

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000879-0200/22-3**
Gabinete:	**Estilac Xavier**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2022**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE SANTIAGO - 57400**
Interessado(s):	**Tiago Gorski Lacerda**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE AUTUAÇÃO PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000879-0200/22-3
Órgão: PM de Santiago
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Marco Peixoto
Exercício: 2022

Distribuído em 11 de Janeiro de 2022.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F54.323E.F811.1054.0711.

Página 3
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4181434
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS Número do CRC: 6781100

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Página 4
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4181434
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	2.770.339,14
Contribuições	9.686.130,00	424.252,74
Receita Patrimonial	6.851.940,00	1.367.939,87
Receita de Serviços	55.240,00	1.689,21
Transferências Correntes	132.912.635,00	13.332.711,79
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	105.141,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**18.002.074,67**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	27.599,62
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**27.599,62**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	230.696,80
Alienação de Bens	13.930,00	35.946,95
Transferências de Capital	7.228.017,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	1.200,00	19.711,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**336.354,75**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-2.246.782,82**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**16.119.246,22**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	11.201.222,32
Créditos Especiais	2.277.553,34
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.789.892,65
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**209.668.883,01**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Página 5
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4181434
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO

Empenhado	49.045.529,01
Liquidado	9.977.948,45
Pago	7.859.506,92
SALDO A LIQUIDAR	**39.067.580,56**
SALDO A PAGAR	**2.118.441,53**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	17.332.312,61
Pago	17.179.712,63
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.801.263,70**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**152.599,98**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.626.303,37
Excesso de Arrecadação	1.062.579,64
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.789.892,65
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.789.892,65

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	165.324.875,56D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	63.540.481,19D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	10.373.295,83C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	138.220.882,89C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.968.559,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.640.782,01D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.445.029,83D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.400.018,66D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	125.576,42D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	446.888,03D
TRIBUTÁRIAS	0,00	43.687,43D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	490.934,42C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	460.609,97C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.650.344,03C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	11.685.505,24C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	32.641,52C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	84.566,15C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	463.714.412,02D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	463.714.412,02C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	88.903.524,71D

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	167.444.306,01D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	1.634.578,71D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	2.440.311,02D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	88.903.524,71C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	167.444.306,01C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	1.634.578,71C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	2.440.311,02C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	4.797,75D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	19.627.739,80D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	29.923.556,77D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**49.556.094,32D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	427.262,02D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	103.124.528,55D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**103.551.790,57D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**153.107.884,89D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Página 7
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4181434
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	131.059,59	0,00	131.059,59
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	37.221,73	0,00	37.221,73
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	83.062,65	0,00	83.062,65
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	248.321,06	0,00	248.321,06
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**575.903,83**	**0,00**	**575.903,83**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	63.072.499,50	58.932.677,64
Demais Contas	1.247.123.711,17	1.251.263.533,03
Totais	1.310.196.210,67	1.310.196.210,67
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		302.248

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Página 8
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4181434
DOCUMENTO PÚBLICO

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	175.210,08	0,00	175.210,08

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	73.004,21	0,00	73.004,21
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	43.802,50	0,00	43.802,50
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	9.930,28	0,00	9.930,28
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.137,62	0,00	4.137,62
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.482,57	0,00	2.482,57
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	93.383,83	0,00	93.383,83
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	38.909,93	0,00	38.909,93
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	23.345,96	0,00	23.345,96
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	15.880,10	0,00	15.880,10
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	6.616,70	0,00	6.616,70
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.970,00	0,00	3.970,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	69,52	0,00	69,52
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	28,97	0,00	28,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	17,38	0,00	17,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	185.363,36	0,00	185.363,36
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	77.236,05	0,00	77.236,05
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	46.339,52	0,00	46.339,52
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	149.849,20	0,00	149.849,20
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	62.450,80	0,00	62.450,80
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	37.447,06	0,00	37.447,06
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.745,09	0,00	2.745,09
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.150,05	0,00	1.150,05
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	678,35	0,00	678,35
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.341,95	0,00	13.341,95
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.568,10	0,00	5.568,10
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.326,11	0,00	3.326,11
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	186.617,46	0,00	186.617,46
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	77.757,28	0,00	77.757,28
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	46.654,35	0,00	46.654,35
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.627,53	0,00	6.627,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	2.761,48	0,00	2.761,48
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.656,87	0,00	1.656,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	544.403,90	0,00	544.403,90
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	226.836,38	0,00	226.836,38
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	136.099,56	0,00	136.099,56
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	22.823,37	0,00	22.823,37
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	9.520,54	0,00	9.520,54
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.695,01	0,00	5.695,01
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	1.067,34	0,00	1.067,34

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	445,43	0,00	445,43
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	266,33	0,00	266,33
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	4.347,83	0,00	4.347,83
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	1.812,87	0,00	1.812,87
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	1.086,15	0,00	1.086,15
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	223,75	0,00	223,75
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	93,25	0,00	93,25
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	55,90	0,00	55,90
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.687,37	0,00	1.687,37
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	703,80	0,00	703,80
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	421,31	0,00	421,31
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.073.566,38	0,00	2.073.566,38
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	172.797,23	0,00	172.797,23
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	518.391,59	0,00	518.391,59
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	691.188,77	0,00	691.188,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	52.161,48	0,00	52.161,48
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	4.346,81	0,00	4.346,81
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	13.040,37	0,00	13.040,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17.387,15	0,00	17.387,15
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.444.453,53	0,00	1.444.453,53
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	120.371,13	0,00	120.371,13
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	361.113,38	0,00	361.113,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	481.484,51	0,00	481.484,51
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.261.608,09	0,00	1.261.608,09
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	105.134,01	0,00	105.134,01
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	315.402,01	0,00	315.402,01
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	420.536,04	0,00	420.536,04
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	19.489,78	0,00	19.489,78
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.624,15	0,00	1.624,15
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.872,44	0,00	4.872,44
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.496,59	0,00	6.496,59
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,88	0,00	-226,88
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-94,54	0,00	-94,54
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-56,72	0,00	-56,72
SUBTOTAL		**10.441.037,65**	**0,00**	**10.441.037,65**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.610.259,41**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	589.033,46	0,00	589.033,46
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	404.273,33	0,00	404.273,33
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-94,54	0,00	-94,54
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.617.093,06	0,00	1.617.093,06
TOTAL II		**2.610.305,31**	**0,00**	**2.610.305,31**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Página 11
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4181434
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	160.470,16	0,00	160.470,16
20	ENSINO FUNDAMENTAL	348.429,69	0,00	348.429,69
20	EDUCACAO INFANTIL	337.708,94	0,00	337.708,94
20	EDUCACAO ESPECIAL	4.660,50	0,00	4.660,50
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.561,76	0,00	1.122.561,76
31	EDUCACAO INFANTIL	888.204,37	0,00	888.204,37
SUBTOTAL I		**2.862.035,42**	**0,00**	**2.862.035,42**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.556,83	0,00	4.556,83
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	6.647,46	0,00	6.647,46
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	2.421,77	0,00	2.421,77
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.045,77	0,00	12.045,77
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	12.282,87	0,00	12.282,87
SUBTOTAL II		**37.954,70**	**0,00**	**37.954,70**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.295.619,20	-1.295.619,20	0,00
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		14.829,81	0,00	14.829,81
SUBTOTAL IV		**-1.310.449,01**	**1.295.619,20**	**-14.829,81**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**26,91**		**2.809.250,91**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.073.566,38	0,00	2.073.566,38
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	172.797,23	0,00	172.797,23
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	518.391,59	0,00	518.391,59
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	691.188,77	0,00	691.188,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	52.161,48	0,00	52.161,48
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	4.346,81	0,00	4.346,81
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	13.040,37	0,00	13.040,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17.387,15	0,00	17.387,15
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.444.453,53	0,00	1.444.453,53
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	120.371,13	0,00	120.371,13
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	361.113,38	0,00	361.113,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	481.484,51	0,00	481.484,51
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.261.608,09	0,00	1.261.608,09
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	105.134,01	0,00	105.134,01
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	315.402,01	0,00	315.402,01
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	420.536,04	0,00	420.536,04

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	19.489,78	0,00	19.489,78
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.624,15	0,00	1.624,15
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.872,44	0,00	4.872,44
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.496,59	0,00	6.496,59
SUBTOTAL		**8.085.465,44**	**0,00**	**8.085.465,44**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.617.093,09**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.617.093,06	0,00	1.617.093,06
TOTAL II		**1.617.093,06**	**0,00**	**1.617.093,06**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.561,76	0,00	1.122.561,76
31	EDUCACAO INFANTIL	888.204,37	0,00	888.204,37
SUBTOTAL I		**2.010.766,13**	**0,00**	**2.010.766,13**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.045,77	0,00	12.045,77
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	12.282,87	0,00	12.282,87
SUBTOTAL II		**24.328,64**	**0,00**	**24.328,64**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.295.619,20	-1.295.619,20	0,00
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	10.667,09	0,00	10.667,09
SUBTOTAL IV	**-1.306.286,29**	**1.295.619,20**	**-10.667,09**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**24,44**	**1.975.770,40**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.667,09	0,00	10.667,09
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.912.712,26	0,00	2.912.712,26
Total		**2.923.379,35**	**0,00**	**2.923.379,35**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **2.046.365,54**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.039.889,46	0,00	1.039.889,46

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	EDUCACAO INFANTIL	862.193,80	0,00	862.193,80
SUBTOTAL I		**1.902.083,26**	**0,00**	**1.902.083,26**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.902.083,26**	**0,00**	**1.902.083,26**
% de Aplicação				**65,06**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	220.524,21	0,00	220.524,21
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	13.460.502,32	0,00	13.460.502,32
TOTAL	**13.681.026,53**	**0,00**	**13.681.026,53**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**684.051,33**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

Justificativa: Foi deduzido o Plus FUNDEB.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o Plus FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	175.210,08	0,00	175.210,08
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	73.004,21	0,00	73.004,21
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	43.802,50	0,00	43.802,50
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	9.930,28	0,00	9.930,28
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.137,62	0,00	4.137,62
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.482,57	0,00	2.482,57
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	93.383,83	0,00	93.383,83
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	38.909,93	0,00	38.909,93
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos	23.345,96	0,00	23.345,96

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	pelo RPPS - ASPS			
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	15.880,10	0,00	15.880,10
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	6.616,70	0,00	6.616,70
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.970,00	0,00	3.970,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	69,52	0,00	69,52
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	28,97	0,00	28,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	17,38	0,00	17,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	185.363,36	0,00	185.363,36
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	77.236,05	0,00	77.236,05
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	46.339,52	0,00	46.339,52
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	149.849,20	0,00	149.849,20
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	62.450,80	0,00	62.450,80
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	37.447,06	0,00	37.447,06
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.745,09	0,00	2.745,09
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.150,05	0,00	1.150,05
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	678,35	0,00	678,35
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.341,95	0,00	13.341,95
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.568,10	0,00	5.568,10
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.326,11	0,00	3.326,11
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	186.617,46	0,00	186.617,46
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	77.757,28	0,00	77.757,28
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	46.654,35	0,00	46.654,35
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.627,53	0,00	6.627,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	2.761,48	0,00	2.761,48
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.656,87	0,00	1.656,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	544.403,90	0,00	544.403,90
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	226.836,38	0,00	226.836,38
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	136.099,56	0,00	136.099,56
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	22.823,37	0,00	22.823,37
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	9.520,54	0,00	9.520,54
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.695,01	0,00	5.695,01
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	1.067,34	0,00	1.067,34
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	445,43	0,00	445,43
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	266,33	0,00	266,33
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	4.347,83	0,00	4.347,83
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	1.812,87	0,00	1.812,87
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	1.086,15	0,00	1.086,15
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	223,75	0,00	223,75
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	93,25	0,00	93,25
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	55,90	0,00	55,90
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.687,37	0,00	1.687,37
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	703,80	0,00	703,80
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	421,31	0,00	421,31
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.073.566,38	0,00	2.073.566,38

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Página 15
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4181434
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	172.797,23	0,00	172.797,23
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	518.391,59	0,00	518.391,59
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	691.188,77	0,00	691.188,77
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	52.161,48	0,00	52.161,48
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	4.346,81	0,00	4.346,81
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	13.040,37	0,00	13.040,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17.387,15	0,00	17.387,15
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.444.453,53	0,00	1.444.453,53
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	120.371,13	0,00	120.371,13
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	361.113,38	0,00	361.113,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	481.484,51	0,00	481.484,51
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.261.608,09	0,00	1.261.608,09
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	105.134,01	0,00	105.134,01
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	315.402,01	0,00	315.402,01
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	420.536,04	0,00	420.536,04
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	19.489,78	0,00	19.489,78
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.624,15	0,00	1.624,15
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.872,44	0,00	4.872,44
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.496,59	0,00	6.496,59
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,88	0,00	-226,88
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-94,54	0,00	-94,54
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-56,72	0,00	-56,72
SUBTOTAL I		**10.441.037,65**	**0,00**	**10.441.037,65**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.566.155,65**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	353.344,93	0,00	353.344,93
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.212.819,79	0,00	1.212.819,79
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-56,72	0,00	-56,72
TOTAL II		**1.566.108,00**	**0,00**	**1.566.108,00**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	993.331,18	0,00	993.331,18
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	31.400,92	0,00	31.400,92
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.800,15	0,00	5.800,15
SUBTOTAL I		**918.800,85**	**0,00**	**918.800,85**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Página 16
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4181434
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		5.872,79	0,00	5.872,79
SUBTOTAL III		**5.872,79**	**0,00**	**5.872,79**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**8,74**	**912.928,06**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,54%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 87 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 57,494%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,578%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 8 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	18.002.074,67
2º Bimestre	28.700.440,67	0,00
3º Bimestre	26.977.214,18	0,00
4º Bimestre	29.336.646,03	0,00
5º Bimestre	26.105.350,61	0,00
6º Bimestre	33.152.368,99	0,00
TOTAL	**171.400.415,00**	**18.002.074,67**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.561.081,50	27.599,62
2º Bimestre	3.141.821,20	0,00

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
3º Bimestre	3.164.031,74	0,00
4º Bimestre	3.139.392,99	0,00
5º Bimestre	2.963.903,64	0,00
6º Bimestre	6.060.898,93	0,00
TOTAL	**20.031.130,00**	**27.599,62**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	336.354,75
2º Bimestre	2.369.328,55	0,00
3º Bimestre	3.940.248,12	0,00
4º Bimestre	2.284.655,97	0,00
5º Bimestre	5.756.511,31	0,00
6º Bimestre	2.774.662,48	0,00
TOTAL	**18.400.655,00**	**336.354,75**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-2.246.782,82
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-2.246.782,82**

TOTAL DA RECEITA	**209.837.870,00**	**16.119.246,22**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Página 18
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4181434
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Tiago Gorski Lacerda
CPF: 99054396091
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Alguns históricos de atualização de créditos a receber fivcaram como implantação de saldos, sendo o correto é Atualização de saldo conforme relatório do setor tributário, competência 01/2022.

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Página 19
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4181434
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 15 de Março de 2022

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 16/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68E4.B53E.A98C.6209.1084.

Página 20
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 28/02/2022
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS Número do CRC: 6781100

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 21
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	5.589.675,63
Contribuições	9.686.130,00	1.320.968,79
Receita Patrimonial	6.851.940,00	2.952.346,77
Receita de Serviços	55.240,00	13.142,41
Transferências Correntes	132.912.635,00	25.163.684,09
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	198.660,09
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**35.238.477,78**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	1.636.649,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**1.636.649,91**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	230.696,80
Alienação de Bens	13.930,00	36.513,64
Transferências de Capital	7.228.017,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	1.200,00	38.079,29
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**405.289,73**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-4.124.077,36**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**33.156.340,06**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	14.452.643,51
Créditos Especiais	2.277.553,34
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.588.545,05
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**212.121.651,80**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 22
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO

Empenhado	62.201.033,96
Liquidado	24.000.779,50
Pago	20.827.683,70
SALDO A LIQUIDAR	**38.200.254,46**
SALDO A PAGAR	**3.173.095,80**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	17.335.359,61
Pago	17.295.386,50
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.798.216,70**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**39.973,11**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	9.798.647,16
Excesso de Arrecadação	1.343.004,64
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.588.545,05
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.588.545,05

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	167.115.291,68D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	63.959.069,75D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	12.035.377,20C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	138.220.882,89C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.968.559,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	13.822.106,33D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.892.381,82D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.255.995,18D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	245.070,63D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	781.888,03D
TRIBUTÁRIAS	0,00	186.629,01D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	700,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	989.286,49C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.966.376,31C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.924.482,29C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	21.950.374,66C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	32.641,52C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	171.151,99C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	479.322.685,76D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	479.322.685,76C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 23
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	84.947.383,27D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	202.748.706,33D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	1.747.500,69D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	2.519.288,44D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	84.947.383,27C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	202.748.706,33C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	1.747.500,69C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	2.519.288,44C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	3.371,64D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	23.672.469,29D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	28.676.149,82D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**52.351.990,75D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	568.229,19D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	103.940.378,13D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**104.508.607,32D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**156.860.598,07D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	132.053,80	0,00	132.053,80
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	37.480,69	0,00	37.480,69
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	83.609,65	0,00	83.609,65
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	250.204,45	0,00	250.204,45
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**579.587,39**	**0,00**	**579.587,39**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	113.183.228,01	105.290.692,97
Demais Contas	1.530.595.624,06	1.538.488.159,10
Totais	1.643.778.852,07	1.643.778.852,07
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		585.220

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 25
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	370.423,00	0,00	370.423,00

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	154.342,93	0,00	154.342,93
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	92.605,71	0,00	92.605,71
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	19.083,69	0,00	19.083,69
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.951,54	0,00	7.951,54
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.770,92	0,00	4.770,92
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	186.917,07	0,00	186.917,07
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	77.882,11	0,00	77.882,11
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	46.729,27	0,00	46.729,27
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	33.850,03	0,00	33.850,03
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.104,33	0,00	14.104,33
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.462,30	0,00	8.462,30
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	69,52	0,00	69,52
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	28,97	0,00	28,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	17,38	0,00	17,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	492.567,44	0,00	492.567,44
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	205.240,48	0,00	205.240,48
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	123.137,88	0,00	123.137,88
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	289.427,57	0,00	289.427,57
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	120.623,63	0,00	120.623,63
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	72.325,06	0,00	72.325,06
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	29,47	0,00	29,47
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	12,28	0,00	12,28
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	7,37	0,00	7,37
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	6,81	0,00	6,81
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	2,84	0,00	2,84
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	1,70	0,00	1,70
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.119,96	0,00	5.119,96
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	2.147,09	0,00	2.147,09
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.263,49	0,00	1.263,49
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	27.905,13	0,00	27.905,13
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11.645,84	0,00	11.645,84
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	6.957,76	0,00	6.957,76
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	298.122,71	0,00	298.122,71
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	124.217,82	0,00	124.217,82
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	74.530,66	0,00	74.530,66
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.627,53	0,00	6.627,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	2.761,48	0,00	2.761,48
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.656,87	0,00	1.656,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	987.982,67	0,00	987.982,67

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 27
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	411.662,60	0,00	411.662,60
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	246.992,53	0,00	246.992,53
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	97.063,29	0,00	97.063,29
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	40.544,69	0,00	40.544,69
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	24.164,21	0,00	24.164,21
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	3.264,82	0,00	3.264,82
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	1.362,41	0,00	1.362,41
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	814,06	0,00	814,06
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	5.790,80	0,00	5.790,80
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	2.414,83	0,00	2.414,83
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	1.446,85	0,00	1.446,85
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	560,25	0,00	560,25
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	233,54	0,00	233,54
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	139,91	0,00	139,91
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.528,98	0,00	3.528,98
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.471,77	0,00	1.471,77
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	881,26	0,00	881,26
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.451.152,15	0,00	4.451.152,15
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	370.929,40	0,00	370.929,40
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.112.788,03	0,00	1.112.788,03
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.483.717,34	0,00	1.483.717,34
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	62.433,50	0,00	62.433,50
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.202,82	0,00	5.202,82
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	15.608,37	0,00	15.608,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	20.811,14	0,00	20.811,14
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.259.850,64	0,00	3.259.850,64
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	271.654,22	0,00	271.654,22
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	814.962,66	0,00	814.962,66
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.086.616,88	0,00	1.086.616,88
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.675.824,91	0,00	1.675.824,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	139.652,06	0,00	139.652,06
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	418.956,22	0,00	418.956,22
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	558.608,33	0,00	558.608,33
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.651,30	0,00	43.651,30
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.637,60	0,00	3.637,60
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.912,83	0,00	10.912,83
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.550,43	0,00	14.550,43
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-68,14	0,00	-68,14
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-28,39	0,00	-28,39
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-17,04	0,00	-17,04
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-279,34	0,00	-279,34
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-116,40	0,00	-116,40
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-69,84	0,00	-69,84
SUBTOTAL		**20.534.838,79**	**0,00**	**20.534.838,79**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.133.709,70**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.178.651,18	0,00	1.178.651,18
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	791.076,10	0,00	791.076,10
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-144,79	0,00	-144,79
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.164.304,12	0,00	3.164.304,12
TOTAL II		**5.133.886,61**	**0,00**	**5.133.886,61**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	427.082,14	0,00	427.082,14
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.600,00	0,00	8.600,00
20	ENSINO FUNDAMENTAL	640.447,97	0,00	640.447,97
20	EDUCACAO INFANTIL	634.926,60	0,00	634.926,60
20	EDUCACAO ESPECIAL	45.644,36	0,00	45.644,36
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.531.136,55	0,00	2.531.136,55
31	EDUCACAO INFANTIL	2.033.743,87	0,00	2.033.743,87
SUBTOTAL I		**6.321.581,49**	**0,00**	**6.321.581,49**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.234,33	0,00	10.234,33
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	15.865,34	0,00	15.865,34
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	5.882,30	0,00	5.882,30
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.743,79	0,00	31.743,79
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	32.003,05	0,00	32.003,05
SUBTOTAL II		**95.728,81**	**0,00**	**95.728,81**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.555.062,08	-1.181.205,83	1.373.856,25
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		33.151,25	0,00	33.151,25
SUBTOTAL IV		**-2.588.213,33**	**1.181.205,83**	**-1.407.007,50**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**23,47**		**4.818.845,18**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.451.152,15	0,00	4.451.152,15
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	370.929,40	0,00	370.929,40
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.112.788,03	0,00	1.112.788,03
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.483.717,34	0,00	1.483.717,34
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	62.433,50	0,00	62.433,50
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.202,82	0,00	5.202,82
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	15.608,37	0,00	15.608,37

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 29
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	20.811,14	0,00	20.811,14
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.259.850,64	0,00	3.259.850,64
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	271.654,22	0,00	271.654,22
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	814.962,66	0,00	814.962,66
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.086.616,88	0,00	1.086.616,88
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.675.824,91	0,00	1.675.824,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	139.652,06	0,00	139.652,06
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	418.956,22	0,00	418.956,22
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	558.608,33	0,00	558.608,33
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.651,30	0,00	43.651,30
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.637,60	0,00	3.637,60
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.912,83	0,00	10.912,83
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.550,43	0,00	14.550,43
SUBTOTAL		**15.821.520,83**	**0,00**	**15.821.520,83**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.164.304,17**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.164.304,12	0,00	3.164.304,12
TOTAL II		**3.164.304,12**	**0,00**	**3.164.304,12**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.531.136,55	0,00	2.531.136,55
31	EDUCACAO INFANTIL	2.033.743,87	0,00	2.033.743,87
SUBTOTAL I		**4.564.880,42**	**0,00**	**4.564.880,42**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.743,79	0,00	31.743,79
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	32.003,05	0,00	32.003,05
SUBTOTAL II		**63.746,84**	**0,00**	**63.746,84**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.555.062,08	-1.181.205,83	1.373.856,25
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	26.727,14	0,00	26.727,14
SUBTOTAL IV	**-2.581.789,22**	**1.181.205,83**	**-1.400.583,39**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,60**	**3.100.550,19**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	26.727,14	0,00	26.727,14
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.719.366,20	0,00	5.719.366,20

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 30
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal			
Total		**5.746.093,34**	**0,00**	**5.746.093,34**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **4.022.265,34**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.232.468,99	0,00	2.232.468,99
31	EDUCACAO INFANTIL	1.865.457,87	0,00	1.865.457,87
SUBTOTAL I		**4.097.926,86**	**0,00**	**4.097.926,86**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**4.097.926,86**	**0,00**	**4.097.926,86**
% de Aplicação				**71,32**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	220.524,21	0,00	220.524,21
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	13.460.502,32	0,00	13.460.502,32
TOTAL	**13.681.026,53**	**0,00**	**13.681.026,53**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **684.051,33**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	15.885,62	0,00	15.885,62
TOTAL		**15.885,62**	**0,00**	**15.885,62**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

Justificativa: Foi deduzido o valor do PLUS do FUNDEB.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o valor do PLUS do FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	370.423,00	0,00	370.423,00
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	154.342,93	0,00	154.342,93
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	92.605,71	0,00	92.605,71

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Executivo/Indiretas- ASPS			
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	19.083,69	0,00	19.083,69
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.951,54	0,00	7.951,54
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.770,92	0,00	4.770,92
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	186.917,07	0,00	186.917,07
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	77.882,11	0,00	77.882,11
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	46.729,27	0,00	46.729,27
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	33.850,03	0,00	33.850,03
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.104,33	0,00	14.104,33
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.462,30	0,00	8.462,30
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	69,52	0,00	69,52
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	28,97	0,00	28,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	17,38	0,00	17,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	492.567,44	0,00	492.567,44
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	205.240,48	0,00	205.240,48
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	123.137,88	0,00	123.137,88
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	289.427,57	0,00	289.427,57
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	120.623,63	0,00	120.623,63
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	72.325,06	0,00	72.325,06
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	29,47	0,00	29,47
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	12,28	0,00	12,28
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	7,37	0,00	7,37
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	6,81	0,00	6,81
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	2,84	0,00	2,84
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	1,70	0,00	1,70
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.119,96	0,00	5.119,96
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	2.147,09	0,00	2.147,09
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.263,49	0,00	1.263,49
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	27.905,13	0,00	27.905,13
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11.645,84	0,00	11.645,84
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	6.957,76	0,00	6.957,76
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	298.122,71	0,00	298.122,71
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	124.217,82	0,00	124.217,82
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	74.530,66	0,00	74.530,66
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.627,53	0,00	6.627,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	2.761,48	0,00	2.761,48
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.656,87	0,00	1.656,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	987.982,67	0,00	987.982,67
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	411.662,60	0,00	411.662,60
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	246.992,53	0,00	246.992,53

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 32
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	97.063,29	0,00	97.063,29
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	40.544,69	0,00	40.544,69
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	24.164,21	0,00	24.164,21
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	3.264,82	0,00	3.264,82
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	1.362,41	0,00	1.362,41
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	814,06	0,00	814,06
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	5.790,80	0,00	5.790,80
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	2.414,83	0,00	2.414,83
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	1.446,85	0,00	1.446,85
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	560,25	0,00	560,25
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	233,54	0,00	233,54
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	139,91	0,00	139,91
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.528,98	0,00	3.528,98
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.471,77	0,00	1.471,77
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	881,26	0,00	881,26
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.451.152,15	0,00	4.451.152,15
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	370.929,40	0,00	370.929,40
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.112.788,03	0,00	1.112.788,03
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.483.717,34	0,00	1.483.717,34
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	62.433,50	0,00	62.433,50
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.202,82	0,00	5.202,82
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	15.608,37	0,00	15.608,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	20.811,14	0,00	20.811,14
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.259.850,64	0,00	3.259.850,64
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	271.654,22	0,00	271.654,22
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	814.962,66	0,00	814.962,66
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.086.616,88	0,00	1.086.616,88
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.675.824,91	0,00	1.675.824,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	139.652,06	0,00	139.652,06
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	418.956,22	0,00	418.956,22
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	558.608,33	0,00	558.608,33
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.651,30	0,00	43.651,30
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.637,60	0,00	3.637,60
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.912,83	0,00	10.912,83
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.550,43	0,00	14.550,43
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-68,14	0,00	-68,14
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-28,39	0,00	-28,39
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-17,04	0,00	-17,04
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-279,34	0,00	-279,34
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-116,40	0,00	-116,40
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-69,84	0,00	-69,84
SUBTOTAL I		**20.534.838,79**	**0,00**	**20.534.838,79**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.080.225,82**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	706.905,19	0,00	706.905,19

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.373.228,11	0,00	2.373.228,11
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-86,88	0,00	-86,88
TOTAL II		**3.080.046,42**	**0,00**	**3.080.046,42**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	1.911.682,29	0,00	1.911.682,29
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	870.484,38	0,00	870.484,38
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	68.065,26	0,00	68.065,26
SUBTOTAL I		**2.738.500,53**	**0,00**	**2.738.500,53**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		11.245,90	0,00	11.245,90
SUBTOTAL III		**11.245,90**	**0,00**	**11.245,90**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		**13,28**		**2.727.254,63**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 14,371%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 100 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 49,041%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,769%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	97,619% dos 42 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 34
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	Mural de Atos Oficiais do Município
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	0,00
3º Bimestre	26.977.214,18	0,00
4º Bimestre	29.336.646,03	0,00
5º Bimestre	26.105.350,61	0,00
6º Bimestre	33.152.368,99	0,00
TOTAL	**171.400.415,00**	**35.238.477,78**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.561.081,50	1.636.649,91
2º Bimestre	3.141.821,20	0,00
3º Bimestre	3.164.031,74	0,00
4º Bimestre	3.139.392,99	0,00
5º Bimestre	2.963.903,64	0,00
6º Bimestre	6.060.898,93	0,00
TOTAL	**20.031.130,00**	**1.636.649,91**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73
2º Bimestre	2.369.328,55	0,00
3º Bimestre	3.940.248,12	0,00
4º Bimestre	2.284.655,97	0,00
5º Bimestre	5.756.511,31	0,00
6º Bimestre	2.774.662,48	0,00
TOTAL	**18.400.655,00**	**405.289,73**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-4.124.077,36**

TOTAL DA RECEITA	**209.837.870,00**	**33.156.340,06**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Tiago Gorski Lacerda

CPF: 99054396091

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Referente ao Aviso Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon, informamos que estamos encaminhando ao Setor responsável pelo Licitacon Memorando solicitando esclarecimentos quanto a divergência.

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 37
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4210803
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 25 de Março de 2022

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 25/03/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0556.E91B.3906.E34E.C4C6.

Página 38
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 31/03/2022
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS Número do CRC: 6781100

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP Tecnologia e Informática Ltda.
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal da Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Página 39
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	8.934.718,04
Contribuições	9.686.130,00	2.374.940,76
Receita Patrimonial	6.851.940,00	5.293.847,73
Receita de Serviços	55.240,00	35.077,52
Transferências Correntes	132.912.635,00	38.248.262,49
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	300.220,59
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**55.187.067,13**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	3.358.075,27
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**3.358.075,27**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	230.696,80
Alienação de Bens	13.930,00	36.868,81
Transferências de Capital	7.228.017,00	623.617,24
Outras Receitas de Capital	1.200,00	54.425,77
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**945.608,62**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-6.123.125,69**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**53.367.625,33**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	19.438.339,13
Créditos Especiais	2.471.553,34
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	8.182.338,05
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**214.707.554,42**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Página 40
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO

Empenhado	74.920.703,93
Liquidado	38.213.297,97
Pago	35.052.425,25
SALDO A LIQUIDAR	**36.707.405,96**
SALDO A PAGAR	**3.160.872,72**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	17.376.089,49
Pago	17.328.380,32
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.757.486,82**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**47.709,17**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	11.675.167,48
Excesso de Arrecadação	2.052.386,94
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	8.182.338,05
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.182.338,05

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	172.137.256,17D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	64.125.872,66D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	12.792.594,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	138.220.882,89C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.946.959,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	21.186.443,28D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	7.357.507,45D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.669.649,48D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	361.980,10D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.141.703,92D
TRIBUTÁRIAS	0,00	328.067,90D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.400,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.493.142,00C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.738.130,74C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.867.990,94C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	33.947.262,31C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	29.241,53C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	273.677,47C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	494.628.258,35D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	494.628.258,35C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Página 41
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	89.150.109,29D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	254.859.904,78D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	1.847.941,05D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	2.463.490,84D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	89.150.109,29C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	254.859.904,78C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	1.847.941,05C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	2.463.490,84C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	5.895,39D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	24.165.213,39D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	32.185.758,98D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**56.356.867,76D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	667.563,30D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	105.519.704,08D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**106.187.267,38D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**162.544.135,14D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Página 42
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	132.741,68	0,00	132.741,68
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	37.755,14	0,00	37.755,14
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	84.187,68	0,00	84.187,68
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	252.571,90	0,00	252.571,90
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**583.495,20**	**0,00**	**583.495,20**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	182.583.126,17	169.007.054,06
Demais Contas	1.861.033.463,68	1.874.609.535,79
Totais	2.043.616.589,85	2.043.616.589,85
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		865.362

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	564.180,87	0,00	564.180,87
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	235.075,38	0,00	235.075,38
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	141.045,18	0,00	141.045,18
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	27.415,96	0,00	27.415,96
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11.423,32	0,00	11.423,32
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.853,99	0,00	6.853,99
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	281.353,94	0,00	281.353,94
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	117.230,81	0,00	117.230,81
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	70.338,48	0,00	70.338,48
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	54.588,71	0,00	54.588,71
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	22.745,72	0,00	22.745,72
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	13.646,78	0,00	13.646,78
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	69,52	0,00	69,52
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	28,97	0,00	28,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	17,38	0,00	17,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	995.747,65	0,00	995.747,65
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	414.903,34	0,00	414.903,34
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	248.928,75	0,00	248.928,75
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	426.216,15	0,00	426.216,15
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	177.632,31	0,00	177.632,31
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	106.508,41	0,00	106.508,41
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	29,47	0,00	29,47
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	12,28	0,00	12,28
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	7,37	0,00	7,37
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	6,81	0,00	6,81
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	2,84	0,00	2,84
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	1,70	0,00	1,70
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.551,81	0,00	7.551,81
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	3.166,48	0,00	3.166,48
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.863,67	0,00	1.863,67
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	43.366,94	0,00	43.366,94
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	18.096,68	0,00	18.096,68
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	10.813,36	0,00	10.813,36
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	485.096,10	0,00	485.096,10

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	202.123,41	0,00	202.123,41
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	121.274,01	0,00	121.274,01
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.627,53	0,00	6.627,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	2.761,48	0,00	2.761,48
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.656,87	0,00	1.656,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.401.769,29	0,00	1.401.769,29
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	584.075,77	0,00	584.075,77
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	350.437,33	0,00	350.437,33
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	113.493,77	0,00	113.493,77
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	47.451,71	0,00	47.451,71
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	28.200,73	0,00	28.200,73
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	4.988,14	0,00	4.988,14
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	2.082,03	0,00	2.082,03
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	1.242,80	0,00	1.242,80
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	6.958,14	0,00	6.958,14
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	2.901,45	0,00	2.901,45
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	1.738,78	0,00	1.738,78
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	778,80	0,00	778,80
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	324,66	0,00	324,66
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	194,46	0,00	194,46
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.646,51	0,00	5.646,51
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.361,09	0,00	2.361,09
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.413,82	0,00	1.413,82
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.722.867,97	0,00	6.722.867,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	560.239,10	0,00	560.239,10
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.680.716,98	0,00	1.680.716,98
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.240.955,91	0,00	2.240.955,91
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	68.362,02	0,00	68.362,02
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.696,87	0,00	5.696,87
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17.090,51	0,00	17.090,51
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	22.787,31	0,00	22.787,31
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.208.024,84	0,00	5.208.024,84
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	434.002,06	0,00	434.002,06
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.302.006,20	0,00	1.302.006,20
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.736.008,28	0,00	1.736.008,28
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	2.202.017,35	0,00	2.202.017,35
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	183.501,43	0,00	183.501,43
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	550.504,33	0,00	550.504,33
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	734.005,86	0,00	734.005,86
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	65.494,89	0,00	65.494,89
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.457,90	0,00	5.457,90
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.373,72	0,00	16.373,72
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.831,62	0,00	21.831,62
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-552,17	0,00	-552,17
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-230,07	0,00	-230,07
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-138,05	0,00	-138,05
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-422,01	0,00	-422,01
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-175,84	0,00	-175,84

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Página 45
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-105,51	0,00	-105,51
SUBTOTAL		**31.152.791,21**	**0,00**	**31.152.791,21**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.788.197,80**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.844.399,73	0,00	1.844.399,73
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.188.897,36	0,00	1.188.897,36
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-405,91	0,00	-405,91
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.755.588,98	0,00	4.755.588,98
TOTAL II		**7.788.480,16**	**0,00**	**7.788.480,16**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	685.007,97	0,00	685.007,97
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.800,00	0,00	8.800,00
20	ENSINO FUNDAMENTAL	924.202,19	0,00	924.202,19
20	EDUCACAO INFANTIL	909.825,21	0,00	909.825,21
20	EDUCACAO ESPECIAL	106.241,32	0,00	106.241,32
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.938.731,73	0,00	3.938.731,73
31	EDUCACAO INFANTIL	3.432.429,67	0,00	3.432.429,67
SUBTOTAL I		**10.005.238,09**	**0,00**	**10.005.238,09**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.911,83	0,00	15.911,83
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	25.199,97	0,00	25.199,97
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	9.179,20	0,00	9.179,20
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.868,00	0,00	50.868,00
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	52.913,70	0,00	52.913,70
SUBTOTAL II		**154.072,70**	**0,00**	**154.072,70**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		3.678.534,60	-1.111.307,54	2.567.227,06
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		61.599,99	0,00	61.599,99
SUBTOTAL IV		**-3.740.134,59**	**1.111.307,54**	**-2.628.827,05**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**23,18**		**7.222.338,34**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.722.867,97	0,00	6.722.867,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	560.239,10	0,00	560.239,10
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.680.716,98	0,00	1.680.716,98
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.240.955,91	0,00	2.240.955,91
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	68.362,02	0,00	68.362,02
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.696,87	0,00	5.696,87
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17.090,51	0,00	17.090,51
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	22.787,31	0,00	22.787,31
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.208.024,84	0,00	5.208.024,84
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	434.002,06	0,00	434.002,06
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.302.006,20	0,00	1.302.006,20
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.736.008,28	0,00	1.736.008,28
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	2.202.017,35	0,00	2.202.017,35
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	183.501,43	0,00	183.501,43
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	550.504,33	0,00	550.504,33
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	734.005,86	0,00	734.005,86
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	65.494,89	0,00	65.494,89
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.457,90	0,00	5.457,90
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.373,72	0,00	16.373,72
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.831,62	0,00	21.831,62
SUBTOTAL		**23.777.945,15**	**0,00**	**23.777.945,15**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.755.589,03**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.755.588,98	0,00	4.755.588,98
TOTAL II		**4.755.588,98**	**0,00**	**4.755.588,98**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.938.731,73	0,00	3.938.731,73
31	EDUCACAO INFANTIL	3.432.429,67	0,00	3.432.429,67
SUBTOTAL I		**7.371.161,40**	**0,00**	**7.371.161,40**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.868,00	0,00	50.868,00
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	52.913,70	0,00	52.913,70
SUBTOTAL II		**103.781,70**	**0,00**	**103.781,70**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.678.534,60	-1.111.307,54	2.567.227,06
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	48.539,78	0,00	48.539,78
SUBTOTAL IV	**-3.727.074,38**	**1.111.307,54**	**-2.615.766,84**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,56**	**4.651.612,86**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Página 47
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	48.539,78	0,00	48.539,78
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.434.123,58	0,00	8.434.123,58
Total		**8.482.663,36**	**0,00**	**8.482.663,36**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **5.937.864,35**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.190.254,24	0,00	3.190.254,24
31	EDUCACAO INFANTIL	2.752.111,34	0,00	2.752.111,34
SUBTOTAL I		**5.942.365,58**	**0,00**	**5.942.365,58**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**5.942.365,58**	**0,00**	**5.942.365,58**

% de Aplicação **70,05**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	220.524,21	0,00	220.524,21
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	13.460.502,32	0,00	13.460.502,32
TOTAL	**13.681.026,53**	**0,00**	**13.681.026,53**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **684.051,33**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	15.885,62	0,00	15.885,62
TOTAL		**15.885,62**	**0,00**	**15.885,62**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

Justificativa: Foi deduzido o PLUS FUNDEB.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o PLUS FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	564.180,87	0,00	564.180,87
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	235.075,38	0,00	235.075,38
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	141.045,18	0,00	141.045,18
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	27.415,96	0,00	27.415,96
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11.423,32	0,00	11.423,32
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.853,99	0,00	6.853,99
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	281.353,94	0,00	281.353,94
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	117.230,81	0,00	117.230,81
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	70.338,48	0,00	70.338,48
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	54.588,71	0,00	54.588,71
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	22.745,72	0,00	22.745,72
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	13.646,78	0,00	13.646,78
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	69,52	0,00	69,52
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	28,97	0,00	28,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	17,38	0,00	17,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	995.747,65	0,00	995.747,65
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	414.903,34	0,00	414.903,34
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	248.928,75	0,00	248.928,75
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	426.216,15	0,00	426.216,15
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	177.632,31	0,00	177.632,31
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	106.508,41	0,00	106.508,41
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	29,47	0,00	29,47
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	12,28	0,00	12,28
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	7,37	0,00	7,37
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	6,81	0,00	6,81
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	2,84	0,00	2,84
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	1,70	0,00	1,70
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.551,81	0,00	7.551,81
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	3.166,48	0,00	3.166,48
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.863,67	0,00	1.863,67
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	43.366,94	0,00	43.366,94
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	18.096,68	0,00	18.096,68
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	10.813,36	0,00	10.813,36
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	485.096,10	0,00	485.096,10
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	202.123,41	0,00	202.123,41
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	121.274,01	0,00	121.274,01
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.627,53	0,00	6.627,53

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Página 49
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	2.761,48	0,00	2.761,48
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.656,87	0,00	1.656,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.401.769,29	0,00	1.401.769,29
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	584.075,77	0,00	584.075,77
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	350.437,33	0,00	350.437,33
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	113.493,77	0,00	113.493,77
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	47.451,71	0,00	47.451,71
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	28.200,73	0,00	28.200,73
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	4.988,14	0,00	4.988,14
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	2.082,03	0,00	2.082,03
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	1.242,80	0,00	1.242,80
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	6.958,14	0,00	6.958,14
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	2.901,45	0,00	2.901,45
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	1.738,78	0,00	1.738,78
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	778,80	0,00	778,80
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	324,66	0,00	324,66
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	194,46	0,00	194,46
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.646,51	0,00	5.646,51
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.361,09	0,00	2.361,09
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.413,82	0,00	1.413,82
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.722.867,97	0,00	6.722.867,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	560.239,10	0,00	560.239,10
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.680.716,98	0,00	1.680.716,98
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.240.955,91	0,00	2.240.955,91
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	68.362,02	0,00	68.362,02
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.696,87	0,00	5.696,87
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17.090,51	0,00	17.090,51
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	22.787,31	0,00	22.787,31
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.208.024,84	0,00	5.208.024,84
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	434.002,06	0,00	434.002,06
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.302.006,20	0,00	1.302.006,20
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.736.008,28	0,00	1.736.008,28
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	2.202.017,35	0,00	2.202.017,35
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	183.501,43	0,00	183.501,43
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	550.504,33	0,00	550.504,33
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	734.005,86	0,00	734.005,86
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	65.494,89	0,00	65.494,89
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.457,90	0,00	5.457,90
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.373,72	0,00	16.373,72
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.831,62	0,00	21.831,62
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-552,17	0,00	-552,17
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-230,07	0,00	-230,07
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-138,05	0,00	-138,05
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-422,01	0,00	-422,01
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-175,84	0,00	-175,84
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-105,51	0,00	-105,51
SUBTOTAL I		**31.152.791,21**	**0,00**	**31.152.791,21**

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Página 50
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.672.918,68**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.106.183,87	0,00	1.106.183,87
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.566.691,74	0,00	3.566.691,74
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-243,56	0,00	-243,56
TOTAL II		**4.672.632,05**	**0,00**	**4.672.632,05**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	2.687.432,62	0,00	2.687.432,62
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.869.975,52	0,00	1.869.975,52
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	39.384,52	0,00	39.384,52
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	122.377,24	0,00	122.377,24
SUBTOTAL I		**4.607.438,50**	**0,00**	**4.607.438,50**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		18.616,30	0,00	18.616,30
SUBTOTAL III		**18.616,30**	**0,00**	**18.616,30**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**14,73**	**4.588.822,20**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 14,53%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 114 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 45,521%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					14,373%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,361% dos 61 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	19.948.589,35
3º Bimestre	26.977.214,18	0,00
4º Bimestre	29.336.646,03	0,00
5º Bimestre	26.105.350,61	0,00
6º Bimestre	33.152.368,99	0,00
TOTAL	**171.400.415,00**	**55.187.067,13**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.561.081,50	1.636.649,91
2º Bimestre	3.141.821,20	1.721.425,36
3º Bimestre	3.164.031,74	0,00
4º Bimestre	3.139.392,99	0,00
5º Bimestre	2.963.903,64	0,00
6º Bimestre	6.060.898,93	0,00
TOTAL	**20.031.130,00**	**3.358.075,27**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73
2º Bimestre	2.369.328,55	540.318,89
3º Bimestre	3.940.248,12	0,00
4º Bimestre	2.284.655,97	0,00
5º Bimestre	5.756.511,31	0,00
6º Bimestre	2.774.662,48	0,00
TOTAL	**18.400.655,00**	**945.608,62**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Página 52
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	-1.999.048,33
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-6.123.125,69**
TOTAL DA RECEITA	**209.837.870,00**	**53.367.625,33**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Tiago Gorski Lacerda

CPF: 99054396091

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O Aviso referente ao Contrato n° 08/2020 - Termo de Parceria, foi lançado na época como Contrato pelo Licitacon, sendo que a Contabilidade lançou como Termo, conforme o Processo. Está divergência não tem como ser corrigida pois vem de 2020. Informamos ainda que a referida divergência não comprometeu a execução do mesmo.

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Página 53
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4286251
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 27 de Abril de 2022

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 27/04/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 27/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDAF.727E.64BA.F708.8845.

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas
Gabinete do Conselheiro Marco Peixoto

Processo:	17919-0200/22-8
Matéria:	REPRESENTAÇÃO
Órgão:	PM DE SANTIAGO
Demandante:	INFOTRONICS LTDA ME
Advogados:	RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS – OAB/PR Nº 66.939
	RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS – OAB/PR Nº 73.785
	MARIANE SILVA OLIVEIRA – OAB/PR 90.193

Vistos em Gabinete.

Em atenção à Informação nº 01/2022 – SEDOC-SEAP, solicito a redistribuição de todos os processos que constem o Executivo Municipal de Santiago - independentemente do exercício - como auditado, com supedâneo no artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente por força do disposto no artigo 147 do Regimento Interno.

Ao SEDOC-SEAP para as providências regimentais.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

Conselheiro Marco Peixoto.
Assinado digitalmente.

18/

Este documento não contém assinaturas digitais

Considerando **SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO EFETUADA PELO RELATOR** deste processo e consoante o disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **REDISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000879-0200/22-3
Órgão: PM de Santiago
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Estilac Xavier
Exercício: 2022

Redistribuído em 10 de Maio de 2022.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 10/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85E4.8E02.C228.1B43.4EB8.

Página 56
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 30/04/2022
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS Número do CRC: 6781100

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 57
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	15.754.829,02
Contribuições	9.686.130,00	3.440.263,66
Receita Patrimonial	6.851.940,00	7.011.310,33
Receita de Serviços	55.240,00	46.775,18
Transferências Correntes	132.912.635,00	49.973.765,62
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	395.013,95
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**76.621.957,76**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	5.123.398,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**5.123.398,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	708.880,34
Alienação de Bens	13.930,00	37.547,98
Transferências de Capital	7.228.017,00	623.617,24
Outras Receitas de Capital	1.200,00	77.217,38
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**1.447.262,94**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-8.115.864,88**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**75.076.753,82**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	23.905.592,90
Créditos Especiais	2.487.603,34
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	9.294.819,26
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**218.078.376,98**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 58
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO

Empenhado	87.284.745,48
Liquidado	53.195.671,73
Pago	49.678.257,45
SALDO A LIQUIDAR	**34.089.073,75**
SALDO A PAGAR	**3.517.414,28**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	17.391.549,66
Pago	17.355.596,97
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.742.026,65**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**35.952,69**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	14.549.994,96
Excesso de Arrecadação	2.548.382,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	9.294.819,26
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	9.294.819,26

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	193.019.642,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	64.353.081,61D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	13.997.560,78C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	138.699.066,43C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.945.144,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	28.555.959,80D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	9.820.186,96D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	14.742.071,26D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	501.772,47D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.478.763,92D
TRIBUTÁRIAS	0,00	520.136,77D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.600,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	22.553.373,91C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.579.300,07C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.548.179,54C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	44.047.506,08C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	29.241,53C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	593.842,37C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	510.363.122,46D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	510.363.122,46C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 59
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	90.953.159,42D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	310.895.364,33D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	1.886.353,64D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	2.442.409,30D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	90.953.159,42C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	310.895.364,33C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	1.886.353,64C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	2.442.409,30C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	11.857,60D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	27.563.320,65D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	34.446.922,25D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**62.022.100,50D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	562.666,39D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	106.868.810,07D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**107.431.476,46D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**169.453.576,96D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 60
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	133.914,09	0,00	133.914,09
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	38.077,78	0,00	38.077,78
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	84.921,70	0,00	84.921,70
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	255.172,24	0,00	255.172,24
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**588.324,61**	**0,00**	**588.324,61**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	253.745.824,91	233.260.310,98
Demais Contas	2.219.741.052,39	2.240.226.566,32
Totais	2.473.486.877,30	2.473.486.877,30
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.252.024

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	773.012,53	0,00	773.012,53
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	322.088,57	0,00	322.088,57
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	193.253,10	0,00	193.253,10
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	36.785,57	0,00	36.785,57
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	15.327,32	0,00	15.327,32
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	9.196,39	0,00	9.196,39
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	375.941,32	0,00	375.941,32
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	156.642,22	0,00	156.642,22
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	93.985,32	0,00	93.985,32
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	66.596,46	0,00	66.596,46
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	27.749,23	0,00	27.749,23
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	16.648,41	0,00	16.648,41
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	93,23	0,00	93,23
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	38,84	0,00	38,84
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	23,31	0,00	23,31
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	2.981.601,89	0,00	2.981.601,89
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.242.361,71	0,00	1.242.361,71
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	745.372,45	0,00	745.372,45
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	577.149,95	0,00	577.149,95
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	240.536,06	0,00	240.536,06
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	144.224,96	0,00	144.224,96
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	754,39	0,00	754,39
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	315,73	0,00	315,73
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	187,09	0,00	187,09
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	110,09	0,00	110,09
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	46,49	0,00	46,49
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	26,07	0,00	26,07
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.327,03	0,00	10.327,03
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	4.330,56	0,00	4.330,56
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	2.550,11	0,00	2.550,11
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	62.509,58	0,00	62.509,58
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	26.082,83	0,00	26.082,83
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	15.587,79	0,00	15.587,79
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	679.961,85	0,00	679.961,85

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 62
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	283.317,47	0,00	283.317,47
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	169.990,44	0,00	169.990,44
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.627,53	0,00	6.627,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	2.761,48	0,00	2.761,48
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.656,87	0,00	1.656,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.859.383,13	0,00	1.859.383,13
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	774.750,17	0,00	774.750,17
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	464.838,83	0,00	464.838,83
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	127.324,20	0,00	127.324,20
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	53.239,26	0,00	53.239,26
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	31.633,51	0,00	31.633,51
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	7.218,41	0,00	7.218,41
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	3.012,90	0,00	3.012,90
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	1.798,68	0,00	1.798,68
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	8.745,76	0,00	8.745,76
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	3.646,72	0,00	3.646,72
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	2.185,17	0,00	2.185,17
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.026,51	0,00	1.026,51
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	427,95	0,00	427,95
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	256,31	0,00	256,31
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.349,72	0,00	7.349,72
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.071,37	0,00	3.071,37
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.838,99	0,00	1.838,99
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.802.901,02	0,00	8.802.901,02
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	733.575,21	0,00	733.575,21
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.200.725,24	0,00	2.200.725,24
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.934.300,24	0,00	2.934.300,24
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	82.026,11	0,00	82.026,11
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6.835,56	0,00	6.835,56
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	20.506,55	0,00	20.506,55
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	27.342,00	0,00	27.342,00
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.960.011,77	0,00	6.960.011,77
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	580.000,96	0,00	580.000,96
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.740.002,93	0,00	1.740.002,93
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.320.003,93	0,00	2.320.003,93
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	3.117.638,86	0,00	3.117.638,86
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	259.803,24	0,00	259.803,24
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	779.409,68	0,00	779.409,68
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.039.213,03	0,00	1.039.213,03
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	85.355,74	0,00	85.355,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.112,97	0,00	7.112,97
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	21.338,94	0,00	21.338,94
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	28.451,90	0,00	28.451,90
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-72,00	0,00	-72,00
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-30,00	0,00	-30,00
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-18,00	0,00	-18,00

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 63
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-2.683,90	0,00	-2.683,90
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-1.118,31	0,00	-1.118,31
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-670,98	0,00	-670,98
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-7.697,85	0,00	-7.697,85
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-3.207,45	0,00	-3.207,45
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-1.924,46	0,00	-1.924,46
SUBTOTAL		**44.366.652,76**	**0,00**	**44.366.652,76**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **11.091.663,19**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.159.746,88	0,00	3.159.746,88
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.587.327,94	0,00	1.587.327,94
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.355,76	0,00	-4.355,76
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.349.311,10	0,00	6.349.311,10
TOTAL II		**11.092.030,16**	**0,00**	**11.092.030,16**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	973.469,85	0,00	973.469,85
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	16.543,00	0,00	16.543,00
20	COMUNICACAO SOCIAL	227,12	0,00	227,12
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.003,36	0,00	1.246.003,36
20	EDUCACAO INFANTIL	1.148.972,31	0,00	1.148.972,31
20	EDUCACAO ESPECIAL	156.393,97	0,00	156.393,97
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.264.692,91	0,00	5.264.692,91
31	EDUCACAO INFANTIL	4.663.092,95	0,00	4.663.092,95
SUBTOTAL I		**13.469.395,47**	**0,00**	**13.469.395,47**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339197050000000 - ADMINISTRACAO GERAL	19.969,43	0,00	19.969,43
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.506,81	0,00	21.506,81
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	34.531,82	0,00	34.531,82
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	12.476,10	0,00	12.476,10
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	68.333,42	0,00	68.333,42
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	71.393,26	0,00	71.393,26
SUBTOTAL II		**228.210,84**	**0,00**	**228.210,84**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	4.662.069,16	-1.891.754,74	2.770.314,42
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	90.768,28	0,00	90.768,28
SUBTOTAL IV	**-4.752.837,44**	**1.891.754,74**	**-2.861.082,70**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**23,40**	**10.380.101,93**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 64
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.802.901,02	0,00	8.802.901,02
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	733.575,21	0,00	733.575,21
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.200.725,24	0,00	2.200.725,24
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.934.300,24	0,00	2.934.300,24
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	82.026,11	0,00	82.026,11
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6.835,56	0,00	6.835,56
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	20.506,55	0,00	20.506,55
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	27.342,00	0,00	27.342,00
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.960.011,77	0,00	6.960.011,77
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	580.000,96	0,00	580.000,96
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.740.002,93	0,00	1.740.002,93
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.320.003,93	0,00	2.320.003,93
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	3.117.638,86	0,00	3.117.638,86
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	259.803,24	0,00	259.803,24
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	779.409,68	0,00	779.409,68
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.039.213,03	0,00	1.039.213,03
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	85.355,74	0,00	85.355,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.112,97	0,00	7.112,97
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	21.338,94	0,00	21.338,94
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	28.451,90	0,00	28.451,90
SUBTOTAL		**31.746.555,88**	**0,00**	**31.746.555,88**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **6.349.311,18**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.349.311,10	0,00	6.349.311,10
TOTAL II		**6.349.311,10**	**0,00**	**6.349.311,10**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.264.692,91	0,00	5.264.692,91
31	EDUCACAO INFANTIL	4.663.092,95	0,00	4.663.092,95
SUBTOTAL I		**9.927.785,86**	**0,00**	**9.927.785,86**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	68.333,42	0,00	68.333,42
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	71.393,26	0,00	71.393,26
SUBTOTAL II		**139.726,68**	**0,00**	**139.726,68**

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 65
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	4.662.069,16	-1.891.754,74	2.770.314,42
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	66.664,31	0,00	66.664,31
SUBTOTAL IV	**-4.728.733,47**	**1.891.754,74**	**-2.836.978,73**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**21,90**	**6.951.080,45**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	66.664,31	0,00	66.664,31
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.011.380,26	0,00	11.011.380,26
Total		**11.078.044,57**	**0,00**	**11.078.044,57**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **7.754.631,20**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.482.586,21	0,00	4.482.586,21
31	EDUCACAO INFANTIL	4.003.550,90	0,00	4.003.550,90
SUBTOTAL I		**8.486.137,11**	**0,00**	**8.486.137,11**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**8.486.137,11**	**0,00**	**8.486.137,11**
% de Aplicação				**76,60**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	220.524,21	0,00	220.524,21
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	13.460.502,32	0,00	13.460.502,32
TOTAL	**13.681.026,53**	**0,00**	**13.681.026,53**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **684.051,33**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	15.885,62	0,00	15.885,62
TOTAL		**15.885,62**	**0,00**	**15.885,62**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação
Justificativa: Foi deduzido o Plus FUNDEB.

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o Plus FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	773.012,53	0,00	773.012,53
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	322.088,57	0,00	322.088,57
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	193.253,10	0,00	193.253,10
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	36.785,57	0,00	36.785,57
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	15.327,32	0,00	15.327,32
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	9.196,39	0,00	9.196,39
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	375.941,32	0,00	375.941,32
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	156.642,22	0,00	156.642,22
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	93.985,32	0,00	93.985,32
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	66.596,46	0,00	66.596,46
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	27.749,23	0,00	27.749,23
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	16.648,41	0,00	16.648,41
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	93,23	0,00	93,23
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	38,84	0,00	38,84
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	23,31	0,00	23,31
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	2.981.601,89	0,00	2.981.601,89
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.242.361,71	0,00	1.242.361,71
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	745.372,45	0,00	745.372,45
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	577.149,95	0,00	577.149,95
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	240.536,06	0,00	240.536,06
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	144.224,96	0,00	144.224,96
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	754,39	0,00	754,39
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	315,73	0,00	315,73
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	187,09	0,00	187,09
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	110,09	0,00	110,09
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	46,49	0,00	46,49
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	26,07	0,00	26,07
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.327,03	0,00	10.327,03
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	4.330,56	0,00	4.330,56
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	2.550,11	0,00	2.550,11
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	62.509,58	0,00	62.509,58

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 67
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	26.082,83	0,00	26.082,83
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	15.587,79	0,00	15.587,79
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	679.961,85	0,00	679.961,85
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	283.317,47	0,00	283.317,47
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	169.990,44	0,00	169.990,44
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.627,53	0,00	6.627,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	2.761,48	0,00	2.761,48
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.656,87	0,00	1.656,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.859.383,13	0,00	1.859.383,13
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	774.750,17	0,00	774.750,17
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	464.838,83	0,00	464.838,83
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	127.324,20	0,00	127.324,20
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	53.239,26	0,00	53.239,26
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	31.633,51	0,00	31.633,51
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	7.218,41	0,00	7.218,41
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	3.012,90	0,00	3.012,90
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	1.798,68	0,00	1.798,68
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	8.745,76	0,00	8.745,76
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	3.646,72	0,00	3.646,72
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	2.185,17	0,00	2.185,17
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.026,51	0,00	1.026,51
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	427,95	0,00	427,95
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	256,31	0,00	256,31
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.349,72	0,00	7.349,72
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.071,37	0,00	3.071,37
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.838,99	0,00	1.838,99
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.802.901,02	0,00	8.802.901,02
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	733.575,21	0,00	733.575,21
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.200.725,24	0,00	2.200.725,24
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.934.300,24	0,00	2.934.300,24
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	82.026,11	0,00	82.026,11
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6.835,56	0,00	6.835,56
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	20.506,55	0,00	20.506,55
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	27.342,00	0,00	27.342,00
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.960.011,77	0,00	6.960.011,77
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	580.000,96	0,00	580.000,96
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.740.002,93	0,00	1.740.002,93
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.320.003,93	0,00	2.320.003,93
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	3.117.638,86	0,00	3.117.638,86
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	259.803,24	0,00	259.803,24
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	779.409,68	0,00	779.409,68
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.039.213,03	0,00	1.039.213,03
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	85.355,74	0,00	85.355,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.112,97	0,00	7.112,97
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	21.338,94	0,00	21.338,94
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	28.451,90	0,00	28.451,90
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-72,00	0,00	-72,00

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 68
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-30,00	0,00	-30,00
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-18,00	0,00	-18,00
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-2.683,90	0,00	-2.683,90
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-1.118,31	0,00	-1.118,31
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-670,98	0,00	-670,98
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-7.697,85	0,00	-7.697,85
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-3.207,45	0,00	-3.207,45
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-1.924,46	0,00	-1.924,46
SUBTOTAL I		**44.366.652,76**	**0,00**	**44.366.652,76**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **6.654.997,91**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.895.253,80	0,00	1.895.253,80
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.761.983,34	0,00	4.761.983,34
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.613,44	0,00	-2.613,44
TOTAL II		**6.654.623,70**	**0,00**	**6.654.623,70**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	3.691.129,13	0,00	3.691.129,13
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.749.347,92	0,00	2.749.347,92
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	40.660,16	0,00	40.660,16
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	151.177,69	0,00	151.177,69
SUBTOTAL I		**6.520.583,50**	**0,00**	**6.520.583,50**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		24.406,41	0,00	24.406,41
SUBTOTAL III		**24.406,41**	**0,00**	**24.406,41**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		**14,64**		**6.496.177,09**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 69
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	112.572.221,74	0,00	112.572.221,74

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	21.380,42	0,00	21.380,42

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	50.276.463,74	0,00	50.276.463,74
DESPESA CORRENTE TOTAL		**162.870.065,90**	**0,00**	**162.870.065,90**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	134.289.545,67	0,00	134.289.545,67
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.780.318,32	0,00	14.780.318,32
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-16.851.329,08	0,00	-16.851.329,08
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**132.218.534,91**	**0,00**	**132.218.534,91**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	76.621.957,76	0,00	76.621.957,76
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.123.398,00	0,00	5.123.398,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-8.115.814,80	0,00	-8.115.814,80
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**73.629.540,96**	**0,00**	**73.629.540,96**
RECEITA CORRENTE TOTAL		**205.848.075,87**	**0,00**	**205.848.075,87**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,293%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 124 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 6693 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005684, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 6816 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005804, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 43,713%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,918%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,78% dos 82 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 6693 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005684, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Está sendo verificado com o setor de compras e Contratos.

Descrição: EMP_87 - Linha 6816 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005804, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Está sendo verificado com o setor de compras e Contratos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
2º Bimestre	Mural	30/05/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/02/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
1º Quadrimestre/2022	27/05/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 71
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	41.383.479,98
3º Bimestre	26.977.214,18	0,00
4º Bimestre	29.336.646,03	0,00
5º Bimestre	26.105.350,61	0,00
6º Bimestre	33.152.368,99	0,00
TOTAL	**171.400.415,00**	**76.621.957,76**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.561.081,50	1.636.649,91
2º Bimestre	3.141.821,20	3.486.748,09
3º Bimestre	3.164.031,74	0,00
4º Bimestre	3.139.392,99	0,00
5º Bimestre	2.963.903,64	0,00
6º Bimestre	6.060.898,93	0,00
TOTAL	**20.031.130,00**	**5.123.398,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73
2º Bimestre	2.369.328,55	1.041.973,21
3º Bimestre	3.940.248,12	0,00
4º Bimestre	2.284.655,97	0,00
5º Bimestre	5.756.511,31	0,00
6º Bimestre	2.774.662,48	0,00
TOTAL	**18.400.655,00**	**1.447.262,94**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	-3.991.787,52
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-8.115.864,88**

TOTAL DA RECEITA	**209.837.870,00**	**75.076.753,82**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no §

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 72
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4359820
DOCUMENTO PÚBLICO

7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Tiago Gorski Lacerda

CPF: 99054396091

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O Aviso referente ao Contrato n° 08/2020 - Termo de Parceria, foi lançado na época como Contrato pelo Licitacon, sendo que a Contabilidade lançou como Termo, conforme o Processo. Está divergência não tem como ser corrigida pois vem de 2020. Informamos ainda que a referida divergência não comprometeu a execução do mesmo.

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 26 de Maio de 2022

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 26/05/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8DA.64B0.879D.6E03.6AA2.

Página 74
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS Número do CRC: 6781100

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Página 75
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	18.698.233,22
Contribuições	9.686.130,00	4.381.881,20
Receita Patrimonial	6.851.940,00	9.017.031,58
Receita de Serviços	55.240,00	53.983,40
Transferências Correntes	132.912.635,00	64.048.701,93
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	517.093,36
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**96.716.924,69**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	6.100.681,69
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	657.883,72
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**6.758.565,41**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	708.880,34
Alienação de Bens	13.930,00	38.098,77
Transferências de Capital	7.228.017,00	1.318.068,49
Outras Receitas de Capital	1.200,00	101.283,67
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**2.166.331,27**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-10.349.945,87**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**95.291.875,50**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	30.091.321,62
Créditos Especiais	2.487.603,34
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	13.731.561,11
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**219.827.363,85**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Página 76
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	101.252.051,75
Liquidado	69.027.721,92
Pago	66.169.873,33
SALDO A LIQUIDAR	**32.224.329,83**
SALDO A PAGAR	**2.857.848,59**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	17.394.346,65
Pago	17.361.684,01
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.739.229,66**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**32.662,64**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	15.757.451,83
Excesso de Arrecadação	3.089.912,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	13.731.561,11
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	13.731.561,11

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	196.001.096,49D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	65.474.553,81D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	13.825.888,91C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	138.699.066,43C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.945.144,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	35.886.262,02D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	12.287.466,81D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	19.515.827,61D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	625.602,10D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.883.607,04D
TRIBUTÁRIAS	0,00	719.820,94D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	74.418,84D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	24.360.907,76C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	11.152.688,65C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	9.922.023,11C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	56.785.709,69C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	38.034,61C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	739.192,42C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	526.079.415,60D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	526.079.415,60C

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Página 77
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	99.376.290,24D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	356.467.401,55D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	2.045.347,77D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	2.633.488,21D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	99.376.290,24C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	356.467.401,55C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	2.045.347,77C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	2.633.488,21C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	4.512,92D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	28.662.179,67D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	35.542.148,39D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**64.208.840,98D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	424.637,98D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	107.965.132,64D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**108.389.770,62D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**172.598.611,60D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Página 78
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	135.794,20	0,00	135.794,20
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	38.643,09	0,00	38.643,09
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	86.108,00	0,00	86.108,00
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	259.235,62	0,00	259.235,62
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**596.019,71**	**0,00**	**596.019,71**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	316.572.218,54	292.941.669,97
Demais Contas	2.585.295.034,76	2.608.925.583,33
Totais	2.901.867.253,30	2.901.867.253,30
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.651.464

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	969.103,96	0,00	969.103,96
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	403.793,33	0,00	403.793,33
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	242.275,95	0,00	242.275,95
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	46.364,16	0,00	46.364,16
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	19.318,40	0,00	19.318,40
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11.591,04	0,00	11.591,04
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	471.039,87	0,00	471.039,87
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	196.266,62	0,00	196.266,62
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	117.759,96	0,00	117.759,96
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	109.087,30	0,00	109.087,30
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	45.454,08	0,00	45.454,08
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	27.270,89	0,00	27.270,89
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	169,35	0,00	169,35
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	70,56	0,00	70,56
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	42,34	0,00	42,34
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	3.295.498,79	0,00	3.295.498,79
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.373.167,25	0,00	1.373.167,25
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	823.832,44	0,00	823.832,44
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	733.146,19	0,00	733.146,19
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	305.550,49	0,00	305.550,49
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	183.209,42	0,00	183.209,42
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	2.015,35	0,00	2.015,35
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	843,59	0,00	843,59
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	499,94	0,00	499,94
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	536,37	0,00	536,37
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	226,15	0,00	226,15
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	129,67	0,00	129,67
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.301,90	0,00	13.301,90
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	5.578,18	0,00	5.578,18
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	3.284,41	0,00	3.284,41
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	84.934,02	0,00	84.934,02
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	35.437,15	0,00	35.437,15
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	21.183,07	0,00	21.183,07

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	860.134,22	0,00	860.134,22
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	358.389,30	0,00	358.389,30
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	215.033,52	0,00	215.033,52
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.627,53	0,00	6.627,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	2.761,48	0,00	2.761,48
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.656,87	0,00	1.656,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.299.841,36	0,00	2.299.841,36
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	958.276,32	0,00	958.276,32
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	574.951,18	0,00	574.951,18
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	145.725,89	0,00	145.725,89
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	60.943,30	0,00	60.943,30
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	36.197,38	0,00	36.197,38
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	9.533,02	0,00	9.533,02
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	3.978,60	0,00	3.978,60
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	2.375,53	0,00	2.375,53
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	10.155,80	0,00	10.155,80
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	4.234,58	0,00	4.234,58
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	2.537,73	0,00	2.537,73
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.665,19	0,00	2.665,19
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.110,85	0,00	1.110,85
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	665,94	0,00	665,94
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.702,00	0,00	9.702,00
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.052,33	0,00	4.052,33
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.426,41	0,00	2.426,41
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	11.116.730,21	0,00	11.116.730,21
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	926.394,34	0,00	926.394,34
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.779.182,54	0,00	2.779.182,54
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.705.576,61	0,00	3.705.576,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	87.327,61	0,00	87.327,61
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7.277,36	0,00	7.277,36
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	21.831,91	0,00	21.831,91
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	29.109,15	0,00	29.109,15
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	9.133.024,82	0,00	9.133.024,82
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	761.085,38	0,00	761.085,38
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.283.256,19	0,00	2.283.256,19
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.044.341,61	0,00	3.044.341,61
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	3.847.218,28	0,00	3.847.218,28
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	320.601,51	0,00	320.601,51
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	961.804,53	0,00	961.804,53
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.282.406,19	0,00	1.282.406,19
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	100.566,74	0,00	100.566,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.380,55	0,00	8.380,55
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	25.141,70	0,00	25.141,70
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	33.522,23	0,00	33.522,23
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-72,00	0,00	-72,00
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-30,00	0,00	-30,00

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Página 81
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-18,00	0,00	-18,00
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-25.687,40	0,00	-25.687,40
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-10.703,12	0,00	-10.703,12
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-6.421,82	0,00	-6.421,82
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-17.907,49	0,00	-17.907,49
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.461,47	0,00	-7.461,47
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.476,87	0,00	-4.476,87
SUBTOTAL		**55.517.959,81**	**0,00**	**55.517.959,81**
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				**13.879.489,95**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.779.452,56	0,00	3.779.452,56
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.023.739,14	0,00	2.023.739,14
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-18.194,59	0,00	-18.194,59
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.094.955,79	0,00	8.094.955,79
TOTAL II		**13.879.952,90**	**0,00**	**13.879.952,90**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	1.272.878,63	0,00	1.272.878,63
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	27.982,10	0,00	27.982,10
20	COMUNICACAO SOCIAL	227,12	0,00	227,12
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.963.090,39	0,00	1.963.090,39
20	EDUCACAO INFANTIL	1.472.214,05	0,00	1.472.214,05
20	EDUCACAO ESPECIAL	212.820,16	0,00	212.820,16
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.518.639,90	0,00	6.518.639,90
31	EDUCACAO INFANTIL	5.833.213,42	0,00	5.833.213,42
SUBTOTAL I		**17.301.065,77**	**0,00**	**17.301.065,77**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339197050000000 - ADMINISTRACAO GERAL	39.833,63	0,00	39.833,63
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.079,58	0,00	27.079,58
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	43.684,86	0,00	43.684,86
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	15.125,76	0,00	15.125,76
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	84.628,44	0,00	84.628,44
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	89.437,89	0,00	89.437,89
SUBTOTAL II		**299.790,16**	**0,00**	**299.790,16**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		6.270.114,91	-2.105.642,66	4.164.472,25
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		139.751,67	0,00	139.751,67
SUBTOTAL IV		**-6.409.866,58**	**2.105.642,66**	**-4.304.223,92**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**22,87**		**12.697.051,69**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Página 82
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	11.116.730,21	0,00	11.116.730,21
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	926.394,34	0,00	926.394,34
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.779.182,54	0,00	2.779.182,54
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.705.576,61	0,00	3.705.576,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	87.327,61	0,00	87.327,61
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7.277,36	0,00	7.277,36
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	21.831,91	0,00	21.831,91
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	29.109,15	0,00	29.109,15
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	9.133.024,82	0,00	9.133.024,82
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	761.085,38	0,00	761.085,38
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.283.256,19	0,00	2.283.256,19
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.044.341,61	0,00	3.044.341,61
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	3.847.218,28	0,00	3.847.218,28
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	320.601,51	0,00	320.601,51
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	961.804,53	0,00	961.804,53
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.282.406,19	0,00	1.282.406,19
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	100.566,74	0,00	100.566,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.380,55	0,00	8.380,55
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	25.141,70	0,00	25.141,70
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	33.522,23	0,00	33.522,23
SUBTOTAL		**40.474.779,46**	**0,00**	**40.474.779,46**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **8.094.955,89**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.094.955,79	0,00	8.094.955,79
TOTAL II		**8.094.955,79**	**0,00**	**8.094.955,79**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.518.639,90	0,00	6.518.639,90
31	EDUCACAO INFANTIL	5.833.213,42	0,00	5.833.213,42
SUBTOTAL I		**12.351.853,32**	**0,00**	**12.351.853,32**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	84.628,44	0,00	84.628,44
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	89.437,89	0,00	89.437,89
SUBTOTAL II		**174.066,33**	**0,00**	**174.066,33**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Página 83
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	6.270.114,91	-2.105.642,66	4.164.472,25
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	93.112,76	0,00	93.112,76
SUBTOTAL IV	**-6.363.227,67**	**2.105.642,66**	**-4.257.585,01**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,57**	**7.920.201,98**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	93.112,76	0,00	93.112,76
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.365.070,70	0,00	14.365.070,70
Total		**14.458.183,46**	**0,00**	**14.458.183,46**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **10.120.728,42**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.501.899,62	0,00	5.501.899,62
31	EDUCACAO INFANTIL	4.966.592,87	0,00	4.966.592,87
SUBTOTAL I		**10.468.492,49**	**0,00**	**10.468.492,49**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**10.468.492,49**	**0,00**	**10.468.492,49**
% de Aplicação				**72,41**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **0,00**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

Justificativa: Foi deduzido o PLUS FUNDEB.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o PLUS FUNDEB.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	969.103,96	0,00	969.103,96
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	403.793,33	0,00	403.793,33
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	242.275,95	0,00	242.275,95
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	46.364,16	0,00	46.364,16
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	19.318,40	0,00	19.318,40
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11.591,04	0,00	11.591,04
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	471.039,87	0,00	471.039,87
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	196.266,62	0,00	196.266,62
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	117.759,96	0,00	117.759,96
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	109.087,30	0,00	109.087,30
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	45.454,08	0,00	45.454,08
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	27.270,89	0,00	27.270,89
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	169,35	0,00	169,35
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	70,56	0,00	70,56
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	42,34	0,00	42,34
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	3.295.498,79	0,00	3.295.498,79
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.373.167,25	0,00	1.373.167,25
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	823.832,44	0,00	823.832,44
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	733.146,19	0,00	733.146,19
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	305.550,49	0,00	305.550,49
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	183.209,42	0,00	183.209,42
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	2.015,35	0,00	2.015,35
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	843,59	0,00	843,59
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	499,94	0,00	499,94
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	536,37	0,00	536,37
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	226,15	0,00	226,15
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	129,67	0,00	129,67
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.301,90	0,00	13.301,90
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	5.578,18	0,00	5.578,18
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	3.284,41	0,00	3.284,41
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	84.934,02	0,00	84.934,02
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	35.437,15	0,00	35.437,15
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	21.183,07	0,00	21.183,07

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	860.134,22	0,00	860.134,22
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	358.389,30	0,00	358.389,30
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	215.033,52	0,00	215.033,52
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.627,53	0,00	6.627,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	2.761,48	0,00	2.761,48
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.656,87	0,00	1.656,87
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.299.841,36	0,00	2.299.841,36
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	958.276,32	0,00	958.276,32
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	574.951,18	0,00	574.951,18
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	145.725,89	0,00	145.725,89
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	60.943,30	0,00	60.943,30
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	36.197,38	0,00	36.197,38
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	9.533,02	0,00	9.533,02
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	3.978,60	0,00	3.978,60
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	2.375,53	0,00	2.375,53
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	10.155,80	0,00	10.155,80
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	4.234,58	0,00	4.234,58
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	2.537,73	0,00	2.537,73
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.665,19	0,00	2.665,19
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.110,85	0,00	1.110,85
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	665,94	0,00	665,94
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.702,00	0,00	9.702,00
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.052,33	0,00	4.052,33
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.426,41	0,00	2.426,41
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	11.116.730,21	0,00	11.116.730,21
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	926.394,34	0,00	926.394,34
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.779.182,54	0,00	2.779.182,54
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.705.576,61	0,00	3.705.576,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	87.327,61	0,00	87.327,61
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7.277,36	0,00	7.277,36
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	21.831,91	0,00	21.831,91
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	29.109,15	0,00	29.109,15
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	9.133.024,82	0,00	9.133.024,82
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	761.085,38	0,00	761.085,38
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.283.256,19	0,00	2.283.256,19
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.044.341,61	0,00	3.044.341,61
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	3.847.218,28	0,00	3.847.218,28
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	320.601,51	0,00	320.601,51
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	961.804,53	0,00	961.804,53
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.282.406,19	0,00	1.282.406,19
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	100.566,74	0,00	100.566,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.380,55	0,00	8.380,55
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	25.141,70	0,00	25.141,70
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	33.522,23	0,00	33.522,23
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-72,00	0,00	-72,00
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-30,00	0,00	-30,00

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-18,00	0,00	-18,00
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-25.687,40	0,00	-25.687,40
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-10.703,12	0,00	-10.703,12
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-6.421,82	0,00	-6.421,82
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-17.907,49	0,00	-17.907,49
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.461,47	0,00	-7.461,47
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.476,87	0,00	-4.476,87
SUBTOTAL I		**55.517.959,81**	**0,00**	**55.517.959,81**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **8.327.693,97**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.266.923,69	0,00	2.266.923,69
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.071.216,87	0,00	6.071.216,87
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-10.916,69	0,00	-10.916,69
TOTAL II		**8.327.223,87**	**0,00**	**8.327.223,87**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	4.977.337,82	0,00	4.977.337,82
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.628.251,27	0,00	3.628.251,27
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	108.481,36	0,00	108.481,36
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	206.131,01	0,00	206.131,01
SUBTOTAL I		**8.808.470,06**	**0,00**	**8.808.470,06**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		35.343,37	0,00	35.343,37
SUBTOTAL III		**35.343,37**	**0,00**	**35.343,37**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		**15,80**		**8.773.126,69**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Página 86
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,708%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 139 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 6730 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005684, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 6854 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005804, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7407 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006292, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7409 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006294, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7702 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006575, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7703 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006576, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7773 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006644, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8297 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007158, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8298 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007159, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8299 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007160, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 28, Contrato nr. 00000000000000000028, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 00000000000000000064, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 66, Contrato nr. 00000000000000000066, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 68, Contrato nr. 00000000000000000068, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 70, Contrato nr. 00000000000000000070, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 00000000000000000072, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 73, Contrato nr. 00000000000000000073, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 81, Contrato nr. 00000000000000000081, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 83, Contrato nr. 00000000000000000083, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 85, Contrato nr. 00000000000000000085, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 87, Contrato nr. 00000000000000000087, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 42,337%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					13,959%
LIQUIDAC.TXT	VER_07	0	0	AVISO	A rotina contábil LIQ_42 foi desabilitada de forma manual
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	90,698% dos 129 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 6730 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005684, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado a inconsistência para correção na próxima competência.

Descrição: EMP_87 - Linha 6854 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005804, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado a inconsistência para correção na próxima competência.

Descrição: EMP_87 - Linha 7407 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006292, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado a inconsistência para correção na próxima competência.

Descrição: EMP_87 - Linha 7409 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006294, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado a inconsistência para correção na próxima competência.

Descrição: EMP_87 - Linha 7702 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006575, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado a inconsistência para correção na próxima competência.

Descrição: EMP_87 - Linha 7703 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006576, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado a inconsistência para correção na próxima competência.

Descrição: EMP_87 - Linha 7773 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006644, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado a inconsistência para correção na próxima competência.

Descrição: EMP_87 - Linha 8297 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007158, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado a inconsistência para correção na próxima competência.

Descrição: EMP_87 - Linha 8298 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007159, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado a inconsistência para correção na próxima competência.

Descrição: EMP_87 - Linha 8299 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007160, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado a inconsistência para correção na próxima competência.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Página 89
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2021	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	41.383.479,98
3º Bimestre	26.977.214,18	20.094.966,93
4º Bimestre	29.336.646,03	0,00
5º Bimestre	26.105.350,61	0,00
6º Bimestre	33.152.368,99	0,00
TOTAL	**171.400.415,00**	**96.716.924,69**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.561.081,50	1.636.649,91
2º Bimestre	3.141.821,20	3.486.748,09
3º Bimestre	3.164.031,74	1.635.167,41
4º Bimestre	3.139.392,99	0,00
5º Bimestre	2.963.903,64	0,00
6º Bimestre	6.060.898,93	0,00
TOTAL	**20.031.130,00**	**6.758.565,41**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73
2º Bimestre	2.369.328,55	1.041.973,21
3º Bimestre	3.940.248,12	719.068,33
4º Bimestre	2.284.655,97	0,00
5º Bimestre	5.756.511,31	0,00
6º Bimestre	2.774.662,48	0,00
TOTAL	**18.400.655,00**	**2.166.331,27**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	-3.991.787,52
3º Bimestre	0,00	-2.234.080,99
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-10.349.945,87**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

TOTAL DA RECEITA	**209.837.870,00**	**95.291.875,50**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Tiago Gorski Lacerda

CPF: 99054396091

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

As divergências em relação as Metas da Receita serão serão ajustadas na próvima competência. Quanto ao LIQ_32, o Setor de Contratos informou que nsta data conseguiu resolver todas as pendências do LICITACON. Como o processamento pode ser em até 24 horas, dia 01/07/2022 deve estar solucionada junto ao TCE/RS.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Página 91
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4446950
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 30 de Junho de 2022

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/06/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 30/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E88.AF27.1240.FF52.E065.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 30/06/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS Número do CRC: 6781100

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 93
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	21.705.917,80
Contribuições	9.686.130,00	5.212.670,48
Receita Patrimonial	6.851.940,00	11.147.899,56
Receita de Serviços	55.240,00	61.410,72
Transferências Correntes	132.912.635,00	75.695.704,22
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	649.022,14
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**114.472.624,92**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	7.051.898,18
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	1.315.767,44
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**8.367.665,62**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	3.271.988,31
Alienação de Bens	13.930,00	38.354,91
Transferências de Capital	7.228.017,00	2.297.640,92
Outras Receitas de Capital	1.200,00	132.629,96
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**5.740.614,10**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-12.401.970,82**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**116.178.933,82**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	40.687.527,81
Créditos Especiais	2.487.603,34
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	18.090.284,20
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**226.064.846,95**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 94
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	114.598.715,53
Liquidado	83.756.870,76
Pago	80.861.446,02
SALDO A LIQUIDAR	**30.841.844,77**
SALDO A PAGAR	**2.895.424,74**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	17.394.346,65
Pago	17.361.684,01
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.739.229,66**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**32.662,64**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	19.908.454,52
Excesso de Arrecadação	5.176.392,43
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	18.090.284,20
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	18.090.284,20

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	199.645.570,22D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	65.426.022,78D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	14.576.726,76C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	141.262.174,40C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.945.144,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	43.269.463,09D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	14.760.462,68D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	24.398.552,12D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	779.397,32D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.219.637,04D
TRIBUTÁRIAS	0,00	988.136,64D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	80.939,84D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	24.860.710,50C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	13.587.187,59C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	11.479.732,99C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	67.966.023,18C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	38.034,61C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	852.447,62C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	545.663.562,48D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	545.663.562,48C

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 95
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	103.860.351,87D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	403.497.498,78D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	2.140.101,60D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	2.862.041,60D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	103.860.351,87C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	403.497.498,78C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	2.140.101,60C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	2.862.041,60C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	4.688,05D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	33.896.085,94D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	35.434.998,82D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**69.335.772,81D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	453.779,30D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	108.687.988,59D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**109.141.767,89D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**178.477.540,70D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	137.240,76	0,00	137.240,76
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	39.064,20	0,00	39.064,20
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	87.017,35	0,00	87.017,35
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	262.401,52	0,00	262.401,52
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**601.962,63**	**0,00**	**601.962,63**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	392.605.289,71	363.095.812,04
Demais Contas	2.960.526.008,13	2.990.035.485,80
Totais	3.353.131.297,84	3.353.131.297,84
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		2.075.594

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	1.167.040,70	0,00	1.167.040,70
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	486.266,98	0,00	486.266,98
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	291.760,13	0,00	291.760,13
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	55.110,37	0,00	55.110,37
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	22.962,66	0,00	22.962,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	13.777,59	0,00	13.777,59
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	565.867,46	0,00	565.867,46
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	235.778,12	0,00	235.778,12
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	141.466,86	0,00	141.466,86
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	143.495,86	0,00	143.495,86
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	59.791,44	0,00	59.791,44
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	35.872,50	0,00	35.872,50
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	280,21	0,00	280,21
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	116,75	0,00	116,75
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	70,05	0,00	70,05
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	3.591.198,55	0,00	3.591.198,55
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.496.390,18	0,00	1.496.390,18
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	897.742,78	0,00	897.742,78
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	901.312,50	0,00	901.312,50
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	375.637,56	0,00	375.637,56
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	225.234,90	0,00	225.234,90
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	3.520,25	0,00	3.520,25
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	1.473,57	0,00	1.473,57
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	872,96	0,00	872,96
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	1.300,25	0,00	1.300,25
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	546,74	0,00	546,74
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	317,47	0,00	317,47
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.405,37	0,00	16.405,37
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	6.880,29	0,00	6.880,29
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	4.049,21	0,00	4.049,21
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	106.432,90	0,00	106.432,90
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	44.406,97	0,00	44.406,97
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	26.545,68	0,00	26.545,68

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 98
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.094.750,41	0,00	1.094.750,41
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	456.146,06	0,00	456.146,06
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	273.687,54	0,00	273.687,54
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.751.267,33	0,00	2.751.267,33
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.146.372,07	0,00	1.146.372,07
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	687.805,84	0,00	687.805,84
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	161.315,86	0,00	161.315,86
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	67.445,75	0,00	67.445,75
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	40.088,36	0,00	40.088,36
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	13.197,31	0,00	13.197,31
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	5.506,54	0,00	5.506,54
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	3.290,09	0,00	3.290,09
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	11.953,34	0,00	11.953,34
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	4.984,53	0,00	4.984,53
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	2.986,10	0,00	2.986,10
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.046,58	0,00	3.046,58
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.269,84	0,00	1.269,84
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	761,22	0,00	761,22
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.034,10	0,00	12.034,10
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.024,64	0,00	5.024,64
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.008,90	0,00	3.008,90
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	13.281.758,97	0,00	13.281.758,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.106.813,41	0,00	1.106.813,41
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.320.439,73	0,00	3.320.439,73
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.427.252,85	0,00	4.427.252,85
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	93.010,19	0,00	93.010,19
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7.750,90	0,00	7.750,90
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	23.252,56	0,00	23.252,56
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	31.003,34	0,00	31.003,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	10.860.397,06	0,00	10.860.397,06
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	905.033,06	0,00	905.033,06
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.715.099,25	0,00	2.715.099,25
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.620.132,36	0,00	3.620.132,36
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.219.639,36	0,00	4.219.639,36
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	351.636,60	0,00	351.636,60
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.054.909,76	0,00	1.054.909,76
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.406.546,57	0,00	1.406.546,57
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	114.685,81	0,00	114.685,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.557,14	0,00	9.557,14
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	28.671,47	0,00	28.671,47
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	38.228,59	0,00	38.228,59
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-26.187,70	0,00	-26.187,70
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-10.911,60	0,00	-10.911,60
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-6.546,86	0,00	-6.546,86
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.216,20	0,00	-18.216,20
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.590,10	0,00	-7.590,10
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.554,05	0,00	-4.554,05
SUBTOTAL		**65.222.593,90**	**0,00**	**65.222.593,90**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **16.305.648,48**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.420.924,67	0,00	4.420.924,67
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.380.791,11	0,00	2.380.791,11
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-18.697,37	0,00	-18.697,37
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.523.163,71	0,00	9.523.163,71
TOTAL II		**16.306.182,12**	**0,00**	**16.306.182,12**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	1.562.318,42	0,00	1.562.318,42
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.320,50	0,00	28.320,50
20	COMUNICACAO SOCIAL	227,12	0,00	227,12
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.276.797,05	0,00	2.276.797,05
20	EDUCACAO INFANTIL	1.693.338,79	0,00	1.693.338,79
20	EDUCACAO ESPECIAL	238.319,33	0,00	238.319,33
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.686.033,18	0,00	7.686.033,18
31	EDUCACAO INFANTIL	7.013.711,57	0,00	7.013.711,57
SUBTOTAL I		**20.499.065,96**	**0,00**	**20.499.065,96**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339197050000000 - ADMINISTRACAO GERAL	59.641,72	0,00	59.641,72
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.654,34	0,00	32.654,34
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	52.654,02	0,00	52.654,02
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	17.570,02	0,00	17.570,02
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.613,03	0,00	101.613,03
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	107.293,66	0,00	107.293,66
SUBTOTAL II		**371.426,79**	**0,00**	**371.426,79**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 99
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	7.353.444,10	-2.298.585,21	5.054.858,89
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	191.923,47	0,00	191.923,47
SUBTOTAL V	**-7.545.367,57**	**2.298.585,21**	**-5.246.782,36**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**22,84**	**14.896.742,43**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	13.281.758,97	0,00	13.281.758,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.106.813,41	0,00	1.106.813,41
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.320.439,73	0,00	3.320.439,73
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.427.252,85	0,00	4.427.252,85
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	93.010,19	0,00	93.010,19
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7.750,90	0,00	7.750,90
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	23.252,56	0,00	23.252,56
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	31.003,34	0,00	31.003,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	10.860.397,06	0,00	10.860.397,06
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	905.033,06	0,00	905.033,06
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.715.099,25	0,00	2.715.099,25
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.620.132,36	0,00	3.620.132,36
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.219.639,36	0,00	4.219.639,36
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	351.636,60	0,00	351.636,60
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.054.909,76	0,00	1.054.909,76
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.406.546,57	0,00	1.406.546,57
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	114.685,81	0,00	114.685,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.557,14	0,00	9.557,14
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	28.671,47	0,00	28.671,47
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	38.228,59	0,00	38.228,59
SUBTOTAL		**47.615.818,98**	**0,00**	**47.615.818,98**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**9.523.163,80**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.523.163,71	0,00	9.523.163,71
TOTAL II		**9.523.163,71**	**0,00**	**9.523.163,71**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 101
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.686.033,18	0,00	7.686.033,18
31	EDUCACAO INFANTIL	7.013.711,57	0,00	7.013.711,57
SUBTOTAL I		**14.699.744,75**	**0,00**	**14.699.744,75**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.613,03	0,00	101.613,03
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	107.293,66	0,00	107.293,66
SUBTOTAL II		**208.906,69**	**0,00**	**208.906,69**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	7.353.444,10	-2.298.585,21	5.054.858,89
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	122.409,65	0,00	122.409,65
SUBTOTAL V	**-7.475.853,75**	**2.298.585,21**	**-5.177.268,54**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,59**	**9.329.455,14**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	122.409,65	0,00	122.409,65
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	16.876.607,79	0,00	16.876.607,79
Total		**16.999.017,44**	**0,00**	**16.999.017,44**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **11.899.312,21**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.517.335,59	0,00	6.517.335,59
31	EDUCACAO INFANTIL	5.932.415,41	0,00	5.932.415,41
SUBTOTAL I		**12.449.751,00**	**0,00**	**12.449.751,00**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**12.449.751,00**	**0,00**	**12.449.751,00**
% de Aplicação				**73,24**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	30.123.860,75	0,00	30.123.860,75
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	220.524,21	0,00	220.524,21
SUBTOTAL I		**30.344.384,96**	**0,00**	**30.344.384,96**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**3.034.438,50**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**30.344.384,96**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**3.034.438,50**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.885,62	0,00	15.885,62
TOTAL		**15.885,62**	**0,00**	**15.885,62**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**15.885,62**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

Justificativa: Foi deduzido o PLUS Fundeb.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o PLUS Fundeb.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	1.167.040,70	0,00	1.167.040,70
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	486.266,98	0,00	486.266,98
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	291.760,13	0,00	291.760,13
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	55.110,37	0,00	55.110,37

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 103
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Legislativo - PRÓPRIO			
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	22.962,66	0,00	22.962,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	13.777,59	0,00	13.777,59
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	565.867,46	0,00	565.867,46
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	235.778,12	0,00	235.778,12
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	141.466,86	0,00	141.466,86
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	143.495,86	0,00	143.495,86
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	59.791,44	0,00	59.791,44
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	35.872,50	0,00	35.872,50
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	280,21	0,00	280,21
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	116,75	0,00	116,75
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	70,05	0,00	70,05
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	3.591.198,55	0,00	3.591.198,55
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.496.390,18	0,00	1.496.390,18
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	897.742,78	0,00	897.742,78
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	901.312,50	0,00	901.312,50
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	375.637,56	0,00	375.637,56
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	225.234,90	0,00	225.234,90
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	3.520,25	0,00	3.520,25
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	1.473,57	0,00	1.473,57
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	872,96	0,00	872,96
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	1.300,25	0,00	1.300,25
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	546,74	0,00	546,74
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	317,47	0,00	317,47
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.405,37	0,00	16.405,37
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	6.880,29	0,00	6.880,29
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	4.049,21	0,00	4.049,21
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	106.432,90	0,00	106.432,90
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	44.406,97	0,00	44.406,97
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	26.545,68	0,00	26.545,68
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.094.750,41	0,00	1.094.750,41
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	456.146,06	0,00	456.146,06
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	273.687,54	0,00	273.687,54
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.751.267,33	0,00	2.751.267,33
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.146.372,07	0,00	1.146.372,07
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	687.805,84	0,00	687.805,84
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	161.315,86	0,00	161.315,86
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	67.445,75	0,00	67.445,75

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 104
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	40.088,36	0,00	40.088,36
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	13.197,31	0,00	13.197,31
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	5.506,54	0,00	5.506,54
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	3.290,09	0,00	3.290,09
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	11.953,34	0,00	11.953,34
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	4.984,53	0,00	4.984,53
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	2.986,10	0,00	2.986,10
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.046,58	0,00	3.046,58
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.269,84	0,00	1.269,84
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	761,22	0,00	761,22
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.034,10	0,00	12.034,10
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.024,64	0,00	5.024,64
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.008,90	0,00	3.008,90
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	13.281.758,97	0,00	13.281.758,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.106.813,41	0,00	1.106.813,41
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.320.439,73	0,00	3.320.439,73
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.427.252,85	0,00	4.427.252,85
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	93.010,19	0,00	93.010,19
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7.750,90	0,00	7.750,90
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	23.252,56	0,00	23.252,56
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	31.003,34	0,00	31.003,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	10.860.397,06	0,00	10.860.397,06
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	905.033,06	0,00	905.033,06
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.715.099,25	0,00	2.715.099,25
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.620.132,36	0,00	3.620.132,36
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.219.639,36	0,00	4.219.639,36
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	351.636,60	0,00	351.636,60
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.054.909,76	0,00	1.054.909,76
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.406.546,57	0,00	1.406.546,57
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	114.685,81	0,00	114.685,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.557,14	0,00	9.557,14
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	28.671,47	0,00	28.671,47
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	38.228,59	0,00	38.228,59
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-26.187,70	0,00	-26.187,70
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-10.911,60	0,00	-10.911,60
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-6.546,86	0,00	-6.546,86
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.216,20	0,00	-18.216,20
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.590,10	0,00	-7.590,10
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.554,05	0,00	-4.554,05
SUBTOTAL I		**65.222.593,90**	**0,00**	**65.222.593,90**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **9.783.389,09**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.651.692,55	0,00	2.651.692,55
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.142.372,77	0,00	7.142.372,77
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-11.218,31	0,00	-11.218,31
TOTAL II		**9.782.847,01**	**0,00**	**9.782.847,01**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	5.963.941,40	0,00	5.963.941,40
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.466.668,18	0,00	4.466.668,18
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	111.739,66	0,00	111.739,66
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	245.367,40	0,00	245.367,40
SUBTOTAL I		**10.675.985,24**	**0,00**	**10.675.985,24**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	45.486,90	0,00	45.486,90
SUBTOTAL IV	**45.486,90**	**0,00**	**45.486,90**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,30**	**10.630.498,34**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	86.002.459,85	0,00	86.002.459,85

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	21.380,42	0,00	21.380,42

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	78.964.569,64	0,00	78.964.569,64

DESPESA CORRENTE TOTAL **164.988.409,91**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	102.752.798,85	0,00	102.752.798,85
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.745.041,28	0,00	11.745.041,28
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-12.994.915,77	0,00	-12.994.915,77
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**101.502.924,36**	**0,00**	**101.502.924,36**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	114.472.624,92	0,00	114.472.624,92
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.367.665,62	0,00	8.367.665,62
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-12.401.229,27	0,00	-12.401.229,27
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**110.439.061,27**	**0,00**	**110.439.061,27**

RECEITA CORRENTE TOTAL **211.941.985,63**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,645%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 154 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 6754 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005684, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 6888 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005804, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7454 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006292, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7456 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006294, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022,

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7753 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006575, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7754 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006576, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7826 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006644, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8361 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007158, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8362 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007159, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8363 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007160, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 41,538%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,447%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,324% dos 148 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 6754 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005684, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Notificamos o Setor de Compras e Licitações, através do memorando n° 341/2022 para correção e/ou justificativa da divergência.

Descrição: EMP_87 - Linha 6888 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001005804, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Notificamos o Setor de Compras e Licitações, através do memorando n° 341/2022 para correção e/ou justificativa da divergência.

Descrição: EMP_87 - Linha 7454 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006292, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Notificamos o Setor de Compras e Licitações, através do memorando n° 341/2022 para correção e/ou justificativa da divergência.

Descrição: EMP_87 - Linha 7456 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006294, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Notificamos o Setor de Compras e Licitações, através do memorando n° 341/2022 para correção e/ou justificativa da divergência.

Descrição: EMP_87 - Linha 7753 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006575, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Notificamos o Setor de Compras e Licitações, através do memorando n° 341/2022 para correção e/ou justificativa da divergência.

Descrição: EMP_87 - Linha 7754 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006576, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Notificamos o Setor de Compras e Licitações, através do memorando n° 341/2022 para correção e/ou justificativa da divergência.

Descrição: EMP_87 - Linha 7826 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001006644, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Notificamos o Setor de Compras e Licitações, através do memorando n° 341/2022 para correção e/ou justificativa da divergência.

Descrição: EMP_87 - Linha 8361 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007158, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Notificamos o Setor de Compras e Licitações, através do memorando n° 341/2022 para correção e/ou justificativa da divergência.

Descrição: EMP_87 - Linha 8362 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007159, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Notificamos o Setor de Compras e Licitações, através do memorando n° 341/2022 para correção e/ou justificativa da divergência.

Descrição: EMP_87 - Linha 8363 - CNPJ/CPF 27014799000121, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001007160, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 108
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: Notificamos o Setor de Compras e Licitações, através do memorando n° 341/2022 para correção e/ou justificativa da divergência.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
2º Bimestre	Mural	30/05/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
3º Bimestre	Mural	29/07/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	29/07/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2022	http://www.santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/02/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
1º Quadrimestre/2022	27/05/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://www.santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	102.752.798,85	0,00	102.752.798,85
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-12.994.915,77	0,00	-12.994.915,77
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.461.765,32	0,00	3.461.765,32

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	95.776,66	0,00	95.776,66
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	252,00	0,00	252,00
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.378.606,65	0,00	6.378.606,65
19900311000000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	545.214,18	0,00	545.214,18
19909911010100000000	Restituições de Instituições Financeiras	642,50	0,00	642,50
91218011100000000000	(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-52.645,76	0,00	-52.645,76
91321004100000000000	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-4.245.404,52	0,00	-4.245.404,52
TOTAL		**83.573.676,05**	**0,00**	**83.573.676,05**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180319000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário	651.250,00	0,00	651.250,00
3110 / 17181211400000000000	SIGTV - INCREMENTO TEMPORÁRIO - CUSTEIO	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**82.892.426,05**	**0,00**	**82.892.426,05**
Emendas Parlamentares de Bancada				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3150 / 17180391200000000000	Reforço de Recursos p/Emergência - Portaria 2735/2021	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**82.742.426,05**	**0,00**	**82.742.426,05**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	114.472.624,92	0,00	114.472.624,92
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-12.401.229,27	0,00	-12.401.229,27
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.391.794,17	0,00	2.391.794,17
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	71.042,24	0,00	71.042,24
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	210,80	0,00	210,80
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	8.154.883,67	0,00	8.154.883,67
19900311000000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	496.623,69	0,00	496.623,69
91218011100000000000	(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-17.915,70	0,00	-17.915,70
91321004100000000000	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-2.736.265,21	0,00	-2.736.265,21
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		**93.711.021,99**	**0,00**	**93.711.021,99**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**177.284.698,04**	**0,00**	**177.284.698,04**
Emendas Parlamentares Individuais				

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180319000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	850.000,00	0,00	850.000,00
3110 / 17181211080000000000	SIGTV - Incremento Temporário - Custeio	250.000,00	0,00	250.000,00
3110 / 13210011010714000000	Rend.Aplic.Financ.- SIGTV - Estruturação Custeio	1.674,11	0,00	1.674,11
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**175.501.773,93**	**0,00**	**175.501.773,93**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**175.351.773,93**	**0,00**	**175.351.773,93**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.435.067,69	0,00	53.435.067,69
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	9.815.302,42	0,00	9.815.302,42
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	1.610.276,01	0,00	1.610.276,01
319003010000000	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	1.197.058,05	0,00	1.197.058,05
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	193.604,75	0,00	193.604,75
319094010300000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	97.654,33	0,00	97.654,33
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**40.521.172,13**	**0,00**	**40.521.172,13**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**40.521.172,13**	**0,00**	**40.521.172,13**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 111
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 20
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.593.088,07	0,00	49.593.088,07
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	11.174.580,53	0,00	11.174.580,53
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	840,68	0,00	840,68
319003010000000	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	1.402.678,70	0,00	1.402.678,70
319091360000000	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL	2.218,50	0,00	2.218,50
319094010300000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	79.418,25	0,00	79.418,25
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**36.933.351,41**	**0,00**	**36.933.351,41**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.641,08	0,00	309.641,08
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010300000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	4.990,96	0,00	4.990,96
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**304.650,12**	**0,00**	**304.650,12**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
85324020100000015698	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-1o.BIM CIRC	10.411,69	0,00	10.411,69
85324020200000015711	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-2o.BIM CIRC	10.358,49	0,00	10.358,49
85324020300000015731	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-3o.BIM CIRC	12.898,78	0,00	12.898,78
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**33.668,96**	**0,00**	**33.668,96**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**37.271.670,49**	**0,00**	**37.271.670,49**
Total da Despesa com Pessoal	**77.792.842,62**	**0,00**	**77.792.842,62**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21141060000000015002	FGTS - EXEC.	9.769,07	0,00	9.769,07
21143060000000017091	INSS - PARCELAMENTO	345.221,90	0,00	345.221,90
21143070000000017152	PASEP - PARCELAMENTO	251.967,47	0,00	251.967,47
21231010100000017175	OPERAÇÃO DE CRÉDITO N° 21/00018-2	661.043,22	0,00	661.043,22
21231010100000017681	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 522.286-00	1.890.434,55	0,00	1.890.434,55
21231010100000017836	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 531.800-27	158.100,53	0,00	158.100,53
21251030000000017170	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO N° 21/00018-2	53.510,85	0,00	53.510,85
21251030000000017331	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	1.061.218,00	0,00	1.061.218,00
21251030000000017482	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CONTRATO 0531800-27	109.640,11	0,00	109.640,11
21281020000000017172	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-1.224.368,96	0,00	-1.224.368,96
22143010100000003067	I N S S	2.332.270,35	0,00	2.332.270,35
22211029800000017415	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CEF	6.835.575,48	0,00	6.835.575,48
22211029800000017480	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CEF/INFRAESTRUTURA	812.691,52	0,00	812.691,52
22231010100000001028	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 0603060-09	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
22251030100000017168	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	461.852,85	0,00	461.852,85
22281020000000017167	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-461.852,85	0,00	-461.852,85
TOTAL		**15.797.074,09**	**0,00**	**15.797.074,09**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000002005	Caixa	4.688,05	0,00	4.688,05
11111190100000002500	SANTANDER - ARRECADACAO	40,87	0,00	40,87
11111190201000000119	B.B.S.A. - C/NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL	927.237,83	0,00	927.237,83
11111190201000002049	B. BRASIL S/A - C/ FUNDO ESPECIAL	226.983,46	0,00	226.983,46
11111190201000002050	B. BRASIL S/A - C/ P.NAC.TRANSP.ESC.PNAT	7.943,86	0,00	7.943,86
11111190201000002056	B. BRASIL S/A - C/ A.S.P.S.	294.227,39	0,00	294.227,39
11111190201000002105	B. BRASIL S/A - C/ SIMPLES NACIONAL	285.237,38	0,00	285.237,38
11111190201000002303	B. BRASIL S/A- C/ CIDE	16.101,06	0,00	16.101,06
11111190201000015852	B.B.S.A. - C/ IGD SUAS	2.621,88	0,00	2.621,88
11111190201000015859	B.B.S.A. - C/ IGD BOLSA FAMILIA	44.678,04	0,00	44.678,04
11111190201000016738	B.B.S.A. - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - FNAS	151.911,22	0,00	151.911,22

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 113
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 22
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111190201000016892	B.B.S.A. - C/ IGD - PAB	35.920,46	0,00	35.920,46
11111190201000017212	B. BRASIL S/A - C/ EDUC.SAUDE-P.PERMANEN	248.392,81	0,00	248.392,81
11111190201000017383	B. BRASIL S/A - C/Cessão Onerosa - Pré sal	677.165,91	0,00	677.165,91
11111190201000017459	B.B.S.A. - C/ COVID - FNAS	1,10	0,00	1,10
11111190201000017460	B.B.S.A. - C/ COVID EPIs - FNAS	4,74	0,00	4,74
11111190201000017896	B.B.S.A C/Repasse Defesa Civil Portaria n° 655/2022	122.764,42	0,00	122.764,42
11111190203000015700	B.B.S.A. - C/PNAE	11.939,37	0,00	11.939,37
11111190203000015701	B.B.S.A. - C/PNAC	25.095,82	0,00	25.095,82
11111190203000015702	B.B.S.A. - C/AEE	2.215,63	0,00	2.215,63
11111190203000015704	B.B.S.A. - C/ MAIS EDUCACAO	3,92	0,00	3,92
11111190203000015705	B.B.S.A. - C/ALIMENT.PRE-ESCOLA	5.832,88	0,00	5.832,88
11111190203000015720	B.B.S.A. - C/PNAE LIVRE	247,05	0,00	247,05
11111190203000015794	B.B.S.A. - C/PNAE EJA	863,74	0,00	863,74
11111190205000016033	B.B.S.A. - C/ PROTECAO SOCIAL BASICA	19.298,76	0,00	19.298,76
11111190206000016034	B.B.S.A. - C/ PSB - MEDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL	21.412,30	0,00	21.412,30
11111190207000017117	B. BRASIL S/A - C/ FUNDEB- SEC. EDUCAÇÃO	1.603.620,83	0,00	1.603.620,83
11111190209000002040	B. BRASIL S/A - C/ COMUM	1.611.726,53	0,00	1.611.726,53
11111190301000002354	C.E.F.- C/FUMDICA	290.068,27	0,00	290.068,27
11111190301000017112	C.E.F. C/ ASPS	183.569,47	0,00	183.569,47
11111190301000017176	C.E.F.- C/F.MUNICIPAL DO IDOSO	24.634,27	0,00	24.634,27
11111190301000017188	C.E.F C/PAB FIXO - EMENDA PARLAMENTAR	20.656,68	0,00	20.656,68
11111190301000017214	CEF - C/ EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS	2.232,70	0,00	2.232,70
11111190301000017314	C.E.F. - C/RETENÇÕES/GARANTIAS	296.477,85	0,00	296.477,85
11111190301000017330	C.E.F. C/ FINISA	23.164,28	0,00	23.164,28
11111190301000017333	C.E.F. C/DEPÓSITOS JUDICIAIS	290.447,11	0,00	290.447,11
11111190301000017382	C.E.F. - C/ MDE	1.375.210,78	0,00	1.375.210,78
11111190301000017461	C.E.F. - C/SALARIO EDUCACAO	3.230.558,95	0,00	3.230.558,95
11111190301000017481	C.E.F. C/ FINISA/INFRAESTRUTURA	69,84	0,00	69,84
11111190301000017869	C.E.F. - C/ OPERAÇÃO DE CREDITO ILUMINIÇÃO	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
11111190307000004354	C.E.F. - C/ FMS EXAMES LABORATORIAIS	69.255,16	0,00	69.255,16
11111190307000004355	C.E.F. - C/ FMS FISIOTERAPIA	24.521,58	0,00	24.521,58
11111190307000004356	C.E.F. - C/ FMS CAPS	266,77	0,00	266,77
11111190307000004357	C.E.F. - C/ FMS - SAMU	26.250,00	0,00	26.250,00
11111190307000004358	C.E.F. - C/ FMS - VIGILANCIAS	17.252,71	0,00	17.252,71
11111190307000004359	C.E.F. - C/ FMS - DST / AIDS	48.695,31	0,00	48.695,31
11111190307000004360	C.E.F. - C/ FMS - FARMACIA BASICA	26.519,00	0,00	26.519,00
11111190307000004364	C.E.F. - C/ FMS CAPACITAÇÃO PONDERADA	8.367,33	0,00	8.367,33
11111190307000004365	C.E.F. - C/ FMS AÇÕES ESTRATEGICAS - CEO	14.014,94	0,00	14.014,94
11111190307000004366	C.E.F. - C/ FMS DESEMPENHO PMAQ	31.943,50	0,00	31.943,50
11111190307000004371	C.E.F. - C/ FMS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	13.388,95	0,00	13.388,95
11111190307000004376	C.E.F. - C/ FMS IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	23.978,40	0,00	23.978,40

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 114
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 23
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111190307000004377	C.E.F. - C/ FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB	963.959,72	0,00	963.959,72
11111190307000017890	CEF - C/ FNS - Reforço de recursos para Emergência/Portaria 2735/2021	150.000,00	0,00	150.000,00
11111190307000017893	CEF - C/ FNS - Assistência farmacêutica - Covid 19	1.832,14	0,00	1.832,14
11111190309000004391	C.E.F. - C/COLETA DE LIXO	1.803.313,10	0,00	1.803.313,10
11111190309000004394	C.E.F. - C/COLETA DE LIXO - R.LIVRE	15.139,07	0,00	15.139,07
11111190310000000713	CEF C/Indenização Lei 144/2019	250.000,00	0,00	250.000,00
11111190310000002067	C.E.F - C/ COMUM	818.142,37	0,00	818.142,37
11111190310000017116	C.E.F - C/TAXAS SECFAZ	170.480,40	0,00	170.480,40
11111190327000001841	C.E.F - C/FUNDEB	1.125.292,06	0,00	1.125.292,06
11111190327000001859	C.E.F - C/FUNDEB - DESCONTOS DA FOLHA	369.130,14	0,00	369.130,14
11111190329000001771	C.E.F. - C/ FMS - FUNDO MUN.SAUDE	32,90	0,00	32,90
11111190329000001772	C.E.F. - C/ CEO	86,82	0,00	86,82
11111190333000017334	C. REPASSE 845525/2017	7.711,78	0,00	7.711,78
11111190337000017374	C.E.F. - C. REPASSE n° 87065/2018	157.213,67	0,00	157.213,67
11111190337000017375	C.E.F. - C. REPASSE n°879065/2018	56.512,41	0,00	56.512,41
11111190339000017546	C.E.F. - C. REPASSE n° 894509/2019	6.498,10	0,00	6.498,10
11111190341000017554	C.E.F. - C. REPASSE n° 884654/2019	4.312,37	0,00	4.312,37
11111190342000017558	C.E.F. - C. REPASSE n° 892586/2019	56.218,61	0,00	56.218,61
11111190342000017559	C.E.F. - C. REPASSE n° 892586/2019 -Contrapartida	47,22	0,00	47,22
11111190345000017601	C.E.F. - CONVÊNIO N° 899606/2020	215.096,03	0,00	215.096,03
11111190345000017602	C.E.F. - CONVÊNIO N° 899606/2020 - Contrapartida	2.600,00	0,00	2.600,00
11111190348000017830	C.E.F. - Contr.Repasse n°893747/2019/CAIXA	231.916,50	0,00	231.916,50
11111190349000017865	C.E.F - C. Repasse n° 890331/2019/M.CIDADANIA/CAIXA	241.651,26	0,00	241.651,26
11111190350000001701	C.E.F. - C/ CONV.909443/20 - MAQ AGRICOLAS	479.326,37	0,00	479.326,37
11111190350000001702	C.E.F. - C/ CONV.909443/20 - MAQ AGR. -CONTRAPARTIDA	323.766,66	0,00	323.766,66
11111190351000017660	C.E.F - Transferência Especial Aeroporto	1.734.295,21	0,00	1.734.295,21
11111190352000017661	C.E.F - Transferência Especial Infraestrutura (Equipamentos)	178.365,67	0,00	178.365,67
11111190354000001039	C.E.F. - Contr.Repasse n°893747/2019/CAIXA	287.982,54	0,00	287.982,54
11111191201000001656	BANRISUL S/A - C/ LAR DAS MENINAS	103.901,59	0,00	103.901,59
11111191201000001670	BANRISUL S/A - C/ CIP	2.479.203,31	0,00	2.479.203,31
11111191201000001681	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUNIC.HABITACAO	2,50	0,00	2,50
11111191201000001693	BANRISUL S/A - C/FUNDO GESTAO COMPART	908.776,51	0,00	908.776,51
11111191201000001720	BANRISUL S/A - C/ F.MUN.ASS.SOCIAL-FMAS	39.223,50	0,00	39.223,50
11111191201000001722	BANRISUL S/A - FUNDO MUNIC.DE SAUDE	10,00	0,00	10,00
11111191201000001751	BANRISUL S/A - FMS FARMACIA BASICA	11.241,12	0,00	11.241,12
11111191201000001752	BANRISUL S/A - FMS SAMU SALVAR	10.922,22	0,00	10.922,22
11111191201000001856	BANRISUL.-C/ DEP.JUDICIAL SAUDE	34.774,89	0,00	34.774,89
11111191201000002010	BANRISUL S/A - C/ FUNDICA	45.493,63	0,00	45.493,63
11111191201000002011	BANRISUL S/A - C/COLETA DE LIXO	61.018,21	0,00	61.018,21
11111191201000002016	BANRISUL S/A - C/ TRANSITO MUNICIPAL	20.310,80	0,00	20.310,80
11111191201000002027	BANRISUL S/A - C/ M.D.E	9.419,86	0,00	9.419,86

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 115
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 24
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191201000002033	BANRISUL S/A - C/ FUMREBOM	215.332,46	0,00	215.332,46
11111191201000002034	BANRISUL S/A - C/ ASPS	146.033,88	0,00	146.033,88
11111191201000002081	BANRISUL S/A - C/ FRDR PATR.AGRICOLA	9.104,58	0,00	9.104,58
11111191201000002093	BANRISUL S/A - FRDE	14,24	0,00	14,24
11111191201000002095	BANRISUL S/A - C/ RETENCAO	44.775,23	0,00	44.775,23
11111191201000002503	BANRISUL S/A - C/FUMPROMAS	200.676,05	0,00	200.676,05
11111191201000015742	BANRISUL S/A - C/PAVIMENTACAO PARCERIA	19.463,75	0,00	19.463,75
11111191201000015838	BANRISUL S/A - VENDA DE MUDAS-R.LIVRE	29.194,17	0,00	29.194,17
11111191201000015861	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUN.IDOSO	8,69	0,00	8,69
11111191201000015877	BANRISUL S/A - TAXA LIC.AMBIENTAL	19.336,50	0,00	19.336,50
11111191201000015955	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUN.PES. C/DEFIC	89,20	0,00	89,20
11111191201000017702	BANRISUL S/A - FARMÁCIA CUIDAR +, FME PORTE III	25.197,95	0,00	25.197,95
11111191201000017891	BANRISUL S/A -PIAPS - IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR	53.863,60	0,00	53.863,60
11111191201000017894	BANRISUL S/A - FMS - MELHORES AMIGOS	26.182,05	0,00	26.182,05
11111191201000017895	BANRISUL S/A - CONVÊNIO FPE n° 701/2022 - PROGRAMA AVANÇAR	72.298,55	0,00	72.298,55
11111191201000017897	BANRISUL S/A - FMS - MELHORES AMIGOS - CONTRAPARTIDA	7.825,00	0,00	7.825,00
11111191204000001658	BANRISUL S/A - C/ ASPS EXERC.ATUAL	92.322,54	0,00	92.322,54
11111191205000015412	BANRISUL - C/OASF	10.736,21	0,00	10.736,21
11111191206000001753	BANRISUL S/A - FMS ESFs	43,88	0,00	43,88
11111191207000001759	BANRISUL S/A - FMS INC. ATENCAO BASICA	8.969,55	0,00	8.969,55
11111191208000000047	BANRISUL S/A - C/RECEITAS MUNICIPAIS - SAÚDE	29.568,06	0,00	29.568,06
11111191208000002008	BANRISUL S/A - C/ COMUM	679.145,96	0,00	679.145,96
11111191209000015428	BANRISUL S/A - C/ CONV PAVIMENTA	460.761,18	0,00	460.761,18
11111191211000001620	BANRISUL S/A - C/ MULTAS DE TRANSITO	33.832,96	0,00	33.832,96
11111191212000002023	BANRISUL S/A - C/ SAL. EDUCACAO	106.751,08	0,00	106.751,08
11111191214000001657	BANRISUL S/A - C/ MDE EXERC.ATUAL	684.221,47	0,00	684.221,47
11111191216000002315	BANRISUL S/A - C/ DESC.VENCIMENTOS	807.253,87	0,00	807.253,87
11111191218000001758	BANRISUL S/A - FMS CEO	329,35	0,00	329,35
11111191218000001770	BANRISUL S/A - C/FMS LRPD	139.551,28	0,00	139.551,28
11111191220000017539	BANRISUL S/A- CONTA CARTÕES	1.625,93	0,00	1.625,93
11111191229000017852	BANRISUL S/A - Centro do Idoso	1.063.476,08	0,00	1.063.476,08
11111191230000017840	BANRISUL S/A - Convênio SEL n° 219/2022	502.163,24	0,00	502.163,24
11111191230000017841	BANRISUL S/A - Convênio SEL n° 219/2022 - Contrapartida	145.538,65	0,00	145.538,65
11111199904000017882	BRADESCO C/CONSIGNAÇÕES	144,38	0,00	144,38
11111500201000001773	C.E.F. - C/ DESC. VENCIMENTOS POUPANÇA	8.626.701,70	0,00	8.626.701,70
11111500201000001774	C.E.F. - C/ RETENÇOES POUPANÇA	58.727,74	0,00	58.727,74
11111500201000001775	C.E.F. - C/ RETENÇÕES IRRF POUPANÇA	530.000,00	0,00	530.000,00
11111500202000004398	C.E.F. - C/ PROVISOES MATEMATICAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
11111500202000004399	C.E.F. - C/ 13º SALARIO - RESERVA	5.438.254,93	0,00	5.438.254,93
11111500202000004401	C.E.F. - C/ RESERVA PARA PRECATÓRIOS	2.824.902,38	0,00	2.824.902,38

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 116
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 25
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500401000004385	C.E.F. - C/ ALIENAÇÃO DE BENS - FMAS	25.916,75	0,00	25.916,75
11111500401000004386	C.E.F. - C/ ALIENAÇÃO DE BENS - DIVERSOS	215.607,89	0,00	215.607,89
11111500402000004395	B.B.S.A. - C/ 13º SALARIO - RESERVA	6.180.000,00	0,00	6.180.000,00
11111500404000017659	SICREDI - C/APLICAÇÕES	6.644.259,26	0,00	6.644.259,26
11111500600000002171	C.E.F. - C/ PROVISÕES PARA INVEST. SMDE	986.223,00	0,00	986.223,00
11111500600000002172	C.E.F. - C/ PROVISÕES PARA INVEST. SMGESTAO	92.000,00	0,00	92.000,00
11111500600000002173	C.E.F. - C/ PROVISÕES PARA SMDS	528.997,00	0,00	528.997,00
11111500600000002175	C.E.F. - C/ PROVISÕES PARA INVEST. SMMA	850.914,67	0,00	850.914,67
11111500600000002177	C.E.F. - C/ PROVISÕES PARA INVEST. SMSAUDE	350.000,00	0,00	350.000,00
11111500600000004553	C.E.F. - C/ PROVISÕES PARA INVEST. SMOV	1.023.449,50	0,00	1.023.449,50
11111500600000004556	C.E.F. - C/ PROVISÕES PARA INVEST. SEPLAN	59.044,00	0,00	59.044,00
21881010100000001515	RPPS - P. EXECUTIVO	-105,14	0,00	-105,14
21881010100000001519	RPPS - FAPS	-345,55	0,00	-345,55
21881010200000001510	INSS - P. EXECUTIVO	-42.926,15	0,00	-42.926,15
21881010600000017527	DESC0NTOS DA FOLHA-P.EXECUTIVO	-1.093,22	0,00	-1.093,22
21881011000000001520	DESC.FOLHA PENSAO ALIMENT. - P.EXECUTIVO	-1.839,48	0,00	-1.839,48
21881011100000001514	IPE - CAMARA -REPASSE IPE	-7.038,18	0,00	-7.038,18
21881011100000001517	IPE - P. EXECUTIVO	-189.003,87	0,00	-189.003,87
21881011300000001522	DESC. FOLHA - AFMS	335,50	0,00	335,50
21881011300000001524	DESC. FOLHA - APROS	-365,50	0,00	-365,50
21881011300000001528	DESC. FOLHA - SSPMS - P.EXECUTIVO	-57,70	0,00	-57,70
21881011500000000045	DESC. FOLHA BBSA - P. EXECUTIVO	-2.423,58	0,00	-2.423,58
21881011500000001532	DESC. FOLHA BANRISUL - P.EXECUTIVO	-80.215,09	0,00	-80.215,09
21881011500000001538	DES. FOLHA CEF - P.EXECUTIVO	-177.178,07	0,00	-177.178,07
21881011500000017453	DESC. FOLHA SANTANDER - P.EXECUTIVO	-2.757,15	0,00	-2.757,15
21881011500000017509	Desconto da Folha - SICREDI	-188.781,71	0,00	-188.781,71
21881011500000017512	DESC. FOLHA BRADESCO - P.EXECUTIVO	-22.077,70	0,00	-22.077,70
21881011600000017510	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	-995,50	0,00	-995,50
21881011700000017511	AUXILIO ALIMENTAÇÃO-CONTR.SERV. EXECUTIVO	-78,66	0,00	-78,66
21881019900000017442	DESC0NTOS DA FOLHA-P.EXECUTIVO	-4.956,48	0,00	-4.956,48
21881030200000000060	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	673,20	0,00	673,20
21881030200000002180	DEPOSITOS JUDICIAIS SAUDE	-335,36	0,00	-335,36
21881030200000017531	DEPÓSITOS JUDICIAS - SAÚDE	-33.674,67	0,00	-33.674,67
21881040300000017533	CONTAS DE AGUA - V.BETANIA	4.339,51	0,00	4.339,51
21881040300000017534	CONTAS DE AGUA - R.VIANAS	241,41	0,00	241,41
21881040501000002026	INSS 9.711/98	-42.140,97	0,00	-42.140,97
21881040501000002189	RETENCAO RESERVA CONTRATO HCS	-302.080,13	0,00	-302.080,13
21881040501000002198	Contrato de Obras-Constr. Civil	-7.529,68	0,00	-7.529,68
21881040501000002202	Convenios e Contratos	-36.835,94	0,00	-36.835,94
21881040501000002900	INSS S/AUTONOMOS	-479,45	0,00	-479,45
21881040501000017536	GARANTIAS CONTRATUAIS DE LICITACAO	-180.163,53	0,00	-180.163,53

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21881049900000012040	DESP.ADMINSTR.-CTA 2040	183,43	0,00	183,43
21881049900000017347	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CARTÕES	-674,78	0,00	-674,78
21881049900000017537	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CARTÕES	-449,75	0,00	-449,75
21885019901000001518	INSS - P. EXECUTIVO	-166,75	0,00	-166,75
63210000000000092381	RP PROCESSADOS A PAGAR	-20.701,38	0,00	-20.701,38
TOTAL		**67.994.074,74**	**0,00**	**67.994.074,74**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**67.994.074,74**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22721030100000004025	Aposentadoria, Pensão e Outro Ben.Conc.	298.773.048,88	0,00	298.773.048,88
22721030300000004028	(-)CONTR.INATIVO P/PLANO PREVIDENCIARIO	-2.070.386,28	0,00	-2.070.386,28
22721030400000004033	(-) CONTR. DO PENSIONISTA P/PLANO PREVIDENCIÁRIO	-2.670,17	0,00	-2.670,17
22721030500000004018	(R) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	-24.288.676,10	0,00	-24.288.676,10
22721040100000004026	APOSENTADORIA, PENSAO/OUTRO BENEF.A CONC	312.611.753,20	0,00	312.611.753,20
22721040200000004029	(-)CONTR.ENTE P/PLANO PREVIDENCIARIO	-96.647.999,80	0,00	-96.647.999,80
22721040300000004030	(-)CONTR.ATIVO P/PLANO PREVIDENCIARIO	-49.002.625,84	0,00	-49.002.625,84
22721040400000004031	(-)COMP.PREVIDENCIARIA PLANO PREVIDENCIA	-17.455.700,76	0,00	-17.455.700,76
22721059800000004032	(-)IOUTROS CRED.PLANO AMORTIZACAO PREVI	-293.135.106,08	0,00	-293.135.106,08
63110000000000092678	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.739.229,66	0,00	1.739.229,66
TOTAL		**130.520.866,71**	**0,00**	**130.520.866,71**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011020000000000	Operação de Crédito - FINISA CEF	708.880,34	0,00	708.880,34
21190011030000000000	Operação de Crédito - FINISA CEF INFRAESTRUTURA	63.107,97	0,00	63.107,97
21190011500000000000	Operação de Credito - Iluminação Publica	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**3.271.988,31**	**0,00**	**3.271.988,31**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**3.271.988,31**	**0,00**	**3.271.988,31**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 119
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 28
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	1.913.789,07	0,00	1.913.789,07
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	797.412,18	0,00	797.412,18
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	478.447,17	0,00	478.447,17
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	85.981,61	0,00	85.981,61
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	36.177,84	0,00	36.177,84
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	21.495,41	0,00	21.495,41
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	959.672,47	0,00	959.672,47
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	399.863,57	0,00	399.863,57
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	239.918,09	0,00	239.918,09
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	309.849,16	0,00	309.849,16
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	129.107,07	0,00	129.107,07
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	77.459,17	0,00	77.459,17
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	816,81	0,00	816,81
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	340,33	0,00	340,33
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	204,19	0,00	204,19
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.638.155,74	0,00	4.638.155,74
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.932.683,25	0,00	1.932.683,25
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.159.418,90	0,00	1.159.418,90
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.909.796,99	0,00	1.909.796,99
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	795.847,56	0,00	795.847,56

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	477.353,58	0,00	477.353,58
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	10.293,35	0,00	10.293,35
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	4.313,64	0,00	4.313,64
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	2.547,57	0,00	2.547,57
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	9.093,20	0,00	9.093,20
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	3.809,90	0,00	3.809,90
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	2.247,30	0,00	2.247,30
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.911,42	0,00	15.911,42
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	6.676,50	0,00	6.676,50
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	3.925,88	0,00	3.925,88
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	103.701,70	0,00	103.701,70
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	43.270,57	0,00	43.270,57
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	25.859,73	0,00	25.859,73
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	3.311.837,17	0,00	3.311.837,17
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	1.379.932,49	0,00	1.379.932,49
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	827.959,02	0,00	827.959,02
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.370,37	0,00	33.370,37
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	11.462,00	0,00	11.462,00
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	6.877,20	0,00	6.877,20
11180144010000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	403,84	0,00	403,84
11180144020000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	168,28	0,00	168,28
11180144030000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	100,94	0,00	100,94
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	4.485.107,52	0,00	4.485.107,52
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.868.814,77	0,00	1.868.814,77
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.121.258,86	0,00	1.121.258,86
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	35.083,49	0,00	35.083,49
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	14.636,98	0,00	14.636,98
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	8.751,09	0,00	8.751,09
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	193.867,35	0,00	193.867,35
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	81.146,59	0,00	81.146,59
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	48.098,15	0,00	48.098,15
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.102,03	0,00	19.102,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.965,48	0,00	7.965,48
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.770,21	0,00	4.770,21
11280111000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	64.947,64	0,00	64.947,64
11280116000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	2.590,78	0,00	2.590,78
11280191010000000000	Taxa Lic.p/Func.Estab.Coml.Inbdl. e de Serviços	567.203,30	0,00	567.203,30
11280191050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.-50%	24.922,81	0,00	24.922,81
11280191050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.-50%	24.921,87	0,00	24.921,87
11280193010000000000	Tx.Lic.Func.Estab.Com.Ind.Serv-D.Ativa	268.662,23	0,00	268.662,23
11280193030100000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- D.At.SMOV	5.125,88	0,00	5.125,88

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280193030200000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- D.At.SECFAZ	5.837,27	0,00	5.837,27
11280193050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- DIVIDA ATIVA 50%	1.680,86	0,00	1.680,86
11280193050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- DIVIDA ATIVA 50%	1.680,82	0,00	1.680,82
11280195010000000000	Multas - Tx.Func.Estab.Com.Ind.e Serv.	2.284,93	0,00	2.284,93
11280195050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTA 50%	5,62	0,00	5,62
11280195050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTA 50%	5,62	0,00	5,62
11280196010000000000	Juros - Tx.Func.Estab.Com.Ind.e Serv.	2.895,01	0,00	2.895,01
11280196050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- JUROS 50%	7,51	0,00	7,51
11280196050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.-JUROS 50%	7,51	0,00	7,51
11280197010000000000	Tx.Lic.Func.Estab.Com.Ind.Serv-Multa D.Ativa	2.238,69	0,00	2.238,69
11280197030100000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- Multa D.At.SMOV	5,17	0,00	5,17
11280197030200000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- Multas D.At.SECFAZ	2,20	0,00	2,20
11280197050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTAS D.ATIVA 50%	4,50	0,00	4,50
11280197050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTAS D.ATIVA 50%	4,49	0,00	4,49
11280198010000000000	Tx.Lic.Func.Estab.Com.Ind.Serv-Juros D.Ativa	13.062,38	0,00	13.062,38
11280198030100000000	Taxa Aprov.Proj.Constr. Civil .- Juros D.At.SMOV	191,40	0,00	191,40
11280198030200000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .-Juros D.At.SECFAZ	82,01	0,00	82,01
11280198050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- JUROS D.ATIVA 50%	143,71	0,00	143,71
11280198050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- JUROS D.ATIVA 50%	143,66	0,00	143,66
11280291010000000000	Taxa de Cemitério - Principal	12.533,15	0,00	12.533,15
11280291020000000000	Taxa de Limpeza Publica - Principal	3.173.830,49	0,00	3.173.830,49
11280291030000000000	Taxa de Serviços Diversos Publ - Principal	381.540,77	0,00	381.540,77
11280291040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Principal	59.479,80	0,00	59.479,80
11280291050000000000	Taxa Serv.Diversos Protocolo - Principal	104.792,39	0,00	104.792,39
11280291060000000000	Taxa Manut/Serv. FUMREBOM	19.635,80	0,00	19.635,80
11280293020000000000	Taxa Limpeza Pública - Divida Ativa	1.225.701,81	0,00	1.225.701,81
11280293030000000000	Taxa Serviços Diversos Publ - Divida Ativa	111.155,17	0,00	111.155,17
11280293040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Divida Ativa	534,15	0,00	534,15
11280296020000000000	Taxa de Limpeza Publica - Juros	13.882,97	0,00	13.882,97
11280296030000000000	Taxa Serviços Diversos Publ - Juros	1.700,83	0,00	1.700,83
11280296040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Juros	26,27	0,00	26,27
11280297020000000000	Taxa Limpeza Pública - Multa Divida Ativa	10.067,92	0,00	10.067,92
11280297040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Multas Divida Ativa	1,09	0,00	1,09
11280298020000000000	Taxa Limpeza Pública - Juros Divida Ativa	56.186,31	0,00	56.186,31
11280298030000000000	Taxa Serviços Diversos Publ - Juros Divida Ativa	16.382,01	0,00	16.382,01
11280298040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Juros Divida Ativa	45,67	0,00	45,67
11380411020000000000	Contr.Melhoria Pavimentação/Obras Compl.Pav.Parc	68.095,08	0,00	68.095,08
11380412020000000000	Contr.Melhoria Pavimentação/Obras M/J-Pav.Parc	532,53	0,00	532,53
11380413010000000000	Contr.Melhoria Pav.Obras - Divida Ativa	9.002,35	0,00	9.002,35
11380413020000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - Divida At-Pav.Parc	40.334,36	0,00	40.334,36
11380414010000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - M/J D.A.	635,39	0,00	635,39

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11380414020000000000	Contr.Melhoria Pav Obras M/J Div.At.Pav.Parc	7.691,57	0,00	7.691,57
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	5.660.226,80	0,00	5.660.226,80
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.731.006,75	0,00	3.731.006,75
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	20.639.987,30	0,00	20.639.987,30
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.719.999,19	0,00	1.719.999,19
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	5.159.996,83	0,00	5.159.996,83
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.879.995,45	0,00	6.879.995,45
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	904.675,84	0,00	904.675,84
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	376.948,27	0,00	376.948,27
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	226.168,96	0,00	226.168,96
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	799.143,19	0,00	799.143,19
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	332.976,32	0,00	332.976,32
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	199.785,80	0,00	199.785,80
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	877.852,23	0,00	877.852,23
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	73.154,52	0,00	73.154,52
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	219.463,06	0,00	219.463,06
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	292.617,27	0,00	292.617,27
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	22.455.495,72	0,00	22.455.495,72
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.871.291,27	0,00	1.871.291,27
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	5.613.873,92	0,00	5.613.873,92
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	7.485.165,28	0,00	7.485.165,28
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	5.771.268,60	0,00	5.771.268,60
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	480.939,13	0,00	480.939,13
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.442.816,68	0,00	1.442.816,68
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.923.756,41	0,00	1.923.756,41
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	245.472,04	0,00	245.472,04
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	20.456,01	0,00	20.456,01
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	61.367,97	0,00	61.367,97
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	81.824,02	0,00	81.824,02
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.510,59	0,00	24.510,59
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-32.099,53	0,00	-32.099,53
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.374,92	0,00	-13.374,92
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-8.024,76	0,00	-8.024,76
91118014101000000000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-4.050,00	0,00	-4.050,00
91118014102000000000	(R)ITBI - Principal - MDE	-1.687,50	0,00	-1.687,50
91118014103000000000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.012,50	0,00	-1.012,50
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-14.318,58	0,00	-14.318,58

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 123
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 32
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-5.966,08	0,00	-5.966,08
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-3.579,64	0,00	-3.579,64
91128029100000000000	(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	-7.243,25	0,00	-7.243,25
91218011100000000000	(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-101.544,73	0,00	-101.544,73
TOTAL		**131.737.934,43**	**0,00**	**131.737.934,43**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	9.159.403,97	0,00	9.159.403,97	1,1925	10.922.589,23
Fevereiro	10.444.155,03	0,00	10.444.155,03	1,1588	12.102.686,85
Março	10.158.255,55	0,00	10.158.255,55	1,1282	11.460.543,91
Abril	11.389.706,03	0,00	11.389.706,03	1,1043	12.577.652,37
Maio	12.303.765,08	0,00	12.303.765,08	1,0803	13.291.757,42
Junho	9.353.284,03	0,00	9.353.284,03	1,0448	9.772.311,15
Julho	12.230.640,32	0,00	12.230.640,32	1,0436	12.763.896,24
Agosto	9.994.605,02	0,00	9.994.605,02	1,0287	10.281.450,18
Setembro	9.432.507,63	0,00	9.432.507,63	1,0287	9.703.220,60
Outubro	10.043.135,93	0,00	10.043.135,93	1,0287	10.331.373,93
Novembro	10.788.867,69	0,00	10.788.867,69	1,0125	10.923.728,54
Dezembro	16.439.608,15	0,00	16.439.608,15	1,0125	16.645.103,25
TOTAL	**131.737.934,43**	**0,00**	**131.737.934,43**		**140.776.313,67**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	41.383.479,98
3º Bimestre	26.977.214,18	37.850.667,16
4º Bimestre	29.336.646,03	0,00
5º Bimestre	26.105.350,61	0,00
6º Bimestre	33.152.368,99	0,00
TOTAL	**171.400.415,00**	**114.472.624,92**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.397.399,99	1.636.649,91
2º Bimestre	3.987.308,50	3.486.748,09
3º Bimestre	4.013.470,62	3.244.267,62
4º Bimestre	3.998.396,43	0,00
5º Bimestre	3.837.933,69	0,00
6º Bimestre	6.957.120,77	0,00
TOTAL	**25.191.630,00**	**8.367.665,62**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 124
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 33
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
2º Bimestre	2.369.328,55	1.041.973,21
3º Bimestre	3.940.248,12	4.293.351,16
4º Bimestre	2.284.655,97	0,00
5º Bimestre	5.756.511,31	0,00
6º Bimestre	2.774.662,48	0,00
TOTAL	**18.400.655,00**	**5.740.614,10**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	-3.991.787,52
3º Bimestre	0,00	-4.286.105,94
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-12.401.970,82**

TOTAL DA RECEITA	**214.998.370,00**	**116.178.933,82**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Página 125
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 34
Peça 4490880
DOCUMENTO PÚBLICO

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Tiago Gorski Lacerda
CPF: 990543960 91
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 18 de Julho de 2022

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38FA.BBA0.EE9B.8347.EA9B.

Processo 00879-0200/22-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTIAGO

1º Semestre

32202013085956113

22.0.0.6
18/07/2022
12:23:17
Pág.: 1/2

Página da peça 1

Peça 4490881

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE SANTIAGO

CNPJ: 87897740000150

ORGÃO Nº: 57400

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32201013085956113

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	177.284.698,04
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	175.501.773,93
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	175.351.773,93

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**77.792.842,62**	**44,36%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**3.271.988,31**	**1,86%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22, MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22, CRISTIANE VESZ GONCALVES em 18/07/22 e MAURO CESAR FERRARI em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2EF.AA85.15AD.6560.8188.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTIAGO

1º Semestre

SANTIAGO, 18 de Julho de 2022 .

_____

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

_____

CRISTIANE VESZ GONÇALVES

Responsável pela Administração Financeira

_____

MAURO CESAR FERRARI

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 18/07/22, MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 18/07/22, CRISTIANE VESZ GONCALVES em 18/07/22 e MAURO CESAR FERRARI em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2EF.AA85.15AD.6560.8188.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 1

Peça 4505619

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

PM DE SANTIAGO

42204012722755648

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

22/07/2022

10:05:30

3.0.1.5

Nome da Entidade: PM DE SANTIAGO

CNPJ: 04217437000132

ORGÃO Nº: 57400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32202013085956113 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: Claudio Montanha Bitencourt

Telefone: (55)32517500

e-mail: previdenciastgo@gmail.com

Lei de Instituição do Controle Interno: 45/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 11/09/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 01/2015

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 07/01/2015

(Não possui Regimento Interno)

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 139/2021

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
90934075034	Mauro Cesar Ferrari	Coordenador do Controle interno	controlesantiago@gmail.com	(55) 3251-2844

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
2143118058	Daniela Ferreira Ronsani

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores de Santiago dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores de Santiago dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 311/2021, publicada em 26/10/2021:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 26/07/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C53D.AFF4.D673.E4B4.9474.

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2022, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 26/07/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C53D.AFF4.D673.E4B4.9474.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 26/04/2022 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 26/07/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C53D.AFF4.D673.E4B4.9474.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 26/07/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C53D.AFF4.D673.E4B4.9474.

Página 133
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4505619
DOCUMENTO PÚBLICO

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 31/12/2011.

Observações: Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 26/07/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C53D.AFF4.D673.E4B4.9474.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 1º Semestre
PM DE SANTIAGO

PM DE SANTIAGO, 22/07/2022

_____

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

_____

Mauro Cesar Ferrari
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 26/07/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C53D.AFF4.D673.E4B4.9474.

Página 135
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS Número do CRC: 6781100

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 136
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	24.743.695,41
Contribuições	9.686.130,00	5.956.605,29
Receita Patrimonial	6.851.940,00	13.120.368,83
Receita de Serviços	55.240,00	63.826,67
Transferências Correntes	132.912.635,00	88.030.014,65
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	744.189,93
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**132.658.700,78**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	8.025.348,85
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	1.973.651,16
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**9.999.000,01**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	3.289.477,84
Alienação de Bens	13.930,00	42.789,51
Transferências de Capital	7.228.017,00	2.347.640,92
Outras Receitas de Capital	1.200,00	170.905,12
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**5.850.813,39**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-14.515.035,49**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**133.993.478,69**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	46.600.809,62
Créditos Especiais	2.487.603,34
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	20.340.333,45
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**229.728.079,51**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 137
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	130.057.428,99
Liquidado	102.155.615,01
Pago	99.413.790,60
SALDO A LIQUIDAR	**27.901.813,98**
SALDO A PAGAR	**2.741.824,41**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	17.394.346,65
Pago	17.361.846,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.739.229,66**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**32.500,65**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	22.239.554,35
Excesso de Arrecadação	6.469.525,16
Auxílios e Convênios	39.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	20.340.333,45
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	20.340.333,45

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	199.902.178,04D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	65.378.086,00D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	12.977.948,46C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	141.279.663,93C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.945.144,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	50.730.775,05D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	18.300.164,74D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	29.370.304,48D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	943.605,66D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.562.851,11D
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.148.581,40D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	160.760,84D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	27.581.226,35C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	15.963.948,11C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	13.675.986,09C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	79.003.898,44C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	65.704,82C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.003.787,04C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	569.946.008,50D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 138
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	569.946.008,50C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	115.338.255,98D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	457.233.711,56D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	2.269.227,80D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	2.880.123,46D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	115.338.255,98C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	457.233.711,56C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	2.269.227,80C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	2.880.123,46C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	5.793,60D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	28.574.809,40D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	39.966.245,34D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**68.546.848,34D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	448.635,06D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	108.419.972,86D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**108.868.607,92D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**177.415.456,26D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 139
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	138.028,07	0,00	138.028,07
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	39.297,02	0,00	39.297,02
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	87.504,25	0,00	87.504,25
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	264.217,80	0,00	264.217,80
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**605.285,94**	**0,00**	**605.285,94**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	466.237.663,39	437.790.270,16
Demais Contas	3.366.102.405,32	3.394.549.798,55
Totais	3.832.340.068,71	3.832.340.068,71
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		2.477.650

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	1.475.091,25	0,00	1.475.091,25
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	614.621,37	0,00	614.621,37
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	368.772,76	0,00	368.772,76
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	55.110,37	0,00	55.110,37
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	22.962,66	0,00	22.962,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	13.777,59	0,00	13.777,59
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	565.867,46	0,00	565.867,46
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	235.778,12	0,00	235.778,12
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	141.466,86	0,00	141.466,86
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	177.145,63	0,00	177.145,63
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	73.812,57	0,00	73.812,57
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	44.284,58	0,00	44.284,58
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	280,21	0,00	280,21
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	116,75	0,00	116,75
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	70,05	0,00	70,05
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	3.917.972,60	0,00	3.917.972,60
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.632.560,17	0,00	1.632.560,17
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	979.420,51	0,00	979.420,51
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.050.147,40	0,00	1.050.147,40
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	437.667,69	0,00	437.667,69
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	262.428,00	0,00	262.428,00
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	5.402,69	0,00	5.402,69
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	2.261,47	0,00	2.261,47
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	1.339,69	0,00	1.339,69
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	2.573,64	0,00	2.573,64
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	1.080,58	0,00	1.080,58
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	631,83	0,00	631,83
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.155,65	0,00	19.155,65
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	8.033,97	0,00	8.033,97
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	4.724,59	0,00	4.724,59
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	127.106,21	0,00	127.106,21
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	53.031,58	0,00	53.031,58
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	31.702,08	0,00	31.702,08

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.318.182,86	0,00	1.318.182,86
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	549.242,94	0,00	549.242,94
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	329.545,61	0,00	329.545,61
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	3.214.796,00	0,00	3.214.796,00
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.339.510,84	0,00	1.339.510,84
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	803.685,89	0,00	803.685,89
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	177.096,74	0,00	177.096,74
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	74.043,22	0,00	74.043,22
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	44.011,62	0,00	44.011,62
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	16.408,90	0,00	16.408,90
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	6.845,93	0,00	6.845,93
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	4.091,24	0,00	4.091,24
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	14.154,67	0,00	14.154,67
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	5.902,79	0,00	5.902,79
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	3.535,41	0,00	3.535,41
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.522,88	0,00	3.522,88
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.468,39	0,00	1.468,39
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	880,22	0,00	880,22
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.994,51	0,00	13.994,51
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.842,02	0,00	5.842,02
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.498,48	0,00	3.498,48
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	15.138.549,44	0,00	15.138.549,44
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.261.545,98	0,00	1.261.545,98
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.784.637,34	0,00	3.784.637,34
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.046.182,98	0,00	5.046.182,98
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	440.500,84	0,00	440.500,84
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	264.300,50	0,00	264.300,50
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	100.845,51	0,00	100.845,51
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	8.403,87	0,00	8.403,87
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	25.211,39	0,00	25.211,39
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	33.615,10	0,00	33.615,10
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	12.603.111,49	0,00	12.603.111,49
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.050.259,25	0,00	1.050.259,25
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	3.150.777,86	0,00	3.150.777,86
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.201.037,17	0,00	4.201.037,17
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.551.113,34	0,00	4.551.113,34
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	379.259,45	0,00	379.259,45
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.137.778,23	0,00	1.137.778,23
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.517.037,92	0,00	1.517.037,92
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	131.844,19	0,00	131.844,19
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	10.987,00	0,00	10.987,00
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	32.961,06	0,00	32.961,06

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 142
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	43.948,05	0,00	43.948,05
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-28.989,33	0,00	-28.989,33
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-12.078,96	0,00	-12.078,96
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.247,26	0,00	-7.247,26
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.362,78	0,00	-18.362,78
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.651,18	0,00	-7.651,18
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.590,69	0,00	-4.590,69
SUBTOTAL		**76.163.762,73**	**0,00**	**76.163.762,73**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **19.040.940,68**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.068.707,04	0,00	5.068.707,04
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.150.956,39	0,00	3.150.956,39
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-19.925,81	0,00	-19.925,81
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.841.821,22	0,00	10.841.821,22
TOTAL II		**19.041.558,84**	**0,00**	**19.041.558,84**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	1.854.195,82	0,00	1.854.195,82
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33.793,00	0,00	33.793,00
20	COMUNICACAO SOCIAL	827,12	0,00	827,12
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.881.834,01	0,00	2.881.834,01
20	EDUCACAO INFANTIL	2.073.965,95	0,00	2.073.965,95
20	EDUCACAO ESPECIAL	318.784,47	0,00	318.784,47
31	ENSINO FUNDAMENTAL	9.391.819,32	0,00	9.391.819,32
31	EDUCACAO INFANTIL	8.104.071,47	0,00	8.104.071,47
SUBTOTAL I		**24.659.291,16**	**0,00**	**24.659.291,16**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	37.991,65	0,00	37.991,65
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	61.651,51	0,00	61.651,51
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	20.027,41	0,00	20.027,41
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	117.616,25	0,00	117.616,25
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	125.077,37	0,00	125.077,37
SUBTOTAL II		**362.364,19**	**0,00**	**362.364,19**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 143
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	8.415.260,69	-1.418.242,51	6.997.018,18
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	236.172,95	0,00	236.172,95
SUBTOTAL V	**-8.651.433,64**	**1.418.242,51**	**-7.233.191,13**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**22,42**	**17.079.621,46**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	15.138.549,44	0,00	15.138.549,44
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.261.545,98	0,00	1.261.545,98
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.784.637,34	0,00	3.784.637,34
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.046.182,98	0,00	5.046.182,98
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	100.845,51	0,00	100.845,51
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	8.403,87	0,00	8.403,87
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	25.211,39	0,00	25.211,39
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	33.615,10	0,00	33.615,10
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	12.603.111,49	0,00	12.603.111,49
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.050.259,25	0,00	1.050.259,25
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	3.150.777,86	0,00	3.150.777,86
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.201.037,17	0,00	4.201.037,17
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.551.113,34	0,00	4.551.113,34
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	379.259,45	0,00	379.259,45
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.137.778,23	0,00	1.137.778,23
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.517.037,92	0,00	1.517.037,92
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	131.844,19	0,00	131.844,19
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	10.987,00	0,00	10.987,00
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	32.961,06	0,00	32.961,06
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	43.948,05	0,00	43.948,05
SUBTOTAL		**54.209.106,62**	**0,00**	**54.209.106,62**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **10.841.821,32**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.841.821,22	0,00	10.841.821,22

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 144
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		**10.841.821,22**	**0,00**	**10.841.821,22**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	9.391.819,32	0,00	9.391.819,32
31	EDUCACAO INFANTIL	8.104.071,47	0,00	8.104.071,47
SUBTOTAL I		**17.495.890,79**	**0,00**	**17.495.890,79**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	117.616,25	0,00	117.616,25
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	125.077,37	0,00	125.077,37
SUBTOTAL II		**242.693,62**	**0,00**	**242.693,62**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	8.415.260,69	-1.418.242,51	6.997.018,18
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	148.685,60	0,00	148.685,60
SUBTOTAL V	**-8.563.946,29**	**1.418.242,51**	**-7.145.703,78**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**18,67**	**10.123.379,01**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	148.685,60	0,00	148.685,60
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	19.257.081,89	0,00	19.257.081,89
Total		**19.405.767,49**	**0,00**	**19.405.767,49**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **13.584.037,24**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.930.893,44	0,00	7.930.893,44
31	EDUCACAO INFANTIL	6.791.045,42	0,00	6.791.045,42
SUBTOTAL I		**14.721.938,86**	**0,00**	**14.721.938,86**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 145
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**14.721.938,86**	**0,00**	**14.721.938,86**
% de Aplicação				**75,86**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	30.123.860,75	0,00	30.123.860,75
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	220.524,21	0,00	220.524,21
SUBTOTAL I		**30.344.384,96**	**0,00**	**30.344.384,96**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**3.034.438,50**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**30.344.384,96**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**3.034.438,50**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.885,62	0,00	15.885,62
TOTAL		**15.885,62**	**0,00**	**15.885,62**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**15.885,62**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

Justificativa: Foi deduzido o PLUS FUNDEB.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o PLUS FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	1.475.091,25	0,00	1.475.091,25
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	614.621,37	0,00	614.621,37
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	368.772,76	0,00	368.772,76

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 146
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Executivo/Indiretas- ASPS			
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	55.110,37	0,00	55.110,37
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	22.962,66	0,00	22.962,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	13.777,59	0,00	13.777,59
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	565.867,46	0,00	565.867,46
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	235.778,12	0,00	235.778,12
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	141.466,86	0,00	141.466,86
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	177.145,63	0,00	177.145,63
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	73.812,57	0,00	73.812,57
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	44.284,58	0,00	44.284,58
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	280,21	0,00	280,21
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	116,75	0,00	116,75
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	70,05	0,00	70,05
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	3.917.972,60	0,00	3.917.972,60
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.632.560,17	0,00	1.632.560,17
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	979.420,51	0,00	979.420,51
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.050.147,40	0,00	1.050.147,40
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	437.667,69	0,00	437.667,69
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	262.428,00	0,00	262.428,00
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	5.402,69	0,00	5.402,69
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	2.261,47	0,00	2.261,47
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	1.339,69	0,00	1.339,69
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	2.573,64	0,00	2.573,64
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	1.080,58	0,00	1.080,58
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	631,83	0,00	631,83
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.155,65	0,00	19.155,65
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	8.033,97	0,00	8.033,97
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	4.724,59	0,00	4.724,59
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	127.106,21	0,00	127.106,21
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	53.031,58	0,00	53.031,58
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	31.702,08	0,00	31.702,08
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.318.182,86	0,00	1.318.182,86
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	549.242,94	0,00	549.242,94
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	329.545,61	0,00	329.545,61
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	3.214.796,00	0,00	3.214.796,00
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.339.510,84	0,00	1.339.510,84
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	803.685,89	0,00	803.685,89

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 147
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	177.096,74	0,00	177.096,74
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	74.043,22	0,00	74.043,22
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	44.011,62	0,00	44.011,62
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	16.408,90	0,00	16.408,90
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	6.845,93	0,00	6.845,93
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	4.091,24	0,00	4.091,24
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	14.154,67	0,00	14.154,67
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	5.902,79	0,00	5.902,79
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	3.535,41	0,00	3.535,41
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.522,88	0,00	3.522,88
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.468,39	0,00	1.468,39
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	880,22	0,00	880,22
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.994,51	0,00	13.994,51
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.842,02	0,00	5.842,02
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.498,48	0,00	3.498,48
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	15.138.549,44	0,00	15.138.549,44
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.261.545,98	0,00	1.261.545,98
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.784.637,34	0,00	3.784.637,34
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.046.182,98	0,00	5.046.182,98
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	100.845,51	0,00	100.845,51
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	8.403,87	0,00	8.403,87
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	25.211,39	0,00	25.211,39
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	33.615,10	0,00	33.615,10
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	12.603.111,49	0,00	12.603.111,49
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.050.259,25	0,00	1.050.259,25
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	3.150.777,86	0,00	3.150.777,86
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.201.037,17	0,00	4.201.037,17
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.551.113,34	0,00	4.551.113,34
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	379.259,45	0,00	379.259,45
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.137.778,23	0,00	1.137.778,23
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.517.037,92	0,00	1.517.037,92
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	131.844,19	0,00	131.844,19
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	10.987,00	0,00	10.987,00
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	32.961,06	0,00	32.961,06
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	43.948,05	0,00	43.948,05
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-28.989,33	0,00	-28.989,33
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-12.078,96	0,00	-12.078,96
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.247,26	0,00	-7.247,26
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.362,78	0,00	-18.362,78
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.651,18	0,00	-7.651,18
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.590,69	0,00	-4.590,69
SUBTOTAL I		**74.401.759,37**	**0,00**	**74.401.759,37**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 148
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **11.160.263,91**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.040.221,38	0,00	3.040.221,38
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.395.666,38	0,00	8.395.666,38
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-11.955,35	0,00	-11.955,35
TOTAL II		**11.423.932,41**	**0,00**	**11.423.932,41**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	7.460.225,75	0,00	7.460.225,75
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.380.491,29	0,00	5.380.491,29
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	112.089,66	0,00	112.089,66
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	302.822,91	0,00	302.822,91
SUBTOTAL I		**13.143.898,21**	**0,00**	**13.143.898,21**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	51.936,06	0,00	51.936,06
SUBTOTAL IV	**51.936,06**	**0,00**	**51.936,06**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,60**	**13.091.962,15**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,592%

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 149
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 166 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 111, Contrato nr. 00000000000000000111, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 40,828%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,553%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,851% dos 174 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 1 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 2 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 3 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 4 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 5 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 6 - Código do banco 0 inválido

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	41.383.479,98
3º Bimestre	26.977.214,18	37.850.667,16
4º Bimestre	29.336.646,03	18.186.075,86
5º Bimestre	26.105.350,61	0,00
6º Bimestre	33.152.368,99	0,00
TOTAL	**171.400.415,00**	**132.658.700,78**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.397.399,99	1.636.649,91
2º Bimestre	3.987.308,50	3.486.748,09
3º Bimestre	4.013.470,62	3.244.267,62
4º Bimestre	3.998.396,43	1.631.334,39
5º Bimestre	3.837.933,69	0,00
6º Bimestre	6.957.120,77	0,00
TOTAL	**25.191.630,00**	**9.999.000,01**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73
2º Bimestre	2.369.328,55	1.041.973,21
3º Bimestre	3.940.248,12	4.293.351,16

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 150
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
4º Bimestre	2.284.655,97	110.199,29
5º Bimestre	5.756.511,31	0,00
6º Bimestre	2.774.662,48	0,00
TOTAL	**18.400.655,00**	**5.850.813,39**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	-3.991.787,52
3º Bimestre	0,00	-4.286.105,94
4º Bimestre	0,00	-2.113.064,67
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-14.515.035,49**

TOTAL DA RECEITA	**214.998.370,00**	**133.993.478,69**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 151
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4614784
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome: Tiago Gorski Lacerda
CPF: 99054396091
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 29 de Agosto de 2022

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 29/08/22 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A136.2341.92E9.6689.CB32.

Página 153
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT Número do CRC: 080858

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 154
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	28.538.929,25
Contribuições	9.686.130,00	6.749.229,55
Receita Patrimonial	6.851.940,00	15.299.805,84
Receita de Serviços	55.240,00	72.462,06
Transferências Correntes	132.912.635,00	99.292.986,69
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	880.287,25
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**150.833.700,64**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	9.014.844,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	2.631.534,88
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**11.646.378,88**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	3.311.249,70
Alienação de Bens	13.930,00	43.204,06
Transferências de Capital	7.228.017,00	2.347.640,92
Outras Receitas de Capital	1.200,00	210.459,42
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**5.912.554,10**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-16.932.088,03**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**151.460.545,59**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	50.857.679,88
Créditos Especiais	2.493.103,34
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	22.301.584,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**232.029.198,49**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	152.645.276,70
Liquidado	127.737.819,38
Pago	123.524.753,92
SALDO A LIQUIDAR	**24.907.457,32**
SALDO A PAGAR	**4.213.065,46**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	17.394.346,65
Pago	17.361.846,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.739.229,66**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**32.500,65**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	24.208.792,98
Excesso de Arrecadação	6.795.905,51
Auxílios e Convênios	44.500,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	22.301.584,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	22.301.584,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	190.691.455,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	66.841.792,92D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	15.907.868,72C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	141.301.435,79C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.945.144,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	65.752.615,87D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	22.997.161,09D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	34.606.467,58D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.122.959,32D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.913.025,48D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	37.695,00D
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.287.623,14D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	166.185,94D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	28.841.858,34C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.989.552,38C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	15.282.195,37C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	88.858.684,20C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	157.520,02C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.132.722,64C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	594.834.975,19D

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	594.834.975,19C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	116.860.432,36D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	514.104.644,38D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	2.392.067,31D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	3.039.170,05D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	116.860.432,36C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	514.104.644,38C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	2.392.067,31C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	3.039.170,05C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	8.832,84D	4.225,97D
Bancos Conta Movimento	19.936.232,71D	28.277.098,69D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	35.074.514,47D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**63.355.839,13D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	634.984,28D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	106.836.644,74D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**107.471.629,02D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**170.827.468,15D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	138.839,80	0,00	138.839,80
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	39.537,96	0,00	39.537,96
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	88.004,29	0,00	88.004,29
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	266.113,20	0,00	266.113,20
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**608.734,05**	**0,00**	**608.734,05**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	541.315.614,19	519.456.209,07
Demais Contas	3.806.275.573,67	3.828.134.978,79
Totais	4.347.591.187,86	4.347.591.187,86
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		2.834.718

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	1.848.081,91	0,00	1.848.081,91
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	770.034,16	0,00	770.034,16
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	462.020,43	0,00	462.020,43
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	63.526,03	0,00	63.526,03
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	26.469,19	0,00	26.469,19
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	15.881,51	0,00	15.881,51
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	942.139,63	0,00	942.139,63
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	392.558,19	0,00	392.558,19
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	235.534,91	0,00	235.534,91
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	214.239,54	0,00	214.239,54
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	89.268,66	0,00	89.268,66
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	53.557,75	0,00	53.557,75
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	391,07	0,00	391,07
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	162,94	0,00	162,94
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	97,76	0,00	97,76
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.204.263,65	0,00	4.204.263,65
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.751.861,23	0,00	1.751.861,23
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.050.979,95	0,00	1.050.979,95
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.177.315,78	0,00	1.177.315,78
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	490.667,05	0,00	490.667,05
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	294.207,17	0,00	294.207,17
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	6.952,56	0,00	6.952,56
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	2.909,98	0,00	2.909,98
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	1.723,36	0,00	1.723,36
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	3.865,51	0,00	3.865,51
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	1.621,84	0,00	1.621,84
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	951,29	0,00	951,29
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.468,17	0,00	21.468,17
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	9.003,99	0,00	9.003,99
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	5.296,39	0,00	5.296,39
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	147.744,21	0,00	147.744,21
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	61.639,90	0,00	61.639,90

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	36.852,57	0,00	36.852,57
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.566.830,00	0,00	1.566.830,00
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	652.845,92	0,00	652.845,92
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	391.707,40	0,00	391.707,40
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	3.725.094,36	0,00	3.725.094,36
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.552.136,93	0,00	1.552.136,93
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	931.258,62	0,00	931.258,62
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	189.578,34	0,00	189.578,34
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	79.253,06	0,00	79.253,06
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	47.093,32	0,00	47.093,32
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	19.730,60	0,00	19.730,60
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	8.231,04	0,00	8.231,04
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	4.920,46	0,00	4.920,46
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	16.306,53	0,00	16.306,53
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	6.799,95	0,00	6.799,95
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	4.072,80	0,00	4.072,80
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.150,39	0,00	4.150,39
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.729,91	0,00	1.729,91
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.037,07	0,00	1.037,07
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.868,08	0,00	15.868,08
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	6.641,73	0,00	6.641,73
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.977,53	0,00	3.977,53
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17.255.722,66	0,00	17.255.722,66
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.437.977,11	0,00	1.437.977,11
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.313.930,64	0,00	4.313.930,64
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.751.907,35	0,00	5.751.907,35
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	440.500,84	0,00	440.500,84
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	264.300,50	0,00	264.300,50
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	144.375,39	0,00	144.375,39
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12.031,38	0,00	12.031,38
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	36.093,86	0,00	36.093,86
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	48.125,05	0,00	48.125,05
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	14.412.526,32	0,00	14.412.526,32
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.201.043,81	0,00	1.201.043,81
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	3.603.131,57	0,00	3.603.131,57
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.804.175,46	0,00	4.804.175,46
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.740.279,98	0,00	4.740.279,98
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	395.023,34	0,00	395.023,34
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.185.069,85	0,00	1.185.069,85
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.580.093,47	0,00	1.580.093,47
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	143.805,59	0,00	143.805,59
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.983,78	0,00	11.983,78

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 160
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	35.951,41	0,00	35.951,41
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	47.935,18	0,00	47.935,18
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-30.414,90	0,00	-30.414,90
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-12.672,97	0,00	-12.672,97
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.603,66	0,00	-7.603,66
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.362,78	0,00	-18.362,78
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.651,18	0,00	-7.651,18
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.590,69	0,00	-4.590,69
SUBTOTAL		**86.469.355,91**	**0,00**	**86.469.355,91**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **21.617.338,98**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.907.759,65	0,00	5.907.759,65
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.498.560,26	0,00	3.498.560,26
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-20.519,82	0,00	-20.519,82
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.232.236,51	0,00	12.232.236,51
TOTAL II		**21.618.036,60**	**0,00**	**21.618.036,60**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	2.234.473,58	0,00	2.234.473,58
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	37.098,00	0,00	37.098,00
20	COMUNICACAO SOCIAL	827,12	0,00	827,12
20	ENSINO FUNDAMENTAL	3.222.733,23	0,00	3.222.733,23
20	EDUCACAO INFANTIL	2.309.538,79	0,00	2.309.538,79
20	EDUCACAO ESPECIAL	378.807,91	0,00	378.807,91
31	ENSINO FUNDAMENTAL	11.923.954,30	0,00	11.923.954,30
31	EDUCACAO INFANTIL	9.505.915,06	0,00	9.505.915,06
SUBTOTAL I		**29.613.347,99**	**0,00**	**29.613.347,99**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	43.307,81	0,00	43.307,81
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	70.753,59	0,00	70.753,59
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	22.959,07	0,00	22.959,07
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	146.295,01	0,00	146.295,01
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	146.898,54	0,00	146.898,54
SUBTOTAL II		**430.214,02**	**0,00**	**430.214,02**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 161
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	9.566.757,23	-542.805,01	9.023.952,22
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	281.188,72	0,00	281.188,72
SUBTOTAL V	**-9.847.945,95**	**542.805,01**	**-9.305.140,94**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**23,01**	**19.893.878,65**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17.255.722,66	0,00	17.255.722,66
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.437.977,11	0,00	1.437.977,11
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.313.930,64	0,00	4.313.930,64
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.751.907,35	0,00	5.751.907,35
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	144.375,39	0,00	144.375,39
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12.031,38	0,00	12.031,38
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	36.093,86	0,00	36.093,86
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	48.125,05	0,00	48.125,05
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	14.412.526,32	0,00	14.412.526,32
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.201.043,81	0,00	1.201.043,81
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	3.603.131,57	0,00	3.603.131,57
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.804.175,46	0,00	4.804.175,46
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.740.279,98	0,00	4.740.279,98
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	395.023,34	0,00	395.023,34
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.185.069,85	0,00	1.185.069,85
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.580.093,47	0,00	1.580.093,47
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	143.805,59	0,00	143.805,59
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.983,78	0,00	11.983,78
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	35.951,41	0,00	35.951,41
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	47.935,18	0,00	47.935,18
SUBTOTAL		**61.161.183,20**	**0,00**	**61.161.183,20**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**12.232.236,64**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 162
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.232.236,51	0,00	12.232.236,51
TOTAL II		**12.232.236,51**	**0,00**	**12.232.236,51**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	11.923.954,30	0,00	11.923.954,30
31	EDUCACAO INFANTIL	9.505.915,06	0,00	9.505.915,06
SUBTOTAL I		**21.429.869,36**	**0,00**	**21.429.869,36**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	146.295,01	0,00	146.295,01
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	146.898,54	0,00	146.898,54
SUBTOTAL II		**293.193,55**	**0,00**	**293.193,55**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	9.566.757,23	-542.805,01	9.023.952,22
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	173.680,65	0,00	173.680,65
SUBTOTAL V	**-9.740.437,88**	**542.805,01**	**-9.197.632,87**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,55**	**11.954.928,56**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	173.680,65	0,00	173.680,65
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	21.798.993,72	0,00	21.798.993,72
Total		**21.972.674,37**	**0,00**	**21.972.674,37**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **15.380.872,06**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	10.004.071,38	0,00	10.004.071,38
31	EDUCACAO INFANTIL	7.946.141,11	0,00	7.946.141,11

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**17.950.212,49**	**0,00**	**17.950.212,49**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**17.950.212,49**	**0,00**	**17.950.212,49**
% de Aplicação				**81,69**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	30.123.860,75	0,00	30.123.860,75
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	220.524,21	0,00	220.524,21
SUBTOTAL I		**30.344.384,96**	**0,00**	**30.344.384,96**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**3.034.438,50**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**30.344.384,96**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**3.034.438,50**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.885,62	0,00	15.885,62
TOTAL		**15.885,62**	**0,00**	**15.885,62**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**15.885,62**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o PLUS FUNDEB.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE + FUNDEB)

Justificativa: Foi deduzido o PLUS FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	1.848.081,91	0,00	1.848.081,91

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	770.034,16	0,00	770.034,16
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	462.020,43	0,00	462.020,43
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	63.526,03	0,00	63.526,03
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	26.469,19	0,00	26.469,19
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	15.881,51	0,00	15.881,51
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	942.139,63	0,00	942.139,63
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	392.558,19	0,00	392.558,19
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	235.534,91	0,00	235.534,91
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	214.239,54	0,00	214.239,54
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	89.268,66	0,00	89.268,66
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	53.557,75	0,00	53.557,75
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	391,07	0,00	391,07
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	162,94	0,00	162,94
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	97,76	0,00	97,76
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.204.263,65	0,00	4.204.263,65
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.751.861,23	0,00	1.751.861,23
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.050.979,95	0,00	1.050.979,95
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.177.315,78	0,00	1.177.315,78
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	490.667,05	0,00	490.667,05
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	294.207,17	0,00	294.207,17
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	6.952,56	0,00	6.952,56
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	2.909,98	0,00	2.909,98
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	1.723,36	0,00	1.723,36
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	3.865,51	0,00	3.865,51
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	1.621,84	0,00	1.621,84
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	951,29	0,00	951,29
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.468,17	0,00	21.468,17
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	9.003,99	0,00	9.003,99
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	5.296,39	0,00	5.296,39
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	147.744,21	0,00	147.744,21
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	61.639,90	0,00	61.639,90
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	36.852,57	0,00	36.852,57
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.566.830,00	0,00	1.566.830,00
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	652.845,92	0,00	652.845,92
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	391.707,40	0,00	391.707,40
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	3.725.094,36	0,00	3.725.094,36

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 165
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.552.136,93	0,00	1.552.136,93
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	931.258,62	0,00	931.258,62
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	189.578,34	0,00	189.578,34
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	79.253,06	0,00	79.253,06
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	47.093,32	0,00	47.093,32
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	19.730,60	0,00	19.730,60
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	8.231,04	0,00	8.231,04
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	4.920,46	0,00	4.920,46
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	16.306,53	0,00	16.306,53
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	6.799,95	0,00	6.799,95
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	4.072,80	0,00	4.072,80
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.150,39	0,00	4.150,39
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.729,91	0,00	1.729,91
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.037,07	0,00	1.037,07
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.868,08	0,00	15.868,08
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	6.641,73	0,00	6.641,73
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.977,53	0,00	3.977,53
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17.255.722,66	0,00	17.255.722,66
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.437.977,11	0,00	1.437.977,11
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.313.930,64	0,00	4.313.930,64
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.751.907,35	0,00	5.751.907,35
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	144.375,39	0,00	144.375,39
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12.031,38	0,00	12.031,38
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	36.093,86	0,00	36.093,86
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	48.125,05	0,00	48.125,05
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	14.412.526,32	0,00	14.412.526,32
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.201.043,81	0,00	1.201.043,81
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	3.603.131,57	0,00	3.603.131,57
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.804.175,46	0,00	4.804.175,46
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.740.279,98	0,00	4.740.279,98
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	395.023,34	0,00	395.023,34
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.185.069,85	0,00	1.185.069,85
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.580.093,47	0,00	1.580.093,47
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	143.805,59	0,00	143.805,59
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.983,78	0,00	11.983,78
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	35.951,41	0,00	35.951,41
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	47.935,18	0,00	47.935,18
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-30.414,90	0,00	-30.414,90
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-12.672,97	0,00	-12.672,97
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.603,66	0,00	-7.603,66
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.362,78	0,00	-18.362,78
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.651,18	0,00	-7.651,18
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.590,69	0,00	-4.590,69

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 166
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**84.707.352,55**	**0,00**	**84.707.352,55**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **12.706.102,88**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.543.524,66	0,00	3.543.524,66
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.438.477,83	0,00	9.438.477,83
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.311,75	0,00	-12.311,75
TOTAL II		**12.969.690,74**	**0,00**	**12.969.690,74**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	8.688.520,32	0,00	8.688.520,32
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.226.020,95	0,00	6.226.020,95
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	231.444,39	0,00	231.444,39
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	392.461,05	0,00	392.461,05
SUBTOTAL I		**15.426.715,31**	**0,00**	**15.426.715,31**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	55.549,58	0,00	55.549,58
SUBTOTAL IV	**55.549,58**	**0,00**	**55.549,58**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,15**	**15.371.165,73**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 167
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	58.518.998,47	0,00	58.518.998,47

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	21.380,42	0,00	21.380,42

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	119.870.456,22	0,00	119.870.456,22

DESPESA CORRENTE TOTAL **178.410.835,11**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	68.322.721,40	0,00	68.322.721,40
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.774.292,64	0,00	8.774.292,64
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-8.447.563,74	0,00	-8.447.563,74
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**68.649.450,30**	**0,00**	**68.649.450,30**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	150.833.700,64	0,00	150.833.700,64
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.646.378,88	0,00	11.646.378,88
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-16.886.292,72	0,00	-16.886.292,72
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**145.593.786,80**	**0,00**	**145.593.786,80**

RECEITA CORRENTE TOTAL **214.243.237,10**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,339%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 174 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 10 - Empenho 2018003001841 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 11 - Empenho 2018003012581 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 12 - Empenho 2018003015236 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 13 - Empenho 2018003016581 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 18 - Empenho 2019003005996 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 19 - Empenho 2019003010808 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 21 - Empenho 2019003015013 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 22 - Empenho 2019003015014 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 23 - Empenho 2020003005413 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 24 - Empenho 2020003006997 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_100
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,70%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,112%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,487% dos 195 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11111191220000017539 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.785,59) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_100 - Linha 10 - Empenho 2018003001841 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Será verificado e se necessário ajustado de acordo no próximo mês, ou justificado.

Descrição: EMP_100 - Linha 11 - Empenho 2018003012581 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Será verificado e se necessário ajustado de acordo no próximo mês, ou justificado.

Descrição: EMP_100 - Linha 12 - Empenho 2018003015236 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Será verificado e se necessário ajustado de acordo no próximo mês, ou justificado.

Descrição: EMP_100 - Linha 13 - Empenho 2018003016581 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Será verificado e se necessário ajustado de acordo no próximo mês, ou justificado.

Descrição: EMP_100 - Linha 18 - Empenho 2019003005996 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Será verificado e se necessário ajustado de acordo no próximo mês, ou justificado.

Descrição: EMP_100 - Linha 19 - Empenho 2019003010808 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Será verificado e se necessário ajustado de acordo no próximo mês, ou justificado.

Descrição: EMP_100 - Linha 21 - Empenho 2019003015013 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Será verificado e se necessário ajustado de acordo no próximo mês, ou justificado.

Descrição: EMP_100 - Linha 22 - Empenho 2019003015014 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Será verificado e se necessário ajustado de acordo no próximo mês, ou justificado.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 169
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

Descrição: EMP_100 - Linha 23 - Empenho 2020003005413 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Será verificado e se necessário ajustado de acordo no próximo mês, ou justificado.

Descrição: EMP_100 - Linha 24 - Empenho 2020003006997 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Será verificado e se necessário ajustado de acordo no próximo mês, ou justificado.

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11111191220000017539 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.785,59) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Conforme verificado, não observamos divregência, persistindo a mensagem, abriremos chamado junto ao TCE para análise.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
2º Bimestre	Mural	30/05/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
3º Bimestre	Mural	29/07/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
4º Bimestre	Mural	30/09/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/02/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
1º Quadrimestre/2022	27/05/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
2º Quadrimestre/2022	29/09/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://www.santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	41.383.479,98
3º Bimestre	26.977.214,18	37.850.667,16
4º Bimestre	29.336.646,03	36.361.075,72
5º Bimestre	26.105.350,61	0,00
6º Bimestre	33.152.368,99	0,00
TOTAL	**171.400.415,00**	**150.833.700,64**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 170
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.397.399,99	1.636.649,91
2º Bimestre	3.987.308,50	3.486.748,09
3º Bimestre	4.013.470,62	3.244.267,62
4º Bimestre	3.998.396,43	3.278.713,26
5º Bimestre	3.837.933,69	0,00
6º Bimestre	6.957.120,77	0,00
TOTAL	**25.191.630,00**	**11.646.378,88**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73
2º Bimestre	2.369.328,55	1.041.973,21
3º Bimestre	3.940.248,12	4.293.351,16
4º Bimestre	2.284.655,97	171.940,00
5º Bimestre	5.756.511,31	0,00
6º Bimestre	2.774.662,48	0,00
TOTAL	**18.400.655,00**	**5.912.554,10**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	-3.991.787,52
3º Bimestre	0,00	-4.286.105,94
4º Bimestre	0,00	-4.530.117,21
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-16.932.088,03**

TOTAL DA RECEITA	**214.998.370,00**	**151.460.545,59**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 171
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 19
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Tiago Gorski Lacerda
CPF: 990543960 91
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 172
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 20
Peça 4714068
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 09 de Novembro de 2022

CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 10/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B95F.0193.D204.93BA.1880.

Página 173
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT Número do CRC: 080858

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARENCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMU.DES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 174
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	31.732.194,19
Contribuições	9.686.130,00	7.625.203,83
Receita Patrimonial	6.851.940,00	17.527.495,86
Receita de Serviços	55.240,00	82.182,33
Transferências Correntes	132.912.635,00	109.269.770,76
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	973.978,96
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**167.210.825,93**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	10.708.069,98
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	3.289.418,60
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**13.997.488,58**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	3.325.426,05
Alienação de Bens	13.930,00	166.993,45
Transferências de Capital	7.228.017,00	2.347.640,92
Outras Receitas de Capital	1.200,00	247.442,31
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**6.087.502,73**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-18.722.919,43**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**168.572.897,81**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	55.132.911,00
Créditos Especiais	2.493.103,34
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	23.676.733,37
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**234.929.280,97**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 175
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	168.000.315,72
Liquidado	143.797.676,39
Pago	140.799.539,14
SALDO A LIQUIDAR	**24.202.639,33**
SALDO A PAGAR	**2.998.137,25**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	17.527.346,35
Pago	17.494.845,70
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.606.229,96**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**32.500,65**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	26.634.807,55
Excesso de Arrecadação	7.269.973,42
Auxílios e Convênios	44.500,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	23.676.733,37
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	23.676.733,37

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	191.548.329,96D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	67.980.622,93D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	15.136.075,57C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	141.315.612,14C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.945.144,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	72.968.585,12D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	25.788.077,55D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	39.187.341,37D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.320.184,19D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.249.055,48D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	37.695,00D
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.440.526,09D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	189.766,94D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	32.224.228,61C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	21.215.226,49C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	942,91C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	17.679.764,14C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	97.587.768,10C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	285.959,12C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.319.463,47C

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	613.090.096,69D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	613.090.096,69C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	120.232.096,23D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	564.137.184,85D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	2.439.850,07D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	3.556.149,15D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	120.232.096,23C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	564.137.184,85C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	2.439.850,07C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	3.556.149,15C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	5.470,47D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	26.028.787,50D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	34.706.720,06D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**60.740.978,03D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	569.536,46D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	108.581.262,98D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**109.150.799,44D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**169.891.777,47D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 177
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	138.994,17	0,00	138.994,17
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	39.590,58	0,00	39.590,58
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	88.084,37	0,00	88.084,37
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	266.648,10	0,00	266.648,10
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**609.556,02**	**0,00**	**609.556,02**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	614.764.689,74	593.840.975,30
Demais Contas	4.191.158.445,52	4.212.082.159,96
Totais	4.805.923.135,26	4.805.923.135,26
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.179.950

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	2.069.956,28	0,00	2.069.956,28
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	862.481,84	0,00	862.481,84
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	517.489,02	0,00	517.489,02
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	80.668,83	0,00	80.668,83
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	33.612,03	0,00	33.612,03
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	20.167,21	0,00	20.167,21
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	1.074.397,11	0,00	1.074.397,11
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	447.665,47	0,00	447.665,47
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	268.599,28	0,00	268.599,28
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	249.570,28	0,00	249.570,28
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	103.990,30	0,00	103.990,30
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	62.390,00	0,00	62.390,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	673,12	0,00	673,12
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	280,46	0,00	280,46
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	168,27	0,00	168,27
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.475.460,92	0,00	4.475.460,92
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.864.871,66	0,00	1.864.871,66
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.118.768,12	0,00	1.118.768,12
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.317.539,85	0,00	1.317.539,85
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	549.106,86	0,00	549.106,86
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	329.250,77	0,00	329.250,77
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	8.418,39	0,00	8.418,39
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	3.523,51	0,00	3.523,51
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	2.086,12	0,00	2.086,12
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	5.222,85	0,00	5.222,85
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	2.189,95	0,00	2.189,95
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	1.287,46	0,00	1.287,46
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	24.295,30	0,00	24.295,30
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	10.187,51	0,00	10.187,51
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	5.997,37	0,00	5.997,37
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	170.141,70	0,00	170.141,70

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 179
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	70.983,25	0,00	70.983,25
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	42.441,50	0,00	42.441,50
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.745.579,23	0,00	1.745.579,23
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	727.324,77	0,00	727.324,77
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	436.394,69	0,00	436.394,69
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	4.343.969,96	0,00	4.343.969,96
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.810.003,46	0,00	1.810.003,46
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.085.975,87	0,00	1.085.975,87
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	199.907,82	0,00	199.907,82
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	83.565,52	0,00	83.565,52
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	49.667,39	0,00	49.667,39
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	45.275,01	0,00	45.275,01
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	18.875,62	0,00	18.875,62
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	11.304,93	0,00	11.304,93
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	18.274,62	0,00	18.274,62
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	7.620,41	0,00	7.620,41
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	4.563,34	0,00	4.563,34
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.730,57	0,00	4.730,57
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.971,76	0,00	1.971,76
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.182,07	0,00	1.182,07
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.649,33	0,00	17.649,33
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.384,58	0,00	7.384,58
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.422,57	0,00	4.422,57
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	19.014.588,86	0,00	19.014.588,86
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.584.549,23	0,00	1.584.549,23
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.753.647,18	0,00	4.753.647,18
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.338.196,16	0,00	6.338.196,16
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	1.248.221,62	0,00	1.248.221,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	520.092,34	0,00	520.092,34
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	312.055,40	0,00	312.055,40
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	278.089,81	0,00	278.089,81
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.174,27	0,00	23.174,27
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	69.522,46	0,00	69.522,46
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	92.696,50	0,00	92.696,50
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	16.107.916,64	0,00	16.107.916,64
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.342.326,32	0,00	1.342.326,32
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.026.979,16	0,00	4.026.979,16
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.369.305,56	0,00	5.369.305,56
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.817.347,12	0,00	4.817.347,12
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	401.445,61	0,00	401.445,61
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.204.336,59	0,00	1.204.336,59
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.605.782,54	0,00	1.605.782,54
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	161.898,74	0,00	161.898,74

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 180
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	13.491,54	0,00	13.491,54
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	40.474,70	0,00	40.474,70
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	53.966,23	0,00	53.966,23
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-31.221,60	0,00	-31.221,60
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.009,11	0,00	-13.009,11
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.805,33	0,00	-7.805,33
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.557,93	0,00	-18.557,93
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.732,49	0,00	-7.732,49
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.639,48	0,00	-4.639,48
SUBTOTAL		**95.731.577,96**	**0,00**	**95.731.577,96**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **23.932.894,49**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.609.562,94	0,00	6.609.562,94
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.885.079,31	0,00	3.885.079,31
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-20.937,27	0,00	-20.937,27
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.459.946,99	0,00	13.459.946,99
TOTAL II		**23.933.651,97**	**0,00**	**23.933.651,97**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	2.533.041,87	0,00	2.533.041,87
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	37.980,85	0,00	37.980,85
20	COMUNICACAO SOCIAL	827,12	0,00	827,12
20	ENSINO FUNDAMENTAL	4.065.524,72	0,00	4.065.524,72
20	EDUCACAO INFANTIL	2.604.986,73	0,00	2.604.986,73
20	EDUCACAO ESPECIAL	432.016,94	0,00	432.016,94
31	ENSINO FUNDAMENTAL	13.000.653,70	0,00	13.000.653,70
31	EDUCACAO INFANTIL	10.735.331,48	0,00	10.735.331,48
SUBTOTAL I		**33.410.363,41**	**0,00**	**33.410.363,41**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	48.383,75	0,00	48.383,75
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	79.375,99	0,00	79.375,99
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	26.440,36	0,00	26.440,36
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	165.417,23	0,00	165.417,23
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	165.512,68	0,00	165.512,68
SUBTOTAL II		**485.130,01**	**0,00**	**485.130,01**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 181
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	10.623.158,40	-537.594,10	10.085.564,30
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	315.603,14	0,00	315.603,14
SUBTOTAL V	**-10.938.761,54**	**537.594,10**	**-10.401.167,44**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**23,54**	**22.539.951,58**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	19.014.588,86	0,00	19.014.588,86
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.584.549,23	0,00	1.584.549,23
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.753.647,18	0,00	4.753.647,18
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.338.196,16	0,00	6.338.196,16
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	278.089,81	0,00	278.089,81
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.174,27	0,00	23.174,27
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	69.522,46	0,00	69.522,46
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	92.696,50	0,00	92.696,50
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	16.107.916,64	0,00	16.107.916,64
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.342.326,32	0,00	1.342.326,32
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.026.979,16	0,00	4.026.979,16
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.369.305,56	0,00	5.369.305,56
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.817.347,12	0,00	4.817.347,12
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	401.445,61	0,00	401.445,61
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.204.336,59	0,00	1.204.336,59
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.605.782,54	0,00	1.605.782,54
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	161.898,74	0,00	161.898,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	13.491,54	0,00	13.491,54
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	40.474,70	0,00	40.474,70
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	53.966,23	0,00	53.966,23
SUBTOTAL		**67.299.735,22**	**0,00**	**67.299.735,22**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **13.459.947,04**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 182
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.459.946,99	0,00	13.459.946,99
TOTAL II		**13.459.946,99**	**0,00**	**13.459.946,99**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	13.000.653,70	0,00	13.000.653,70
31	EDUCACAO INFANTIL	10.735.331,48	0,00	10.735.331,48
SUBTOTAL I		**23.735.985,18**	**0,00**	**23.735.985,18**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	165.417,23	0,00	165.417,23
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	165.512,68	0,00	165.512,68
SUBTOTAL II		**330.929,91**	**0,00**	**330.929,91**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	10.623.158,40	-537.594,10	10.085.564,30
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	190.473,91	0,00	190.473,91
SUBTOTAL V	**-10.813.632,31**	**537.594,10**	**-10.276.038,21**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,53**		**13.144.902,68**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	190.473,91	0,00	190.473,91
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	24.083.105,37	0,00	24.083.105,37
Total		**24.273.579,28**	**0,00**	**24.273.579,28**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **16.991.505,50**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	10.910.929,33	0,00	10.910.929,33

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	EDUCACAO INFANTIL	8.950.602,05	0,00	8.950.602,05
SUBTOTAL I		**19.861.531,38**	**0,00**	**19.861.531,38**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**19.861.531,38**	**0,00**	**19.861.531,38**
% de Aplicação				**81,82**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	30.123.860,75	0,00	30.123.860,75
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	220.524,21	0,00	220.524,21
SUBTOTAL I		**30.344.384,96**	**0,00**	**30.344.384,96**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**3.034.438,50**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**30.344.384,96**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**3.034.438,50**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.885,62	0,00	15.885,62
TOTAL		**15.885,62**	**0,00**	**15.885,62**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**15.885,62**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o PLUS do FUNDEB.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE + FUNDEB)

Justificativa: Foi deduzido o PLUS do FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	2.069.956,28	0,00	2.069.956,28

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO			
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	862.481,84	0,00	862.481,84
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	517.489,02	0,00	517.489,02
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	80.668,83	0,00	80.668,83
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	33.612,03	0,00	33.612,03
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	20.167,21	0,00	20.167,21
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	1.074.397,11	0,00	1.074.397,11
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	447.665,47	0,00	447.665,47
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	268.599,28	0,00	268.599,28
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	249.570,28	0,00	249.570,28
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	103.990,30	0,00	103.990,30
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	62.390,00	0,00	62.390,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	673,12	0,00	673,12
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	280,46	0,00	280,46
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	168,27	0,00	168,27
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.475.460,92	0,00	4.475.460,92
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.864.871,66	0,00	1.864.871,66
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.118.768,12	0,00	1.118.768,12
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.317.539,85	0,00	1.317.539,85
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	549.106,86	0,00	549.106,86
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	329.250,77	0,00	329.250,77
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	8.418,39	0,00	8.418,39
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	3.523,51	0,00	3.523,51
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	2.086,12	0,00	2.086,12
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	5.222,85	0,00	5.222,85
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	2.189,95	0,00	2.189,95
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	1.287,46	0,00	1.287,46
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	24.295,30	0,00	24.295,30
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	10.187,51	0,00	10.187,51
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	5.997,37	0,00	5.997,37
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	170.141,70	0,00	170.141,70
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	70.983,25	0,00	70.983,25
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	42.441,50	0,00	42.441,50
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.745.579,23	0,00	1.745.579,23
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	727.324,77	0,00	727.324,77
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	436.394,69	0,00	436.394,69
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 185
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	4.343.969,96	0,00	4.343.969,96
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.810.003,46	0,00	1.810.003,46
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.085.975,87	0,00	1.085.975,87
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	199.907,82	0,00	199.907,82
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	83.565,52	0,00	83.565,52
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	49.667,39	0,00	49.667,39
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	45.275,01	0,00	45.275,01
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	18.875,62	0,00	18.875,62
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	11.304,93	0,00	11.304,93
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	18.274,62	0,00	18.274,62
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	7.620,41	0,00	7.620,41
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	4.563,34	0,00	4.563,34
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.730,57	0,00	4.730,57
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	1.971,76	0,00	1.971,76
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.182,07	0,00	1.182,07
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.649,33	0,00	17.649,33
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.384,58	0,00	7.384,58
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.422,57	0,00	4.422,57
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	19.014.588,86	0,00	19.014.588,86
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.584.549,23	0,00	1.584.549,23
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.753.647,18	0,00	4.753.647,18
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.338.196,16	0,00	6.338.196,16
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	278.089,81	0,00	278.089,81
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.174,27	0,00	23.174,27
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	69.522,46	0,00	69.522,46
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	92.696,50	0,00	92.696,50
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	16.107.916,64	0,00	16.107.916,64
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.342.326,32	0,00	1.342.326,32
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.026.979,16	0,00	4.026.979,16
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.369.305,56	0,00	5.369.305,56
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.817.347,12	0,00	4.817.347,12
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	401.445,61	0,00	401.445,61
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.204.336,59	0,00	1.204.336,59
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.605.782,54	0,00	1.605.782,54
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	161.898,74	0,00	161.898,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	13.491,54	0,00	13.491,54
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	40.474,70	0,00	40.474,70
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	53.966,23	0,00	53.966,23
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-31.221,60	0,00	-31.221,60
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.009,11	0,00	-13.009,11
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.805,33	0,00	-7.805,33
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.557,93	0,00	-18.557,93
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.732,49	0,00	-7.732,49

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 186
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.639,48	0,00	-4.639,48
SUBTOTAL I		**93.651.208,60**	**0,00**	**93.651.208,60**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **14.047.681,29**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.964.510,35	0,00	3.964.510,35
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.407.015,49	0,00	10.407.015,49
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.562,21	0,00	-12.562,21
TOTAL II		**14.358.963,63**	**0,00**	**14.358.963,63**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	9.836.948,99	0,00	9.836.948,99
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.188.921,76	0,00	7.188.921,76
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	299.356,20	0,00	299.356,20
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	461.199,06	0,00	461.199,06
SUBTOTAL I		**17.674.694,61**	**0,00**	**17.674.694,61**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	58.964,13	0,00	58.964,13
SUBTOTAL IV	**58.964,13**	**0,00**	**58.964,13**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,81**	**17.615.730,48**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 187
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,67%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 182 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,385%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,142%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,524% dos 210 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11111191220000017539 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.785,59) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 21881010000000001500 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.546,99) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11111191220000017539 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.785,59) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Será verificada a inconsistência no arquivo.

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 21881010000000001500 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.546,99) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Será verificada a inconsistência no arquivo.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	41.383.479,98
3º Bimestre	26.977.214,18	37.850.667,16
4º Bimestre	29.336.646,03	36.361.075,72
5º Bimestre	26.105.350,61	16.377.125,29
6º Bimestre	33.152.368,99	0,00
TOTAL	**171.400.415,00**	**167.210.825,93**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.397.399,99	1.636.649,91
2º Bimestre	3.987.308,50	3.486.748,09
3º Bimestre	4.013.470,62	3.244.267,62
4º Bimestre	3.998.396,43	3.278.713,26

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
5º Bimestre	3.837.933,69	2.351.109,70
6º Bimestre	6.957.120,77	0,00
TOTAL	**25.191.630,00**	**13.997.488,58**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73
2º Bimestre	2.369.328,55	1.041.973,21
3º Bimestre	3.940.248,12	4.293.351,16
4º Bimestre	2.284.655,97	171.940,00
5º Bimestre	5.756.511,31	174.948,63
6º Bimestre	2.774.662,48	0,00
TOTAL	**18.400.655,00**	**6.087.502,73**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	-3.991.787,52
3º Bimestre	0,00	-4.286.105,94
4º Bimestre	0,00	-4.530.117,21
5º Bimestre	0,00	-1.790.831,40
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-18.722.919,43**

TOTAL DA RECEITA	**214.998.370,00**	**168.572.897,81**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 189
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Tiago Gorski Lacerda
CPF: 990543960 91
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 190
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4744509
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 25 de Novembro de 2022

CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE9.FAB7.F334.202E.27D2.

Página 191
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT Número do CRC: 080858

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARENCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMU.DES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 192
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	34.594.255,59
Contribuições	9.686.130,00	8.615.516,32
Receita Patrimonial	6.851.940,00	19.498.268,91
Receita de Serviços	55.240,00	90.557,02
Transferências Correntes	132.912.635,00	121.110.833,37
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	1.090.673,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**185.000.105,13**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	11.771.392,88
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	3.947.302,32
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**15.718.695,20**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	3.332.542,06
Alienação de Bens	13.930,00	388.647,07
Transferências de Capital	7.228.017,00	2.347.640,92
Outras Receitas de Capital	1.200,00	281.942,35
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**6.350.772,40**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-20.214.808,36**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**186.854.764,37**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	67.090.797,05
Créditos Especiais	2.493.103,34
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	30.117.439,27
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**240.446.461,12**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 193
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	180.585.818,76
Liquidado	160.609.811,19
Pago	157.859.431,96
SALDO A LIQUIDAR	**19.976.007,57**
SALDO A PAGAR	**2.750.379,23**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	17.979.836,35
Pago	17.833.645,70
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.153.739,96**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**146.190,65**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	31.536.896,03
Excesso de Arrecadação	7.844.120,48
Auxílios e Convênios	85.444,61
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	30.117.439,27
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	30.117.439,27

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	190.040.932,41D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	69.053.014,69D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	15.790.184,87C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	141.322.728,15C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.945.144,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	80.757.683,58D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	28.573.195,30D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	45.008.903,34D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.498.301,85D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.585.085,48D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	37.695,00D
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.594.042,34D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	194.187,94D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	32.834.142,16C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	23.927.543,16C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	942,91C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	19.569.573,69C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	108.027.705,29C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	506.739,12C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.418.338,50C

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	631.192.779,88D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	631.192.779,88C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	121.404.102,44D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	616.030.925,10D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	2.439.850,07D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	3.573.099,22D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	121.404.102,44C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	616.030.925,10C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	2.439.850,07C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	3.573.099,22C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	6.305,75D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	24.821.266,39D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	35.255.072,62D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**60.082.644,76D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	546.711,18D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	109.831.832,75D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**110.378.543,93D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**170.461.188,69D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 195
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	138.994,17	0,00	138.994,17
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	39.590,58	0,00	39.590,58
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	88.084,37	0,00	88.084,37
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	266.648,10	0,00	266.648,10
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**609.556,02**	**0,00**	**609.556,02**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	680.090.251,96	658.597.126,30
Demais Contas	4.559.376.836,74	4.580.869.962,40
Totais	5.239.467.088,70	5.239.467.088,70
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.533.438

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	2.296.517,32	0,00	2.296.517,32
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	956.882,29	0,00	956.882,29
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	574.129,26	0,00	574.129,26
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	89.526,23	0,00	89.526,23
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	37.302,62	0,00	37.302,62
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	22.381,56	0,00	22.381,56
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	1.206.728,40	0,00	1.206.728,40
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	502.803,51	0,00	502.803,51
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	301.682,10	0,00	301.682,10
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	291.260,97	0,00	291.260,97
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	121.361,78	0,00	121.361,78
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	72.812,41	0,00	72.812,41
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	723,64	0,00	723,64
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	301,51	0,00	301,51
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	180,90	0,00	180,90
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.737.923,40	0,00	4.737.923,40
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.974.242,23	0,00	1.974.242,23
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.184.371,10	0,00	1.184.371,10
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.432.020,21	0,00	1.432.020,21
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	596.819,19	0,00	596.819,19
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	357.857,54	0,00	357.857,54
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	9.869,22	0,00	9.869,22
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	4.130,74	0,00	4.130,74
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	2.445,91	0,00	2.445,91
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	6.999,96	0,00	6.999,96
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	2.933,08	0,00	2.933,08
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	1.728,15	0,00	1.728,15
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	26.578,72	0,00	26.578,72
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	11.146,28	0,00	11.146,28
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	6.560,70	0,00	6.560,70
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	191.085,57	0,00	191.085,57

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 197
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	79.720,11	0,00	79.720,11
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	47.667,40	0,00	47.667,40
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.875.868,85	0,00	1.875.868,85
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	781.612,11	0,00	781.612,11
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	468.967,09	0,00	468.967,09
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	4.898.239,57	0,00	4.898.239,57
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	2.040.950,99	0,00	2.040.950,99
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.224.541,26	0,00	1.224.541,26
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	207.703,51	0,00	207.703,51
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	86.814,84	0,00	86.814,84
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	51.615,18	0,00	51.615,18
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	48.180,64	0,00	48.180,64
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	20.087,48	0,00	20.087,48
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	12.029,97	0,00	12.029,97
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	20.228,68	0,00	20.228,68
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	8.435,31	0,00	8.435,31
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	5.050,55	0,00	5.050,55
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.028,99	0,00	5.028,99
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	2.096,14	0,00	2.096,14
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.256,65	0,00	1.256,65
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.098,00	0,00	19.098,00
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.988,49	0,00	7.988,49
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.784,34	0,00	4.784,34
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	20.869.839,25	0,00	20.869.839,25
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.739.153,44	0,00	1.739.153,44
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	5.217.459,77	0,00	5.217.459,77
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.956.612,94	0,00	6.956.612,94
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	1.248.221,62	0,00	1.248.221,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	520.092,34	0,00	520.092,34
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	312.055,40	0,00	312.055,40
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	844.890,09	0,00	844.890,09
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	70.407,65	0,00	70.407,65
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	211.222,54	0,00	211.222,54
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	281.629,92	0,00	281.629,92
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17.757.841,92	0,00	17.757.841,92
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.479.820,10	0,00	1.479.820,10
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.439.460,48	0,00	4.439.460,48
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.919.280,66	0,00	5.919.280,66
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.862.320,92	0,00	4.862.320,92
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	405.193,42	0,00	405.193,42
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.215.580,03	0,00	1.215.580,03
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.620.773,83	0,00	1.620.773,83
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	181.309,79	0,00	181.309,79

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 198
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	15.109,14	0,00	15.109,14
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	45.327,45	0,00	45.327,45
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	60.436,57	0,00	60.436,57
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-31.434,30	0,00	-31.434,30
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.097,74	0,00	-13.097,74
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.858,49	0,00	-7.858,49
91118014101000000000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-540,00	0,00	-540,00
91118014102000000000	(R)ITBI - Principal - MDE	-225,00	0,00	-225,00
91118014103000000000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-135,00	0,00	-135,00
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.762,02	0,00	-18.762,02
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.817,53	0,00	-7.817,53
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.690,50	0,00	-4.690,50
SUBTOTAL		**105.143.664,55**	**0,00**	**105.143.664,55**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **26.285.916,14**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.239.552,68	0,00	7.239.552,68
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.229.776,09	0,00	4.229.776,09
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-21.335,94	0,00	-21.335,94
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.838.733,92	0,00	14.838.733,92
TOTAL II		**26.286.726,75**	**0,00**	**26.286.726,75**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	2.829.164,14	0,00	2.829.164,14
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	38.040,85	0,00	38.040,85
20	COMUNICACAO SOCIAL	12.941,12	0,00	12.941,12
20	ENSINO FUNDAMENTAL	4.526.965,19	0,00	4.526.965,19
20	EDUCACAO INFANTIL	2.858.260,73	0,00	2.858.260,73
20	EDUCACAO ESPECIAL	466.288,61	0,00	466.288,61
31	ENSINO FUNDAMENTAL	14.288.591,17	0,00	14.288.591,17
31	EDUCACAO INFANTIL	11.976.335,14	0,00	11.976.335,14
SUBTOTAL I		**36.996.586,95**	**0,00**	**36.996.586,95**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	53.492,72	0,00	53.492,72
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	88.006,62	0,00	88.006,62
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	29.921,65	0,00	29.921,65
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	182.180,60	0,00	182.180,60
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	183.603,88	0,00	183.603,88

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 199
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**537.205,47**	**0,00**	**537.205,47**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	11.521.587,38	-299.239,62	11.222.347,76
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	342.956,47	0,00	342.956,47
SUBTOTAL V	**-11.864.543,85**	**299.239,62**	**-11.565.304,23**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**23,69**	**24.909.962,87**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	20.869.839,25	0,00	20.869.839,25
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.739.153,44	0,00	1.739.153,44
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	5.217.459,77	0,00	5.217.459,77
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.956.612,94	0,00	6.956.612,94
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	844.890,09	0,00	844.890,09
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	70.407,65	0,00	70.407,65
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	211.222,54	0,00	211.222,54
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	281.629,92	0,00	281.629,92
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17.757.841,92	0,00	17.757.841,92
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.479.820,10	0,00	1.479.820,10
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.439.460,48	0,00	4.439.460,48
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.919.280,66	0,00	5.919.280,66
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.862.320,92	0,00	4.862.320,92
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	405.193,42	0,00	405.193,42
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.215.580,03	0,00	1.215.580,03
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.620.773,83	0,00	1.620.773,83
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	181.309,79	0,00	181.309,79
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	15.109,14	0,00	15.109,14
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	45.327,45	0,00	45.327,45
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	60.436,57	0,00	60.436,57

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**74.193.669,91**	**0,00**	**74.193.669,91**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **14.838.733,98**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.838.733,92	0,00	14.838.733,92
TOTAL II		**14.838.733,92**	**0,00**	**14.838.733,92**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	14.288.591,17	0,00	14.288.591,17
31	EDUCACAO INFANTIL	11.976.335,14	0,00	11.976.335,14
SUBTOTAL I		**26.264.926,31**	**0,00**	**26.264.926,31**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	182.180,60	0,00	182.180,60
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	183.603,88	0,00	183.603,88
SUBTOTAL II		**365.784,48**	**0,00**	**365.784,48**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	11.521.587,38	-299.239,62	11.222.347,76
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	203.844,65	0,00	203.844,65
SUBTOTAL V	**-11.725.432,03**	**299.239,62**	**-11.426.192,41**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,53**	**14.488.835,04**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	203.844,65	0,00	203.844,65
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	26.360.321,28	0,00	26.360.321,28
Total		**26.564.165,93**	**0,00**	**26.564.165,93**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **18.594.916,15**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	12.022.217,10	0,00	12.022.217,10
31	EDUCACAO INFANTIL	9.963.881,19	0,00	9.963.881,19
SUBTOTAL I		**21.986.098,29**	**0,00**	**21.986.098,29**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**21.986.098,29**	**0,00**	**21.986.098,29**
% de Aplicação				**82,77**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	30.123.860,75	0,00	30.123.860,75
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	220.524,21	0,00	220.524,21
SUBTOTAL I		**30.344.384,96**	**0,00**	**30.344.384,96**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**3.034.438,50**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**30.344.384,96**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**3.034.438,50**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.885,62	0,00	15.885,62
TOTAL		**15.885,62**	**0,00**	**15.885,62**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**15.885,62**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o Plus do FUNDEB.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE + FUNDEB)

Justificativa: Foi deduzido o Plus do FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 202
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	2.296.517,32	0,00	2.296.517,32
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	956.882,29	0,00	956.882,29
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	574.129,26	0,00	574.129,26
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	89.526,23	0,00	89.526,23
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	37.302,62	0,00	37.302,62
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	22.381,56	0,00	22.381,56
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	1.206.728,40	0,00	1.206.728,40
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	502.803,51	0,00	502.803,51
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	301.682,10	0,00	301.682,10
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	291.260,97	0,00	291.260,97
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	121.361,78	0,00	121.361,78
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	72.812,41	0,00	72.812,41
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	723,64	0,00	723,64
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	301,51	0,00	301,51
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	180,90	0,00	180,90
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.737.923,40	0,00	4.737.923,40
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.974.242,23	0,00	1.974.242,23
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.184.371,10	0,00	1.184.371,10
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.432.020,21	0,00	1.432.020,21
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	596.819,19	0,00	596.819,19
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	357.857,54	0,00	357.857,54
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	9.869,22	0,00	9.869,22
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	4.130,74	0,00	4.130,74
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	2.445,91	0,00	2.445,91
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	6.999,96	0,00	6.999,96
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	2.933,08	0,00	2.933,08
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	1.728,15	0,00	1.728,15
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	26.578,72	0,00	26.578,72
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	11.146,28	0,00	11.146,28
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	6.560,70	0,00	6.560,70
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	191.085,57	0,00	191.085,57
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	79.720,11	0,00	79.720,11
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	47.667,40	0,00	47.667,40
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.875.868,85	0,00	1.875.868,85
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	781.612,11	0,00	781.612,11
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	468.967,09	0,00	468.967,09
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 203
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	4.898.239,57	0,00	4.898.239,57
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	2.040.950,99	0,00	2.040.950,99
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.224.541,26	0,00	1.224.541,26
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	207.703,51	0,00	207.703,51
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	86.814,84	0,00	86.814,84
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	51.615,18	0,00	51.615,18
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	48.180,64	0,00	48.180,64
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	20.087,48	0,00	20.087,48
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	12.029,97	0,00	12.029,97
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	20.228,68	0,00	20.228,68
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	8.435,31	0,00	8.435,31
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	5.050,55	0,00	5.050,55
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.028,99	0,00	5.028,99
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	2.096,14	0,00	2.096,14
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.256,65	0,00	1.256,65
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.098,00	0,00	19.098,00
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.988,49	0,00	7.988,49
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.784,34	0,00	4.784,34
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	20.869.839,25	0,00	20.869.839,25
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.739.153,44	0,00	1.739.153,44
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	5.217.459,77	0,00	5.217.459,77
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.956.612,94	0,00	6.956.612,94
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	844.890,09	0,00	844.890,09
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	70.407,65	0,00	70.407,65
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	211.222,54	0,00	211.222,54
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	281.629,92	0,00	281.629,92
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17.757.841,92	0,00	17.757.841,92
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.479.820,10	0,00	1.479.820,10
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.439.460,48	0,00	4.439.460,48
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.919.280,66	0,00	5.919.280,66
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.862.320,92	0,00	4.862.320,92
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	405.193,42	0,00	405.193,42
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.215.580,03	0,00	1.215.580,03
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.620.773,83	0,00	1.620.773,83
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	181.309,79	0,00	181.309,79
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	15.109,14	0,00	15.109,14
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	45.327,45	0,00	45.327,45
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	60.436,57	0,00	60.436,57
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-31.434,30	0,00	-31.434,30
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.097,74	0,00	-13.097,74
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.858,49	0,00	-7.858,49

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 204
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118014101000000000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-540,00	0,00	-540,00
91118014102000000000	(R)ITBI - Principal - MDE	-225,00	0,00	-225,00
91118014103000000000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-135,00	0,00	-135,00
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.762,02	0,00	-18.762,02
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.817,53	0,00	-7.817,53
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.690,50	0,00	-4.690,50
SUBTOTAL I		**103.063.295,19**	**0,00**	**103.063.295,19**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **15.459.494,28**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.342.416,44	0,00	4.342.416,44
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.441.105,67	0,00	11.441.105,67
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.801,39	0,00	-12.801,39
TOTAL II		**15.770.720,72**	**0,00**	**15.770.720,72**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	11.035.954,83	0,00	11.035.954,83
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.987.558,11	0,00	7.987.558,11
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	472.805,54	0,00	472.805,54
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	533.213,37	0,00	533.213,37
SUBTOTAL I		**19.917.800,45**	**0,00**	**19.917.800,45**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	62.514,06	0,00	62.514,06
SUBTOTAL IV	**62.514,06**	**0,00**	**62.514,06**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,27**	**19.855.286,39**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 205
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	34.153.763,72	0,00	34.153.763,72

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	21.380,42	0,00	21.380,42

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	149.898.165,07	0,00	149.898.165,07

DESPESA CORRENTE TOTAL **184.073.309,21**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	39.534.602,93	0,00	39.534.602,93
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.817.173,07	0,00	5.817.173,07
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.162.313,70	0,00	-4.162.313,70
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**41.189.462,30**	**0,00**	**41.189.462,30**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	185.000.105,13	0,00	185.000.105,13
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.718.695,20	0,00	15.718.695,20
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-20.169.013,05	0,00	-20.169.013,05
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**180.549.787,28**	**0,00**	**180.549.787,28**

RECEITA CORRENTE TOTAL **221.739.249,58**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	4 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2022, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,688%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,485% das 194 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,035%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 12,895%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,55% dos 222 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11111191220000017539 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.785,59) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 21881010000000001500 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.546,99) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0	JUSTIF.	Linha: 113 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0	JUSTIF.	Linha: 114 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11111191220000017539 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.785,59) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Será verificada a inconsistência e ou devidas justificativas.

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 21881010000000001500 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.546,99) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Será verificada a inconsistência e ou devidas justificativas.

Descrição: REX_13 - Linha: 113 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será verificada a inconsistência e ou devidas justificativas.

Descrição: REX_13 - Linha: 114 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será verificada a inconsistência e ou devidas justificativas.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
2º Bimestre	Mural	30/05/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
3º Bimestre	Mural	29/07/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 207
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

4º Bimestre	Mural	30/09/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
5º Bimestre	Mural	30/11/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/02/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO.
1º Quadrimestre/2022	27/05/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO.
2º Quadrimestre/2022	29/09/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO.

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	41.383.479,98
3º Bimestre	26.977.214,18	37.850.667,16
4º Bimestre	29.336.646,03	36.361.075,72
5º Bimestre	26.105.350,61	34.166.404,49
6º Bimestre	33.152.368,99	0,00
TOTAL	**171.400.415,00**	**185.000.105,13**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.397.399,99	1.636.649,91
2º Bimestre	3.987.308,50	3.486.748,09
3º Bimestre	4.013.470,62	3.244.267,62
4º Bimestre	3.998.396,43	3.278.713,26
5º Bimestre	3.837.933,69	4.072.316,32
6º Bimestre	6.957.120,77	0,00
TOTAL	**25.191.630,00**	**15.718.695,20**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73
2º Bimestre	2.369.328,55	1.041.973,21
3º Bimestre	3.940.248,12	4.293.351,16
4º Bimestre	2.284.655,97	171.940,00
5º Bimestre	5.756.511,31	438.218,30
6º Bimestre	2.774.662,48	0,00
TOTAL	**18.400.655,00**	**6.350.772,40**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	-3.991.787,52
3º Bimestre	0,00	-4.286.105,94
4º Bimestre	0,00	-4.530.117,21
5º Bimestre	0,00	-3.282.720,33
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-20.214.808,36**

TOTAL DA RECEITA	**214.998.370,00**	**186.854.764,37**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Tiago Gorski Lacerda

CPF: 99054396091

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 210
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 20
Peça 4744898
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 25 de Novembro de 2022

CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 28/11/22 e TIAGO GORSKI LACERDA em 28/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9C2.3082.8D6C.F02E.1A29.

Página 211
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 30/11/2022
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT Número do CRC: 080858

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 212
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	37.738.585,40
Contribuições	9.686.130,00	9.446.932,58
Receita Patrimonial	6.851.940,00	21.591.449,16
Receita de Serviços	55.240,00	94.382,84
Transferências Correntes	132.912.635,00	131.539.093,63
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	1.188.532,81
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**201.598.976,42**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	12.820.713,04
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	4.605.186,04
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**17.425.899,08**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	3.335.515,96
Alienação de Bens	13.930,00	393.567,47
Transferências de Capital	7.228.017,00	2.397.640,92
Outras Receitas de Capital	1.200,00	314.525,10
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**6.441.249,45**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-22.719.534,11**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**202.746.590,84**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	85.187.633,56
Créditos Especiais	7.271.508,21
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	40.979.272,86
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**252.459.868,91**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 213
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	198.205.772,21
Liquidado	177.501.731,55
Pago	174.034.085,40
SALDO A LIQUIDAR	**20.704.040,66**
SALDO A PAGAR	**3.467.646,15**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	19.133.576,31
Liquidado	18.318.636,35
Pago	18.292.932,33
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**814.939,96**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**25.704,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	41.846.585,24
Excesso de Arrecadação	9.544.188,59
Auxílios e Convênios	89.095,08
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	40.979.272,86
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	40.979.272,86

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	187.771.208,75D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	70.846.288,38D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	16.498.385,82C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	141.349.516,05C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.945.144,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	88.563.613,96D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	31.356.773,89D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	50.044.128,07D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.666.346,64D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.922.145,48D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	37.695,00D
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.754.426,75D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	201.107,94D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	34.739.232,29C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	26.466.163,30C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	942,91C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	20.960.026,69C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	117.135.048,25C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	511.945,28C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.557.330,19C

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 214
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	660.826.141,12D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	660.826.141,12C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	127.708.909,86D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	663.278.040,79D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.899.895,17D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	2.706.189,69D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	3.593.408,89D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	127.708.909,86C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	663.278.040,79C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.899.895,17C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	2.706.189,69C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	3.593.408,89C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	6.071,93D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	23.970.957,46D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	34.630.067,65D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**58.607.097,04D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	628.556,61D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	110.066.102,44D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**110.694.659,05D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**169.301.756,09D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 215
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	138.994,17	0,00	138.994,17
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	39.590,58	0,00	39.590,58
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	88.084,37	0,00	88.084,37
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	266.648,10	0,00	266.648,10
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**609.556,02**	**0,00**	**609.556,02**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	746.180.515,05	725.846.821,99
Demais Contas	5.001.030.145,27	5.021.363.838,33
Totais	5.747.210.660,32	5.747.210.660,32
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.908.244

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	2.531.377,39	0,00	2.531.377,39
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	1.054.740,66	0,00	1.054.740,66
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	632.844,27	0,00	632.844,27
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	98.414,25	0,00	98.414,25
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	41.005,96	0,00	41.005,96
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	24.603,56	0,00	24.603,56
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	1.339.349,74	0,00	1.339.349,74
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	558.062,40	0,00	558.062,40
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	334.837,44	0,00	334.837,44
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	332.391,09	0,00	332.391,09
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	138.499,73	0,00	138.499,73
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	83.094,62	0,00	83.094,62
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	834,50	0,00	834,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	347,70	0,00	347,70
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	208,61	0,00	208,61
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.987.326,03	0,00	4.987.326,03
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.078.171,50	0,00	2.078.171,50
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.246.709,94	0,00	1.246.709,94
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.536.771,96	0,00	1.536.771,96
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	640.476,30	0,00	640.476,30
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	384.035,00	0,00	384.035,00
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	11.560,71	0,00	11.560,71
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	4.838,48	0,00	4.838,48
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	2.865,22	0,00	2.865,22
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	9.136,14	0,00	9.136,14
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	3.826,89	0,00	3.826,89
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	2.257,64	0,00	2.257,64
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	28.769,99	0,00	28.769,99
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	12.065,20	0,00	12.065,20
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	7.103,10	0,00	7.103,10
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	210.687,69	0,00	210.687,69

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	87.895,99	0,00	87.895,99
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	52.558,14	0,00	52.558,14
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.134.979,35	0,00	2.134.979,35
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	889.574,85	0,00	889.574,85
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	533.744,70	0,00	533.744,70
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	5.489.235,62	0,00	5.489.235,62
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	2.287.201,23	0,00	2.287.201,23
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.372.288,34	0,00	1.372.288,34
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	217.669,03	0,00	217.669,03
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	90.980,89	0,00	90.980,89
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	54.092,79	0,00	54.092,79
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	51.115,36	0,00	51.115,36
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	21.311,32	0,00	21.311,32
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	12.762,43	0,00	12.762,43
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	25.329,48	0,00	25.329,48
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	10.561,19	0,00	10.561,19
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	6.325,06	0,00	6.325,06
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.265,78	0,00	5.265,78
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	2.194,89	0,00	2.194,89
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.315,80	0,00	1.315,80
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.064,46	0,00	21.064,46
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	8.808,45	0,00	8.808,45
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.275,43	0,00	5.275,43
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	23.201.551,27	0,00	23.201.551,27
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.933.462,81	0,00	1.933.462,81
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	5.800.387,77	0,00	5.800.387,77
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.733.850,24	0,00	7.733.850,24
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	1.248.221,62	0,00	1.248.221,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	520.092,34	0,00	520.092,34
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	312.055,40	0,00	312.055,40
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	909.588,21	0,00	909.588,21
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	75.799,17	0,00	75.799,17
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	227.397,07	0,00	227.397,07
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	303.195,94	0,00	303.195,94
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	19.356.389,60	0,00	19.356.389,60
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.613.032,41	0,00	1.613.032,41
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.839.097,40	0,00	4.839.097,40
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.452.129,90	0,00	6.452.129,90
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.898.245,06	0,00	4.898.245,06
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	408.187,07	0,00	408.187,07
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.224.561,09	0,00	1.224.561,09
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.632.748,58	0,00	1.632.748,58
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	194.809,22	0,00	194.809,22

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 218
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	16.234,09	0,00	16.234,09
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	48.702,31	0,00	48.702,31
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	64.936,38	0,00	64.936,38
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-31.504,80	0,00	-31.504,80
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.127,12	0,00	-13.127,12
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.876,11	0,00	-7.876,11
91118014101000000000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-540,00	0,00	-540,00
91118014102000000000	(R)ITBI - Principal - MDE	-225,00	0,00	-225,00
91118014103000000000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-135,00	0,00	-135,00
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.948,88	0,00	-18.948,88
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.895,39	0,00	-7.895,39
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.737,21	0,00	-4.737,21
SUBTOTAL		**114.663.362,94**	**0,00**	**114.663.362,94**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **28.665.840,74**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.934.487,61	0,00	7.934.487,61
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.566.807,89	0,00	4.566.807,89
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-21.443,18	0,00	-21.443,18
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.186.861,04	0,00	16.186.861,04
TOTAL II		**28.666.713,36**	**0,00**	**28.666.713,36**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	3.146.232,24	0,00	3.146.232,24
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	42.460,85	0,00	42.460,85
20	COMUNICACAO SOCIAL	24.310,10	0,00	24.310,10
20	ENSINO FUNDAMENTAL	5.324.711,86	0,00	5.324.711,86
20	EDUCACAO INFANTIL	3.311.740,27	0,00	3.311.740,27
20	EDUCACAO ESPECIAL	546.081,21	0,00	546.081,21
31	ENSINO FUNDAMENTAL	15.375.209,63	0,00	15.375.209,63
31	EDUCACAO INFANTIL	13.057.921,35	0,00	13.057.921,35
SUBTOTAL I		**40.828.667,51**	**0,00**	**40.828.667,51**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	58.376,40	0,00	58.376,40
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	96.684,73	0,00	96.684,73
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	33.402,94	0,00	33.402,94
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	198.958,71	0,00	198.958,71
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	201.579,89	0,00	201.579,89

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**589.002,67**	**0,00**	**589.002,67**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	12.559.719,59	-528.412,73	12.031.306,86
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	365.535,79	0,00	365.535,79
SUBTOTAL V	**-12.925.255,38**	**528.412,73**	**-12.396.842,65**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**24,30**	**27.858.707,81**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	23.201.551,27	0,00	23.201.551,27
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.933.462,81	0,00	1.933.462,81
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	5.800.387,77	0,00	5.800.387,77
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.733.850,24	0,00	7.733.850,24
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	909.588,21	0,00	909.588,21
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	75.799,17	0,00	75.799,17
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	227.397,07	0,00	227.397,07
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	303.195,94	0,00	303.195,94
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	19.356.389,60	0,00	19.356.389,60
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.613.032,41	0,00	1.613.032,41
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.839.097,40	0,00	4.839.097,40
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.452.129,90	0,00	6.452.129,90
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.898.245,06	0,00	4.898.245,06
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	408.187,07	0,00	408.187,07
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.224.561,09	0,00	1.224.561,09
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.632.748,58	0,00	1.632.748,58
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	194.809,22	0,00	194.809,22
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	16.234,09	0,00	16.234,09
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	48.702,31	0,00	48.702,31
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	64.936,38	0,00	64.936,38

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 220
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**80.934.305,59**	**0,00**	**80.934.305,59**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **16.186.861,12**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.186.861,04	0,00	16.186.861,04
TOTAL II		**16.186.861,04**	**0,00**	**16.186.861,04**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	15.375.209,63	0,00	15.375.209,63
31	EDUCACAO INFANTIL	13.057.921,35	0,00	13.057.921,35
SUBTOTAL I		**28.433.130,98**	**0,00**	**28.433.130,98**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	198.958,71	0,00	198.958,71
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	201.579,89	0,00	201.579,89
SUBTOTAL II		**400.538,60**	**0,00**	**400.538,60**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	12.559.719,59	-528.412,73	12.031.306,86
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	214.963,08	0,00	214.963,08
SUBTOTAL V	**-12.774.682,67**	**528.412,73**	**-12.246.269,94**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,52**	**15.802.208,06**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	214.963,08	0,00	214.963,08
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	28.746.580,63	0,00	28.746.580,63
Total		**28.961.543,71**	**0,00**	**28.961.543,71**

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **20.273.080,60**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	12.950.513,41	0,00	12.950.513,41
31	EDUCACAO INFANTIL	10.812.602,27	0,00	10.812.602,27
SUBTOTAL I		**23.763.115,68**	**0,00**	**23.763.115,68**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**23.763.115,68**	**0,00**	**23.763.115,68**
% de Aplicação				**82,05**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	30.123.860,75	0,00	30.123.860,75
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	220.524,21	0,00	220.524,21
SUBTOTAL I		**30.344.384,96**	**0,00**	**30.344.384,96**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**3.034.438,50**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**30.344.384,96**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**3.034.438,50**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.885,62	0,00	15.885,62
TOTAL		**15.885,62**	**0,00**	**15.885,62**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**15.885,62**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o PLUS do FUNDEB.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE + FUNDEB)

Justificativa: Foi deduzido o PLUS do FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 222
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	2.531.377,39	0,00	2.531.377,39
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	1.054.740,66	0,00	1.054.740,66
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	632.844,27	0,00	632.844,27
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	98.414,25	0,00	98.414,25
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	41.005,96	0,00	41.005,96
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	24.603,56	0,00	24.603,56
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	1.339.349,74	0,00	1.339.349,74
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	558.062,40	0,00	558.062,40
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	334.837,44	0,00	334.837,44
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	332.391,09	0,00	332.391,09
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	138.499,73	0,00	138.499,73
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	83.094,62	0,00	83.094,62
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	834,50	0,00	834,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	347,70	0,00	347,70
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	208,61	0,00	208,61
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.987.326,03	0,00	4.987.326,03
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.078.171,50	0,00	2.078.171,50
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.246.709,94	0,00	1.246.709,94
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.536.771,96	0,00	1.536.771,96
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	640.476,30	0,00	640.476,30
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	384.035,00	0,00	384.035,00
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	11.560,71	0,00	11.560,71
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	4.838,48	0,00	4.838,48
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	2.865,22	0,00	2.865,22
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	9.136,14	0,00	9.136,14
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	3.826,89	0,00	3.826,89
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	2.257,64	0,00	2.257,64
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	28.769,99	0,00	28.769,99
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	12.065,20	0,00	12.065,20
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	7.103,10	0,00	7.103,10
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	210.687,69	0,00	210.687,69
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	87.895,99	0,00	87.895,99
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	52.558,14	0,00	52.558,14
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.134.979,35	0,00	2.134.979,35
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	889.574,85	0,00	889.574,85
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	533.744,70	0,00	533.744,70
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.417,53	0,00	9.417,53

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 223
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.923,98	0,00	3.923,98
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.354,37	0,00	2.354,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	5.489.235,62	0,00	5.489.235,62
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	2.287.201,23	0,00	2.287.201,23
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.372.288,34	0,00	1.372.288,34
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	217.669,03	0,00	217.669,03
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	90.980,89	0,00	90.980,89
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	54.092,79	0,00	54.092,79
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	51.115,36	0,00	51.115,36
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	21.311,32	0,00	21.311,32
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	12.762,43	0,00	12.762,43
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	25.329,48	0,00	25.329,48
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	10.561,19	0,00	10.561,19
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	6.325,06	0,00	6.325,06
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.265,78	0,00	5.265,78
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	2.194,89	0,00	2.194,89
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.315,80	0,00	1.315,80
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.064,46	0,00	21.064,46
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	8.808,45	0,00	8.808,45
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.275,43	0,00	5.275,43
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	23.201.551,27	0,00	23.201.551,27
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.933.462,81	0,00	1.933.462,81
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	5.800.387,77	0,00	5.800.387,77
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.733.850,24	0,00	7.733.850,24
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	909.588,21	0,00	909.588,21
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	75.799,17	0,00	75.799,17
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	227.397,07	0,00	227.397,07
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	303.195,94	0,00	303.195,94
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	19.356.389,60	0,00	19.356.389,60
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.613.032,41	0,00	1.613.032,41
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.839.097,40	0,00	4.839.097,40
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.452.129,90	0,00	6.452.129,90
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.898.245,06	0,00	4.898.245,06
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	408.187,07	0,00	408.187,07
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.224.561,09	0,00	1.224.561,09
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.632.748,58	0,00	1.632.748,58
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	194.809,22	0,00	194.809,22
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	16.234,09	0,00	16.234,09
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	48.702,31	0,00	48.702,31
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	64.936,38	0,00	64.936,38
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-469,60	0,00	-469,60
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-195,67	0,00	-195,67
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-117,40	0,00	-117,40
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-31.504,80	0,00	-31.504,80
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.127,12	0,00	-13.127,12
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.876,11	0,00	-7.876,11

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 224
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118014101000000000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-540,00	0,00	-540,00
91118014102000000000	(R)ITBI - Principal - MDE	-225,00	0,00	-225,00
91118014103000000000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-135,00	0,00	-135,00
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-18.948,88	0,00	-18.948,88
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-7.895,39	0,00	-7.895,39
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-4.737,21	0,00	-4.737,21
SUBTOTAL I		**112.582.993,58**	**0,00**	**112.582.993,58**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **16.887.449,04**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.759.276,46	0,00	4.759.276,46
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.452.201,04	0,00	12.452.201,04
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.865,72	0,00	-12.865,72
TOTAL II		**17.198.611,78**	**0,00**	**17.198.611,78**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	12.096.360,86	0,00	12.096.360,86
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.892.983,80	0,00	8.892.983,80
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	571.656,92	0,00	571.656,92
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	577.764,07	0,00	577.764,07
SUBTOTAL I		**22.027.034,25**	**0,00**	**22.027.034,25**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	65.876,85	0,00	65.876,85
SUBTOTAL IV	**65.876,85**	**0,00**	**65.876,85**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,51**	**21.961.157,40**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,562%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 217 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 162, Contrato nr. 00000000000000000162, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4013, Contrato nr. 00000000000000004013, ano 2022, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 38,612%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,036%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,80% dos 250 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 111111912200000017539 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.785,59) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 21881010000000001500 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.546,99) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0	JUSTIF.	Linha: 114 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0	JUSTIF.	Linha: 115 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 111111912200000017539 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.785,59) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Conforme analisado o saldo inicial deste exercício, não verificamos divergência. iremos ver juntamente com a empresa de sistema o porque da mensagem.

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 21881010000000001500 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.546,99) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Conforme analisado o saldo inicial deste exercício, não verificamos divergência. iremos ver juntamente com a empresa de sistema o porque da mensagem.

Descrição: REX_13 - Linha: 114 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Iremos verificar a divegência para as devidas correções.

Descrição: REX_13 - Linha: 115 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Iremos verificar a divegência para as devidas correções.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://www.santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 226
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	41.383.479,98
3º Bimestre	26.977.214,18	37.850.667,16
4º Bimestre	29.336.646,03	36.361.075,72
5º Bimestre	26.105.350,61	34.166.404,49
6º Bimestre	33.152.368,99	16.598.871,29
TOTAL	**171.400.415,00**	**201.598.976,42**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.397.399,99	1.636.649,91
2º Bimestre	3.987.308,50	3.486.748,09
3º Bimestre	4.013.470,62	3.244.267,62
4º Bimestre	3.998.396,43	3.278.713,26
5º Bimestre	3.837.933,69	4.072.316,32
6º Bimestre	6.957.120,77	1.707.203,88
TOTAL	**25.191.630,00**	**17.425.899,08**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73
2º Bimestre	2.369.328,55	1.041.973,21
3º Bimestre	3.940.248,12	4.293.351,16
4º Bimestre	2.284.655,97	171.940,00
5º Bimestre	5.756.511,31	438.218,30
6º Bimestre	2.774.662,48	90.477,05
TOTAL	**18.400.655,00**	**6.441.249,45**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	-3.991.787,52
3º Bimestre	0,00	-4.286.105,94
4º Bimestre	0,00	-4.530.117,21
5º Bimestre	0,00	-3.282.720,33
6º Bimestre	0,00	-2.504.725,75
TOTAL	**0,00**	**-22.719.534,11**

TOTAL DA RECEITA	**214.998.370,00**	**202.746.590,84**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 227
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Tiago Gorski Lacerda

CPF: 99054396091

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O aviso de Contratos não cadastrados no Licitacon, será repassado ao setor responsável para verificação da divergência.

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 228
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4809159
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 29 de Dezembro de 2022

CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIAGO GORSKI LACERDA em 30/12/22 e CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D80F.C63C.19B8.8334.A8CB.

Página 229
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT Número do CRC: 080858

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA
CNPJ: 09310477000148 Telefone: (54)34550800
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☐ Folha de Pagamento
- ☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 230
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	41.565.838,48
Contribuições	9.686.130,00	11.256.539,61
Receita Patrimonial	6.851.940,00	23.777.396,73
Receita de Serviços	55.240,00	98.225,64
Transferências Correntes	132.912.635,00	149.921.628,29
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	1.358.176,45
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**184.326.545,00**	**227.977.805,20**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	20.031.130,00	15.918.923,05
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	5.920.953,48
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.031.130,00**	**21.839.876,53**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	11.157.508,00	5.771.988,31
Alienação de Bens	13.930,00	393.952,20
Transferências de Capital	7.228.017,00	2.412.541,58
Outras Receitas de Capital	1.200,00	419.789,22
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**18.400.655,00**	**8.998.271,31**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	5.670,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.670,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-17.764.000,00**	**-25.262.665,31**
TOTAL DAS RECEITAS	**205.000.000,00**	**233.553.287,73**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	200.980.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	95.040.459,93
Créditos Especiais	7.271.508,21
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	47.181.177,96
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**256.110.790,18**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 231
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	209.753.376,01
Liquidado	206.180.573,64
Pago	202.101.394,63
SALDO A LIQUIDAR	**3.572.802,37**
SALDO A PAGAR	**4.079.179,01**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	19.099.287,04
Liquidado	19.099.287,04
Pago	19.075.033,06
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**24.253,98**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	44.188.690,79
Excesso de Arrecadação	10.853.004,31
Auxílios e Convênios	89.095,08
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	47.181.177,96
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	47.181.177,96

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	162.593.744,83D	187.895.023,08D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.235.936,86D	82.391.532,15D
PASSIVO CIRCULANTE	10.870.307,81C	15.299.953,32C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.990.186,09C	296.118.831,67C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.969.187,79C	76.945.144,08C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	97.943.126,55D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	35.459.771,30D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	58.357.250,98D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.831.950,44D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.258.541,91D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	37.695,00D
TRIBUTÁRIAS	0,00	2.136.654,23D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	154.123.475,23D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	39.698.807,44C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	32.661.509,86C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	942,91C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	22.923.473,29C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	131.840.162,93C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.227.213,36C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.718.982,01C

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 232
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	728.394.853,19D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34D	6.230.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	728.394.853,19C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.230.884,34C	6.230.884,34C
ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97D	120.424.028,87D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95D	790.190.002,66D
DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17D	2.901.699,33D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62D	2.710.226,22D
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20D	3.627.243,49D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	62.979.691,97C	120.424.028,87C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	148.706.970,95C	790.190.002,66C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.899.895,17C	2.901.699,33C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.562.515,62C	2.710.226,22C
OUTROS CONTROLES	2.308.962,20C	3.627.243,49C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.047,25D	5.688,21D
Bancos Conta Movimento	19.940.018,30D	24.152.518,02D
Bancos Conta Aplicação	23.912.706,47D	32.762.781,83D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**43.857.772,02D**	**56.920.988,06D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.205.776,79D	456.625,67D
Bancos Conta Aplicação	103.904.514,22D	113.684.673,92D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**105.110.291,01D**	**114.141.299,59D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**148.968.063,03D**	**171.062.287,65D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	53.624.769,84	20.623.097,15	17.673.042,16
2º Bimestre	19.141.046,91	23.735.101,75	24.112.086,67
3º Bimestre	23.329.959,34	27.980.738,07	27.782.125,63
4º Bimestre	28.468.514,84	29.027.472,93	29.051.965,59
5º Bimestre	24.825.540,77	25.997.250,47	25.966.759,17
6º Bimestre	20.922.713,00	40.459.656,10	39.516.256,90

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 233
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	151.339.961,00	193.329.996,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.763.093,00	19.225.631,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.338.016,00	5.182.151,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.630,00	230.935,71

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-13.452.700,00	-25.472.674,68
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**160.000.000,00**	**192.496.040,58**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	140.162,94	0,00	140.162,94
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	39.949,95	0,00	39.949,95
12121989901000001231	VULMAR SILVERIA LEITE	88.776,85	0,00	88.776,85
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	269.696,97	0,00	269.696,97
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	76.238,80	0,00	76.238,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**614.825,51**	**0,00**	**614.825,51**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	901.750.677,88	879.656.453,26
Demais Contas	9.981.385.334,29	10.003.479.558,91
Totais	10.883.136.012,17	10.883.136.012,17
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		4.316.284

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 234
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Recursos MDE	8.392,04	0,00	8.392,04
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	Recursos ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**8.392,04**	**0,00**	**8.392,04**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Recursos MDE	346.517,53	0,00	346.517,53
31	FUNDEB	153.069,90	0,00	153.069,90
40	Recursos ASPS	1.073.580,31	0,00	1.073.580,31
SUBTOTAL		**1.573.167,74**	**0,00**	**1.573.167,74**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Recursos MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	Recursos ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Recursos MDE	712.040,56	0,00	712.040,56
31	FUNDEB	157.660,79	0,00	157.660,79
40	Recursos ASPS	2.924.789,14	0,00	2.924.789,14
SUBTOTAL		**3.794.490,49**	**0,00**	**3.794.490,49**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	Recursos MDE	712.040,56	354.909,57	357.130,99
31	FUNDEB	157.660,79	153.069,90	4.590,89
40	Recursos ASPS	2.924.789,14	1.073.580,31	1.851.208,83
SUBTOTAL		**3.794.490,49**	**1.581.559,78**	**2.212.930,71**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Recursos MDE	356.327,94	0,00	356.327,94
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**356.327,94**	**0,00**	**356.327,94**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 235
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Recursos ASPS	373.825,51	0,00	373.825,51
SUBTOTAL		**373.825,51**	**0,00**	**373.825,51**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	Recursos MDE	356.327,94	357.130,99	0,00
31	FUNDEB	0,00	4.590,89	0,00
SUBTOTAL		**356.327,94**	**361.721,88**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDEB	0,00	4.590,89	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**4.590,89**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
40	Recursos ASPS	373.825,51	1.851.208,83	0,00
SUBTOTAL		**373.825,51**	**1.851.208,83**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	3.146.215,77	0,00	3.146.215,77
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	1.310.923,33	0,00	1.310.923,33
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	786.553,85	0,00	786.553,85
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	110.599,68	0,00	110.599,68
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	46.083,23	0,00	46.083,23
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	27.649,92	0,00	27.649,92
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	1.598.279,31	0,00	1.598.279,31
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	665.949,72	0,00	665.949,72
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	399.569,84	0,00	399.569,84
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	407.104,84	0,00	407.104,84

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 236
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	169.631,14	0,00	169.631,14
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	101.772,53	0,00	101.772,53
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.178,90	0,00	1.178,90
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	491,20	0,00	491,20
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	294,71	0,00	294,71
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	5.084.507,34	0,00	5.084.507,34
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.118.672,42	0,00	2.118.672,42
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.270.995,30	0,00	1.270.995,30
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.626.068,64	0,00	1.626.068,64
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	677.692,29	0,00	677.692,29
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	406.350,24	0,00	406.350,24
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	13.434,20	0,00	13.434,20
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	5.622,28	0,00	5.622,28
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	3.330,08	0,00	3.330,08
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	12.517,97	0,00	12.517,97
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	5.240,27	0,00	5.240,27
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	3.098,61	0,00	3.098,61
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	30.718,64	0,00	30.718,64
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	12.882,18	0,00	12.882,18
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	7.584,34	0,00	7.584,34
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	226.601,69	0,00	226.601,69
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	94.534,42	0,00	94.534,42
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	56.528,59	0,00	56.528,59
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.445.990,00	0,00	2.445.990,00
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	1.019.162,63	0,00	1.019.162,63
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	611.497,33	0,00	611.497,33
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.039,22	0,00	16.039,22
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	6.683,02	0,00	6.683,02
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	4.009,79	0,00	4.009,79
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	6.132.458,02	0,00	6.132.458,02
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	2.554.761,51	0,00	2.554.761,51
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.532.820,60	0,00	1.532.820,60
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	231.309,63	0,00	231.309,63
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	96.668,69	0,00	96.668,69
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	57.498,71	0,00	57.498,71
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	54.614,49	0,00	54.614,49
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	22.770,43	0,00	22.770,43
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	13.635,40	0,00	13.635,40
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	28.452,19	0,00	28.452,19
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	11.863,19	0,00	11.863,19
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	7.104,48	0,00	7.104,48
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.768,02	0,00	6.768,02
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	2.820,94	0,00	2.820,94
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.691,29	0,00	1.691,29
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.194,60	0,00	23.194,60

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 237
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	9.696,37	0,00	9.696,37
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.807,42	0,00	5.807,42
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	25.697.034,24	0,00	25.697.034,24
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.141.419,75	0,00	2.141.419,75
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	6.424.258,51	0,00	6.424.258,51
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	8.565.677,87	0,00	8.565.677,87
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	1.127.529,95	0,00	1.127.529,95
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	469.804,14	0,00	469.804,14
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	281.882,49	0,00	281.882,49
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	1.248.221,62	0,00	1.248.221,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	520.092,34	0,00	520.092,34
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	312.055,40	0,00	312.055,40
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	969.568,21	0,00	969.568,21
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	80.797,51	0,00	80.797,51
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	242.392,07	0,00	242.392,07
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	323.189,26	0,00	323.189,26
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	21.268.800,12	0,00	21.268.800,12
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.813.859,74	0,00	1.813.859,74
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	5.317.200,03	0,00	5.317.200,03
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	7.048.140,29	0,00	7.048.140,29
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	6.636.695,58	0,00	6.636.695,58
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	553.057,95	0,00	553.057,95
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.659.173,68	0,00	1.659.173,68
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.212.232,08	0,00	2.212.232,08
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	212.247,62	0,00	212.247,62
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17.687,29	0,00	17.687,29
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	53.061,91	0,00	53.061,91
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	70.749,17	0,00	70.749,17
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-1.965,78	0,00	-1.965,78
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-819,08	0,00	-819,08
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-491,44	0,00	-491,44
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-31.504,80	0,00	-31.504,80
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.127,12	0,00	-13.127,12
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.876,11	0,00	-7.876,11
91118014101000000000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-540,00	0,00	-540,00
91118014102000000000	(R)ITBI - Principal - MDE	-225,00	0,00	-225,00
91118014103000000000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-135,00	0,00	-135,00
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-24.916,68	0,00	-24.916,68
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-10.381,98	0,00	-10.381,98
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-6.229,15	0,00	-6.229,15
SUBTOTAL		**130.494.612,12**	**0,00**	**130.494.612,12**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 238
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **32.623.653,03**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.832.149,26	0,00	8.832.149,26
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.596.718,72	0,00	5.596.718,72
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-24.553,18	0,00	-24.553,18
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.219.988,67	0,00	18.219.988,67
TOTAL II		**32.624.303,47**	**0,00**	**32.624.303,47**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	3.694.295,88	0,00	3.694.295,88
20	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	43.140,85	0,00	43.140,85
20	COMUNICACAO SOCIAL	28.887,47	0,00	28.887,47
20	ENSINO FUNDAMENTAL	6.647.771,72	0,00	6.647.771,72
20	EDUCACAO INFANTIL	4.880.891,01	0,00	4.880.891,01
20	EDUCACAO ESPECIAL	622.058,70	0,00	622.058,70
31	ENSINO FUNDAMENTAL	17.364.567,65	0,00	17.364.567,65
31	EDUCACAO INFANTIL	14.542.340,59	0,00	14.542.340,59
SUBTOTAL I		**47.823.953,87**	**0,00**	**47.823.953,87**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339197050000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
20	339197050000000 - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
20	339197050000000 - ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	63.276,06	0,00	63.276,06
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	105.371,96	0,00	105.371,96
20	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	36.682,35	0,00	36.682,35
31	339197050000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
31	339197050000000 - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	215.850,46	0,00	215.850,46
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	219.630,10	0,00	219.630,10
SUBTOTAL II		**640.810,93**	**0,00**	**640.810,93**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	Recursos MDE	0,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 239
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	13.466.760,30	-4.590,89	13.462.169,41
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	383.621,49	0,00	383.621,49
SUBTOTAL V	**-13.850.381,79**	**4.590,89**	**-13.845.790,90**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**25,56**	**33.353.237,66**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	25.697.034,24	0,00	25.697.034,24
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.141.419,75	0,00	2.141.419,75
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	6.424.258,51	0,00	6.424.258,51
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	8.565.677,87	0,00	8.565.677,87
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	969.568,21	0,00	969.568,21
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	80.797,51	0,00	80.797,51
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	242.392,07	0,00	242.392,07
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	323.189,26	0,00	323.189,26
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	21.268.800,12	0,00	21.268.800,12
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.813.859,74	0,00	1.813.859,74
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	5.317.200,03	0,00	5.317.200,03
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	7.048.140,29	0,00	7.048.140,29
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	6.636.695,58	0,00	6.636.695,58
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	553.057,95	0,00	553.057,95
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.659.173,68	0,00	1.659.173,68
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.212.232,08	0,00	2.212.232,08
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	212.247,62	0,00	212.247,62
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17.687,29	0,00	17.687,29
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	53.061,91	0,00	53.061,91
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	70.749,17	0,00	70.749,17
SUBTOTAL		**91.307.242,88**	**0,00**	**91.307.242,88**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **18.261.448,58**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.219.988,67	0,00	18.219.988,67
TOTAL II		**18.219.988,67**	**0,00**	**18.219.988,67**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	17.364.567,65	0,00	17.364.567,65
31	EDUCACAO INFANTIL	14.542.340,59	0,00	14.542.340,59
SUBTOTAL I		**31.906.908,24**	**0,00**	**31.906.908,24**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339197050000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
31	339197050000000 - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	215.850,46	0,00	215.850,46
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	219.630,10	0,00	219.630,10
SUBTOTAL II		**435.480,56**	**0,00**	**435.480,56**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	15.885,62
SUBTOTAL III		**15.885,62**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	13.466.760,30	-4.590,89	13.462.169,41
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	224.750,16	0,00	224.750,16
SUBTOTAL V	**-13.691.510,46**	**4.590,89**	**-13.686.919,57**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,50**	**17.800.393,73**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	224.750,16	0,00	224.750,16
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	31.686.748,97	0,00	31.686.748,97
Total		**31.911.499,13**	**0,00**	**31.911.499,13**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 241
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **22.338.049,39**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	14.758.345,10	0,00	14.758.345,10
31	EDUCACAO INFANTIL	12.031.883,66	0,00	12.031.883,66
SUBTOTAL I		**26.790.228,76**	**0,00**	**26.790.228,76**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL		**26.790.228,76**	**0,00**	**26.790.228,76**
% de Aplicação				**83,95**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	30.123.860,75	0,00	30.123.860,75
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	220.524,21	0,00	220.524,21
SUBTOTAL I		**30.344.384,96**	**0,00**	**30.344.384,96**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**3.034.438,50**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**30.344.384,96**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**3.034.438,50**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.885,62	0,00	15.885,62
TOTAL		**15.885,62**	**0,00**	**15.885,62**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**15.885,62**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Justificativa: Foi deduzido o plus FUNDEB não utilizado.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Foi deduzido o plus FUNDEB não utilizado.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	3.146.215,77	0,00	3.146.215,77
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	1.310.923,33	0,00	1.310.923,33
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	786.553,85	0,00	786.553,85
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	110.599,68	0,00	110.599,68
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	46.083,23	0,00	46.083,23
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	27.649,92	0,00	27.649,92
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	1.598.279,31	0,00	1.598.279,31
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	665.949,72	0,00	665.949,72
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	399.569,84	0,00	399.569,84
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	407.104,84	0,00	407.104,84
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	169.631,14	0,00	169.631,14
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	101.772,53	0,00	101.772,53
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.178,90	0,00	1.178,90
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	491,20	0,00	491,20
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	294,71	0,00	294,71
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	5.084.507,34	0,00	5.084.507,34
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.118.672,42	0,00	2.118.672,42
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.270.995,30	0,00	1.270.995,30
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.626.068,64	0,00	1.626.068,64
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	677.692,29	0,00	677.692,29
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	406.350,24	0,00	406.350,24
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	13.434,20	0,00	13.434,20
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	5.622,28	0,00	5.622,28
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	3.330,08	0,00	3.330,08
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	12.517,97	0,00	12.517,97
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	5.240,27	0,00	5.240,27
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	3.098,61	0,00	3.098,61
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	30.718,64	0,00	30.718,64
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	12.882,18	0,00	12.882,18
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	7.584,34	0,00	7.584,34

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 243
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	226.601,69	0,00	226.601,69
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	94.534,42	0,00	94.534,42
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	56.528,59	0,00	56.528,59
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.445.990,00	0,00	2.445.990,00
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	1.019.162,63	0,00	1.019.162,63
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	611.497,33	0,00	611.497,33
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.039,22	0,00	16.039,22
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	6.683,02	0,00	6.683,02
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	4.009,79	0,00	4.009,79
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	6.132.458,02	0,00	6.132.458,02
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	2.554.761,51	0,00	2.554.761,51
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.532.820,60	0,00	1.532.820,60
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	231.309,63	0,00	231.309,63
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	96.668,69	0,00	96.668,69
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	57.498,71	0,00	57.498,71
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	54.614,49	0,00	54.614,49
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	22.770,43	0,00	22.770,43
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	13.635,40	0,00	13.635,40
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	28.452,19	0,00	28.452,19
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	11.863,19	0,00	11.863,19
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	7.104,48	0,00	7.104,48
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.768,02	0,00	6.768,02
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	2.820,94	0,00	2.820,94
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.691,29	0,00	1.691,29
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.194,60	0,00	23.194,60
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	9.696,37	0,00	9.696,37
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.807,42	0,00	5.807,42
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	25.697.034,24	0,00	25.697.034,24
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.141.419,75	0,00	2.141.419,75
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	6.424.258,51	0,00	6.424.258,51
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	8.565.677,87	0,00	8.565.677,87
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	969.568,21	0,00	969.568,21
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	80.797,51	0,00	80.797,51
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	242.392,07	0,00	242.392,07
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	323.189,26	0,00	323.189,26
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	21.268.800,12	0,00	21.268.800,12
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.813.859,74	0,00	1.813.859,74
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	5.317.200,03	0,00	5.317.200,03
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	7.048.140,29	0,00	7.048.140,29
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	6.636.695,58	0,00	6.636.695,58
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	553.057,95	0,00	553.057,95
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.659.173,68	0,00	1.659.173,68
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.212.232,08	0,00	2.212.232,08
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	212.247,62	0,00	212.247,62
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17.687,29	0,00	17.687,29
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	53.061,91	0,00	53.061,91
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	70.749,17	0,00	70.749,17
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	-1.965,78	0,00	-1.965,78

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 244
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRÓPRIO			
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-819,08	0,00	-819,08
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-491,44	0,00	-491,44
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-31.504,80	0,00	-31.504,80
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.127,12	0,00	-13.127,12
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.876,11	0,00	-7.876,11
91118014101000000000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-540,00	0,00	-540,00
91118014102000000000	(R)ITBI - Principal - MDE	-225,00	0,00	-225,00
91118014103000000000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-135,00	0,00	-135,00
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-24.916,68	0,00	-24.916,68
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-10.381,98	0,00	-10.381,98
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-6.229,15	0,00	-6.229,15
SUBTOTAL I		**126.535.026,18**	**0,00**	**126.535.026,18**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **18.980.253,93**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.297.793,03	0,00	5.297.793,03
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.290.024,09	0,00	14.290.024,09
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-14.731,70	0,00	-14.731,70
TOTAL II		**19.573.085,42**	**0,00**	**19.573.085,42**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-111.731,40	0,00	-111.731,40
40	ATENCAO BASICA	14.094.081,41	0,00	14.094.081,41
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.852.791,54	0,00	10.852.791,54
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	621.576,51	0,00	621.576,51
40	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	694.728,48	0,00	694.728,48
SUBTOTAL I		**26.151.446,54**	**0,00**	**26.151.446,54**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	116.128.532,52
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	17.419.279,87
Valor aplicado em ASPS (C)	20.314.623,65
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 245
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
40	Recursos ASPS	0,00

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	68.744,93	0,00	68.744,93
SUBTOTAL IV	**68.744,93**	**0,00**	**68.744,93**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**20,61**	**26.082.701,61**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	227.977.805,20	0,00	227.977.805,20
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	8.998.271,31	0,00	8.998.271,31
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-25.213.456,48	0,00	-25.213.456,48
92000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE CAPITAL	-49.208,83	0,00	-49.208,83
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	6.417.356,51	0,00	6.417.356,51
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	390.808,01	0,00	390.808,01
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	548,08	0,00	548,08
13210011010307000000	Rend.Aplic.Financ.- FMS FARM. BASICA	8.553,11	0,00	8.553,11
13210011010312000000	Rend.Aplic.Financ.- FMS CEO	14.545,75	0,00	14.545,75
13210011010314000000	Rend.Aplic.Financ.-Manutenção Atenção Primária	115.446,42	0,00	115.446,42
13210011010315000000	Rend.Aplic.Financ.-Manutenção Atenção Especializada	7.592,74	0,00	7.592,74
13210011010316000000	Rend.Aplic.Financ.-Manutenção Gestão SUS	27.264,46	0,00	27.264,46
13210011010326000000	Rend.Aplic.Financ.- FMS/SAMU	1.361,42	0,00	1.361,42
13210011010327000000	Rend.Aplic.Financ.-PIAPS - Incentivo Equipes Atenção Primária	7.689,55	0,00	7.689,55
13210011010328000000	Rend.Aplic.Financ.FMS-PIAPS- Incentivo Sociodemográfico	14.425,32	0,00	14.425,32
13210011010329000000	Rend.Aplic.Financ.- Melhores Amigos	2.180,87	0,00	2.180,87
13210011010701000000	Rend.Aplic.Financ.- IGD SUAS	735,70	0,00	735,70
13210011010704000000	REND. APLIC. BOLSA FAMILIA	4.222,23	0,00	4.222,23
13210011010705000000	REND. APLIC. FINANC. PSE BASICA	3.088,46	0,00	3.088,46
13210011010707000000	REND.APLIC.FINANC. - OASF	1.041,23	0,00	1.041,23
13210011010708000000	Rend.Aplic.Financeira - PSEMAC	122,98	0,00	122,98
13210011010709000000	Rend.Aplic.Financ.-Benef Eventuais	106,92	0,00	106,92
13210011010711000000	REND. APLIC. PSB- MEDIA COMPL	2.028,55	0,00	2.028,55
13210011010713000000	Rend.Aplic.Financ.- COVID EPIs - FNAS	27,56	0,00	27,56
13210011010714000000	Rend.Aplic.Financ.- SIGTV - Estruturação Custeio	7.438,61	0,00	7.438,61
13210011010715000000	Rend.Aplic.Financ.- IGD - PAB	3.688,27	0,00	3.688,27

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 246
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010801000000	Rend.Aplic.Financ.- PNAE	6.533,81	0,00	6.533,81
13210011010802000000	Rend.Aplic.Financ.- Salário Educação	346.649,20	0,00	346.649,20
13210011010803000000	Rend.Aplic.Financ.- PNAT	951,58	0,00	951,58
13210011010808000000	Rend.Aplic.Financ.- Novas Turmas Educação Infantil	52.806,22	0,00	52.806,22
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	17.517.800,84	0,00	17.517.800,84
17180311000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.544.555,86	0,00	5.544.555,86
17180319000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.369.632,00	0,00	1.369.632,00
17180321000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.789.382,79	0,00	2.789.382,79
17180331000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	433.154,93	0,00	433.154,93
17180341000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	294.674,73	0,00	294.674,73
17180351100000000000	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	7.101,01	0,00	7.101,01
17180391100000000000	Coronavírus - COVID - 19 - Farmácia Básica	50.413,48	0,00	50.413,48
17180511000000000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.279.036,50	0,00	2.279.036,50
17180531010000000000	PNAC-Progr.Nac.Alim.Creche	216.354,00	0,00	216.354,00
17180531030000000000	PNAE EJA	3.008,00	0,00	3.008,00
17180531040000000000	PNAE - AEE	7.420,00	0,00	7.420,00
17180531050000000000	Prog.Nac.Alim.Pré-Escola-PNAP	100.558,00	0,00	100.558,00
17180531060000000000	PNAE	200.208,00	0,00	200.208,00
17180541000000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	22.174,43	0,00	22.174,43
17181211010000000000	PSB Básica	170.951,68	0,00	170.951,68
17181211020000000000	PSE - Média Complexidade	93.001,55	0,00	93.001,55
17181211050000000000	IGD - SUAS	9.606,84	0,00	9.606,84
17181211060000000000	PSB Básica - Extraordinário - Portaria 751/2022	39.300,00	0,00	39.300,00
17181211070000000000	PSE Especial - Extraordinário - Portaria 751/2022	20.272,52	0,00	20.272,52
17181211080000000000	SIGTV - Incremento Temporário - Custeio	300.000,00	0,00	300.000,00
17181211090000000000	IGD - PAB	76.733,43	0,00	76.733,43
17280311010000000000	FMS - FARMACIA BASICA	363.374,15	0,00	363.374,15
17280311040000000000	FMS - LRPD	95.560,00	0,00	95.560,00
17280311090000000000	FMS - SAMU SALVAR	204.641,80	0,00	204.641,80
17280311100000000000	FMS - CEO	66.050,00	0,00	66.050,00
17280311120000000000	FMS-PIAPS-INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO	1.112.504,40	0,00	1.112.504,40
17280311160000000000	FMS-PIAPS-INCENTIVO EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.180.468,30	0,00	1.180.468,30
17280311180000000000	FMS - REDE BEM CUIDAR	30.000,00	0,00	30.000,00
17280311190000000000	FMS - MELHORES AMIGOS	35.000,00	0,00	35.000,00
17280311200000000000	FARMACIA CUIDAR +, FME PORTE III	55.000,00	0,00	55.000,00
17281091070000000000	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Principal	20.951,44	0,00	20.951,44
17281091510000000000	Convênio Centro do Idoso	1.013.802,95	0,00	1.013.802,95
17281091520000000000	Convênio SOP nº 701/2022 - PROGRAMA AVANÇAR	70.000,00	0,00	70.000,00
19900311000000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.093.836,67	0,00	1.093.836,67
19900312000000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros de Mora	6.462,34	0,00	6.462,34
24181071020000000000	CONV.909443/20 - MAQ AGRICOLAS	477.500,00	0,00	477.500,00
24280311020000000000	REDE BEM CUIDAR/RS - Programa Avançar na Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
24280311030000000000	EQUIP-MOBIL. P/ESF PORT. 414/2022	50.000,00	0,00	50.000,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
24281071020000000000	CONV ESTADUAL - PAVIMENTA	455.701,25	0,00	455.701,25
24281091020000000000	Convênio SEL n° 2019/2022 - Recuperação de espaços Esportivos	485.100,00	0,00	485.100,00
24481013500000000000	Compensação de Parcelamento do Solo - Dívida Ativa	100.000,00	0,00	100.000,00
91218011100000000000	(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-472.756,61	0,00	-472.756,61
91321004100000000000	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-6.285.681,56	0,00	-6.285.681,56
TOTAL		**172.523.341,92**	**0,00**	**172.523.341,92**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	189.655.260,27	0,00	189.655.260,27

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	513.478,45	0,00	513.478,45

DESPESA CORRENTE TOTAL **190.168.738,72**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	227.977.805,20	0,00	227.977.805,20
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	21.839.876,53	0,00	21.839.876,53
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-25.213.456,48	0,00	-25.213.456,48
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **224.604.225,25**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 8, ano 2022, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 18, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 19, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 100, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,708%

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,182% das 220 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19832 - CNPJ/CPF 23348802000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017034, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade CHP (Chamamento público) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19881 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017076, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19882 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017077, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19883 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017078, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19884 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017079, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19885 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017079, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19886 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017079, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19887 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017080, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19888 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017081, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19889 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017082, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual P (Termo de Parceria), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4, Contrato nr. 00000000000000000004, ano 2022, tipo de instrumento contratual F (Termo de Fomento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 162, Contrato nr. 00000000000000000162, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 227, Contrato nr. 00000000000000000227, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 229, Contrato nr. 00000000000000000229, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 238, Contrato nr. 00000000000000000238, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4013, Contrato nr. 00000000000000004013, ano 2022, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 38,459%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,207%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	97,509% dos 281 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11111191220000017539 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.785,59) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 21881010000000001500 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.546,99) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 218 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.484.133,47) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.487.680,46).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 218 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 3.546,99) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 0,00).
BVER_ENC.TXT	BEC_60	0	0	JUSTIF.	O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 167.647.800,72) não fecha com a diferença

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 249
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 21
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (162.320.528,57).
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 00000000000466986060 inconsistente para o código do banco 41
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0	JUSTIF.	Linha: 114 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0	JUSTIF.	Linha: 115 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 19832 - CNPJ/CPF 23348802000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017034, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade CHP (Chamamento público) no Licitacon.

Justificativa: O Empenho é efetuado conforme solicitação do setor de Compras. será repassado ao responsável do mesmo para a devida análise e providencias

Descrição: EMP_87 - Linha 19881 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017076, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O Empenho é efetuado conforme solicitação do setor de Compras. será repassado ao responsável do mesmo para a devida análise e providencias

Descrição: EMP_87 - Linha 19882 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017077, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O Empenho é efetuado conforme solicitação do setor de Compras. será repassado ao responsável do mesmo para a devida análise e providencias

Descrição: EMP_87 - Linha 19883 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017078, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O Empenho é efetuado conforme solicitação do setor de Compras. será repassado ao responsável do mesmo para a devida análise e providencias

Descrição: EMP_87 - Linha 19884 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017079, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O Empenho é efetuado conforme solicitação do setor de Compras. será repassado ao responsável do mesmo para a devida análise e providencias

Descrição: EMP_87 - Linha 19885 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017079, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O Empenho é efetuado conforme solicitação do setor de Compras. será repassado ao responsável do mesmo para a devida análise e providencias

Descrição: EMP_87 - Linha 19886 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017079, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O Empenho é efetuado conforme solicitação do setor de Compras. será repassado ao responsável do mesmo para a devida análise e providencias

Descrição: EMP_87 - Linha 19887 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017080, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O Empenho é efetuado conforme solicitação do setor de Compras. será repassado ao responsável do mesmo para a devida análise e providencias

Descrição: EMP_87 - Linha 19888 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017081, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O Empenho é efetuado conforme solicitação do setor de Compras. será repassado ao responsável do mesmo para a devida análise e providencias

Descrição: EMP_87 - Linha 19889 - CNPJ/CPF 10894828000356, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001017082, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 94, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O Empenho é efetuado conforme solicitação do setor de Compras. será repassado ao responsável do mesmo para a devida análise e providencias

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11111191220000017539 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.785,59) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Conforme analisado o saldo inicial deste exercício, não verificamos divergência. iremos ver juntamente com a empresa de sistema o porque da mensagem

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 21881010000000001500 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 3.546,99) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Conforme analisado o saldo inicial deste exercício, não verificamos divergência. iremos ver juntamente com a empresa de sistema o porque da mensagem

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 218 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.484.133,47) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.487.680,46).

Justificativa: A diferença refere-se a mudança de indicador de "F" para" P". Motivo: Ajuste da diferença do ANEXO 13.

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 218 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 3.546,99) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 0,00).

Justificativa: A diferença refere-se a mudança de indicador de "F" para" P". Motivo: Ajuste da diferença do ANEXO 13.

Descrição: BEC_60 - O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 167.647.800,72) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (162.320.528,57).

Justificativa: Será efetuada análise no proximo exercício.

Descrição: REX_13 - Linha: 114 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 250
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 22
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: Será efetuada análise no proximo exercício.

Descrição: REX_13 - Linha: 115 - Código do Recurso Vinculado 1290 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será efetuada análise no proximo exercício.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
2º Bimestre	Mural	30/05/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
3º Bimestre	Mural	29/07/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
4º Bimestre	Mural	30/09/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
5º Bimestre	Mural	30/11/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2022	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
6º Bimestre	Mural	30/01/2023	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2023	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	29/07/2022	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2022	http://www.santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
2º Semestre	Mural	30/01/2023	MURAL DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2023	http://www.santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/02/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
1º Quadrimestre/2022	27/05/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 251
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 23
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Periodo	Data	Local
2º Quadrimestre/2022	29/09/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://www.santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	227.977.805,20	0,00	227.977.805,20
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-25.213.456,48	0,00	-25.213.456,48
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	6.417.356,51	0,00	6.417.356,51
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	390.808,01	0,00	390.808,01
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	548,08	0,00	548,08
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	17.517.800,84	0,00	17.517.800,84
19900311000000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.093.836,67	0,00	1.093.836,67
19900312000000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros de Mora	6.462,34	0,00	6.462,34
91218011100000000000	(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-472.756,61	0,00	-472.756,61
91321004100000000000	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-6.285.681,56	0,00	-6.285.681,56
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**184.095.974,44**	**0,00**	**184.095.974,44**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180319000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
3110 / 17181211080000000000	SIGTV - Incremento Temporário - Custeio	300.000,00	0,00	300.000,00
3110 / 13210011010714000000	Rend.Aplic.Financ.- SIGTV - Estruturação Custeio	7.438,61	0,00	7.438,61
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**182.462.535,83**	**0,00**	**182.462.535,83**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**182.462.535,83**	**0,00**	**182.462.535,83**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 252
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 24
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.546.342,84	0,00	114.546.342,84
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	27.705.373,93	0,00	27.705.373,93
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	6.674,93	0,00	6.674,93
319003010000000	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	3.077.011,34	0,00	3.077.011,34
319091230200000	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL - RPPS	371.522,92	0,00	371.522,92
319091360000000	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL	4.880,70	0,00	4.880,70
319094010300000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	208.715,23	0,00	208.715,23
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**83.172.163,79**	**0,00**	**83.172.163,79**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
85324020100000015698	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-1o.BIM CIRC	10.411,69	0,00	10.411,69
85324020200000015711	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-2o.BIM CIRC	10.358,49	0,00	10.358,49
85324020300000015731	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-3o.BIM CIRC	12.898,78	0,00	12.898,78
85324020400000015743	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-4o.BIM CIRC	11.829,13	0,00	11.829,13
85324020500000015798	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO 5o.BIMESTRE	11.022,94	0,00	11.022,94
85324020600000015799	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO 6o.BIMESTRE	10.076,32	0,00	10.076,32
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**66.597,35**	**0,00**	**66.597,35**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Total da Despesa com Pessoal	**83.238.761,14**	**0,00**	**83.238.761,14**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111010000000002005	Caixa	5.688,21	0,00	5.688,21
1	11111190201000002105	B. BRASIL S/A - C/ SIMPLES NACIONAL	23.454,30	0,00	23.454,30
1	11111190201000017898	B.B.S.A. - C/FUNDEB-SAL.EDUCACAO - LIVRE	1.470,00	0,00	1.470,00
1	11111190203000015720	B.B.S.A. - C/PNAE LIVRE	247,05	0,00	247,05
1	11111190209000002040	B. BRASIL S/A - C/ COMUM	54.943,87	0,00	54.943,87
1	11111190301000017314	C.E.F. - C/RETENÇÕES/GARANTIAS	318.867,99	0,00	318.867,99
1	11111190301000017413	C.E.F. C/ COLETA DE LIXO R.LIVRE	99.874,72	0,00	99.874,72
1	11111190307000004379	C.E.F. - C/ FMS RETENÇÃO TRIB MUNICIPAIS	177,50	0,00	177,50
1	11111190309000004394	C.E.F. - C/COLETA DE LIXO - R.LIVRE	15.139,07	0,00	15.139,07
1	11111190310000002067	C.E.F - C/ COMUM	283.855,52	0,00	283.855,52
1	11111190337000017375	C.E.F. - C. REPASSE n°879065/2018	50.547,99	0,00	50.547,99
1	11111190348000017831	C.E.F. - Contr.Repasse n°893747/2019/CAIXA - Contrapartida	8.992,27	0,00	8.992,27
1	11111190350000001702	C.E.F. - C/ CONV.909443/20 - MAQ AGR. -CONTRAPARTIDA	26.466,66	0,00	26.466,66
1	11111191201000001641	BANRISUL S/A - C/ TRANSITO MUNICIPAL	6.239,09	0,00	6.239,09
1	11111191201000001643	BANRISUL S/A - C/ LAR DAS MENINAS - LIVRE	12.000,00	0,00	12.000,00
1	11111191204000001679	BANRISUL S/A - C/ ASPS RETENÇÃO TRIB. MUNIC	10.892,94	0,00	10.892,94
1	11111191208000002008	BANRISUL S/A - C/ COMUM	296.758,23	0,00	296.758,23
1	11111191214000001661	BANRISUL C/ MDE RETENÇÃO TRIB MUNIC	9.090,72	0,00	9.090,72
1	11111191230000017841	BANRISUL S/A - Convênio SEL n° 219/2022 - Contrapartida	145.538,65	0,00	145.538,65
1	11111199902000001193	SICREDI - C/ COMUM - Arrecadação	1.080.325,34	0,00	1.080.325,34
1	11111500201000001777	C.E.F. - C/ INVESTIMENTOS	12.652.660,51	0,00	12.652.660,51
1	11111500202000004399	C.E.F. - C/ 13º SALARIO - RESERVA	6.272.404,42	0,00	6.272.404,42
1	11111500404000017659	SICREDI - C/APLICAÇÕES	922.693,73	0,00	922.693,73
1	11111500600000002069	C.E.F - C/ 13o. SALARIO	2.155.204,17	0,00	2.155.204,17
20	11111190301000017382	C.E.F. - C/ MDE	167.521,62	0,00	167.521,62
20	11111191201000002027	BANRISUL S/A - C/ M.D.E	9.963,19	0,00	9.963,19
20	11111191214000001657	BANRISUL S/A - C/ MDE EXERC.ATUAL	24.555,75	0,00	24.555,75
20	11111500600000015972	C.E.F. C/ MDE	510.000,00	0,00	510.000,00
31	11111190207000017117	B. BRASIL S/A - C/ FUNDEB- SEC.	156.767,54	0,00	156.767,54

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 254
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 26
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		EDUCAÇÃO			
31	11111190310000002280	C.E.F. - C/ FUNDEB	548,88	0,00	548,88
31	11111190327000001841	C.E.F - C/FUNDEB	344,37	0,00	344,37
40	11111190201000002056	B. BRASIL S/A - C/ A.S.P.S.	593,08	0,00	593,08
40	11111190301000017112	C.E.F. C/ ASPS	209.939,81	0,00	209.939,81
40	11111191201000001722	BANRISUL S/A - FUNDO MUNIC.DE SAUDE	10,00	0,00	10,00
40	11111191201000002034	BANRISUL S/A - C/ ASPS	153.945,94	0,00	153.945,94
40	11111191201000004595	BANRISUL S/A - ASPS - FMS FARMACIA BASICA	242.636,51	0,00	242.636,51
40	11111191204000001658	BANRISUL S/A - C/ ASPS EXERC.ATUAL	5.300,93	0,00	5.300,93
40	11111191206000015471	BANRISUL S/A - C/ ASPS - PSF	537.600,00	0,00	537.600,00
40	11111191207000015692	BANRISUL S/A-ASPS - FMS AT BASICA	519.088,87	0,00	519.088,87
40	11111191218000004655	BANRISUL S/A - C/ ASPS - CEO	30.250,00	0,00	30.250,00
40	11111500600000017832	C.E.F. - C/ ASPS	1.225.424,00	0,00	1.225.424,00
1230	11111191211000001620	BANRISUL S/A - C/ MULTAS DE TRANSITO	15.340,78	0,00	15.340,78
1250	11111191201000002503	BANRISUL S/A - C/FUMPROMAS	209.944,85	0,00	209.944,85
1251	11111191201000015838	BANRISUL S/A - VENDA DE MUDAS-R.LIVRE	40.148,18	0,00	40.148,18
1251	11111191201000015877	BANRISUL S/A - TAXA LIC.AMBIENTAL	41.161,16	0,00	41.161,16
1251	11111191208000017181	BANRISUL S/A - TAXA LIC.AMBIENTAL	0,20	0,00	0,20
1290	11111190310000017116	C.E.F - C/TAXAS SECFAZ	183.669,88	0,00	183.669,88
1295	11111190301000017333	C.E.F. C/DEPÓSITOS JUDICIAIS	298.043,26	0,00	298.043,26
2000	11111190203000015700	B.B.S.A. - C/PNAE	382,81	0,00	382,81
2001	11111190301000017461	C.E.F. - C/SALARIO EDUCACAO	2.781.134,06	0,00	2.781.134,06
2001	11111191212000002023	BANRISUL S/A - C/ SAL. EDUCACAO	91.120,09	0,00	91.120,09
2004	11111190203000015705	B.B.S.A. - C/ALIMENT.PRE-ESCOLA	72,12	0,00	72,12
2011	11111190203000015701	B.B.S.A. - C/PNAC	6,42	0,00	6,42
2013	11111190203000015794	B.B.S.A. - C/PNAE EJA	142,74	0,00	142,74
2016	11111190203000015702	B.B.S.A. - C/AEE	67,89	0,00	67,89
2026	11111190201000000119	B.B.S.A. - C/NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL	302.011,61	0,00	302.011,61
2029	11111190201000002050	B. BRASIL S/A - C/ P.NAC.TRANSP.ESC.PNAT	18.871,97	0,00	18.871,97
2042	11111190348000017830	C.E.F. - Contr.Repasse n°893747/2019/CAIXA	125.721,00	0,00	125.721,00
2050	11111190349000017865	C.E.F - C. Repasse n° 890331/2019/M.CIDADANIA/CAIXA	6.692,03	0,00	6.692,03
2053	11111191230000017840	BANRISUL S/A - Convênio SEL n° 219/2022	543.142,74	0,00	543.142,74
2100	11111190201000002303	B. BRASIL S/A- C/ CIDE	5.061,74	0,00	5.061,74
2110	11111190201000002049	B. BRASIL S/A - C/ FUNDO ESPECIAL	401.778,77	0,00	401.778,77
2115	11111190201000017383	B. BRASIL S/A - C/Cessão Onerosa - Pré sal	729.205,63	0,00	729.205,63
2126	11111190352000017661	C.E.F - Transferência Especial Infraestrutura (Equipamentos)	185.791,62	0,00	185.791,62
2130	11111190350000001701	C.E.F. - C/ CONV.909443/20 - MAQ	29.339,15	0,00	29.339,15

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 255
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 27
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		AGRICOLAS			
2134	11111190354000001039	C.E.F. - Contr.Repasse n°893747/2019/CAIXA	124.202,79	0,00	124.202,79
2199	11111191201000002093	BANRISUL S/A - FRDE	14,24	0,00	14,24
2211	11111191201000001693	BANRISUL S/A - C/FUNDO GESTAO COMPART	1.088.632,53	0,00	1.088.632,53
2213	11111191201000015742	BANRISUL S/A - C/PAVIMENTACAO PARCERIA	23.183,82	0,00	23.183,82
2215	11111190309000004391	C.E.F. - C/COLETA DE LIXO	1.042.829,05	0,00	1.042.829,05
2215	11111191201000002011	BANRISUL S/A - C/COLETA DE LIXO	64.915,50	0,00	64.915,50
2217	11111190301000017481	C.E.F. C/ FINISA/INFRAESTRUTURA	69,84	0,00	69,84
2219	11111190301000017330	C.E.F. C/ FINISA	23.164,28	0,00	23.164,28
2220	11111500401000004386	C.E.F. - C/ ALIENAÇÃO DE BENS - DIVERSOS	462.989,81	0,00	462.989,81
2221	11111191201000002016	BANRISUL S/A - C/ TRANSITO MUNICIPAL	21.950,23	0,00	21.950,23
2233	11111190337000017374	C.E.F. - C. REPASSE n° 87065/2018	47.341,96	0,00	47.341,96
2237	11111190301000017869	C.E.F. - C/ OPERAÇÃO DE CREDITO ILUMINIÇÃO	1.748.318,41	0,00	1.748.318,41
2238	11111191201000017895	BANRISUL S/A - CONVÊNIO FPE n° 701/2022 - PROGRAMA AVANÇAR	76.973,52	0,00	76.973,52
2240	11111190310000000713	CEF C/Indenização Lei 144/2019	250.000,00	0,00	250.000,00
2241	11111191209000015428	BANRISUL S/A - C/ CONV PAVIMENTA	40.297,27	0,00	40.297,27
2331	11111190351000017660	C.E.F - Transferência Especial Aeroporto	536.012,53	0,00	536.012,53
2349	11111191201000002081	BANRISUL S/A - C/ FRDR PATR.AGRICOLA	28.770,27	0,00	28.770,27
2399	11111190201000001608	BBSA - C/ Transf Rec. Grat.Pessoas Idosas	1.318.124,72	0,00	1.318.124,72
2500	11111191201000002033	BANRISUL S/A - C/ FUMREBOM	219.518,12	0,00	219.518,12
2505	11111191201000001670	BANRISUL S/A - C/ CIP	2.717.013,27	0,00	2.717.013,27
3001	11111191201000001656	BANRISUL S/A - C/ LAR DAS MENINAS	185,89	0,00	185,89
3004	11111190301000002354	C.E.F.- C/FUMDICA	479.226,73	0,00	479.226,73
3004	11111191201000002010	BANRISUL S/A - C/ FUNDICA	63.986,68	0,00	63.986,68
3006	11111190301000017176	C.E.F.- C/F.MUNICIPAL DO IDOSO	249.670,68	0,00	249.670,68
3006	11111191201000015861	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUN.IDOSO	5,90	0,00	5,90
3008	11111191201000015955	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUN.PES. C/DEFIC	3,00	0,00	3,00
3012	11111190205000016033	B.B.S.A. - C/ PROTECAO SOCIAL BASICA	41.236,71	0,00	41.236,71
3012	11111190209000001646	B.B.S.A. - C/ COMUM - PROTECAO SOCIAL BASICA	3,30	0,00	3,30
3014	11111190206000016034	B.B.S.A. - C/ PSB - MEDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL	24.989,56	0,00	24.989,56
3015	11111191229000017852	BANRISUL S/A - Centro do Idoso	1.010.388,86	0,00	1.010.388,86
3022	11111190201000015859	B.B.S.A. - C/ IGD BOLSA FAMILIA	35.269,62	0,00	35.269,62
3022	11111190201000016892	B.B.S.A. - C/ IGD - PAB	80.437,07	0,00	80.437,07
3030	11111191201000001681	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUNIC.HABITACAO	59,58	0,00	59,58
3030	11111191208000015918	BANRISUL S/A - C/FMH	4.088,00	0,00	4.088,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 256
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 28
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3033	11111191201000001720	BANRISUL S/A - C/ F.MUN.ASS.SOCIAL-FMAS	47.271,59	0,00	47.271,59
3034	11111190201000017459	B.B.S.A. - C/ COVID - FNAS	1,10	0,00	1,10
3038	11111190201000017460	B.B.S.A. - C/ COVID EPIs - FNAS	4,74	0,00	4,74
3039	11111190201000016738	B.B.S.A. - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - FNAS	6.130,89	0,00	6.130,89
3039	11111190201000016867	B.B.S.A. - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO GND - FNAS	1.544,83	0,00	1.544,83
3041	11111191201000001606	BANRISUL - C/ PSEMAC	49.791,85	0,00	49.791,85
3042	11111191201000001607	BANRISUL - C/ BENEFICIOS EVENTUAIS	43.289,16	0,00	43.289,16
3069	11111190201000015852	B.B.S.A. - C/ IGD SUAS	11.018,75	0,00	11.018,75
3070	11111500401000004385	C.E.F. - C/ ALIENAÇÃO DE BENS - FMAS	47.775,07	0,00	47.775,07
4001	11111191201000017894	BANRISUL S/A - FMS - MELHORES AMIGOS	2.698,10	0,00	2.698,10
4001	11111191208000000047	BANRISUL S/A - C/RECEITAS MUNICIPAIS - SAÚDE	9.004,29	0,00	9.004,29
4011	11111191201000017891	BANRISUL S/A -PIAPS - IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR	12.376,86	0,00	12.376,86
4011	11111191207000001759	BANRISUL S/A - FMS INC. ATENCAO BASICA	58.331,64	0,00	58.331,64
4050	11111191201000001751	BANRISUL S/A - FMS FARMACIA BASICA	7.661,77	0,00	7.661,77
4090	11111191206000001753	BANRISUL S/A - FMS ESFs	2.043,09	0,00	2.043,09
4111	11111191218000001758	BANRISUL S/A - FMS CEO	412,60	0,00	412,60
4111	11111191218000001770	BANRISUL S/A - C/FMS LRPD	107.786,28	0,00	107.786,28
4170	11111191201000001752	BANRISUL S/A - FMS SAMU SALVAR	1.284,14	0,00	1.284,14
4293	11111191201000001413	BANRISUL C/ EQUIP.MOBILI. ESF PORT. 414/2022	50.460,08	0,00	50.460,08
4293	11111191201000017885	BANRISUL S/A - Rede Bem Cuidar/RS - Programa Avançar na Saúde	47.033,69	0,00	47.033,69
4400	11111191205000015412	BANRISUL - C/OASF	22.184,39	0,00	22.184,39
4500	11111190301000017188	C.E.F C/PAB FIXO - EMENDA PARLAMENTAR	21.518,19	0,00	21.518,19
4500	11111190307000001058	C.E.F. - C/ FMS IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	18.223,18	0,00	18.223,18
4500	11111190307000004353	C.E.F. - C/ FMS - PACS 2019	86.024,86	0,00	86.024,86
4500	11111190307000004364	C.E.F. - C/ FMS CAPITAÇÃO PONDERADA	116.075,23	0,00	116.075,23
4500	11111190307000004365	C.E.F. - C/ FMS AÇÕES ESTRATEGICAS - CEO	666,01	0,00	666,01
4500	11111190307000004366	C.E.F. - C/ FMS DESEMPENHO PMAQ	22.136,40	0,00	22.136,40
4500	11111190307000004370	C.E.F. - C/ FMS AÇÕES ESTRATEGICAS - PSE	2.552,16	0,00	2.552,16
4500	11111190307000004377	C.E.F. - C/ FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB	52,49	0,00	52,49
4501	11111190307000004354	C.E.F. - C/ FMS EXAMES LABORATORIAIS	58.132,05	0,00	58.132,05
4501	11111190307000004355	C.E.F. - C/ FMS FISIOTERAPIA	9.862,71	0,00	9.862,71
4501	11111190307000004356	C.E.F. - C/ FMS CAPS	16,11	0,00	16,11
4501	11111190307000004357	C.E.F. - C/ FMS - SAMU	13.125,00	0,00	13.125,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 257
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 29
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4501	11111190329000001771	C.E.F. - C/ FMS - FUNDO MUN.SAUDE	79.076,49	0,00	79.076,49
4501	11111190329000001772	C.E.F. - C/ CEO	6.349,28	0,00	6.349,28
4502	11111190307000004358	C.E.F. - C/ FMS - VIGILANCIAS	38.252,48	0,00	38.252,48
4502	11111190307000004359	C.E.F. - C/ FMS - DST / AIDS	68.904,18	0,00	68.904,18
4503	11111190307000004360	C.E.F. - C/ FMS - FARMACIA BASICA	4.617,87	0,00	4.617,87
4504	11111190201000017212	B. BRASIL S/A - C/ EDUC.SAUDE-P.PERMANEN	263.932,34	0,00	263.932,34
8001	11111190307000004378	C.E.F. - C/ FMS RETENÇÃO INSS	3.556,46	0,00	3.556,46
8001	11111190310000017455	C.E.F - C/ RETENCAO	7.092,06	0,00	7.092,06
8001	11111190327000001858	C.E.F. - C/FUNDEB RETENÇÃO INSS	8.635,21	0,00	8.635,21
8001	11111191201000002095	BANRISUL S/A - C/ RETENCAO	110.291,18	0,00	110.291,18
8001	11111191204000001678	BANRISUL S/A - C/ ASPS RETENÇÃO INSS	511,89	0,00	511,89
8001	11111191208000017705	BANRISUL S/A - C/ RETENCAO	30.470,80	0,00	30.470,80
8001	11111191214000001660	BANRISUL C/ MDE RETENÇÃO INSS	3.135,55	0,00	3.135,55
8001	11111500201000001774	C.E.F. - C/ RETENÇOES POUPANÇA	58.727,74	0,00	58.727,74
8001	11111500201000001775	C.E.F. - C/ RETENÇÕES IRRF POUPANÇA	530.000,00	0,00	530.000,00
8003	11111190207000017658	B.B.S.A. - C/FUNDEB - Descontos da Folha	41.000,00	0,00	41.000,00
8003	11111190327000001859	C.E.F - C/FUNDEB - DESCONTOS DA FOLHA	181.210,12	0,00	181.210,12
8003	11111191216000002315	BANRISUL S/A - C/ DESC.VENCIMENTOS	575.677,68	0,00	575.677,68
8004	11111500202000004398	C.E.F. - C/ PROVISOES MATEMATICAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
8004	11111500202000004401	C.E.F. - C/ RESERVA PARA PRECATÓRIOS	2.824.902,38	0,00	2.824.902,38
8004	11111500402000004395	B.B.S.A. - C/ 13º SALARIO - RESERVA	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00
8008	11111191201000017539	BANRISUL S/A- CONTA CARTÕES	593,47	0,00	593,47
8030	11111191201000002020	BANRISUL C/ HONORARIO DE SUCUMBENCIA	1.324,87	0,00	1.324,87
8040	11111191201000001856	BANRISUL.-C/ DEP.JUDICIAL SAUDE	25.488,83	0,00	25.488,83
SELEÇÃO MANUAL					
50	11111060100000002131	BANRISUL S/A - C/ FAPS DISPONIVEL	61.096,10	0,00	61.096,10
50	11411090100000002127	C.E.F. - FI BR IMA - B 5	17.568.727,35	0,00	17.568.727,35
50	11411090100000002134	B. BRASIL S/A - C/FAPS APLIC.	10.719.607,69	0,00	10.719.607,69
50	11411090100000002136	C.E.F - C/ FAPS APLICACAO	10.894.355,83	0,00	10.894.355,83
50	11411090100000002137	B. BRASIL S/A - C/FAPS APLIC.BB PREV RF ALOC	7.199.413,60	0,00	7.199.413,60
50	11411090100000002143	BANRISUL S/A- RPPS FOCO IRFM 1	1.354.798,00	0,00	1.354.798,00
50	11411090100000002144	BBSA - PREV.RF IRF M1	914.616,15	0,00	914.616,15
50	11411090100000002145	BANRISUL S/A - C/ FAPS FUNDO FOCO IDKA 2A	7.081.878,89	0,00	7.081.878,89
50	11411090100000002146	BANRISUL S/A - C/ FAPS PREV.MUNICIPAL	4.283.130,52	0,00	4.283.130,52
50	11411090100000002147	BANRISUL S/A - C/ FAPS FUNDO ABSOLUTO	24.536.858,60	0,00	24.536.858,60
50	11411090100000002150	C.E.F - C/ FAPS APLICACAO-IMA B	3.574.645,05	0,00	3.574.645,05
50	11411090100000002151	C.E.F - C/ FAPS APLICACAO - IMA GERRAL	4.275.049,96	0,00	4.275.049,96

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
50	11411090100000002152	C.E.F - C/ FAPS APLICACAO - IRF -M	5.483.570,22	0,00	5.483.570,22
50	11411090100000002153	C.E.F - C/ FAPS APLICACAO - CAIXA BRASIL RF DIFERENCIADO DILP	10.089.187,74	0,00	10.089.187,74
50	11411090100000017505	SICREDI - C/FAPS APLICAÇÃO	5.708.834,32	0,00	5.708.834,32
8050	11111060100000017855	BANRISUL S/A - C/DESC.VENCIMENTO RPPS	395.529,57	0,00	395.529,57
TOTAL			**171.062.287,65**	**0,00**	**171.062.287,65**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	11111060100000002131	BANRISUL S/A - C/ FAPS DISPONIVEL	61.096,10	0,00	61.096,10
8050	11111060100000017855	BANRISUL S/A - C/DESC.VENCIMENTO RPPS	395.529,57	0,00	395.529,57
TOTAL			**456.625,67**	**0,00**	**456.625,67**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21141060000000001666	Restos a Pagar - 2022	18.006,45	0,00	18.006,45
21143060000000017091	INSS - PARCELAMENTO	456.000,00	0,00	456.000,00
21143070000000017152	PASEP - PARCELAMENTO	148.853,58	0,00	148.853,58
21231010100000001704	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 0603060-09	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
21231010100000017175	OPERAÇÃO DE CRÉDITO N° 21/00018-2	377.739,06	0,00	377.739,06
21231010100000017681	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 522.286-00	2.522.759,28	0,00	2.522.759,28
21231010100000017836	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 531.800-27	250.508,88	0,00	250.508,88
21251030000000001026	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO N° 060306009	500.000,00	0,00	500.000,00
21251030000000017170	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO N° 21/00018-2	44.880,18	0,00	44.880,18
21251030000000017331	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	325.456,23	0,00	325.456,23
21251030000000017482	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CONTRATO 0531800-27	1.347.890,11	0,00	1.347.890,11
21281020000000017172	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-3.307.692,65	0,00	-3.307.692,65
22143010100000003067	I N S S	2.112.626,26	0,00	2.112.626,26
22211029800000017415	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CEF	5.572.560,99	0,00	5.572.560,99
22211029800000017480	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CEF/INFRAESTRUTURA	657.655,95	0,00	657.655,95
22231010100000001028	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 0603060-09	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 259
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 31
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
22251030100000017168	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	4.460.894,19	0,00	4.460.894,19
22281020000000017167	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-3.371.428,06	0,00	-3.371.428,06
TOTAL		**17.116.710,45**	**0,00**	**17.116.710,45**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000002005	Caixa	5.688,21	0,00	5.688,21
11111190201000000119	B.B.S.A. - C/NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL	302.011,61	0,00	302.011,61
11111190201000001608	BBSA - C/ Transf Rec. Grat.Pessoas Idosas	1.318.124,72	0,00	1.318.124,72
11111190201000002049	B. BRASIL S/A - C/ FUNDO ESPECIAL	401.778,77	0,00	401.778,77
11111190201000002050	B. BRASIL S/A - C/ P.NAC.TRANSP.ESC.PNAT	18.871,97	0,00	18.871,97
11111190201000002056	B. BRASIL S/A - C/ A.S.P.S.	593,08	0,00	593,08
11111190201000002105	B. BRASIL S/A - C/ SIMPLES NACIONAL	23.454,30	0,00	23.454,30
11111190201000002303	B. BRASIL S/A- C/ CIDE	5.061,74	0,00	5.061,74
11111190201000015852	B.B.S.A. - C/ IGD SUAS	11.018,75	0,00	11.018,75
11111190201000015859	B.B.S.A. - C/ IGD BOLSA FAMILIA	35.269,62	0,00	35.269,62
11111190201000016738	B.B.S.A. - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - FNAS	6.130,89	0,00	6.130,89
11111190201000016867	B.B.S.A. - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO GND - FNAS	1.544,83	0,00	1.544,83
11111190201000016892	B.B.S.A. - C/ IGD - PAB	80.437,07	0,00	80.437,07
11111190201000017212	B. BRASIL S/A - C/ EDUC.SAUDE-P.PERMANEN	263.932,34	0,00	263.932,34
11111190201000017383	B. BRASIL S/A - C/Cessão Onerosa - Pré sal	729.205,63	0,00	729.205,63
11111190201000017459	B.B.S.A. - C/ COVID - FNAS	1,10	0,00	1,10
11111190201000017460	B.B.S.A. - C/ COVID EPIs - FNAS	4,74	0,00	4,74
11111190201000017898	B.B.S.A. - C/FUNDEB-SAL.EDUCACAO - LIVRE	1.470,00	0,00	1.470,00
11111190203000015700	B.B.S.A. - C/PNAE	382,81	0,00	382,81
11111190203000015701	B.B.S.A. - C/PNAC	6,42	0,00	6,42
11111190203000015702	B.B.S.A. - C/AEE	67,89	0,00	67,89
11111190203000015705	B.B.S.A. - C/ALIMENT.PRE-ESCOLA	72,12	0,00	72,12
11111190203000015720	B.B.S.A. - C/PNAE LIVRE	247,05	0,00	247,05
11111190203000015794	B.B.S.A. - C/PNAE EJA	142,74	0,00	142,74
11111190205000016033	B.B.S.A. - C/ PROTECAO SOCIAL BASICA	41.236,71	0,00	41.236,71
11111190206000016034	B.B.S.A. - C/ PSB - MEDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL	24.989,56	0,00	24.989,56
11111190207000017117	B. BRASIL S/A - C/ FUNDEB- SEC. EDUCAÇÃO	156.767,54	0,00	156.767,54
11111190207000017658	B.B.S.A. - C/FUNDEB - Descontos da Folha	41.000,00	0,00	41.000,00
11111190209000001646	B.B.S.A. - C/ COMUM - PROTECAO SOCIAL BASICA	3,30	0,00	3,30
11111190209000002040	B. BRASIL S/A - C/ COMUM	54.943,87	0,00	54.943,87
11111190301000002354	C.E.F.- C/FUMDICA	479.226,73	0,00	479.226,73
11111190301000017112	C.E.F. C/ ASPS	209.939,81	0,00	209.939,81

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 260
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 32
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111190301000017176	C.E.F.- C/F.MUNICIPAL DO IDOSO	249.670,68	0,00	249.670,68
11111190301000017188	C.E.F C/PAB FIXO - EMENDA PARLAMENTAR	21.518,19	0,00	21.518,19
11111190301000017314	C.E.F. - C/RETENÇÕES/GARANTIAS	318.867,99	0,00	318.867,99
11111190301000017330	C.E.F. C/ FINISA	23.164,28	0,00	23.164,28
11111190301000017333	C.E.F. C/DEPÓSITOS JUDICIAIS	298.043,26	0,00	298.043,26
11111190301000017382	C.E.F. - C/ MDE	167.521,62	0,00	167.521,62
11111190301000017413	C.E.F. C/ COLETA DE LIXO R.LIVRE	99.874,72	0,00	99.874,72
11111190301000017461	C.E.F. - C/SALARIO EDUCACAO	2.781.134,06	0,00	2.781.134,06
11111190301000017481	C.E.F. C/ FINISA/INFRAESTRUTURA	69,84	0,00	69,84
11111190301000017869	C.E.F. - C/ OPERAÇÃO DE CREDITO ILUMINIÇÃO	1.748.318,41	0,00	1.748.318,41
11111190307000001058	C.E.F. - C/ FMS IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	18.223,18	0,00	18.223,18
11111190307000004353	C.E.F. - C/ FMS - PACS 2019	86.024,86	0,00	86.024,86
11111190307000004354	C.E.F. - C/ FMS EXAMES LABORATORIAIS	58.132,05	0,00	58.132,05
11111190307000004355	C.E.F. - C/ FMS FISIOTERAPIA	9.862,71	0,00	9.862,71
11111190307000004356	C.E.F. - C/ FMS CAPS	16,11	0,00	16,11
11111190307000004357	C.E.F. - C/ FMS - SAMU	13.125,00	0,00	13.125,00
11111190307000004358	C.E.F. - C/ FMS - VIGILANCIAS	38.252,48	0,00	38.252,48
11111190307000004359	C.E.F. - C/ FMS - DST / AIDS	68.904,18	0,00	68.904,18
11111190307000004360	C.E.F. - C/ FMS - FARMACIA BASICA	4.617,87	0,00	4.617,87
11111190307000004364	C.E.F. - C/ FMS CAPITAÇÃO PONDERADA	116.075,23	0,00	116.075,23
11111190307000004365	C.E.F. - C/ FMS AÇÕES ESTRATEGICAS - CEO	666,01	0,00	666,01
11111190307000004366	C.E.F. - C/ FMS DESEMPENHO PMAQ	22.136,40	0,00	22.136,40
11111190307000004370	C.E.F. - C/ FMS AÇÕES ESTRATEGICAS - PSE	2.552,16	0,00	2.552,16
11111190307000004377	C.E.F. - C/ FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB	52,49	0,00	52,49
11111190307000004378	C.E.F. - C/ FMS RETENÇÃO INSS	3.556,46	0,00	3.556,46
11111190307000004379	C.E.F. - C/ FMS RETENÇÃO TRIB MUNICIPAIS	177,50	0,00	177,50
11111190309000004391	C.E.F. - C/COLETA DE LIXO	1.042.829,05	0,00	1.042.829,05
11111190309000004394	C.E.F. - C/COLETA DE LIXO - R.LIVRE	15.139,07	0,00	15.139,07
11111190310000000713	CEF C/Indenização Lei 144/2019	250.000,00	0,00	250.000,00
11111190310000002067	C.E.F - C/ COMUM	283.855,52	0,00	283.855,52
11111190310000002280	C.E.F. - C/ FUNDEB	548,88	0,00	548,88
11111190310000017116	C.E.F - C/TAXAS SECFAZ	183.669,88	0,00	183.669,88
11111190310000017455	C.E.F - C/ RETENCAO	7.092,06	0,00	7.092,06
11111190327000001841	C.E.F - C/FUNDEB	344,37	0,00	344,37
11111190327000001858	C.E.F. - C/FUNDEB RETENÇÃO INSS	8.635,21	0,00	8.635,21
11111190327000001859	C.E.F - C/FUNDEB - DESCONTOS DA FOLHA	181.210,12	0,00	181.210,12
11111190329000001771	C.E.F. - C/ FMS - FUNDO MUN.SAUDE	79.076,49	0,00	79.076,49
11111190329000001772	C.E.F. - C/ CEO	6.349,28	0,00	6.349,28
11111190337000017374	C.E.F. - C. REPASSE n° 87065/2018	47.341,96	0,00	47.341,96
11111190337000017375	C.E.F. - C. REPASSE n°879065/2018	50.547,99	0,00	50.547,99
11111190348000017830	C.E.F. - Contr.Repasse n°893747/2019/CAIXA	125.721,00	0,00	125.721,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 261
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 33
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111190348000017831	C.E.F. - Contr.Repasse n°893747/2019/CAIXA - Contrapartida	8.992,27	0,00	8.992,27
11111190349000017865	C.E.F - C. Repasse n° 890331/2019/M.CIDADANIA/CAIXA	6.692,03	0,00	6.692,03
11111190350000001701	C.E.F. - C/ CONV.909443/20 - MAQ AGRICOLAS	29.339,15	0,00	29.339,15
11111190350000001702	C.E.F. - C/ CONV.909443/20 - MAQ AGR. -CONTRAPARTIDA	26.466,66	0,00	26.466,66
11111190351000017660	C.E.F - Transferência Especial Aeroporto	536.012,53	0,00	536.012,53
11111190352000017661	C.E.F - Transferência Especial Infraestrutura (Equipamentos)	185.791,62	0,00	185.791,62
11111190354000001039	C.E.F. - Contr.Repasse n°893747/2019/CAIXA	124.202,79	0,00	124.202,79
11111191201000001413	BANRISUL C/ EQUIP.MOBILI. ESF PORT. 414/2022	50.460,08	0,00	50.460,08
11111191201000001606	BANRISUL - C/ PSEMAC	49.791,85	0,00	49.791,85
11111191201000001607	BANRISUL - C/ BENEFICIOS EVENTUAIS	43.289,16	0,00	43.289,16
11111191201000001641	BANRISUL S/A - C/ TRANSITO MUNICIPAL	6.239,09	0,00	6.239,09
11111191201000001643	BANRISUL S/A - C/ LAR DAS MENINAS - LIVRE	12.000,00	0,00	12.000,00
11111191201000001656	BANRISUL S/A - C/ LAR DAS MENINAS	185,89	0,00	185,89
11111191201000001670	BANRISUL S/A - C/ CIP	2.717.013,27	0,00	2.717.013,27
11111191201000001681	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUNIC.HABITACAO	59,58	0,00	59,58
11111191201000001693	BANRISUL S/A - C/FUNDO GESTAO COMPART	1.088.632,53	0,00	1.088.632,53
11111191201000001720	BANRISUL S/A - C/ F.MUN.ASS.SOCIAL-FMAS	47.271,59	0,00	47.271,59
11111191201000001722	BANRISUL S/A - FUNDO MUNIC.DE SAUDE	10,00	0,00	10,00
11111191201000001751	BANRISUL S/A - FMS FARMACIA BASICA	7.661,77	0,00	7.661,77
11111191201000001752	BANRISUL S/A - FMS SAMU SALVAR	1.284,14	0,00	1.284,14
11111191201000001856	BANRISUL.-C/ DEP.JUDICIAL SAUDE	25.488,83	0,00	25.488,83
11111191201000002010	BANRISUL S/A - C/ FUNDICA	63.986,68	0,00	63.986,68
11111191201000002011	BANRISUL S/A - C/COLETA DE LIXO	64.915,50	0,00	64.915,50
11111191201000002016	BANRISUL S/A - C/ TRANSITO MUNICIPAL	21.950,23	0,00	21.950,23
11111191201000002020	BANRISUL C/ HONORARIO DE SUCUMBENCIA	1.324,87	0,00	1.324,87
11111191201000002027	BANRISUL S/A - C/ M.D.E	9.963,19	0,00	9.963,19
11111191201000002033	BANRISUL S/A - C/ FUMREBOM	219.518,12	0,00	219.518,12
11111191201000002034	BANRISUL S/A - C/ ASPS	153.945,94	0,00	153.945,94
11111191201000002081	BANRISUL S/A - C/ FRDR PATR.AGRICOLA	28.770,27	0,00	28.770,27
11111191201000002093	BANRISUL S/A - FRDE	14,24	0,00	14,24
11111191201000002095	BANRISUL S/A - C/ RETENCAO	110.291,18	0,00	110.291,18
11111191201000002503	BANRISUL S/A - C/FUMPROMAS	209.944,85	0,00	209.944,85
11111191201000004595	BANRISUL S/A - ASPS - FMS FARMACIA BASICA	242.636,51	0,00	242.636,51
11111191201000015742	BANRISUL S/A - C/PAVIMENTACAO PARCERIA	23.183,82	0,00	23.183,82
11111191201000015838	BANRISUL S/A - VENDA DE MUDAS-R.LIVRE	40.148,18	0,00	40.148,18
11111191201000015861	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUN.IDOSO	5,90	0,00	5,90
11111191201000015877	BANRISUL S/A - TAXA LIC.AMBIENTAL	41.161,16	0,00	41.161,16
11111191201000015955	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUN.PES. C/DEFIC	3,00	0,00	3,00
11111191201000017539	BANRISUL S/A- CONTA CARTÕES	593,47	0,00	593,47
11111191201000017885	BANRISUL S/A - Rede Bem Cuidar/RS - Programa Avançar na Saúde	47.033,69	0,00	47.033,69
11111191201000017891	BANRISUL S/A -PIAPS - IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM	12.376,86	0,00	12.376,86

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 262
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 34
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	CUIDAR			
11111191201000017894	BANRISUL S/A - FMS - MELHORES AMIGOS	2.698,10	0,00	2.698,10
11111191201000017895	BANRISUL S/A - CONVÊNIO FPE n° 701/2022 - PROGRAMA AVANÇAR	76.973,52	0,00	76.973,52
11111191204000001658	BANRISUL S/A - C/ ASPS EXERC.ATUAL	5.300,93	0,00	5.300,93
11111191204000001678	BANRISUL S/A - C/ ASPS RETENÇÃO INSS	511,89	0,00	511,89
11111191204000001679	BANRISUL S/A - C/ ASPS RETENÇÃO TRIB. MUNIC	10.892,94	0,00	10.892,94
11111191205000015412	BANRISUL - C/OASF	22.184,39	0,00	22.184,39
11111191206000001753	BANRISUL S/A - FMS ESFs	2.043,09	0,00	2.043,09
11111191206000015471	BANRISUL S/A - C/ ASPS - PSF	537.600,00	0,00	537.600,00
11111191207000001759	BANRISUL S/A - FMS INC. ATENCAO BASICA	58.331,64	0,00	58.331,64
11111191207000015692	BANRISUL S/A-ASPS - FMS AT BASICA	519.088,87	0,00	519.088,87
11111191208000000047	BANRISUL S/A - C/RECEITAS MUNICIPAIS - SAÚDE	9.004,29	0,00	9.004,29
11111191208000002008	BANRISUL S/A - C/ COMUM	296.758,23	0,00	296.758,23
11111191208000015918	BANRISUL S/A - C/FMH	4.088,00	0,00	4.088,00
11111191208000017181	BANRISUL S/A - TAXA LIC.AMBIENTAL	0,20	0,00	0,20
11111191208000017705	BANRISUL S/A - C/ RETENCAO	30.470,80	0,00	30.470,80
11111191209000015428	BANRISUL S/A - C/ CONV PAVIMENTA	40.297,27	0,00	40.297,27
11111191211000001620	BANRISUL S/A - C/ MULTAS DE TRANSITO	15.340,78	0,00	15.340,78
11111191212000002023	BANRISUL S/A - C/ SAL. EDUCACAO	91.120,09	0,00	91.120,09
11111191214000001657	BANRISUL S/A - C/ MDE EXERC.ATUAL	24.555,75	0,00	24.555,75
11111191214000001660	BANRISUL C/ MDE RETENÇÃO INSS	3.135,55	0,00	3.135,55
11111191214000001661	BANRISUL C/ MDE RETENÇÃO TRIB MUNIC	9.090,72	0,00	9.090,72
11111191216000002315	BANRISUL S/A - C/ DESC.VENCIMENTOS	575.677,68	0,00	575.677,68
11111191218000001758	BANRISUL S/A - FMS CEO	412,60	0,00	412,60
11111191218000001770	BANRISUL S/A - C/FMS LRPD	107.786,28	0,00	107.786,28
11111191218000004655	BANRISUL S/A - C/ ASPS - CEO	30.250,00	0,00	30.250,00
11111191229000017852	BANRISUL S/A - Centro do Idoso	1.010.388,86	0,00	1.010.388,86
11111191230000017840	BANRISUL S/A - Convênio SEL n° 219/2022	543.142,74	0,00	543.142,74
11111191230000017841	BANRISUL S/A - Convênio SEL n° 219/2022 - Contrapartida	145.538,65	0,00	145.538,65
11111199902000001193	SICREDI - C/ COMUM - Arrecadação	1.080.325,34	0,00	1.080.325,34
11111500201000001774	C.E.F. - C/ RETENÇOES POUPANÇA	58.727,74	0,00	58.727,74
11111500201000001775	C.E.F. - C/ RETENÇÕES IRRF POUPANÇA	530.000,00	0,00	530.000,00
11111500201000001777	C.E.F. - C/ INVESTIMENTOS	12.652.660,51	0,00	12.652.660,51
11111500202000004398	C.E.F. - C/ PROVISOES MATEMATICAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
11111500202000004399	C.E.F. - C/ 13º SALARIO - RESERVA	6.272.404,42	0,00	6.272.404,42
11111500202000004401	C.E.F. - C/ RESERVA PARA PRECATÓRIOS	2.824.902,38	0,00	2.824.902,38
11111500401000004385	C.E.F. - C/ ALIENAÇÃO DE BENS - FMAS	47.775,07	0,00	47.775,07
11111500401000004386	C.E.F. - C/ ALIENAÇÃO DE BENS - DIVERSOS	462.989,81	0,00	462.989,81
11111500402000004395	B.B.S.A. - C/ 13º SALARIO - RESERVA	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00
11111500404000017659	SICREDI - C/APLICAÇÕES	922.693,73	0,00	922.693,73
11111500600000002069	C.E.F - C/ 13o. SALARIO	2.155.204,17	0,00	2.155.204,17

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500600000015972	C.E.F. C/ MDE	510.000,00	0,00	510.000,00
11111500600000017832	C.E.F. - C/ ASPS	1.225.424,00	0,00	1.225.424,00
21881010100000001519	RPPS - FAPS	-345,55	0,00	-345,55
21881010600000017527	DESC0NTOS DA FOLHA-P.EXECUTIVO	-51.895,32	0,00	-51.895,32
21881011000000001520	DESC.FOLHA PENSAO ALIMENT. - P.EXECUTIVO	-1.839,48	0,00	-1.839,48
21881011100000001514	IPE - CAMARA -REPASSE IPE	-5.200,93	0,00	-5.200,93
21881011100000001517	IPE - P. EXECUTIVO	-185.042,83	0,00	-185.042,83
21881011500000000045	DESC. FOLHA BBSA - P. EXECUTIVO	-2.551,14	0,00	-2.551,14
21881011500000001532	DESC. FOLHA BANRISUL - P.EXECUTIVO	-82.283,98	0,00	-82.283,98
21881011500000001538	DES. FOLHA CEF - P.EXECUTIVO	-196.245,34	0,00	-196.245,34
21881011500000017453	DESC. FOLHA SANTANDER - P.EXECUTIVO	-2.559,04	0,00	-2.559,04
21881011500000017509	Desconto da Folha - SICREDI	-205.288,54	0,00	-205.288,54
21881011500000017512	DESC. FOLHA BRADESCO - P.EXECUTIVO	-23.325,55	0,00	-23.325,55
21881011700000017511	AUXILIO ALIMENTAÇÃO-CONTR.SERV. EXECUTIVO	-5,55	0,00	-5,55
21881019900000017442	DESC0NTOS DA FOLHA-P.EXECUTIVO	-4.956,48	0,00	-4.956,48
21881030200000002180	DEPOSITOS JUDICIAIS SAUDE	-335,36	0,00	-335,36
21881030200000017531	DEPÓSITOS JUDICIAS - SAÚDE	-24.388,61	0,00	-24.388,61
21881040501000002026	INSS 9.711/98	-72.667,94	0,00	-72.667,94
21881040501000002189	RETENCAO RESERVA CONTRATO HCS	-302.080,13	0,00	-302.080,13
21881040501000002198	Contrato de Obras-Constr. Civil	-7.529,68	0,00	-7.529,68
21881040501000002202	Convenios e Contratos	-33.531,88	0,00	-33.531,88
21881040501000002900	INSS S/AUTONOMOS	-70,23	0,00	-70,23
21881040501000017536	GARANTIAS CONTRATUAIS DE LICITACAO	-186.258,32	0,00	-186.258,32
21881049900000017347	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CARTÕES	-674,78	0,00	-674,78
21881049900000018247	DEPOSITO HONORARIO DE SUCUMBENCIA	-1.324,87	0,00	-1.324,87
21885019901000001518	INSS - P. EXECUTIVO	-166,75	0,00	-166,75
63210000000000092381	RP PROCESSADOS A PAGAR	-12.292,72	0,00	-12.292,72
63270000000000015597	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-4.024.533,90	0,00	-4.024.533,90
TOTAL		**51.493.593,16**	**0,00**	**51.493.593,16**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**51.493.593,16**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 263
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 35
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 264
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 36
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22721030100000004025	Aposentadoria, Pensão e Outro Ben.Conc.	394.521.247,61	0,00	394.521.247,61
22721030300000004028	(-)CONTR.INATIVO P/PLANO PREVIDENCIARIO	-4.814.953,60	0,00	-4.814.953,60
22721030400000004033	(-) CONTR. DO PENSIONISTA P/PLANO PREVIDENCIÁRIO	-3.451,62	0,00	-3.451,62
22721030500000004018	(R) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	-25.655.565,74	0,00	-25.655.565,74
22721040100000004026	APOSENTADORIA, PENSAO/OUTRO BENEF.A CONC	396.929.496,68	0,00	396.929.496,68
22721040200000004029	(-)CONTR.ENTE P/PLANO PREVIDENCIARIO	-105.851.415,28	0,00	-105.851.415,28
22721040300000004030	(-)CONTR.ATIVO P/PLANO PREVIDENCIARIO	-72.402.841,97	0,00	-72.402.841,97
22721040400000004031	(-)COMP.PREVIDENCIARIA PLANO PREVIDENCIA	-19.153.335,59	0,00	-19.153.335,59
22721059800000004032	(-)IOUTROS CRED.PLANO AMORTIZACAO PREVI	-280.882.658,15	0,00	-280.882.658,15
63171000000000015592	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDARINSCRICAO NO EXERCICIO	2.900.553,55	0,00	2.900.553,55
63172000000000015594	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO	672.248,82	0,00	672.248,82
TOTAL		**286.259.324,71**	**0,00**	**286.259.324,71**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011020000000000	Operação de Crédito - FINISA CEF	708.880,34	0,00	708.880,34

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21190011030000000000	Operação de Crédito - FINISA CEF INFRAESTRUTURA	63.107,97	0,00	63.107,97
21190011500000000000	Operação de Credito - Iluminação Publica	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**5.771.988,31**	**0,00**	**5.771.988,31**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**5.771.988,31**	**0,00**	**5.771.988,31**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 266
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 38
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	3.694,01	1.057.103,46	0,00	1.057.103,46	1.060.797,47
20	8.392,04	346.517,53	0,00	346.517,53	354.909,57
31	0,00	153.069,90	0,00	153.069,90	153.069,90
40	0,00	1.073.580,31	0,00	1.073.580,31	1.073.580,31
50	11.961,26	54.645,11	0,00	54.645,11	66.606,37
1290	0,00	32.131,76	0,00	32.131,76	32.131,76
2001	0,00	238.520,64	0,00	238.520,64	238.520,64
2042	0,00	21.556,72	0,00	21.556,72	21.556,72
2215	0,00	105.862,52	0,00	105.862,52	105.862,52
2237	0,00	741.377,39	0,00	741.377,39	741.377,39
2500	0,00	6.516,01	0,00	6.516,01	6.516,01
3004	98,72	41.572,04	0,00	41.572,04	41.670,76
3012	0,00	1.840,88	0,00	1.840,88	1.840,88
3014	0,00	2.274,07	0,00	2.274,07	2.274,07
3022	107,95	2.227,48	0,00	2.227,48	2.335,43
3030	0,00	4.147,16	0,00	4.147,16	4.147,16
3033	0,00	22.418,92	0,00	22.418,92	22.418,92
4011	0,00	1.719,11	0,00	1.719,11	1.719,11
4500	0,00	64.964,27	0,00	64.964,27	64.964,27
4501	0,00	57.487,39	0,00	57.487,39	57.487,39
4502	0,00	49.646,34	0,00	49.646,34	49.646,34
TOTAL	**24.253,98**	**4.079.179,01**	**0,00**	**4.079.179,01**	**4.103.432,99**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	1.448.395,74	0,00	1.448.395,74	1.448.395,74
20	0,00	356.327,94	0,00	356.327,94	356.327,94
40	0,00	373.825,51	0,00	373.825,51	373.825,51
1250	0,00	9.880,00	0,00	9.880,00	9.880,00
1251	0,00	15.688,50	0,00	15.688,50	15.688,50
1290	0,00	70.097,00	0,00	70.097,00	70.097,00
1295	0,00	26.147,50	0,00	26.147,50	26.147,50

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 267
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 39
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
2134	0,00	115.332,36	0,00	115.332,36	115.332,36
2233	0,00	16.830,32	0,00	16.830,32	16.830,32
3004	0,00	16.298,25	0,00	16.298,25	16.298,25
3006	0,00	3.692,00	0,00	3.692,00	3.692,00
3015	0,00	850.112,12	0,00	850.112,12	850.112,12
3022	0,00	13.744,90	0,00	13.744,90	13.744,90
3033	0,00	4.664,15	0,00	4.664,15	4.664,15
4011	0,00	31.377,00	0,00	31.377,00	31.377,00
4293	0,00	47.033,69	0,00	47.033,69	47.033,69
4500	0,00	47.829,08	0,00	47.829,08	47.829,08
4501	0,00	104.467,31	0,00	104.467,31	104.467,31
4502	0,00	21.059,00	0,00	21.059,00	21.059,00
TOTAL	**0,00**	**3.572.802,37**	**0,00**	**3.572.802,37**	**3.572.802,37**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		24.453.532,95	0,00	24.453.532,95	
20		712.040,56	0,00	712.040,56	
31		157.660,79	0,00	157.660,79	
40		2.924.789,14	0,00	2.924.789,14	
50		113.806.866,12	0,00	113.806.866,12	
1230		15.340,78	0,00	15.340,78	
1250		209.944,85	0,00	209.944,85	
1251		81.309,54	0,00	81.309,54	
1290		183.669,88	0,00	183.669,88	
1295		298.043,26	0,00	298.043,26	
2000		382,81	0,00	382,81	
2001		2.872.254,15	0,00	2.872.254,15	
2004		72,12	0,00	72,12	
2011		6,42	0,00	6,42	
2013		142,74	0,00	142,74	
2016		67,89	0,00	67,89	
2026		302.011,61	0,00	302.011,61	
2029		18.871,97	0,00	18.871,97	
2042		125.721,00	0,00	125.721,00	
2050		6.692,03	0,00	6.692,03	
2053		543.142,74	0,00	543.142,74	
2100		5.061,74	0,00	5.061,74	
2110		401.778,77	0,00	401.778,77	
2115		729.205,63	0,00	729.205,63	
2126		185.791,62	0,00	185.791,62	
2130		29.339,15	0,00	29.339,15	

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
2134		124.202,79	0,00	124.202,79	
2199		14,24	0,00	14,24	
2211		1.088.632,53	0,00	1.088.632,53	
2213		23.183,82	0,00	23.183,82	
2215		1.107.744,55	0,00	1.107.744,55	
2217		69,84	0,00	69,84	
2219		23.164,28	0,00	23.164,28	
2220		462.989,81	0,00	462.989,81	
2221		21.950,23	0,00	21.950,23	
2233		47.341,96	0,00	47.341,96	
2237		1.748.318,41	0,00	1.748.318,41	
2238		76.973,52	0,00	76.973,52	
2240		250.000,00	0,00	250.000,00	
2241		40.297,27	0,00	40.297,27	
2331		536.012,53	0,00	536.012,53	
2349		28.770,27	0,00	28.770,27	
2399		1.318.124,72	0,00	1.318.124,72	
2500		219.518,12	0,00	219.518,12	
2505		2.717.013,27	0,00	2.717.013,27	
3001		185,89	0,00	185,89	
3004		543.213,41	0,00	543.213,41	
3006		249.676,58	0,00	249.676,58	
3008		3,00	0,00	3,00	
3012		41.240,01	0,00	41.240,01	
3014		24.989,56	0,00	24.989,56	
3015		1.010.388,86	0,00	1.010.388,86	
3022		115.706,69	0,00	115.706,69	
3030		4.147,58	0,00	4.147,58	
3033		47.271,59	0,00	47.271,59	
3034		1,10	0,00	1,10	
3038		4,74	0,00	4,74	
3039		7.675,72	0,00	7.675,72	
3041		49.791,85	0,00	49.791,85	
3042		43.289,16	0,00	43.289,16	
3069		11.018,75	0,00	11.018,75	
3070		47.775,07	0,00	47.775,07	
4001		11.702,39	0,00	11.702,39	
4011		70.708,50	0,00	70.708,50	
4050		7.661,77	0,00	7.661,77	
4090		2.043,09	0,00	2.043,09	
4111		108.198,88	0,00	108.198,88	
4170		1.284,14	0,00	1.284,14	
4293		97.493,77	0,00	97.493,77	
4400		22.184,39	0,00	22.184,39	
4500		267.248,52	0,00	267.248,52	

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 269
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 41
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4501		166.561,64	0,00	166.561,64	
4502		107.156,66	0,00	107.156,66	
4503		4.617,87	0,00	4.617,87	
4504		263.932,34	0,00	263.932,34	
8001		752.420,89	0,00	752.420,89	
8003		797.887,80	0,00	797.887,80	
8004		7.924.902,38	0,00	7.924.902,38	
8008		593,47	0,00	593,47	
8030		1.324,87	0,00	1.324,87	
8040		25.488,83	0,00	25.488,83	
8050		791.059,14	0,00	791.059,14	
TOTAL		171.518.913,32	0,00	171.518.913,32	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	Recurso Livre
20	Recursos MDE
31	FUNDEB
40	Recursos ASPS
50	Recursos RPPS
1230	MULTAS DE TRANSITO
1250	FUMPROMAS-Fundo Munic.Meio Ambiente
1251	Taxa Licenciamento Ambiental
1290	TAXAS SECFAZ
1295	DEPÓSITOS JUDICIAIS
2000	PNAE - PROGR.NAC.ALIMENT.ESCOLAR
2001	SALARIO EDUCACAO
2004	PNAP
2008	ALIENAÇÃO DE BENS MDE
2011	PNAC-PROGR.NACIONAL ALIM.CRECHES
2012	PNAE - MAIS EDUCACAO
2013	PNAE EJA
2016	ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE
2026	NOVAS TURMAS
2029	TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-FNDE-MEC
2040	CONV.874574/18-ILUM. CAMPO FUTEBOL
2041	CONVENIO 884654/2019 - M.DESENV.REG
2042	C.Repasse n° 893747/2019/MCIDADES/CAIXA
2043	C.Repasse n° 892586/2019/MCIDADES/CAIXA
2047	Convênio n° 899606/2020
2049	CONV.899606/20-SIST.ENERG.SOLAR
2050	CONV.890331/19-REFORMA GINASIOS
2051	ALDIR BLANC - ESTADUAL
2052	PRO-CULTURA RS AUX.EMERG.
2053	Convênio SEL n° 219/2022
2100	CIDE

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 270
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 42
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

2110	FUNDO ESPECIAL - LEI 7525/86
2115	Cessão Onerosa - Pré Sal
2121	DEFESA CIVIL - PORTARIA N° 655/2022
2126	TRANSF. ESPECIAL - EQUIPAMENTOS
2130	Conv.Federal - Modern. Frota -SMAP
2134	Convênio n° 899928/2020
2199	F.R.D.E.-FUNDO ROT. DESENV. EMPRESARIAL
2211	FUNDO MUN.DE GESTAO COMPARTILHADA
2213	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - PAV.PARCERIA
2215	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA
2217	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA
2219	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO
2220	ALIENACAO DE BENS
2221	TRANSITO MUNICIPAL
2223	C.Repasse n° 897097/19/MCIDADES/CAIXA
2231	C.Repasse n° 845525/17/MCIDADES/CAIXA
2233	C.Repasse n°879065/18/MAPA/CAIXA
2236	CONVENIO 894.509/19-MINS.DESENV.REG
2237	OPERAÇÃO DE CREDITO - ILUM.PUBLICA
2238	PROGRAMA AVANÇAR
2240	Indenização Lei 144/2019
2241	CONV ESTADUAL PAVIMENTA
2331	AEROPORTO
2349	F.R.D.R. - FUNDO ROTATIVO DESENV. RURAL
2399	Transferência Recursos Gratuidade Pessoas Idosas no Transporte Público - +Brasil
2500	FUMREBOM - FUNDO REAPAR. BOMBEIROS
2505	FUNDO MUNICIPAL ILUMINACAO PUBLICA
3001	RECURSOS CASAS DE PASSAGEM
3004	FUMDICA
3006	FMI-Fundo Munic.do Idoso
3008	FMDPD - FUNDO MUNICIPAL
3012	PROTECAO SOCIAL BASICA - FEDERAL
3014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEDERAL
3015	CONVÊNIO CENTRO DO IDOSO
3022	BOLSA FAMILIA - IGD
3030	FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
3033	FMAS
3034	COVID - FNAS
3038	COVID - EPIs - FNAS
3039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO - CUSTEIO
3041	PSEMAC
3042	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3069	IGDSUAS
3070	ALIENACOES DE BENS - FMAS
4001	Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA
4050	FARMACIA BASICA

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 271
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 43
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4090	PSF
4111	CENTRO DE ESPEC.ODONTOL.-CEO
4170	SALVAR - EMERG./SALVAR
4292	Aquisição de veiculos
4293	EP (AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS)
4400	OASF
4500	MANUTENÇÃO - Atenção Primária
4501	MANUTENÇÃO - Atenção Especializada
4502	MANUTENÇÃO - Vigilância em Saúde
4503	MANUTENÇÃO - Assistência Farmacêutica
4504	MANUTENÇÃO - Gestão do SUS
4505	ESTRUTURAÇÃO - Atenção Primária
4511	MANUTENÇÃO-Outros Progr.Financ.por transferências FUNDO A FUNDO
4512	ESTRUTURAÇÃO - Outras Transferências
8001	RETENCAO
8003	DESCONTOS DE VENCIMENTOS
8004	PROVISOES
8008	VALORES EM TRÂNSITO
8009	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS
8010	PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS
8030	HONORÁRIOS DE SUCUNBÊNCIA
8040	DEPÓSITOS JUDICIAIS
8050	DESCONTOS DE VENCIMENTOS DO RPPS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	1.913.789,07	0,00	1.913.789,07
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	797.412,18	0,00	797.412,18
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	478.447,17	0,00	478.447,17
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	85.981,61	0,00	85.981,61
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	36.177,84	0,00	36.177,84
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	21.495,41	0,00	21.495,41
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	959.672,47	0,00	959.672,47
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	399.863,57	0,00	399.863,57
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	239.918,09	0,00	239.918,09
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	309.849,16	0,00	309.849,16

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 272
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 44
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRÓPRIO			
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	129.107,07	0,00	129.107,07
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	77.459,17	0,00	77.459,17
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	816,81	0,00	816,81
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	340,33	0,00	340,33
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	204,19	0,00	204,19
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.638.155,74	0,00	4.638.155,74
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	1.932.683,25	0,00	1.932.683,25
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.159.418,90	0,00	1.159.418,90
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.909.796,99	0,00	1.909.796,99
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	795.847,56	0,00	795.847,56
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	477.353,58	0,00	477.353,58
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	10.293,35	0,00	10.293,35
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	4.313,64	0,00	4.313,64
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	2.547,57	0,00	2.547,57
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	9.093,20	0,00	9.093,20
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	3.809,90	0,00	3.809,90
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	2.247,30	0,00	2.247,30
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.911,42	0,00	15.911,42
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	6.676,50	0,00	6.676,50
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	3.925,88	0,00	3.925,88
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	103.701,70	0,00	103.701,70
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	43.270,57	0,00	43.270,57
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	25.859,73	0,00	25.859,73
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	3.311.837,17	0,00	3.311.837,17
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	1.379.932,49	0,00	1.379.932,49
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	827.959,02	0,00	827.959,02
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.370,37	0,00	33.370,37
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	11.462,00	0,00	11.462,00
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	6.877,20	0,00	6.877,20
11180144010000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	403,84	0,00	403,84
11180144020000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	168,28	0,00	168,28
11180144030000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	100,94	0,00	100,94
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	4.485.107,52	0,00	4.485.107,52
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	1.868.814,77	0,00	1.868.814,77
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.121.258,86	0,00	1.121.258,86
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	35.083,49	0,00	35.083,49
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	14.636,98	0,00	14.636,98
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	8.751,09	0,00	8.751,09

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 273
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 45
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	193.867,35	0,00	193.867,35
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	81.146,59	0,00	81.146,59
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	48.098,15	0,00	48.098,15
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.102,03	0,00	19.102,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.965,48	0,00	7.965,48
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.770,21	0,00	4.770,21
11280111000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	64.947,64	0,00	64.947,64
11280116000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	2.590,78	0,00	2.590,78
11280191010000000000	Taxa Lic.p/Func.Estab.Coml.Inbdl. e de Serviços	567.203,30	0,00	567.203,30
11280191050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.-50%	24.922,81	0,00	24.922,81
11280191050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.-50%	24.921,87	0,00	24.921,87
11280193010000000000	Tx.Lic.Func.Estab.Com.Ind.Serv-D.Ativa	268.662,23	0,00	268.662,23
11280193030100000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- D.At.SMOV	5.125,88	0,00	5.125,88
11280193030200000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- D.At.SECFAZ	5.837,27	0,00	5.837,27
11280193050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- DIVIDA ATIVA 50%	1.680,86	0,00	1.680,86
11280193050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- DIVIDA ATIVA 50%	1.680,82	0,00	1.680,82
11280195010000000000	Multas - Tx.Func.Estab.Com.Ind.e Serv.	2.284,93	0,00	2.284,93
11280195050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTA 50%	5,62	0,00	5,62
11280195050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTA 50%	5,62	0,00	5,62
11280196010000000000	Juros - Tx.Func.Estab.Com.Ind.e Serv.	2.895,01	0,00	2.895,01
11280196050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- JUROS 50%	7,51	0,00	7,51
11280196050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.-JUROS 50%	7,51	0,00	7,51
11280197010000000000	Tx.Lic.Func.Estab.Com.Ind.Serv-Multa D.Ativa	2.238,69	0,00	2.238,69
11280197030100000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- Multa D.At.SMOV	5,17	0,00	5,17
11280197030200000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- Multas D.At.SECFAZ	2,20	0,00	2,20
11280197050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTAS D.ATIVA 50%	4,50	0,00	4,50
11280197050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTAS D.ATIVA 50%	4,49	0,00	4,49
11280198010000000000	Tx.Lic.Func.Estab.Com.Ind.Serv-Juros D.Ativa	13.062,38	0,00	13.062,38
11280198030100000000	Taxa Aprov.Proj.Constr. Civil .- Juros D.At.SMOV	191,40	0,00	191,40
11280198030200000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .-Juros D.At.SECFAZ	82,01	0,00	82,01
11280198050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- JUROS D.ATIVA 50%	143,71	0,00	143,71
11280198050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- JUROS D.ATIVA 50%	143,66	0,00	143,66
11280291010000000000	Taxa de Cemitério - Principal	12.533,15	0,00	12.533,15
11280291020000000000	Taxa de Limpeza Publica - Principal	3.173.830,49	0,00	3.173.830,49
11280291030000000000	Taxa de Serviços Diversos Publ - Principal	381.540,77	0,00	381.540,77
11280291040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Principal	59.479,80	0,00	59.479,80
11280291050000000000	Taxa Serv.Diversos Protocolo - Principal	104.792,39	0,00	104.792,39
11280291060000000000	Taxa Manut/Serv. FUMREBOM	19.635,80	0,00	19.635,80
11280293020000000000	Taxa Limpeza Pública - Divida Ativa	1.225.701,81	0,00	1.225.701,81
11280293030000000000	Taxa Serviços Diversos Publ - Divida Ativa	111.155,17	0,00	111.155,17
11280293040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Divida Ativa	534,15	0,00	534,15

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 274
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 46
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280296020000000000	Taxa de Limpeza Publica - Juros	13.882,97	0,00	13.882,97
11280296030000000000	Taxa Serviços Diversos Publ - Juros	1.700,83	0,00	1.700,83
11280296040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Juros	26,27	0,00	26,27
11280297020000000000	Taxa Limpeza Pública - Multa Divida Ativa	10.067,92	0,00	10.067,92
11280297040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Multas Divida Ativa	1,09	0,00	1,09
11280298020000000000	Taxa Limpeza Pública - Juros Divida Ativa	56.186,31	0,00	56.186,31
11280298030000000000	Taxa Serviços Diversos Publ - Juros Divida Ativa	16.382,01	0,00	16.382,01
11280298040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Juros Divida Ativa	45,67	0,00	45,67
11380411020000000000	Contr.Melhoria Pavimentação/Obras Compl.Pav.Parc	68.095,08	0,00	68.095,08
11380412020000000000	Contr.Melhoria Pavimentação/Obras M/J-Pav.Parc	532,53	0,00	532,53
11380413010000000000	Contr.Melhoria Pav.Obras - Divida Ativa	9.002,35	0,00	9.002,35
11380413020000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - Divida At-Pav.Parc	40.334,36	0,00	40.334,36
11380414010000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - M/J D.A.	635,39	0,00	635,39
11380414020000000000	Contr.Melhoria Pav Obras M/J Div.At.Pav.Parc	7.691,57	0,00	7.691,57
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	5.660.226,80	0,00	5.660.226,80
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.731.006,75	0,00	3.731.006,75
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	20.639.987,30	0,00	20.639.987,30
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.719.999,19	0,00	1.719.999,19
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	5.159.996,83	0,00	5.159.996,83
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.879.995,45	0,00	6.879.995,45
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	904.675,84	0,00	904.675,84
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	376.948,27	0,00	376.948,27
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	226.168,96	0,00	226.168,96
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	799.143,19	0,00	799.143,19
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	332.976,32	0,00	332.976,32
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	199.785,80	0,00	199.785,80
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	877.852,23	0,00	877.852,23
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	73.154,52	0,00	73.154,52
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	219.463,06	0,00	219.463,06
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	292.617,27	0,00	292.617,27
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	22.455.495,72	0,00	22.455.495,72
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.871.291,27	0,00	1.871.291,27
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	5.613.873,92	0,00	5.613.873,92
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	7.485.165,28	0,00	7.485.165,28
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	5.771.268,60	0,00	5.771.268,60
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	480.939,13	0,00	480.939,13
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.442.816,68	0,00	1.442.816,68

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 275
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 47
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.923.756,41	0,00	1.923.756,41
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	245.472,04	0,00	245.472,04
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	20.456,01	0,00	20.456,01
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	61.367,97	0,00	61.367,97
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	81.824,02	0,00	81.824,02
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.510,59	0,00	24.510,59
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-32.099,53	0,00	-32.099,53
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.374,92	0,00	-13.374,92
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-8.024,76	0,00	-8.024,76
91118014101000000000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-4.050,00	0,00	-4.050,00
91118014102000000000	(R)ITBI - Principal - MDE	-1.687,50	0,00	-1.687,50
91118014103000000000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.012,50	0,00	-1.012,50
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-14.318,58	0,00	-14.318,58
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-5.966,08	0,00	-5.966,08
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-3.579,64	0,00	-3.579,64
91128029100000000000	(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	-7.243,25	0,00	-7.243,25
91218011100000000000	(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-101.544,73	0,00	-101.544,73
TOTAL		**131.737.934,43**	**0,00**	**131.737.934,43**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	9.159.403,97	0,00	9.159.403,97	1,1925	10.922.589,23
Fevereiro	10.444.155,03	0,00	10.444.155,03	1,1588	12.102.686,85
Março	10.158.255,55	0,00	10.158.255,55	1,1282	11.460.543,91
Abril	11.389.706,03	0,00	11.389.706,03	1,1043	12.577.652,37
Maio	12.303.765,08	0,00	12.303.765,08	1,0803	13.291.757,42
Junho	9.353.284,03	0,00	9.353.284,03	1,0448	9.772.311,15
Julho	12.230.640,32	0,00	12.230.640,32	1,0436	12.763.896,24
Agosto	9.994.605,02	0,00	9.994.605,02	1,0287	10.281.450,18
Setembro	9.432.507,63	0,00	9.432.507,63	1,0287	9.703.220,60
Outubro	10.043.135,93	0,00	10.043.135,93	1,0287	10.331.373,93
Novembro	10.788.867,69	0,00	10.788.867,69	1,0125	10.923.728,54
Dezembro	16.439.608,15	0,00	16.439.608,15	1,0125	16.645.103,25
TOTAL	**131.737.934,43**	**0,00**	**131.737.934,43**		**140.776.313,67**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Seleção Manual

Justificativa: Foi Adicionada as Aplicações Financeira do FAPS no Recurso 50, que não estavam sendo consideradas como disponibilidades.

5.3 Metas de Arrecadação

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 276
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 48
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	27.128.394,52	35.238.477,78
2º Bimestre	28.700.440,67	41.383.479,98
3º Bimestre	26.977.214,18	37.850.667,16
4º Bimestre	29.336.646,03	36.361.075,72
5º Bimestre	26.105.350,61	34.166.404,49
6º Bimestre	33.152.368,99	42.977.700,07
TOTAL	**171.400.415,00**	**227.977.805,20**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.397.399,99	1.636.649,91
2º Bimestre	3.987.308,50	3.486.748,09
3º Bimestre	4.013.470,62	3.244.267,62
4º Bimestre	3.998.396,43	3.278.713,26
5º Bimestre	3.837.933,69	4.072.316,32
6º Bimestre	6.957.120,77	6.121.181,33
TOTAL	**25.191.630,00**	**21.839.876,53**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.275.248,57	405.289,73
2º Bimestre	2.369.328,55	1.041.973,21
3º Bimestre	3.940.248,12	4.293.351,16
4º Bimestre	2.284.655,97	171.940,00
5º Bimestre	5.756.511,31	438.218,30
6º Bimestre	2.774.662,48	2.647.498,91
TOTAL	**18.400.655,00**	**8.998.271,31**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.488,77	0,00
2º Bimestre	4.173,23	0,00
3º Bimestre	2,00	0,00
4º Bimestre	2,00	0,00
5º Bimestre	2,00	0,00
6º Bimestre	2,00	0,00
TOTAL	**5.670,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.124.077,36
2º Bimestre	0,00	-3.991.787,52
3º Bimestre	0,00	-4.286.105,94
4º Bimestre	0,00	-4.530.117,21
5º Bimestre	0,00	-3.282.720,33
6º Bimestre	0,00	-5.047.856,95
TOTAL	**0,00**	**-25.262.665,31**

TOTAL DA RECEITA	**214.998.370,00**	**233.553.287,73**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	19.584.637,29	0,00	19.584.637,29
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**19.584.637,29**	**0,00**	**19.584.637,29**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011020000000000	Operação de Crédito - FINISA CEF	708.880,34	0,00	708.880,34
21190011030000000000	Operação de Crédito - FINISA CEF INFRAESTRUTURA	63.107,97	0,00	63.107,97
21190011500000000000	Operação de Credito - Iluminação Publica	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**5.771.988,31**	**0,00**	**5.771.988,31**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	50.011.907,08	0,00	50.011.907,08

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**50.011.907,08**	**0,00**	**50.011.907,08**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21000000000000000000	Operações de Crédito	11.157.508,00	0,00	11.157.508,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**11.157.508,00**	**0,00**	**11.157.508,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Tiago Gorski Lacerda
CPF: 99054396091
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

As divergências descritas no PAD, em relação ao LICITACON, serão repassadas ao Setor responsável para análise e/ou correções. Foram realizados ajustes contábeis, no tocante a algumas contas bancárias, vinculadas a saúde, pois no dia 30/12/2022, não houve tempo hábil para realizar a transferência financeira, em virtude do balanço bancário (último dia útil do exercício).

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Página 279
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 51
Peça 4867519
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 27 de Janeiro de 2023

CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.786B.8064.FE29.A7FE.271C.

Processo 00879-0200/22-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTIAGO

2º Semestre

62202110812805432

22.0.1.4
27/01/2023
17:55:28
Pág.: 1/4

Página da peça 1

Peça 4867520

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE SANTIAGO
CNPJ: 87897740000150
ORGÃO Nº: 57400
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62201110812805432

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	184.095.974,44
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	182.462.535,83
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	182.462.535,83

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**83.238.761,14**	**45,62%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**5.771.988,31**	**3,16%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 87897740000150

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23, TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23 e CRISTIANE VESZ GONCALVES em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.48A0.0BF8.10FB.6FA5.83FA.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTIAGO

2º Semestre

Entidade: PM DE SANTIAGO

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
1	Recurso Livre	1.060.797,47	1.448.395,74
20	Recursos MDE	354.909,57	356.327,94
31	FUNDEB	153.069,90	0,00
40	Recursos ASPS	1.073.580,31	373.825,51
50	Recursos RPPS	66.606,37	0,00
1250	FUMPROMAS-Fundo Munic.Meio Ambiente	0,00	9.880,00
1251	Taxa Licenciamento Ambiental	0,00	15.688,50
1290	TAXAS SECFAZ	32.131,76	70.097,00
1295	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	26.147,50
2001	SALARIO EDUCACAO	238.520,64	0,00
2042	C.Repasse n° 893747/2019/MCIDADES/CAIXA	21.556,72	0,00
2134	Convênio n° 899928/2020	0,00	115.332,36
2215	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	105.862,52	0,00
2233	C.Repasse n°879065/18/MAPA/CAIXA	0,00	16.830,32
2237	OPERAÇÃO DE CREDITO - ILUM.PUBLICA	741.377,39	0,00
2500	FUMREBOM - FUNDO REAPAR. BOMBEIROS	6.516,01	0,00
3004	FUMDICA	41.670,76	16.298,25
3006	FMI-Fundo Munic.do Idoso	0,00	3.692,00
3012	PROTECAO SOCIAL BASICA - FEDERAL	1.840,88	0,00
3014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEDERAL	2.274,07	0,00
3015	CONVÊNIO CENTRO DO IDOSO	0,00	850.112,12
3022	BOLSA FAMILIA - IGD	2.335,43	13.744,90
3030	FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	4.147,16	0,00
3033	FMAS	22.418,92	4.664,15
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA	1.719,11	31.377,00
4293	EP (AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS)	0,00	47.033,69
4500	MANUTENÇÃO - Atenção Primária	64.964,27	47.829,08
4501	MANUTENÇÃO - Atenção Especializada	57.487,39	104.467,31
4502	MANUTENÇÃO - Vigilância em Saúde	49.646,34	21.059,00
SUBTOTAL		4.103.432,99	3.572.802,37
TOTAL			7.676.235,36

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23, TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23 e CRISTIANE VESZ GONCALVES em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.48A0.0BF8.10FB.6FA5.83FA.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTIAGO

2º Semestre

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

Página 282
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4867520
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23, TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23 e CRISTIANE VESZ GONCALVES em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.48A0.0BF8.10FB.6FA5.83FA.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTIAGO

2º Semestre

SANTIAGO, 27 de Janeiro de 2023 .

_____

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

_____

CRISTIANE VESZ GONÇALVES

Responsável pela Administração Financeira

_____

MAURO CESAR FERRARI

Responsável pelo Controle Interno

Página 283
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4867520
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23, TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23 e CRISTIANE VESZ GONCALVES em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.48A0.0BF8.10FB.6FA5.83FA.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	186.593.675,00	242.180.558,00	224.604.225,25	-17.576.332,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	42.002.522,00	41.462.797,04	-539.724,96
Receita de Contribuições	29.717.260,00	36.921.151,00	26.702.706,05	-10.218.444,95
Receita Patrimonial	4.851.940,00	17.490.008,00	17.434.149,34	-55.858,66
Receita de Serviços	55.240,00	99.171,00	98.225,64	-945,36
Transferências Correntes	117.148.635,00	138.279.914,00	131.627.373,43	-6.652.540,57
Outras Receitas Correntes	1.262.750,00	7.387.792,00	7.278.973,75	-108.818,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.406.325,00	20.350.129,00	8.949.062,48	-11.401.066,52
Operações de Crédito	11.157.508,00	11.157.508,00	5.771.988,31	-5.385.519,69
Alienação de Bens	19.600,00	399.723,00	393.952,20	-5.770,80
Transferências de Capital	7.228.017,00	8.383.720,00	2.374.024,34	-6.009.695,66
Outras Receitas de Capital	1.200,00	409.178,00	409.097,63	-80,37
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	205.000.000,00	262.530.687,00	233.553.287,73	-28.977.399,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	205.000.000,00	262.530.687,00	233.553.287,73	-28.977.399,27
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	205.000.000,00	262.530.687,00	233.553.287,73	-28.977.399,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	44.188.690,79	-
Superavit Financeiro	-	-	1.135.960,86	-
Superavit Financeiro	-	-	43.052.729,93	-

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1DE7.E32C.7491.C1AF.71AC.0DC6.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	174.322.142,00	205.991.042,60	190.168.738,72	189.655.260,27	186.366.021,91	15.822.303,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.542.058,00	119.499.904,66	114.546.342,84	114.546.342,84	114.171.495,95	4.953.561,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.281.010,00	1.927.874,62	1.890.299,41	1.890.299,41	1.890.299,41	37.575,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.499.074,00	84.563.263,32	73.732.096,47	73.218.618,02	70.304.226,55	10.831.166,85
DESPESAS DE CAPITAL (X)	22.541.686,00	50.011.907,08	19.584.637,29	16.525.313,37	15.735.372,72	30.427.269,79
INVESTIMENTOS	21.541.686,00	46.891.714,49	17.290.585,74	14.231.261,82	13.441.321,17	29.601.128,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	3.120.192,59	2.294.051,55	2.294.051,55	2.294.051,55	826.141,04
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	4.106.172,00	97.840,50	0,00	0,00	0,00	97.840,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	200.980.000,00	256.110.790,18	209.753.376,01	206.180.573,64	202.101.394,63	46.357.414,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	200.980.000,00	256.110.790,18	209.753.376,01	206.180.573,64	202.101.394,63	46.357.414,17
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	23.799.911,72	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	200.980.000,00	256.110.790,18	233.553.287,73	206.180.573,64	202.101.394,63	46.357.414,17

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE7.E32C.7491.C1AF.71AC.0DC6.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	155.636.415,00	191.453.861,00	184.095.974,44	-7.357.886,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.557.850,00	42.002.522,00	41.462.797,04	-539.724,96
Receita de Contribuições	3.800.000,00	4.447.828,00	4.447.827,01	-0,99
Receita Patrimonial	851.940,00	6.257.889,00	6.202.030,06	-55.858,94
Receita de Serviços	55.240,00	99.171,00	98.225,64	-945,36
Transferências Correntes	117.148.635,00	138.279.914,00	131.627.373,43	-6.652.540,57
Outras Receitas Correntes	222.750,00	366.537,00	257.721,26	-108.815,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.406.325,00	20.350.129,00	8.949.062,48	-11.401.066,52
Operações de Crédito	11.157.508,00	11.157.508,00	5.771.988,31	-5.385.519,69
Alienação de Bens	19.600,00	399.723,00	393.952,20	-5.770,80
Transferências de Capital	7.228.017,00	8.383.720,00	2.374.024,34	-6.009.695,66
Outras Receitas de Capital	1.200,00	409.178,00	409.097,63	-80,37
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	174.042.740,00	211.803.990,00	193.045.036,92	-18.758.953,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	174.042.740,00	211.803.990,00	193.045.036,92	-18.758.953,08
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	174.042.740,00	211.803.990,00	193.045.036,92	-18.758.953,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	43.052.729,93	-
Superavit Financeiro	-	-	43.052.729,93	-

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 3DE7.E32C.7491.C1AF.71AC.0DC6.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	146.296.804,00	171.910.410,26	156.490.590,75	155.977.112,30	152.811.584,34	15.419.819,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.818.608,00	86.991.010,26	82.362.168,97	82.362.168,97	81.997.139,04	4.628.841,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.281.010,00	1.927.874,62	1.890.299,41	1.890.299,41	1.890.299,41	37.575,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.197.186,00	82.991.525,38	72.238.122,37	71.724.643,92	68.924.145,89	10.753.403,01
DESPESAS DE CAPITAL (X)	22.536.686,00	50.006.907,08	19.579.787,29	16.520.463,37	15.730.522,72	30.427.119,79
INVESTIMENTOS	21.536.686,00	46.886.714,49	17.285.735,74	14.226.411,82	13.436.471,17	29.600.978,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	3.120.192,59	2.294.051,55	2.294.051,55	2.294.051,55	826.141,04
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	168.843.490,00	221.927.317,34	176.070.378,04	172.497.575,67	168.542.107,06	45.856.939,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	168.843.490,00	221.927.317,34	176.070.378,04	172.497.575,67	168.542.107,06	45.856.939,30
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	16.974.658,88	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	168.843.490,00	221.927.317,34	193.045.036,92	172.497.575,67	168.542.107,06	45.856.939,30

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE7.E32C.7491.C1AF.71AC.0DC6.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.957.260,00	50.726.697,00	40.508.250,81	-10.218.446,19
Receita de Contribuições	25.917.260,00	32.473.323,00	22.254.879,04	-10.218.443,96
Receita Patrimonial	4.000.000,00	11.232.119,00	11.232.119,28	0,28
Outras Receitas Correntes	1.040.000,00	7.021.255,00	7.021.252,49	-2,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	30.957.260,00	50.726.697,00	40.508.250,81	-10.218.446,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	30.957.260,00	50.726.697,00	40.508.250,81	-10.218.446,19
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	30.957.260,00	50.726.697,00	40.508.250,81	-10.218.446,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	1.135.960,86	-
Superavit Financeiro	-	-	1.135.960,86	-

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1E32C.7491.C1AF.71AC.0DC6.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	28.025.338,00	34.080.632,34	33.678.147,97	33.678.147,97	33.554.437,57	402.484,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.723.450,00	32.508.894,40	32.184.173,87	32.184.173,87	32.174.356,91	324.720,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.301.888,00	1.571.737,94	1.493.974,10	1.493.974,10	1.380.080,66	77.763,84
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.000,00	5.000,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	150,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	150,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	4.106.172,00	97.840,50	0,00	0,00	0,00	97.840,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	32.136.510,00	34.183.472,84	33.682.997,97	33.682.997,97	33.559.287,57	500.474,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	32.136.510,00	34.183.472,84	33.682.997,97	33.682.997,97	33.559.287,57	500.474,87
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	6.825.252,84	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	32.136.510,00	34.183.472,84	40.508.250,81	33.682.997,97	33.559.287,57	500.474,87

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4DE7.E32C.7491.C1AF.71AC.0DC6.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	21.380,42	20.575,76	2.739.755,45	19.737,84	2.755.815,07	1.642,58	24.253,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	19.047,27	245.900,52	0,00	241.555,26	0,00	23.392,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.380,42	1.528,49	2.493.854,93	19.737,84	2.514.259,81	1.642,58	861,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.467.847,81	0,00	981.324,90	2.435.201,12	3.416.526,02	32.646,69	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.467.847,81	0,00	981.324,90	2.435.201,12	3.416.526,02	32.646,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.489.228,23	20.575,76	3.721.080,35	2.454.938,96	6.172.341,09	34.289,27	24.253,98

c. Notas Explicativas

Nada a declarar.

SANTIAGO , 27 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Tiago Gorski Lacerda - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 7DE7.E32C.7491.C1AF.71AC.0DC6.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	187.895.023,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.377.613,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.791.119,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.335.745,87
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	113.684.673,92
ESTOQUES	2.705.870,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.391.532,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.787.893,09
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.000.117,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	787.775,66
INVESTIMENTOS	328.466,11
IMOBILIZADO	80.271.672,95
INTANGÍVEL	3.500,00
TOTAL	**270.286.555,23**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	15.299.953,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.931.343,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	3.061.541,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.318.883,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	198.275,42
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.789.909,93
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	296.118.831,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.112.626,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.319.683,07
PROVISÕES A LONGO PRAZO	282.686.522,34
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**311.418.784,99**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	-41.132.229,76
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-41.132.229,76**
TOTAL	**270.286.555,23**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: DE13864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**171.111.005,04**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	171.111.005,04
ATIVO PERMANENTE	**99.175.550,19**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	99.175.550,19
TOTAL	**270.286.555,23**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**44.032.783,31**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**8.790.476,47**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	5.889.922,92
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.900.553,55
PASSIVO PERMANENTE	**305.528.862,07**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	9.410.030,40
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	296.118.831,67
TOTAL	**314.319.338,54**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre	22.437.628,79
20	Recursos MDE	803,05
31	FUNDEB	4.590,89
40	Recursos ASPS	1.477.383,32
50	Recursos RPPS	113.679.163,65
1230	MULTAS DE TRANSITO	15.340,78
1250	FUMPROMAS-Fundo Munic.Meio Ambiente	200.064,85

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 2DE3864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1251	Taxa Licenciamento Ambiental	65.621,04
1290	TAXAS SECFAZ	81.441,12
1295	DEPÓSITOS JUDICIAIS	271.895,76
2000	PNAE - PROGR.NAC.ALIMENT.ESCOLAR	382,81
2001	SALARIO EDUCACAO	2.633.733,51
2004	PNAP	72,12
2011	PNAC-PROGR.NACIONAL ALIM.CRECHES	6,42
2013	PNAE EJA	142,74
2016	ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	67,89
2026	NOVAS TURMAS	302.011,61
2029	TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-FNDE-MEC	18.871,97
2042	C.Repasse n° 893747/2019/MCIDADES/CAIXA	104.164,28
2047	Convênio n° 899606/2020	214.766,43
2050	CONV.890331/19-REFORMA GINASIOS	6.692,03
2053	Convênio SEL n° 219/2022	543.142,74
2100	CIDE	5.061,74
2110	FUNDO ESPECIAL - LEI 7525/86	401.778,77
2115	Cessão Onerosa - Pré Sal	729.205,63
2126	TRANSF. ESPECIAL - EQUIPAMENTOS	185.791,62
2130	Conv.Federal - Modern. Frota -SMAP	29.339,15
2134	Convênio n° 899928/2020	8.870,43
2199	F.R.D.E.-FUNDO ROT. DESENV. EMPRESARIAL	14,24
2211	FUNDO MUN.DE GESTAO COMPARTILHADA	1.088.632,53
2213	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - PAV.PARCERIA	23.183,82
2215	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.001.882,03
2217	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	69,84
2219	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	23.164,28
2220	ALIENACAO DE BENS	462.989,81
2221	TRANSITO MUNICIPAL	21.950,23
2233	C.Repasse n°879065/18/MAPA/CAIXA	30.511,64
2237	OPERAÇÃO DE CREDITO - ILUM.PUBLICA	1.006.941,02
2238	PROGRAMA AVANÇAR	76.973,52
2240	Indenização Lei 144/2019	250.000,00
2241	CONV ESTADUAL PAVIMENTA	40.297,27
2331	AEROPORTO	536.012,53
2349	F.R.D.R. - FUNDO ROTATIVO DESENV. RURAL	28.770,27

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE3864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
2399	Transferência Recursos Gratuidade Pessoas Idosas no Transporte Público - +Brasil	1.318.124,72
2500	FUMREBOM - FUNDO REAPAR. BOMBEIROS	213.002,11
2505	FUNDO MUNICIPAL ILUMINACAO PUBLICA	7.717.013,27
3001	RECURSOS CASAS DE PASSAGEM	185,89
3004	FUMDICA	485.244,40
3006	FMI-Fundo Munic.do Idoso	245.984,58
3008	FMDPD - FUNDO MUNICIPAL	3,00
3012	PROTECAO SOCIAL BASICA - FEDERAL	39.399,13
3014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEDERAL	22.715,49
3015	CONVÊNIO CENTRO DO IDOSO	160.276,74
3022	BOLSA FAMILIA - IGD	99.626,36
3030	FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,42
3033	FMAS	20.188,52
3034	COVID - FNAS	1,10
3038	COVID - EPIs - FNAS	4,74
3039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO - CUSTEIO	7.675,72
3041	PSEMAC	49.791,85
3042	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	43.289,16
3069	IGDSUAS	11.018,75
3070	ALIENACOES DE BENS - FMAS	47.775,07
4001	Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde	11.702,39
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA	37.612,39
4050	FARMACIA BASICA	7.661,77
4090	PSF	2.043,09
4111	CENTRO DE ESPEC.ODONTOL.-CEO	108.198,88
4170	SALVAR - EMERG./SALVAR	1.284,14
4293	EP (AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS)	50.460,08
4400	OASF	22.184,39
4500	MANUTENÇÃO - Atenção Primária	154.455,17
4501	MANUTENÇÃO - Atenção Especializada	4.606,94
4502	MANUTENÇÃO - Vigilância em Saúde	36.451,32
4503	MANUTENÇÃO - Assistência Farmacêutica	4.617,87
4504	MANUTENÇÃO - Gestão do SUS	263.932,34
8001	RETENCAO	452.077,85
8003	DESCONTOS DE VENCIMENTOS	46.062,41
8004	PROVISOES	7.924.902,38

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3E13864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
8006	TARIFA BANCARIA	2.267,19
8008	VALORES EM TRÂNSITO	21.057,82
8009	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	4.764,97
8040	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.100,22
8050	DESCONTOS DE VENCIMENTOS DO RPPS	-392,08
Total		167.647.800,72

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: E13864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	73.753.723,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	56.920.988,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.791.119,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.335.745,87
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	2.705.870,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.386.424,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.787.893,09
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.000.117,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	787.775,66
INVESTIMENTOS	328.466,11
IMOBILIZADO	80.266.565,70
INTANGÍVEL	3.500,00
TOTAL	**156.140.148,39**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	12.375.214,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.447.353,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	3.061.541,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.318.195,31
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	154.135,65
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.393.988,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.432.309,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.112.626,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.319.683,07
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**25.807.523,48**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	130.332.624,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**130.332.624,91**
TOTAL	**156.140.148,39**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 2BE3864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**56.969.705,45**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	56.969.705,45
ATIVO PERMANENTE	**99.170.442,94**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	99.170.442,94
TOTAL	**156.140.148,39**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**8.327.948,45**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	5.427.394,90
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.900.553,55
PASSIVO PERMANENTE	**20.380.128,58**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	6.947.819,25
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	13.432.309,33
TOTAL	**28.708.077,03**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**127.432.071,36**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre	22.437.628,79
20	Recursos MDE	803,05
31	FUNDEB	4.590,89
40	Recursos ASPS	1.477.383,32
1230	MULTAS DE TRANSITO	15.340,78
1250	FUMPROMAS-Fundo Munic.Meio Ambiente	200.064,85
1251	Taxa Licenciamento Ambiental	65.621,04

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3E13864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1290	TAXAS SECFAZ	81.441,12
1295	DEPÓSITOS JUDICIAIS	271.895,76
2000	PNAE - PROGR.NAC.ALIMENT.ESCOLAR	382,81
2001	SALARIO EDUCACAO	2.633.733,51
2004	PNAP	72,12
2011	PNAC-PROGR.NACIONAL ALIM.CRECHES	6,42
2013	PNAE EJA	142,74
2016	ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	67,89
2026	NOVAS TURMAS	302.011,61
2029	TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-FNDE-MEC	18.871,97
2042	C.Repasse n° 893747/2019/MCIDADES/CAIXA	104.164,28
2047	Convênio n° 899606/2020	214.766,43
2050	CONV.890331/19-REFORMA GINASIOS	6.692,03
2053	Convênio SEL n° 219/2022	543.142,74
2100	CIDE	5.061,74
2110	FUNDO ESPECIAL - LEI 7525/86	401.778,77
2115	Cessão Onerosa - Pré Sal	729.205,63
2126	TRANSF. ESPECIAL - EQUIPAMENTOS	185.791,62
2130	Conv.Federal - Modern. Frota -SMAP	29.339,15
2134	Convênio n° 899928/2020	8.870,43
2199	F.R.D.E.-FUNDO ROT. DESENV. EMPRESARIAL	14,24
2211	FUNDO MUN.DE GESTAO COMPARTILHADA	1.088.632,53
2213	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - PAV.PARCERIA	23.183,82
2215	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.001.882,03
2217	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	69,84
2219	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	23.164,28
2220	ALIENACAO DE BENS	462.989,81
2221	TRANSITO MUNICIPAL	21.950,23
2233	C.Repasse n°879065/18/MAPA/CAIXA	30.511,64
2237	OPERAÇÃO DE CREDITO - ILUM.PUBLICA	1.006.941,02
2238	PROGRAMA AVANÇAR	76.973,52
2240	Indenização Lei 144/2019	250.000,00
2241	CONV ESTADUAL PAVIMENTA	40.297,27
2331	AEROPORTO	536.012,53
2349	F.R.D.R. - FUNDO ROTATIVO DESENV. RURAL	28.770,27
2399	Transferência Recursos Gratuidade Pessoas Idosas no Transporte Público - +Brasil	1.318.124,72

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3E13864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
2500	FUMREBOM - FUNDO REAPAR. BOMBEIROS	213.002,11
2505	FUNDO MUNICIPAL ILUMINACAO PUBLICA	7.717.013,27
3001	RECURSOS CASAS DE PASSAGEM	185,89
3004	FUMDICA	485.244,40
3006	FMI-Fundo Munic.do Idoso	245.984,58
3008	FMDPD - FUNDO MUNICIPAL	3,00
3012	PROTECAO SOCIAL BASICA - FEDERAL	39.399,13
3014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEDERAL	22.715,49
3015	CONVÊNIO CENTRO DO IDOSO	160.276,74
3022	BOLSA FAMILIA - IGD	99.626,36
3030	FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,42
3033	FMAS	20.188,52
3034	COVID - FNAS	1,10
3038	COVID - EPIs - FNAS	4,74
3039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO - CUSTEIO	7.675,72
3041	PSEMAC	49.791,85
3042	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	43.289,16
3069	IGDSUAS	11.018,75
3070	ALIENACOES DE BENS - FMAS	47.775,07
4001	Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde	11.702,39
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA	37.612,39
4050	FARMACIA BASICA	7.661,77
4090	PSF	2.043,09
4111	CENTRO DE ESPEC.ODONTOL.-CEO	108.198,88
4170	SALVAR - EMERG./SALVAR	1.284,14
4293	EP (AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS)	50.460,08
4400	OASF	22.184,39
4500	MANUTENÇÃO - Atenção Primária	154.455,17
4501	MANUTENÇÃO - Atenção Especializada	4.606,94
4502	MANUTENÇÃO - Vigilância em Saúde	36.451,32
4503	MANUTENÇÃO - Assistência Farmacêutica	4.617,87
4504	MANUTENÇÃO - Gestão do SUS	263.932,34
8001	RETENCAO	452.077,85
8003	DESCONTOS DE VENCIMENTOS	46.062,41
8004	PROVISOES	7.924.902,38
8006	TARIFA BANCARIA	2.267,19

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3E13864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
8008	VALORES EM TRÂNSITO	21.057,82
8009	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	4.764,97
8040	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.100,22
Total		53.969.029,15

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	114.141.299,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	456.625,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	113.684.673,92
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.107,25
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	5.107,25
INTANGÍVEL	0,00
TOTAL	**114.146.406,84**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	2.924.739,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.483.989,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	688,38
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	44.139,77
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	395.921,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	282.686.522,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	282.686.522,34
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**285.611.261,51**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	-171.464.854,67
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-171.464.854,67**
TOTAL	**114.146.406,84**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: F864.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**114.141.299,59**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	114.141.299,59
ATIVO PERMANENTE	**5.107,25**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	5.107,25
TOTAL	**114.146.406,84**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**171.464.854,67**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**462.528,02**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	462.528,02
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	**285.148.733,49**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	2.462.211,15
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	282.686.522,34
TOTAL	**285.611.261,51**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	Recursos RPPS	113.679.163,65
8050	DESCONTOS DE VENCIMENTOS DO RPPS	-392,08
Total		113.678.771,57

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4E4E.864D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

e. Notas Explicativas

A divergência no relatório de Erros e Avisos, será analisada durante o próvimo exercício.

SANTIAGO , 27 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Tiago Gorski Lacerda - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 64D.D194.01A6.6C7F.EB6E.

Página 304

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 1

Peça 4867523

DOCUMENTO PÚBLICO

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**236.071.091,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**39.698.807,44**
IMPOSTOS	30.012.770,04
TAXAS	9.049.838,59
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	199.721,82
CONTRIBUIÇÕES	**32.661.509,86**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.175.832,52
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	37.850,33
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.447.827,01
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**942,91**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	942,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**22.923.473,29**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.197.382,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.726.091,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**131.840.162,93**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	524.546,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	99.181.616,24
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	31.686.748,97
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	447.250,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**7.227.213,36**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.710.441,50
GANHOS COM ALIENAÇÃO	379.295,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	136.280,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.196,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.718.982,01**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	2.202,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.716.779,95
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**354.148.465,64**
PESSOAL E ENCARGOS	**97.943.126,55**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	69.432.890,42
ENCARGOS PATRONAIS	25.160.899,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.388.576,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.960.760,97
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**35.459.771,30**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	30.073.413,16
PENSÕES	3.081.892,04
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	63.579,32
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.240.886,78
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**58.357.250,98**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.885.793,14
SERVIÇOS	33.275.440,08
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.196.017,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.831.950,44**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.827.734,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.215,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**4.258.541,91**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.020.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	114.450,51
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	124.091,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**37.695,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	37.695,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.122E.8582.055D.7805.6201.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
TRIBUTÁRIAS	**2.136.654,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	132.687,63
CONTRIBUIÇÕES	2.003.966,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**154.123.475,23**
PREMIAÇÕES	116.703,10
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	153.904.885,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	81.886,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-118.077.373,84**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.122E.8582.055D.7805.6201.

Página 305
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4867523
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 306

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 3

Peça 4867523

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**195.562.840,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**39.698.807,44**
IMPOSTOS	30.012.770,04
TAXAS	9.049.838,59
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	199.721,82
CONTRIBUIÇÕES	**4.485.677,34**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	37.850,33
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.447.827,01
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**942,91**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	942,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**11.684.891,67**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.190.919,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.493.971,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**131.840.162,93**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	524.546,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	99.181.616,24
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	31.686.748,97
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	447.250,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**7.227.213,36**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.710.441,50
GANHOS COM ALIENAÇÃO	379.295,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	136.280,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.196,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**625.145,34**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	2.202,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	622.943,28
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**166.443.048,40**
PESSOAL E ENCARGOS	**97.359.030,52**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	68.967.530,65
ENCARGOS PATRONAIS	25.042.162,90
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.388.576,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.960.760,97
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**2.309.346,80**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	4.880,70
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	63.579,32
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.240.886,78
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**58.339.918,10**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.885.793,14
SERVIÇOS	33.258.274,78
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.195.850,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.831.950,44**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.827.734,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.215,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**4.258.541,91**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.020.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	114.450,51
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	124.091,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**37.695,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	37.695,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.122E.8582.055D.7805.6201.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
TRIBUTÁRIAS	**2.135.662,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	131.695,93
CONTRIBUIÇÕES	2.003.966,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**170.903,10**
PREMIAÇÕES	116.703,10
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.200,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**29.119.792,59**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.122E.8582.055D.7805.6201.

Página 307
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4867523
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 308

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 5

Peça 4867523

DOCUMENTO PÚBLICO

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**40.508.250,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**28.175.832,52**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.175.832,52
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**11.238.581,62**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.462,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.232.119,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.093.836,67**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.093.836,67
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**187.705.417,24**
PESSOAL E ENCARGOS	**584.096,03**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	465.359,77
ENCARGOS PATRONAIS	118.736,26
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**33.150.424,50**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	30.073.413,16
PENSÕES	3.077.011,34
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**17.332,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS	17.165,30
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	167,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.122E.8582.055D.7805.6201.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTIAGO | ORGÃO Nº: 57400 | CNPJ: 87897740000150 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
TRIBUTÁRIAS	**991,70**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	991,70
CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**153.952.572,13**
PREMIAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	153.904.885,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	47.686,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-147.197.166,43**

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.122E.8582.055D.7805.6201.

Página 309
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4867523
DOCUMENTO PÚBLICO

b. Notas Explicativas

Em análise verificamos um décifit patrimonial, oriundo principalmente das Provisões Matemáticas do RPPS.

SANTIAGO , 27 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Tiago Gorski Lacerda - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.122E.8582.055D.7805.6201.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE SANTIAGO

52204112769367272

30/01/2023
08:33:46
3.0.1.5
Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE SANTIAGO
CNPJ: 04217437000132
ORGÃO Nº: 57400
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62202110812805432 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: Claudio Montanha Bitencourt
Telefone: (55)32492037
e-mail: previdenciastgo@gmail.com
Lei de Instituição do Controle Interno: 01/2015
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 07/01/2015
(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)
(Não possui Regimento Interno)
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 139/2021
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
90934075034	Mauro Cesar Ferrari	Contador	controlesantiago@gmail.com	(55) 3251-2844

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
2143118058	Daniela Ferreira Ronsani

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada 29/09/2022 dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 30/08/2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B028.20CF.2232.345F.ABB2.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito e as inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou , no 2º Semestre de 2022, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 2008,2220.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B028.20CF.2232.345F.ABB2.

No 2º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B028.20CF.2232.345F.ABB2.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 31/12/2011.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B028.20CF.2232.345F.ABB2.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 01/2015 **artigo:** 1º

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 01/2015 **artigo:** 3º

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 01/2015 **artigo:** 15

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 01/2015 **artigo:** 13

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 01/2015 **artigo:** 15

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B028.20CF.2232.345F.ABB2.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE SANTIAGO

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B028.20CF.2232.345F.ABB2.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE SANTIAGO

PM DE SANTIAGO, 30/01/2023

_____

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

_____

Mauro Cesar Ferrari
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 30/01/23, CLAUDIO MONTANHA BITENCOURT em 30/01/23 e TIAGO GORSKI LACERDA em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B028.20CF.2232.345F.ABB2.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago – Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

EXERCÍCIO 2022

Temos a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria o Balanço Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Santiago, relativo ao exercício de 2022, acompanhado da exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira do Município na forma da Resolução nº 962/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 ORÇAMENTO

A Lei para o exercício de 2022 de nº 318/2021 estimou a Receita e fixou a Despesa em R$ 205.000.000,00. Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do exercício, como também a transferências de Créditos Especiais, veio a alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA			R$	205.000.000,00
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$	95.255.459,93		
CRÉDITOS ESPECIAIS	R$	7.271.508,21		
REDUÇÕES	R$	47.396.177,96		
EXTRAORDINÁRIO	R$	0,00		
DESPESA AUTUAZADA			R$	260.130.790,18

1.2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado foram autorizados Créditos Adicionais que somaram R$ 102.526.968,14, sendo que o montante de Créditos Suplementares foi de R$ 95.255.459,93 e Créditos Especiais no valor de R$ 7.271.508,21. Foram utilizados os recursos abaixo discriminados de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7BB2.6609.F693.D6BC.85A1.

Página 319
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4988797
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9622

Superávit Financeiro Exercício Anterior	R$	44.188.690,79
Excesso de Arrecadação	R$	10.853.004,31
Redução de Dotações	R$	47.396.177,96
Doações	R$	89.095,08
TOTAL	R$	102.526.968,14

Foram relacionados no Balanço, os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, no Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

1.3 – ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária e Intra-Orçamentária efetivamente arrecadada foi na ordem de R$ 233.553.287,73 verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 28.977.399,27, em relação a previsão atualizada de R$ 262.530.687,00 da Receita no exercício, porém maior que a Orçada inicialmente considerado traduz-se nos anexos 2 e 10 da Lei 4320/64.

1.4 - ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada de R$ 205.000.000,00, sendo R$ 200.980.000,00 do Poder Executivo e R$ 4.020.000,00 do Poder legislativo e foi alterada conforme os Créditos Adicionais já citados, para R$ 260.130.790,18. Despesa realizada alcançou R$209.676.026,89, sendo R$ 206.180.573,64 do Poder Executivo e R$ 3.495.453,25 do Poder Legislativo, conforme demostra os relatórios da Lei 4.320/64, nos anexos 2 ao 11.

A maior concentração de dispêndio, deu-se em Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R$ 117.464.002,34 que representa 60,82% do total da despesa corrente.

Nas Despesas de Capital, o valor realizado deve-se ao pagamento da Dívida Fundada com o INSS, PASEP, Operação de Crédito e FAPS valor de R$ 2.294.051,55, representando o percentual de 13,86% desta categoria financeira, e quanto aos investimentos o valor R$ 14.252.597,62 que representa 86,14%.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7BB2.6609.F693.D6BC.85A1.

Página 320
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4988797
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9622

1.5 EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

O orçamento inicial foi de R$ 205.000.000,00, dividido entre diversos recursos, entre eles os próprios (Livre, MDE e ASPS), bem como do Fundo de Aposentadoria, e os Federais e Estaduais.

Durante cada mês do exercício houve o comparativo das estimativas com a arrecadação, sendo que esta arrecadação estava sendo comparada com o histórico de três anos para verificar o comportamento orçamentário.

Como verificou-se, o orçamento de 2022 foi calculado dentro das premissas estipuladas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e o seu acompanhamento foi muito rígido durante o exercício. Não houve formalização da limitação de empenho, contudo as despesas foram priorizadas durante o exercício por cada Órgão/Secretaria, visando o controle na execução da despesa e o cumprimento dos prazos estipulados nos pagamentos de fornecedores.

Como já foi explanado, algumas receitas não atingiram a sua previsão, contudo outras superaram. O maior impactante, foi a Lei que reduziu o ICMS, contudo o planejamento manteve-se equilibrado, sendo que no final do anode 2022 vários recursos tiveram superávit financeiro

2. DÍVIDA PÚBLICA

a) DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada que compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, constituídos para atender ao desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos, montou a R$ 17.116.710,45 previamente autorizado por Lei, nos termos das disposições do diploma legal da Lei nº 4.320/64.

b) DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 4.024.533,90 referente ao Poder Executivo, e R$ 54.645,11 referente ao FAPS, está apresentada no Balanço no Demonstrativo de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar Processados.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7BB2.6609.F693.D6BC.85A1.

3.RELATÓRIO SOBRE O MDE

3.1.RELATÓRIO FÍSICO

O presente documento tem o fim de relatar as ações, projetos e atividades executadas ao longo do exercício de 2022 referente à manutenção e desenvolvimento do ensino e do FUNDEB.

No ano de 2022 os recursos do FUNDEB além de permitirem o pagamento da folha de pessoal, sempre nas datas previstas, auxiliaram na Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental até o limite de 30%.

Foi reduzido o Plus FUNDEB não utilizado o valor de R$ 4.590,89

Após esta dedução os gastos constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) totalizaram 25,56%

3.2. RELATÓRIO FINANCEIRO GERENCIAL

a) DO ORÇAMENTO:

A Lei nº 318/2021, estimou a RECEITA proveniente de Impostos, Transferências Constitucionais, Dívida Ativa, Plus do FUNDEB, de acordo com as exigências legais.

De acordo com a Constituição Federal e Lei 9394/96, uma parte desta Receita destina-se 25% (vinte e cinco por cento) à Função Educação, sendo que a Educação Básica totalizou em R$ 47.199.028,56, deduzindo o plus FUNDEB e Rendimentos de Aplicação Financeira no valor de R$ 13.845.790,90, finalizou um gasto de R$ 33.353.237,66

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7BB2.6609.F693.D6BC.85A1.

4.RELATÓRIO SOBRE O ASPS

4.1.RELATÓRIO FÍSICO

O presente documento tem o fim de relatar as ações, projetos e atividades executadas ao longo do exercício de 2022, referente: Ações e Serviços Públicos de Saúde, e rendimento de aplicações financeiras.

4.2. RELATÓRIO FINANCEIRO GERENCIAL

a) DO ORÇAMENTO:

A Lei nº.318/2021, estimou a RECEITA proveniente de Impostos, Transferências Constitucionais, Dívida Ativa e Rendimento de Aplicações Financeiras de acordo com as determinações legais.

A Despesa executada em 2022 foi de R$26.082.701,61, devido as necessidades na área da saúde e judicializações, o índice da Saúde foi de 20,61%, cumprindo além da exigência legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório, os principais aspectos da gestão financeira e econômica do exercício de 2022, estando o setor de Contabilidade a disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Santiago, 10 de março de 2022.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice - Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7BB2.6609.F693.D6BC.85A1.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 1

Peça 4988852

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9659

RELATÓRIO E PARECER
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO

1 Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Santiago vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

2 Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do município foi instituído pela Lei Municipal nº 01/2015, regulamentado pelo Decreto nº 139/2021, Portarias nº 031/2015 e 383/2021.

3 Importante registrar que o controle interno na administração pública tem como objetivo não somente fiscalizar os atos praticados pela administração, mas também os de assessoria, ou seja, orientar os gestores nas práticas administrativas, evitando assim possíveis erros ou fraudes.

4 A atuação desta Unidade Central de Controle Interno se dá através da elaboração de papéis de trabalho, recomendações, pareceres,

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

informações, atas, ofícios, memorandos e relatórios diversos, além de participação em reuniões, dando suporte às secretarias nos mais variados temas, também auxiliando o controle externo sempre que requisitado.

5 Ressalta-se que, na busca do pleno atendimento às normas vigentes, há o constante aperfeiçoamento de alguns procedimentos com base nos princípios que regem a Administração Pública.

6 No que tange à elaboração de papéis de trabalho, recomendações e pareceres, foram realizadas, no exercício 2022, as seguintes atividades:

Papel de Trabalho	36
Recomendação	07
Parecer	09

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

7 Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Destaca-se que a análise apresentada a seguir tem como base as informações contidas nos relatórios encaminhados pelas secretarias municipais responsáveis pelo acompanhamento e execução das atividades, conforme a legislação vigente no Exercício de 2022, dos quais se ressaltam as seguintes ações, que impactam diretamente na coletividade:

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PROGRAMA: Renovar

AÇÕES REALIZADAS	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FISICA %
1371 Modernização Fazendária	15,04	
1370 Ampliação, Construção e Melhorias da Infraestrutura da Fazenda	26,53	26,53 Obras em andamento
2367 Capacitação, treinamentos e visitas técnicas	90,20	100
1375 Cidade Educadora - Área Fiscal e Tributária	98,42	100
2369 Divulgação legal e institucional - SECFAZ	75,38	100

PROGRAMA: Apoio Administrativo

2360 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	94,65	100
2361 Manutenção das Atividades da SECFAZ - Área Fiscal e Tributária	93,85	100

PROGRAMA: Encargos Especiais

0002 Amortização da Dívida Pública	96,90	100
0003 Pagamento de Sentenças Judiciais	99,41	100
0004 Contribuição ao PASEP	100	100
0005 Restituição de saldos de Transferências Recebidas da União e Estado	99,99	100
0011 Passivo Atuarial/Ipê Saúde	93,85	100
0013 Passivo Atuarial da Educação	99,98	100

PROGRAMA: Promoção Humana

1350 Ampliação, construção e melhorias na infraestrutura	0,00	0,00
1351 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	14,34	14,34
1354 Manutenção das funções de Defesa Civil	0,00	0,00
2350 Manutenção da seção de combate a incêndio	12,08	12,08

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

1353 Capacitação da seção de Combate a Incêndio	34,15	34,15

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

AÇÕES REALIZADAS:	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
120. Apoio a Projetos Esportivos	95,75%	R$ 359.200,00 - 100%(previsto) R$ 343.927,92 - 95,75%(Empenhado)
1488. Aquisição de equipamentos e material permanente - Esporte	25,70%	R$ 68.500,00 – 100% (Previsto) R$ 17.605,60 – 25,70%(Empenhado)
1913. Construção, melhoria e reforma de Espaços Esportivos	39,27%	R$1.436.861,57 – 100% (previsto) R$ 564.247,04 – 39,27% (Empenhado)
2905. Manutenção das Atividades do Desporto	94,89%	R$ 839.374,03 – 100%(Previsto) 796.499,00 – 94,89%(Empenhado)
2907. Manutenção dos espaços esportivos	82,74%	R$ 175.451,64 – 100% (Previsto) R$ 145.175,96 – 82,74 (Empenhado)
2908 Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Desporto	94,68%	R$ 3.755,0 – 100% (Previsto) R$ 3.555,00 – 94,68%(Empenhado)
2909. Manutenção de projetos esportivo	50,20%	R$7.323,5 – 100%(Previsto) R$ 3.676,40 – 50%(Empenhado)
2912. Realização e participação de eventos esportivo	90,66%	R$ 431.479,87 –100% (Previsto) R$ 391.165,00 – 90,66(Empenhado)
2914 Manutenção do esporte escolar	100%	R$ 700,00 – 100% (Previsto) R$ 699,84 – 99,9%(Empenhado)
Total do ano da Secretaria de		R$ 3.322.645,8 – 100%

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

Esporte e Lazer	75%	(Previsto) R$ 2.265.851,92 – 75% (Empenhado no ano)

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Programa: Educar

Ações realizadas	% atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
1455 Aquisição de equipamentos e veículos para alimentação escolar	0,00%	0 Unidade
2454 Manutenção da alimentação escolar ensino fundamental	44,81%	2.314 Alunos
12 Apoio a Projetos Educacionais	99,99%	1 Parceria
1466 Aquisição de Equipamentos e material permanente para o ensino fundamental	76,53%	11.003 Unidades
1469 Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEFs	49,41%	2 Escolas
1470 Aquisição de veículos e equipamentos para Transporte Escolar	84,34%	1 Unidade
1482 Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Turno Oposto	85,58%	72 Unidades
2464 Manutenção do Ensino Fundamental	95,42%	1 Unidade
2465 Manutenção do Programa Gestão Financeira das EMEFs	100,00%	3 Repasses
2469 Capacitação, treinamento e visitas técnicas -Ens.Fundamental	72,11%	250 Servidores
2471 Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Cultura Afro-Brasileira e Indígena	27,81%	250 Servidores
2470 Manutenção do transporte escolar	95,41%	1 Atividade
2480 Manutenção da Escola de Turno Oposto	85,64%	1 Atividade
2481 Manutenção do Programa Gestão Financeira - EMTO Criança Feliz	100,00%	3 Repasses
2900 Manutenção do Programa Cidade Educadora	96,07%	1 Evento
100 Celebrar convênio/parceria com entidade filantrópica	99,93%	1 Entidade
1473 Aquisição de Equipamentos e material permanente para a	99,77%	0 Unidade

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

Educação Inclusiva		
2472 Manutenção da Educação Inclusiva	78,25%	1 Atividade
2475 Capacitação e treinamento de profissionais da educação inclusiva	44,43%	0 Servidores
2455 Manutenção da alimentação escolar educação infantil	66,06%	1.864 Alunos
1493 Aquisição de equipamentos e material permanente p/ a Educação Infantil	79,36%	648 Unidades
1494 Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEIs	16,99%	0 Escolas
2490 Manutenção da Educação Infantil	87,16%	1 Atividade
2491 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%	0,00%	0 Atividade
2492 Manutenção do Programa Gestão Financeira das EMEIs	100,00%	3 Repasses
2495 Capacitação e treinamento de profissionais da Educação Infantil	100,00%	160 Servidores
2903 Manutenção dos conselhos municipais de educação	100,00%	1 Atividade

Programa: Apoio Administrativo

2901 Manutenção da Secretaria da Educação	93,16%	1 Atividade

Programa: Inovar

1464 Aquisição de equipamentos e material permanente - SMEC	27,28%	62 Unidades
1467 Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMEC	94,52%	2 Servidores
2968 Publicidade legal e institucional - SMEC	87,37%	11 Unidade

Programa: Terra dos Poetas

40 Apoio a entidades culturais do município - Cultura	19,34%	1 Entidade
1925 Aquisição de equipamentos e material permanente- Departamento de Cultura	0,00%	0 Unidade
1927 Realização de eventos	94,74%	1 Evento
2924 Manutenção da Biblioteca, Museus e Espaços Culturais	70,65%	1 Atividade
2925 Manutenção das atividades do Departamento de Cultura	73,72%	1 Atividade

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

2926 Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Cultura	0,00%	0 Unidade

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PROGRAMA: Santiago Empreendedora

AÇÕES REALIZADAS	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1190 – Digitalização, mapeamento e criação de interações digitais na Rua dos Poetas	0%	0
1194 - Dispor de Infraestrutura para o Distrito Industrial	100%	Execução da infraestrutura de agua, esgoto e drenagem pluvial na gleba nova do Distrito Industrial
2154 - Manutenção do Distrito Industrial	76,81%	Taxas de licenciamento
1193 - Adequação de Incubadoras, Condomínios Industriais e Agroindústria	0%	0
1170 - Fomentar o empreendedorismo e a atração de empresas	90,84%	Participação no projeto Cidade Empreendedora, Cursos Profissionalizantes; Aquisição de software para promover um banco de currículos online; Participação da missão empresarial Portugal/AGRITEC 2022; Participação da certificação Diamante da Sala do Empreendedor;
0037 - Fomentar o Empreendedorismo e a Atração de Empresas Através do Incentivo (Auxílios)	0%	0
0036 – Participação no consórcio Público Caminhos das Origens	100%	Contrato de rateio
0035 – Organizar, subsidiar e apoiar a realização de eventos - auxílios	10,63%	Fomento a evento esportivo local.
1175 - Manutenção da Sala do Empreendedor	0%	0
1172 - Fomento a construção de um banco de dados para identificar necessidades e potencialidades	0%	0

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

1184 – Organização, subsídio e apoio à realização de eventos	52,86%	Aquisição de produtos e serviços utilizados em eventos organizados e/ou apoiados pelo Município. Contratação de show para o aniversário do Município; Apoio a participação de representantes do Município em concursos de beleza.
1186 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Desenvolvimento do Turismo	0%	0
1187 – Reforma e melhoria da infraestrutura turística	1,66%	Contratação de empresa especializada em confecção e decoração de cenários alusivos à Páscoa nos espaços Públicos do Município.
1153 – Melhoria e ampliação do Centro de Eventos	0%	0
1177 – Ampliação da Escola do Empreendedor	0%	0
1178 – Fomento ao projeto Empresa Resiliente	0%	0
1180 – Articulação e execução do Projeto Estamos Juntos Empreendedor	0%	0
1173 – Construção e ampliação de espaços para indústrias	0%	0
1487 – Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino à Distância	0%	0
1489 - Aquisição de equipamentos e material permanente p/ o ensino profissional	0%	0
2486 - Manutenção do ensino público a distância	0%	0
2488 - Manutenção do Ensino Profissional Público	82,11%	Pagamento de água, luz e internet para manutenção das atividades do IFFAR
1188 - Divulgação Turismo	97%	Confecção de placas outdoors para
1155 – Potencializar o mês Farroupilha e Natalino	49,13%	Aquisição de materiais e serviços alusivos à decoração natalina.
1189 - Qualificação e Promoção do Turismo-Cultural Local	0%	0

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

PROGRAMA: Santiago 4.0

1182 – Realizar e fomentar Projeto Selo Fiscal	100%	EVENTO REALIZADO
1191 – Fomento a Ecossistemas de Inovação e Startup	30%	Contratação de serviço especializado para organizar o evento Hackathon.

PROGRAMA: Renovar

1150 – Modernização da SMDE	58,25%	Aquisição de equipamentos para secretaria (HD, Notebook, roteador e 4 computadores.
2160 - Publicidade legal e institucional - SMDE	97,08%	Serviços de publicidade das atividades do Município.
2151 - Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMDE	89,19%	Custeio de capacitação, treinamentos e visitas técnicas.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

2153 - Manutenção das atividades da SMDE	84,60%	Aquisição de material e serviços para manutenção das atividades da secretaria.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

PROGRAMA: Inovar

AÇÕES REALIZADAS	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
PA 1301 Modernização Administrativa – SMAP	91,98%	Não consta a verba do recurso federal, pois o empenho de 2021 ficou com restos a pagar sendo executado em 2022 – adquirido duas retroescavadeiras
PA 2317 Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMAP	94,25%	Foi buscado ofertar capacitações, treinamentos e visitas técnicas aos servidores da secretaria para o aumento do conhecimento e aplicação no município
PA 2318 Publicidade legal e institucional - SMAP	100,00%	Publicações demonstrando ações realizadas na secretaria

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

PROGRAMA**:** Apoio Administrativo

PA 2315 Manutenção das Atividades - SMAP	94,20%	Atividades da Secretaria mantida

PROGRAMA: Sustentabilidade Rural

PA 1341 Incentivar a Legalização dos estabelecimentos no S.I.M	9,12%	3 estabelecimentos legalizados
PA 1303 Modernizar e Manter a Frota da Conservação de Estradas	1,84%	Os processos licitatórios não haviam finalizado em 2022
PA 1345 Modernização da Frota - Patrulha Agrícola através da aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e tanque de combustível	0,00%	O processo licitatório não havia finalizado em 2022, foi adquirido uma escavadeira hidráulica
PA 1347 Modernização das estradas; Melhorias, construção de pontes, pontilhões, mata-burros e bueiros de estradas vicinais municipais.	99,50%	Modernização das estradas realizada conforme demanda OBS: recurso federal excluído da porcentagem por não vir e assim não ser executado
PA 1348 Modernização e infraestrutura das redes de água	100,00%	Modernização e infraestruturas executadas
PA 2326 Prestar assistência técnica aos produtores rurais	100,00%	Executada toda a assistência técnica aos produtores rurais conforme solicitado
PA 2340 Ampliar e modernizar o Hortomercado e feiras dos produtores, fomentando a produção	53,41%	Processo licitatório ainda esta em execução em 2023
PA 2343 Atender o produtor com a Patrulha Agrícola	94,92%	Atendimento ao produtor realizado conforme demanda
PA 2344 Prestar assistência técnica aos produtores rurais- Corpo Técnico da SMAP	97,08%	Executada toda a assistência técnica pelos técnicos aos produtores rurais conforme solicitado

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

PA 2348 Construir, manter e ampliar redes de distribuição de água	56,66%	Porcentagem da meta diminui em razão de suplementação de dois processos licitatórios no final do ano que serão executado em 2023.
PA 2349 Conservação e manutenção das estradas vicinais	92,12%	Atendimento ao produtor realizado conforme demanda
PA 1343 Apoiar o desenvolvimento da irrigação implantando Sistemas de Irrigação	0,00%	Foi previsto, porém houve a liberação do recurso estadual, o processo licitatório está em andamento em 2023
PA 1321 Apoio a Vitivinicultura, Horticultura, Fumicultura e Produção Orgânica	76,81%	Execução parcial conforme demanda
PA 1332 Aquisição de equipamentos e material permanente	58,73%	Execução parcial conforme demanda
PA 1333 Incentivar a Produção Animal, fomentando a bovinocultura, piscicultura, ovinocultura e apicultura APL.	0,00%	Foi previsto, está empenhado 100,00%, porém esta esperando liberação do MAPA
PA 1349 Incentivar a Construção de Agroindústrias Comunitárias	72,71%	Executado parcial, será finalizado em 2023
PA 2320 Fomentar o Florestamento	0,00%	Foi previsto, porém não houve demanda
PA 2332 Aumentar a Produção de leite/ fomento	91,79%	Aumento na produção do leite/fomento mantido

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AÇÕES REALIZADAS	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
PA 200 - Apoio às entidades	0,0	Não houveram parcerias mantidas.
PA 1800 - Modernização da SMMA	75,83	Materiais e equipamentos necessários adquiridos de acordo com previsão orçamentária.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988852

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9659

PA 1821 - Modernização dos espaços públicos	49,14	Materiais e equipamentos necessários adquiridos de acordo com previsão orçamentária.
PA - 1822 Ampliação e revitalização dos espaços públicos	0,0	Não houveram obras realizadas.
PA 1825 - Modernização da gestão de resíduos sólidos	70,27	Materiais e equipamentos necessários adquiridos de acordo com a demanda.
PA 1828 - Modernização da gestão ambiental	55,24	Materiais e equipamentos necessários adquiridos de acordo com previsão orçamentária.
PA 2415 - Manutenção da terceirização dos serviços de coleta e destinação resíduos sólidos urbanos	87,88	Serviços de Coleta, triagem e destinação e resíduos domésticos mantidos.
PA 2800 - Manutenção das atividades - SMMA	88,59	Materiais e equipamentos necessários adquiridos de acordo com a demanda.
PA 2805 - Publicidade legal e institucional - SMMA	100	Serviços de publicidade e divulgação dos projetos e programas do meio ambiente.
PA 2811 - Capacitação	72,19	Cursos, visitas técnicas e palestras realizadas pelos servidores conforme demanda e necessidade.
PA 2821 - Manutenção do Horto Florestal, Zamperetti e demais espaços públicos.	90,37	Serviços de produção de mudas mantidos.
PA 2824 - Ampliação e construção da central de triagem e transbordo	0,0	Não houveram obras realizadas.
PA 2825 - Manutenção e adequação do manejo dos resíduos sólidos.	86,18	Serviços mantidos de acordo com previsão orçamentária.
PA 2826 - Metas do plano municipal de resíduos sólidos	59,18	Serviços mantidos de acordo com previsão orçamentária.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

PA 2827 - Gestão de resíduos sólidos	100	Contratação de serviços de estudos técnicos.
PA 2828 - Fortalecimento da gestão ambiental	52,31	Atividades mantidas conforme a demanda.
PA 2829 - Manutenção da gestão ambiental	86,72	Serviços da equipe técnica mantidos.

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROGRAMA: Promoção Humana

AÇÕES REALIZADAS	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
PA 250 Manter parceria Social com o FUMDICA	0%	Parceria com prazo a ser executada em 2023. (Projeto Olhar Adolescente)
PA 1563 Encaminhar Projetos que visem o investimento na criança para a COMDICA	62,94%	Projetos realizados conforme a demanda
PA 2535 Manter as atividades dos Abrigos Institucionais	90,17%	Atividades do Abrigo mantidas, conforme a demanda
PA 2530 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	89,34%	Atividades do Conselho Tutelar mantidas
PA 2533 Manter o COMDICA	34%	Atividade mantida conforme demanda
PA 1534 Construir e/ou Ampliar Abrigo Institucional	94,86%	Execução finda em fevereiro de 2023
PA 2536 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	18,95%	Recurso Federal
PA 251 Manter Parceria Social com o FMAS	100%	Parcerias mantidas com as entidades Apae e URI
PA 1558 Aquisição de equipamentos para atender a demanda	24,63%	Entrega dos equipamentos em andamento
PA 1565 Implementar as ações do PAIF	0%	Recurso do estado
PA 1568 Implementar as ações do PAEFI	0%	Recurso do estado
PA 1576 Implantar e Manter o Restaurante Popular	79,31%	Restaurante mantido conforme demanda de usuários

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

PA 2538 Executar as ações de PAIF e SCFV	96,66%	Ações executadas conforme a demanda
PA 2542 Manutenção da Loja do Agasalho	83,15%	Atividade mantida, conforme demanda.
PA 2547 Manutenção do Albergue Municipal	50,96%	Atividade mantida, conforme demanda.
PA 2549 Executar as ações de PAEFI e MSE	68,80%	Ações realizadas conforme a demanda
PA 2552 Executar o serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergências	4,72%	Serviço executado conforme a demanda
PA 2554 Conceder Benefício Eventual do Auxílio Funeral	97,93%	Concessão de Benefícios, conforme a demanda.
PA 2558 Manutenção do COMSEA	12,98%	Atividade mantida, conforme demanda
PA 2559 Manutenção do CMAS	55,73%	Atividade mantida, conforme demanda
PA 2570 Manutenção do Programa Alimento Solidário - PAS	86,62%	Atividade mantida, conforme demanda
PA 2575 Leitura de índices sociais (IGD – BF e IGD SUAS)	95,95%	Realizada conforme a demanda e repasses federais.
PA 2577 Preencher Questionários do BPC Escola	0%	Não veio recurso, pois não foi liberado questionários no sistema
PA 2586 Execução de Ações de Prevenção a Violência Contra a Mulher	56,68%	Ações realizadas, conforme a demanda.
PA 2587 Manutenção do Conselho Municipal da Mulher	9,73%	Ações realizadas, conforme a demanda.
PA 2588 Manutenção do Projeto Forma e Saúde	31,61%	Atividade mantida, conforme demanda
PA 2589 Manutenção dos Projetos que Visem a Geração de Renda	52,22%	Atividade mantida, conforme demanda
PA 2592 Manutenção das Atividades do FMH	90,94%	Atividade mantida, conforme a demanda.
PA 1592 Regularização Fundiária das Habitações	41,3.6%	Regularizações realizadas conforme demanda.
PA 1594 Subsídio p/construções de Unidades Habitacionais	0%	Não houve projeto aprovado pelo governo federal
PA 2590 Concessão de Materiais para melhorias Habitacionais	91,85% 0%	Materiais concedidos conforme a demanda. Recurso Defesa Civil
PA 2591 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	29,85%	Atividade mantida, conforme demanda

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

PA 253 Manter parcerias com FMI	100%	Parceria mantida com o Asilo
PA 1577 Construção do CCI e Aquis.veículo de Transp. para Mobilidade	88,98%	Veículo adquirido, obra em andamento
PA 2578 Manutenção do CMI	29,66%	Atividade mantida, conforme demanda
PA 2580 Execução de Ações de Atendimento ao Idoso	98,09%	Ações executadas conforme demanda.
PA 254 Manter Parceria Social com FMDPD	100%	Parceria mantida com a Apae
PA 2583 Manter o CMDPD	28,08%	Atividade mantida, conforme demanda
PA 2594 Manutenção do Conselho Municipal da promoção da Igualdade Étnico-Racial	0%	Conselho em processo de formação
PA 2595 Execução das ações da promoção da Igualdade Étnico-Racial	0%	Em planejamento de ações

PROGRAMA: Inovar

PA 1540 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - SMDS	70,08%	Materiais e equipamentos adquiridos
PA 2424 Capacitação, treinamentos e visitas técnicas	88,78%	Executada conforme demanda.
PA 2426 Publicidade legal e Institucional	81,83%	Executada conforme demanda.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

PA 2550 Manutenção das Atividades da Secretaria	85,99%	Atividades da Secretaria mantida

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

PROGRAMA: Inovar

AÇÕES REALIZADAS	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
PA 1401 Modernização Administrativa, Urbana e Paisagística - SMOV	18,04%	Materiais permanentes e equipamentos adquiridos.
PA 2411 Manutenção da Frota - SMOV	94,32%	Atividade mantida conforme demanda.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

PA 2412 Manter o serviço de vigilância dos espaços da Prefeitura - SMOV	0%	Atividade mantida.
PA 2406 Capacitação, treinamento e visitas técnicas – SMOV	89,04%	Executada conforme demanda.
PA 2409 Publicidade legal e institucional - SMOV	0%	Não foi realizada nenhuma publicação.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

PA 1903 Manutenção do Setor de Fiscalização - SMOV	74,60%	Atividade mantida.
PA 2414 Gestão Administrativa - SMOV	93,75%	Atividade mantida.
PA 2421 Manutenção do Setor de Aprovação de Projetos da SMOV	0%	Atividade mantida.

PROGRAMA: Cidade Verde

PA 2428 Manutenção e reformas de parques, praças e áreas verdes - SMOV	90,49%	Atividade mantida e realizada conforme demanda.

PROGRAMA: Melhor Viver

PA 2410 Manutenção do Setor de Pintura - SMOV	0%	Atividade mantida conforme demanda.
PA 2416 Manutenção dos serviços de limpeza em vias públicas	85,76%	Atividade mantida conforme demanda.
PA 2430 Manutenção da equipe de construções diversas – SMOV	100%	Atividade mantida conforme demanda.
PA 1919 Ampliação de rede de esgoto pluvial (galerias e canalização)	85,77%	Executado conforme demanda.
PA 2923 Manutenção da rede de esgoto pluvial existente	96,08%	Atividade mantida conforme demanda.
PA 2419 Manutenção da Guarda Municipal	94,13%	Atividade mantida.
PA 1440 Reurbanização de Vias Urbanas	24,83%	Executado conforme cronograma de obras.
PA 1441 Manutenção de vias urbanas	96,09%	Atividade mantida conforme demanda.
PA 1443 Conclusão do Aeroporto Municipal	81,72%	Obras realizadas, em andamento.
PA 2413 Gestão da Defesa Civil	79,60%	Atividade mantida.
PA 2418 Manutenção do Fundo de Iluminação Pública	90,38%	Atividade mantida e realizada conforme demanda.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

PA 1448 Aquisição de Equipamentos e Implementação de Melhorias na Rede de Iluminação Pública.	38,64%	Aquisição e instalação de equipamentos.

i) GABINETE.

PROGRAMA: Inovar

AÇÕES REALIZADAS	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
P.A: 1051 -Modernização do Gabinete do Prefeito	51,01%	Foram adquiridos 13 equipamentos (01 cafeteira, 04 notebooks e 07 computadores corporativos). Os recursos investidos foram suficientes para atendimento da demanda no exercício.
P.A: 2075 - Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - Gabinete	43,22%	Servidores do Controle Interno participaram de treinamentos e qualificações sobre os seguintes temas: Comunicações processuais, LGPD e Retenção de Imposto de Renda.
P.A: 2085 - Divulgação Institucional e legal - Gabinete	76,86%	Ação de manutenção - custeio de despesas de divulgação institucional do Gabinete do Prefeito, referente a projetos e programas realizados pelo município. No período foram realizadas 16 publicações.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

P.A: 2060 - Manutenção das atividades - Gabinete	94,91%	Ação de manutenção - os recursos destinados/gastos foram suficientes para a manutenção da atividade durante o exercício.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

P.A: 2061 - Manutenção das atividades - Controle Interno	87,22%	Ação de manutenção - os recursos destinados/gastos foram suficientes para a manutenção da atividade durante o exercício.
P.A: 2062 - Manutenção das atividades - Procon	78,08%	Ação de manutenção - os recursos destinados/gastos foram suficientes para a manutenção da atividade durante o exercício.

j) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

AÇÕES REALIZADAS	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
P.A: 0006 - FAPS Inativos	99,95%	Despesas Obrigatórias - Pagamento de despesas referentes ao FAPS dos servidores Inativos - cota patronal.
P.A: 0006 - FAPS Inativos - Aporte para cobertura do Déficit atuarial	0,00%	Não houve demanda para esta ação nesse exercício.
P.A: 0007 - IPE Inativos	100,00%	Despesas Obrigatórias - Pagamento de despesas referentes ao Ipê dos servidores Inativos - cota patronal.
P.A: 0008 - Encargos Especiais - RPPS	0,00%	Recursos para custeio de despesas obrigatórias utilizados das deduções de receita.
P.A: 2972 - Benefícios Previdenciários - RPPS Executivo	95,32%	Recursos para custeio de despesas obrigatórias - Pagamentos de aposentadorias e pensões.
P.A: 1101 - Implantação de serviços e plataformas digitais para a melhoria no atendimento prestado a população	15,59%	Licitação para sistemas informatizados homologada no final do ano de 2022 recursos utilizados parcialmente.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

P.A: 1102 - Modernização da Secretaria Municipal de Gestão	56,68%	Foram adquiridos 18 equipamentos/mobiliários: (1 relógio ponto,1 switch, 01 scanner, 01 telefone sem fio, 01 notebook, 1 servidor, 03 extintores, 1 impressora de etiquetas, 1 fragmentadora de papel, 11 computadores, 1 nobreak). Recurso suficiente para atendimento da demanda no exercício.
P.A: 1103 - Modernização dos Prédios Públicos Municipais - Gestão	0,92%	Previsão de recurso para construção de uma torre administrativa junto ao terreno da Prefeitura Municipal de Santiago, a licitação foi homologada em janeiro de 2023.
P.A: 1106 - 6 Implementar pontos de acesso a internet gratuita na cidade	0,00%	Não houve demanda para esta ação nesse exercício.
P.A: 2111 - Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - Gestão	79,20%	Diversos servidores participaram de cursos de capacitação, também foi realizada uma viagem técnica, uma palestra em comemoração ao dia do funcionário público e ainda a participação no Encontro de capacitação promovido pelo TCE/RS
P.A: 2130 - Divulgação Institucional e legal - Gestão	90,49%	Ação de manutenção - custeio de despesas de publicação oficial do município, publicação de editais de licitação, demais atos oficiais emanados pela Administração Municipal.
P.A: 1109 - Manter e ampliar o monitoramento urbano	84,77%	Manutenção de 27 pontos de monitoramento urbano instalados junto ao município, por meio de parceria com o Centro Empresarial de Santiago.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

P.A: 1131 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal (Projeto e Execução)	0,00%	A Execução desta atividade depende de elaboração projeto para reforma e construção, não sendo possível a execução no exercício em questão.
P.A: 1132 - Modernização do Cemitério Municipal	0,00%	Não houve demanda para esta ação no exercício em questão.
P.A: 2131 - Gestão do Cemitério Municipal	89,63%	Ação de manutenção - Os recursos destinados/gastos foram suficientes para a manutenção da atividade durante o exercício.
P.A: 2105 - Manutenção das atividades - Gestão	88,43%	Ação de manutenção - os recursos destinados/gastos foram suficientes para a manutenção da atividade durante o exercício.
P.A: 0001 - Manutenção do FAPS	85,47%	O montante de despesas administrativas para gestão administrativa do FAPS não atingiu o limite inicialmente orçado. As sobras foram realocadas no próximo exercício.
P.A: 9998 - Reserva de Contingência	0,00%	Reserva acumulada de saldo para pagamento de aposentadorias e pensões - Recursos não utilizados em razão do Superávit.
P.A: 2973 - Benefícios Previdenciários - RPPS Legislativo	0,00%	Recursos para custeio de despesas obrigatórias pensões do RPPS Legislativo, não houve demanda para este recurso no exercício em questão.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

k) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

PROGRAMA: Inovar

AÇÕES REALIZADAS 2022	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
PA 1250 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	0%	Equipamentos de informática – computadores
PA 1804 - Elaboração de projetos em diversas áreas.	100%	Elaboração acompanhamento de projetos sem necessidade de aporte de recursos no período.
PA 2260 Manutenção das atividades da SEPLAN	100%	Manutenção das atividades da Secretaria gerando suporte na elaboração de projetos às demais Secretarias
PA 2265 – Capacitação treinamento e visitas técnicas	0%	Não foram realizados treinamentos
PA 2263 – Publicidade legal e institucional	0%	O recurso fora previsto, porém não houve demandas para este fim por parte da secretaria.
PA 1256 - Fomento a elaboração de instrumentos de consulta e participação popular.	0%	O recurso fora previsto, porém não houve demandas para este fim por parte da secretaria.

l) PROCURADORIA JURIDICA.

PROGRAMA: Inovar

AÇÕES REALIZADAS	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
P.A: 1501 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - PGM	91,74%	Foram adquiridos 3 (três) armários, 1(um) balcão e 5 (cinco) estantes moduladas. Os recursos investidos foram suficientes para atendimento da demanda no exercício.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

P.A: 2503 - Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - PGM	100,00%	Curso de Contribuição de Melhorias, Curso de ITBI, Palestra de LGPD e ERCO, visitas técnicas às Agências Reguladoras de Santa Cruz do Sul e São Borja.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

P.A: 2060 - Manutenção das atividades - PGM	82,74%	Ação de manutenção - os recursos destinados/gastos foram suficientes para a manutenção da atividade durante o exercício.

m) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÕES REALIZADAS	% ATINGIDO DA META ORÇAMENTARIA	CUMPRIMENTO DA META FISICA
	%	CUMPRIDO
2195 Ampliação das ações ofer. e Equipes de Saúde Bucal	98,27	10,81
2180 Manutenção das Estratégias de Saúde da Família	80,01	8,80
2185 Manutenção do pro de Agentes Comunitários de Saúde	99,80	66,87
2230 Manutenção do Centro Materno Infantil	87,63	0,88
2231 Manutenção do Serviço Integrado de Saúde / GTM	99,46	0,99
1221 Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção primária	51,85	15,56
2200 Manutenção da Assistência Farmacêutica	82,58	0,83
1223 Manutenção da Casa da Solidariedade	97,55	0,98
1224 Qualificação profissional	0,00	0,00
50 Ampliação das parcerias para Atenção Primária	99,74	1,00
2217 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	89,26	0,89
2218 Manutenção do CEO - Atendimento Especializado	80,75	0,81

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988852

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9659

1228 Programa Farmácia Cuidar +	100	100
1229 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada	0,00	0,00
2208 Manutenção do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar - PMAISE	56,74	0,57
2211 Redução dos gastos com demandas judiciais	93,87	0,94
2212 Redução dos custos em demanda reprimida	80,73	0,81
55 Manutenções das parcerias na atenção especializada	98,46	0,98
2213 Manutenção do transporte de paciente	97,35	0,97
2215 Manutenção do atendimento de urgência e emergência	100	1,00
57 Manutenção das parcerias na atenção especializada - exames	100	1,00
2214 Manutenção do atendimento no Pronto Socorro Municipal	100	1,00
1233 Manutenção de exames laboratoriais e cito patológicos	99,83	113.796,22
2225 Manutenção do CAPS AD	91,54	0,92
60 Manutenção do programa SAMU	99,96	1,00
1235 Aquisição de equipamentos e material permanente - Polo Microrregional	99,15	9,92
1234 Procedimento de fisioterapia	97,58	14.900,47
2236 Manutenção do CAPS Nossa Casa	88,10	0,88
2241 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	96,22	0,96
2243 Manutenção das vigilâncias Epidemiológica/Ambiental/Trabalho e Zoonoses	96,12	0,96
2238 Manutenção da política municipal DST/AIDS	87,85	0,88
1226 Aquisição de equipamentos e material permanente para vigilâncias	84,42	8,44
1225 Aquisição de equipamentos e material permanente linhas de cuidado	63,5	6,35
1227 Manutenção centro de valorização da vida CVV	41,38	0,41
2175 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	93,82	0,94

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

2252 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	44,72	0,45
56 Apoio à manutenção do CIRC	100	1,00
1230 Reforço de recursos para Emergência - Portaria 2735/2021	100	1
1203 Capacitação Treinamento e Visitas técnicas - SMS	98,17	0,98
1210 Capacitação Treinamento e Visitas técnicas – SMS Atenção Especializada	88,82	0,89
1211 Capacitação Treinamento e Visitas técnicas – Vigilâncias DST-AIDS	100	1,00
1204 Publicidade Legal e Instituição - SMS	0	0,00
1202 Aquisição de Veículos	99,97	3,00
1201 Aquisição de Material Permanente - SMS	90,53	45,27
1205 Fomento e Elaboração de Instrumentos de Consulta e Participação Popular - SMS	100	1,00

8 Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias:

Foram analisadas as contas bancárias de responsabilidade do município entre as instituições financeiras com vínculos com a municipalidade. Após a análise das conciliações bancárias, a auditoria não identificou inconsistência passível de ajustes.

Quanto à tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que na sua maioria são realizadas diariamente, e reportada mensalmente ao controle interno.

9 Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

De acordo com informações prestadas pelo departamento de pessoal houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento, da declaração de bens e rendas pelos Agentes Públicos atuantes do poder Executivo.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

10 Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências:

Houve a nomeação de comissão de inventariante através da Portaria 705/2022; os membros foram designados para realização do inventário anual de bens patrimoniais. A Ata 01/2022 deu início aos trabalhos, sendo esses finalizados em fevereiro de 2023, com a Ata 01/2023, apresentando-se o seguinte resultado:

Código Contábil	Nomenclatura	Valor Contábil
2999	PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	R$ 138.383,02
3000	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R$ 226.575,51
3001	MAQUINAS E EQUIP. NATUREZA INDUSTRIAL	R$ 102.757,91
3002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ 327.051,07
3003	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 55.537,95
3004	APARELHOS DE EQUIP DE COMUNICAÇÃO	R$ 146.624,85
3005	APAR EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LAB. HOSP.	R$ 544.827.05
3006	APARELHOS EQUIP PARA ESPORTES DIVERSOS	R$ 309.328,03
3007	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	R$ 911.920,24
3008	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	R$ 145,85
3009	MOBILIARIO EM GERAL - RPPS	R$ 4.866,66
3010	BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS	R$ 136,50
3011	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R$ 725.555,11
3012	DISCOTECAS E FILMOTECAS	R$ 1.552,25
3013	EQUIP. PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 221.198,33
3014	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	R$ 23.381,20
3015	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	R$ 152,30
3016	EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	R$ 473.135,73
3017	MAQU UTENS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 200.415,40
3018	EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 3.303.243,75
3019	MAQUINAS INSTAL. E UTENS DE ESCRITORIOS	R$ 22.951,41
3020	MAQUINAS FERRAM. UTENS. DE OFICINA	R$ 57.208,95
3021	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R$ 48.333,11
3022	MOBILIARIO EM GERAL	R$ 1.552.151,47
3023	VEICULOS DIVERSOS	R$ 9.431,90

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

3025	TERRENOS	R$ 8.529.197,72
3026	VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 5.205.380,49
3027	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	R$ 8.559,19
3028	MATERIAIS DE USO DURADOURO	R$ 65.509,15
3030	OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 0,00
3031	MAQ. EQUIP. UTEN. AGRIC. AGROP. RODOV.	R$ 5.202.381,70
3032	OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 26.379.360,62
15047	EQUIP. E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA	R$ 8.662,16
15046	EQUIP. MERGULHO E SALVAMENTO	R$ 509,60
15803	ESGOTO	R$ 4.058.627,05
15804	RUAS	R$ 10.828.417,48
17072	PONTES E PONTILHÕES	R$ 349.364,92
17073	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	R$ 20.579,53
17105	MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS RPPS	R$ 94,74
17351	OUTROS BENS COMUM DO POVO (GRUTA)	R$ 5.581,98
17490	IMÓVEL DE USO EDUCACIONAL	R$ 3.904.452,79
17491	IMÓVEL DE USO RECREATIVO	R$ 1.868.806,62
17492	MUSEUS/PALÁCIOS	R$ 110.185,45
17493	COMPLEXOS /FABRICAS/USINAS	R$ 539.340.22
17565	BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R$ 4.366,31
	TOTAL	R$ 74.500.155,76

Além disso, com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela administração sobre os bens patrimoniais, foi solicitado informações conforme seguem:

a) De acordo com informações do Setor Patrimônio todos os anos há orientações sobre como deve ser realizado o inventário, orientando quanto à correta administração, controle e movimentação de todos os bens patrimoniais do Município;

b) Já quanto aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema informatizado de controle patrimonial e mensalmente os dados são transmitidos a contadoria para os devidos registros;

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

c) Ocorre a criação do termo de responsabilidade quando os bens são tombados, sendo que o setor também realiza periodicamente sempre que provocado as alterações de responsabilidade dos bens patrimoniais;

d) Seguindo a normatização atual e realizado anualmente o inventário de bens móveis, quanto aos bens imóveis aguardamos o encerramento do levantamento físico e ajustes de valores que estão em andamento.

11 Confiabilidade das demonstrações contábeis

Em seu conjunto não foram observadas inconsistências passíveis de recomendação, atendendo de forma satisfatória as finalidades contratadas, contendo o fato contábil a que se propõe.

12 Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo.

Observa-se que o exercício 2022 ainda se encontra em análise, já em relação as demais decisões, salvo melhor juízo, essas são recepcionadas e cumpridas, buscando o alinhamento com a legislação vigente e com as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988852

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9659

P A R E C E R

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno dá o parecer de que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Poder Legislativo Municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício foram satisfatórios.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, houve a observância. Quanto à eficácia e à eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na legislação orçamentária com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Santiago-RS, 23 de março de 2023.

Daniela Ferreira Ronsani
Auditor Público Interno

Mauro Cesar Ferrari
Auditor Público Interno

Assinado digitalmente por: MAURO CESAR FERRARI em 29/03/23 e MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.284B.3548.EC0D.95D2.AD3D.

Página
351
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
1
Peça
4988839
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D964C

Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de GESTÃO

Memorando n° 01/2023 Santiago, 22 de fevereiro de 2023.

Do: Setor de Patrimônio

Para: Unidade Central de Controle Interno

Assunto: Resposta ao Memorando. n° 04/2023

Senhores Auditores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos em resposta a solicitação prestar as seguintes informações:

Item 01: Sim, os servidores foram nomeados pela Portaria nº 688/2022, retificada pela Portaria nº 705/2022.

Item 02: Foi instituído o Decreto Municipal nº 67/2022, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da Administração Pública Direta do município.

Itens 03: Sim, todas as movimentações referentes a incorporações e baixas são realizadas e registradas no Sistema Patrimonial e mensalmente os dados são transmitidos a contadoria para os devidos registros contábeis.

Item 04: Os termos de responsabilidade são gerados via sistema a cada tombamento, sendo que este setor também realiza periodicamente - seja com base nas informações recebidas da Comissão Inventariante e/ou por solicitação da secretaria interessada - as alterações de responsabilidade sob bens patrimoniais.

Item 05: Foi realizado o Inventário Geral, sendo que segue em anexo a cópia da Ata assinada pelos membros da Comissão Inventariante.

Sendo o que havia para o momento, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Jociane Frans Polga Aurelio
Coordenadora do Setor de Patrimônio,
Arquivo e Correspondências
Portaria nº 218/2022

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7016.449B.D8CE.526D.2C66.

Página 352
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4988839
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D964C

ATA 01/2023

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santiago, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES (móveis e imóveis) do município, composta pelos servidores Eire da Silva Fleck, Mileni Calistro Salbego, Denise Ramos de Souza Ribeiro Monteiro, Ana Paula Bertani da Silva, Ademir Magio Penteado, Eder Adão Aquino, Silmara Girardon Schubert, José Luis Chequim, Suelen Souza dos Santos, Tassany Diniz Gomes, Vanessa Faria Bolzan, Amália Cristina dos Santos Souza, Anderson Pereira Amaral, Adriane Pires Portela de Carvalho Minosso, Volnei Batista Pacheco Diniz, Márcia Roselia da Silva Vargas, Jorge Douglas Lopes Jantsch, Luciano Souza de Almeida, Celso Luis Barp, Jorge Luis Franzen, Veiga Cuty, Marcos Souza dos Santos, Catrine Brum Denardi, nomeados pela Portaria 688/2022, sob a presidência do primeiro servidor, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo Municipal, para fins do cumprimento disposto no Art. 2º, inciso I, alínea "e", da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa, na data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois e ainda relatar as variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento de todos os bens permanentes. Os membros da Comissão acima mencionada realizaram a vistoria das suas respectivas Secretarias, com o registro em formulário (enviado, via e-mail, pelo Setor de Patrimônio), de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades. O resultado desse levantamento foi confrontado com uma relação dos bens adquiridos, fornecido pelo Setor de Patrimônio, d'onde se revelaram algumas inconsistências, que serão comunicadas aos responsáveis das mesmas, solicitando a tomada de providências, no sentido de apurar eventuais responsabilidades. Em complemento às atividades de conferência dos bens e tendo em vista a defasagem do inventário anterior, os bens existentes foram devidamente registrados, com respectivo número de tombamento, descrição, condição de uso, marcados como presentes nos respectivos locais. Todos os bens adquiridos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7016.449B.D8CE.526D.2C66.

Página 353
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4988839
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D964C

pelo Município estão lançados no SIP (Sistema de Informação Patrimonial). As transferências dos bens entre setores estão sendo realizadas de acordo com a solicitações de cada Secretaria, não havendo pendencias em relação ao solicitado. Também foram encontrados diversos bens em desuso, os quais foram considerados como inservíveis, cuja relação contendo a descrição, valor e efetiva condição de uso serão encaminhados para o local definido pela Administração Municipal, com a devida conferência e posterior Leilão. Quanto à avaliação dos bens imóveis foi contratado via Licitação uma empresa para inventariar, avaliar e reavaliar os terrenos e prédios pertencentes ao Município. As obras em andamento estão equiparadas, quanto aos seus registros, entre os setores de Patrimônio e Contabilidade, no que tange a eventuais diferenças, quando encontradas, estão sendo lançadas de acordo com a sua competência, sendo providenciado as alterações cabíveis. Como resultado do levantamento, o total consolidado dos bens móveis e imóveis, constantes do inventário implicou em 33.998 itens, cujo valor global é de R$ 52.427.000,93 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e noventa e três centavos).

Tabela

Código Contábil	Nomenclatura	Valor Contábil
2999	PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	R$ 138.383,02
3000	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R$ 226.575,51
3001	MAQUINAS E EQUIP. NATUREZA INDUSTRIAL	R$ 102.757,91
3002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ 327.051,07
3003	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 55.537,95
3004	APARELHOS DE EQUIP DE COMUNICAÇÃO	R$ 146.624,85
3005	APAR EQUIP. UTENS. MED. ODONTOL. LAB. HOSP.	R$ 544.827.05
3006	APARELHOS EQUIP PARA ESPORTES DIVERSOS	R$ 309.328,03
3007	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	R$ 911,920,24
3008	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	R$ 145,85
3009	MOBILIARIO EM GERAL - RPPS	R$ 4.866,66
3010	BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS	R$ 136,50
3011	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R$ 725.555,11
3012	DISCOTECAS E FILMOTECAS	R$ 1.552,25

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7016.449B.D8CE.526D.2C66.

Página 354
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4988839
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D964C

3013	EQUIP. PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 221.198,33
3014	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	R$ 23.381,20
3015	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	R$ 152,30
3016	EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	R$ 473.135,73
3017	MAQU UTENS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 200.415,40
3018	EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 3.303.243,75
3019	MAQUINAS INSTAL. E UTENS DE ESCRITORIOS	R$ 22.951,41
3020	MAQUINAS FERRAM. UTENS. DE OFICINA	R$ 57.208,95
3021	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R$ 48.333,11
3022	MOBILIARIO EM GERAL	R$ 1.552.151,47
3023	VEICULOS DIVERSOS	R$ 9.431,90
3025	TERRENOS	R$ 8.529.197,72
3026	VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 5.205.380,49
3027	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	R$ 8.559,19
3028	MATERIAIS DE USO DURADOURO	R$ 65.509,15
3030	OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 0,00
3031	MAQ. EQUIP. UTENSILIOS AGRIC. AGROP. RODOV.	R$ 5.202.381,70
3032	OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 26.379.360,62
15047	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA	R$ 8.662,16
15046	EQUIP. MERGULHO E SALVAMENTO	R$ 509,60
15803	ESGOTO	R$ 4.058.627,05
15804	RUAS	R$ 10.828.417,48
17072	PONTES E PONTILHÕES	R$ 349.364,92
17073	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	R$ 20.579,53
17105	MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS RPPS	R$ 94,74
17351	OUTROS BENS COMUM DO POVO (GRUTA)	R$ 5.581,98
17490	IMÓVEL DE USO EDUCACIONAL	R$ 3.904.452,79
17491	IMÓVEL DE USO RECREATIVO	R$ 1.868.806,62
17492	MUSEUS/PALÁCIOS	R$ 110.185,45
17493	COMPLEXOS /FABRICAS/USINAS	R$ 539.340,22
17565	BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R$ 4.366,31
	TOTAL	R$ 74.500.155,76

O fechamento do Balanço Patrimonial será executado conforme as estimativas levantadas pelos setores, ainda que alguns bens patrimoniais dependam da devida regularização. Será considerado o valor de avaliação para este fim e à medida que forem regularizadas tais situações, o montante será atualizado. Devido a isto, cabe ressaltar que os valores contábeis dos bens patrimoniais, acima expostos, sofrem

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7016.449B.D8CE.526D.2C66.

constantes alterações, tendo sido os valores aqui lançados, atualizados na data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Nada mais tendo para narrar ou dispor, encerra-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presentes nesta reunião. É o relatório desta comissão, contudo à consideração da Vossa Excelência o Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal da Fazenda.

Amália Soares, Anderson P. Amaral, Silvana Schubert, Adriana Portela, Milene M. Gallego, Gabriele Brum Demardi, Tassiany Gomes, Marcia Vargas

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7016.449B.D8CE.526D.2C66.

Página 355
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4988839
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D964C

Página 356
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4988839
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D964C

ATA 01/2022

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às doze horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santiago, reuniram-se os membros da COMISSÃO INVENTARIANTE DO MUNICIPIO, representada pelos servidores Eire da Silva Fleck, Milene Calistro Salbego, Denise Ramos de Souza Ribeiro Monteiro, Ana Paula Bertani da Silva, Ademir Magio Penteado, Eder Adão Aquino, Silmara Girardon Schubert, José Luis Chequim Chequim, Suelen Souza dos Santos, Tassany Diniz Gomes, Vanessa Faria Bolzan, Amália Cristina dos Santos Souza, Anderson Pereira Amaral, Adriane Pires Portela de Carvalho Minosso, Volnei Batista Pacheco Diniz, Márcia Roselia da Silva Vargas, Jorge Douglas Lopes Jantsch, Luciano Souza de Almeida, Celso Luis Barp, Jorge Luis Franzen Veiga Cuty, Marcos Souza dos Santos, Catrine Brum Denardi, nomeados pela Portaria nº 688/2022, sob a presidência do primeiro. O servidor Eire da Silva Fleck cumprimentou a todos os presentes e fez uma breve explicação sobre como seria realizado o inventário deste ano, após uma breve explanação ficou decidido que o Setor de Patrimônio irá enviar, via e-mail, a todas as Secretarias do Municipio o Relatório de Inventário, contendo todos itens alocados no setor. Fica determinado que qualquer divergência entre o relatório e os bens alocados será repassada à Comissão, acima denominada. Determinou-se, ainda, que após o recebimento dos relatórios de levantamento com todas as justificativas das diferenças encontradas será repassado ao Setor de Patrimônio para realizar os tramites administrativos cabiveis. Nada mais tendo para tratar, encerra-se a presente Ata, que vai assinada por mim, EIRE DA SILVA FLECK e por todos os membros da Comissão presentes nesta reunião.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7016.449B.D8CE.526D.2C66.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago

PORTARIA Nº 688/2022

"DESIGNA COMISSÃO INVENTARIANTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS, no uso [illegible]

[illegible]

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Inventário, Reavaliação de Bens Permanentes do Município os servidores EIBE DA SILVA [illegible], que a presidirá, MILENI [illegible] SANTIAGO, DENISE MARQUES DE SOUZA RIBEIRO MONTEIRO, ANA PAULA BERTANI DA SILVA, [illegible] MAGRO PENTEADO, EDERADÃO AGOSTINO SIEMENS, EDUARDO [illegible] JOSÉ LUIS CHEQUIM CHEQUIN, SUELEN SOUZA DOS SANTOS, [illegible] DINIZ GOMES, VANESSA FARIA BOLZAN, AMÁLIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, ANDERSON HERRERA AMARAL, ADRIANE [illegible] [illegible] [illegible] VANESSA VARGAS, JORGE DOUGLAS [illegible] [illegible] ALMEIDA, CELSO LUIS BARP, JORGE LUIS FRANZEN [illegible] SOUZA DOS SANTOS, CATRINE BRUM DENARDI.

Art. 2º - A comissão tem por finalidade realizar [illegible] Bens Permanentes do Município e apresentar relatórios [illegible] [illegible] [illegible]

Página
358

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
8

Peça
4988839

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D964C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

IV - conciliar os bens permanentes inventariados com os registros existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, providenciando a etiquetagem e o tombamento, bem como o Setor de Patrimônio julgar necessário;

V - avaliar e/ou reavaliar, quando cabíveis, os bens permanentes, respeitados os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 66/2022;

VI - propor ao Secretário Municipal de Gestão a aprovação de normas para os casos de extravio, furto, roubo, perda, danificação ou inutilização de bens permanentes, estabelecendo as providências a serem tomadas em cada caso.

Art. 2º - Os servidores designados para a execução dos trabalhos de inventário deverão prestar informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados pela Comissão de Inventário sobre os bens patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário deverá concluir os trabalhos de inventariação de bens permanentes até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inventário.

Art. 5º - A Comissão de Inventário deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 31 de janeiro de 2023, o relatório dos trabalhos de inventariação de bens permanentes, contendo as providências adotadas e as sugestões que julgar necessárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, 18 DE JULHO DE 2022.

DIACO GÓRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7016.449B.D8CE.526D.2C66.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

PORTARIA Nº 708/2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 688/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS, no uso [illegible]

[illegible] Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 3º da Portaria nº 688/2022 [illegible]

Art. 2º [illegible]

I - verificar a existência [illegible] e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Mun[illegible]

II - levantar [illegible]

[illegible] suscetíveis de desfazimento;

[illegible] registros eventualmente existentes sobre [illegible] se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta [illegible] e providenciar a correspondente numeração de patrimônio [illegible] Setor de Patrimônio [illegible]

[illegible] Decreto Municipal nº [illegible]

[illegible] providenciar [illegible]

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, 21 DE JULHO DE 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7016.449B.D8CE.526D.2C66.

Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de GESTÃO

DECLARAÇÃO

Nos termos do que dispõe o art. 2º da Resolução TCE nº 963/2012, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que trata a legislação, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no Departamento de Pessoal.

Santiago, 20 de março de 2023.

Elisane Bordinhão

Elisane Cleomara Machado Bordinhão

Diretora de Pessoal e Recursos Humanos

Elisane Machado Bordinhão
Diretora de Pessoal e
Recursos Humanos
Portaria 75/2017

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159E.06C5.AD61.510D.1E81.

Página
361
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
1
Peça
4988796
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "e", da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, **DECLARAMOS** para os devidos fins, que o Setor de Tesouraria do Poder Executivo do Município de Santiago/RS, realiza diariamente a conciliação bancária de todas as contas municipais, bem como aplicações financeiras e no último dia do exercício de 2022 foi realizada a conferência bancária pela Unidade Central do Controle Interno do Município.

Relação de Contas Bancárias com saldo em 31/12/2022.

Banrisul:

BANCO BANRISUL DEZEMBRO 2022				
Nº CONTA	CÓD.RED.	SALDO TOTAL (cc +aplic.)	SALDO CONTÁBIL	DIFERENÇA
04.002368.0-5	2008/47/15968/17718/17705/15918/17181	R$ 340.321,52	R$ 340.321,52	
04.020292.0-3	2131/2146/17855/2143/2145/2147	R$ 37.713.291,68	R$ 37.713.291,68	
04.023178.0-2	2010	R$ 63.986,68	R$ 63.986,68	
04.023955.0-1	1620	R$ 15.340,78	R$ 15.340,78	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.93F5.C94C.4AB5.3A9A.49EC.

		R$ 91.128,67	R$ 91.120,09	R$ 8,58
04.023985.0-0	2023	Diferença acima e referente a retenção Emp. 17176		
04.026179.0-3			R$ 219.518,12	
04.097855.0-6	2033	R$ 219.518,12		
04.026180.0-4	2034	R$ 153.945,94	R$ 153.945,94	
04.028588.0-3	2027	R$ 9.963,19	R$ 9.963,19	
		R$ 47.753,12	R$ 209.944,85	
04.029022.0-9	2503	R$ 162.191,73		
			R$ 64.915,50	
04.029504.0-8	2011	R$ 64.915,50		
		R$ 2.542,29	R$ 2.717.013,27	
04.029527.0-2	1670	R$ 2.714.470,98		
		R$ 110.291,18	R$ 110.291,18	
04.030197.0-8	2095			
		R$ 36.782,02	R$ 36.782,02	
04.030360.0-9	1657/1660/1661			
04.030374.0-4	2093	R$ 14,24	R$ 14,24	
		R$ 16.705,76	R$ 16.705,76	
04.030375.0-1	1658/1678/1679			
04.030389.0-7	1655		R$ -	
04.030390.0-8	1656/1643	R$ 185,89	R$ 12.185,89	
41.097246.0-2	S/BANCO	R$ 12.000,00		
		R$ 575.677,68	R$ 575.677,68	
04.030458.0-6	2315			
04.066139.0-2	1720	R$ 47.271,59	R$ 47.271,59	
04.066140.0-3	2016/1641	R$ 28.189,32	R$ 28.189,32	
		R$ 23.183,82	R$ 23.183,82	
04.077700.0-9	15742	R$ -		
04.078504.0-1	15838	R$ 40.148,18	R$ 40.148,18	
04.078505.0-9	15877	R$ 41.161,16	R$ 41.161,16	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.93F5.C94C.4AB5.3A9A.49EC.

04.082958.0-0	1856	R$ 25.488,83	R$ 25.488,83	
04.093404.0-0	17539	R$ 593,47	R$ 593,47	
04.100009.0-5	15428	R$ 40.297,27 R$ -	R$ 40.297,27	
04.100294.0-7	17852	R$ 1.010.388,86 R$ -	R$ 1.010.388,86	
04.100874.0-7	17895	R$ 76.973,52	R$ 76.973,52	
04.100905.0-5	17840/17841	R$ 688.681,39 R$ -	R$ 688.681,39	
04.101965.0-8	2020	R$ 1.324,87	R$ 1.324,87	
04.102446.0-6	1413	R$ 50.460,08	R$ 50.460,08	
04.304692.0-5	2081	R$ 28.770,27	R$ 28.770,27	
04.304710.0-5	1681	R$ 59,58	R$ 59,58	
04.304749.0-6	1693	R$ 21.289,55 R$ 1.067.342,98	R$ 1.088.632,53	
04.079433.0-2	15861	R$ 5,90	R$ 5,90	
04.066977.0-7	1751/17702	R$ 250.298,28	R$ 250.298,28	
04.066978.0-4	1752/17880	R$ 1.284,14	R$ 1.284,14	
04.066979.0-1	1753/15471/15691/17624	R$ 539.643,09	R$ 539.643,09	
04.066981.0-6	1755		R$ -	
04.066984.0-1	1758/15950/1770	R$ 0,65 R$ 138.448,23	R$ 138.448,88	
04.066986.0-6	1759/15480/15497/15692/17564/17700/17891	R$ 589.797,37	R$ 589.797,37	
04.100356.0-1	17894/17897	R$ 2.698,10	R$ 2.698,10	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.93F5.C94C.4AB5.3A9A.49EC.

		R$ 47.033,69	R$ 47.033,69	
04.101709.0-8	17885	R$ -		
		R$ 10,00	R$ 10,00	
04.304765.0-3	1722			
04.072893.0-0	15412	R$ 22.184,39	R$ 22.184,39	
04.101702.0-7	4665/1606	R$ 49.791,85	R$ 49.791,85	
04.101703.0-4	4653/1607	R$ 43.289,16	R$ 43.289,16	
04.082957.0-3	15955	R$ 3,00	R$ 3,00	

Banco do Brasil:

Nº CONTA	CÓD.RED.	SALDO TOTAL (cc +aplic.)	SALDO CONTÁBIL	
		R$ 2.946.932,84	R$ 4.154.947,17	
7012-2	2040/502/4395/1646	R$ 1.208.014,33		
		R$ 401.444,68	R$ 1.130.984,40	
7286-9	2049/17383	R$ 729.539,72		
10784-0	2056	R$ 593,08	R$ 593,08	
14077-5	2055/17898	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	
14676-5	2050	R$ 18.871,97	R$ 18.871,97	
14892-X	2303	R$ 5.061,74	R$ 5.061,74	
21364-0	2105	R$ 23.454,30	R$ 23.454,30	
21934-7	17212	R$ 263.932,34	R$ 263.932,34	
26177-7	2134/2137/2144	R$ 18.833.637,44	R$ 18.833.637,44	
35264-0	15700 A 15705/ 15716 A 15721/ 15794	R$ 919,03	R$ 919,03	
36224-7	15859	R$ 35.269,62	R$ 35.269,62	
36230-1	15852	R$ 11.018,75	R$ 11.018,75	
36237-9	16033 (2º)	R$ 41.236,71	R$ 41.236,71	
38057-1	16034	R$ 24.989,56	R$ 24.989,56	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.93F5.C94C.4AB5.3A9A.49EC.

38490-9	17117/17658	R$ 197.767,54	R$ 197.767,54	
			R$ 302.011,61	
39005-4 P	119	R$ 302.011,61		
39918-3 P	17459(2º)	R$ 1,10	R$ 1,10	
39922-1 P	17460(2º)	R$ 4,74	R$ 4,74	
		R$ 4.610,96	R$ 6.130,89	
40250-8 P	16738/17691	R$ 1.519,93		
41946-X	16892	R$ 80.437,07	R$ 80.437,07	
			R$ 1.544,83	
42394-7 P	16867	R$ 1.544,83		
			R$ 1.318.124,72	
42734-9 P	1822/1608	R$ 1.318.124,72		
76261-0	17659/1193	R$ 2.003.019,07	R$ 2.003.019,07	
64828-0	17505	R$ 5.708.834,32	R$ 5.708.834,32	

CEF:

CONTA CEF DEZEMBRO/2022				
Nº CONTA	COD.RED	S. TOTAL (CC+APLI)	CONTÁBIL	DIFERENÇA
2-0	2067/17116/713/17455/2280/1640	R$ 323.213,25	R$ 725.166,34	
		R$ 401.953,09		
233-3	2069/2170/2171/2172/2173		R$ 13.987.934,97	
	17832/15972/4556/2177/2175/4553	R$ 13.987.934,97		
900233-9 POUP.	4398/4399/4401			
256-2	2354	R$ 4.500,00	R$ 479.226,73	
		R$ 474.726,73		
234-1	2127/2136/2150/2151/2152/2153	R$ 51.885.536,15	R$ 51.885.536,15	
672012-2	17461		R$ 2.781.134,06	
		R$ 2.781.134,06		
71004-4	1841/1859/1858		R$ 190.189,70	
672015-7		R$ 190.189,70		
71015-0	15405	R$ 0,41	R$ 13.241.388,25	
		R$ 13.241.387,84		

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.93F5.C94C.4AB5.3A9A.49EC.

71016-8	17112/17407	R$ 1,11	R$ 209.939,81	
		R$ 209.938,70		
71017-6	17176	R$ 72.773,07	R$ 249.670,68	
		R$ 176.897,61		
71021-4	4385/4386/4387/4388	R$ 246,92	R$ 510.764,88	
		R$ 510.517,96		
71022-2	17314	R$ 1.415,31	R$ 318.867,99	
		R$ 317.452,68		
71023-0	17333	R$ 1.680,13	R$ 298.043,26	
		R$ 296.363,13		
71027-3	4391/4394/17413	R$ 6,29	R$ 1.157.842,84	
		R$ 1.157.836,55		
71042-7	17382/17408	R$ 23.034,55	R$ 167.521,62	
		R$ 144.487,07		
71020-6	17330	R$ 23.164,28	R$ 23.164,28	
71050-8	17481	R$ 69,84	R$ 69,84	
71068-0	17869	R$ 1.748.318,41	R$ 1.748.318,41	
647157-2	17374/17375	R$ 97.889,95	R$ 97.889,95	
647172-6	17830/17831	R$ 134.713,27	R$ 134.713,27	
71063-0	1701/1702	R$ 55.805,81	R$ 55.805,81	
647165-3	17865/17866	R$ 6.692,03	R$ 6.692,03	
647176-9	1039/1040	R$ 124.202,79	R$ 124.202,79	
624022-0 POUP	17188	R$ 21.518,19	R$ 21.518,19	
272-4	1771/1772	R$ 85.425,77	R$ 85.425,77	
		R$ 334.209,84		
		R$ 108.164,85	R$ 442.374,69	
	1057			
	1058		R$ 18.223,18	
	4364		R$ 116.075,23	
	4365		R$ 666,01	
624036-8	17191			

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.93F5.C94C.4AB5.3A9A.49EC.

	4366		R$ 22.136,40	
	17803			
	4370		R$ 2.552,16	
	4353		R$ 86.024,86	
	4371			
	4372			
	4354		R$ 58.132,05	
	4355		R$ 9.862,71	
	4356		R$ 16,11	
	4352			
	4357		R$ 13.125,00	
	4358		R$ 38.252,48	
	4359		R$ 68.904,18	
	4360		R$ 4.617,87	
	4377		R$ 52,49	
	4378		R$ 3.556,46	
	4379		R$ 177,50	
672014-9		R$ 161,68	R$ 536.012,53	
29228-8 POUP	17660	R$ 535.850,85		
29229-6 POUP	17661	R$ 185.791,62	R$ 185.791,62	

Sicredi:

SICREDI				
Nº CONTA	NOME CONTA	SALDO TOTAL	SALDO CONTABIL	DIFERENÇA
76261-0	17659/1193	R$ 2.003.019,07	R$ 2.003.019,07	
64828-0	17505	R$ 5.708.834,32	R$ 5.708.834,32	

Santiago, 07 de março de 2022.

GRASIELI VIELMO ACCORSI

Coordenadora da Tesouraria

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS

Contadora/CRC/RS 67.811

De acordo:

MARCELO GORSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23 e MARCIA LUCIANI DOS SANTOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.93F5.C94C.4AB5.3A9A.49EC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
Gabinete do Prefeito

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2022

RESOLUÇÃO TC N° 1134/2020 – ART. 2º - ITEM V - LETRA F

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao Art. 2º - item V - letra "f" da Resolução TCE n° 1134/2020, que durante o exercício de 2021, não houve Tomadas de Contas Especiais instauradas no Poder Executivo do Municipio de Santiago (RS).

Santiago, 20 de março de 2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8297.79A4.EF73.6E79.46BF.

desafios, assim novas alternativas de investimentos poderão surgir, ou seja, alternativas que não estão contempladas na estratégia alvo e, neste caso, serão devidamente analisadas e havendo decisão pelo investimento, caso não esteja previsto no limite superior, será necessário alterar a presente política de investimento, conforme previsão legal vigente, observa-se também que a projeção do fim do ciclo de alta da Selic modificou o formato da curva de juros futuros, voltando a deixar mais atrativos os títulos já em circulação, em linhas gerais, conclui-se que a condução da política fiscal mais uma vez consiste em um dos principais desafios para 2023, junto com projeções de um tímido crescimento do PIB para 2023 deixa mais instável o mercado financeiro, desta forma optamos pela concentração em aplicações de renda fixa, sempre observando e considerando a diversificação mantendo o equilíbrio da carteira de investimentos, assim neste sentido, fica aprovada a Política de Investimentos, para o exercício 2023 pelo este Comitê de Investimento, nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Santiago, 17 de novembro de 2022, Sara, Claudia, Marcelo, Deise Rosa Flores

Ata 01/2023

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três reuniram-se na sala do RPPS os membros do Comitê de Investimento e o Gestor do RPPS para discutir o encerramento do exercício 2022, assim podemos verificar, referente ao mês

Página 369
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4988841
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D964E

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C436.F2B4.A160.E0B1.65C2.

de dezembro, uma rentabilidade acumulada em reais e percentual para o exercício 2023 de R$ 11.260.603,83 (onze milhões duzentos e sessenta mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos) correspondente a 98,06% da meta prevista, assim finalizando o mês conseguimos visualizar uma comparação com a meta da política de investimento e o total do patrimônio do fundo que é de R$ 114.141.299,60 (cento e quatorze milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Diante de um ano bastante conturbado, tanto no cenário local quanto no internacional, o mundo que vinha em processo de recuperação e normalização após a crise sanitária do Covid-19, encontrou solavancos no meio do caminho, uma guerra, a desaceleração da economia chinesa e o reflexo da inflação. No Brasil, o cenário econômico foi mais promissor, porém não faltou o que falar sobre política, governo e o rumo da nossa nação daqui para frente. Neste sentido a manutenção dos juros em 13,75% mantém os impactos da expansão fiscal na inflação e nas suas expectativas, assim nos primeiros meses de 2023, devemos ter atenção nos mercados que devem focar na política fiscal do governo, digo, novo governo junto a isso o mercado global e riscos de recessão que permanecem no radar. Esperamos a manutenção da taxa Selic, fato é que as expectativas são de que os primeiros meses do novo governo sejam de volatilidade, tendo em vista as primeiras mudanças realizadas e as perspectivas de como serão os quatro anos de governança. Desta forma permanecemos com nossa linha,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C436.F2B4.A160.E0B1.65C2.

Página 370
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4988841
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D964E

de atuação ou seja, cautela nos investimentos, buscando segurança nas aplicações. Neste sentido opta-se pela manutenção da linha de aplicação, nada mais havendo a tratar encerro o presente ata assinado por eu e demais presentes, Deise Rosa, Marcelo; Flores, Clovis

Página 371
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4988841
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D964E

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C436.F2B4.A160.E0B1.65C2.

timentos atreladas a títulos de prazo mais longo, tendo em vista a tendência de gradativa redução dos juros e da inflação ao longo do próximo exercício, mantendo também fundos DI na carteira (segurança), realizando a gestão ativa na renda variável, o RPPS irá manter uma diversificação saudável e equilibrada na carteira. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS, o mesmo possui um perfil de investidor conservador. A política de investimentos, está totalmente enquadrada conforme Resolução nº 4.963/2021 e Portaria nº 1467/2022. Desta forma a Política de Investimentos para o ano de 2023, com base no Anexo I, quadro resumo está aprovada pelo COADFAPS. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Santiago, 15 de dezembro de 2022. Sara, Paniabarvalho, Sandra, Thábata, [signature], [signature],

Ata 03/2023

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023, reuniu-se na Sala do RPPS, o COADFAPS - Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e o gestor do RPPS, para análise e parecer das contas do RPPS referente ao exercício de 2022. De acordo com o relatório Rentabilidade x Meta, a meta da Política de Investimentos para 2022 foi de (IPC + 5,04%), totalizando 11,27%. e o RPPS conseguiu atingir uma rentabilidade de 11,05%, correspondente a 98,06% da meta. O RPPS iniciou o exercício de 2022, com um montante de recursos de R$ 105.110.291,01 (cento e cinco milhões, cento e dez mil, duzentos e noventa e um reais e um centavo), recebeu todas suas receitas em dias, contribuições previdenciárias, compensação pre-

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C436.F2B4.A160.E0B1.65C2.

Página 372
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4988841
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D964E

videnciárias, de acordo com a legislação, totalizando uma receita total de R$ 40.933.947,08 (quarenta milhões, novecentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), para uma despesa total de R$ 31.902.938,47 (trinta e um milhões, novecentos e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) gerando um superávit de R$ 9.031.008,61 (nove milhões, trinta e um mil, oito reais e sessenta e um centavos), finalizando o exercício de 2022 com um saldo acumulado de R$ 114.141.299,62 (cento e quatorze milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os extratos bancários. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. Santiago, 14 de fevereiro de 2023. Sara, Tânia, Rogério, Luca, [illegible], Claudia, Thalata, F. Fumagalli, Thomas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C436.F2B4.A160.E0B1.65C2.

videnciárias, de acordo com a legislação, totalizando uma receita total de R$ 40.933.947,08 (quarenta milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), para uma despesa total de R$ 31.902.938,47 (trinta e um milhões, novecentos e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), gerando um superávit de R$ 9.031.008,61 (nove milhões, trinta e um mil, oito reais e sessenta e um centavos), finalizando o exercício de 2022 com um saldo acumulado de R$ 114.141.299,62 (cento e quatorze milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os extratos bancários. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. Santiago, 14 de fevereiro de 2023, Sara, Tânia Cr [illegible], Claudia, Thalata F. Furian Ci Thomas.

Ata 02/2023

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, reuniu-se na sala do RPPS, o COADFAPS - Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e o Gestor do RPPS, para complementar os assuntos tratados na ata nº 01/2023. As aplicações financeiras encontram-se todas enquadradas perante a Resolução do CMN nº 4.963/2021 e suas alterações. Em relação ao equilíbrio financeiro, considerando as receitas orçamentárias, com exceção dos aportes para a cobertura do déficit atuarial, o RPPS segue superavitário. Já em relação a manutenção do equilíbrio previsto no sumário executivo da Avaliação Atuarial, foi apurado um déficit de R$ 185,1 mi, resultante de uma necessidade financeira de R$ 580,1 mi comparada com o montante de recursos acumulados ao fim do exercício de 2022 de R$ 394,1 mi e do plano de amortização de R$ 280,9 mi. Após análise, o conselho de administração, emite parecer favorável as contas do RPPS. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais presentes, Claudio, Tânia Carvalho, Thalata F. Furian Thomas,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C436.F2B4.A160.E0B1.65C2.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 1

Peça 4988849

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9656

PARECER
DO CONSELHO DO FUNDEB

O Conselho do FUNDEB vem se reunindo mensalmente de acordo com o seu Regimento, cumprindo as suas funções. Mensalmente está sendo apresentado a documentação das receitas e dos gastos com o FUNDEB, bem como o seu extrato mensal, onde o Conselho constatou o seguinte resumo:

MUNICIPIO DE SANTIAGO — Receita Por Recurso — Janeiro a Dezembro de 2022 — Pg. 1
Recurso: 31 FUNDEB — Orgao: 99 Todos — Unidade: 99 Todas

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
413210011010200	Remuneração de Depósitos Banc de Recursos Vinculados – FUNDEB	59	224.751,00	224.750,16	(0,84)
417180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal – FUNDEB	92	8.565.678,00	8.565.677,87	(0,13)
417180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal – FUNDEB	957	368.000,00	323.189,26	(44.810,74)
417280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	142	7.048.141,00	7.048.140,29	(0,71)
417280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	253	2.212.233,00	2.212.232,08	(0,92)
417280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	149	91.000,00	70.749,17	(20.250,83)
417580111000000	Transf de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	256	34.700.000,00	31.686.748,97	(3.013.251,03)
917180121040000	(R)Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	500	(8.565.678,00)	(8.565.677,87)	0,13
917180151040000	(R)Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	505	(412.811,00)	(323.189,26)	89.621,74
917280111040000	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	502	(7.048.141,00)	(7.048.140,29)	0,71
917280121040000	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	506	(2.212.233,00)	(2.212.232,08)	0,92
917280131040000	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	503	(111.251,00)	(70.749,17)	40.501,83
Total Recurso	**FUNDEB**		**34.859.689,00**	**31.911.499,13**	**(2.948.189,87)**

Constatou-se que a receita arrecadada no ano foi inferior em relação à estimada em R$ 2.948.189,90.

O Plus FUNDEB encerrou o exercício em R$ 13.466.760,30 conforme cálculo demonstrado abaixo:

Classificação	Descrição	Arrecadada	
417580111000000	Transf de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	31.686.748,97	(+)
917180121040000	(R)Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal – FUNDEB	(8.565.677,87)	(-)
917180151040000	(R)Cota-Parte do ITR - Principal – FUNDEB	(323.189,26)	(-)
917280111040000	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal – FUNDEB	(7.048.140,29)	(-)
917280121040000	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal – FUNDEB	(2.212.232,08)	(-)
917280131040000	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	(70.749,17)	(-)
	Total	**13.466.760,30**	**(=)**

Quanto a Despesa destaca-se:

MUNICIPIO DE SANTIAGO — Despesa Por Recurso — 01.01.2022 a 31.12.2022 — Pg. 1

Classificacao	Descricao	Orcada/Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Recurso....:	31 FUNDEB				
3.3.0.0.0.00.00000000	DESPESAS CORRENTES	34.107.085,62	31.314.298,73	31.314.298,73	31.161.228,83
3.3.1.0.0.00.00000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.092.287,62	27.014.312,98	27.014.312,98	26.999.685,31
3.3.1.9.0.00.00000000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.568.187,62	22.194.958,00	22.194.958,00	22.180.330,33
3.3.1.9.0.04.00000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.015.900,00	495.933,08	495.933,08	493.538,03
3.3.1.9.0.04.01020000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	456.792,81	456.792,81	454.659,99
3.3.1.9.0.04.13000000	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	37.479,46	37.479,46	37.479,46
3.3.1.9.0.04.14000000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL -	0,00	1.660,81	1.660,81	1.398,58
3.3.1.9.0.11.00000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	22.245.787,62	21.422.247,84	21.422.247,84	21.422.247,84
3.3.1.9.0.11.01010100	VENC. VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES -	0,00	326.309,43	326.309,43	326.309,43
3.3.1.9.0.11.01010200	VENC. VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES -	0,00	16.019.375,55	16.019.375,55	16.019.375,55
3.3.1.9.0.11.04010000	ADICIONAL NOTURNO - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.11.05020000	INCORPORAÇÕES - RPPS	0,00	74.487,91	74.487,91	74.487,91
3.3.1.9.0.11.07020000	ABONO DE PERMANENCIA - RPPS	0,00	12.455,73	12.455,73	12.455,73
3.3.1.9.0.11.33020000	GRATIFICACAO EXERCICIO DE FUNCOES -	0,00	621.265,59	621.265,59	621.265,59
3.3.1.9.0.11.37010000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO -	0,00	136.640,60	136.640,60	136.640,60
3.3.1.9.0.11.37020000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO -	0,00	1.496.353,84	1.496.353,84	1.496.353,84
3.3.1.9.0.11.40010000	GRATIFICACOES ESPECIAIS - RGPS	0,00	36.215,60	36.215,60	36.215,60

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC05.D487.B7CB.789E.E2A8.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 2

Peça 4988849

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9656

3.3.1.9.0.11.40020000	GRATIFICACOES ESPECIAIS - RPPS	0,00	318.104,71	318.104,71	318.104,71
3.3.1.9.0.11.43010000	13o. SALARIO - RGPS	0,00	41.452,25	41.452,25	41.452,25
3.3.1.9.0.11.43020000	13o. SALARIO - RPPS	0,00	1.610.611,83	1.610.611,83	1.610.611,83
3.3.1.9.0.11.45010000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - RGPS	0,00	20.364,75	20.364,75	20.364,75
3.3.1.9.0.11.45020000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - RPPS	0,00	594.612,71	594.612,71	594.612,71
3.3.1.9.0.11.48020000	Licença Prêmio Indenizada - RPPS	0,00	113.997,34	113.997,34	113.997,34
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253.500,00	224.339,08	224.339,08	212.106,46
3.3.1.9.0.13.01010000	FGTS - SERVIDORES	0,00	34.614,24	34.614,24	34.614,24
3.3.1.9.0.13.02010000	INSS - SERVIDORES	0,00	87.420,72	87.420,72	87.420,72
3.3.1.9.0.13.07000000	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	102.304,12	102.304,12	90.071,50
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.94.00000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.700,00	52.438,00	52.438,00	52.438,00
3.3.1.9.0.94.01030000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO	0,00	52.438,00	52.438,00	52.438,00
3.3.1.9.1.00.00000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	5.524.100,00	4.819.354,98	4.819.354,98	4.819.354,98
3.3.1.9.1.13.00000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.524.100,00	4.819.354,98	4.819.354,98	4.819.354,98
3.3.1.9.1.13.08000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS -	0,00	3.275.275,32	3.275.275,32	3.275.275,32
3.3.1.9.1.13.20000000	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE	0,00	1.544.079,66	1.544.079,66	1.544.079,66
3.3.3.0.0.00.00000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.014.798,00	4.299.985,75	4.299.985,75	4.161.543,52
3.3.3.9.0.00.00000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.014.500,00	4.299.985,75	4.299.985,75	4.161.543,52
3.3.3.9.0.08.00000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	449.200,00	435.480,56	435.480,56	400.538,60
3.3.3.9.0.08.11010000	AUXÍLIO-SAÚDE - PESSOAL ATIVO	0,00	435.480,56	435.480,56	400.538,60
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	83.900,00	66.645,48	66.645,48	66.645,48
3.3.3.9.0.30.04000000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	25.713,96	25.713,96	25.713,96
3.3.3.9.0.30.14000000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	27.244,27	27.244,27	27.244,27
3.3.3.9.0.30.20000000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	239,00	239,00	239,00
3.3.3.9.0.30.24000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	3.527,50	3.527,50	3.527,50
3.3.3.9.0.30.26000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	9.920,75	9.920,75	9.920,75
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.190.000,00	3.542.917,12	3.542.917,12	3.439.416,85
3.3.3.9.0.39.05000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	58.210,90	58.210,90	55.979,39
3.3.3.9.0.39.16000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	0,00	6.257,28	6.257,28	6.257,28
3.3.3.9.0.39.22000000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.9.0.39.43000000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	163.185,06	163.185,06	163.185,06
3.3.3.9.0.39.44000000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	57.319,44	57.319,44	57.319,44
3.3.3.9.0.39.46000000	SERVICOS DOMESTICOS	0,00	908.208,87	908.208,87	853.614,73
3.3.3.9.0.39.58000000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0,00	26.556,15	26.556,15	26.556,15
3.3.3.9.0.39.65000000	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	1.011.379,32	1.011.379,32	1.011.379,32
3.3.3.9.0.39.77000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	0,00	239.333,68	239.333,68	239.333,68
3.3.3.9.0.39.78000000	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	1.072.466,42	1.072.466,42	1.025.791,80
3.3.3.9.0.40.00000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	287.900,00	254.507,83	254.507,83	254.507,83
3.3.3.9.0.40.13000000	COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	254.507,83	254.507,83	254.507,83
3.3.3.9.0.47.00000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	3.400,00	434,76	434,76	434,76
3.3.3.9.0.47.10000000	TAXAS	0,00	434,76	434,76	434,76
3.3.3.9.1.00.00000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	298,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.9.1.97.00000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	298,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.9.1.97.05000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.0.0.0.00.00000000	DESPESAS DE CAPITAL	708.800,00	608.495,13	608.495,13	608.495,13
3.4.4.0.0.00.00000000	INVESTIMENTOS	708.800,00	608.495,13	608.495,13	608.495,13
3.4.4.9.0.00.00000000	APLICAÇÕES DIRETAS	708.800,00	608.495,13	608.495,13	608.495,13
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	608.600,00	608.495,13	608.495,13	608.495,13
3.4.4.9.0.51.91570000	OBRA EMEF JOAO EVANGELISTA	0,00	608.495,13	608.495,13	608.495,13
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.100,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.9.0.52.51000000	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.9.0.61.00000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	0,00	0,00	0,00
Total Recurso.....:	**31 FUNDEB**	**34.815.885,62**	**31.922.793,86**	**31.922.793,86**	**31.769.723,96**

O gasto com Pessoal atingiu o maior percentual do gasto total de 84,62%, sendo que em relação a receita o gasto de pessoal ficou em 85,25%, sendo que o percentual mínimo é de 70% conforme art. 26 da Lei nº 14.113/2020, cumprindo assim a determinação legal. Os outros gastos foram realizados com as despesas elencadas acima, sendo que foi gasto o percentual de 15,38%, e a Lei determina que seja no máximo 30%.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC05.D487.B7CB.789E.E2A8.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 3

Peça 4988849

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9656

O saldo bancário do FUNDEB em 31/12/2022 está depositado na seguinte conta:

MUNICIPIO DE SANTIAGO — Bancos Por Recurso — Janeiro a Dezembro de 2022 — Pg. 1
Recurso: 31 FUNDEB — Orgao: 99 Todos — Unidade: 99 Todas

Conta	Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
Recurso.....: 31 FUNDEB					
111111902070000 17117	B. BRASIL S/A - C/ FUNDEB- SEC EDUC	494.273,88	31.873.152,85	32.210.659,19	156.767,54
111111903100000 2280	CEF - C/FUNDEB	0,00	1.097,76	548,88	548,88
111111903270000 1841	CEF - C/FUNDEB	22.510,31	64.099.878,44	64.122.044,38	344,37
Total do recurso		**516.784,19**	**95.974.129,05**	**96.333.252,45**	**157.660,79**

A conta bancária com código contábil 17117 é conta movimento do FUNDEB no BB S/A enquanto que as contas com código contábil 2280 e 1841 são contas movimento da Caixa Econômica Federal.

				Saldo
Superávit de 2021	R$		R$	15.885,62
Receita arrecadada em 2022	R$	31.911.499,13	R$	31.927.384,75
Despesa Paga em 2022	R$	31.769.723,96	R$	157.660,79
Despesa a Pagar em 2023	R$	153.069,90	R$	4.590,89
Superávit de 2022	R$		R$	**4.590,89**

Analisando o saldo financeiro em 2022 foi de R$ 4.590,89, sendo que conforme prevê o §3º do art. 25 da Lei nº 14.113/2020 deveria ser gasto todo o valor arrecadado ou permanecer até 10% do plus do FUNDEB que seria o valor de R$ 1.346.676,03 (13.466.760,30 x 10%).

Com base nas informações acima, o colegiado do FUNDEB, após análise final da documentação, considera-a de acordo com a legislação vigente, aprovando a aplicação e utilização dos recursos recebidos na conta do FUNDEB.

Ampara Martins

Presidente do Conselho FUNDEB

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC05.D487.B7CB.789E.E2A8.

Página 378
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4988849
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9656

Ata nº 01/2023

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três dizem-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ocasião em que foi eleito o Parecer do Conselho do FUNDEB no que se refere a aplicação e utilização dos recursos recebidos na conta do FUNDEB. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC05.D487.B7CB.789E.E2A8.

ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Santiago, 03 de
de 2023. [illegible] Mrs. Amparo Martins, Amália Souza, Danuza Rose
Cadeu, Flávia Monteiro, Fernanda Gomes M.,

Página 379
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4988849
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9656

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC05.D487.B7CB.789E.E2A8.

Página
380
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
1
Peça
4988845
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9652

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Santiago-RS, vimos apresentar Relatório e Parecer de aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, relativos ao exercício de 2022, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "i" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município tem como base legal a Lei Municipal 01/2015, regulamentada pelo Decreto nº 139/2021, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 031/2015 e 383/2021.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Instrução Normativa n° 17/2021 do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

b) Recursos de convênios e/ou auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no exercício de 2022, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário-educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4888.04F7.515B.5BAD.2731.

	Saldo Banc. 31/12/21	Receita + Rend. de 2022	Restos de 2021	Despesa de 2022	Saldo 2022	Saldo Banc 31/12/22	Restos de 2022	Saldo 2022
Recursos	**(+)**	**(+)**	**(-)**	**(-)**	**(=)**	**(+)**	**(-)**	**(=)**
2000 – PNAE	26.808,74	206.741,81	0,00	233.167,74	382,81	382,81	0,00	382,81
2001 – Salário Educação	2.860.997,70	2.625685,70	57.200,76	2.557.228,49	2.872.254,15	2.872.254,15	238.520,64	2.633.733,51
2004 – PNAP	9.026,35	100.558,00	0,00	109.512,23	72,12	72,12	0,00	72,12
2008 – Alienação de Bens MDE	115.379,46	0,00	43.293,78	72.085,68	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 – PNAC	27.246,09	216.354,00	0,00	243.593,67	6,42	6,42	0,00	6,42
2012 – PNAE Mais Educação	3,92	0,00	0,00	3,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 - PNAE EJA	528,52	3.008,00	0,00	3.393,78	142,74	142,74	0,00	142,74
2016 – Aliment. Esc. AEE	1.602,65	7.420,00	0,00	8.954,76	67,89	67,89	0,00	67,89
2026 – Novas Turmas	1.009.000,21	52.806,22	0,00	759.794,82	302.011,61	302.011,61	0,00	302.011,61
2029 – PNATE	16.373,19	23.126,01	0,00	20.627,23	18.871,97	18.871,97	0,00	18.871,97
2051 – Aldir Blanc – Estadual	58,64	0,00	0,00	58,64	0,00	0,00	0,00	0,00
2052 – Pro-Cultura RS Aux. Emergencial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na "Função 12", no exercício de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Nº	Projeto/Atividade	Valor Liquidado (R$)
0012	Apoio a Projetos Educacionais MDE	515.891,88
0110	Celebrar convênio/parceria com entidade filantrópica MDE	285.768,00
1473	Aquis. Equip., e Mat. Perm. p/o Educação Inclusiva – MDE	1.755,00
2472	Manutenção da Educação Inclusiva MDE	334.535,70
2475	Capacitação, Treinamentos e Visitas Técnicas Ed. Inclusiva – MDE	1.524,00
1466	Aquis. Equip., e Mat. Perm. p/o Ens. Fundam. – MDE	153.732,92

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4888.04F7.515B.5BAD.2731.

1469	Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEFs MDE	319.740,85
1469	Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEFs FUNDEB	608.495,13
2464	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	2.059.978,08
2464	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	16.124.748,06
2465	Manut. do Programa Gestão Financeira das EMEFs – MDE	434.575,23
2469	Capacitação, Treinamento e Visitas Téc. Ens. Fund. - MDE	10.114,00
2470	Manutenção do Transporte Escolar – MDE	2.211.425,19
2471	Capacitação, Treinam. e Visitas Téc. Cultura Afro – MDE	1.710,00
1482	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ o Turno Oposto - MDE	10.312,00
2480	Manutenção da Escola de Turno Oposto – MDE	860.986,55
2480	Manutenção da Escola de Turno Oposto – FUNDEB	647.210,08
2481	Manut. do Programa Gestão Finan. – EMTO C.Feliz – MDE	47.011,32
1493	Aquis. de Equip. e Mat. Perm. p/Educ. Infantil – MDE	183.969,21
1494	Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEIs – MDE	108,69
2490	Manutenção da Educação Infantil – MDE	4.174.455,51
2490	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	14.542.340,59
2492	Manut. do Programa Gestão Financeira das EMEIs – MDE	204.439,66
2495	Capacitação e Treinam. Profissionais da Educ. Inf. - MDE	6.825,00
1464	Aquisição de equip. e Mat. Perman. SMEC – MDE	17.657,94
2900	Manutenção do programa cidade educadora – MDE	46.400,00
2901	Manutenção da Secretaria da Educação – MDE	3.625.860,64
2903	Manutenção dos conselhos municipais de educação – MDE	85,00
1467	Capacitação, Treinamentos e Visitas Técnicas SMEC – MDE	22.967,85
2968	Publicidade Legal e Institucional SMEC – MDE	28.887,47
		47.483.511,55

Do total liquidado na função 12 – Educação, deverão ser excluídas as seguintes despesas, uma vez que se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme a legislação vigente:

Nº	Projeto/Atividade	Valor liquidado R$
2454	Manutenção da alimentação escolar ensino fundamental Livre	169.242,83
2454	Manut. da alimentação escolar ensino fundamental PNAE	233.167,74
2454	Manut. da alimentação escolar ensino fundamental Sal. Educ.	221.228,52
2454	Manut. da alimentação escolar ensino fundamental EJA	3.393,78
2454	Manut. da alimentação escolar ensino fundamental AEE	8.954,76

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4888.04F7.515B.5BAD.2731.

2454	Manut. da alimentação escolar ensino fundamental Mais Educ.	3,92
2455	Manut. da alimentação escolar educação infantil Sal. Educ.	667.372,22
2455	Manut. da alimentação escolar educação infantil PNAP	109.512,23
2455	Manut. da alimentação escolar educação infantil PNAC	243.593,67
1469	Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEFs Sal. Educ.	83.867,72
2464	Manutenção do Ensino Fundamental – Sal. Educ.	934.399,45
1470	Aquisição de veículos e equipamentos p/Transp. Escolar – Sal. Educ.	1.265,00
2470	Manutenção do Transporte Escolar – Sal. Educ.	543.453,42
2470	Manutenção do Transporte Escolar – PNATE	20.627,23
2472	Manutenção da Educação Inclusiva – Sal. Educ.	103.320,00
1494	Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEIs – Sal. Educ.	4.766,86
2490	Manutenção da Educação Infantil – Sal. Educ	236.075,94
2490	Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas	759.794,82
1469	Const., ampliação, melhoria e reforma de EMEFs – Alienação de Bens	72.085,68
		4.416.125,79

b.1) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor R$
Total das Receitas Vinculadas	130.494.612,12
Valor mínimo a ser aplicado no MDE (25%)	32.623.653,03
Total das despesas com Educação (MDE +FUNDEB)	47.823.953,87
(-) Despesas não computáveis	640.810,93
(-) Desp. Liq. c/ recurso do PLUS do FUNDEB	13.462.169.41
(-)Rendimento Aplicação Financeira do MDE e FUNDEB	383.621,49
Valor Total Aplicado – Recurso MDE – Liquidado	**33.353.237,66** **25,56%**

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4888.04F7.515B.5BAD.2731.

c) Aplicação Mínima de 70% na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental:

Para fins de análise do cumprimento do disposto no art. (212 A), verifica-se que do total dos recursos aplicados, foi destinado à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental o montante de R$ 26.790.228,76 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), o qual representa 83,95% dos recursos; atendendo, portanto, o percentual mínimo de 70%.

Importante mencionar que, observando à legislação, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 1996. Ao passo que não se levou em consideração como MDE as despesas listadas no art. 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, bem como os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa 17/2021.

Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação (MDE + Fundeb), o Município atingiu um percentual de 25,56%, atendendo a obrigatoriedade de obediência aos limites mínimos de aplicação em MDE.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4888.04F7.515B.5BAD.2731.

P A R E C E R

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino foram adequadamente cumpridos.

Na mesma linha, observando-se os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gasto computável como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de **R$ 33.353.257,66** (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) correspondente às despesas liquidadas no exercício de 2022, o qual representa 25,56**%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, essa foi observada. Quanto à eficácia e à eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Santiago-RS, 16 de março de 2023.

Mauro Cesar Ferrari
Auditor Público Interno

Daniela F. Ronsani
Auditor Público Interno

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4888.04F7.515B.5BAD.2731.

Página
386
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
1
Peça
4988843
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9650

Plano Municipal de Educação

2014 - 2024

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

SANTIAGO – RS

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – SANTIAGO/RS

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Municípios	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto *per capita*			
	(R$ 1.000)	Posto	Participação (%)	Variação nominal (%)	(R$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
Santiago	**637.347**	**68º**	**0,24**	**6,7**	**13.006**	**431º**	**0,53**	**6,8**

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
13,85	**9,95**	**76,20**	**0,39**	**0,10**	**0,31**

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

A renda *per capita* média de Santiago cresceu 123,68% nas últimas duas décadas, passando de R$370,52 em 1991 para R$597,58 em 2000 e R$828,78 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 61,28% no primeiro período e 38,69% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R$ 70,0) passou de 9,22% em 1991 para 4,40% em 2000 e para 1,36% em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Santiago – RS			
	1991	**2000**	**2010**
Renda per capita	370,52	597,58	828,78

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

% de extremamente pobres	9,22	4,40	1,36
% de pobres	33,18	17,87	6,85
Índice de Gini	0,53	0,55	0,51

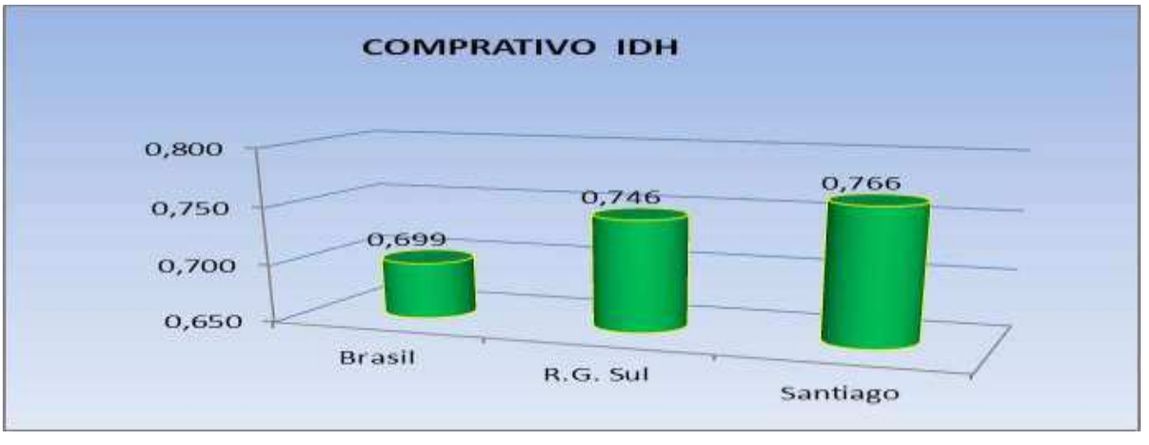
Fonte: Pnud, Ipea e FJP

251658240



Fonte: Ministério da Educação

251658240



Fonte: Ministério da Educação

População

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Entre 2000 e 2010, a população de Santiago teve uma taxa média de crescimento anual de -0,18%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 0,66%. No Estado, estas taxas foram de 1,00% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 6,49%.

População Total - Santiago - RS

População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - Santiago – RS						
População	**População (1991)**	**% do Total (1991)**	**População (2000)**	**% do Total (2000)**	**População (2010)**	**% do Total (2010)**
População total	47.077	100,00	49.940	100,00	49.071	100,00
População resid. masc.	22.956	48,76	24.140	48,34	23.571	48,03
População resid. fem.	24.122	51,24	25.800	51,66	25.500	51,97
População urbana	40.303	85,61	44.946	90,00	44.735	91,16
População rural	6.774	14,39	4.994	10,00	4.336	8,84
Taxa de Urbanização	-	85,61	-	90,00	-	91,16

Fonte: Pnud, Ipea e FJ

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Santiago - RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,371	0,583	0,682
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	30,28	44,09	57,80

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

% de 5 a 6 anos na escola	39,47	76,87	84,39
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou com fund. completo	69,67	85,70	94,37
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	38,17	64,18	65,77
% de 18 a 20 anos com médio completo	16,74	41,31	51,3

Fonte: Pnud, Ipea e FJ

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 6

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

DADOS DA EDUCAÇÃO DE SANTIAGO

Indicadores da Educação Básica

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	41	13.411	675	642
2008	40	12.037	614	567
2009	40	11.919	592	547
2010	39	11.560	582	552
2011	40	11.524	543	561
2012	41	11.266	550	546
2013	41	11.100	548	534

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação

Matrículas no Ensino Fundamental – Santiago/2013

Matrículas 1º ano	544 estudantes	RS: 136.261 Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	551 estudantes	RS: 145.177 Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	716 estudantes	RS: 177.610 Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	612 estudantes	RS: 167.544 Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	656 estudantes	RS: 161.190 Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	760 estudantes	RS: 181.423 Brasil: 3.648.660

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Matrículas 7º ano	**522 estudantes**	**RS: 142.757 Brasil: 3.406.195**
Matrículas 8º ano	**747 estudantes**	**RS: 158.549 Brasil: 3.163.982**
Matrículas 9º ano	**672 estudantes**	**RS: 144.221 Brasil: 3.085.518**

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 41 | QEdu.org.br

251658240

Número de Escolas por Etapa de Ensino –Rede Estadual em Santiago

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	9	0	9	9	6	15	5	0	5
2008	8	0	8	9	6	15	5	0	5
2009	6	0	6	9	6	15	5	0	5
2010	6	0	6	9	5	14	5	0	5
2011	1	0	1	9	5	14	5	0	5
2012	1	0	1	9	5	14	5	0	5
2013	1	0	1	9	5	14	5	0	5

NOTA: AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC.

Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal em Santiago

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	18	1	19	10	2	12	0	0	0
2008	17	1	18	9	2	11	0	0	0
2009	17	1	18	9	2	11	0	0	0
2010	17	2	19	9	2	11	0	0	0

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

2011	16	2	18	9	2	11	0	0	0
2012	17	2	19	9	2	11	0	0	0
2013	18	2	20	9	2	11	0	0	0

NOTA: AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC.

Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Total do indicador
2006	10,5
2007	10
2008	9,6
2009	10,3
2010	11,4
2011	11,6
2012	11,1
2013	10,1

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Total do indicador
2006	20,4
2007	22,1
2008	21,8
2009	22

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

2010	**22,2**
2011	**21,4**
2012	**25,2**
2013	**25,1**

Fonte:Mec/Inep/Deed/CSI

Página 394
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4988843
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9650

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Total do indicador
2006	28
2007	27,4
2008	28,4
2009	28,5
2010	26,5
2011	26,1
2012	25,3
2013	20,4

Fonte:Mec/Inep/Deed/CSI

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS

Porcentagem de escolas da Educação Básica com acesso à água tratada, esgoto sanitário, energia elétrica, internet, biblioteca, quadra, laboratório de ciências e dependências adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

Por item / Energia elétrica

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2007	100%	41	100%	35	100%	6
2008	100%	40	100%	34	100%	6
2009	100%	40	100%	34	100%	6
2010	100%	39	100%	33	100%	6
2011	100%	40	100%	33	100%	7

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

2012	100%	41	100%	34	100%	7
2013	100%	41	100%	34	100%	7

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por item / Esgoto sanitário

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2007	100%	41	100%	35	100%	6
2008	100%	40	100%	34	100%	6
2009	100%	40	100%	34	100%	6
2010	100%	39	100%	33	100%	6
2011	100%	40	100%	33	100%	7
2012	100%	41	100%	34	100%	7
2013	100%	41	100%	34	100%	7

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por item / Acesso à água tratada

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2007	82,9%	34	80%	28	100%	6
2008	82,5%	33	79,4%	27	100%	6

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

2009	**82,5%**	**33**	**79,4%**	**27**	**100%**	**6**
2010	**84,6%**	**33**	**81,8%**	**27**	**100%**	**6**
2011	**87,5%**	**35**	**84,8%**	**28**	**100%**	**7**
2012	**90,2%**	**37**	**88,2%**	**30**	**100%**	**7**
2013	**85,4%**	**35**	**82,4%**	**28**	**100%**	**7**

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação : Todos Pela Educação

Por item / Quadra

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2007	**56,1%**	**23**	**57,1%**	**20**	**50%**	**3**
2008	**60%**	**24**	**61,8%**	**21**	**50%**	**3**
2009	**62,5%**	**25**	**64,7%**	**22**	**50%**	**3**
2010	**61,5%**	**24**	**66,7%**	**22**	**33,3%**	**2**
2011	**52,5%**	**21**	**57,6%**	**19**	**28,6%**	**2**
2012	**56,1%**	**23**	**58,8%**	**20**	**42,9%**	**3**
2013	**58,5%**	**24**	**61,8%**	**21**	**42,9%**	**3**

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

251658240

Por item / Laboratório de ciências

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2007	24,4%	10	20%	7	50%	3
2008	27,5%	11	23,5%	8	50%	3
2009	27,5%	11	23,5%	8	50%	3
2010	25,6%	10	21,2%	7	50%	3
2011	25%	10	21,2%	7	42,9%	3
2012	24,4%	10	20,6%	7	42,9%	3
2013	24,4%	10	20,6%	7	42,9%	3

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas da Educação Básica com computador disponível para os alunos

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	29,3%	12	28,6%	10	33,3%	2
2008	42,5%	17	41,2%	14	50%	3
2009	55%	22	52,9%	18	66,7%	4
2010	64,1%	25	63,6%	21	66,7%	4
2011	77,5%	31	78,8%	26	71,4%	5
2012	73,2%	30	73,5%	25	71,4%	5
2013	70,7%	29	70,6%	24	71,4%	5

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

251658240

Porcentagem de escolas da Educação Básica com laboratório de informática

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	31,7%	13	28,6%	10	50%	3
2008	35%	14	32,4%	11	50%	3
2009	45%	18	41,2%	14	66,7%	4
2010	53,8%	21	51,5%	17	66,7%	4
2011	70%	28	69,7%	23	71,4%	5
2012	65,9%	27	64,7%	22	71,4%	5
2013	63,4%	26	61,8%	21	71,4%	5

Fonte: MEC/Inep/DEED / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas da Educação Básica com acesso à internet

A no	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	58,5%	24	54,3%	19	83,3%	5
2008	77,5%	31	73,5%	25	100%	6
2009	77,5%	31	73,5%	25	100%	6
2010	82,1%	32	78,8%	26	100%	6
2011	85%	34	81,8%	27	100%	7
2012	82,9%	34	79,4%	27	100%	7
2013	90,2%	37	88,2%	30	100%	7

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por item / Dependências adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2007	17,1%	7	8,6%	3	66,7%	4
2008	17,5%	7	8,8%	3	66,7%	4
2009	25%	10	11,8%	4	100%	6
2010	35,9%	14	24,2%	8	100%	6
2011	37,5%	15	24,2%	8	100%	7
2012	36,6%	15	23,5%	8	100%	7
2013	36,6%	15	23,5%	8	100%	7

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Brasil
Estado
Município
Meta Brasil: 50%
21,2%
Brasil
Meta Brasil: 50%
31,4%
Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%
19,6%
RS – Santiago

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

251658240

		População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
Ordem	Municip.	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50%	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016
178	Santiago	2.148	1.139	3.287	768	809	1.577	35,76%	71,03%	47,98%	306	330

Fonte: TCE/2013-RS

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos - 2014

Fonte: SMEC/2014 –Escola Estaduais/2014 - Privadas/2014

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

População Por faixa Etária	Universo Populacional	Matriculados Censo Escolar – 2014	Total atendida	Taxa de atendimento

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

	Censo-2010	Etapa	Privada		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E	A		
0 a 3 anos	2.148	Creche	03	166	0	-	10	869	1.035	48,1%
4 e 5 anos	1.139	Pré	04	218	01	25	21	668	911	**80%**
0 a 5 anos	3.287	Ed. Infantil		384		25		1.537	1.946	59,2%

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2012	SANTIAGO/2014
Creche (0-3 anos)	**Creche (0-3 anos)**
Como é: • 11 milhões de crianças •2,7milhões matriculadas •**21,2% da população atendida**	**Como é:** • 2.148 crianças • 1.035 matriculadas • **48,1 % da população atendida**
Como será: •5,4 milhões matriculadas •50% da população atendida	**Como será:** • 1.074 matriculadas • 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público 36,6% privado	**Creche:** 84 % público 16% privado
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2014

BRASIL

Como é Brasil	**CRECHE (21,2%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**CRECHE (31,4%)**

SANTIAGO

Como é Santiago	**CRECHE (48,1%)**

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - SANTIAGO/2024

Como será	**CRECHE (50%)**

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Brasil
Estado
Município
Meta Brasil: 100%

78,2%
Brasil
Meta Brasil: 100%

62,4%
Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%

63,1%
RS – Santiago

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
Ordem Municíp.	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50%	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016
178 Santiago	**2.148**	**1.139**	**3.287**	**768**	**809**	**1.577**	**35,76%**	**71,03%**	**47,98%**	**306**	**330**

Fonte: TCE/2013-RS

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos - 2014

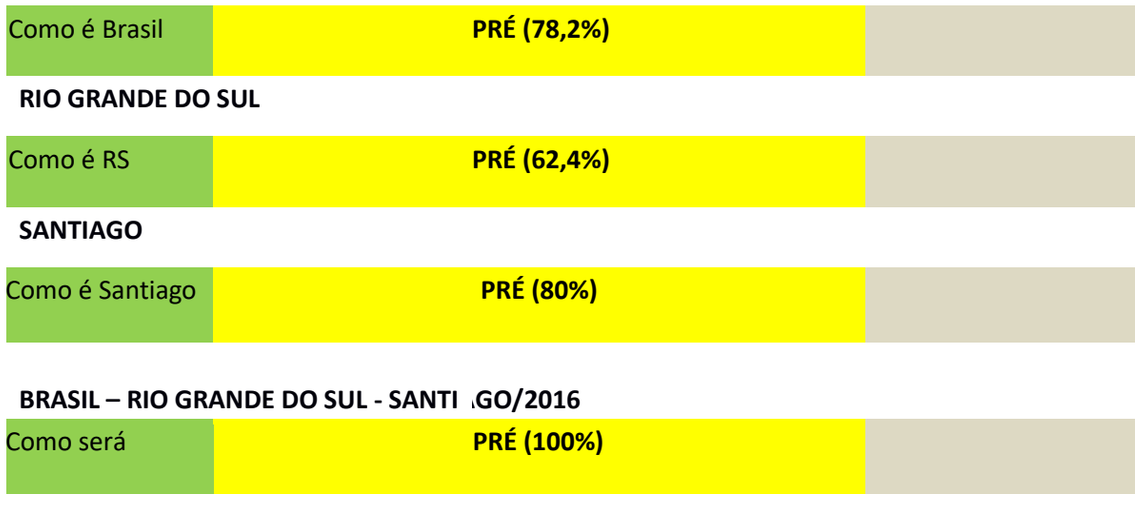
População Por faixa Etária	Universo Populacional Censo-2010	Matriculados Censo Escolar – 2014							Total atendida	Taxa de atendimento
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E	A		
0 a 3 anos	2.148	Creche	03	166	0	-	10	869	1.035	48,1%
4 e 5 anos	1.139	Pré	04	218	01	25	20	668	911	**80%**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

0 a 5 anos	3.287	Ed. Infantil		384		25		1.537	1.946	59,2%

Fonte: SMEC/2014 –Escola Estaduais/2014 - Privadas/2014
E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil
A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2012	SANTIAGO/2014
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	**PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)**
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • **78,2% da população atendida**	**Como é:** • 1.139 crianças • 911 matriculadas • **80 % da população atendida**
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	**Como será:** • 1.139 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	**Pré-escola:** 76 % público 24% privado
Fonte: INEP/2013	SMEC/2014



Estratégias

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a SMS, SMDS, EMEIs, EMEFs, CRAS, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, com a finalidade de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 20

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, junto à Central de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação;

1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) realizar avaliação da educação infantil, a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) articular a oferta de matrículas gratuitas, em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação, com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.9) atender a população do campo, na faixa etária de 4 e 5 anos em suas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;

1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 21

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Brasil

Estado

Município

Meta Brasil: 100%

98,2%

Brasil

Meta Brasil: 100%

98,0%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

98,9%

RS – Santiago

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL/2012	SANTIAGO/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,6 milhões matriculadas • 98,2 % da população atendida	**Como é:** • 6.426 crianças e adolescentes (Censo populacional 2010) • 6.356 (censo educacional 2012) • 98,9 % da população atendida
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes •29,1 milhões matriculadas •100 % da população atendida	**Como será:** • 6.426 crianças e adolescentes • 6.426 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	FONTE:SMEC/2014

ESCOLAS QUE OFERECEM ENSINO FUNDAMENTAL - 2013

REDE	Nº DE ESCOLAS	Nº DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		Nº DE ALUNOS COM DISTORÇÃO		Nº DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INCLUÍDOS
ESTADUAL	14	3.019	**52,5%**	295	9,8%	31
MUNICIPAL	11	2.060	**35,8%**	485	23,5%	31
PRIVADA	02	675	**11,7%**	16	2,4%	06
TOTAL	**27**	**5.754**	**100%**	**796**	**13,8%**	**68**

Fonte: SEMEC/2014 – ESCOLAS ESTADUAIS E PRIVADAS/2014

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

BRASIL

Como é Brasil	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,2%)

Como é RS	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98%)

RIO GRANDE DO SUL

SANTIAGO

Como é Santiago	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,9%)

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - SANTIAGO

Como deve ser	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)

Taxas de Rendimento – SANTIAGO/2013

ENSINO FUNDAMENTAL

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Taxas de Rendimento – Rede Pública e Privada (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,3% 102 reprovações	0,2% 8 abandonos	96,5%2.970 aprovações

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

	13,4% 361 reprovações	1,3% 35 abandonos	85,4%2.306 aprovações

Anos Finais

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,2% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	99,8%543 aprovações
2º ano EF	0,4% 3 reprovações	0,2% 2 abandonos	99,4%548 aprovações
3º ano EF	7,3% 53 reprovações	0,3% 3 abandonos	92,4%662 aprovações
4º ano EF	3,4% 21 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,6%592 aprovações
5º ano EF	3,9% 26 reprovações	0,6% 4 abandonos	95,5%627 aprovações

251658240

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	12,9% 99 reprovações	0,9% 7 abandonos	86,2%656 aprovações
7º ano EF	19,8% 104 reprovações	2,1% 11 abandonos	78,1%408 aprovações
8º ano EF	12,9% 97 reprovações	1,3% 10 abandonos	85,8%641 aprovações
9º ano EF	9,4% 64 reprovações	1,0% 7 abandonos	89,6%603 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Taxas de Rendimento – Rede Estadual (2013)

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2,9% 40 reprovações	0,1% 2 abandonos	96,9%1.322 aprovações
Anos Finais	15,5% 251 reprovações	1,1% 19 abandonos	83,3%1.345 aprovações

251658240



Taxas de Rendimento – Rede Municipal (2013)

5926425

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,8% 63 reprovações	0,4% 5 abandonos	94,9%1.250 aprovações
Anos Finais	12,3% 101 reprovações	2,1% 17 abandonos	85,7%701 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

251658240



Taxas de Rendimento – Rede Privada (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%399 aprovações

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

3,7% 11 reprovações **0,0% nenhum abandono** **96,3%261 aprovações**

Anos Finais

251658240



DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SANTIAGO/2013 Pública e Privada

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 10%

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

1º ano: 1%

2º ano: 4%

3º ano: 12%

4º ano: 16%

5º ano: 15%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 25%

6º ano: 24%

7º ano: 40%

8º ano: 23%

9º ano: 17%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – ESTADUAL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 9%

1º ano: 2%

2º ano: 3%

3º ano: 10%

4º ano: 12%

5º ano: 13%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 24%

6º ano: 22%

7º ano: 41%

8º ano: 22%

9º ano: 17%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 28

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

Distorção idade-série nas escolas Estaduais de Santiago em 2013

251658240

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
PROFESSOR ISAIAS (IEE)	12%
CRISTOVAO PEREIRA (COLEGIO ESTADUAL)	9%
LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA (EEEF)	9%
BOQUEIRAO (EEEF)	0%
MOISES VIANA (EEEF)	0%
PRIMO POZZATTO (EEEF)	10%
SERAFIM ROSA (EEEF)	13%
VILA BRANCA (EEEF)	7%
BAS APOLINARIO PORTO ALEGRE (EE)	10%
CANDIDO GENRO (EEEF)	11%
ALCEU CARVALHO (EEEF)	7%
BAS THOMAS FORTES (EE)	2%
BAS MONSENHOR ASSIS (EE)	12%
JOAO EDUARDO WITT SCHMITZ (EEEF)	18%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – MUNICIPAL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 14%
1º ano: 1%
2º ano: 6%
3º ano: 17%
4º ano: 24%
5º ano: 24%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 35%
6º ano: 35%
7º ano: 49%
8º ano: 32%
9º ano: 25%

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Distorção idade-série nas escolas Municipais de Santiago em 2013

251658240

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
JOAO EVANGELISTA (EMEF)	13%
MANOEL ABREU (EMEF)	20%
SERVANDO GOMES (EMEF)	5%
SEVERINO AZAMBUJA (EMEF)	18%
SILVIO AQUINO (EMEF)	10%
TITO BECCON (EMEF)	7%
SAO JOSE (EMEF)	10%
GERALDINA BITENCOURT BORGES (EMEF)	8%
HERON JORNADA RIBEIRO (EMEF)	20%
AURORA MELLO LUBNON (EMEF)	21%
BOA VISTA (EMEF)	11%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – PRIVADA/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 1%

1º ano: 0%

2º ano: 1%

3º ano: 0%

4º ano: 2%

5º ano: 1%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 2%

6º ano: 0%

7º ano: 4%

8º ano: 5%

9º ano: 0%

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 31

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

Distorção idade-série nas escolas Privadas de Santiago em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
MEDIANEIRA (COLEGIO)	0%
EDUC BASICA DA URI SANTIAGO (ESCOLA)	2%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

2516592642516592642516592642

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 33

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, favorecendo sua permanência na instituição, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.6) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) oportunizar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais para as populações do campo, nas próprias comunidades, quando houver demanda suficiente

2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, regional, estadual e nacional.

2.13) buscar recursos financeiros em articulação com os órgãos públicos para a criação e ampliação de espaços adequados para a prática de esportes, atividades recreativas e culturais.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

2516592642516592642516592642516592642516592642516592642516592642516592642516592642516592642

DIAGNÓSTICO 15 – 17 ANOS – POPULAÇÃO MATRICULADAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Brasil
Estado
Município
Meta Brasil: 100%
84,2%
Brasil
Meta Brasil: 100%
83,1%
Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%
86,7%
RS – Santiago

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL/2012	SANTIAGO/2012
Atendimento população (15-17 anos)	**Atendimento população (15-17 anos)**
Como é: • 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos • 8,3 milhões matriculadas • **81,4% da população atendida**	**Como é:** • 2.537 pessoas com 15 a 17 anos • 2.198 matriculadas • **86,7% da população atendida**
Como será: • 10,2 milhões matriculadas • 100% da população atendida	**Como será:** • 2.537 matriculadas •100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	FONTE: ESCOLAS ESTADUAIS E PRIVADAS/2014

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

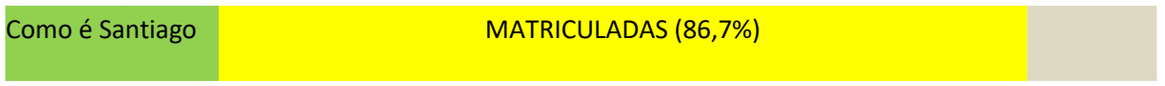
Como é Brasil	MATRICULADAS (84,2%)	

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	MATRICULADAS (83,1%)	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – SANTIAGO





POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - SANTIAGO

Taxas de Rendimento – SANTIAGO/2013

ENSINO MÉDIO

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Taxas de Rendimento – Rede Estadual (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	12,2% 205 reprovações	6,3% 106 abandonos	81,4% 1.361 aprovações

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

1º ano EM	16,8% 111 reprovações	9,8% 65 abandonos	73,4%481 aprovações
2º ano EM	11,8% 70 reprovações	3,8% 23 abandonos	84,4%495 aprovações
3º ano EM	5,8% 25 reprovações	4,5% 20 abandonos	89,7%385 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENSINO MÉDIO – ESTADUAL/2013

TOTAL: 23 %

1º ano: 32%

2º ano: 19%

3º ano: 14%

Taxas de Rendimento – Rede Privada (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	1,9% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,1%214 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENSINO MÉDIO – PRIVADA/2013

TOTAL: 2 %

1º ano: 3%

2º ano: 1%

3º ano: 2%

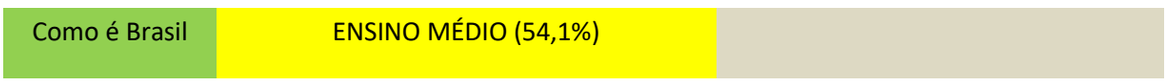
DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

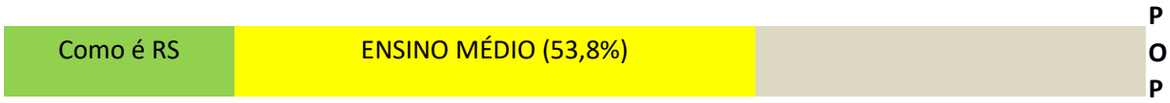
Brasil Estado Município	Meta Brasil: 85%
54,1% Brasil	Meta Brasil: 85%
53,8% Rio Grande do Sul	Meta Brasil: 85%
52,9% RS – Santiago	

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



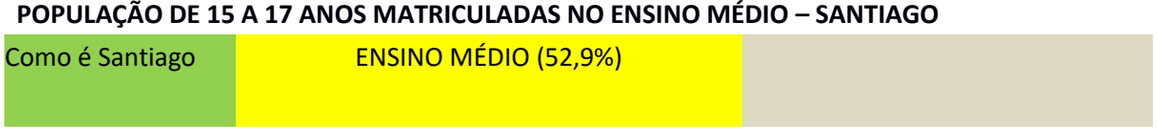
POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL



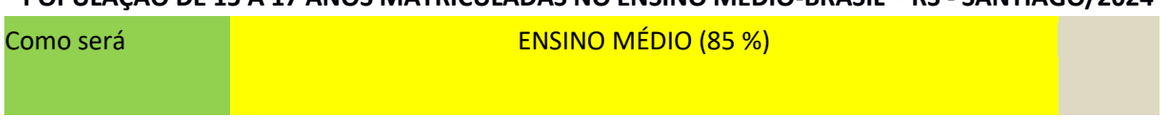
P O P

ULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – SANTIAGO



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO-BRASIL – RS - SANTIAGO/2024



Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

ESCOLAS QUE OFERECEM ENSINO MÉDIO - 2014

REDE	Nº DE ESCOLAS	Nº DE ALUNOS NO ENSINO MÉDIO				Nº DE ALUNOS COM DISTORÇÃO		Nº DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INCLUÍDOS
		REGULAR	TÉCNICO ARTICULADO	TOTAL				
ESTADUAL	05	1.474	30	1.504	**70,6%**	205	13,6%	02
PRIVADA	02	216	-	216	**29,4%**	08	1,3%	08
TOTAL	**07**	**1.690**	**30**	**1.720**	**100%**	**213**	**10%**	**10**

Fonte: ESCOLAS ESTADUAIS E PRIVADAS/2014

Estratégias

3.1) implementar a renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) articular, com a União e o Estado, no âmbito de que trata o art. 7º, desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do ensino médio;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) aderir aos programas e promover ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) incentivar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.7) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude**;**

3.8) promover a busca ativa e a permanência da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e descriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM SANTIAGO

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

251658240

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	6,6%	19	10%	29	83,4%	241
2008	21,5%	74	8,7%	30	69,8%	240
2009	16%	44	6,9%	19	77,1%	212
2010	37,1%	105	4,9%	14	58%	164
2011	51,3%	173	2,7%	9	46%	155
2012	62,9%	254	0%	0	37,1%	150
2013	67,2%	248	0%	0	32,8%	121

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

251658240

Por Rede / Rede pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2007	39,6%	19	0%	0	60,4%	29
2008	70,9%	73	0%	0	29,1%	30
2009	67,2%	39	0%	0	32,8%	19
2010	87,7%	100	0%	0	12,3%	14
2011	94,8%	163	0%	0	5,2%	9
2012	100%	246	0%	0	0%	0
2013	100%	217	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Matrícula na Escola de Educação Especial - 2014

ETAPA	MATRÍCULAS
Educação Infantil	12
Ens.Fundamental	137

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

EJA	36
TOTAL	**185**

Fonte: Direção da Escola de Educação Especial Carlos Humberto Aquino Frota/2014

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INCLUÍDOS NA REDE REGULAR DE ENSINO - 2014

REDE DE ENSINO	Nº DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INCLUÍDOS			
	ED. INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	TOTAL
ESTADUAL	-	31	02	33
MUNICIPAL	07	31	-	38
PRIVADA	02	06	08	16
TOTAL	**09**	**68**	**10**	**87**

Fonte: SMEC/2014 – Escolas Estaduais e Privadas/2014

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Brasil
Estado
Município
Meta Brasil: 100%

85,8%
Brasil
Meta Brasil: 100%

83,4%
Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%

97,1%
RS – Santiago

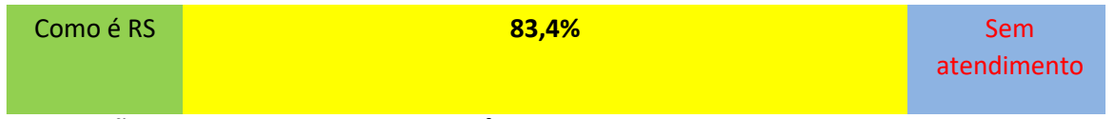
Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA - BRASIL

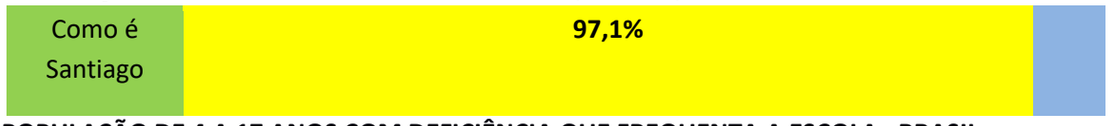
Como é Brasil	**85,8%**	Sem atendimento

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA –RIO GRANDE DO SUL



POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA – SANTIAGO



POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA: BRASIL– RS- SANTIAGO



Estratégias

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) ampliar, ao longo deste PME, a instalação de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades/superdotação, por meio de avaliação especializada, realizada por profissional da área;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) adotar metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13) adotar, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.14) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

4.15) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

251658240

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 100%

97,2%
Brasil

Meta Brasil: 100%

99,4%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

97,7%
RS – Santiago

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL/2013	SANTIAGO/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas	**Como é:** • 97,7 % das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	**Como será:** • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: Prova ABC, 2011	

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil	ALFABETIZADAS (97,2%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	ALFABETIZADAS (99,4%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SANTIAGO/2014

Como é Santiago	ALFABETIZADAS (97,7%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - SANTIAGO

Como deve ser	MATRICULADAS (100%)

Estratégias

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil, com

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) aplicar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a utilização de materiais didáticos específicos, a fim de desenvolver instrumentos que considerem a identidade cultural dessas comunidades;

5.6) estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Indicador 6A - Percentual de ESCOLAS PÚBLICAS com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil Estado Município	
Meta Brasil: 50%	
	34,7% Brasil
Meta Brasil: 50%	
	43,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	
	73,5% RS _ Santiago

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica _ 2013

516592642

Indicador 6B - Percentual de ALUNOS que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil Estado Município	
Meta Brasil: 25%	
	13,2% Brasil
Meta Brasil: 25%	
	15,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	
	22,0% RS – Santiago

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio – SANTIAGO/RS

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

251658240

Ano	Pública	
2011	12,9%	1.102
2012	17,5%	1.454
2013	22%	1.786

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

251658240

Educação Infantil

Ano	Pública	
2011	51,7%	602
2012	54,2%	681
2013	54,6%	726

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Creche

Ano	Todas as redes	
2011	86%	583
2012	84%	645
2013	83,3%	676

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Educação Infantil / Pré-escola

Ano	Todas as redes	
2011	2,5%	19
2012	4,5%	36
2013	5,9%	50

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental

Ano	Todas as redes	
2011	8%	500
2012	12,9%	773
2013	18,3%	1.060

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Anos Iniciais

251658240

Ano	Todas as redes	
2011	11,8%	361
2012	12,4%	394
2013	16%	494

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Anos Finais

Ano	Todas as redes	
2011	4,4%	139
2012	13,6%	379

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

2013	**21%**	**566**

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

251658240

EDUCAÇÃO EM TURNO INTEGRAL - 2014

REDE	ESCOLAS/ INSTITUIÇÕES			ETAPA OU PROGRAMA	NÚMERO DE ALUNOS		
	GERAL	TURNO INTEGRAL			GERAL	INTEGRAL	
MUNICIPAL		Nº	%				
Ed. Infantil	10	10	100%	Creche		869	
Pré/Ens. Fund.	11	09	82%	Mais Educação		1.075	
TOTAL	**21**	**19**	**90%**				
				Escola de Turno Oposto Criança Feliz		250	
				TOTAL	**3.597**	**2.194**	**61%**
ESTADUAL							
Pré/Fund/Médio	01	01	100%	Mais Educação		967	
Ens.Fund/Médio	04	02	50%				
Ens. Fundamental	09	06	67%				
TOTAL	**14**	**09**	**64%**	**TOTAL**	**4.548**	**967**	**21,3%**
ESCOLAS PÚBLICAS	**35**	**28**	**80%**	**TOTAL**	**8.145**	**3.161**	**38,85%**

Fonte: SMEC/2014 – Escolas Estaduais/2014

BRASIL/2013	SANTIAGO/2014
Escolas Turno Integral	Escolas Turno Integral
Como é: • 152.474 escolas de educação básica • 52.904 escolas ofertam ETI • **34,7 % das escolas ofertam ETI**	**Como é:** • 35 escolas de educação básica públicas • 28 escolas ofertam ETI **80 % das escolas** •
Como será: • 76.237 escolas com oferta de ETI • 50% das escolas com oferta de ETI	**Como será:** • 100% das escolas com oferta de ETI
Fonte: INEP/2014	Fonte: SMEC/2014 – Escolas Estaduais/2014

Como é Brasil	**ETI (34,7%)**	

E S C

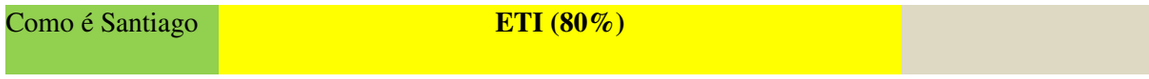
OLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.



OLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

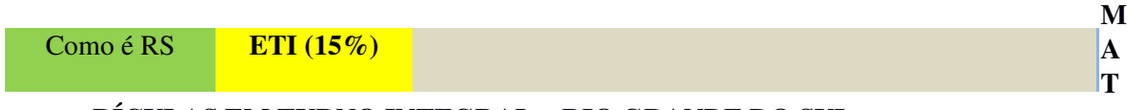
ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – SANTIAGO



BRASIL/2013	SANTIAGO/2014
Matrículas em Turno Integral	Matrículas em Turno Integral
Como é: • 41 milhões de matrículas na educação básica • 5,3 milhões de matrículas em ETI • **13,2 % da população atendida em ETI**	**Como é:** • 8.145 de matriculas na educação básica pública • 3.161 matrículas em ETI • **38,8 % da população atendida em ETI**
Como será: • 11 milhões matrículas em ETI • 25% das matrículas em ETI	**Como será:** • no mínimo 3.665 matrículas em ETI • no mínimo 45% das matrículas em ETI
Fonte: INEP/2014	Fonte: SMEC e Escolas Estaduais/2014



RÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL



RÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – SANTIAGO



MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - SANTIAGO



Estratégias

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 52

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade**,** passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fortalecer as atividades de tempo Integral, buscando diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e clubes sociais;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

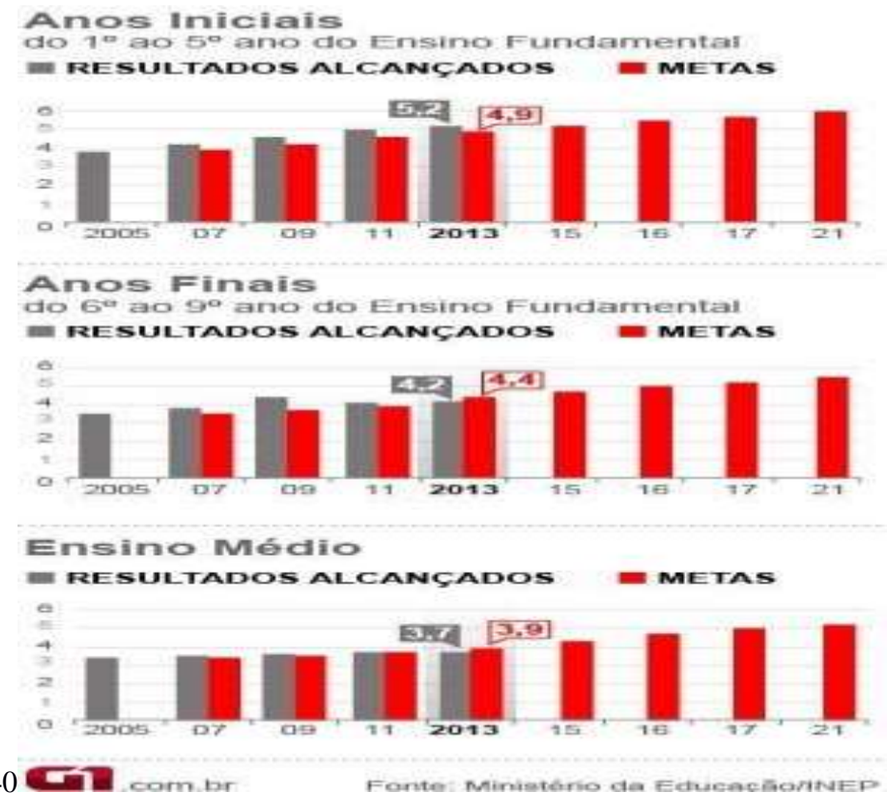
6.9) criar estratégias para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, pedagógicas, esportivas e culturais.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

	2015	2017	2019	2021

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Anos iniciais do ensino fundamental	**5,2**	**5,5**	**5,7**	**6,0**
Anos finais do ensino fundamental	**4,7**	**5,0**	**5,2**	**5,5**
Ensino médio	**4,3**	**4,7**	**5,0**	**5,2**



251658240 G1.com.br Fonte: Ministério da Educação/INEP

IDEB DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO

Escolas Municipais

4ª série / 5º ano

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Escolas Estaduais

4ª série / 5º ano

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTIAGO	3.8	4.3	4.6	5.0	5.5	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0

251658240	Ideb Observado	

8ª série /9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTIAGO	2.9	3.5	3.4	3.8	4.2	2.9	3.0	3.3	3.7	4.1	4.3	4.6	4.9

Município 251658240	2005 251658240	2007 251658240	2009 251658240	2011 251658240	2013 251658240	2007 251658240	2009 2516582
SANTIAGO	3.5	4.0	4.2	4.3		3.5	3.6

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.



251659264

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTIAGO	4.6	5.2	5.3	5.8	6.4	4.7	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Por Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	3,8	4,6	4,3
2007	4,3	5,2	4,8
2009	4,6	5,3	5,1
2011	5,0	5,8	5,4
2013	5,5	6,4	6,0

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação

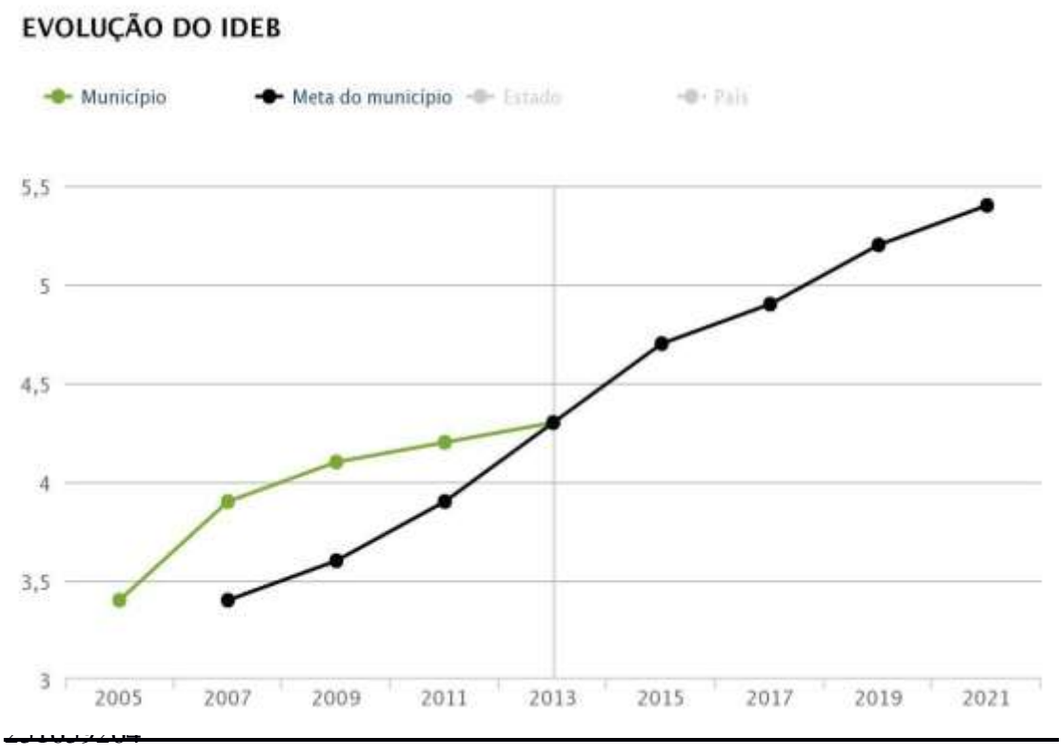
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental

Por Rede

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	2,9	3,5	3,4
2007	3,5	4,0	3,9
2009	3,4	4,2	4,1
2011	3,8	4,3	4,2
2013	4,2	4,3	4,3

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação



2011	2013
Educação Básica (Iniciais e Finais)	Educação Básica (Iniciais e Finais)

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Como é: • Anos/Séries Iniciais = 5,0 • Anos/Séries Finais = 4,1 • Ensino Médio = 3,7	**Como é:** • Anos/Séries Iniciais = 6,0 • Anos/Séries Finais = 4,3
Como será: • Anos/Séries Iniciais = 6,0 • Anos/Séries Finais = 5,5 • Ensino Médio = 5,2	**Como será:** • Anos/Séries Iniciais = .7,0 • Anos/Séries Finais = 5,5
Fonte: INEP/2013	

Estratégias

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação entre os órgão administrativos, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, alinhar a nível estadual e municipal, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.6) aplicar e acompanhar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9650

assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como utilizar os resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) acompanhar o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.

7.9) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	**2009**	**2012**	**2015**	**2018**	**2021**
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	**395**	**417**	**438**	**455**	**473**

7.11) adotar as tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13) adotar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.14) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9650

computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18) aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19) prover equipamentos, e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20) utilizar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.21) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

7.22) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas e mediação de conflitos, instituindo práticas restaurativas favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23) implementar políticas públicas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

7.24) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9650

colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.25) consolidar a educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.26) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.27) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.28) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.30) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.31) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.32) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.33) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.34) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 61

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	
	9
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	
	8
	RS – Santiago

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	
	8
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	
	9
	RS - Santiago

Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Brasil Estado Município	
Meta Brasil: 100%	
91,5% Brasil	
Meta Brasil: 100%	
86,8% Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 100%	
87,4% RS – Santiago	

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Brasil Estado Município	
Meta Brasil: 12 anos	
10 Brasil	
Meta Brasil: 12 anos	
10 Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 12 anos	
10 RS – Santiago	

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -

ESCOLAS QUE OFERECEM EJA - 2013

REDE	Nº DE ESCOLAS	VAGAS NA EJA		
		ESCOLAS	ETAPA	Nº DE ALUNOS
ESTADUAL	14	03	EJA/ENS. MÉDIO	**503**
		03	EJA/ENS. FUND	**574**
MUNICIPAL	-	-	-	**-**
PRIVADA	-	-	-	**-**
TOTAL	**-**	**03**		**1.077**

Fonte: SEMEC/2014 – ESCOLAS ESTADUAIS/2014

Estratégias

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

8.1) institucionalizar programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) fortalecer programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) articular a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, junto a família e comunidade.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Brasil
Estado
Município
Meta Brasil: 93.50%

91,3%
Brasil
Meta Brasil: 93.50%

95,7%
Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%

95,4%
RS – Santiago

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL/2013	SANTIAGO/2013
Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)	**Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)**
Como é (Analfabetismo absoluto): • 12,9 milhões de analfabetos **Como será:** • Toda a população brasileira alfabetizada Fonte: UNESCO, 2013	**Como é (Analfabetismo absoluto):** • 95,4 % alfabetizados • 1.646 analfabeto, 4,6% **Como será:** • Toda a população alfabetizada

Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.

Brasil
Estado
Município
Meta Brasil: 15.30%

30,6%
Brasil
Meta Brasil: 15.30%

31,6%
Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%

17,7%
RS – Santiago

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

BRASIL/2013	SANTIAGO/2013
Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)	**Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)**
Como é (Analfabetismo funcional): • 11,7 milhões de analfabetos funcionais, sendo 900 mil matriculados **Como será:** • Escolarizar 12,3 milhões de jovens e adultos	**Como é (Analfabetismo funcional):** • 17,7% não concluíram os Anos Iniciais do Ens. Fund. **Como será:** • Escolarizar 8,8% de analfabeto funcional

Estratégias

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação básica a todos os que não tiveram acesso a esta na idade própria;

9.2) realizar levantamento do número de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas nesta modalidade de educação;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos como garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurandose formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.8) apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 25%	1,7% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	0,0% RS – Santiago

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

ESCOLAS QUE OFERECEM EJA - 2013

REDE	Nº DE ESCOLAS	VAGAS NA EJA		
		ESCOLAS	ETAPA	Nº DE ALUNOS
ESTADUAL	14	03	EJA/ENS. MÉDIO	**503**
		03	EJA/ENS. FUND	**574**
MUNICIPAL	-	-	-	**-**
PRIVADA	-	-	-	**-**
TOTAL	**-**	**03**		**1.077**

Fonte: SEMEC/2014 – ESCOLAS ESTADUAIS/2014

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

BRASIL/2013	SANTIAGO/2013
MATRÍCULAS DE EJA	**MATRÍCULAS DE EJA**
Como é: • 52 mil matriculados **Como será:** • 1 milhão de matriculados	**Como é:** • 1.077 matriculas EJA • 0 matriculas de EJA Integrada Profissional • 0% matriculas de EJA Integrada Profissional **Como será:** • 269 das matriculas de EJA Integrada Profissional • 25% das matriculas de EJA Integrada Profissional
Fonte: INEP/2013	

Estratégias

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade destes;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com o ensino profissional, em cursos planejados, de acordo com as características deste público e considerando as especificidades das populações do campo;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação articulada ao ensino profissional;
10.5) adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) estimular a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) apoio à institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) apoiar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	Brasil Estado 1.602.946 Brasil 105.297 Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	Brasil Estado 900.519 Brasil 62.351 Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

(*) Dados 2011 - Censo Escolar

nome_do_municipio	quantidade de matrículas na educação profissional no segmento público													
	2012	Max entre e patamar mín	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	0		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SANTIAGO	439	439	485	536	592	655	723	799	883	976	1079	1192	1317	1455

nome_do_municipio	quantidade de matrículas na educação profissional													
	2012	Max entre 2012 e patamar mín	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	0		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SANTIAGO	799	799	883	976	1078	1191	1316	1455	20	1776	1963	2169	2397	2649

(*) Dados 2011 - Censo Escolar

REDE FEDERAL: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – POLO SANTIAGO

INSTITUIÇÃO: POLO EAD SANTIGO/REDE E-TEC (Instituto Federal Farroupilha)

	SUBSEQUENTE	TURN0	Nº de alunos	
1	Técnico em Agroindústria – T 2012	X	N	9
2 *	Técnico em Agroindústria – T 2014	X	N	40
3	Técnico em Informática p/Internet – T 2012	X	N	4

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

4 *	Técnico em Informática p/Internet – T 2014	X	N	40
5	Técnico em Nutrição e Dietética – T 2012	X	N	19
6	Técnico em Nutrição e Dietética – T 2013	X	N	32
7	Técnico em Secretaria Escolar – T 2012	X	N	25
TOTAL		**169**		

Fonte: Direção da Escola

REDE ESTADUAL: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ISAÍAS

	Nome do curso	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		ARTICULADA (Integrada ou concomitante)	SUBSEQUENTE	Turno	
1	Curso Técnico em Contabilidade		X	Noite	150
2	Curso Normal de Nível Médio	X			30
3	Curso Normal Aproveitamento de Estudos		X		40
4	Curso Técnico em Informática		X		145
Total					**365**

REDE PRIVADA: ESCOLA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CAIO FERNANDO ABREU - SEG

ENSINO TÉCNICO: Escola de Educação Profissional Caio Fernando Abreu - SEG

	CURSO	**FORMA DE OFERTA**			**Nº de alunos**
		ARTICULADA INTEG OU COM	**SUBSEQUE**	**Turno**	**NTE**
1	Técnico em Enfermagem	x		Noite/final de semana	217
2	Técnico em Segurança do Trabalho	x		Noite/final de semana	113 40 24 15

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

3	Técnico em Farmácia	x		Noite/final de semana	
4	Técnico em Administração	x		Noite/final de semana	
5	Técnico em Contabilidade	x	x	Noite/final de semana	
6	Técnico em Radiologia			Noite/final de	148
				TOTAL	**557**

TOTAL DE CURSOS E VAGAS OFERECIDAS EM ESCOLAS TÉCNICAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA – SANTIAGO/2014

NÚMERO DE CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES

	REDE	Número de Cursos		
		ARTICULADA (Integrada ou concomitante)	SUBSEQUE NTE	TOTAL
1	FEDERAL	0	07	07
2	ESTADUAL	01	03	04
3	PRIVADA	05	01	06
Total		**06**	**11**	**17**

NÚMERO DE MATRÍCULAS OFERECIDAS PELAS INSTITUIÇÕES

	REDE	Número de Vagas		
		ARTICULADA (Integrada ou concomitante)	SUBSEQUE NTE	TOTAL
1	FEDERAL	0	169	169
2	ESTADUAL	30	335	365
3	PRIVADA	409	148	557
total		**439**	**652**	**1.091**

Estratégias

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

11.1) incentivar as matrículas na rede de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração sua ordenação territorial, vinculação com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, assim como a interiorização da educação profissional; bem como a manutenção de Instituições que já ofertam;

11.2) incentivar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e desenvolvimento da juventude;

11.5) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

11.6) estimular a redução desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.7) apoiar a estruturação do sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mundo do trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.
Brasil Estado Meta Brasil: 50% 28,7% Brasil Meta Brasil: 50% 36,7% Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

(*) Dados 2010 - Censo Populaci

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

nome_do_municipio			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
SANTIAGO	1739	5446	31,9	33,6	35,3	37,1	38,9	40,7	42,6	44,5	46,4	48,3	50,2	52,1	54,0	55,9	57,8

Como é Brasil **(28,7%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(36,7%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - SANTIAGO

Como é Santiago **(38,9 %)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – RS - SANTIAGO

Como deve ser **MATRICULADAS (50 %)**

Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Brasil
Estado
Meta Brasil: 33%
18,7%
Brasil
Meta Brasil: 33%
22,6%
Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_certo_munic	pess_idade_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

1075	5458	19,70	20,67	21,68	22,73	23,81	24,93	26,08	27,27	28,48	29,74	31,02	32,33	33,67	35,04	36,43

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil **(18,7%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(22,6%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - SANTIAGO

Como é Santiago **(23,81%)**

AXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – RS - SANTIAGO

Como deve ser **(33%)**

ENSINO SUPERIOR

CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES SUPERIOR

Observação: São 5 Instituições de Curso Superior, do total, 4 responderam o diagnóstico que segue abaixo:

1 - INSTITUIÇÃO: **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Câmpus de Santiago**
ENDEREÇO:Rua Batista Bonotto Sobrinho, 733 Bairro São Vicente
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: Privada
MUNICÍPIO SEDE: Santiago

	Nome do curso Superior	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	Turno	
1	Administração		X	Noturno	258
2	Agronomia		X	Diurno/Noturno	237
3	Arquitetura e Urbanismo		X	Noturno	154
4	Ciência da Computação		X	Noturno	104
5	Ciências Biológicas		X	Noturno	55
6	Ciências Contábeis		X	Noturno	146
7	Direito Diurno		X	Diurno	198
8	Direito Noturno		X	Noturno	327

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

9	Educação Física		X	Noturno	48
10	Enfermagem		X	Diurno/Noturno	180
11	Farmácia		X	Diurno/Noturno	160
12	Letras Português/Inglês		X	Noturno	10
1213	Letras Português		X	Noturno	0
14	Matemática		X	Noturno	1
15	Pedagogia		X	Noturno	56
16	Psicologia Bacharelado		X	Diurno/Noturno	162
17	Psicologia Licenciatura		X	Noturno	2
total	**17**				**2102**

2 - INSTITUIÇÃO: **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA**
ENDEREÇO:R: CORONEL TUCA, 369, B: ITU
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: Privada
MUNICÍPIO SEDE: CANOAS

	Nome do curso superior	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	Turno	
1	ADMINISTRAÇÃO	**X**		NOITE	60
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**X**		NOITE	
3	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	**X**		NOITE	10
4	CIÊNCIAS SOCIAIS	**X**		NOITE	
5	FÍSICA	**X**		NOITE	3
6	GEOGRAFIA	**X**		NOITE	3
7	GESTÃO AMBIENTAL	**X**		NOITE	10
8	GESTÃO FINANCEIRA	**X**		NOITE	5
9	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	**X**		NOITE	3
10	GESTÃO PÚBLICA	**X**		NOITE	6
11	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	**X**		NOITE	5
12	HISTÓRIA	**X**		NOITE	2
13	LETRAS	**X**		NOITE	5
14	MATEMÁTICA	**X**		NOITE	5
15	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	**X**		NOITE	10
16	PEDAGOGIA	**X**		NOITE	30
17	PROCESSOS GERENCIAIS	**X**		NOITE	3
18	SERVIÇO SOCIAL	**X**		NOITE	15
19	SISTEMAS PARA INTERNET	**X**		NOITE	2
20	TEOLOGIA	**X**		NOITE	6
total					**183**

	Nome do curso Especialização	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	Turno	
1	FINANÇAS EMPRESARIAIS	**X**			3
2	GESTÃO DE NEGÓCIOS	**X**			2
3	GESTÃO DE PESSOAS	**X**			
4	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA	**X**			

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

5	Logística e Supply Chain Management nas Organizações	**X**			1
6	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	**X**			1
7	DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR	**X**			
8	GESTÃO EDUCACIONAL	**X**			5
9	HISTORIA E CULTURA INDÍGENA E AFRO-BRASILEIRA	**X**			1
10	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	**X**			3
11	GESTÃO DE BANCO DE DADOS	**X**			
total					**16**

3 - INSTITUIÇÃO: **UnisulVirtual Polo Santiago**
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, nº 2244-Bairro Centro
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: Privada
MUNICÍPIO SEDE: Palhoça

	Nome do curso Superior	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	Turno	
1	Administração	X			
2	Pedagogia	X			
3	Matemática (Licenciatura)	X			
4	Matemática (Bacharelado)	X			
5	Serviço Social	X			
6	Filosofia	X			
7	Informática (Licenciartura)	X			
8	Serviços Penais	X			
9	Gestão Pública	X			
10	Segurança Pública	X			
11	Agronegócios	X			
12	Ciências Contábeis	X			
total	**Entre outros, totalizando 31 cursos à distancia**	X			18
	Nome do curso Especialização	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	Turno	
1	Contabilidade Pública	X			
2	Defesa Civil	X			
3	Direito Previdenciário	X			
4	Gestão de Finanças Públicas	X			
total	**Entre outros, totalizando 24 cursos de especialização à distância**	X			6

4 - INSTITUIÇÃO: **Unopar Polo Santiago**
ENDEREÇO: Rua Francisco Camargo, nº 261- Bairro Centro
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: Privada
MUNICÍPIO SEDE: Londrina - PR

	Nome do curso Superior	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	Turno	
1	Administração	X		N	
2	Artes Visuais	X		N	
3	Ciências Econômicas	X		N	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

4	Ciências Biológicas	X		N	
5	Ciências Contábeis	X		N	
6	Educação Física	X		N	
7	Geografia	X		N	
8	História	X		N	
9	Letras	X		N	
10	Matemática	X		N	
11	Pedagogia	X		N	
12	Serviço Social	X		N	
13	Sociologia	X		N	
14	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	X		N	
15	Estética e Imagem Pessoal	X		N	
16	Gestão Ambiental	X		N	
17	Gestão de Recursos Humanos	X		N	
18	Gestão Hospitalar	X		N	
19	Gestão Financeira	X		N	
20	Logística	X		N	
21	Marketing	X		N	
22	Processos Gerencias	X		N	
23	Segurança do Trabalho	X		N	
total	**23**				83

	Nome do curso Especialização	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	turno	
1	Especialização em Africanidades e Cultura Afro-brasileira	X		n/d/m	
2	Especialização em Agronegócio	X		n/d/m	
3	Especialização em Consultoria Empresarial	X		n/d/m	
4	Especialização em Contabilidade e Contraladoria	X		n/d/m	
	Entre outros, totalizando 38 cursos de especialização à distância	X		n/d/m	
total	**38**				25

Estratégias

12.1) fomentar a otimização da a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas, privadas e comunitárias de educação superior, mediante ações conjuntas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) trabalhar para o aumento gradativo da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência;

12.3) contribuir para que seja elevada gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e EAD nas universidades públicas, privadas e comunitárias, para 90% (noventa por cento), e para que seja ofertado, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9650

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública, privada e comunitária, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências da natureza, ciências humanas, linguagens e matemática; via realização de convênios e parcerias com os poderes constituídos e empresas;

12.5) apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) divulgar o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) procurar assegurar a aplicação de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) procurar assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.9) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município e região;

12.10) divulgar e participar de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.11) participar de ações que visem expandir o atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.12) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.13) participar de ações que visem consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.14) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, privada e comunitária;

12.15) divulgar o Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.
Brasil Estado Meta Brasil: 75% 69,5% Brasil Meta Brasil: 75% 82,3% Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.
Brasil Estado Meta Brasil: 35% 32,1% Brasil Meta Brasil: 35% 39,8% Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Estratégia

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

13.1) apoiar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	
	Brasil Estado Meta
Brasil: 60.000 títulos	
	47.138 Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	
	3.898 Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
	Brasil Estado Meta
Brasil: 25.000 títulos	
	13.912 Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	
	1.237 Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Estratégias

14.1) divulgar o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) divulgar financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4) apoiar e fomentar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

14.5) reivindicar e apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos, abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.6) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.7) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nível de formação dos docentes – Santiago - 2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especializaç o		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	02	0,4%	187	42%	252	56,5%	05	1,1%			**446**	**100%**
MUNICIPAL	07	2,2%	95	27,5%	243	70%	01	0,3%			**346**	**100%**
PRIVADA	13	8,5%	64	41,8%	70	45,8%	06	3,9%			**153**	**100%**
TOTAL	**22**	**2,3%**	**346**	**36,5%**	**565**	**60%**	**12**	**1,2%**			**945**	**100%**

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SMEC/Santiago - 2014

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – SANTIAGO/2014
Como é: **• 67 %** **Como será:** **• 100%**	**Como é:** **• 94,4 %** **Como será:** **• 100%**
Fonte: INEP/2013	Fonte: SME/2014 e Escolas /2014

Como é Brasil	**67%**	**DO**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Processo 00879-0200/22-3

CENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Santiago	**94,4%**	

D O C E

NTES COM CURSO SUPERIOR – SANTIAGO

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – SANTIAGO

Como deve ser	**100%**

Peça 4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9650

Estratégias

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) divulgar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) aderir ao programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) divulgar a plataforma eletrônica para a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.5) participar de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e educação especial;

15.6) possibilitar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7) incentivar a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa ao da atuação docente, em efetivo exercício;

15.8) consolidar a política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração;

15.9) facilitar a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.10) facilitar a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para os profissionais da educação das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

de imersão e aperfeiçoamento nas instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Brasil Estado Município	Meta Brasil: 50%
30,2% Brasil	Meta Brasil: 50%
38,1% Rio Grande do Sul	Meta Brasil: 50%
56,8% RS – Santiago	

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Nível de formação dos docentes – Santiago – 2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especializaç o		Mestrado		Dout rado		TOTAL	
Estadual	02	0,4%	187	42%	252	56,5%	05	1,1%			**446**	**100%**
Municipal	07	2,2%	95	27,5%	243	70%	01	0,3%			**346**	**100%**
Privada	13	8,5%	64	41,8%	70	45,8%	06	3,9%			**153**	**100%**
TOTAL	**22**	**2,3%**	**346**	**36,5%**	**565**	**60%**	**12**	**1,2%**			**945**	**100%**

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SME/Santiago - 2014

DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL	DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO – SANTIAGO/2014
Como é: **• 30,2 %** **Como será:** **• 50%**	**Como é:** **• 53,6%** **Como será:** **• 100%**
Fonte: INEP/2013	Fonte: SME/2014 e Escolas /2014

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.



FESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO–RIO GRANDE DO SUL



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - SANTIAGO



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO–BRASIL–RIO GRANDE DO SUL - SANTIAGO



Estratégias

16.1) realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e União;

16.2) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3) divulgar o portal eletrônico, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde se disponibiliza gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.4) fortalecer a formação dos profissionais em educação das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.5) promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, este atendimento por profissionais com formação superior;

META 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.
Brasil Estado Meta Brasil: 100% 74,3% Brasil Meta Brasil: 100% 81,8% Rio Grande do Sul
Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

BRASIL/2012
Valorização do Magistério
Como é: • O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada. **Como será:** • Salário médio para os docentes de R$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE
Fonte: IBGE/2012

Como é	R$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)	R$ 1.232,00 diferença salarial
Como será	R$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)	

Estratégias

17.1) manter a comissão permanente de gestão do plano de carreira do magistério público municipal, com representação paritária dos professores através do Sindicato dos Professores Municipais e da SMEC, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) assegurar a manutenção e atualização, no âmbito municipal, do plano de carreira para os profissionais do magistério da rede municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.3) apoiar a alteração da Lei do FUNDEB, a fim de que se possibilite a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

META 18: garantir a adequação de vantagens e conquistas do plano de carreira do magistério público municipal e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	SANTIAGO/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Plano de Carreira **Como é:** • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. **Como será:** • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	**Plano de Carreira** **Como é:** • O município já possui Plano de Carreira e contempla as horas atividades. **Como será:** • Manter atualizado conforme a legislação nacional.
Piso Salarial **Como é:** • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. **Como será:** • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.	**Piso Salarial Como é:** • O município paga o piso salarial do magistério. **Como será:** • Manter a atualização do piso conforme a legislação.

Estratégias

18.1) manter, na rede pública municipal de educação, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos profissionais da educação, docentes e não docentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo e que estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) acompanhar, os profissionais iniciantes na rede pública municipal de educação básica, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;

18.3) conservar, no plano de carreira do magistério público municipal, licenças remuneradas, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação "stricto sensu";

18.4) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

18.5) garantir a existência da comissão permanente de gestão do magistério público municipal do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19: garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito do Município, a efetivação da gestão democrática na educação básica municipal.

BRASIL/2013	SANTIAGO/2014
Gestão Democrática	Gestão Democrática
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. **Como será:** • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	**Como é:** • O município não possui a Lei da Gestão Democrática. No entanto, possui Lei nº 109/2011 que regulamenta a Eleição e Indicação Diretores e Leis nº 005/2002 e 091/2005 que regulamentam o Repasse de Recursos Financeiros, assim como os Conselhos: CAE, FUNDEB, CONSELHO ESCOLAR E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no Sistema de Ensino. **Como será:** • Regulamentação da Gestão Democrática do Sistema e das Instituições Educacionais.

Estratégias

19.1) manter e aperfeiçoar a legislação para a nomeação dos diretores de escola, atendendo a critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) viabilizar os programas de apoio e formação para os conselheiros do conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar, do conselho municipal de educação e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar a continuidade do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

19.6) garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

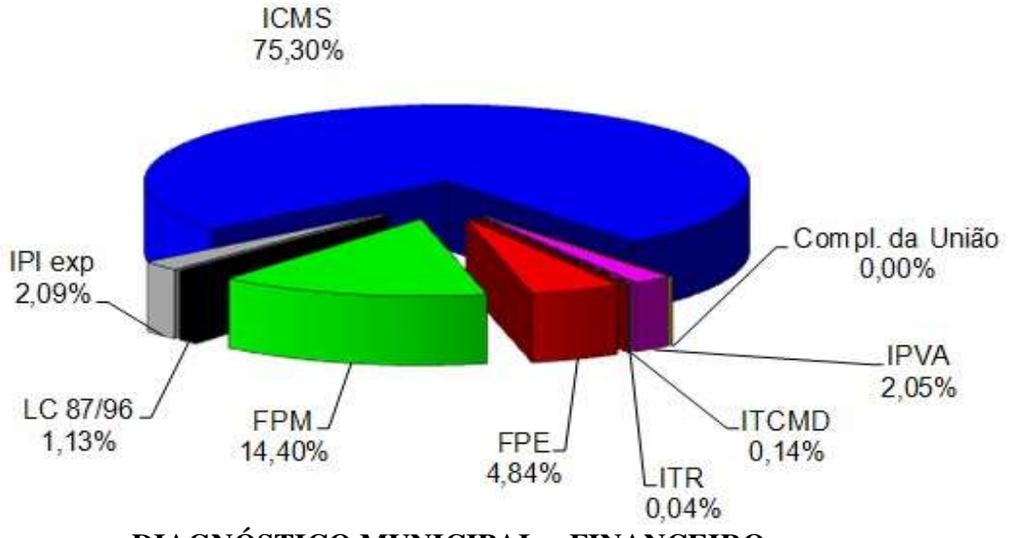
Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO FUNDEB

VALOR FUNDEB /2014 - PREVISÃO			
	PONDERAÇÕES	NACIONAL	RGS
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL :	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL:	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL:	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL :	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL :	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL :	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO:	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL:	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO:	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL:	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL:	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO:	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL:	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL:	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS:	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL:	1,20	2.742,68	3.566,23
XVI – EDUCAÇÃO IND E QUILO:	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XVIII – EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.



DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO

Prefeitura Municipal – SANTIAGO

Valores que o município investiu em Educação em:

2011: **27.27%** 2012: **28.12%** 2013: **25.87%**

Valores contribuídos e recebidos do **FUNDEB em 2013**

Contribuição **R$ 7.905.384,62** (20% dos recursos destinados ao FUNDEB)SIOPE/FNDE

Recebimento R$ **12.180.573,68** SIOPE/FNDE

Superávit **R$ 4.275.189,06** SIOPE/FNDE

Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério: **93.69%**

Valor aplicado pelo MDE exercício de 2013

Valor aplicado **R$ 5.380.994,83 TCE/RS**

Valor Recebido do Salário Educação

Valor recebido **R$ 878.149,36** (Este valor não incluso o rendimento) SIOPE/FNDE

Estratégias

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) investir na manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela municipal, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Página 474
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 89
Peça 4988843
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9650

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9650

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria Municipal de Educação e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Controle Interno Municipal;

20.4) verificar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.7) reivindicar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para que o município possa atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.8) atender a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F4C.9888.2263.5472.9A73.

Página 476
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4988844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9651

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO

SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

ORÇAMENTO

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2022, o montante de R$ 26.263.177,94 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo que o total arrecadado validos para o cálculo foi de R$ 126.535.026,18 (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, e vinte e seis reais e dezoito centavos) então o percentual apurado para as aplicações em serviços Públicos de Saúde no exercício de 2022, e de 20,61% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do A D C T, conforme se demonstra a seguir:

1. Plano de Saúde Plurianual

O Planejamento financeiro e orçamentário é um instrumento de diagnóstico, orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde visando o bem-estar coletivo,

Com vigência de 2022 a 2025, a proposta de DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES para 2022, no Plano de Saúde Plurianual, foram:

COD.ORÇ	AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTARIA	CUMPRIMENTO DA META FISICA	
		%	PREVISTO	CUMPRIDO
2195	Ampliação das ações ofertadas e Equipes de Saúde Bucal	98,27	11	10,81
2180	Manutenção das Estratégias de Saúde da Família	80,01	11	8,80
2185	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde	99,80	67	66,87
2230	Manutenção do Centro Materno Infantil	87,63	1	0,88
2231	Manutenção do Serviço Integrado de Saúde / GTM	99,47	1	0,99

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.908B.96EB.8B53.7345.C000.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 2

Peça 4988844

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9651

1221	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção primária	51,85	30	15,56
2200	Manutenção da Assistência Farmacêutica	82,58	1	0,83
1223	Manutenção da Casa da Solidariedade	97,55	1	0,98
1224	Qualificação profissional	0,00	2	0,00
50	Ampliação das parcerias para Atenção Primária	99,74	1	1,00
2217	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	89,26	1	0,89
2218	Manutenção do CEO - Atendimento Especializado	80,75	1	0,81
1228	Programa Farmácia Cuidar +	100	1	100
1229	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada	0,00	12	0,00
2208	Manutenção do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar - PMAISE	56,74	1	0,57
2211	Redução dos gastos com demandas judiciais	93,87	1	0,94
2212	Redução dos custos em demanda reprimida	80,73	1	0,81
55	Manutenções das parcerias na atenção especializada	98,46	1	0,98
2213	Manutenção do transporte do paciente	97,35	1	0,97
2215	Manutenção do atendimento de urgência e emergência	100	1	1,00
57	Manutenção das parcerias na atenção especializada - exames	100	1	1,00
2214	Manutenção do atendimento no Pronto Socorro Municipal	100	1	1,00
1233	Manutenção de exames laboratoriais e cito patológicos	99,83	113.990	113.796,22
2225	Manutenção do CAPS AD	91,54	1	0,92
60	Manutenção do programa SAMU	99,96	1	1,00
1235	Aquisição de equipamentos e material permanente - Polo Microrregional	99,15	10	9,92
1234	Procedimento de fisioterapia	97,58	15.270	14.900,47
2236	Manutenção do CAPS Nossa Casa	88,10	1	0,88
2241	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	96,22	1	0,96
2243	Manutenção das vigilâncias Epidemiológica/Ambiental/Trabalho e Zoonoses	96,12	1	0,96
2238	Manutenção da política municipal DST/AIDS	87,85	1	0,88
1226	Aquisição de equipamentos e material permanente para vigilâncias	84,42	10	8,44
1225	Aquisição de equipamentos e material permanente linhas de cuidado	63,5	10	6,35
1227	Manutenção centro de valorização da vida CVV	41,38	1	0,41
2175	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	93,82	1	0,94
2252	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	44,72	1	0,45
56	Apoio à manutenção do CIRC	100	1	1,00
1230	Reforço de recursos para Emergência - Portaria 2735/2021	100	1	1
1203	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas - SMS	98,17	1	0,98
1210	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas – SMS Atenção Especializada	88,82	1	0,89
1211	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas – Vigilâncias DST-AIDS	100	1	1,00
1204	Publicidade Legal e Instituição - SMS	0	1	0,00
1202	Aquisição de Veículos	99,97	3	3,00
1201	Aquisição de Material Permanente - SMS	90,53	50	45,27
1205	Fomento e Elaboração de Instrumentos de Consulta e Participação Popular - SMS	100	1	1,00

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.908B.96EB.8B53.7345.C000.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988844

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9651

a) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Saúde, realizados pelo Município em 2022, compreendendo as despesas empenhadas na função "05" de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

COD.ORÇ	Projeto / Atividade	Valor Liquidado (R$)
2195	Ampliação das ações ofertadas e Equipes de Saúde Bucal	1.481.158,75
2180	Manutenção das Estratégias de Saúde da Família	1.995.286,16
2185	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.565.497,71
2230	Manutenção do Centro Materno Infantil	898.084,02
2231	Manutenção do Serviço Integrado de Saúde / GTM	1.162.167,60
1221	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção primária	112.294,45
2200	Manutenção da Assistência Farmacêutica	621.576,51
1223	Manutenção da Casa da Solidariedade	67.799,33
50	Ampliação das parcerias para Atenção Primária	2.992,17
2217	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	124.014,54
2208	Manutenção do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar - PMAISE	879,35
2211	Redução dos gastos com demandas judiciais	505.007,24
2212	Redução dos custos em demanda reprimida	12.799,00
55	Manutenções das parcerias na atenção especializada	598.189,76
2213	Manutenção do transporte de paciente	3.076.150,36
2215	Manutenção do atendimento de urgência e emergência	9.474.208,98
2225	Manutenção do CAPS AD	65.204,31
60	Manutenção do programa SAMU	343.542,49
1235	Aquisição de equipamentos e material permanente - Polo Microrregional	10.920,00
2236	Manutenção do CAPS Nossa Casa	58.190,73
2243	Manutenção das vigilâncias Epidemiológica/Ambiental/Trabalho e Zoonoses	687.294,48
2238	Manutenção da política municipal DST/AIDS	7.434,00
1225	Aquisição de equipamentos e material permanente linhas de cuidado	1.979,00
1227	Manutenção centro de valorização da vida CVV	662,01
2175	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.392.796,39
2252	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	775,00
56	Apoio à manutenção do CIRC	111.731,40
1203	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas - SMS	34.795,26
1202	Aquisição de Veículos	656.969,00
1201	Aquisição de Material Permanente - SMS	189.242,29
1205	Fomento e Elaboração de Instrumentos de Consulta e Participação Popular - SMS	3.040,65
	TOTAL EMPENHADO	**26.263.177,94**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.908B.96EB.8B53.7345.C000.

2. **Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente observando dentro do exercício o melhor direcionamento das políticas públicas.

3. **Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde**

Os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No caso, ocorreu a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde em 20,61%.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas da Secretaria Municipal de Saúde, de responsabilidade específica da saúde, como:

a) Remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;

b) Aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;

c) Uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;

e) Transferência, na forma convenio, para o setor privado, em contrapartida à prestação de serviços de saúde para a população;

f) Aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;

h) Realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.908B.96EB.8B53.7345.C000.

4. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Os recursos da Saúde, dentre esses os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado, têm sua destinação conforme planejamento objetivando que seus recursos financeiros tenham tratamentos específicos em relação aos da administração geral, possibilitando maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde.

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde busca respeitar as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando os instrumentos legais e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.908B.96EB.8B53.7345.C000.

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Saúde – A S P S, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, de 15% do valor arrecadado.

Assim, de acordo com os demonstrativos de Receita e das despesas, o Município realizou gasto computável como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde no valor de R$ R$ 26.263.177,94 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), montante este que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 20,61 %, no exercício de.

Diante do exposto, o Conselho de Saúde do Município de Santiago emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados à Saúde.

Santiago-RS, 16 de março de 2023.

Jane Cavallari Fiorenza

Jane Cavallari Fiorenza
Presidente do Conselho de Saúde

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.908B.96EB.8B53.7345.C000.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
1

Peça
4988842

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D964F

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Santiago – RS, vimos apresentar o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na legislação pertinente; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, relativos ao exercício de 2022, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"l"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município tem como base legal a Lei Municipal 01/2015, regulamentada pelo Decreto nº 139/2021, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 031/2015 e 383/2021.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em mínimos em ações e serviços públicos de saúde, destacamos:

Analisados os gastos com as ações e os serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2022, o montante de **R$ 26.082.701,61** (vinte e seis milhões, oitenta e dois mil , setecentos e um reais e sessenta e um centavos), sendo que o total arrecadado válidos para o cálculo foi de R$ 126.535.026,18 (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e dezoito centavos), então, o percentual apurado para as aplicações em serviços Públicos de Saúde no exercício

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CB6.24B4.48EA.D8AA.8634.

de 2022, e de 20,61% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do A D C T, conforme se demonstra a seguir:

1. Plano de Saúde Plurianual

O Planejamento financeiro e orçamentário é um instrumento de diagnóstico, orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde visando o bem-estar coletivo.

Observando vigência da proposta de DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES para 2022, no Plano de Saúde Plurianual, foram:

COD	AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTARIA	CUMPRIMENTO DA META FISICA	
		%	PREVISTO	CUMPRIDO
2195	Ampliação das ações ofertadas e Equipes de Saúde Bucal	98,27	11	10,81
2180	Manutenção das Estratégias de Saúde da Família	80,01	11	8,80
2185	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde	99,80	67	66,87
2230	Manutenção do Centro Materno Infantil	87,63	1	0,88
2231	Manutenção do Serviço Integrado de Saúde / GTM	99,46	1	0,99
1221	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção primária	51,85	30	15,56
2200	Manutenção da Assistência Farmacêutica	82,58	1	0,83
1223	Manutenção da Casa da Solidariedade	97,55	1	0,98
1224	Qualificação profissional	0,00	2	0,00
50	Ampliação das parcerias para Atenção Primária	99,74	1	1,00
2217	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	89,26	1	0,89
2218	Manutenção do CEO - Atendimento Especializado	80,75	1	0,81
1228	Programa Farmácia Cuidar +	100	1	100
1229	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada	0,00	12	0,00
2208	Manutenção do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar - PMAISE	56,74	1	0,57

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CB6.24B4.48EA.D8AA.8634.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988842

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D964F

2211	Redução dos gastos com demandas judiciais	93,87	1	0,94
2212	Redução dos custos em demanda reprimida	80,73	1	0,81
55	Manutenções das parcerias na atenção especializada	98,46	1	0,98
2213	Manutenção do transporte de paciente	97,35	1	0,97
2215	Manutenção do atendimento de urgência e emergência	100	1	1,00
57	Manutenção das parcerias na atenção especializada - exames	100	1	1,00
2214	Manutenção do atendimento no Pronto Socorro Municipal	100	1	1,00
1233	Manutenção de exames laboratoriais e cito patológicos	99,83	113.990	113.796,22
2225	Manutenção do CAPS AD	91,54	1	0,92
60	Manutenção do programa SAMU	99,96	1	1,00
1235	Aquisição de equipamentos e material permanente - Polo Microrregional	99,15	10	9,92
1234	Procedimento de fisioterapia	97,58	15.270	14.900,47
2236	Manutenção do CAPS Nossa Casa	88,10	1	0,88
2241	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	96,22	1	0,96
2243	Manutenção das vigilâncias Epidemiológica/Ambiental/Trabalho e Zoonoses	96,12	1	0,96
2238	Manutenção da política municipal DST/AIDS	87,85	1	0,88
1226	Aquisição de equipamentos e material permanente para vigilâncias	84,42	10	8,44
1225	Aquisição de equipamentos e material permanente linhas de cuidado	63,5	10	6,35
1227	Manutenção centro de valorização da vida CVV	41,38	1	0,41
2175	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	93,82	1	0,94
2252	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	44,72	1	0,45
56	Apoio à manutenção do CIRC	100	1	1,00
1230	Reforço de recursos para Emergência - Portaria 2735/2021	100	1	1
1203	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas - SMS	98,17	1	0,98
1210	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas – SMS Atenção Especializada	88,82	1	0,89
1211	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas – Vigilâncias DST-AIDS	100	1	1,00
1204	Publicidade Legal e Instituição - SMS	0	1	0,00
1202	Aquisição de Veículos	99,97	3	3,00
1201	Aquisição de Material Permanente - SMS	90,53	50	45,27
1205	Fomento e Elaboração de Instrumentos de Consulta e Participação Popular - SMS	100	1	1,00

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CB6.24B4.48EA.D8AA.8634.

Processo 00879-0200/22-3

a) Recursos de convênios e/ou auxílios:

Além dos recursos previstos, o Município recebeu no exercício de 2022, recursos oriundos de auxílios e convênios, para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro.

Recursos	Saldo Banc. 31/12/2021 (+)	Receita + Rend. de 2022	Restos de 2021 (-)	Despesa de 2022 (-)	Saldo de 2022 (=)	Saldo Banc. 31/12/2022 (+)	Restos de 2022 (-)	Saldo 2022 (=)
4011 – Incentivo Atenção Básica**	122.790,36	1.156.929,72	16.747,97	1.191.549,71	71.422,40	71.422,40	33.096,11	38.326,29
4050 – FMS Farmácia Básica	64.237,86	426.927,26	0,00	483.503,35	7.661,77	7.661,77	0,00	7.661,77
4090 – Saúde Família - ESF	54.137,96	1.188.157,85	0,00	1.240.252,72	2.043,09	2.043,09	0,00	2.043,09
4111 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO / LRPD	145.347,85	176.155,75	0,00	213.304,72	108.198,88	108.198,88	0,00	108.198,88
4170 – Salvar Emerg. /Salvar **	307,72	206.003,22	0,00	123.170,08	83.140,86	83.140,86	0,00	83.140,86
4293 – EP (Aquisição de Equipamentos)	0,00	102.760,77	0,00	5.267,00	97.493,77	97.493,77	47.033,69	50.460,08
4500 – Manutenção – Atenção Primária**	281.961,81	7.029.634,28	54.788,65	7.001.064,35	255.743,09	255.743,09	112.793,35	142.949,74
4501 – Manutenção – Atenção Especializada**	92.416,55	2.796.975,53	28.573,37	2.693.539,27	167.279,44	167.279,44	161.954,70	5.324,74
4502 – Manutenção – Vigilância em Saúde	76.027,85	433.154,93	36.961,51	365.064,61	107.156,66	107.156,66	70.705,34	36.451,32
4503 – Manutenção – Assistência Farmacêutica	6.059,73	294.674,73	0,00	296.116,59	4.617,87	4.617,87	0,00	4.617,87
4504 – Manutenção – Gestão do SUS**	248.646,28	34.365,47	0,00	7.101,01	275.910,74	275.910,74	0,00	275.910,74
4505 – Estruturação – Atenção Primária	2.102,86	678,58	0,00	2.781,44	0,00	0,00	0,00	0,00
4511 – Manutenção – Outros Progr. Financ. por transferências Fundo a Fundo	150.000,00	50.413,48	0,00	200.413,48	0,00	0,00	0,00	0,00
4512 – Estruturação – Outras Transferências	21.782,56	0,00	21.782,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.265.819,39	13.896.831,57	158.854,06	13.823.128,33	1.180.668,57	1.180.668,57	425.583,19	755.085,38

** Recurso 4011 - Diferença de R$ 713,90 (setecentos e treze reais noventa centavos), pagamento realizado a estagiário no final de dezembro de 2022, sendo o mesmo devolvido pela agência bancária e efetuado novo pagamento em 02/01/2023;

Página da peça 4

Peça 4988842

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D964F

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CB6.24B4.48EA.D8AA.8634.

** Recurso 4170 - Diferença de R$ 81.856,72 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais setenta e dois centavos), referente a repasse do Governo do Estado Restos a Receber dos anos de 2014 a 2018, sendo o referido valor transferido para a conta do ASPS do Município na data de 27/12/2022, pois o mesmo já havia sido repassado ao Hospital de Caridade de Santiago na data de 24/03/2022 conforme empenho nº 3117/2022;

** Recurso 4500 e 4504 - Diferença de R$ 11.978,40 (onze mil novecentos e setenta e oito reais quarenta centavos), refere-se a troca de bloco de financiamento Manutenção-Gestão do SUS para Manutenção-Atenção Primária do Programa Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

** Recurso 4500 e 4501 - Diferenças justificadas através dos Memorandos nº 019 e 021 de 2023 da Secretaria da Fazenda - Setor de Tesouraria, ajustes bancários, em anexo.

b) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Saúde, realizados pelo Município em 2022, compreendendo as despesas liquidadas na função “05” de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado (R$)
0050 – Ampliação de Parcerias na Atenção Primária	2.992,17
0055 – Manutenção das Parcerias na Atenção Especializada	598.189,76
0056 – Apoio à Manutenção do CIRC	111.731,40
0060 – Manutenção do Programa SAMU	340.182,35
1201 – Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes – SMS	147.124,29
1202 – Aquisição de Veículos – Saúde	416.970,00
1203 – Capacitação, treinamentos e visitas técnicas – SMS	34.795,26
1205 – Fomento e elaboração de instrum. de consulta e part. Popular - Saúde	3.040,65
1221 – Aquisição Equip. Material Permanente Atenção Primária	23.946,08
1223 – Manutenção da Casa da Solidariedade	67.799,33
1225 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Linhas de Cuidado	1.979,00
1227 – Manutenção Centro de Valorização da Vida - CVV	662,01
1235 – Aquisição de Equip. e Material Permanentes Pólo Microrregional	10.920,00
2175 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde	2.392.796,39
2180 – Manutenção das Equipes da Saúde da Família	1.995.286,16
2185 – Manutenção Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.565.497,71
2195 – Ampliação Ações Ofertadas e Equipes de Saúde Bucal	1.481.158,75
2208 – Manut. do Progr. Municipal At. Integral a Saúde do Escolar-PMAISE	874,35
2211 – Redução dos Gastos com Demandas Judiciais	505.007,24
2212 – Redução de Custos em Demanda Reprimida	12.799,00
2213 – Manutenção do transporte de pacientes	3.076.150,36
2215 – Manutenção do Atendimento de Urgência e Emergência	9.474.208,98
2217 – Manut. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	124.014,54
2225 – Manutenção do CAPS AD	65.204,31
2230 – Manutenção do Centro Materno Infantil	898.084,02

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CB6.24B4.48EA.D8AA.8634.

2231 – Manutenção do Serviço Integrado de Saúde / GTM	1.162.667,60
2236 – Manutenção do CAPS Nossa Casa	58.190,73
2252 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	775,00
2200 – Manutenção da Farmácia Básica	621.576,51
2238 – Manutenção da Política Municipal DST/AIDS	7.434,00
2243 – Manu. Ações Vigi. Epidemiológica/Ambiental/Saúde do Trabalhador	687.294,48
TOTAL Liquidado	**25.889.352,43**

2. Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo previstas no PPA às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente, observando, dentro do exercício, o melhor direcionamento das políticas públicas.

3. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde

Os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No caso, ocorreu a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde em 20,61%.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CB6.24B4.48EA.D8AA.8634.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988842

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D964F

conformidade com os objetivos e metas da Secretaria Municipal de Saúde, de responsabilidade específica da saúde, como:

a) Remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;

b) Aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;

c) Uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;

e) Transferência, na forma convênio, para o setor privado, em contrapartida à prestação de serviços de saúde para a população;

f) Aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;

h) Realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde;

4. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Os recursos da Saúde, dentre esses os vinculados à receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado, que têm sua destinação de acordo com o respectivo planejamento, tendo em vista a previsão legal de que esses recursos financeiros tenham tratamentos específicos em relação aos da administração geral, possibilitando, desta forma, maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e, no âmbito dos Municípios, a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde.

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde busca respeitar as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando os instrumentos legais e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CB6.24B4.48EA.D8AA.8634.

5. Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde

A Lei de Responsabilidade Fiscal cria uma vinculação da receita de alienação dos bens que integram o patrimônio público (móveis, imóveis, intangíveis etc.) às despesas de capital, assim entendidas aquelas especificadas nos §§4º, 5º e 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Cabe ressaltar, entretanto, que existe restrição quanto à utilização dos haveres da alienação de bens que foram adquiridos com recursos vinculados à Saúde, pois, como regra, os valores oriundos dessas alienações devem ser reaplicados dentro do respectivo órgão/unidade em que o bem estava tombado.

Entretanto, no caso do Município, não houve registro de arrecadação de recursos oriundos da alienação de bens provenientes da saúde em código de recurso vinculado.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CB6.24B4.48EA.D8AA.8634.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988842

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D964F

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde foram satisfatoriamente cumpridos.

Assim, de acordo com os demonstrativos de Receita e das despesas, o Município realizou gasto computável como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde no valor de **R$ 26.082.701,61** (vinte e seis milhões, oitenta e dois mil, setecentos e um reais e sessenta e um centavos), montante este que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 20,61%, no exercício de 2022.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Santiago-RS, 22 de março de 2023.

Mauro Cesar Ferrari
Auditor Público Interno

Daniela F. Ronsani
Auditor Público Interno

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CB6.24B4.48EA.D8AA.8634.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988846

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autoridades Municipais

Tiago Gorski Lacerda - Prefeito Municipal de Santiago

Eldrio Machado - Secretário Municipal de Saúde

Jane Cavallari Fiorenza – Presidente do CMSS

Corpo Técnico

Franco Leondi S. Santos - Diretor Administrativo

Tatiane Atarão Vaz – Gestora de atenção Especializada

Anderson Cecchin de Bastos – Gestor Atenção Básica

Jucimar Almeida da Silva – Gestor de Transportes

Coordenadores, supervisores e colaboradores da SMS

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria Municipal de Saúde

"A todos os profissionais de saúde que apesar das dificuldades não medem esforços para fortalecer o SUS e oferecer um serviço de qualidade à população.

A todos os que sofrem e estão sós, daí sempre um sorriso de alegria. Não lhes proporcione apenas vossos cuidados, mas também o vosso coração."

Madre Teresa de Calcutá

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 494
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

SUMÁRIO

LISTAS FIGURAS 7
LISTA DE TABELAS 7
INTRODUÇÃO 8
1. OBJETIVOS 10
1.1 Objetivo Geral 10
1.2 Objetivos específicos 10
2. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICIPIO 13
2.1 Descrição do município 13
3. ANÁLISE SITUACIONAL 15
3.1 Perfil demográfico 15
4. DETERMINANTES E CONDICIONANTES 16
4.1 Determinantes 17
4.1.1 Económicos 17
4.1.2 Educacionais 17
4.1.3 Saneamento 18
5. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO 19
5.1 Natalidade 19
5.2 Mortalidade 26
5.2.1 Suicídio 32
5.2.2 Homicídios 34
5.3 Situação de saúde dos grupos populacionais específicos e vulneráveis 34
5.3.1 Sífilis Gestacional 34
5.3.2 Sífilis congênita 35
5.3.3 Toxoplasmose 35
5.3.4 Hepatites virais 36
5.3.5 HIV/AIDS 38
5.3.6 Violência interpessoal e auto provocada 38
6. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE 40
6.1 Políticas públicas implantadas 41
6.1.1 Estratégia Saúde da Família 41

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 495
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

6.1.2 Política do Idoso 43
6.1.3 Projeto Forma e Saúde 44
6.1.4 Programa da Saúde do Escolar/Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar (PSE/PMAISE) 45
6.1.5 Ostomizados 47
6.1.6 Tabagismo 48
6.1.7 Saúde Mental 49
6.1.8 Atendimento em Saúde Mental em Oncologia – SER 55
6.1.9 Assistência Farmacêutica na Atenção Básica 55
6.1.10 Centro Materno Infantil 56
6.1.11 Programa de Assistência Integral Saúde da Criança e Adolescente – PAISCA 57
6.1.12 Programa Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM 58
6.1.13 Saúde do Homem 60
6.1.14 Serviço de Assistência Especializada HIV/Aids e Hepatites Virais (SAE) 61
6.1.15 Vigilância em saúde 63
6.1.16 Setor de Imunizações 66
6.1.17 Vigilância Ambiental 66
6.1.18 Centro de Tratamento de Zoonoses 69
6.1.19 Vigilância Sanitária 69
6.1.20 Vigilância em Saúde do Trabalhador 70
6.1.21 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) 71
6.1.22 Saúde Bucal Integral 72
6.1.23 Centro de Especialidade Odontológica (CEO) 73
6.1.24 Pronto Atendimento Médico – PAM 73
7. PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 74
8. ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA 74
8.1 Rede de atendimento hospitalar 74
8.2 Regulação 76
8.3 SAMU 76
8.4 Pronto socorro municipal 77
9. ESTRUTURA DA SECRETARIADE SAÚDE 78

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

9.1 Gestão administrativa 78
9.1.1 Administrativo 78
9.1.2 Frota da Secretária Municipal de Saúde:..... 79
9.1.3 Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde 80
9.1.4 Gestão financeira..... 81
10. CONTROLE SOCIAL NO SUS..... 83
11. DEFINIÇÃO DOS PROBLEMAS PRIORITÁRIOS..... 84
12. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 88
12.1 DIRETRIZ 1 – Ampliar e qualificar a Rede de Atenção à Saúde, articulando os diferentes níveis de atenção, incentivando a integração das ações e dos serviços de saúde a partir da atenção primária. 88
12.2 DIRETRIZ 2 – Organizar a Atenção Secundária e Terciária sob a lógica das RAS..... 100
12.3 DIRETRIZ 3 – Consolidação da governança da Rede de Atenção à Saúde na gestão do SUS..... 103
12.4 DIRETRIZ 4 – Fortalecimento da rede de atenção à saúde do Município de Santiago. 108
13. Demanda Reprimida de Consultas e Exames 112
REFERÊNCIAS 114

Página
496
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
6
Peça
4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9653

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 497
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

LISTAS FIGURAS

Figura 1 - Mapa Município 14
Figura 2 - Distribuição população em Santiago por Sexo / Faixa Etária 16
Figura 3 - Gráfico perfil de natalidade 20
Figura 4 - Gráfico tipo de parto 21
Figura 5 - Gráfico recém nascidos de risco 23
Figura 6 - Gráfico escolaridade da mãe 23
Figura 7 - Gráfico perfil de mortalidade 26
Figura 8 - Gráfico mortalidade e escolaridade 27
Figura 9 - Gráfico local de ocorrência dos óbitos 28
Figura 10 - Gráfico causas básicas 29
Figura 11 - Gráfico taxa de suicídio por região 32
Figura 12 - Gráfico suicídios no municipio 33
Figura 13 - Micro áreas Unidades de Estratégia de Saúde da Família 40
Figura 14 - Organograma da Secretaria de Saúde 78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - distribuição População por faixa etária 15
Tabela 2 - Produto Interno Bruto PIB por Setor – Santiago/RS 16
Tabela 3 - Dados Censo escolar em 2020 17
Tabela 4 - Detalhamento frota Secretária de Saúde 79
Tabela 5 - Quadro de servidores 80
Tabela 6 - Indicadores do Ente Federado 82
Tabela 7 - Receitas pro subfunções administrativas 82
Tabela 8 - Receitas do Fundo Municipal da Saúde 83
Tabela 9 - Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde 83

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 498
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

INTRODUÇÃO

O planejamento no SUS é de responsabilidade conjunta das três esferas da federação, o que significa que cada ente federado deve realizar seu planejamento considerando as especificidades do território e as necessidades de sua população.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) deve ser o principal instrumento de planejamento da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como objetivo orientar as políticas públicas, com base nas necessidades de saúde da população e nos determinantes e condicionantes do processo saúde- doença.

Nesse contexto, aos municípios cabe o desenvolvimento e execução de políticas locais de saúde considerando sua proximidade da realidade da população e o seu conhecimento das prioridades e demandas locais.

A partir de uma análise situacional do território, serão definidos diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados nos próximos 4 anos, definindo a estratégia para o monitoramento e a avaliação das metas previstas.

Planejar algo envolve estabelecer como o processo será feito e definir as ações a serem executadas para alcançar os objetivos propostos. Quando se traz esse conceito para a esfera do governo, verifica-se que a ação política também precisa ser planejada, a fim de que o bem-estar da população seja alcançado, com a melhor utilização possível do dinheiro público.

O planejamento é uma função estratégica de gestão assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (BRASIL, 2014).

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é a base para o planejamento de todas as ações de governo na área da saúde. Deve refletir as necessidades de saúde nos municípios e ser referência para os processos de planejamento e formulação de programações e projetos. Sendo o instrumento básico que orienta a definição da Programação Anual saúde (PAS), das ações e serviços de saúde prestados, assim como da gestão do SUS.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) contém estratégias para a aplicação dos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 499
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

recursos financeiros da saúde. Representa, portanto, um instrumento de gestão. O Plano orienta os gestores sobre como devem aplicar os recursos municipais na saúde e, também, os recursos repassados pelo estado e pela União (BRASIL, 2014).

O reconhecimento da importância do planejamento para a realização de uma boa gestão em todo o âmbito de saúde pública é um dos principais avanços do Sistema Único de Saúde (SUS). Através de um planejamento adequada das ações, é possível definir as condições mais adequadas para cumprir aquilo que o SUS traz como princípios fundamentais: universalidade, integralidade e equidade.

O Plano de Saúde deve ser compatível com Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), para que seja possível alcançar de suas metas e a concretização de seus objetivos.

Pelo que foi exposto, pode-se perceber a importância deste instrumento para a Gestão, portanto é salutar reconhecer o município em sua essência para que o processo de planejamento seja realizado com dados concretos e fidedignos da realidade da população do município.

Analisando o histórico do município e todo processo sociocultural envolvido, bem como sua caracterização epidemiológica, em constante transformação e análise, é possível identificar fragilidades a serem sanadas e potencialidades a serem exploradas, através de um processo de planejamento baseado em dados, que refletem a realidade em uma análise situacional profunda da população.

Este Plano Municipal de Saúde considerou as propostas gerais da Conferência Municipal de Saúde, no qual temos momentos de participação social na formulação da política de saúde, realizadas no município de Santiago em 17 de agosto de 2021 e contemplará o detalhamento das propostas nas Programações Anuais de 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do poder público.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 500
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

É transformar o Plano Municipal de Saúde em uma ferramenta de apoio à tomada de decisões e para direcionar os processos de educação permanente necessários à qualificação do sistema público de saúde. Serve, também, para o controle social de gestores, trabalhadores, prestadores e usuários sobre os serviços de saúde ofertados. Pretendemos, com ele, avançar na organização da rede de serviços e entregar mais saúde para os cidadãos. É papel do poder público promover cuidado integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça, etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e as diversidades na atenção básica.

Além disso, é importante lembrar que a saúde depende do êxito de outras áreas para sua promoção e prevenção: cultura, educação, meio ambiente, segurança, esporte e lazer. Com todos esses esforços reunidos, a secretaria pretende levar a equidade, efetividade e humanização do cuidado para a população

1.2 Objetivos específicos

- Apresentar o município de Santiago e suas potencialidades;
- Mostrar a estrutura existente em saúde no município;
- Traçar um diagnóstico da saúde mostrando as necessidades de melhoria;
- Apresentar as prioridades da saúde da população para a manutenção de serviços;
- Definir diretrizes e metas a serem alcançadas no quadriênio 2022-2025;
- Integrar as necessidades descritas no Plano Plurianual, os recursos disponíveis na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o presente documento;
- Construir de forma coletiva ações e estratégias que oportunizem a participação do controle social.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988846

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria Municipal de Saúde

ESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TIAGO GORCKI LACERDA
Prefeito Municipal
ELDRIO GIOVANI MACHADO FLORES
Secretário Municipal de Saúde
JANE CAVALLARI FIORENZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Instrumento legal de criação do conselho: Lei nº 80 de 20 de outubro de 2009
Data da última conferência de saúde: 17.08.2021

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2021/2023	
GRUPO I - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:	
TITULAR	**SUPLENTE**
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO:	
Éldrio Giovani Machado Flores	Tatiane Atarão Vaz
2. COREN-RS	
Enf. Ana Maria Damian Souto	Enf. Cristiane Muller Dos Santos
GRUPO II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:	
1. REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS:	
Mariane Bonotto Guerra	Gisele Bazzan
2. REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE:	
Lirio Ottonelli	João Guilherme Ottonelli
3. EMATER	
Clarí Jane Tessari	Dairton Lewandoski
4. REPRESENTANTES DA URI	
Liana Pedrolo Canterle	Angela Bortoli Jahn
GRUPO III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:	
1. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO HCS	
Rodrigo Alves Da Silva	Claudia De Cassia Pimentel Pinheiro
2. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 502
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Maritza Silveira Fortes	Eduarda Guedes Guimarães
3. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:	
Margarete Lavarda Resmini	Tania Regina Pessota
2. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	
Lucio Mauro Ferreira Machado	Alexandre Bolacel Catelan
GRUPO IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
1. SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
Elisete Heydet Catellan	Adelita Rafaela Paz
2. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:	
Lérida Pivoto Pavanelo	Nadir Leda Delevati Baldiati
3. SINDICATO RURAL:	
Tais Knorst	Diulie Bruning
4. PASTORAL DA CRIANÇA:	
Jane Cavallari Fiorenza	Loreni Terezinha Crestani Berro
5. UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DOS MORADORES DE SANTIAGO:	
Ioná Lacerda	Telmo Roberto Vieira Flores
6. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS ITU E SÃO VICENTE:	
Terezinha De Jesus Abreu Fontela	Levi Luis Dalcarobo
7. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GASPAR DUTRA:	
Amaro Fortes	Anaurelino Jesus Dos Santos
8. ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS DA BRIGADA MILITAR DE SANTIAGO:	
Luiz Rodrigues	Jose Alaideslopes Almeida
9. PASTORAL DA SAÚDE:	
Nilda Maria Pazzini Betim	Maria Da Graça Saciloto De Bastos
10. COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES:	
Cedenir Da Silva	Israel Marcos Da Silva
11. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ISABEL:	
Eva Cappa	Maria Percher Bosan

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 503
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

2. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

2.1 Descrição do município

Santiago, conhecida atualmente como “Terra dos Poetas” e “Cidade Educadora”, tem sua origem com a colonização dos jesuítas e como caminho de viajantes e transporte de gado em direção à fronteira. Com a povoação dos campos do Estado por bovinos, introduzido pelos jesuítas em 1634, começaram a se organizar pequenas povoações na região de Santiago, para transportar o gado das grandes estâncias até as aldeias, já que desta maneira evitavam os desfiladeiros e terrenos acidentados dos arredores, o que tornou Santiago uma passagem natural do gado que vinha das missões.

No dia 04 de janeiro de 1884, pela Lei Provincial nº 1427 foi criado o Município de SÃO THIAGO do BOQUEIRÃO. A partir de sua criação a sede passou a ser considerada vila. O Conselho Municipal (Câmara de Vereadores), foi solenemente instalado no dia 25 de agosto do mesmo ano, que dirigiu o novo município até 1893. Em 31 de março de 1983 pela Lei nº 7199, Santiago foi elevada à categoria de cidade, perdendo o “do Boqueirão”, passando a ser chamada apenas de Santiago (MONTEIRO, 2008).

Santiago, através da Lei nº101/2010 adere ao Projeto das Cidades Educadoras, o qual tem por objetivo maior a integração da oferta de atividades sociais e culturais para potencializar sua capacidade educativa formal e informalmente.

O movimento das Cidades Educadoras começou em 1990, com base no I Congresso Internacional de Cidades Educadoras, realizado em Barcelona, quando um grupo de cidades representadas por seus governos locais, pactuou o objetivo comum de trabalhar juntas em projetos e atividades para melhorar a qualidade de vida dos habitantes, a partir da sua participação ativa na utilização e evolução da própria cidade e de acordo com a carta aprovada das Cidades Educadoras.

O município, assumindo este papel, elencou como metas: Educação Ambiental, Educação Fiscal, Mobilidade e Planejamento Urbano, Educação Patrimonial, Município Saudável, Participação Comunitária, Promoção Humana e Santiago Empreendedora.

Localizada na região centro-oeste do estado Rio Grande do Sul, possui 2.413,075 km² de área territorial como mostra

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 504
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Figura 1, e municípios limítrofes são:

Ao NORTE: Bossoroca (45 Km) e Itacurubi (75 Km);

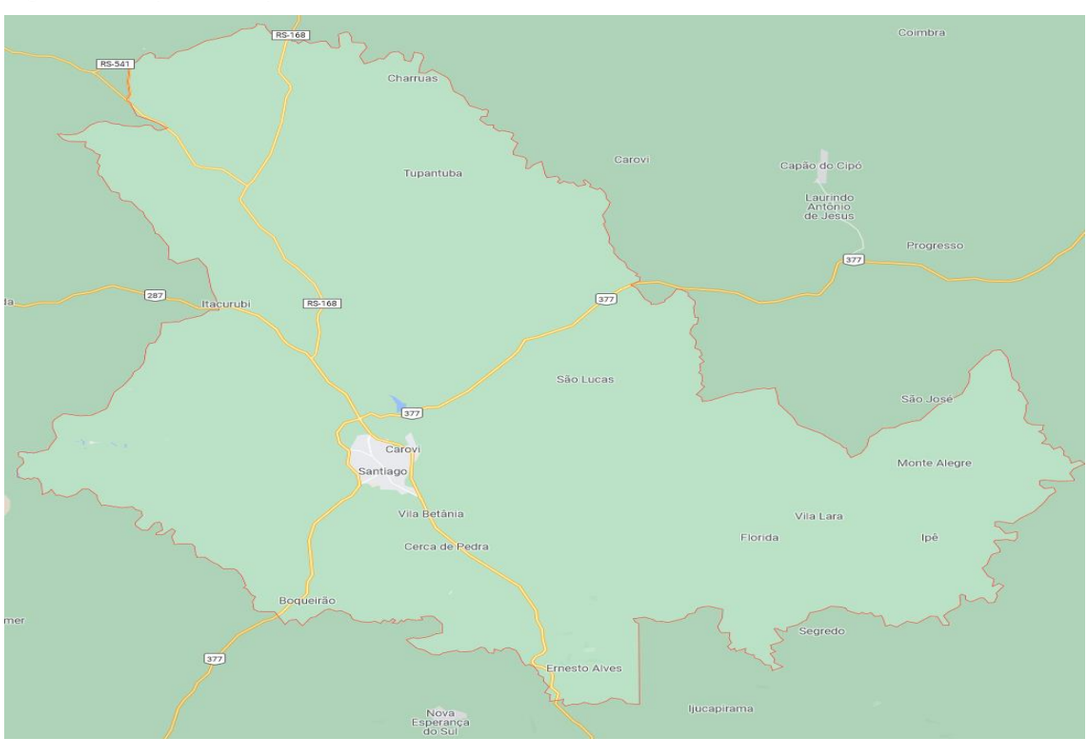
Ao SUL: São Francisco de Assis (56 km), Nova Esperança do Sul (36km) e Jaguari (47km);

A LESTE: Jarí (120 km) e Capão do Cipó (53 km);

E a OESTE: Unistalda (42 Km);

E a distância média dos municípios de referência para região: Porto Alegre (440 km), Santa Maria (150 km), Faxinal do Soturno (205 km), Uruguaiana (262 km) e Alegrete (160 km).

Figura 1 - Mapa Município



Fonte: https://www.google.com/maps

O principal meio de transporte é o rodoviário. O Município é cortado pela Rodovia Federal BR 287, a qual faz ligação com São Borja e Santa Maria, sendo que neste

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 505
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Município a Rodovia Federal 392 dá acesso até Rio Grande. Possui também duas Rodovias Estaduais: a RS 168, que faz ligação com Bossoroca e a RS 377 que liga ao Município de São Francisco de Assis, Alegrete, Uruguaiana e Capão do Cipó.

Passa pelo Município a Ferrovia STG 365 que faz ligação com Jaguari, São Borja e Bossoroca, utilizada exclusivamente para transporte de cargas.

O Município conta também com um aeroporto com campo de pouso para aviões de pequeno porte, cuja está em fase de conclusão do projeto.

3. ANÁLISE SITUACIONAL

3.1 Perfil demográfico

Possui uma população de 49.298 habitantes, com uma densidade demográfica de 20,33 habitantes/Km². No que se refere à economia, sustenta-se basicamente na agropecuária, serviços e indústrias, destacando-se na pecuária com a criação de bovinos, ovinos, suínos e equinos e na agricultura com as monoculturas soja, milho e trigo (IBGE, 2021).

Quanto à distribuição da população, Santiago apresenta 90,48% da população residindo na zona urbana, o que evidencia sua predominância, e 9,52% na zona rural.

Quanto a distribuição por sexo, 51,97% são mulheres e 48,03% são homens. Em relação a faixa etária, a distribuição se dá seguinte forma:

Tabela 1 - distribuição População por faixa etária

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO	% EM RALAÇÃO POPULAÇÃO
0 – 14 Anos	9.699	19,77%
15 – 29 Anos	11.600	23,64%
30 – 59 Anos	19.700	40,15%
60 ou mais	8.072	16,45%

Fonte: IBGE (2021) – População Residente

Apresenta uma expectativa de vida 77-93 anos (Fundação Econômica e Estatística – FEE).

Um indicie de desenvolvimento econômico - IDH de 0,766 (2010) ocupando a 39ª

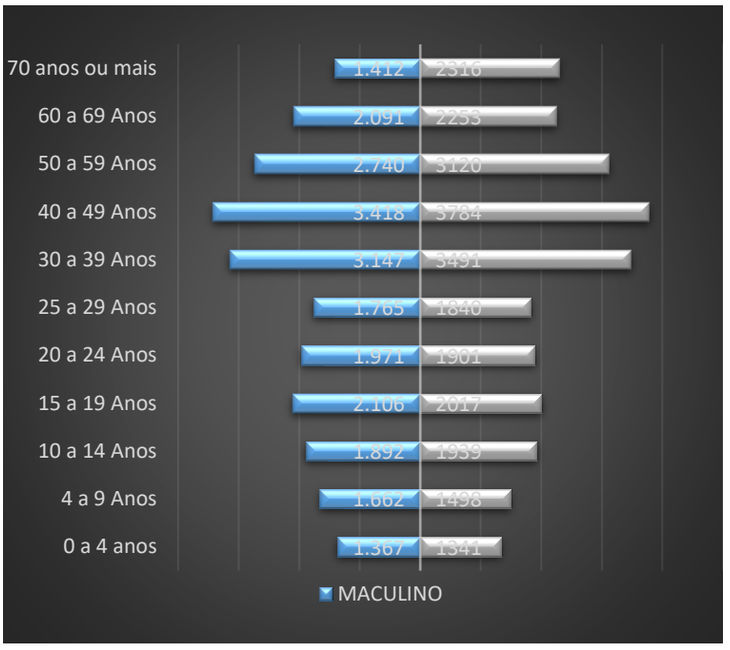
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 506
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

posição no estado. e ocupa a 274° posição entre as cidades no Brasil.

O município de Santiago apresenta uma pirâmide de crescimento populacional abaixo configurada da seguinte forma:

Figura 2 - Distribuição população em Santiago por Sexo / Faixa Etária



4. DETERMINANTES E CONDICIONANTES

O desenvolvimento econômico corresponde ao crescimento da produção de bens e serviços em determinado espaço geográfico. Para avaliar o desempenho econômico utiliza-se o Produto Interno Bruto (PIB) como principal indicador, que, no Brasil, está sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O desempenho econômico está diretamente relacionado ao desenvolvimento.

Tabela 2 - Produto Interno Bruto PIB por Setor – Santiago/RS

	2015		2016		2017		2018	
Setor	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Indústria	71.370,96	6,56%	77.844,07	6,49%	75.902,41	5,95%	80.784,33	5,60%

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 507
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Serviços	604.411,22	55,58%	651.975,89	54,36%	720.052,06	56,40%	811.012,25	56,21%
Agronegócio	140.958,20	12,96%	173.955,34	14,50%	163.863,82	12,84%	201.013,23	13,93%
PIB GERAL	1.087.455,05	100,00%	1.199.377,55	100,00%	1.276.635,33	100,00%	1.442.761,19	100,00%

FONTE: IBGE (2014) - Produto Interno Bruto

4.1 Determinantes

4.1.1 Económicos

Atividade econômica: Comércio e Serviços: 76,22%, Produção Primária: 13,85%, Indústria: 9,94% (Fonte: Sefaz/2021 – V.A.F). Apresenta um índice de desemprego de 5,4%.

Em 2019, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 19,4 %. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 56º e 507º já na comparação com cidades do país. E também não há nenhum registro referente à taxa de trabalho infantil. (IBGE-2014).

4.1.2 Educacionais

Possui uma rede de ensino público e privado de 39 escolas, destas 11 Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 10 Escolas Municipais de Ensino Infantil, 09 Escolas Estaduais, 02 Escolas Particulares e 02 Escolas Infantil.

Tabela 3 - Dados Censo escolar em 2020

Matriculas no ensino fundamental [2020]	5.100 matriculas
Matriculas no ensino médio	1.521 matrículas
Docentes no ensino fundamental	365 docentes
Docentes no ensino médio	144 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental	27 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio	7 escolas

Fonte: IBGE-2020

Apresenta uma taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos e mais 4.64%

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 508
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

(IBGE-2010).

Em 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.59 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5.47(IDEB - 2020). Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 163 de 497. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 210 de 497. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98.9 em 2010. Isso posicionava o município na posição 137 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 718 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

4.1.3 Saneamento

Em 1963 foi inaugurada a companhia rio-grandense de saneamento Corsan em Santiago, que atualmente conta com 149 km de rede e distribui 12.096 m³ por dia de água potável, beneficiando diretamente 98% da população urbana.

A concessionária capta água na barragem da lagoa do lajeado pinheiro, a 6 km da estação de tratamento de água (ETA) e 3 km da cidade. A lagoa é formada pela união de pequenas sangas e rios e apresenta capacidade para armazenar 4.000.000 m³ a ETA tem capacidade para tratar 12.096 m³/dia com o sistema instalado na cidade, e capacidade para reservar 3.300 m³.

Em 1991, 28,7% dos moradores urbanos tinham acesso a rede de esgoto adequada, rede geral ou fossa séptica, passando 78,8% em 2010 hoje passamos de 85,39%.

O número de residências atendidas com energia elétrica é de 19.831 em zona urbana e 2.163 em zona rural, num total de 984 Km de rede elétrica rural e 97 Km de rede urbana.

A coleta de resíduos sólidos é realizada pela empresa ANSUS, que recolhe o lixo urbano domiciliar diariamente na área central e media de duas vezes por semana nos bairros, bem como material formado por lixo caseiro, gramas, folhas, etc., os quais são encaminhados diretamente para reciclagem ou para o aterro. Também existe coleta no interior, que em alguns locais mais distantes acontece a cada quinze dias.

Cerca de 100% do lixo recolhido é enviado para triagem e, destes, 59% são separados para posterior aproveitamento, através da prefeitura municipal de Santiago que terceirizou o serviço a cooperativa comunitária. O material não aproveitado para

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 509
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 19
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

reciclagem é enviado para o aterro controlado pelo município. São coletados em torno de 750 toneladas de lixo mensalmente

Para ser considerado proprietário, o residente deve possuir documentação de acordo com as normas legais que garantem esse direito, seja ela de propriedade ou de aluguel. A proporção em 2021, com acesso ao direito de propriedade (própria/alugada) atinge 91.9%.

5. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Em sede de perfil epidemiológico, apresenta-se a seguir uma série histórica do ano de dois mil e dezenove e dois mil e vinte. Nela é possível perceber as mudanças que ocorrem nos indicadores de saúde do município. Os sistemas norteadores desses dados são o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Os dados são digitados, tabulados e analisados pela vigilância epidemiológica da secretaria municipal de saúde, a partir dos serviços da rede de saúde do município como hospitais, Estratégias Saúde da Família (ESF), Centros de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência em Assistência Social (CREAS), Sistema Integrado de Saúde (SIS), entre outros.

5.1 Natalidade

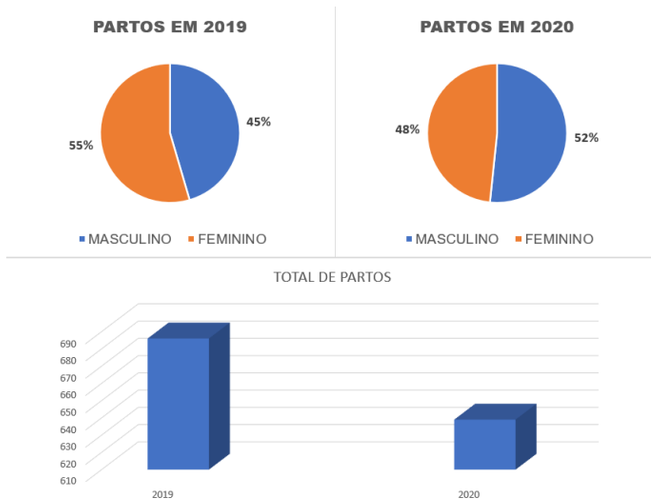
Observando-se uma série histórica dos dois últimos anos percebe-se que em 2019 correram 672 partos, sendo 342 do sexo masculino e 330 do sexo feminino.

Em 2020 ocorreram 683 partos de pessoas residentes no município de Santiago/RS, sendo 374 do sexo masculino e 309 do sexo feminino, permitindo uma leve variação nesse item, conforme mostra o gráfico a seguir:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 510
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 20
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Figura 3 - Gráfico perfil de natalidade



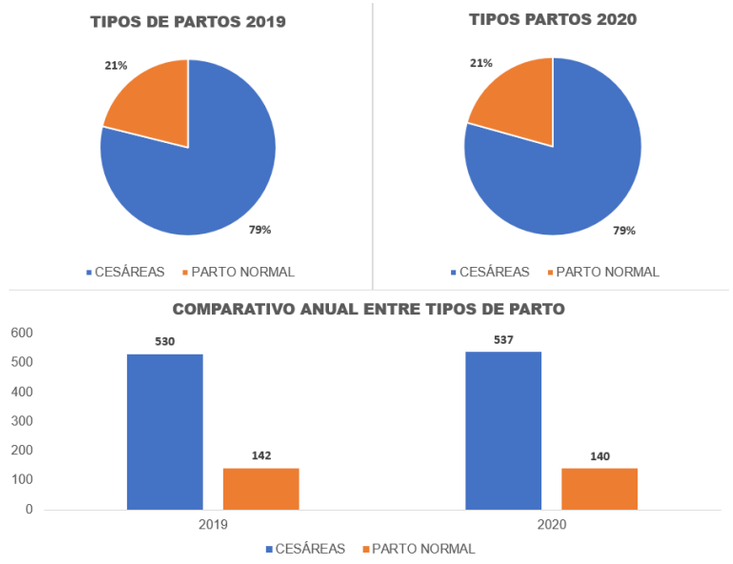
A cesárea predominou, sendo em 2019 apenas 142 dos nascimentos foram por parto normal e 530 cesáreas. Em 2016, 537 nascimentos foram por esse método e apenas 140 por parto normal. Mais da metade dos nascimentos no Brasil é realizada por meio da cesárea, o que faz do país o líder mundial no procedimento, já no município de Santiago, a média de cesáreas nos últimos dois anos ultrapassa os 79%.

Considerada uma epidemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a cirurgia alcança o índice de 84% na rede privada brasileira e de 55% na pública sendo que a recomendação da OMS é de 10% a 15%. Com números tão altos, a ideia de parto humanizado, que incentiva o nascimento natural, tem ganhado força no país inclusive incentivo do Ministério da Saúde, com fortalecimento da rede cegonha, subsídios e financiamentos às maternidades, visando qualificação e equipe que contemple a mudança da realidade atual.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 511
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 21
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Figura 4 - Gráfico tipo de parto



O número de gravidezes duplas também ganha um olhar especial à medida que aumenta ano a ano. Em 2019 foram 670 gravidezes únicas e 2 gemelares. Já em 2020 apesar de o número municipal sejam pequenos tivemos um aumento de em torno de 50%, sendo 679 gravidezes únicas e 04 gemelares.

Cerca de 1,6 milhão de gêmeos nascem a cada ano em todo o mundo uma em cada 42 crianças. Gestações mais tardias e intervenções médicas, como a fertilização in vitro, aumentaram a taxa de nascimentos de gêmeos em um terço desde os anos 1980, particularmente nas regiões mais ricas do mundo.

Mas pode ser que esse índice comece a diminuir em breve, pois o foco dos tratamentos médicos para fertilidade tem mudado para apenas um bebê por gravidez, o que torna a gestação menos arriscada.

De acordo com um artigo publicado na revista Human Reproduction, o pico foi alcançado devido a grandes aumentos nas taxas de bebês gêmeos em todas as regiões do mundo nos últimos 30 anos um aumento que chegou a 32% na Ásia e a 71% na América do Norte.

Outro fator importante é que as mulheres estão dentro do mercado de trabalho e optam por ter filhos mais tarde, quando teoricamente há uma certa estabilidade em sua

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 512
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 22
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

vida e mulheres que optam por engravidar após os 35 anos de idade dobram as chances de ter uma gravidez gemelar devido à liberação de óvulos múltiplos que aumenta conforme o avanço da idade, sem contar o uso de anticoncepcional oral que quando cessado aumenta a liberação de mais de um folículo, bem como o aumento da altura da população feminina, com isso aumenta a produção da proteína IGF, provocando maior sensibilidade dos ovários.

Mesmo com todos os fascínios que envolvem uma gravidez gemelar é preciso atentar para o fato de ela ser sim uma gravidez de risco e que acarreta em inúmeras complicações no decorrer da gestação. Dentre essas, pode-se citar hipertensão, descolamento prematuro de placenta, parto prematuro, recém-nascidos baixo peso, entre outras que variam com os determinantes de cada mulher.

Entre os recém-nascidos há dados de extrema relevância que implicarão no cuidado a longo prazo da criança. Em 2019 dos 686 bebês que nasceram, 25 eram baixo peso ou prematuros, em 2020, 29 eram considerados baixo peso ou prematuros, ou seja, pesavam menos ou até dois mil e quinhentos gramas, sendo que ocorreu 639 partos.

Sabe-se do aumento de complicações ao recém-nato que o parto prematuro possibilita, para tanto faz-se necessário adotar linhas de cuidado como pré-natal adequado, trabalho em rede, garantir acesso à gestante e serviços de qualidade.

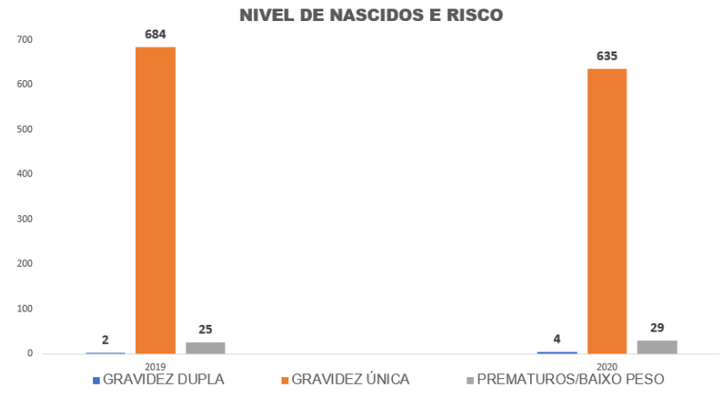
O planejamento familiar é importante para reduzir a mortalidade materna e a prematuridade. Se a mulher engravida no momento que planeja, há intervenções para mudanças no estilo de vida como o tabagismo e a alimentação e tratamentos de infeções e doenças sexualmente transmissíveis, que são fatores de risco para a prematuridade e podem ser corrigidos antes de ela engravidar ou o mais precocemente possível.

Entre as causas de parto prematuro estão malformação do feto, pré-eclâmpsia, histórico de partos prematuros anteriores, idade da gestante avançada, gestação gemelar, parto cesárea, posição da placenta, infecção na gestante, pré-natal incompleto e patologia do útero, todas facilmente percebidas durante o pré-natal.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

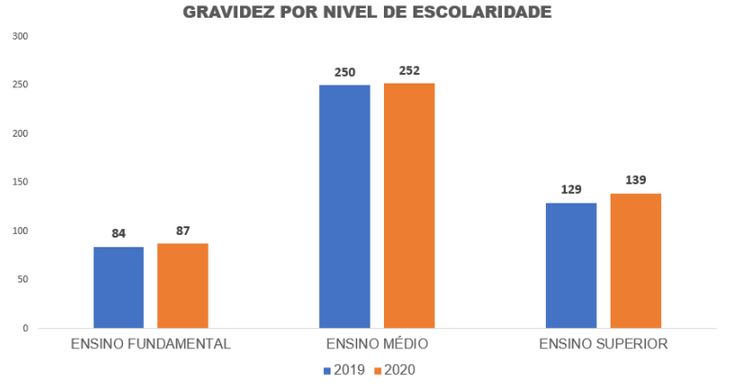
Página 513
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 23
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Figura 5 - Gráfico recém nascidos de risco



Quando se observa a escolaridade da mãe têm-se no ano de 2019 84 mães com ensino fundamental, 250 com ensino médio e 129 com nível superior de escolaridade, em 2020 têm-se 87 mulheres com ensino fundamental, 252 com ensino médio e 139 com ensino superior.

Figura 6 - Gráfico escolaridade da mãe



Pode-se destacar ainda algumas informações relacionadas às mães e à gestação. Para um melhor planejamento ao pré-natal dessas mães é importante saber como está a adesão ao pré-natal através do número de consultas, bem como conhecer o perfil de mulheres que está tendo filhos no município de Santiago.

Assim, vimo que em 2019, 21 eram adolescentes, 142 tinham mais de35 anos e 527 realizaram sete ou mais consultas de pré-natal. Ainda das 639 munícipes que tiveram filhos no ano de 2020, 26 eram adolescentes, 138 tinham 35 anos ou mais e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 514
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 24
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

587 fizeram sete ou mais consultasde pré-natal.

Sabe-se que a gravidez na adolescência vem aumentando nosúltimos anos, isso reflete o modelo social atual. A associação da idade materna coma mortalidade se dá de forma diferenciada em cada componente do óbito infantil.Verifica-se uma tendência maior de óbitos no primeiro ano de vida à medida quediminui a idade materna, apresentando um efeito direto sobre os óbitos pós-neonatais e um efeito indireto, intermediado por outras variáveis, sobre os neonatais.

Pesquisas trazem que essa taxa de mortalidade pós-natal possa estar associada à maior dificuldade da adolescente em estabelecer ligações afetivas com seu filho. O fraco vínculo mãe/filho, somado à imaturidade e à baixa autoestima da adolescente, pode resultar em desvantagens no cuidado e no desenvolvimento da criança.

A estimativa é que 11,86% das gestantes no Brasil sejam adolescentes, no município de Santiago esse número varia abaixo da média nacional, sendo que em dois mil e vinte 4% das gestantes eram adolescentes. Um dos complicadores da gestação nessa fase da vida é que geralmente o pai da criança nem sempre está presente durante a gestação, muitos menos na criação do filho.

Quando o apoio do pai do bebê é prévio ao nascimento, esse deve estar se estendendo nos primeiros meses de vida, sendo benéfico em termos de melhor bem-estar físico e psicológico, reduzindo o risco da mortalidade. Viver com o pai da criança, perceber sua satisfação com a nova família e sentir-se apoiada por ele influencia significativamente na satisfação da gestante, principalmente da adolescente, em relação à sua vida e à da criança, assim como manter um vínculo fortalecido com a equipe de saúde que a auxiliará nessa fase nova e complicada.

Alusivo às gestantes acima de 35 anos sabe-se que historicamente, no Brasil, como em todo mundo, existem mulheres que engravidam tardiamente. Entretanto, desde as últimas décadas, tem-se observado um número crescente de mulheres que passam por essa experiência com mais de 35 anos. A análise de séries históricas evidencia um relativo aumento de primíparas nesta faixa etária. Contudo, quando se analisam as características obstétricas gerais das parturientes mais idosas, ainda se verifica a predominância de multíparas, sendo que apenas cerca de um terço daquela experimenta esteria funcional.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 515
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 25
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Sob o ponto de vista epidemiológico, a literatura científica tem apontado um risco maior de complicações nas gestações tardias, incluindo a hipertensão arterial, apresentação anômala, diagnóstico de sofrimento fetal intraparto, parto por cesárea e hemorragia puerperal.

Entretanto, recentes estudos têm destacado que a idade, por si só, pode não se constituir em fator de risco, pois um bom controle durante o período pré-natal e uma adequada assistência durante o trabalho de parto e parto condicionam prognósticos materno e perinatal semelhantes aos das gestantes mais jovens.

Assim, volta-se à atenção à qualidade no pré-natal, busca ativa de faltosas, garantir acesso livre a elas, garantir número de consultas adequado, vacinas previstas no calendário, visto que o número de consultas realizadas durante o pré-natal está diretamente relacionado à melhores indicadores de saúde materno-infantil.

Existem evidências consistentes de que a assistência pré-natal rotineira previne a morbimortalidade materna e perinatal, pois permite a detecção e o tratamento oportuno de afecções, além de reduzir os fatores de risco que trazem complicações para a saúde da mulher e do bebê.

Por trás dos agravos considerados evitáveis na gestação existem determinantes que não são relacionados a fatores de risco proximais, tais como a alta paridade, idade materna, hipertensão ou sífilis congênita. São, principalmente, fatores como a baixa escolaridade materna, a menor renda familiar, a ocupação não qualificada do chefe de família e o atendimento nos serviços públicos de saúde.

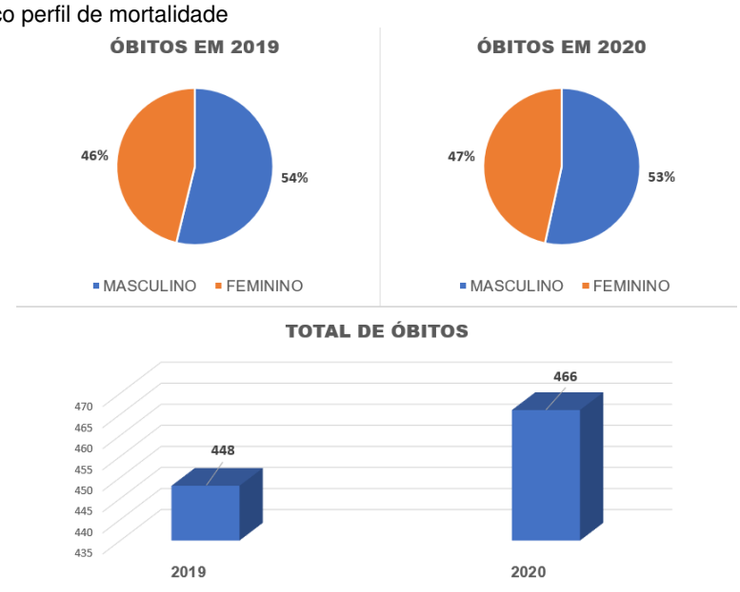
A inadequação do uso da assistência pré-natal tem se associado consistentemente a vários fatores indicativos da persistência de desigualdades sociais, mostrando que os grupos sociais mais vulneráveis recebem atenção pré-natal mais deficiente. As estratégias de saúde da família (ESF) devem ser a referência principal às gestantes, fortalecendo os vínculos e atentando precocemente para qualquer alteração.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 516
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 26
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

5.2 Mortalidade

Figura 7 - Gráfico perfil de mortalidade



O gráfico acima demonstra o perfil de mortalidade dos anos supracitados, visto que foram considerados os óbitos de munícipes apenas, ou seja, pessoas residentes no município de Santiago. O ano de 2019 registrou 448 óbitos, sendo 207 mulheres, entre os homens foram 241 mortes. O ano de 2020 registrou 466 óbitos de munícipes registrados no SIM, deste total 249 do sexo masculino e 217 do sexo feminino.

Essa análise confirma o que ocorre em todo o país, ou seja, a mortalidade é maior em pessoas do sexo masculino, essa estatística contribui para a mudança da pirâmide epidemiológica atual, constatando a inversão de base e ápice. Isso condecora o envelhecimento populacional com aumento de mulheres a partir da fase adolescência.

Nessa fase a proporção aumenta a favor das mulheres, terminando, na velhice, com uma proporção de homens bem menor. Os mesmos estão mais suscetíveis a violência e acidentes de trânsito, além de apresentarem maior probabilidade de morte por todas as causas. Além desses fatores sabe-se que as mulheres são grandes utilizadoras do sistema de saúde, ou seja, mulheres buscam atendimento e cuidado mais cedo que os homens, prevenindo assim a agudização das condicionalidades crônicas, bem como descobrem inicialmente problemas mais graves como as neoplasias.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 517
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 27
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

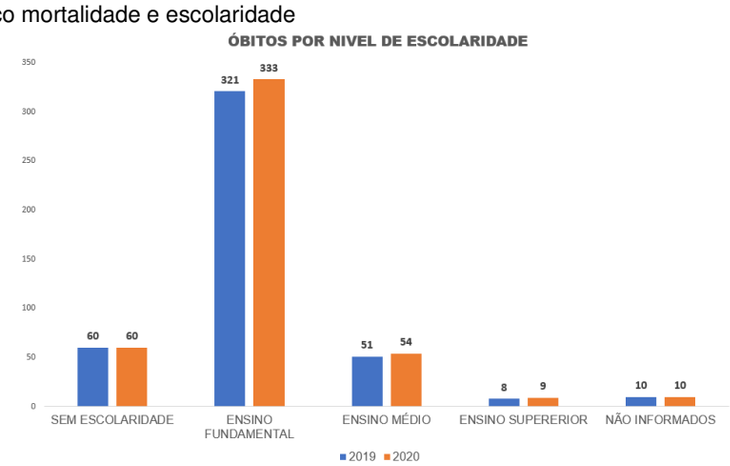
Essa estimativa nos conduz à necessidade de ações de saúde voltados à porta de entrada dos serviços, ou seja, a atenção primária, dado o seu objetivo em promover saúde e prevenir os agravos, melhorando assim os indicadores de saúde.

A escolaridade é um dos principais determinantes de saúde, visto que quanto maior o grau de instrução de uma pessoa melhor será seu entendimento sobre a sua saúde e o que define as suas condições, esse entendimento garante empoderamento e a autonomia do sujeito em suas decisões.

Nesse sentido caracteriza-se que em 2019, 60 pessoas das que foram a óbito não possuíam nenhum grau de escolaridade, 321 possuíam ao menos ensino fundamental, 51 possuíam ensino médio e 08 de superior.

Já em 2020 das 466 mortes que ocorreram, 60 pessoas não possuíam nenhum grau de escolaridade, 333 possuíam ao menos ensino fundamental, 54 de ensino médio e 09 de superior.

Figura 8 - Gráfico mortalidade e escolaridade



Uma série de estudos na literatura internacional tem encontrado evidências dos benefícios da educação para as condições de saúde e longevidade da população. Segundo os autores, esses benefícios são consequência, entre outros fatores, do fato de a população com melhores condições socioeconômicas adotar comportamentos de menor risco para saúde, por exemplo, bons hábitos alimentares e menor proporção de fumantes além de possuir acesso a serviços médicos e medicamentos com maior facilidade.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

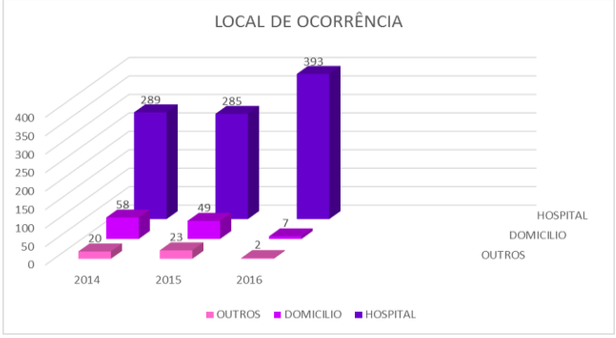
Página 518
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 28
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Sabe-se ainda que maiores níveis de escolaridade estão associados a maiores expectativas de vida, com efeito particularmente mais forte entre a população feminina. Com esse dado subentende-se que quanto maior a escolaridade melhor a renda familiar, o que contribui também para a melhora na qualidade de vida dos indivíduos, possibilitando maior qualidade no lazer, atividades físicas, cultura, melhores condições de moradia e saneamento, ou seja, melhores determinantes e condicionantes de saúde.

No século passado, houve uma mudança nos cuidados de agravos à saúde passando do cuidado informal associado a instituições filantrópicas para a concentração dos serviços de clínicas médicas e hospitais, o que mantém esse padrão até os dias de hoje. No contexto brasileiro do cuidado no fim da vida verifica- se uma limitação de possibilidades, centrada no óbito hospitalar, com uma mínima porção de casos domiciliares, o que leva consequentemente à superlotação das unidades hospitalares.

Comparando o panorama brasileiro com o município percebe-se um maior risco do óbito hospitalar nos estratos com menores condições de vida, sugerindo que a população mais carente de recursos tem dificuldade para ter acesso nas fases iniciais da doença e, assim, são conduzidos ao hospital mais tardiamente, o que limita sua assistência nas fases mais avançadas. Reconhece-se esse processo como a agudização das doenças que precisa ter cuidado diferenciado na Atenção Primária da Saúde, relevando-se as linhas de cuidado preconizadas pelo ministério de saúde em seus documentos ordenadores.

Figura 9 - Gráfico local de ocorrência dos óbitos



A figura 09 traz a informação de que em 2019 336 mortes ocorreram em ambiente hospitalar, 112 no domicílio. Já em 2020 foram 344 óbitos em ambiente hospitalar, 122 no domicílio.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 519
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 29
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

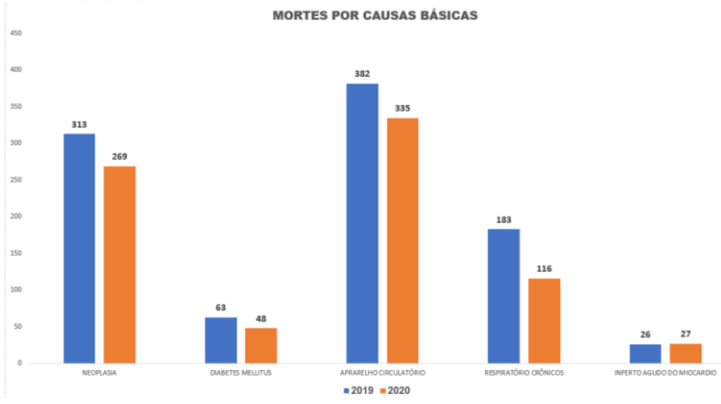
Nota-se que houve um leve acréscimo nos óbitos em ambiente domiciliar. Apesar do predomínio do óbito hospitalar, diversos países têm buscado reduzir esta proporção por meio de políticas públicas específicas, tanto pela questão da qualidade do óbito quanto pelo custo envolvido, visto que muitas vezes o paciente está internado para tratamento paliativo apenas.

Mesmo demonstrando-se através dos dados o aumento da prevalência das doenças crônicas, muitos sistemas de saúde ainda são orientados ao imediatismo, com ênfase no cuidado agudo e não na prevenção e no cuidado crônico, e os serviços de saúde ainda tratam as doenças crônicas como episódios isolados.

Nestes casos, a ocorrência de óbito pode ser prevista com antecedência e as ações devem promover a busca por um planejamento até mesmo da morte com acesso a cuidados paliativos, mais opções de escolha para o local de ocorrência e suporte técnico aos familiares, mesmo em ambiente domiciliar.

Entende-se causa básica como a causadora de complicações que levaram o indivíduo à morte. Tem-se no gráfico abaixo que em 2019, 26 pessoas morreram por doenças cardiovasculares como infarto agudo do miocárdio, 183 por doenças relacionadas a doenças respiratórias crônicas, 63 por Diabetes Mellitus, 313 por neoplasias, 382 por causas doenças relacionadas ao aparelho circulatório.

Figura 10 - Gráfico de causas básicas



Em 2020, 27 pessoas morreram por doenças cardiovasculares como infarto agudo do miocárdio, 116 por doenças relacionadas a doenças respiratórias crônicas, 48 por Diabetes Mellitus, 269 por neoplasias, 382 por causas doenças relacionadas ao aparelho circulatório.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 520
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 30
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

A análise da causa básica revela que o padrão de mortalidade brasileiro tem sofrido complexas mudanças, que tendem a se assemelhar ao perfil de países desenvolvidos. Tais mudanças advêm no sentido de substituir gradativamente as pandemias relacionadas às doenças infecciosas por doenças degenerativas e agravos produzidos pelo homem, sendo esse processo intitulado como transição epidemiológica.

A Organização Mundial da Saúde estima que até o ano de 2030, as causas de morte mais frequentes serão decorrentes de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como as neoplasias, as doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, as doenças pulmonares crônicas, entre outras, as quais frequentemente desenvolvem um prolongado período de terminalidade, causando a deterioração da qualidade de vida dos pacientes muito antes da ocorrência do óbito.

O mesmo vem ocorrendo concomitantemente com a transição demográfica, associada ao incremento do número de indivíduos idosos na população, que detêm a maior carga de mortalidade, representando 67% dos óbitos totais no ano de 2020.

Nos dias de hoje retrata uma série histórica das mortalidades que necessitam investigação pós-óbito. São elas: mortalidade materna, mortalidade infantil e mortalidade fetal, estão caracterizadas abaixo.

Mortalidade Materna:

É, segundo a OMS, expresso na Classificação Internacional de Doenças - 10ª Revisão (CID-10), como a morte de uma mulher durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais.

A investigação dessas mortes é realizada por entrevista domiciliar, análise de documentos maternos, prontuários médicos e registros hospitalares. A partir dessa investigação sabe-se qual foi a causa básica da morte da mulher. Em 2019 foi registrado um total de 11óbitos investigados por mortes maternas.

Já em 2020, houve 13 casos de morte materna no puerpério remoto, ou seja, além do quadragésimo quinto dia até que a mulher retome sua função reprodutiva. Esses óbitos foram devidamente investigados e constatou-se que sua morte ocorreu por

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 521
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 31
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

complicações pós-parto que ocasionaram sepse.

Mortalidade Infantil:

Segundo o ministério da saúde é o número de óbitos de menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos, em determinado espaço geográfico, no ano considerado. A mortalidade infantil compreende a soma dos óbitos ocorridos nos períodos neonatal precoce (0-6 dias de vida), neonatal tardio (7-27 dias) e pós-neonatal (28 dias e mais).

Registrou-se no município de Santiago, no ano de 2019, 02 casos de morte infantil, e em 2020 04 casos. Todos foram devidamente investigados e após classificados em evitáveis e não-evitáveis. Classifica-se óbito evitável aquele que poderia não ter ocorrido, ter sido evitado pelos meios e tecnologia, métodos preventivos ou curativos disponíveis, aqui citam- se as tecnologias leves que são aquelas simples como o cuidado, o toque. Já o óbito não evitável é aquele que foge do conhecimento e do poder das tecnologias, ou seja, as síndromes, as más formações, e demais condições peculiares da saúde da criança.

Mortalidade Fetal:

Segundo a OMS a morte fetal é a morte de um produto da concepção, com mais de quinhentos gramas, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe, independente da duração da gestação. Indica o óbito o fato de o feto, depois da separação, não respirar nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária.

Segundo a OPAS, entre as maiores causas de óbito fetal estão infecções maternas na gestação, doenças maternas, incluindo sífilis, soro-positividade com baixa contagem de CD4+, malária, diabetes e hipertensão, anomalias congênitas, asfixia e trauma do nascimento, complicações placentárias, umbilicais, amnióticas, uterinas e restrição do crescimento fetal.

A infecção neonatal, intimamente relacionada com infecções maternas, também é apontada como uma das principais causas de óbito fetal e neonatal. Além disso, o óbito fetal pode estar relacionado à pobreza e falta de educação, sobrepeso e idade materna (> 35 ou < 20 anos), paridade (1, > ou = 5), tabagismo, falta de cuidados pré-natais e prevalência de natimorto em gestação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

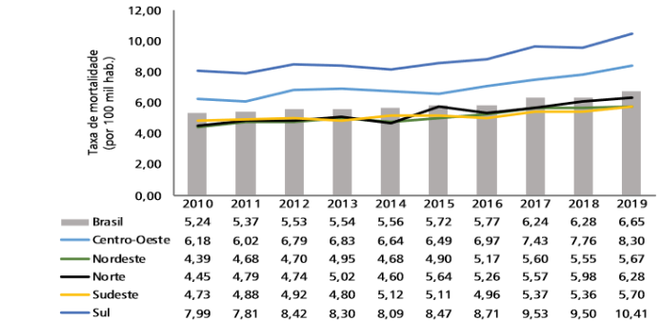
Página 522
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 32
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

5.2.1 Suicídio

O Rio Grande do Sul ainda em 2019 lidera o ranking de suicídios no Brasil, sendo que a região centro-oeste do estado é a terceira colocada nesse quesito. O município de Santiago aparece na região centro-oeste em sexto lugar no ranking. E dentre as cidades da 4ª região de saúde, Santiago só perde para Santa Maria em números de suicídios.

Entre 2010 e 2019, ocorreram no Brasil 112.230 mortes por suicídio, com um aumento de 43% o número anual de mortes, de 9.454 em 2010, para 13.523 em 2019. Análise das taxas de mortalidade ajustadas no período demonstrou aumento do risco de morte por suicídio em todas as regiões do Brasil. Neste mesmo período, estima-se que a população brasileira tenha crescido de 190.732.694 para 210.147.125, resultando em crescimento de 10,17%. A taxa nacional em 2019 foi de 6,6 por 100 mil habitantes. Destacam-se as Regiões Sul e Centro-Oeste, com as maiores taxas de suicídio entre as regiões brasileiras.

Figura 11 - Gráfico de taxa de suicídio por região



	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	5,24	5,37	5,53	5,54	5,56	5,72	5,77	6,24	6,28	6,65
Centro-Oeste	6,18	6,02	6,79	6,83	6,64	6,49	6,97	7,43	7,76	8,30
Nordeste	4,39	4,68	4,70	4,95	4,68	4,90	5,17	5,60	5,55	5,67
Norte	4,45	4,79	4,74	5,02	4,60	5,64	5,26	5,57	5,98	6,28
Sudeste	4,73	4,88	4,92	4,80	5,12	5,11	4,96	5,37	5,36	5,70
Sul	7,99	7,81	8,42	8,30	8,09	8,47	8,71	9,53	9,50	10,41

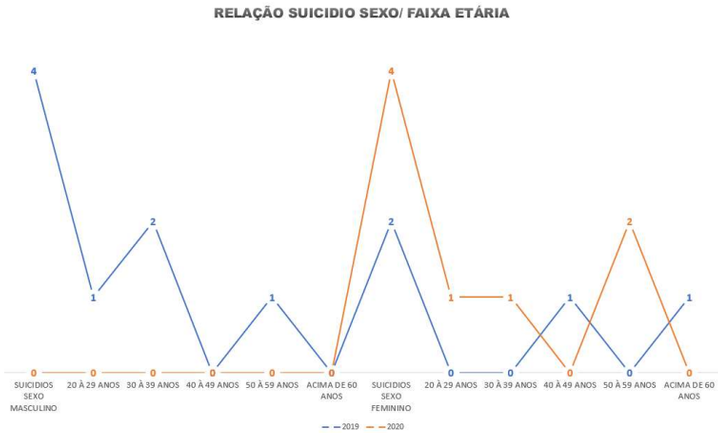
Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 523
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 33
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Analisando a situação do município obtemos o seguinte gráfico:

Figura 12 - Gráfico de suicídios no municipio



Leia-se acima que em 2019 foram 04 suicídios praticados por homens e apenas 02 por mulheres, desses 02 estavam acima de quarenta anos, 02 entre 20 e 39 anos e e nenhum menor de 20 anos.

O ano de 2020 encerrou-se com quatro suicídios, todos em mulheres, sendo 02 acima de 50 anos e dois de 20 a 39 anos.

Uma das metas do Ministério da Saúde é reduzir a mortalidade por suicídio em 10% por ano. O índice foi acordado no Plano de Ação em Saúde Mental, lançado em 2013, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o qual o Brasil é signatário.

Expandir a atuação dos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS) está na agenda estratégica da pasta para diminuir os números. De acordo com o boletim, locais que contam com esse serviço têm queda de até 14% no risco de suicídio.

Também está no horizonte do órgão ampliar o atendimento em parceria com o Centro de Valorização da Vida (CVV) hoje já atuante na cidade de Santiago. Tornar gratuita a ligação para esta instituição é uma das medidas que devem ser tomadas em oito Estados. No Rio Grande do Sul, isso já é uma realidade. Conforme os dados, o número de atendimentos registrou aumento de 13 vezes, passando de 4,5 mil ligações em 2019 para 58,8 mil no ano de 2020.

É preciso atentar-se para os sinais que o indivíduo dá aos que convivem com

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 524
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 34
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

ele, a fim de evitar o final trágico. A notificação é o dado fiel dos números de cada região, isso garante o estudo da epidemiologia do agravo, então a conscientização dos profissionais frente à importância de notificar é trabalho crucial na prevenção do suicídio.

5.2.2 Homicídios

De acordo com o código penal brasileiro, abordado nos artigos 121 a 128, dos crimes contra a pessoa, capítulo dos crimes contra a vida, homicídio é o substantivo masculino que significa o ato de matar uma pessoa, quer seja de forma voluntária ou involuntária. É sinônimo de assassínio ou assassinato. A palavra homicídio é formada por homo (remete para homem) e cídio (que indica o extermínio ou morte), significando por isso o ato de matar um ser humano. Alguns dos tipos abordados são: homicídio simples (com pena de 8 meses a 20 anos), homicídio qualificado (pena de 12 a 30 anos) e homicídio culposo (detenção de 1 a 3 anos).

O Brasil registra o maior índice de homicídios da história, sendo que o Rio Grande do Sul registra 2.184 homicídios. A taxa do Rio Grande do Sul é de 19,20 a cada 100 mil habitantes. Além disso, houve uma queda de 87,5% vítimas de latrocínio.

Santiago apresenta uma média de 5,28 óbitos para cada 100 mil habitantes, sendo que a média nacional é 27,56 óbitos para cada 100 mil habitantes. Na série histórica do município têm-se em 2020 01 homicídio registrado. Já em 2019 ocorreram 03 homicídios. A faixa etária média fica acima dos 30 anos.

5.3 Situação de saúde dos grupos populacionais específicos e vulneráveis

5.3.1 Sífilis Gestacional

A sífilis na gravidez é grave principalmente se a sífilis estiver na fase inicial, em que é mais transmissível, embora a contaminação possa acontecer em qualquer fase da gestação. O bebê também pode ser contaminado durante o parto normal se houver alguma ferida de sífilis na região da vagina. Nesse caso há risco de:

- Parto prematuro, morte fetal, bebê com baixo peso ao nascer,
- Manchas na pele, alterações nos ossos;
- Fissura perto da boca, síndrome nefrótica, edema;
- Convulsões, meningite;
- Deformação do nariz, nos dentes, na mandíbula, céu da boca;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 525
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 35
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

- Surdez e dificuldade de aprendizado;

O bebê poderá ser amamentado a menos que a mãe tenha alguma ferida da sífilis nos mamilos. A maioria dos bebês infectados não apresenta qualquer sintoma ao nascer e por isso todos precisam realizar o exame VDRL ao nascer, 3 e 6 meses depois, iniciando o tratamento logo que a doença seja descoberta. O tratamento é feito com Penicilina durante a gestação e o parceiro precisa ser tratado concomitantemente.

5.3.2 Sífilis congênita

A sífilis congênita é a complicação da sífilis gestacional. A transmissão vertical da sífilis permanece um grande problema de saúde pública no Brasil. Das várias doenças que podem ser transmitidas durante o ciclo grávido puerperal, a sífilis é a que tem as maiores taxas de transmissão.

Quando a mulher adquire sífilis durante a gravidez, poderá haver infecção assintomática ou sintomática nos recém-nascidos. Mais de 50% das crianças infectadas são assintomáticas ao nascimento, com surgimento dos primeiros sintomas, geralmente, nos primeiros 3 meses de vida.

Por isso, é muito importante a triagem sorológica da mãe na maternidade. Acreditava-se que a infecção do feto a partir da mãe com sífilis não ocorresse antes do 4º mês de gestação, entretanto, já se constatou a presença de T. pallidum em fetos, já a partir da 9ª semana de gestação.

Por essa razão é de extrema importância a realização do pré-natal com no mínimo sete consultas ou mais e a captação o mais cedo possível dessa gestante, a fim de diagnosticar qualquer evento que possa provocar aborto ou parto prematuro e consequentemente a morte do indivíduo.

De 2019 a 2020 foram notificados 24 casos de sífilis congênita, sendo 15 casos em 2019, e 9 casos em 2020. Não há relação da raça ou sexo da mãe ou da criança para adquirir sífilis, o que determina se ela nascerá com sífilis ou não é o pré-natal devidamente realizado e a gestante bem tratada e monitorada.

5.3.3 Toxoplasmose

Toxoplasmose é uma doença infecciosa, congênita ou adquirida, causada por um protozoário chamado Toxoplasma Gondii, encontrado nas fezes dos gatos e outros felinos. Homens e outros animais também podem hospedar o parasita.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 526
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 36
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Ela pode ser adquirida por meio da ingestão de alimentos contaminados em especial carne crua ou mal passada, principalmente de porco e de carneiro e vegetais que abriguem os cistos do Toxoplasma após terem tido contato com as fezes de animais hospedeiros.

Esses cistos podem infectar quase todas as partes do organismo humano, incluindo cérebro, músculos e até mesmo o coração. No entanto, se a pessoa for saudável de um modo geral, o sistema imunológico a defenderá bem contra as ações do parasita, mantendo-o inativo dentro do organismo e impedindo, assim, que a pessoa volte a ser infectada novamente por ele.

Mas se a resistência não for tão boa, principalmente se o paciente tiver alguma doença que comprometa o sistema imunológico, a infecção pode ser reativada e causar sérias complicações.

A toxoplasmose não é contagiosa entre humanos, ou seja, ela não pode ser transmitida de pessoa para pessoa. No entanto, as fezes de gatos e outros felinos e a ingestão de alimentos contaminados não são a única porta de entrada para o parasita. Humanos também podem adquirir a doença em outras situações, como:

- Usando facas e outros utensílios de cozinha contaminados;
- Comer frutas e vegetais mal lavados;
- Transfusões de sangue ou transplantes de órgãos;

A doença também pode ser congênita. Neste caso, ela é transmitida da mãe infectada para o bebê por meio da placenta. Se a mulher foi diagnosticada com a doença um pouco antes ou durante a gestação, as chances de ela passar a inflamação para o filho são de 30%, em média.

Nos últimos dois anos foram registados 07 casos de toxoplasmose, nenhum deles congênita. Desses, foram 4 casos em 2019 e apenas 03 em 2020, os primeiros foram identificados em indivíduos do sexo masculino, já o segundo em uma mulher. Saneamento básico e orientações são princípios fundamentais no controle da doença.

5.3.4 Hepatites virais

Grave problema de saúde pública no Brasil e no mundo, a hepatite é a inflamação do fígado. Pode ser causada por vírus ou pelo uso de alguns remédios, álcool e outras

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 527
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 37
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

drogas, assim como por doenças autoimunes, metabólicas e genéticas. São doenças silenciosas que nem sempre apresentam sintomas, mas, quando estes aparecem, podem ser cansaço, febre, mal-estar, tontura, enjoo, vômitos, dor abdominal, pele e olhos amarelados, urina escura e fezes claras.

No Brasil, as hepatites virais mais comuns são as causadas pelos vírus A, B e C. a contaminação se dá através de:

- Contágio fecal-oral: condições precárias de saneamento básico e água, de higiene pessoal e dos alimentos (vírus A e E);
- Transmissão sanguínea: se praticou sexo desprotegido ou compartilhou seringas, agulhas, lâminas de barbear, alicates de unha e outros objetos que furam ou cortam (vírus B, C e D);
- Transmissão sanguínea: da mãe para o filho durante a gravidez, o parto e a amamentação (vírus B, C e D).

No caso das hepatites B e C, é preciso um intervalo de 60 dias para que os anticorpos sejam detectados no exame de sangue.

A evolução das hepatites varia conforme o tipo de vírus. Os vírus A e E apresentam apenas formas agudas de hepatite (não possuindo potencial para formas crônicas). Isso quer dizer que, após uma hepatite A ou E, o indivíduo pode se recuperar completamente, eliminando o vírus de seu organismo. Por outro lado, as hepatites causadas pelos vírus B, C e D podem apresentar tanto formas agudas quanto crônicas de infecção, nesse último caso, quando a doença persiste no organismo por mais de seis meses.

As hepatites virais são doenças de notificação compulsória, ou seja, cada ocorrência deve ser notificada por um profissional de saúde. Esse registro é importante para mapear os casos de hepatites no país e ajuda a traçar diretrizes para as políticas públicas no setor.

No município de Santiago, o vírus predominante é o da Hepatite C e seus subtipos. A faixa etária ainda está, em sua maioria, acima dos quarenta anos, refletindo as transfusões sanguíneas que eram realizadas sem controle de qualidade e o compartilhamento de seringas para uso de drogas injetáveis. No ano de 2019 há 07

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 528
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 38
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

notificações de hepatites virais, em 2020 foram 04 no total.

5.3.5 HIV/AIDS

No ano de 2019 foram 09 notificações realizadas por HIV/AIDS, sendo dessas 05 do sexo masculino e 04 do sexo feminino, a faixa etária variou entre 38 à 40 anos. Em 2020, foram 10 casos notificados, com 05 do sexo feminino e 05 do sexo masculino, a faixa etária ficou também entre 38 à 40 anos. O número de notificações aumentou nos últimos dois ano, porém isso não chega a ser indicativo de que os casos estão aumentando, mas sim indica que a vigilância está melhorando e proporcionando que as notificações aconteçam.

5.3.6 Violência interpessoal e auto provocada

Notificar permite a análise dos dados para se verificar a magnitude do problema, dando a medida da sua carga sobre segmentos populacionais vulneráveis. Pode-se programar políticas públicas específicas e intervenções para determinadas populações específicas, realizando delineamento de estratégias de enfrentamento das violências e promoção da cultura de paz, utilizando-se, por exemplo, alguns dados importantes presentes na notificação: frequência e tipo de violência, caracterização das pessoas em maior situação de vulnerabilidade, identificar locais de ocorrência (possibilitando direcionar as intervenções para regiões prioritárias e de maior risco), disseminar as informações, a fim de incorporar o conhecimento sobre o agravo aos serviços de saúde, para aprimorar as medidas de prevenção, atenção integral e de promoção da saúde; monitorar a efetividade das ações de vigilância, prevenção, atenção, promoção e proteção.

Quando se refere à violência interpessoal e auto provocada sabe-se que são os dados gerados através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), onde são registrados todos os casos de violência entre famílias, grupos, tentativas de suicídio e todas as formas de violência moral, psicológica, sexual e física.

As agressões ocorrem desde o âmbito familiar, entre pais, filhos, irmãos, cônjuges até a rua, os estabelecimentos comerciais, entre grupos afins ou rivais. Todas essas agressões escoam no pronto socorro e/ou no Centro de Referência em Assistência Social que semanalmente notificam ao setor de epidemiologia do município.

A partir desse sistema é possível saber que no município de Santiago, no ano de 2019 foram registrados 409 casos de violência interpessoal e auto provocada, e em

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 529
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 39
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

2020 foram 164 notificações.

Dentre as notificações a faixa etária predominante é de 18 a 49 anos, sexo feminino é quem mais sofre as agressões, sejam elas psicológicas, morais, pecuniárias, sexuais ou físicas. Entre os agressores os que mais se destacam são os cônjuges e ex-cônjuges, do sexo masculino.

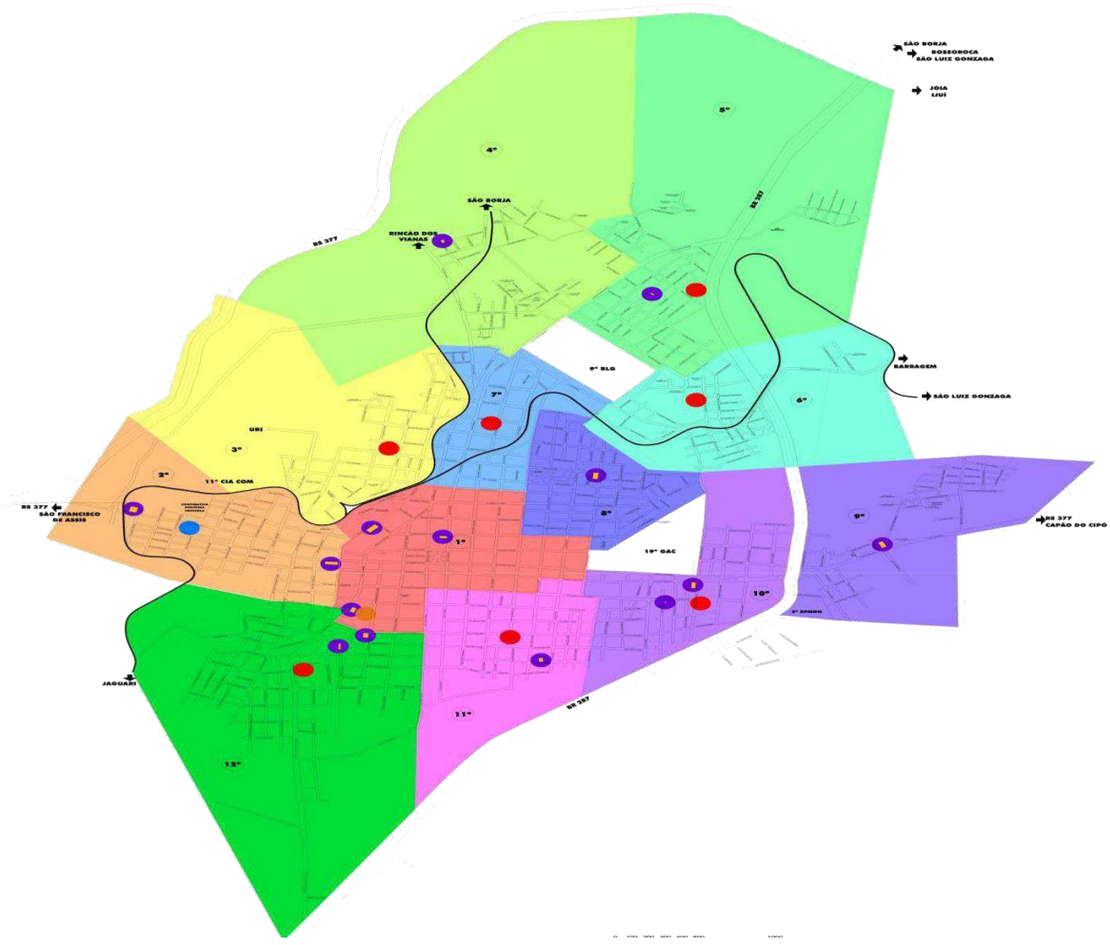
Esses dados estão de acordo com o estado, bem como a realidade brasileira, isso reflete a onda de violência que se vive, com crimes contra a vida sendo cometidos a todo o momento. Notificar é a maneira de atentar-se para o porvir e buscar soluções preventivas dentro de cada comunidade.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 530
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 40
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

6. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

Figura 13 - Micro áreas Unidades de Estratégia de Saúde da Família



O município de Santiago possui um estágio de gestão em saúde semiplena, com um território adscrito, desde o ano de 2004, estes divididos em treze (13) áreas, distribuídas entre periferia, centro e zona rural, instituído por Decreto Municipal e atualmente fazendo parte do plano diretor da cidade.

Todos os territórios da área urbana foram distribuídos prevendo uma população de até quatro mil (4000) pessoas, onde estas teriam acesso à unidade de saúde em uma distância de até dez (10) quarteirões, estes territórios já divididos em micro áreas.

O município dispõe hoje de onze (11) Unidades de Estratégia de Saúde da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 531
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 41
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Família, com cobertura de 87,54% da população, e 74,85% de cobertura de agentes comunitários de saúde, caracterizando o Sistema Integrado de Saúde, e para atender a população fora de área de cobertura da Estratégia de Saúde da Família, ou seja, o centro 12,84%, e área rural 9,52% é disponibilizado o Sistema integrado em saúde (SIS).

Atualmente existem oito (08) das Unidades de Estratégia de Saúde da Família com serviços de saúde bucal, com cobertura de 82,72%, contemplando o profissional dentista e o agente de saúde bucal, e demais usuários são atendidos no Pronto Atendimento Odontológico, em prédio próprio, que dispõe de 04 profissionais dentistas e 02 auxiliares de saúde bucal.

6.1 Políticas públicas implantadas

6.1.1 Estratégia Saúde da Família

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada.

As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes de saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS.

A estratégia de Saúde da Família é um projeto dinamizador do SUS, condicionada pela evolução histórica e organização do sistema de saúde no Brasil. A velocidade de expansão da Saúde da Família comprova a adesão de gestores estaduais e municipais aos seus princípios.

Iniciado em 1994, apresentou um crescimento expressivo nos últimos anos. A consolidação dessa estratégia precisa, entretanto, ser sustentada por um processo que permita a real substituição da rede básica de serviços tradicionais no âmbito dos municípios e pela capacidade de produção de resultados positivos nos indicadores de saúde e de qualidade de vida da população assistida.

A Saúde da Família como estratégia estruturante dos sistemas municipais de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 532
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 42
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

saúde tem provocado um importante movimento com o intuito de reordenar o modelo de atenção no SUS. Busca maior racionalidade na utilização dos demais níveis assistenciais e tem produzido resultados positivos nos principais indicadores de saúde das populações assistidas às equipes saúde da família.

O trabalho de equipes da Saúde da Família é o elemento-chave para a busca permanente de comunicação e troca de experiências e conhecimentos entre os integrantes da equipe e desses com o saber popular do Agente Comunitário de Saúde. As equipes são compostas, no mínimo, por um médico de família, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e 5 agentes comunitários de saúde.

Quando ampliada, conta ainda com: um dentista, um auxiliar de consultório dentário e um técnico em higiene dental. Cada equipe se responsabiliza pelo acompanhamento de no máximo 4 mil habitantes, sendo a média recomendada de uma determinada área, e estas passam a ter corresponsabilidade no cuidado à saúde.

A atuação das equipes ocorre principalmente nas unidades básicas de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade, caracterizando-se como porta de entrada de um sistema hierarquizado e regionalizado de saúde, por ter território definido com uma população delimitada, sob a sua responsabilidade, por intervir sobre os fatores de risco aos quais a comunidade está exposta, por prestar assistência integral, permanente e de qualidade, por realizar atividades de educação e promoção da saúde.

Também por estabelecer vínculos de compromisso e de corresponsabilidade com a população, por estimular a organização das comunidades para exercer o controle social das ações e serviços de saúde, por utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões, por atuar de forma intersetorial, por meio de coparticipações estabelecidas com diferentes segmentos sociais e institucionais, de forma a intervir em situações que transcendem a especificidade do setor saúde e que têm efeitos determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos-famílias-comunidade.

Para apoiar as equipes de Estratégia de Saúde da Família, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) surge como uma estratégia inovadora que tem por objetivo apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família. Seus requisitos são, além do conhecimento técnico, a responsabilidade por

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 533
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 43
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

determinado número de equipes saúde da família e o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao paradigma da Saúde da Família.

Deve estar comprometido também com a promoção de mudanças na atitude e na atuação dos profissionais da saúde da família e entre sua própria equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), incluindo na atuação de ações intersetoriais e interdisciplinares, promoção, prevenção, reabilitação da saúde e cura, além de humanização de serviços, educação permanente, promoção da integralidade e da organização territorial dos serviços de saúde.

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) deve ser constituído por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, para atuarem no apoio e em parceria com os profissionais das equipes de Saúde da Família, com foco nas práticas em saúde.

6.1.2 Política do Idoso

A Política de Saúde do Idoso tem o intuito de garantir a promoção da capacidade funcional e da saúde do Idoso em ações que visem à valorização, o respeito e a efetivação do Estatuto do Idoso.

As Unidades Básica de saúde (UBS), através da ampliação do acesso ao cuidado e aos serviços públicos devem proporcionar a acessibilidade, devendo desenvolver ações intersetoriais de fortalecimento da pessoa idosa, mediante ações contínuas e sistemáticas ao idoso e familiares. Tais ações possuem o objetivo de proporcionar à pessoa idosa atenção integral e de qualidade à saúde do idoso, de acordo com os princípios do SUS, e da Política Nacional e Estadual do idoso, tendo como referência o Pacto pela Saúde. Entre as ações de formação da Saúde da Pessoa Idosa podemos destacar:

- Continuação da Implantação da Caderneta do Idoso;
- Definição das linhas de cuidado de atenção à saúde do idoso, que incluam atenção domiciliar, acessibilidade, acolhimento, promoção da saúde e assistência farmacêutica;
- Ampliação das visitas domiciliares aos idosos acamados;
- Identificação e acompanhamento de pessoas idosas, inclusive, com quadro demências, no território, vítimas de violências,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 534
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 44
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

abuso, maus tratos, negligência doméstica e comunitária, através da Atenção Básica, articulando com as demais instâncias de referência intersetorial de forma humanizada;

- Garantia do acesso aos equipamentos de tecnologia assistida (Prótese e órtese).

O Estatuto do Idoso prevê no capítulo IV (Art.15):

> "É assegurada a atenção integral a saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde- SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário em conjunto articulado ações e serviços, para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos."

Levando em consideração, que a população de idosos em Santiago vem aumentando tornando-se uma cidade das mais longévuas, torna-se de suma relevância que as Políticas Públicas de Saúde realizem um trabalho de atenção integral à esta população.

6.1.3 Projeto Forma e Saúde

O projeto busca consolidar a influência da atividade física na prevenção de eventuais doenças, acreditando que a saúde é resultado das relações da pessoa com o meio físico, social e cultural. É oferecido a adultos e idosos, duas vezes por semana, desde o ano de 2005.

A partir de janeiro de 2008, o projeto foi contemplado e permitido a ampliar a qualificação do atendimento, atualmente está apto a atender mais 1500 pessoas. Com o objetivo de proporcionar atividades físicas coletivas e práticas corporais-lúdicas e recreativas visando à socialização e a melhoria da qualidade de vida das mesmas, reduzindo as situações de vulnerabilidade e riscos à saúde, bem como, prevenção de doenças e agravos não transmissíveis.

As ações são planejadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SMDS), sendo realizadas em locais cedidos pela comunidade como: Ginásios de Esportes, Salões Comunitários, Escolas e Clubes Sociais. Os profissionais envolvidos são: enfermeiro, professor de educação física e, profissionais contratados exclusivamente

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 535
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 45
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

para o projeto como: monitores, acadêmicos do curso de Educação Física e técnica de enfermagem.

As atividades desenvolvidas incluem: exercícios aeróbicos e localizados, relaxamento, danças diversas, brincadeiras recreativas, jogos, caminhadas, verificação da pressão arterial, avaliação nutricional. Os resultados esperados são reduzir o sedentarismo, controle do uso de medicamentos, para pressão arterial, do diabetes; redução do sobrepeso e obesidade, ampliação do atendimento; atingir os resultados propostos pela Estratégia Global para Alimentação, Atividade Física e Saúde da Organização Mundial da Saúde (EG/OMS).

6.1.4 Programa da Saúde do Escolar/Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar (PSE/PMAISE)

O Centro de Atendimento ao Educando – Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar (CAE-PMAISE) é um programa que está fundamentado nos direitos da criança e do adolescente. A Constituição Federal de 1988, nos artigos 196 e 205, reconhece a saúde e a educação como direito do cidadão e dever do Estado, estabelecendo diretrizes para a saúde e princípios para a Educação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 13 de junho de 1990, no artigo 7º preconiza:

> " a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida, e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitem o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência".

De acordo com estas prerrogativas legais citadas, a partir de 2001, quando Centro de Atendimento ao Educando (CAE) passou a ser gerido pelo município, iniciou-se o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar (PMAISE), surgindo então o Centro de Atendimento ao Educando – Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar (CAE-PMAISE), com o objetivo de minimizar os problemas referentes à área da saúde do educando, oportunizando alcançar plenamente os objetivos da educação.

Em sua abrangência, o Centro de Atendimento ao Educando – Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar (CAE-PMAISE) atende

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 536
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 46
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

prioritariamente mais de 4.000 crianças, de 0 a 10 anos de idade matriculados nas 10 EMEIS e 25 escolas da rede pública de ensino (municipais/ estaduais; urbanas/ rurais) de Santiago.

Com os desafios existentes em saúde e educação que afetam uma melhor qualidade de vida da população, torna-se necessário que novos conceitos sejam desenvolvidos mediante a proposição de novas estratégias. Assim, consideramos que a articulação entre as escolas e a rede de atenção à saúde e base para o desenvolvimento das ações propostas pelo Centro de Atendimento ao Educando – Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar (CAE-PMAISE) nesta população específica que são os escolares.

Desta forma, qualquer ação de prevenção e promoção da saúde em escolares visa à redução de vulnerabilidades que interferem no desenvolvimento pleno, prevenindo agravos que comprometem a sua saúde como temos constatado: crianças obesas, hipertensa, anêmicas, com problemas posturais, visuais, odontológicos entre outros, que prejudicam o rendimento escolar e aumentam o gasto com saúde.

Alguns indicadores nos preocupam, como a prevalência da obesidade e sobrepeso das crianças em idade escolar, que em Santiago atinge 36% evidenciando-se cada vez mais cedo na população infantil.

Considerando este perfil dos escolares, e imprescindível a inclusão da educação física dos anos iniciais do ensino fundamental.

A vigilância em saúde de criança e adolescentes matriculadas nas escolas publica deve ser realizada periodicamente através do monitoramento das condições de saúde, compreendendo:

- Avaliação Nutricional;
- Avaliação do Peso das Mochilas;
- Atualização do Calendário Vacinal;
- Saúde Ocular;
- Saúde Bucal;
- Promoção da Alimentação Saudável;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 537
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 47
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

- Problemas de Linguagem.

As demais ações serão atendidas de acordo com a solicitação das escolas e disponibilidade dos profissionais: Saúde Mental; Promoção da Cultura da Paz; Prevenção ao uso do álcool, tabaco, crack e outras drogas; Prevenção das IST/AIDS.

Estas ações precisam estar fortemente integradas ao projeto político pedagógico das escolas, levando-se em consideração o respeito à competência político executiva dos estados e municípios e autonomias dos educadores e das equipes pedagógicas das escolas de modo que as temáticas possam ser trabalhadas em sala de aula e, que os educandos entendam como promoção do autocuidado e de escolhas mais saudáveis, e por tanto, sejam protagonistas do processo de produção da própria saúde.

A partir de 2018, as Centro de Atendimento ao Educando – Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar (CAE-PMAISE) foi incorporado gradativamente nas linhas de cuidado das ESFs conforme a territorialização de cada unidade escolar, que passa a reconhecer as necessidades de saúde dessa população especifica, organizando suas demandas e contribuindo para que contemple as diversas ações nas escolas e EMEIs.

Sobre o sistema de informação, os profissionais articuladores devem registrar suas ações no sistema de apoio do governo federal (e-SUS). A construção de indicadores serve como parâmetro para monitorar e avaliar os resultados, bem como fornecer subsídios ao planejamento e implementação das ações.

6.1.5 Ostomizados

A Secretaria de Saúde de Santiago cumpre as determinações com o programa dos ostomizados oferecendo aos pacientes os serviços especializados multiprofissionais com o objetivo de prestar assistência em todos os aspectos, através de ações que favoreçam sua readaptação para a nova realidade.

As pessoas com ostomia precisam receber informações e cuidados para viverem com qualidade, de forma autônoma, independente e participativa, e a rede de atenção primária é fundamental no apoio e continuidade das ações, através do matriciamento pelo serviço especializado, com busca ativa e acompanhamento desta população em seu território.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 538
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 48
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

6.1.6 Tabagismo

O tabagismo é reconhecido como uma doença crônica causada pela dependência à nicotina presente nos produtos à base de tabaco. De acordo com a Revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde [CID-10], o tabagismo integra o grupo de transtornos mentais e comportamentais em razão do uso de substância psicoativa (Brasil, 2020). Ele também é considerado a maior causa evitável isolada de adoecimento e mortes precoces em todo o mundo (Drope et al, 2018).

A Organização Mundial da Saúde aponta que o tabaco mata mais de 8 milhões de pessoas por ano. Mais de 7 milhões dessas mortes resultam do uso direto desse produto, enquanto cerca de 1,2 milhão é o resultado de não-fumantes expostos ao fumo passivo. A OMS afirma ainda que cerca de 80% dos mais de um bilhão de fumantes do mundo vivem em países de baixa e média renda onde o peso das doenças e mortes relacionadas ao tabaco é maior (WHO, 2020).

Frente a isso e muito mais, na década de 90 a OMS estabeleceu três premissas para desestimular o uso de cigarros: aumento de preço, proibição de fumo em ambientes fechados e em transporte coletivo e fim das propagandas de cigarros. Com este intuito de ajudar as pessoas a obterem sucesso ao pararem de fumar, criou-se pelo Ministério da Saúde em parceria com o Instituto Brasileiro de Combate ao Câncer (INCA) o Programa de Controle do Tabagismo.

O programa consiste e em quatro sessões de grupo, de uma hora ou hora e meia, uma vez por semana, por um período de quatro a cinco semanas. Num programa com esta duração, obtém-se tanto êxito quanto num programa mais longo. Contendo todos os elementos que são significativos para ajudar fumantes a pararem de fumar e a permanecerem sem cigarros, ele aborda os comportamentos, pensamentos e sentimentos dos fumantes. Finalmente, ele usa a interação do grupo para incentivar e apoiar as mudanças, sem, no entanto, estimular a dependência dos participantes ao grupo.

Na Secretaria Municipal de Saúde de Santiago as sessões acontecem da seguinte forma:

- Cada sessão inclui quatro etapas:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 539
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 49
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

- Atenção Individual;
- Estratégias e informações;
- Revisão e discussão;
- Tarefas.

Sendo que, cada sessão tem um objetivo geral para o participante:

- Sessão 1: Entender porque se fuma e como isso afeta a saúde.
- Sessão 2: Os primeiros dias sem fumar.
- Sessão 3: Como vencer os obstáculos para permanecerem sem fumar.
- Sessão 4: Benefícios obtidos após parar e fumar.

6.1.7 Saúde Mental

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade.

A atenção em saúde mental é oferecida no Sistema Único de Saúde (SUS), através de financiamento tripartite e de ações municipalizadas e organizadas por níveis de complexidade. A Rede de Cuidados em Saúde Mental, Crack, Álcool e outras Drogas foi pactuada em julho de 2011, como parte das discussões de implantação do Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, e prevê, a partir da Política Nacional de Saúde Mental, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), os Serviços Residenciais Terapêuticos, os Centros de Convivência e Cultura, as Unidades de Acolhimento e os leitos de atenção integral em Hospitais Gerais.

Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surgimento de uma nova doença provocada por um vírus do tipo coronavírus – a Covid-19. Foi considerada uma emergência de saúde pública de interesse internacional, com alto risco de se espalhar para outros países ao redor do mundo. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) avaliou que a Covid-19 caracterizava-se como uma pandemia.

As pessoas reagem de maneira diferente a situações estressantes. Como cada

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 540
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 50
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

um responde à pandemia pode depender de sua formação, da sua história de vida, das suas características particulares e da comunidade em que vive. O aumento dos sintomas psíquicos e dos transtornos mentais durante a pandemia pode ocorrer por diversas causas. Dentre elas, pode-se destacar a ação direta do vírus da Covid-19 no sistema nervoso central, as experiências traumáticas associadas à infeção ou à morte de pessoas próximas, o estresse induzido pela mudança na rotina devido às medidas de distanciamento social ou pelas consequências econômicas, na rotina de trabalho ou nas relações afetivas e, por fim, a interrupção de tratamento por dificuldades de acesso.

Esses cenários não são independentes. Ou seja, uma pessoa pode ter sido exposta a várias destas situações ao mesmo tempo, o que eleva o risco para desenvolver ou para agravar transtornos mentais já existentes.

O distanciamento social alterou os padrões de comportamento da sociedade, com o fechamento de escolas, a mudança dos métodos e da logística de trabalho e de diversão, minando o contato próximo entre as pessoas, algo tão importante para a saúde mental.

O convívio prolongado dentro de casa aumentou o risco de desajustes na dinâmica familiar. Somam-se a isso as reduções de renda e o desemprego, que pioram ainda mais a tensão sobre as famílias. E, ainda, as mortes de entes queridos em um curto espaço de tempo, juntamente à dificuldade para realizar os rituais de despedida, dificultando a experiência de luto e impedindo a adequada ressignificação das perdas, aumentando o estresse.

O Programa de Saúde Mental de Santiago tem como principal objetivo a ampliação e qualificação do cuidado às pessoas com Transtornos Mentais, através de ações que envolvam os serviços: CAPS AD Pró - Vida, CAPS I Nossa Casa e Clínica Soneto/NIEPE.

Este programa visa a reapropriação da história de vida do sujeito atendido e de seu processo de saúde/adoecimento. As ações inseridas neste processo pretendem articular saberes e práticas no ponto de vista técnico com a valorização da subjetividade, tornando os serviços em saúde mental mais acolhedores, de acordo com a política de humanização, através da constante formação de vínculos.

Estes serviços têm como diretriz a redução da desinstitucionalização dos sujeitos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 541
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 51
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

com histórico de internações, priorizando a implementação de uma vida diversificada de saúde mental integrada aos demais serviços oferecidos tanto no município como fora deste.

6.1.7.1 CAPS AD Pró – Vida

Atualmente vivenciamos um constante avanço na descentralização e regionalização dos serviços de atenção à saúde principalmente nos níveis de integralidade, universalidade, equidade e controle social, mas ainda é notória a fragilidade nos processos de produção de saúde, tecnologias relacionais e a insignificativa importância atribuída ao grave problema da prevenção e tratamento de transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), os transtornos graves associados ao consumo de álcool e drogas (exceto tabaco), atingem mais 12% da população acima de 12 anos, sendo o impacto do álcool dez vezes maior que o conjunto de drogas ilícitas. A criminalização do consumo agrava a vulnerabilidade dos usuários de drogas exigindo articulação efetiva e inventiva entre a rede de cuidados e outras políticas setoriais como justiça, segurança pública, trabalho, educação e ação social.

As ações, estratégias e metas propostas pela equipe do CAPS AD torna o serviço integrante de uma rede descentralizada e regionalizada que visa constantemente aperfeiçoar suas práticas através de ações de promoção e proteção à saúde, ações de recuperação-diagnóstico e tratamento e ações de reabilitação destinados aos dependentes químicos e seus familiares.

O CAPS AD é em Centro de Atenção Psicossocial, voltado para o tratamento de dependência química e desintoxicação, buscando com isso a reinserção social e o apoio da família na recuperação do paciente.

O CAPS AD Pró-Vida, oferece atendimento nas modalidades: intensivo, semi-intensivo e não intensivo, conforme a necessidade individual de cada paciente, após a avaliação técnica. Para isso conta com uma equipe multidisciplinar composta por médico psiquiatra, psicólogo, equipe de enfermagem, assistente social, farmacêutico e agente administrativo.

São oferecidos aos usuários, além de atendimentos médico, psicológico, social e de enfermagem, grupos terapêuticos, oficinas terapêuticas e atividades que integram

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 542
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 52
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

o usuário com a nossa comunidade.

Visando melhorar nossos serviços e proporcionando atenção integral aos usuários, dentro dos princípios da universalidade e da equidade, apresentamos a seguir o plano de ação.

O trabalho que é realizado pela equipe técnica do CAPS AD visa atingir os seguintes objetivos:

- Realizar tratamento especializado para dependência química;
- Promover a saúde integral do usuário;
- Promover o resgate social, laboral e familiar;
- Possibilitar a reintegração social dos usuários;
- Resgatar a autoestima do usuário, as vinculações familiares e sociais;
- Trabalhar a prevenção quanto ao uso indevido de álcool e outras drogas na comunidade;
- Promover a reabilitação integral.

6.1.7.2 CAPS Nossa Casa

No Brasil, na década de 70, houve um movimento social dos trabalhadores da saúde mental que denunciou os Hospitais Psiquiátricos da época como sendo instituições desumanas, onde geravam uma perda da autonomia dos pacientes, havendo uma burocratização nos atendimentos e cronificação da doença, dentre outras denúncias. Foi a partir deste movimento social e inspirados na Reforma Psiquiátrica Italiana, que se começou a questionar a resolutividade destes serviços, surgindo assim, uma nova proposta de atendimento para as pessoas portadoras de sofrimento psíquico: em vez de manicômios, uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico. Foi neste novo cenário que surgiram os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), considerados hoje um dos principais dispositivos desta reforma, aparados atualmente pela Lei da Reforma Psiquiátrica em 2001.

Os CAPS são serviços especializados inseridos na construção de uma cultura antimanicomial que priorizam o atendimento do usuário em sua comunidade, evitando

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 543
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 53
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

assim, a internação destes em hospitais psiquiátricos. O “Nossa casa” é um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) integrante da rede municipal de saúde mental, que foi inaugurado em Santiago em 2002 e reinaugurado em 2007.

O CAPS I Nossa Casa atende pacientes portadores de doenças mentais severas e persistentes, oferecendo cuidados clínicos continuados e de reabilitação psicossocial, buscando estimular sua integração social e familiar, apoiando-os em suas iniciativas de busca de autonomia. O CAPS I Nossa Casa visa:

- Prestar assistência em regime de atenção diária;
- Elaborar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de modo a gerenciar o cuidado do usuário;
- Promover a inserção social do usuário, montando estratégias para enfrentamento do problema.
- Matriciar questões de saúde mental na atenção básica;
- Coordenar junto com o gestor municipal as atividades de supervisão das unidades hospitalares psiquiátricas que atuem no seu território.

No CAPS I Nossa Casa a porta de entrada é aberta, ou seja, por demanda espontânea (qualquer pessoa pode procurar o serviço sem qualquer encaminhamento) ou mesmo, através de encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde e ou outros serviços de saúde. O atendimento se dá através de três tipos de modalidades e de acordo, com o PTS de cada usuário.

Atendimento Intensivo: Trata-se de atendimento diário em paciente que está naquele momento necessitando de maiores cuidados em função de seu quadro clínico.

Atendimento Semi-intensivo: O atendimento pode ser realizado em até 12 dias no mês.

Atendimento Não-intensivo: Quando a pessoa precisa de suporte continuo da equipe.

Além disso, o CAPS I Nossa Casa conta com outros recursos terapêuticos como: Atendimento individual, atendimento em grupo, como, por exemplo as oficinas,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 544
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 54
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

atendimento familiar, atenção domiciliar e dispensação de medicamentos. Os usuários que permanecem um turno de 4 horas também recebem refeições diárias.

O Nossa Casa possui uma equipe composta por Psicólogas, Psiquiatra, Assistente Social, Enfermeira, Farmacêutica, Técnicos de Enfermagem, motorista, administrativo e duas monitoras.

6.1.7.3 Clinica Soneto/NIEPE

A Clínica Soneto/ Niepe é uma reorganização do serviço ambulatorial de Saúde Mental. É um trabalho integrado junto a Universidade Regional Alto Uruguai (URI – Campus Santiago) por intermédio dos cursos de Enfermagem e Psicologia, com uma visão de futuro contemplar outros cursos na área da saúde. Esse serviço visa:

Promover ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação em saúde, principalmente relacionadas à saúde mental:

- Propiciar e fortalecer a interlocução entre Secretaria de Saúde, Universidade e comunidade;
- Realizar atendimentos individuais e em grupos de usuários com demandas leves e moderadas em saúde mental;
- Utilizar práticas interdisciplinares para o cuidado em saúde mental;
- Promover eventos (seminários, congressos, encontros, palestras, fóruns, simpósios) relacionados à temática de interdisciplinaridade, clínica e saúde;
- Discutir a proposta de realização de oficinas e grupos de diferentes pontos de atenção à saúde mental e demais serviços;
- Criar grupo de educação permanente/educação continuada;
- Fortalecer o trabalho interdisciplinar nas equipes;
- Apoio matricial a rede de serviços.

A Clínica conta com profissionais Psicólogos que atenderão crianças, adolescentes, adultos e idosos de segunda a sexta feira, no espaço junto ao prédio da Estratégia de Saúde da Família São Vicente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 545
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 55
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

6.1.8 Atendimento em Saúde Mental em Oncologia – SER

A maioria das doenças que acometem o ser humano está na dependência tanto de fatores emocionais quanto físicos e, cada alteração fisiológica tem seu componente emocional.

O paciente com câncer adoece como um todo, como uma unidade somático-patológica, apresentando muito mais que uma doença orgânica com sua sintomatologia, mas também a consciência e o sentimento frente à enfermidade.

Pensando que no município de Santiago, o número e internações e óbitos por doenças neoplásicas tem aumentado significativamente e, muitas vezes, ultrapassando inclusive, as doenças cardiovasculares, é que se justifica a necessidade de elaborar estratégias de ações práticas preventivas e paliativas de suporte dentro do que o município tem a oferecer. Tais ações devem ser realizadas antes e após os pacientes chegarem a Alta Complexidade como forma de acolhimento a esse momento de intensa dor.

Esse trabalho de atendimento psicológico é uma forma de dar apoio ao paciente portador de algum tipo de neoplasia e seus familiares, de acordo com nossas especialidades, auxiliando-os a sentirem-se corresponsáveis pelo seu tratamento e recuperação.

Todos os atendimentos são realizados quando encaminhados pelos serviços de referência do município, em todas as faixas etárias, sendo divididos em crianças e adolescentes até 18 anos oriundos das escolas do estado, adultos de 18 à 59 anos e idosos acima dos 60 anos.

6.1.9 Assistência Farmacêutica na Atenção Básica

A assistência farmacêutica em Santiago está composta atualmente por uma Centro Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada na rua Dr. Rivota em frente a Secretaria Municipal de Saúde. Onde estão centralizados os serviços de dispensação de medicamentos para a população do município, estes são dispensados apenas com receituário médico do Sistema Único de Saúde.

Os medicamentos dispensados são os do elenco de referência do componente de assistência farmacêutica básica conforme portaria GM nº 4217 de 28 de dezembro de 2010. Além destes, são dispensados também, os medicamentos fornecidos pela

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 546
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 56
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Secretaria Estadual de Saúde, via processo administrativo e ou judicial, cujo controle é feito pelo site Administração de medicamentos do Estado (AME), e os fornecidos por força de ordem judicial.

Complementando este serviço, foi implantado em cada unidade de Estratégias de Saúde da Família, e no Centro Materno Infantil um dispensário, os medicamentos não sujeitos ao controle especial. Os de controle especial que são os da portaria SVS/MS 344 de 12 de maio de 1998 e os antibióticos, são dispensados somente no Centro Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Sabendo da importância e da influência da Assistência Farmacêutica, mais especificamente da Atenção Farmacêutica no processo de uso de medicamentos, que se reconhece hoje ser multidisciplinar, prioriza-se o fornecimento de medicamentos para pacientes que fazem parte de algum programa de saúde desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde pois o uso do medicamento será infinitamente maior, sendo o uso racional e não indiscriminado.

Todos os programas fornecem medicamentos aos seus pacientes quando necessário. A utilização de programas para direcionar o fornecimento de medicamentos é justificada através do inciso 1, artigo 2º da Lei 8.080:

"O dever do Estado de garantir saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e a os serviços para a promoção, proteção e recuperação".

Uma das maiores dificuldades em administrar a assistência farmacêutica é a atual concepção da sociedade de que todo o tratamento deve sempre culminar com a dispensação de medicamentos. Alguns tratamentos dependem de outros procedimentos, como fisioterapia e o próprio autocuidado.

6.1.10 Centro Materno Infantil

Atualmente e cadastrado como uma clínica especializada ofertando serviço para a criança, a mulher e o homem.

Além de ofertar atendimento com profissionais especialistas, pediatra, gineco-obstetra e urologista também disponibiliza serviços de imagem através de um aparelho de ultrassom para atender a demanda reprimida frente ao número de exame

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 547
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 57
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

contratualizado pelo estado e disponibilizado mês para o município de Santiago.

Oferta também atendimentos oftalmológicos, através do Projeto de Teleoftalmo, uma parceria entre a Associação Hospitalar Moinhos de Ventos, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, tornando-se referência neste serviço para 22 municípios da região.

6.1.11 Programa de Assistência Integral Saúde da Criança e Adolescente – PAISCA

O Programa de Assistência Integral Saúde da Criança e Adolescente é o conjunto das ações básicas de saúde que visam assegurar a integridade na assistência prestada á criança no seu processo de desenvolvimento e crescimento, reduzindo a morbimortalidade das menores de 5 anos.

Uma das estratégias adotadas pelo Ministério da Saúde, a partir de 1984, visando incrementar a capacidade resolutiva dos serviços de saúde na atenção à criança, foi a de priorizar cinco ações básicas de saúde que possuem comprovada eficácia (promoção do aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, imunizações, prevenção e controle das doenças diarreicas e das infecções respiratórias agudas). Tais ações devem constituir o centro da atenção a ser prestada em toda a rede básica de serviços de saúde. E, nesse sentido, o Ministério da Saúde estabeleceu normas técnicas, definiu instrumentos operacionais e promoveu a capacitação de recursos humanos.

A partir de 1996, o Ministério da Saúde vem ampliando investimentos para promover a organização da atenção básica nos municípios. Para tanto, definiu os Programas de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família (ESF) como as estratégias prioritárias capazes de resgatar o vínculo de corresponsabilidade entre os serviços e a população, favorecendo não só a cura e a prevenção de doenças, mas também a valorização do papel das pessoas, das famílias e da comunidade na melhoria das condições de saúde e de vida.

Nesse contexto, as normas para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento foram gradativamente incorporadas às atividades do ESF, buscando proporcionar atendimento qualificado em toda rede de atenção básica de garantindo uma atenção integral à saúde desta população.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 548
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 58
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Visa seguir uma política de prevenção às doenças e ampliação do conceito de saúde, não apenas de tratar doenças, mas, sobretudo, ter qualidade de vida, atuando de forma integrada à realidade do seu território.

Santiago criou seu Comitê de Prevenção do Óbito Fetal, Infantil, Materno e de Mulheres em Idade Fértil, no ano de 2008, de acordo com o Decreto nº 092/2008 e no ano de 2011, criou a Comissão Técnica para Análise do Óbito fetal, Infantil, Materno e de Mulheres em Idade Fértil, de acordo com o Decreto 030/2011.

Dentre os principais objetivos visa promover discussões de casos com as equipes de saúde envolvidas e responsáveis pela atenção primária, secundária e hospitalar, com equipes multiprofissionais e intersetoriais, bem como prevenir, intervir e principalmente evitar a ocorrência de óbitos maternos, fetais, infantil e de mulheres em idade fértil.

6.1.12 Programa Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM

O Programa Assistência Integral à saúde da Mulher (PAISM) foi elaborado pelo Ministério da Saúde e apresentado na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da explosão demográfica em 1983, a discussão se pautava predominantemente sobre o controle da natalidade. O Ministério da Saúde teve um papel fundamental, pois influenciou no âmbito do Governo Federal e este por sua vez, se posicionou e defendeu o livre arbítrio das pessoas e das famílias brasileiras em relação à quando, quantos e qual o espaçamento entre os/as filhos/as.

Em 2003 teve início a construção da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM) - Princípios e Diretrizes, quando a equipe técnica de saúde da mulher avaliou os avanços e retrocessos alcançados na gestão anterior.

Em maio de 2004 o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), construída a partir da proposição do SUS e respeitando as características da nova política de saúde.

Na análise preliminar foram considerados os dados obtidos por intermédio dos estudos e pesquisas promovidos pela Área Técnica de Saúde da Mulher para avaliar as linhas de ação desenvolvidas. Destaque para o Balanço das Ações de Saúde da Mulher 1998-2002, o Estudo da Mortalidade de Mulheres em Idade Fértil, a Avaliação do Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento, a Avaliação dos Centros de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 549
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 59
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Parto Normal e a Avaliação da Estratégia de Distribuição de Métodos Anticoncepcionais.

Em seguida, a Área Técnica buscou a parceria dos diferentes departamentos, coordenações e comissões do Ministério da Saúde. Incorporou as contribuições do movimento de mulheres, do movimento de mulheres negras e de trabalhadoras rurais, sociedades científicas, pesquisadores e estudiosos da área, organizações não governamentais, gestores do SUS e agências de cooperação internacional. Por fim, submeteu a referida Política à apreciação da Comissão Intersetorial da Mulher, do Conselho Nacional de Saúde. Em julho de 2005, foram operacionalizadas as ações previstas no Plano de Ação construído e legitimado por diversos setores da sociedade e pelas instâncias de controle social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Destaca-se que o Sistema Único de Saúde tem três esferas de atuação: federal, estadual e municipal. O nível federal tem principalmente, as atribuições de formular, avaliar e apoiar políticas; normalizar ações; prestar cooperação técnica aos Estados, ao Distrito Federal e municípios; e controlar, avaliar as ações e os serviços, respeitadas as competências dos demais níveis. A direção estadual do SUS tem como principais atribuições promover a descentralização de serviços; executar ações e procedimentos de forma complementar aos municípios; prestar apoio técnico e financeiro aos municípios. À direção municipal do SUS compete, principalmente, a execução, controle, avaliação das ações e serviços das ações de saúde.

Santiago possui uma população residente de 49.298 habitantes sendo que de mulheres residentes uma população de 25.500 de acordo com dados do IBGE 2019.

A oferta do atendimento à mulher se dá de forma organizada, norteado pelas Normas Técnicas preconizadas pelo Ministério da Saúde e adequados o mais próximo da realidade apresentada pelo município.

No decorrer do ano são desenvolvidas ações de educação e prevenção. A adesão a Campanhas pontuais a nível internacional já está no calendário oficial da Prefeitura Municipal, tais como o Dia Internacional da Mulher, e o mês de outubro, denominado Outubro Rosa, movimento Internacionalmente comemorado.

Visando à integralidade do Programa pressupõem-se ações construídas a partir da concepção de intersetorialidade, comunhão de saberes e fazeres coletivos, que perpassem o espaço físico do atendimento, em que se veja a usuária como um todo e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 550
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 60
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

se garanta uma atuação permanente na prevenção e promoção da saúde, considerando as especificidades e as relações de gênero na sociedade patriarcal, capitalista comprometida com as políticas do neoliberalismo.

O SUS deverá garantir o acesso das mulheres a todos os níveis de atenção à saúde, no contexto da descentralização, hierarquização e integração das ações e serviços. Sendo responsabilidade dos três níveis gestores, de acordo com as competências de cada um, garantir as condições para a execução da Política de Atenção à Saúde da Mulher. (BRASIL, 2004).

6.1.13 Saúde do Homem

No Brasil, as mulheres vivem em média 7,2 anos a mais que os homens. Isso pode ser devido à genética, escolhas e hábitos de vida e negligência com a própria saúde. Um levantamento realizado pelo Centro de Referência em Saúde do Homem de São Paulo apontou que 70% dos brasileiros do sexo masculino procuram uma consulta médica por influência do cônjuge ou filhos. Afinal, a menor atenção que o homem dá à sua própria saúde é responsável pelo alto número de diagnósticos de doenças em estado já avançado, problema que se agravou ainda mais durante a pandemia.

Por motivos como esse, teve a criação do projeto baseado na Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem, preconizada pelo Ministério da Saúde com objetivos como promover ações de saúde que contribuam significativamente para a compreensão da realidade singular masculina nos seus diversos contextos socioculturais e político-econômicos, possibilitando o aumento da expectativa de vida e a redução dos índices de morbimortalidade por causas evitáveis nessa população.

Muitos agravos poderiam ser evitados caso os homens realizassem, com regularidade, as medidas de prevenção primária. A resistência masculina à atenção primária aumenta não somente a sobrecarga financeira da sociedade, mas também, e, sobretudo, o sofrimento físico e emocional do paciente e de sua família, na luta pela conservação da saúde e da qualidade de vida dessas pessoas.

Os homens têm dificuldade em reconhecer suas necessidades, cultivando o pensamento mágico que rejeita a possibilidade de adoecer. Além disso, os serviços e as estratégias de comunicação acabam privilegiando ações de saúde para a criança, o adolescente, a mulher e o idoso.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 551
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 61
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Mobilizar a população masculina brasileira pela luta e garantia de seu direito social à saúde é um dos desafios dessa política e consequentemente do município de Santiago, tornando os homens protagonistas de suas demandas, consolidando seus direitos de cidadania e isso se dá através de um serviço em rede, está organizada em nível municipal, em que a porta de entrada ao serviço especializado, se dá através da atenção básica, lembrando que atualmente o município atua com um projeto especializado na área de urologia e também foca na especialidade de cardiologia, visto que configuram duas das enfermidades que mais matam homens.

Já tem no seu calendário de atividades ações voltadas para o homem no mês de novembro, Campanha Novembro Azul, estas sendo descentralizadas e acontecendo em todas as unidades de Estratégias de Saúde da Família e no próprio Centro Materno Infantil.

6.1.14 Serviço de Assistência Especializada HIV/Aids e Hepatites Virais (SAE)

O município de Santiago recebe, desde 2004, incentivo financeiro específico para desenvolver uma Programação de Ações e Metas orientadas na promoção de comportamento saudável, proteção, prevenção e organização de serviço de assistência a AIDS/HIV e Hepatites virais. Em 2005 foi iniciado o serviço de atendimento com médico infectologista, Serviço de Assistência Especializada, para acompanhar os casos de aids.

O HUSM realiza os exames de acompanhamento tais como CD4, CD8, Carga Viral, coleta para genotipagem (Rede RENAGENO). Os exames de controle laboratorial são coletados no município por laboratório terceirizado.

Em 2013, a implantação de uma Unidade de Dispensação de Antirretroviral (UDM/ARV), amplia a oferta de serviços oferecidos aos usuários do Serviço de Assistência Especializada (SAE), pois a dispensação das medicações, era realizada pela farmácia da Infectologia do HUSM.

Desde 2000, a Rede Pré-natal, coordenado pelo Centro Materno Infantil realiza testes anti HIV, conforme protocolo, ofertando a 100% das gestantes atendidas na rede pública de saúde e, o Hospital de caridade através da sua maternidade realiza o parto das gestantes soropositivas, com sistema de referência e contrarreferência, no momento da alta.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 552
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 62
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Em 2010, o município contratou médico gastroenterologista, para assistir no Serviço de Atenção Especializada (SAE) os pacientes portadores de hepatites Virais B e C, além da compra de serviços para realizar biópsias de fígado e laudo da citologia, ultrassonografia, laboratório para exames bioquímicos de acompanhamento da assistência, coleta de material para realizar PCR qualitativo e quantitativo e genotipagem, juntamente com o Lacen – POA, além de organizar uma Unidade de Aplicação de Medicação Injetável – UAIM, com o objetivo de controle na aplicação do Interferon Peguilado, e garantindo melhor custo efetividade do tratamento ofertado.

Os pacientes do SAE que necessitam de assistência de profissional psicólogo e psiquiatra bem como controle no uso e abuso de álcool e outras drogas recebem apoio da equipe de Saúde Mental municipal CAPS Nossa Casa e CAPS AD.

Em 2011, foram implantados os Testes Rápidos de HIV e Sífilis no município, em toda a Atenção Primaria, ampliando o diagnóstico precoce. Em 2013, a implantação dos Testes Rápidos Hepatites Virais (HBsAg e HCV) que permanece até hoje.

O SAE norteia as ações com base no Plano de Ações e Metas DST/HIV/Aids e Hepatites Virais abaixo descrito:

- Ampliar Diagnóstico na Atenção Básica com manutenção dos Testes Rápidos;
- Realizar assistência às gestantes conforme protocolo;
- Reduzir a incidência de HIV, sífilis e Hepatite B em crianças menores de 5 anos, nascidas no município;
- Ofertar os Testes Rápidos para 100% das gestantes que realizam pré-natal no município, inclusive ofertando os TR no parto para gestantes da rede pública e privada de saúde;
- Realizar controle e cura da tuberculose dos pacientes co-infectados HIV-TB;
- Reduzir proporção de pacientes soropositivos para HIV com o primeiro CD4 inferior a 350cel/mm_3, no município;
- Disponibilizar preservativos masculinos, preservativos femininos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 553
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 63
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

e gel lubrificante, conforme pactuações CIB – Comissão Intergestora Bipartite/ RS e planilha de necessidades para a população em geral;

- Desenvolver, conforme diagnóstico de necessidades reconhecidas por indicadores, projetos de promoção, prevenção e proteção específica para populações vulneráveis;
- Realizar campanhas municipais de prevenção do HIV, DSTs e hepatites virais dirigidas a população geral, no município;
- Capacitar profissionais da Rede de Saúde com relação aos eixos de prevenção, promoção, diagnóstico e assistências à casos DSTs, HIV, Aids e Hepatites Virais, bem como suas comorbidades;
- Implantar CAMI – Centro de Aplicação de Medicação Injetável, conforme orientações técnicas e normativas da Coordenação Nacional de hepatites Virais/MS;
- Assistir usuários do SAE conforme normas, diretrizes e protocolos do Ministério da Saúde;
- Manter o incentivo financeiro do Ministério da Saúde, realizando a Programação anual de Ações e Metas e seu monitoramento;
- Realizar a vigilância epidemiológica dos agravos, sob responsabilidade de assistência do SAE/ Santiago – RS.

6.1.15 Vigilância em saúde

O Serviço Municipal de Vigilância em Saúde desenvolve a política tendo como suas competências e atribuições embasadas nos preceitos legais expressos na Constituição Federal (Art. 23, 196,198 e 200), Lei 8080/90 (Cap I, Art 6º e 7º; Cap III Art 9ª e 13; Cap IV, ART 15, 16,17), NOST/98, INVST/SUS/98, NOAS 01/2002, PORT GM-MS 1172/04, NOBSUS 01/96, PORT CONJ.MS 06/04 e demais normas.

Propõe-se a integrar as Vigilâncias para o desenvolvimento da nova prática sanitária na gestão do SUS, Fomentando a intersetorialidade e a integração das atividades e dos sistemas de informação. O Serviço de Vigilância em Saúde no

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 554
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 64
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

município de Santiago é responsável por programas relevantes de Promoção e Proteção da Saúde.

O trabalho está sendo estruturado para obtenção de informações sobre a situação sanitária, riscos e agravos à saúde ações de na busca de melhores condições de saúde da população. O Serviço Municipal de Vigilância em Saúde conta com seis setores que desenvolvem a coordenação e a descentralização das práticas de vigilância próprias e em conjunto com as ESFs, Laboratórios e Hospital Municipal. São atribuições do Serviço de Vigilância em Saúde:

- Formular o Plano Diretor de Vigilância em Saúde para o Município, em sintonia com a política Nacional e Estadual, de acordo com a realidade do município.
- Coordenar o serviço de monitoramento e vigilância no âmbito municipal, executando de forma complementar ou suplementar as ações das vigilâncias
- Coordenar e articular o assessoramento técnico prestado por suas áreas aos serviços de assistência.
- Promover a capacidade técnica e o desenvolvimento de recursos humanos envolvidos em vigilância, assim como a difusão de informações relacionadas à saúde.
- Órgãos de execução:
- Setor de Vigilância Epidemiológica;
- Setor de Vigilância Ambiental em Saúde;
- Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- Setor de Vigilância Sanitária;
- Setor de Imunizações;
- Núcleo de Informações Locais em Saúde.
- Vigilância Epidemiológica

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 555
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 65
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Definida na Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90), como:

> "o conjunto de atividades que permite reunir a informação indispensável para conhecer, a qualquer momento, o comportamento ou história natural das doenças bem como detectar ou prever alterações de seus fatores condicionantes, com o fim de recomendar oportunamente, sobre bases firmes, as medidas indicadas e eficientes que levem à prevenção e ao controle de determinadas doenças".

Atribuições de vigilância epidemiológica:

- Coleta de dados;
- Processamento de dados coletados;
- Análise e interpretação de dados coletados;
- Recomendação das medidas de controle apropriadas;
- Promoção das ações de controle indicadas;
- Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- Divulgação de ações pertinentes;
- Divulgar e reforçar junto às unidades notificadoras os fluxos de ação;

Todos os níveis do sistema de saúde têm atribuições de vigilância epidemiológica, compreendendo o conjunto das ações mencionadas. Quanto mais eficiente as funções forem realizadas no nível local, maior será a oportunidade com que as ações de controle tenderão a ser desencadeadas.

O fortalecimento dos serviços e sistemas municipais de saúde, tendo a vigilância epidemiológica como um de seus instrumentos, deve constituir-se na estratégia principal da gestão por resultados. A disponibilidade de informações apoiada em dados válidos e confiáveis é a condição essencial para análise objetiva da situação sanitária, assim como para a tomada de decisões baseadas em evidências e para a programação de ações de saúde, sendo assim, foi implantado o Núcleo de Informações Locais (NIL).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 556
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 66
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

6.1.16 Setor de Imunizações

A secretaria de Vigilância em saúde coordena, em nível nacional, O Programa Nacional de Imunizações (PNI). Foi formulado em 1973 e define normas e parâmetros técnicos para as estratégias de utilização de imunobiológicos, com base na vigilância epidemiológica de doenças imunopreveníveis e no conhecimento técnico e científico da área, além da aquisição, conservação e distribuição dos imunobiológicos que integram o PNI.

Estabelece, através da portaria nº 1602/04, a relação das vacinas (doses e períodos de vacinação) a serem utilizadas no calendário básico de vacinação da criança, adultos e idoso. Visa contribuir para o controle ou erradicação das doenças infectocontagiosas e imunopreveníveis, tais como a poliomelite (paralisia infantil), sarampo, difteria, tétano, coqueluche, tuberculose e outras, mediante a imunização sistemática da população.

As atribuições do PNI a nível municipal são a coordenação e execução das ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

6.1.17 Vigilância Ambiental

Entende-se a Vigilância em Saúde Ambiental como o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos riscos e das doenças ou agravos, em especial as relativas a vetores, reservatórios e hospedeiros, animais peçonhentos, qualidade da água destinada ao consumo humano, qualidade do ar, contaminantes ambientais, desastres naturais e acidentes com produtos perigosos.

Como principais objetivos da Vigilância Ambiental, destacam-se:

- Produzir, integrar, processar e interpretar informações (intra e extramuros), visando qualificar o planejamento e a execução de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 557
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 67
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

ações relativas às atividades de promoção, de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;

- Identificar os principais riscos prováveis ou existentes, bem como divulgar as informações referentes aos fatores ambientais que condicionam e determinam o surgimento de doenças e/ ou agravos à saúde;
- Identificar os principais aspectos, procedimentos, ações e atribuições relacionadas à vigilância ambiental em saúde, nas diversas instâncias de competência;
- Intervir com ações diretas de responsabilidade, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de riscos à saúde humana;
- Promover, junto aos órgãos afins, ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação de meio ambiente;
- Conhecer e estimular a necessária interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, visando ao fortalecimento da participação das instituições afins na promoção da saúde e na qualidade de vida.

A relação entre Saúde e o ambiente sempre esteve presente, por demanda da sociedade, no planejamento das ações de saúde fazendo com que fosse necessário o planejamento integrado entre os diversos setores envolvidos, como: produtivo, ambiental, infraestrutura e saúde.

As transformações do meio ambiente decorrentes do crescimento populacional, urbanização, expansão da pobreza nas periferias, a utilização dos recursos ambientais e sua degradação, colocam as populações frente a novos riscos de aparecimento de doenças e agravos.

A vigilância ambiental em saúde se configura como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 558
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 68
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental.

A vigilância ambiental dos fatores de riscos biológicos está estruturada em duas grandes áreas:

Vigilância dos riscos à saúde por vetores: Desenvolve atividades de vigilância dos vetores e hospedeiros transmissores de: Dengue (agentes de endemia e agentes comunitário de saúde), Doença de Chagas, Febre Amarela, Febre do Nilo, Leishnmaniose, Filariose e Oncocercose. Tem como finalidade o mapeamento de áreas de risco.

Utiliza-se da vigilância entomológica (características, presença, índices de infestação, avaliação da eficácia dos métodos de controle) e as suas relações com a vigilância epidemiológica quanto à incidência e prevalência dessas doenças e o impacto das ações de controle, além da interação com a rede de laboratórios de saúde pública e a inter-relação com as ações de saneamento, visando ao controle ou à redução/eliminação dos riscos.

E ações de vigilância ambiental: Em junho de 2003, a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) absorveu as atribuições do antigo Centro Nacional de Epidemiologia (Cenepi) e, com base no Decreto nº 4.727 de 9 de junho de 2003, assumiu também a gestão do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.

A Instrução Normativa nº 1, de 7 de março de 2005 regulamentou o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVSA). Entre suas atribuições estão a coordenação, avaliação, planejamento, acompanhamento, inspeção e supervisão das ações de vigilância relacionadas às doenças e agravos à saúde no que se refere a:

- Água para consumo humano;
- Contaminações do ar e do solo;
- Desastres naturais;
- Contaminantes ambientais e substâncias químicas;
- Acidentes com produtos perigosos;
- Efeitos dos fatores físicos; e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 559
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 69
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

- Condições saudáveis no ambiente de trabalho
- Captura de vetores que possam transmitir doenças;
- Registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem riscos à saúde humana;
- Ações de controle químico e biológico de vetores e eliminação de criadouros.

6.1.18 Centro de Tratamento de Zoonoses

O Centro de Zoonoses da Secretaria de Saúde é responsável pela execução das ações de prevenção e controle populacional de doenças e de animais rua e semi-domiciliados de áreas urbanas.

Os caninos e felinos doentes e abandonados nas ruas são recolhidos, tratados, medicados e alimentados no Centro de Tratamento de Zoonoses e, posteriormente, são promovidas feiras para adoção responsáveis. O Centro de Zoonoses também mantém campanhas educativas, entre outros.

Outro ponto a ser referenciados é a implantação de execução do projeto de controle populacional de animais de semi-domiciliados e em que a família que é responsável pela guarda do animal esteja em situação financeira vulnerável.

A população em média de caninos e felinos mantidas no Centro de Zoonoses é de 480 animais. Isso ultrapassa os limites ocupacionais do atual Centro de Tratamento de Zoonoses, com isso está em elaboração o projeto de construção de um novo centro com capacidade de abrigar até 5 vezes mais animais que hoje comporta o atual Centro.

6.1.19 Vigilância Sanitária

Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde LEI 8080/90 art. 6º, parágrafo 1º.

O município de Santiago desenvolve ações de baixa complexidade como:

Execução de ações básicas de vigilância sanitária: cadastrar, inspecionar, emitir alvará sanitário, coletar e enviar amostras para análise laboral, abrir processos administrativo-sanitário, aplicar sanções e cobrar taxas; apenas ao que se referem aos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 560
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 70
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

estabelecimentos, produtos e serviços pactuados;

Controle de Qualidade da Água para consumo humano: realizado através do programa VIGIÁGUA com colegas e envio para análise, ao Laboratório Central do Estado do RS (LACEN), de amostras de água de diversos pontos localizados na cidade e interior do município, inclusive com colocação de cloradores nas comunidades do interior visando ofertar uma água de boa qualidade para consumo humano evitando assim a transmissão de diversas doenças de veiculação hídrica.

Correção das relações mensais e trimestrais de medicamentos sob controle especial dos estabelecimentos farmacêuticos do município, sob coordenação da 4ª CRS.

6.1.20 Vigilância em Saúde do Trabalhador

A Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde de Santiago entende que, pela lei 8.080/1990, a saúde do trabalhador é um conjunto de atividades que se destina através da vigilância epidemiológica e sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como sua recuperação e reabilitação. É fundamental desenvolver e implementar a política de atenção integral à saúde dos trabalhadores. Para que ocorra esta efetivação, é necessário delinear alguns objetivos:

- Sensibilizar as equipes de saúde da rede municipal para notificar todos os acidentes e doenças do trabalho ocorridas no município. É fundamental evidenciar a obrigatoriedade da notificação de acidentes de trabalho, sejam típicos ou de trajeto, ocorridos com qualquer indivíduo, seja na condição de condutor, passageiro ou pedestre, seja por exposição acidental a agentes químicos, físicos e biológicos ou acidentes com animais peçonhentos, quando ocorrerem por ocasião da atividade profissional.
- Levantamento dos dados epidemiológicos do município para subsidiar o planejamento de ações preventivas, educativas e assistenciais, visando a prevenção destes agravos e a melhorado ambiente de trabalho. Para este fim, a rede de serviços do município, público e privado, deverão informar à

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 561
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 71
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

vigilância os dados de acidentes, doenças e óbitos relacionados ao trabalho. E para o próximo quadriênio é necessário enfatizar certas ações:

- Fortalecer o vínculo em serviços com o Centro de referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) região Centro/Santa Maria.
- Ampliação da equipe de profissionais que compõem o serviço de referência em Saúde do Trabalhador do município.
- Parceria com outros órgãos, instituições e entidades locais para o desenvolvimento de atividades preventivas, educativas e assistenciais aos trabalhadores urbanos e rurais.

Espera-se que para o crescimento e implementação da Vigilância em Saúde do Trabalhador, o serviço sirva como referência na rede municipal de saúde no que tange os cuidados e ações em relação à saúde dos trabalhadores, como também norteador de atividades que possibilitem o bem-estar e a qualidade no ambiente de trabalho.

6.1.21 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)

Nos últimos anos, têm-se observado mudança na orientação dos serviços de saúde, rompendo com a hegemonia do cuidado curativo centrado na atenção hospitalar e redirecionando o atendimento para a atenção básica. Dessa forma, são cada vez um o valorizadas as estratégias de promoção e de prevenção em saúde, visando alcançar um grau de resolutividade de ações para evitar o agravamento de situações mórbidas e reduzindo a evolução de agravos que possam demandar uma atenção de maior complexidade.

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) foi regulamentado como atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Portaria nº 080-P, de 16 de outubro de1990, do Ministério da Saúde e da Lei nº 8080/1990, capítulo I, artigo 6º, inciso IV – Lei Orgânica da Saúde. Antes desse momento, existiam inúmeras experiências locais em diversas partes do País, sem uma articulação estadual e nacional.

Além do exposto e baseado na terceira diretriz da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, que se refere à avaliação e monitoramento da situação alimentar e nutricional da população brasileira, faz-se necessário destacar que as ações

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 562
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 72
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

de vigilância alimentar e nutricional realizadas com os usuários do SUS são incorporadas às rotinas de atendimento na rede básica de saúde. O objetivo é a detecção precoce de situações de risco nutricional e à prescrição de ações que possibilitem prevenir agravos à saúde revertendo ao quadro de normalidade quando possível.

Mais recentemente, com o movimento nacional em direção à discussão da temática da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) na gestão pública, o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde tem constituído o elenco de diretrizes estratégicas para a consolidação dessa política. Nesse campo, a ampliação da cobertura do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) para grupos populacionais específicos, a capacitação de profissionais para as ações, bem como a disponibilização dos indicadores nutricionais como base para a formulação e implementação de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) configuram-se entre as principais exigências para cumprimento dessa diretriz (BRASIL 2007a).

Com isso a abordagem da nutrição em todas as etapas do ciclo da vida como uma das premissas da vigilância alimentar e nutricional exige estratégias que possam responder as diferentes vulnerabilidades nutricionais, e neste particular a Estratégia da Saúde da Família como reorganização da atenção básica, com a descrição de família as equipes multiprofissionais e ações abrangentes de promoção, prevenção e assistência configura-se como elemento chave da vigilância alimentar e nutricional.

6.1.22 Saúde Bucal Integral

O município de Santiago investe na atenção básica por meio da Estratégia de Saúde da Família reorganização do Sistema Único de Saúde, sendo a Unidade Básica de Saúde a porta de entrada do sistema. Tem 87,54% de cobertura de Estratégia de Saúde da Família, sendo 74,85% com equipe de saúde bucal.

A rede de assistência odontológica do município de Santiago conta com oito equipes de saúde bucal na atenção básica, composta por cirurgião-dentista e auxiliar de saúde bucal, um Centro de especialidades odontológicas (CEO tipo I), programa de saúde do escolar através do PMAISE e Programa Sorrindo para o Futuro – Sesc, e o Pronto Atendimento Odontológico (PAO) que é referência a população que não está inserida em áreas de estratégia de saúde da família.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 563
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 73
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

As equipes de saúde bucal inseridas nas Estratégias de Saúde da Família têm possibilitado o atendimento odontológico aos usuários da área de abrangência, tendo como objetivo além do atendimento clínico dos indivíduos, como possibilitar a diminuição da prevalência das doenças bucais. Para isso, buscou-se trabalhar desde o ano de 2012 com indicadores de saúde para possibilitar o planejamento e a organização do serviço, na busca de tentar diminuir os efeitos da odontologia assistencialista e mutiladora do passado.

6.1.23 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

Através do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a população pode ter acesso a serviços de endodontia, periodontia, odontopediatria, cirurgia e próteses.

As prioridades do setor odontológico estão pautadas na melhora das condições de saúde bucal da população, sendo meios para isso:

- Fortalecimento da atenção básica por meio do Programa de acesso e melhoria e qualidade (PMAQ),
- Elaboração do Levantamento Epidemiológico dos agravos de saúde bucal nas áreas de abrangência das Estratégias de saúde da família,
- Melhora no sistema de referência e contra referência entre atenção básica e o centro de especialidades.

A atenção odontológica no município de Santiago está disposta através de uma rede articulada e que visa à promoção, prevenção e reabilitação da população de forma integral e humanizada. Os serviços estão organizados de maneira que seja possível a assistência na atenção básica e especializada inseridas nos diversos programas existentes no município.

6.1.24 Pronto Atendimento Médico – PAM

A unidade de Pronto Atendimento Médico encontra-se em anexo ao prédio da do ESF Maria Alice Gomes no bairro Alto da boa Vista, e seu funcionamento é de segunda à sexta-feira no horário das 16 as 22hs, no sábado das 17 às 22hs. E sua composição de atendimento é estruturado por profissional medico clinico geral, equipe de enfermagem e um agente administrativo.

Tem como principal objetivo dar suporte as pessoas que necessitam de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 564
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 74
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

atendimento, que não caracterize urgência e/ou emergência em horário oposto aos serviços ofertados pelas unidades da Atenção Primária.

7. PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

A Planificação da Atenção Primária à Saúde é uma das ações que compõem a Planificação da Atenção à Saúde e pretende problematizar e refletir sobre o papel da APS como ordenadora da rede, fornecendo apoio técnico às equipes gestoras municipais e trabalhadores da área, para qualificar a organização da rede de acordo com os princípios do SUS.

Essa ação é uma parceria do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) com a Secretaria de Estado da Saúde (SES) do RS. O processo de Planificação da Atenção à Saúde tem as Coordenadorias Regionais de Saúde como pontos fundamentais, uma vez que é a partir desse recorte que são selecionadas as próximas regiões e municípios a serem planificados, a exemplo do processo de Planificação que ocorreu na 4ª CRS.

Durante este ano de 2018, aconteceram reuniões com o apoio de Representantes do CONASS e 4ª CRS-Santa Maria, onde reuniram-se o município de Santiago, São Vicente, Jaguari, São Francisco de Assis, Capão do Cipó e Unistalda para a efetiva pratica da proposta da planificação da Atenção Primária nas unidades laboratório e para futuro o foco e estender para as demais unidades de Estratégia de Saúde da Família. Desde então não tivemos mais reuniões regionais motivados pelo avanço da pandemia da COVID-19.

A saúde em Santiago busca se fortalecer como polo microrregional, já que entre os municípios da região a qual pertence só perde em população e extensão para a cidade de Santa Maria.

8. ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA

8.1 Rede de atendimento hospitalar

Possui um Hospital filantrópico já referência para a macrorregião em serviços de média e alta complexidade, fortalecendo cada vez mais o município e buscando alcançar também a macrorregião de saúde.

Tem seus princípios gerenciais fixados em concordância com as políticas do

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 565
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 75
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Sistema Único de Saúde e com o propósito de atingir os objetivos assumidos tem como:

- Missão: "Instituição filantrópica que presta assistência hospitalar qualificada em saúde à comunidade em uma estrutura humanizada."
- Visão: "Tornar-se um grupo hospitalar regional de excelência que visa o atendimento integral e resolutivo dos serviços prestados na média e alta complexidade em cinco anos."

O mesmo disponibiliza hoje residência na clínica médica, cirurgia geral. O Hospital de Caridade de Santiago possui um total de 151 leitos, sendo destes 108 leitos SUS. Distribuídos em:

- UTI Adulto-Tipo II,
- Cirurgia Geral
- Clinica Geral
- Saúde Mental
- Obstetrícia Cirúrgica
- Obstetrícia Clinica
- Pediatria Clínica
- outras especialidades com leitos SUS.

Oferta em sua área ambulatorial para macrorregião:

- Diagnostico em Laboratório Clinico;
- Diagnostico por Radiologia;
- Mamografia bilateral para rastreamento;
- Diagnostico por ultrassonografia;
- Diagnostico por endoscopia;
- Eletrocardiograma;
- Densitometria Óssea;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 566
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 76
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

- Diagnostico por Tomografia;
- Diagnostico por Ressonância Magnética;
- Tratamento dialítico;

Possui um serviço de referência para microrregião em média complexidade na traumatologia e na alta complexidade na Hemodiálise.

8.2 Regulação

O setor de regulação é a porta de entrada de todos os encaminhamentos relacionados a consultas especializadas, cirurgias e exames de média e alta complexidade, enfim todos aqueles serviços de responsabilidade das contratualizações do Estado e prestadores, visto que o município possui um estágio de gestão semiplena. Atualmente é disponibilizado aos municípios que compõe a região Ente-Rios e Verdes Campos um sistema online de agendamento para essas necessidades, denominados Sistema de Regulação Estadual (SISREG) e Sistema de Regulação de Consultas Especializadas (GERCON).

É considerado pela gestão municipal dos setores mais complexos da Secretaria de Saúde, as dificuldades para atender a demanda de encaminhamentos solicitados pelos profissionais da Atenção Primaria e buscado pelos pacientes é sempre muito maior do que o disponibilizado criando uma enorme demanda reprimida para esses serviços.

A gestão municipal dispõe de um sistema de saúde onde todos os serviços estarão interligados de forma a agilizar os serviços diminuir a utilização de serviços de consultas médicas repetidamente além de maior controle na dispensação de medicamento o que proporcionara uma diminuição no custo investido em saúde. Já houve a instalação de fibra ótica de acesso e rede lógica em todas as unidades de saúde, bem como a aquisição de equipamentos para viabilizar os serviços.

8.3 SAMU

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 é o principal componente da Política Nacional de Atenção às Urgências, criada em 2003, que tem como finalidade proteger a vida das pessoas e garantir a qualidade no atendimento no SUS. O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de saúde e realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 567
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 77
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

de trabalho e vias públicas. O socorro é feito após chamada gratuita, feita para o telefone 192.

No dia 28 de dezembro de 2010 marcou o início das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em Santiago.

O serviço é administrado pelo Hospital de Caridade através de convênio com a prefeitura. A ambulância é uma unidade básica (sem médico), a equipe conta com cinco técnicos em enfermagem, cinco motoristas e uma enfermeira.

Através da linha telefônica 192 (gratuita), o chamado é atendido em Porto Alegre na Central de Regulação. Após a identificação do caso o médico regulador orienta a pessoa que solicitou o atendimento para a conduta a ser tomada e se achar necessário envia a ambulância de atendimento com suporte da equipe de saúde qualificada para o atendimento no local de referência do solicitante. A base do SAMU está localizada no Hospital de Caridade de Santiago (HCS).

8.4 Pronto socorro municipal

O Pronto Socorro Municipal funciona anexo ao prédio do Hospital de Caridade de Santiago (HCS) é mantido pela Prefeitura Municipal através de um convenio firmado entre as instituições sob gerência do Hospital. É um serviço que existe desde o ano de 1995 com o objetivo de atender a demanda de urgência e emergência.

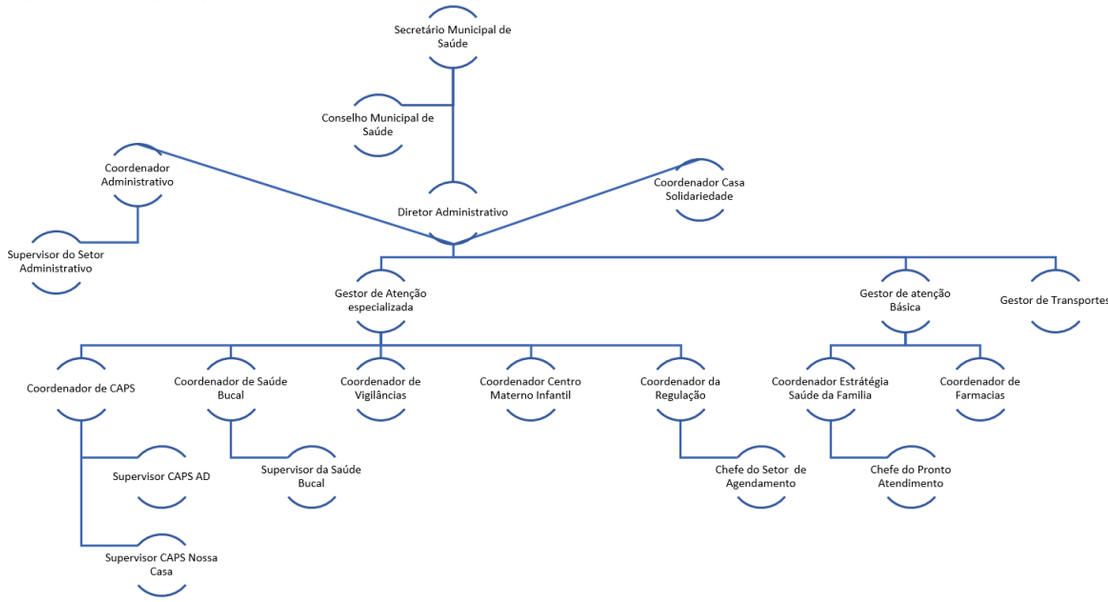
Conta com uma equipe multidisciplinar de médicos, enfermeiro, técnicos em enfermagem, prestadores de serviços administrativos e serviços gerais, atuando em regime de turnos definidos pelo próprio Hospital de caridade de Santiago (HCS) mantendo o atendimento 24 horas. Atualmente utiliza a Classificação de Manchester para melhor classificar e atender as necessidades dos usuários.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 568
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 78
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

9. ESTRUTURA DA SECRETARIADE SAÚDE

Figura 14 - Organograma da Secretaria de Saúde



9.1 Gestão administrativa

9.1.1 Administrativo

Tem como objetivo prestar assistência administrativa, direta e imediata à Secretária Municipal da Saúde na coordenação e integração das ações de saúde. É responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento das atividades administrativas, circulação de informação e infraestrutura. A estrutura administrativa é composta pelos seguintes serviços:

- Compras, controle de contratos;
- Controle financeiro dos recursos de saúde;
- Controle de ações Administrativas;
- Suporte administrativo a todos setores;
- Manutenção de prédios e equipamentos;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 569
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 79
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Principais atividades:

- Gerencia e controle dos recursos humanos, efetividade, diárias, exonerações e nomeações;
- Gerencia das atividades de transporte de usuários e servidores, como controle de insumos, manutenções e apoio ao setor de trasporte;
- Execução de atividades voltadas a documentações oficias, atividades voltadas a licitações, contratos e convênios, almoxarifado entre outros;
- Promoção e articulação de projetos, Convênios, Contratos, Aditivos;
- Apoio administrativo ao setor de Manutenção das instalações físicas;
- Distribuição de insumos ambulatoriais, materiais gráficos, de limpeza, entre outros, para manutenção das Unidades de Saúde e setores;

9.1.2 Frota da Secretária Municipal de Saúde:

Tabela 4 - Detalhamento frota Secretária de Saúde

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Voyages de 05 lugares equipados com ar condicionado.	07
Fiat Cronos de 05 lugares equipados com ar condicionado	03
Spin de 07 lugares equipadas com ar condicionado	03
Zafira de 07 lugares para uso das atividades administrativas secretaria	01
Micro-ónibus	01 de 36 lugares 02 de 32 lugares
Ónibus (adaptado para projeto Castra Movel)	01
Kombi	02
Ambulâncias totalmente equipadas para as atividades afim	01 de Resgate 02 UTI movel
Van	01 de 16 lugares
Caminhão para apoio logístico	01

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 570
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 80
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Fiesta uso nas atividades das vigilâncias	01

9.1.3 Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 5 - Quadro de servidores

FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
Ag. De controle de endemias	06	40	Municipal
Agente administrativo	12	40	Municipal
Agente comunitário de saúde	69	40	Municipal
Assistente social	01	40	Municipal
Auxiliar de enfermagem	06	40	Municipal
Auxiliar em saúde bucal	14	40	Municipal
Cargo em comissão	08	40	Municipal
Contador	01	40	Municipal
Enfermeiro	19	40	Municipal
Farmacêutico	02	40	Municipal
Fiscal	03	40	Municipal
Fonoaudiólogo	02	40	Municipal
Médico	12	40	Municipal
Estagiários	37	30	Municipal
Médico	21	Horista	Convênio HCS
Médico ginecologista e obstetra	02	20	Municipal
Médico pediatra	01	20	Municipal
Médico veterinário	01	40	Municipal
Monitor	01	40	Municipal
Motorista	20	40	Municipal
Nutricionista	01	40	Municipal
Odontólogo	11	40	Municipal
Odontólogo	05	20	Municipal
Operário	02	40	Municipal
Psicólogo	06	40	Municipal

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 571
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 81
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Psicólogo	01	20	Municipal
Recepcionista	02	40	Municipal
Secretario(a) DE SAÚDE	01	40	Municipal
Servente	02	40	Municipal
Técnico de enfermagem	34	40	Municipal
Técnico em farmácia	3	40	Municipal
Telefonista	1	30	Municipal

9.1.4 Gestão financeira

Tem como objetivo prestar assistência financeira, direta e imediata à Secretaria Municipal da Saúde na coordenação e integração das ações de saúde. É responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento das atividades de gerenciamento dos recursos da Secretaria da Saúde.

Principais atividades:

- Controle do faturamento e pagamentos aos prestadores;
- Rotinas iniciais necessárias para o encaminhamento da liquidação e pagamento dos empenhos a serem realizadas pela Secretaria da Fazenda;
- Consolidação de dados gerenciais para o acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria, por meio de relatórios financeiros elaborados a partir dos dados contábeis, evidenciando as receitas, despesas e rendimentos dos programas específicos de cada esfera de governo;
- Suporte para tomada de decisões estratégicas, buscando sempre alavancar resultados;
- Desenvolver e implementar medidas e projetos com vistas ao crescimento da arrecadação, através do aumento da produção ambulatorial, para se obter o retorno financeiro e aumento dos repasses governamentais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 6 - Indicadores do Ente Federado

INDICADOR TRANSMISSÃO ÚNICA	2017	2018	2019	2020
Participação da receita de impostos na receita total do Município	12,76 %	12,99%	13,18%	13,24%
Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	62,59 %	61,43%	60,06%	63,81%
Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	11,40 %	11,29%	10,92%	12,21%
Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	77,04 %	83,27%	82,87%	81,32%
Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	19,90 %	21,71%	21,44%	20,77%
Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	51,27 %	50,46%	50,06%	47,63%
Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 504,62	R$ 460,66	R$ 552,89	R$ 588,64
Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	56,97 %	54,31%	51,07%	54,19%
Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	7,20 %	5,96%	8,25%	6.96%
Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	24,08 %	27,22%	25,14%	25,18%
Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,98 %	2,39%	3,28%	0,87%
Despesas com Instituições Privadas sem fins lucrativos	0,0 %	1,85%	1,12%	1,89%
Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	39,29 %	41,21%	47,2%	50,01%
Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	21 %	18.66%	16,63%	17,64%

Tabela 7 - Receitas pro subfunções administrativas

SUBFUNÇÕES ADMINISTRATIVAS SUBFUNÇÕES VINCULADAS	2017	2018	2019	2020
Atenção Básica	75,33 %	62,20%	72,48%	Sem dados no SIOPS
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19,53 %	31,56%	22,13%	
Suporte Profilático e Terapêutico	2,61 %	3,96%	3,16%	
Vigilância Sanitária	0,09 %	0,02%	0,06%	
Vigilância Epidemiológica	2,09 %	2,26%	1,77%	
Alimentação e Nutrição	0,00 %	0,00%	0,00%	
Outras subfunções	0,35 %	0,00%	0,40%	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 573
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 83
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Tabela 8 - Receitas do Fundo Municipal da Saúde

FONTE	2017	2018	2019	2020
Municipal	15.424.067,46	13.219.237,16	16.035.457,94	15.612.485,18
Estadual	1.960.363,00	1.958.838,51	1.797.432,39	1.774.733,64
Federal	8.083.994,00	8.018.514.43	9.531.132,22	11.538.317,74
Total	25.468.424,46	23.196.590,10	27.364.022,55	28.925.536,56

Fonte: MGS (Monitoramento da Gestão em Saúde)

Tabela 9 - Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde

ITENS	EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2017/ 6° BIMESTRE	EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2018/ 6º BIMESTRE	EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2019/ 6º BIMESTRE	EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2020/ 6°BIMESTRE
Receita de Impostos – Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	70.442.596,10	85.340.932,80	79.461.823,85	88.488.336,86
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	14.796.351,56	15.926.783,33	13.219.237,16	15.612.485,18
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	21	18,66	16,64	17,63
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	504,62	552,89	460.66	588,64
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	292,15	260,95	321,80	315,88

10. CONTROLE SOCIAL NO SUS

O Controle Social é um dos fundamentos do SUS, estabelecido na Constituição de 1988. É uma forma de aumentar a participação popular no gerenciamento da saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) desempenha esse importante papel no controle social na saúde, é a participação de sociedade organizada na administração da saúde, criado pela Lei nº 26 de 04 de junho de 1991, com atribuição de controle e fiscalização das políticas públicas, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. O Conselho de Saúde é um espaço democrático de discussões e defensor

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 574
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 84
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

do SUS.

É composto por 24 conselheiros titulares de saúde e seus respectivos suplentes, representantes de entidades da sociedade civil organizada e órgãos públicos, distribuídos em três segmentos: usuários, trabalhadores de saúde, gestores e prestadores de serviços ao SUS, com paridade do segmento do usuário ante os demais segmentos.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é formado por plenária, que se constitui no órgão máximo de deliberação e compreende reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando necessário. Estas ocorrem na sala de reuniões da Secretaria de Saúde e são abertas ao público, e também podem ser feitas de modo virtual sendo sua transmissão pública.

Faz-se presente sempre que solicitado em reuniões, eventos, Conferências Municipais e Estaduais, que envolvam saúde e assuntos que entendam ser relevantes ao mesmo.

Durante o ano atua como fiscalizador dos serviços ofertados em saúde no município, através de visitas aos mesmos, estas equipes são constituídas por membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) voluntariamente, buscando a melhoria da saúde no município.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza todo ano recursos financeiros para serem utilizados pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), para aperfeiçoamento, aprimoramento e participação em Conferências fora do município, entre outros através de dotação orçamentária específica. O Conselho de Saúde é um aliado da Secretaria Municipal de Saúde na busca de um sistema de saúde melhor para todos.

11. DEFINIÇÃO DOS PROBLEMAS PRIORITÁRIOS

O município de Santiago possui um estágio de gestão semiplena, bem como os demais municípios pertencentes a região da 4ª Coordenadoria de Saúde com sede no município de Santa Maria, está dividida em 02 regiões de saúde, Entre Rios, com 11 municípios e Verdes Campos, com 21 municípios.

O município de Santiago possui 11 Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), com uma cobertura de 87,54%, estando apenas o centro e a área rural ainda

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 575
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 85
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

descoberta. Das 11 Estratégias de Saúde da Família, 08 possuem profissional dentista e auxiliar de saúde bucal.

O início deste trabalho de acreditar na proposta de governo de equipes de Estratégia de Saúde da Família teve início há 13 anos, tendo como proposta inicial a implantação de 02 equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Com o passar do tempo mais unidades foram construídas e muito se trabalhou para que a população entendesse a proposta de um modelo não mais centrado no médico e sim uma lógica de cuidar das pessoas de forma a prevenir e promover saúde, e não apenas ofertar consultas médicas.

Atualmente ainda nos deparamos com a insatisfação do usuário que busca apenas a consulta médica, os exames e medicamentos, e que responsabiliza toda a sua saúde ao poder público, deixando muitas vezes o dever do autocuidado esquecido.

Com a proposta no ano de 2015 da Planificação da Saúde da Atenção Primária visualizou-se uma mudança na organização das práticas de saúde ofertadas pelos serviços na atenção primária, onde estava crescente a demanda reprimida para as especialidades, agravamento das doenças crônicas, falta de planejamento das ações, falta de integração com a atenção secundária, insatisfação dos usuários com o atendimento ofertado, além de outros fatores.

Também contribuiu para as equipes de saúde visualizarem a importância da Atenção Primária como ordenadora dos serviços em saúde, sendo ela a porta de entrada para todas as demandas, onde as redes acontecem a partir dela, onde a pessoa pertence a um território e deve retornar a ele e continuar sendo acompanhada por ele, mesmo que necessitando de um serviço de média e ou alta complexidade.

E hoje estamos buscando que esta proposta se concretize, atualmente contamos com 02 Unidades de Estratégia de Saúde da Família como unidade laboratório, acompanhadas por tutores com horários protegido para o suporte técnico junto aos profissionais na implantação dos processos de trabalho, sendo que muitas das mudanças ocorridas já estão sendo desenvolvidas informalmente pelas demais unidades de Estratégia de Saúde da Família.

A gestão municipal enfrenta problemas com recursos humanos insuficientes, alto índice de pessoal na folha de pagamento, alto índice de absenteísmo, reenquadramento

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 576
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 86
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

de função, o que prejudica e torna morosas as atividades e propostas de mudança.

A implantação de mais Equipes de Saúde da Família para uma cobertura de 100% no município está diretamente atrelada ao alto custo da saúde e os baixos índices de repasses financeiros e defasagem dos mesmos. E também vale ressaltar que o momento em que vivemos temos que nos preparar para ações relacionadas com o pós covid.

Uma legislação frágil e lenta frente às necessidades que diariamente surgem na saúde, uma judicialização constante e crescente de serviços de obrigação do Estado, de média e alta complexidade, que são contratualizados pelo mesmo, mas que não atendem a demanda.

Muitos dos recursos financeiros destinados a atenção básica são bloqueados judicialmente para atender uma única pessoa para um serviço de média e ou alta complexidade (cirurgias, consultas especializadas, internações, medicamentos), onde os recursos disponíveis para os programas de saúde terminam sendo gerenciados pelo poder judiciário e não por quem de direito.

Trabalhamos diariamente com uma ambulância terapia, onde os serviços de média e alta complexidade estão concentrados nos grandes centros, decorrentes de uma política concentradora e polarizada, o que traz enormes custos financeiros em transporte, que gera alta manutenção das frotas, número insuficiente de motoristas, custo em diárias de motoristas, custo com combustível, investimento para novos veículos pelo desgaste rápido em virtude do contínuo uso, além de o risco constante de pessoas expostas nas estradas.

O Estado atualmente enfrenta uma crise financeira que além de atingir seu quadro interno reflete diariamente nos municípios, os repasses acontecem permanentemente atrasados e ainda com dívidas passadas até então não pagas.

Somos reféns de todos os serviços contratualizados por ele, os contratos com prestadores são realizados pelo Estado, mas a não prestação de muitos e ou o número insuficiente prestado a cada dia se tornam um dos maiores gargalos na saúde, com uma demanda reprimida aumentando a cada dia.

Muitos dos prestadores de grande referência para os municípios da nossa região verbalizam a não capacidade em ofertar determinados serviços contratualizados com o

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Página 577
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 87
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

Estado, o que reflete diariamente nos municípios.

O município de Santiago enfrenta dificuldades com a regulação dos serviços de média e alta complexidade, não há um sistema eficiente ofertado pelo Estado e que traduza com clareza a sua forma de funcionamento, os serviços contratualizados com seus prestadores são ineficientes para a demanda necessária dos municípios.

A crise instalada na saúde mental é visível em todos os municípios da região, onde a busca por leitos psiquiátricos e clínicas de recuperação é constante e a oferta insuficiente, trazendo a judicialização as nossas portas e obrigando o alto investimento financeiro em serviços particulares.

Também o município de Santiago mantém um serviço de urgência e emergência, anexo ao Hospital de Caridade, Pronto Socorro, e alguns serviços especializados, através de um convênio, que têm um alto custo para os cofres públicos e que retira da atenção básica recursos necessários para sua manutenção e novos investimentos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

12. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

12.1 DIRETRIZ 1 – Ampliar e qualificar a Rede de Atenção à Saúde, articulando os diferentes níveis de atenção, incentivando a integração das ações e dos serviços de saúde a partir da atenção primária.

Objetivo 1.1 - Fortalecer a Atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora das redes de atenção		
Meta 1: Expandir o processo de planificação para as 11 ESF		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Concretização do Plano de Ação de acordo com os conceitos da planificação.	40, 4011, 4090 e 4500	Número de equipes em processo de planificação.
Oportunizar aos demais profissionais de Saúde a vivencia dos processos de trabalho já instituídos nas Unidades Laboratório de acordo com a planificação.		
Reuniões com apoiadores da 4ª CRS sobre micro e macro processos de trabalho dentro do APS (metodologia da planificação)		
Meta 2: Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo, na razão de 0,40 para 0,50 em quatro anos.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Colo de Útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente.	40, 4011, 4500 e 4501	Razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente
Manter a cotização de exames em mulheres de 25 a 64 anos		

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 88 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 578

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Subsidio a processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a saúde da mulher.		
Meta 3: Realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres da população alvo, na razão de 0,30 para 0,35 em quatro anos.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Proporcionar o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos.	40, 4011, 4500 e 4501	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente
Meta 4: Aumentar para 10% a proporção de parto normal no SUS e saúde suplementar.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Incentivar o acompanhamento ao pré-natal a fim de que o parto cesáreo seja realizado sob indicações cada vez mais precisas.	40, 4011, 4090, 4500 e 4501	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.
Incentivar a disseminação de informações a respeito das vantagens do parto normal em comparação com o parto cesáreo e dos riscos da realização do parto cesáreo na ausência de indicações precisas.		
Meta 5: Reduzir para 20 a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Promover ações educativas em parceria com a Rede Escolar.	40 e 4504	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos
Manter o Programa Saúde do Escolar (PSE).		

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 89 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 579

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Meta 6: Diminuir para zero número de casos novos de sífilis congênita		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Oferta de testagem rápida (de laboratório, se necessário) na APS como livre demanda e no pré-natal.	40, 4500 e 4501	Número de casos novos de sífilis em menores de um ano de idade
Meta 7: Manter em 100% a cobertura de atenção básica do município.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter as Equipes de Estratégia da Saúde da Família, Serviço Integrado de Saúde, Pronto Atendimento Médico Municipal e Atendimento nos três distritos rurais.	40, 4011 e 4500	Cobertura populacional estimada pelas equipes de APS
Meta 8: Aumentar para 90% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família (PBF)		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter a pesagem do Bolsa Família na APS.	40 e 4504	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família (PBF)
Meta 9: Reduzir as internações por condições sensíveis de 31,51% para 28%		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Maior resolutividade na APS através do uso de protocolos clínicos do Ministério da Saúde e Telessaúde.	40, 4011, 4090 e 4500	% percentual de ICSAB

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 90 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 580

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Meta 10: Manter descentralizado o pré-natal de risco habitual nas 11 ESF		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Assistir o pré-natal até a 28 semanas na ESF e posterior com consultas compartilhadas com o Serviço Especializado, Centro Materno Infantil.	40, 4011, 4090 e 4500	Número de ESF com atendimento de pré-natal de risco habitual
Meta 11: Manter equipe de Multidisciplinar de Apoio		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter a equipe multidisciplinar é o matriciamento na APS	40 e 4500	Equipe Multidisciplinar
Meta 12: Manter protocolos de pré-natal em conjunto com o centro materno		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Utilizar o protocolo de pré-natal local baseado no protocolo do Ministério da Saúde e fluxograma de serviço.	40, 4011, 4090 e 4500	Número de protocolos utilizado
Meta 13: Garantir gestão e processo de trabalho –Rede Bem cuidar		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Cadastrar a população adstrita no SISAB	4050	70% da população cadastrada por faixa etária
Realizar e registrar reuniões de equipe regulares		Reuniões quinzenais registradas no e-SUS.
Implementar avaliação multidimensional dos usuários conforme orientação do projeto		Avaliação multimensional dos usuários

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 91 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 581

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Articular o cuidado e proteção ao usuário de forma intersetorial		Fortalecer a redes intersetoriais do território
Qualificar a assistência farmacêutica aos usuários do território		Qualificação de profissionais
Inicialmente no ciclo da saúde do idoso identificar acamados e domiciliados do território		Número de acamados e domiciliados no território
Qualificar o acolhimento aos usuários		Organizar o acolhimento dos usuários
Meta 14: Promoção e educação da saúde – Rede Bem Cuidar		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Formar o gestor municipal do projeto na abordagem design thinking	4050	Certificado de conclusão do curso EaD disponibilizado pela SES/ RS
Garantir carga horária protegida e equipamentos para a capacitação dos profissionais de saúde que compõem a equipe Bem Cuidar		100% de participação dos profissionais de saúde da equipe indicada
Traçar estratégias que fortaleçam a educação em saúde para usuários		Produzir materiais informativo e educativo em saúde
Meta 15: Comunicação em saúde e ambiência – Rede Bem Cuidar		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Avaliar o espaço físico da UBS em conjunto com a comunidade e equipe de saúde	4050	Criação de um plano de melhorias da ambiência da UBS.
Estabelecer e/ou fortalecer canais de comunicação eficientes e acessíveis que evitem o deslocamento desnecessário das pessoas até a UBS e que		Implementação e qualificação de estratégias para agendamento, monitoramento e divulgações de monitoramentos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

potencializem a divulgação de informações relevantes sobre a UBS		
Instituir, em conjunto com a equipe, forma visual de identificação dos profissionais que atuam na UBS, com nome e profissão, para que seja utilizada em período integral.		Profissionais devidamente identificados
Realizar discussões coletivas com equipe e comunidade sobre intervenções necessárias para melhorar a sinalização da unidade		Ambientes da UBS sinalizados
Estruturação do espaço físico em UBS		Contratação de serviço
Meta 16: fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde registraram cadastro e atendimento de pessoas com o código da condição de saúde "CID E70.3 - Albinismo" no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)	4500	Número de registros de CID E70.3 na atenção primária à saúde

Objetivo 1.2 – Fortalecer a Assistência Farmacêutica nas RAS		
Meta 1: Revisar anualmente a REMUME do município		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Realizar reunião com a equipe médica da APS é responsável técnico farmacêutico para priorizar medicamentos disponibilizado na APS.	40, 4050, 4500 e 4503	REMUNE revisado
Meta 2: Garantir o acesso a 100% dos usuários do SUS aos medicamentos da relação Municipal de Medicamentos (REMUNE)		

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 93 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 583

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter a dispensação de medicamento do REMUNE através de licitações previas.	40, 4050, 4500 e 4503	% usuários que acessaram a REMUNE
Meta 3: Estruturar a Farmácia de Medicamentos Especiais (FME)		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Compra de equipamentos e materiais para ampliação da FME	4050	Compra dos materiais e equipamentos até junho/2022
Meta 4: Implantar o Cuidado Farmacêutico		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Fortalecer as práticas clínicas no âmbito da Assistência Farmacêutica visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia,	4050	Implantação do Serviço de Cuidado Farmacêutico até junho/2022.
Enfrentar a baixa adesão aos medicamentos pelos portadores de doenças crônicas.		Início do atendimento em consultas farmacêuticas de 230 pacientes em tratamento de DPOC e asma
Estruturação de consultórios farmacêuticos, implementação das consultas e acompanhamento dos pacientes com asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).		
Meta 5: Identificar o serviço ofertado		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Facilitar a identificação do serviço, o que torna mais fácil o acesso ao serviço de saúde.	4050	Identificar visualmente até junho/2022

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 94 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 584

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Objetivo 1.3 – Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde com intuito de prevenir agravos e promover saúde		
Meta 1: Cumprir a pactuação de envio de 100% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter o envio semanal de amostra para análise. Manter a análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez
Meta 2: Reduzir para 2 a proporção de Escherichia coli em Soluções Alternativas Coletivas.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter a coleta e análise.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.
Meta 3: Ampliar para 70% o número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 95 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 585

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Fortalecer a Vigilância Epidemiológica e o Controle das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis	40, 4011, 4190 e 4502	Número de unidades notificadoras
Promover, estimular e apoiar o desenvolvimento e o fortalecimento de ações de vigilância de acidentes e violências.		
Participar das reuniões de Redes envolvendo as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Saúde, de Desenvolvimento Social.		
Meta 4: Executar 100% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias à realidade do município		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter ações realizadas.	40, 4011, 4190 e 4502	Número de ações realizadas/ano
Meta 5: Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter, avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e manter a atualizado o Sistema do Sinan.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação
Meta 6: Notificar 50% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Propor políticas publica voltado para a saúde do trabalhador.	40, 4011, 4190 e 4502	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Meta 7: Qualificar 100% o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter ações realizadas para o preenchimento da notificação.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de Preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
Meta 8: Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter investigações dos óbitos por acidente de trabalho.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados
Meta 9: Disponibilizar com o acordo do envio do Ministério da Saúde as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças até 2 anos de idade, conforme cobertura vacinal preconizada.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Realizar campanha de vacinação de acordo com calendário oficial do Ministério da Saúde;	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade (Pentavalente -3ª dose, Pneumocócita-10 valente 2ª dose, Poliomelite 3ª dose, Tríplice Viral 1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.
Meta 10: Atingir no mínimo 80% nos 4 ciclos de controle vetorial da dengue		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 97 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 587

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Manter as visitas pelos agentes de controle de endemias, e agentes comunitários de saúde, para vistorias em imóveis, em cada ciclo.	40, 4011, 4190 e 4502	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle da dengue
Manter reuniões do Comitê de Prevenção de Endemias		
Realizar mutirões intersetoriais de prevenção e promoção em saúde em bairros de maior vulnerabilidade.		
Meta 11: Diminuir de 89 para 75 a taxa de mortalidade prematura causada por doenças crônicas não transmissíveis		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter ações de promoção e prevenção na APS.	40, 4011, 4190 e 4502	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
Fortalecer a proposta da Planificação em Saúde na APS.		
Manter os grupos de prevenção em Saúde na APS.		
Fortalecer campanhas Nacionais propostas pelo Ministério da Saúde.		
Meta 12: Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Realizar reuniões com o Comitê de Investigação de Óbito em mulher fértil.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados
Realizar reuniões com o Comitê técnico de investigação de óbito de mulheres em idade fértil.		
Meta 13: Manter em 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter a alimentação regular da base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes, e	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 98 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 588

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

utilizar os dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico.		
Meta 14: Diminuir para zero número de casos novos de sífilis congênita		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter a promoção e prevenção através do serviço especializado e exame disponibilizado como a testagem rápida e laboratorial quando necessário.	40, 4011, 4190 e 4502	Número de casos novos de sífilis em menores de um ano de idade
Meta 15: Manter nulo a taxa de mortalidade materna		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter o acesso de qualidade da assistência ao pré-natal.	40, 4011, 4190 e 4502	Número de óbitos maternos no município
Realizar reuniões com o comitê de investigação de óbito fetal infantil, materno e mulheres em idade fértil.		
Meta 16: Reduzir de 5 para 3 o número de óbitos infantis.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, com resolutividade.	40, 4011, 4190 e 4502	Taxa de mortalidade Infantil no município
Meta 17: Manter em 100% a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter ação já realizada em Vigilância em Saúde.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 99 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 589

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Meta 18: Manter nulo o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter o serviço especializado através da manutenção contrato de um médico infectologista.	40, 4011, 4190 e 4502	Diminuir número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos
Meta 19: Manter em 80% a proporção de cura de casos novos de tuberculose		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter ação em Vigilância em Saúde.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de cura de casos novos de tuberculose
Realizar ações de promoção e prevenção na APS.		
Manter o atendimento médico para casos positivos de tuberculose.		
Meta 20: Manter em funcionamento o Centro de Tratamento de Zoonoses		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter as atividades do Centro de Tratamento de Zoonoses	40 e 4502	Comprovantes de despesas
Realizar castração animal	40 e 4502	Nº de procedimento realizado

12.2 DIRETRIZ 2 – Organizar a Atenção Secundária e Terciária sob a lógica das RAS

Objetivo 2.1 – Fortalecer e qualificar o Centro materno		
Meta 1: Manter protocolos da rede cegonha em conjunto com as ESF		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Utilização dos protocolos do Regula SUS pelos técnicos científicos durante a assistência na Atenção Primaria.	40 e 4501	Protocolo Implantado 100% das Unidades Básicas utilizando os protocolos

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 100 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 590

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Meta 2: Manter 2 encontros de matriciamento com as 11 ESF		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter no mínimo dois encontros de matriciamento com as 11 ESFS	40 e 4501	Número de encontros realizados
Meta 3: Manter o serviço de oftalmologia no Centro materno Infantil através do projeto teleoftalmo		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Ofertar serviços oftalmológicos através do Projeto Tele-oftalmo no CMI em parceria com a SES, Telessaúde e Hospital Moinhos de Ventos.	40 e 4501	Diminuir o número de demanda reprimida em oftalmologia em Faxinal do Soturno.
Objetivo 2. 2 – Garantir o funcionamento da Casa da solidariedade		
Meta 1: Garantir a manutenção da Casa de Solidariedade em Porto Alegre, para os munícipes de Santiago usuários do SUS		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter a infraestrutura do prédio e contratação de funcionário para organização dos usuários.	40	Comprovantes de despesas com a Casa

Objetivo 2.3 – Garantir e qualificar o Centro de Atendimento Psicossocial		
Meta 1: Garantir a realização de oficinas terapêuticas com os pacientes dos CAPS		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter oficina terapêutica já realizadas dentro do serviço.	40 e 4502	Número de oficinas terapêuticas
Meta 2: Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento anualmente.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter o serviço de saúde mental junto a Rede Municipal, através do matriciamento.	40 e 4502	Número mínimo 12 registros.
Meta 3: Garantir a manutenção espaço destinado Centro de Valorização da Vida (CVV).		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter a infraestrutura do espaço físico	40	Comprovantes de despesas com o espaço físico

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 101 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 591

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Objetivo 2.4 – Ampliar e qualificar a regulação em saúde		
Meta 1: Manter controle de agendamento de consultas e exames		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter em toda a Rede de Saúde Publica utilizando o Sistema de Saúde adquirido.	40, 4011, 4500 e 4501	Manter pagamento de Software
Meta 2: Realizar 10 reuniões anuais juntamente com comitê de saúde.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Participar como membro efetivo nas reuniões do comitê regional (Município/1 membro do comitê local).	40	Diminuir judicializações em saúde
Meta 3: Reduzir em 10% os bloqueios judiciais no que tange os serviços de média e alta complexidade.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter o fluxo em Saúde Mental junto ao judiciário/SMS/HCS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;	40	Atas de participação nas reuniões de Rede.
Manter o fluxo de dispensação de medicamentos via SUS, entre as Instituições.		Redução do número de judicializações.
Manter a regulação de leitos e residenciais terapêuticos psiquiátricos através da Coordenadoria de Saúde (SISREG)	40	Diminuir a judicialização em saúde.

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 102 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 592

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Manter reuniões mensais com o judiciário/defensoria publica/promotoria/Hospital/ SMS/PGE/Estado/OAB/Sociedade de Medicina.	40	
Meta 4: Adquirir materiais e equipamentos permanentes para UTI Móvel – IZH 8I49 e IWQ 6012 .		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Adquirir equipamentos que auxiliam no transporte de pacientes.	40	Nº de licitações

12.3 DIRETRIZ 3 – Consolidação da governança da Rede de Atenção à Saúde na gestão do SUS

Objetivo 3.1 – Fortalecer a SMS no âmbito das ações de Educação em Saúde		
Meta 1: Disponibilizar recursos da CIES para ações de educação em saúde para as regiões 1 e 2		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Disponibilizar o recurso conforme solicitação é realização de licitação.	40 e 4504	% de recursos liberados para ações de educação em saúde.
Meta 2: Realizar encontros quinzenais entre gestor e coordenadores das unidades de saúde		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter reuniões quinzenais em Gestor e Coordenador dos ESF	40, 4011, 4090 e 4500	Número de encontros realizados
Meta 3: Garantir pelo menos 20 encontros de educação permanente entre servidores		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Disponibilizar a participação em encontros e eventos.	40 e 4504	Número de encontros realizados
Meta 4: Divulgar no mínimo 3 programas/projetos da SMS por meios de comunicação		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter divulgação institucional.	40	Número de programas/projetos divulgados

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 103 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 593

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Meta 5: Realizar no mínimo 1 reunião anual entre os serviços para monitoramento e avaliação de indicadores e instrumentos de gestão		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Realizar 1 reunião para demonstrar e discutir índices estatísticos de serviços prestados.	40	Número de reuniões realizadas
Meta 6: Estimular a participação comunitária nos processos de gestão pública, tais como audiências públicas, conferências, planejamento estratégico comunitário, dentre outros através de mídia local.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Realizar conferencia Municipais de acordo com o Calendário Nacional	40	Número de divulgações realizadas no ano
Meta 7: Estimular a participação comunitária nos processos de gestão pública, tais como audiências públicas, conferências, planejamento estratégico comunitário, dentre outros através de mídia local..		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Realizar conferencia Municipal de acordo com o Calendário Nacional	040	Número de divulgações realizadas no ano

Objetivo 3.2 – Promover a modernização da Estrutura e Gestão Municipal de Saúde		
Meta 1: Manter sistema de software		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter em toda a Rede de Saúde Municipal Sistema de Saúde próprio	40, 4011, 4500 e 4502	Manter o pagamento Sistema de software
Meta 2: Manter comitê local de saúde com objetivo de diminuir a judicialização em saúde.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Participar de reuniões do Comitê Regional de Saúde proposto pela Associação dos Municípios do Centro do Estado (AM Centro)	40	Diminuir judicializações em Saúde de alta e média complexidade

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 104 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 594

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Objetivo 3.3 – Manter parcerias e convênios com outras instituições e serviços		
Meta 1: Manter parceria com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões para NIEPE (Núcleo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e extensão) e CEPP (Centro de Estágio e Práticas Profissionais)		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Fortalecer as ações entre Atenção Primaria e Centro de Práticas	40	Número de atendimentos realizados
Meta 2: Manter a gestão plena de laboratório e fisioterapia		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Auditar todos os exames e fisioterapias ofertados na Rede de Saúde	4501, 4500,4501 e 4502 (Plena de Laboratórios)	Número de exames e sessões dispensados de acordo com cota financeira prevista para cada Serviço. Número de exames dispensados de acordo com sua especificidade
Auditar todos os exames dispensados na Saúde do Homem, Pré-Natal e Serviço de Atenção Especializada – SAE.		
Meta 3: Manter contrato com o consórcio intermunicipal		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Proporcionar serviços especializados fora do Município para usuários do SUS	40,4500 e 4501	Número de serviços solicitados pela APS.
Meta 4: Manter contrato com o Pronto Socorro do Hospital de Caridade de Santiago		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Santiago e HCS	40, 4500 e 4501	Diminuir o custo municipal em urgência e emergência

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 105 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 595

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Manter o Posto de Atendimento Médico Municipal	40, 4500 e 4501	Número de atendimento não urgente e pouco urgente.
Meta 5: Manter o convênio entre a SMS e o Asilo Santa Isabel		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter atendimento médico uma vez por semana.	40	Número de atendimentos
Manter um técnico de enfermagem;		
Manter a oferta de insumos e medicamentos referente à atenção básica e especializada.		
Meta 6: Reativar e manter a parceria entre a SMS Centro de Zoonoses com a Associação de proteção dos Animais (APA) e outras entidades.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter atividades já realizadas castração e atendimento a população carente através de castra-móvel e procedimentos	40 e 4502	Número de animais atendidos
Meta 7: Ofertar campo de estágio para a prática de ensino fomentando a integração ensino-serviço		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Proporcionar estágio curricular nas Unidades de Saúde	40, 4011,4500, 4501 e 4502	Número de vagas.
Meta 8: Manter convênio com o Programa SAMU		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter convênio com o hospital de Caridade de Santiago para gerenciar o Programa da Samu	40, 4170 e 4501	Contrato

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 106 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 596

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Objetivo 3.4 – Fortalecer as instâncias de participação social e pactuação no SUS		
Meta 1: Realizar 4 reuniões no território entre as ESF e os parceiros das ESF		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Fortalecer o vínculo das equipes de Estratégias da Saúde da Família com seu território através dos parceiros e reuniões com a comunidade e gestão.	40, 4011, 4090 e 4500	Ata de realização de reunião com a comunidade/equipe e gestão.
Meta 2: Garantir as atividades do Conselho Municipal de Saúde enquanto controle social		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter reuniões mensais	40	Ata de realização de reuniões entre conselheiros.
Meta 3: Proporcionar uma capacitação sobre controle social para os conselheiros		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Disponibilizar transporte e diárias para participação em reunião, palestras etc.	40	Número de ações educativas aos conselheiros. Número de conselheiros participantes.
Meta 4: Garantir a participação do secretário da saúde municipal em no mínimo 10 reuniões de CIR – Comissão Intergestora Regional		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter reuniões da Região Entre Rios no Município de Santiago para articular ações estratégicas para serem discutidas na reunião de CIR – Ordinária.	40	Número de participações em reuniões
Meta 5: Garantir a participação do secretário municipal de saúde em no mínimo 10 reuniões da AMCentro		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 107 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 597

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Participar de reuniões mensais e/ou quando solicitadas	40	Número de participações em reuniões
Meta 6: Garantir a Gestão Sus		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	40 e 4500	Comprovantes de despesas

12.4 DIRETRIZ 4 – Fortalecimento da rede de atenção à saúde do Município de Santiago.

Objetivo 1.1 - Apoiar ações para estruturação e fortalecimento da rede de saúde para o enfretamento à COVID-19.		
Meta 1: Manter o Centro de Triagem COVID -19 (CTC) e Monitoramento – Em parceria com o Grupo Hospitalar Santiago em quanto perdurar a pandemia		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Garantir um espaço de isolamento com total segurança e infraestrutura, essencialmente para as pessoas com sintomas de Síndrome Gripal e suspeitas da COVID-19.	40/4511	Centro de triagem COVID 19 Centro de Triagem COVID-Implantado
Realização de pagamento de profissionais e despesas decorrentes dos atendimentos a pacientes Covid-19		
Monitorar os casos suspeitos em isolamento domiciliar por 14 dias ou até o descarte do caso, através de contato telefônico.		
Monitorar casos suspeitos de Síndrome Gripal (SG) por meio de uso de tecnologias e outros meios, avaliando os sintomas respiratórios (Síndrome Gripal) e as pessoas que residam no mesmo endereço.		
Manter a infraestrutura do CTC localizado junto a Capela Imaculada Conceição.		

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 108 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 598

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Meta 2: Elaboração de 1 (um) Plano de Contingência e Ação Municipal		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Assistência qualificada para a garantia de uma resposta adequada, com intuito da redução do risco de introdução do vírus, a detecção e confirmação rápida dos casos.	40/4511	Implantação do plano
Garantir atendimento humanizado as pessoas e reduzindo o risco de transmissão da Covid-19 por todos os envolvidos.		
Reduzir e prevenir riscos e agravos para as pessoas em restrição de liberdade, população em situação de rua e população vulnerável.		
Ofertar exames para paciente Pós-COVID19 através do Consorcio Intermunicipal da Região Centro		
Meta 3: Manter o número de Recursos Humanos da SMS contratados		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde	40/4511	Nº de profissionais
Manter proporcionalidade de recursos financeiros de transferência a serem utilizados no financiamento da folha de pagamento dos servidores da saúde.		
Garantir 20 horas extras a todos os profissionais da Secretária Municipal de Saúde que atuam no enfrentamento a COVID-19.		

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 109 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 599

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Manter regime de sobreaviso e plantões de final de semana.		
Meta 4: Manter no mínimo 1 representante da SMS no gabinete de crise municipal		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Divulgar diariamente no site da Prefeitura Municipal de Santiago, o Boletim Epidemiológico atualizado.	40/4500/4501/4504	Nº de representantes no Gabinete de Crise
Utilização de saldos financeiros, depositados em conta bancaria conforme Lei Complementar 172/2020 para serviços de reformas de Unidades Básicas de Saúde.		
Manter a farmácia watts a farmácia básica mais perto de você com teleatendimento com mensagem via Whatzapp.		
Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.		
Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento dos suspeitos e confirmados de infecção doença pelo COVID-19		
Adquirir Kits de laboratório para testagem		
Divulgar e intensificar as orientações à população quanto a COVID-19.		
Elaborar, divulgar e distribuir material educativo (mídia digital – manuais, guias, notas informativas), de forma ágil e oportuna.		
Utilização de saldo financeiro, depositados em conta bancaria conforme Lei Complementar 172/20 prorrogada pela Lei Complementar 181/2021 para pagamento de profissionais e serviços através do		

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 110 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 600

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Convenio firmado entre Prefeitura Municipal de Santiago e Grupo Hospitalar Santiago.		
Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde Bucal da Atenção Primaria e CEO	4512	Nº de licitação
Meta 5: Realizar 1 capacitação Mensal com os profissionais atuantes na Atenção Básica		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	
Realizar reuniões mensais com os profissionais da saúde atuantes na Atenção Básica de Saúde para garantir o conhecimento dos dados, informações, ações adotadas entre todas as instituições e profissionais envolvidos no enfrentamento da COVID-19.	40	Nº de capacitações realizadas
Capacitar profissionais de saúde inseridos nas redes de atenção à saúde.		

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

13. Demanda Reprimida de Consultas e Exames

RELAÇÃO DE DEMANDA REPRIMIDA	
CONSULTAS E EXAMES	**QUANTIDADE**
Angiologia	50
CX Torácica	11
Dermatologia	300
Endoscopia digestiva alta	1.500
Endócrino adulto	68
Endócrino pediátrico	13
Gastroenterologista	60
Infectologista adulto	02
Nefrologista adulto	50
Neurologista adulto	510
Otorrinolaringologista	73
Pneumologista pediátrico	15
Proctologista	30
Psiquiatra adulto	09
Ressonância Magnética	250
Síndrome compassiva MS	10
Tomografias de contraste	350
Tomografias sem contraste	100
Urologista	42
Ultrassonografia	230
Hipertensos e diabéticos	53
Angiologia/ cirurgia vascular adulto	87
CX cabeça e pescoço	25
Reabilitação Auditiva	532
Cardiologia Especializada	240
Cardiologia – Marcapasso	30
Cateterismo	105
Cirurgia Buco-Maxilo	07

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 112 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 602

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Cirurgia aparelho digestivo	04
Cirurgia geral – hérnia	40
Cirurgia geral – vesícula	33
Cirurgia pediátrica	30
Cirurgia plástica reparadora mão	32
Cirurgia reparadora	33
Cirurgia Bariátrica	05
Clínica da dor	23
Colonoscopia adulto	740
Gastroenterologia pediátrica	04
Geneticista adulto	12
Nefrologia pediátrico	03
Neurologia pediátrica	311
Ortopedia/ traumatologia pediátrico	31
Pneumologia adulto	100
Polissonografia	16
Psiquiatria infantil	16
Reumatologia	213
Traumato / ortopedia coluna	375
Traumato / ortopedia geral	1.100
Traumato / ortopedia ombro e cotovelo	69
Traumato / ortopedia quadril e fêmur	04
Traumato Mão e punho	42
Medicina interna	06
Fonoaudiologia	11
Reabilitação Física	06
BERA	10
Reabilitação Neurológica	06
Alergia e imunologia Adulto	08
Alergia e imunologia pediátrico	04
Traumato perna, tornozelo e pé	80

ACESSO P02D9653 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988846 | Página da peça 113 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 603

Página 604
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 114
Peça 4988846
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9653

REFERÊNCIAS

Atlas Brasil. Acesso em 06 de julho de 2017. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods.

FÁBIO MONTEIRO, EDITORA PONTO CÓPIAS – MAIO 2008.P.146 - Santiago, estampas do passado. Fábio da Rosa Monteiro. Santiago, 2006.

INVENTARIO HISTÓRICO DE SANTIAGO – RS - Dados históricos, geográficos, pessoas da nossa história e testemunhos.

Instituto Brasieiro de Geografia E Estatística – IBGE. Online, disponível em http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/rs/agudo/panorama. Acesso em ago 2017.

No site da Fundação de Economia e Estatística – EE– http://www.fee.rs.gov.br/perfil-socioeconomico/municipios/

No site do BI PÚBLICO da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, http://bipublico.saude.rs.gov.br/index.html.

SAGE: sala de apoio a gestão estratégica MS. Acesso em 06 de julho de 2017. Disponível em: https://sage.saude.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F66.AC3D.57CA.82FE.7648.

Processo 00879-0200/22-3

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022

Vigência do Plano de Saúde: 2022-2025

Identificação:

Nº da ata do CMS de avaliação do Plano de Saúde: Ata nº

DIRETRIZ 1 – Ampliar e qualificar a Rede de Atenção à Saúde, articulando os diferentes níveis de atenção, incentivando a integração das ações e dos serviços de saúde a partir da atenção primária.

Página da peça 1

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Objetivo 1.1 - Fortalecer a Atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora das redes de atenção		
Meta 1: Expandir o processo de planificação para as 11 ESF		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Concretização do Plano de Ação de acordo com os conceitos da planificação.	40, 4011, 4090 e 4500	Número de equipes em processo de planificação.
Oportunizar aos demais profissionais de Saúde a vivencia dos processos de trabalho já instituídos nas Unidades Laboratório de acordo com a planificação.		
Reuniões com apoiadores da 4ª CRS sobre micro e macro processos de trabalho dentro do APS (metodologia da planificação)		
Meta 2: Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo, na razão de 0,40 para 0,50 em quatro anos.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Colo de Útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente.	40, 4011, 4500 e 4501	Razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente
Manter a cotização de exames em mulheres de 25 a 64 anos		
Subsidio a processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a saúde da mulher.		
Meta 3: Realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres da população alvo, na razão de 0,30 para 0,35 em quatro anos.		
Ações	**Previsão de Alocação de**	**Indicador**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

	Recurso	
Proporcionar o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos.	40, 4011, 4500 e 4501	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente
Meta 4: Aumentar para 10% a proporção de parto normal no SUS e saúde suplementar.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Incentivar o acompanhamento ao pré-natal a fim de que o parto cesáreo seja realizado sob indicações cada vez mais precisas.	40, 4011, 4090, 4500 e 4501	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.
Incentivar a disseminação de informações a respeito das vantagens do parto normal em comparação com o parto cesáreo e dos riscos da realização do parto cesáreo na ausência de indicações precisas.		
Meta 5: Reduzir para 20 a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Promover ações educativas em parceria com a Rede Escolar.	40 e 4504	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos
Manter o Programa Saúde do Escolar (PSE).		
Meta 6: Diminuir para zero número de casos novos de sífilis congênita		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Oferta de testagem rápida (de laboratório, se necessário) na APS como livre demanda e no pré-natal.	40, 4500 e 4501	Número de casos novos de sífilis em menores de um ano de idade
Meta 7: Manter em 100% a cobertura de atenção básica do município.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter as Equipes de Estratégia da Saúde da Família, Serviço Integrado de Saúde, Pronto Atendimento Médico Municipal e Atendimento nos três distritos rurais.	40, 4011 e 4500	Cobertura populacional estimada pelas equipes de APS
Meta 8: Aumentar para 90% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família (PBF)		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 3

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Manter a pesagem do Bolsa Família na APS.	40 e 4504	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família (PBF)
Meta 9: Reduzir as internações por condições sensíveis de 31,51% para 28%		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Maior resolutividade na APS através do uso de protocolos clínicos do Ministério da Saúde e Telessaúde.	40, 4011, 4090 e 4500	% percentual de ICSAB
Meta 10: Manter descentralizado o pré-natal de risco habitual nas 11 ESF		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Assistir o pré-natal até a 28 semanas na ESF e posterior com consultas compartilhadas com o Serviço Especializado, Centro Materno Infantil.	40, 4011, 4090 e 4500	Número de ESF com atendimento de pré-natal de risco habitual
Meta 11: Manter equipe de Multidisciplinar de Apoio		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter a equipe multidisciplinar é o matriciamento na APS	40 e 4500	Equipe Multidisciplinar
Meta 12: Manter protocolos de pré-natal em conjunto com o centro materno		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Utilizar o protocolo de pré-natal local baseado no protocolo do Ministério da Saúde e fluxograma de serviço.	40, 4011, 4090 e 4500	Número de protocolos utilizado
Meta 13: Garantir gestão e processo de trabalho –Rede Bem cuidar		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Cadastrar a população adstrita no SISAB	4050	70% da população cadastrada por faixa etária
Realizar e registrar reuniões de equipe regulares		Reuniões quinzenais registradas no e-SUS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Implementar avaliação multidimensional dos usuários conforme orientação do projeto		Avaliação multimensional dos usuários
Articular o cuidado e proteção ao usuário de forma intersetorial		Fortalecer a redes intersetoriais do território
Qualificar a assistência farmacêutica aos usuários do território		Qualificação de profissionais
Inicialmente no ciclo da saúde do idoso identificar acamados e domiciliados do território		Número de acamados e domiciliados no território
Qualificar o acolhimento aos usuários		Organizar o acolhimento dos usuários
Meta 14: Promoção e educação da saúde – Rede Bem Cuidar		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Formar o gestor municipal do projeto na abordagem design thinking	4050	Certificado de conclusão do curso EaD disponibilizado pela SES/ RS
Garantir carga horária protegida e equipamentos para a capacitação dos profissionais de saúde que compõem a equipe Bem Cuidar		100% de participação dos profissionais de saúde da equipe indicada
Traçar estratégias que fortaleçam a educação em saúde para usuários		Produzir materiais informativo e educativo em saúde
Meta 15: Comunicação em saúde e ambiência – Rede Bem Cuidar		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Avaliar o espaço físico da UBS em conjunto com a comunidade e equipe de saúde	4050	Criação de um plano de melhorias da ambiência da UBS.
Estabelecer e/ou fortalecer canais de comunicação eficientes e acessíveis que evitem o deslocamento desnecessário das pessoas até a UBS e que potencializem a divulgação de informações relevantes sobre a UBS		Implementação e qualificação de estratégias para agendamento, monitoramento e divulgações de monitoramentos.
Instituir, em conjunto com a equipe, forma visual de identificação dos profissionais que atuam na UBS, com nome e profissão, para que seja utilizada em período integral.		Profissionais devidamente identificados
Realizar discussões coletivas com equipe e comunidade sobre intervenções necessárias para melhorar a sinalização da unidade		Ambientes da UBS sinalizados
Estruturação do espaço físico em UBS		Contratação de serviço

Página da peça 4

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Meta 16: fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde registraram cadastro e atendimento de pessoas com o código da condição de saúde "CID E70.3 - Albinismo" no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)	4500	Número de registros de CID E70.3 na atenção primária à saúde

Peça 4988850

Objetivo 1.2 – Fortalecer a Assistência Farmacêutica nas RAS		
Meta 1: Revisar anualmente a REMUME do município		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Realizar reunião com a equipe médica da APS é responsável técnico farmacêutico para priorizar medicamentos disponibilizado na APS.	40, 4050, 4500 e 4503	REMUNE revisado
Meta 2: Garantir o acesso a 100% dos usuários do SUS aos medicamentos da relação Municipal de Medicamentos (REMUNE)		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter a dispensação de medicamento do REMUNE através de licitações previas.	40, 4050, 4500 e 4503	% usuários que acessaram a REMUNE
Meta 3: Estruturar a Farmácia de Medicamentos Especiais (FME)		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Compra de equipamentos e materiais para ampliação da FME	4050	Compra dos materiais e equipamentos até junho/2022
Meta 4: Implantar o Cuidado Farmacêutico		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Fortalecer as práticas clínicas no âmbito da Assistência Farmacêutica visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia,	4050	Implantação do Serviço de Cuidado Farmacêutico até junho/2022.
Enfrentar a baixa adesão aos medicamentos pelos portadores de doenças crônicas.		Início do atendimento em consultas farmacêuticas de 230 pacientes em tratamento de DPOC e asma
Estruturação de consultórios farmacêuticos, implementação das		

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

consultas e acompanhamento dos pacientes com asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).		
Meta 5: Identificar o serviço ofertado		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Facilitar a identificação do serviço, o que torna mais fácil o acesso ao serviço de saúde.	4050	Identificar visualmente até junho/2022

Peça 4988850

Objetivo 1.3 – Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde com intuito de prevenir agravos e promover saúde		
Meta 1: Cumprir a pactuação de envio de 100% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter o envio semanal de amostra para análise. Manter a análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez
Meta 2: Reduzir para 2 a proporção de Escherichia coli em Soluções Alternativas Coletivas.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter a coleta e análise.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.
Meta 3: Ampliar para 70% o número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Fortalecer a Vigilância Epidemiológica e o Controle das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis Promover, estimular e apoiar o desenvolvimento e o fortalecimento de ações de vigilância de acidentes e violências.	40, 4011, 4190 e 4502	Número de unidades notificadoras

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Participar das reuniões de Redes envolvendo as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Saúde, de Desenvolvimento Social.		
Meta 4: Executar 100% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias à realidade do município		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter ações realizadas.	40, 4011, 4190 e 4502	Número de ações realizadas/ano
Meta 5: Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter, avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e manter a atualizado o Sistema do Sinan.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação
Meta 6: Notificar 50% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Propor políticas publica voltado para a saúde do trabalhador.	40, 4011, 4190 e 4502	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho.
Meta 7: Qualificar 100% o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter ações realizadas para o preenchimento da notificação.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de Preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
Meta 8: Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter investigações dos óbitos por acidente de trabalho.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 8

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Meta 9: Disponibilizar com o acordo do envio do Ministério da Saúde as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças até 2 anos de idade, conforme cobertura vacinal preconizada.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Realizar campanha de vacinação de acordo com calendário oficial do Ministério da Saúde;	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade (Pentavalente -3ª dose, Pneumocócita-10 valente 2ª dose, Poliomelite 3ª dose, Tríplice Viral 1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.
Meta 10: Atingir no mínimo 80% nos 4 ciclos de controle vetorial da dengue		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter as visitas pelos agentes de controle de endemias, e agentes comunitários de saúde, para vistorias em imóveis, em cada ciclo.	40, 4011, 4190 e 4502	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle da dengue
Manter reuniões do Comitê de Prevenção de Endemias		
Realizar mutirões intersetoriais de prevenção e promoção em saúde em bairros de maior vulnerabilidade.		
Meta 11: Diminuir de 89 para 75 a taxa de mortalidade prematura causada por doenças crônicas não transmissíveis		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter ações de promoção e prevenção na APS.	40, 4011, 4190 e 4502	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
Fortalecer a proposta da Planificação em Saúde na APS.		
Manter os grupos de prevenção em Saúde na APS.		
Fortalecer campanhas Nacionais propostas pelo Ministério da Saúde.		
Meta 12: Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Realizar reuniões com o Comitê de Investigação de Óbito em mulher fértil.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados
Realizar reuniões com o Comitê técnico de investigação de óbito de mulheres em idade fértil.		
Meta 13: Manter em 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Manter a alimentação regular da base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes, e utilizar os dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida
Meta 14: Diminuir para zero número de casos novos de sífilis congênita		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter a promoção e prevenção através do serviço especializado e exame disponibilizado como a testagem rápida e laboratorial quando necessário.	40, 4011, 4190 e 4502	Número de casos novos de sífilis em menores de um ano de idade
Meta 15: Manter nulo a taxa de mortalidade materna		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter o acesso de qualidade da assistência ao pré-natal. Realizar reuniões com o comitê de investigação de óbito fetal infantil, materno e mulheres em idade fértil.	40, 4011, 4190 e 4502	Número de óbitos maternos no município
Meta 16: Reduzir de 5 para 3 o número de óbitos infantis.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, com resolutividade.	40, 4011, 4190 e 4502	Taxa de mortalidade Infantil no município
Meta 17: Manter em 100% a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter ação já realizada em Vigilância em Saúde.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
Meta 18: Manter nulo o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter o serviço especializado através da manutenção contrato de um médico infectologista.	40, 4011, 4190 e 4502	Diminuir número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos
Meta 19: Manter em 80% a proporção de cura de casos novos de tuberculose		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Manter ação em Vigilância em Saúde. Realizar ações de promoção e prevenção na APS. Manter o atendimento médico para casos positivos de tuberculose.	40, 4011, 4190 e 4502	Proporção de cura de casos novos de tuberculose
Meta 20: Manter em funcionamento o Centro de Tratamento de Zoonoses		
Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter as atividades do Centro de Tratamento de Zoonoses	40 e 4502	Comprovantes de despesas
Realizar castração animal	40 e 4502	Nº de procedimento realizado

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

DIRETRIZ 2 – Organizar a Atenção Secundária e Terciária sob a lógica das RAS

Objetivo 2.1 – Fortalecer e qualificar o Centro materno		
Meta 1: Manter protocolos da rede cegonha em conjunto com as ESF		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Utilização dos protocolos do Regula SUS pelos técnicos científicos durante a assistência na Atenção Primaria.	40 e 4501	Protocolo Implantado 100% das Unidades Básicas utilizando os protocolos
Meta 2: Manter 2 encontros de matriciamento com as 11 ESF		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter no mínimo dois encontros de matriciamento com as 11 ESFS	40 e 4501	Número de encontros realizados
Meta 3: Manter o serviço de oftalmologia no Centro materno Infantil através do projeto teleoftalmo		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Ofertar serviços oftalmológicos através do Projeto Tele-oftalmo no CMI em parceria com a SES, Telessaúde e Hospital Moinhos de Ventos.	40 e 4501	Diminuir o número de demanda reprimida em oftalmologia em Faxinal do Soturno.
Objetivo 2. 2 – Garantir o funcionamento da Casa da solidariedade		
Meta 1: Garantir a manutenção da Casa de Solidariedade em Porto Alegre, para os munícipes de Santiago usuários do SUS		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter a infraestrutura do prédio e contratação de funcionário para	40	Comprovantes de despesas com a Casa

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

organização dos usuários.		

Objetivo 2.3 – Garantir e qualificar o Centro de Atendimento Psicossocial		
Meta 1: Garantir a realização de oficinas terapêuticas com os pacientes dos CAPS		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter oficina terapêutica já realizadas dentro do serviço.	40 e 4502	Número de oficinas terapêuticas
Meta 2: Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento anualmente.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter o serviço de saúde mental junto a Rede Municipal, através do matriciamento.	40 e 4502	Número mínimo 12 registros.
Meta 3: Garantir a manutenção espaço destinado Centro de Valorização da Vida (CVV).		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter a infraestrutura do espaço físico	40	Comprovantes de despesas com o espaço físico

Peça 4988850

Objetivo 2.4 – Ampliar e qualificar a regulação em saúde		
Meta 1: Manter controle de agendamento de consultas e exames		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter em toda a Rede de Saúde Publica utilizando o Sistema de Saúde adquirido.	40, 4011, 4500 e 4501	Manter pagamento de Software
Meta 2: Realizar 10 reuniões anuais juntamente com comitê de saúde.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Participar como membro efetivo nas reuniões do comitê regional (Município/1 membro do comitê local).	40	Diminuir judicializações em saúde
Meta 3: Reduzir em 10% os bloqueios judiciais no que tange os serviços de média e alta complexidade.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Manter o fluxo em Saúde Mental junto ao judiciário/SMS/HCS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;	40	Atas de participação nas reuniões de Rede.
Manter o fluxo de dispensação de medicamentos via SUS, entre as Instituições.		Redução do número de judicializações.
Manter a regulação de leitos e residenciais terapêuticos psiquiátricos através da Coordenadoria de Saúde (SISREG)	40	Diminuir a judicialização em saúde.
Manter reuniões mensais com o judiciário/defensoria publica/promotoria/Hospital/ SMS/PGE/Estado/OAB/Sociedade de Medicina.	40	
Meta 4: Adquirir materiais e equipamentos permanentes para UTI Móvel – IZH 8I49 e IWQ 6012 .		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Adquirir equipamentos que auxiliam no transporte de pacientes.	40	Nº de licitações

DIRETRIZ 3 – Consolidação da governança da Rede de Atenção à Saúde na gestão do SUS

Objetivo 3.1 – Fortalecer a SMS no âmbito das ações de Educação em Saúde		
Meta 1: Disponibilizar recursos da CIES para ações de educação em saúde para as regiões 1 e 2		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Disponibilizar o recurso conforme solicitação é realização de licitação.	40 e 4504	% de recursos liberados para ações de educação em saúde.
Meta 2: Realizar encontros quinzenais entre gestor e coordenadores das unidades de saúde		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter reuniões quinzenais em Gestor e Coordenador dos ESF	40, 4011, 4090 e 4500	Número de encontros realizados
Meta 3: Garantir pelo menos 20 encontros de educação permanente entre servidores		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Disponibilizar a participação em encontros e eventos.	40 e 4504	Número de encontros realizados
Meta 4: Divulgar no mínimo 3 programas/projetos da SMS por meios de comunicação		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988850

Manter divulgação institucional.	40	Número de programas/projetos divulgados
Meta 5: Realizar no mínimo 1 reunião anual entre os serviços para monitoramento e avaliação de indicadores e instrumentos de gestão		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Realizar 1 reunião para demonstrar e discutir índices estatísticos de serviços prestados.	40	Número de reuniões realizadas
Meta 6: Estimular a participação comunitária nos processos de gestão pública, tais como audiências públicas, conferências, planejamento estratégico comunitário, dentre outros através de mídia local.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Realizar conferencia Municipais de acordo com o Calendário Nacional	40	Número de divulgações realizadas no ano
Meta 7: Estimular a participação comunitária nos processos de gestão pública, tais como audiências públicas, conferências, planejamento estratégico comunitário, dentre outros através de mídia local..		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Realizar conferencia Municipal de acordo com o Calendário Nacional	040	Número de divulgações realizadas no ano

Objetivo 3.2 – Promover a modernização da Estrutura e Gestão Municipal de Saúde		
Meta 1: Manter sistema de software		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter em toda a Rede de Saúde Municipal Sistema de Saúde próprio	40, 4011, 4500 e 4502	Manter o pagamento Sistema de software
Meta 2: Manter comitê local de saúde com objetivo de diminuir a judicialização em saúde.		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Participar de reuniões do Comitê Regional de Saúde proposto pela Associação dos Municípios do Centro do Estado (AM Centro)	40	Diminuir judicializações em Saúde de alta e média complexidade

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Objetivo 3.3 – Manter parcerias e convênios com outras instituições e serviços		
Meta 1: Manter parceria com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões para NIEPE (Núcleo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e extensão) e CEPP (Centro de Estágio e Práticas Profissionais)		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Fortalecer as ações entre Atenção Primaria e Centro de Práticas	40	Número de atendimentos realizados
Meta 2: Manter a gestão plena de laboratório e fisioterapia		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Auditar todos os exames e fisioterapias ofertados na Rede de Saúde	4501, 4500,4501 e 4502 (Plena de Laboratórios)	Número de exames e sessões dispensados de acordo com cota financeira prevista para cada Serviço. Número de exames dispensados de acordo com sua especificidade
Auditar todos os exames dispensados na Saúde do Homem, Pré-Natal e Serviço de Atenção Especializada – SAE.		
Meta 3: Manter contrato com o consórcio intermunicipal		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Proporcionar serviços especializados fora do Município para usuários do SUS	40,4500 e 4501	Número de serviços solicitados pela APS.
Meta 4: Manter contrato com o Pronto Socorro do Hospital de Caridade de Santiago		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Santiago e HCS	40, 4500 e 4501	Diminuir o custo municipal em urgência e emergência
Manter o Posto de Atendimento Médico Municipal	40, 4500 e 4501	Número de atendimento não urgente e pouco urgente.
Meta 5: Manter o convênio entre a SMS e o Asilo Santa Isabel		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter atendimento médico uma vez por semana.	40	Número de atendimentos
Manter um técnico de enfermagem;		
Manter a oferta de insumos e medicamentos referente à atenção básica e especializada.		
Meta 6: Reativar e manter a parceria entre a SMS Centro de Zoonoses com a Associação de proteção dos Animais (APA) e outras entidades.		

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Ações	Previsão de Alocação de Recurso	Indicador
Manter atividades já realizadas castração e atendimento a população carente através de castra-móvel e procedimentos	40 e 4502	Número de animais atendidos
Meta 7: Ofertar campo de estágio para a prática de ensino fomentando a integração ensino-serviço		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Proporcionar estágio curricular nas Unidades de Saúde	40, 4011,4500, 4501 e 4502	Número de vagas.
Meta 8: Manter convênio com o Programa SAMU		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter convênio com o hospital de Caridade de Santiago para gerenciar o Programa da Samu	40, 4170 e 4501	Contrato

Objetivo 3.4 – Fortalecer as instâncias de participação social e pactuação no SUS		
Meta 1: Realizar 4 reuniões no território entre as ESF e os parceiros das ESF		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Fortalecer o vínculo das equipes de Estratégias da Saúde da Família com seu território através dos parceiros e reuniões com a comunidade e gestão.	40, 4011, 4090 e 4500	Ata de realização de reunião com a comunidade/equipe e gestão.
Meta 2: Garantir as atividades do Conselho Municipal de Saúde enquanto controle social		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter reuniões mensais	40	Ata de realização de reuniões entre conselheiros.
Meta 3: Proporcionar uma capacitação sobre controle social para os conselheiros		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Disponibilizar transporte e diárias para participação em reunião, palestras etc.	40	Número de ações educativas aos conselheiros. Número de conselheiros participantes.
Meta 4: Garantir a participação do secretário da saúde municipal em no mínimo 10 reuniões de CIR – Comissão Intergestora Regional		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter reuniões da Região Entre Rios no Município de Santiago para		Número de participações em reuniões

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

articular ações estratégicas para serem discutidas na reunião de CIR – Ordinária.	40	
Meta 5: Garantir a participação do secretário municipal de saúde em no mínimo 10 reuniões da AMCentro		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Participar de reuniões mensais e/ou quando solicitadas	40	Número de participações em reuniões
Meta 6: Garantir a Gestão Sus		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	40 e 4500	Comprovantes de despesas

DIRETRIZ 4 – Fortalecimento da rede de atenção à saúde do Município de Santiago.

Objetivo 1.1 - Apoiar ações para estruturação e fortalecimento da rede de saúde para o enfretamento à COVID-19.		
Meta 1: Manter o Centro de Triagem COVID -19 (CTC) e Monitoramento – Em parceria com o Grupo Hospitalar Santiago em quanto perdurar a pandemia		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Garantir um espaço de isolamento com total segurança e infraestrutura, essencialmente para as pessoas com sintomas de Síndrome Gripal e suspeitas da COVID-19.	40/4511	Centro de triagem COVID 19
Realização de pagamento de profissionais e despesas decorrentes dos atendimentos a pacientes Covid-19		Centro de Triagem COVID-Implantado
Monitorar os casos suspeitos em isolamento domiciliar por 14 dias ou até o descarte do caso, através de contato telefônico.		
Monitorar casos suspeitos de Síndrome Gripal (SG) por meio de uso de tecnologias e outros meios, avaliando os sintomas respiratórios (Síndrome Gripal) e as pessoas que residam no mesmo endereço.		
Manter a infraestrutura do CTC localizado junto a Capela Imaculada Conceição.		
Meta 2: Elaboração de 1 (um) Plano de Contingência e Ação Municipal		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Assistência qualificada para a garantia de uma resposta adequada, com intuito da redução do risco de introdução do vírus, a detecção e confirmação rápida dos casos.	40/4511	Implantação do plano
Garantir atendimento humanizado as pessoas e reduzindo o risco de transmissão da Covid-19 por todos os envolvidos.		
Reduzir e prevenir riscos e agravos para as pessoas em restrição de liberdade, população em situação de rua e população vulnerável.		
Ofertar exames para paciente Pós-COVID19 através do Consorcio Intermunicipal da Região Centro		
Meta 3: Manter o número de Recursos Humanos da SMS contratados		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Manter os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde	40/4511	Nº de profissionais
Manter proporcionalidade de recursos financeiros de transferência a serem utilizados no financiamento da folha de pagamento dos servidores da saúde.		
Garantir 20 horas extras a todos os profissionais da Secretária Municipal de Saúde que atuam no enfrentamento a COVID-19.		
Manter regime de sobreaviso e plantões de final de semana.		
Meta 4: Manter no mínimo 1 representante da SMS no gabinete de crise municipal		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	**Indicador**
Divulgar diariamente no site da Prefeitura Municipal de Santiago, o Boletim Epidemiológico atualizado.	40/4500/4501/4504	Nº de representantes no Gabinete de Crise
Utilização de saldos financeiros, depositados em conta bancaria conforme Lei Complementar 172/2020 para serviços de reformas de Unidades Básicas de Saúde.		
Manter a farmácia watts a farmácia básica mais perto de você com teleatendimento com mensagem via Whatzapp.		
Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.		
Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento dos suspeitos e confirmados de infecção doença pelo COVID-19		
Adquirir Kits de laboratório para testagem		

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Processo 00879-0200/22-3

Divulgar e intensificar as orientações à população quanto a COVID-19.		
Elaborar, divulgar e distribuir material educativo (mídia digital – manuais, guias, notas informativas), de forma ágil e oportuna.		
Utilização de saldo financeiro, depositados em conta bancaria conforme Lei Complementar 172/20 prorrogada pela Lei Complementar 181/2021 para pagamento de profissionais e serviços através do Convenio firmado entre Prefeitura Municipal de Santiago e Grupo Hospitalar Santiago.		
Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde Bucal da Atenção Primaria e CEO	4512	Nº de licitação
Meta 5: Realizar 1 capacitação Mensal com os profissionais atuantes na Atenção Básica		
Ações	**Previsão de Alocação de Recurso**	
Realizar reuniões mensais com os profissionais da saúde atuantes na Atenção Básica de Saúde para garantir o conhecimento dos dados, informações, ações adotadas entre todas as instituições e profissionais envolvidos no enfrentamento da COVID-19.	40	Nº de capacitações realizadas
Capacitar profissionais de saúde inseridos nas redes de atenção à saúde.		

Peça 4988850

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9657

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C9D.2EF5.D049.1915.E6AC.

Página
623

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
1

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1ª REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO - RS





PAINÉIS IGM/CFA

Índice CFA de Governança Municipal









Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página
624
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
2
Peça
4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9655

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO

PMISB

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2010
1ª REVISÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2021

SANTIAGO – RS

2022

Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 CEP: 97700-000 - Santiago - RS
E-mail: www.santiago.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página
625
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
3
Peça
4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9655

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO – PMISB

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

SANTIAGO – RS

2022

Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 CEP: 97700-000 - Santiago - RS
E-mail: www.santiago.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 626
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Membros dos Comitês Municipal para Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico

Decreto Municipal Nº. 102/2021

Prefeito Municipal: Tiago Gorski Lacerda
Vice-Prefeito Municipal: Marcelo Gorski de Matos
Coordenador Geral do PMISB: Engenheiro Civil, Matheus Santos Neis
Responsável Técnico: Carlos Norberto Filipin - CRA/RS nº49355
Responsável Técnico do município: Engenheiro Civil, Haroldo Rios Pouey

I – Membros do Comitê Executivo:

- Pedagoga representante da empresa: Flaviana Carolina Felini Neuhaus
- Hamilton Righes dos Santos – Arquiteto;
- Andriele de Medeiros Martins Perufo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Giane Aparecida Polga Nunes - Engenheira Civil
- Ana Paula Bertani da Silva - Arquiteta;
- Paulo Cesar de Oliveira Brum - Fiscal;
- Thiago Almeida Polga – Fiscal;
- Graziela Fortes da Rocha - Assessora Jurídica.

II – Membros do Comitê de Coordenação:

- João Carlos Machado - Representante do Centro Empresarial de Santiago;
- Rosa Helena Sudatti - Representante da União das Associações de Moradores de Santiago;
- Igor Leonardo Pinto Almeida - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Robson Silveira Polga - SEAGROS - Representante da Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago;
- Lérida Matilde Pivoto Pavanelo - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santiago;
- Maria Saléti Reolon - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- João Sadi Gioda Neto - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página
627

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
5

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

- Margarete Lavarda Resmini - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

III – Membro da Agência Reguladora:

- Demétrius Jung Gonzalez – Diretor Geral.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 628
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

ABREVIATURAS E SIGLAS

AGERGS – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONCIDADES – Conselho das Cidades

CONSAB – Conselho Municipal de Saneamento Básico

CORSAN – Companhia Rio-grandense de Saneamento

EEAB – Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT– Estação Elevatória de Água Tratada

EEEB – Estação Elevatória de Esgoto Bruto

EEET – Estação Elevatória de Esgoto Tratado

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

ETA – Estação de Tratamento de Água

ETE – Estação de Tratamento de Esgotos

FEE – Fundação de Economia e Estatística

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDESE – Instituto para o Desenvolvimento Social e Ecológico

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

LP – Licença Prévia

P(nº) – Poço Tubular Profundo

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página
629
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
7
Peça
4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9655

PAE – Plano de Ação de Emergência

PLANASA – Plano Nacional de Saneamento

PMISB – Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico

PMS – Plano de Mobilização Social

PNS – Política Nacional de Saneamento Básico

PNSA – Plano Nacional de Saneamento Ambiental

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA – Plano Plurianual

RAP– Reservatório Apoiado

REL – Reservatório Elevado

SAA – Sistema de Abastecimento de Água

SES – Sistema de Esgotamento Sanitário

SIG – Sistema de Informações Geográficas

SNH – Secretaria Nacional de Habitação

SNIS – Sistema Nacional sobre Saneamento

SNSA – Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 630
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: O Planejamento: do estado presente para o futuro 44
Figura 02: Plano de Mobilização Social 46
Figura 03: Objetivos da Transparência 49
Figura 04: Componentes do Diagnóstico 52
Figura 05: Mapa Municipal Estatístico – Santiago/RS 54
Figura 06: Mapa Municipal Estatístico Mudo – Santiago/RS. 55
Figura 07: Organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal 62
Figura 08: Mapa da localização do Município em relação ao País, Estado, Região e Município 63
Figura 09: Mapa da localização do Município em relação ao país (UF) e estado (UF) 64
Figura 10: Mapa da localização do Município em relação a UF 65
Figura 11: Mapa da localização do município em relação ao Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE Vale do Jaguari 66
Figura 12: Mapa com a localização do município e suas divisas municipais 70
Figura 13: Vista aérea do município de Santiago/RS 70
Figura 14: Mapa com a localização da 12ª Superintendência Regional – Santiago/DAER RS e vias de acesso rodoviários aos municípios integrantes 71
Figura 15: Mapa das principais rodovias do RS com vias de acesso rodoviários ao município 72
Figura 16: Regiões Fisiográficas do RS 73
Figura 17: Diversidade do Solo do Rio Grande do Sul 74
Figura 18: Mapa dos tipos de solo do município de Santiago/RS 75
Figura 19: Formas do relevo do município de Santiago/RS 78

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Figura 20: Representação espacial dos elementos de relevo no município de Santiago/RS 79
Figura 21: Províncias Geomorfológicas do Estado do Rio Grande do Sul 80
Figura 22: Mapa Geológico do município de Santiago/RS 82
Figura 23: Mapa geomorfológico do município de Santiago/RS 83
Figura 24: Mapa da Distribuição das Zonas Climáticas do Rio Grande do Sul, RS .. 84
Figura 25: Bacias Hidrográficas Brasileiras 85
Figura 26: Sistema Estadual de Recursos Hídricos 86
Figura 27: Sistema Estadual de Recursos Hídricos 87
Figura 28: Região Hidrográfica do Rio Uruguai 90
Figura 29: Figura: Mapa com a hidrografia no território do município: localização dos rios, arroios e sangas que drenam o município de Santiago/RS 96
Figura 30: Cartograma de espacialização da vulnerabilidade natural das águas subterrâneas do Município de Santiago/RS 97
Figura 31: Divisão Política da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí 101
Figura 32: Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, limites, sedes municipais e trechos de drenagem 102
Figura 33: Localização do município de Santiago na Bacia do Rio Ibicuí e seus recursos hídricos 103
Figura 34: Divisão Política da Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí-Piratinim-Icamaquã 105
Figura 35: Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí-Icamaquã, limites, sedes municipais e trechos de drenagem 106
Figura 36: Biomas do Brasil e localização do Bioma Pampa e Mata Atlântica no RS... 107
Figura 37: Mapa dos Biomas do município de Santiago/RS 108
Figura 38: Localização da área de transição – limite do Bioma Pampa e Mata Atlântica no RS 108
Figura 39: Mapa da vegetação do município de Santiago/RS 110
Figura 40: Mapa da vegetação do Município de Santiago/RS 113
Figura 41: Mapa da Evolução Urbana de Santiago/RS – 1959 a 2005 116
Figura 42: Mapa do Zoneamento Urbano de Santiago/RS, atualizado em 2013 122
Figura 43: Divisão dos Bairros de Santiago/RS 123

Página 631
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Figura 44: Setores Urbanos de Santiago/RS 124
Figura 45: Valor do IDHM no município de Santiago/RS – 1991, 2000 e 2010 126
Figura 46: Cadastro Único – famílias e pessoas cadastradas no município 133
Figura 47: Número de famílias do município beneficiadas com Bolsa Família em 2021 134
Figura 48: Síntese do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do município julho/2021 136
Figura 49: Fluxo escolar por faixa etária no municipio de Santiago/RS – 2000 e 2010 e na UF – Rio Grande do Sul – 2010 136
Figura 50: Expectativa de anos de estudo no município de Santiago /RS e na UF – Rio Grande do Sul - 2000 e 2010 137
Figura 51: Número de matrículas em creche e pré-escola, das redes pública e privada no município de Santiago/RS, 2016-2020 141
Figura 52: Número de alunos matriculados em creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) no município de Santiago/RS, dividido pela população na faixa etária respectiva, 2020 142
Figura 53: Número de matrículas iniciais no Ensino Fundamental das redes federal, estadual e municipal, no município de Santiago/RS, 2016-2020 142
Figura 54: Número de distorção de idade-série dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, no município de Santiago/RS, 2020 143
Figura 55: Taxa de Rendimento dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública, no município de Santiago/RS, 2020 143
Figura 56: Número de matrículas iniciais no Ensino Médio das redes federal, estadual e municipal, no município de Santiago/RS, 2016-2020 144
Figura 57: Resultados do ENEM – 2019, escolas públicas e privadas do município de Santiago/RS 144
Figura 58: Investimento por Habitante – razão entre as aplicações de recursos em Educação e o total da população do município de Santiago/RS, 2015-2019 144
Figura 59: Investimento Total – razão entre as aplicações de recursos em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE no município de Santiago/RS, 2015-2019 145
Figura 60: Produto Interno Bruto, 2004-2018 e PIB anual Per Capita, 2004-2018..147

Página 632
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Figura 61: Produto Interno Bruto – 2004-2018 (em milhões) de Santiago/RS 147
Figura 62: Mapa da Região de Saúde 2 – Entre-Rios e localização dos municípios150
Figura 63: Leitos disponibilizados para internação e leitos complementares por habitante, no município de Santiago/RS, 2016-2020 158
Figura 64: Leitos para atendimento pelo SUS, no município de Santiago/RS – 2020... 158
Figura 65: Leitos para atendimento pelo SUS, no município de Santiago/RS – 2020... 158
Figura 66: Médicos que atendem pelo SUS, no município de Santiago/RS – 2020 159
Figura 67: Mapa dos Distritos geo-sanitários do município de Santiago/RS 160
Figura 68: Mapa com o Sistema Viário de Santiago/RS e a evolução da pavimentação de vias urbanas 166
Figura 69: Localização do aeroporto de Santiago/RS - localizado na BR 287, Km 394 170
Figura 70: Itinerário do transporte coletivo no município de Santiago/RS 171
Figura 71: Evolução das ocorrências criminais no município de Santiago/RS, 2016-2020 173
Figura 72: Ocorrências de crimes violentos por 1.000 habitantes, município de Santiago/RS, 2016-2020 173
Figura 73: Pontos Turísticos de Santiago/RS.....177
Figura 74: Pontos Turísticos de Santiago/RS.....178
Figura 75: Conceito de Déficit em Saneamento Básico 189
Figura 76: Sistema de abastecimento de água (ciclo completo) 199
Figura 77: Mapa com a localização dos municípios integrantes da Superintendência Regional do Pampa 200
Figura 78: Organograma geral da CORSAN – 2020 202
Figura 79: Organograma CORSAN – Superintendências Regionais, 2020 203
Figura 80: Vista aérea da CORSAN – Santiago/RS.....204
Figura 81: Imagem de satélite da barragem do Lajeado Pinheiro 205
Figura 82: Registro do nível da barragem em torno de 6,90m, sendo que ela cheia, tem nível normal é de 10, 20m 205
Figura 83: Vista do manancial – Barragem do Lajeado Pinheiro.....206
Figura 84: Modelo de torre de tomada de água 207

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 633
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Página 634
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Figura 85: Croqui do Sistema Atual de Abastecimento de Água pela CORSAN, na área urbana do município, conforme ANA 208
Figura 86: Croqui do Sistema Proposto de Abastecimento de Água pela CORSAN, na área urbana do município, conforme ANA 209
Figura 87: Atual Sistema de Abastecimento de Água na área urbana do município de Santiago/RS administrado pela CORSAN 210
Figura 88: Modelo de adução por recalque 211
Figura 89: Estação de recalque – CORSAN/Santiago/RS 212
Figura 90: Estação de Tratamento de Água - ETA – CORSAN/Santiago/RS 214
Figura 91: Reservatórios elevados nos bairros: Jardim das Paineiras e Alto da Boa Vista – CORSAN/Santiago/RS 221
Figura 92: Reservatórios elevados e enterrados junto a ETA, no bairro Vila Nova – CORSAN/Santiago/RS 221
Figura 93: Modelo de Ramal Pedrial 223
Figura 94: Descrição das características físico-químicas e microbiológicas da água tradada - ETA de Santiago pela CORSAN, na área urbana do município 232
Figura 95: Descrição da qualidade da água distribuída pela CORSAN, na área urbana do município 233
Figura 96: Descrição da análise das amostras de água realizadas pela CORSAN na rede de distribuição, no município de Santiago/RS – agosto/setembro de 2022. 234
Figura 97: Placas de identificação das nascentes no município de Santiago/RS 244
Figura 98: Modelo de alternativa para o sistema completo e simplificado de esgotamento sanitário 260
Figura 99: Proposta de alternativa para o sistema de esgotamento sanitário do município, implantado pela CORSAN 261
Figura 100: Leitos de secagem 265
Figura 101: Mapa da Rede de Esgoto Pluvial Santiago/RS 266
Figura 102: Modelo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)/CORSAN, aprovada pela FEPAM, no município de Santiago/RS 267
Figura 103: Divisão das bacias de contribuição de tratamento de esgoto 271
Figura 104: Vista parcial do arroio Primeiro Lajeado, trecho a jusante da rodovia BR 287. No primeiro plano, junto ao bairro Ana Martina Bonato, o ponto de confluência do arroio Segundo Lajeado 272

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Figura 105: Vista parcial do arroio Primeiro Lajeado, junto ao bairro Jardim dos Eucaliptos e DAER 272
Figura 106: Vista parcial do bairro Guabiroba, região onde nasce o arroio Segundo Lajeado 273
Figura 107: Vista parcial do bairro Castilhos, região de nascente do arroio Curuçu 273
Figura 108: Vista parcial do arroio Quinze a partir do bairro Maria Alice Gomes 274
Figura 109: Vista dos arroios formadores do rio Itú, na região oeste da cidade 274
Figura 110: Localização das estações elevatórias 278
Figura 111: Localização das estações elevatórias 279
Figura 112: Sistema de esgotamento sanitário existente, segundo Agência Nacional das Águas, no município de Santiago/RS 280
Figura 113: Sistema de esgotamento sanitário proposto pela Agência Nacional das Águas, para o município de Santiago/RS 281
Figura 114: Índice da população urbana atendida com atendimento adequado e sem tratamento de esgotamento sanitário, segundo ANA – 2013 282
Figura 115: Carga de esgoto gerada (kg DBO/dia) e pós-tratamento (kg DBO/dia), segundo ANA – 2013 282
Figura 116: Análise preliminar para instalação de uma Estação de Tratamento do tipo convencional (2035) para o município: alternativa técnica e investimentos estimados 283
Figura 117: Modelo ilustrativo de serviço de limpeza de fossa séptica realizado pela CORSAN 284
Figura 118: Conjunto Séptico – Sistema Tanque Séptico/Filtro 287
Figura 119: Conjunto Séptico – Sistema Tanque Séptico/Filtro 288
Figura 120: Sistema Ecológico para Tratamento do Esgoto Doméstico em Áreas Rurais, conforme EMATER 291
Figura 121: Tanque de Evapotranspiração – Fossa Ecológica 293
Figura 122: Caracterização ilustrativa: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município 300
Figura 123: Escala de prioridades para a gestão dos resíduos sólidos 301
Figura 124: Síntese analítica das responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos no Município 302
Figura 125: Modelo de crescimento da população do município 313

Página 635
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 636
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Figura 126: Veículos de transporte para coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município 322
Figura 127: Aterro Sanitário – Vista Aérea 324
Figura 128: Células de Disposição Final e chorume 324
Figura 129: Qualidade de Aterro Sanitário 327
Figura 130: Caracterização ilustrativa: Central de Triagem e Transbordo Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santiago/RS 332
Figura 131: Caracterização ilustrativa: coleta seletiva realizada pela Associação dos Recicladores da Ecologia de Santiago – ARPES/Santiago/RS 333
Figura 132: Localização do recurso hídrico com relação à área e entrada da área – Central de Galhos 334
Figura 133: Limpeza Urbana – poda, capina e varrição 335
Figura 134: Logística reversa e a responsabilidade dos segmentos da sociedade. 346
Figura 135: Características dos resíduos da logística reversa 347
Figura 136: Fluxo simplificado de resíduos nos sistemas de logística reversa 348
Figura 137: Projeto Ecopontos 349
Figura 138: Projeto Tô Pilhado – coleta de pilhas usadas 353
Figura 139: Coleta de pneumáticos 353
Figura 140: Projeto Eco-Óleo 355
Figura 141: Coleta de eletroeletrônicos 357
Figura 142: Contêiners para realização de coleta de resíduos nos bairros, Projeto Ação Global – Cidade Ativa 358
Figura 143: Caracterização ilustrativa: Passivos do Sistema de Limpeza e Resíduos Sólidos do município 372
Figura 144: Perfis Viários do município 393
Figura 145: ATT - Área de Triagem e Transbordo 397
Figura 146: Sugestão de PEV - Ponto de Entrega Voluntária 398
Figura 147: Recipientes para descarte seletivo de resíduos 399
Figura 148: Logística reversa e Responsabilidade Compartilhada 400
Figura 149: Mapa da Rede Pluvial existente no município de Santiago/RS 416
Figura 150: Mapa da macrodrenagem da área urbana de Santiago/RS 419
Figura 151: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 01 424

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Figura 152: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 02 425
Figura 153: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 03..... 425
Figura 154: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 04..... 426
Figura 155: Mapa com os pontos sujeitos à alteração do gerenciamento das águas pluviais na zona urbana de Santiago/RS 427
Figura 156: Caracterização ilustrativa: Sistema de Drenagem Urbana do município 432
Figura 157: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município 450
Figura 158: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município 451
Figura 159: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município 452
Figura 160: Fontes de Financiamento, segundo PLANSAB (2013) 483
Figura 161: Principais aspectos do estudo de viabilidade do Plano..... 489
Figura 162: Formas de gestão dos serviços de saneamento básico, de acordo com a Lei 11.445/07..... 493
Figura 163: Arranjo Institucional para o Saneamento Básico no Município 493
Figura 164: Formas de prestação dos serviços de saneamento básico..... 498
Figura 165: Ferramenta de avaliação: 3Efs 503
Figura 166: Estrutura Modular do SIMISAB 578
Figura 167: Módulo de Cadastro e Contexto do SIMISAB 578
Figura 168: Módulo de Gestão do SIMISAB 580
Figura 169: Módulo de Prestação de Serviço do SIMISAB 580
Figura 170: Módulo de Monitoramento e Avaliação do SIMISAB..... 581
Figura 171: Rede de informações dos blocos/módulos do SIMISAB 582

Página 637
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 638
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Índice CFA de Governança Municipal – Município de Santiago/RS 132
Gráfico 02: Painel de Educação (IGM-CFA) – indicador Educação – Município de Santiago/RS 138
Gráfico 03: Índice CFA de Governança Municipal (IGM-CFA) – Santiago/RS 148
Gráfico 04: Painel da Dimensão Finanças IGM/CFA 148
Gráfico 05: Painel da Dimensão Gestão IGM/CFA 149
Gráfico 06: Painel da Dimensão Desempenho IGM/CFA..... 149
Gráfico 07: Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta e tratamento de esgoto no município de Santiago/RS – 2017 – 2021 163
Gráfico 08: Painel de Segurança (IGM-CFA) – indicador Segurança – Município de Santiago/RS 175

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 639
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Plano de Comunicação 48
Tabela 02: Degraus da Participação 50
Tabela 03: Quantificação das unidades geomorfológicas 81
Tabela 04: Bacia Hidrográfica do Uruguai 91
Tabela 05: Identificação do município e sua porcentagem de inserção em relação a Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí – Icamaquã e Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí ... 98
Tabela 06: Informação populacional – 2010 – 2020 114
Tabela 07: Evolução da população no Município 114
Tabela 08: População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização de Santiago/RS 114
Tabela 09: Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) do município de Santiago, Série História de 2011-2016 127
Tabela 10: Número de domicílios por morador – Santiago, 2010 128
Tabela 11: Condição de ocupação do domicílio – Santiago, 2010 128
Tabela 12: Renda, Pobreza e Desigualdade do Município de 1991 a 2010 129
Tabela 13: Trabalho e rendimento, segundo IBGE – 2010-2019 130
Tabela 14: Outros indicadores de renda, por sexo e cor, calculados com base em registros administrativos – Santiago/RS - 2015 e 2016 130
Tabela 15: Vulnerabilidade no município - Santiago/RS - 2000 e 2010 131
Tabela 16: Outros indicadores de educação, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Educação – Santiago/RS – 2016 e 2017 138
Tabela 17: Panorama da Educação no município de Santiago, segundo IBGE – 2010, 2017 e 2018 140
Tabela 18: Panorama Municipal do setor da Economia no município de Santiago, segundo IBGE – 2010, 2015, 2017 e 2018 146

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 19: Estabelecimentos de Saúde no município de Santiago/RS.....154
Tabela 20: Programas de Saúde do Município 155
Tabela 21: Detalhamento da frota Secretária Municipal da Saúde 156
Tabela 22: Classificação ambiental das infecções relacionadas com a água...164
Tabela 23: Classificação ambiental das infecções relacionadas com as excretas...
.....164
Tabela 24: Classificação das enfermidades infectoparasitárias relacionadas com resíduos e medidas de controle sanitário.....165
Tabela 25: Distribuição do consumo de energia elétrica no município de Santiago, segundo Feedados – 2018.....168
Tabela 26: Meios de Comunicação no Município.....169
Tabela 27: Números e descrição das instituições de segurança no Município 173
Tabela 28: Números de indicadores criminais e violência contra a mulher – Município de Santiago/RS 174
Tabela 29: Legislação federal aplicável ao saneamento básico 179
Tabela 30: Legislação Estadual aplicável ao saneamento básico.....181
Tabela 31: Legislação municipal relacionada com o saneamento básico 183
Tabela 32: Prestadores de serviços relacionados ao saneamento básico.....185
Tabela 33: Caracterização do atendimento e do déficit dos componentes do saneamento básico com base nos critérios do PLANSAB (2013 a 2033).....190
Tabela 34: Análise situacional do atendimento e do déficit dos componentes do saneamento básico com base nos critérios do PLANSAB – interpretação IBGE/2010
.....193
Tabela 35: Forma de abastecimento de água do domicílio particular permanente do município.....195
Tabela 36: Projeção da População Urbana do município de Santiago/RS, segundo CORSAN, 2021-2042.....197
Tabela 37: Produtos químicos utilizados no tratamento da água da CORSAN no município.....214
Tabela 38: Sistema de reservação de água tratada pela CORSAN – Santiago/RS 215
Tabela 39: Dados operacionais do Reservatório – R1 pela CORSAN – Santiago/RS..
.....216

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 640
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 40: Dados operacionais do Reservatório – R2 pela CORSAN – Santiago/RS 217
Tabela 41: Dados operacionais do Reservatório – R3 pela CORSAN – Santiago/RS 218
Tabela 42: Dados operacionais do Reservatório – R4 pela CORSAN – Santiago/RS 219
Tabela 43: Dados operacionais do Reservatório – R5 pela CORSAN – Santiago/RS 220
Tabela 44: Descrição das redes de distribuição de água pela CORSAN, na área urbana do município 222
Tabela 45: Descrição do Sistema de Abastecimento de Água do município/nº de economias e ligações da zona urbana 2010-2021/CORSAN 224
Tabela 46: Sistema de Abastecimento de Água do município/Nº de economias e ligações – Zona Urbana, ano referência 2021/CORSAN 225
Tabela 47: Indicadores Operacionais, realizado/acumulado em relação aos Sistema de Abastecimento de Água do município/Nº de economias e ligações – Zona Urbana, ano referência 2021/CORSAN 225
Tabela 48: Diagnóstico Operacional – Perdas de Água, CORSAN – Santiago/RS. 227
Tabela 49: Estrutura tarifária sintética utilizada no faturamento dos municípios regulados pela AGESAN/RS, a partir de 01 de julho de 2021 236
Tabela 50: Plano de Investimentos CORSAN/Santiago/RS – Sistema de Abastecimento de Água 239
Tabela 51: Sistema de Abastecimento de Água do Município/Nº de Economias e estimativa de Nº de População atendida/total – SACs 242
Tabela 52: Tratamento de Água do Município/Nº de Poços/total – SACs 242
Tabela 53: Lista de Soluções Alternativas Coletivas do município de Santiago/RS – 2022 243
Tabela 54: Sistema de Abastecimento de Água do Município – SACs 245
Tabela 55: Forma de esgotamento sanitário dos domicílios particulares permanentes do município referente ao ano de 2010 262
Tabela 56: Identificação das três ETEs que fazem parte do sistema de tratamento existente no município de Santiago/RS 264
Tabela 57: Elementos do projeto 275

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 641
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 19
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Página 642
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 20
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 58: Plano de Investimentos CORSAN/Santiago/RS – Sistema de Esgotamento Sanitário 295
Tabela 59: Síntese dos Procedimentos Operacionais de acordo com a tipologia de Resíduos Sólidos no Município 303
Tabela 60: Composição gravimétrica dos resíduos sólidos no município de Santiago/RS 307
Tabela 61: Taxa de geração *per capita* de resíduos a partir de dados obtidos junto à CRVR e ao LicitaCon 308
Tabela 62: Exemplificação histórica: população do município de Santiago/RS 309
Tabela 63: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método aritmético 310
Tabela 64: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método geométrico 311
Tabela 65: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método dos mínimos quadrados 312
Tabela 66: Estimativa anual de geração de resíduos de Santiago/RS ao longo do horizonte do Plano, considerando a geração média *per capita* nacional 314
Tabela 67: Estimativa anual de geração de resíduos ao longo do horizonte do Plano – considerando a geração *per capita* do município de Santiago/RS 315
Tabela 68: Forma de coleta dos resíduos sólidos domiciliares dos domicílios particulares permanentes do município – Censo (2010) 319
Tabela 69: Calendário do Sistema Municipal da Coleta e frequência de resíduos na área rural do município 320
Tabela 70: Índice de Qualidade do Aterro Sanitário 327
Tabela 71: Passivo Ambiental – Aspectos Administrativos 368
Tabela 72: Passivo Ambiental – Aspectos Físicos 369
Tabela 73: Geradores sujeitos à apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos 373
Tabela 74: Pesquisa e Identificação dos Geradores sujeitos a elaboração de Plano Específico - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos 377
Tabela 75: Caracterização dos resíduos dos serviços de saneamento 379
Tabela 76: Gerenciamento dos RSS 381
Tabela 77: Gerenciamento dos RCC 382

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 643
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 21
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 78: Caracterização de resíduos nas áreas de Portos, Aeroportos, Fronteiras 385
Tabela 79: Caracterização do gerenciamento de resíduos 387
Tabela 80: Regras para o Transporte de Resíduos Sólidos: condicionantes para as atividades permitidas 394
Tabela 81: Padrão de cores para identificação de recipientes para descarte seletivo de resíduos 399
Tabela 82: Pontos sujeitos à alteração do gerenciamento das águas pluviais na zona urbana – alagamentos ou inundações 424
Tabela 83: Estrutura de Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal 428
Tabela 84: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal 429
Tabela 85: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal 430
Tabela 86: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal 431
Tabela 87: Classificação ambiental de doenças relacionadas à drenagem urbana 440
Tabela 88: Sugestões de temas para o desenvolvimento de um Programa de Educação Ambiental segundo as dimensões de sustentabilidade 447
Tabela 89: Sugestões de elementos para avaliação de programas/projetos de Educação Ambiental em Saneamento 447
Tabela 90: Das Tecnologias convencionais às Tecnologias apropriadas 455
Tabela 91: Objetivos e Metas Setoriais: Abastecimento de Água Potável 456
Tabela 92: Objetivos e Metas Setoriais: Esgotamento Sanitário 458
Tabela 93: Objetivos e Metas Setoriais: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 459
Tabela 94: Objetivos e Metas Setoriais: Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana 461
Tabela 95: Programas, Projetos e Ações: Abastecimento de Água Potável 463
Tabela 96: Programas, Projetos e Ações: Esgotamento Sanitário 466
Tabela 97: Programas, Projetos e Ações: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 470
Tabela 98: Programas, Projetos e Ações: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana 473
Tabela 99: Fontes de Financiamento 483

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 100: Organização das Fontes de Financiamento, PLANSAB (2013) 484
Tabela 101: Previsão de investimento no Saneamento Básico, conforme PPA em vigência no município 486
Tabela 102: Receita e Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária e Resultado Final, conforme orçamento em vigência no município 487
Tabela 103: Despesa Corrente e Despesa de Capital orçado, conforme PPA em vigência no município 487
Tabela 104: Viabilidade do Plano: recursos próprios do município 489
Tabela 105: Viabilidade do Plano: repasse de recursos de fontes não onerosas ... 489
Tabela 106: Viabilidade do Plano: repasse de recursos de outras fontes onerosos 490
Tabela 107: Checklist de procedimento via processo participativo 504
Tabela 108: Critérios para criação de indicadores 512
Tabela 109: Indicadores de Gestão para os Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais 514
Tabela 110: Indicadores de Gestão para os Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais 517
Tabela 111: Indicador de Gestão para os aspectos institucionais, legais e gerenciais 519
Tabela 112: Parâmetros de avaliação para a aplicação dos indicadores socioambientais e culturais 520
Tabela 113: Matriz de Sustentabilidade dos Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais 521
Tabela 114: Modelo de apresentação dos indicadores de desempenho que servirão de base para a avaliação da eficiência e eficácia econômico-financeira e operacional 524
Tabela 115: Indicadores de desempenho do Sistema de Abastecimento de Água. 525
Tabela 116: Indicadores de desempenho do Sistema de Esgotamento Sanitário .. 525
Tabela 117: Indicadores de desempenho do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos 526
Tabela 118: Indicadores de desempenho do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais 527
Tabela 119: IN023 – Indicador de atendimento urbano de água 528
Tabela 120: IN055 – Indicador de atendimento total de água 528

Página 644
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 22
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 645
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 23
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 121: IN079 – Indicador de conformidade da quantidade de amostras – cloro residual 529
Tabela 122: IN005 – Tarifa média de água 529
Tabela 123: IN012 – Indicador de desempenho financeiro 529
Tabela 124: IN022 – Consumo médio per capita de água 530
Tabela 125: IN044 – Indicador de micromedição relativo ao consumo 531
Tabela 126: IN011 – Indicador de macromedição 531
Tabela 127: IN051 – Indicador de perdas por ligação 532
Tabela 128: IN013 – Indicador de perdas no faturamento 532
Tabela 129: IN049 – Indicador de perdas na distribuição 533
Tabela 130: IN071 – Economias atingidas por paralisação 533
Tabela 131: IN001 – Densidade de economias de água por ligação 534
Tabela 132: IN053 – Consumo médio de água por economia 535
Tabela 133: IN020 – Extensão da rede de água por ligação 535
Tabela 134: IN084 – Incidências das análises de coliformes totais fora do padrão 536
Tabela 135: IN052 – Indicador de consumo de água 536
Tabela 136: IN047 – Indicador de atendimento urbano de esgoto referido ao município atendido com esgoto 537
Tabela 137: IN015 – Indicador de coleta de esgoto 538
Tabela 138: IN021 – Extensão da rede de esgoto por ligação 538
Tabela 139: IN006 – Tarifa média de esgoto 539
Tabela 140: IN016 – Indicador de tratamento de esgoto 539
Tabela 141: IN059 – Indicador de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário 540
Tabela 142: IN041 – Participação da receita operacional direta de esgoto na receita operacional total 540
Tabela 143: IN046 – Indicador de esgoto tratado referido à água consumida 541
Tabela 144: IN002 – Despesa média por empregado alocado no serviço do manejo de RSU 541
Tabela 145: IN003 – Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura Municipal 542
Tabela 146: IN004 – Incidência das despesas com empresas contratadas, para a execução de serviços de manejo de RSU, nas despesas com manejo de RSU 543

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 147: IN005 – Autossuficiência da Prefeitura Municipal com o manejo de RSU 543
Tabela 148: IN006 – Despesa *per capita* com o manejo de RSU 544
Tabela 149: IN011 – Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU 544
Tabela 150: IN023 – Custo unitário médio do serviço de coleta de RSDC e RLU ..545
Tabela 151: IN024 – Incidência do custo do serviço de coleta de RSDC e RLU no custo total do manejo de RSU 546
Tabela 152: IN043 – Custo unitário médio dos serviços de varrição 546
Tabela 153: IN046 – Incidência do custo do serviço de varrição no custo total do manejo de RSU 547
Tabela 154: IN053 – Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos 547
Tabela 155: IN014 – Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do município 548
Tabela 156: IN015 – Taxa de cobertura do serviço de coleta de RSDC em relação à população total do município 548
Tabela 157: IN022 – Massa de RSDC coletada *per capita* 549
Tabela 158: IN027 – Taxa da quantidade total coletada de RLU em relação à quantidade total coletada de RSDC 550
Tabela 159: IN028 – Massa de RSDC e RLU coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta 550
Tabela 160: IN028 – Massa de RSDC e RLU coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta 551
Tabela 161: IN031 – Taxa de recuperação de materiais recicláveis em relação à quantidade total de resíduos coletada 551
Tabela 162: IN032 – Massa recuperada de materiais recicláveis per capita em relação à população urbana 552
Tabela 163: IN053 – Taxa de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de RSDC 553
Tabela 164: IN054 – Massa *per capita* de materiais recicláveis recolhidos pela coleta seletiva 553

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 646
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 24
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 165: IN036 – Massa de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) coletada *per capita*.....554
Tabela 166: IN037 – Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total de RSDC e RLU coletada.....554
Tabela 167: IN044 – Produtividade média dos varredores 555
Tabela 168: IN045 – Taxa de varredores no total de empregados no manejo de RSU 556
Tabela 169: IN048 – Extensão total anual varrida *per capita*.....556
Tabela 170: IN051 – Taxa de capinadores em relação à população urbana 557
Tabela 171: IN042 - Parcela de área urbana em relação à área total.....557
Tabela 172: IN043 - Densidade Demográfica na Área Urbana 558
Tabela 173: IN044 - Densidade de Domicílios na Área Urbana.....559
Tabela 174: IN001 - Participação do Pessoal Próprio Sobre o Total de Pessoal Alocado nos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.....559
Tabela 175: IN005 - Taxa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.....560
Tabela 176: IN006 - Receita Operacional Média do Serviço por Unidades Tributadas 560
Tabela 177: IN009 - Despesa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.....561
Tabela 178: IN010 - Participação da Despesa Total dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na Despesa Total do Município.....561
Tabela 179: IN048 - Despesa per capita com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas 562
Tabela 180: IN049 - Investimento *per capita* em drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas 562
Tabela 181: IN050 - Diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais urbanas 563
Tabela 182: IN053 - Desembolso de investimentos *per capita* 563
Tabela 183: IN054 - Investimentos totais desembolsados em relação aos investimentos totais contratados 564
Tabela 184: IN020 - Taxa de Cobertura de Pavimentação e Meio-Fio na Área Urbana do Município 565

Página 647
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 25
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 185: IN021 - Taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana 565
Tabela 186: IN025 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes em Área Urbana com Parques Lineares 566
Tabela 187: IN026 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Aberta 566
Tabela 188: IN027 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Fechada 567
Tabela 189: IN029 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Diques 567
Tabela 190: IN035 - Volume de reservação de águas pluviais por unidade de área urbana 568
Tabela 191: IN051 - Densidade de captações de águas pluviais na área urbana 568
Tabela 192: IN040 - Parcela de Domicílios em Situação de Risco de Inundação 569
Tabela 193: IN041 - Parcela da População Impactada por Eventos Hidrológicos 569
Tabela 194: IN046 - Índice de Óbitos 570
Tabela 195: IN047 - Habitantes Realocados em Decorrência de Eventos Hidrológicos 571
Tabela 196: Princípios para a promoção da participação social 584

Página 648
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 26
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 649
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 27
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 37
CAPÍTULO 1 - METODOLOGIA PARA REVISÃO DO DIAGNÓSTICO 44
1.1 Ação de Planejamento 44
1.2 Natureza e Definição Legal do Objeto 44
Etapa 01 – Organização Administrativa do Processo 45
Etapa 02 – Instituição do processo de Participação Social e dos meios de disponibilização das informações 46
CAPÍTULO 2 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 56
2.1 Aspectos Gerais 56
2.1.1 Histórico do Município 56
2.1.2 Formação Administrativa 59
2.1.3 Estrutura Administrativa do Município 61
2.1.4 Localização 63
2.1.5 Divisas Municipais 70
2.1.6 Acessos 71
2.2 Fatores Abióticos 72
2.2.1 Macrozoneamento Ambiental do município 72
2.2.2 Solo do município 73
2.2.3 Relevo do município 76
2.2.4 Geologia e Geomorfologia do município 80
2.2.5 Climatologia do município 84
2.2.6 Hidrografia 85
2.2.7 Hidrografia do município 92
2.2.8 Compatibilidade com o Plano da Bacia Hidrográfica - Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí e Bacias Hidrográficas Butuí-Icamaquã 98

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

2.3 Fatores bióticos.....107
2.3.1 Bioma do Município.....107
2.3.2 Vegetação do Município.....109
2.4 Informações demográficas.....114
2.4.1 Ordenamento Territorial.....117
2.4.2 A Zona Urbana e Distritos.....119
2.4.3 A Zona Rural do Município.....120
2.5 Perfil Socioeconômico.....125
2.6 Infraestrutura disponível.....127
2.6.1 Habitação.....128
2.6.2 Trabalho e Renda.....129
2.6.3 Programa Cadastro Único.....133
2.6.4 O Programa Bolsa Família (PBF).....134
2.6.4.1 Gestão dos benefícios.....134
2.6.5 Gestão das Condicionalidades.....135
2.6.6 Educação.....136
2.7 Aspectos econômicos.....145
2.7.1 Produção econômica.....145
2.8 Índice CFA de Governança Municipal.....148
2.9 Infraestrutura de Serviços de Saúde.....149
2.10 Prestação dos Serviços de Saneamento Básico: infraestrutura.....161
2.11 Doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado.....163
2.12 Rede Viária Municipal e Pavimentação.....165
2.13 Energia.....167
2.14 Comunicações.....168
2.15 Logística e Transporte.....169
2.16 Segurança.....172
2.17 Cultura, Turismo e Lazer.....175
CAPÍTULO 3 - SITUAÇÃO INSTITUCIONAL.....179
3.1 Legislação Federal.....179
3.2 Legislação Estadual.....181
3.3 Legislação Municipal.....183
3.3.1 Do Plano Diretor.....184

Página 650
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 28
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 651
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 29
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

3.4 Identificação dos Prestadores de Serviços 185
CAPÍTULO 4 – DIAGNÓSTICO EM SANEAMENTO 187
4.1 Déficit em saneamento na visão do PLANSAB 187
4.1.1 Caracterização do déficit em saneamento básico e de práticas consideradas adequadas para o atendimento no Município 193
CAPÍTULO 5 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS 194
5.1 Análise dos documentos técnicos e legais existentes 194
5.2 Avaliação da situação do Sistema Abastecimento de Água – Zona Urbana, segundo IBGE (2010) 194
5.2.1 Projeção Populacional, segundo CORSAN – 2021 195
5.2.2 Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana – SAA 198
5.2.3 Manancial e Captação 205
5.2.4 Elevação e Adução 211
5.2.5 Tratamento 212
5.2.6 Reservação 215
5.2.7 Rede de Distribuição 221
5.2.8 Ligações Urbanas 223
5.2.9 Das perdas 226
5.3 Indicadores de Qualidade do Sistema de Abastecimento de Água – Zona Urbana 230
5.4 Estrutura Tarifária do Sistema de Abastecimento de Água do município – Zona Urbana 235
5.5 Dos recursos e despesas do Sistema de Abastecimento de Água do município – Zona Urbana 237
5.6 Sistema de Abastecimento de Água na Rural – SAC 240
5.6.1 Abastecimento por Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água – SAC 241
5.6.2 Abastecimento de Água Potável por fontes protegidas 244
5.6.3 Abastecimento por Solução Alternativa Individual de Abastecimento de Água – SAI 244

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 652
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 30
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

5.7 Indicadores de Qualidade do Sistema de Abastecimento de Água – Zona Rural 248
5.8 Estrutura Tarifária do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural, recursos e despesas 249
5.9 Balanço entre disponibilidade de água e demandas de abastecimento 250
5.10 Definição dos principais mananciais (superficial e/ou subterrâneos) passíveis de utilização para o abastecimento de água na área de planejamento 252
5.11 Definição das alternativas de manancial para atender à área de planejamento, justificando a escolha com base na vazão outorgável e na qualidade da água 252
5.12 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada 252
5.13 Análise das carências do sistema de abastecimento de água do município 252
CAPÍTULO 6 – SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS 254
6.1 Aspectos gerais da prestação de serviços de esgotamento sanitário 255
6.2 Análise técnica dos documentos técnicos e legais existentes 257
6.3 Avaliação da situação do sistema de esgotamento sanitário, segundo IBGE (2010) 262
6.4 Avaliação da situação atual do sistema de esgotamento sanitário 263
6.5 Sistema de Tratamento de Esgoto em Estudo – CORSAN 267
6.5.1 Corpos receptores 272
6.5.2 Interceptores de vazão 274
6.5.3 Estações elevatórias de esgoto 275
6.5.4 Estação de tratamento de esgoto 276
6.5.5 Os sistemas de tratamento existentes e seu aproveitamento 276
6.6 Estrutura Tarifária do Sistema de Esgotamento Sanitário do município – Zona Urbana 294
6.7 Dos investimentos previstos para o Sistema de Esgotamento Sanitário, segundo prestador de serviços – CORSAN, área urbana 294

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 653
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 31
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

6.8 Avaliação das condições dos corpos receptores.....296
6.9 Identificação de Áreas de Risco de Contaminação e Áreas de Preservação Permanente.....296
6.10 Análise das carências do sistema de esgotamento sanitário do Município.. 299
CAPÍTULO 7 – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS ...301
7.1 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.....302
7.2 Aspectos gerais sobre serviços de limpeza urbana e resíduos sólidos....307
7.2.1 Composição Gravimétrica 307
7.2.2 De acordo com o Volume 308
7.2.3 Método Aritmético 309
7.2.4 Método Geométrico 310
7.2.5 Método dos Mínimos Quadrados 311
7.2.6 Escolha da estimativa populacional do município 312
7.3 Evolução da geração de resíduos no Município 313
7.4 Análise técnica dos documentos técnicos e legais existentes.....316
7.4.1 Legislação municipal relacionada à gestão de resíduos sólidos 316
7.5 Descrição do serviço atual considerando as categorias de resíduos.....318
7.5.1 Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais 319
7.5.1.1 IQR – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário 327
7.5.2 Resíduos Recicláveis - Coleta Seletiva 328
7.5.3 Resíduos Verdes e de Limpeza Urbana 333
7.5.4 Resíduos de Construção Civil 337
7.5.5 Resíduos Industriais 340
7.5.6 Resíduos de Serviços de Saúde 341
7.5.7 Resíduos de Serviços Privados de Saúde 344
7.5.8 Resíduos de Serviço de Saúde Animal 344
7.5.9 Resíduos Agrossilvopastoris 345
7.5.10 Resíduos com Logística Reversa Obrigatória 346
7.5.11 Resíduos Volumosos 358

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 654
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 32
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.5.12 Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento 359
7.5.13 Resíduos Cemiteriais no Município – RC 359
7.5.14 Resíduos dos Serviços de Portos, Aeroportos, Terminais Alfandegários, Rodoviários e Ferroviários e passagens de Fronteira 360
7.5.15 Resíduos dos Serviços de Mineração no Município – RSM 361
7.6 Sistema Tarifário 362
7.7 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios 363
7.8 Catadores 365
7.9 Passivos Ambientais 366
7.9.1 Aspectos Administrativos 368
7.9.2 Aspectos Físicos 369
7.10 Identificação de geradores sujeitos a elaboração de Planos de Gerenciamento 373
7.10.1 Critérios a serem considerados na elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde 374
7.10.2 Critérios a serem considerados na elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil 375
7.11 Identificação dos geradores sujeitos a elaboração de Plano Específico – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos 375
7.12 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei 12.305/2010, e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual propondo a definição das responsabilidades quanto à sua implantação e operacionalização 378
7.13 Regras de transportes segundo a Resolução CONAMA n° 375/2006 389
7.14 Critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica) 395
7.15 Das mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica 400

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 655
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 33
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.16 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da Lei 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos 400
7.17 Critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes gerados (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.) 402
7.18 Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, identificando as áreas com risco de poluição e/ou contaminação, observado o Plano Diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver 404
7.19 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos 405
7.20 Análise das carências do serviço de limpeza e manejo de resíduos sólidos do município 406
CAPÍTULO 8 – SERVIÇOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS 408
8.1 Macrodrenagem 409
8.2 Microdrenagem 410
8.3 Análise técnica de documentação legal existente 412
8.3.1 Legislação municipal relacionada a drenagem e as águas pluviais urbanas . 412
8.4 Situação dos Serviços de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana – Zona Urbana e Rural 415
8.5 Identificação de estruturas 418
8.6 Defesa Civil no contexto do Município 422
8.7 Proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados
8.8 Análise de indicadores epidemiológicos 433
8.9 Análise das carências do serviço de drenagem e das águas pluviais do município 438
CAPÍTULO 9 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO 442
CAPÍTULO 10 – ELABORAÇÃO DE PROGNÓSTICOS E DE ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO: OBJETIVOS E METAS 453

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 656
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 34
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

10.1 Cenários Alternativos: Demandas por Serviços de Saneamento Básico 453
10.2 Das Tecnologias Convencionais às Tecnologias Apropriadas.....455
10.3 Objetivos e Metas para o Abastecimento de Água Potável.....456
10.4 Objetivos e Metas para o Esgotamento Sanitário 458
10.5 Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos ... .459
10.6 Objetivos e Metas para o Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana... 461
CAPÍTULO 11 – DEFINIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E AS METAS 462
11.1 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Abastecimento de Água Potável 463
11.2 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Esgotamento Sanitário 466
11.3 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.....470
11.4 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana.....473
CAPÍTULO 12 – DEFINIÇÃO DE AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS 475
12.1 Ações para Emergências e Contingências: Abastecimento de Água Potável 476
12.2 Ações para Emergências e Contingências: Esgotamento Sanitário 477
12.3 Ações para Emergências e Contingências: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 478
12.4 Ações para Emergências e Contingências: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana 479
CAPÍTULO 13 – SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.....482
13.1 Fontes de Financiamento 482
13.2 Viabilidade do Plano 485
13.3 Estudo de viabilidade do Plano 488

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 657
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 35
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 14 – IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO 491
14.1 Planejamento 492
14.2 Arranjo Institucional proposto 493
14.2.1 Câmara Técnica de Saneamento Básico 494
14.2.2 Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) 495
14.2.3 Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SMISB) 495
14.2.4 Prestação dos Serviços de Saneamento Básico 496
14.2.5 Mecanismos de articulação do saneamento básico com outros setores 497
CAPÍTULO 15 – INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO 500
15.1 Proposição de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas 500
15.2 Avaliação Qualitativa (via processos participativos) 503
15.3 Avaliação Quantitativa (via indicadores) 504
15.4 Do uso dos indicadores do SNIS – SINISA 508
15.5 Definição dos indicadores de desempenho do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago-RS 512
15.6 Indicadores de Gestão do PMISB 514
15.7 Avaliação sistemática dos indicadores de gestão dos aspectos institucionais, legais e gerenciais 520
15.8 Apresentação dos indicadores de desempenho do município com base de indicadores do SNIS 523
CAPÍTULO 16 – SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO 573
16.1 Software – GSAN 574
16.2 Sobre o CFA-GESAE 575
16.3 Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISAB: uma ferramenta de apoio à Gestão Municipal do Saneamento Básico 576
CAPÍTULO 17 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 583
17.1 Instrumentos de Gestão 586
17.2 Instrumentos de Controle Social 586
17.3 Prestação Anual de Contas 587

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

17.4 Comunicação Social e Divulgação de Resultados 587
18 – APROVAÇÃO DO PMISB 589
19 – EXECUÇÃO DO PMISB 590
REFERÊNCIAS 591
GLOSSÁRIO 595
ANEXOS 597

Página 658
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 36
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 659
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 37
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

APRESENTAÇÃO

A elaboração e revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – PMISB tem a função de organizar o setor de saneamento no município. É condição indispensável que permite a criação de mecanismos de gestão pública para aprimoramento da infraestrutura e das operações relacionadas aos diferentes eixos do saneamento básico.

A legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de Plano de longo prazo, denominado Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (PMISB), devendo abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07, nova Lei nº 12.862/2013 que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, com o objetivo de incentivar a economia no consumo de água, com a "adoção de medidas de fomento à moderação de consumo de água" e "estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores, Lei Federal nº 12.305/10 no que couber, Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e Lei Estadual nº 12.037/03, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor, com os objetivos e as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), com o Plano de Recursos Hídricos, com a Legislação Ambiental, de Saúde, de Educação, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

O planejamento dos serviços de saneamento básico no âmbito do município, de forma articulada, constitui condição essencial para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados, de forma a proporcionar a universalização do acesso da população (especialmente a de baixa renda) aos serviços públicos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 660
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 38
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

essenciais, os quais têm forte correlação com a salubridade ambiental e, por consequência, a qualidade de vida.

Neste contexto, o comando do Decreto nº 7.217/2010, art. 26, parágrafo 4º, vincula a existência do PMISB, elaborado pelo titular dos serviços, segundo o preconizado na Lei nº 11.445/07, como condição de acessibilidade, a partir de 2014 a recursos orçamentários da União, ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Esta revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico insere-se no contexto da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010; Redação pela Lei nº 14.026, de 2020 que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico; da Lei Estadual nº 12.037, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências; da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, bem como da Lei nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades.

O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico é um documento de planejamento urbano onde deve conter a descrição detalhada da situação atual do saneamento (diagnóstico), sendo que estas informações são essenciais para a definição de objetivos, metas e estratégias para a universalidade e equidade dos serviços.

De acordo com a Lei n˚ 11.445 (BRASIL, 2007), o saneamento básico é o conjunto de serviços de infraestrutura e de instalações operacionais relacionados à:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 661
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 39
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Segundo o Ministério das Cidades (2011), a necessidade de se discutir o saneamento como objeto de planejamento, seus conceitos, a forma como é entendido e como foi apropriado pelos diversos segmentos da sociedade irão influenciar a definição dos pressupostos sob os quais o planejamento irá se sustentar. O Ministério continua afirmando que o planejamento não envolve procedimentos meramente técnicos, neutros, mas implica no debate de ideias das diversas formas de reconhecer a realidade e interpretá-la para projetá-la.

Segundo a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA (2009), as seguintes diretrizes deverão nortear o processo:

a) integração de diferentes componentes da área de saneamento básico e outras que se fizerem pertinentes em relação à saúde, ao ambiente e ao desenvolvimento urbano;

b) promoção do protagonismo social a partir da criação de canais de acesso à informação e à participação que possibilite a conscientização e a autogestão da população;

c) promoção de saúde pública;

d) promoção da educação ambiental em saúde e saneamento que vise à construção da consciência individual e coletiva e de uma relação mais harmônica entre o homem e o ambiente;

e) orientação pela bacia hidrográfica;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 662
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 40
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

f) sustentabilidade;

g) proteção ambiental;

h) inovação e utilização de tecnologias adequadas;

i) transparência das ações e informações para a sociedade.

Considerando essas diretrizes, tem-se como resultado um planejamento e uma gestão adequada dos serviços de saneamento, que resultam na valorização, proteção e equilíbrio dos recursos naturais e da saúde individual e coletiva. Também, o planejamento dos serviços de saneamento é fundamental para a obtenção de financiamentos para a concretização dos programas e das ações.

Ressalta-se que no eixo resíduos sólidos, para sua elaboração e revisão, considerou-se as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010). Além disso, no documento levou-se em consideração o disposto no artigo 9, da Lei n° 12.305 (BRASIL, 2010), que define a ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos, sendo estes: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Por fim é importante conceituar alguns termos que serão utilizados ao longo deste Plano:

- **água para consumo humano (Ministério das Cidades, 2011):** água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem;
- **destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010):** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais especificas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- **disposição final ambientalmente adequada (Brasil, 2010):** disposição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais especificas de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 663
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 41
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

- **drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (Caramori, 2010):** conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
- **efluente (Brasil, 2011):** é o termo usado para caracterizar os despejos l provenientes de diversas atividades ou processos;
- **escoamento superficial (Tucci, 2004):** é a parcela do ciclo hidrológico em que a água se desloca na superfície da bacia até encontrar uma calha definida. Ainda, o escoamento superficial é definido como o escoamento sobre a superfície da bacia;
- **esgotos sanitários (Brasil, 2011):** denominação genérica para despejos líquidos residenciais, comerciais, águas de infiltração na rede coletora, os quais podem conter parcela de efluentes industriais e efluentes não domésticos;
- **estação de tratamento de efluentes – ETE (IBGE, 2008):** conjunto de instalações e equipamentos destinados a realizar o tratamento de esgotos produzidos;
- **impermeabilização de solo (Confagri, 2009):** consiste na cobertura do solo pela construção de habitações, estradas e outras ocupações, reduzindo a superfície do solo disponível para realizar as suas funções, nomeadamente a absorção de águas pluviais;
- **meio ambiente (Brasil, 1981):** conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
- **operações físicas unitárias (Metcalf e Eddy, 1996):** método de tratamento no qual predomina a aplicação de forças físicas (exemplos: gradeamento, mistura, floculação, sedimentação, flotação e filtração);
- **plano de contingência (Philippi Jr. e Maglio, 2005):** tem como objetivo maior o planejamento para ações de emergência frente à desastres, devendo estar dirigido para uma ameaça específica ou as mais frequentes;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 664
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 42
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- **processos biológicos unitários (Metcalf e Eddy, 1996):** métodos de tratamento nos quais a remoção de contaminantes ocorre por meio de atividade biológica (exemplos: remoção da matéria orgânica carbonácea, desnitrificação);
- **processos químicos unitários (Metcalf e Eddy, 1996):** métodos de tratamento nos quais a remoção ou conversão de contaminantes ocorre pela adição de produtos químicos ou devido a reações químicas (exemplos: precipitações, adsorção, desinfecção);
- **recursos hídricos (Pereira Jr., 2004):** parcela de água doce acessível à humanidade no estágio tecnológico atual e a custos compatíveis com seus diversos usos;
- **rejeitos (Brasil, 2010):** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
- **resíduos sólidos (Brasil, 2010):** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
- **riscos ambientais (Philippi Jr. e Maglio, 2005):** referem-se aos possíveis agentes de doenças ocupacionais que podem ser encontradas em uma determinada atividade ou um local específico de trabalho;
- **salubridade ambiental (Guimarães *et al.*, 2007):** o estado de higidez em que vive a população urbana e rural, tanto no que se refere a sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de endemias ou epidemias veiculadas pelo meio ambiente, como no tocante ao seu potencial de promover o aperfeiçoamento de condições mesológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e bem-estar;
- **saneamento ambiental (Funasa, 2006):** é o conjunto de ações socioeconômicas que têm por objetivo alcançar salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 665
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 43
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural;

- **saúde (OMS, 2012):** definida como um estado dinâmico de completo bem-estar físico, mental, espiritual e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade;
- **solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano (Brasil, 2011):** modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição;
- **solução alternativa individual de abastecimento de água para consumo humano (Brasil, 2011):** modalidade de abastecimento de água para consumo humano que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares;
- **universalização (Brasil, 2007):** ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

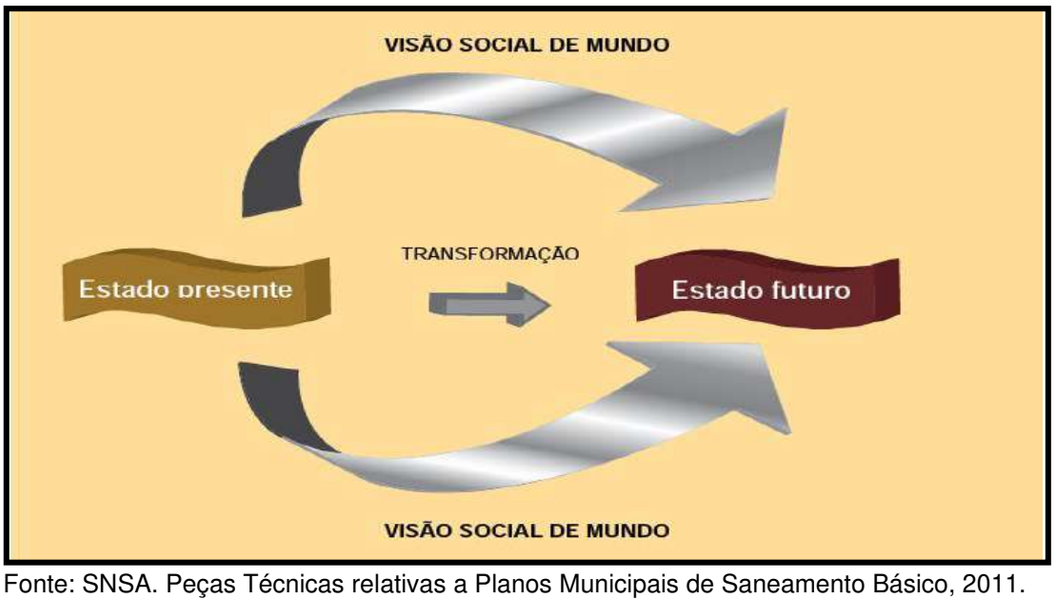
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 666
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 44
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 1 - METODOLOGIA PARA REVISÃO DO DIAGNÓSTICO

1.1 Ação de Planejamento

Planejar faz parte de nosso cotidiano. É uma atividade inerente à racionalidade humana, sendo usada implícita ou explicitamente pelos indivíduos, organizações e governos, com o fim de atingir um objetivo, um alvo. Dessa forma, o planejamento, antes de tudo, é uma ação política. **Planejar pressupõe avaliar o estado presente do objeto para definir o estado futuro desejado.**



Fonte: SNSA. Peças Técnicas relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico, 2011.
Figura 01: O Planejamento: do estado presente para o futuro.

1.2 Natureza e Definição Legal do Objeto

A Publicação do Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, (2011), que trata das PEÇAS TÉCNICAS RELATIVAS A PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, destaca a **natureza e definição legal** deste tema, considerados **serviços públicos em sentido estrito**, levando a efeito, os termos da previsão da Lei nº 11.445/2007 em seus arts. 2º e 3º. Também se

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 667
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 45
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

observou a leitura do **GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEMAMENTO BÁSICO** (2011), publicado pelo Ministério das Cidades que **descreve** a elaboração do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico **dentro da perspectiva de Planejamento Municipal**, em sua página 42, item 3.1. definindo saneamento básico como um **serviço público.**

Etapa 01 – Organização Administrativa do Processo

O Prefeito Municipal de Santiago/RS uso de suas atribuições, através do Decreto Municipal Nº. 3.633 de 30 de junho de 2021, criou o Comitê Executivo e Comitê de Coordenação, tendo os cidadãos ocupando a maioria dos assentos nestes Comitês, bem como, designou o Coordenador Geral e o Responsável Técnico Municipal para o processo da 1ª **REVISÃO do PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO**, tendo sido aprovado sua elaboração através do Decreto Municipal nº 191/2010, estando sua 1ª revisão em conformidade com o Decreto nº 102/2021.

- O **Comitê Executivo** é uma instância técnica responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMISB. Tem uma composição multidisciplinar e inclui técnicos dos órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico e áreas afins, devendo suas atividades ser acompanhadas por representantes dos prestadores de serviços.
- O **Comitê de Coordenação** por sua vez, é uma instância de gestão e deliberativa, formalmente institucionalizada por ato do Executivo Municipal, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da elaboração do Plano.

Os **Comitês**, uma vez constituídos, passaram por um processo de **capacitação e sensibilização**, de forma a ampliar, atualizar e equalizar os conhecimentos sobre o objeto a ser planejado – o saneamento básico. Essa estratégia mostra-se relevante para que os conteúdos históricos, políticos e técnicos sobre o saneamento básico possam ser discutidos, permitindo uma melhor qualificação da equipe que conduziu o processo de revisão do PMISB.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 668
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 46
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Etapa 02 – Instituição do processo de Participação Social e dos meios de disponibilização das informações

a) Plano de Mobilização Social

O Plano de Mobilização Social (PMS) detalhou o planejamento de cada ação de mobilização e participação social.



Fonte: SNSA. MCidades, Peças Técnicas relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico (2011) e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Figura 02: Plano de Mobilização Social.

b) Planejamento Participativo

A metodologia adotada buscou assegurar a **"participação cidadã"** que pressupõe uma relação de troca entre gestão municipal e população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um **"conhecimento técnico"** sobre a realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um **"saber popular",** fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 669
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 47
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A participação pressupõe a busca da convergência de propósitos, a resolução de conflitos, o aperfeiçoamento da convivência social, a transparência dos processos decisórios e o foco no interesse da coletividade.

c) Participação na revisão do Plano: Cidadãos x Técnicos

A participação da sociedade é necessária para um planejamento sustentável do município, mas não suficiente. As técnicas de participação melhoram sem dúvida o conhecimento dos problemas urbanos e promovem o envolvimento da sociedade no diagnóstico e no desenvolvimento do PMS, mas requerem a existência de um "filtro crítico" que deve ser fornecido por profissionais com formação técnico-científica.

Sem a contribuição desses profissionais técnicos, a participação da comunidade pode se diluir em contradições sem obter nenhum resultado. Por isso, a valorização da participação da sociedade não diminui a responsabilidade dos técnicos, pelo contrário, torna a sua tarefa ainda mais complexa.

d) Participação na revisão do Plano: direta x representativa

No nível de participação representativa, pode-se propor a discussão no Conselho existente e atuante, estabelecer fóruns de debates e entidades, ou criar comissões especiais. A discussão no Conselho pode permitir um maior aprofundamento do debate, por se tratar, normalmente, de interlocutores que já vêm discutindo as questões em pauta, porém, mobiliza mais aqueles que já têm experiência de participação e militância.

No nível de participação direta pode-se propor a realização de conferências, audiências públicas, encontros e debates temáticos abertos. A conferência tem a vantagem de ampliar a participação e de ser um modelo conhecido, mas, em contrapartida, apresenta a desvantagem de dificultar a apropriação dos temas, por isso, a importância de mediadores que permitem contribuir na sistematização das formalizações dos temas em discussão.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 670
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 48
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

e) O Plano de Comunicação

Para a concretização desta fase foi desenvolvido **um Plano de Comunicação** com os seguintes objetivos:

- Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do Plano;
- Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios do Plano; e
- Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

Tabela 01: Plano de Comunicação.

PLANO DE COMUNICAÇÃO					
Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico					
DESTINO	**CONTEÚDO**	**FONTE**	**CANAL**	**FREQUÊNCIA**	**ARMAZENAMENTO**
Comitê Executivo	Organização e Desenvolvimento	Prefeitura Municipal	Memorando Telefone E-mail	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
Comitê de Coordenação	Organização e Desenvolvimento	Prefeitura Municipal	Memorando Telefone E-mail	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
Governo Municipal	Organização e Desenvolvimento	Prefeitura Municipal	Reuniões	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
População	Organização e Desenvolvimento	Prefeitura Municipal	Rádio Jornal Cartaz Site Municipal	No mínimo periodicidade Mensal, a cada Etapa.	Arquivo/ Banco de Dados

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

f) Objetivos da Transparência

Tendo como objetivo garantir a transparência na gestão da coisa pública desde a definição das prioridades na decisão das políticas até os resultados das ações, pode-se considerar duas dimensões distintas de controle social dos serviços públicos de saneamento ambiental:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 671
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 49
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: SNSA. Peças Técnicas relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico (2011) e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Figura 03: Objetivos da Transparência.

– Na primeira, a dimensão de cidadão se materializa na participação dos sujeitos políticos, com representantes de outras instâncias, em órgãos colegiados normativos e/ou deliberativos da estrutura de regulação e controle. Assegura-se, assim, que os representantes legítimos dos usuários e não usuários participem do processo de definição de prioridades, normas, obtenham informações sobre carências locais/regionais, bem como tomem ciência sobre o perfil dos serviços e bens públicos existentes.

– A segunda dimensão relaciona-se aos cidadãos, usuários de serviços, quando estes assumem o papel de consumidores, reconhecendo e exigindo o direito de receber um serviço prestado dentro de padrões adequados de qualidade. Isso se articula ao último ponto acima, pois pressupõe que os usuários tenham acesso e conheçam quais são os equipamentos e serviços existentes, qual o patrimônio público existente no local/região, bem como possam intervir na definição de políticas públicas de saneamento (PEREIRA, PORTO. s.d.).

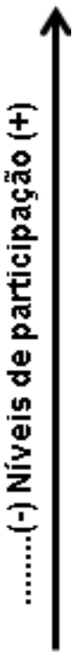
g) Degraus da Participação

No campo do saneamento, quando a Lei nº 11.445/2007 define o controle social como um princípio fundamental da política nacional de saneamento básico, situa os níveis de participação nos 6º e 7º degraus. Medeiros e Borges (2007) citando Arnstein (1969) relacionam os oitos degraus da participação:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 672
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 50
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 02: Degraus da Participação.



Nº	Degrau	Descrição	Participação cidadã
8	**Controle do cidadão**	Cidadãos responsáveis pelo planejamento, pela política, assumindo a gestão em sua totalidade. Por planejamento entende-se o cálculo que precede e preside a ação.	Níveis de poder do cidadão.
7	**Delegação de poder**	Cidadãos ocupando a maioria dos assentos nos comitês, com poder delegado para tomar decisões. Aqui, os cidadãos têm poder sobre as contas da política pública.	
6	**Parceria**	Poder distribuído por uma negociação entre os cidadãos e detentores do poder. O planejamento e as decisões são divididos em comitês.	
5	**Pacificação**	O cidadão começa a ter certo grau de influência nas decisões, podendo participar dos processos decisórios, contudo, não existe a obrigação dos tomadores de decisão de levar em conta o que ouviram.	Níveis de concessão mínima de poder.
4	**Consulta**	Caracteriza-se por pesquisas de participação, reuniões de vizinhança, entre outros. Serve somente como fachada, não apresentando implicação prática.	
3	**Informação**	Informar as pessoas sobre seus direitos, responsabilidades e opções. Entretanto, trata-se de um fluxo de informação somente de cima para baixo.	
2	**Terapia**	Os técnicos de órgãos públicos se escondem atrás de conselhos e comitês participativos para não assumirem erros cometidos por eles e diluir a responsabilidade.	Não há participação.
1	**Manipulação**	Tem como objetivo permitir que os detentores do poder possam educar as pessoas. Manifesta-se em conselhos nos quais os conselheiros não dispõem de informações, conhecimento e assessoria técnica independente necessários para tomarem decisões por conta própria.	

Fonte: Ministério das Cidades. Peças Técnicas Relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico (2011) e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

h) Nível de Participação Cidadã

As formas de participação da sociedade organizada são múltiplas e a sua definição reveste-se de grande importância. O objetivo da participação cidadã é conseguir o verdadeiro envolvimento da comunidade na tomada de decisões que vão estabelecer nada menos que a configuração do sistema (infraestrutura e atividades) de saneamento do município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 673
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 51
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

O nível de participação cidadã na elaboração do Plano demonstrou um resultado satisfatório tendo sido atendido o **nível 05 de participação cidadã**, mediante a formação dos Comitês com a designação por decreto municipal dos Cidadãos para ocupar a maioria destes assentos. Diante disso, podemos afirmar que temos um PMIBS efetivamente participativo, reconhecendo a publicação do Ministério das Cidades, que orienta que devemos tentar trabalhar nos níveis mais elevados de participação, quais sejam, os níveis 4, 5 ou 6.

Os níveis de participação definem-se de acordo com o grau de envolvimento da comunidade na elaboração do PMISB. A proposta apresenta uma classificação quanto à participação em seis níveis, da menor participação para a maior, conforme descrição a seguir:

- **Nível 1 -** a comunidade recebe informação: a comunidade é informada do PMISB e espera-se a sua conformidade.
- **Nível 2 -** a comunidade é consultada: para promover o PMISB, a administração busca apoios que facilitem sua aceitação e o cumprimento das formalidades que permitam sua aprovação.
- **Nível 3 -** a comunidade opina: a administração apresenta o PMISB já elaborado à comunidade, mediante audiência ou consulta pública, e a convida para que seja questionado, esperando modificá-lo só no estritamente necessário.
- **Nível 4 -** elaboração conjunta: a administração apresenta à comunidade uma primeira versão do PMISB para que seja debatida e modificada, esperando que o seja em certa medida.
- **Nível 5 - a comunidade tem poder delegado para elaborar:** a administração apresenta à comunidade uma pré-proposta de Plano, junto com um contexto de soluções possíveis, convidando-a a tomar decisões que possam ser incorporadas ao PMISB.
- **Nível 6 -** a comunidade controla o processo: a administração procura a comunidade para que esta diagnostique a situação e tome decisões sobre objetivos a alcançar no PMISB.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 674
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 52
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

i) Abrangência Temporal

O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico foi estruturado para o horizonte temporal de 20 anos, ou seja, de 2021 a 2041.

j) Metodologia utilizada na revisão do Diagnóstico

A metodologia envolveu a definição do método, do caminho adotado para a revisão do Plano, o que significa a filiação ou aproximação a alguma das vertentes teóricas do planejamento urbano, que neste caso específico, foi levado a efeito a vertente participativa, seguida pela realização da Audiência Pública e, por último, aprovação de instância colegiada com a representação da sociedade organizada.

A coleta de dados e informações foi obtida por meio de diversas técnicas de investigação. É importante considerar concomitante, a realização da leitura técnica, que constitui na **avaliação técnica** (**métodos objetivos**) e a **avaliação das demandas sociais** (**métodos subjetivos**) onde se insere a leitura comunitária para a revisão de um diagnóstico que seja o mais representativo possível da realidade local, conforme ilustra a figura abaixo, exemplificando os componentes do diagnóstico.



Fonte: PLANSAB. Peças Técnicas (2011) adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.
Figura 04: Componentes do Diagnóstico.

As técnicas de pesquisa utilizadas para a revisão do diagnóstico foram três: pesquisa documental e bibliográfica; pesquisa de dados secundários e pesquisa de dados primários.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 675
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 53
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

k) Pesquisa de dados primários

Os dados primários são provenientes de pesquisas realizadas *in loco.* As informações e dados foram obtidos por meio de consultas aos técnicos e funcionários responsáveis pela operação dos serviços de abastecimento de água, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e, também, drenagem e manejo de águas pluviais.

l) Pesquisa de dados secundários

As principais fontes de informação foram as bases de dados disponíveis no município e as existentes nos prestadores de serviço. Foram coletados dados referentes à população existente, área de planejamento, cadastros municipais, projetos e estudos existentes, situação dos sistemas de saneamento básico do município, instrumentos públicos de gestão aplicáveis à área do saneamento (Leis, Decretos, Códigos, etc.) e variáveis que caracterizam o município.

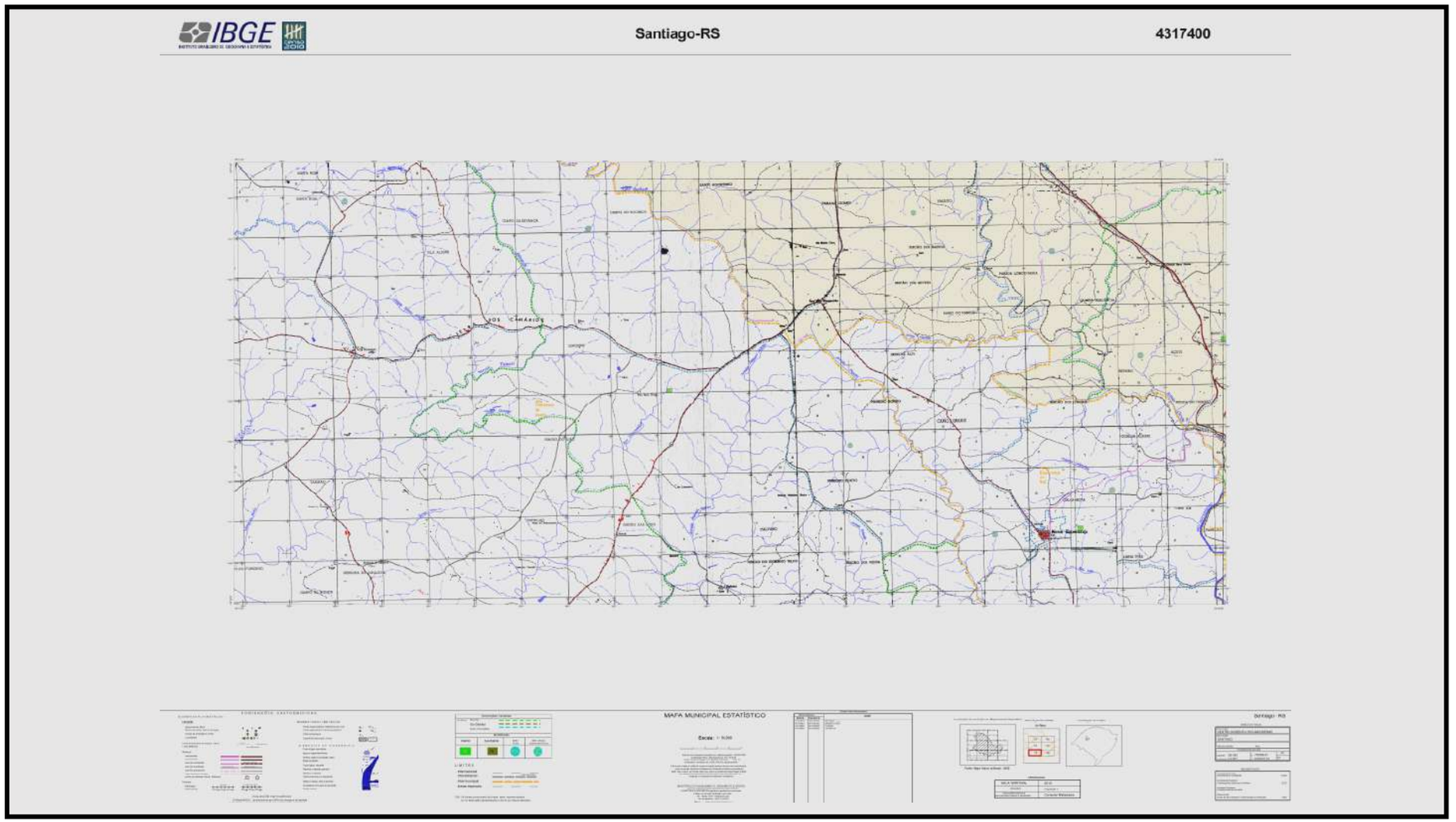
m) Abrangência Territorial e as Unidades de Análises

A área de abrangência do PMISB e, portanto, da revisão do diagnóstico, **contemplou todo o território do município**, tanto a área urbana como a rural em face das desigualdades no acesso e na qualidade dos serviços. As áreas urbanas e rurais se constituíram em unidades de análises, reconhecidas as suas delimitações no mapa apresentado a seguir – Figura 05 e 06.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

MAPA MUNICIPAL ESTATÍSTICO – SANTIAGO-RS



Fonte: IBGE, 2021.

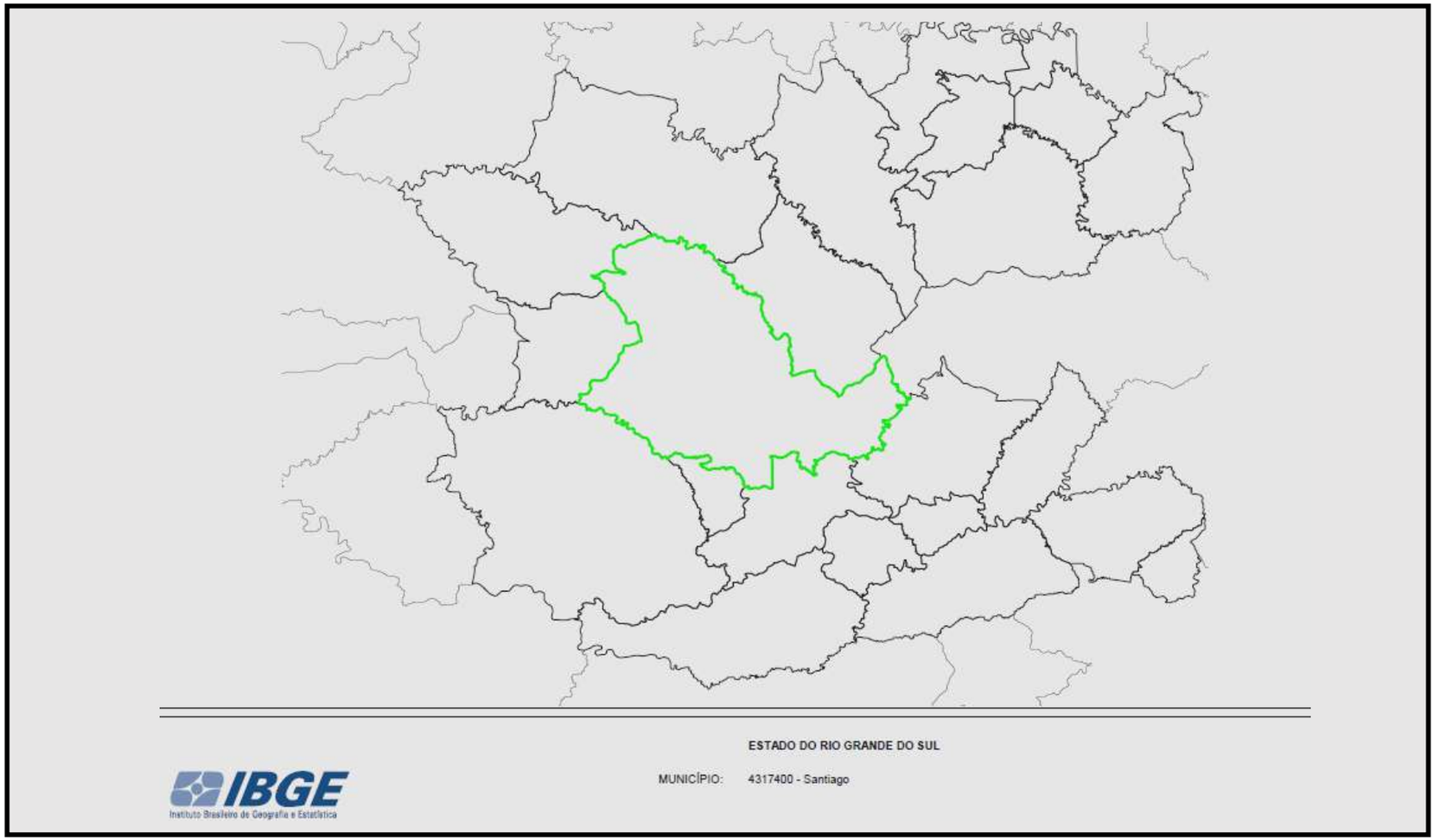
Figura 05: Mapa Municipal Estatístico – Santiago/RS.

Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 CEP: 97700-000 - Santiago - RS
E-mail: www.santiago.rs.gov.br

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 54 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 676

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

MAPA MUNICIPAL ESTATÍSTICO MUDO – SANTIAGO-RS



Fonte: IBGE, 2021.

Figura 06: Mapa Municipal Estatístico Mudo – Santiago/RS.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 55 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 677

Página 678
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 56
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 2 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos Gerais

2.1.1 Histórico do Município:

A cidade de Santiago tem um passado marcante, de origem missioneira e mesclado com influência das famílias que imigraram da Europa. E, é também uma cidade com olhar voltado ao futuro que respira a modernidade e está aberta às inovações. Terra de gente hospitaleira, que deixa todos à vontade com suas praças, suas ruas largas, as opções gastronômicas, as atividades culturais, a variedade comercial. No Vale do Jaguari, Santiago desponta como polo regional.

Povinho, Povinho do Boqueirão, Santiago, nosso município faz parte do território missioneiro, tendo sido chão de Portugal e de Espanha, ao sabor dos tratados diplomáticos e das lutas que envolveram os dois países.

Com a fundação das reduções, os jesuítas, juntamente com o cultivo do trigo, do algodão e das demais plantações de subsistência, introduziram a pecuária no solo gaúcho, estabelecendo grandes estâncias de criação de gado.

Para que pudessem ser administradas, essas estâncias eram subdivididas em postos, atendidas por cerca de dez famílias, competindo aos posteiros, além dos cuidados com a agricultura, parar rodeio para costear o gado alçado, acostumando-o à presença do homem e facilitando o seu manejo.

Junto a esses postos havia sempre uma capela à devoção dos moradores. As referências coreográficas que aparecem no abundante documentário sobre os Sete Povos e as Reduções, de vida efêmera que os antecederam, constituem assim, importantes subsídios ao estudo da formação histórica do Rio Grande.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 679
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 57
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

D'entre os temas mais fascinantes da toponomástica riograndense avulta, sem dúvida, o da palavra Santiago, cuja ancianidade ninguém pode legitimamente contestar. Uma coisa é líquida e certa: Santiago não provém do substantivo Santiago nem de Sant'Iago, como insinua ou procura fazer crer o Código de Postura do governo santiaguense saído dos prelos da "Gazeta de Alegrete", em 1886 e do qual, ao que parece, só resta um exemplar, o de propriedade do colecionador Pedro Palmeiro.

São Thiago, Sam Thiago e Santiago são as únicas grafias que repontam na documentação jesuítica, inclusive no prestimoso Diário do padre Tadeu Henis, datado de 13 de maio de 1756, e na caudalosa torrente de papéis oficiais sobre o povoamento das Missões. Muito elucidativo, nesse particular, são os assentamentos paroquiais mais antigos de São Borja, a cuja jurisdição esteve sujeita até 1834 e sob o nome genérico de "Distrito de São Xavier", as terras que naquela data, passaram a constituir uma comuna autônoma, sob a denominação de Santiago do Boqueirão, hoje Santiago "tout court" e outrora povinho, substitutivo que vai, pouco a pouco, desaparecendo.

Durasnal de Santiago e Capela de Santiago, por outro lado, são expressões encontradiças no epistolário jesuítico do século XVIII.

A coxilha de Santiago, de maciço domínio guenoa, foi aliás no ciclo inicial do apostolado, o ponto de partida do fundador de São Nicolau quando de sua primeira entrada evangelizadora na província etnográfica do Tape.

Em 1815, o Marquês de Alegrete concedeu uma sesmaria a Francisco José de Carvalho "no lugar denominado Santiago, invernada que foi do Povo de Santo Ângelo" (Ângelo).

O erro é manifesto. Santiago era um posto (subdivisão) da Estância de São Miguel, vasto empório de gado bovino povoado com 40.000 cabeças originárias da chamada Vacaria do Mar e que possuía, em números redondos, uma superfície

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 680
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 58
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

aproximada de oitenta léguas quadradas, estendendo-se até a Coxilha Grande, entre as cabeceiras dos rios Taquarembó e Jaguari.

A seis quilômetros mais ou menos do campo de Ibasso ficava o posto de Santo Antônio, o Novo, assim chamado em face do estabelecimento homônimo mais antigo – o de Santo Antônio de Taroquem – cujas cercas de pedras, cobertas de musgo pelo tempo e semi-servidas, ainda podem ser vistas.

Esse reduto avançado do trabalho civilizador dos inacianos, após a batalha de Caiboaté, foi abandonado pelos seus moradores que, em fuga precipitada, se refugiaram em Santiago, mais distante do teatro de operações e em cuja tosca capela de pau-a-pique e capim foi rezado o primeiro responso solene pela alma de Sepé Tiarajú.

As formas São Thiago, Sam Thiago e Santiago anteriormente referidas mostram claramente o processo evolutivo, simultaneamente prosódico e gráfico, da tradicional designação, a que o termo Boqueirão, de origem mais recente, precedido da preposição do se agregou no decurso dos anos, por influência de curiosos fenômenos fisiográficos locais.

Ao tempo de Arsene Isabelle, nada existia, no local da atual cidade, senão “três ou quatro chácaras e estâncias à entrada de um vale arborizado, onde corria um límpido regato”.

Em 1856, segundo José Heméterio Velloso da Silveira, havia apenas três casas, sendo uma do comerciante português Antônio José da Rocha. Quando da irrupção da Guerra do Paraguai, consoante outro depoimento do mesmo autor, Santiago já era uma “povoação com mais de 40 casas batidas, sendo 6 de negócio”.

A origem de nossa cidade é irrefutavelmente jesuítica, e foi dado em homenagem ao Santo Católico. Os jesuítas edificaram trinta e três Reduções em nosso território, e vinte e uma Capelas, sendo que a Capela de número quinze, conforme Hemetério Velloso à página 14 de seu livro “As Missões Orientais e Seus

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 681
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 59
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Antigos Domínios", chamava-se "CAPELA DE SÃO THIAGO", no local do Distrito de São Xavier (chamado Durasnal de São Thiago).

Santiago, em sua marcha evolutiva, foi "Povinho" até 26 de dezembro de 1866, quando passou a ser designada "Freguesia de São Thiago do Boqueirão". "Vila" a 4 de janeiro de 1884, (data em que está comemorando atualmente seu aniversário), e, finalmente elevada à categoria de cidade em 31 de março de 1938.

Com a emancipação do município, a localidade foi se remodelando e tomando ares de cidade, com a estruturação da Praça Central e a Construção dos três poderes Executivo, Legislativo e Judiciários no seu entorno e proximidades.

Localizada na região centro-oeste do estado Rio Grande do Sul, Santiago, é conhecida atualmente como **"Terra dos Poetas"** e **"Cidade Educadora".**

Fonte: https://www.santiago.rs.gov.br/pagina/647/historia

2.1.2 Formação Administrativa:

Distrito criado com a denominação de Santiago do Boqueirão pela Lei Provincial n.º 589, de 26-12-1866, e por Ato Municipal n.º 20, de 27-09-1892, subordinado ao município de São Borja. Elevado à categoria de município com a denominação de Santiago do Boqueirão, pela Lei Provincial n.º 1.427, de 04-01-1884, sendo desmembrado do município de São Borja. Sede na povoação de Santiago do Boqueirão. Instalada em 25-08-1884. Por Ato Municipal n.º 20, de 27-09-1892, é criado o distrito de Carovi e anexado ao município de Santiago do Boqueirão. Por Ato Municipal n.º 18, de 01-01-1898, é criado o distrito de Vila Flores e anexado ao município de Santiago do Boqueirão. Por Ato Municipal de 06-01-1910, é criado o distrito de Ernesto Alves e anexado ao município de Santiago do Boqueirão. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município aparece constituído de 6 distritos: Santiago do Boqueirão, Carovi, Costa do Itu, Ernesto Alves, Rosário de Timas e Vila Flores. Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 01-09-1920, o município aparece constituído de 6 distritos: Santiago do Boqueirão, Carovi, Costa do Itu, Ernesto Alves e Vila Flores.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 682
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 60
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Por Ato Municipal n.º 124, de 31-12-1933, é criado o distrito de Itacorobi e anexado ao município de Santiago do Boqueirão. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o município aparece constituído de 7 distritos: Santiago do Boqueirão, Carovi, Costa do Itu, Ernesto Alves, Itacorobi, Natividade e, Vila Flores. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo Decreto Estadual n.º 7.199, de 31-03-1938, o município de Santiago do Boqueirão tomou o nome simplesmente de Santiago e o distrito de Vila Flores passou a chamar-se Flórida.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o município é constituído de 3 distritos: Santiago, Ernesto Alves e Florida, sendo que os distritos de Carovi, Itacurubi e Unistalda, aparecem figurando como subdistritos do município de Santiago. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950 o município é constituído de 3 distritos: Santiago do Boqueirão, Ernesto Alves e Flórida. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Pela Lei Municipal n.º 9, de 07-04-1965, foram criados os distritos de Carovi, Itacurubi, Tupantuba e Unistalda e anexados ao município de Santiago.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968 o município é constituído de 7 distritos: Santiago, Carovi, Ernesto Alves, Florida, Itacurubi, Tupantuba e Unistalda. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1983. A Lei Estadual n.º 8.613, de 09-05-1988, alterada, pela Lei Estadual n.º 9.046, de 08-02-1990, desmembra do município de Santiago o distrito de Itacurubi, elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1988 o município é constituído de 6 distritos: Santiago, Carovi, Ernesto Alves, Florida, Tupantuba e Unistalda. A Lei Estadual n.º 10.648, de 28-12-1995, desmembra do município Santiago o distrito de Unistalda, elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 2001 o município é constituído de 4 distritos: Santiago, Ernesto Alves, Florida e Tupantuba. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2020.

Fonte: SANTIAGO (RS).
Prefeitura. Disponível em: http://www.santiago.rs.gov.br/pagina/647/historia.
Acesso em: 27 agos, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página
683
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
61
Peça
4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9655

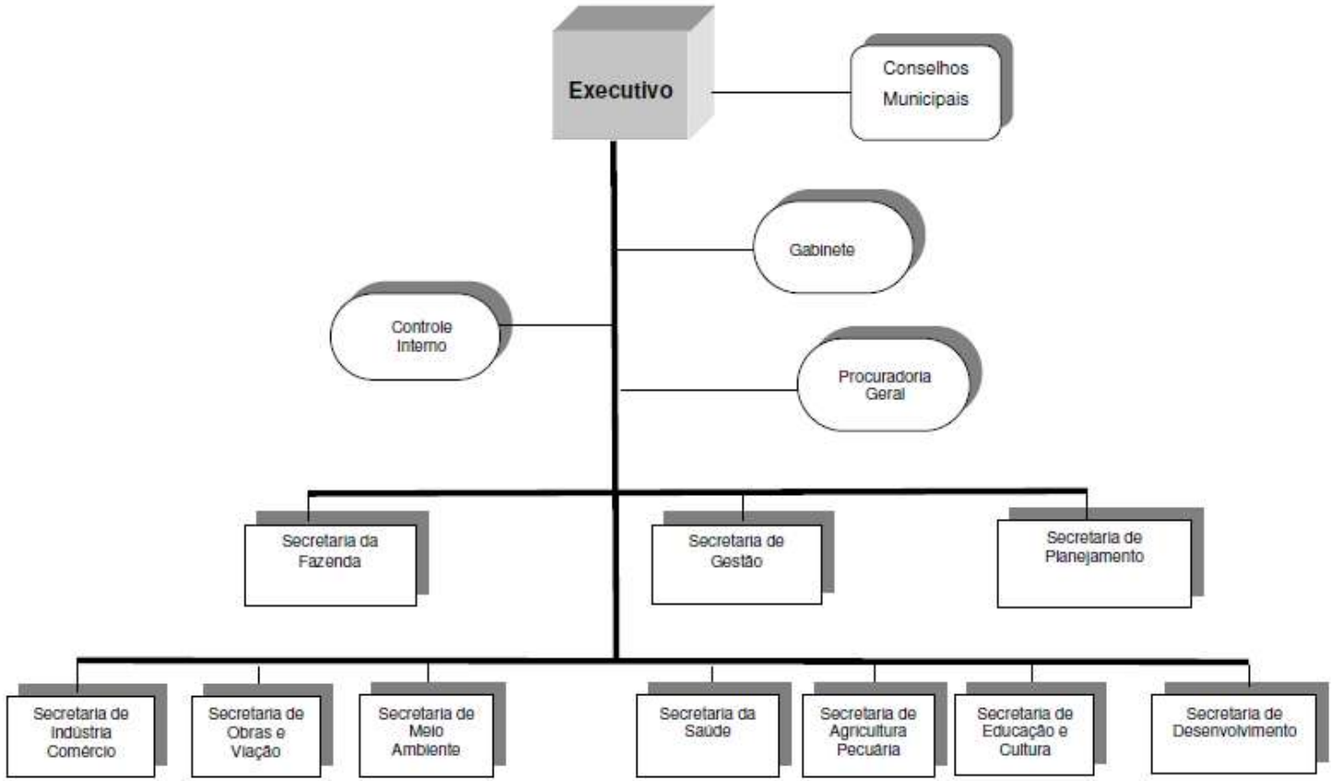
2.1.3 Estrutura Administrativa do Município:

As informações Institucionais e Administrativas possibilitaram a identificação de ações necessárias para que o governo municipal tenha capacidade de planejamento, gestão e investimento no setor de saneamento. Neste sentido, apresentamos o Organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal – Lei Municipal nº 43, de 03 de dezembro de 1986, regulamentada pelo decreto nº 18, de 5 de fevereiro de 1987 que instituiu o Regimento Administrativo do Poder Executivo do Município de Santiago/RS, a fim de contextualizar o cenário das informações institucionais e administrativas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Figura 07: Organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 62 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 684

Página 685
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 63
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.1.4 Localização:

O município de Santiago está localizado na Região Central do Rio Grande do Sul. Segundo divisão do IBGE, a cidade está inserida na Macrorregião Sul, Mesorregião Centro Ocidental Rio-grandense e Microrregião Santiago, sob uma altitude de 409 m a nível do mar; longitude: 54º32'32" e latitude: 29º09'50". A Prefeitura Municipal tem sua sede na Rua Tito Beccon, 1754. CEP:97700-000 - Santiago – RS. Está distante da Capital do Estado 440 km.

MAPA COM LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



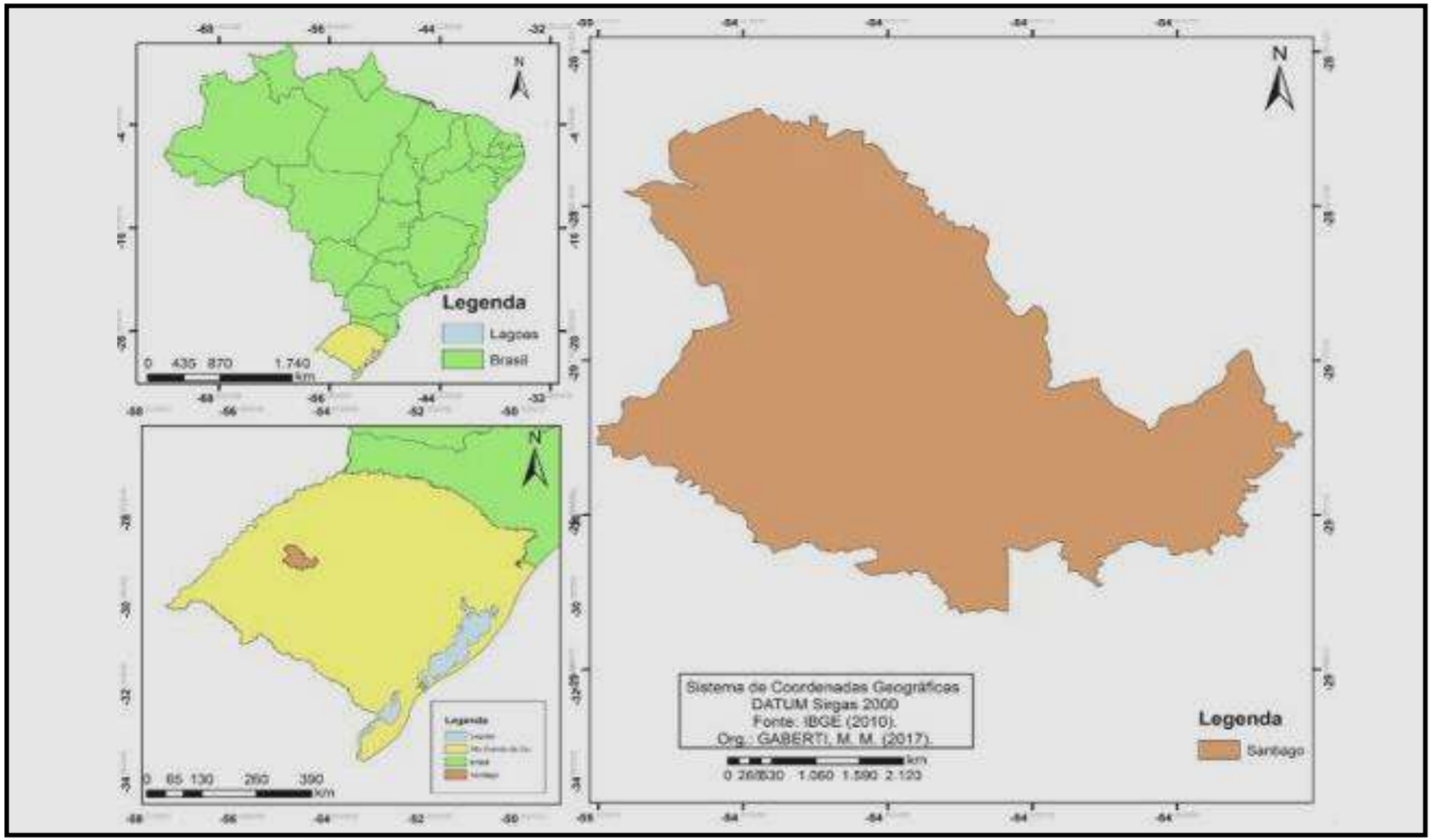
Fonte:IBGE adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos Ltda.

Figura 08: Mapa da localização do Município em relação ao País, Estado, Região e Município.

Inserido no Bioma da Mata Atlântica e Pampa, não pertence a sistema costeiro. Em relação a hierarquia urbana está localizada no Centro Sub-regional B (3B); região de influência Arranjo Populacional de Santa Maria/RS - Capital Regional C (2C); Região intermediária de Santa Maria; Região imediata de Santiago.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

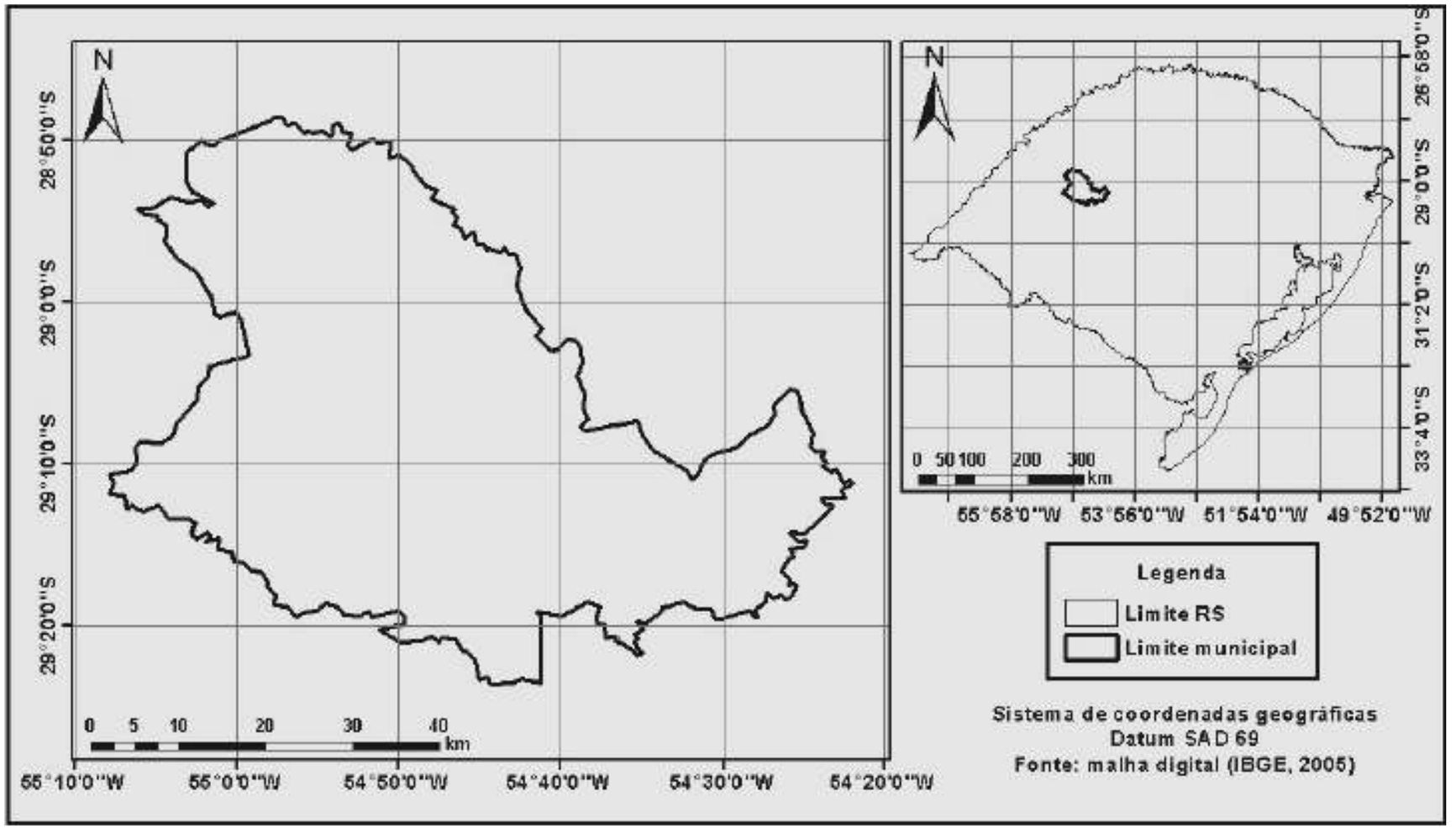


Fonte: http://www.sinageo.org.br/2021.

Figura 09: Mapa da localização do Município em relação ao país (UF) e estado (UF).

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 64 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 686

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: IBGE, 2021.

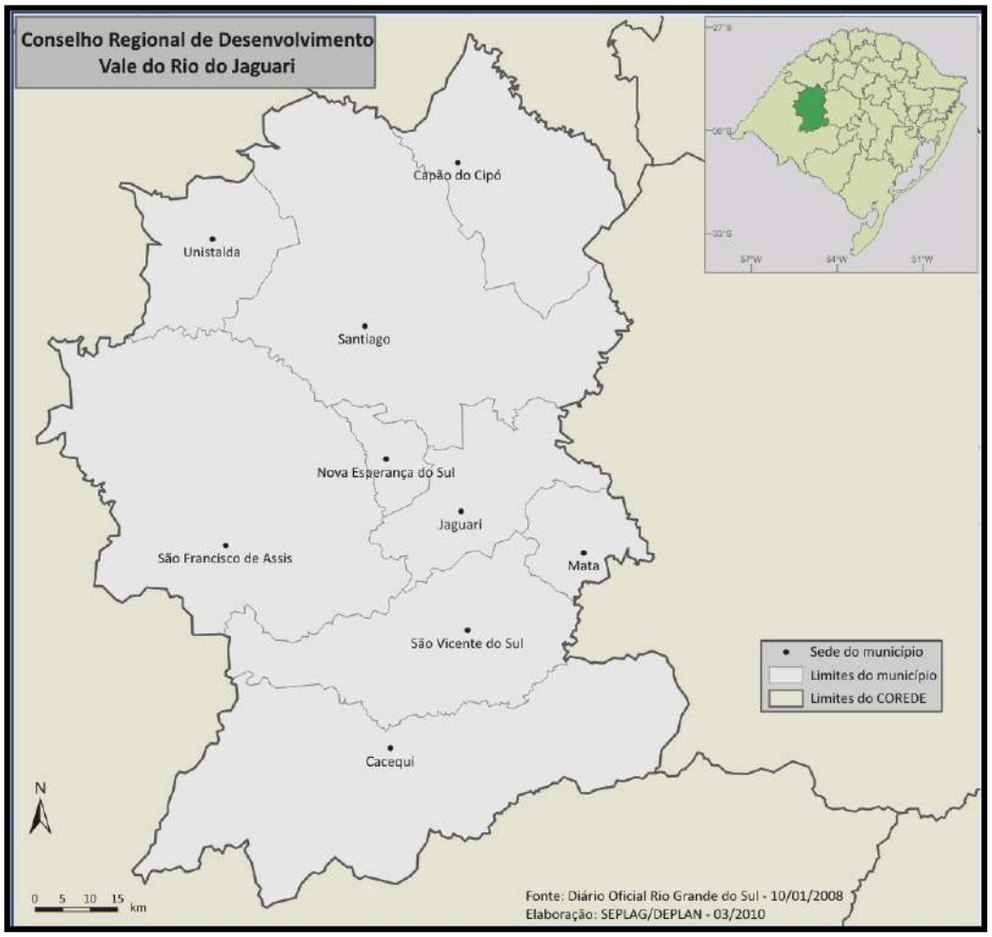
Figura 10: Mapa da localização do Município em relação a UF.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 65 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 687

Página 688
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 66
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

No cenário regional o município está inserido no COREDE Vale do Jaguari. O Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE) Vale do Jaguari, localizado na Região Funcional de Planejamento 8, é integrado pelos municípios de Cacequi, Capão do Cipó, Jaguari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul e Unistalda. Apresenta uma rede urbana relativamente dispersa, com destaque para Santiago, que também concentra boa parte das atividades econômicas. A maioria de seus municípios apresentou diminuição de suas populações no período 2000-2010.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO – COREDE VALE DO JAGUARI



Fonte: Perfil Socioeconômico Vale do Jaguari, 2021.

Figura 11: Mapa da localização do município em relação ao Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE Vale do Jaguari.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Caminho das Origens é o órgão gestor, que coordena as ações de turismo na região. A Rota Caminho das Origens é a prática do Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional.

A região abrangida pelo COREDE Vale do Jaguari faz fronteira ao norte com o COREDE das Missões, ao sul e ao oeste com o da Fronteira Oeste e ao leste com o COREDE Central.

Ocupa uma área territorial de 11.254,08 Km^2, sendo a 8ª maior área territorial dentre os COREDES e a 2ª dentre os COREDES da RFP 8. Em extensão territorial, os municípios de São Francisco de Assis, Santiago e Cacequi representam 64% da área da região. Em 2014, a população total da região era de 117.473 habitantes, representando 1,05% da população do Estado e 14,15% da população da RFP 8. A densidade demográfica era de 10,4 hab/km^2, considerada extremamente baixa se comparada à média do Estado que era de 39,9 hab/km^2.

O principal centro urbano era Santiago, com uma população de cerca de 50 mil habitantes, seguido por São Francisco de Assis, Cacequi e Jaguari, com populações na faixa de 10 a 20 mil habitantes. Os municípios restantes são de pequeno porte, com populações abaixo de 10 mil habitantes. A variação populacional da região entre 2000 e 2010 foi de -3,6%, enquanto entre 2010 e 2014 foi de 0,2%, ficando abaixo do crescimento médio do Estado, que foi de 5,0% entre 2000 e 2010 e de 4,8% entre 2010 e 2014.

Com relação à variação populacional dos municípios, apenas três apresentaram crescimento no período 2000 e 2010: Capão do Cipó (21,4%), Nova Esperança do Sul (16,5%) e São Vicente do Sul (1,2%). Os demais municípios apresentaram taxas negativas de crescimento. No período de 2010 a 2014, os municípios de Nova Esperança do Sul e São Vicente do Sul.

Analisando a pirâmide etária do COREDE, dos períodos 2000 e 2014, constata-se uma redução de 30,2% na população de 0 a 19 anos, bem como um

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

incremento de 44,35% na faixa etária acima dos 60 anos. Em 2000 a faixa etária entre 20 e 59 anos representava 51,9% da população e, em 2014, esta mesma parcela da população representou 55,5% da população. A faixa etária acima dos 60 anos representou, em 2000, 12,65% da população e, em 2014, 18,91% da população. Estes dados reforçam a tendência de que a população, ao longo dos próximos anos, tenha maior concentração nas faixas etárias acima dos 60 anos. Esse comportamento da distribuição populacional poderá demandar maior atenção a essa parcela da população, principalmente no que se refere a serviços públicos e privados direcionados aos idosos.

A distribuição populacional por tipo de domicílio em 2010 no COREDE Vale do Jaguari apresentava 77% de concentração da população na área urbana e somente 23% na área rural. Em relação ao Censo 2000, houve um aumento de 0,4% na população urbana e uma queda de 14,1% na população rural. No mesmo período, o Estado teve um acréscimo de 9,4% na população urbana e um decréscimo de 14,8% na população rural. Isto demonstra que a redução populacional do Vale do Jaguari é oriunda, em grande parte, da migração da população rural para outras regiões, com grande tendência para o município de Santa Maria no COREDE Central, que no período avaliado, apresentou crescimento de 7,15%.

O êxodo rural e o envelhecimento populacional podem alterar as características econômicas e sociais da região, gerando demandas para atendimento de questões básicas, tais como saúde, educação, segurança e renda da região.

Na Agropecuária, constitui uma Região de transição entre a produção agrícola da soja, no norte do COREDE, e do arroz, no sul, também se destacando pela criação de bovinos de corte e de leite. Essas atividades sofrem influência do fenômeno da arenização, que atinge parte do COREDE. A participação econômica da Indústria é de pouca importância.

Página da peça
68

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

No que se refere aos indicadores sociais, as áreas da saúde e da educação possuem alguns dos piores indicadores do Estado, mas o indicador renda constitui o mais preocupante, enfatizando a necessidade de políticas para o desenvolvimento econômico da Região.

Na Região está localizado um dos mais importantes sítios paleontológicos da humanidade, com destaque para a presença de fósseis vegetais e animais de aproximadamente 200 milhões de anos, principalmente nos municípios de Mata e São Pedro do Sul.

Os dados do Censo Demográfico 2010, demonstram que o COREDE apresenta, em média, 69,94% dos domicílios ligados à rede geral de água, percentual abaixo da média do Estado e do Brasil. Esses dados indicam que persistem outras formas inadequadas de abastecimento de água nos domicílios no COREDE. Todos os municípios contam com abastecimento de água tratada.

Ainda, o COREDE apresenta em média 39,46% dos domicílios com banheiro ou sanitário ligado à rede geral ou fossa séptica, percentual inferior às médias do Estado e do Brasil.

Com relação à coleta de lixo por serviço de limpeza ou caçamba, a taxa média do COREDE, segundo o Censo Demográfico de 2010, é de 65,12%, abaixo das taxas médias do Estado e do Brasil. As taxas entre os municípios variam, o que demonstra que há necessidade de maior esforço para atingir a universalização desse serviço, principalmente nas áreas consideradas de difícil acesso. A gestão dos resíduos sólidos costuma ser um problema para os pequenos municípios, principalmente no que tange ao manejo e à disposição final. Assim, deve-se destacar, ainda, que todos os municípios desse COREDE fazem parte do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS (CIRC), que os auxilia na gestão dos resíduos sólidos. O CIRC atende aproximadamente 593.777 habitantes considerando todos os municípios participantes, inclusive de outros COREDES.

Página da peça
69

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 692
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 70
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.1.5 Divisas Municipais:

- **Norte:** Bossoroca (45 Km) e Itacurubi (75 Km);
- **Sul:** São Francisco de Assis (56 Km), Nova Esperança do Sul (36Km) e Jaguari (47Km);
- **Leste:** Jarí (120 Km) e Capão do Cipó (53 Km);
- **Oeste:** Unistalda (42 Km).



Fonte: Atlas Brasil, 2021.

Figura 12: Mapa com a localização do município e suas divisas municipais.



Fonte: Google Earth, 2021.

Figura 13: Vista aérea do município de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

2.1.6 Acessos:

Santiago faz parte da 12ª Superintendência Regional – Santiago/DAER RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem juntamente com Bossoroca, Capão do Cipó, Garruchos, Itacurubi, Itaqui, Jaguari, Maçambará, Nova Esperança do Sul, Santiago, Santo Antônio das Missões, São Borja, Unistalda.



Fonte: Google Mapas, 2021.

Figura 14: Mapa com a localização da 12ª Superintendência Regional – Santiago/DAER RS e vias de acesso rodoviários aos municípios integrantes.

Em relação ao modal rodoviário, o COREDE é ponto de passagem das rotas de ligação da fronteira oeste e noroeste do Estado, principalmente através das rodovias BR-287 e BR-377. A BR-287 faz a ligação de Santiago com São Borja e com a Capital Regional Santa Maria. A BR-377 realiza a ligação da Região com a BR-290, rumo a Alegrete e, ao norte, rumo a Ijuí. A RS-168 liga Santiago a São Luiz Gonzaga. Santiago está a uma distância de aproximadamente a 350 km de Uruguaiana, portal de entrada na Argentina.

O Município é cortado pela Rodovia Federal BR 287, a qual faz ligação com São Borja e com Santa Maria, sendo que a Rodovia Federal 392 dá acesso até Rio Grande. Possui também duas Rodovias Estaduais: a RS 168, que faz ligação com

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Bossoroca e a RS 377 que liga ao Município de São Francisco de Assis, Alegrete, Uruguaiana e Capão do Cipó.

A região conta com várias rodovias tais como: BR-392 - BR-453 - BR-285 - RS-342. Está distante da Capital do Estado 440 km (DAER, 2019) através da rodovia BRS-287km de administração Federal-DNIT, situação física pavimentada; rodovia: RSC-377km de administração Estadual-DAER, situação física: pavimentada.



Fonte: Google Mapas, 2021.

Figura 15: Mapa das principais rodovias do RS com vias de acesso rodoviários ao município.

2.2 Fatores Abióticos

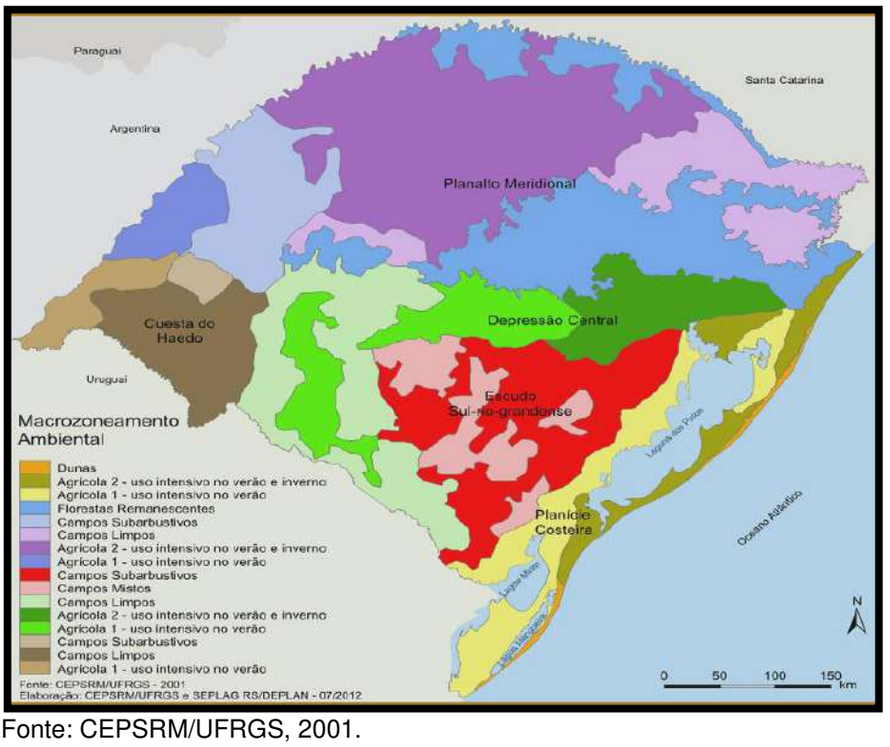
2.2.1 Macrozoneamento Ambiental do município:

A cidade está inserida na região fisiográfica das Missões. A região se situa entre os rios Ibicuí, Uruguai e Ijuí. Os principais municípios formadores da região são: Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Santiago, São Borja, Itaqui, São Francisco de Assis.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Segundo FORTES (1956) apresenta uma área de 31.326 km². Predomina geologicamente o basalto da Serra Geral e aluviões ao longo dos rios. A região possui altitudes de 300 a 400 metros no Leste, caindo para 60 a 80 metros no vale do Uruguai. A vegetação dominante é o campo, nos quais, ocorrem capões do tipo parque timbó. Ao longo dos grandes rios há extensas florestas altas, iguais às florestas latifoliadas do Alto Uruguai

REGIÕES FISIOGRÁFICAS DO RS



Fonte: CEPSRM/UFRGS, 2001.

Figura 16: Regiões Fisiográficas do RS.

2.2.2 Solo do município:

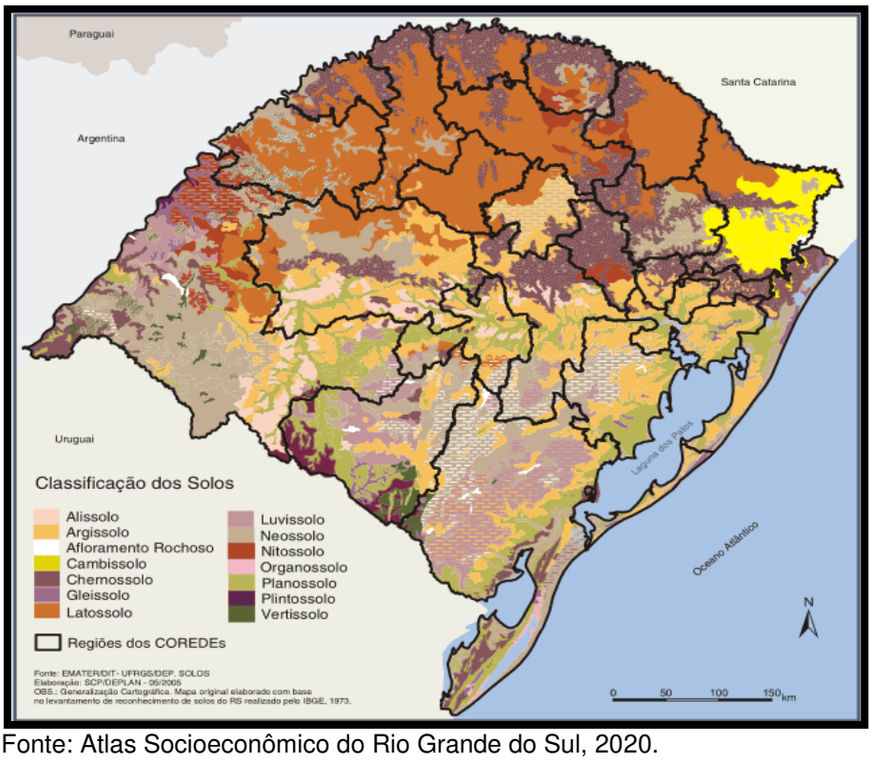
Os solos mapeados no município de Santiago podem ser classificados como latossólicos (não hidromórficos), com baixa fertilidade natural e ácidos em grande parte.

De acordo com os parâmetros estabelecidos pela Sociedade Brasileira de Ciências do Solo, o Município de Santiago apresenta sete tipos de solos, reconhecidos em função de suas características físicas, químicas e morfológicas. Estes solos, de modo geral, em função das pequenas espessuras são mais

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

propícios à pecuária e são resultados do intemperismo das rochas subjacentes. Nos locais de maior espessura estão sujeitos à erosão apresentando comumente as conhecidas voçorocas quando não é feito um adequado manejo nas áreas de agricultura. As unidades de mapeamento classificadas na maior parte do município são: (i) Júlio de Castilhos; (ii) Guassupí; e, (iii) Ciríaco Charrua, conforme a EMBRAPA (Boletim Técnico do Ministério da Agricultura Nº 30).

DIVERSIDADE DO SOLO DO RIO GRANDE DO SUL

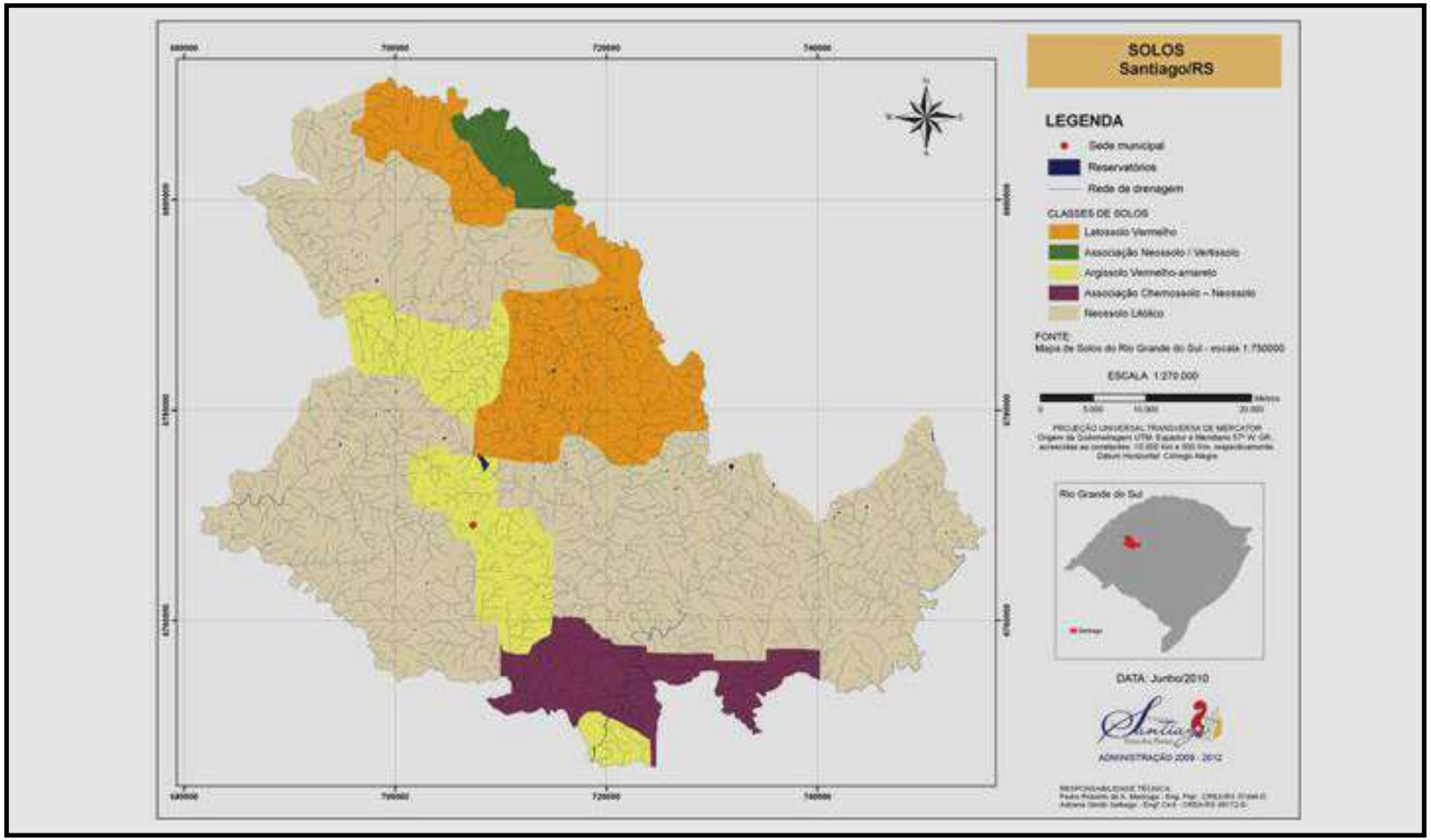


Fonte: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, 2020.

Figura 17: Diversidade do Solo do Rio Grande do Sul.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: Plano Ambiental de Santiago – RS, 2010.

Figura 18: Mapa dos tipos de solo do município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 75 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 697

Página 698
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 76
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.2.3 Relevo do município:

O relevo no município de Santiago é caracterizado por declividades das vertentes menores de 5%, totalizando 40% da área total, formando uma região com grande ocorrência de áreas planas. A maior parte da área é formada por encostas com valores de declividade com baixo potencial erosivo, correspondendo a 60% do total da área do município.

As áreas com declividades maiores que 15% estão localizadas predominantemente no sul do município, formando vales encaixados em falhas, que marcam as linhas de avanço erosivo, estando presente em 14% da área total do município.

A relação entre as declividades e a amplitude definiu as formas de relevo do município de Santiago em: áreas planas, colinas suavemente onduladas, colinas fortemente onduladas e formas de morros e morrotes associadas.

Áreas Planas: Essas áreas caracterizam-se por declividade que não ultrapassa 2% e amplitudes inferiores a 10m, marcando áreas de aplainamento. Elas ocorrem associados às porções de maiores altitudes que representam divisores de água, ocupam uma área de 35% no total do município.

Colinas Suavemente Onduladas: Esta unidade de relevo ocorre associada às áreas planas na porção central do município e nos extremos NW e NE. As formas de colinas suavemente onduladas caracterizam-se por amplos interflúvios, declividades entre 2 e 5 % e amplitudes entre 20m e 40m, observado no perfil topográfico B-B'. Essas formas de relevo são responsáveis por marcar o limite em que os processos deposicionais são superados pelos degradacionais, ou seja, em que ocorrem os surgimentos de incisões lineares (Ravinas e Voçorocas). Essa forma representa 25% da área do município.

Colinas Fortemente Onduladas: Ocorrem em 30% da área do município, principalmente na porção Sul, sendo identificadas por declividades em sua maioria

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

no intervalo de 5 a 15%, apresentam interflúvios mais curtos e amplitude das vertentes entre 20-30m. Algumas dessas colinas apresentam degraus rochosos (rochas mais resistentes que as do seu entorno).

Morro e Morrotes: As formas de morros e morrotes são caracterizadas por declividades maiores que 15%, possuindo altitudes que variam de 250 a 460m. Os morrotes correspondem a formas com amplitudes inferiores a 100m e os morros superiores. Ocorrem, principalmente, no Sul e uma pequena representação a noroeste do município, ocupando uma área de 10%. O perfil topográfico D-D' está localizado ao sul do município, apresenta uma extensão de 3 km, mostra uma amplitude altimétrica de 120, estando no interflúvio do Rio Jaguarizinho.

Página da peça
77

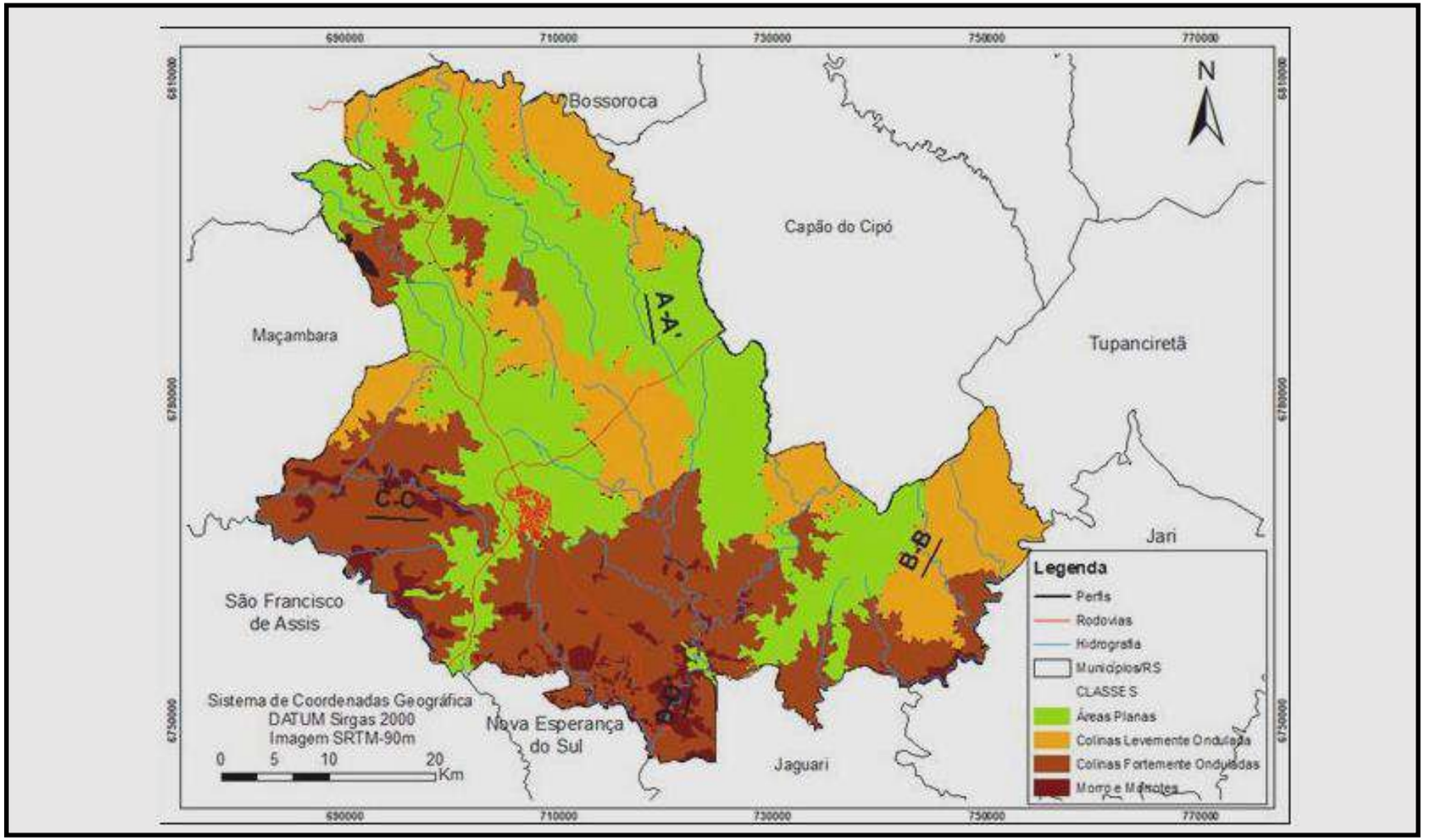
Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

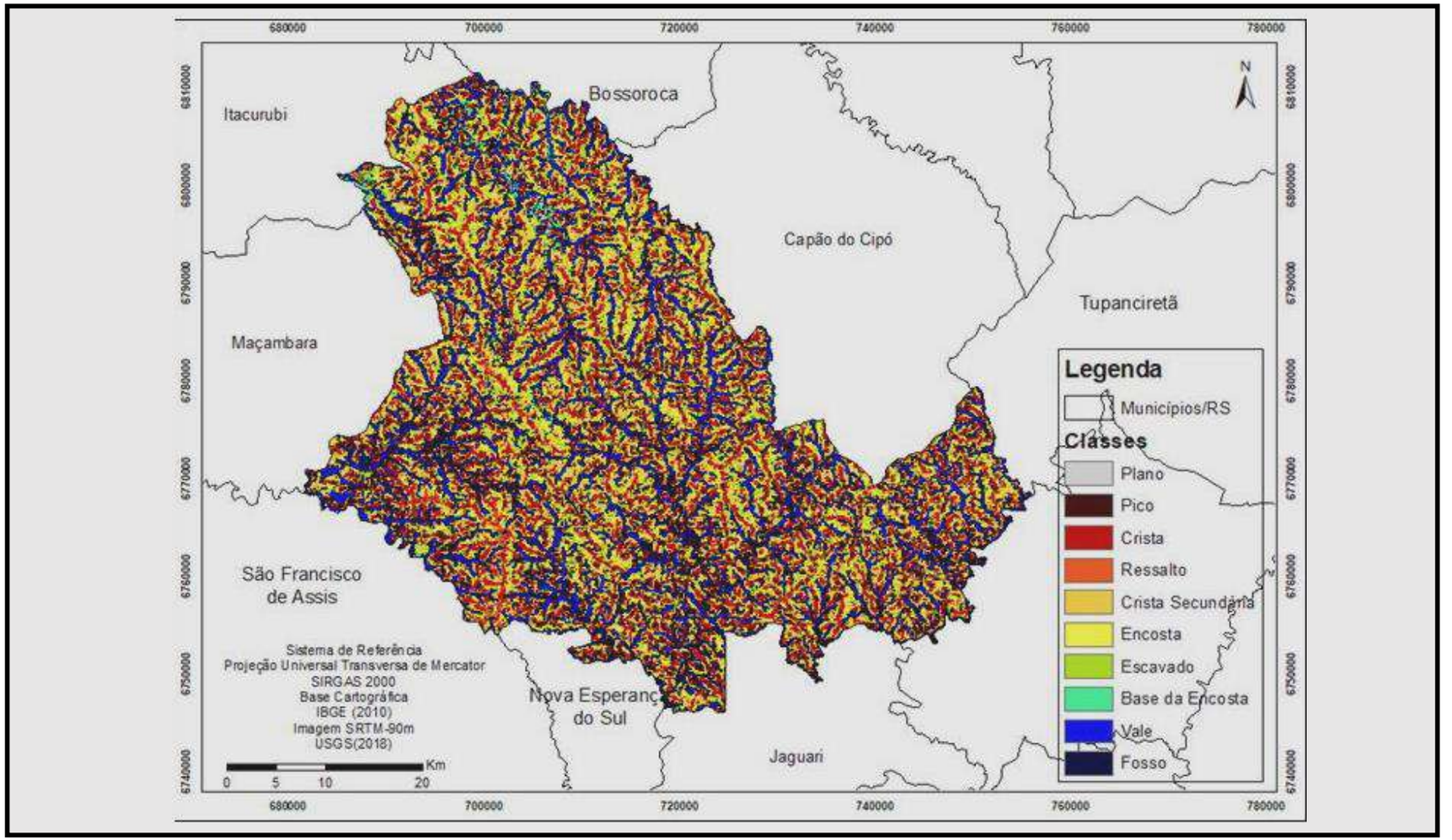


Fonte: SRTM-90m.

Figura 19: Formas do relevo do município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 78 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 700

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



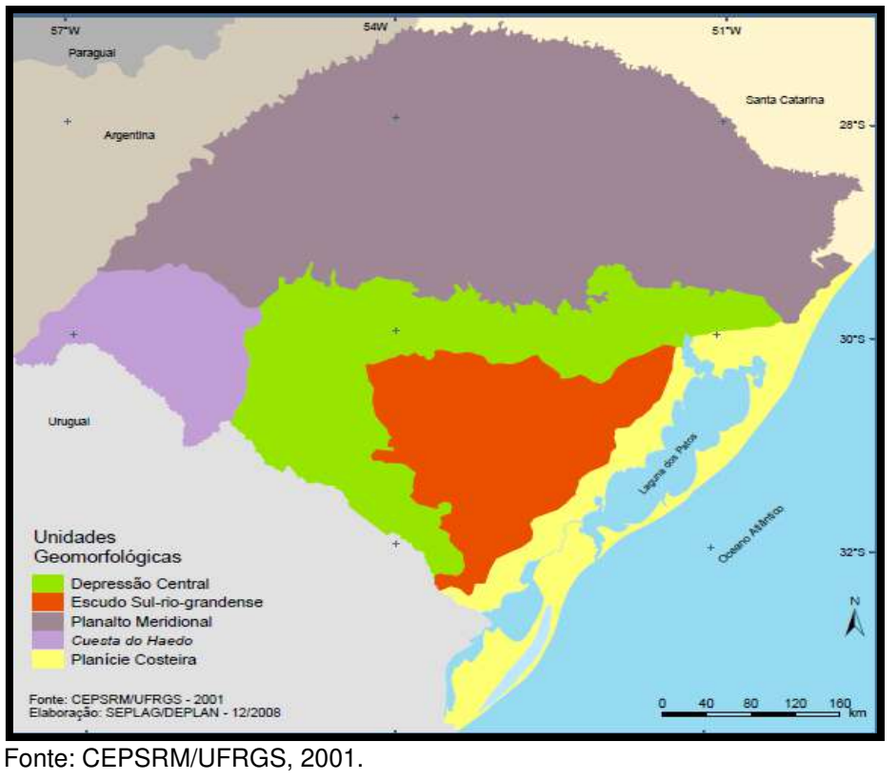
Fonte: SRTM-90m.

Figura 20: Representação espacial dos elementos de relevo no município de Santiago/RS.

2.2.4 Geologia e Geomorfologia do município:

De acordo com o Mapa Geológico do Estado do Rio Grande do Sul – CPRM (2006), o município de Santiago está inserido no domínio tectônico Província do Paraná, grupo São Bento, formação Serra Geral e Botucatu.

PROVÍNCIAS GEOMORFOLÓGICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Fonte: CEPSRM/UFRGS, 2001.

Figura 21: Províncias Geomorfológicas do Estado do Rio Grande do Sul.

A seguir apresenta-se a descrição da geologia – Grupo São Bento:

a) Formação Serra Geral - K1acx: Fáceis Caxias - derrames de composição intermediária a ácida, riodacitos a riolitos, mesocráticos, microgranulares a vitrofíricos, textura esferulítica comum (tipo carijó), forte disjunção tabular no topo dos derrames e maciço na porção central, dobras de fluxo e autobrechas freqüentes, vesículas preenchidas dominantemente por calcedônia e ágata, fonte das mineralizações da região.

- K1βgr: derrames basálticos granulares finos a médio, melanocráticos cinza, contendo horizontes vesiculares preenchidos por zeolitas, carbonatos,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

apofilitas e saponita, estruturas de fluxo e pahoehoe comuns, intercalações com os arenitos Botucatu.

b) Formação Botucatu - J3k1bt: Arenito fino a grosso, grãos bem arredondados e com alta esfericidade, dispostos em sets e/ou cosets de estratificação cruzada de grande porte. Ambiente continental desértico, depósitos de dunas eólicas.

Geomorfologicamente o Município de Santiago encontra-se inserido nas Unidades Geomorfológicas: Planalto dos Campos Gerais, Planalto de Santo Ângelo e Planalto de Uruguaiana (RADAMBRASIL/IBGE), cuja quantificação está demonstrada na tabela 03 e figura 22 e 23.

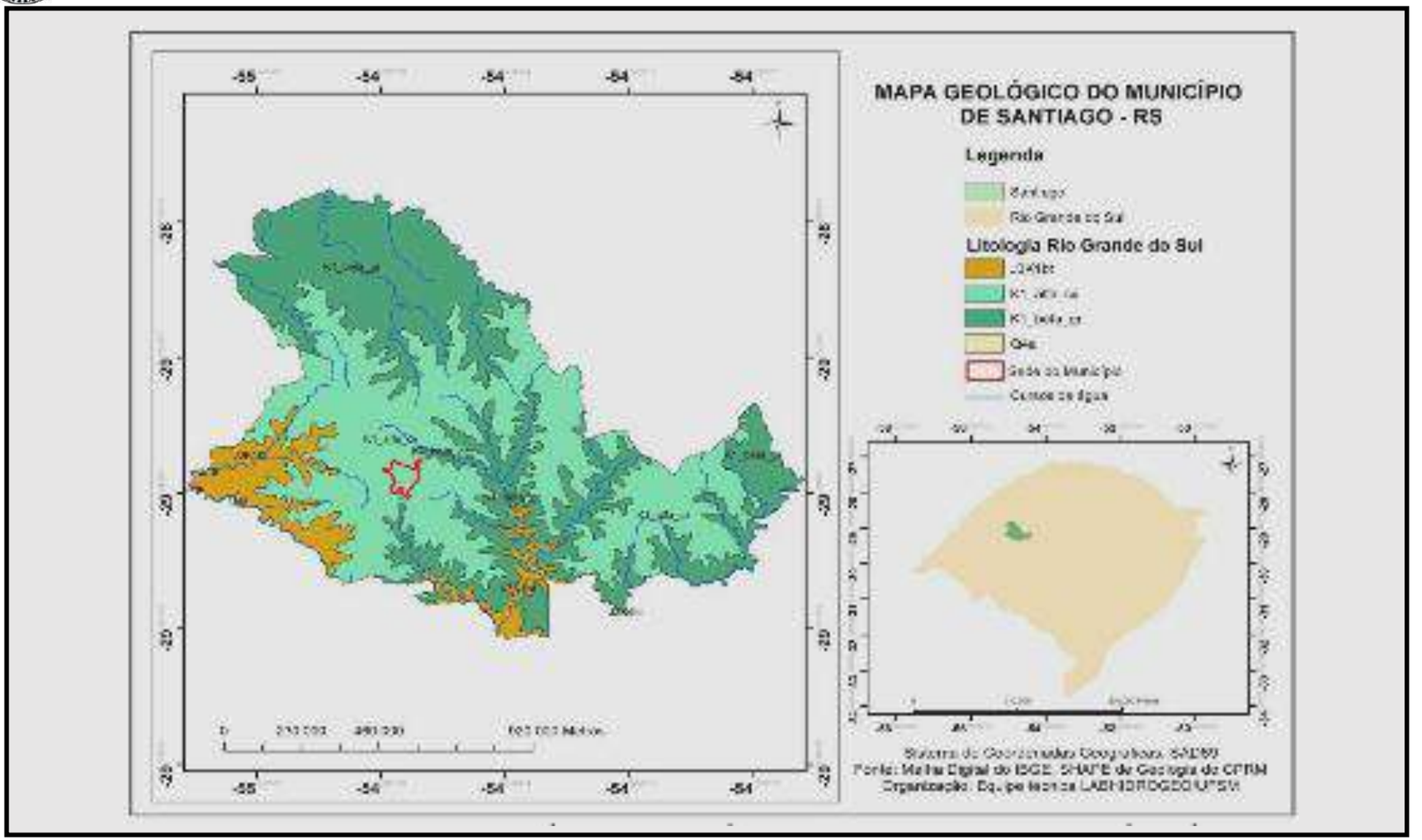
Tabela 03: Quantificação das unidades geomorfológicas.

UNIDADE GEOMORFOLÓGICA	ÁREA (Km²)	%
Planalto dos Campos Gerais	1.716,83	71,15
Planalto de Uruguaiana	436,20	18,08
Planalto de Santo Ângelo	259,86	10,77
	2.412,89	**100,00**

Fonte: Plano Ambiental de Santiago – RS, 2010.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

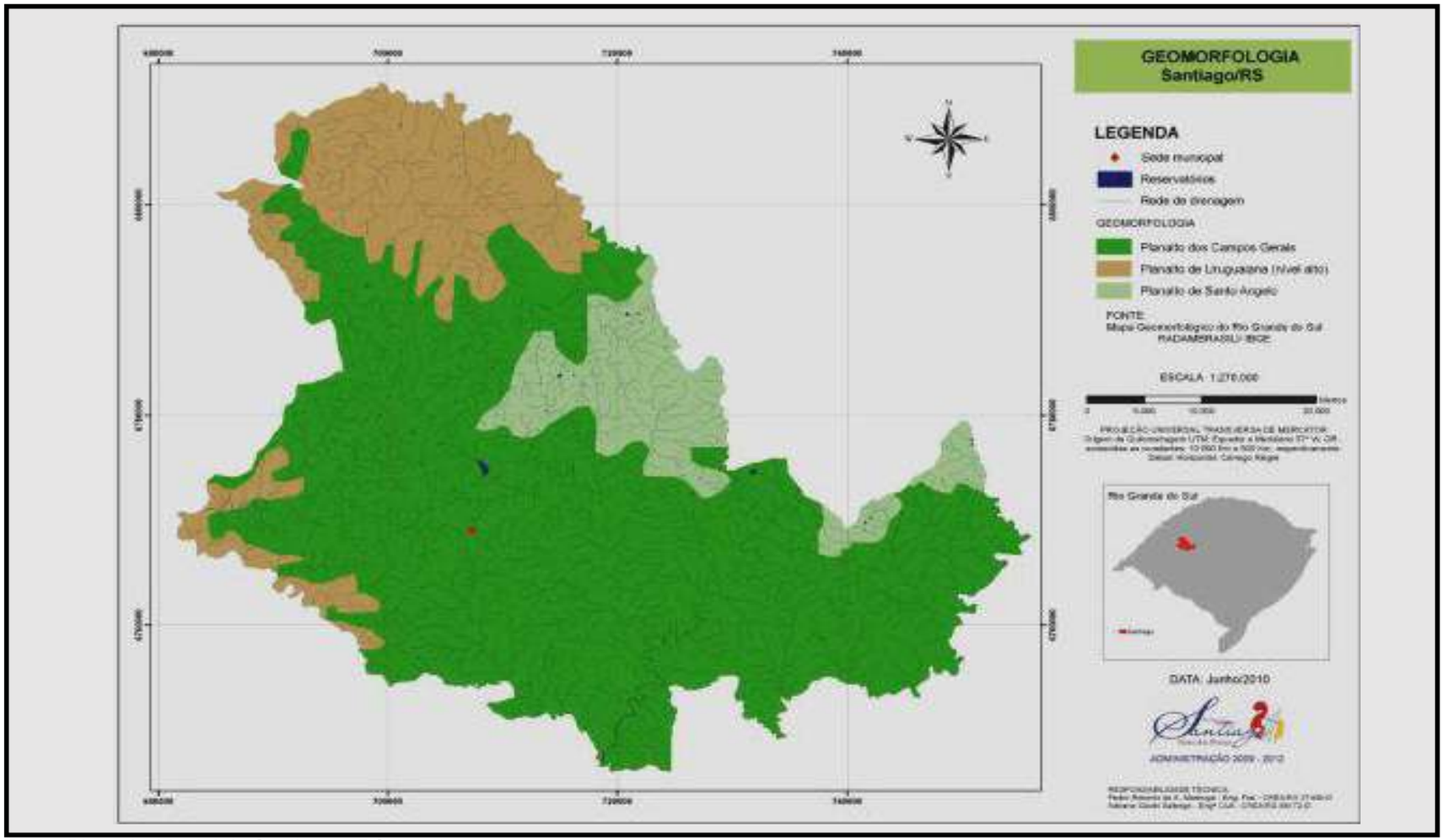
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte CPRM, 2008.

Figura 22: Mapa Geológico do município de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: Plano Ambiental de Santiago – RS, 2010.

Figura 23: Mapa geomorfológico do município de Santiago/RS.

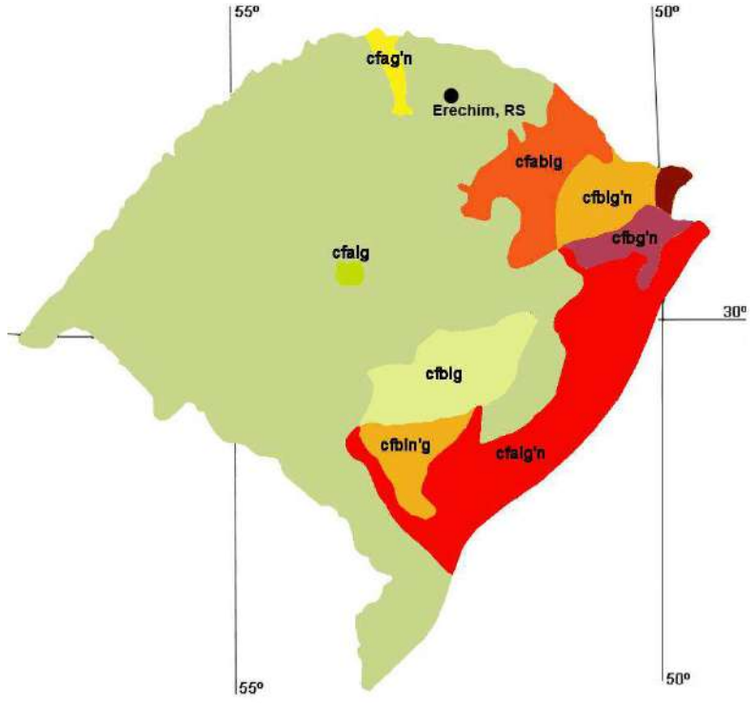
ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 83 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 705

Página 706
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 84
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.2.5 Climatologia do município:

O clima presente no Rio Grande do Sul é subtropical. Caracteriza-se por verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. Chove muito nos meses de novembro a março. O índice pluviométrico anual é de, aproximadamente, 2000 mm. Temperaturas médias em torno de 20ºC. Recebe influência, principalmente no inverno, das massas de ar frias vindas da Antártida.

Segundo a classificação de Köppen (apud MORENO, 1961), a área do município enquadra-se no tipo climático Cfa, denominado sub-tropical úmido (ou temperado), constituído por quatro estações razoavelmente bem definidas, com invernos moderadamente frios e verões quentes, separados por estações intermediárias com aproximadamente três meses de duração, e chuvas bem distribuídas ao longo do ano. O mês mais quente é janeiro, com temperatura entre 25°C e 33°C e o mês mais frio é julho, com temperaturas mínimas que oscilam de 4,0°C a - 2,7°C.



Fonte: UFSM, (disponível em: http://coralx.ufsm.br/ifcrs/mapaclima.jpg)
Figura 24: Mapa da Distribuição das Zonas Climáticas do Rio Grande do Sul, RS.

Com relação às precipitações, o Município de Santiago apresenta uma distribuição relativamente equilibrada das chuvas ao longo de todo o ano, em

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 707
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 85
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

decorrência das massas de ar oceânicas que penetram no Estado. A precipitaçãomédia é de 1700 mm, sendo que o número de dias chuvosos é de 110 a 120 dias por ano. Já o valor de umidade relativa do ar é muito elevado, pois variam de 75% a 85%.

2.2.6 Hidrografia:

O Brasil possui a rede hidrográfica mais extensa do Globo, com 55.457km². Muitos de seus rios destacam-se pela profundidade, largura e extensão, o que constitui um importante recurso natural. Em decorrência da natureza do relevo, predominam os rios de planalto. A maior demanda por água no Brasil, como acontece em grande parte dos países, é a agricultura, sobretudo a irrigação, com cerca de 65% do total. O uso doméstico responde por 18% da água, em seguida está a indústria e, por último, a pecuária (dessedentação animal).

BACIAS HIDROGRÁFICAS BRASILEIRAS



Fonte: Geografiaparatodos, 2021.

Figura 25: Bacias Hidrográficas Brasileiras.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Em 1997 foi Decretada a Lei das Águas, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH). Nessa nova leitura da importância da água, em situações de escassez e conflitos de uso, o abastecimento humano e a dessedentação animal tornam-se prioridades, como havia sido estabelecido pela Constituição de 1988. Além disso, a Lei prevê a gestão dos usos da água por bacias hidrográficas e a geração de recursos financeiros a serem empregados prioritariamente na própria bacia, por meio da cobrança pelo uso da água.

A *o*utorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei nº 9.433/1997 e faz parte do instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos que tem por objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso a ela.

SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS



Fonte: SEMA, 2021.

Figura 26: Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Os corpos d'água de domínio da União são de competência e outorga prerrogativa da ANA, segundo a Lei nº 9.984/2000. Em corpos hídricos de domínio dos Estados e do Distrito Federal, a solicitação de outorga deve ser feita ao órgão gestor estadual de recursos hídricos. O atual Sistema Nacional de Gerenciamento

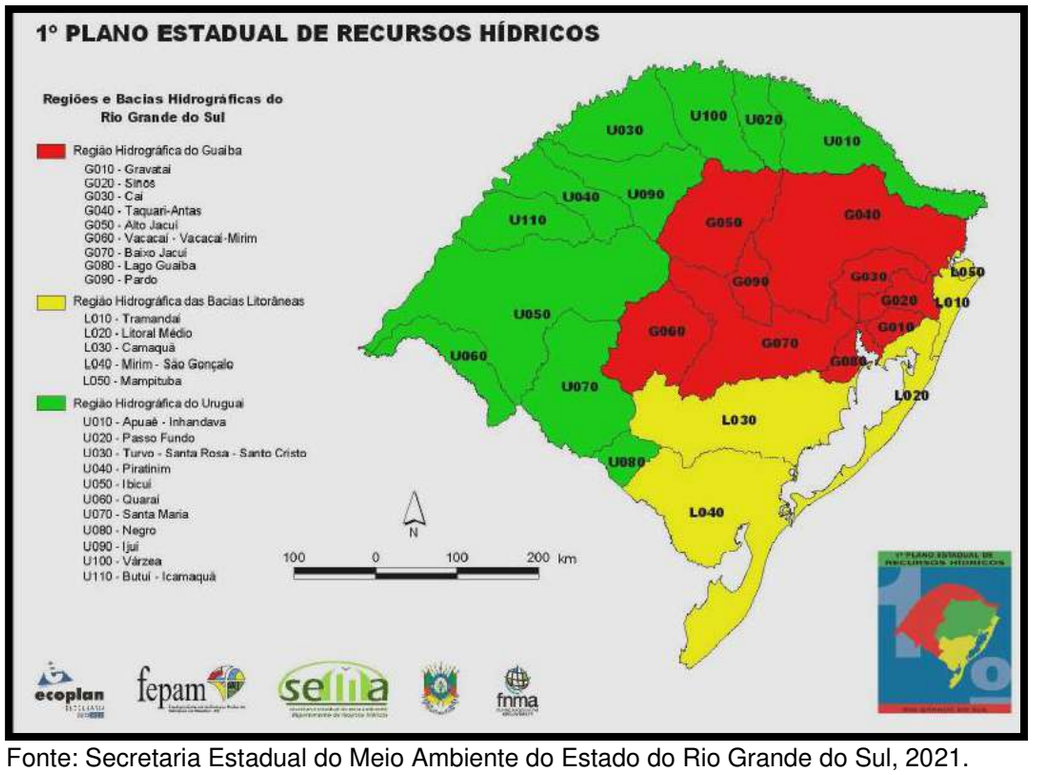
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

de Recursos Hídricos foi instituído pela Lei nº 9433/97. Conforme dispõe o artigo 33 da Lei nº 9433/97, é constituído por um conjunto de órgãos e instituições que atuam na gestão dos recursos hídricos na esfera Federal, Estadual e Municipal.

A Estrutura atual de gerenciamento de recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Sul tem como base na Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994 e publicado pelo DOE em 01 de janeiro de 1995, ficou instituído o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o artigo 171 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Na busca de soluções para a crise da água, foi instituído o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no Rio Grande do Sul. Em relação as Bacias Hidrográficas do Estado do Rio Grande do Sul, estas se agrupam por três regiões hidrográficas, a região do rio Uruguai que coincide com a bacia nacional do Uruguai, a região do Guaíba e a região do Litoral, que coincidem com a bacia nacional do Atlântico Sudeste.

REGIÕES E BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO GRANDE DO SUL



Fonte: Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, 2021.

Figura 27: Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Entende-se por bacia hidrográfica toda a área de captação natural da água da chuva que escoa superficialmente para um corpo de água ou seu contribuinte. Os limites da bacia hidrográfica são definidos pelo relevo, considerando-se como divisores de águas as áreas mais elevadas. O corpo de água principal, que dá o nome à bacia, recebe contribuição dos seus afluentes, sendo que cada um deles pode apresentar vários contribuintes menores, alimentados direta ou indiretamente por nascentes.

A bacia hidrográfica serve como unidade básica para gestão dos recursos hídricos e até para gestão ambiental como um todo, uma vez que os elementos físicos naturais estão interligados pelo ciclo da água. O artigo 171 da Constituição Estadual estabeleceu um modelo sistêmico para a gestão das águas do Rio Grande do Sul, no qual a bacia hidrográfica foi definida como unidade básica de planejamento e gestão.

A Lei 10.350/1994 regulamentou este artigo e estabeleceu, para cada bacia do Estado, a formação de um comitê de gerenciamento, o comitê de bacia. Para o Rio Grande do Sul, de acordo com a referida lei, foi determinada a existência de três Regiões Hidrográficas, as quais foram subdivididas em bacias hidrográficas, totalizando, até o presente momento, 25 unidades. Para cada uma destas está previsto a formação de um comitê para a gestão integrada dos seus recursos hídricos. As bacias hidrográficas se agrupam por três regiões:

- Região Hidrográfica do Guaíba:
    - Bacia Hidrográfica do rio Gravataí
    - Bacia hidrográfica do rio dos Sinos
    - Bacia Hidrográfica do rio Caí
    - Bacia Hidrográfica do rio Taquari-Antas
    - Bacia Hidrográfica do rio Pardo
    - Bacia Hidrográfica do rio Alto Jacuí
    - Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí
    - Bacia Hidrográfica dos rios Vacacaí - Vacacaí Mirim
    - Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
89

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

- Região Hidrográfica do Litoral:
    - Bacia Hidrográfica do Litoral Médio
    - Bacia Hidrográfica do rio Camaquã
    - Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo
    - Bacia Hidrográfica do rio Mampituba
    - Bacia Hidrográfica do Tramandaí

- Região Hidrográfica do Uruguai:
    - Bacia Hidrográfica dos rios Apuaê-Inhandava
    - Bacia Hidrográfica do rio Passo Fundo
    - Bacia Hidrográfica do rio da Várzea
    - Bacia Hidrográfica dos rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo
    - Bacia Hidrográfica do rio Piratinim
    - Bacia Hidrográfica do rio Ibicuí
    - Bacia Hidrográfica do rio Quaraí
    - Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria
    - Bacia Hidrográfica do rio Negro
    - Bacia Hidrográfica dos rios Butui-Icamaquã
    - Bacia Hidrográfica do rio Ijuí

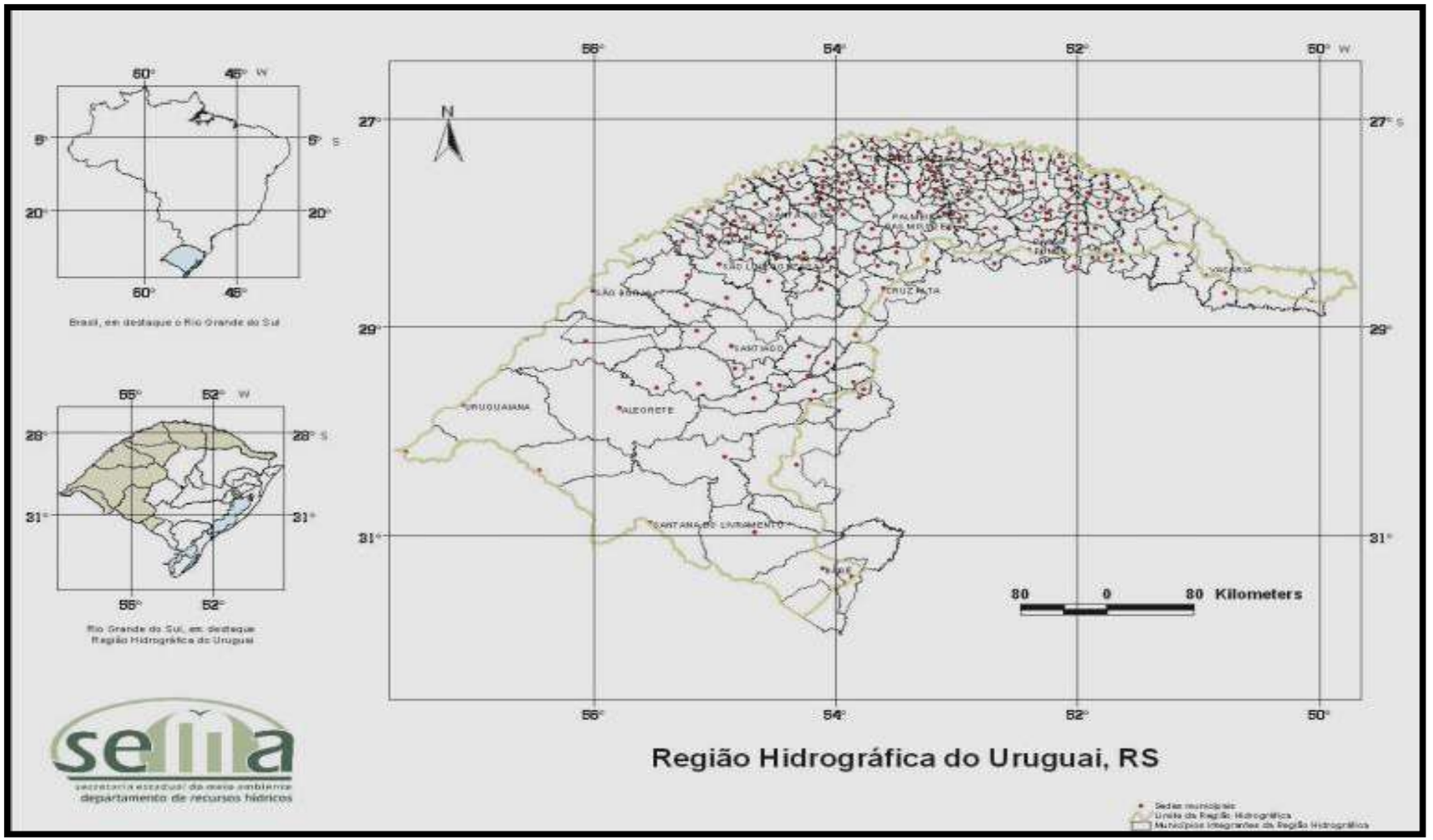
A Região Hidrográfica do Uruguai onde o município se localiza, tem grande importância para o País em função das atividades agroindustriais desenvolvidas e pelo seu potencial hidrelétrico. O rio Uruguai possui 2.200 quilômetros de extensão e se origina da confluência dos rios Pelotas e Peixe. Nesse trecho, o rio assume a direção leste-oeste, dividindo os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A Bacia Hidrográfica possui, em território brasileiro, 174.612 Km² de área, o equivalente a 2% do território nacional.

Em função das suas características hidrológicas e dos principais rios formadores, a área foi dividida em 13 unidades hidrográficas, sendo que 4 ficam no estado de Santa Catarina e 9 no estado do Rio Grande do Sul. Cerca de 3,8 milhões de pessoas vivem na parte brasileira da região hidrográfica do Uruguai, com maior concentração nas unidades hidrográficas de Chapecó, Canoas, Ibicuí e Turvo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO URUGUAI



Fonte: Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, 2021.

Figura 28: Região Hidrográfica do Rio Uruguai.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 90 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 712

Página 713
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 91
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A região possui um total de 384 municípios, dos quais merecem destaque Lages e Chapecó, em Santa Catarina; Erechim, Ijuí, Uruguaiana, Santana do Livramento e Bagé, no Rio Grande do Sul. Os indicadores de saneamento básico são também importantes para a caracterização da região.

Em relação à parcela de população abastecida de água, com exceção das unidades hidrográficas Ijuí, Quaraí, Santa Maria e Negro, em todas as demais apresentam valores abaixo da média nacional (81,5%). A porcentagem da população atendida com rede de esgoto na região varia entre 6 e 42%, valores abaixo de 47,2% que corresponde à média nacional. A porcentagem de esgoto tratado nas unidades hidrográficas é muito baixa, com média de 6%, valor inferior à média brasileira (17,8%). Em relação à vegetação, a bacia apresentava, originalmente, nas nascentes do rio Uruguai, os Campos e a Mata com Araucária e, na direção sudoeste a Mata do Alto Uruguai, Mata Atlântica.

Tabela 04: Bacia Hidrográfica do Uruguai.

Principais Problemas Ambientais
Despejo de efluentes sem tratamento dos cursos d'água.
Despejo de efluentes agroindustriais nos cursos d'água, originadas principalmente da suinocultura e avicultura.
Manejo inadequado de resíduos sólidos urbanos e industriais, principalmente em relação à disposição final.
Drenagem de áreas de banhados e de cursos d'água pela lavoura irrigada, prejudicando outros cursos.
Desmatamentos remoção de camadas de solo, desagregação de material rochoso e alteração características fiscais e químicas do solo e da água por atividades mineradoras.
Exploração indiscriminada de água de subsolo.
Erosão e compactação do solo agrícola pela ausência de utilização de práticas de conservação.
Assoreamento dos cursos d'água.
Contaminação do solo e da água por agrotóxicos e insumos químicos.
Desmatamento de áreas remanescentes de mata nativa, principalmente ao longo dos cursos d'água.
Processo intenso de arenização.
Enchentes e estiagens periódicas.

Fonte: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

2.2.7 Hidrografia do município:

O município de Santiago está situado na Região Hidrográfica do Uruguai, sendo considerado o divisor de águas das bacias hidrográficas Butuí-Icamaquã (porção norte) e Ibicuí (porção sul). Os principais cursos d'água do município são os Rios Icamaquã, Taquarembó e Itacurubi – localizados na bacia hidrográfica Butuí-Icamaquã e, os Rios Jaguari, Jaguarizinho e Itú, pertencentes à bacia do Ibicuí.

A rede hidrográfica do município de Santiago é bastante extensa, numerosa e espacialmente bem distribuída. Os cursos d'água possuem regime pluvial, sendo perenes, embora alguns lajeados sequem, em períodos de longas estiagens. É pouco significativo o aproveitamento dos rios do município. Os que demandam a sub-bacia do Ibicuí, através dos Rios Itu e Jaguarizinho, têm vales mais profundos, são sinuosos e são aproveitados para o lazer, irrigação de lavouras e pesca embora já escassa. Os que desembocam diretamente no rio Uruguai, como o Icamaquã e o Piratinin, têm vales abertos, são menos sinuosos e seu aproveitamento é também pouco expressivo. A seguir está descrita a drenagem cursos hídricos do município:

No Planalto das Missões a drenagem é coordenada pelo **Rio Icamaquã** e seus formadores da margem esquerda (Itacurubi, Taquarembó e Iguariaçá);

No Planalto de Uruguaiana a drenagem é comandada pelo **Rio Itu** e seus formadores da margem direita, onde ocorre intenso processo de erosão fluvial e eólica, com formação de voçorocas, áreas em processo de "arenização" e amplas áreas planas ou embaciadas, resultantes da acumulação fluvial ou da concentração de depósitos de enxurradas.

Na Encosta Sul e Sudeste (Planalto das Araucárias) a drenagem se faz a partir do **Rio Rosário**, ou Jaguarizinho, e seus afluentes da margem direita, que nascem na face leste e sul da Serra do Iguariaçá (arroio Curuçu, Arroio Forqueta e seus formadores). Com exceção do rio Jaguarizinho, o demais curso d'água tem suas nascentes na Serra do Iguariaçá e ramificações locais de denominação Coxilha do Boqueirão e Coxilha do Inhacorá, dissecando-as profundamente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Os principais cursos d'água existentes no município são: Jaguarizinho, Itu, Icamaquã, Taquarembó, Inhacapetum, Itacurubi e Iguariaçá, sem contar inúmeros arroios e córregos.

a) Rio Jaguari – Seu vale separa a serra do Iguariaçá da serra de São Xavier. Suas nascentes situam-se no município de Tupanciretã e em seus 200 km de curso, separa também os municípios de Santiago, Jari e Jaguari. É alimentado por numerosos afluentes entre os quais destacamos, pela margem direita, o Jaguarizinho (também conhecido como Rosário), que nasce no distrito de Florida e recebe os arroios Caiguaté, Forqueta e Curuçu.

Página da peça
93

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

De grande importância para o município de Santiago, os arroios Forqueta e Curuçu, nascem no perímetro urbano: as nascentes do arroio Curuçu situam-se junto à sede do município de Santiago, na chapada ou coxilha do Boqueirão, face sul da cidade, coletando as águas a partir das ruas Osvaldo Aranha, Dr. Rivota e Leônidas de Matos (Bairros Jardim das Paineiras, Jardim das Palmeiras, Belizário de Souza e Alto da Boa Vista);

O arroio Forqueta, tem como formadores: o Pilão D'água que tem em seu curso médio o desnível do Pilão D'água; o arroio São Lucas e o lajeado Madri.

O arroio Pilão D'água, que tem sua origem ligada a numerosos lajeados, nas cotas mais elevadas da serra do Iguariaçá, vertente leste, confunde-se com o perímetro urbano de Santiago. Os principais formadores do Pilão D'água são: o arroio ou lajeado Quinze, que contorna a cidade pela face leste; o arroio "1º lajeado", de nascentes no perímetro urbano, face norte, entre as ruas Tito Beccon, Bento Gonçalves e João Aquino (Centro, Bairros Jardim dos Eucaliptos, Gaspar Dutra, Vila Rica, Vila Nova e Missões); o lajeado Pinheiro, de nascentes na localidade de vinte Pinheiros, drenando as terras balizadas pela BR 287 e estrada vicinal Santiago - Tupantuba, cujas águas foram barradas para a formação do reservatório da CORSAN.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Todos os acima citados, arroios e lajeados, confluem no Jaguarizinho, que recebe o Curuçu e deságua no Jaguari, fora dos limites do nosso município. Nessa mesma vertente, mas sem confluir no Jaguari, encontra-se o Piquiri que recebe o Turumã, na divisa com São Francisco de Assis e Nova Esperança do Sul.

b) Rio Inhacapetum – É um dos formadores do Piratinin. É formado pelos arroios Passo da Areia, Carovi e Ibitura, todos afluentes da margem esquerda e de nascentes na Serra do Iguariaçá, face norte.

c) Rio Icamaquã – Nasce na vertente Norte da Serra do Iguariaçá, em Carovi e corre no sentido NO. Com extensão de 160 km, é o único tributário direto do Uruguai, pela margem esquerda, com nascentes no município e Santiago. Não é um rio muito sinuoso. Recebem grande número de afluentes, por ambas as margens.

Os afluentes da margem esquerda partem do município de Santiago e têm nascentes na vertente Norte da Serra do Iguariaçá: Taquarembó, Inferno, Itacurubi e Iguariaçá. Já fora dos limites municipais, o Icamaquã recebe outros afluentes pela margem esquerda, tais como a Sanga Funda e o Guabiju.

d) Rio Itu – Suas nascentes encontram-se na Serra do Iguariaçá, face oeste e, parcialmente, confundem-se com o perímetro urbano da cidade de Santiago em sua porção sudoeste, sendo sua drenagem urbana balizada pela Rua João Aquino, Getúlio Vargas, Júlio de Castilhos e Osvaldo Aranha (Bairros Missões, Belizário de Souza, Vila Nova e Centro).

O rio Itu faz divisa entre os municípios de Santiago e São Francisco de Assis. É rio tributário do Ibicuí, como afluente da margem direita. O curso do Itu é de 100 quilômetros e apresenta-se muito sinuoso e com diversos desníveis. É rio de planalto pelo que, recorta profundamente as últimas ramificações da Serra do Iguariaçá, drenando áreas degradadas do arenito Botucatu.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

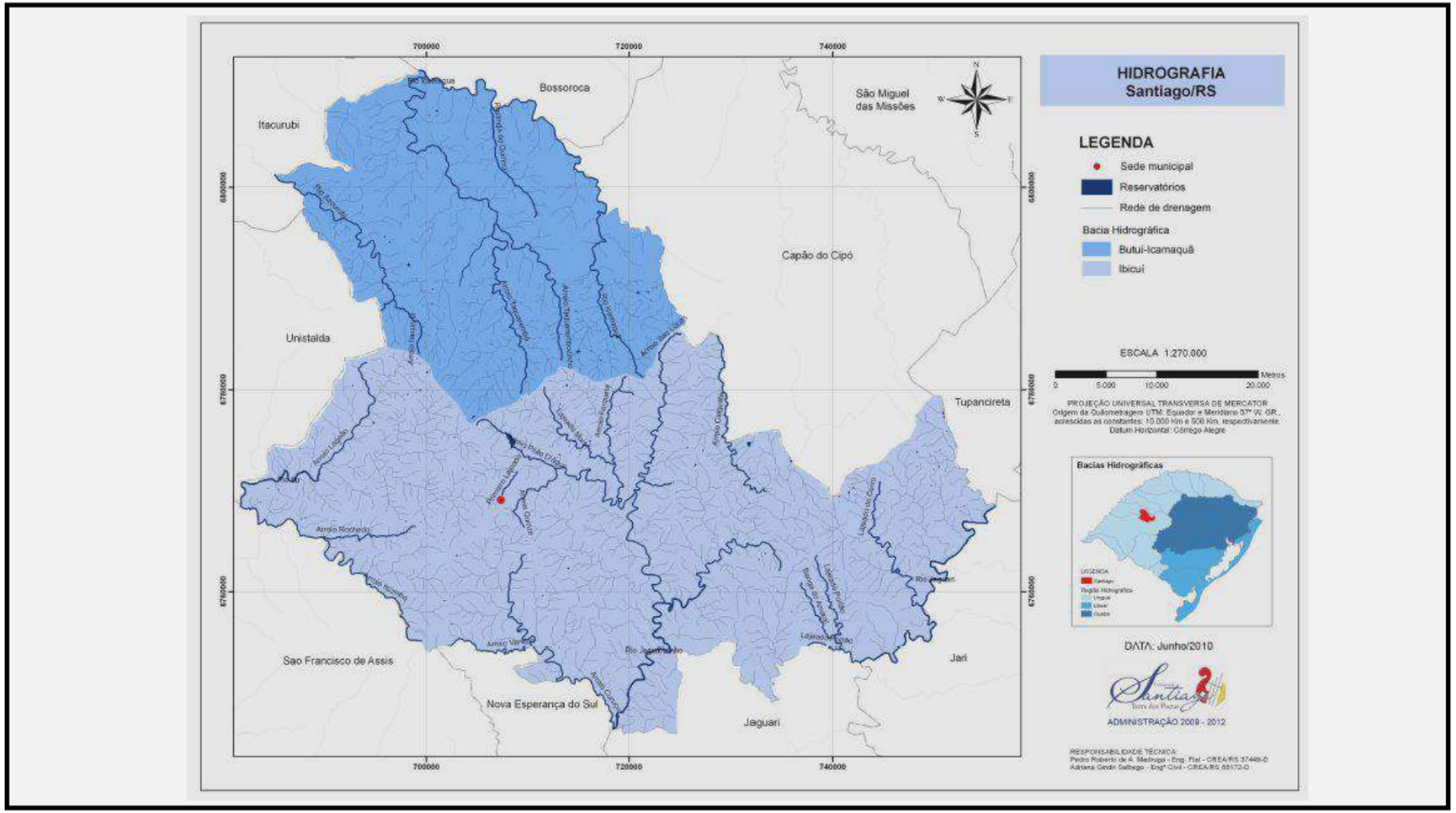
Página 717
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 95
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

De acordo com o Cartograma de Espacialização da Vulnerabilidade Natural das Águas Subterrâneas de Santiago-RS, elaborado por Terra et al (2013), percebe-se em azul de tom claro, que a classe predominante na área avaliada foi à insignificante, totalizando aproximadamente 76% do total avaliado. Seguida da vulnerabilidade baixa em 17% dos poços (em azul escuro), e da média, representada em roxo claro, em 3,5% das captações, também se estimou que 3,5% dos poços avaliados apresentaram índice de vulnerabilidade alta (roxo escuro).

Conforme pode ser constatado a área urbana de Santiago possui vulnerabilidade intrínseca na classe insignificante. Na elaboração do Cartograma foram avaliados 50 poços cadastrados na Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

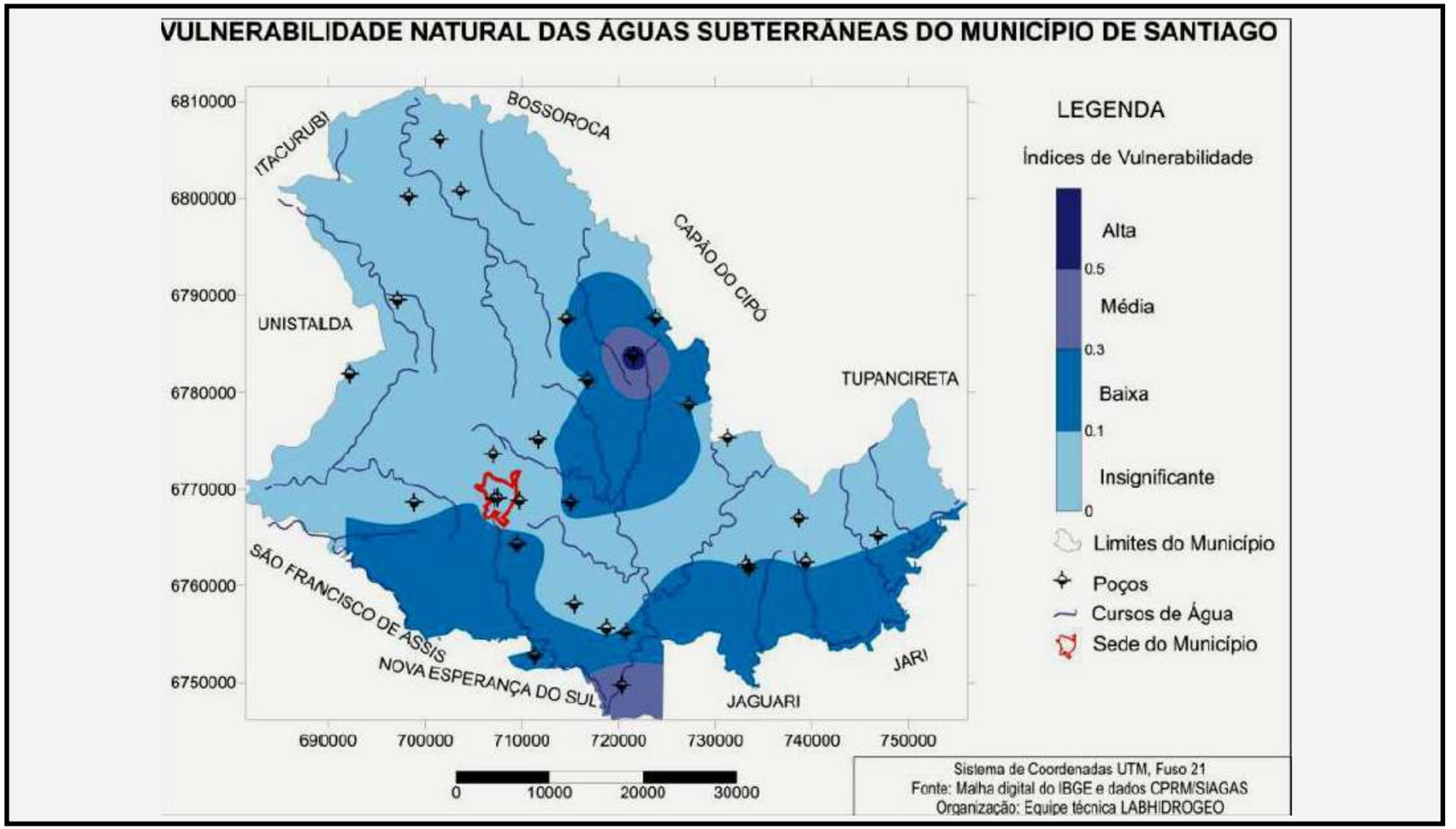


Fonte: Plano Ambiental de Santiago – RS, 2010.

Figura 29: Figura: Mapa com a hidrografia no território do município: localização dos rios, arroios e sangas que drenam o município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 96 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 718

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: TERRA *et al*, 2013.

Figura 30: Cartograma de espacialização da vulnerabilidade natural das águas subterrâneas do Município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 97 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 719

Página 720
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 98
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.2.8 Compatibilidade com o Plano da Bacia Hidrográfica - Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí e Bacias Hidrográficas Butuí-Icamaquã

O município de Santiago está situado na Região Hidrográfica do Uruguai, sendo considerado o divisor de águas das bacias hidrográficas Butuí-Icamaquã (porção norte) e Ibicuí (porção sul).

Tabela 05: Identificação do município e sua porcentagem de inserção em relação a Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí – Icamaquã e Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí.

U050	Ibicuí	67%
U110	Butuí-Icamaquã	33%

Fonte: Fepam, 2021.

No contexto Estadual, o município pertence à Região Hidrográfica do Rio Uruguai, na U050 - Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí. A Bacia Hidrográfica do Ibicuí localiza-se a oeste do Estado do Rio Grande do Sul, entre as coordenadas geográficas 28°53’ a 30°51’ de latitude Sul e 53°39’ a 57°36’ de longitude Oeste. Abrange as províncias geomorfológicas Planalto Meridional e Depressão Central.

Os principais rios que compõem a sub-bacia são: Toropi, Jaguari, Cacequi, e o Ibicuí Mirim que juntamente com o Santa Maria formam o principal rio da bacia, o Ibicuí. Vale destacar que os arroios que apresentam volume de água menor que os rios, também fazem parte da bacia. Dentre os quais pode-se destacar o Miracatu, Inhancunda e Itapevi.

A Bacia do Rio Ibicuí possui uma área de 35.158 km^2, abrangendo 29 municípios, a saber: Alegrete, Barra do Quaraí, Cacequi, Capão do Cipó, Dilermando Aguiar, Itaara, Itaqui, Júlio de Castilhos, Jaguari, Jarí, Manoel Viana, Mata, Maçambará, Nova Esperança do Sul, Quaraí, Quevedos, Rosário do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Vicente do Sul, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Uruguaiana. Desses, 12 possuem área integral na Bacia (grafados em vermelho) e 17 possuem sede municipal totalmente inserida na Bacia. Santiago está

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

inserido 66% na Unidade de Planejamento e Gestão do Médio Ibicuí/Itú, que possui uma área de 7.444,87km^2.

Esses 29 municípios totalizam uma população de 921.000 hab., sendo que 408.000 hab. residem na Bacia, dos quais 341.000 hab. em áreas urbanas (taxa de urbanização de 83%). Destacam-se, em termos populacionais, os municípios de Uruguaiana, Alegrete e Santiago, que em conjunto respondem por 65% da população total residente na Bacia.

Com relação às disponibilidades hídricas subterrâneas, o principal aquífero da Bacia é o SAG (Sistema Aquífero Guarani), nas suas porções confinada (oeste) e aflorante (central), com maior potencial na parte confinada. Em termos globais, considerando as reservas reguladoras (parcela utilizável do aquífero que não compromete nem desestabiliza a dinâmica de recarga e manutenção dos níveis estático e dinâmico), tem-se disponível 4.256 Hm^3/ano, quase três vezes o consumo total anual da Bacia (da ordem de 1.500 Hm^3).

As águas da bacia do rio Ibicuí são aproveitadas para o abastecimento público, esgotamento sanitário e drenagem urbana, pelas indústrias, navegação, mineração, agropecuária, pesca, lazer e agricultura irrigada. Os principais usos consuntivos de água na Bacia são: abastecimento público, criação animal, irrigação e abastecimento industrial. As demandas totais variam sazonalmente em função da irrigação do arroz (que ocorre somente entre os meses de novembro e fevereiro), de um máximo de 344 a 2,6 m^3/s, sendo que a demanda para a irrigação representa 98% do valor máximo. Os principais usos não-consuntivos na Bacia do Rio Ibicuí são: a pesca, a mineração, a geração de energia e os balneários.

Sobre as vazões naturais fluentes nos cursos de água (descontando-se as parcelas atendidas pelos açudes – águas estocadas – e diretamente pelo Rio Uruguai) a demanda varia de 142 (entre novembro e fevereiro) a 2,6 m^3/s no resto do ano. Ao se considerar os consumos sobre os cursos de água (água fluente), descontando as parcelas das demandas que retornam aos mananciais, e em termos de volumes, tem-se um total de 746 Hm^3/ano, variando entre 196 a 4,5 hm^3/mês.

Página da peça
99

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Espacialmente, 50% dos consumos estão concentrados nas UPG's médio e baixo Ibicuí.

No balanço hídrico considerando as demandas de água, observa-se um desequilíbrio nos meses de verão (quando ocorre a irrigação). No balanço hídrico considerando os consumos de água, observa-se uma situação de equilíbrio, nos meses de verão (irrigação). Deve-se considerar, ainda, a necessidade de se manter uma vazão remanescente nos cursos de água. Cerca de 50% das áreas irrigadas de arroz são atendidas por água de açudes (111.362 ha). E o rio Uruguai atende diretamente cerca de 23.000 ha nas UPGs 7 e 8, aliviando a demanda hídrica interna na Bacia (cerca de 10% da área).

Em termos de grandes números, a Bacia do Rio Ibicuí pode ser caracterizada assim:

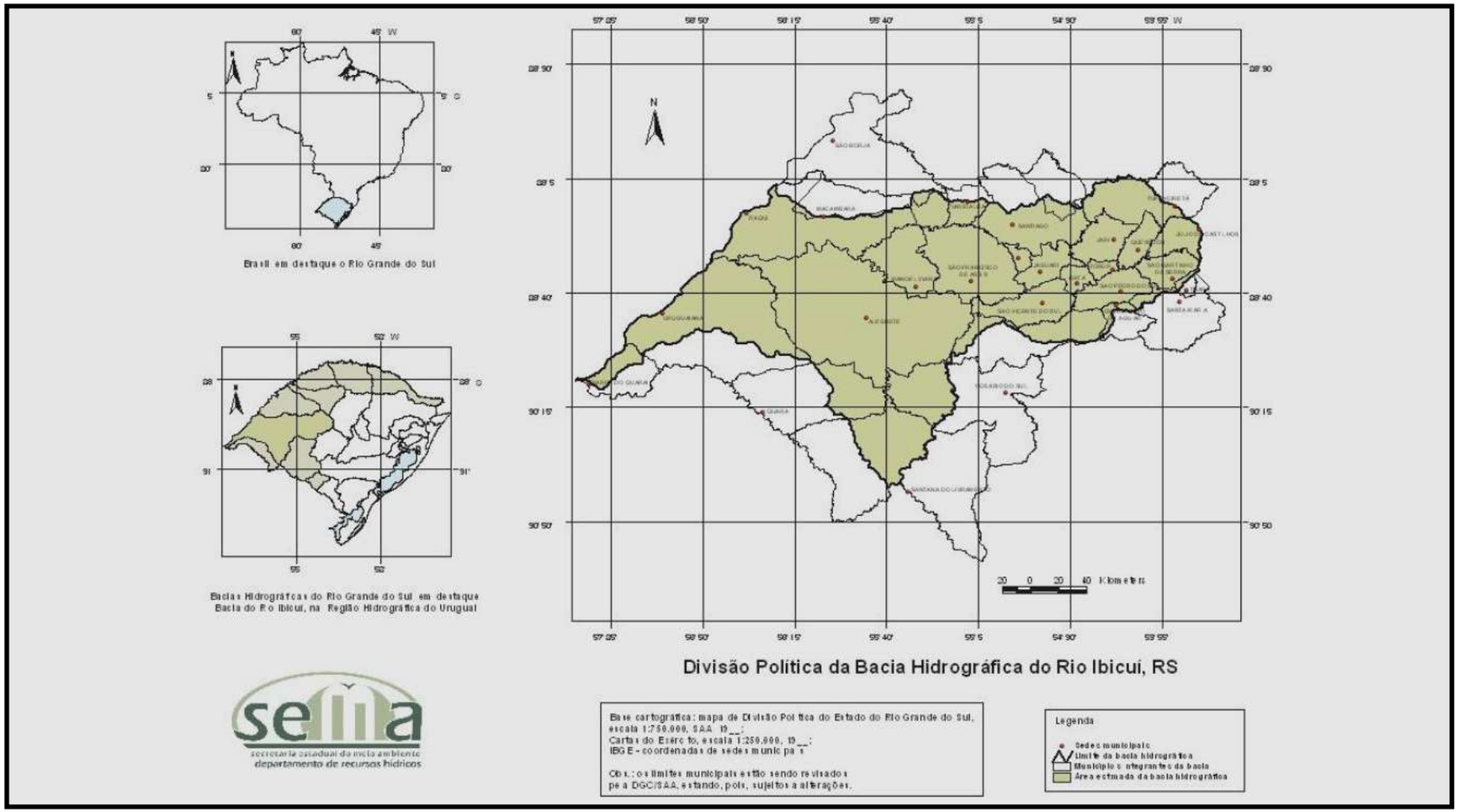
• Vazão média: 1.118 m^3/s; Vazão mínima (Q90%): 146 m^3/s;
• Deflúvio médio anual: 35.263.555.200 m^3/ano;
• Deflúvio mínimo anual (Q90%): 5.785.488.730 m^3/ano;
• Volume Acumulado em Açudes: 1.294.448.382 $m^{3;}$
• Demanda máxima de verão: 344 m^3/s;
• Volume anual correspondente à demanda: 2.708.667.100 $m^{3;}$
• Demanda média de inverno: 2,9 m^3/s;
• Consumo Total Anual: 1.531.363.600 m^3 .

Com relação às águas subterrâneas, a qualidade é boa, sendo condicionada pela vulnerabilidade dos aquíferos, evidenciando que 24% da Bacia está inserida em área com alta vulnerabilidade dos aquíferos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

DIVISÃO POLÍTICA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IBICUÍ



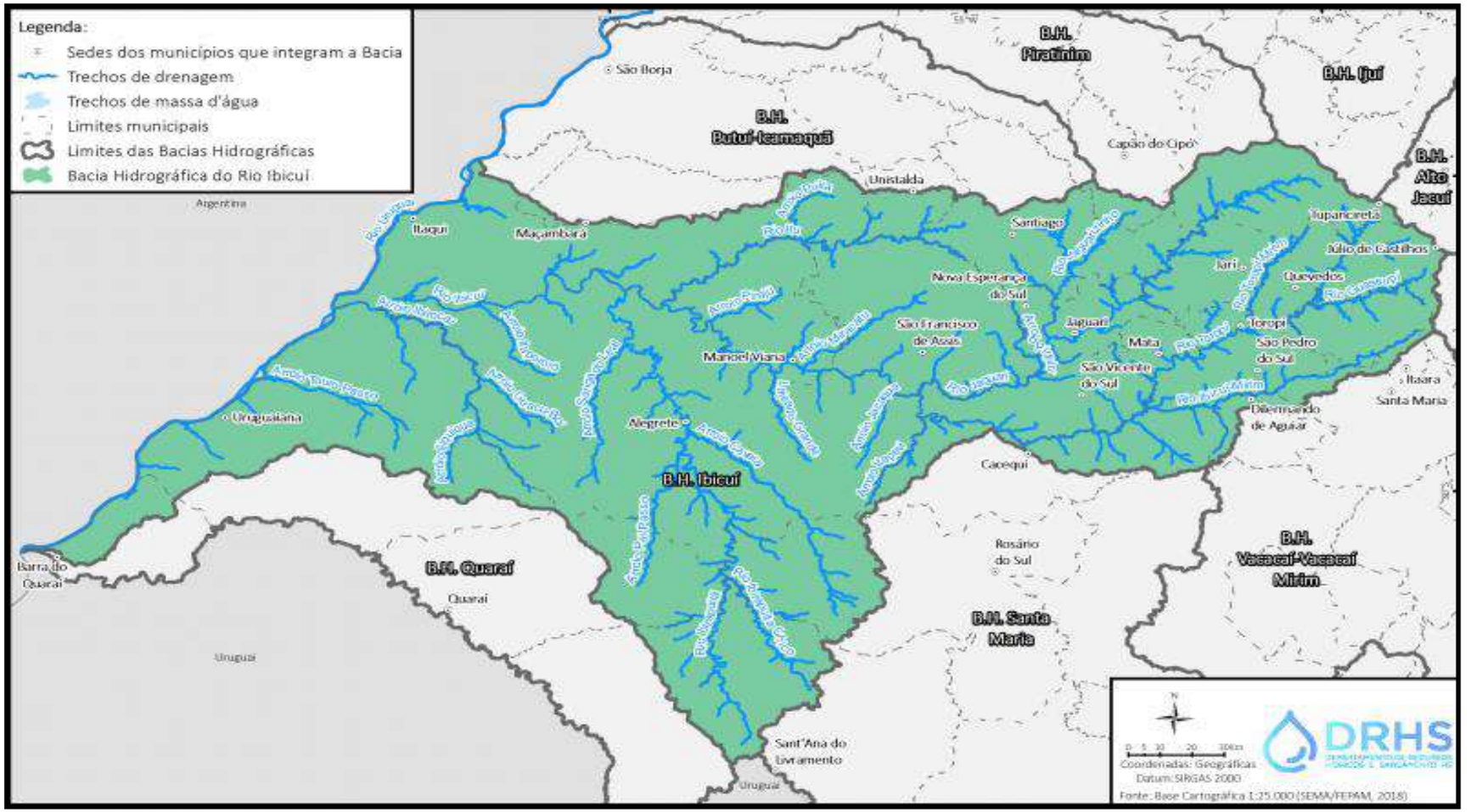
Fonte: Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/RS/FEPAM, 2018.

Figura 31: Divisão Política da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 101 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 723

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IBICUÍ, LIMITES, SEDES MUNICIPAIS E TRECHOS DE DRENAGEM



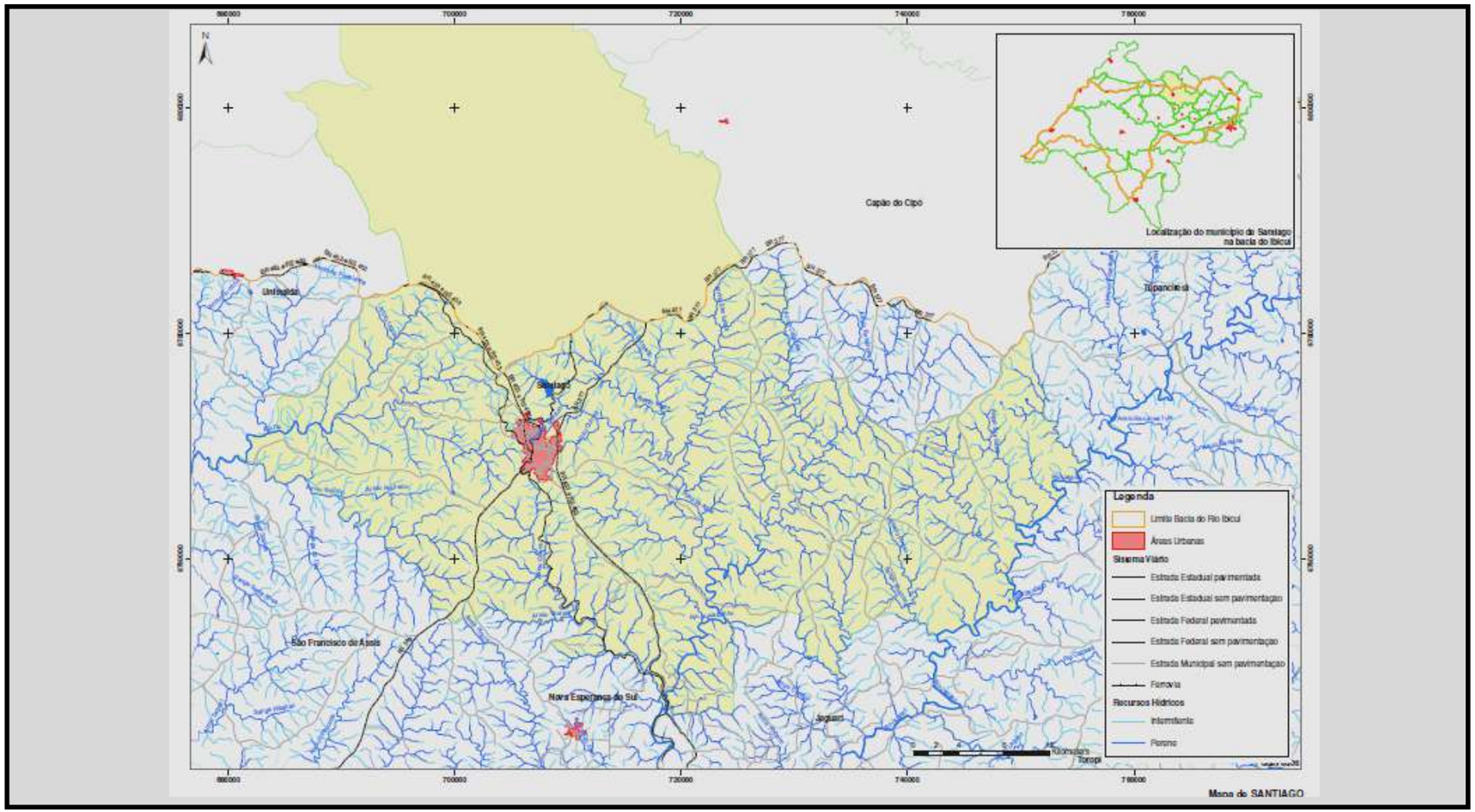
Fonte: DRHS. SEMA/FEPAM, 2018.

Figura 32: Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, limites, sedes municipais e trechos de drenagem.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 102 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 724

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS NA BACIA DO RIO IBICUÍ E SEUS RECURSOS HÍDRICOS



Fonte: DRHS. SEMA/FEPAM, 2018.

Figura 33: Localização do município de Santiago na Bacia do Rio Ibicuí e seus recursos hídricos.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 103 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 725

Página 726
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 104
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A Bacia Hidrográfica Butuí-Icamaquã situa-se a nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, entre as coordenadas geográficas 28°30' a 29°15' de latitude Sul e 54°40' a 56°30' de longitude Oeste, na Região Hidrográfica da Bacia do Rio Uruguai. Abrange a Província Geomorfológica Planalto Meridional.

Possui área de 8.008 km² da qual fazem parte, total ou parcialmente, 9 municípios: Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Itaqui, Maçambara, Santiago, Santo Antônio das Missões, São Borja e Unistalda. A bacia do Butuí-Icamaquã tem formato alongado no sentido Leste-Oeste, com aproximadamente 150 Km no sentido Leste-Oeste e aproximadamente 55 Km no sentido Norte-Sul.

Tem uma população estimada de 70.120 habitantes (2020), sendo 57.195 habitantes em áreas urbanas e 12.924 habitantes em áreas rurais. Santiago está inserido 34% na Unidade de Planejamento e Gestão. O Plano desta bacia hidrográfica ainda não foi elaborado. O Comitê Butuí Icamaquã – U 110 foi criado pelo Decreto nº 44.401 de 18/04/2006 e alterado pelo Decreto nº 54.332 de 21/11/2018.

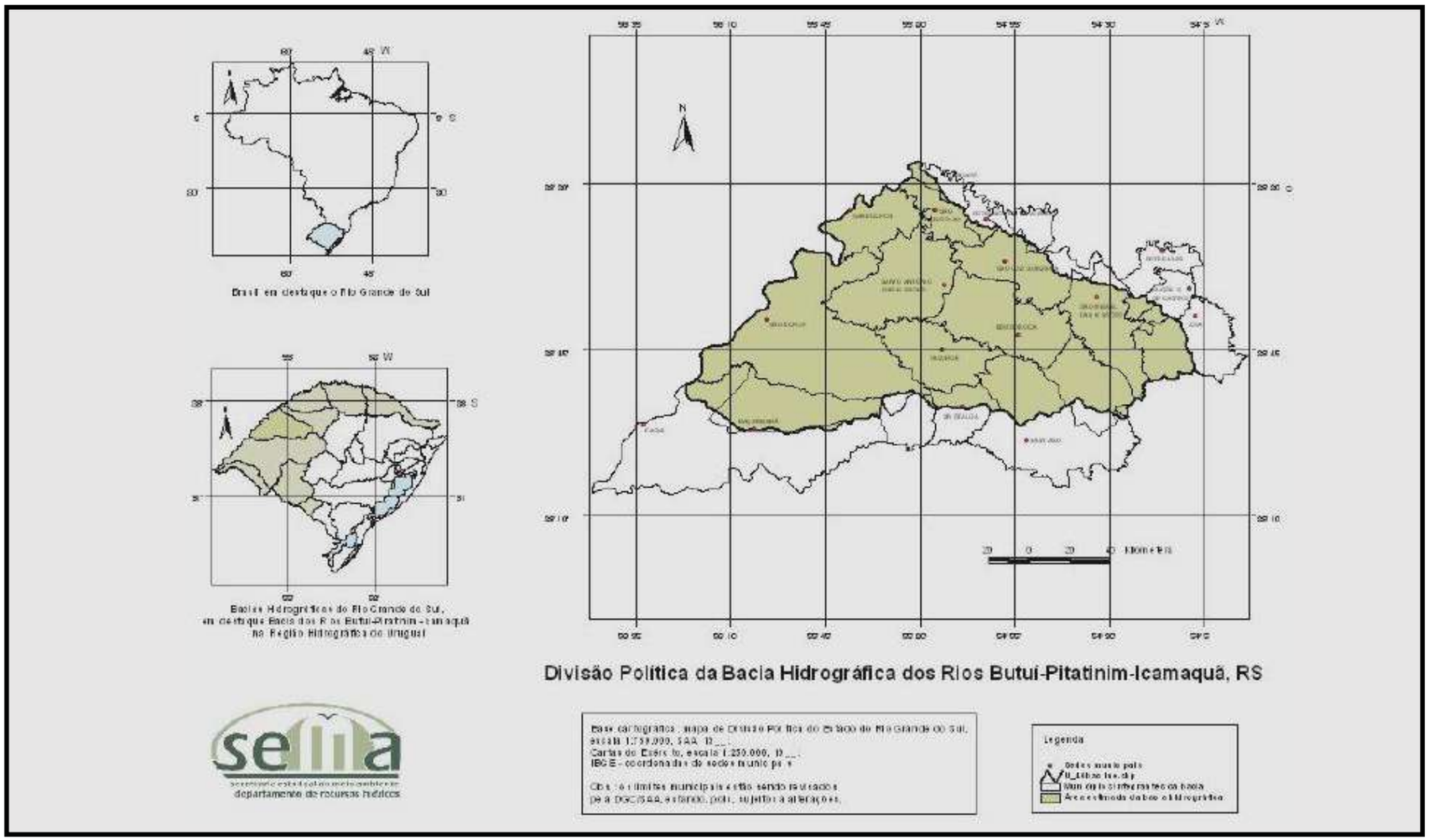
Os principais cursos de água são os arroios Iquariçu, Piauí, Cabijú e os rios Butuí, Butuí-Mirim, Itacurumbi e Icamaquã. Os principais usos da água na bacia se destinam a dessedentação animal, abastecimento humano e irrigação. A maior parte dos remanescentes de vegetação arbórea nativa está nas margens de cursos d'água e de nascentes, locais com dificuldade de acesso e/ou baixa aptidão agrícola. O solo da região tem uso principalmente em áreas de agricultura, campos e matas. As margens dos Rios Butuí e Icamaquã apresentam poucos remanescentes de mata ciliar, sendo verificado o uso intensivo de áreas próximas aos corpos hídricos para agricultura e pastagem.

Segundo SEMA (2021) os principais usos consuntivos da água superficial na bacia são para Abastecimento Público, Abastecimento Industrial/agroindustrial de alimentos, Irrigação e Dessedentação de animais. Os usos não consuntivos da água superficial na bacia são: Geração de energia RGE, Pesca, Navegação e Lazer.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

DIVISÃO POLÍTICA DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS BUTUÍ-PIRATINIM-ICAMAQUÃ



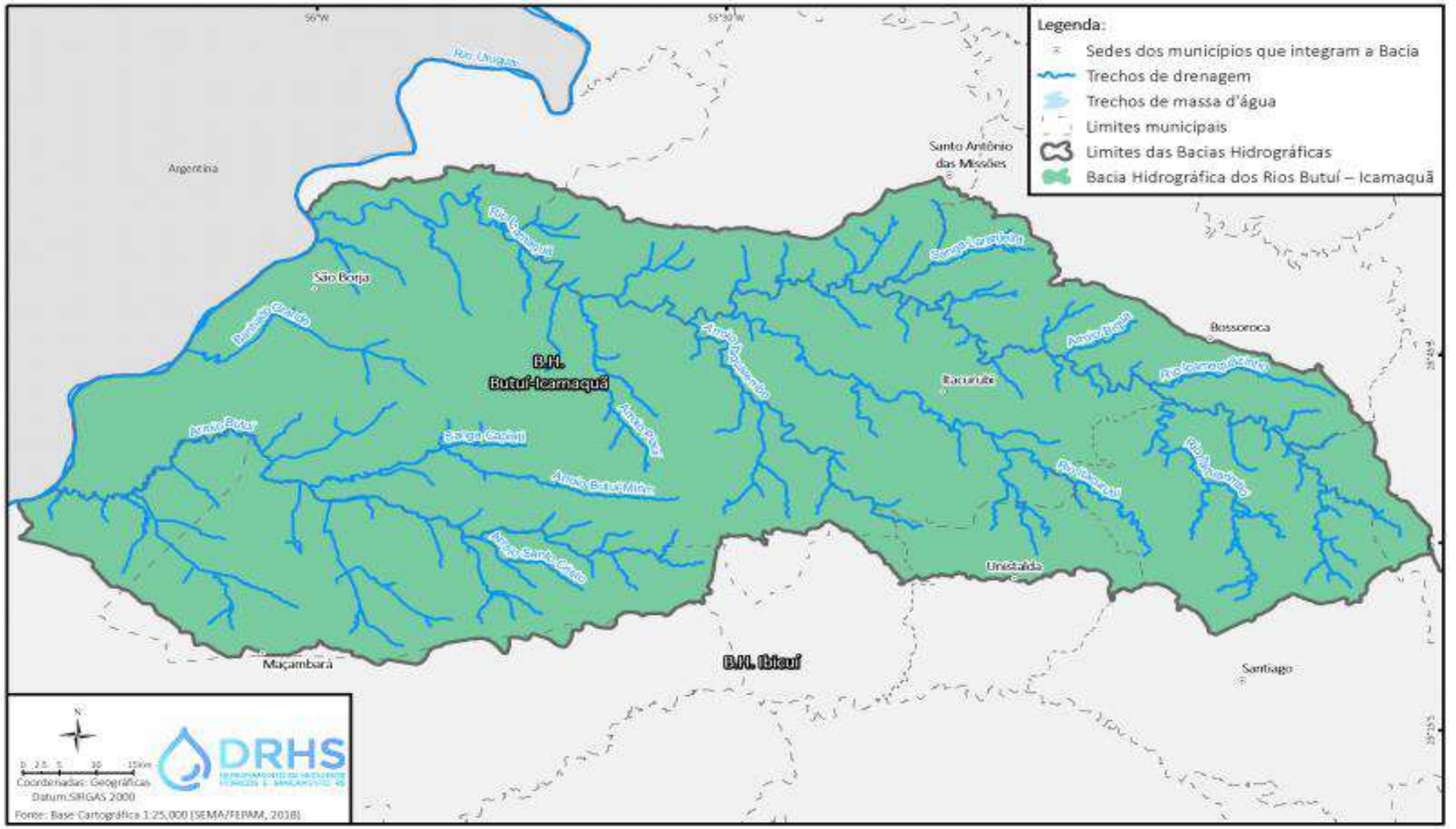
Fonte: Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/RS/FEPAM, 2018.

Figura 34: Divisão Política da Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí-Piratinim-Icamaquã.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 105 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 727

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS BUTUÍ-ICAMAQUÃ, LIMITES, SEDES MUNICIPAIS E TRECHOS DE DRENAGEM



Fonte: DRHS. SEMA/FEPAM, 2018.

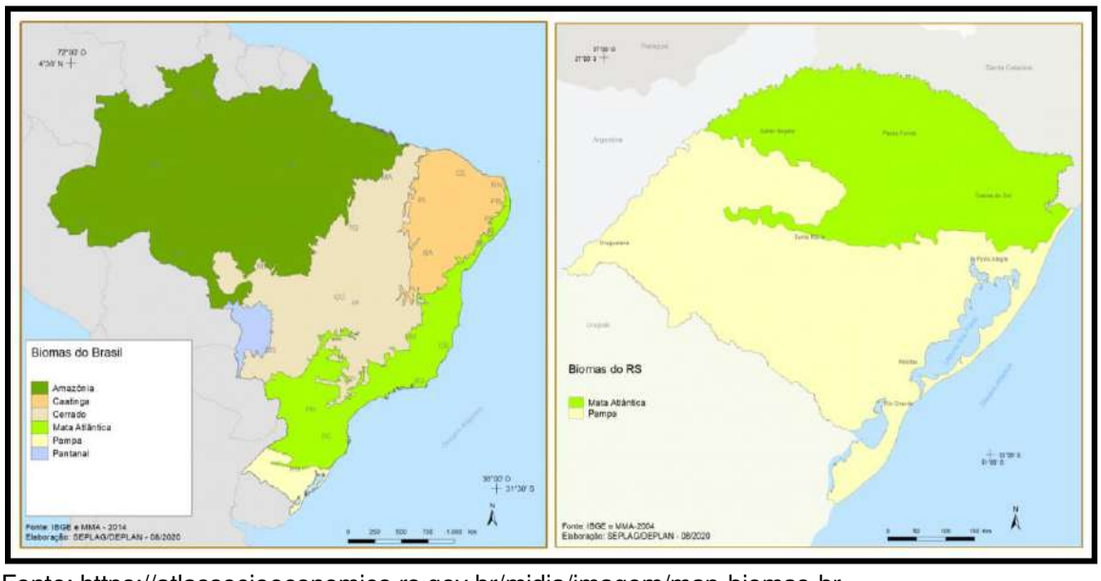
Figura 35: Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí-Icamaquã, limites, sedes municipais e trechos de drenagem.

Página 729
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 107
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.3 Fatores bióticos

2.3.1 Bioma do Município:

Bioma é um conjunto de vida vegetal e animal, constituído pelo agrupamento de tipos de vegetação que são próximos e que podem ser identificados em nível regional, com condições de geologia e clima semelhantes e que, historicamente, sofreram os mesmos processos de formação da paisagem, resultando em uma diversidade de flora e fauna própria.



Fonte: https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/midia/imagem/map-biomas-br

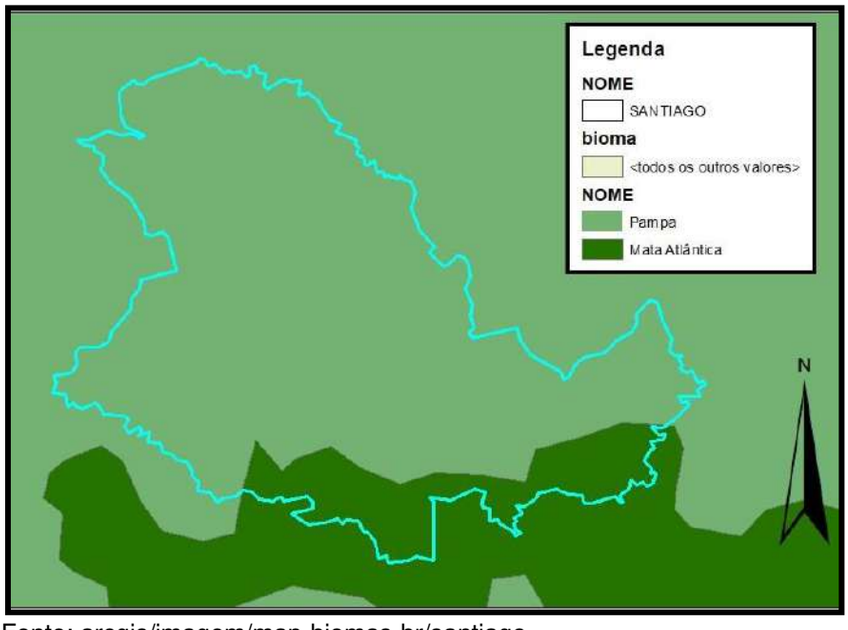
Figura 36: Biomas do Brasil e localização do Bioma Pampa e Mata Atlântica no RS.

Conforme IBGE (2010), o município de Santiago encontra-se em uma região de transição entre os Biomas Pampa e Mata Atlântica. O Bioma Mata Atlântica se estende pela encosta leste e os vales do Planalto Sul-Brasileiro, indo desde o Nordeste do RS até a Planície Costeira.

Os campos situados na metade Centro-Sul do RS e que se estendem pelo Paraguai, Uruguai e pela Argentina, correspondem ao Bioma Pampa, ou Província Pampeana. Em zonas onde ocorre o contato entre dois ou mais biomas formam-se áreas onde é possível identificar atributos de ambos, pois a transição de um para o outro se dá de forma gradativa.

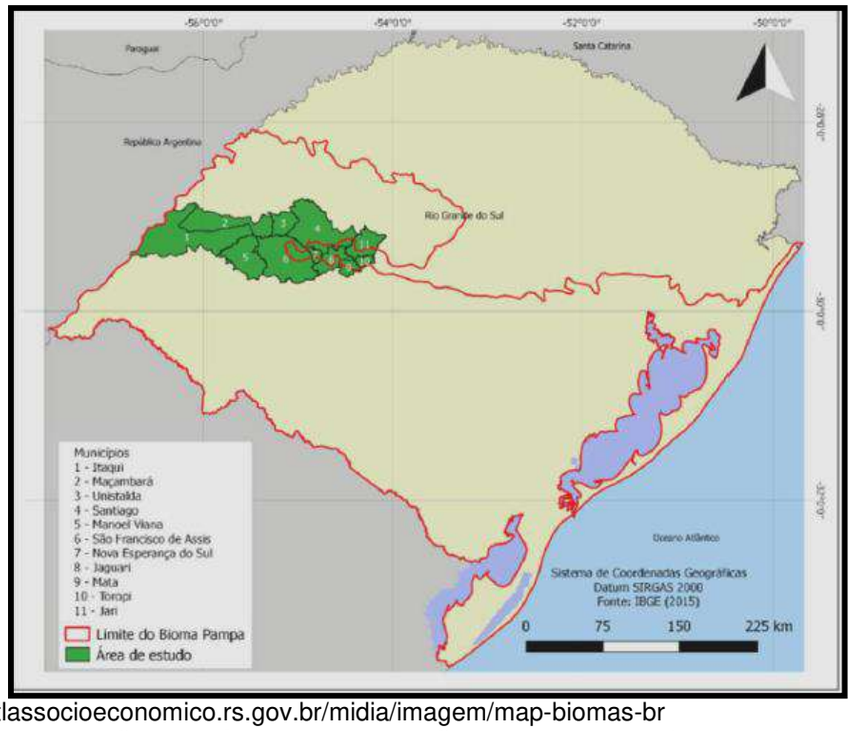
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 730
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 108
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: arcgis/imagem/map-biomas-br/santiago

Figura 37: Mapa dos Biomas do município de Santiago/RS.



Fonte: https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/midia/imagem/map-biomas-br

Figura 38: Localização da área de transição – limite do Bioma Pampa e Mata Atlântica no RS.

A formação florestal, que é uma das características marcantes do Bioma Mata Atlântica, tem maior ocorrência entre as altitudes de 250 a 300 metros, enquanto a formação campestre, característica do Bioma Pampa, tem maior

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 731
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 109
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

concentração entre 100 e 150 metros de altitude. Considerando as unidades geomorfológicas, as principais características do Bioma Pampa, nesse caso, a formação campestre, se encontra sobre o Planalto da Campanha. Já as feições do Bioma Mata Atlântica que mais se destacam, são encontradas em maiores áreas sobre o Planalto dos Campos Gerais.

Esse caráter fitogeográfico marcado pela transição desses dois biomas confere ao município um alto grau de complexidade quando se trata da delimitação dos biomas e da legislação ambiental. Esta característica impõe uma série de peculiaridades e até mesmo dificuldade para o licenciamento ambiental de empreendimentos. Os biomas apresentam características distintas que são protegidas por lei. Nesse sentido, a legislação apresenta critérios diferenciados que devem ser observados e obedecidos por ocasião dos licenciamentos e na elaboração de planos de manejo. Há também diferentes diretrizes ambientais que consideram a características desses biomas.

As informações referentes aos limites espaciais entre os biomas do Pampa e da Mata Atlântica disponibilizadas atualmente apresentam elevada generalização cartográfica. Isso dificulta o seu uso em estudos que necessitem informações em escala maior. No planejamento ambiental uma importante etapa é a indicação do bioma no qual se situa o empreendimento a ser licenciado.

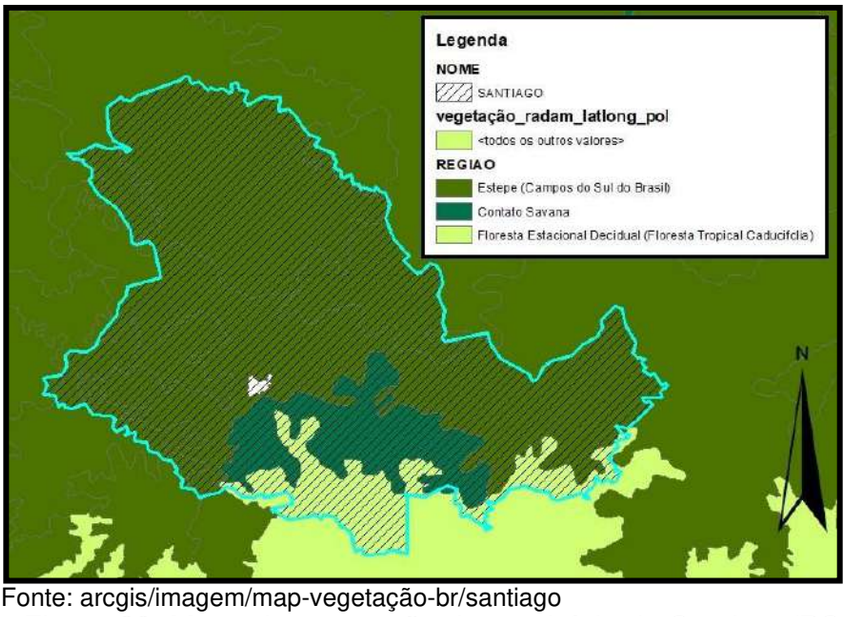
2.3.2 Vegetação do Município:

Santiago é constituído por quatro tipos de formações vegetais: Floresta estacional decidual, Savana-estepe gramíneo lenhosa com floresta estacional, Estepe gramíneo lenhosa com floresta de galeria.

Apesar da diversidade de formações vegetais e, consequentemente de espécies nativas oriundas destas, na arborização urbana há predominância quantitativa de espécies exóticas, destacando-se entre elas: *Melia azedarach* (cinamomo), *Ligustrum lucidum* (Ligustro), *Cinnamomum zeylanicum* (canela) *e Lagerstroemia indica* (extremosa).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 732
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 110
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: arcgis/imagem/map-vegetação-br/santiago

Figura 39: Mapa da vegetação do município de Santiago/RS.

a) Floresta Estacional Semidecidual: Constitui vegetação típica do Bioma Mata Atlântica, o seu conceito ecológico está condicionado à dupla estacionalidade climática. É constituída por fanerógamos com gemas foliares protegidas da seca por escamas, tem folhas esclerófilas deciduais e a perda de folhas do conjunto florestal (não das espécies), situa-se entre 20 e 50%.

Apresenta um relevo acidentado intercalado de vales esculpidos por cursos d'água, formando mosaicos de vegetação constituídos de vários estágios de sucessão. Possui duas estações climáticas bem demarcadas, seu estrato superior é predominantemente caducifólio, perdem 50% das folhas na estação desfavorável, no qual as chuvas tornam-se escassas.

No Rio Grande do Sul ela se encontra no alto Uruguai e na borda do Planalto acompanhando a Serra Geral até as proximidades do Rio Itu. Ponto de encontro entre o Bioma Pampa e Mata Atlântica.

b) Floresta Estacional Decidual Aluvial: No Rio Grande do Sul, a diferença entre Florestas Deciduais e Semideciduais é dada pela ausência da grápia (*Apuleia leiocarpa*) e a presença de algumas espécies da Mata Atlântica na Floresta Semidecidual. A grápia é uma das grandes responsáveis pela fisionomia caducifólia deste tipo fitogeográfico. Também é caracterizada por duas estações climáticas bem

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 733
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 111
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

demarcadas, uma chuvosa e um longo período de seca no qual mais de 50% dos indivíduos perdem as folhas.

As variações nos gradientes ecológicos fundamentais da Floresta Estacional Decidual permitem sua individualização em três unidades fitofisionômicas distintas: Formação Aluvial, Formação Submontana e Formação Montana.

A Formação Aluvial reveste os terraços aluviais na Depressão Central ao longo dos Rios Jacuí, Ibicuí, Santa Maria, e respectivos afluentes do Uruguai. Em função das condições locais de drenagem esta unidade fitofisionômica apresenta pequenas variações estruturais e florísticas. Assim, nas áreas frequentemente inundáveis e de drenagem lenta, o estrato arbóreo é aberto, sendo dominado por *Erythrina cristagalli*, *Salix humboldtiana*, *Inga uruguensis*, *Sebastiania commersoniana*, *Syagrus romanzoffiana*, *Sapium glandulatum* e outros.

Nos locais de solos drenados, esporadicamente inundáveis, a cobertura arbórea é densa, sendo formada principalmente pelas espécies *Luehea divaricata*, *Patagonula americana*, *Parapiptadenia rigida*, *Ruprechtia laxiflora* e *Cupania vernalis*. No estrato das arvoretas dominam *Sebastiania brasiliensis*, *Phyllanthus sellowianus*, *Pouteria salicifolia*, *Casearia silvestris* e *Bambusa trinii.*

c) Pampa: A vegetação é predominantemente herbácea, com alturas que variam de 10 a 50 cm principalmente poáceas e fabáceas, com a presença de alguns arbustos, as árvores de maior porte são encontradas nas margens dos rios, sangas e arroios nas encostas de rios e nascentes, matas ciliares. Em alguns pontos, se avistam pequenas matas, os capões.

d) Banhados: Os banhados representam um elemento importante na determinação da fisionomia natural dessa região. Banhado é um corpo d'água semi-permanente ou temporário, onde não são definidas nem a bacia nem o contorno ou perímetro e sem sedimento próprio, com vegetação emergente abundante, deixando poucos espaços livres, podendo, se formado em depressões suficientemente

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 734
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 112
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

fundas, ser permanente. Constitui-se num solo inundável, vegetado por comunidades seriais, não climáxicas.

e) Contato Savana-Estepe Gramíneo Lenhosa Com Floresta Estacional: Na região Sul, segundo LEITE & KLEIN (1990), estas formações vegetais compreendem uma área de cerca de 10.000 Km² distribuída, aproximadamente, entre Santiago, Alegrete e Santana do Livramento, em plena zona da campanha Gaúcha, parcialmente encravada entre a Savana e a Estepe.

Com tal disposição, a Savana Estépica forma uma cunha de direção norte-sul submetida aos mesmos parâmetros climáticos gerais da Savana e da Estepe circunvizinhas. A Savana Estépica compreende formações savanícolas com estrato lenhoso entremeado de plantas espinhosas, inclusive cactáceas.

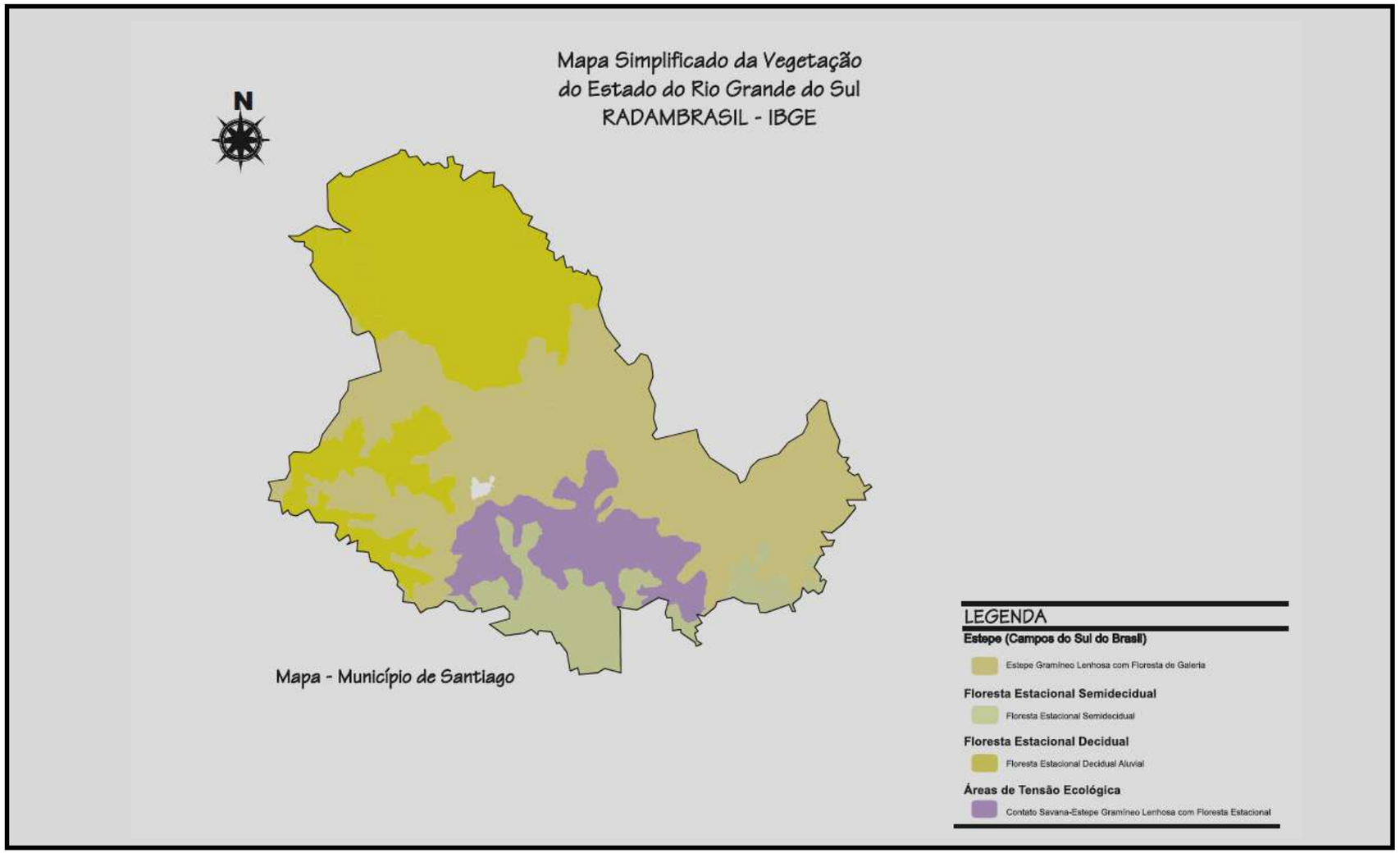
Também, dignas de nota são ainda as florestas-de-galeria, em cuja composição florística domina espécies características da Floresta Estacional semidecidual, tais como: guajuvira (*Patagonula americana*), açoita-cavalo (*Luehea divaricata*), angico (*Parapiptadenia rigida*), marmeleiro-do-mato (*Ruprechtia laxiflora*) e branquilho (*Sebastiania commersoniana)*

f) Estepe Gramíneo Lenhosa com Floresta de Galeria: Tipo de vegetação submetida à dupla estacionalidade – uma fisiológica provocada pelo frio das frentes polares e outra seca, mais curta, com déficit hídrico. Essa formação caracteriza-se por um tapete graminoso ralo em mistura com poucos arbustos eretos e decumbentes, sendo comum à ocorrência de palmeiras anãs. Neste subgrupo de formação, observam-se as "florestas-de-galeria" de porte baixo flanqueando algumas drenagens.

Apesar da diversidade de formações vegetais e, consequentemente de espécies nativas oriundas destas, na arborização urbana há predominância quantitativa de espécies exóticas, destacando-se entre elas: *Melia azedarach* (cinamomo)*, Ligustrum lucidum* (Ligustro)*, Cinnamomum zeylanicum* (canela) *e Lagerstroemia indica* (extremosa).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: Plano Ambiental do Município de Santiago, 2010.

Figura 40: Mapa da vegetação do Município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 113 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 735

Página 736
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 114
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.4 Informações demográficas

O município de Santiago, segundo a caracterização dos tipos de municípios do PlanHab é de G – Centros urbanos em espaços rurais consolidados, com algum grau de dinamismo. Tem uma densidade demográfica de 20,33 hab/km² e uma população de 49.071 habitantes, segundo o Censo de 2010.

Tabela 06: Informação populacional – 2010 – 2020.

População estimada [2020]	49.360 pessoas
População no último censo [2010]	49.071 pessoas
Densidade demográfica [2010]	30,33 hab/km²

Fonte: IBGE, 2020.

A maior parte da população se concentra na área urbana do município e somam 91,2%, já na área rural está instalada 8,8% da população. A população que reside na zona urbana é de 44.735 habitantes, já a população rural é de 4.336 habitantes (IBGE, 2010).

Tabela 07: Evolução da população no Município.

Ano	Urbana	Rural	Total
2000	45.084	7.054	52.138
2010	44.735	4.336	49.071

Fonte: IBGE, 2010.

Tabela 08: População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização de Santiago/RS.

População	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	52.138	100	49.071	100
Homens	25.312	48,54	23.571	48,03
Mulheres	26.826	51,45	25.500	51,96
Urbana	44.735	85,80	44.735	91,2
Rural	7.054	13,52	4.336	8,8

Fonte: IBGE, 2010.

No ano de 2000 a população total era de 52.138, destes, 7.054 estavam na área rural e 45.084 na área urbana. Já no ano de 2010 a população total era de 49.071, sendo que a população rural caiu para 4.336 e a urbana caiu para 44.735. A

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 737
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 115
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

população do município vem diminuindo nas últimas décadas. No ano de 2000 as mulheres eram 26.826 e os homens eram a minoria com 25.312 e no ano de 2010 a população feminina passou a ser a maioria com 25.500 e a população masculina ficou com 23.571.

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,18% ao ano. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,49% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana, em 2000, representava 85,80% e, em 2010, passou a representar 91,1% do total.

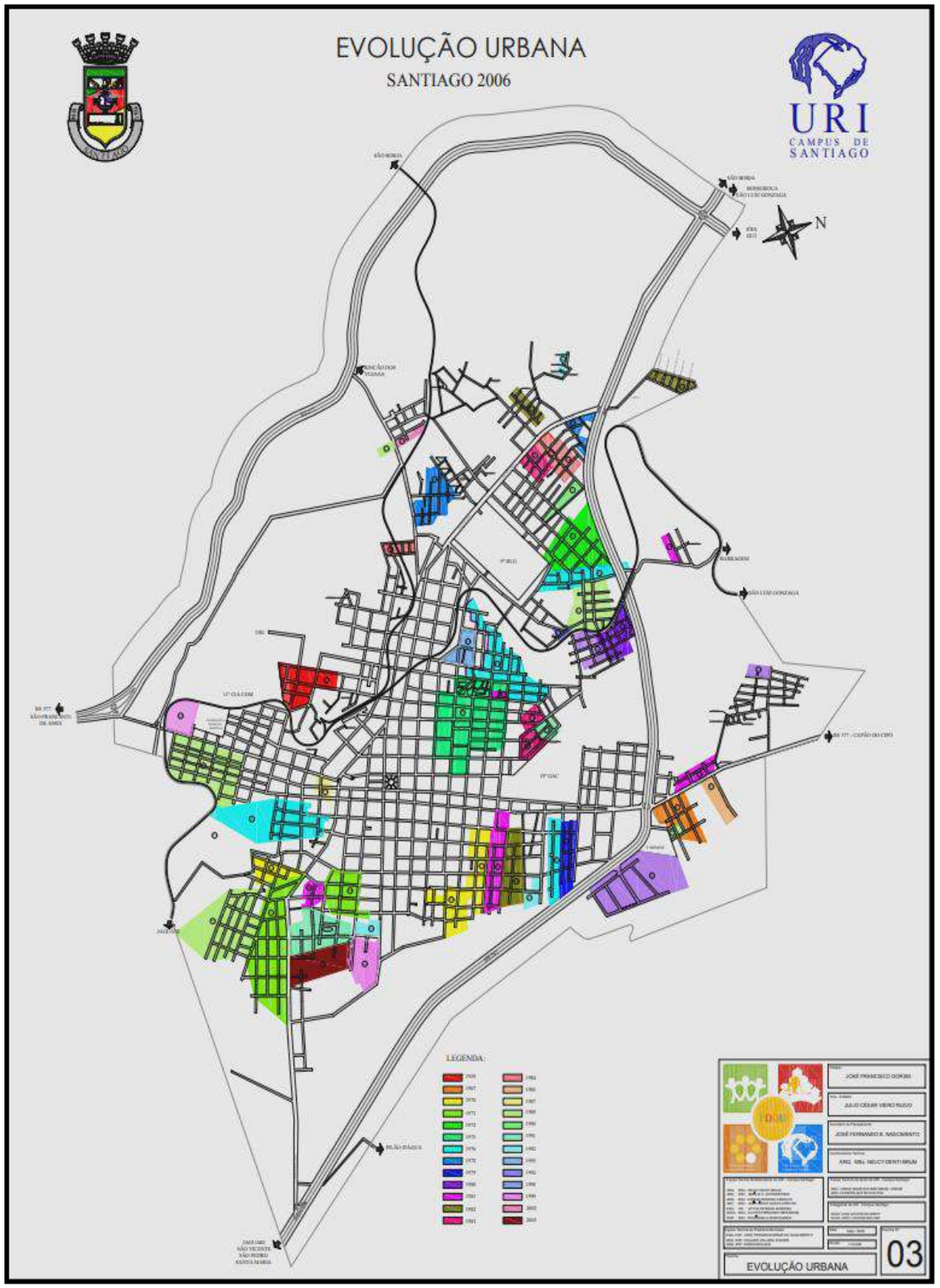
Segundo as informações do Censo Demográfico, a razão de dependência total no município passou de 50,67%, em 2000, para 45,53% em 2010, e a proporção de idosos, de 8,25% para 11,51%. Já na UF, a razão de dependência passou de 49,83% para 43,18%, e a proporção de idosos, de 7,05% para 9,26% no mesmo período.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

EVOLUÇÃO URBANA, SANTIAGO/PLANO DIRETOR/2006

1959 A 2005



Fonte: Plano Diretor Municipal de Santiago-RS, 2006.

Figura 41: Mapa da Evolução Urbana de Santiago/RS – 1959 a 2005.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 739
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 117
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.4.1 Ordenamento Territorial:

As características urbanas podem exercer influências na gestão e planejamento de um município. Assim, para garantir o pleno desenvolvimento das funções urbanas, a qual possa prover a qualidade ambiental, a segurança e a saúde da população, é determinada a Lei Municipal nº 68/2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do município de Santiago e dá outras providências e sua Lei Complementar Lei Complementar nº 20/2021 que altera artigos da Lei Complementar nº 068/2006.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURAÇÃO URBANA

Capítulo I

DO ZONEAMENTO URBANÍSTICO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 O zoneamento de planejamento compreende a divisão do espaço urbano, objetivando possibilitar a vinculação das políticas urbanas às normas de uso e ocupação do solo como vistas a uma distribuição social mais equitativa dos custos e benefícios da urbanização.

Parágrafo único. Na definição das zonas de planejamento deverão ser respeitados os seguintes princípios:

I - Atendimento da função social da propriedade e da cidade entendida como uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do espaço urbano;

II - Do direito à cidadania entendido em sua dimensão política de participação dos habitantes da cidade na ordenação do seu território, assim como o direito de acesso as condições de vida urbana digna e ao usufruto de um espaço culturalmente rico e diversificado.

SEÇÃO II

DA DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Art. 36 O território Municipal é subdividido em Zona Urbana e Zona Rural.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 740
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 118
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Art. 37 O território Municipal é subdividido em Categorias de Uso definidas segundo a classificação a seguir, conforme Mapa Nº 06 - do Zoneamento, em anexo a esta Lei:

I - ZONA RESIDENCIAL: as zonas residenciais caracterizam-se pela predominância do uso residencial e foram classificadas em função da densidade populacional intensidade de usos e características de ocupação do solo, em:

ZR 1 - Zona Residencial 1;

ZR 2 - Zona Residencial 2;

ZR 3 - Zona Residencial 3;

ZR 4 - Zona Residencial 4.

II - ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS: as zonas de uso comercial e de serviços caracterizam-se como áreas onde se concentram atividades urbanas diversificadas, com predominância do uso comercial e de serviços e foram classificadas, em:

ZC 1 - Zona Comercial 1;

ZC 2 - Zona Comercial 2;

ZC 3 - Zona Comercial 3;

III - ZONA COMERCIAL E INDUSTRIAL: as zonas de uso comercial e industrial caracterizam-se como áreas onde se concentram atividades diversificadas, relacionadas tanto ao comércio quanto a indústria, classificando-se quanto ao seu potencial poluidor e incômodo à vizinhança decorrente da movimentação de veículos:

ZCI 1 - Zona Comercial e Industrial 1;

ZCI 2 - Zona Comercial e Industrial 2;

IV - ZONA INDUSTRIAL: as zonas industriais caracterizam-se no município como áreas onde são desenvolvidas com absoluta predominância as respectivas atividades industriais e foram classificadas, em:

ZI 1 - Zona Industrial 1;

ZI 2 - Zona Industria 2;

V - ZONA DE LAZER E RECREAÇÃO: área destinada a associações de entidades e clubes com finalidades recreativas e foi classificada como:

ZLR - Zona de Lazer e Recreação;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 741
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 119
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

VI - ÁREA VERDE E INSTITUCIONAL: corresponde a áreas protegidas por legislação e são áreas adequadas para implantação de parques municipais e atividades afins e foi classificada como:

AVI - Área Verde e Institucional;

VII - ZONA ESPECIAL: corresponde as áreas de uso militar - Unidades do Exército e educacional - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus Santiago.

ZE - Zona Especial;

VIII - RUR-URBANO: áreas localizadas dentro do perímetro urbano com vocação agropastoril sujeitas aos respectivos índices urbanísticos previstos, quando da suspensão da atividade existente.

RUR-URBANO 1A - futura classificação Zona Residencial 2;

RUR-URBANO 1B - futura classificação Zona Residencial 2;

RUR-URBANO 2A - futura classificação Zona Comercial e Industrial 2;

IX - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE URBANO E SOCIAL: área destinada as futuras atividades a serem designadas de acordo com o crescimento urbano e foi classificada como:

ZEIUS - Zona Especial de Interesse Urbano e Social.

2.4.2 A Zona Urbana e Distritos:

Conforme legislação, a área urbana é composta pelo Distrito Sede e bairros:

- 1 - Bairro Missões;
- 02 - Bairro Belizário;
- 03 - Bairro São Vicente;
- 04 - Bairro Itu;
- 05 - Bairro Vista Alegre;
- 06 - Bairro Guabiroba;
- 07 - Bairro Alto da Boa Vista;
- 08 - Bairro Jardim das Paineiras;
- 09 - Bairro Jardim das Palmeiras;
- 10 - Bairro Centro;
- 11 - Bairro Vila Nova;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 742
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 120
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- 12 - Bairro Vila Rica;
- 13 - Bairro Atalaia;
- 14 - Bairro Maria Alice Gomes;
- 15 - Bairro Zamperetti;
- 16 - Bairro Santiago Pompeo;
- 17 - Bairro Irmã Dulce;
- 18 - Bairro Nei Pereira;
- 19 - Bairro Jardim dos Eucaliptos;
- 20 - Bairro Carlos Humberto;
- 21 - Bairro Eletrecitários;
- 22 - Bairro Riachuelo;
- 23 - Bairro Lulu Genro;
- 24 - Bairro João Goulart;
- 25 - Bairro Gaspar Dutra;
- 26 - Bairro São Jorge;
- 27 - Bairro Monsenhor Assis;
- 28 - Bairro Ana Bonato;
- 29 - Bairro Céu Aberto;
- 30 - Bairro Castilhos;
- 31 - Bairro João Evangelista;
- 32 - Bairro Daer.

Santiago, conta hoje com um Distrito Industrial com área de 37,16 ha., localizado no lado leste da cidade, junto a BR 287, com 22 indústrias instaladas. Devido à sua localização geográfica dentro do Estado do Rio Grande do Sul, Santiago é um ponto estratégico em relação ao MERCOSUL.

2.4.3 A Zona Rural do Município:

A Zona Rural é a parcela do território municipal não incluída nas Zonas Urbanas, destinada às atividades com predominância à proteção da flora, da fauna e demais elementos naturais, admitindo-se, para a sua perpetuação e sustentabilidade, usos científicos, habitacionais, turísticos, de lazer e atividades

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

compatíveis com o desenvolvimento da produção primária, com a permissão de implantação de pequenas indústrias vinculadas à produção por propriedade rural devendo ser observada a classificação do Órgão Estadual de Proteção Ambiental e esta lei – Lei Municipal nº 68/2006.

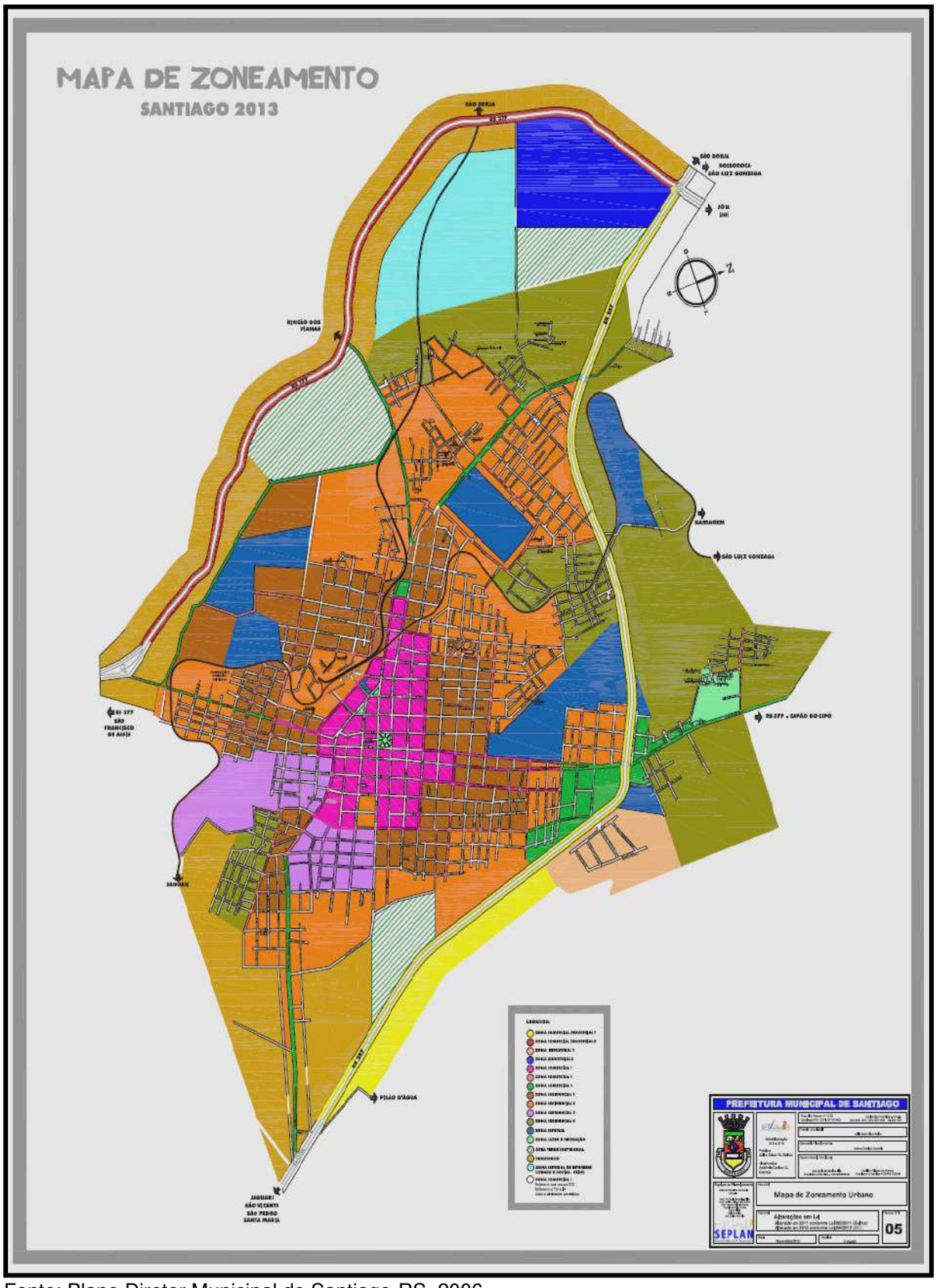
A figura 42 apresenta o zoneamento urbano do município de acordo com a Lei Municipal 068/2006 e atualizada em 2013.

Página 743
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 121
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS



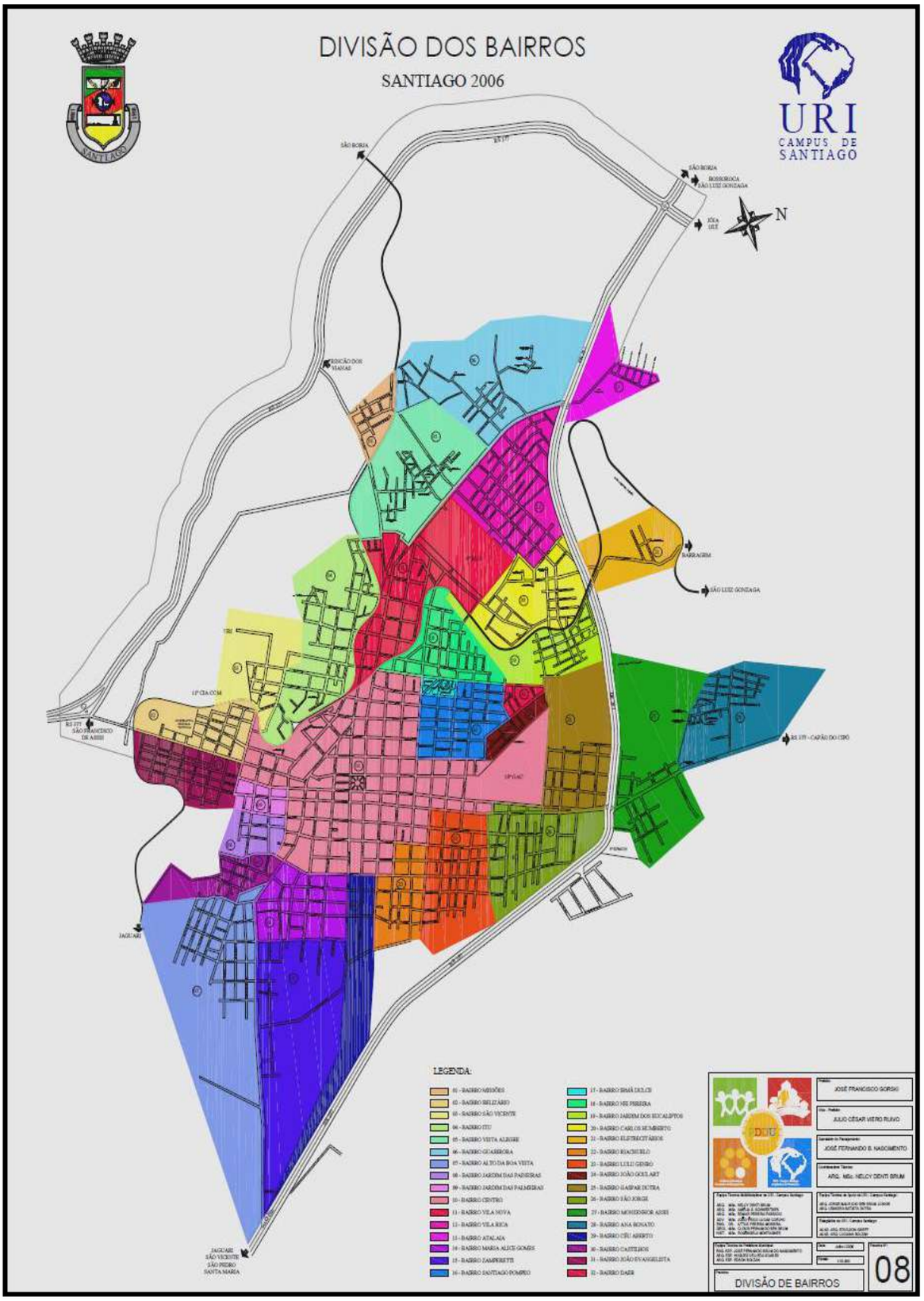
Fonte: Plano Diretor Municipal de Santiago-RS, 2006.

Figura 42: Mapa do Zoneamento Urbano de Santiago/RS, atualizado em 2013.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

DIVISÃO DOS BAIRROS DE SANTIAGO/RS

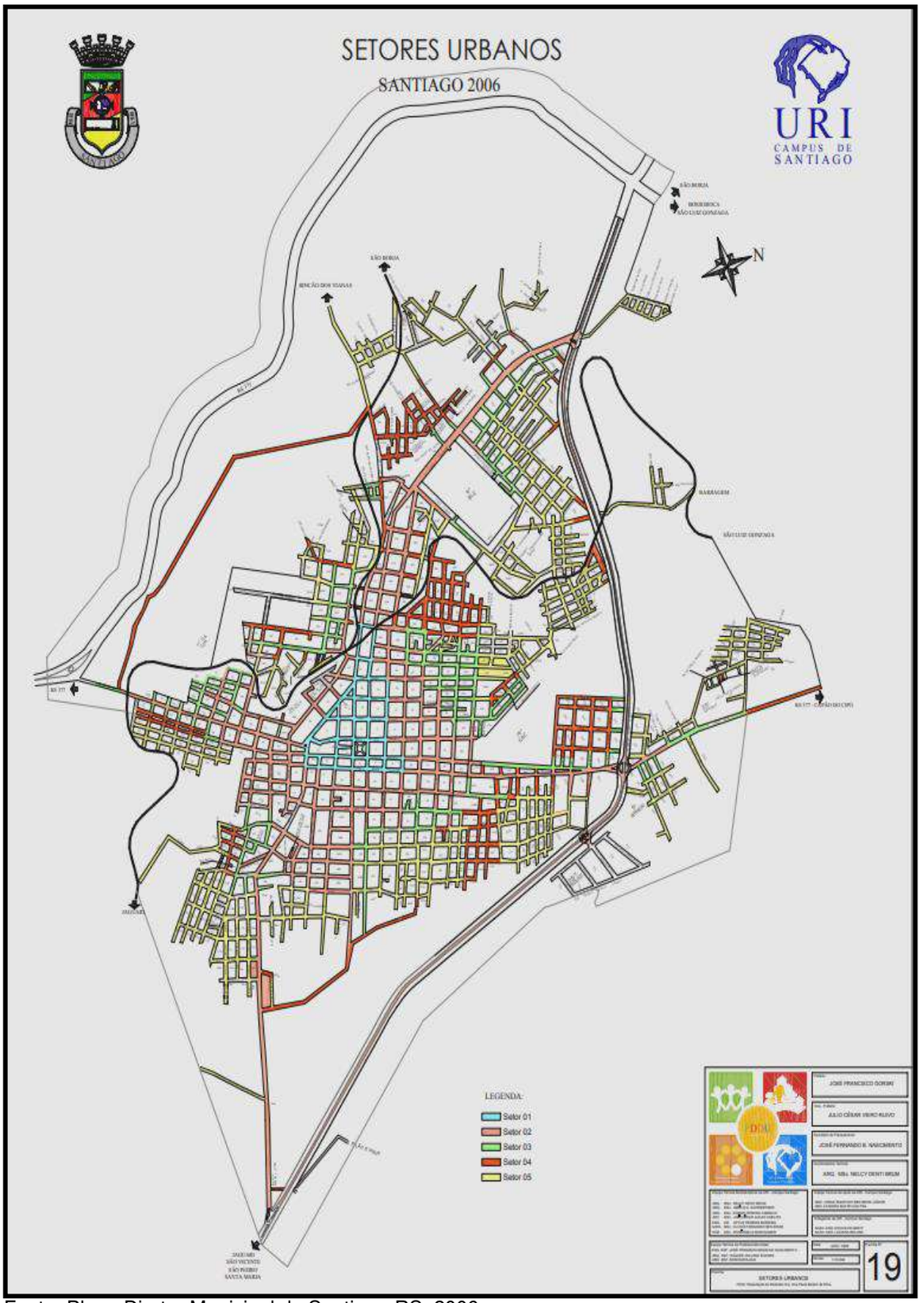


Fonte: Plano Diretor Municipal de Santiago-RS, 2006.

Figura 43: Divisão dos Bairros de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

SETORES URBANOS DE SANTIAGO/RS



Fonte: Plano Diretor Municipal de Santiago-RS, 2006.

Figura 44: Setores Urbanos de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 747
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 125
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.5 Perfil Socioeconômico

Para sumarização dos aspectos socioeconômicos do município, foi utilizado o IDESE (Índice Sintético), elaborado pela FEE-RS (Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul), que abrange um conjunto amplo de indicadores socioeconômicos com o objetivo de mensurar o grau de desenvolvimento dos municípios do Estado.

O IDESE é inspirado no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos classificados em quatro blocos temáticos: educação; renda; saneamento e saúde.

Também como fonte de informação, foi utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, apresentado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fundação João Pinheiro, no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, com dados extraídos dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.

Nesse contexto, o Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM para 2010 apontou um índice de 0,727 para o Brasil. O IDHM de **Santiago foi de 0,766 em 2010**, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município foi a Longevidade com índice de 0,882, seguida da renda com um índice de 0,746 e de Educação com um índice de 0,682.

O IDHM do município - Santiago - era 0,696, em 2000, e passou para 0,766, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 10,06% no município.

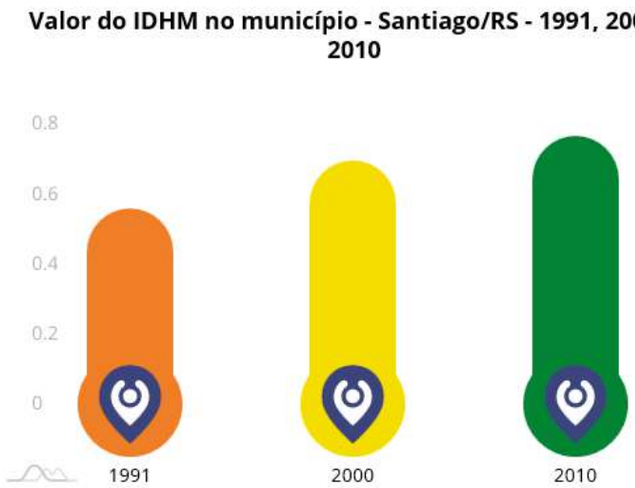
O IDHM do município apresentou aumento entre os anos de 2000 e 2010, enquanto o IDHM da UF - Rio Grande do Sul - passou de 0,664 para 0,746. Neste período, a evolução do índice foi de 10,06% no município, e 12,35% na UF.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 748
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 126
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Ao considerar as dimensões que compõem o IDHM, também entre 2000 e 2010, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou alteração 5,63%, o IDHM Educação apresentou alteração 16,98% e IDHM Renda apresentou alteração 7,65%

Em 2010, o IDHM do município - Santiago - ocupava a 274ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e a 39ª posição entre os municípios de seu estado (UF). Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).



Fonte: PNUD, Ipea e FJP, 2021.
Figura 45: Valor do IDHM no município de Santiago/RS – 1991, 2000 e 2010.

No cenário regional, com base no Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (Idese), no Estado do Rio Grande do Sul, o Idese Total da região apresentou variação de 0,656 em 2008 para 0,729 em 2013, desempenho este que é inferior à média do Estado (0,747) e à média da maioria dos Coredes da RFP 8.

Em relação ao desempenho individual dos municípios, verifica-se que o maior crescimento no período foi do município de Mata (20%), seguido São Francisco de Assis (12%), Cacequi e Jaguari (11%). Os demais municípios tiveram variação inferior a 10% no período analisado. O município com melhor desempenho em 2013 foi Nova Esperança do Sul, com índice de 0,745, seguido por Santiago e Capão do Cipó com 0,733. Somente estes municípios ficaram acima da média da região.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 749
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 127
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Neste cenário, observa-se que o IDESE médio para 2010 apontou um índice de 0,681 para Santiago – RS, o que inseriu o município em 280º na ordem de colocação em relação ao total dos municípios gaúchos. Para os outros fatores, os valores encontrados foram:

- Educação: Índice de 0,660 - 214º entre os municípios gaúchos;
- Renda: Índice de 0,577 - 291º posição;
- Saúde: Índice de 0,805 - 364º na classificação.

Já de outra parte, os dados disponíveis no último **IDESE** para **2016** apontou um índice de **0,744** que inseriu o município em **253º** na ordem de colocação em relação ao total dos municípios gaúchos. Para os outros fatores, os valores encontrados estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 09: Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) do município de Santiago, Série História de 2011-2016.

Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) - Série História de 2011-2016				
Santiago	**Educação**	**Renda**	**Saúde**	**IDESE**
2011	0,679 - 217º	0,605 - 276º	0,794 - 399º	0,692 - 284º
2012	0,704 - 193º	0,611 - 267º	0,807 - 358º	0,707 - 262º
2013	0,736 - 149º	0,645 - 297º	0,818 - 312º	0,733 - 255º
2014	0,741 - 189º	0,669- 275º	0,837 - 267º	0,749 - 245º
2015	0,746 - 171º	0,655 - 264º	0,844 - 248º	0,749 - 232º
2016	0,734- 203º	0,657 - 269º	0,842 - 264º	0,744 - 253º

Fonte: IBGE – Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) do município de Santiago, Série História de 2011-2016.

2.6 Infraestrutura disponível

Segundo Zmitrowicz e Neto (1997), a infraestrutura urbana disponível pode ser conceituada como um: "sistema técnico de equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento das funções urbanas". Os autores acima citados, ainda definem estas funções sob os seguintes aspectos:

- **Aspecto social:** visa promover adequadas condições de moradia, trabalho, saúde, educação, lazer e segurança;
- **Aspecto econômico:** deve propiciar o desenvolvimento de atividades de produção e comercialização de bens e serviços;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 750
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 128
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- **Aspecto institucional:** deve oferecer os meios necessários ao desenvolvimento das atividades político-administrativas da própria cidade.

No município analisou-se a infraestrutura relacionada à habitação, saúde, educação, recursos hídricos, aspectos econômicos, pavimentação, energia elétrica e transporte.

2.6.1 Habitação:

No Município foram recenseados 5.632 domicílios permanentes, segundo o Censo Demográfico de 2010 (IBGE). Dos domicílios particulares permanentes, 4.888 domicílios estão localizados na área urbana do município, enquanto 744 domicílios se encontram na área rural. A maioria dos domicílios abriga de 2 a 3 moradores e aproximadamente 72% da condição de ocupação dos domicílios é própria, conforme tabelas abaixo:

Tabela 10: Número de domicílios por morador – Santiago, 2010.

Indicadores de Habitação - Município – Santiago- RS	
	2010
domicílios com até 01 morador	2.746
domicílios com 02 moradores	5.067
domicílios com mais de 03 moradores	4.474
domicílios com mais de 04 moradores	3.097
domicílios com mais de 05 moradores	1.194
domicílios com mais de 06 moradores	398
domicílios com 7 a 10 ou mais moradores	226
17.202 domicílios	

Fonte: PNUD, Ipea e FJP, 2010.

Tabela 11: Condição de ocupação do domicílio – Santiago, 2010.

Condição de ocupação do domicílio		
Alugado	3.116	18,11%domicílios
Cedido	1.460	8,49% domicílios
Próprio	12.530	72,84% domicílios
Outra condição	96	0,56% domicílios
Total de domicílios particulares permanentes	**17.202**	**100%**

Fonte: IBGE, 2010.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 751
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 129
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.6.2 Trabalho e Renda:

Os valores da renda per capita mensal registrados, em 2000 e 2010, evidenciam que houve crescimento da renda no município - Santiago - entre os anos mencionados. A renda per capita mensal no município era de R$ 597,58, em 2000, e de R$ 828,78, em 2010, a preços de agosto de 2010. Dessa forma, em 2000, 4,40% da população do município eram extremamente pobres, 17,87% eram pobres e 38,70% eram vulneráveis à pobreza; em 2010, essas proporções eram, respectivamente, de 1,36%, 6,85% e 22,30%.

Tabela 12: Renda, Pobreza e Desigualdade do Município de 1991 a 2010.

Indicadores de Renda			
	1991	**2000**	**2010**
Renda Familiar *per capita* mensal	-	597.58	828.78
Percentual de Pobres (%)	37,13	23,02	30,5
Renda *per capita* dos vulneráveis à pobreza	-	145,35	169,47
% dos ocupados sem rendimento – 18 anos ou +	-	6,55	7,54
Índice de GINI	**0,58**	**0,55**	**0,51**

Fonte: PNUD, Ipea e FJP de 1991 a 2010.

Analisando as informações do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R$ 70,00) inscritas no CadÚnico, após o recebimento do Bolsa Família passou de 8,98%, em 2014, para 5,68%, em 2017. Já a proporção de pessoas pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R$ 140,00), inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 42,85%, em 2014, e 42,50%, em 2017. Por fim, a proporção de pessoas vulneráveis à pobreza (com renda familiar per capita mensal inferior a R$ 255,00), também inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 53,99%, em 2014, e 69,71%, em 2017.

O índice de Gini no município passou de 0,55, em 2000, para 0,51, em 2010, indicando, portanto, houve redução na desigualdade de renda.

Na análise dos dados do Censo Demográfico, entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais, ou seja, o percentual dessa população

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 752
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 130
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

que era economicamente ativa no município, passou de 65,62% para 66,31%. Ao mesmo tempo, a taxa de desocupação nessa faixa etária, isto é, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada, passou de 11,72% para 5,44%. O **grau de formalização** entre a população ocupada de 18 anos ou mais de idade passou de 56,94%, em 2000, para 58,03%, em 2010.

Tabela 13: Trabalho e rendimento, segundo IBGE – 2010-2019.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	2,2 salários-mínimos
Pessoal ocupado [2019]	5.207 pessoas
População ocupada [2019]	32,1%
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	26,9%

Fonte: IBGE, 2010-2019.

Em 2019, o salário médio mensal era de 2.2 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 19.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 253 de 497 e 237 de 497, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1.176 de 5.570 e 1.473 de 5.570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 30.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 264 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 4.579 de 5.570 dentre as cidades do Brasil. Não há nenhum registro referente à taxa de trabalho infantil.

Tabela 14: Outros indicadores de renda, por sexo e cor, calculados com base em registros administrativos – Santiago/RS - 2015 e 2016.

Indicadores de Registros Administrativos	Total 2015	Total 2016	Negros 2016	Brancos 2016	Mulheres 2016	Homens 2016
Produto Interno Bruto *per capita* (PIB per capita anual, em mil R$ de ago/2010)	15,50	15,63	-	-	-	-
Participação da Indústria no Valor Adicionado	7,02	7,00	-	-	-	-
% de pessoas inscritas no Cadastro Único que recebem Bolsa Família	39,60	44,87	48,45	44,30	46,22	43,07

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 753
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 131
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

% de extremamente pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar *per capita* mensal inferior à R$ 70,00 de ago/2010)	7,51	5,68	5,32	5,74	5,69	5,67
% de pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar *per capita* mensal inferior à R$ 140,00 de ago/2010)	42,46	42,50	46,84	41,81	43,75	40,84
% de vulneráveis à pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar *per capita* mensal inferior à R$ 255,00 de ago/2010)	74,34	69,71	74,02	69,13	70,71	68,37

Informações referentes a pessoas cadastradas no CADUNICO após o Bolsa Família. Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: CadÚnico – MDH (2015 e 2016).

A Vulnerabilidade Social diz respeito à suscetibilidade à pobreza, e é expressa por variáveis relacionadas à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável. Para estas quatro dimensões de indicadores mencionadas, destacam-se os resultados apresentados na tabela a seguir:

Tabela 15: Vulnerabilidade no município - Santiago/RS - 2000 e 2010.

Indicadores	Total 2000	Total 2010
% de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola	79.70	67.00
% de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham em domicílios vulneráveis à pobreza	12.57	7.19
% de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres	7.72	2.39
% de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal	43.06	33.39
% de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade	7.00	13.94
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	3.38	1.32
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e que gastam mais de uma hora até o trabalho	-	0.18
% da população que vive em domicílios com banheiro e água encanada	91.24	98.51

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

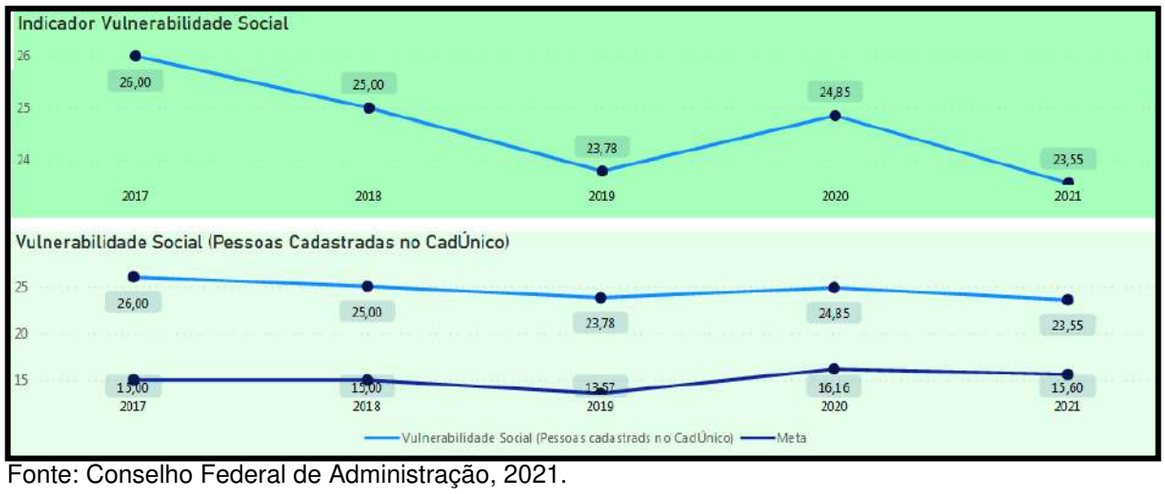
Página 754
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 132
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A situação da vulnerabilidade social no município - Santiago - pode ser analisada pela dinâmica de alguns indicadores: houve redução no percentual de crianças extremamente pobres, que passou de 7,72% para 2,39%, entre 2000 e 2010; o percentual de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos, no mesmo período, passou de 7,00% para 13,94%.

Neste mesmo período, é possível perceber que houve redução no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 12,57% para 7,19%. Por último, houve crescimento no percentual da população em domicílios com banheiro e água encanada no município. Em 2000, o percentual era de 91,24% e, em 2010, o indicador registrou 98,51%.

O Painel da Vulnerabilidade Social (IGM-CFA), avaliou a % da população em situação de vulnerabilidade econômica considerando pobreza e extrema pobreza, utilizando como forma de cálculo, o número de pessoas cadastradas no CADÚnico, dividido pela população do município, tendo como fonte o Ministério da Cidadania. O indicador de Vulnerabilidade Social para o Município de Santiago em 2021 é de 23,55. Já em 2020 este índice era de 24,85; 2019 era de 23,78, 2018 de 25,00 e, 2017 o índice foi de 26,00. Apresenta significativo avanço na diminuição das desigualdades sociais.

Gráfico 01: Índice CFA de Governança Municipal – Município de Santiago/RS.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

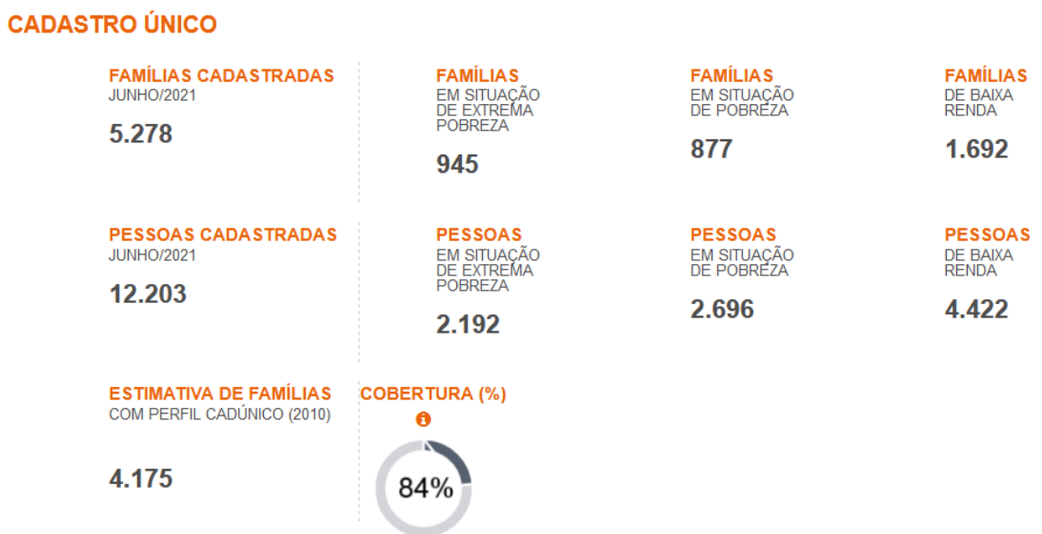
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 755
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 133
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.6.3 Programa Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais. Em junho de 2021, havia 5.278 pessoas cadastradas no CADÚnico. Do total de famílias cadastradas tem-se:

- **5.278 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **3.184 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **3.514 famílias** com renda até ½ salário-mínimo; e
- **2.260 famílias** com renda até ½ salário-mínimo com o cadastro atualizado.



Fonte: MC, 2021.

Figura 46: Cadastro Único – famílias e pessoas cadastradas no município.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **64,31%**, enquanto a **média nacional** se encontra em **64,39%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário-mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário-mínimo, multiplicado por cem.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 756
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 134
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.6.4 O Programa Bolsa Família (PBF)

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e renda mensal por pessoa de até R$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R$ 89,01 a R$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

2.6.4.1 Gestão dos benefícios:

No município, havia 1.592 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de julho de 2021 sendo 4.460 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 0 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino.



Fonte: MC, 2021.
Figura 47: Número de famílias do município beneficiadas com Bolsa Família em 2021.

No mês de julho de 2021, foram transferidos o valor médio mensal de R$ 46,76 por família.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 757
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 135
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.6.5 Gestão das Condicionalidades

Em relação às condicionalidades, 1.226 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 1.089, uma cobertura de acompanhamento de 88,83%. A resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar bom, mas ainda abaixo da média nacional.

Na área da Saúde, 2.495 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 2.164 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 86,73%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima do resultado nacional.

a) Índice de Gestão Descentralizada (IGD):

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de R$ 7.202, com base no índice 0,83 do IGD-M referente ao mês de maio de 2021. Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R$ 13.568,75 mensalmente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 758
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 136
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no exercício corrente somam o montante de R$ 36.008,30. Em maio de 2020, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R$ 15,91.

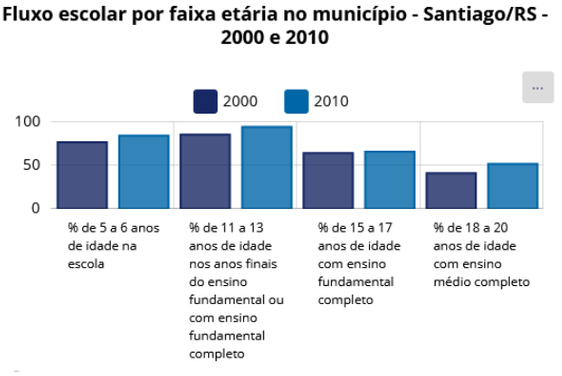
A relação entre os recursos recebidos pelo seu município e o saldo em conta corrente mostra que o município está com uma execução muito baixa dos recursos transferidos pelo IGD-M no último ano.

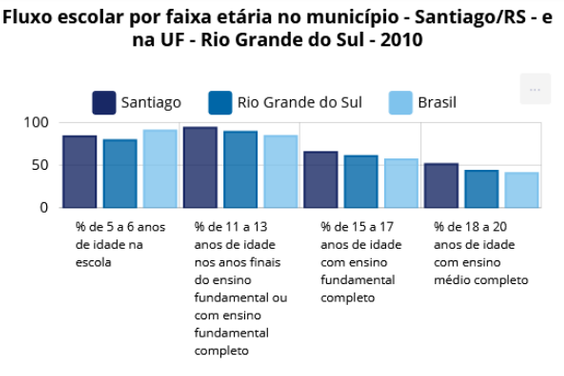
Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	79,17	93,06	88,82	79,70	86,73	84,83	83,47

Fonte: MC. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, 2021.
Figura 48: Síntese do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do município julho/2021.

2.6.6 Educação:

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 84,39%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do ensino fundamental, era de 94,37%. A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 65,77%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 51,93%.





Fonte: IBGE, 2010.
Figura 49: Fluxo escolar por faixa etária no municipio de Santiago/RS – 2000 e 2010 e na UF – Rio Grande do Sul - 2010.

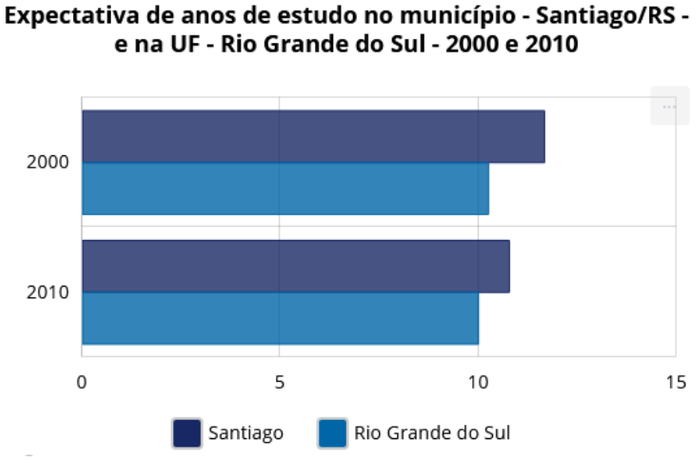
Em 2000, 87,37% da população de 6 a 17 anos estavam cursando o ensino básico regular com menos de dois anos de defasagem idade-série. Em 2010, esse percentual era de 87,76%.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 759
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 137
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A taxa de Distorção idade-série no ensino médio no município era de 23,50%, em 2016, e passou para 24,30%, em 2017. Por sua vez, a taxa de evasão no fundamental foi de 1,20%, em 2013, para 1,20%, em 2014. A taxa de evasão no ensino médio foi de 7,10%, em 2013, e, em 2014, de 6,40%.

O indicador Expectativa de anos de estudo sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, ele indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência terá completado ao atingir a idade de 18 anos. No município, esse indicador registrou 11,67 anos, em 2000, e 10,78 anos, em 2010, enquanto na UF registrou 10,25 anos e 10,00 anos, respectivamente.



Fonte: IBGE, 2010.
Figura 50: Expectativa de anos de estudo no município de Santiago /RS e na UF – Rio Grande do Sul - 2000 e 2010.

Em relação a escolaridade da população adulta, entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 44,09% para 57,80, no município, e de 41,90% para 56,29%, na UF.

Em 2010, considerando-se a população de 25 anos ou mais de idade no município - Santiago, 5,47% eram analfabetos, 53,17% tinham o ensino fundamental completo, 36,76% possuíam o ensino médio completo e 12,95%, o superior completo. Na UF, esses percentuais eram, respectivamente, 5,44%, 52,14%, 35,43% e 11,28%.

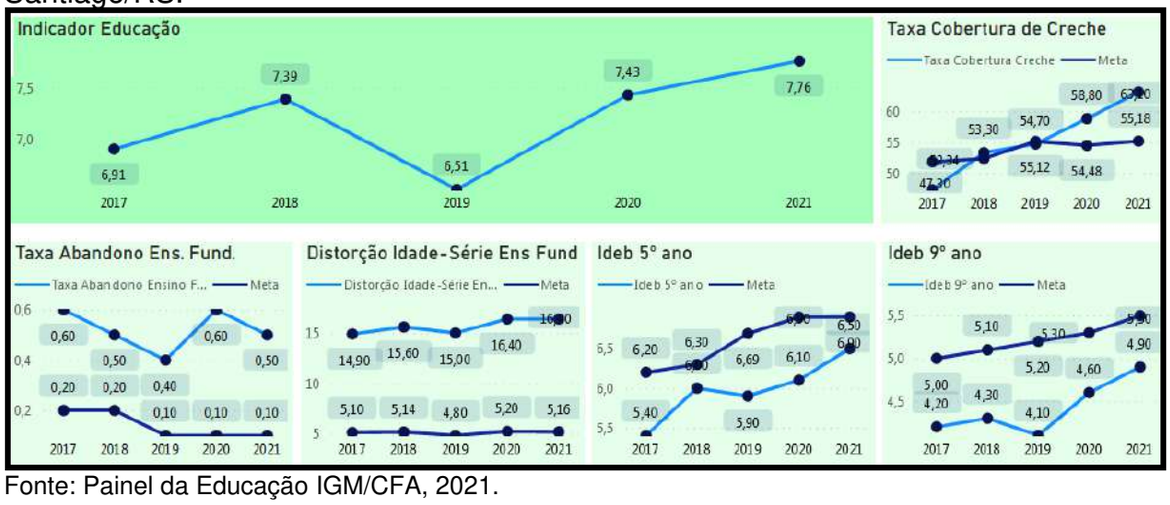
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 16: Outros indicadores de educação, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Educação – Santiago/RS – 2016 e 2017.

Indicadores de Registros Administrativos	Total 2016	Total 2017	Negros 2017	Brancos 2017	Mulheres 2017	Homens 2017
Taxa de Distorção Idade-Série no médio	23,50	24,30	-	-	-	-
Taxa de evasão no ensino fundamental	1,20	1,20	-	-	-	-
IDEB anos finais do ensino fundamental	4,10	4,60	-	-	-	-
IDEB anos iniciais do ensino fundamental	5,90	6,10	-	-	-	-
% de alunos do ensino fundamental em escolas com laboratório de informática	98,29	98,52	98,77	98,48	98,65	98,39
% de alunos do ensino fundamental em escolas com internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
% de alunos do ensino médio em escolas com laboratório de informática	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-
% de alunos do ensino médio em escolas com internet	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Escolar - INEP (2016 e 2017).

Gráfico 02: Painel de Educação (IGM-CFA) – indicador Educação – Município de Santiago/RS.



Fonte: Painel da Educação IGM/CFA, 2021.

O Índice CFA de Governança Municipal de Educação para o Município de Santiago em 2021 é de 7,76. Já em 2020 este índice era de 7,43; 2019 o índice era de 6,51; 2018 o índice foi de 7,39 e, o índice de 2017 foi de 6,91.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 761
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 139
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Segundo a Lei Municipal N° 026, de 19 de julho de 2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino, disciplina sua organização e dá outras providências, Título IV - Da Organização do Sistema Municipal de Ensino, Capítulo I - Da Abrangência e Constituição, Art. 10 – Integram o Sistema Municipal de Ensino:

I – as instituições de ensino fundamental e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – as instituições de educação infantis criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – o Conselho Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão responsável pela administração e execução da política educacional e cultural do Município. É o órgão encarregado de garantir a universalização do ensino fundamental, além de organizar e coordenar o sistema educacional do Município obedecendo às normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Deve cuidar da atualização dos docentes, vinculando esta formação aos planos de carreira. É competente para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino. Fica encarregada, também, de promover a cultura e o desporto local.

O município, através da Lei Municipal Nº 20, de 18 de junho de 2015 dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e, o Decreto Nº 59, de 21 de junho de 2018 regulamenta a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santiago, traz:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão responsável pelas atividades educacionais exercidas pelo município, especialmente os relacionados com o ensino primário rural, manutenção de bibliotecas, museus e medidas relacionadas com o desenvolvimento cultural, além da assistência médico-social de apoio as atividades comunitárias.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura compreende em sua estrutura as seguintes unidades:

I - Departamento Administrativo;

II - Departamento Pedagógico;

III - Departamento Transporte Escolar;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 762
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 140
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

IV - Departamento de Cultura; e

V - Departamento de Esportes.

A rede educacional de Santiago contempla todos os níveis de ensino, iniciando pelo berçário até o Ensino Fundamental. O município possui 11 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs); 10 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e 01 EMTO (Emto Crianca Feliz, que fornece alimentação). Também possui 14 Escolas Estaduais e 07 Escolas Particulares, totalizando 42 estabelecimentos de ensino voltados à Educação Básica.

Quanto ao Ensino Superior o município possui uma universidade de ensino presencial, Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI Campus Santiago e 4 polos universitários da modalidade EAD/Conectado: Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), Universidade Internacional de Curitiba (UNINTER) e Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).

O IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Pública no ano de 2019 foi de 6,5. Comparando a outros municípios na região geográfica imediata ficou em 2º lugar. O IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental foi de 4,9. Comparando a outros municípios na região geográfica imediata ficou em 1º lugar.

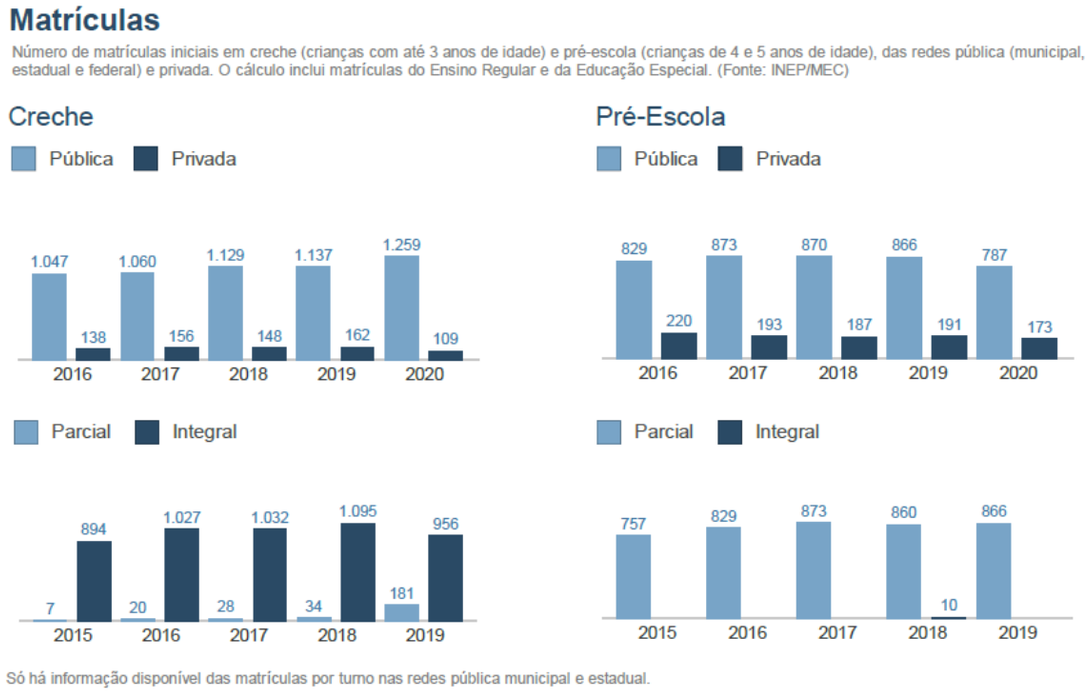
Tabela 17: Panorama da Educação no município de Santiago, segundo IBGE – 2010, 2017 e 2018.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,9 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	6,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	4,9
Matrículas no ensino fundamental [2020]	5.100
Matrículas no ensino médio [2020]	1.521
Docentes no ensino fundamental [2020]	365
Docentes no ensino médio [2020]	144
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	27
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	07

Fonte: IBGE, 2010.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Em relação ao número de matrículas iniciais em creche e pré-escola da rede pública municipal (municipal, estadual e federal) e privada, apresentamos os dados abaixo, que indicam um aumento das matrículas em creche – atendimento parcial, de 2016 a 2020. Já a pré-escola apresentou no ano de 2020 um número menor de matrículas em relação aos demais anos (2016-2019).



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 51: Número de matrículas em creche e pré-escola, das redes pública e privada no município de Santiago/RS, 2016-2020.

Em relação as taxas de atendimento, o número de alunos matriculados em creche atendidos superou a meta do Plano Nacional de educação, com 58,5% de atendimento. De outra forma, a pré-escola teve uma porcentagem de 83,7% de atendimento, não atendendo a meta proposta.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

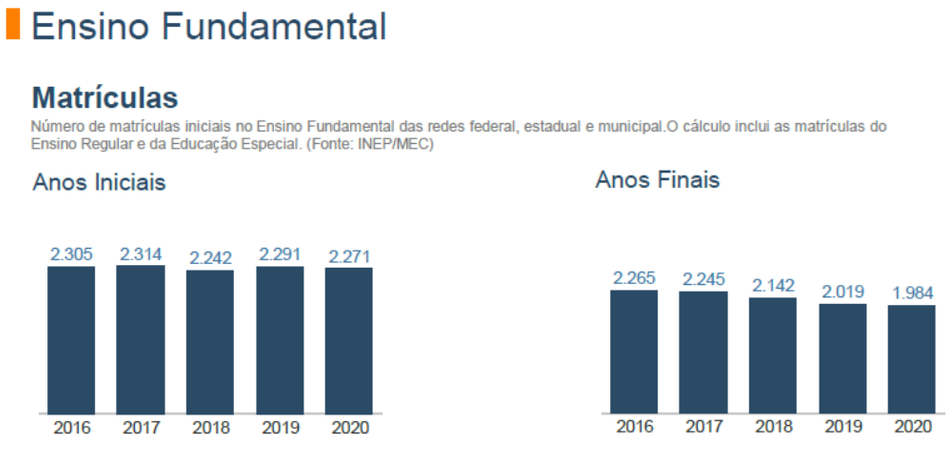
Página 764
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 142
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 52: Número de alunos matriculados em creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) no município de Santiago/RS, dividido pela população na faixa etária respectiva, 2020.

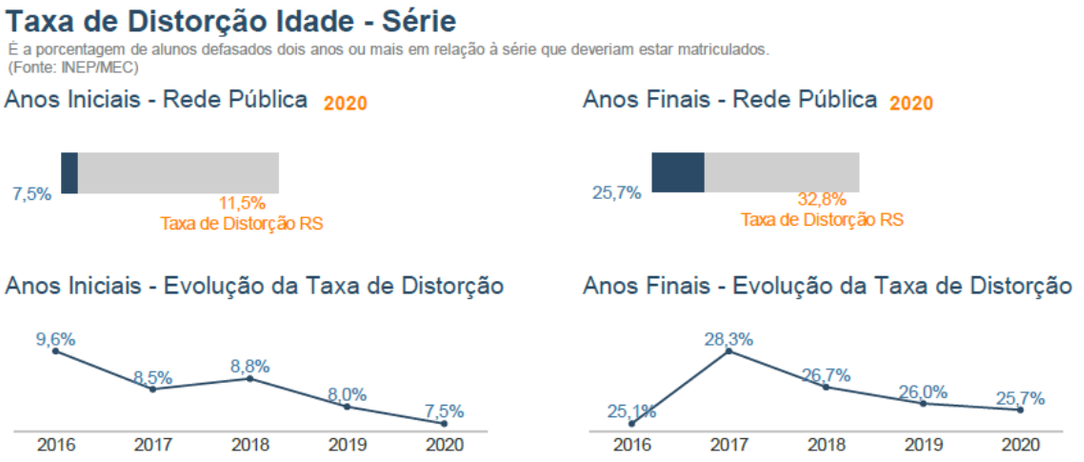
No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o número de matrículas iniciais e finais em 2020 indicam uma pequena diminuição em relação as matrículas dos demais anos.

A taxa de distorção idade-série nos anos iniciais e anos finais apresentaram resultados positivos ao compararmos a evolução da taxa em relação aos anos 2016 a 2020.



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 53: Número de matrículas iniciais no Ensino Fundamental das redes federal, estadual e municipal, no município de Santiago/RS, 2016-2020.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 54: Número de distorção de idade-série dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, no município de Santiago/RS, 2020.

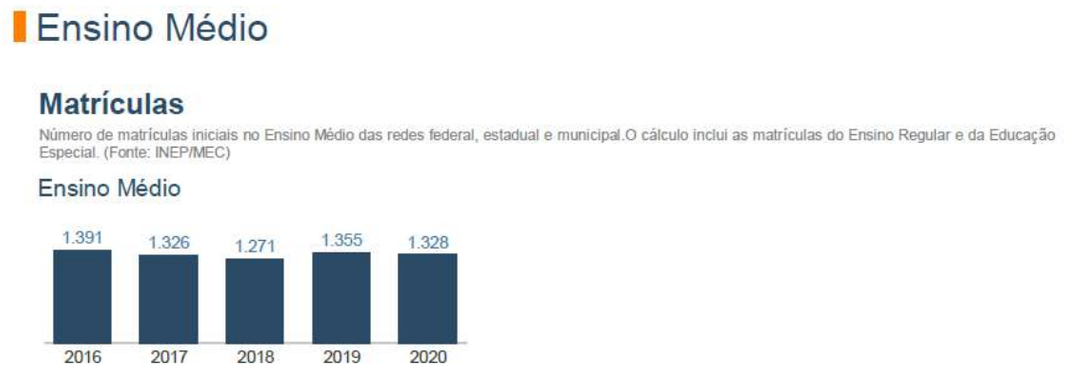


Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 55: Taxa de Rendimento dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública, no município de Santiago/RS, 2020.

O número de matrículas iniciais do Ensino Médio das redes federal, estadual e municipal apresentam uma média constante nos últimos cinco anos, com pouca variação – de1.391 em 2016 a 1.328 em 2020. A taxa de distorção idade-série em 2020 foi de 25,2% enquanto a taxa do RS foi de 33,5%. A taxa de aprovação em 2020 ficou em 96,2% - o maior percentual dos últimos cinco anos. Em relação ao Exame Nacional de Ensino Médio, a rede privada atingiu a maior média – 569,51.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 56: Número de matrículas iniciais no Ensino Médio das redes federal, estadual e municipal, no município de Santiago/RS, 2016-2020.



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 57: Resultados do ENEM – 2019, escolas públicas e privadas do município de Santiago/RS.

O investimento em educação por habitante no município foi de 25,69%, o que representante um valor de R$ 455,66 em 2020 – o maior investimento dos últimos cinco anos (2015-2019).

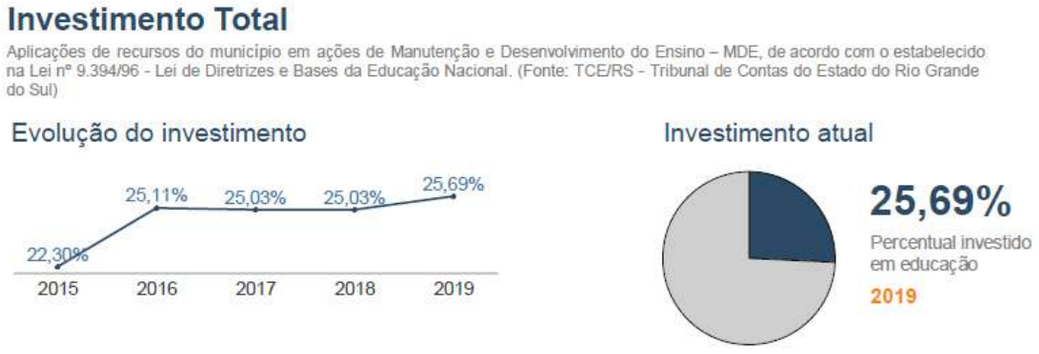


Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 58: Investimento por Habitante – razão entre as aplicações de recursos em Educação e o total da população do município de Santiago/RS, 2015-2019.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 767
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 145
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Ano	Receita	Investimento	
2019	R$ 87.661.875,39	R$ 22.521.225,92	25,69%
2018	R$ 81.630.142,60	R$ 20.429.775,87	25,03%
2017	R$ 72.525.731,85	R$ 18.150.409,80	25,03%
2016	R$ 68.453.484,32	R$ 17.188.196,00	25,11%
2015	R$ 61.378.793,38	R$ 13.686.720,69	22,30%

Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 59: Investimento Total – razão entre as aplicações de recursos em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE no município de Santiago/RS, 2015-2019.

2.7 Aspectos econômicos

2.7.1 Produção econômica:

A nível regional, o COREDE Vale do Jaguari apresentou um Produto Interno Bruto (PIB) de, aproximadamente, R$ 2,2 bilhões em 2013, representando 0,76% do total do Estado. O PIB per capita do COREDE era de R$ 19.274,84, constituindo o quinto menor dentre os COREDES.

O município de Santiago apresentou, em 2013, o maior PIB do COREDE, com aproximadamente R$849 milhões, seguido por São Francisco de Assis, com aproximadamente R$329 milhões, e Cacequi com aproximadamente R$251 milhões. Unistalda apresentou o menor PIB do COREDE com R$ 45 milhões.

No que se refere ao PIB per capita, destacam-se os municípios de Capão do Cipó, com R$ 77.052,06 Nova Esperança do Sul, com R$ 25.617,97 e São Vicente do Sul, com R$ 20.100,42. Apendas o município de Capão do Cipó superou o PIB per capita do Estado, que é de R$ 29.657,28.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 768
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 146
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Em 2013, a estrutura produtiva regional apresentou concentração de 47% do Valor Adicionado Bruto (VAB) em serviços, 26% na agropecuária, 16% em serviços públicos, 7% na indústria e 4% em impostos. Se comparada ao Estado, a região se destaca pela baixa concentração industrial e pela alta concentração agropecuária e nos serviços públicos. Dentre os municípios, Capão do Cipó representa o maior VAB da agropecuária, com 22% do total do COREDE. Já o município de Santiago representa a maior concentração do VAB industrial (37%), de serviços (48%), impostos (47%) e na administração pública (39%).

Em 2015 havia 7.502 empreendimentos instalados na região, sendo que mais de 95% eram microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais. Do total de empresas, 48% estavam instaladas no município de Santiago e 13% em São Francisco de Assis. Os demais municípios apresentaram índices abaixo de 10% de participação no total de empresas instaladas.

O tempo de existência das empresas é outro dado que chama a atenção, pois a maioria (60,5%) tem 5 anos ou menos de existência, reforçando a característica de micro e pequenas empresas instaladas na região. No que se refere a empregos, em 2015 a região possuía 13.918 vínculos empregatícios formais ativos, dos quais 52,6% estavam registrados em Santiago e 11,6% em Nova Esperança do Sul. Nos últimos anos a região também sofreu com a desaceleração econômica, reduzindo o saldo entre admissões e demissões.

Tabela 18: Panorama Municipal do setor da Economia no município de Santiago, segundo IBGE – 2010, 2015, 2017 e 2018.

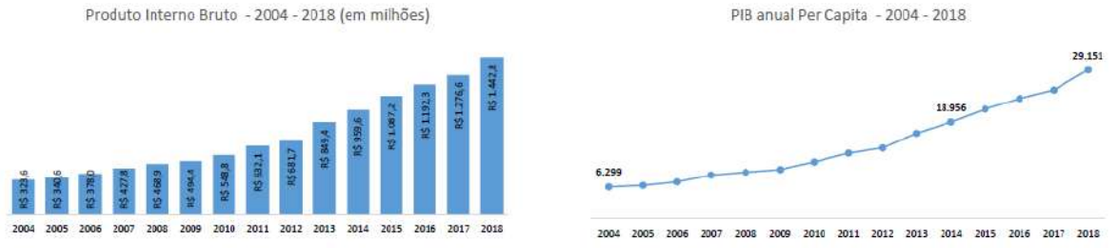
PIB R$ (2018)	R$1.442.761.194
PIB *per capita* [2018]	R$ 29.150,81
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	69,3%
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,766
Total de receitas realizadas [2017]	R$ 138.856,28 (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	R$ 117.755,06 (×1000)

Fonte: IBGE, 2010.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 769
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 147
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

No município de Santiago, conforme dados do Perfil das Cidades Gaúchas – SEBRAE (2020), o Produto Interno bruto passou de R$ 323,6 milhões em 2004 para R$ 1.442,8 milhões em 2018, o que representa 0,32% do RS. Da mesma forma, o PIB anual Per Capita – 2004-2018 demonstrou um expressivo aumento, de 6.299 em 2004 para 29.151 em 2018.



Fonte: Perfil das Cidades Gaúchas – SEBRAE, 2020.

Figura 60: Produto Interno Bruto, 2004-2018 e PIB anual Per Capita, 2004-2018.

Em relação ao perfil econômico, na composição do mercado por setor e porte, segundo o número de funcionários, em 2019 tinha-se o setor do comércio com maior participação econômica – 1.360 postos empregatícios, seguido do setor de serviços – 1.210 postos empregatícios.

O setor dos serviços e comércio representavam 67% da participação do PIB do município em 2018, seguido pelo setor da administração pública, menos expressivo, com 14,9%. O setor da indústria participou com 5,1% e, agropecuária com 12,9%.



Fonte: Perfil das Cidades Gaúchas – SEBRAE, 2020.

Figura 61: Produto Interno Bruto – 2004-2018 (em milhões) de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

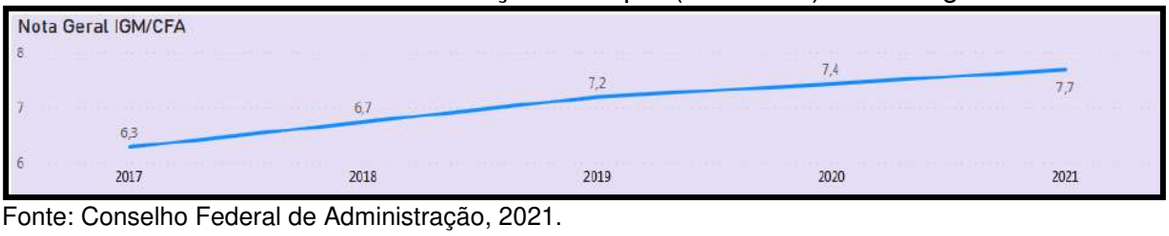
Página 770
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 148
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.8 Índice CFA de Governança Municipal

O Índice CFA de Governança Municipal (IGM-CFA) consiste em uma métrica da governança pública nos municípios brasileiros a partir de três dimensões: Financeira, Gestão e Desempenho. Foi elaborado a partir de dados secundários e considera áreas como saúde, educação, saneamento e meio ambiente, segurança pública, gestão fiscal, transparência, recursos humanos, planejamento e outras.

No município a nota geral do Índice CFA de Governança Municipal (IGM-CFA) é de 7,7 para o respectivo ano de 2021. Em relação as Finanças foi de 6,99; Gestão foi de 7,79 e, Desempenho foi de 8,31. A fórmula da nota foi concebida para que avaliasse a distância do resultado que o município alcançou em relação à meta. Assim, quanto mais longe a meta, pior a nota da cidade avaliada. A nota foi obtida por meio da seguinte fórmula: $1 - \left(\left(\frac{Meta - Dado\ Bruto}{Meta - Pior\ Dado\ Bruto}\right) * 10\right)$ e vai de zero a dez.

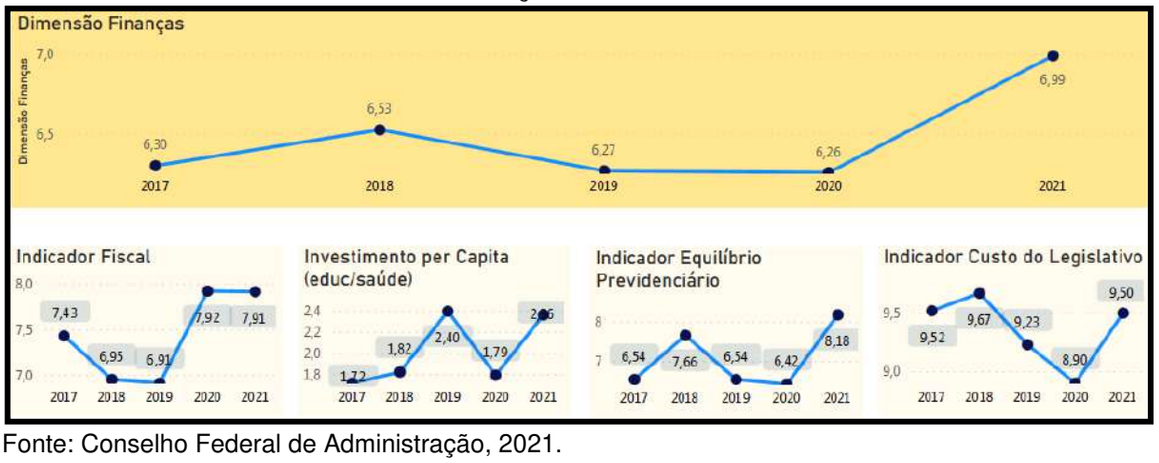
Gráfico 03: Índice CFA de Governança Municipal (IGM-CFA) – Santiago/RS.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

a) Dimensão Financeira

Gráfico 04: Painel da Dimensão Finanças IGM/CFA.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 771
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 149
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

b) Dimensão Gestão

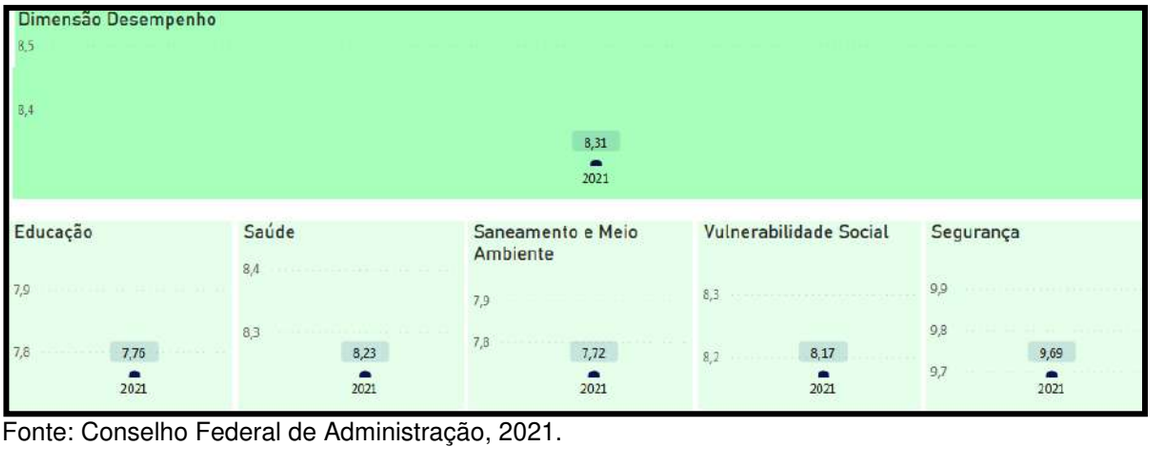
Gráfico 05: Painel da Dimensão Gestão IGM/CFA.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

c) Dimensão Desempenho

Gráfico 06: Painel da Dimensão Desempenho IGM/CFA.

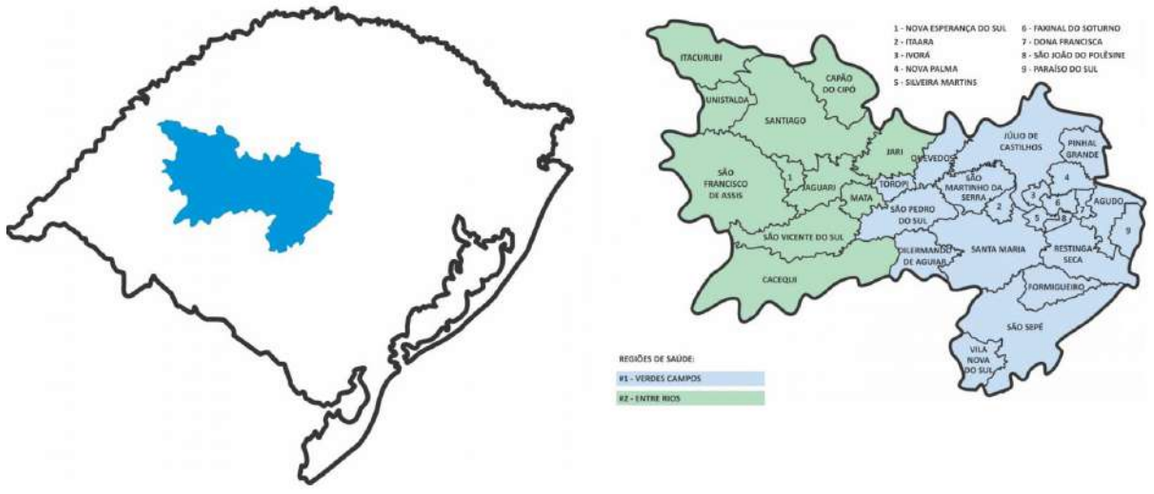


Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

2.9 Infraestrutura de Serviços de Saúde

Localizado na Macrorregião Sul, o município de Santiago faz parte da Região de Saúde Entre-Rios - R2, está localizada na área de abrangência da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (4ªCRS), pertencendo a Macrorregião Centro-Oeste, e é composta por 11 municípios. Abrange: Cacequi, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Jari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul e Unistalda, e tem como sede o município de Santiago, conforme figura 62, abaixo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, 2021.

Figura 62: Mapa da Região de Saúde 2 – Entre-Rios e localização dos municípios.

A Região de Saúde - R2 tem em sua organização e estrutura cinco Redes de Atenção à Saúde prioritárias:

1. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
2. Rede de Atenção Psicossocial;
3. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Condições Crônicas;
4. Rede de Atenção à Urgência e Emergência;
5. Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil.

A Região Entre-Rios apresenta uma população total de 120.999 habitantes, conforme estimativa IBGE 2017. De acordo com dados do SPGG/RS (2017), a região Entre-Rios possui uma população estimada de 120.999hab, sendo 61.248hab do sexo feminino, o que corresponde a 50,62% e 59.751 hab. do sexo masculino, correspondendo a 49,38%. Observa-se que o perfil demográfico da Região 2 – Entre-Rios vem apresentando um encurtamento da base e um alongamento na área correspondente à faixa etária de 15 a 39 anos, o que demonstra um emparelhamento das faixas etárias e evidencia o envelhecimento da população e a diminuição do índice de natalidade. Percebe-se ainda o aumento da população acima de 80 anos, sobretudo do sexo feminino, o que demonstra também o aumento da expectativa de vida da população na região.

Página 772
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 150
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 773
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 151
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Percebe-se que a população da Região Entre Rios está representada em sua maioria por mulheres na etária de 50 a 54 anos, seguido dos homens entre 20 e 24 anos, sendo mais prevalente o sexo feminino. Salienta-se ainda o grande aumento da população acima de 80 anos, passando de 3.832 em 1.991 para 13.101 em 2017, o que significa um aumento de 341%.

Na região Entre-Rios, a Proporção de Idosos na população cresceu de 10,5% em 1991 para 21,4% no ano de 2017. Em comparação aos números estaduais, a região Entre-Rios, encontra-se acima de média do estado, que foi de 17,1% em 2017. O coeficiente geral de natalidade da Região Entre-Rios no ano de 2017 foi de 10,2 nascidos vivos/1.000habitantes.

Na série histórica (2013-2017), a principal causa de internação na população residente na região Entre Rios no ano de 2017 é por Doenças do Aparelho Respiratório, observa-se que estas mantêm-se como primeira causa em toda a série histórica analisada. As Doenças do Aparelho Digestivo são a segunda causa de internação, seguidas das Doenças do Aparelho Circulatório, Gravidez parto e puerpério e Neoplasias. Observa-se que todas as causas de internação apresentaram queda no último ano.

Na faixa etária a partir de 80 anos, a principal causa de mortalidade ocorre devido às Doenças do aparelho circulatório, que vem apresentando queda na série histórica. A 2ª causa ocorre pelas Doenças do aparelho respiratório, seguida pelas Neoplasias. A 4ª causa ocorre devido aos Sint. sinais e achados anormais clínicos laboratoriais e em 5º lugar estão as Doenças do sistema nervoso.

Na Região Entre Rios, a RLIT per capita aumentou nos anos de 2015, 2016 e 2017, passando de R$ 1.753,06 para R$ 1.935,29 e R$ 1.995,00, respectivamente. A variação percentual foi de 10,39% do primeiro para o segundo ano e de 3,09% do segundo para o terceiro ano, totalizando um aumento de 13,80% de 2015 a 2017.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 774
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 152
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

As despesas com recursos próprios municipais per capita também aumentaram nos anos de 2015, 2016 e 2017, passando de R$ 387,30 para R$ 399,25 e R$ 438,91, respectivamente. A variação percentual foi de 3,09% do primeiro para o segundo ano e de 9,93% do segundo para o terceiro ano, totalizando um aumento de 13,33% de 2015 a 2017.

O monitoramento da qualidade da água para consumo humano integra o Sistema de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde, o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água -VIGIÁGUA e o Programa Estadual de Monitoramento dos Teores de Fluoreto em amostras de Águas para Consumo Humano. Este último tem como objetivo a vigilância do teor de fluoreto na água distribuída à população pela rede de abastecimento público, visando o benefício proporcionado pelo íon flúor para a saúde bucal, na prevenção e na diminuição da severidade da doença cárie dentária.

As análises de água incluem ensaios físico-químicos, organolépticos e microbiológicos. A análise físico-química avalia a presença adequada de níveis de fluoreto, enquanto a organolética avalia o grau de turbidez da água. Na microbiologia, são realizados ensaios para a identificação deColiformes totais e Escherichia coli.

Em relação ao saneamento básico, apenas 5 dos 11 municípios apresentam cobertura de abastecimento de água para consumo com desinfecção acima da média da Região de Saúde. A cobertura de abastecimento de água para consumo com desinfecção representa a prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde para a população usuária.

O aumento na cobertura de abastecimento de água para consumo com desinfecção reduz o número de amostras com presença de E. coli e aumenta o número de amostras dentro do padrão de potabilidade. No ano de 2010, a disposição inadequada de esgotos domésticos em alguns municípios era significativamente acima da média da Região.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 775
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 153
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

No que se refere a qualidade da água na região, conforme o indicador Estadual do RS, número 2 - Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em soluções alternativas coletivas, observa-se que a meta Estadual no ano de 2017 era de 8% e o resultado da região foi 23,04%. No ano de 2018, 27,24% das amostras de água de Soluções Alternativas Coletivas apresentaram Escherichia coli, bactéria responsável pela ocorrência de doenças diarreicas, que podem levar a óbito, principalmente, pessoas dos grupos de risco.

Vale ressaltar que a meta estadual, em 2018, era de no máximo 6% de amostras com presença desta bactéria. Dessa forma, a vigilância da qualidade da água para consumo humano é fundamental para identificação de riscos à saúde.

A disposição inadequada de esgotos domésticos também é um dos fatores de contaminação de mananciais, levando a presença de agentes patogênicos na água de consumo humano. A redução dessa disposição inadequada pode contribuir para melhoria dos indicadores relacionados a água para consumo humano.

Segundo relatório da 4ª Coordenadoria (2019) é preciso diminuir a contaminação por Escherichia coli na água distribuída nas SACs; implantar o controle de cloro nas SACs conforme legislação; implantar as análises de água bruta nas SACs. e, atender a legislação no abastecimento de água das Sedes dos Municípios cadastrados como SACs.

A Secretaria Municipal da Saúde tem a proposta de seguir as diretrizes do SUS bem como os princípios da Carta das Cidades Educadoras, a qual configura-se como uma estratégia que permite fortalecer a execução das atividades de promoção da saúde como a mais alta prioridade dentro de uma agenda política local. Uma cidade saudável, na definição da OMS (Organização Mundial da Saúde), "é aquela que coloca em prática de modo contínuo a melhoria de seu meio ambiente físico e social utilizando todos os recursos de sua comunidade". Portanto considera-se uma cidade ou município saudável aquela em que os seus dirigentes municipais enfatizam a saúde de seus cidadãos dentro de uma ótica ampliada de qualidade de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 776
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 154
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

vida. Os principais pilares de uma iniciativa de municípios/ cidades saudáveis são a ação intersetorial e a participação social.

O Município de Santiago, de acordo com o IBGE (2010), possui 38 (trinta e quatro) estabelecimentos de Saúde podendo ser federal, municipal ou particular, entre estes, possui 2 (dois) hospitais: Hospital da Guarnição de Santiago (federal) e Hospital de Caridade de Santiago (filantrópico). A tabela abaixo apresenta os estabelecimentos de saúde de Santiago, comparando com a distribuição do estado e o país.

Tabela 19: Estabelecimentos de Saúde no município de Santiago/RS.

Estabelecimento	Santiago	Rio Grande do Sul	Brasil
Federal	01	44	950
Estadual	00	16	1.318
Municipal	23	2.641	49.753
Privado	14	-	-

Fonte: IBGE, 2010.

Os serviços de saúde de Santiago são disponibilizados nos seguintes estabelecimentos, que compõem a rede de saúde municipal, juntamente com demais secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Santiago:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Centro de Atenção Psico-Social Álcool e Drogas – CAPS AD
- Centro de Atenção Psico-Social Nossa Casa – CAPS I
- Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
- Centro Materno Infantil – CMI
- Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
- Núcleo de Saúde Ernesto Alves
- Núcleo de Saúde Florida
- Núcleo de Saúde Tupantuba
- Pronto Atendimento Médico - PAM
- Pronto Socorro Municipal
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Carlos Humberto – Distrito 06
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Maria Alice Gomes – Distrito 12
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Missões – Distrito 04

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 777
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 155
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Monsenhor Assis – Distrito 09
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Riachuelo – Distrito 11
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Santiago Pompeu – Distrito 08
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família São Jorge – Distrito 10
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família São Vicente – Distrito 03
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Vila Nova – Distrito 07
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Vila Rica – Distrito 05
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família João Evangelista – Distrito 02

Segundo o Mapa Social do Ministério Público do RS (2019), o município dispõe hoje de onze (11) Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

Tabela 20: Programas de Saúde do Município.

Agentes de Saúde	Programa Saúde da Família		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
	Equipes	Agentes	Equipes	Agentes
MUNICÍPIO	11	67	11	67

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

O município de Santiago possui um estágio de gestão semiplena, bem como os demais municípios pertencentes a região da 4ª Coordenadoria de Saúde com sede no município de Santa Maria, está dividida em 02 regiões de saúde, Entre Rios, com 11 municípios e Verdes Campos, com 21 municípios.

O município de Santiago possui 11 Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), com uma cobertura de 87,54%, estando apenas o centro e a área rural ainda descoberta. Das 11 Estratégias de Saúde da Família, 08 possuem profissional dentista e auxiliar de saúde bucal.

Além dos ESF a Secretaria Municipal de Saúde abrange também os serviços especializados de: Centro de Referência à Mulher, à Criança e a Saúde do Homem (CMI), Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/HIV/AIDS), Serviços de Atenção Especializada (SAE), Saúde Mental (CAPS AD, CAPS Nossa Casa), Odontologia Adulta e Infantil (CO), Odontologia Especializada (CEO),

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 778
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 156
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Urgência/Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal (PS), Pronto Atendimento Médico (PAM), além da Central de Abastecimento Farmacêutico e das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador, do Centro de Zoonoses e de 03 Núcleos de Apoio (Ernesto Alves, Florida e Tupantuba). Contempla também, 04 Laboratórios de Análises Clínicas; 02 Laboratório de Citopatologia, além de diversos Programas do Governo Federal, Estadual e Municipal na área preventiva.

A frota de veículos é variada e composta, conforme tabela abaixo:

Tabela 21: Detalhamento da frota Secretária Municipal da Saúde.

Descrição	Quantidade
Voyages de 05 lugares equipados com ar-condicionado.	07
Fiat Cronos de 05 lugares equipados com ar-condicionado	03
Spin de 07 lugares equipadas com ar-condicionado	03
Zafira de 07 lugares para atividades administrativas da secretaria	01
Microônibus	01 de 36 lugares 02 de 32 lugares
Ónibus (adaptado para projeto Castra Móvel)	01
Kombi	02
Ambulâncias totalmente equipadas para as atividades afim	01 de Resgate 02 UTI móvel
Van	01 de 16 lugares
Caminhão para apoio logístico	01

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 é o principal componente da Política Nacional de Atenção às Urgências, criada em 2003, que tem como finalidade proteger a vida das pessoas e garantir a qualidade no atendimento no SUS. O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de saúde e realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas. O socorro é feito após chamada gratuita, feita para o telefone 192.

No dia 28 de dezembro de 2010 marcou o início das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em Santiago. O serviço é administrado pelo Hospital de Caridade através de convênio com a prefeitura. A ambulância é

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 779
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 157
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

uma unidade básica (sem médico), a equipe conta com cinco técnicos em enfermagem, cinco motoristas e uma enfermeira.

Através da linha telefônica 192 (gratuita), o chamado é atendido em Porto Alegre na Central de Regulação. Após a identificação do caso o médico regulador orienta a pessoa que solicitou o atendimento para a conduta a ser tomada e se achar necessário envia a ambulância de atendimento com suporte da equipe de saúde qualificada para o atendimento no local de referência do solicitante. A base do SAMU está localizada no Hospital de Caridade de Santiago (HCS).

A unidade de Pronto Atendimento Médico encontra-se em anexo ao prédio da do ESF Maria Alice Gomes no bairro Alto da boa Vista, e seu funcionamento é de segunda à sexta-feira no horário das 16 às 22hs, no sábado das 17 às 22hs. E sua composição de atendimento é estruturado por profissional médico clínico geral, equipe de enfermagem e um agente administrativo.

O Pronto Socorro Municipal funciona anexo ao prédio do Hospital de Caridade de Santiago (HCS) é mantido pela Prefeitura Municipal através de um convenio firmado entre as instituições sob gerência do Hospital. É um serviço que existe desde o ano de 1995 com o objetivo de atender a demanda de urgência e emergência.

Conta com uma equipe multidisciplinar de médicos, enfermeiro, técnicos em enfermagem, prestadores de serviços administrativos e serviços gerais, atuando em regime de turnos definidos pelo próprio Hospital de caridade de Santiago (HCS) mantendo o atendimento 24 horas. Atualmente utiliza a Classificação de Manchester para melhor classificar e atender as necessidades dos usuários.

Através do Decreto nº 116/2006 ficou instituído em Santiago o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC. O Núcleo é de responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolve seu trabalho de assessoria e cooperação técnica de caráter interdisciplinar, através da coordenação e equipe de trabalho NUMESC, junto aos trabalhadores da Saúde da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Rede SUS municipal e a rede interinstitucional e intersetorial, através da descentralização da proposta dos NURESC (NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA) da Secretaria Estadual da Saúde e Coordenadoria Regional de Saúde. Os leitos disponibilizados no município são para atendimento SUS e não SUS, conforme tabelas abaixo com números e respectivos anos.

Ano	Leitos de internação disponíveis[1]	Leitos complementares disponíveis[1]	Habitantes por Leito
2020	122	10	374
2019	122	10	374
2018	122	10	375
2017	154	10	309
2016	168	10	285

Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 63: Leitos disponibilizados para internação e leitos complementares por habitante, no município de Santiago/RS, 2016-2020.



	SUS	
Ano	Leitos de internação	Leitos complementares
2020	101	9
2019	101	9
2018	101	9
2017	101	7
2016	101	7

Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 64: Leitos para atendimento pelo SUS, no município de Santiago/RS - 2020.



		Especialistas			
Ano	Médicos Generalistas	Ginecologistas Obstetras	Pediatras	Outros	Habitantes por Profissional Médico
2020	43	2	6	41	537
2019	45	2	6	35	562
2018	49	2	7	29	569
2017	54	2	5	25	589
2016	49	3	7	22	625

Médicos Generalistas: Médico Clínico + Médicos Generalistas Alopata + Médico da ESF + Médico de Família e Comunidade + Médico Residente.

O total mencionado refere-se a todos os profissionais médicos cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Ministério da Saúde.

Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 65: Leitos para atendimento pelo SUS, no município de Santiago/RS - 2020.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 781
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 159
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



SUS				
		Especialistas		
Ano	Médicos Generalistas	Ginecologistas Obstetras	Pediatras	Outros
2020	40	2	2	30
2019	41	2	2	25
2018	45	2	3	19
2017	51	2	1	15
2016	46	3	3	12

Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 66: Médicos que atendem pelo SUS, no município de Santiago/RS - 2020.

A Assistência Farmacêutica Municipal de Saúde está organizada de acordo com a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 8.4 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 221 de 497 e 395 de 497, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3461 de 5.570 e 4.734 de 5.570, respectivamente.

No setor da Vigilância em Saúde abrange as ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, devendo constituir espaço de articulação de conhecimentos e técnicas. Os componentes da Vigilância em Saúde são: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental em saúde e vigilância da saúde do trabalhador.

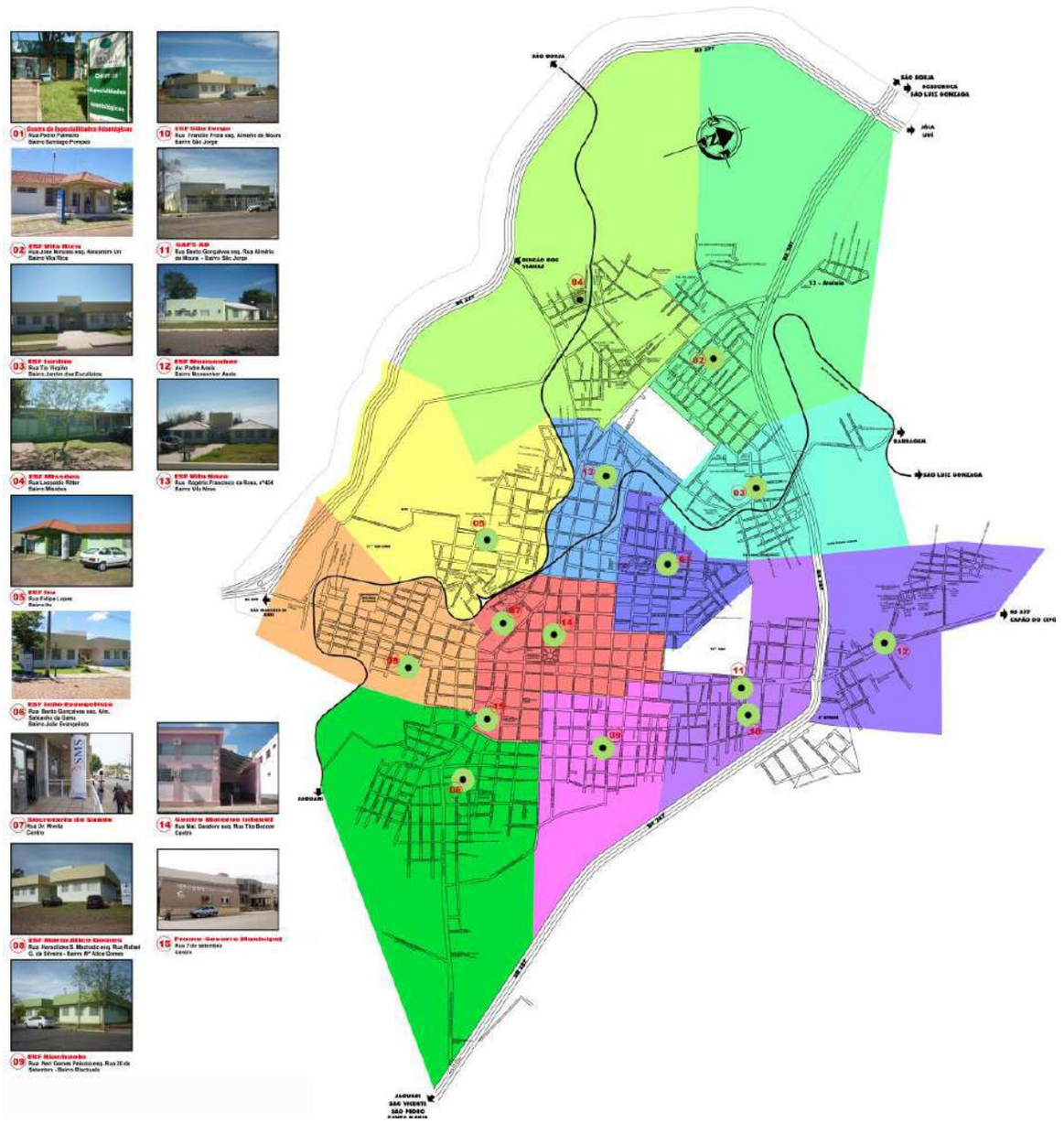
No aspecto referente à Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Saúde executa os serviços vigilância de alimento e nutrição, e de saneamento básico, de saúde do trabalhador, e colabora na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão à saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços de saúde.

O monitoramento da qualidade da água para consumo humano é realizado através do Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIÁGUA por meio de coletas e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 782
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 160
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

análise em sistemas e fontes alternativas de água. As ações deste setor são desenvolvidas em conjunto com outros órgãos como Secretaria do Meio Ambiente e Educação, UBS e outros. Dentre as ações da vigilância sanitária, cabe fiscalizar e orientar estabelecimentos geradores de resíduos em geral; trabalhar melhorias como o auxílio da frota, os sistemas de informação, atividade de educação sanitária para população, através dos meios de comunicação.



Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, 2016.

Figura 67: Mapa dos Distritos geo-sanitários do município de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 783
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 161
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.10 Prestação dos Serviços de Saneamento Básico: infraestrutura

O saneamento básico compreende o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e o destino do lixo. Os dados do Censo Demográfico 2010, demonstram que o COREDE apresenta, em média, 69,94% dos domicílios ligados à rede geral de água, percentual abaixo da média do Estado e do Brasil. Ao se examinar as taxas dos municípios, constata-se que as mesmas variam de 50,05% (Mata) a 92,98% (Santiago), o que demonstra oscilação na prestação desse serviço essencial e a necessidade de empreender esforços para a sua universalização. Esses dados indicam que persistem outras formas inadequadas de abastecimento de água nos domicílios no COREDE. Todos os municípios do COREDE contam com abastecimento de água tratada.

Ainda, o COREDE apresenta em média 39,46% dos domicílios com banheiro ou sanitário ligado à rede geral ou fossa séptica, percentual inferior às médias do Estado e do Brasil. No entanto, ao examinar as taxas dos municípios de forma isolada, constata-se que as mesmas variam de 1,80% (Unistalda) a 72,88% (Santiago).

Com relação à coleta de lixo por serviço de limpeza ou caçamba, a taxa média do COREDE, segundo o Censo Demográfico de 2010, é de 65,12%, abaixo das taxas médias do Estado e do Brasil. As taxas entre os municípios variam de 27,69% (Capão do Cipó) a 92,66% (Santiago), o que demonstra que há necessidade de maior esforço para atingir a universalização desse serviço, principalmente nas áreas consideradas de difícil acesso. A gestão dos resíduos sólidos costuma ser um problema para os pequenos municípios, principalmente no que tange ao manejo e à disposição final. Assim, deve-se destacar, ainda, que todos os municípios desse COREDE fazem parte do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS (CIRC), que os auxilia na gestão dos resíduos sólidos. O CIRC atende aproximadamente 593.777 habitantes considerando todos os municípios participantes, inclusive de outros COREDES.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 784
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 162
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

De acordo com o IBGE (2010) e FEEDADOS (2010) a população residente total em 2010 era de 49.071 pessoas, sendo 44.735 habitantes na área urbana e 4.336 habitantes na área rural. O número total de domicílios particulares permanentes (ocupados) em 2010 era de 17.202 domicílios, destes 15.624 eram domicílios urbanos e 1.578 eram domicílios rurais.

O sistema de abastecimento de água e esgoto na zona urbana é de concessão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, e, está demonstrado que dos 15.624 domicílios (2010) na área urbana, 15.473 possuíam abastecimento de água, com rede geral. Na área rural o serviço é prestado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, localidades e seus usuários e totalizavam aproximadamente 522 domicílios que possuíam abastecimento de água, com rede geral.

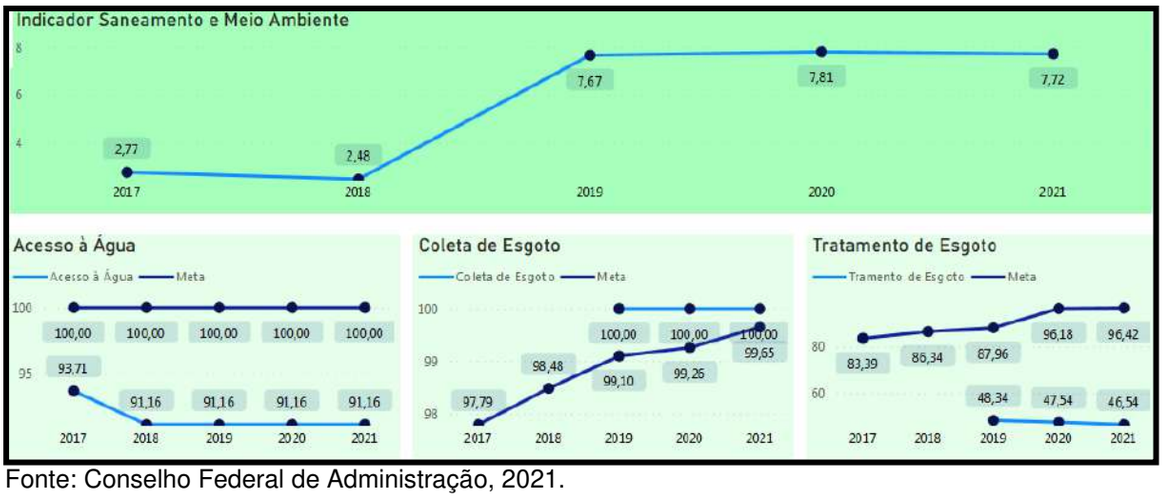
Dos domicílios particulares permanentes na zona urbana, 24 domicílios não tinham sanitário na área urbana e 11 domicílios na área rural. Dos domicílios, 10.455 domicílios possuíam rede geral de esgoto ou pluvial. Em relação à destinação dos resíduos sólidos domiciliares, tinha-se 15.940 domicílios particulares permanentes (área urbana e rural) com lixo coletado.

O Indicador de Saneamento e Meio Ambiente do índice de Governança Municipal, na área urbana, apresenta no gráfico abaixo a evolução dos serviços para os domicílios particulares permanentes. Para 2017 o índice foi de 2,77; em 2018 diminuiu par 2,48; em 2019 apresentou um progresso significativo e foi para 7,67; em 2020 o índice se manteve em 7,81 e, no último ano, 2021 o índice baixou para 7,72.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 785
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 163
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Gráfico 07: Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta e tratamento de esgoto no município de Santiago/RS – 2017 - 2021.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

Segundo painel IGM/CFA – Saneamento e Meio Ambiente, o percentual de domicílios com acesso a água é de 91,16% (urbano e rural); 99,65% dos domicílios possuem coleta de esgoto e, 46,54% possuem tratamento.

2.11 Doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado

O saneamento ambiental é conceituado como (FUNASA, 2007, p.14) conjunto de ações socioeconômicas que têm por objetivo alcançar a salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

Como uma forma de sistematizar as relações entre saneamento ambiental e saúde pública foi proposta uma classificação das doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (DRSAI). Essa classificação, proposta por Cairncross e Feachem (1993), relaciona as enfermidades a água, excretas e lixo, sendo apresentadas nas tabelas 22, 23 e 24.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 22: Classificação ambiental das infecções relacionadas com a água.

Categoria	Vias de Transmissão	Infecção
Feco-oral	Ingestão de água; Contato com a água.	Diarréias e disenterias, Disenteria amebiana, Balantidíase, Enterite campylobacteriana, Cólera, Criptosporidiose, Diarréia por Escherichia coli, Giardíase, Diarréia por rotavírus, Salmonelose, Shigelose (disenteria bacilar) Yersinose, Febres entéricas, Febre tifóide, Febre paratifóide, Poliomelite, Hepatite A, Leptospirose.
Relacionadas com a higiene	Infecções da pele e dos olhos e outras.	Doenças infecciosas da pele, Doenças infecciosas dos olhos, Tifo transmitido por pulgas, Febre recorrente transmitida por pulgas.
Baseada na água	Penetração na pele Ingestão.	Esquistossomose, Difilobotríase e outras infecções por helmintos.
Transmissão por inseto vetor	Picadura próxima à água. Procriam na água.	Doença do sono, Filariose, Malária, Arboviroses, Febre amarela, Dengue, Leishmaniose.

Fonte: adaptado de FUNASA (2010).

Tabela 23: Classificação ambiental das infecções relacionadas com as excretas.

Categoria	Infecção	Via dominante de	Principais medidas de controle
Doenças feco-orais não bacterianas	Enterobiase Infecções enteroviróticas Himenolepíase Amebíase Giardíase	Pessoal Doméstica	Abastecimento doméstico de água, Educação sanitária, Melhorias habitacionais, Instalação de fossas.
Doenças feco-orais bacterianas	Febre entéricas: tifóide e paratifóide Diarréias e disenterias: cólera, diarréia por *E.coli*, disenteria bacilar, enterite, ampylo-bacteriana, salmonelose, shigelose, yersinose	Pessoal Doméstica Água Alimentos	Abastecimento doméstico de água, Educação sanitária, Melhorias habitacionais, Instalação de fossas, Tratamento de excretas antes do lançamento ou do reuso.
Helmintos do solo	Ascaridíase Tricuríase Ancilostomíase Estrongiloidíase	Jardins Campos Culturas agrícolas	Instalação de fossas, Tratamento de excretas antes da aplicação no solo.
Teníases	Teníases	Jardins Campos Pastagens	Instalação de fossas, Tratamento de excretas, antes da aplicação no solo Cozimento, inspeção de carnes.

Página 786
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 164
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 787
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 165
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Helmintos hídricos	Esquistossomose e outras doenças provocadas por helmintos	Água	Instalação de fossas. Tratamento de excretas antes do lançamento da água, Controle do reservatório animal.
Doenças transmitidas por insetos	Filariose e todas as infecções mencionadas nas categorias anteriores, dos quais moscas e baratas podem ser vetores	Vetores locais contaminados por fezes, nos quais insetos se procriam	Identificação e eliminação dos locais de adequados para procriação.

Fonte: adaptado de FUNASA (2010).

Tabela 24: Classificação das enfermidades infectoparasitárias relacionadas com resíduos e medidas de controle sanitário.

Categoria	Doença	Controle
Doenças relacionadas com os insetos vetores	Infecções excretadas transmitidas por moscas ou baratas Filariose Tularemia	Melhoria do acondicionamento e da coleta de lixo. Controle de insetos.
Doenças relacionadas com os vetores roedores	Peste, Leptospirose, demais doenças relacionadas à moradia, à água e aos excretas, cuja transmissão ocorre por roedores	Melhoria do acondicionamento e da coleta do lixo. Controle de roedores.

Fonte: FUNASA (2010).

As categorias de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (DRSAI), segundo a FUNASA (2010) foram definidas em função da forma de transmissão da doença, bem como das principais estratégias para seu controle. Costa *et al.* (2002), em seus estudos, definiu saneamento ambiental inadequado como a falta ou a insuficiência dos serviços públicos de saneamento ambiental e as precárias condições de habitação.

2.12 Rede Viária Municipal e Pavimentação

A área urbana da cidade de Santiago está assentada em terrenos com cotas entre 360 e 435 m de altitude. As ruas são largas e possuem traçadas regulares, atingem cerca de 180 km de extensão, sendo que em média 80% são pavimentadas com paralelepípedos, as demais possuem cobertura asfáltica ou são vias sem pavimentação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

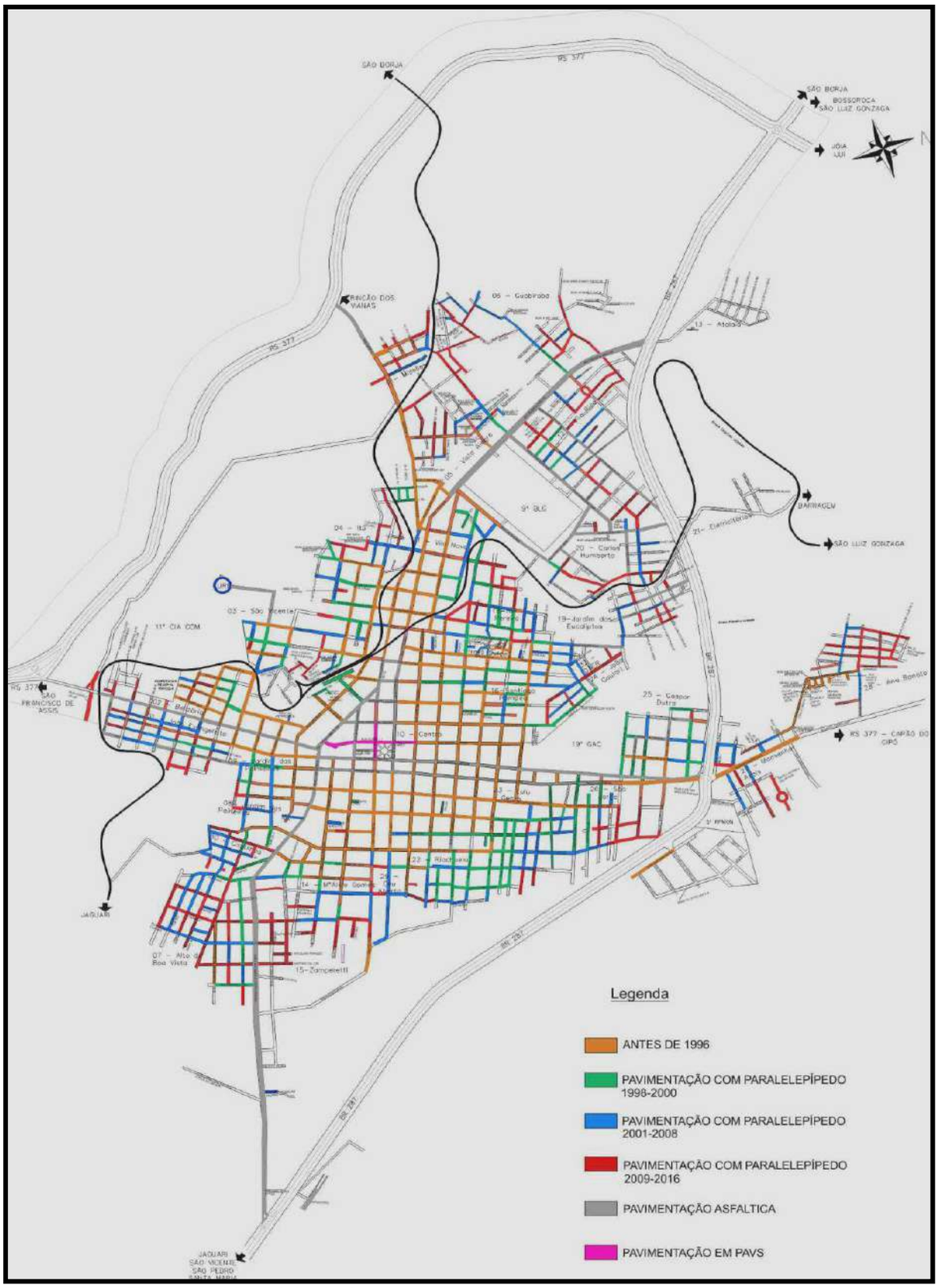
Página da peça
166

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

SISTEMA VIÁRIO DE SANTIAGO/RS



Fonte: Plano Diretor do Município de Santiago, 2016.

Figura 68: Mapa com o Sistema Viário de Santiago/RS e a evolução da pavimentação de vias urbanas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 789
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 167
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.13 Energia

Dentre os 28 COREDEs do Estado, o Vale do Jaguari é o penúltimo na lista dos COREDES, com os maiores consumos de energia elétrica do Estado. Segundo o estudo Rumos 2015, em 2004, havia linhas de média e baixa transmissão cortando a Região, que atendiam satisfatoriamente o baixo consumo registrado na mesma.

De acordo com o Balanço Energético da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), de 2015, o consumo de energia elétrica do COREDE é de 167.248 MWh. Entre 2013 e 2015 o consumo regional de energia variou 5,7%. Santiago, São Francisco de Assis e Cacequi são responsáveis por quase dois terços desse consumo, com índices de, respectivamente, 41,7%, 12,6% e 10,1%.

Os municípios são atendidos, em sua totalidade, pela empresa RGE Sul. Pela baixa demanda de energia elétrica nas áreas rurais, os municípios encontram dificuldades para estimular a instalação de agroindústrias nestes locais, uma vez que os equipamentos utilizados para beneficiamento da atividade primária, tais como leite, carnes e grãos demandam linhas de transmissão com maior tensão.

O Município de Santiago também é atendido pela empresa RGE Sul Distribuidora Gaúcha de Energia e consome mais de 50% da energia residencial, comercial e pública. A energia no meio rural é consumida 80% pelos municípios de Cacequi, Jaguari, Santiago, São Francisco de Assis e São Vicente do Sul.

No consumo de energia elétrica, em números absolutos, os três setores que mais consomem energia elétrica são as áreas residenciais, seguido pela área comercial e pública. Com relação ao consumo de energia elétrica, de acordo com a Feedados (2018), o município apresentou um total de consumo em de 73.777 MWh para 22.491 consumidores.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 790
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 168
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 25: Distribuição do consumo de energia elétrica no município de Santiago, segundo Feedados – 2018.

Setor Público (MWh)	Rural (MWh)	Residencial (MWh)	Outros (MWh)	Industrial (MWh)	Comercial (MWh)	Total (MWh)
12.791	6.510	39.818	42	1.831	13.684	30.183

Fonte: FEEDADOS, Energia Elétrica, 2018.

2.14 Comunicações

No que diz respeito às comunicações, de acordo com o Censo 2010 e o Departamento de Planejamento Governamental do RS, de acordo com o Censo 2010, os domicílios com acesso à internet e com telefonia fixa eram, respectivamente, 23,1% e 22,9% do total, índices inferiores às médias estaduais, que eram, respectivamente, de 33,9% e 39,3%. Já os domicílios com celulares representam 90,2% do total, índice bem próximo à média estadual, que era de 90,7%. No meio rural, segundo informações do estudo Rumos 2015, em 2004, a região tinha atendimentos muito baixos: menos de cinco telefones por 100 domicílios.

A disponibilidade de acesso à internet demonstra-se como um fator importante para o desenvolvimento das comunidades, assim como o sinal para telefonia celular, os quais são amplamente utilizados nas residências, escolas e na atividade produtiva.

No município de Santiago destacamos os principais meios de comunicação em uso: 01 Agência de Correios e Telégrafos; 02 Emissoras de Rádio AM: Itu AM 1460KHz e Rádio Santiago 1230KHz; 04 Emissoras de Rádio FM: Rádio Central FM 87.9KHz; Rádio Nova Iguaçu; 99,3KHz; Rádio URI FM 106,1KHZ; Rádio Verdes Pampas FM 120,1KHz; 03 Provedores de Internet; Recepção de 05 Canais de Televisão; 05 Jornais de veiculação diária; 02 Jornais de veiculação semanal; 01 Jornal de veiculação quinzenal; 01 Clube de Rádio Amador; Telefonia fixa; Telefonia móvel: TIM; VIVO; CLARO e OI.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 791
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 169
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 26: Meios de Comunicação no Município.

Comunicação		
Identificação	**Quantidade**	**Descrição**
COMUNICAÇÃO	80.462	Telefonia fixa em serviço/total
	136.295	Telefonia fixa individual/total
	219.301	Telefonia fixa total
	31.959	TV a cabo
	74.432	Acesso à internet

Fonte: Feedados, 2020.

2.15 Logística e Transporte

O COREDE Vale do Jaguari apresenta uma das menores concentrações populacionais do Estado e rede urbana muito dispersa. A circulação de mercadorias utiliza os modais rodo e ferroviário, e a circulação de passageiros, a rede rodoviária.

Em relação ao modal rodoviário, a região é ponto de passagem das rotas de ligação da fronteira oeste e noroeste do Estado, principalmente através das rodovias BR-287 e BR-377. A BR-287 faz a ligação de Santiago com São Borja e com a Capital Regional Santa Maria. A BR-377 realiza a ligação da Região com a BR-290, rumo a Alegrete e, ao norte, rumo a Ijuí. A RS-168 liga Santiago a São Luiz Gonzaga.

Segundo o estudo Rumos 2015, o transporte rodoviário de cargas recolhe os produtos nas lavouras do norte e oeste do Estado e concentra boa parte das mesmas nos terminais ferroviários. No COREDE, o transporte rodoviário de cargas está articulado ao modal ferroviário através dos entroncamentos da América Latina Logística (ALL) localizados nos municípios de Santiago e Cacequi. Este último, juntamente com Cruz Alta, é considerado um dos principais pontos de integração rodoferroviária de granéis do Estado.

Os entroncamentos ferroviários de Santiago e Cacequi são pontos de movimentação de cargas entre o interior do Estado e os portos de Rio Grande e de Porto Alegre. Os modais hidro e dutoviário são inexistentes no COREDE e todos os

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 792
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 170
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

municípios possuírem acesso asfáltico. A infraestrutura de transportes do município de Santiago, encontra-se em uma situação bastante favorável, visto que o município está amplamente servido por modalidades diversas: rodoviário, ferroviário e aeroviário.

Santiago é um município é cortado pela rodovia Federal BR-287, que faz ligação com São Borja e Santa Maria, sendo que neste Município a Rodovia Federal dá acesso a Rio Grande. Possui também duas rodovias estaduais: a RS-168, que faz ligação com Bossoroca e a RS-377 que liga o município a São Francisco de Assis, Alegrete, Uruguaiana e Capão do Cipó.

Também passa pelo município a Ferrovia STG 365 que faz ligação com Jaguari, São Borja e Bossoroca, utilizada exclusivamente para transporte de cargas. No transporte ferroviário, a América Latina Logística (ALL), maior operadora logística com base ferroviária na América Latina, possui a concessão de uso da ferrovia STG-365 que faz ligação entre Santiago e os municípios de Jaguari, Bossoroca e São Borja, sendo utilizada exclusivamente para o transporte de cargas.

O Município também conta com um aeroporto (ICAO: SSST), localizado na BR 287, Km 394, para aviões de pequeno porte, cuja pista está em vias de ser asfaltada. O sistema de transporte público coletivo urbano é operado por empresa privada. A figura 69 representa o itinerário do transporte coletivo público.



Fonte: Google Maps, 2016.

Figura 69: Localização do aeroporto de Santiago/RS - localizado na BR 287, Km 394.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

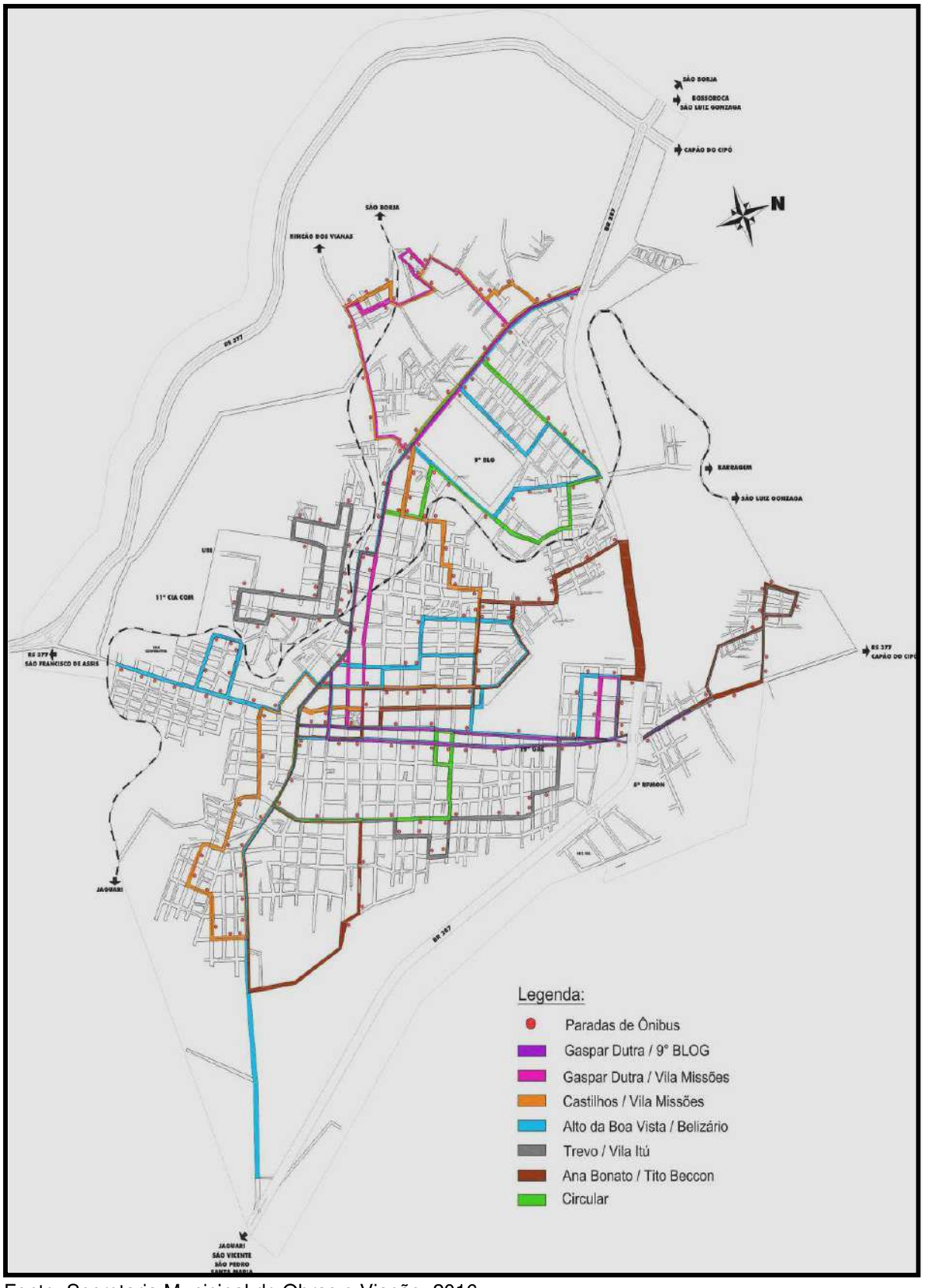
Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS



Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Viação, 2016.

Figura 70: Itinerário do transporte coletivo no município de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 794
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 172
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

2.16 Segurança

A segurança de uma região vai desde a preservação da ordem pública e o estabelecimento de políticas de controle da criminalidade e da violência, até a construção de um projeto de desenvolvimento social que busque melhorar a qualidade de vida por meio da inclusão social. Neste sentido, de acordo com o Perfil Socioeconômico da Região, os indicadores criminais mostram que maior índice estava no número de furtos, ocorrências de tráfico e posse de entorpecentes, de infraestrutura e de defasagem no número de efetivos, viaturas, armamento, equipamento de informática.

O retrato da violência contra a mulher no Vale do Jaguari em 2012 era o 6º pior índice comparado com as outras 35 regiões do Estado, com 102 ocorrências para cada 100 mil habitantes. Do total de ocorrências, 61% acontecem na residência, tendo como idade média das vítimas entre 17 e 35 anos.

Em termos de segurança, Santiago possui 04 (quatro) Delegacias de Polícia, divididas em:

- Delegacia de Trânsito: Posto Policial para mulheres e Cartório de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- Delegacia de Polícia;
- Delegacia de Pronto Atendimento;
- Delegacia Regional de Polícia.

As Unidades Militares são:

- Exército: 1ª Bda C.Mec, 11ª Cia.Com., 9º Blog, 19º GAC, Hospital da Guarnição de Santiago;
- Aeronáutica: Cindacta II;
- Polícia Militar Estadual: 5º RPMon;
- Corpo de Bombeiros: 5ª Secção de Combate ao Incêndio.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 795
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 173
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

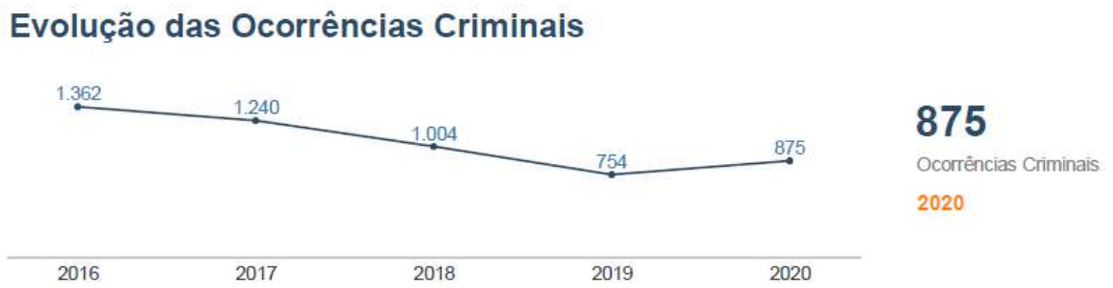
Possui também 01 Centro de Operações e 01 Guarda Municipal. Quanto aos serviços de excepcionalidade climática, o município atua em parceria com o serviço comunitariamente da Defesa Civil Municipal.

Tabela 27: Números e descrição das instituições de segurança no Município.

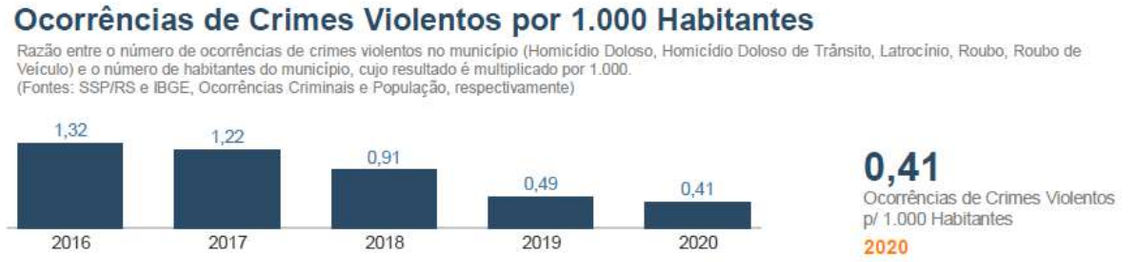
Segurança		
Identificação	**Quantidade**	**Descrição**
SEGURANÇA	**03**	Unidades Militares: Exército, Aeronáutica e Brigada Militar
	01	Bombeiros
	04	Delegacia da Polícia

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Os dados gerais da violência no município, segundo Mapa Social do MP (2019) registra 875 ocorrências criminais no ano 2020. As ocorrências de crimes violentos representam 0,41 por 1.000 habitantes.



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 71: Evolução das ocorrências criminais no município de Santiago/RS, 2016-2020.



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 72: Ocorrências de crimes violentos por 1.000 habitantes, município de Santiago/RS, 2016-2020.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 796
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 174
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Em seguida, apresentamos números relacionados a outros indicadores relacionados a questão da segurança no contexto do município:

Tabela 28: Números de indicadores criminais e violência contra a mulher – Município de Santiago/RS.

Indicadores Criminais	
Delitos Relacionados à Armas e Munições	22
Entorpecentes – Posse	209
Entorpecentes – Tráfico	80
Estelionato	67
Furto de Veículo	13
Furtos	559
Homicídio Doloso	02
Latrocínio	00
Roubo de Veículo	01
Roubos	42
Violência Contra a Mulher	
Ameaça	240
Estupro	04
Feminicídio Consumado	01
Feminicídio Tentado	04
Lesão Corporal	147

Fonte: Feedados, 2018.

De acordo com os números apresentados em 2018, os indicadores criminais de Santiago mostram que o maior índice está no número de furtos, seguido da posse de entorpecentes e violência contra a mulher.

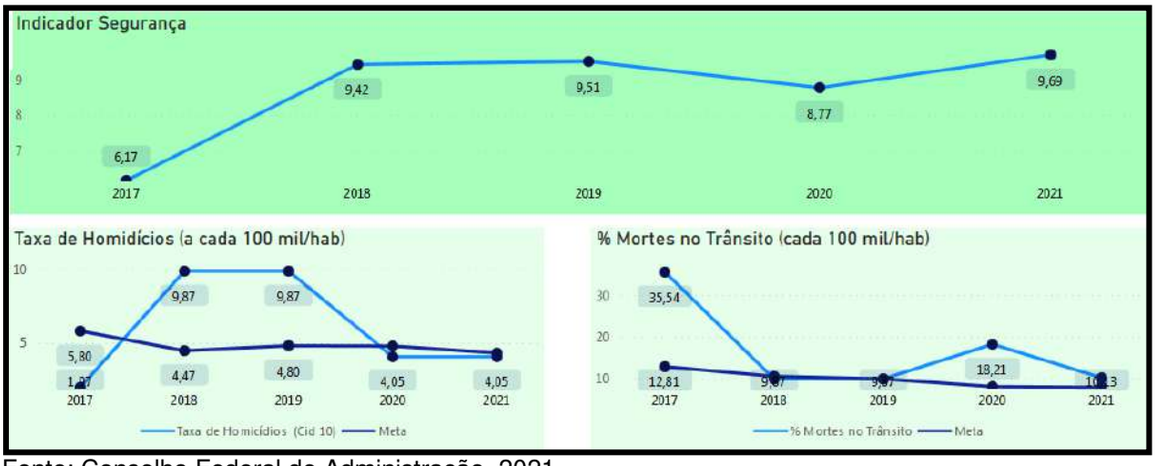
No Painel de Segurança (IGM-CFA), o indicador para o município é de 9,69 (2021), para tanto, foi avaliado a Taxa de Homicídios, mensurando o número de homicídios ocorridos no município a cada 100 mil habitantes, considerando o número de ocorrências (CID10 [X85-Y09 e Y35-Y36]) dividido pela população, multiplicado por 100.000.

Já com relação da Mortes no Trânsito, foi mensurado o número de mortes no trânsito ocorridas no município a cada 100 mil habitantes, levando em conta o número de ocorrências (CID10 [CID-BR-10:104]) dividido pela população multiplicado por 100.000, tendo como fonte o DATASUS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 797
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 175
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Gráfico 08: Painel de Segurança (IGM-CFA) – indicador Segurança – Município de Santiago/RS.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

2.17 Cultura, Turismo e Lazer

Um pórtico formado por dois tinteiros dá as boas-vindas. Santiago – Cidade Educadora é terra da Cultura, Poesia e Tradição. Santiago se tornou conhecida como Terra dos Poetas. Aqui nasceram e viveram muitos escritores, como Caio Fernando Abreu, Aureliano de Figueiredo Pinto, Túlio Piva, Oracy Dornelles e outros tantos. Assim, reconhecendo a importância da cultura em sua história e para o seu desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Cultural desenvolve projetos, eventos e parcerias, incentivando e resgatando a cultura, buscando a integração da comunidade e proporcionando momentos culturais, sociais e de lazer.

Pela Lei Municipal Nº 087/2014 foi instituído o Sistema Municipal de Cultura de Santiago, que estabelece seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 798
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 176
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Da Lei Municipal Nº087/2014 – Título I – Da Política Municipal de Cultura, Art. 2º - A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explica os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define os pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Santiago, com a participação da comunidade, no campo da cultura e na construção de uma Cidade Educadora, conforme Lei Municipal Nº. 101/2010.

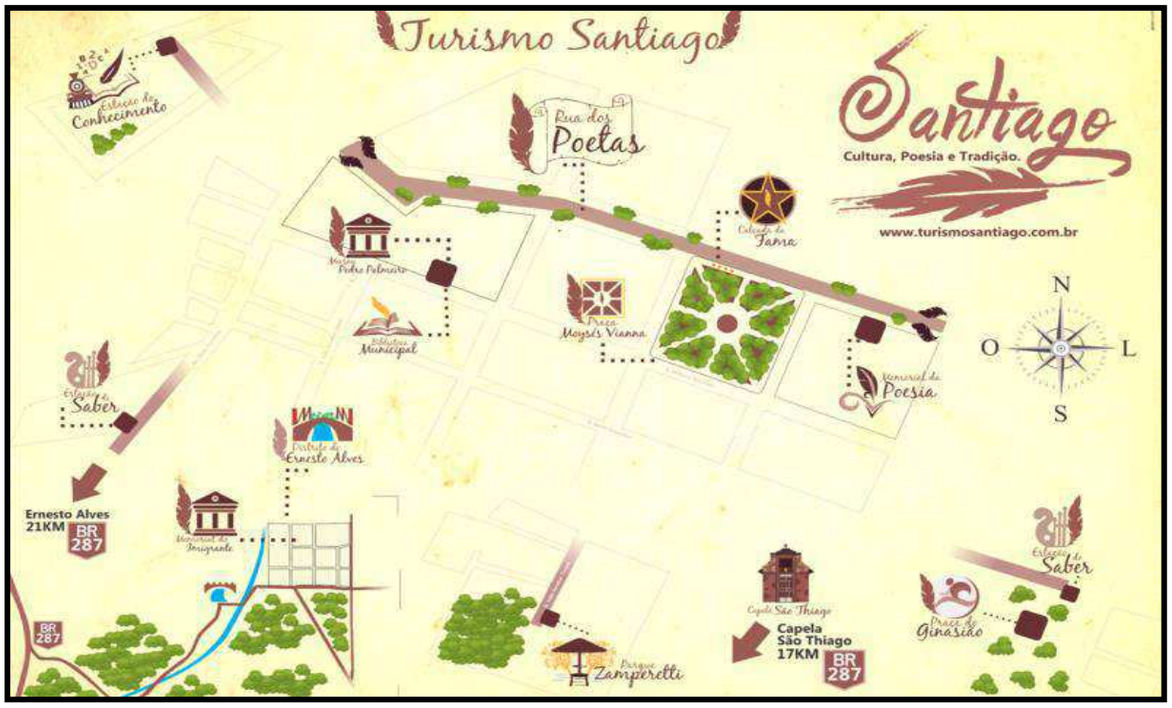
O potencial turístico de Santiago vem se fortalecendo de maneira sólida. O município possui um pacote de atrativos que pode ser conhecido através de um Mapa Artístico Turístico, que destaca os pontos de visitação mais procurados. O site Turismo Santiago pode ser acessado através do link ***http://www.turismosantiago.com.br***

Com grande vocação para o turismo, Santiago possui atrativos naturais como Distrito de Ernesto Alves, banhado pelas águas do rio Rosário e berço da imigração italiana; a Estação do Conhecimento, que outrora abrigou a Estação Férrea, que representou o crescimento do município e hoje abriga o Departamento de Cultura, o Parque Ambiental Zamperetti, com ampla área de mata nativa, lago artificial e ponte pênsil, além da Rua dos Poetas, um cenário urbano a céu aberto onde os visitantes podem se guiar pela vida e obra daqueles que escreveram e cantaram a terra dos poetas, uma cidade que inspira a visitação e que desde 2011, integra a rede internacional de Cidades Educadoras.

Santiago conta ainda com atrativos como Calçada da Fama, Cinema no shopping, Memorial da Poesia, Biblioteca Pública Municipal Melvin Jones, Histórico da Capela São Tiago – na Vila Florida, Museu Pedro Palmeiro, Comércio diversificado, eventos diversos, rede hoteleira de qualidade e setores gastronômicos diversificados.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

SANTIAGO – CAMINHO DAS ORIGENS











Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Figura 73: Pontos Turísticos de Santiago/RS.

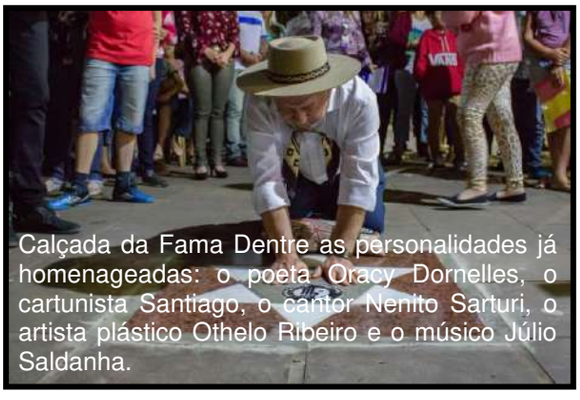
Página 799
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 177
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 800
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 178
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655


Estação do Conhecimento


Estátua de Aureliano de Figueiredo Pinto - Rua dos Poetas


Calçada da Fama Dentre as personalidades já homenageadas: o poeta Oracy Dornelles, o cartunista Santiago, o cantor Nenito Sarturi, o artista plástico Othelo Ribeiro e o músico Júlio Saldanha.

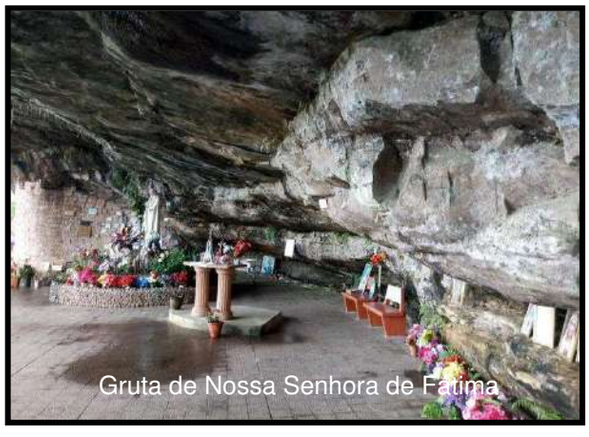

Casa da Arte


Distrito de Ernesto Alves - com a Ponte do Rio Rosário, construída em 1906 com ferro. Aventura, religiosidade e cultura italiana.


Memorial do Imigrante



Museu Pedro Palmeiro - Em Santiago, o Museu Municipal Pedro Palmeiro possui um rico acervo com mais de 2 mil peças. Dentre elas, armas do tempo da Revolução Farroupilha, estátuas jesuíticas, documentos, moedas, pedrarias e muito mais.


Gruta de Nossa Senhora de Fátima

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Figura 74: Pontos Turísticos de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 801
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 179
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 3 - SITUAÇÃO INSTITUCIONAL

3.1 Legislação Federal

A tabela abaixo apresenta as principais leis e decretos federais relacionados ao saneamento ambiental. A tabela foi estruturada considerando os quatro eixos temáticos do saneamento: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Tabela 29: Legislação federal aplicável ao saneamento básico.

Legislação	Especificações
Abastecimento de Água Potável	
Lei Federal nº 9.433 08 de janeiro de 1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Decreto n˚ 5.440 04 de maio de 2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.
Portaria n˚ 2.914 12 de dezembro de 2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Esgotamento Sanitário	
Lei Federal nº 11.445 05 de janeiro de 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis Federais nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; nº 8.036, de 11 de maio de 1990; nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei Federal nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
Decreto Federal nº 7.217 21 de junho de 2010	Regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 802
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 180
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	
Lei n˚6.938 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.
Lei n˚ 7.802 11 de julho de 1989	Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins e da outras providências.
Lei n˚9.605 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e da outras providências.
Lei 9.795 27 de abril de 1999	Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
Lei n˚ 9.974 06 de junho de 2000	Altera a Lei n˚ 7.802, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins e da outras providências.
Decreto n˚ 4.581 27 de janeiro de 2003	Promulga emendas da IX à Convenção de Basiléia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito.
Lei n˚ 11.107 06 de abril de 2005	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
Decreto n˚ 5.940 25 de outubro de 2006	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
Decreto n˚ 7.217 21 de junho de 2010	Regulamenta a Lei Federal nº 11.445 (2007).
Lei n˚ 12.305 02 de agosto de 2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Decreto n˚ 7.404 23 de dezembro de 2010	Regulamenta a Lei Federal nº 12.305 (2010).
Decreto n˚ 7.405 23 de dezembro de 2010	Institui o Programa Pró-Catador.
Decreto n˚ 7.619 21 de novembro de 2011	Regulamenta a concessão de crédito presumido do imposto sobre produtos industrializados – IPI na aquisição de resíduos sólidos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 803
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 181
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	
Lei nº 10.257 10 de julho de 2001	Estatuto da Cidade - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
Lei Federal nº 11.445 05 de janeiro de 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis Federais nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; nº 8.036, de 11 de maio de 1990; nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei Federal nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
Decreto nº 7.217 21 de junho de 2010	Regulamenta a Lei nº 11.445.

Fonte: Leis Federais, 2021.

3.2 Legislação Estadual

A tabela abaixo apresenta as principais leis e decretos estaduais relacionados ao saneamento ambiental. A tabela foi estruturada de forma semelhante à apresentada no item sobre legislação federal.

Tabela 30: Legislação Estadual aplicável ao saneamento básico.

Legislação	Especificações
Abastecimento de Água Potável	
Lei Estadual nº 10.350 30/12/1994	Institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o artigo 171 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.
Esgotamento Sanitário	
Lei Estadual nº 12.037	Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.
Resolução Consema nº 128 07 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a fixação de Padrões de Emissão de Efluentes Líquidos para fontes de emissão que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.
Resolução Consema nº 129 07 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a definição de critérios e padrões de emissão para toxicidade de efluentes líquidos lançados em águas superficiais do Estado do Rio Grande do Sul.
Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	
Lei n° 9.493 07 de janeiro de 1992	Considera a coleta seletiva e a reciclagem do lixo como atividades ecológicas, de relevância social e de interesse público.
Lei n° 9.921 27 de julho de 1993	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do estado e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 804
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 182
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Lei n° 10.099 07 de fevereiro de 1994	Dispõe sobre os resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde e dá outras providências.
Lei n° 11.091 23 de setembro de 1997	Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados (Alterada pela Lei 11.187).
Lei n° 11.187 07 de julho de 1998	Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais.
Lei n° 11.520 03 de agosto de 2000	Institui o Código Estadual de Meio Ambiente do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
Resolução Consema n° 02 17 de abril de 2000	Dispõe de norma sobre o licenciamento ambiental para co-processamento de resíduos em fornos de clínquer.
Resolução Consema n° 09 25 de outubro de 2000	Dispõe sobre a norma para o licenciamento ambiental de sistemas de incineração de resíduos provenientes de serviços de saúde, classificados como infectantes e dá outras providências.
Resolução Consema n° 17 17 de dezembro de 2001	Estabelece diretrizes para a elaboração e apresentação de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.
Lei n° 12.114 05 de julho de 2004	Proíbe a comercialização de pneus usados importados e dá outras providências.
Resolução Consema n° 073 20 de agosto de 2004	Dispõe sobre a co-disposição de resíduos sólidos industriais em aterros de resíduos sólidos urbanos.
Resolução Consema n°109 05 de julho de 2005	Estabelece diretrizes para elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios.
Lei n° 12.281 28 de novembro de 2005	Altera o art. 1º da Lei 12.114 que proíbe a comercialização de pneus usados importados e dá outras providências.
Lei n° 12.431 27 de março de 2006	Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados e dá outras providências.
Decreto n° 45.554 19 de março de 2008	Regulamenta a Lei n° 11.019/97, de 23 de setembro de 1997, e alterações, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados.
Lei n° 13.381 02 de dezembro de 2009	Introduz modificação na Lei nº 11.019 que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 805
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 183
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

	telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados.
Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	
Lei nº 10.116, de 23 de março de 1994	Institui a Lei do Desenvolvimento Urbano, que dispõe sobre os critérios e requisitos mínimos para a definição e delimitação de áreas urbanas e de expansão urbana, sobre as diretrizes e normas gerais de parcelamento do solo para fins urbanos, sobre a elaboração de planos e de diretrizes gerais de ocupação do território pelos municípios e dá outras providências.

Fonte: Leis Estaduais, 2021.

3.3 Legislação Municipal

Na tabela abaixo encontra-se a legislação municipal que sustenta os projetos, programas e ações na área de saneamento básico no município de Santiago/RS.

Tabela 31: Legislação municipal relacionada com o saneamento básico.

PLANOS, CÓDIGOS E ESTUDOS EXISTENTES				
Legislação	**Sim**	**Não**	**Número da Lei e Data de Publicação**	**É aplicado (sim/não)**
Lei Orgânica Municipal	x		Lei Orgânica nº 03 de abril de 1990; Emenda nº 001/2005; atualização em abril de 2006; Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018	Sim
Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento	x		Lei nº 68/2006 e leis complementares	Sim
Política Municipal de Saneamento Básico	x		Lei nº 43/2016, Lei nº 194/2019	Sim
Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB	x		Lei nº 373/2022	Sim
Plano Municipal de Saneamento Básico	x		Decreto nº191/2010	Sim
Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada	x		Decreto nº 102/2010	Sim
Código de Posturas	x		Lei nº 59/2017	Sim

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 806
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 184
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Código de Obras	x		Lei nº 77/2006, 82/2007, 23/2008, 26/2011, 44/2013 Lei Complementar nº 8/2019, nº 11/2019	Sim
Código Tributário	x		Lei nº 2/2017, Lei Complementar nº 5/2018 regulamentada pelo Decreto nº 92/2018	Sim
Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021	x		Lei nº 4/2017	Sim
Disciplina o Licenciamento Ambiental, institui as Taxas, Sanções Penais, e dá outras providências	x		Lei nº 111/2008	Sim
Institui o Termo de Compromisso Ambiental, com força de título executivo extrajudicial, no município de Santiago/RS	x		Decreto nº 29/2013	Sim
Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	x		Lei nº 84/2002	Sim
Conselho Municipal da Cidade		x	-	Não
Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Santiago - FUMPROMAS	x		Lei nº 13/2000 Lei nº 222/2020, que altera a Lei Municipal nº 13/2000	Sim
Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2018 - 2021	x		s/nº	Sim
Plano Municipal de Educação	x		Lei nº 20/2015, regulamentação dada pelo Decreto nº 59/2018	Sim
Política de Gestão de Resíduos Sólidos	x		Lei nº 08/2001	Sim
Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	x		Decreto nº 135/2013	Sim
Plano Municipal de Mobilidade Urbana		x	-	Não
Plano de Meio Ambiente	x		s/nº	Sim

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

3.3.1 Do Plano Diretor:

O município possui o Plano Diretor Participativo, através da Lei Municipal nº 68 de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do município e apresenta alterações através de leis complementares.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 807
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 185
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A Lei tem como objetivo ser instrumento orientador e normativo dos processos de transformação urbana, estabelecendo normas de organização e ocupação do solo urbano, dando as diretrizes para o seu crescimento ordenado, padrões construtivos, zoneamento de usos e sistemas viário. O Plano Diretor Participativo, tem se configurado numa importante ferramenta voltada para o planejamento municipal, uma vez que é possível observar a preocupação com o meio ambiente, a economia urbana e o uso racional dos recursos, refletindo nas estratégias e dinâmicas da cidade atual.

3.4 Identificação dos Prestadores de Serviços

Na tabela a seguir estão identificados de forma sintetizada os prestadores de serviços de saneamento no município, bem como suas respectivas atribuições.

Tabela 32: Prestadores de serviços relacionados ao saneamento básico.

Prestador de serviço	Modelo de Gestão	Serviços Prestados	Informações sobre a prestação de serviços
Abastecimento de Água Potável			
CORSAN Área urbana	Concessão	Abastecimento de Água	A prestação de serviços é realizada na área urbana e extensão do município, conforme legislação vigente.
Prefeitura Municipal Área rural	Público	Abastecimento de Água	A prestação de serviços é realizada na área rural do município, conforme legislação vigente.
Esgotamento Sanitário			
CORSAN Área urbana	Concessão	Coleta de Esgoto (sem atendimento)	A prestação de serviços deve ser realizada na área urbana e extensão do município, conforme legislação vigente.
Prefeitura Municipal Área rural	Público	Coleta de Esgoto (sem atendimento)	A prestação de serviços deve ser realizada na área rural do município, conforme legislação vigente.
Serviços de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos			
ANSUS Serviços Ltda.	Privado	Coleta, transporte e disposição final dos RSU	Compostagem (resíduos verdes); Aterro Sanitário (resíduos úmidos, secos e recicláveis). Contrato Administrativo/2017

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Santiago	Associação	Central de Triagem/ Coleta Seletiva	Termo de Concessão Contrato/2021
Associação dos Recicladores da Ecologia de Santiago – ARPES	Associação	Coleta Seletiva Caminhão Baú	Contrato/2018
ANSUS Serviços Ltda.	Privado	Coleta, transporte e disposição final dos RSS	Compostagem (resíduos verdes); Aterro Sanitário (resíduos úmidos, secos e recicláveis). Contrato Administrativo/2017
Vinicius Madalozzo Minuzzi	Privado	Coleta, Transporte e Destinação Final RSCC	Aterro Industrial Contrato Administrativo/2022 L.O 97/2022

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Página 808
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 186
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 809
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 187
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 4 – DIAGNÓSTICO EM SANEAMENTO

4.1 Déficit em saneamento na visão do PLANSAB

Com base nas atividades e pesquisas realizadas na aquisição das informações básicas sobre os serviços básicos de saneamento, através do **PLANSAB** (**2013**) foi possível realizar o diagnóstico para os seguintes temas: **abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, assim como de drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas.**

Dadas as suas particularidades, a análise do componente drenagem e manejo das águas pluviais urbanas foi desenvolvida de forma distinta, baseada, principalmente, nas informações constantes do primeiro Diagnóstico de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, elaborado com base nas informações e indicadores do módulo “Águas pluviais” do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS-AP), que possui 2015 como ano de referência e combina informações do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Defesa Civil, da Agência Nacional de Águas (ANA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Consideramos para tanto, a caracterização do déficit em saneamento básico no Brasil, apresentado através do PLANSAB (2013), figura 75 e tabela 33, onde foi adotada maior amplitude conceitual, conduzindo à necessidade de construção de uma definição que contemplasse, além da infraestrutura implantada, os aspectos socioeconômicos e culturais e, também, a qualidade dos serviços ofertados ou da solução empregada.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 810
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 188
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Conforme PLANSAB (2013) entende-se que o conceito inovador de déficit traz grande importância à sua real caracterização, no sentido de prover uma visão mais realista e que não se atenha apenas à infraestrutura implantada e sua dimensão quantitativa, além de possibilitar seu aperfeiçoamento ao longo da implementação do PMISB.

Para efeito da macro-caracterização do déficit em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, foi considerada a fragilidade sobre padrões de qualidade da água, na ocorrência de intermitência e racionamentos, no nível de tratamento dos esgotos, na qualidade sanitária das fossas sépticas e nas instalações para disposição de resíduos sólidos.

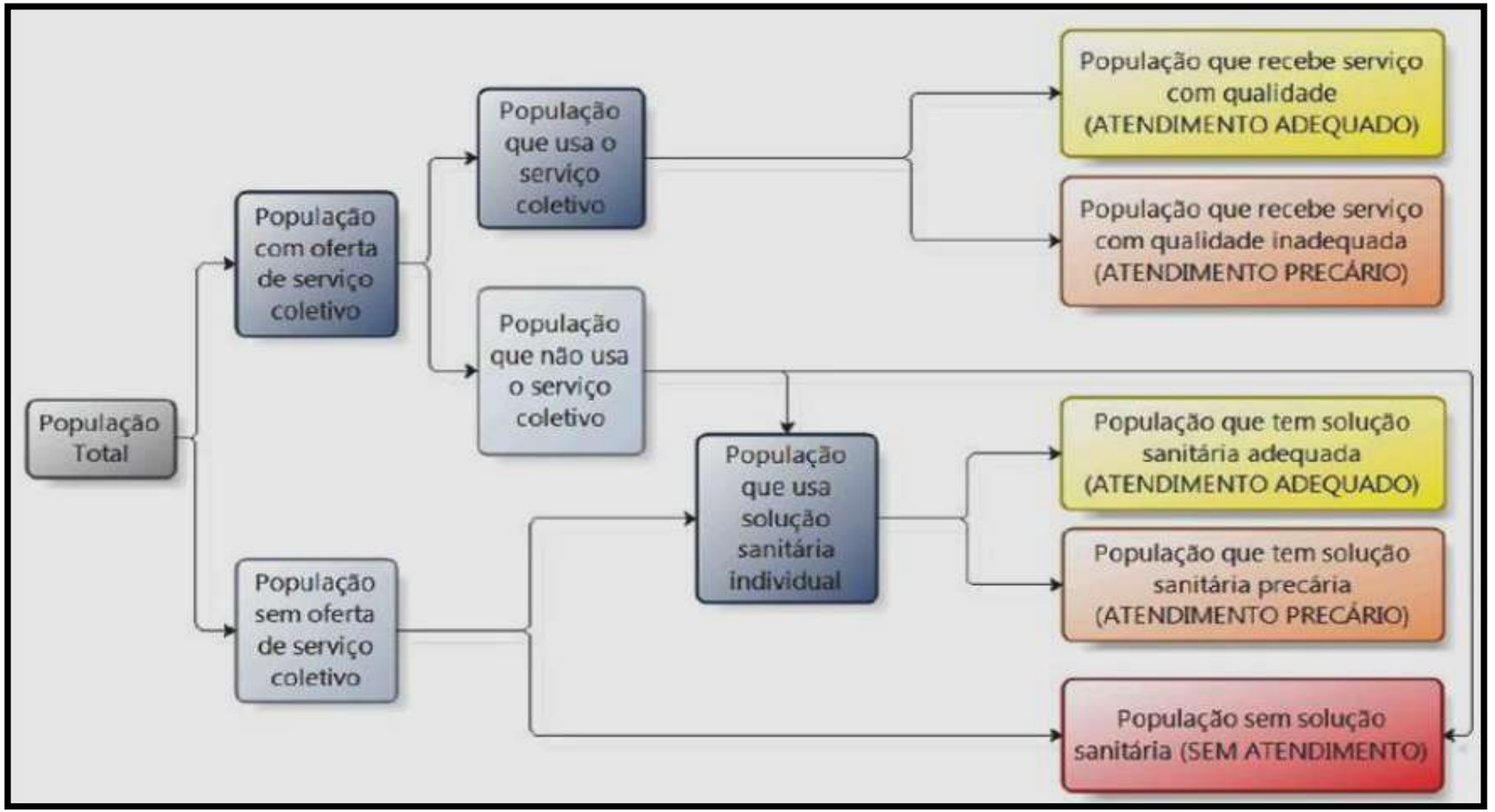
Considerando que o PLANSAB (2013) usou o Censo Demográfico de 2010 extensivamente por entender que este atende plenamente o objetivo de permitir importantes comparações quando os dados são desagregados (segundo macrorregiões; urbano x rural; faixas de rendimento; faixas de anos de estudo, etc.), o município, em virtude do exposto, na tabela abaixo, traz a caracterização adotada para atendimento e déficit, considerando a leitura da realidade do Censo Demográfico de 2010 e, a leitura diagnóstica atual, considerando os indicadores e variáveis existentes e passíveis de caracterizar o acesso domiciliar em saneamento básico.

Com base no PLANSAB (2013) as situações que caracterizam o atendimento precário foram entendidas neste Plano Municipal como déficit, visto que, apesar de não impedirem o acesso ao serviço, esse é ofertado em condições insatisfatórias ou provisórias, potencialmente comprometedoras da saúde humana e da qualidade do ambiente domiciliar e do seu entorno.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO PRESTADOS



Fonte: PLANSAB, 2013.

Figura 75: Conceito de Déficit em Saneamento Básico.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 189 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 811

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 33: Caracterização do atendimento e do déficit dos componentes do saneamento básico com base nos critérios do PLANSAB (2013 a 2033).

COMPONENTE (1)	**ATENDIMENTO ADEQUADO**	***DEFICIT***	
		Atendimento precário	**Sem atendimento**
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	− Fornecimento de água potável por rede de distribuição ou por poço, nascente ou cisterna, com canalização interna, em qualquer caso sem intermitências (paralisações ou interrupções).	− Dentre o conjunto com fornecimento de água por rede e poço ou nascente, a parcela de domicílios que: − Não possui canalização interna; − Recebe água fora dos padrões de potabilidade; − Tem intermitência prolongada ou racionamentos. − Uso de cisterna para água de chuva, que forneça água sem segurança sanitária e, ou, em quantidade insuficiente para a proteção à saúde. − Uso de reservatório abastecido por carro pipa.	Todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento e que se constituem em práticas consideradas inadequadas (3).
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	− Coleta de esgotos, seguida de tratamento; − Uso de fossa séptica (2).	− Coleta de esgotos, não seguida de tratamento; − Uso de fossa rudimentar.	

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 190 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 812

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	– Coleta direta, na área urbana, com frequência diária ou em dias alternados e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos; – Coleta direta ou indireta, na área rural, e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.	– Dentre o conjunto com coleta, a parcela de domicílios que se encontram em pelo menos uma das seguintes situações: – na área urbana, com coleta indireta ou com coleta direta, cuja frequência não seja pelo menos em dias alternados; – destinação final ambientalmente inadequada.	

Fonte: PLANSAB, 2013.
(1) Em função de suas particularidades, o componente drenagem e manejo de águas pluviais urbanas teve abordagem distinta.
(2) Por "fossa séptica" pressupõe-se a "fossa séptica sucedida por pós-tratamento ou unidade de disposição final, adequadamente projetados e construídos".
(3) A exemplo de ausência de banheiro ou sanitário; coleta de água em cursos de água ou poços a longa distância; fossas rudimentares; lançamento direto de esgoto em valas, rio, lago, mar ou outra forma pela unidade domiciliar; coleta indireta de resíduos sólidos em área urbana; ausência de coleta, com resíduos queimados ou enterrados, jogados em terreno baldio, logradouro, rio, lago ou mar ou outro destino pela unidade domiciliar.

Conforme entendimento do PLANSAB (2013), como destinação final ambientalmente adequada foram considerados os volumes de resíduos sólidos destinados às seguintes unidades: aterro sanitário, aterro controlado em municípios com até 20.000 habitantes, estação de compostagem, estação de triagem e incineração. Considerou-se destinação final ambientalmente inadequada (atendimento precário) a destinação em vazadouro a céu aberto e em aterros controlados, nesse caso em municípios com população superior a 20.000 habitantes. (PLANSAB, p.28, 2013).

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 191 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 813

Página 814
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 192
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Uma visão geral da situação do saneamento básico no município de Santiago/RS é apresentada a seguir, a partir da qual são analisadas algumas variáveis que consideram e expressam a realidade e desigualdades socioeconômicas e locais existentes no município. A caracterização do déficit em saneamento básico e de práticas consideradas adequadas para o atendimento conduziu às condições estimadas na tabela 34 (abaixo), para cada um dos componentes avaliados. É importante esclarecer que, apesar de as condições apresentadas na tabela 34 (abaixo) terem sido orientadas pela caracterização conceituada na tabela 33 (acima), os sistemas de informação e as pesquisas oficiais disponíveis não são suficientes para a exata correspondência dos valores com os conceitos, considerando o censo do IBGE de 2010. Por isso, destacamos o uso de técnicas de pesquisa utilizadas para elaboração do diagnóstico, que foram três: pesquisa documental e bibliográfica; pesquisa de dados secundários e pesquisa de dados primários, para possibilitar estimativas que possam se aproximar ao da realidade.

Para expressar o conceito desenvolvido em termos de variáveis de análise e sua posterior quantificação, foi necessário adotar de forma crítica os diversos sistemas de informação e bancos de dados sobre saneamento básico disponíveis no País e o uso de técnicas de pesquisa, uma vez que a maioria é incompleta, várias informações de fontes estatísticas estão desatualizadas e cada qual é concebido segundo lógica própria, fornecendo, portanto, informações sobre diferentes dimensões do déficit.

Em fases posteriores de implementação do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, a caracterização mais fiel do quadro de atendimento e déficit dos componentes do saneamento básico poderá requerer adequações e para a decisão sobre os ajustes necessários, deverá ser considerado os aspectos técnicos do monitoramento e avaliação, a inserção do controle social no processo e os indicadores auxiliares, como o SNIS e o SISÁGUA, dentre outros, que geram um expressivo conjunto de indicadores de natureza operacional e gerencial, de monitoramento, de resultado e de impacto para os quatro componentes do saneamento básico.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

4.1.1 Caracterização do déficit em saneamento básico e de práticas consideradas adequadas para o atendimento no Município:

Tabela 34: Análise situacional do atendimento e do déficit dos componentes do saneamento básico com base nos critérios do PLANSAB – interpretação IBGE/2010.

Componente	Situação	Habitantes	CENÁRIO 2010					
			Atendimento Adequado		*DEFICIT*			
					Atendimento Precário		Sem Atendimento	
			49.071 hab.	%	49.071 hab.	%	49.071 hab.	%
Abastecimento de Água	**Urbana**	**44.735**	44.282	100	-	-	-	-
	Rural	**4.336**	4.000	92	336	8	00	-
Esgotamento Sanitário	**Urbana**	**44.735**	6.243	14	38.072	85,1	420	0,9
	Rural	**4.336**	504	12	3.597	83	214	5
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	**Urbana**	**44.735**	44.735	100	-	-	00	-
	Rural	**4.336**	3.205	74	1.131	26	00	-
***Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (SNIS/2020)**	**Urbana**	**44.735**	40.000	89	4.735	11	00	-
	Rural	**4.336**	3.470	80	866	20	00	-

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021. População: Feedados, 2010.
*15.624 domicílios urbanos
*1.578 domicílios rurais
Total: 5.632 domicílios

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 193 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 815

Página 816
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 194
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 5 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS

5.1 Análise dos documentos técnicos e legais existentes

A legislação ambiental do município encontra-se listada no Capítulo 3 – Situação Institucional. Neste item estão apresentadas somente as leis municipais relacionadas diretamente a critérios técnicos para o abastecimento de água potável:

- Lei Orgânica Municipal nº 03 de abril de 1990; Emenda nº 001/2005; atualização em abril de 2006; Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018;
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento - Lei nº 68/2006 e leis complementares;
- Política Municipal de Saneamento Básico - Lei nº 43/2016, Lei nº 194/2019;
- Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB - Lei nº 373/2022;
- Plano Municipal de Saneamento Básico - Decreto nº191/2010;
- Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada - Decreto nº 102/2010;
- Código de Obras - Lei nº 77/2006; 82/2007; 23/2008; 26/2011; 44/2013; Lei Complementar nº 8/2019; nº 11/2019;
- Código Tributário - Lei nº 2/2017; Lei Complementar nº 5/2018 regulamentada pelo Decreto nº 92/2018;
- Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) - Lei nº 84/2002.

5.2 Avaliação da situação do Sistema Abastecimento de Água – Zona Urbana, segundo IBGE (2010)

O objetivo geral desta etapa é identificar de uma forma geral diversos outros tipos de consumos e usos possíveis. O número de domicílios totais, principais dados

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 817
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 195
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

e infraestrutura existente para subsidiar o planejamento posterior referente ao sistema de abastecimento de água municipal. Trata-se de uma das etapas mais importantes do diagnóstico, tendo em vista todas as inter-relações entre desenvolvimento e suprimento de água para as populações.

Aspectos de uma boa qualidade de vida estão diretamente associados à disponibilidade de água adequada para consumo, tanto para fins urbanos, como rurais no município. Neste sentido, é indispensável apresentar o diagnóstico do IBGE (2010), que traz a última leitura do contexto municipal e apresenta os domicílios divididos segundo sua forma de abastecimento de água, sendo que na situação urbana consideram-se as áreas urbanizadas ou não, correspondentes à cidade (sede municipal), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas.

Na situação urbana consideram-se as áreas urbanizadas ou não, correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas.

Tabela 35: Forma de abastecimento de água do domicílio particular permanente do município.

Abastecimento Água	Domicílios totais	Domicílios urbanos	Domicílios rurais
Rede Geral	15.995	15.473	522
Poço ou nascente	1.174	129	1045
Outra forma – não tinham	33	22	11

Fonte: Feedados, 2010.

5.2.1 Projeção Populacional, segundo CORSAN – 2021:

A projeção populacional apresentada logo abaixo, pela CORSAN, tem por objetivo determinar a população urbana a atender para o início, o meio e o fim de plano. O crescimento de uma população é influenciado por diversos fatores, tais como: políticos, econômicos, sociais, recursos naturais disponíveis, etc.

Há incerteza quanto ao acontecimento desses fenômenos no horizonte de projeto, de modo que se costuma adotar hipóteses às quais, por sua vez, dependem

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 818
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 196
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

das condições ambientais, meio físico, biótico e socioeconômico, da região onde se insere o município – neste caso, Santiago/RS.

Os projetos de engenharia usualmente adotam um período de estudo de 20 anos. Ressalta-se que, no presente estudo, são consideradas além de características de natureza técnica relativas ao projeto das instalações, os aspectos da gestão do serviço, que permitam obter, de uma maneira mais eficiente, o atendimento às metas de serviço adequado.

A Lei nº 11.445 de 05/01/2007 determina em seu Art.19, § 4º que "Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual". Dentro desta ótica, a previsão populacional para o município de Santiago deverá ser revista juntamente com a revisão deste plano. Também deverá ser ajustada por ocasião da realização do novo Censo realizado pelo IBGE/2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 36: Projeção da População Urbana do município de Santiago/RS, segundo CORSAN, 2021-2042.

CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Projeção da População Urbana																					
Município	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**	**2040**	**2041**	**2042**
Santiago	45.099	45.009	44.908	44.797	44.673	44.539	44.393	44.120	43.720	43.313	42.897	42.472	42.040	41.600	41.153	40.699	40.238	39.772	39.301	38.825	38.346	37.863

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 197 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 819

Página 820
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 198
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

5.2.2 Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana – SAA:

Para fins de atender a meta de atendimento da cobertura dos serviços de abastecimento de água em relação à universalização, uma das principais prioridades das populações se trata do atendimento de água para consumo humano. A mesma por características dos sistemas deve apresentar primeiramente quantidade adequada e em seguida, qualidade para suprir principalmente o abastecimento de água para o consumo humano.

Sobre as modalidades de abastecimento de água, a Portaria 2914/2011 define como (BRASIL, 2011):

a) Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano – instalação composta por conjunto de obras civis, materiais e equipamentos (desde a zona de captação até as ligações prediais), destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável por meio da rede de distribuição.

b) Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano – toda modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição.

Para fins de monitoramento o Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA) desmembrou o conceito de Solução Alternativa em Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água (SAC) e Solução Alternativa Individual de Abastecimento de Água (SAI). Entende-se por SAC aquela modalidade de abastecimento que atende a mais de uma família, podendo ou não ter uma estrutura semelhante a um sistema de abastecimento, mas administrada pela iniciativa privada. Já por SAI entende-se toda forma de abastecimento individual, ou seja, unifamiliar.

O sistema de abastecimento de água para consumo humano (SAA) é uma instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, sob a responsabilidade do poder público, mesmo que administrada em regime de concessão ou permissão (BRASIL, 2005a).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 821
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 199
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Os sistemas de abastecimento de água apresentam uma variedade de possíveis combinações de unidades que se integram com o propósito de atender à população por meio de água encanada. Não existe arranjo único que possa caracterizar um sistema de abastecimento de água, no entanto a maioria deles constam dos seguintes componentes (manancial, captação, adução, tratamento, reservação, distribuição e, eventualmente, estações elevatórias e ligações prediais) apresentados na figura 76.



Figura 76: Sistema de abastecimento de água (ciclo completo).

Essa é a modalidade de abastecimento de água denominada de “soluções clássicas”, incluindo a distribuição de água por meio de rede. A principal diferença em relação às soluções alternativas coletivas reside no fato de que em todo sistema de abastecimento de água o responsável pela prestação do serviço é o município, mesmo que a prestação dos serviços seja concedida a um ente público vinculado à outra esfera administrativa (como é o caso dos serviços prestados pelas Companhias Estaduais) ou a um ente privado.

O saneamento básico constitui "serviço público de interesse local", portanto, sua titularidade é municipal. No município a prestação de serviços de abastecimento de água tem como prestador a administração pública indireta, sob regime de concessão dos serviços públicos de interesse local.

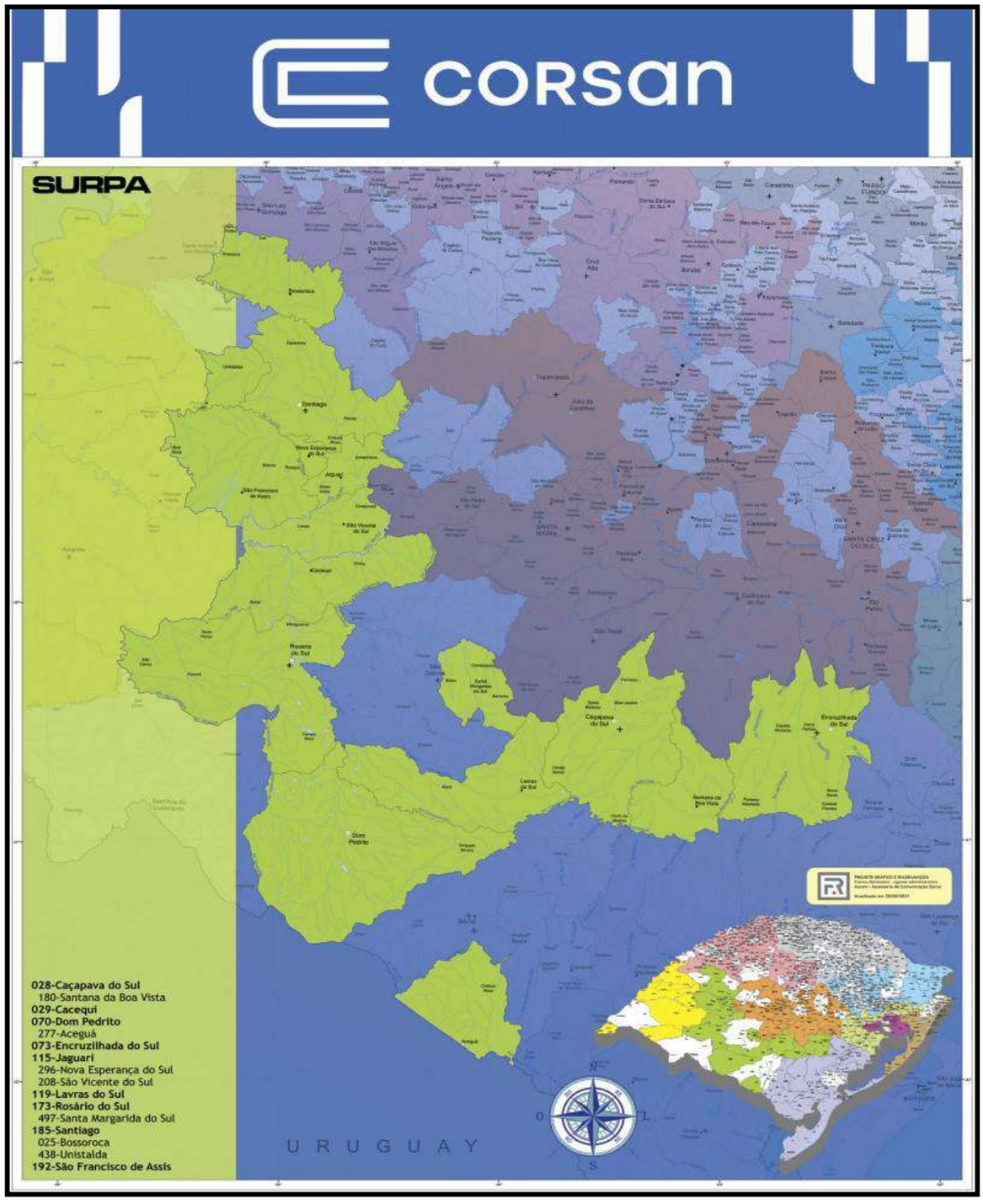
A gestão da prestação de serviços referente ao Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no perímetro urbano e, em localidades contínuas é de responsabilidade da CORSAN, através da Lei Municipal nº 072/2009, que autorizou a realização de Convênios de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, a celebração de Contrato de Programa com a

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 822
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 200
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CORSAN, alterada pela Lei Municipal nº 083/2009. O contrato de programa foi renovado em 2010 e se encontra em vigência – até 2035.

Santiago é parte integrante da Superintendência Regional do Pampa.



Fonte: Superintendência Regional do Pampa – CORSAN, 2022.
Figura 77: Mapa com a localização dos municípios integrantes da Superintendência Regional do Pampa.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página
823
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
201
Peça
4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9655

A Campanha Gaúcha tem nas planícies a sua principal característica. A Superintendência Regional do Pampa é responsável por nove unidades polos e sete vinculadas. As maiores cidades da região são Santiago e Rosário do Sul, a última é onde se encontra a sede da SURPA, na Avenida Rio Branco, 2494 – Centro.

A estrutura organizacional da CORSAN segue o organograma conforme a figura 78. Já no que tange a execução dos serviços das Superintendências Regionais, a Companhia está estruturada conforme o organograma exposto na figura 79.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

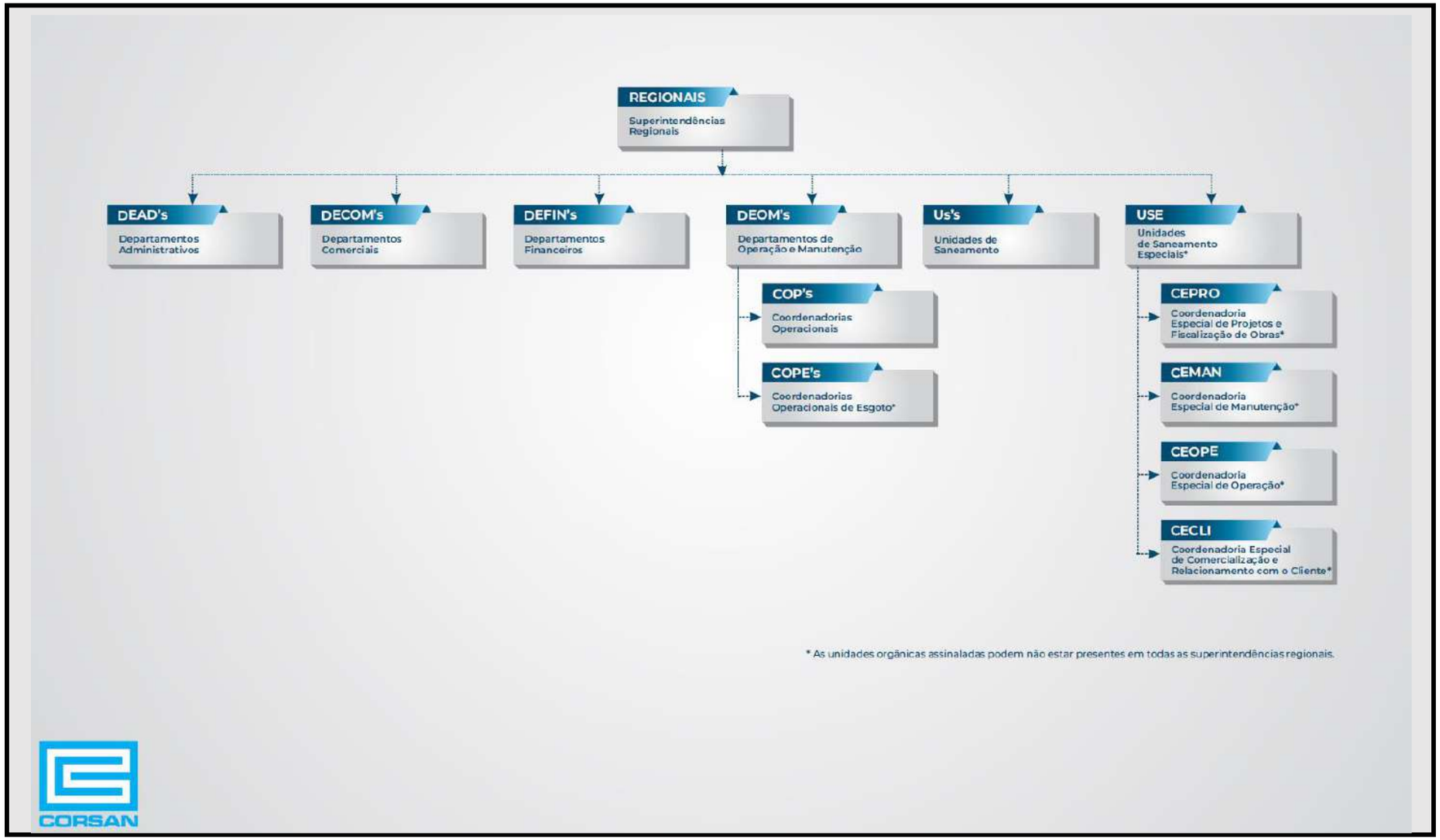


Fonte: CORSAN, 2020.

Figura 78: Organograma geral da CORSAN – 2020.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 202 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 824

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: CORSAN, 2020.

Figura 79: Organograma CORSAN – Superintendências Regionais, 2020.

Página 826
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 204
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A Unidade da CORSAN no município de Santiago tem seu escritório localizado na Rua General Canabarro, 737. Se horário atendimento é de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 80: Vista aérea da CORSAN – Santiago/RS.

A Unidade da CORSAN conta com 48 funcionários próprios, segundo SNIS (2020) para manutenção do sistema e cobrança das economias atendidas. A CORSAN dispõe de um setor administrativo localizado no município, onde a comunidade tem a oportunidade de se relacionar pessoalmente com a companhia, sendo atendidas solicitações de ligações de água, suspensão de serviços, revisão de contas, esclarecimento de dúvidas e demais serviços de cunho administrativo. Solicitações realizadas pelos usuários geram ordens de serviço e são encaminhadas ao setor operacional.

O setor operacional providencia o atendimento das ordens de serviços realizando visita ao local indicado e retificando situações de irregularidade. A área física ocupada localiza-se no interior do escritório e conta com um almoxarifado para as peças utilizadas nos serviços de reparo e manutenção.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 827
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 205
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

5.2.3 Manancial e Captação:

Atualmente, a área urbana do Município é abastecida por meio de manancial superficial (rios e represas), captação superficial de água bruta no Rio Ibicuí para posterior tratamento em Estação de Tratamento de Água (ETA).

A captação é do tipo sistema barragem, através de manancial superficial (bomba submersa), denominado Arroio Lajeado do Pinheiro (Figura 00). O volume de água disponibilizado é de 4.394.173,00 m^3. O volume de água operacional por m^3 é de 2.326.699,00. O volume disponibilizado unitário é de 202,78 m^3/economia e, o volume unitário é de 107,37 m^3/economia, o que pressupõe atendimento adequado.



Fonte: Google Earth, 2021.

Figura 81: Imagem de satélite da barragem do Lajeado Pinheiro.



Fonte: Google Earth, 2021.

Figura 82: Registro do nível da barragem em torno de 6,90m, sendo que ela cheia, tem nível normal é de 10, 20m.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: Google Earth, 2021.

Figura 83: Vista do manancial – Barragem do Lajeado Pinheiro.

Em 02 de junho de 1966 foi inaugurada a Barragem do Pinheiro construída sob a responsabilidade dos órgãos de engenharia do Exército por delegação da comissão especial da faixa de fronteiras, estando atualmente sob proteção da Lei Municipal N°51 de 03/11/1988, que proíbe o cultivo de qualquer cultura agrícola e utilização de defensivos agrícolas.

A Barragem do Lajeado Pinheiro é o ponto de captação de água, a qual possui uma bacia de contribuição de 16,02 Km², sendo que seu reservatório de acumulação atinge 0,9 Km², tendo sua faixa de proteção uma área de 3,0 Km², a capacidade da Bacia Hidrográfica é de aproximadamente 3.750.000m³ e sua média do potencial de recalque é de 141 L/s.

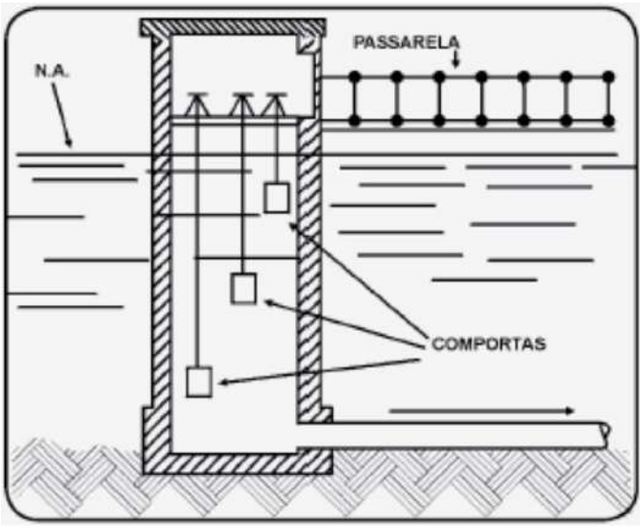
A retirada de água é feita através de uma torre de concreto armado, que fica imersa na barragem e ligada à casa de bomba por uma canalização de ferro fundido, com diâmetro de 350 mm. A torre de tomada é provida de várias comportas situadas em diferentes níveis, onde uma destas comportas permite a entrada da água ao interior da torre, as demais comportas permanecem fechadas.

Este tipo de solução permite obter uma água de melhor qualidade, pois não está tão próxima à superfície que possui algas e nem do fundo onde tem lodo, ambos indesejáveis à captação, pois dificultam o tratamento da água (FUNASA, 2007). A figura 84 ilustra o modelo de torre de tomada da água.

Página 828
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 206
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 829
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 207
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: FUNASA, 2017.

Figura 84: Modelo de torre de tomada de água.

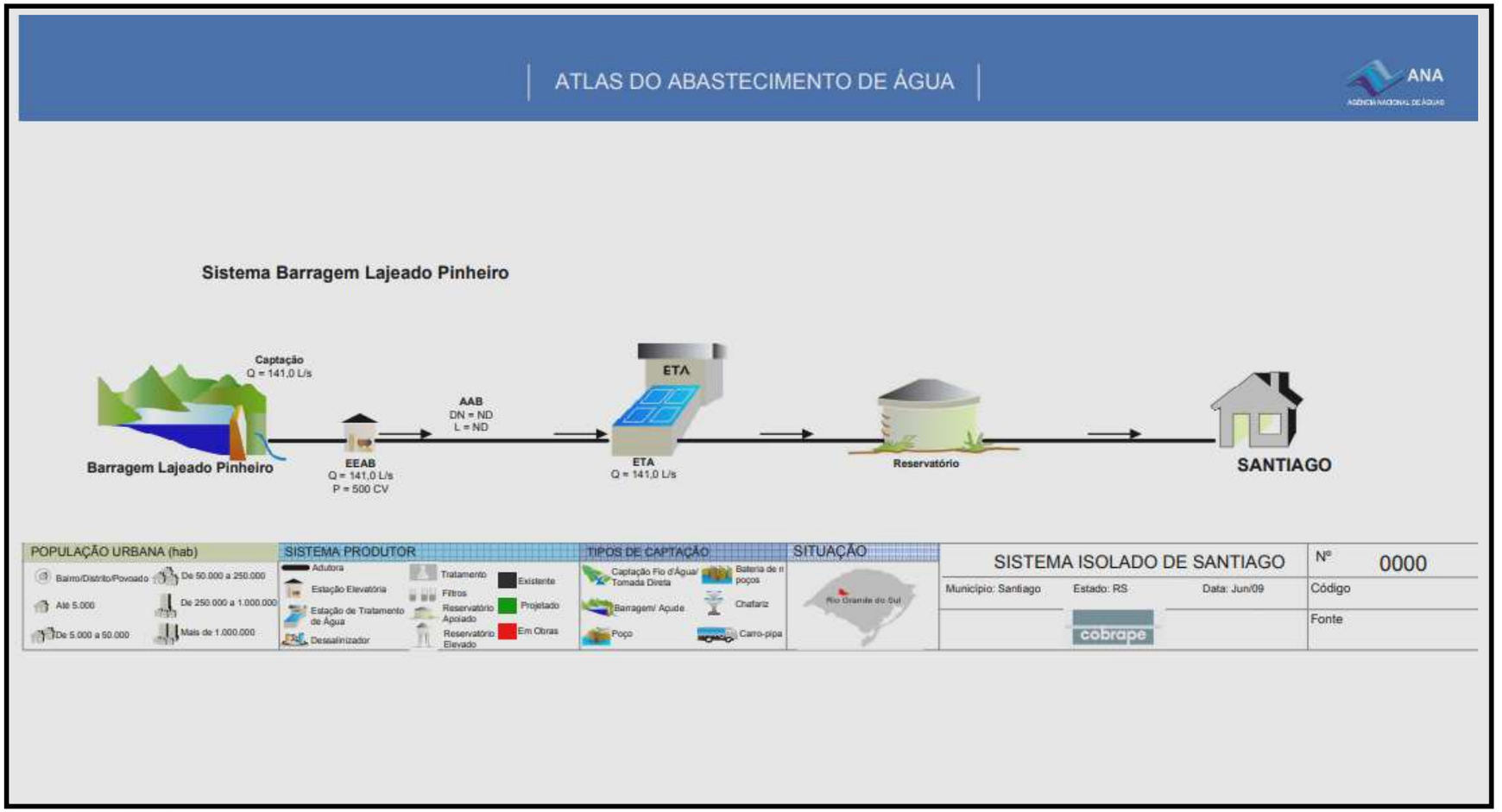
Conforme a Agência Nacional de Águas – ANA, em relação a oferta/demanda, o sistema de abastecimento de água no município tem uma demanda urbana (cenário 2015/ANA) de 164 L/s. O croqui do sistema de abastecimento de água existente, figura 85 demostra que o sistema é do tipo isolado e demanda de ampliação. O sistema possui um manancial que atende à demanda atual e futura, porém o sistema produtor (captação e tratamento da água) necessita ser ampliado.

Logo, apresenta-se na figura seguinte, o croqui do sistema de abastecimento de água proposto, com uma ampliação da captação de água de mais 69,0 L/s. O índice total de atendimento na área urbana é de 100%, apresentando atendimento adequado – segundo o que preconiza o PLANSAB.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

CROQUI DO SISTEMA ATUAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO – ÁREA URBANA/CORSAN



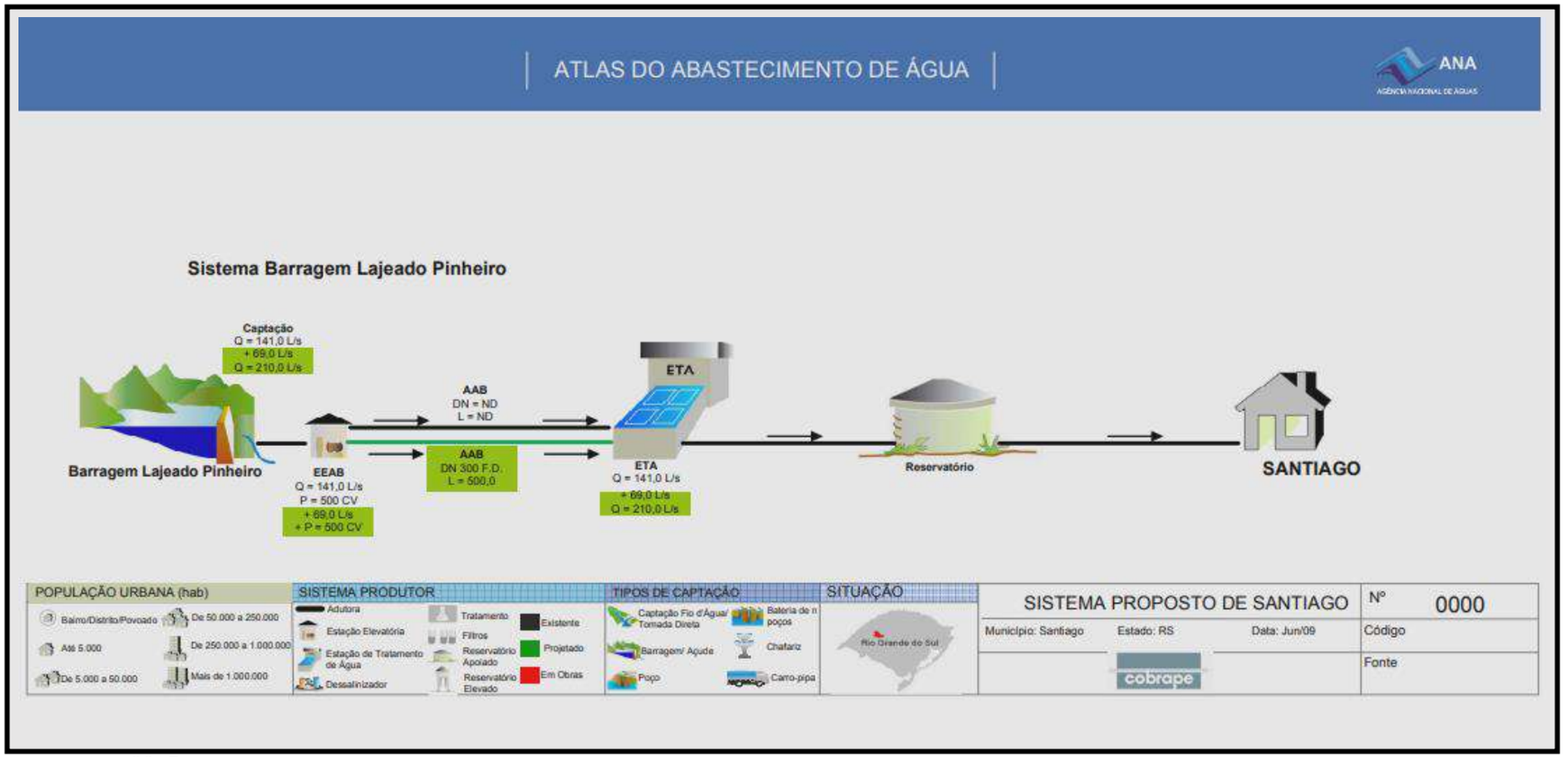
Fonte: ANA, 2015.

Figura 85: Croqui do Sistema Atual de Abastecimento de Água pela CORSAN, na área urbana do município, conforme ANA.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 208 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 830

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

CROQUI DO SISTEMA PROPOSTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO – ÁREA URBANA/CORSAN



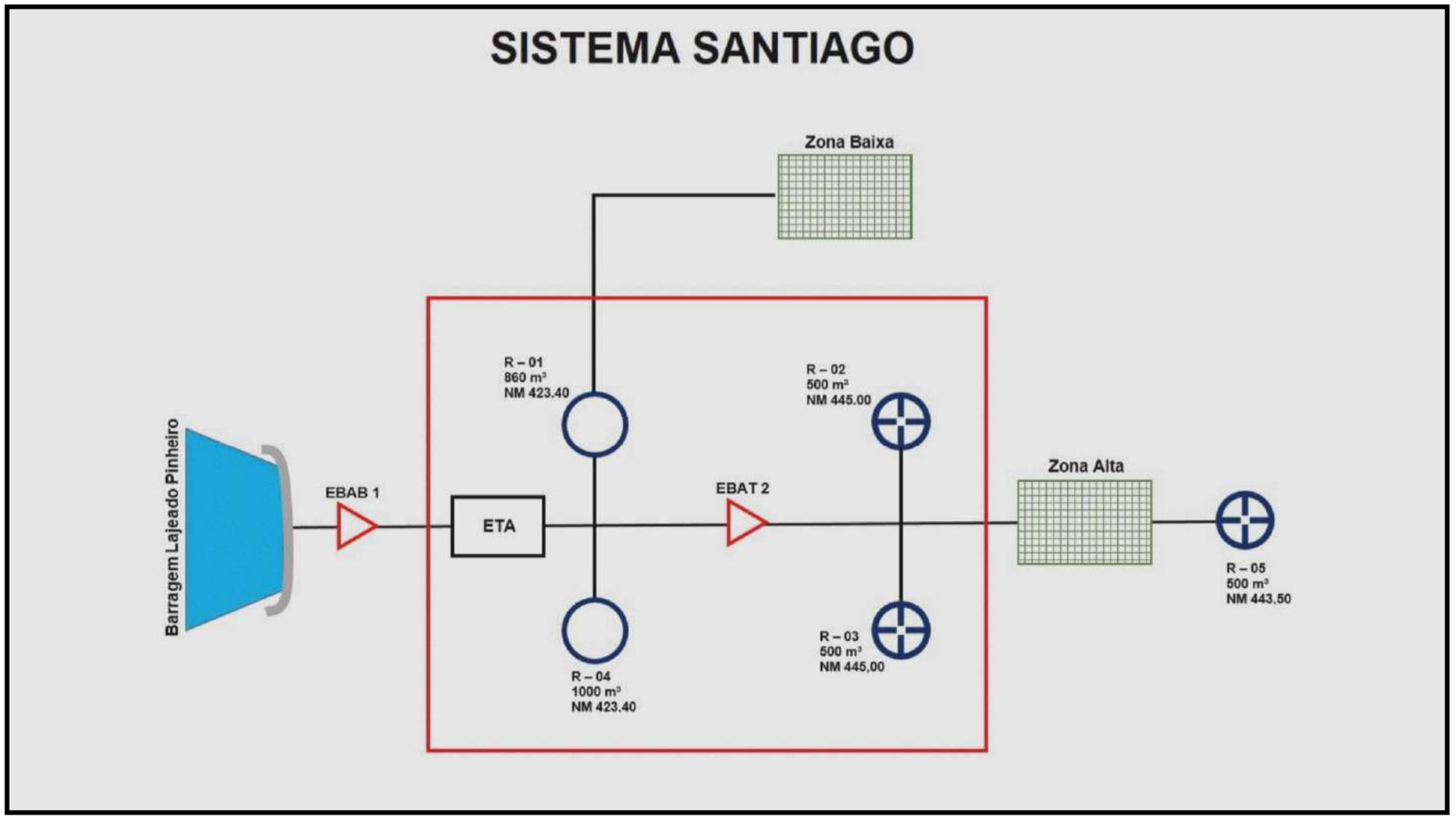
Fonte: ANA, 2015.

Figura 86: Croqui do Sistema Proposto de Abastecimento de Água pela CORSAN, na área urbana do município, conforme ANA.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 209 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 831

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/CORSAN



Fonte: PMSB, 2016.

Figura 87: Atual Sistema de Abastecimento de Água na área urbana do município de Santiago/RS administrado pela CORSAN.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 210 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 832

Página 833
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 211
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

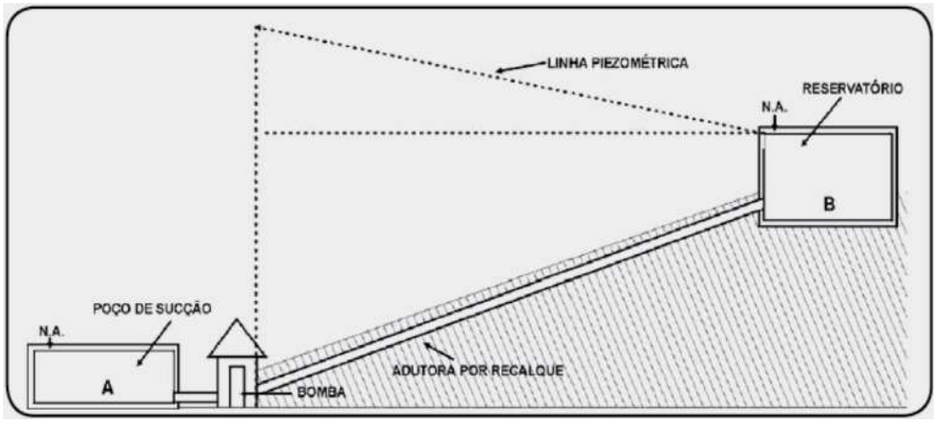
5.2.4 Elevação e Adução:

A Adutora é o conjunto de canalizações, peças especiais e obras com a finalidade de promover o transporte da água em um sistema de abastecimento. Ela é classificada de acordo com a natureza da água transportada, podendo ser:

a) Adutora de água bruta: transporta a água da captação até a Estação de Tratamento de Água.

b) Adutora de água tratada: transporta a água após tratada até os reservatórios de distribuição.

Em Santiago, a adução de água bruta é realizada por uma instalação de recalque, ou seja, utilizando um meio elevatório (conjunto de tubulações, motobomba e acessórios), como esquematiza a figura abaixo:



Fonte: FUNASA, 2007.

Figura 88: Modelo de adução por recalque.

O recalque da água bruta é através de uma estação elevatória de água bruta (EEAB) com 2 GMBs (grupos de motobombas), 1 com 140 L/s e 400 cv, sem macromedidor e outro com 150 L/s e 450 cv, operando 24 hs/dia, AMT de 130 mca e transformador de 500 kW, com macromedidor.

A adutora de água bruta tem 4.956 m de extensão com diâmetros de 500 mm (1.980 m, em ferro fundido dúctil – F°F°) e 350 mm (1.520 m, em FºFº e 1.456 m, em concreto armado - CºAº). Não existem boosters associados a este Sistema Operacional.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 834
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 212
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – PMSB, 2016.

Figura 89: Estação de recalque – CORSAN/Santiago/RS.

A água bombeada é direcionada para Estação de Tratamento de Água (ETA) localizada dentro da zona urbana – ETA de Santiago.

5.2.5 Tratamento:

As Estações de Tratamento de Água (ETAs) foram criadas para remover os riscos presentes nas águas das fontes de abastecimento por meio de uma combinação de processos e de operações de tratamento. Após a captação, a água é conduzida até a estação de tratamento. Nesta etapa do processo a água passa pelas seguintes fases do tratamento:

- Captação: retirada de água bruta do manancial;
- Adução: caminho percorrido pela água bruta até a Estação de Tratamento de Água;
- Mistura rápida: adição de um coagulante para remoção das impurezas;
- Floculação: onde ocorre a aglutinação das impurezas;
- Decantação: etapa seguinte, em que os flocos sedimentam no fundo de um tanque;
- Filtração: retenção dos flocos menores em camadas filtrantes;
- Desinfecção: adição de cloro para eliminação de micro-organismos patogênicos;
- Fluoretação: adição de compostos de flúor para prevenção de cárie dentária;
- Bombeamento para as redes e reservatórios de distribuição.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 835
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 213
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

O Sistema de Abastecimento conta com uma Estação de Tratamento de Água (ETA), denominada Estação de Tratamento de Santiago, tipo convencional, dotada de macromedição, com Vazão Nominal de 80 litros/segundo e Vazão Operacional de 140 - 150 L/s, funcionando 24 horas/dia. O volume tratado é de 906.436 m³ diários.

As etapas de tratamento da água na ETA Santiago compreendem:

a) Mistura rápida: Início do tratamento, nesta etapa ocorre a adição de Sulfato de Alumínio e cal hidratada à água bruta.

b) Floculação: Nessa etapa, o Sulfato de alumínio, agente químico inorgânico, reage com as partículas em suspensão na água, formando flóculos e iniciando o processo de clarificação. Para a aglutinação das impurezas é utilizado 1(um) floculador hidráulico com 72m³, de fluxo horizontal com 6 câmaras.

c) Decantação: Ocorre a sedimentação dos flocos no fundo de um tanque por meio de 1 (um) decantador circular de fluxo tangencial com volume de 1.100m³ e tempo de detenção de 2 horas (p/ Q=145 l/s). A CORSAN não dispõe de um lugar adequado para o lançamento do lodo retido do decantador.

d) Filtração: Nesta etapa, os flocos menores são retidos em camadas filtrantes de areia e cascalho, através de três filtros rápidos de fluxo descendente com área total de 42,90m²;

e) Desinfecção: Ocorre a adição de cloro para eliminação de micro-organismos patogênicos;

f) Fluoretação: É a adição de compostos de flúor para prevenção de cárie dentária;

g) Bombeamento É a emissão da água tratada para as redes e reservatórios de distribuição.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 836
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 214
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – PMSB, 2016.
Figura 90: Estação de Tratamento de Água - ETA – CORSAN/Santiago/RS.

Os produtos químicos utilizados no processo de tratamento da água estão indicados na tabela abaixo.

Tabela 37: Produtos químicos utilizados no tratamento da água da CORSAN no município.

PRODUTO QUÍMICO	FUNÇÃO
Sulfato de Alumínio - $Al_2(SO_4)_3$	Aglutinante e Clarificante
Cal Hidratada - $Ca(OH)_2$	Alcalinizante
Cloro (gás)	Desinfetante
Fluossílicato de sódio - Na_2SiF_6	Fluoretação
Polieletrólito (usado quando necessário)	Aglutinante
Carvão ativado*	Removedor de odor e sabor

Fonte: http://www.crq4.org.br/quimicaviva_tratamento_água

O tratamento da água em Santiago atende os padrões de potabilidade exigidos, para tanto, a Companhia ainda conta com um Laboratório Central que permite a realização das análises exigidas pela Legislação Federal. Esse Laboratório é acreditado pelo INMETRO segundo os critérios da ISO 17025, que garante sua competência técnica.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 837
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 215
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Conforme últimos dados disponíveis no SNIS (2020), os resultados dos indicadores relacionados aos índices de tratamento da água foram:

- Índice de fluoretação de água – 100,00%;
- Índice de conformidade da quantidade de amostra - Cloro Residual – 99,45%;
- Incidência das análises de cloro residual fora do padrão – 0,06%;
- Índice de conformidade da quantidade de amostra - Turbidez – 100,33%;
- Incidência das análises de turbidez fora do padrão – 0,35%;
- Índice de conformidade da quantidade de amostra - Coliformes Totais – 98,28%;
- Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão – 0,00%.

5.2.6 Reservação:

A CORSAN disponibiliza 5 (cinco) reservatórios com capacidade total de 3.360 m³ distribuídos conforme descreve a tabela 38.

A reservação tem os seguintes propósitos: atender às variações de consumo ao longo do dia, promover a continuidade do abastecimento no caso de paralisação da produção de água, manter pressões adequadas na rede de distribuição e garantir uma reserva estratégica em casos de incêndio.

Tabela 38: Sistema de reservação de água tratada pela CORSAN – Santiago/RS.

Reservatório	**Tipo**	**Material**	**Capacidade (m³)**	**Localização**
R-1	Enterrado	Concreto	860	ETA
	Função: Acumulação e volante, abastece a Zona Baixa			
R-2	Elevado	Concreto	500	ETA
	Função: Compensação da Zona Alta, água de processo			
R-3	Elevado	Concreto	500	ETA
	Função: Compensação da Zona Alta			
R-4	Semi-enterrado	Concreto	1.000	ETA
	Função: Compensação da Zona Alta			
RS Dr Rivota	Elevado	Concreto	500	ETA
	Zona Alta			
Total da capacidade: 3.360m³				

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Tabela 39: Dados operacionais do Reservatório – R1 pela CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA										
COP:	SANTIAGO				US:	SANTIAGO					
1	UNIDADE OPERACIONAL:	RESERVAÇÃO									
2	TIPO:			APOIADO				SEMI-ENTERRADO			
		X		ENTERRADO				ELEVADO			
3	DENOMINAÇÃO:	R1									
	ENDEREÇO:	Gen Netto 23									
4	FORMA:	cilindrico				MATERIAL:		Alvenaria			
5	FINALIDADE:	X	DISTRIBUIÇÃO			X	POÇO DE SUCÇÃO				
		X	PASSAGEM				CÂMARA DE CONTATO				
6	VOLUME NOMINAL:	860	m^3	VOL. ÚTIL:	800	m^3	VOLUME TOTAL	860	m^3		
7	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:	Zona baixa			abastecimento		40	%			
	Nº DE LIGAÇÕES TOTAIS:	9174			Nº DE ECONOMIAS:		10896				
8	CONSERVAÇÃO:		BOA	X	RUIM						
9	MEDIÇÃO:	x	NÃO		SIM, TIPO						
	EXISTE REGISTRO DA MEDIÇÃO?				SIM	X	NÃO				
	CONTROLE DE NÍVEL:		NÃO	X	SIM, TIPO	Transdutor de pressão					
10	AUTOMATIZAÇÃO:	X	NÃO		SIM, TIPO						
	O RESERVATÓRIO ESTÁ AUTOMATIZADO COM:										
	ESTÁ INTEGRADO AO CCO?				SIM	X	NÃO				
11	ENTRADA:	X	SUPERIOR		INFERIOR						
	DIÂMETRO:	350	mm	MATERIAL:	FC						
	SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO, SE HOUVER:										
12	EXTRAVASOR:	X	SIM		NÃO						
	DISPOSITIVO PARA DETECTAR EXTRAVASAMENTO:				X	NÃO		SIM, QUAL?			
13	VENTILAÇÃO:		SIM	X	NÃO						
14	CONTROLE DE SAÍDA:	X	SIM		NÃO						
	DIÂMETRO:	250	mm	MATERIAL:	FC						
	TIPO DE SAÍDA:	Gravidade									
15	DESCARGA:	DIÂMETRO NOMINAL:			200	mm					
16	ATINGE NÍVEL MÍNIMO?		SIM		X	NÃO					
	FREQUÊNCIA:										
17	ACESSO SEGURO À ESTRUTURA:			X	SIM		NÃO				
18	MACROMEDIDOR DE VAZÃO:		NA ENTRADA			NA SAÍDA		X	NÃO EXISTE		
		DIÂMETRO:			mm						
19	PROTEÇÃO CONTRA SUB-PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA:					X	NÃO		SIM, QUAL?		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:		BOM			RUIM					
20	TAP:	X	NÃO		SIM		NA ENTRADA			NA SAÍDA	
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:		BOM			RUIM					

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Tabela 40: Dados operacionais do Reservatório – R2 pela CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA										
COP:	SANTIAGO				US:	SANTIAGO					
1	UNIDADE OPERACIONAL:	RESERVAÇÃO									
2	TIPO:			APOIADO				SEMI-ENTERRADO			
				ENTERRADO			X	ELEVADO			
3	DENOMINAÇÃO:	R2									
	ENDEREÇO:	Gen Netto 23									
4	FORMA:				MATERIAL:	Alvenaria					
5	FINALIDADE:	X	DISTRIBUIÇÃO				POÇO DE SUCÇÃO				
			PASSAGEM				CÂMARA DE CONTATO				
6	VOLUME NOMINAL:	500	m^3	VOL. ÚTIL:	500	m^3	VOLUME TOTAL	500	m^3		
7	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:	Zona alta			abastecimento		60	%			
	Nº DE LIGAÇÕES TOTAIS:	7884			Nº DE ECONOMIAS:		10230				
8	CONSERVAÇÃO:	X	BOA		RUIM						
9	MEDIÇÃO:	x	NÃO		SIM, TIPO						
	EXISTE REGISTRO DA MEDIÇÃO?				SIM	X	NÃO				
	CONTROLE DE NÍVEL:		NÃO	X	SIM, TIPO	Transdutor de pressão					
10	AUTOMATIZAÇÃO:		NÃO	X	SIM, TIPO	Controle de nível					
	O RESERVATÓRIO ESTÁ AUTOMATIZADO COM:					Controle de nível					
	ESTÁ INTEGRADO AO CCO?				SIM	X	NÃO				
11	ENTRADA:		SUPERIOR	X	INFERIOR						
	DIÂMETRO:	350	mm		MATERIAL:	ferro					
	SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO, SE HOUVER:										
12	EXTRAVASOR:	X	SIM		NÃO						
	DISPOSITIVO PARA DETECTAR EXTRAVASAMENTO:				X	NÃO		SIM, QUAL?			
13	VENTILAÇÃO:		SIM	X	NÃO						
14	CONTROLE DE SAÍDA:	X	SIM		NÃO						
	DIÂMETRO:	350	mm		MATERIAL:	FF					
	TIPO DE SAÍDA:	Gravidade									
15	DESCARGA:			DIÂMETRO NOMINAL:	250	mm					
16	ATINGE NÍVEL MÍNIMO?			SIM	X	NÃO					
	FREQUÊNCIA:										
17	ACESSO SEGURO À ESTRUTURA:			X	SIM		NÃO				
18	MACROMEDIDOR DE VAZÃO:		NA ENTRADA			NA SAÍDA		X	NÃO EXISTE		
			DIÂMETRO:		mm						
19	PROTEÇÃO CONTRA SUB-PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA:					X	NÃO		SIM, QUAL?		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					
20	TAP:	X	NÃO		SIM		NA ENTRADA			NA SAÍDA	
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 41: Dados operacionais do Reservatório – R3 pela CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA										
COP:	SANTIAGO			US:	SANTIAGO						
1	UNIDADE OPERACIONAL:	RESERVAÇÃO									
2	TIPO:			APOIADO				SEMI-ENTERRADO			
				ENTERRADO			X	ELEVADO			
3	DENOMINAÇÃO:	R3									
	ENDEREÇO:	Gen Netto 23									
4	FORMA:				MATERIAL:	Alvenaria					
5	FINALIDADE:	X	DISTRIBUIÇÃO				POÇO DE SUCÇÃO				
			PASSAGEM				CÂMARA DE CONTATO				
6	VOLUME NOMINAL:	500	m^3	VOL. ÚTIL:	500	m^3	VOLUME TOTAL	500	m^3		
7	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:	Zona alta			abastecimento	60	%				
	Nº DE LIGAÇÕES TOTAIS:	7884			Nº DE ECONOMIAS:	10230					
8	CONSERVAÇÃO:	X	BOA		RUIM						
9	MEDIÇÃO:	x	NÃO		SIM, TIPO						
	EXISTE REGISTRO DA MEDIÇÃO?				SIM	X	NÃO				
	CONTROLE DE NÍVEL:		NÃO	X	SIM, TIPO	Transdutor de pressão					
10	AUTOMATIZAÇÃO:		NÃO	X	SIM, TIPO	Controle de nível					
	O RESERVATÓRIO ESTÁ AUTOMATIZADO COM:					Controle de nível					
	ESTÁ INTEGRADO AO CCO?				SIM	X	NÃO				
11	ENTRADA:		SUPERIOR	X	INFERIOR						
	DIÂMETRO:	350	mm		MATERIAL:	ferro					
	SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO, SE HOUVER:										
12	EXTRAVASOR:	X	SIM		NÃO						
	DISPOSITIVO PARA DETECTAR EXTRAVASAMENTO:				X	NÃO		SIM, QUAL?			
13	VENTILAÇÃO:		SIM	X	NÃO						
14	CONTROLE DE SAÍDA:	X	SIM		NÃO						
	DIÂMETRO:	350	mm		MATERIAL:	FF					
	TIPO DE SAÍDA:	Gravidade									
15	DESCARGA:			DIÂMETRO NOMINAL:	250	mm					
16	ATINGE NÍVEL MÍNIMO?			SIM	X	NÃO					
	FREQUÊNCIA:										
17	ACESSO SEGURO À ESTRUTURA:			X	SIM		NÃO				
18	MACROMEDIDOR DE VAZÃO:		NA ENTRADA			NA SAÍDA		X	NÃO EXISTE		
			DIÂMETRO:		mm						
19	PROTEÇÃO CONTRA SUB-PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA:					X	NÃO		SIM, QUAL?		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					
20	TAP:	X	NÃO		SIM		NA ENTRADA		NA SAÍDA		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Tabela 42: Dados operacionais do Reservatório – R4 pela CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA										
COP:	SANTIAGO				US:	SANTIAGO					
1	UNIDADE OPERACIONAL:	RESERVAÇÃO									
2	TIPO:			APOIADO			X	SEMI-ENTERRADO			
				ENTERRADO				ELEVADO			
3	DENOMINAÇÃO:	R4									
	ENDEREÇO:	Gen Netto 23									
4	FORMA:	cilindrico			MATERIAL:	Alvenaria					
5	FINALIDADE:		DISTRIBUIÇÃO			X	POÇO DE SUCÇÃO				
		X	PASSAGEM				CÂMARA DE CONTATO				
6	VOLUME NOMINAL:	1000	m^3	VOL. ÚTIL:	1000	m^3	VOLUME TOTAL	1000	m^3		
7	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:	Zona baixa			abastecimento	40	%				
	Nº DE LIGAÇÕES TOTAIS:	9174			Nº DE ECONOMIAS:	10896					
8	CONSERVAÇÃO:	X	BOA		RUIM						
9	MEDIÇÃO:	X	NÃO		SIM, TIPO						
	EXISTE REGISTRO DA MEDIÇÃO?				SIM	X	NÃO				
	CONTROLE DE NÍVEL:		NÃO	X	SIM, TIPO	Transdutor de pressão					
10	AUTOMATIZAÇÃO:	X	NÃO		SIM, TIPO						
	O RESERVATÓRIO ESTÁ AUTOMATIZADO COM:										
	ESTÁ INTEGRADO AO CCO?				SIM	X	NÃO				
11	ENTRADA:	X	SUPERIOR		INFERIOR						
	DIÂMETRO:	350	mm		MATERIAL:	ferro					
	SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO, SE HOUVER:										
12	EXTRAVASOR:	X	SIM		NÃO						
	DISPOSITIVO PARA DETECTAR EXTRAVASAMENTO:				X	NÃO		SIM, QUAL?			
13	VENTILAÇÃO:		SIM	X	NÃO						
14	CONTROLE DE SAÍDA:	X	SIM		NÃO						
	DIÂMETRO:	250	mm		MATERIAL:	FC					
	TIPO DE SAÍDA:	Gravidade									
15	DESCARGA:			DIÂMETRO NOMINAL:	300	mm					
16	ATINGE NÍVEL MÍNIMO?			SIM	X	NÃO					
	FREQUÊNCIA:										
17	ACESSO SEGURO À ESTRUTURA:			X	SIM		NÃO				
18	MACROMEDIDOR DE VAZÃO:		NA ENTRADA			NA SAÍDA		X	NÃO EXISTE		
			DIÂMETRO:		mm						
19	PROTEÇÃO CONTRA SUB-PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA:					X	NÃO		SIM, QUAL?		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:		X	BOM		RUIM					
20	TAP:	X	NÃO		SIM		NA ENTRADA			NA SAÍDA	
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 43: Dados operacionais do Reservatório – R5 pela CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA										
COP:	SANTIAGO			US:	SANTIAGO						
1	UNIDADE OPERACIONAL:	RESERVAÇÃO									
2	TIPO:		APOIADO			SEMI-ENTERRADO					
			ENTERRADO		X	ELEVADO					
3	DENOMINAÇÃO:	R5									
	ENDEREÇO:	Dr Rivota									
4	FORMA:			MATERIAL:	Alvenaria						
5	FINALIDADE:	X	DISTRIBUIÇÃO			POÇO DE SUCÇÃO					
			PASSAGEM			CÂMARA DE CONTATO					
6	VOLUME NOMINAL:	500	m^3	VOL. ÚTIL:	500	m^3	VOLUME TOTAL	500	m^3		
7	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:	Zona alta		abastecimento	10	%					
	Nº DE LIGAÇÕES TOTAIS:	1450		Nº DE ECONOMIAS:	2030						
8	CONSERVAÇÃO:	X	BOA		RUIM						
9	MEDIÇÃO:	x	NÃO		SIM, TIPO						
	EXISTE REGISTRO DA MEDIÇÃO?			SIM	X	NÃO					
	CONTROLE DE NÍVEL:	X	NÃO		SIM, TIPO						
10	AUTOMATIZAÇÃO:	X	NÃO		SIM, TIPO						
	O RESERVATÓRIO ESTÁ AUTOMATIZADO COM:										
	ESTÁ INTEGRADO AO CCO?			SIM	X	NÃO					
11	ENTRADA:		SUPERIOR	X	INFERIOR						
	DIÂMETRO:	350	mm	MATERIAL:	ferro						
	SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO, SE HOUVER:										
12	EXTRAVASOR:	X	SIM		NÃO						
	DISPOSITIVO PARA DETECTAR EXTRAVASAMENTO:			X	NÃO		SIM, QUAL?				
13	VENTILAÇÃO:		SIM	X	NÃO						
14	CONTROLE DE SAÍDA:	X	SIM		NÃO						
	DIÂMETRO:	350	mm	MATERIAL:	FF						
	TIPO DE SAÍDA:	Gravidade									
15	DESCARGA:	DIÂMETRO NOMINAL:	250	mm							
16	ATINGE NÍVEL MÍNIMO?		SIM	X	NÃO						
	FREQUÊNCIA:										
17	ACESSO SEGURO À ESTRUTURA:		X	SIM		NÃO					
18	MACROMEDIDOR DE VAZÃO:		NA ENTRADA		NA SAÍDA	X	NÃO EXISTE				
		DIÂMETRO:		mm							
19	PROTEÇÃO CONTRA SUB-PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA:				X	NÃO		SIM, QUAL?			
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:		BOM		RUIM						
20	TAP:	X	NÃO		SIM		NA ENTRADA		NA SAÍDA		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 843
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 221
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

As figuras abaixo exemplificam os reservatórios existentes.



Fonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – PMSB, 2016.

Figura 91: Reservatórios elevados nos bairros: Jardim das Paineiras e Alto da Boa Vista – CORSAN/Santiago/RS.



Fonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – PMSB, 2016.

Figura 92: Reservatórios elevados e enterrados junto a ETA, no bairro Vila Nova – CORSAN/Santiago/RS.

5.2.7 Rede de Distribuição:

É um conjunto de tubulações e de suas partes acessórias destinadas a distribuir a água após o tratamento aos consumidores. De acordo com o relatório da Companhia, o sistema de distribuição é composto de rede com diversos diâmetros (CORSAN, 2021), atendendo cerca de 21.821 economias residenciais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 844
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 222
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A extensão da rede de distribuição é de 141,40 Km (SNIS, 2020). Segundo Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022, a extensão da rede é de 149.697 m, dividida em duas zonas de pressão – alta e baixa. São zonas de pressão cada uma das partes que subdivide a rede visando impedir que a pressão dinâmica mínima e estática máxima ultrapassem os limites recomendados e preestabelecidos.

A extensão da rede de água por ligação é de 8,21 m/lig. Do total, 1.507 metros de extensão é rede de distribuição precária e/ou de fibrocimento que deverão ser substituídas.

Tabela 44: Descrição das redes de distribuição de água pela CORSAN, na área urbana do município.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA			
COP:	SANTIAGO	US:	SANTIAGO	
1	UNIDADE OPERACIONAL:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
	RESUMO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO:		REFERÊNCIA: abr/22	mm/aaaa
	DIÂMETRO DN (mm)	MATERIAL	CLASSE	EXTENSÃO (m)
2	32	PVC		2.077,00
	100	FC		5.894,00
	125	FC		656,00
	150	FC		1.510,00
	200	FC		400,00
	250	FC		4.400,00
	300	FC		100,00
	350	FC		2.300,00
	150	F°F°		1.000,00
	200	F°F°		1.400,00
	350	F°F°		1.000,00
	500	F°F°		1.500,00
	50	PVC		101.587,00
	75	PVC		3.725,00
	100	PVC		9.382,00
	150	PVC		2.418,00
	300	PVC		240,00
	200	PVC DEFOFO		8.666,00
	250	PVC DEFOFO		1.442,00
	TOTAL (m)			149.697

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 845
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 223
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A ligação da rede de distribuição com a instalação de água domiciliar é realizada através de um ramal predial (figura 93) que apresenta as seguintes características:

a) Colar de tomada ou peça de derivação: faz a conexão da rede de distribuição com o ramal domiciliar;

b) Ramal predial: tubulação compreendida entre o colar de tomada e o cavalete;

c) Cavalete: conjunto de tubos, conexões e registro do ramal predial para a instalação do hidrômetro, que deve ficar acima do piso.



Fonte: FUNASA, 2010.

Figura 93: Modelo de Ramal Pedrial.

5.2.8 Ligações Urbanas:

O número de economias retrata em média a parcela de população atendida pela concessionária. A classificação denominada de economias reflete a quantidade de unidades habitacionais, comerciais e industriais atendidas pela concessionária. Uma ligação de água pode atender uma ou mais economias. Segundo SNIS (2020), o índice de atendimento total de água no município é de 91,16% e a população urbana atendida com abastecimento de água é de 100%.

Apresentamos a seguir o número de economias e ligações urbanas do Sistema de Abastecimento de Água do município, conforme envio do Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO/Nº DE ECONOMIAS E LIGAÇÕES ZONA URBANA 2010-2021/CORSAN.

Tabela 45: Descrição do Sistema de Abastecimento de Água do município/nº de economias e ligações da zona urbana 2010-2021/CORSAN.

Informações	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ECONOMIAS FATURADAS DE ESGOTO (Qtde de Economias)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ECONOMIAS FATURADAS DE ÁGUA (Qtde de Economias)	17.110	17.637	17.970	18.331	18.923	19.472	19.779	20.058	20.312	20.628	20.929	21.180
ECONOMIAS TOTAIS ESGOTO (Qtde de Economias)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ECONOMIAS TOTAIS DE ÁGUA (Qtde de Economias)	17.871	18.318	18.661	18.997	19.582	20.114	20.416	20.680	20.963	21.272	21.505	21.821
HIDROMETROS INSTALADOS A MAIS DE 84 MESES (Qtde de Medidores)	3	18	1.612	3.006	4.637	4.141	3.002	2.388	1.224	470	175	135
HISTOGRAMA MÉDIO DE CONSUMO - FAIXA 0 A 10 (Qtde de Economias)	11.190	11.915	12.561	12.939	13.317	14.358	14.949	14.166	14.500	14.753	15.157	14.833
HISTOGRAMA MÉDIO DE CONSUMO - FAIXA 11 A 20 (Qtde de Economias)	4.949	4.801	4.501	4.562	4.754	4.390	4.140	4.888	4.906	4.956	4.803	5.184
HISTOGRAMA MÉDIO DE CONSUMO - FAIXA ACIMA DE 21 (Qtde de Economias)	919	880	872	788	821	673	643	948	860	869	921	1.136
LIGAÇÕES ATIVAS DE ESGOTO (Qtde de Ligações)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIGAÇÕES ATIVAS DE ÁGUA (Qtde de Ligações)	14.729	15.042	15.239	15.503	15.699	15.918	16.065	16.227	16.365	16.520	16.724	16.865
LIGAÇÕES HIDROMETRADAS (Qtde de Ligações)	14.727	15.040	15.240	15.503	15.699	15.919	16.068	16.230	16.368	16.521	16.725	16.867
LIGAÇÕES TOTAIS DE ESGOTO (Qtde de Ligações)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIGAÇÕES TOTAIS DE ÁGUA (Qtde de Ligações)	15.411	15.715	15.938	16.163	16.367	16.576	16.704	16.882	17.022	17.166	17.287	17.451
VOLUME FATURADO TOTAL (Qtde de m³)	1.888.644	1.901.535	1.866.130	1.853.425	1.969.450	1.923.573	1.986.869	2.064.007	2.099.142	2.146.253	2.240.272	2.179.476

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 224 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 846

Página 847
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 225
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 46: Sistema de Abastecimento de Água do município/Nº de economias e ligações – Zona Urbana, ano referência 2021/CORSAN.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA/Nº DE ECONOMIAS – ZONA URBANA	
Quanto às Economias (famílias)	
Economias Totais - Zona Urbana (Qtde de Economias)	21.821
Economias faturadas (Qtde de Economias)	21.180
Economias com consumo entre 0 e 5m^3 (Qtde de Economias)	7.004
Histograma	
Hidrômetros instalados a mais de 84 meses	135
Histograma médio de consumo – Faixa 0 a 10 (Qtde de Economias)	14.883
Histograma médio de consumo – Faixa 11 a 20 (Qtde de Economias)	5.184
Histograma médio de consumo – Faixa acima de 21 (Qtde de Economias)	1.136
Quanto às Ligações	
Ligações ativas (Qtde de Ligações)	17.451
Ligações totais (Qtde de Ligações)	16.867
Ligações hidrometradas (Qtde de Ligações)	16.865
Ligações com consumo (Qtde de Ligações)	16.865
Volume Faturado total (Qtde de m^3)	2.179,476

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Tabela 47: Indicadores Operacionais, realizado/acumulado em relação aos Sistema de Abastecimento de Água do município/Nº de economias e ligações – Zona Urbana, ano referência 2021/CORSAN.

RELATÓRIO INDICADORES OPERACIONAIS
Contrato de Programa - Ano 2021 - SANTIAGO

Indicadores	Unidade Medida	Realizado Acumulado
Economia com consumo entre 0 e 5m³	Economia	7.004
Economia hidrometrada	Economia	21.199
Economias de água total	Economia	21.670
Ligação ativas de água	Ligação	16.865
Ligação ativas de esgoto	Ligação	0
Ligação hidrometrada	Ligação	16.867
Volume de água disponibilizado	m³	4.394.173,00
Volume de água utilizado operacional	m³	2.326.699,00
Volume disponibilizado unitário	m³/Economia	202,78
Volume utilizado unitário	m³/Economia	107,37

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

O número de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição com canalização interna na área urbana é de 100%, atendendo uma população aproximada de 44.998 habitantes, segundo SNIS (2020). Esse resultado indica que o município universalizou o serviço de abastecimento de água na área urbana.

Segundo dados do SNIS, em 2020 a CORSAN apresentava os seguintes números para os indicadores relacionados a população atendida e economias:

- População total atendida com abastecimento de água – habitante – 44.998;
- População urbana atendida com abastecimento de água – habitante – 44.998;
- Total (ativas + inativas) – ligação – 17.287;
- Ativas – ligação – 16.724;
- Ativas micromedidas – ligação – 16.724;
- Total (ativas) – economia – 20.912;
- Micromedidas – economia – 20.912;
- Residenciais – economia – 18.712;
- Residencias micromedidas – economia – 18.712.

O município delegou a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS), consórcio público com personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, regida pelas normas da legislação pertinente, notadamente pela Lei Federal nº 11.107/2005, a função de regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, objetos de atuação conjunta com o Poder Concedente e com o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB.

5.2.9 Das perdas:

Conforme Cheung *et al.* (2009), perda é a quantidade de água prevista para a realização de um ou mais usos, mas que não é utilizada devido a deficiências técnicas, operacionais, econômicas ou de outro tipo. As perdas podem ser físicas ou aparentes. As físicas ou reais estão associadas às estruturas, como: tubulações,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 849
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 227
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

juntas, equipamentos, etc. Já as perdas aparentes, também chamadas de comerciais, estão relacionadas aos índices de medição e faturamento.

Segundo informações disponíveis no Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022, o IPD -Índice de Perdas na Distribuição até fevereiro de 2022 era de 47,89%; o IPD Média 12 Meses foi de 49,87%. O IPL - Índice de Perdas/Ligação foi de 367,97 (litros/dia/ligação) e o IPL Média 12 Meses foi de 355,6 (litros/dia/ligação).

Tabela 48: Diagnóstico Operacional – Perdas de Água, CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA					
COP:	SANTIAGO	US:	SANTIAGO			
1	UNIDADE OPERACIONAL:	Perdas				
2	IPD -Índice de Perdas na Distribuição (%)	47,89	REFERÊNCIA:	fev/22	mm/aaaa	
3	IPD Média 12 Meses (%)	49,87	REFERÊNCIA:	fev/22	mm/aaaa	
4	IPL - Índice de Perdas / Ligação (litros/dia/ligação)	367,97	REFERÊNCIA:	fev/22	mm/aaaa	
5	IPL Média 12 Meses (litros/dia/ligação)	355,6	REFERÊNCIA:	fev/22	mm/aaaa	

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Em contraponto, com valores muito próximos, conforme últimos dados disponíveis no SNIS (2020), a CORSAN informou os resultados dos indicadores relacionados a rede de distribuição, atendimentos, economias residenciais e índices:

- Índice de perdas faturamento – 48,12%;
- Índice de perdas por ligação (L/dia)/lig) – 341,18;
- Índice de perdas na distribuição – 48,05%;
- Índice bruto de perdas lineares - m^3/dia/km – 40,11;
- Índice de macromedição – 100,00%;
- Índice de hidrometração – 100,00%;
- Índice de micromedição relativo ao consumo – 100,00%;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 850
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 228
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- Índice de consumo de água – 51,95%;
- Volume de água disponibilizado por economia - m³/mês/econ – 17,32;
- Densidade de economias de água por ligação - econ./lig. – 1,25;
- Participação das economias residenciais de água no total das economias de água – 89,55%.

Avaliando os números atuais disponibilizados pela CORSAN em relação as perdas e avaliando os números do SNIS (2020), nota-se o aumento progressivo das perdas.

O consumo médio *per Capita* de água no Município em 2020 foi de 136,19/hab.dia. O consumo médio de água no País, neste período, foi de 142,33/hab.dia e no Estado foi de 164,92/hab.dia. Com um aumento progressivo ao longo dos anos, de região por região, este consumo pode variar. A meta é de garantir até 2033 perdas de água potável em 15%. Este é um indicador importante a melhorar a eficiência, considerando que é significativa os índices de perdas no município.

Nos parâmetros de projeto da CORSAN o Consumo *Per Capita* a ser adotado é de q= 200 l/hab. dia e a Pressão Dinâmica Mínima de 10mca e a Pressão Estática Máxima de 40mca. Para empreendimentos da Prefeitura Municipal, ou particular de caráter social é adotado o consumo *per capita* q= 150 l/hab.dia. Porém, há de se considerar que, uma das metas importantes para o município, deve ser o consumo responsável e racional da água. De acordo com a Organização das Nações Unidas, cada pessoa necessita de 3,3 mil litros de água por mês (cerca de 110 litros de água por dia para atender às necessidades de consumo e higiene).

Na área de saneamento ambiental é urgente rever práticas de projetos, de operação dos sistemas de abastecimento de água e de hábitos com vistas a implementar uma nova cultura de manejo da água, em consonância com a nova Lei Federal 12.862/2013, com o objetivo de incentivar a economia no consumo de água.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 851
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 229
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Esta nova legislação altera artigos da Lei 11.445/2007 e pede a "adoção de medidas de fomento à moderação de consumo de água" e "estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores". Neste sentido, o município buscará promover o uso racional e sustentável da água e implementar ações de despoluição, reuso, proteção e conservação, bem como a utilização de tecnologias limpas e poupadoras dos recursos hídricos.

Conforme Portaria Nº 490, de 22 de março de 2021 que estabelece os procedimentos gerais para o cumprimento do disposto no inciso IV do caput do art. 50 da Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no inciso IV do caput do art. 4º do Decreto n. 10.588, de 24 de dezembro de 2020 devem ser atendidos os seguintes artigos:

Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Nos termos do § 5º do art. 4º do Decreto n. 10.588, de 24 de dezembro de 2020, a exigência prevista aplica-se ao abastecimento de água potável e, quando a prestação for concomitante, ao esgotamento sanitário.

Art. 2º Para fins de comprovação do cumprimento do índice de perda de água na distribuição, devem ser adotados os seguintes indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS):

I - IN049: índice de perdas na distribuição, medido em percentual; e

II - IN051: índice de perdas por ligação, medido em litros/ligação/dia.

Parágrafo Único. Quando o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa) estiver em funcionamento, devem ser adotados os indicadores do Sinisa que correspondam aos indicadores IN049 e IN051 do SNIS.

Art. 3º Para atendimento à condição estabelecida no caput do art. 1º, em cada município a ser beneficiado os valores dos indicadores devem ser menores ou iguais à seguinte proporção do índice médio nacional da última atualização da base de dados do SNIS:

I - 100% nos anos de 2021 e 2022;

II - 95% nos anos de 2023 e 2024;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 852
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 230
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

III - 90% nos anos de 2025 e 2026;

IV - 85% nos anos de 2027 e 2028;

V - 80% nos anos de 2029 e 2030;

VI - 75% nos anos de 2031 e 2032;

VII - 70% no ano de 2033; e

VIII - 65% a partir do ano de 2034.

§ 1º Os valores previstos no caput ficam limitados ao mínimo de 25% para o IN049 - índice de perdas na distribuição e de 216,0 litros/ligação/dia para o IN051 - índice de perdas por ligação.

§ 2º A forma de comprovação dos indicadores será realizada mediante consulta direta ao sítio eletrônico do SNIS, em sua última versão publicada.

Art. 4º Caso o município não atenda aos índices dispostos no caput do art. 3º, devem ser incluídas nas propostas que tenham abastecimento de água potável em seu escopo iniciativas que promovam a redução de perdas no município, envolvendo, no que couber, as seguintes intervenções:

I - setorização e zonas de medição e controle;

II - macromedição e pitometria no sistema distribuidor;

III - micromedição; e

IV - implantação, ampliação ou melhoria do controle operacional.

A redução das perdas físicas permite diminuir os custos de produção, mediante redução do consumo de energia, de produtos químicos e outros; e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta, sem expansão do sistema produtor. O combate às perdas físicas num sistema de abastecimento de água torna-se atividade importante quando se pretende melhorar sua eficiência.

5.3 Indicadores de Qualidade do Sistema de Abastecimento de Água – Zona Urbana

No município, a qualidade da água na zona urbana sob responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN atende a norma e os padrões de potabilidade definidos pela Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011 revogada pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 em relação aos padrões de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 853
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 231
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

potabilidade microbiológicos, físico-químicas e organolépticos do Ministério da Saúde, que atribui a responsabilidade pela adequação ao padrão de potabilidade ao prestador do serviço público de abastecimento de água, que deve realizar o controle e a vigilância da qualidade da água para o consumo humano, a fim de prevenir e controlar doenças e agravos relacionados ao abastecimento de água para consumo humano.

Segundo SNIS (2020), a CORSAN atendeu parcialmente a portaria sobre a qualidade da água, uma vez que, deveriam ser realizadas 4.892 amostras obrigatórias para análise de cloro residual e foram realizadas 4.865, das quais 3 análises estavam fora do padrão. As demais amostras de turbidez e coliformes totais atenderam a obrigatoriedade e os padrões de qualidade.

Em relação aos indicadores de qualidade, segundo SNIS (2020) o município registrou 8. 958,69 economias atingidas por paralisações e 10,74 horas de duração média das paralisações. Foram 35 paralisações/ano; 376 horas/ano e 313,554 economias ativas atingidas. A duração média dos serviços executados foi de 0,33 h/serviço.

Segundo define a Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011 revogada pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, compete ao município a análise microbiológica completa, sempre que possível. Neste caso, no município, através do contrato de concessão dos serviços prestados no Serviço de Abastecimento de Água com a Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN, conforme análise mensal microbiológica da água, figura 94, 95 e 96, apresenta a situação de **“ÁGUA TRATADA”.**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA TRADADA - ETA DE SANTIAGO

CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento
SUTRA - Superintendência de Tratamento
STC - Sistema de Tratamento CORSAN

Data: 07/04/2022
Hora: 13:18
Página: 1 de 1

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA TRATADA
Período: 01/2021 a 12/2021

Procedência: SANTIAGO - ETA de Santiago

EXAMES E ANÁLISES EXECUTADAS NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Mês/Ano	FÍSICO-QUÍMICAS															MICROBIOLÓGICAS	
	Turbidez (uT)			pH			Cor (mg/L Pt-Co)			Cloro livre (mg/L Cl)			Fluoretos (mg/L F)			*Escherichia coli* (N° de Amostras)	
	Min.	Méd.	Máx.	Min.	Méd.	Máx.	Min.	Méd.	Máx.	Min.	Méd.	Máx.	Min.	Méd.	Máx.	Ausência	Presença
01/2021	0,3	0,6	1,4	6,0	6,1	7,0	2,0	2,0	2,0	0,77	1,57	2,2	0,2	0,7	0,9	9	0
02/2021	0,3	0,8	3,1	5,4	6,1	6,9	2,0	2,0	8,0	0,37	1,4	2,2	0,5	0,7	0,9	8	0
03/2021	0,4	0,8	4,5	5,7	6,2	7,2	2,0	2,0	15,0	0,73	1,33	1,99	0,0	0,7	1,1	9	0
04/2021	0,3	0,8	4,9	5,6	6,2	6,8	2,0	2,0	10,0	0,61	1,38	1,91	0,4	0,7	1,6	9	0
05/2021	0,5	1,0	4,0	5,7	6,2	9,2	2,0	2,0	8,0	0,5	1,42	2,15	0,0	0,7	1,2	9	0
06/2021	0,4	1,0	4,6	6,0	6,2	7,5	2,0	2,0	5,0	0,54	1,48	2,0	0,0	0,7	1,4	9	0
07/2021	0,4	1,3	3,0	6,0	6,4	7,8	2,0	2,0	5,0	0,45	1,39	2,03	0,2	0,7	1,2	9	0
08/2021	0,3	1,2	2,8	5,5	6,5	7,5	2,0	2,0	5,0	0,9	1,36	1,99	0,4	0,7	0,9	9	0
09/2021	0,5	1,0	2,1	6,0	6,4	7,4	2,0	2,0	5,0	0,9	1,45	2,1	0,4	0,7	1,0	9	0
10/2021	0,4	1,0	2,2	6,0	6,4	6,9	2,0	2,0	5,0	1,03	1,76	2,84	0,1	0,7	1,0	9	0
11/2021	0,5	1,0	2,5	6,0	6,2	7,0	2,0	2,0	5,0	0,67	1,78	3,26	0,6	0,8	0,9	8	0
12/2021	0,4	0,9	3,6	6,0	6,2	7,1	2,0	2,0	2,0	0,9	1,73	2,72	0,3	0,7	1,2	9	0

Fonte: CORSAN, 2022 – ano referência 2021.

Figura 94: Descrição das características físico-químicas e microbiológicas da água tradada - ETA de Santiago pela CORSAN, na área urbana do município.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 232 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 854

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Segue abaixo informações referentes a qualidade da água distribuída pela CORSAN para consumo humano no município de Santiago/RS – agosto/setembro de 2022.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90
www.corsan.com.br
0800 646 6444
U.S. **185 - SANTIAGO**

Qualidade da Água Distribuída

Em atendimento ao **Decreto Federal nº 5.440** de 04/05/2005, informamos os padrões de qualidade da água:

Parâmetros	Padrão de Qualidade	07/2022	08/2022
Turbidez [1]	0 a 5 UT	0,7 UT	1 UT
Cor [2]	0 a 15 UH	2 UH	2 UH
Cloro Livre Residual [3]	0,2 a 5 mg/L	0,54 mg/L	0,86 mg/L
Coliformes Totais [4]	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente
Escherichia Coli [5]	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente

1 - Ocorre devido a partículas em suspensão deixando a água com aparência turva.
2 - Ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
3 - Produto químico utilizado para eliminar bactérias.
4 - Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
5 - Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes de origem animal (fezes).

Fonte: CORSAN, 2022.

Figura 95: Descrição da qualidade da água distribuída pela CORSAN, na área urbana do município.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 233 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 855

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Segue abaixo informações referentes as análises das amostras de água realizadas pela CORSAN na rede de distribuição, no município de Santiago/RS – agosto/setembro de 2022.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90
www.corsan.com.br
0800 646 6444
U.S. **185 - SANTIAGO**

Amostras Realizadas na Rede de Distribuição

Em atendimento ao **Decreto Federal nº 5.440** de 04/05/2005, informamos os padrões de qualidade da água:

Parâmetros	Amostras	07/2022	08/2022
Turbidez	Realizadas Dentro do Padrão Fora do Padrão	51 51 0	51 51 0
Cor	Realizadas Dentro do Padrão Fora do Padrão	51 51 0	51 51 0
Cloro Livre Residual	Realizadas Dentro do Padrão Fora do Padrão	51 51 0	51 51 0
Coliformes Totais	Realizadas Dentro do Padrão Fora do Padrão	51 51 0	51 51 0
Escherichia Coli	Realizadas Dentro do Padrão Fora do Padrão	51 51 0	51 51 0

Fonte: CORSAN, 2022.

Figura 96: Descrição da análise das amostras de água realizadas pela CORSAN na rede de distribuição, no município de Santiago/RS – agosto/setembro de 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 234 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 856

Página 857
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 235
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Nos termos da legislação vigente, compete a Secretaria Municipal de Saúde, exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, executar ações estabelecidas no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano – VIGIÁGUA, que tem como finalidade auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água para consumo humano, como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde.

O Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISÁGUA) foi desenvolvido com base na norma de potabilidade de água, no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (VIGIÁGUA), e tem um sistema singular, vasta gama de informações.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município deve manter o cadastro no SISÁGUA através de uma atualização mensal, com os dados de monitoramento da qualidade da água estabelecidos pelo Ministério da Saúde, considerando a efeito, a Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011 e a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, em relação aos padrões de potabilidade microbiológicos, físico-químicas e organolépticos.

5.4 Estrutura Tarifária do Sistema de Abastecimento de Água do município – Zona Urbana

A estrutura tarifária do abastecimento de água seguirá a tarifa aplicada pelo prestador de serviços – CORSAN e será regulado pela AGESAN/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 49: Estrutura tarifária sintética utilizada no faturamento dos municípios regulados pela AGESAN/RS, a partir de 01 de julho de 2021.

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO		DISPONIBILIDADE DO ESGOTO	
		PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³
SOCIAL	BICA PÚBLICA	3,04	12,04	42,44	1,52	2,12	3,04	4,24
	RESID. A e A1	2,56	12,04	37,64	1,28	1,79	2,56	3,58
	m^3 excedente	6,32			3,16	4,42	6,32	8,84
BÁSICA	RESIDENCIAL B	6,32	30,01	93,21	3,16	4,42	6,32	8,84
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1	6,32	30,01	93,21	3,16	4,42	6,32	8,84
	m^3 excedente	7,19			3,59	5,03	7,18	10,06
	COMERCIAL	7,19	53,53	197,33	3,59	5,03	7,18	10,06
	PÚBLICA	7,19	106,92	197,33	3,59	5,03	7,18	10,06
	INDUSTRIAL	8,17	106,92	378,34	4,08	5,71	8,16	11,42

Fonte: AGESAN, 2022.

Observações:

- O Preço Base do m3 de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais, em anexo.
- O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula PB x Cn acrescido do Serviço Básico, sendo PB o Preço Base, C o consumo e n o valor na tabela exponencial relativo ao consumo.
- Nas categorias Res. A e A1 cujo consumo exceder a 10 m^3, o Preço Base do m^3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B.
- Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m^3, o Preço Base do m3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.
- O Esgoto será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.

A cobrança pela disponibilidade do esgoto está de acordo com a Resolução da AGESAN-RS de nº 007/2019 - Disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Conforme dados disponíveis no SNIS (2020) a tarifa média praticada no município foi de R$/m³ 9,17. Os dias de faturamento correspondem a 28 dias e, o indicador de desempenho financeiro é de 104,67%. O índice de evasão de receitas foi de 0,69%.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 859
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 237
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

5.5 Dos recursos e despesas do Sistema de Abastecimento de Água do município – Zona Urbana

A disponibilidade de recursos visando à universalização do saneamento é fator fundamental para sustentabilidade do Plano, especialmente para a execução do que ora está planejado.

A CORSAN trabalha com o conceito de receita operacional, que é proveniente no município, dos serviços de abastecimento de água, de manutenção e reparos na rede de água. Os usuários estão divididos em categorias: residencial “A” e “B”, comercial, industrial e pública.

Em relação às aplicações de recursos com investimentos por parte da Prestadora de Serviços de Água e Esgoto – Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, conforme Ofício 606/2022-SUPRIN/DP, não foi apresentado o demonstrativo dos resultados dos serviços do ano de 2020/2021, em contrapartida, utilizamos os dados do SNIS (2020) que demonstrou um índice de suficiência de caixa 121,59%. A incidência da despesa de pessoal e de serviço de terceiros nas despesas totais com os serviços foi de 47,99%.

Conforme dados disponíveis no SNIS (CORSAN, 2020), apresentamos abaixo os resultados dos seguintes indicadores relacionados a tarifa, despesas, faturamento e índices:

- Despesa total com os serviços por m^3 faturado - R$/$m^3$ – 8,76;
- Despesa de exploração por m^3 faturado - R$/$m^3$ – 7,29;
- Despesa de exploração por economia - R$/ano/econ. – 785,26;
- Tarifa média praticada - R$/$m^3$ – 9,17;
- Tarifa média de água - R$/$m^3$ – 9,17;
- Indicador de desempenho financeiro – 104,67%;
- Índice de evasão de receitas – 0,69%;
- Incidência da despesa de pessoal e de serviço de terceiros nas despesas totais com os serviços – 47,99%;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 860
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 238
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- Participação da despesa com pessoal próprio nas despesas de exploração – 51,76%;
- Despesa média anual por empregado - R$/empreg. – 183.391,97;
- Margem da despesa com pessoal próprio – 41,16%;
- Participação da receita operacional direta de água na receita operacional total – 97,21%;
- Índice de suficiência de caixa – 121,59%.

O Anexo CAPEX – Plano de Investimentos Sistema de Abastecimento de Água, conforme Ofício 606/2022-SUPRIN/DP, apresenta um o cronograma estimado com metas e ações propostas pela CORSAN – tabela 50. Cabe enfatizar que o orçamento apresentado é estimado e formatado em conformidade à Lei Federal 14.026/2020 - Novo Marco Legal do Saneamento, de modo a cumprir as metas de universalização dos serviços, garantindo que até 31 de dezembro de 2033 a população do Município seja atendida com água potável em 99% (noventa e nove porcento) e com coleta e tratamento de esgoto em 90% (noventa porcento), desde que haja viabilidade econômico-financeira.

A CORSAN registra no documento que atenderá aos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), observando o princípio da eficiência na alocação de recursos e execução de obras. Consequentemente, a CORSAN se reserva o direito de revisar as projeções deste anexo em virtude de evoluções de tecnologia e questões de engenharia que permitam o atendimento das metas de universalização de modo mais eficaz. A priorização e alocação dos projetos no tempo pode variar de acordo com modicidade tarifária, licenciamentos, regularizações fundiárias e eventuais entraves técnicos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO CAPEX – PLANO DE INVESTIMENTOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OFÍCIO 606/2022-SUPRIN/DP

Tabela 50: Plano de Investimentos CORSAN/Santiago/RS – Sistema de Abastecimento de Água.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CORSAN

Anexo *CAPEX* – Plano de Investimentos

Sistema de Abastecimento de Água

CAPEX *Sustaining*	Curto Prazo				Médio Prazo			
Ações Previstas	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Substituição de redes de fibrocimento: ~5000m DN50/ ~2000m DN75/ ~1000m DN100/ ~2000m DN150								
Base e reservatório de inox								
Instalação de sistema de telemetria								

OBSERVAÇÕES:

i. A CORSAN atenderá aos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), observando o princípio da eficiência na alocação de recursos e execução de obras. Consequentemente, a CORSAN se reserva o direito de revisar as projeções deste anexo em virtude de evoluções de tecnologia e questões de engenharia que permitam o atendimento das metas de universalização de modo mais eficaz. A priorização e alocação dos projetos no tempo pode variar de acordo com modicidade tarifária, licenciamentos, regularizações fundiárias e eventuais entraves técnicos.

ii. O orçamento apresentado é estimado. Devido a cenários econômicos distintos e atualizações tecnológicas, o orçamento poderá sofrer alterações ao longo de sua execução sem prejuízo da obrigatoriedade do atendimento dos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento).

iii. Portanto, o cronograma acima proposto também é estimado. O conjunto de ações planejadas possui bases técnicas, devendo ser ajustado de acordo com o avanço da execução do plano, produtividade das obras, riscos na execução, ajustes de escopo, ganhos de eficiência (planos de ataque, construtibilidade, soluções tecnológicas), sempre com o intuito de atender, de maneira eficiente, os prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento).

iv. Os investimentos relacionados a sustentabilidade de ativos (CAPEX *Sustaining*), significando a manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário, são apresentados no cronograma macro através da estimativa de investimentos prevista. Estes investimentos serão realizados ao longo de todo ciclo de vida do contrato com objetivo de melhorias operacionais, redução de perdas e redução da intermitência do abastecimento, podendo inclusive serem revistos e complementados ao longo do ciclo de vida dos ativos em operação.

v. É obrigação da CORSAN realizar de forma contínua estudos técnicos para verificação de melhores alternativas e soluções a fim de se alcançar os resultados planejados para fins de atendimento dos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), incluindo riscos relacionados à escassez hídrica, soluções individualizadas ou outros itens que demandem alternativas.

vi. Caso não seja possível realizar alguma ação proposta por impedimento do Município, caberá a CORSAN analisar os eventuais impactos no seu plano de investimentos para eventuais ajustes.

vii. No cumprimento das ações propostas, é considerado o apoio do Município nas fases da execução. Consequentemente, é esperada a assistência e contribuição do Município em processos fundiários e todas as demais necessidades locais que sejam da sua alçada e que digam respeito ao atendimento do plano de obras ora apresentado.

Fonte: Plano de Investimentos, Sistema de Abastecimento de Água, Ofício 606/2022-SUPRIN/DP.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 239 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 861

Página 862
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 240
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

5.6 Sistema de Abastecimento de Água na Rural – SAC

Já na zona rural não existem sistema público de abastecimento de água. Nessa região, o abastecimento se dá através de sistemas alternativos individuais e coletivos realizados através de captação subterrânea, sendo esses na sua grande maioria poços rasos.

Com exceção das soluções individuais (SAI), os sistemas de abastecimento de água (SAA) e as soluções alternativas coletivas (SAC), presentes na zona rural, caracterizam SERVIÇO PÚBLICO submetendo-se ao regime de sustentabilidade, acessibilidade (modicidade tarifária), gestão eficiente, regulação e previsão no PMISB. Da mesma forma, o município deve observar o art. 97 do Código Sanitário Estadual - Decreto nº 23.430/1974 e o art. 30 do Decreto Estadual n° 52.035/2014 (perímetro de proteção sanitária de poços), que respectivamente define:

“Art. 97 - Nas zonas não dotadas de rede de abastecimento de água potável será permitido o suprimento por fontes e poços, devendo a água ser previamente examinada e considerada de boa qualidade para fins potáveis.

§ 1º - As fontes, além da boa qualidade da água para fins potáveis, devem satisfazer às seguintes condições:

a) serem dotadas de caixa de captação de concreto armado, alvenaria de tijolos ou pedras, perfeitamente fechada e impermeável, e de acordo com as exigências sanitárias fixadas para os reservatórios inferiores neste Regulamento e em Normas Técnicas Especiais;

b) terem proteção sanitária adequada contra infiltração de poluentes.

§ 2º - Os poços, além da boa qualidade da água para fins potáveis, devem satisfazer às seguintes condições:

a) estarem convenientemente distanciados de fossas, sumidouros de águas servidas ou de qualquer fonte de contaminação;

b) terem as paredes estanques no trecho em que possa haver infiltrações de águas de superfície;

c) terem bordas superiores a, no mínimo, 0,40 m (quarenta centímetros) acima da superfície do solo;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 863
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 241
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

d) terem tampa de laje de concreto armado com caimento para as bordas, dotada de abertura de visita com proteção contra entrada de águas pluviais;
e) serem dotadas de bomba.
§ 3º - É proibido acumular objetos sobre as tampas de poços, devendo permanecer sempre desimpedidas."

A área rural do município de Santiago conta com três modalidades de abastecimento, sendo elas: por poços artesianos administrados pela Prefeitura Municipal e Associação de Moradores – SAC; por fontes protegidas (somente animais) e, por poços artesianos particulares – SAI.

5.6.1 Abastecimento por Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água – SAC:

Uma das formas de abastecimento de água nas localidades rurais é por Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água – SAC.

Na zona rural o abastecimento é realizado através do Sistema Municipal Simplificado de Abastecimento de Água composto por poço tubular profundo ou nascente (surgência d'água), reservação e rede de distribuição executados pelo Município e gerenciado pela comunidade beneficiada. A gestão operacional do sistema é realizada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP.

Segundo levantamento da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIÁGUA (2022), o sistema de abastecimento de água da zona rural do município possui um total de 43 poços artesianos – Soluções Alternativas Coletivas (SAC) em atividade (área urbana e rural). São poços artesianos que recebem tratamento de água simplificado com pastilhas, realizado pelo serviço da Vigilância Sanitária e vistoriados pela Secretaria Municipal da Saúde. Na área rural são administrados por associações de moradores. A maioria dos mananciais é subterrâneo, e a distribuição é feita por rede canalizada.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

As redes de água artesianas e poços são administrados sob responsabilidade do município, que concedeu a administração dos poços as Associações das localidades.

A limpeza e higienização dos reservatórios de água deve ser realizada semestralmente. A fiscalização está sob responsabilidade da Secretaria Municipal da saúde e vigilância sanitária do município.

Tabela 51: Sistema de Abastecimento de Água do Município/Nº de Economias e estimativa de Nº de População atendida/total – SACs.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA/Nº DE ECONOMIAS E ESTIMATIVA DE Nº DE POPULAÇÃO ATENDIDA/TOTAL– SACs.		
Abastecimento de Água – SACs		
Economias atendidas	1.270	81% dos domicílios
Nº de população atendida (estimativa)	-	-
Outros	-	-

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.
Nota: O município possui 1.578 domicílios rurais e uma população estimada de 4.336 habitantes na área rural.

Tabela 52: Tratamento de Água do Município/Nº de Poços/total – SACs.

TRATAMENTO DE ÁGUA/Nº POÇOS/TOTAL – SACs.		
Água Tratada – SACs		
Nº de Poços Totais	43	
Tratados	38	88,5%
Não informado	05	11,6%
Com Outorga	31	72,0%

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 865
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 243
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS CADASTRADAS NO VIGIÁGUA

Tabela 53: Lista de Soluções Alternativas Coletivas do município de Santiago/RS – 2022.

SUS Sistema Único de Saúde — DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 11/11/2022 Hora: 09:02:24

Lista de Soluções Alternativas Coletivas

UF:
RIO GRANDE DO SUL

Município:
SANTIAGO

Código IBGE:
431740

Nome da SAC	Código	Instituição	Status	Data do cadastro
ACUDE	C431740000033	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
BETÂNIA	C431740000012	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
BETÂNIA II	C431740000006	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
BOQUEIRÃO VELHO	C431740000029	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
BOQUEIRÃO NOVO	C431740000032	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
BURITI	C431740000003	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
CERCA DE PEDRAS	C431740000019	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
CHARRUAS	C431740000008	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
CURUÇU	C431740000013	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
ERNESTO ALVES	C431740000004	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
FLORIDA	C431740000009	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
LAVA PÉS	C431740000024	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
LINHA 4	C431740000001	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
LINHA 8	C431740000027	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
MONTE ALEGRE	C431740000005	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
PARADA GOMES	C431740000038	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
PARAISO	C431740000014	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
PASSO DO ROSÁRIO	C431740000016	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
PASSO DOS CARDOSOS	C431740000023	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
PICADA GRANDE	C431740000034	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
QUATRO BOCAS	C431740000017	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS AMARAL	C431740000031	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS BASTOS	C431740000020	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
RINCÃO DOS CARDOSOS	C431740000026	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS COGOS	C431740000037	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
RINCÃO DOS COSTA	C431740000036	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
RINCÃO DOS GAVIOLI	C431740000022	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS LENCINES	C431740000021	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS MACHADOS	C431740000035	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
RINCÃO DOS PADILHAS	C431740000002	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	12/01/2022
RINCÃO DOS PANERAI	C431740000015	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS PERÔNIOS	C431740000011	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS RUIVOS	C431740000028	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS SOARES	C431740000010	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
SANTA INEZ	C431740000039	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
TAQUAREMBÓ	C431740000025	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
TUPANTUBA	C431740000007	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	12/01/2022
VILA BRANCA	C431740000018	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Santiago, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 866
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 244
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

5.6.2 Abastecimento de Água Potável por fontes protegidas:

O segundo modelo de abastecimento de água que ocorre na área rural é através de fontes protegidas. É um trabalho importante desenvolvido com o apoio da EMATER, que garante abastecimento para dessedentação animal, principalmente bovinocultura de leite, não se tendo informações de abastecimento humano com esta água. Não há no município cadastro das fontes protegidas.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza um trabalho contínuo de proteção as nascentes com o apoio da população.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Figura 97: Placas de identificação das nascentes no município de Santiago/RS.

5.6.3 Abastecimento por Solução Alternativa Individual de Abastecimento de Água – SAI:

A terceira modalidade de abastecimento de abastecimento de água na zona rural configura-se por poços particulares subterrâneos – SAI. Entende-se por Solução Alternativa Individual de abastecimento de água a modalidade de abastecimento individual que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares. A Solução Alternativa Individual é composta geralmente pela captação de água (superficial, subterrânea ou de chuva) e um tipo de reservação. Nesta modalidade, existe no município inúmeros poços particulares para o abastecimento de água. Não há cadastro municipal das SAIs.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 54: Sistema de Abastecimento de Água do Município – SACs.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO – SACs.									
NOME/ ASSOCIAÇÃO	**TRATAMENTO**	**OUTORGA**	**MANANCIAL**	**ECONOMIAS**	**PROFUNDIDADE (m)**	**VAZÃO (L/s)**	**RESERVAÇÃO (m^3)**	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO (m)**	**COORD. GEOG.**
Açude	dados não identificados								
Rincão dos Vianas	-	-	-	30	150	0,41	-	10.250	W 54º 56’ 58,00”
Picada do Funcho	-	-	-	58	204	0,57	-	14.815	S 29º 19’ 25” W 54º 45’ 40”
Ginásio Aureliano Figueiredo Pinto	-	-	-	-	128	2,22	-	-	S 29º 10’ 55,50” W 54º 51’ 08,93”
Vila Branca I	Sim	Sim	Subterrâneo	-	106	1,45	-	-	S 29º 17’ 23,15” W 54º 47’ 01,97”
Vila Branca II	-	-	-	55	198	2,64	-	10.322	S 29º 17’ 22,80” W 54º 47’ 33,80”
Betânia I	Sim	Sim	Subterrâneo	70	180	1,09	-	5.633	S 29º 14’ 10,54” W 54º 50’ 00,10”
Betânia II	Sim	Sim	Subterrâneo	15	129	0,86	-	6.700	S 29º 14’ 05,78” W 54º 50’ 45,89”
Boqueirão Velho	Sim	Sim	Subterrâneo	16	204	1,00	-	3.330	S 29º 16’ 24,2” W 54º 55’ 15,87”
Boqueirão Novo	Sim	Sim	Subterrâneo	16	136	0,5	-	3.332	S 29º 18’ 20,45” W 54º 55’ 48,84”
Buriti	Sim	Sim	Subterrâneo	100	248	2,03	-	25.513	S 29º 18’ 43,92’ W 54º 44’ 53,20
Cerca de Pedras I	Sim	Sim	Subterrâneo	57	80	2,70	-	-	S 29º 15’ 10,80” W 54º 49’ 21,80”
Cerca de Pedra II	-	-	Subterrâneo	76	200	1,18	-	5.512	S 29º 15’ 21,40” W 54º 49’ 32,50

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 245 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 867

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Charruas	dados não identificados								
Curuçu	Sim	Sim	Subterrâneo	18	48	3,33	-	3.520	S 29º 22’ 02,7” W 54º 45’ 25,2”
Ernesto Alves	Sim	Sim	Subterrâneo	86	47	5,00	-	3.715	S 29º 21’ 52,49” W 54º 43’ 46,50”
Florida	Sim	Sim	Subterrâneo	104	84	3,47	-	6.370	S 29º 15’ 00,24” W 54º 35’ 55,20”
Lava Pés	Sim	Sim	Subterrâneo	30	70	1,13	-	1.624	S 29º 19’ 41,80” W 54º 48’ 00,81”
Linha 4	Sim	Sim	Subterrâneo	14	76	1,19	-	4.400	Sº 29º 23’ 05,28” W 54º 43’ 42,17”
Linha 8 Rincão dos Pozzatos	Sim	Sim	Subterrâneo	43	150	3,33	-	16.250	S 29º 19’ 32,60” W 54º 41’ 35,60”
Monte Alegre	Sim	Sim	Subterrâneo	52	50	3,22	-	10.945	S 29º 11’ 08,52” W 54º 28’ 22,26”
Parada Gomes	dados não identificados								
Paraiso	Sim	Sim	Subterrâneo	11	46	1,40	-	3.490	S 29º 14’ 39,02” W 54º 53’ 14,57”
Passo do Rosário	Sim	Sim	Subterrâneo	29	204	1,24	-	6.695	S 29º 12’ 27,58” W 54º 38’ 24,83”
Passo dos Cardosos	Sim	Sim	Subterrâneo	39	172	0,61	-	17.000	S 29º 13’ 13,30” W 54º 27’ 26,90
Picada Grande	Sim	Sim	Subterrâneo	44	246	0,61	-	11.720	S 29º 16’ 05,70” W 54º 48’ 01,60”
4 Bocas/ Vera Cruz	Sim	Sim	Subterrâneo	14	124	2,24	-	13.431	S 29º 17’ 23,31” W 54º 37’ 32,37”
Rincão dos Amaral	Sim	Sim	Subterrâneo	17	66	1,00	-	9.930	S 29º 18’ 50” W 54º 33’ 54”
Rincão dos Bastos	Sim	Sim	Subterrâneo	26	120	1,45	-	7.600	S 29º 18’ 36,16” W 54º 48’ 12,48”
Rincão dos Cardosos	Sim	Sim	Subterrâneo	21	98	1,04	-	12.300	S 29º 17’ 04,90” W 54º 37’ 04,00”

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 246 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 868

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Rincão Dos Gavioli	Sim	Sim	Subterrâneo	15	126	1,47	-	4.400	S 29º 17’ 23,69” W 54º 37’ 32,45”
Rincão dos Lencines	Sim	Sim	Subterrâneo	32	180	1,24	-	8.320	S 29º 20’ 36,20” W 54º 49’ 21,18”
Rincão dos Cogos	dados não identificados								
Rincão dos Costa	dados não identificados								
Rincão dos Machados	Sim	Sim	Subterrâneo	31	150	2,00	-	10.330	S 29º 17’ 38” W 54º 41’ 01”
Rincão dos Padilhas	Sim	Sim	Subterrâneo	28	150	3,47	-	14.717	S 28º 52’ 39,1” W 54º 54’ 07,01”
Rincão dos Panerai	Sim	Sim	Subterrâneo	16	126	0,67	-	3.400	S 29º 19’ 12,30” W 54º 40’ 16,70”
Rincão dos Perônios	Sim	Sim	Subterrâneo	26	120	0,44	-	8.547	S 29º 18’ 22,68” W 54º 47’ 00,42”
Rincão dos Ruivos	Sim	Sim	Subterrâneo	40	150	2,17	-	16.400	S 29º 17’13,70” W 54º 44’ 30,50”
Rincão dos Soares	Sim	Sim	Subterrâneo	26	95	2,82	-	15.442	S 29º 11’ 32,00” W 54º 41’ 24,00”
Santa Inez	dados não identificados								
Tupantuba	dados não identificados								
Taquarembó	Sim	Sim	Subterrâneo	15	111	1,80	-	8.820	S 28º 54’ 19,15” W 54º 54’ 50,51”
Nº de economias atendidas: 1.270									

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Santiago, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 247 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 869

Página 870
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 248
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

5.7 Indicadores de Qualidade do Sistema de Abastecimento de Água – Zona Rural

A qualidade da água para consumo humano é monitorada pelo Poder Público Municipal, através da Vigilância Sanitária, que tem a responsabilidade de fornecer materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para o consumo humano, de acordo com a legislação vigente, em especial a Portaria de Consolidação n° 05 de 03 de outubro de 2017, Ministério da Saúde e seu anexo XX, sendo o serviço para os seguintes poços artesianos:

Acerca da qualidade de água fornecida à população na área rural do município, deve-se observar o atendimento das exigências mínimas determinadas pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. São aproximadamente 100 parâmetros descritos na Portaria MS que devem ser analisados, destacando-se que no aspecto microbiológico toda água para consumo humano deve ter ausência de Escherichia c. Ainda, tem-se a exigência de desinfecção para toda água fornecida coletivamente, sendo a concentração mínima de cloro na rede de distribuição de 0,2 mg/L.

Nos termos da legislação vigente, compete a Secretaria Municipal de Saúde, exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, executar ações estabelecidas no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano – VIGIÁGUA, que tem como finalidade auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água para consumo humano, como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde.

O Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISÁGUA) foi desenvolvido com base na norma de potabilidade de água, no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (VIGIÁGUA), e tem um sistema singular, vasta gama de informações.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 871
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 249
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A Secretaria Municipal de Saúde do Município mantém o cadastro no SISÁGUA, através de uma atualização mensal, com os dados de monitoramento da qualidade da água estabelecidos pelo Ministério da Saúde, considerando a efeito, a Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011, em relação aos padrões de potabilidade microbiológicos, físico-químicas e organolépticos.

Da água utilizada para consumo humano, todos os poços possuem tratamento e, atendem os limites estabelecidos pela Portaria n° 2.914 (BRASIL, 2011) para abastecimento humano e Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde. Neste sentido, considerando o PLANSAB (2013) e a caracterização adotada para atendimento e déficit, na zona rural do município, conforme PLANSAB, o atendimento pode ser considerado precário.

Na área de saneamento ambiental é urgente rever práticas de projetos, de operação dos sistemas de abastecimento de água e de hábitos relacionados à cultura do desperdício, com vistas a implementar uma nova cultura de manejo da água, em consonância com a nova Lei Federal 12.862/2013 que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, com o objetivo de incentivar a economia no consumo de água.

Esta nova legislação altera artigos da Lei 11.445/2007 e pede a "adoção de medidas de fomento à moderação de consumo de água" e "estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores". Neste sentido, o município buscará promover o uso racional e sustentável da água e implementar ações de despoluição, reuso, proteção e conservação, bem como a utilização de tecnologias limpas e poupadoras dos recursos hídricos.

5.8 Estrutura Tarifária do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural, recursos e despesas

A Lei n° 11.445/2007 em seu art. 10 trata que:

> "Art. 10 A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 872
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 250
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

O município não possui qualquer forma de cobrança da tarifa pela prestação do serviço; não há qualquer tipo de pagamento. A gestão está sob responsabilidade das Associações das localidades.

Com relação à responsabilidade pela gestão do sistema (operação dos poços, tratamento, distribuição), com vistas a atender a Política Nacional de Saneamento Básico, o município deverá elaborar legislação específica, a fim de que o sistema tenha sustentabilidade econômico-financeira a partir da cobrança de taxa/tarifa pelo uso da água e atenda de forma integral a Lei nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e, o seu decreto regulamentador nº 7.217/2010. Portanto, a sustentabilidade financeira do Sistema de Abastecimento de Água do município – Zona Rural (para o funcionamento, manutenção, reparos, pagamento da energia elétrica, bem como promover as cobranças mensais de consumo e manutenção), deve ser gestada pela administração pública.

Conforme grupo de trabalho: Abastecimento de Água em zona rural, do Programa Ressanear, no âmbito do Ministério Público, com exceção das soluções individuais (SAI), os sistemas de abastecimento de água (SAA) e as soluções alternativas coletivas (SAC), presentes na zona rural, caracterizam SERVIÇO PÚBLICO, submetendo-se ao regime de sustentabilidade, acessibilidade (modicidade tarifária), gestão eficiente, regulação e previsão no PMISB – carência apresentada nos programas, projetos e ações.

5.9 Balanço entre disponibilidade de água e demandas de abastecimento

A utilização não planejada da água, juntamente com o lançamento de resíduos domésticos e industriais nos corpos d'água, tem ocasionado a deterioração dos recursos hídricos, e também, a sua escassez. A disponibilidade desse recurso se refere não somente à quantidade existente no meio ambiente, mas também está relacionada à qualidade e à destinação da mesma.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 873
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 251
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

De acordo com a Agência Nacional das Águas (ANA, 2020), a demanda de água está em atender os diversos usos consuntivos. As principais demandas de água identificadas no município estão relacionadas ao consumo humano, fonte de geração de riqueza pela produção de energia e recurso para a produção de alimentos.

De acordo com a SEMA (2005), Santiago faz parte de duas bacias hidrográficas: a Bacia do Rio Ibicuí (U-50) com 67%, e a do Butuí/Piratinim/Icamaquã (U-40) com 33%. Informa-se que U é indicativo de Rio Uruguai. No que tange aos sistemas aquíferos, Santiago está, segundo o Mapa Hidrogeológico do Rio Grande do Sul de Machado e Freitas (2005), parte no Sistema Aquífero Serra Geral II (sg II) também denominado de SASG. E ainda uma parte, no Sistema Aquífero Basalto/Botucatu (bb) na Zona de Confinamento (ZC) e Zona de Afloramentos (ZA) do Sistema Aquífero Guarani constituído de uma sequência de rochas sedimentares (OEA/PEA/2009). O Município possui a maioria das captações de águas subterrâneas localizadas em áreas de vulnerabilidade insignificante ou baixa.

Como já identificado anteriormente, a região apresenta boa disponibilidade de recursos hídricos, contando com uma malha hidrográfica superficial formada por rios e arroios da sub-bacia coletora do Rio Ibicuí.

Para realizar o balanço entre disponibilidade de água e demanda de abastecimento de água no município, levamos em conta os dados no SNIS (2020) para o serviço de água, onde indica que o consumo médio *per capita* de água foi de 136,19 l/hab./dia. Para contraponto, a CORSAN adota o consumo *per capita* em 200 litros por pessoa por dia. Para fins de previsão de consumo, os dados do SNIS (2020) revelam que a nível estadual, havia um consumo médio *per capita* de água de 164,92 litros por pessoa, por dia – no Brasil era de 142,33 litros. O consumo médio de água por economia a nível estadual é de 10,53 m³/mês/econ. No município, o consumo médio de água por economia é de 8,99 m³/mês/econ.

Neste contexto, considerando o índice de perdas na distribuição de 48,05% (SNIS, 2020) e 49,87% (média da CORSAN nos últimos 12 meses, 2021), bem

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 874
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 252
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

como, o volume disponibilizado unitário de 202,78 m^3 e o volume utilizado unitário de 107,37 m^3, o sistema de abastecimento de água mostra-se satisfatório para a população atual. Contudo, o alto índice de perdas sugere reavaliação do sistema, programas e ações.

5.10 Definição dos principais mananciais (superficial e/ou subterrâneos) passíveis de utilização para o abastecimento de água na área de planejamento

A presença do Aquífero Guarani na Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai e a demanda anual de água para atendimento da população, comprovam ser esta alternativa a mais adequada técnica e economicamente ao Município (CORSAN, 2022).

5.11 Definição das alternativas de manancial para atender à área de planejamento, justificando a escolha com base na vazão outorgável e na qualidade da água

Conforme explanação já realizada e complementado pela descrição das características físico-químicas e microbiológicas da água tradada - ETA de Santiago pela CORSAN, na área urbana do município, a alternativa de manancial se mantém, com captação superficial de água bruta no Rio Ibicuí para posterior tratamento em Estação de Tratamento de Água (ETA).

5.12 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada

Tendo em vista o estudo populacional e a característica da região com relação ao uso do solo, vemos como alternativa economicamente viável o abastecimento do município através de manancial superficial, sendo este, a Barragem Lajeado Pinheiro.

5.13 Análise das carências do sistema de abastecimento de água do município

- substituição das redes de distribuição precárias, diversas e de fibrocimento na área urbana;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 875
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 253
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- alto índice de perdas na distribuição de água na área urbana;
- instalação de mais uma base e reservatório de inox
- instalação de sistema de telemetria
- falta de outorga de poços de água na área rural;
- ausência de identificação e controle da qualidade da água dos sistemas individuais de abastecimento de água;
- existência de poços na área rural fora das normas técnicas de selo sanitário e área de proteção;
- atender a normatização para o expurgo e limpeza/desinfecção após os reparos ou quando necessário;
- atender integralmente a norma e os padrões de potabilidade;
- elaborar Lei Municipal para atender a necessidade de celebração de convênio entre as associações hídricas/comunitárias e administração pública, a fim de que o sistema tenha sustentabilidade econômico-financeira;
- insuficiência de ações de conscientização e mobilização da comunidade para o consumo responsável, uso consciente e sustentável da água (reaproveitamento);
- a área da bacia de captação não é protegida e nem existem programas de proteção de nascentes e da bacia de captação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 876
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 254
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 6 – SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS

O esgotamento sanitário é constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.

O esgotamento sanitário, segundo a Lei n˚ 11.445 (BRASIL, 2007) é um dos eixos do saneamento básico que pode causar degradação ambiental e da qualidade de vida da população, ocasionando problemas de higiene e de saúde coletiva (doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado). Entre os problemas relacionados com a falta de esgotamento sanitário, podemos destacar: a ausência de canalização de esgoto, a falta de sistema de tratamento e o lançamento de esgotos diretamente nos recursos hídricos.

Segundo a mesma Lei Federal, o esgotamento sanitário, é constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

O diagnóstico do esgotamento sanitário contemplou a área urbana e rural, a identificação dos núcleos carentes ou excluídos de esgotamento sanitário e a caracterização dos aspectos socioeconômicos relacionados ao acesso aos serviços. Também foram levantados dados primários e secundários que envolvem o esgotamento sanitário e a legislação vigente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 877
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 255
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

6.1 Aspectos gerais da prestação de serviços de esgotamento sanitário

O sistema de esgotamento sanitário do município é de titularidade da Prefeitura Municipal. O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB é instância colegiada responsável igualmente por fiscalizar e monitorar a prestação de serviços de saneamento.

Desde a implementação da Lei Federal 11.445, de 2007, a presença de um ente regulador se tornou obrigatória nos contratos de concessão de fornecimento de água e esgotamento sanitário. Esta mesma determinação transferiu a responsabilidade do serviço, que antes era do Estado, para o Município.

De acordo com as legislações, a prestação dos serviços de esgotamento sanitário na área urbana do município é responsabilidade da CORSAN. O município delegou a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS), a função de regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

Através desse instrumento, o município outorga à CORSAN a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com obrigação de fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimentos de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contíguas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento público ao usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento.

O município de Santiago não possui sistema de esgotamento sanitário coletivo, conta apenas com soluções individuais primárias de tratamento de esgoto na área urbana e rural. Estas soluções são compostas de:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 878
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 256
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

a) Fossa e sumidouro;

b) Fossa, filtro e sumidouro;

c) Fossa, filtro e rede pluvial;

d) Fossa rústica (antigo poço negro).

Atualmente, uma parcela da população possui um sistema individual composto de: fossa séptica; fossa rudimentar ou sistema coletivo de esgotos tipo misto, onde após passar por fossa séptica e filtro ou somente fossa e sumidouro, está ligado na rede coletora pluvial, onde é lançado em um receptor, este caso, arroios do município que lançam suas águas na Bacia do Rio Ibicuí. Existe uma parcela da população na zona rural que tem o esgoto lançado a céu aberto.

Na zona rural também não há todas as estruturas integrantes, além da ausência da coleta e tratamento do esgoto sanitário, representando riscos elevados para saúde coletiva por contato primário ou pela proliferação de vetores de doenças, fontes de poluição concentradas que podem resultar em redução da disponibilidade hídrica por deterioração da qualidade de águas dos meios receptores, perdas de qualidade ambiental.

O Município não possui nenhum tipo de cadastro como número de residências atendidas, comprimento de rede, localização da rede e quantidade de lodo gerada por período. Não se verificou a existência de manuais de operação do sistema de tratamento, tampouco definições sobre a periodicidade da remoção do logo gerado.

De acordo com Philippi Jr. e Malheiros (2005), o planejamento, funcionamento e gerenciamento do sistema de esgotamento sanitário objetiva:

> atender de forma integrada um conjunto de aspectos relativos a qualidade final desejada dos efluentes tratados: a proteção ambiental, a satisfação dos setores atendidos pelo sistema – setores residencial, industrial, institucional e comercial -, diminuição dos riscos, demanda existente e futura, a universalidade no atendimento, a informação e a educação ambiental para a equipe de colaboradores dos sistemas de tratamento e comunidade.

Além disso, a FUNASA (2010) indica que diante o déficit sanitário, aliado ao quadro epidemiológico e ao perfil socioeconômico das comunidades, há

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 879
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 257
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

necessidade de implantação de sistemas de coleta e tratamento dos esgotos que conjuguem baixos custos de implantação e operação, simplicidade operacional, índices mínimos de mecanização e sustentabilidade como um todo.

6.2 Análise técnica dos documentos técnicos e legais existentes

O município não possui Plano Diretor de esgotamento sanitário. Em relação a legislação municipal, as leis municipais relacionadas diretamente ao esgotamento sanitário são:

- Lei Orgânica Municipal nº 03 de abril de 1990; Emenda nº 001/2005; atualização em abril de 2006; Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018;
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento - Lei nº 68/2006 e leis complementares;
- Política Municipal de Saneamento Básico - Lei nº 43/2016, Lei nº 194/2019;
- Plano Municipal de Saneamento Básico - Decreto nº191/2010;
- Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada - Decreto nº 102/2010;
- Código de Posturas - Lei nº 59/2017;
- Código de Obras - Lei nº 77/2006; 82/2007; 23/2008; 26/2011; 44/2013; Lei Complementar nº 8/2019; nº 11/2019;
- Código Tributário - Lei nº 2/2017; Lei Complementar nº 5/2018 regulamentada pelo Decreto nº 92/2018;
- Política de Gestão de Resíduos Sólidos - Lei nº 08/2001.

Importante elencar na legislação vigente do município, a Lei Municipal Nº 77/2006, que institui o Código de Obras e orienta:

Capítulo XIV

DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES

SEÇÃO III

DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Art. 143 As instalações prediais de esgoto deverão atender, além do que dispõem este Código, as normas específicas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 880
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 258
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Art. 144 As instalações prediais de esgotos sanitários deverão ser ligadas aos coletores públicos, quando houver sistema separador absoluto.

Art. 145 Nas edificações situadas em vias não servidas por esgoto cloacal, deverão ser instaladas fossas sépticas, sumidouro e/ou filtro, obedecendo as seguintes especificações: (Redação dada pela Lei nº 82/2007)

a) Ser dimensionado de acordo com normas específicas; (Redação dada pela Lei nº 82/2007)

b) Estar situado no interior do lote e em área não coberta;

c) Ter tampa visível e acesso permitido para limpeza.

Art. 146 A Prefeitura Municipal, ao fornecer as informações urbanísticas (D.M.), especificará a destinação do efluente da fossa séptica.

Verifica-se aqui a necessidade de atualização da legislação, uma vez que o projeto hidrossanitário deverá ser apresentado na mesma escala do mesmo projeto arquitetônico, constatando as dependências sépticas (fossa, filtro e sumidouro), filtro anaeróbico, fossa séptica, caixa de inspeção e passagem, caixa de gordura, localização da fossa séptica, caimento mínimo de 2% (dois por cento) na rede de esgoto e esgoto cloacal que não poderá passar pelos ralos ou caixas de gordura.

Considerando a Política de Saneamento Básico a nível federal e considerando a Portaria da SEMA nº 45, de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre implantação de sistemas simplificados de esgotamento sanitário nas zonas urbanas e de expansão urbana dos municípios do Rio Grande do Sul, o município deverá atualizar e estabelecer as diretrizes técnicas para implantação de sistema individual de coleta de esgoto e tratamento de efluente sanitário no município, uma vez que, o Município, por si, ou através de autarquias, concessionárias ou empresas terceirizadas, ou por qualquer outra forma de delegação de competência para a execução dos serviços de saneamento básico deverá promover a remoção mecânica da matéria orgânica e efluentes.

Na caracterização das instalações da infraestrutura recomendada, deve-se observar a recomendação do PLANSAB, nos termos do Projeto Técnico proposto pela CORSAN, do sistema simplificado de esgotamento sanitário em municípios pequenos com até 50.000 habitantes. Na figura abaixo apresentamos um modelo

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

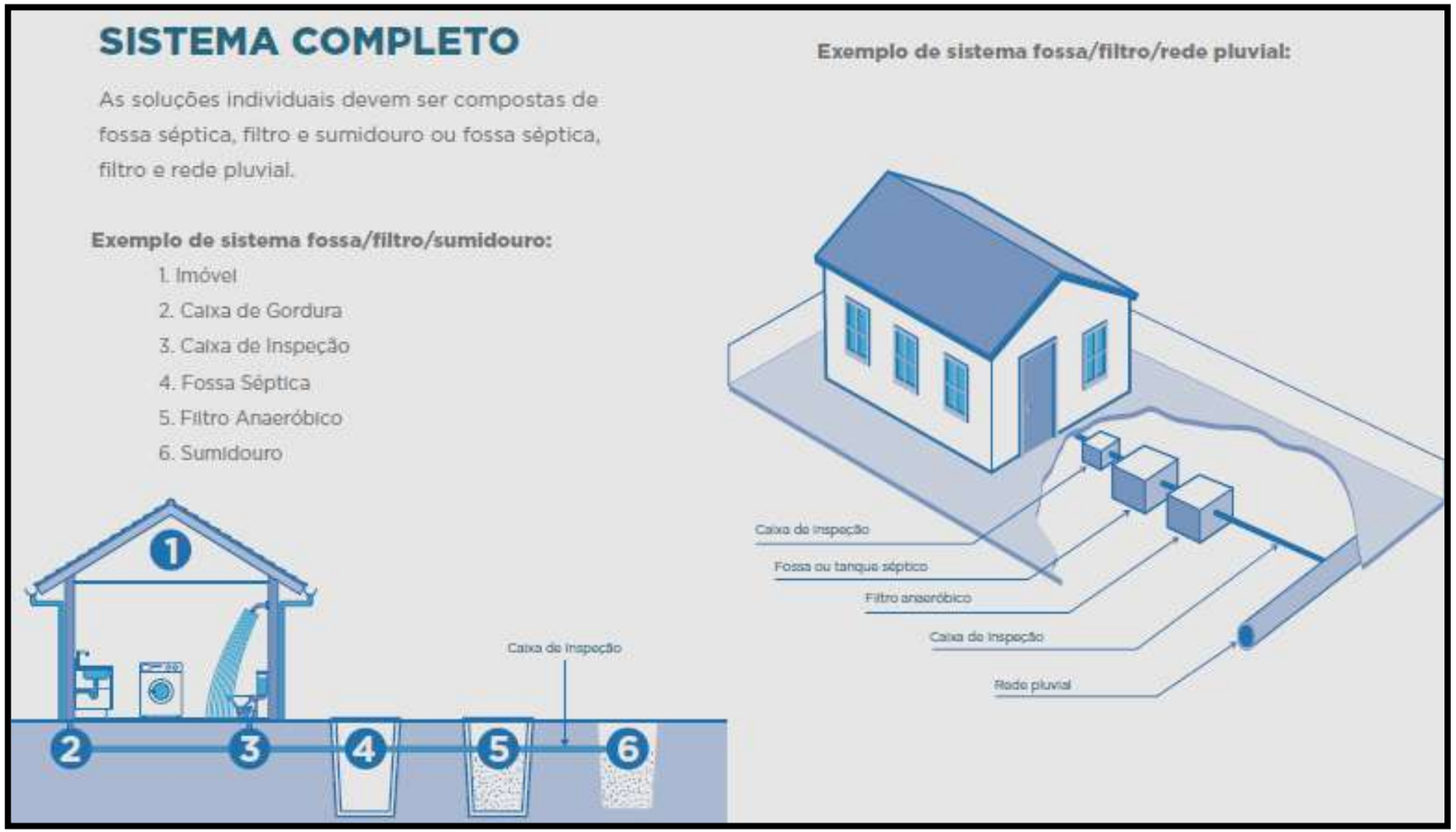
com simplicidade e baixo custo, voltado para atendimento unifamiliar, que consiste no lançamento dos esgotos domésticos gerados em uma unidade habitacional, usualmente em fossa séptica, sucedida por pós-tratamento adequadamente projetado e construído.

Página
881
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
259
Peça
4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

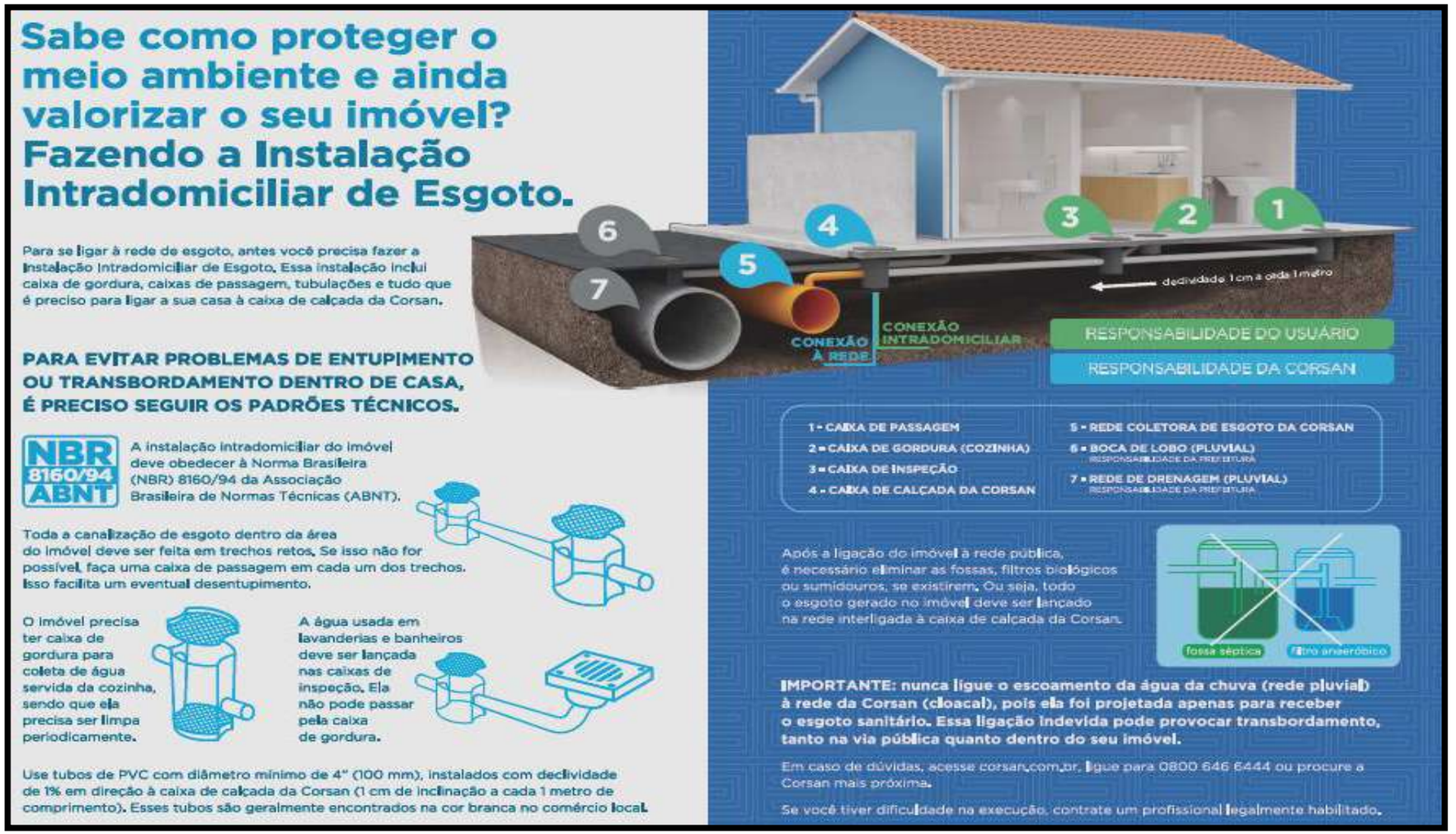
MODELO DE SISTEMA COMPLETO E SIMPLIFICADO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO



Fonte: Estudo de Projeto Técnico – CORSAN, 2011.

Figura 98: Modelo de alternativa para o sistema completo e simplificado de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: CORSAN, 2020.

Figura 99: Proposta de alternativa para o sistema de esgotamento sanitário do município, implantado pela CORSAN.

Página 884
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 262
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

6.3 Avaliação da situação do sistema de esgotamento sanitário, segundo IBGE (2010)

Os esgotos do município de Santiago são conduzidos de forma mista, isto é, pelas mesmas tubulações são conduzidos as águas pluviais e os esgotos cloacais, escoando diretamente para as linhas de drenagens naturais que interceptam a área urbana do município.

O número de domicílios totais permanentes, urbanos e rurais no município e o tipo de esgotamento sanitário do banheiro ou sanitário do domicílio particular permanente, foi classificado como: Rede Geral de Esgoto ou Pluvial; Fossa Séptica; Fossa Rudimentar; Vala; Outro escoadouro – e, qualquer outra situação não descrita anteriormente estão apresentados na tabela abaixo. Estes domicílios são divididos segundo sua forma de esgotamento sanitário. Os dados são do Censo (2010) do IBGE, tendo sido agrupado os dados de domicílio particulares permanentes equipados com banheiro/sanitário por forma de esgotamento sanitário.

Tabela 55: Forma de esgotamento sanitário dos domicílios particulares permanentes do município referente ao ano de 2010.

Tipo de Esgotamento Sanitário	Domicílios Totais	Domicílios Urbanos	Domicílios Rurais
Fossa Rudimentar	4.399	3.200	1.199
Fossa Séptica	2.081	1.830	251
Outro Escoadouro	58	24	34
Rede Geral de Esgoto ou Pluvial	10.455	10.454	01
Sem Banheiro ou Sanitário	35	24	11
Rio, Lago ou Mar	36	34	02
Vala	138	58	80

Fonte: FEEDADOS. RS, 2010.

Segundo IBGE (2010), o município possui 15.624 domicílios urbanos, destes, 2.081 possuíam fossa séptica; 10.455 possuíam rede geral de esgoto ou pluvial e 4.399 possuíam fossa rudimentar. Enquanto na área rural prevalece o uso de fossa rústica (antigo poço negro), também identificada como fossa rudimentar.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 885
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 263
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

6.4 Avaliação da situação atual do sistema de esgotamento sanitário

A cidade de Santiago apresenta um sistema de esgotos misto, onde pelas mesmas tubulações escoam os esgotos sanitário e pluvial. Esta configuração de sistema apresenta as seguintes limitações:

a) dificulta o gerenciamento do controle da drenagem urbana;

b) propicia condições de odor desagradável (efeito estético) ao longo da cidade nos meses secos, quando a rede coletora drena somente esgotos sanitário.

Isto se deve à precipitação de sólidos sedimentáveis orgânicos que entram em degradação anaeróbia, gerando o mal-cheiroso gás sulfídrico (H2S);

c) nos períodos de inundações, quando a capacidade de drenagem é superada, os esgotos sanitários afluem às superfícies acarretando problemas de saúde pública diversos.

O tipo fossa-filtro-sumidouro é um dos mais utilizados e o projeto deve ser aprovado na prefeitura antes de ser executado. Segundo a Prefeitura Municipal (2021) em relação ao esgotamento sanitário, desde a existência da legislação municipal em vigor do Código de Obras, nas construções recentes é exigido fossa séptica e sumidouro, caso não possua alternativa de filtro pode ser conectada à rede pluvial, que irão desembocar nos rios, arroios e sangas do município. Devido a isto, a maioria da população urbana e rural não atende de forma satisfatória o tratamento do esgoto gerado em âmbito de lote.

No município existem 3 bacias com função de coleta e afastamento de esgoto sanitário e pluvial e se deu em função da condição morfológica e Santiago, onde se inscrevem corpos d'água que naturalmente realizam a drenagem das águas de superfície. As bacias estão localizadas nos bairros Jardim dos Eucaliptos, Carlos Humberto e Ana Martins Bonato, operando por gravidade.

O Sistema de Esgotamento Sanitário planejado para os bairros é do tipo separador absoluto de águas residuárias domésticas, ou seja, visa a ligação dos efluentes domésticos, que objetivam minimizar o esgoto que escoa a céu aberto.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 886
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 264
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

O traçado da rede coletora abrange totalmente a população local. Todos os efluentes dos domicílios são lançados no coletor público. As águas são lançadas a um emissário e pós são conduzidas para uma Estação de Tratamento de Esgoto, composta por fossas sépticas coletivas e filtros anaeróbios (tratamento biológico).

Os efluentes domésticos lançados na rede coletora chegam até um poço de visita escoam para uma caixa de distribuição, que tem um gradeamento para retenção dos materiais indesejáveis. Após seguem para a fossa séptica coletiva onde parte da matéria orgânica é digerida e parte é decantada. O efluente segue para uma caixa de distribuição, onde o efluente da fossa é direcionado para um filtro anaeróbio de fluxo ascendente, no qual passa primeiramente por camada de brita n°5, que tem como objetivo distribuir o fluxo para uma camada de retenção de brita nº3, onde existem as bactérias, que tem a função de digerir o material orgânico do efluente. Logo o efluente escoa para uma caixa de distribuição que, por sua vez, através de uma canalização conduz os mesmos ao corpo receptor (córrego).

Essas estações de tratamento do Bairro Ana Martins Bonato foram implantadas nos anos de 1998, 1999 e do Bairro Jardim dos Eucaliptos em 2003.

Tabela 56: Identificação das três ETEs que fazem parte do sistema de tratamento existente no município de Santiago/RS.

Bairro	População Beneficiada (hab)	Rede coletora (m)	ETE Fossa Séptica Filtro anaeróbio (unidade)
Jardim dos Eucaliptos	720	1440	02
Carlos Humberto	1700	2440	01
Ana Martins Bonato	2111	4050	02

Fonte: Secretaria de Municipal de Planejamento, 2016

São realizadas, anualmente, limpezas nas ETE, onde o lodo é encaminhado para os leitos de secagem, localizado junto Central de Triagem e Transbordo, até a

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 887
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 265
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

estabilização. Também são realizados semestralmente análises físico-químicas dos efluentes para monitorar o tratamento, como demostra a figura 100.



Fonte: PMSB, 2016.

Figura 100: Leitos de secagem.

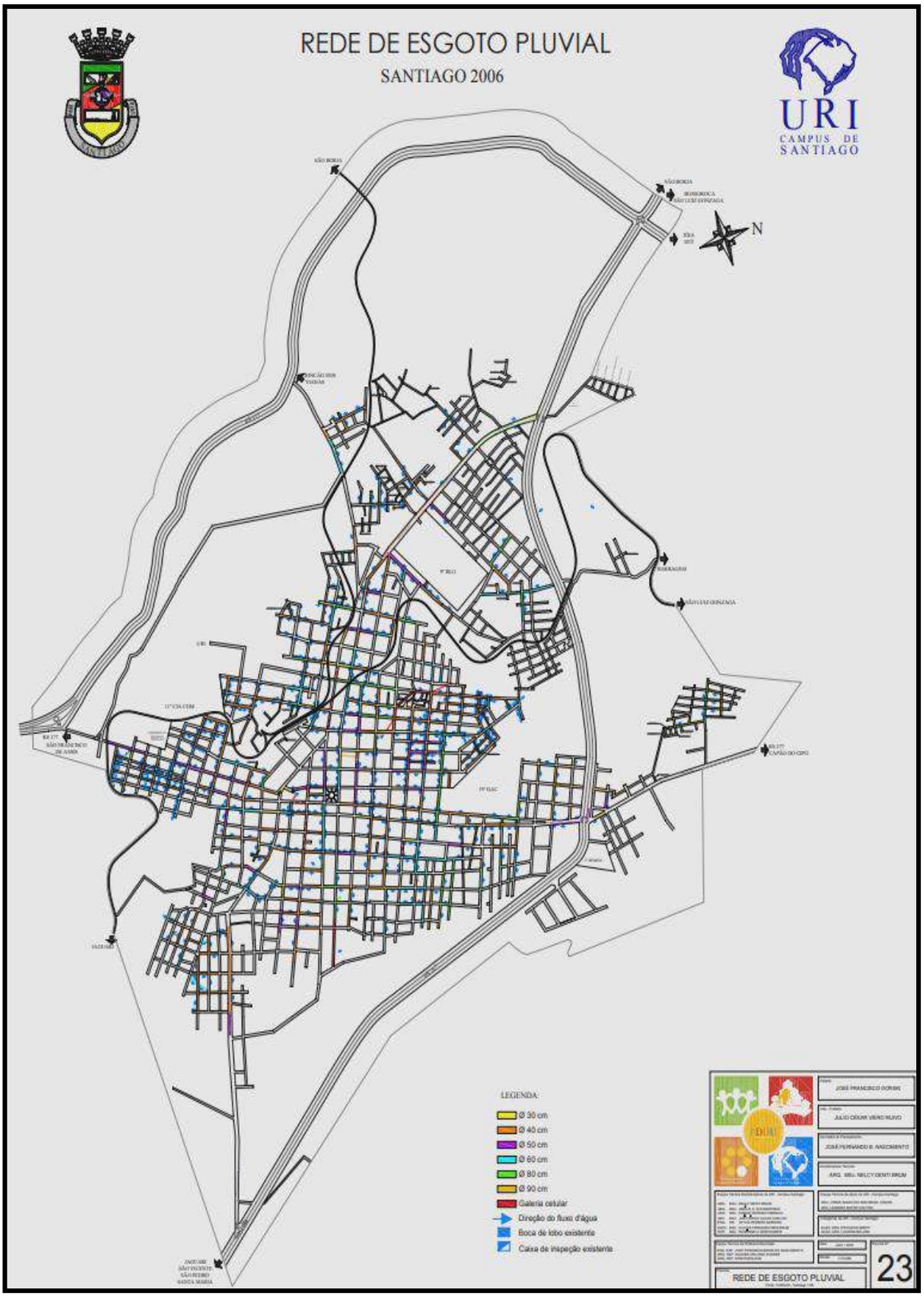
Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (2010), os despejos industriais e hospitalares que, por sua natureza, não puderem ser coletados diretamente pela rede de esgotamento sanitário, deverão ser tratados previamente pelo usuário, de acordo com a legislação vigente.

Considerando ainda, que são vários os agentes poluidores responsáveis pela poluição das águas, e que no Brasil, mais da metade do esgoto é lançado em rios, lagos e no mar sem passar por um tratamento adequado e, considerando que a falta de um Sistema de Esgotamento Sanitário provoca diversos problemas como, contaminação e degradação de corpos receptores juntamente com a proliferação de doenças por organismos patogênicos, neste sentido, **o município estará ampliando a fiscalização na redução e na utilização de quaisquer produtos químicos e na agricultura, além da conscientização da população para a importância de se preservar a água como bem natural.**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 888
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 266
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

REDE DE ESGOTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO



Fonte: Plano Diretor Municipal de Santiago-RS, 2006.

Figura 101: Mapa da Rede de Esgoto Pluvial Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 889
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 267
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

6.5 Sistema de Tratamento de Esgoto em Estudo – CORSAN

Em julho de 2021 a FEPAM liberou a licença para início das obras de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no município de Santiago/RS.

A ETE vai tratar inicialmente cerca de 50 litros por segundo de esgoto, o equivalente a 40% da cidade. Ela vai ser construída com a possibilidade de aumento. A estação está localizada em uma área adquirida pela CORSAN que fica próxima ao Bairro Ana Martins Bonato, logo após o Desafio Jovem.



Fonte: PMSB, 2016.
Figura 102: Modelo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)/CORSAN, aprovada pela FEPAM, no município de Santiago/RS.

A ETE justifica-se, entre outros, por alguns aspectos principais:

- Aspecto técnico: a sede do Município situa-se em um ponto alto, de onde irradiam vários divisores d'água e suas bacias e sub-bacias hidrográficas, com talvegues dotados de boa declividade, determinando condições de drenagem naturais muito favoráveis e seguras para que ali fosse formado um sítio urbano. Esta situação

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 890
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 268
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

permite que sejam concebidos vários complexos ou sistemas de drenagem liquida, cada um seguindo uma direção geográfica, com a implantação podendo se concretizar de acordo com a(s) bacia(s) hidrográfica(s) de maior interesse ou peso demográfico;

- Aspecto econômico: as administrações municipais vêm realizando obras de drenagem pluvial que formam hoje uma rede coletora de esgoto misto com razoável cobertura territorial e cuja funcionalidade permite afastar as águas servidas e pluviais com alguma eficiência. Embora se desconheça a real qualidade técnica (material e operacional) da rede em questão, não se pode ignorar a (histórica) soma de recursos financeiros nela investidos. Desta forma, a sua integração em moldes racionais, com um planejamento e projeto técnico bem articulado é muito oportuno;
- Aspecto legal e político: interesse mútuo CORSAN - Município;
-
- Aspecto ambiental e de saúde pública: comprometimento das vertentes d'água (nascentes), atualmente receptoras das águas mistas, com a qualidade de suas águas em franco declínio, repercutindo negativamente nos mananciais de jusante.

A concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santiago tem por objetivo promover a saúde pública e a preservação ambiental através da condução segura do esgoto até locais adequados para o seu tratamento e disposição final, evitando a transmissão de doenças e a contaminação ambiental, incluindo os seguintes equipamentos e estruturas:

(i) Rede de Esgotamento Sanitário;
(ii) Estações Elevatórias;
(iii) Emissários por Recalque;
(iv) Estação de Tratamento de Esgotos,
(v) Produção de composto orgânico para utilização na agricultura;
(vi) Emissários finais.

As principais características técnicas de cada um destes itens estão descritas de forma resumida a seguir.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

A área urbanizada do município foi dividida em quatro bacias hidrográficas (Norte, Leste, Oeste e Sul). A Rede de Esgotamento Sanitário consiste na rede de drenagem pluvial existente contemplando as regiões hoje sem coleta de esgotos com sistema também pluvial caracterizando um sistema global misto ou unitário, contribuindo para as bacias (Norte, Leste, Oeste e Sul).

Página da peça
269

A área urbanizada do município dividida em quatro bacias hidrográficas (Norte, Leste, Oeste e Sul). A Rede de Esgotamento Sanitário consiste na rede de drenagem pluvial existente contemplando as regiões hoje sem coleta de esgotos com sistema também pluvial caracterizando um sistema global misto ou unitário, contribuindo para as bacias (Norte, Leste, Oeste e Sul).

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

a) Bacia Norte (N): A Bacia Norte compreende a região norte da cidade, abrangendo os bairros Guabiroba, Vila Rica, Atalaia, Santiago Pompeu, Irmã Dulce, Nei Pereira, Jardim dos Eucaliptos, Carlos Humberto, Eletricitários, João Goulart, Daer, Gaspar Dutra, Monsenhor Assis e Ana Bonato. Abrange ainda parte dos bairros Missões, Vista Alegre, Centro, Vila Nova e São Jorge.

A drenagem natural das contribuições da Bacia Norte é o arroio Primeiro Lajeado e o Arroio Segundo Lajeado, que contribuintes do arroio Lajeado Pinheiro. A área de drenagem desta bacia é de 1.089,7 ha e foi dividida em seis sub-bacias: SBN-1, SBN-2, SN-3, SBN-4, SBN-5 e SBN-6.

b) Bacia Sul (S): A Bacia Sul compreende a região Sul da cidade, abrangendo o bairro João Evangelista e parte dos bairros Belizário, Alto da Boa Vista, Jardim das Paineiras, Jardim das Palmeiras, Centro e Castilhos.

A drenagem natural para as contribuições da Bacia Sul é o Arroio Curuçu, que é afluente do Rio Jaguari. A área de drenagem desta bacia é de 284,3 ha e foi dividida em quatro sub bacias: SBS-1, SBS-2, SBS-3 E SBS-4.

c) Bacia Leste (L): A Bacia Leste compreende a região Leste da cidade, abrangendo os bairros Maria Alice Gomes, Zamperetti, Riachuelo, Lulu Genro, Céu

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 892
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 270
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Aberto, e parte do bairro Alto da Boa Vista, Jardim das Paineiras, Jardim das Palmeiras, Centro, São Jorge e Castilhos. Abrange também o Distrito Industrial.

A drenagem natural das contribuições da Bacia Leste é o Arroio Quinze, que é afluente do arroio Lajeado Pinheiro. A área de drenagem desta bacia é de 779,3 ha e,

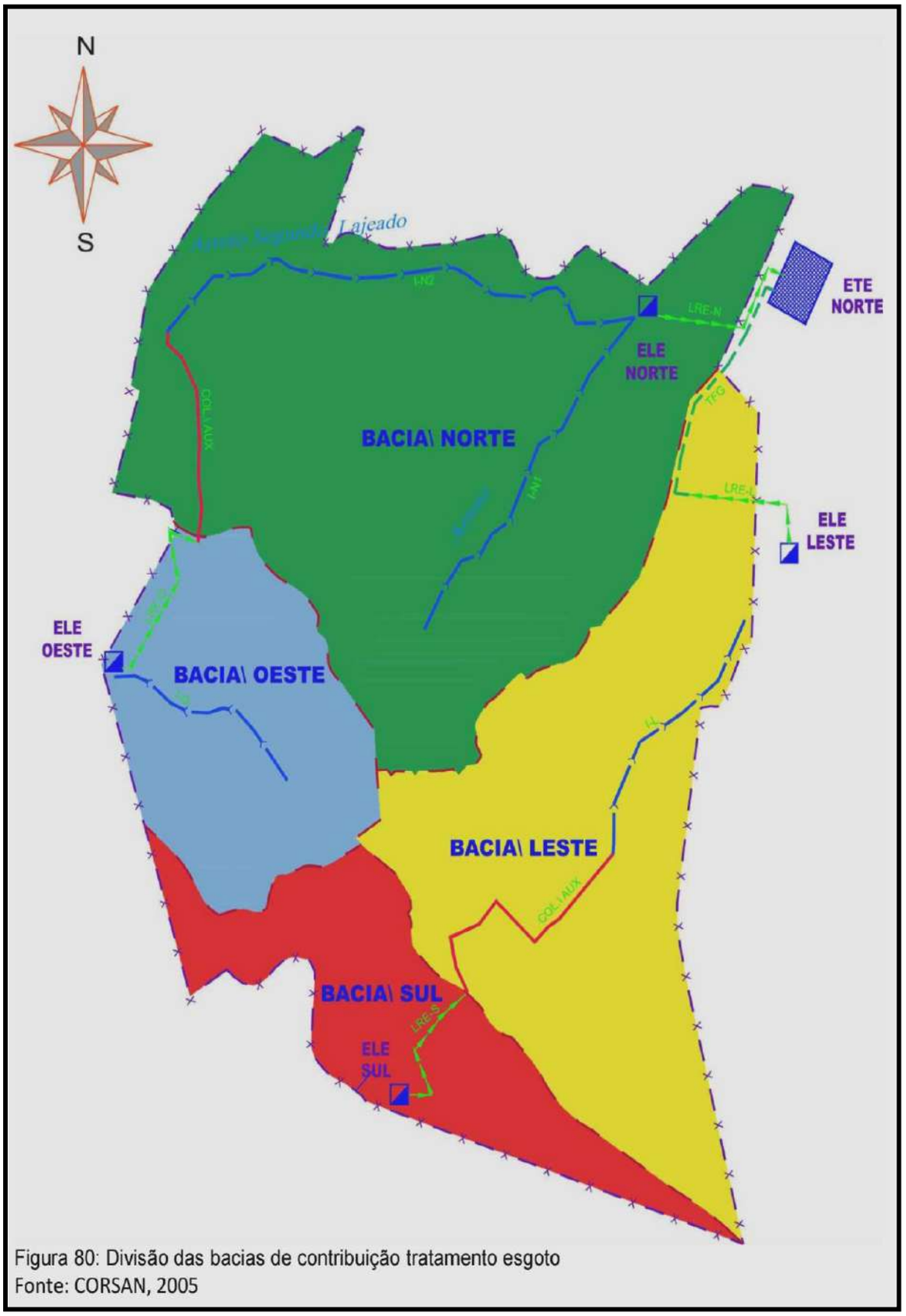
d) Bacia Oeste (O): A Bacia Oeste compreende a região Oeste da cidade, abrangendo os bairros São Vicente, Itú, e parte dos bairros Missões, Belizário, Vista Alegre, Centro e Vila Nova.

A drenagem natural das contribuições da Bacia Oeste é o Rio Itú. A área de drenagem desta bacia é de 394,2 ha e foi dividida em cinco sub-bacias: SBO-1, SBO-2, SBO-3, SBO-4, e SBO-5.

A figura 103 representa as 4 bacias de contribuição e a concepção do sistema de tratamento de esgoto proposto pela CORSAN.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 893
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 271
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 103: Divisão das bacias de contribuição de tratamento de esgoto.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 894
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 272
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

6.5.1 Corpos receptores:

Todos os possíveis corpos receptores são cursos d'água de pequeno porte. Suas nascentes estão situadas na área urbana de Santiago e atualmente estão recebendo o esgoto sanitário da cidade sem tratamento, encontrando-se suas águas poluídas.

a) Primeiro Lajeado – nascente localizada nas proximidades do bairro dos Eucaliptos e se desenvolve ao norte da cidade passando pelo bairro Ana Martins Bonato e desemboca no Arroio Lajeado Pinheiro, à jusante da barragem onde é feita a captação pela CORSAN para o abastecimento de água.



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 104: Vista parcial do arroio Primeiro Lajeado, trecho a jusante da rodovia BR 287. No primeiro plano, junto ao bairro Ana Martina Bonato, o ponto de confluência do arroio Segundo Lajeado.



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 105: Vista parcial do arroio Primeiro Lajeado, junto ao bairro Jardim dos Eucaliptos e DAER.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 895
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 273
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

b) Arroio Segundo Lajeado – Tem suas nascentes localizadas nas proximidades dos bairros Missões, Guabiroba e Vista Alegre e se desenvolve ao norte da cidade, cruza a rodovia BR – 287 junto ao bairro Atalaia e desemboca no Arroio Primeiro Lajeado nas imediações do bairro Ana Martins Bonato.



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 106: Vista parcial do bairro Guabiroba, região onde nasce o arroio Segundo Lajeado.

c) Arroio Curuçu – Tem suas nascentes localizadas nas proximidades do bairro João Evangelista e se desenvolve na direção sul, de topografia bastante acidentada, até atingir o Rio Jaguari.



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 107: Vista parcial do bairro Castilhos, região de nascente do arroio Curuçu.

d) Arroio Quinze – Suas nascentes estão localizadas à leste da cidade nas proximidades do Bairro Zamperetti, e se desenvolve passando pelos bairros Lulu Genro, Riachuelo e Distrito Industrial e desemboca no arroio Lajeado Pinheiro.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 896
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 274
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 108: Vista parcial do arroio Quinze a partir do bairro Maria Alice Gomes.

e) Rio Itu – Sua nascente está localizada à oeste da cidade, no bairro Vila Itu e se desenvolve na direção Oeste, também com topografia acidentada, até atingir o Rio Ibicuí.



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 109: Vista dos arroios formadores do rio Itú, na região oeste da cidade.

6.5.2 Interceptores de vazão:

Estes Interceptores captarão os escoamentos deste sistema em tempo seco e os conduzirão às estações elevatórias, de onde será realizado o levante final para a estação de tratamento. Em tempos úmidos (durantes as chuvas), o primeiro escoamento, ou primeiro fluxo ou ainda “first flush” em língua inglesa, também é interceptado e encaminhado para tratamento; o excedente de vazão é extravasado e encaminhado para os arroios que cortam a cidade.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 897
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 275
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Os interceptores previstos conduzirão o esgoto oriundo da rede mista por gravidade por uma rede paralela aos cursos d'águas existentes: Interceptor Norte I (arroio Primeiro Lajeado); Interceptor Norte 2 (arroio Segundo Lajeado); Interceptor Oeste 2 (Rio Itú) e Interceptor Leste (Arroio Quinze). Os interceptores levaram os esgotos da rede mista até as estações elevatórias (ELEs).

6.5.3 Estações elevatórias de esgoto:

Na extremidade de jusante de cada Interceptor de Vazão Limitada, foi prevista uma unidade de bombeamento, ou de recalque de esgoto, que foi denominada Estação Elevatória de Esgoto (ELE).

As Estações Elevatórias (ELE Norte, ELE Leste, ELE Oeste, e ELE Sul) são estações as quais receberão os esgotos de cada sub-bacia e direcionam para o tratamento conjunto "a sub-bacia Leste, onde será implantada a Estação de Tratamento de Esgotos na margem direita do arroio Quinze". Após a estação elevatória os esgotos serão conduzidos por linhas de recalque até a ETE Leste.

A tabela abaixo apresenta resumidamente as estruturas propostas para o tratamento de esgoto de Santiago/RS.

Tabela 57: Elementos do projeto.

Bacia	Estrutura
Norte	Interceptor Norte 1
	Interceptor Norte 2
	ELE Norte
	Linha de recalque Norte
Leste	Interceptor Leste
	ELE Leste
	Linha de recalque Leste
	Linha de gravidade Leste
	ETE Leste
Oeste	Interceptor Oeste
	Linha de recalque Oeste
	ELE Oeste
Sul	Linha de recalque Sul
	ELE Sul
Norte	Interceptor Norte 1
	Interceptor Norte 2
	ELE Norte
	Linha de recalque Norte

Fonte: EPT/CORSAN, 2005.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 898
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 276
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

6.5.4 Estação de tratamento de esgoto:

Quanto a Estação de tratamento, é proposto uma lagoa facultativa de tratamento primário, lagoa de maturação, estações de tratamento primário (em novas áreas de expansão urbana) e polimento final do efluente tratado (banhado construído). De acordo com estudos anteriores (Magna Engenharia Ltda, 1980). O Estudo técnico econômico e a disponibilidade de áreas existentes no município, mostraram que a melhor hipótese para Santiago é a de tratamento por lagoas de estabilização. Adicionalmente, a CORSAN propôs que com vistas ao polimento final do efluente tratado, fossem previstas unidades de remoção de nutrientes e coliformes fecais, pela concepção de tratamento terciário por banhado construído de escoamento superficial o efluente da ETE será lançado no Arroio Quinze.

A partir da matéria prima da ETE o lodo e as macrófitas aquáticas (utilizadas no banhado-construído). Esta biomassa será utilizada como insumo para a agricultura (composto orgânico), conforme solicitação da CORSAN. A área global a ser utilizada pelo parque da ETE como projetada é de 33,26 ha.

6.5.5 Os sistemas de tratamento existentes e seu aproveitamento:

Os esgotos coletados nos bairros Ana Bonato e dos Eucaliptos são encaminhados para fossas sépticas coletivas existentes nos respectivos bairros. Os efluentes dessas fossas são lançados atualmente nos arroios próximos. Prevê-se a integração futura dos efluentes desses bairros ao novo sistema de coleta, com a possível desativação das fossas ou sua permanência em operação, de acordo com o interesse da Concessionária.

Nesta hipótese, o efluente do bairro Ana Bonato poderá ser conectado diretamente à bacia de detenção projetada na Estação Elevatória Norte (ELE-N); e, o efluente do bairro dos Eucaliptos, poderá ser integrado à rede que converge para o PV-20 do Interceptor Norte 1 (IN-1).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 899
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 277
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Apresentamos a seguir o mapa com a identificação das estações elevatórias. Em seguida, apresentamos o mapa com a localização da ETE.

Interessante apresentarmos em seguida, o croqui do sistema de esgotamento sanitário existente pela Agência Nacional das Águas – ANA para o município e, o croqui do sistema de esgotamento sanitário proposto, ambos ilustram de forma detalhada os sistemas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

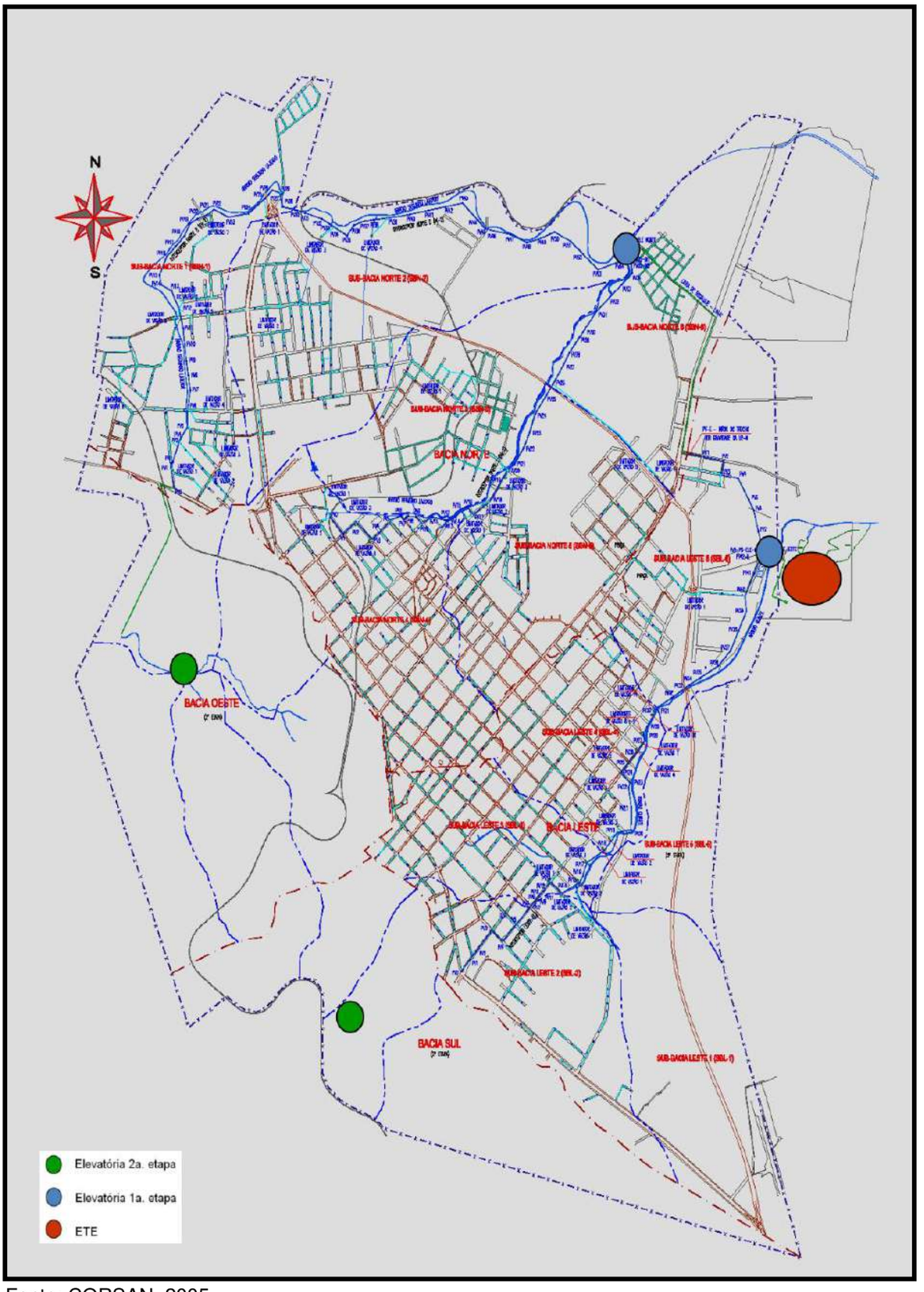
Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS – CORSAN/SANTIAGO/RS



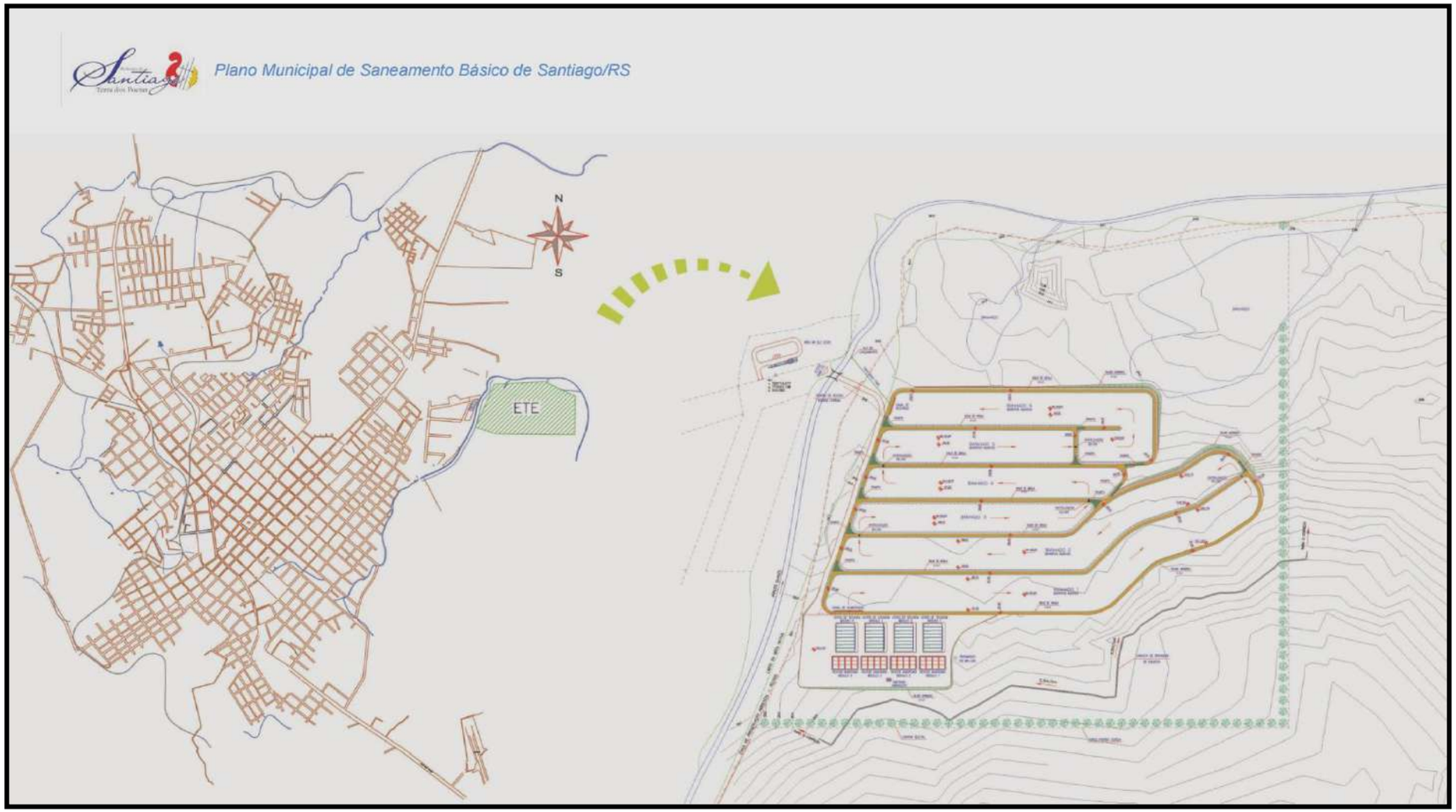
Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 110: Localização das estações elevatórias.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

LOCALIZAÇÃO DA ETA – CORSAN/SANTIAGO/RS



Fonte: CORSAN, 2005.

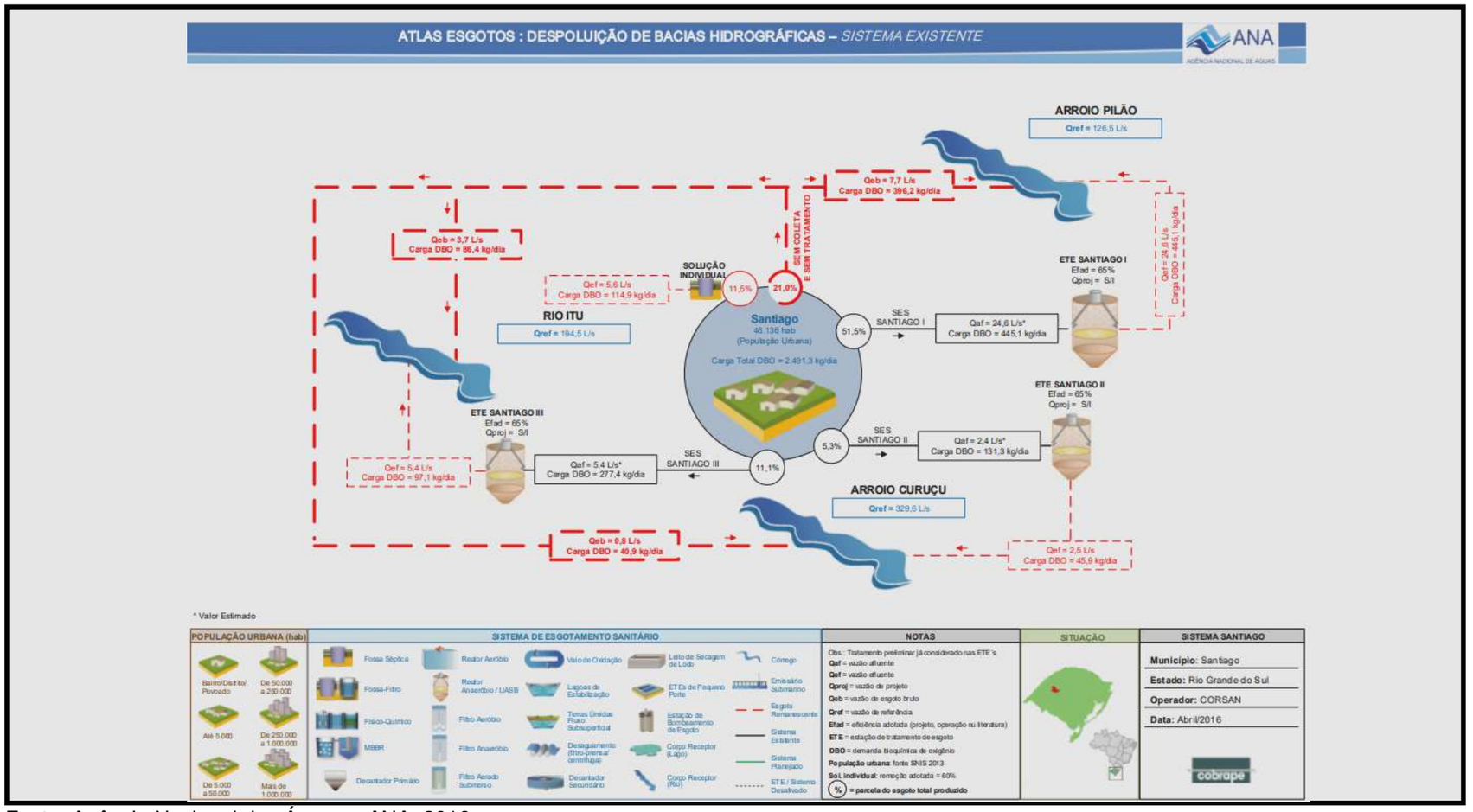
Figura 111: Localização das estações elevatórias.

Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 CEP: 97700-000 - Santiago - RS
E-mail: www.santiago.rs.gov.br

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 279 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 901

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

CROQUI DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXISTENTE, SEGUNDO AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS – ANA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS

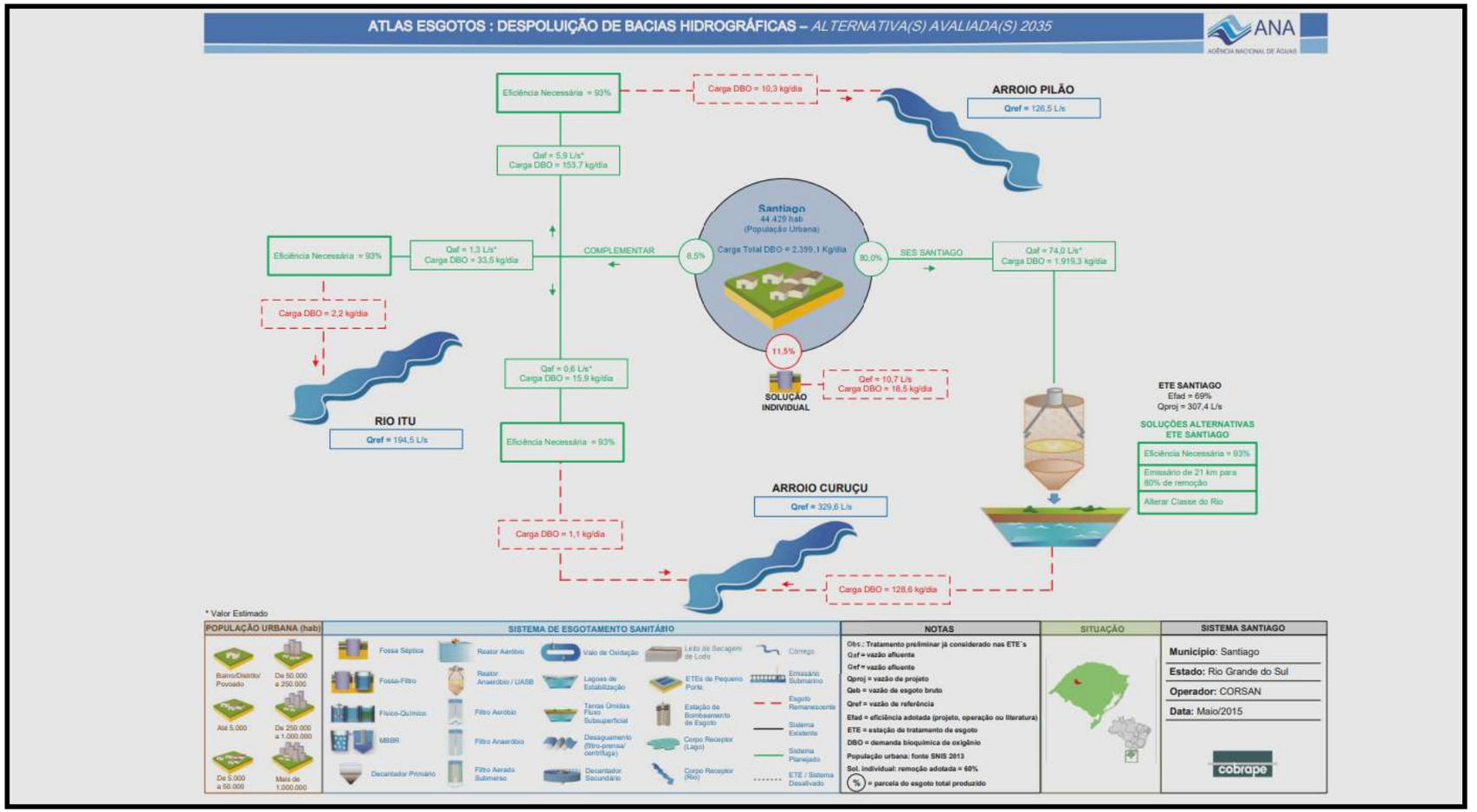


Fonte: Agência Nacional das Águas – ANA, 2016.

Figura 112: Sistema de esgotamento sanitário existente, segundo Agência Nacional das Águas, no município de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PROPOSTO PELA AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS – ANA PARA O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS



Fonte: Agência Nacional das Águas – ANA, 2016.

Figura 113: Sistema de esgotamento sanitário proposto pela Agência Nacional das Águas, para o município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 281 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 903

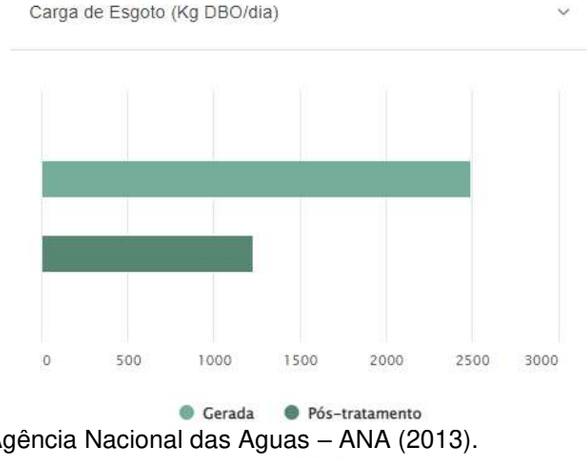
Página 904
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 282
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Conforme Atlas Esgotos da Agência Nacional das Águas – ANA (2013), a situação do índice de atendimento adequado no município com fossa séptica era de 12%; para solução individual com coleta e tratamento era de 67%; coleta sem tratamento era de 0% e sem coleta e sem tratamento era de 21%.



Fonte: Atlas Esgotos da Agência Nacional das Águas – ANA (2013).
Figura 114: Índice da população urbana atendida com atendimento adequado e sem tratamento de esgotamento sanitário, segundo ANA – 2013.

A carga de esgoto gerada é de aproximadamente 771,4 (kg DBO/dia) e pós-tratamento é de 2.491,3 (kg DBO/dia). A capacidade de diluição do principal corpo receptor é boa.



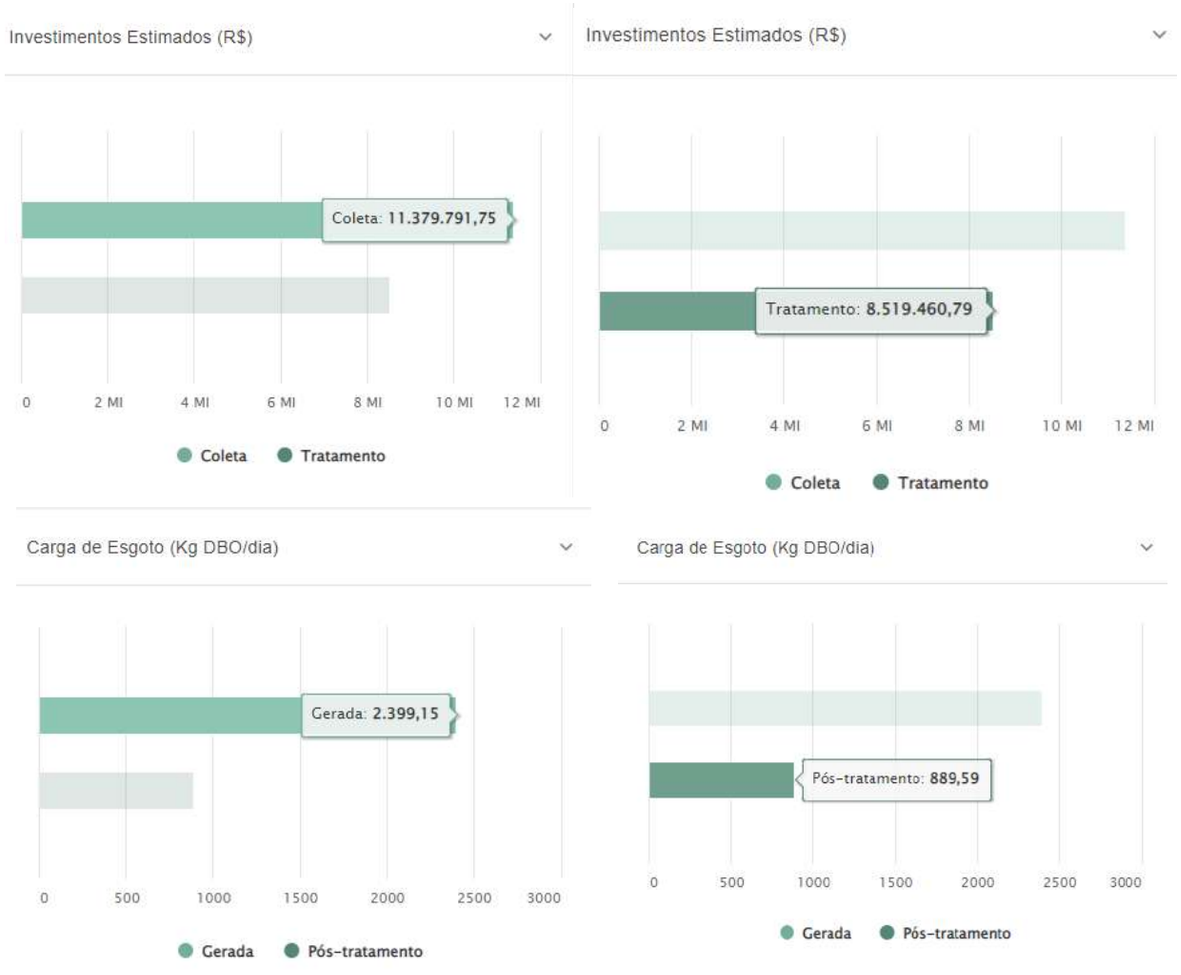
Fonte: Atlas Esgotos da Agência Nacional das Aguas – ANA (2013).
Figura 115: Carga de esgoto gerada (kg DBO/dia) e pós-tratamento (kg DBO/dia), segundo ANA – 2013.

Retornando ao Atlas Esgotos, é apresentado uma análise preliminar para instalação de uma Estação de Tratamento do tipo convencional (2035) para o município e tem como alternativa técnica e investimentos estimados um montante de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 905
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 283
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

R$ 11.379.791,75 para a coleta e R$ 8.519.460,79 para a realização do tratamento. A carga de esgoto gerada seria de aproximadamente 2.399,15 (kg DBO/dia) e pós-tratamento de 889,59 (kg DBO/dia).



Fonte: Atlas Esgotos da Agência Nacional das Águas – ANA (2013).

Figura 116: Análise preliminar para instalação de uma Estação de Tratamento do tipo convencional (2035) para o município: alternativa técnica e investimentos estimados.

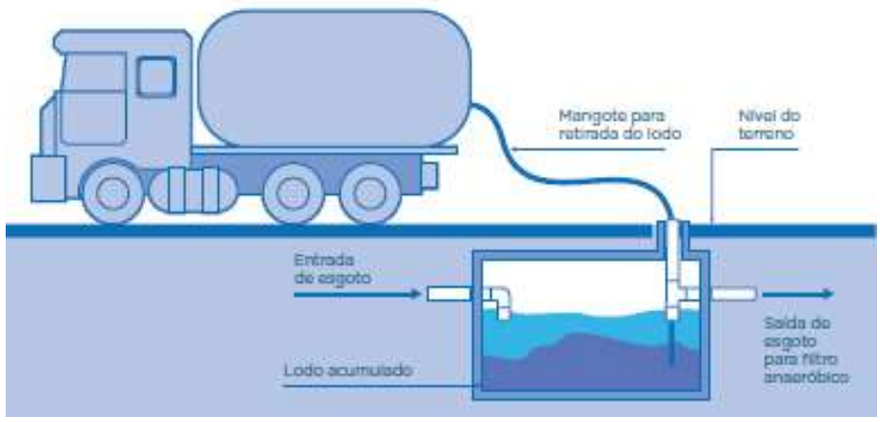
De acordo com o diagnóstico e as características hidrogeológicas favoráveis em relação a solução individual de esgotamento sanitário, o município pode considerar a limpeza de fossas sépticas como solução na integralidade em seu território, como pode considerar a universalização dos serviços com a implantação do sistema de esgoto coletivo – ambas soluções apresentadas nos programas, projetos e ações deste PMISB. É importante registrar que a área urbana do município apresenta um terreno com declividade que pode ser considerada favorável

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 906
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 284
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

para as redes, pois possui uma boa elevação para implantação de bacias e sub-bacias de recolhimento de esgoto.

A limpeza de fossas sépticas constitui serviço público. O serviço de limpeza de fossa séptica deve ser feito de acordo com o dimensionamento no projeto (1 a 5 anos) e consiste na sucção do lodo diretamente do tanque séptico do imóvel para um caminhão adequado a esse fim, bem como no transporte até a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), onde os resíduos receberão tratamento e disposição final adequados. Nessa modalidade, o serviço é prestado a todos os imóveis com disponibilidade para a solução individual, de acordo com a periodicidade adequada e a logística mais eficiente.



Fonte: CORSAN, 2021.
Figura 117: Modelo ilustrativo de serviço de limpeza de fossa séptica realizado pela CORSAN.

O município, por sua vez, poderá optar pelo atendimento a RESOLUÇÃO AGE Nº 007/2019 – Disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

A CORSAN está investindo em um novo programa de limpeza programada de fossas sépticas, o **SOLUTRAT**. É uma solução de tratamento de esgotamento sanitário por meio da prestação do serviço de limpeza programada de fossas sépticas e destinação adequada dos efluentes.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 907
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 285
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Conforme Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022, considerando a titularidade do município para o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a quem compete decidir sobre a respectiva forma de prestação e, considerando o contexto territorial favorável, sugere-se ao munícipio optar pela solução individual com tratamento do lodo de fossas em Central Regional como forma de solução de esgotamento sanitário a curto prazo, operado pela CORSAN – conforme contrato e ajustamento de termo aditivo, até a universalização do atendimento, a longo prazo. A prestação do serviço de limpeza programada de soluções individuais pública e compulsória deve obedecer a um cronograma de implantação que pode ser previsto em fases.

Os sistemas individuais são utilizados como método alternativo de tratamento, indicados principalmente para aplicação em áreas rurais ou de baixa densidade populacional, que não possuem sistema público de coleta e tratamento de esgoto. Os aspectos de projeto, construção e operação desses sistemas são normatizados pela NBR 7229/93 e pela NBR 13969/97.

A Lei n. º 11.445/07, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, dispõe, no seu artigo 2º, inciso I, que os serviços públicos serão prestados com base no princípio da universalização do acesso. O artigo 3º, inciso III, por sua vez, dispõe que universalização é a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

O tratamento individual do esgoto sanitário consiste no emprego de tanque séptico, filtro anaeróbio seguido de dispositivo de infiltração no solo (sumidouro ou vala de infiltração) em acordo com as Normas Técnicas da ABNT. O material utilizado na construção das fossas sépticas irá depender do tipo de solo, podendo ser de concreto ou PVC. A escolha da segunda etapa do tratamento, pós-tanque anaeróbio, irá depender da tipologia do solo e o nível do lençol freático, podendo o filtro ser:

- **Filtros anaeróbios** - Dispositivos verticais, semelhantes aos tanques anaeróbios, recomendados para terrenos onde o solo é encharcado. Nesse caso, os efluentes são lançados diretamente na água depois dos processos de tratamento.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 908
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 286
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- **Valas de infiltração** - Sumidouros horizontais. Assim como os sumidouros, são aplicáveis em terrenos com condições de infiltrar os efluentes. A alternativa é ideal quando o nível do lençol freático não permite a utilização do sumidouro convencional. O comprimento das valas de infiltração é ajustável conforme a área de implantação. Por isso, caso o comprimento do terreno não seja suficiente para recebê-las, recomenda-se a instalação de múltiplos sumidouros em paralelo.

- **Sumidouro** - Com furos ao longo de sua cavidade, a alternativa é recomendada para terrenos que suportam infiltrações. Nesse caso, os solos costumam ser próprios para receber infiltrações e, por isso, os efluentes são jogados por entre os furos diretamente no terreno. Os sumidouros são dispositivos aplicados na vertical, assim como os tanques e filtros anaeróbios.

Essas unidades para disposição no solo devem atender aos critérios da NBR 13.969 da ABNT, ressaltando a necessidade de se manter a distância mínima de 1,5m para lençol freático haja vista que no presente caso, o mesmo é utilizado para abastecimento público.

É necessário, que se concentrem esforços para a realização das fiscalizações do setor administrativo responsável e do próprio Conselho Municipal de Meio Ambiente, para que seja ampliado a adequação das soluções individuais de tratamento de esgoto doméstico, bem como, a limpeza periódica e destinação final ambientalmente adequada, cessando progressivamente qualquer lançamento de esgoto doméstico pelo sistema de rede de drenagem pluvial.

A seguir apresentamos um modelo de Conjunto Séptico – Sistema Tanque Séptico/Filtro, sugerido pela FUNASA para aprovação de projetos de melhorias hidrossanitárias nos municípios.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

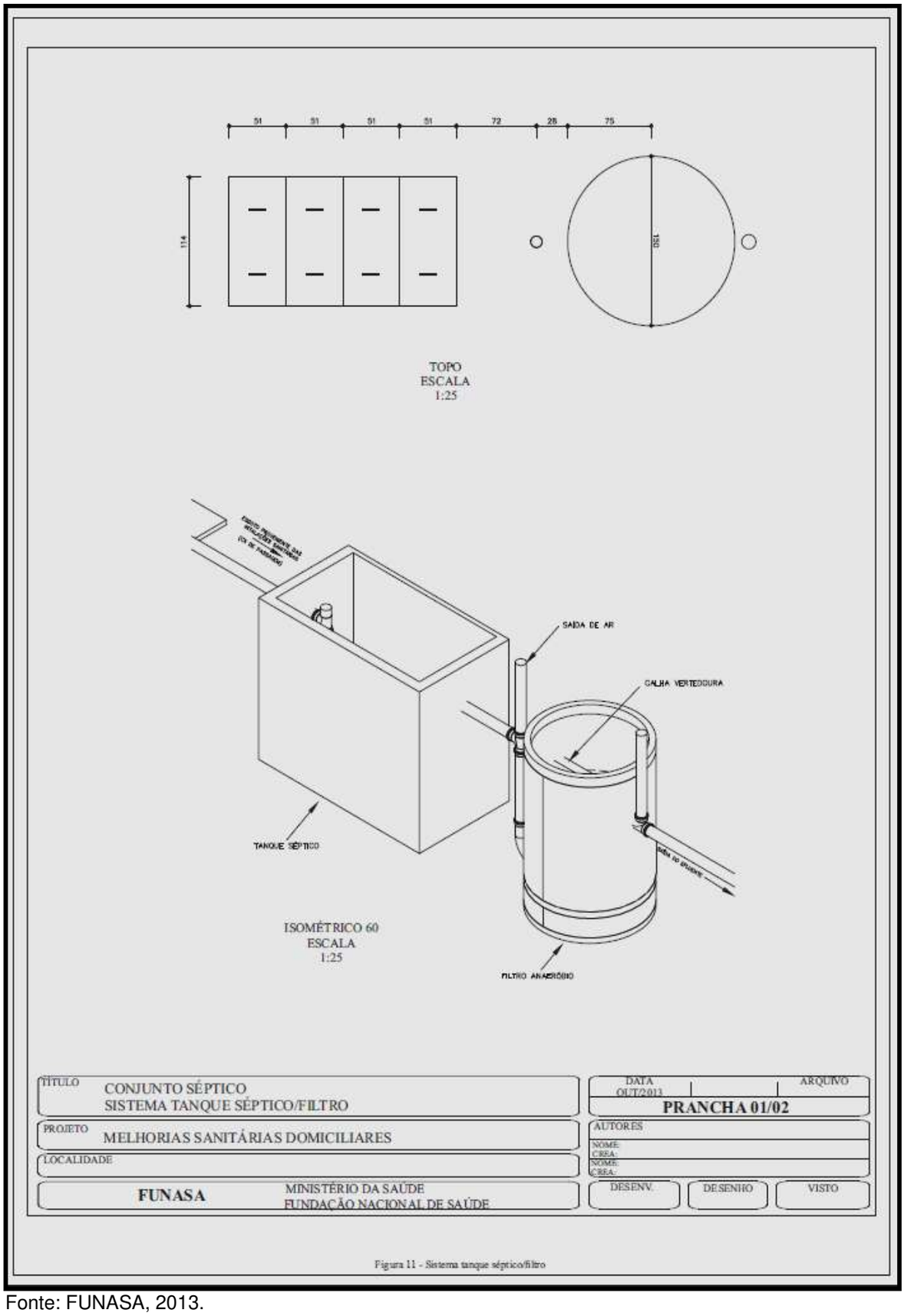


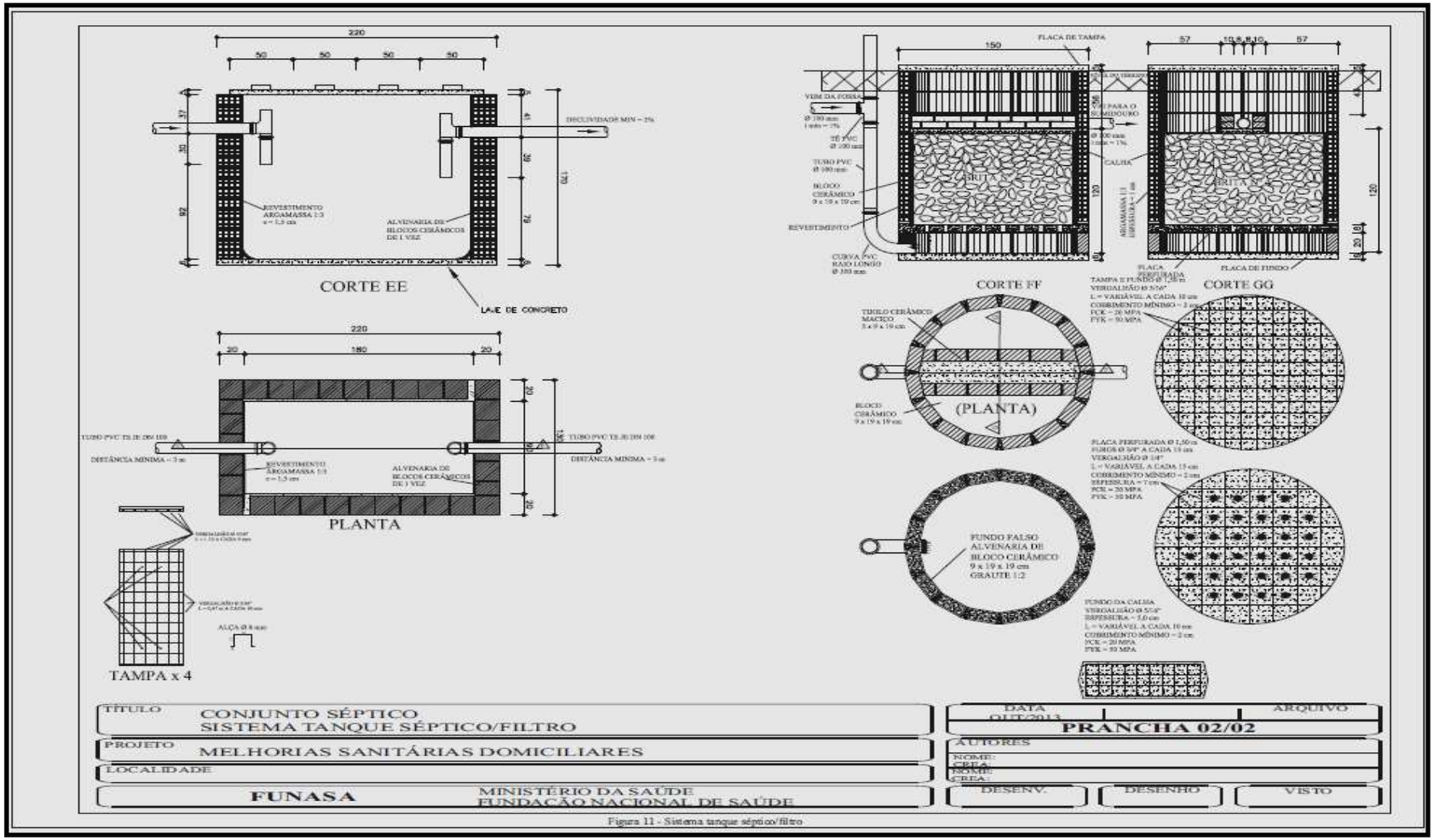
Figura 11 - Sistema tanque séptico/filtro

Fonte: FUNASA, 2013.

Figura 118: Conjunto Séptico – Sistema Tanque Séptico/Filtro.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: FUNASA, 2013.

Figura 119: Conjunto Séptico – Sistema Tanque Séptico/Filtro.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 288 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 910

Página 911
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 289
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Em lugares com solos impermeáveis ou solo úmido com lençol freático aflorado deverá se utilizar tanque séptico, filtro anaeróbio seguido de clorador para lançamento no sistema de drenagem da via pública (enquanto não tenha rede coletora de esgoto).

Como concepção geral para longo prazo, prevê-se que a solução individual, como o emprego de fossa séptica seguida de infiltração no solo, deverá ser empregada em habitações situadas nas áreas de baixa densidade ocupacional onde as condições do solo e lençol freático permitam o emprego adequado dessa solução, ou seja, em casos isolados dentro da área urbana, bem como na zona rural.

É possível afirmar que os sistemas simplificados de tratamento de efluente doméstico, sistemas estes que encontram grande aplicabilidade têm apresentado vantagens sobre os sistemas convencionais por conjugar baixos custos de implantação e operação, simplicidade operacional, índices mínimos de mecanização e uma maior sustentabilidade do sistema.

São necessários alguns cuidados quando da implantação de fossas sépticas nos aspectos de localização que facilite o acesso para equipamentos de construção e de manutenção (limpeza). Preferencialmente, a fossa séptica deve ser executada próximo ao ponto previsto da futura ligação à rede condominial. Ao proprietário e/ou usuário da residência com esse tipo de tratamento, deve-se informar sobre a forma de funcionamento da fossa séptica e as suas necessidades de manutenção e de reparo, para a garantia do bom funcionamento da mesma.

Para evitar possível contaminação das águas subterrâneas a médio e longo prazo, os sistemas de tratamento individual devem passar por esgotamento e limpeza periódica em prazos não superior a cinco (5) anos, conforme a Norma Técnica NBR 7.229 que fixa as condições exigíveis para projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Nos casos em que a periodicidade não esteja determinada, devido, por exemplo, a falta de prazo definido no projeto do

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 912
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 290
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

sistema individual, sugere-se que sejam limpezas anuais, considerando o pior cenário na modelagem por precaução.

Orienta-se ainda observar a Portaria da FEPAM nº 31 de 02 de maio de 2018 que dispõe sobre a coleta, o transporte e a destinação de resíduos oriundos do esgotamento sanitário, que define:

Art. 1º Para efeito desta Portaria entende-se por resíduos de esgotamento sanitário todos aqueles provenientes de limpeza de tanques sépticos, de banheiros químicos e de caixas de gordura.

Art. 2º Os resíduos provenientes do esgotamento sanitário deverão ser encaminhados para tratamento em unidades de tratamento de efluentes orgânicos que possuam Licença de Operação em vigor junto ao Órgão Ambiental competente e sem restrições ao recebimento dos mesmos, sendo vedados quaisquer lançamentos em locais não licenciados para tal finalidade.

Art. 3º A coleta e o transporte dos resíduos provenientes de esgotamento sanitário deverão ser realizados somente por veículos licenciados pela FEPAM para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário.

Para garantir o esgotamento sanitário onde não é economicamente viável fazer esgotamento por rede coletora do tipo separador absoluto e posterior tratamento, deve-se seguir algumas diretrizes:

- Estudo de um padrão ideal de fossas sépticas para a zona rural, seguindo as normas técnicas vigentes;
- Auxílio técnico e financeiro para a instalação de fossas sépticas que atendam os padrões especificados;
- Limpeza periódica das fossas implantadas com caminhões limpa-fossa.

Quanto à área rural, a partir da opção pelo tratamento individualizado e considerando as diretrizes acima citadas, além da possibilidade de existência de tarifa, existirá também a viabilidade econômica para a coleta e a destinação final deste esgoto sanitário. É relevante informar que mesmo que as fossas utilizem opções de baixo custo, se propõem o cumprimento das normas de construção de fossas sépticas NBR 7.229/93. Neste entendimento, as fossas sépticas são

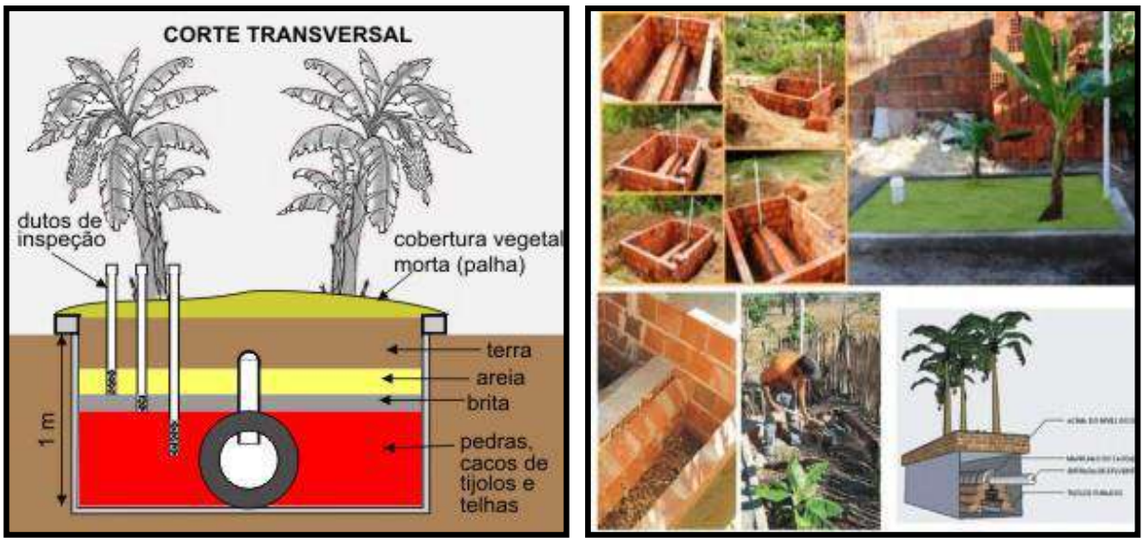
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 913
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 291
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

consideradas como uma das soluções para compor a universalização do atendimento, devendo, no entanto, serem convenientemente dimensionadas através de um projeto adequado, e receberem limpeza periódica com remoção do lodo para tratamento em ETE, para que a solução seja eficaz.

Recomenda-se ainda, cooperação entre o município, responsável pela gestão e regulação destes serviços na área rural, e EMATER, órgão atuante na zona rural, para fortalecer as ações do Projeto de Implantação de Sistemas Ecológicos para Tratamento do Esgoto Doméstico em Áreas Rurais, que prevê a construção de Bacias de Evapotranspiração (BET) que são sistemas simplificados de tratamento de esgoto em que há a possibilidade de reutilizar resíduos de construção e pneus. Tal situação faz da alternativa individual e estática uma opção com viabilidade técnica e financeira.

A Bacia de Evapotranspiração, conhecida popularmente como “fossa de bananeiras”, é um sistema fechado de tratamento de água negra, aquela usada na descarga de sanitários convencionais. Este sistema não gera nenhum efluente e evita a poluição do solo, das águas superficiais e do lençol freático. Nele os resíduos humanos são transformados em nutrientes para plantas e a água só sai por evaporação, portanto completamente limpa.



Fonte: http://www.setelombas.com.br/2010/10/bacia-de-evapotranspiracao-bet/

Figura 120: Sistema Ecológico para Tratamento do Esgoto Doméstico em Áreas Rurais, conforme EMATER.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 914
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 292
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

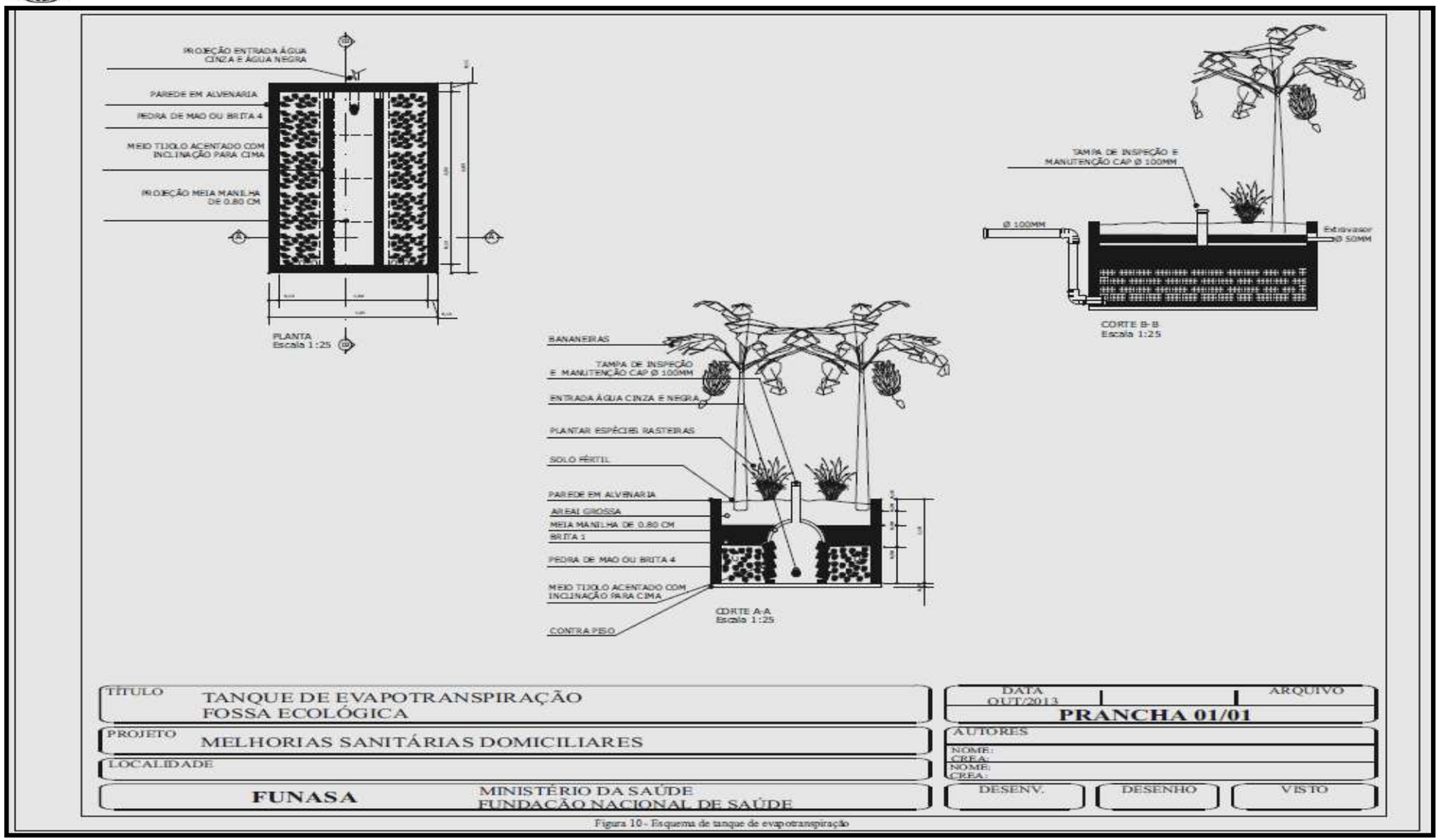
Considerando a distância geralmente existente entre as moradias, esta é uma solução individual para o tratamento e disposição final somente dos efluentes do vaso sanitário. Trata-se de uma solução funcionalmente simples, pois não faz o uso de processos mecanizados, e as estruturas são de fácil construção e operação, além de apresentam baixos custos para elaboração e implantação do projeto.

Um pré-requisito para o uso do TEvap é a separação da água servida na casa. Apenas aquele efluente advindo dos sanitários deve ir para o Tanque. As demais, provenientes de pias e chuveiros, devem ir para outro sistema de tratamento, conforme recomendação da ABNT.

Entre as vantagens de utilização de sistemas com plantas para tratamento de esgoto está a possibilidade de alta eficiência no tratamento, baixo custo, inclusive o custo de manutenção, que é mínimo, baixo consumo de energia, tolerância a variabilidade de carga, harmonia paisagística, a não utilização de produtos químicos, aplicação para polimento de efluentes de outros sistemas de tratamento e aplicação comunitária.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: FUNASA, 2013.

Figura 121: Tanque de Evapotranspiração – Fossa Ecológica.

Página 916
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 294
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

6.6 Estrutura Tarifária do Sistema de Esgotamento Sanitário do município – Zona Urbana

Quando há sistema coletivo de esgotamento sanitário implantado – como é o caso do Município de Santiago, o valor deste serviço é calculado conforme tabela de preço, e será acrescido aos valores relativos ao Serviço Básico e o valor do consumo de água, identificado conforme os dois itens supramencionados. A tarifa para os serviços de esgotamento sanitário é determinada com base em percentual sobre o consumo de água, considerada a categoria de uso em que a economia se enquadrar.

Para fins de faturamento, o volume de esgotamento sanitário é determinado pela aplicação de percentual sobre o consumo de água faturado ou ao volume de água proveniente de fonte alternativa de abastecimento, medido ou estimado. Não se aplica o mesmo critério de cobrança para as situações de esgoto industriais, sujeitos a regramento específico.

6.7 Dos investimentos previstos para o Sistema de Esgotamento Sanitário, segundo prestador de serviços – CORSAN, área urbana

O Anexo CAPEX – Plano de Investimentos Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme Ofício 606/2022-SUPRIN/DP, apresenta um o cronograma estimado com metas e ações propostas pela CORSAN – tabela 58.

Aqui também é enfatizado que o orçamento apresentado é estimado e formatado em conformidade à Lei Federal 14.026/2020 - Novo Marco Legal do Saneamento, de modo a cumprir as metas de universalização dos serviços, garantindo que até 31 de dezembro de 2033 a população do Município seja atendida com coleta e tratamento de esgoto em 90% (noventa porcento).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO CAPEX – PLANO DE INVESTIMENTOS, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

OFÍCIO 606/2022-SUPRIN/DP

Tabela 58: Plano de Investimentos CORSAN/Santiago/RS – Sistema de Esgotamento Sanitário.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
corsan

Anexo *CAPEX* – Plano de Investimentos

Sistema de Esgotamento Sanitário

Ações Previstas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Executar a ETE de 50 l/s 1º módulo										
Elaborar projeto do Interceptor Leste e EBE Leste - Sistema Misto										
Elaborar projeto do Interceptor Norte e EBE Norte - Sistema Misto										
Elaborar projeto do Interceptor Oeste e EBE Oeste - Sistema Misto										
Executar as obras do Interceptor Leste e EBE Leste - Sistema Misto, atendendo 24%										
Executar as obras do Interceptor Norte e EBE Norte - Sistema Misto, atendendo 24%										
Executar as obras do Interceptor Oeste e EBE Oeste - Sistema Misto, atendendo 33%										
Executar o 2º módulo da ETE - 100 l/s										
Promover a limpeza periódica dos sistemas individuais										

Investimentos estimados no município de Santiago (SAA + SES): ~R$ 42 milhões

OBSERVAÇÕES:

i. A CORSAN atenderá aos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), observando o princípio da eficiência na alocação de recursos e execução de obras. Consequentemente, a CORSAN se reserva o direito de revisar as projeções deste anexo em virtude de evoluções de tecnologia e questões de engenharia que permitam o atendimento das metas de universalização de modo mais eficaz. A priorização e alocação dos projetos no tempo pode variar de acordo com modicidade tarifária, licenciamentos, regularizações fundiárias e eventuais entraves técnicos.

ii. O orçamento apresentado é estimado. Devido a cenários econômicos distintos e atualizações tecnológicas, o orçamento poderá sofrer alterações ao longo de sua execução sem prejuízo da obrigatoriedade do atendimento dos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento).

iii. Portanto, o cronograma acima proposto também é estimado. O conjunto de ações planejadas possui bases técnicas, devendo ser ajustado de acordo com o avanço da execução do plano, produtividade das obras, riscos na execução, ajustes de escopo, ganhos de eficiência (planos de ataque, construtibilidade, soluções tecnológicas), sempre com o intuito de atender, de maneira eficiente, os prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento).

iv. Os investimentos relacionados a sustentabilidade de ativos (CAPEX *Sustaining*), significando a manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário, são apresentados no cronograma macro através da estimativa de investimentos prevista. Estes investimentos serão realizados ao longo de todo ciclo de vida do contrato com objetivo de melhorias operacionais, redução de perdas e redução da intermitência do abastecimento, podendo inclusive serem revistos e complementados ao longo do ciclo de vida dos ativos em operação.

v. É obrigação da CORSAN realizar de forma contínua estudos técnicos para verificação de melhores alternativas e soluções a fim de se alcançar os resultados planejados para fins de atendimento dos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), incluindo riscos relacionados à escassez hídrica, soluções individualizadas ou outros itens que demandem alternativas.

vi. Caso não seja possível realizar alguma ação proposta por impedimento do Município, caberá a CORSAN analisar os eventuais impactos no seu plano de investimentos para eventuais ajustes.

vii. No cumprimento das ações propostas, é considerado o apoio do Município nas fases da execução. Consequentemente, é esperada a assistência e contribuição do Município em processos fundiários e todas as demais necessidades locais que sejam da sua alçada e que digam respeito ao atendimento do plano de obras ora apresentado.

Fonte: Plano de Investimentos, Sistema de Esgotamento Sanitário, Ofício 606/2022-SUPRIN/DP.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 295 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 917

Página 918
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 296
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

6.8 Avaliação das condições dos corpos receptores

De acordo com o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, bacia onde o município está inserido com a maior porcentagem do seu território, em termos de qualidade, as águas superficiais apresentam situação boa, visto que a maioria dos pontos indicamáguas em padrão de Classe 1 (Resolução CONAMA 357/05), principalmente junto ao Rio Ibicuí. A qualidade das condições das águas subterrâneas, é boa, sendo condicionada pela vulnerabilidade dos aquíferos.

Observa-se assim que tanto a legislação (Resolução) quanto a prática usual em outras bacias, baseiam-se na necessidade de melhoria das águas, em um processo de Enquadramento. Mas na Bacia do Rio Ibicuí isso não é necessário, pois suas águas já se encontram em condição de qualidade muito boa. Há algumas exceções, mas que retratam situações específicas e localizadas em que a qualidade das águas está comprometida, mas tais situações não alteram o quadro geral da Bacia do Rio Ibicuí.

6.9 Identificação de Áreas de Risco de Contaminação e Áreas de Preservação Permanente

O processo de identificação de uma área contaminada envolve uma avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada, avaliação de risco e ações para reabilitação da área, até as concentrações das substâncias detectadas atingirem níveis aceitáveis para uso pretendido futuro. O uso determinará a eficiência de remoção das substâncias da área, bem como as tecnologias de remediação, o tempo de operação e seu custo.

Para definir concretamente as ações de reabilitação, é de suma importância ter-se conhecido o cenário local, a extensão da contaminação e se as vias de contaminação existem. As opções para reuso da área devem considerar o tamanho da mesma, proximidade da população vizinha, necessidades e desejos da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 919
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 297
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

população vizinha, vias de acesso, zoneamento do local ao redor da área, contaminação da área e metas de remediação.

Quanto aos impactos ambientais e áreas de risco de contaminação, em relação à hidrografia local, se constatou que estão próximos aos recursos hídricos, na malha hidrográfica dos rios, arroios e Sub-bacia coletora do Ibicuí.

O conceito de Áreas de Preservação Permanente (APP) surge da importância de se manter a vegetação de determinadas áreas. Tais áreas para serem consideradas APPs devem ser protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa localizadas em mata ciliar de beira rio, entorno das nascentes, lagos e lagoas naturais, reservatórios de águas naturais, nas encostas com ângulo de declividade superior a 45º e topo de montes, morros, montanhas e serra. Nessas áreas não se pode fazer a retirada da cobertura vegetal original, permitindo, assim, que ela possa exercer, em plenitude, suas funções ambientais.

A preservação da vegetação natural nas margens dos rios e ao redor das nascentes e reservatórios é regulamentada pelo Código Florestal Brasileiro (Lei n° 4.771/65) alterada a Resolução CONAMA n° 303/02 estabelece a largura da Área de Preservação Permanente (APP) em função do tipo de corpo d´água.

Neste sentido, considerando os critérios impostos pela legislação e utilizando-se das técnicas de geoprocessamento, foi determinado as Áreas de Preservação Permanente (APP) do município de Santiago, compondo uma superfície equivalente a 196,44 Km², correspondente a 8,14% da área do município. As APP's estão situadas ao longo da rede de drenagem, entorno das nascentes e reservatórios e, nos topos de morro.

A faixa de APP ao longo dos cursos d'água varia de acordo com a largura do manancial: Rios Jaguari, Jaguarizinho, Itú e Icamaquã – 50 m, demais cursos d'água com largura menor ou igual a 10 m, a faixa de proteção é de 30 m. Para as nascentes, a preservação no entorno requer um raio de 50 m. Quanto a faixa de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 920
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 298
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

preservação no entorno dos reservatórios, nos espelhos d'água com área inferior a 20 ha, é de 15m e, no manancial que abastece o município (Barragem de captação), a faixa de preservação é de 100m.

Na estratificação dos dados foi considerado áreas com declividade superior a 47%, ou seja, superior a 25º, tendo em vista as restrições impostas pela legislação.

O município tem buscado atender com rigor e fiscalização, a lei florestal que determina que as áreas situadas perto de qualquer curso d´água têm como área de proteção permanente uma faixa que varia de acordo com o tamanho do curso d´água. Os proprietários são orientados pelo departamento do Meio Ambiente a manterem as áreas preservadas. Alterações na vegetação nativa de APP somente poderão ocorrer nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme previsão da lei.

A administração municipal tem adotado o princípio da prevenção como foco principal para proteção dos compartimentos ambientais, como forma de garantir a funcionalidade do meio e a vida das espécies que nele habitam ou usufruem, conforme os princípios tratados na Política Nacional de Meio Ambiente e Lei Municipal Nº 3.828 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente do Município, em especial, em relação a preservação das águas subterrâneas; rios e arroios, preservação e conservação do equilíbrio das comunidades aquáticas; harmonia paisagística; uso e destinação adequada da carga orgânica animal e destinação adequada do esgoto doméstico.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 921
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 299
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

6.10 Análise das carências do sistema de esgotamento sanitário do Município

- ausência de sistema de esgotamento sanitário coletivo em toda área urbana, com tratamento final adequado;
- ligações de esgoto na rede de drenagem de águas pluviais;
- insuficiência de adequação das soluções individuais de tratamento de esgoto doméstico;
- ausência de organograma da gestão do sistema de tratamento de esgoto;
- falta de plano de operação e manutenção dos sistemas de tratamento existentes;
- destinação final do lodo não regulamentada;
- adequação da legislação municipal, que diz respeito a implantação de sistema individual com fossa séptica e sumidouro, passando a se ler: fossa séptica, filtro e sumidouro;
- ausência legislação municipal que disciplina e regulamenta a limpeza de fossas sépticas, manutenção, periodicidade de limpeza e forma da realização do serviço de extração do lodo e destinação final adequada;
- ausência de cadastro municipal das empresas de limpa fossas e a destinação dada às cargas de lodo coletado;
- deficiência na rotina de fiscalização das soluções individuais dos comércios locais de equipamentos de tratamento de esgotos domésticos (caixa de gordura, fossas sépticas, filtros anaeróbicos, sumidouros, etc.);
- deficiência dos programas contínuos de educação ambiental na área sanitária para a população em geral;
- lançamento de efluentes domésticos e da agricultura (com e sem tratamento) em corpos d'água;
- lançamento nos corpos d'água de produtos químicos utilizados na agricultura;
- ausência de croqui com identificação das APP.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Caracterização ilustrativa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município



Canalização de esgoto/Bairro Céu Aberto



Fossa Séptica/filtro/sumidouro





Sistema de saída de esgoto predial a fossa séptica



Fossa rudimentar



Lançamento de efluente sem tratamento

Figura 122: Caracterização ilustrativa: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 923
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 301
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 7 – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS

A gestão integrada de resíduos sólidos tem como objetivo implementar condições para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no município e tem como princípios: a minimização da geração, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final adequada. É o que esclarece a figura abaixo, na escala de prioridades para a gestão dos resíduos sólidos, conforme PNRS (2011).



Fonte: PNRS, 2011.

Figura 123: Escala de prioridades para a gestão dos resíduos sólidos.

O diagnóstico promoveu uma análise pormenorizada da situação de todos os tipos de resíduos identificados localmente, considerando desde a caracterização, geração, custos, destinação, entre outros aspectos. A responsabilidade dos resíduos sólidos domiciliares é primordialmente do Poder Público Municipal, com competência para contratar, sob o regime de concessão ou permissão, empresa especializada no intuito de coletar, transportar, tratar e destinar os referidos resíduos (art. 7º, Lei Federal nº 11.4445/2007).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

7.1 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos



Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Figura 124: Síntese analítica das responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos no Município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 59: Síntese dos Procedimentos Operacionais de acordo com a tipologia de Resíduos Sólidos no Município.

Responsável pelas Informações	Tipologia de Resíduos	Área de Geração	Competências e Responsabilidades	Custo: Tipo e validade do Contrato	Acondicionamento	Coleta e Transporte	Armazenamento	Disposição Final
DEMAM	**RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD COLETA CONVENCIONAL**	Todos os setores	Órgão Público.	Contrato.	Responsabilidade do Gerador	Empresa Terceirizada.	Central de Resíduos.	Aterro Sanitário e Central de Triagem.
DEMAM	**RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD SECOS**	Todos os setores	Órgão Público.	Contrato.	Responsabilidade do Gerador	Empresa Terceirizada.	Central de Resíduos.	Reciclagem e Aterro Sanitário.
DEMAM	**RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD ÚMIDOS**	Todos os setores	Órgão Público.	Contrato.	Responsabilidade do Gerador	Empresa Terceirizada.	Central de Resíduos.	Aterro Sanitário e compostagem.
DEMAM	**RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – rejeitos**	Todos os setores	Órgão Público.	Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Empresa Terceirizada.	Central de Resíduos.	Aterro Sanitário.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 303 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 925

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

DEMAM	**RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA**	Todos os setores	Órgão Público.	Prefeitura Municipal.	Responsabilidade do Gerador.	Prefeitura Municipal.	Área particular. Compostagem	Central de Triagem e Aterro Sanitário.
DEMAM	**RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO**	Todos os setores	Gerador Específico.	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes autônomos. Prefeitura Municipal.	Caçamba estacionária.	Aterro de RCC – privado.
DEMAM	**RESÍDUOS VOLUMOSOS**	Todos os setores	Gerador Específico.	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes autônomos. Prefeitura Municipal.	Sem fim específico.	Sem fim específico.
DEMAM	**RESÍDUOS VERDES**	Todos os setores	Órgão Público.	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Prefeitura Municipal.	Depósito em área particular.	Compostagem e depósito em área particular.
DEMAM	**RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**	Todos os setores	Gerador Específico.	Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Empresa Contratada.	Posto ou Central de Recebimento devidamente licenciados.	Logística Reversa (Reciclagem ou Incineração).
DEMAM	**RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA**	Todos os setores	Prefeitura Municipal	Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Empresa Contratada.	Central de Recebimento devidamente licenciada.	Logística Reversa.
DEMAM	**RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA**	Todos os setores	Fabricantes, Importadores, Distribuidores e Comerciantes.	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Responsabilidade do Gerador.	Sem local específico.	Destinação de acordo com a sua classificação.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 304 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 926

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

DEMAM	**RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO**	Todos os setores	Órgão Público.	Área urbana CORSAN	Área urbana e CORSAN.	Área urbana CORSAN.	ETE local.	ETE local.
DEMAM	**RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS**	Todos os setores	Órgão Público.	Sem Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes Autônomos. Prefeitura Municipal.	No próprio local.	Aterro Sanitário (p/secos).
DEMAM	**RESÍDUOS DE ÓLEOS COMESTÍVEIS**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes Autônomos. Prefeitura Municipal.	Responsabili-dade do Gerador.	Reciclagem e reuso.
DEMAM	**RESÍDUOS INDUSTRIAIS**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes Autônomos.	Posto ou Central de Recebimento devidamente licenciado.	Logística Reversa. Destinação de acordo com a sua classificação.
DEMAM	**RESÍDUOS INDUSTRIAIS**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Contrato para os resíduos gerados pelos serviços comerciais.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes Autônomos.	Posto ou Central de Recebimento devidamente licenciado.	Central de Resíduos Sólidos Industriais Classes I e II-Não Inertes (A) e Inertes (B).
DEMAM	**RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Responsabilidade do Gerador.	Sem local específico.	Destinação de acordo com a sua classificação.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 305 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 927

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

DEMAM	**RESÍDUOS AGROSSILVO-PASTORIS**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Produtor e/ou empresas cadastradas.	Esterqueiras, Composteiras, etc.	Áreas para deposição particular.
DEMAM	**RESÍDUOS DA MINERAÇÃO**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral)	---	---	---	---	---
RECEITAS E DESPESAS:			Valor apurado pela Prefeitura Municipal no exercício de 2019, segundo SNIS, com acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.				**Despesa Total (R$) R$ 3.999.679,09**	

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 306 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 928

Página 929
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 307
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.2 Aspectos gerais sobre serviços de limpeza urbana e resíduos sólidos

Para elaboração de um cenário atual da situação de manejo dos resíduos com base nos indicadores técnicos, operacionais e financeiros consultaram-se os dados do Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS). Os dados são referentes aos últimos dados disponíveis pelo município, ano de 2019.

7.2.1 Composição Gravimétrica:

A análise da composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos em um Município permite avaliar a origem e a geração desses resíduos, fornecendo subsídios para avaliação da eficiência do sistema de gerenciamento. A composição do lixo urbano é influenciada por diversos fatores, dentre eles: condições socioeconômicas e hábitos da população de cada comunidade, desenvolvimento industrial, população flutuante (turismo) e sazonalidade e número de habitantes.

Em relação a composição gravimétrica o município não possui informações disponibilizadas no SNIS (2019) a respeito dos resíduos produzidos e nem identificou ao longo dos anos o percentual dos materiais em sua constituição. Esta ação deverá ser uma das ações propostos.

Na literatura são apresentados diferentes métodos para realizar a composição gravimétrica dos resíduos sólidos, a maior parte com base no quarteamento da amostra, conforme a NBR 10007/ABNT (1987).

Tabela 60: Composição gravimétrica dos resíduos sólidos no município de Santiago/RS.

Município		Materiais recuperados, exceto material orgânico e rejeito:					
Código	Nome/UF	Total	Papel e Papelão	Plásticos	Metais	Vidros	Outros
		Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada
431740	Santiago	674,6	-	-	-	-	-

Fonte: SNIS, 2019.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 930
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 308
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.2.2 De acordo com o Volume:

Para dar atendimento ao item proposto, utilizamos como ponto de partida o cálculo para a geração *"per capita"* de resíduos, conforme aponta TCE/RS em estudo realizado.

A partir de dados de pesagem fornecidos pela Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos (CRVR), responsável pelo gerenciamento de quatro dos maiores aterros sanitários no Estado do Rio Grande do Sul, e também de dados de contratos cadastrados no LicitaCon, definiu-se faixas para a taxa de geração *per capita* diária de resíduos em função do tamanho da população.

A tabela abaixo correlaciona a população do município *H* (hab) com a taxa de geração *per capita* diária de resíduos domiciliares *G* (kg/hab.dia) obtida com base nos dados analisados.

Tabela 61: Taxa de geração *per capita* de resíduos a partir de dados obtidos junto à CRVR e ao LicitaCon.

Faixa de População (habitantes)	**Geração *per capita* diária de resíduos (kg/(hab./dia))**
<1.500 hab	**0,2 a 0,3 kg/hab.dia**
De 1.500 a 7.000 hab	**0,3 a 0,4 kg/hab.dia**
De 7.000 a 30.000 hab	**0,4 a 0,5 kg/hab.dia**
De 30.000 a 100.00 hab	**0,5 a 0,6 kg/hab.dia**
De 100.000 a 200.000 hab	**0,6 a 0,7 kg/hab.dia**
De 200.000 a 300.000 hab	**0,7 a 0,8 kg/hab.dia**
De 300.000 a 500.000 hab	**0,8 a 0,9 kg/hab.dia**
De 500.000 a 800.000 hab	**0,9 a 1,0 kg/hab.dia**

Fonte: TCE/RS, 2018.

Ressalta-se que esses limites não são referenciais rígidos, mas de apoio, passíveis de divergência em relação a índices verificados *in loco* em razão de fatores tais como vocação do município, turística, urbana, industrial ou rural, nível de desenvolvimento, renda *per capita, entre outros.*

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 931
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 309
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Em relação à produção *per capita* de resíduos por faixas de população, segundo o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2011) o município de Santiago insere-se na geração média *per capita* de 0,65 (kg/hab./dia). Em relação aos últimos números e média, segundo estudo do TCE/RS (2018) o município insere-se na geração média *per capita* de 0,5 a 0,6 kg/hab.dia - Massa [RDO+RPU] coletada per capita em relação à pop. Urbana.

Para projeções futuras, foi realizada uma projeção da população por meio de métodos matemáticos e estatísticos, como o método de crescimento aritmético e do crescimento geométrico. Todos estes métodos se baseiam nos dados históricos da população, como os dados censitários produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Importante destacar que fizemos uma diferenciação entre população urbana e população rural. A tabela abaixo exemplifica a série histórica do município.

Tabela 62: Exemplificação histórica: população do município de Santiago/RS.

Série histórica do Município – Santiago					
Ano	**População Total (hab.)**	**Taxa de Cresc. da Pop. Total (% a.a)**	**População Urbana (hab.)**	**População Urbana (%)**	**Taxa de Cresc. da Pop. Urbana (% a.a)**
1960	-	-	-	-	-
1970	41.054	-	23.323	56,81%	-
1980	46.624	1,28%	31.362	67,27%	3,01%
1991	51.755	0,95%	40.962	79,15%	2,46%
2000	52.138	0,08%	45.084	86,47%	1,07%
2010	49.071	0,60%	44.735	91,16%	0,08%

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

7.2.3 Método Aritmético:

Consiste em somar, à população atual, sempre o mesmo número de habitantes em iguais períodos do tempo. Graficamente, o crescimento é representado por uma linha reta, podendo o incremento ser igual ao do último período do senso.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 932
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 310
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 63: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método aritmético.

Estimativa Populacional do Município de Santiago Método Aritmético		
Ano	**População Total (hab)**	**População Urbana (hab)**
2020	45.697	44.351
2021	45.391	44.316
2022	45.084	44.281
2023	44.777	44.246
2024	44.471	44.212
2025	44.164	44.177
2026	43.857	44.142
2027	43.550	44.107
2028	43.244	44.072
2029	42.937	44.037
2030	42.630	44.002
2031	42.324	43.967
2032	42.017	43.932
2033	41.710	43.897
2034	41.403	43.862
2035	41.096	43.827
2036	40.789	43.792
2037	40.482	43.757
2038	40.175	43.722
2039	39.868	43.687
2040	39.561	43.652
2041	45.697	44.351

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

7.2.4 Método Geométrico:

O modelo de crescimento da população é dado por uma progressão geométrica, sendo a curva representativa de evolução de população uma parábola.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 933
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 311
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 64: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método geométrico.

Estimativa Populacional do Município de Santiago Método Geométrico		
Ano	**População Total (hab)**	**População Urbana (hab)**
2020	45.905	44.354
2021	45.628	44.320
2022	45.352	44.285
2023	45.078	44.251
2024	44.805	44.217
2025	44.535	44.182
2026	44.265	44.148
2027	43.998	44.114
2028	43.732	44.079
2029	43.468	44.045
2030	43.205	44.011
2031	42.944	43.977
2032	42.684	43.943
2033	42.426	43.908
2034	42.168	43.873
2035	41.910	43.838
2036	41.652	43.803
2037	41.394	43.768
2038	41.136	43.733
2039	40.878	43.698
2040	40.620	43.663
2041	45.905	44.354

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

7.2.5 Método dos Mínimos Quadrados:

Este método resume-se ao cálculo da equação da reta dos mínimos quadrados para os valores obtidos em censos anteriores e a sua extrapolação para anos futuros.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 934
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 312
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 65: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método dos mínimos quadrados.

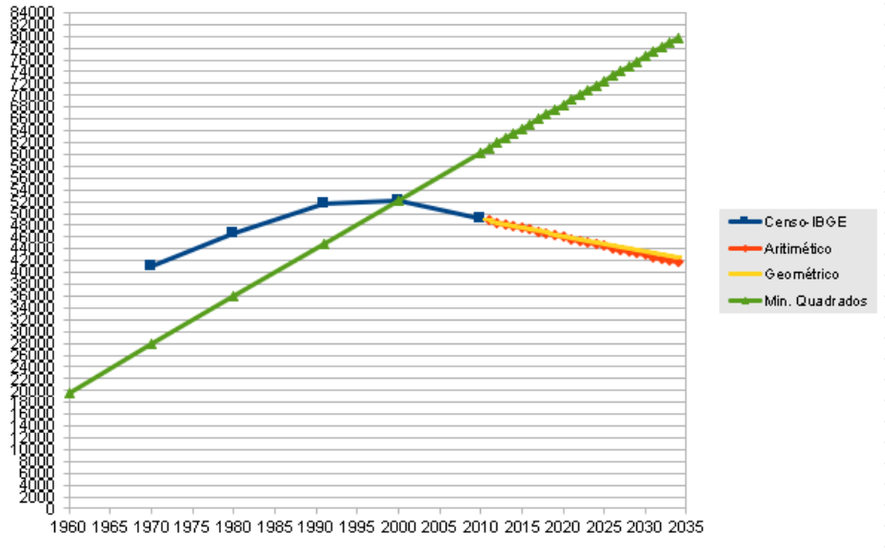
Estimativa Populacional do Município de Santiago Método dos Mínimos Quadrados		
Ano	**População Total (hab)**	**População Urbana (hab)**
2020	69.215	61.494
2021	70.027	62.348
2022	70.839	63.201
2023	71.652	64.055
2024	72.464	64.908
2025	73.276	65.762
2026	74.089	66.615
2027	74.901	67.469
2028	75.713	68.322
2029	76.525	69.175
2030	77.338	70.029
2031	78.150	70.882
2032	78.962	71.736
2033	79.775	72.589
2034	80.588	73.442
2035	81.401	74.295
2036	82.214	75.148
2037	83.027	76.001
2038	83.840	76.854
2039	84.653	77.707
2040	85.466	78.560
2041	69.215	61.494

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

7.2.6 Escolha da estimativa populacional do município:

Depois de obtidos os resultados pelos métodos descritos anteriormente, marcamos num gráfico, todos os valores dos censos realizados e os valores das previsões encontradas para a população total do município, foi optado pelo **Método Geométrico,** como modelo de crescimento da população do município, demonstrado na figura abaixo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: Adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.
Figura 125: Modelo de crescimento da população do município.

7.3 Evolução da geração de resíduos no Município

O planejamento demonstrará a estimativa da quantidade de resíduos sólidos gerado para o horizonte do Plano. A partir desta estimativa, pode-se dimensionar o planejamento das ações, sem desmerecer a análise de cenários.

A evolução anual da geração de resíduos foi estimada com base na evolução populacional. Esta estimativa baseou-se em duas variáveis:

- **Geração "*per capita*" de resíduos sólidos urbanos (Kg/habitante/dia):** Esta caracterização levou em conta a comparação da geração de resíduos do município com a geração média de resíduos de municípios similares, do estado e do país. A título de simplificação, pode se considerar o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Na ausência de dados mais precisos, vamos utilizar o cálculo para a geração *"per capita"* conforme aponta a estimativa do Ministério das Cidades (2009).
- **População do município a cada ano (habitantes/ano):** valores extraídos do IBGE.

Estudos realizados usando a metodologia recomendada pelo Ministério do Meio Ambiente identificaram a estimativa de geração de resíduos do município ao

Página 935
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 313
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 936
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 314
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

longo do horizonte de 20 anos do Plano. Neste sentido, usando o método geométrico, levando a efeito a geração média *per capita* nacional adequada ao porte do município de acordo com a publicação do Ministério das Cidades, o resultado é de **202.600 toneladas.**

Tabela 66: Estimativa anual de geração de resíduos de Santiago/RS ao longo do horizonte do Plano, considerando a geração média *per capita* nacional.

Estimativa Anual de Geração de Resíduos ao longo do horizonte do Plano				
Estimativa Populacional: Método Geométrico		**Geração "per capita" de resíduos sólidos (Kg/hab/dia)**	**Geração diária de resíduos sólidos (ton/dia)**	**Geração anual de resíduos sólidos (ton/ano)**
Ano	**População Total (hab.)**			
2020	45.905	0,65	29.83	10.738
2021	45.628	0,65	29.65	10.674
2022	45.352	0,65	29.47	10.610
2023	45.078	0,65	29.29	10.546
2024	44.805	0,65	29.11	10.482
2025	44.535	0,65	28.93	10.418
2026	44.265	0,65	28.75	10.354
2027	43.998	0,65	28.57	10.290
2028	43.732	0,65	28.39	10.226
2029	43.468	0,65	28.21	10.162
2030	43.205	0,65	28.03	10.098
2031	42.944	0,65	27.85	10.034
2032	42.684	0,65	27,67	9.970
2033	42.426	0,65	27,49	9.906
2034	42.168	0,65	27.31	9.842
2035	41.910	0,65	27.13	9.778
2036	41.652	0,65	26.95	9.714
2037	41.394	0,65	26.77	9.650
2038	41.136	0,65	26.59	9.586
2039	40.878	0,65	26.41	9.522
2040	40.620	0,65	26.23	9.458
2041	45.905	0,65	29.83	10.738

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

De outra parte, realizamos estudos usando a metodologia recomendada pelo Ministério do Meio Ambiente, onde identificamos a estimativa de geração de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 937
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 315
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

resíduos do município ao longo do horizonte de 20 anos do Plano, usando o método geométrico, levando em conta a geração média *per capita* local, que resultou em **189.820 toneladas.**

Tabela 67: Estimativa anual de geração de resíduos ao longo do horizonte do Plano – considerando a geração *per capita* do município de Santiago/RS.

Estimativa Anual de Geração de Resíduos ao longo do horizonte do Plano				
Estimativa Populacional: Método Geométrico		Geração "per capita" de resíduos sólidos (Kg/hab/dia)	Geração diária de resíduos sólidos (ton/dia)	Geração anual de resíduos sólidos (ton/ano)
Ano	População Total (hab.)			
2020	45.905	0,61	28.00	10.080
2021	45.628	0,61	27.83	10.018
2022	45.352	0,61	27.00	9.956
2023	45.078	0,61	26.17	9.894
2024	44.805	0,61	25.34	9.832
2025	44.535	0,61	24.51	9.770
2026	44.265	0,61	23.68	9.708
2027	43.998	0,61	22.85	9.646
2028	43.732	0,61	22.02	9.584
2029	43.468	0,61	21.19	9.522
2030	43.205	0,61	20.36	9.460
2031	42.944	0,61	19.53	9.398
2032	42.684	0,61	18.70	9.336
2033	42.426	0,61	17.87	9.274
2034	42.168	0,61	17.04	9.212
2035	41.910	0,61	16.21	9.150
2036	41.652	0,61	15.38	9.088
2037	41.394	0,61	14.55	9.026
2038	41.136	0,61	13.72	8.964
2039	40.878	0,61	12.89	8.902
2040	40.620	0,61	12.06	8.840
2041	45.905	0,61	28.00	10.080

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.
*0,61 (SNIS, 2019)

Considerando as duas variáveis apresentadas, o município ao longo do horizonte de 20 anos do Plano, apresenta uma diminuição de **12.780** toneladas, uma

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 938
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 316
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

diferença que levou em conta que a sua geração *per capita* local está acima da geração *per capita* da média nacional e da média apresentada pelo TCE/RS.

7.4 Análise técnica dos documentos técnicos e legais existentes

O município possui Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (2001) e o Plano Municipal de Saneamento Básico (2016), registrando sua 1ª revisão neste ano de 2021.

7.4.1 Legislação municipal relacionada à gestão de resíduos sólidos:

Neste item encontram-se somente as leis municipais relacionadas diretamente à gestão de resíduos sólidos, sendo estas:

- Lei Orgânica Municipal nº 03 de abril de 1990; Emenda nº 001/2005; atualização em abril de 2006; Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018;
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento - Lei nº 68/2006 e leis complementares;
- Política Municipal de Saneamento Básico - Lei nº 43/2016, Lei nº 194/2019;
- Plano Municipal de Saneamento Básico - Decreto nº191/2010;
- Código de Posturas - Lei nº 59/2017;
- Código de Obras - Lei nº 77/2006; 82/2007; 23/2008; 26/2011; 44/2013; Lei Complementar nº 8/2019; nº 11/2019;
- Código Tributário - Lei nº 2/2017; Lei Complementar nº 5/2018 regulamentada pelo Decreto nº 92/2018;
- Política de Gestão de Resíduos Sólidos - Lei nº 08/2001;
- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - Decreto nº 135/2013.

Importante considerar neste contexto, a Lei Municipal Nº 8/2001 que dispõe sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos do Município, Capítulo IX - DOS RESÍDUOS URBANOS:

Art. 9 O Município por meio do Plano de Gerenciamento de Resíduos Urbanos, deverá viabilizar:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 939
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 317
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

a) campanhas educativas de modo a induzir o gerador a eliminar desperdícios; e b) adoção de soluções para o aproveitamento da fração orgânica e inorgânica dos resíduos urbanos.

Art. 10 O Município deverá estabelecer normas e padrões gerais para o tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, observada a legislação de saúde pública e de meio ambiente.

Art. 11 O sistema de coleta seletiva deverá ser implantado gradativamente até envolver a maior parte possível da população em seus estabelecimentos comerciais, industriais e domiciliares.

Art. 12 Os usuários dos sistemas de limpeza urbana ficam obrigados a disponibilizar o resíduo para coleta acondicionando de forma adequada e em local acessível.

§ 1º O Município dará ampla publicidade às disposições e procedimentos do sistema de limpeza urbana, com enfoque especial à coleta seletiva, inclusive quanto ao custo dos respectivos serviços.

§ 2º O Município poderá fixar a obrigatoriedade de seleção dos resíduos no próprio local de origem, indicando as formas de acondicionamento para coleta.

Art. 13 O Município poderá cobrar taxas e tarifas diferenciadas por serviços especiais de coleta, transporte, armazenamento, tratamento ou disposição final dos resíduos provenientes de domicílios ou de atividades de comércio e serviços que:

I - contenham substâncias potencialmente perigosas à saúde pública ou ao meio ambiente;

II - por seu volume, peso ou características, causem dificuldade à operação do serviço público de coleta, transporte, armazenamento, tratamento ou disposição final dos resíduos urbanos.

A Lei Municipal Nº 68/2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano O Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do município de Santiago, SEÇÃO V - DO PLANO E DAS AÇÕES DE OBRAS E VIAÇÃO, Art. 28 São diretrizes da Política de Implementação da Limpeza Urbana:

I - Ampliar a operacionalidade da Central de Triagem e Compostagem de - Resíduos Sólidos Urbanos.

II - Reestruturação da Central de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 940
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 318
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

III - Ampliar a área destinada para o Aterro Sanitário, com vistas ao aumento da produção de composto orgânico.

IV - Ampliar os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, bem como, conservar a limpeza das vias, áreas verdes, praças e logradouros.

No mesmo cenário, a Lei Municipal Nº 43/2016 que institui a Política Municipal de Saneamento Básico, define em Capítulo I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

Art. 5 Para os efeitos desta Lei, considera-se:

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

Art. 8 O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 9 Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do **t**caput do art. 3º desta Lei;

II - de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do caput do art. 3º desta Lei;

III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

7.5 Descrição do serviço atual considerando as categorias de resíduos

Neste item são apresentadas as informações sobre a situação do manejo de resíduos sólidos considerando sua fonte de geração e a classificação apresentada na Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 941
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 319
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.5.1 Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais:

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010), resíduos domiciliares são os originários de atividades domésticas em residências urbanas. Os resíduos comerciais são aqueles equiparados a resíduos domiciliares pelo poder público municipal. Neste item são apresentadas as informações referentes à coleta convencional destes resíduos. A forma de coleta dos resíduos sólidos nos domicílios particulares permanentes do município – Censo (2010) e o número de domicílios totais, urbano e rural estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 68: Forma de coleta dos resíduos sólidos domiciliares dos domicílios particulares permanentes do município – Censo (2010).

Resíduos Sólidos	Domicílios Totais	Domicílios Urbanos	Domicílios Rurais
Coletado por serviço de limpeza	15.940	15.563	377
Queimado (na propriedade)	733	34	699
Enterrado (na propriedade)	337	07	330
Jogado	35	06	29
Outro destino	157	14	143

Fonte: IBGE, 2010.

Estes domicílios são divididos segundo sua forma de destinação dos resíduos. A partir destes dados e considerando as informações contidas na tabela de Caracterização do Atendimento e do Déficit dos Componentes do Saneamento Básico, com base nos critérios do PLANSAB (2013), pode-se calcular o número de domicílios urbanos atendidos por coleta direta (porta-a-porta); o número de domicílios rurais atendidos por coleta direta (porta-a-porta) e indireta e, o número de domicílios com presença de lixão/vazadouro de resíduos sólidos.

Dos 17.202 domicílios particulares permanentes do município, conforme IBGE (2010), fica evidenciado que aproximadamente 92,66% da população era atendida com coleta direta em 2010. O SNIS (2019) informa que o município tem a abrangência do serviço de coleta de resíduos domiciliares na área urbana de 100% e, em relação a população total é de 99,14%. A Taxa de cobertura da coleta RDO em relação à pop. Urbana é de 100%, portanto, o serviço encontra-se universalizado.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 942
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 320
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

O Município, através do processo de licitação, conta com serviços terceirizados de coleta, separação e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares realizada pela empresa **ANSUS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.127.846/0001-00, com sede na Rua Orlando Fração, nº 118 – sala 102, na cidade de Santa Maria/RS.

A empresa realiza o serviço de transporte e disposição final de resíduos da unidade de transbordo do município até o aterro licenciado e realiza o serviço de coleta regular de resíduos sólidos de origem doméstica e comercial produzidos em todo território municipal urbano, com elevação de containers em vias públicas. Se necessário, pode haver cargas extras no interior, mediante prévio agendamento por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Este serviço é prestado conforme as rotas e frequência definidas pela Prefeitura. Atualmente o serviço é realizado diariamente no centro e bairros ao redor e três vezes na semana, em dias intercalados, nos demais bairros.

O Poder Público Municipal deverá exigir que os usuários acondicionem separadamente os resíduos sólidos urbanos domiciliares, seco e úmido, visando à coleta seletiva dos resíduos (Redação dada pela Lei Complementar nº 13/2019).

Já na área rural a coleta é realizada em frequência que varia de localidade, conforme demanda e calendário apresentado a seguir:

Tabela 69: Calendário do Sistema Municipal da Coleta e frequência de resíduos na área rural do município.

CRONOGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS DO INTERIOR
BETÂNIA • A coleta de resíduos é feita 1 vez por semana, uma vez na terça-feira e outra vez na quarta-feira, nas seguintes localidades: Betânia; BR 287 do Aeroporto a Gruta Nossa Senhora de Fátima; Cerca de Pedras; Vila Branca; Curuçu; Ernesto Alves. • A coleta de resíduos é feita a cada 15 dias, uma vez na terça-feira e outra vez na quarta-feira, nas seguintes localidades: Rua José Urach; Açude e Buriti.
FLORIDA A coleta de resíduos é feita a cada 15 dias, nas terças-feiras, nas seguintes localidades: Florida; Passo do Rosário; Bom retiro; Passo da Cruz; Rincão Pozzatto; Linha 8 e Sanga da Areia.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

BOQUEIRÃO
A coleta de resíduos é feita a cada 15 dias, nas seguintes localidades: Boqueirão; Britadeira; radar e Padaria Paraíso.
LAVA-PÉS
A coleta de resíduos é feita na 1ª quarta-feira de cada mês, nas seguintes localidades: Lava-pés; Rincão dos Perônios e Rincão dos Lencines.
TUPANTUBA
A coleta de resíduos é feita na última quinta-feira de cada mês, nas seguintes localidades: Tupantuba; Taquarimbó; Rincão dos Padilhas e Charruas.
OBS: O sistema de coleta não contempla a localidade de Monte Alegre e Rincão dos Cardoso.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Para atender a demanda, a coleta é realizada em diferentes turnos: manhã, tarde e noite, portanto, há coleta noturna no município. Os resíduos são acondicionados, na sua maioria, em sacos plásticos e depositados em containers. Atualmente o município possui 50 (cinquenta) containers com capacidade para 2.400 e 3.200 litros de lixo espalhados na área central do município pela empresa ANSUS.

Um caminhão com sistema computadorizado circula pela cidade esvaziando cada container. A remoção do lixo depositado no container dura menos de 60 segundos. Com o novo sistema, as lixeiras públicas foram retiradas das ruas. A colocação de containers atende o Plano de Resíduos Sólidos do município.

Também existem algumas lixeiras padronizadas em madeira plástica distribuídas pela área urbana, principalmente nas praças, que foram adquiridas pela Prefeitura Municipal, porém, na maior parte urbana não se verificou uma padronização das lixeiras instaladas nas vias e logradouros, uma vez que, são lixeiras de particulares, portanto, não existe nenhum tipo de monitoramento quanto à localização ou situação atual das mesmas.

Página 943
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 321
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Registro Fotográfico da Coleta Convencional dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais no Município





Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Viação de Santiago, 2021.

Figura: Acondicionamento convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município.







Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Viação de Santiago, 2021.

Figura 126: Veículos de transporte para coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 945
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 323
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Os resíduos coletados são encaminhados para o aterro sanitário da empresa CRVR – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., unidade no município de Santa Maria, Estrada Geral da Caturrita, Distrito da Boca do Monte, distante do município 178 km.

Localizada no município de Santa Maria, a Central de Tratamento de Resíduos possui capacidade para atender os municípios da Região Central do Estado. Opera em uma área de 24 hectares e tem capacidade para receber 2,5 milhões de tonelada de resíduos. Sua vida útil é estimada em 30 anos. A Central é composta pelas unidades de tratamento de efluentes, além do aterro sanitário e infraestrutura administrativa.

Possui uma Unidade de Tratamento de Efluentes onde é efetuado o tratamento dos líquidos percolados gerados pela decomposição dos resíduos sólidos aterrados, por meio de processo físico-químico combinando sistema de nanofiltração e osmose reversa. O chorume ou lixiviado, líquido resultante do processo de disposição dos resíduos, é direcionado para um sistema de osmose reversa em que o resultado final é água em condições de reuso.

A Infraestrutura Administrativa é constituída pelo prédio administrativo, guarita, balança, refeitório, vestiários, sanitários e auditórios. Todas as Unidades de Valorização Sustentável da CRVR espalhadas pelo RS e o escritório administrativo localizado em Porto Alegre são certificadas pela SGS ICS Certificadora desde o ano de 2016. O escopo da certificação das unidades operacionais, consistem na destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário. Já o escopo da unidade de Porto Alegre, é a gestão administrativa da destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 946
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 324
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CENTRAL DE RESÍDUOS DO RECREIO (CRR) SANTA MARIA – RS



Fonte: CRVR – Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos LTDA., Santa Maria/RS, 2021.
Figura 127: Aterro Sanitário – Vista Aérea.



Fonte: CRVR – Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos LTDA., Santa Maria/RS, 2021.
Figura 128: Células de Disposição Final e chorume.

Para a coleta de resíduos, a empresa disponibiliza duas equipes composta por 4 garis e 1 motorista. A coleta é realizada por 2 (dois) caminhões coletores e compactadores com capacidade de 15 m³ para a execução do serviço. Os veículos e equipamentos utilizados no serviço devem atender os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes. As equipes devem trabalhar uniformizados, utilizando todos os EPIs necessários.

Para a coleta de resíduos na área rural, a Prefeitura disponibiliza um caminhão com capacidade de 6m³ e uma equipe formada por 01 (um) motorista e 02 (dois) operários. Os funcionários responsáveis pela coleta utilizam os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, tais como: luvas, uniforme completo e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 947
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 325
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

refletivo, calçado antiderrapante, entre outros. Este material é coletado pela COMARES (Cooperativa de Materiais Recicláveis de Santiago), encaminhado para a UTCAR, separado, prensado e após, vendido.

O Departamento de Meio Ambiente atenta para que a comunidade separe os resíduos secos dos resíduos orgânicos, colocando para fora os resíduos somente nos dias da coleta, evitando descartar e espalhar os resíduos na rua. Também se orienta para que os resíduos sejam acondicionados em sacos plásticos, para que se evite a poluição do meio ambiente, assim como a causa de mau cheiro e o acúmulo de insetos. Lembram ainda que os cacos de vidros e outros materiais perfurantes devem ser armazenados dentro de caixa “longa-vida” ou dentro de garrafas pets cortadas e fechadas com fita adesiva, evitando assim acidentes de trabalho.

Por fim, se orienta para que não sejam descartados lixo em terrenos baldios, pois os mesmos podem acumular água – o que pode se tornar focos de vetores de doenças como a Dengue, dentre outras doenças. Assim como também não se misture resíduos de galhos de árvores e aparas de jardim juntamente com resíduos sólidos domésticos.

A quantidade total de resíduos sólidos domiciliares e público coletados, segundo no SNIS (2019) foi de 9.976 toneladas, sendo 188,0 toneladas coletadas pela Prefeitura Municipal; 8.788,0 toneladas coletadas pela empresa contratada e 1.000,0 toneladas coletada pela Associação de Materiais Recicláveis com o apoio da Prefeitura.

Como já apresentado anteriormente, considerando o total de população residente atendida, segundo os dados de pesagem disponibilizados no SNIS (2019), o município gera uma massa *per capita* de 0,61 kg/dia/hab (em relação à pop. Urbana) de resíduos sólidos urbanos domiciliares coletados e destinados ao aterro sanitário. Considerando que de 30.000 a 100.00 habitantes o ideal está entre 0,5 a 0,6 kg/hab/dia, o município está minimamente acima do limite da estimativa adequada de geração proposta no cálculo realizado pelo TCE/RS e para a proporção de habitantes do município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 948
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 326
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Conforme dados disponíveis no SNIS (2019), o município informou os resultados dos seguintes indicadores relacionados ao atendimento, taxas, coberturas, massa coletada e, despesas.

- Taxa de empregados por habitante urbano - empreg. /1000hab – 1,00
- Despesa por empregado - R$/empregado – 88.881,76
- Incidência de despesas com RSU na prefeitura – 3,55%
- Incidência de empregados próprios – 68,89%
- Incidência de empreg. de empr. contrat. no total de empreg. no manejo – 31,11%
- Incidência de emprega. da coleta no total de empregados no manejo – 4,44%
- Despesas *per capita* com RSU - R$/habitante – 88,77
- Tx. cobertura da coleta RDO em relação à pop. Total – 99,14%
- Tx. cobertura da coleta RDO em relação à pop. Urbana – 100,00%
- Tx. cobertura de coleta direta RDO relativo à pop. Urbana – 100,00%
- Taxa de terceirização da coleta – 98,12%
- Produtividades média de coletadores e motorista - Kg/empregado x dia – 5.735,46
- Taxa de motoristas e coletadores por habitante urbano - empreg./1000hab. – 0,11
- Massa [RDO+RPU] coletada *per capita* em relação à pop. Urbana - Kg/(hab.x dia) – 0,61
- Massa [RDO+RPU] coletada per capita em relação à população total atendida – 0,56
- Custo unitário da coleta - R$/tonelada – não informado
- Incidência do custo da coleta no custo total do manejo – não informado
- Incidência de emprega.da coleta no total de empregados no manejo – não informado
- Relação: quantidade RCD coletada pela Pref. p/quant. total [RDO+RPU] – 2,56%.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 949
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 327
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.5.1.1 IQR – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário:

O IQR – Índice de Qualidade de Aterro – é um índice que através da união e análise de algumas informações, avalia com base em uma pontuação de 0 a 10 a qualidade dos aterros. É o índice que determina qual o padrão de qualidade que consideramos no local a ser utilizado para dispor os rejeitos, resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

O Aterro Sanitário que recebe os resíduos do município teve o seu índice de qualidade avaliado com base no questionário preenchido por seu Responsável Técnico devidamente identificado, levando em conta o Modelo CETESB/1998, conforme **ANEXOS S, T e U.**



Fonte: Modelo CETESB/1998, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Figura 129: Qualidade de Aterro Sanitário.

Tabela 70: Índice de Qualidade do Aterro Sanitário.

Equação	Situação	Simbologia
0 ≥ IQR ≤ 6,0	Expressa condições inadequadas (I)	
6,1 ≥ IQR ≤ 8,0	Expressa condições controladas (C)	
8,1 ≥ IQR ≤ 10,0	Expressa condições adequadas (A)	

Fonte: Modelo CETESB/1999 e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Onde: IQR = $\frac{35 + 47 + 45}{13} = \frac{127}{13} = 9,76$

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 950
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 328
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.5.2 Resíduos Recicláveis - Coleta Seletiva:

Os resíduos recicláveis ou materiais recicláveis referem-se ao agrupamento de: alumínio, aço, papel/papelão, plástico e vidro (BRASIL, 2011). O município realiza a coleta seletiva, disciplinada pelo Código de Posturas do Município. Não há legislação específica que discipline a adoção dos procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos e a realização de atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso.

Está considerado para este fim que a coleta seletiva poderá, ademais, ser implementada, de forma independente, sem prejuízo da implantação de sistemas de logística reversa (Art. 12, do Decreto 7.404/10), com os quais deve ser mantida articulação.

A Lei Municipal Nº 59/2017 que dispõe sobre a consolidação do Código de Posturas do Município de Santiago em seu Art. 210 define: O Poder Público Municipal adotará a coleta seletiva e a reciclagem de materiais como forma de tratamento dos resíduos sólidos, sendo que o material residual deverá ser acondicionado de maneira a minimizar, ao máximo, o impacto ambiental e depositado em locais especialmente indicados pelo Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. O funcionamento da Coleta Seletiva será objeto de lei específica.

Em sequência, através de lei complementar o Código de Posturas do Município define em seu Art. 224 que o Poder Público Municipal deverá exigir que os usuários acondicionem separadamente os resíduos sólidos urbanos domiciliares, seco e úmido, visando à coleta seletiva dos resíduos (Redação dada pela Lei Complementar nº 13/2019).

Há de considerar que o município possui a Lei Municipal Nº 68/2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano O Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do Município; a Lei Municipal Nº 8/2021 da Política de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 951
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 329
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Gestão de Resíduos Sólidos do Município e a Lei Municipal Nº 43/2016 que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico, de modo que a implementação da legislação será alvo de meta a curta prazo nos programas, projetos e ações deste Plano.

No art. 6º da Lei nº 12.305/2010 são listados os princípios da PNRS, cabendo destacar o inciso VIII, que trata especificamente da reutilização e reciclagem, declarando como princípio o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania (BRASIL, 2010).

A coleta seletiva é instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 8º, III, da Lei 12.305/10), assim como os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto (art. 3º, XVII, 6º, VII, da Lei 12.305/10).

Ela se dá mediante a segregação prévia dos resíduos sólidos, conforme sua constituição ou composição, devendo os geradores de resíduos sólidos separá-los, acondicioná-los e disponibilizá-los adequadamente, de acordo com os procedimentos definidos pelos titulares de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e com as recomendações dos órgãos de saúde (art. 3º da Lei 12.305/10).

Assim, a coleta seletiva é uma das principais estratégias a serem fomentadas pelo Poder Público para a redução do volume de resíduos sólidos urbanos em aterros e para o atendimento da ordem de prioridade a ser obrigatoriamente observada na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos, prevista no artigo 9º, caput, da Lei 12.305/10: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Nesse contexto, é importante ressaltar que os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, constituem uma das vertentes do saneamento básico, cujas diretrizes nacionais estão previstas pela Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Lei Federal de Saneamento). São definidos como um

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 952
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 330
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas (Lei n° 11.445/2007, art. 3º, I, “c”).

A coleta, regular e seletiva, assim como a triagem para fins de reuso ou reciclagem, integram, por seu turno, esses serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos (artigo 7º, I e II da Lei nº 11.445/2007).

Em Santiago, a coleta seletiva é realizada em 24 bairros. Após o recolhimento diferenciado de resíduos sólidos, previamente selecionados nas fontes geradoras, são destinados para reuso, reciclagem, compostagem, tratamento ou outras destinações alternativas.

O município de Santiago exerce com primazia a titularidade dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através de um convênio com a Associação de Recicladores e Profetas da Ecologia de Santiago (ARPES) e a Associação de Recicladores de Santiago LTDA., é realizado a coleta seletiva em sistema porta-a-porta, uma vez na semana, por bairro, conforme cronograma pré-definido.

A associação agrega mais de 35 famílias de recicladores (SNIS, 2019). Na Central de Triagem e Transbordo realizam o recebimento dos resíduos domésticos, a triagem e a separação dos recicláveis, através da ARPES, e o transbordo dos rejeitos são encaminhados para o aterro em Santa Maria.

Para a realização da triagem, possui um galpão com 719,00 m² para recepção, triagem e enfardamento dos diferentes componentes do lixo, com uma esteira para separação.

Possui uma balança rodoviária, com capacidade 30 toneladas, o processo de pesagem dos resíduos sólidos é um dispositivo de gerenciamento da usina para obter subsídios e tomar as decisões para o aperfeiçoamento do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos. O processo de triagem ocorre após a

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 953
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 331
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

pesagem dos resíduos que são descarregados, pelo caminhão compactador até a esteira de triagem.

Possui uma área de 16.000m², onde o resíduo é depositado, para diminuir o volume dos resíduos possui um trator esteira que realiza a compactação do lixo. Os resíduos inertes são encaminhados para o aterro sanitário de Santa Maria, porém o mesmo não fica somente na usina, não há, ao final da operação diária. Não há compostagem do material orgânico no local.

Para o tratamento do chorume existem 04 lagoas anaeróbicas e 02 lagoas facultativas que são ligadas por um sistema de drenagem horizontal, através de um sistema de recirculação, e este funciona de maneira regular.

A gestão do recebimento diário é de aproximadamente, **26 toneladas** de resíduos domésticos e do processo de Reciclagem é de aproximadamente, **750 toneladas/ano.**

Segundo informações do SNIS (2019) a população urbana com coleta seletiva porta a porta no município é de 20.000 habitantes. A taxa de cobertura da coleta seletiva porta-a-porta em relação a população urbana é de 44,39%. A taxa de recuperação de recicláveis em relação à quantidade de RDO e RPU é de 6,76%. A massa recuperada per capita é de 14,97 Kg/(hab. x ano). A massa per capita recolhida via coleta seletiva é de 22,19 Kg/(hab. x ano).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Registro Fotográfico da Central de Triagem e Transbordo

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santiago




Galpão de Triagem




Destinação final dos resíduos recicláveis já prensados




Sistema de tratamento do percolado

Fonte: Central de Triagem e Transbordo, 2012.

Figura 130: Caracterização ilustrativa: Central de Triagem e Transbordo Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 955
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 333
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Registro Fotográfico do processo da coleta seletiva realizada pela Associação dos Recicladores da Ecologia de Santiago – ARPES/Santiago



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago e ARPES, 2022.

Figura 131: Caracterização ilustrativa: coleta seletiva realizada pela Associação dos Recicladores da Ecologia de Santiago – ARPES/Santiago/RS.

O município vem assumindo o papel de protagonistas na articulação com os agentes econômicos e sociais, a fim de viabilizar medidas para o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

7.5.3 Resíduos Verdes e de Limpeza Urbana:

O serviço de limpeza pública compreendendo os seguintes serviços: varrição das sarjetas e calçadas, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, capina manual e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 956
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 334
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

mecanizada das vias públicas. A fiscalização está a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A conservação, o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos gerados pelo serviço de limpeza urbana, varrição, poda, capina e roçagem das vias públicas são realizadas com base na Lei Municipal Nº 43/2016 que institui a Política Municipal de Saneamento Básico, Art. 9 que considera, item III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

O município possui uma Central de Recebimento de Resíduos de Galhos do Município de Santiago, que recebe os resíduos dos serviços de poda, situada na Rua dos Eletriciários, nas coordenadas -29.165170/-54.866145. A área não está licenciada.

Segundo relatório de análise técnica de 09/02/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a área possui cercamento na parte da frente, na divisa com a rua, no entanto não possuindo nenhum controle de acesso além de uma placa restringindo a entrada. Não é possível verificar a existência de cercas nos limites norte e leste da área devido a presença de vegetação. Há um recurso hídrico que percola pela parte leste da área.



Fonte: Relatório de análise técnica de 09/02/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2021.

Figura 132: Localização do recurso hídrico com relação à área e entrada da área – Central de Galhos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 957
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 335
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Neste contexto, deve ser delimitada a Área de Preservação Permanente, realizando-se um levantamento in loco, com demarcação de pontos georeferenciados, para traçar o local exato de leito do recurso hídrico. Foram constatados pontos de descarte de resíduos de construção civil dentro da área.

O município possui contrato de prestação de serviços para prestação de serviços de capina, varrição e pintura de meios fios, em vias públicas pavimentadas dos bairros do município.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 133: Limpeza Urbana – poda, capina e varrição.

Os moradores são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação do passeio à sua propriedade e residência. Os resíduos recicláveis recolhidos na limpeza pública são destinados junto à coleta do município e encaminhados para a Central de Triagem.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 958
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 336
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Nos bairros e nas comunidades da zona rural, estes serviços são realizados de acordo com o cronograma estabelecido junto ao Projeto “Cidade Ativa”, que tem por finalidade realizar a limpeza nos bairros, o recolhimento de resíduos, manutenção de bocas de lobo, poda, capina, roçagem, entre outros. Os galhos são posicionados em frente as residências e tem seu recolhimento e trituração feitos por uma equipe da Secretaria de Obras e Viação.

Considerando também que os resíduos gerados pelo serviço de limpeza urbana se caracterizam como resíduo orgânico que se decompõe facilmente, muitos domicílios reaproveitam estes resíduos para compostagem e posterior uso em hortas domésticas quando da realização de jardinagem e limpeza de calçadas em frente de suas residências.

A poda de árvores é proibida pela legislação municipal Nº 36/2015 que disciplina a arborização no perímetro urbano do município e somente pode ser executada com liberação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, devendo os responsáveis, quando autorizados, realizar a remoção dos mesmos. Quando necessário, a Secretaria Municipal de Obras e Viação realiza a poda ou supressão das árvores localizadas nas praças e canteiros centrais das ruas e avenidas.

Os demais serviços como limpeza de bocas de lobo e remoção de animais mortos são executados quando necessário. Já os meios-fios da avenida e ruas principais são pintados regularmente.

Segundo SNIS (2019), na limpeza urbana o município dispõe de um total de 45 trabalhadores para a realização dos serviços de limpeza (limpeza, varrição, capina). Destes, 31 trabalhadores são públicos e 14 privados. O serviço de varrição conta com 12 trabalhadores públicos que realizam os serviços diariamente. Para a realização da capina o município dispõe de 10 trabalhadores públicos e 10 trabalhadores privados. Os equipamentos de proteção individual (EPI’s’) utilizados são botas, macacão e luvas. Para realizarem as suas atividades são usados moto-serra, roçadeira, enxada e máquina carregadeira. Não há registro de quantidade de resíduos gerados mensalmente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 959
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 337
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Conforme informações disponibilizadas no último SNIS (2019), não há informação em relação a extensão de sarjetas foram varridas. A incidência de varredores no total de empregados no manejo é de 26,67%. A taxa de varredores por habitante urbano é de 0,27 empreg./1000hab. A taxa de capinadores por habitante urbano é de 0,44%. A relação de capinadores no total de empregados no manejo é de 44,44%.

Em relação a locais críticos relacionados à limpeza urbana e pontos de despejo clandestino, não existe um cadastramento destes locais por parte da administração municipal, que realiza a fiscalização. O município através dos instrumentos legais disponibilizados pelos órgãos reguladores e leis municipais, situa cada ator e suas responsabilidades para o correto descarte de resíduos, principalmente os volumosos, de limpeza urbana e resíduos da logística-reversa com vistas a proteger a saúde pública e o meio ambiente. É preciso estabelecer uma rede de monitoramento permanente visando a coibir a criação de novas áreas de "bota-fora".

As receitas provenientes para esta prestação de serviços no Município estão vinculadas a taxa de serviços urbanos inserida junto a cobrança anual do IPTU, conforme os aspectos legais da Lei do Código Tributário Municipal. Neste sentido, o município contribui positivamente em relação ao número de municípios que cobram taxa de resíduos sólidos.

7.5.4 Resíduos de Construção Civil:

Os resíduos da Construção Civil consistem em resíduos provenientes de construções, reformas, reparos, demolições de obras e preparação e escavação de terrenos.

Segundo a Resolução CONAMA n° 307/2002 (alterada pela Resolução CONAMA n° 448/2012), os geradores são responsáveis pelos RCC proveniente das atividades de "construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos".

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 960
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 338
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Ainda nessa resolução, em seu Art. 2º fica definido o termo Resíduo da Construção Civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Embora comumente os resíduos da construção civil sejam depositados em lotes vagos para servirem de aterro de terrenos, a Resolução CONAMA 307/2002 (alterada pela Resolução CONAMA n° 448/2012) estabelece que: *"§ 1º Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei".*

As soluções para a gestão dos resíduos da construção e demolição no município devem ser viabilizadas de um modo capaz de integrar a atuação dos seguintes agentes:

- Órgão Público Municipal – responsável pelo controle e fiscalização sobre o transporte e destinação dos resíduos;
- Geradores de resíduos – responsáveis pela observância dos padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos, fazendo sua gestão interna e externa;
- Transportadores – responsáveis pela destinação aos locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

Considerando que a produção e a responsabilidade sobre a geração dos resíduos de construção civil é do gerador, há necessidade de se levar a efeito, o Plano Municipal de Resíduos da Construção Civil, que deve ser elaborado pelo município, a fim de tratar da responsabilidade do grande e pequeno gerador. Neste sentido, cabe ao município o papel de gerenciamento no caso específico do gerador qualificado como pequeno.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 961
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 339
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Conforme Lei Municipal Nº 77/2006 que institui o Código de Obras do Município, Art. 2 A execução de toda e qualquer edificação, demolição, ampliação, reforma, implantação de equipamentos, execução de serviços e instalações no Município está sujeita as disposições deste Código, assim como à Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano, Código de Posturas e demais Legislações pertinentes à matéria.

Em relação a remoção de entulho de obras domésticas, é terminantemente proibido abandonar ou descarregar entulho de obras em logradouros e outros espaços públicos do município ou em qualquer terreno privado, sem prévio licenciamento junto ao órgão ou entidade municipal competente e/ou consentimento do proprietário.

Segundo SNIS (2019) a Prefeitura Municipal realiza a coleta de resíduos da construção civil pública através de contrato de prestação de serviços com empresa especializada para a execução dos serviços de recebimento, triagem, classificação e destino final de resíduos sólidos volumosos (RSV) e resíduos de construção e demolição (RCD). O serviço é executado com caminhões tipo basculantes ou carroceria e atende as exigências e legislações federal e estadual vigentes.

No município há um empreendimento privado licenciado para destinação adequada dos RCC. A disposição final deve combinar compromisso ambiental e viabilidade econômica, garantindo a sustentabilidade e as condições para a reprodução da metodologia pelos construtores. Os resíduos gerados da construção civil, e sua natureza, os entulhos, normalmente são utilizados na própria obra, e quando excedentes, também são reutilizados na construção civil para obras de aterramentos ou manutenção de estradas municipais, como pedras e cascalhos. Cabe a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Viação realizar a fiscalização.

Conforme informações do SNIS (2019), existe no município caçambeiros e agentes autônomos contratados pelo gerador para realizar a coleta dos RCC. Não há registro de quantidade coletada. A implantação de uma usina de reciclagem para

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 962
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 340
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

esses materiais, através de um consórcio municipal, deve ser incentivada e sua viabilidade econômica deve ser alcançada através da cobrança de taxas específicas.

7.5.5 Resíduos Industriais:

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010), resíduos industriais são aqueles gerados em processos produtivos e instalações industriais.

Conforme consta na Resolução CONSEMA n° 265 (RIO GRANDE DO SUL, 2011), o município está qualificado para a realização de licenciamento ambiental de impacto local. Assim, desde a data da referida Resolução o Município licencia atividades com impacto poluidor local.

Os resíduos industriais do município são de responsabilidade de seus geradores. O principal mecanismo de controle dos resíduos industriais é através do licenciamento ambiental, no qual as empresas se comprometem a dar destinação correta aos seus resíduos. Em relação aos resíduos comerciais, a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos comerciais também é do gerador.

As indústrias instaladas no município são consideradas de médio e pequeno porte, o que não acarreta grandes geradores. Estas indústrias, terceirizam para empresas especializadas os serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos que não podem ser destinados ao aterro sanitário municipal. Muitos destes resíduos podem constituir matérias-primas para outras indústrias.

Os resíduos de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços que não se caracterizam como geradores de resíduos sólidos domiciliares no município são de responsabilidade do próprio gerador, que participou da cadeia produtiva de fabricação e colocação do produto no mercado, e que tem responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, inserindo-se no processo de logística reversa.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 963
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 341
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Em função de pequenas quantidades, a Prefeitura Municipal pode assumir o manejo. Contudo, o Poder Público detém a prerrogativa de definir um limite entre o pequeno do grande gerador, e, assim, impor responsabilidades ao último quanto ao controle do fluxo do resíduo até sua destinação ambientalmente adequada.

Não há informações municipais sobre as quantidades geradas e o manejo de resíduos industriais bem como dos impactos causados pelos resíduos industriais.

7.5.6 Resíduos de Serviços de Saúde:

Os geradores de Resíduos de Serviços de Saúde estão submetidos a legislação federal vigente, conforme Resolução RDC ANVISA n° 306/04 e a Resolução CONAMA n° 358/2005. Ainda, a Resolução ANVISA 283/2001, que dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, incumbe aos geradores a responsabilidade pelo gerenciamento de seus resíduos desde a geração até a disposição final, ficando os estabelecimentos obrigados a elaborarem o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para o processo de licenciamento ambiental.

Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 do Ministério da Saúde, destacamos alguns regulamentos às Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde:

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos geradores de resíduos de serviços de saúde– RSS cujas atividades envolvam qualquer etapa do gerenciamento dos RSS, sejam eles públicos e privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

§ 1º Para efeito desta resolução, definem-se como geradores de RSS todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimentos de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 964
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 342
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de piercing e tatuagem, salões de beleza e estética, dentre outros afins.

CAPÍTULO II

Do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Art. 4º O gerenciamento dos RSS deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos.

Art. 5º Todo serviço gerador deve dispor de um Plano de Gerenciamento de RSS (PGRSS), observando as regulamentações federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

Art. 7º O PGRSS deve ser monitorado e mantido atualizado, conforme periodicidade definida pelo responsável por sua elaboração e implantação.

Em relação ao agente responsável, há dois responsáveis. Primeiro, o gerador do RSS é responsável pelo seu acondicionamento adequado, coleta, transporte e destinação final. Em segundo, o poder público é responsável pela fiscalização dos estabelecimentos no sentido de verificar o cumprimento dos procedimentos emitidos pelas autoridades competentes, inclusive a vigilância sanitária.

Os resíduos gerados pelos Serviços Privados de Saúde são de total responsabilidade dos geradores, para tanto, cabe a cada estabelecimento possuir seu Plano de Gerenciamento de Resíduos, assim como dar uma destinação final correta para seu resíduo gerado.

A Administração Municipal, em conformidade com a legislação vigente, exige dos estabelecimentos de saúde o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde, quando dos processos de licenciamento ambiental, assim o órgão público é informado do resíduo gerado, sua quantidade e a destinação final dos mesmos. Em outras palavras, o município controla e fiscaliza os estabelecimentos de saúde e a destinação dos RSS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 965
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 343
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Os Resíduos de Saúde são recolhidos pela empresa **ANSUS SERVIÇOS LTDA.** A prestação de serviço realizado pela contratada consiste nos serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde pública no Município, com a devida observância às normas ambientais pertinentes e mediante autorização dos órgãos responsáveis – classe I originados dos serviços de saúde do Grupo A (Biológicos), Grupo E (perfuro-cortantes), a serem tratados em estação de tratamento (incineração) e resíduos químicos do Grupo B, que devem ser encaminhados para destinação final, junto ao Aterro Industrial de Classe I.

Os resíduos são acondicionados pelo contratante e seguem as seguintes disposições:

a) Grupo A – Biológicos: em sacos plásticos de cor branca leitoso, conforme norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A contratada fornece recipiente(s) apropriado(s) para o armazenamento dos sacos plásticos.

Grupo E – Perfuro-cortantes: caixas de papelão rígido, conforme norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A contratada fornece recipiente(s) apropriado(s) para o devido armazenamento.

b) Grupo B – Químicos (medicamentos vencidos, ampolas com resíduos de medicamentos e reveladores/ficadores): nas embalagens originais hermeticamente fechadas ou em caixas de papelão devidamente identificados, conforme norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A contratada fornece recipiente(s) apropriado(s) para o devido armazenamento.

A coleta dos resíduos do Grupo B compreende o recolhimento de embalagens de vidros, medicamentos com prazos de validade vencidos, interditados ou não utilizados, sendo que os mesmos são separados e acondicionados de forma diferenciada dos demais resíduos, em recipientes hermeticamente fechados e devidamente identificados e lacrados.

Segundo dados disponíveis no SNIS (2019) a massa de RSS coletada per capita coleta foi de 3,34 Kg/(1000hab. X dia) e a taxa de RSS sobre [RDO+RPU] foi de 0,55%. A quantidade de RSS coletados total foi de 54,9 toneladas/ano.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 966
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 344
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A fiscalização dos serviços está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as Normas Técnicas da ABNT, Legislação Ambiental do CONAMA, Resoluções da ANVISA e disposições gerais das licenças de operações da FEPAM-RS.

7.5.7 Resíduos de Serviços Privados de Saúde:

No município os serviços privados de saúde são de responsabilidade do gerador que devem atender as normas estabelecidas pelo município quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de RSS (PGRSS), observando as regulamentações federais, estaduais, dos órgãos do Sisnama, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Destaques devem ser dados à exigência da segregação obrigatória, como uma das etapas iniciais desse gerenciamento e ao aprimoramento dos procedimentos no que tange à logística reversa dos medicamentos perigosos.

Não há registros sobre a quantidade gerada de resíduos oriundos de farmácias, centros odontológicos e demais serviços particulares e o manejo destes resíduos de nos serviços privados, que devem estar enquadrados no sistema de logística-reversa. Para os resíduos provenientes dos serviços funerários, caracterizados por materiais comuns, como restos de flores e velas, são depositados em lixeiras distribuídas pelo cemitério e destinados junto aos resíduos domésticos.

7.5.8 Resíduos de Serviço de Saúde Animal:

O município não possui um Plano de Gerenciamento de Resíduo de Serviço de Saúde Animal. O PGRSSA é o documento onde estão estabelecidas as diretrizes de manejo dos Resíduos de Serviço de Saúde Animal - RSSA. É composto basicamente por vários procedimentos operacionais exclusivos do estabelecimento de saúde. É este documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 967
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 345
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

O PGRSSA deve ser elaborado conforme a RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e normas do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-32, entre outras). Deve ainda ser compatível com as normas locais relativas à coleta, ao transporte e à disposição final estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por essas etapas.

Em relação ao controle populacional de animas de pequeno porte em vias urbanas e demais atos disciplinares, deve-se observar a Lei Municipal Lei Nº 52/2006 que institui o Centro de Zoonose de Santiago, Art. 2 - O Centro de Zoonoses e vetores da Secretaria da Saúde passa a ser responsável pela execução das Ações de prevenção e controle destes animais em área urbana.

Em relação às embalagens geradas de uso médicos-veterinários no município, os respectivos resíduos devem ser armazenados sob responsabilidade do gerador/consumidor. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e a Fiscalização Sanitária orientam sobre a disposição final adequada e realiza o controle das condições higiênico-sanitárias, visando à prevenção de fraudes e as contaminações.

7.5.9 Resíduos Agrossilvopastoris:

O sistema agrossilvipastoril consiste no consórcio de cultivos agrícolas com atividade pecuária de maneira intencional. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010) obriga os municípios a criarem planos de gerenciamento desses resíduos e classifica como fontes de resíduos agrossilvipastoris, a agricultura, pecuária, silvicultura e os insumos relacionados, como embalagens de produtos fitossanitários e veterinários, embalagens de fertilizantes, sementes e adubos, óleos e embalagens de lubrificantes de máquinas, equipamentos agrícolas, dentre outros

O município de Santiago não possui um Plano de Resíduos específico para os agrossilvopastoris. A fração orgânica é composta pelos resíduos gerados em

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

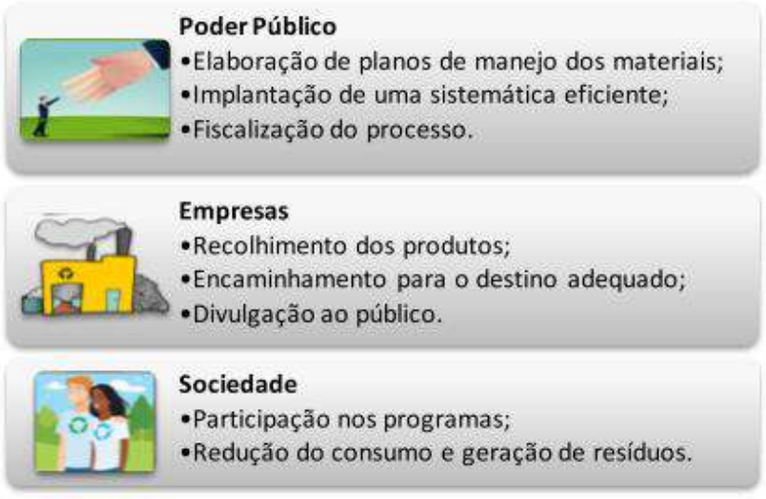
Página 968
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 346
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

culturas perenes e temporárias e dejetos da criação de animais. A fração inorgânica refere-se aos resíduos de agroquímicos e fertilizantes e produtos de uso veterinário inseridos no processo da logística-reversa, conforme orienta a Lei Municipal Nº 8/2001, que dispõe sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos do município.

No grupo de resíduos agrossilvopastoris a logística reversa é o instrumento mais apropriado. Os resíduos agrossilvopastoris compostos por agroquímicos têm seu manejo descrito no item “resíduos com logística reversa obrigatória”. Já os produtos veterinários são abordados no item “Resíduos de Serviço de Saúde Animal”. Não há informações disponíveis no município sobre o manejo de resíduos da atividade pecuária.

7.5.10 Resíduos com Logística Reversa Obrigatória:

A logística reversa deve envolver todos os segmentos da sociedade. É importante destacar o art. 33 da Lei nº 12.305 (Brasil, 2010), o qual estabelece que: “São obrigados a estruturar e implementar sistema de logística reversa [...] de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuídos e comerciantes [...]”. Assim, os custos de coleta e destinação de resíduos especiais não são mais responsabilidade da Prefeitura Municipal, porém, ela é responsável por fazer a gestão e a fiscalização desse processo, não podendo se abster dessa atribuição, conforme figura explicativa abaixo:



Fonte: PLANSAB. Peças Técnicas (2011) adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.
Figura 134: Logística reversa e a responsabilidade dos segmentos da sociedade.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 969
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 347
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A implementação da logística reversa, por sua vez, deverá ser realizada de forma prioritária para os seguintes resíduos: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos; e medicamentos.

A seguir podemos observar as características de cada um destes resíduos.



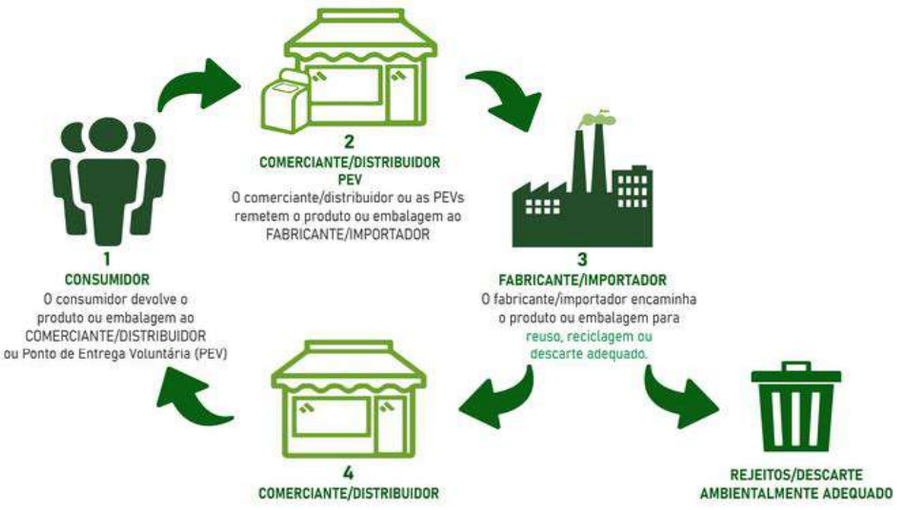
Fonte: PLANSAB. Peças Técnicas (2011) adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Figura 135: Características dos resíduos da logística reversa.

Os resíduos de significativo impacto ambiental consistem em produtos que após o consumo resultam em resíduos que podem afetar o meio ambiente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 970
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 348
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: SINIR, 2020.

Figura 136: Fluxo simplificado de resíduos nos sistemas de logística reversa.

De acordo com a PNRS (BRASIL, 2010) esses resíduos são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos (art.33). É importante salientar que esses resíduos deverão ser classificados de acordo com compêndio de normas da ABNT.

Contribuindo com a implantação do sistema de logística reversa, o município aprovou a Lei Municipal Nº 8/2001 que dispõe sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos do município, que orienta:

Art 22. O gerenciamento dos resíduos sólidos que, por suas especificidades, necessitem de procedimentos diferentes, tais como os exemplificados a seguir, deverão ser tratados conforme as normas e leis federais e estaduais:

I - Pilhas e baterias usadas;

II - lâmpadas usadas;

III - pneus usados;

IV - aerosóis;

V - equipamentos contendo bifenilas policloradas - PCB`s;

VI - embalagens; e

VII - equipamentos eletroeletrônicos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 971
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 349
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Neste contexto, considerando os resíduos com logística obrigatória, a Secretaria de Meio Ambiente deu início ao projeto Ecopontos, que fará o recolhimento de pilhas, lâmpadas, metais, eletrônicos e recicláveis nas associações de bairros.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 137: Projeto Ecopontos.

Apresentamos em seguida, uma síntese do gerenciamento dos resíduos sólidos do município que, por suas especificidades, necessitem de procedimentos diferentes.

a) Resíduos de medicamentos

O município tem orientado sobre Logística Reversa de Medicamentos. Prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a Logística Reversa de Medicamentos foi regulamentada pelo Decreto 10.388, de 05 de junho de 2020 e regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores. A legislação estabelece parâmetros para o descarte correto desses produtos, envolvendo consumidores e empresas que integram a cadeia farmacêutica. O Decreto não se aplica aos medicamentos de uso não domiciliar; de uso não humano; e descartados pelos prestadores de serviços de saúde públicos e privados.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 972
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 350
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

b) Agroquímicos

As embalagens vazias de agrotóxicos são classificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, através da NBR 10.004 (2004) como: Classe I (resíduo sólido perigoso), exigindo procedimentos especiais para as etapas de manuseio e destinação adequada.

Neste contexto, os resíduos desta tipologia precisam ser analisados segundo suas características orgânicas ou inorgânicas. Os resíduos de natureza inorgânica abrangem os agrotóxicos, os fertilizantes e os produtos farmacêuticos e as suas diversas formas de embalagens.

No setor dos resíduos agrossilvopastoris, a destinação final ambientalmente adequada das embalagens de resíduos de agrotóxicos é de responsabilidade do gerador. Não há no município uma Central de Recebimento. Segundo especialistas, cada embalagem depois de usada deve ser higienizada, fechada e guardada com tampa e rótulo originais, em lugar fresco, sem umidade ou contato com o sol, isolada de pessoas e animais. Os agricultores devem armazenar as embalagens nas suas propriedades temporariamente, com prazo máximo de um ano, a partir da data que foram adquiridas.

Em relação ao segmento de insumos farmacêuticos veterinários, do setor da agropecuária, segundo Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2012), ocorre certo descaso com a gestão destes resíduos. A estrutura legal sobre produtos veterinários no Brasil contempla os Decretos-Lei nº 467/1969, 1.662/1995, 5.053/2004, 6.296/2007, Lei nº 6.198/1974 e, é de responsabilidade exclusiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Essa legislação dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam, definem os produtos da indústria veterinária e dá outras providências, estabelecendo a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos veterinários em todo o país. Entretanto, não há menções sobre normas e/ou regras para o destino das embalagens vazias.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 973
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 351
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

O município tem atendido a sugestão da regulamentação aplicável ao setor de agrotóxicos, de forma a reproduzir, para os produtos de uso veterinário, um modelo similar de logística reversa das embalagens. Destaca-se neste sentido, que as experiências positivas obtidas com a logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos podem servir de modelo para os demais segmentos que ainda carecem de políticas específicas para a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados.

Em relação aos resíduos inseridos no processo da logística reversa obrigatória, não há na Prefeitura Municipal um cadastro específico dos geradores destes resíduos, com especificidade das quantidades ou características a eles relacionadas. Todo cadastro de fornecedor está disponibilizado no site da FEPAM, a serviço de qualquer cidadão.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária tem orientado os geradores do seu território – área urbana e rural sobre o descarte correto dos resíduos que causam impacto ambiental.

Durante o decorrer do ano são realizadas campanhas educativas e de coleta destas embalagens com o envolvimento dos geradores e estabelecimentos que comercializam agroquímicos. Como isso não ocorre com tanta frequência, alguns produtores descartam esse material de forma indevida, depositando na beira de estradas ou em lavouras. Muitas embalagens também são encontradas em rios de água corrente, infectando-os e tirando a vida de animais que ali habitam.

c) Pilhas e baterias

Devido a composição das pilhas e baterias, esses bens após o consumo podem conferir riscos ambientais ao meio. Segundo Kemerich *et al.* (2012), em virtude da corrosão da blindagem das pilhas dispostas ao solo, metais pesados podem ser liberados no ambiente, sendo que estes podem se bioacumular na cadeia alimentar gerando efeitos tóxicos no organismo humano e de outros animais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 974
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 352
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

O acondicionamento e armazenamento devem ser adequados e de forma segregada, obedecendo às normas ambientais e de saúde públicas pertinentes, bem como as recomendações definidas nas leis vigentes e pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos. Em cada posto de coleta deverá haver uma estrutura mínima para receber os resíduos, sendo que o estabelecimento deverá tomar todas as precauções necessárias em todas as etapas do manejo do resíduo (coleta, armazenamento e manuseio). Não poderão ser depositados em lixeiras de coleta de resíduos domiciliares, pois no caso de pilhas e baterias deverão observar a legislação e as normas técnicas da ABNT.

A Prefeitura Municipal tem orientado a população urbana e rural para que a coleta seja realizada por meio dos próprios estabelecimentos que comercializam tais produtos, assim como das redes de assistência técnica autorizadas pelos fabricantes e importadores de pilhas e baterias.

O município realiza a coleta destes resíduos em campanhas educativas e em pontos de coleta pelo município. O recolhimento de lâmpadas fluorescentes é realizado nos seguintes pontos: Lojas Rede Vivo, Tito Beccon e Neri Gomes Peixoto, Ferragem Farroupilha e Ferragem Ferreira. A destinação final é realizada por empresa licenciada. São destinadas aproximadamente 04 toneladas/ano de resíduos de lâmpadas fluorescentes.

É importante registrar que o município deve, em cada novo empreendimento, solicitar uma central de recebimento e destinação final ambientalmente adequada sob responsabilidade do empreendedor. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e a Vigilância Sanitária, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições legais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 975
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 353
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.
Figura 138: Projeto Tô Pilhado – coleta de pilhas usadas.

d) Pneus

Pneus inservíveis são definidos pela Resolução Conama n° 258 (BRASIL, 1999) como aqueles que não mais se prestam a processo de reforma que permita condição de rodagem adicional. Os pneumáticos inservíveis oriundos de borracharias, de empresas que comercializam pneus e da Prefeitura Municipal são acondicionados num Ecoponto junto ao Distrito Industrial, posteriormente são recolhidos por empresa terceirizada, através de contrato de prestação de serviço. São recolhidos e destinados 30.000 un/ano.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.
Figura 139: Coleta de pneumáticos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 976
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 354
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

e) Óleos lubrificantes

De acordo com Tristão *et al.* (2008), os óleos lubrificantes atingem o fim de sua vida útil quando perdem suas características originais. Os autores afirmam ainda que os óleos usados, de base mineral, não são biodegradáveis e podem provocar danos irreparáveis ao ambiente se descartados de forma inadequada. Os resíduos particulares no município são de responsabilidade do empreendedor/gerador. Contribuindo neste processo, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente realiza a coleta de óleos lubrificantes em campanhas realizadas durante o decorrer do ano. As graxas e óleos usados na manutenção dos veículos públicos, são armazenados em tambores junto a Oficina Municipal, para posterior coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada, realizada por empresa terceirizada, através de contrato de prestação de serviço.

f) Óleo Comestível

Os óleos e gorduras de uso domiciliar (pós- uso) possuem origem vegetal ou animal, tais como: óleos de soja, milho, canola, girassol e demais oleaginosas, bem como gordura vegetal hidrogenada e gordura de origem animal (banha). De acordo com a Resolução Conama nº 357/2005, os óleos vegetais e gorduras animais não podem ser lançados nas águas em concentração superior a 50 mg/L. Isso significa que a cada litro de óleo ou gordura despejados na pia podem contaminar cerca de 25.000 litros de água. Estes resíduos podem ser reutilizados para a fabricação de sabão e na produção de biodiesel. O benefício com a atitude consciente da população na reciclagem do produto está na preservação do Meio Ambiente, com a redução de contaminação dos solos e águas, além da geração de sustentabilidade econômica.

No município, com o objetivo de despertar a atitude consciente da população na reciclagem do produto, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente desenvolve o projeto Eco-Óleo que tem como objetivo implementar uma logística de coleta e destinação adequada ao óleo de cozinha saturado, minimizando, assim, a contaminação nos mananciais hídricos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 977
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 355
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Foram estabelecidos alguns pontos de coleta que recebem bombonas devidamente identificadas e dispostas em locais de fácil acesso e boa visibilidade para o descarte. Mensalmente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente recolhe e os encaminha para os Centros de Referência e Assistência Social (CRAS) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para que sejam reaproveitados na produção de sabão de cozinha.

Para correta gestão e gerenciamento dos óleos e gorduras vegetais, o município poderá instituir o projeto Eco-Óleo como “programa municipal de coleta, reciclagem e reuso de óleos de origem vegetal”.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 140: Projeto Eco-Óleo.

g) Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista

O gerenciamento de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deve ocorrer com base nos princípios básicos da legislação ambiental vigente e, em especial, visando à redução dos riscos de contaminação pelos metais pesados presentes neste resíduo, em especial o mercúrio, em face dos danos provocados ao meio ambiente e à saúde humana.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2012, entre outros preceitos, define que na gestão de resíduos sólidos seja observada, como instrumento da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 978
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 356
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

política, o sistema da *logística reversa,* cabendo aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a obrigação de implementá-la para produtos do pós-consumo, entre os quais, *as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio*.

Ainda, segundo a PNRS, com base no princípio da responsabilidade compartilhada, todo o importador, o comerciante e o usuário de mercúrio metálico estão obrigados ao gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada do mercúrio metálico, assim como todos os prestadores de serviços de processamento e descontaminação de lâmpadas inservíveis.

A Lei Estadual nº 9.921/93, dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos para o Estado do Rio Grande do Sul, regulamentada pelo Decreto nº 38.356/98, define que é de responsabilidade da fonte geradora a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos gerados. Estabelece também que, no caso de contratação de serviços de terceiros para a execução de uma ou mais atividades, fica configurada a *responsabilidade solidária*. Esta política foi revalidada com a Lei Nº. 14.528, de 16 de abril de 2014.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 10.004/2004, referente à Classificação de Resíduos Sólidos, enquadra as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, como resíduos perigosos Classe I, devido à presença deste metal pesado considerado tóxico, com capacidade de bioacumulação e de migração para o ambiente.

No município, as lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, no momento do descarte, não devem ser destinadas junto aos resíduos domiciliares ou do comércio comum. Os consumidores devem descartar suas lâmpadas nos pontos de recebimento instalados no comércio.

Para implantação do Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista no município de Santiago, sugere-se um acordo setorial, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 979
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 357
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente realiza campanhas educativas com a coleta destes resíduos durante o decorrer do ano. A coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada é realizada por empresa terceirizada, através de contrato de prestação de serviço.

h) Eletroeletrônicos:

Equipamentos eletroeletrônicos de uso doméstico são todos aqueles produtos cujo funcionamento depende do uso de correntes elétricas com tensão nominal não superior a 240 volts. Ao final de sua vida útil, tornam-se um resíduo que deve ser gerenciado de forma ambientalmente adequada. Sendo assim, é muito importante que se estabeleçam mecanismos para que o consumidor possa efetuar a devolução destes produtos para que o setor empresarial se encarregue de sua destinação final ambientalmente adequada.

A coleta de resíduos especiais como monitores, CPUs, fontes, impressoras, fios e cabos, CDs/DVDs, disquetes, HDs, placas mãe, nobreaks, estabilizadores, scanners, vídeos, televisores, celulares, pilhas, baterias entre outros, é realizada em campanhas promovidas pela administração municipal, em parceria com a Empresa Natussomos. Foram recolhidos 300m³/ano.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 141: Coleta de eletroeletrônicos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 980
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 358
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.5.11 Resíduos Volumosos:

No manual de orientação para elaboração dos planos de gestão de resíduos sólidos do Ministério do Meio Ambiente (2012), os resíduos volumosos são constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens, podas e outros resíduos de origem não industrial e não coletados pelo sistema de coleta domiciliar convencional.

Em Santiago os móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens e outros resíduos de origem não industrial, também não são coletados pelo sistema de recolhimento domiciliar convencional. Nos termos da recomendação oficial a responsabilidade é do gerador e, a Administração Municipal tem orientado a população sobre a destinação final ambientalmente adequada.

O município não possui um Ecoponto para acondicionamento de resíduos volumosos, mas contribui no ao realizar nos bairros a Ação Global – Cidade Ativa, que entre outras ações, faz a coleta destes resíduos.



Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Viação, 2022.
Figura 142: Contêiners para realização de coleta de resíduos nos bairros, Projeto Ação Global – Cidade Ativa.

A execução dos serviços de recebimento, triagem, classificação e destino final dos resíduos sólidos volumosos (RSV) é realizada através de contrato de prestação de serviços. A fiscalização dos serviços está sob responsabilidade da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 981
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 359
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, atendendo as Normas Técnicas da ABNT e legislação vigente.

7.5.12 Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento:

Os resíduos de Serviços Públicos de Saneamento Básico constituem-se nos resíduos gerados nas atividades de captação, tratamento e distribuição de água, no tratamento e destinação ambientalmente adequada de esgotos sanitários, da manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais, além do gerenciamento dos resíduos sólidos, já que pela sua especificidade e categorização específica, não se enquadra neste item. Neste caso, destacam-se os lodos de estação de tratamento de água e de efluentes.

No que se refere ao conjunto de resíduos gerados em atividades relacionadas às modalidades do saneamento básico: tratamento da água e do esgoto, manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais, os resíduos envolvidos são os resultantes dos processos aplicados, ambos envolvendo cargas de matéria orgânica, e resíduos dos sistemas de drenagem, com predominância de material inerte proveniente principalmente do desassoreamento de cursos d'água.

No município, os resíduos de Serviços Públicos de Saneamento de água e esgoto na zona urbana são de responsabilidade da CORSAN, através de contrato de programa e concessão. A zona rural está sob responsabilidade da Administração Pública. O município não possui qualquer cobrança de taxas e/ou tarifas referente a esta prestação de serviços de sua competência. Não há identificação de quantidade gerada de resíduos dos serviços de saneamento - lodo na zona urbana e rural. A fiscalização dos serviços está sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.5.13 Resíduos Cemiteriais no Município – RC:

Em relação aos Resíduos Cemiteriais parte deles se sobrepõe a outras tipologias de resíduos. É o caso dos resíduos da construção e manutenção de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 982
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 360
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

jazigos, dos resíduos secos e dos resíduos verdes dos arranjos florais e similares e dos resíduos de madeira provenientes dos esquifes. Já os resíduos da decomposição de corpos (ossos e outros) provenientes do processo de exumação são específicos deste tipo de instalação.

Em face do risco potencial de contaminação que este tipo de construção representa para o ambiente e saúde pública, o CONAMA através da resolução 335 de 28/05/2003, estabelece regras para disciplinar a implantação de cemitérios no Brasil. Segundo esta resolução, os cemitérios horizontais e verticais deverão ser submetidos ao processo de Licenciamento Ambiental, que será concedido mediante a apresentação de um plano de implantação e operação do empreendimento, elaborado com base em critérios mínimos. Devem ser destacadas a proibição de implantações de cemitérios em Área de Preservação Permanente (APP) e em manancial para abastecimento humano e a recomendação de 1,50m de distância mínima entre o fundo da sepultura e o nível máximo do aquífero freático.

A responsabilidade pelos resíduos cemiteriais no município é do gerador, devendo ser observado a Lei Municipal Nº 59/2017, que instituiu o Código de Posturas.

O município de Santiago possui cemitério municipal e cemitérios privados. Os serviços de coleta, transporte, recebimento, triagem, classificação e destino final de resíduos sólidos classe II B oriundos do cemitério municipal são realizados através de contrato de prestação de serviços. Cabe a Secretaria de Municipal do Meio Ambiente realizar a fiscalização.

7.5.14 Resíduos dos Serviços de Portos, Aeroportos, Terminais Alfandegários, Rodoviários e Ferroviários e passagens de Fronteira:

A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, estabelece que o gerador desses resíduos é o responsável pela implementação de programas para uma boa gestão de resíduos, manejo, tratamento e disposição adequada. A classificação desses resíduos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde do

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 983
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 361
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

homem é normatizada pela ABNT NBR 10.004. É através dessa classificação que será definido qual a melhor destinação deve ser dada aos resíduos.

Muitos destes resíduos podem ser considerados como “resíduos sépticos”, pois podem conter agentes causadores de doenças trazidas de outros países e devem ter adequado tratamento, conforme Plano de Gerenciamento dos Resíduos aprovado pela área ambiental. Os resíduos que não apresentam esse risco de contaminação podem ser tratados como resíduos domiciliar.

Não há no município serviços com alto potencial de contaminações por estes resíduos. Os profissionais responsáveis pela limpeza dos locais realizam o recolhimento dos resíduos e rejeitos, dispondo-os para coleta pela Prefeitura Municipal juntamente com os resíduos domiciliares. É necessário neste contexto, a intensificação das ações de supervisão pelos administradores dos pontos de entrada, de todas as etapas do gerenciamento destes resíduos sólidos, e ainda, a coleta seletiva implementada nos pontos de entrada e aplicação do sistema de logística reversa, sempre que possível. A fiscalização municipal dos serviços é realizada pela área da saúde, setor de vigilância sanitária e/ou ambiental em concordância com a legislação aplicável.

Uma sugestão interessante para o município de Santiago é a elaboração de manuais para capacitação permanente de público-alvo para o gerenciamento de resíduos sólidos de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira, bem como, elaborar e implementar programas de educação ambiental permanente para trabalhadores, com o foco na gestão de resíduos destes resíduos.

7.5.15 Resíduos dos Serviços de Mineração no Município – RSM:

Por último, em relação aos Resíduos dos Serviços de Mineração, no município, a responsabilidade é do gerador, que tem a atribuição de elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Mineração. No momento não há extração de minérios cujo beneficiamento gere resíduos contaminantes, como é o caso do alumínio, ouro, calcário, entre outros. Também não há extração em minas

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 984
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 362
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

subterrâneas nem em cursos d'água. Cabe a Secretaria de Agricultura e Pecuária realizar a fiscalização.

7.6 Sistema Tarifário

Segundo SNIS (2019) o município investiu o valor anual de R$ 3.999.679,09/ano para a destinação final de todos os resíduos sólidos sob responsabilidade pública. Não há informação sobre as despesas com manejo de resíduos sólidos, segundo tipo de serviço realizado.

As receitas provenientes da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos no Município estão vinculadas a Lei Complementar nº 2/2017 (Vide Decreto nº 24/2021) que estabelece o Código Tributário Municipal, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

Capítulo X - TAXA DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA

Art. 130 A Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos é devida pelo proprietário ou titular do domínio útil ou da posse de imóvel predial, situado em zona beneficiada pelo serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos efetuado ou potencialmente colocados à disposição do contribuinte, relativamente a cada economia predial.

SEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 131 A Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, tem como base de cálculo os custos dos serviços prestados e potencialmente colocados à disposição, cujos valores estimados ficam determinados pelas alíquotas fixas definidas na tabela que constitui o Anexo XI, desta Lei.

Parágrafo único. A tabela a que refere o "caput" possui valores equivalentes ao Valor de Referência Municipal (VRM).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 985
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 363
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

SEÇÃO III

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 132 A Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, será lançada anualmente e sua arrecadação processar-se-á juntamente com o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana.

Art. 133 No caso em que o serviço vier a ser instituído no decorrer do exercício, a Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos será lançada e cobrada a partir do mês seguinte ao início da prestação dos serviços, em conhecimento próprio ou cumulativamente com o ano subsequente.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), por se tratar de imóveis rurais, a Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos será cadastrada, lançada e cobrada, a partir do mês seguinte ao início da prestação dos serviços.

Para efeito da análise, o município possui uma autossuficiência financeira de 80%, segundo informações no SNIS (2019). Não há dados disponíveis em relação ao balanço entre receitas e despesas com os serviços de resíduos sólidos urbanos, em especial, domiciliares. A informação disponível apresenta o valor orçado que foi de R$ 3.192.837,00; o valor arrecadado que foi de R$ 3.216.495,39 e a despesa geral foi de R$ 3.999,679,09.

7.7 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios

É primordial, nesta questão, que se observe a manifestação estampada no Plano, declarando o desejo de adesão do município à gestão associada.

A gestão associada, em conformidade com os termos da Lei Federal 11.107/2005, permitirá uma série de vantagens aos municípios e entre elas o ganho de escala nas operações, com a consequente redução dos custos. Estudos contratados pelo MMA revelam ser extremamente diferenciados os custos de implantação e de operação de aterros sanitários convencionais (NBR 13896:1997) em municípios de pequeno e grande porte. O ganho de escala em unidades de maior porte é importante, mas também as considerações sobre distâncias de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 986
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 364
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

transporte e as emissões de GEE que acontecem em uma e outra atividade. Tem-se considerado, de uma forma geral, que o transporte direto pelos próprios veículos coletores deva ser limitado a distâncias de 30 km, após a qual deve ser considerada a conveniência da inclusão, em pontos regionais estratégicos, de áreas de transbordo de rejeitos para veículos de maior capacidade de carga e menor custo unitário da tonelada por quilômetro.

A Lei Nº 12.305/10 e a Lei Nº 14.026/2020 que atualiza o marco legal do saneamento básico tem como diretriz o apoio e a priorização de soluções consorciadas ou compartilhadas entre os municípios. Os consórcios são uma forma de se estabelecer relações de cooperação federativa para a realização de objetivos de interesse comum, com possibilidade de redução de custos e otimização de resultados, sendo vistos por estas razões como uma forma de realização eficiente do interesse público.

Conforme o Decreto 6.017/07, consórcio público é pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos.

No Estado temos a AGCONP – Associação Gaúcha de Consórcios Públicos, que é uma associação formada a partir da visível necessidade que surgiu nos municípios, principalmente nos pequenos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, de reunirem-se através de consórcios públicos e privados, a fim de terem maior representatividade em suas ações, desenvolverem atividades de interesse público utilizando-se de uma única estrutura: o consórcio.

A partir deste amadurecimento surgiu à necessidade dos consórcios então associarem-se. Santiago é um dos municípios da Associação dos Municípios Região Centro, consorciado ao CIRC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO através da Lei Municipal nº 109/2009 que

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 987
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 365
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

dispõe sobre a criação da Associação Pública do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS (CI/CENTRO), e dá outras providências.

Uma importante ferramenta de auxílio às administrações de municípios da região, o Consórcio Intermunicipal da Região Centro (CIRC) atua na aplicação dos interesses comuns consorciados há 27 anos. Com sede em Santa Maria, o CIRC abrange 32 municípios: Agudo, Cacequi, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul. População atendida 593.777 (PERS, Engebio, 2014).

O CIRC é uma associação pública de municípios que tem como objetivo de minimizar os custos da compra de insumos nas mais diferentes áreas da gestão pública, atua de forma conjunta, atendendo as necessidades dos municípios. O custeio das despesas do consórcio é por meio de rateio entre os municípios, levando em conta o número de munícipes. As principais ações do CIRC envolvem duas Câmaras Técnicas Setoriais: Saúde e Meio Ambiente.

Considerando os fatores econômico-financeiros que não podem ser relegados a um plano secundário, uma vez que os recursos municipais devem ser sempre usados com muito equilíbrio, no município existe a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Santiago. O município, neste sentido, busca através de parceria público-privada, possibilidades de manter a implantação desta solução consorciada, incentivando a prática de políticas de reciclagem de materiais e às cooperativas de catadores.

7.8 Catadores

Catador de materiais recicláveis, segundo o projeto de Lei do Senado n° 618 (SENADO FEDERAL, 2007), é o indivíduo que, de forma autônoma, ou como associado de cooperativa ou associação, faz a cata, a seleção e o transporte de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 988
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 366
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

material reciclável, nas vias públicas e nos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, públicos ou privados, para venda ou uso próprio do material recolhido.

O município possui catadores formais, que atuam através da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Santiago. O material é coletado através dos carrinheiros e levada até o Distrito onde ocorre a separação do material. A associação agrega mais de 30 famílias de recicladores. Por mês, são quase 100 toneladas de material reciclável recolhidos nos bairros e a Secretaria de Meio Ambiente estimula esse trabalho, que conta com o apoio da população, que faz a separação do lixo em casa, o que facilita para os catadores.

Segundo informações do SNIS (2019), a Associação possui aproximadamente 35 associados e funciona junto ao galpão de triagem. Todos os associados das cooperativas trabalham na forma de autônomos.

Ainda, pode-se constatar no município a presença de um número pequeno de catadores informais, não vinculados a Associação, os quais executam a coleta no centro da cidade. Estes catadores deverão ser mobilizados e integrados a Associação uma vez que se encontram em situação de vulnerabilidade.

7.9 Passivos Ambientais

Podemos definir passivos como reservas ou restrições de ativos provenientes de obrigações legais ou espontâneas adquiridas quando da execução da atividade produtiva e administrativa pela organização, através da aquisição de ativos ou do processo de obtenção de receita, obrigações estas, expressas em moeda corrente na data de publicação dos demonstrativos contábeis.

De acordo com o Instituto de Auditores Independentes do Brasil - IBRACON o passivo ambiental pode ser conceituado como" toda agressão que se praticou/prática contra o meio ambiente e consiste no valor de investimentos necessários para reabilitá-lo, bem como multas e indenizações em potencial".

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 989
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 367
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Para SINGER e SEKIGUCHI (1999) passivos ambientais podem ser entendidos como obrigações decorrentes da contaminação ou degradação ambiental provocada por determinada atividade sobre o meio ambiente (nem sempre mensurados e provisionados pelas empresas), ou podem também se referir a obrigações sujeitas a cobrança e, neste caso, se inserem na contabilidade ambiental em oposição aos ativos ambientais.

O enfoque da contabilidade ambiental deve ser colocado nos resultados da gestão ambiental e não apenas sobre os custos de degradação do meio ambiente. Nessa diretriz, o passivo ambiental vem se incorporando como um instrumento de gestão.

Uma mensuração feita corretamente é muito importante para que se possa verificar a relação custo/benefício, dos investimentos ambientais e da própria rentabilidade do município. De um modo geral, o processo para levantamento de passivos deve ser realizado em duas etapas. Uma primeira fase, na qual é realizada a avaliação qualitativa dos impactos, e um segundo momento, que resulta na sua quantificação.

Na primeira fase, são levantadas todas as práticas e procedimentos referentes aos aspectos ambientais relevantes tais como: licenças ambientais existentes, resíduos gerados pela empresa e a sua disposição final, taxas de emissões atmosféricas e de geração de efluentes líquidos e os respectivos sistemas de minimização e tratamento de poluição adotado.

Com base nos resultados da primeira fase é realizado um planejamento cujo objetivo é mensurar os impactos ambientais de forma a permitir uma avaliação do custo para o seu adequado gerenciamento. Esse procedimento deve ser no mínimo capaz de atender às exigências legais e administrativas dos órgãos ambientais e à política interna da empresa.

O passivo ambiental representa os danos causados ao meio ambiente, representando, assim, a obrigação, a responsabilidade social da empresa e/ou instituição com aspectos ambientais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 990
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 368
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A identificação do passivo ambiental está sendo muito utilizada em avaliações para negociações de empresas e/ ou instituições e em privatizações, pois a responsabilidade e a obrigação da restauração ambiental podem recair sobre os novos proprietários. Ele funciona como um elemento de decisão no sentido de identificar, avaliar e quantificar posições, custos e gastos ambientais potenciais que precisam ser atendidos a curto, médio e longo prazo.

Por outro lado, passivos ambientais também podem ser originários de atitudes ambientalmente responsáveis, como as decorrentes da manutenção de um sistema de gerenciamento ambiental que requer pessoas, máquinas, equipamentos e instalações para funcionamento.

O Passivo Ambiental é classificado de acordo com dois aspectos:

1. **Aspectos Administrativos**
2. **Aspectos Físicos**

7.9.1 Aspectos Administrativos:

Nos aspectos administrativos, estão enquadradas as observâncias às normas ambientais e os procedimentos e estudos técnicos efetivados pela administração municipal, relacionando-se:

Tabela 71: Passivo Ambiental – Aspectos Administrativos.

Passivo Ambiental		Aspectos Administrativos	Medidas Saneadoras
Sim	Não		
		Cumprimento de Legislações.	Adequações a Legislação.
		Efetivação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental das atividades.	Remediação.
		Conformidade das Licenças Ambientais.	Regulamentação.
		Pendências de infrações, multas e penalidades.	Regulamentação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 991
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 369
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

		Acordos tácitos ou escritos com vizinhanças ou comunidades.	Cumprimento dos termos via Processo Administrativo - PAD.
		Acordos Comerciais (ex.: certificação ambiental).	Cumprimento dos termos via Processo Administrativo - PAD.
		Resultados de Auditorias Ambientais.	Relatórios indicando soluções dos problemas constatados.
		Medidas de compensação, indenização ou minimização pendentes.	Compensação por meio de Processo Administrativo - PAD.
		Fiscalização Ambiental – Notificação, Autos de Infração, Processos Administrativos.	Treinamento e implementação da Fiscalização. Realização de vistorias.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

7.9.2 Aspectos Físicos:

Tabela 72: Passivo Ambiental – Aspectos Físicos.

Passivo Ambiental		Aspectos Físicos	Medidas Saneadoras
Sim	Não		
		Áreas de Indústrias contaminadas. Instalações Desativadas (ex.: depósitos remanescentes).	Remoção do material contaminado pelos responsáveis da indústria. Responsabilidade dos proprietários.
		Equipamentos obsoletos (Ferro velho, carros velhos, latas, vidros e demais entulhos). Móveis e utensílios obsoletos.	Recolhimento e destinação adequada.
		Recuperação de Áreas Degradadas.	Remediação e recuperação com reflorestamento.
		Restauração de bota-fora (ex.: rodovias). Recomposição de Canteiros de Obras.	Fiscalização. Restauração.
		Bacias de tratamento de efluentes abandonadas.	Adequação a legislação. Encerramento das mesmas com remediação da área.
		Transformadores com PCB (ex.: óleo askarel).	Conforme a manutenção dos transformadores é realizada a substituição do óleo askarel por óleo vegetal. Recolhimento, armazenamento e destinação

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 992
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 370
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

			adequada para empresa especializada do olho askarel remanescente.
		Existência de Resíduos Industriais (ex.: produtos químicos). Produtos ou Insumos Industriais vencidos.	Adequações dentro dos padrões técnicos ambientais.
		Embalagens de Agrotóxicos e Produtos Perigosos. Medicamentos Humanos ou Veterinários vencidos.	Descarte adequado, conforme exige a FEPAM. Recebimento das embalagens e dos produtos mediante agendamento com a empresa AR Missões e empresa especializada.
		Efluentes industriais (Postos de Gasolina).	Adequações técnicas ambientais. Verificar licenciamento dos postos de combustível, bacia de contenção, caixa separadora de óleo, tratamento e destinação dos efluentes.
		Baterias, pilhas, lâmpadas, acumuladores.	Adequação a legislação. Coleta obrigatória pelos fabricantes. Verificar convênio para o recolhimento, estabelecer ponto de coleta no município.
		Latas de tintas e vidros.	Adequação a legislação. Coleta obrigatória pelos fabricantes. Estabelecer ponto de coleta no município e empresa responsável pela destinação adequada.
		Resíduos eletrônicos (portáteis, eletrodomésticos, etc.).	Coleta obrigatória pelos fabricantes. Verificar convênio para o recolhimento, estabelecer ponto de coleta no município.
		Óleo de cozinha usado.	Coleta e reutilização ou destinação adequada para empresa especializada. Estabelecer ponto de recolhimento no município e forma de destinação adequada.
		Resíduos da Construção Civil e de podas.	Licenciamento de Aterro de Resíduo da Construção Civil e de podas. Utilização de compostagem para aproveitamento de matéria orgânica.
		Pneus usados.	Coleta e Reutilização. Coleta obrigatória pelos fabricantes. Verificar convênio para o recolhimento, estabelecer ponto de coleta no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

		Despejos animais (ex.: suínos e aves).	Responsabilidade dos proprietários, se adequando as técnicas ambientais exigidas pelos Órgãos Ambientais competentes.
		Contaminação do Solo e da Água. Efluentes domésticos, efluentes comerciais (lavagem, borracharias, postos de combustível), efluentes oriundos da lavoura (agrotóxicos).	Remoção do solo contaminado para aterro de resíduos perigosos. Tratamento com produtos e técnicas de despoluição da água. Implantação de técnicas eficientes no tratamento de efluentes.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Página 993
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 371
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Caracterização ilustrativa dos Passivos Ambientais do Município




Descarte irregular




Descarte irregular




Descarte irregular

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 143: Caracterização ilustrativa: Passivos do Sistema de Limpeza e Resíduos Sólidos do município.

Página 994
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 372
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 995
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 373
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.10 Identificação de geradores sujeitos a elaboração de Planos de Gerenciamento

A identificação dos gerados sujeitos a elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos considerou os critérios definidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010). Na tabela abaixo são apresentados os geradores sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Tabela 73: Geradores sujeitos à apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Categoria de resíduos	Condições
Resíduos Comerciais e de Prestação de Serviços	Comerciantes de produtos/bens sujeitos à logística reversa; comerciantes que geram resíduos perigosos.
Resíduos de Construção Civil	Novos empreendimentos/edificações.
Resíduos de Serviços de Saúde	Estabelecimentos privados e públicos prestadores de serviços de saúde.
Resíduos Industriais	Todos os geradores, independente do porte.
Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento	Concessionárias que prestam esses serviços.
Resíduos dos Serviços de Transporte	Estação Rodoviária.
Resíduos Agrossilvopastoris	Responsáveis por esta atividade, se exigido pelo órgão competente do SISNAMA, do SNVS ou do SUASA.
Catadores	No caso da criação de uma associação.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010), no seu artigo 21, o conteúdo mínimo que deve ser apresentado em um plano de gerenciamento de resíduos sólidos é:

a) descrição do empreendimento ou atividade;

b) diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

c) explicação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento dos resíduos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 996
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 374
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

sólidos;

d) definição de procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

e) identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

f) ações preventivas e corretivas s serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

g) metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos;

h) se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

i) medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

j) periodicidade de revisão.

7.10.1 Critérios a serem considerados na elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde:

Na elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde devem ser considerados os critérios técnicos da Resolução RDC n° 306 (BRASIL, 2004). Segundo esta resolução Plano de Gerenciamento é

> documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

No Plano devem estar descritas, detalhadamente, a forma de realização das seguintes etapas de manejo: segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento na fonte, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final.

Outros critérios que devem ser apresentados no Plano de Gerenciamento, segundo a Resolução RDC n° 306 (BRASIL, 2004), são:

a) no caso da adoção reciclagem de resíduos dos grupos B ou D, deve estar

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 997
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 375
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

descrita a forma de desenvolvimento e a implantação de práticas segundos as normas dos órgãos ambientais;

b) caso o estabelecimento possua instalação radioativa, devem ser descritos os procedimentos relativos às disposições contidas na norma CNEN-NE 6.05;

c) medidas preventivas e corretivas de controle integrado de insetos e roedores;

d) atendimento aos critérios estaduais e municipais, no que se refere ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

e) ações a serem adotadas em situações de emergências e acidentes;

f) ações referentes à saúde do trabalhador;

g) no caso do tratamento de resíduos na fonte geradora, devem estar descritos os procedimentos de monitoramento, conforme consta na licença ambiental do estabelecimento;

h) desenvolvimento e implantação das capacitações técnicas abrangendo todos os setores geradores de resíduos;

i) desenvolvimento de instrumentos de avaliação e controle que permitam acompanhar a eficácia da implantação do Plano.

7.10.2 Critérios a serem considerados na elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil

O município deverá elaborar o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e considerar os critérios que constam na Resolução Conama n˚ 307 (BRASIL, 2002). Sendo que os geradores devem ter como objetivo prioritário a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final dos resíduos de construção civil. No artigo 9 da Resolução CONAMA n˚ 307 (BRASIL, 2002) estão descritas as etapas que devem ser contempladas nos projetos de gerenciamento de resíduos de construção civil: caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação.

7.11 Identificação dos geradores sujeitos a elaboração de Plano Específico – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O PMISB definiu no âmbito local, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente como o órgão público referência para a entrega do Plano de Gerenciamento, de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 998
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 376
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

forma a garantir a sistemática anual de atualização, visando o controle e a fiscalização. O Coordenador da Política Ambiental Municipal deverá regulamentar por ato administrativo, o prazo para a primeira apresentação dos Planos de Gerenciamento ao órgão receptor local, iniciando assim a rotina anual de renovação da informação, prevista na legislação (Sistema Declaratório), bem como primar pelo estabelecimento dos fluxos de informações entre geradores – órgão público – SINIR. Deverão ser orientados quanto a estes procedimentos, e quanto às penalidades aplicáveis pelo seu não cumprimento, os responsáveis, identificados nos termos da tabela abaixo:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 74: Pesquisa e Identificação dos Geradores sujeitos a elaboração de Plano Específico - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**.**

Número estimado de empresas cadastradas no Município por Atividade	
Atividades	
Serviços Públicos de Saneamento Básico (público e privado)	Atividades de saneamento, excetuados os resíduos domiciliares originários de atividades domésticas em residências urbanas e os de limpeza urbana originários de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana.
Industriais	Processos produtivos e instalações industriais.
Serviços de Saúde	Serviços de Saúde (hospital, clínica, laboratório, farmácias, postos de saúde, cirurgião dentista).
Construção Civil	Construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluindo os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.
Agrossilvopastoris	Atividades agropecuárias e silviculturais, incluindo os relacionados a insumos utilizados nessas atividades.
Serviços de Transporte	Portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira.
Mineração	Atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.
Natureza, composição ou volume não os equipare aos resíduos domiciliares	Estabelecimentos comerciais de prestação de serviços.

Fonte: Lei 12.305/2010 e Decreto 7.404/2010 que estabelece obrigatoriedade, 2021.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 377 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 999

Página 1000
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 378
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.12 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei 12.305/2010, e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual propondo a definição das responsabilidades quanto à sua implantação e operacionalização

As regras para transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos no município estão apresentadas na tabela 00. O município possui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Lei Nº 68/2006 e outras legislações, porém nenhuma legislação em vigor apresenta regramento específico para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos, neste sentido, quando da revisão e atualização da Lei Municipal 68/2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do município de Santiago, este regramento deverá se fazer presente.

A Lei 12.305 define em seu artigo 3º capítulo X que o gerenciamento de resíduos sólidos consiste em um conjunto de ações exercidas direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de acordo com Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. O artigo 20 da mesma lei define os empreendimentos sujeitos à elaboração do plano de gerenciamento de gerenciamento de resíduos sólidos, que são eles: Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde, resíduos de mineração, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos, as empresas de construção civil, os responsáveis pelos terminais e os responsáveis por atividades agrossilvopastoris se exigido pelo órgão competente do SISNAMA do SNVS.

Para os resíduos dos serviços de saneamento básico - tratamento de água, tratamento de esgoto, manejo de águas pluviais e gerenciamento de resíduos sólidos – as legislações vigentes dos serviços de saneamento não propõem uma destinação final específica para seus resíduos gerados, apenas que “deve ser dada uma destinação ambientalmente adequada”. A tabela abaixo caracteriza o gerenciamento dos resíduos destes serviços.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1001
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 379
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 75: Caracterização dos resíduos dos serviços de saneamento.

Resíduos Serviços de Saneamento Básico	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	Transporte
Tratamento de Água	Disposto no gradeamento como resíduos sólidos.	Leitos de secagem.	Aterro sanitário, desde que o teor de sólidos seja >30%.	Caminhões caçamba fechados.
	Disposto no fundo do desarenador em formato de lodo.			
	Disposto no fundo dos decantadores em forma de lodo.			
	Disposto na calha de coleta dos floculadores no formato de escuma.			
Tratamento de Esgoto	Disposto no gradeamento como resíduos sólidos.	Leitos de secagem/área de estocagem.	Aplicação no solo; Aterro sanitário; Incineração.	Caminhões caçamba fechados.
	Disposto no fundo do desarenador em formato de lodo.			
	Disposto no fundo dos decantadores em forma de lodo.			
	Disposto na calha de coleta dos floculadores no formato de escuma.			
	Disposto no fundo da fossa séptica em formato de lodo.	Fundo da fossa.		
	Disposto no fundo das lagoas em formato de lodo.	Leitos de secagem/área de estocagem.		
Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Lixeiras e sacos pretos.	Fechado e impermeável.	Aterro sanitário.	Caminhões compactadores; caminhões caçamba fechados.

Fonte: PNRS adaptado pelo Autor, e-cidades Negócios Públicos, 2021.

A gestão dos Resíduos dos Serviços de Saúde provenientes de unidades públicas de saúde observará as Resoluções RDC ANVISA n° 306/2004 e CONAMA n° 358/2005, a Norma CNENNE-6.05 (rejeitos radioativos) quando couber, e a Resolução ANVISA 283/2001, que dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, incumbe aos geradores a responsabilidade pelo gerenciamento de seus resíduos desde a geração até a disposição final, ficando os estabelecimentos obrigados a elaborarem o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para o processo de licenciamento ambiental.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1002
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 380
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Para os Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) a ABNT NBR N° 12.810/93 diz que a equipe de coleta deve utilizar equipamento de proteção individual (EPI), sendo estes: uniforme, luvas, botas, gorra, máscara, óculos, avental e carro de coleta interna. O carro de coleta e transporte interno deve ser estanque, constituído de material rígido, lavável e impermeável de forma a não permitir vazamento de líquido, com cantos arredondados e dotados de tampa, devendo ainda ser identificado pelo símbolo de substância infectante. Seu uso deve ser exclusivo para a coleta de resíduos, sendo o volume máximo de transporte de até 100 litros para carro de coleta interna I e de até 500 litros para carro interno de coleta II.

Para a coleta externa, a mesma norma exige os seguintes EPI para a equipe: uniforme, luvas, botas, colete, boné e contêiner. O contêiner deve ser constituído de material rígido, lavável e impermeável, de forma a não permitir vazamento de líquido e com cantos arredondados. O contêiner deve ainda possuir tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, ser provido de dispositivo para drenagem com sistema de fechamento, ter rodas do tipo giratório com bandas de rodagem de borracha maciça ou material equivalente e ser branco, ostentando em lugar visível o símbolo de “substância infectante”, conforme modelo e especificação determinados pela NBR 7500.

O veículo coletor utilizado na coleta externa, ainda segundo a ABNT NBR N°12.810/93, deve ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados de forma a facilitar a higienização, não permitindo vazamento de líquido, sendo provido de ventilação adequada. Sempre que a forma de carregamento for manual, a altura de carga deve ser inferior a 1,20 m e quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes, sendo dotado de equipamento hidráulico de basculamento quando forem utilizados contêineres.

A norma ainda preconiza que ao final de cada turno de trabalho, o veículo coletor deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea, usando-se jato de água, preferencialmente quente e sob pressão. O efluente proveniente dessa lavagem e desinfecção deve ser encaminhado para tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle ambiental.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1003
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 381
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A tabela abaixo apresenta as recomendações detalhadas aos resíduos de saúde, específicos por classes segundo a Resolução RDC Nº 306/2004 da ANVISA.

Tabela 76: Gerenciamento dos RSS.

Resíduo	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	Legislação observada
Classe A Infectantes	Saco branco leitoso	Fechado e impermeável	Incineração	Resolução CONAMA 358/2005
Classe B Resíduos Químicos	Branco leitoso	Fechado e impermeável	Incineração	Resolução CONAMA 358/2005
Classe C Radiológico	Esp. Segundo CNEN	Esp. Segundo CNEN	Esp. Segundo CNEN	Resolução CONAMA 358/2005
Classe D Resíduos Comuns	Sacos pretos	Fechado e impermeável	Aterro Sanitário	Resolução CONAMA 358/2005
Classe E Perfurocortantes	Embalagens tipo Descartex	Fechado e impermeável	Incineração	Resolução CONAMA 358/2005

Fonte: Resolução RDC Nº 306/2004, adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Em se tratando de Resíduos de Construção Civil (RCC) a Resolução CONAMA N°307/202 diz que os transportadores dos RCC são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte desses resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação. Antes do transporte, os resíduos devem ser devidamente acondicionados. Portanto, o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que sejam possíveis, as condições de reutilização e de reciclagem.

O acondicionamento interno pode ser realizado por meio de: bombonas, que são recipientes plásticos, com capacidade para 50 litros, normalmente produzidos para conter substâncias líquidas; bags, que são sacos de ráfia reforçados, dotados de 4 alças cuja capacidade para armazenamento é em torno de 1m³; e caçambas estacionárias, que são recipientes metálicos com capacidade volumétrica de 3, 4 e 5m³.

A tabela abaixo apresenta as recomendações detalhadas aos resíduos de construção civil, específicos por classes segundo a ABNT NBR N°15.113/2004.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1004
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 382
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 77: Gerenciamento dos RCC.

Resíduo	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	Legislação observada
Resíduos – Classe IIA Orgânicos (resíduos orgânicos, oriundos de refeitórios e sanitários).	Sacos plásticos e lixeiras específicas	Local coberto	Responsabilidade do Município Serviço de coleta pública do município Aterro Sanitário Municipal	Lei 12.305/2010 ABNT NBR 10004/2004
Resíduos – Classe IIB Recicláveis (não contaminados, como gesso, plásticos, vidros, metais, sucatas de ferro, sacos de cimento, papéis).	Triagem e separação em baias/tambores específicos.	Local coberto	Logística reversa Reciclagem/ reaproveitamento.	Lei 12.305/2010 ABNT NBR 10004/2004
Resíduos – Classe I Perigosos (Latas de tintas, solventes, óleos lubrificantes).	Triagem e separação em baias/recipientes específicos.	Local coberto e impermeabilizado. Caçambas metálicas adequadas para transporte e destinação.	Empresas especializadas em reutilização e/ou reciclagem ou co-processamento.	Lei 12.305/2010 ABNT NBR 10004/2004
Resíduos – Classe A Recicláveis e reutilizáveis (blocos, tijolos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto).	Contêineres, latões ou tambores.	Local coberto e impermeabilizado	Fornecedores, Fabricantes ou Empresas de Reciclagem Licenciadas.	Lei 12.305/2010 CONAMA 307/2007
Resíduos – Classe B Recicláveis para outras destinações (plásticos, papel, papelão, isopor, metais, vidros, madeiras e gesso).	Triagem e separação em baias/tambores específicos.	Local coberto temporariamente	Deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura	Lei 12.305/2010 CONAMA 307/2007
Resíduos – Classe C Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.	Contêineres, latões ou tambores.	Local coberto e impermeabilizado	Deverão ser destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.	Lei 12.305/2010 CONAMA 307/2007

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1005
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 383
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Resíduos – Classe D Perigosos contaminados e nocivos à saúde (produtos oriundos de clínicas radiológicas, instalações indústrias e outros).	Triagem e separação em baias/recipientes específicos.	Local coberto e impermeabilizado. Caçambas metálicas adequadas para transporte e destinação.	Empresas especializadas em reutilização e/ou reciclagem ou co-processamento.	Lei 12.305/2010 CONAMA 307/2007

Fonte: ABNT NBR N°15.113/2004, adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Recomenda-se que todos os resíduos Classe I, conforme NBR 1004/2004, sejam armazenados distantes de fontes de calor. Quando da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, o empreendedor deverá exigir o comprovante de destinação final e quando da contratação de caçambas para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos, o empreendedor deverá exigir a apresentação de CTR – Controle de Transporte e Destinação de Resíduos.

O transporte interno pode ser realizado por meio de elevadores de carga ou gruas (verticalmente) e por carrinhos (horizontalmente). No transporte externo, os meios utilizados mais comuns são: caminhões caçamba, caminhões para transporte de contêineres ou caminhões com caçamba aberta.

Sobre óleos contaminados, a Resolução CONAMA N°362/2005 de Recolhimento, Coleta e Destinação Final de Óleo Lubrificante diz que “as atividades de armazenamento, manuseio, transporte e transbordo do óleo lubrificante usado ou contaminado coletado, sejam efetuadas em condições adequadas de segurança e por pessoal devidamente treinado, atendendo à legislação pertinente e aos requisitos do licenciamento ambiental”, devendo ainda “respeitar a legislação relativa ao transporte de produtos perigosos”. A legislação relativa ao transporte de produtos perigosos é a ABNT NBR N° 13.221/2003 Transporte Terrestre de Resíduos.

Devem ser recolhidos de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, adotando as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1006
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 384
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

O veículo comumente utilizado para o transporte de óleo contaminado são os caminhões tanque, que devem apresentar sempre a devida identificação de carga.

Com relação aos pneumáticos, a Resolução CONAMA N° 416/2009 que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, os pneus devem ser acondicionados em abrigos temporários cobertos garantindo as condições necessárias à prevenção dos danos ambientais e de saúde pública. Os abrigos poderão armazená-los por até um ano, depois disso, os fabricantes ou importadores tem o dever de retirá-los e dar-lhes a destinação ambientalmente adequada.

Seguindo ainda a mesma Resolução, o Art. 5, parágrafo 5, diz: “Para efeito de comprovação junto ao IBAMA, poderá ser considerado o armazenamento adequado de pneus inservíveis, obrigatoriamente em lascas ou picados, desde que obedecidas às exigências do licenciamento ambiental para este fim e, ainda, aquelas relativas à capacidade instalada para armazenamento e o prazo máximo de 12 meses para que ocorra a destinação final. ”

Não existe legislação específica detalhando o transporte de pneumáticos, portanto o translado pode ser realizado por caminhões ou algum outro veículo que possa realizar o trajeto até o local de destinação final de forma segura.

Para as pilhas e baterias, a Resolução CONAMA N°401/2008 Art. 3°, Inciso III, parágrafo 3°, diz:

> “O Plano de Gerenciamento apresentado ao órgão ambiental competente deve considerar que as pilhas e baterias a serem recebidas ou coletadas sejam acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, até a destinação ambientalmente adequada, obedecidas as normas ambientais e de saúde pública pertinentes, contemplando a sistemática de recolhimento regional e local. ”

Para o transporte de pilhas e baterias, não existe legislação específica que o detalhe, portanto, eles devem ser acondicionados em recipientes de forma segregada, como cita a resolução acima, e transportados nos recipientes em questão, de maneira segura.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1007
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 385
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Com relação aos agrotóxicos, a Lei N°7.802/1989 dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins; e a Resolução CONAMA 465/2014 dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Em se tratando de resíduos de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 56, de 6 de agosto de 2008, dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas sanitárias no gerenciamento dos resíduos sólidos dessas atividades. As informações da Tabela 30 foram retiradas dessa legislação e caracterizam o gerenciamento de tais resíduos.

Tabela 78: Caracterização de resíduos nas áreas de Portos, Aeroportos, Fronteiras.

Resíduo	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	Legislação observada
Resíduos – Classe A Apresentam risco potencial ou efetivo devido à presença de agentes biológicos (atendimento médico, limpeza e desinfecção de sanitários, sangue e hemoderivados).	Sacos de cor branco leitosa, impermeáveis, de material resistente à ruptura e vazamento de resíduos contidos no seu interior, respeitados seus limites de peso.	Apresentar cobertura, pisos e paredes revestidos de materiais lisos, laváveis e resistentes, condições de luminosidade, escoamento de efluentes e oferta de água.	Devem ser realizados em locais licenciados pelos órgãos ambientais. Após tratamento, os resíduos sólidos do grupo A serão considerados resíduos do grupo D.	Carros e as caçambas dos veículos coletores devem ser fechados, sem compactação, constituídos de material rígido, lavável, impermeável, com cantos e bordas arredondados.
Resíduos – Classe B Contém substâncias químicas (Industriais, depósitos de combustíveis, produtos hormonais, tóxicos, corrosivos, inflamáveis e	Recipientes devem ser dotados de dispositivo que permita o fechamento nos intervalos entre uma utilização e outra, assim como, o seu fechamento definitivo. Lâmpadas, pilhas e	Ocorrer em recipientes de acondicionamento como contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel, cujas características	Locais determinados por órgãos ambientais, com Certificado de Aprovação para Destinação de Resíduos. Industriais – CADRI, sendo de preferência destinados a	Carros e veículos coletores devem ser constituídos de material compatível com a especificidade dos resíduos transportados

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1008
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 386
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

reativos).	baterias descartadas deverão ser acondicionadas de forma a mantê-las integras e armazenadas segregadas.	devem seguir as recomendações das normas técnicas vigentes.	aterro de resíduos perigosos em consonância com as exigências do órgão ambiental competente.	diretamente ou por recipientes, garantindo a segurança da atividade.
Resíduos– Classe C Rejeitos radioativos (resíduos de laboratórios de análises clínicas, de serviços de medicina nuclear, radioterapia).	Gerenciados, conforme os critérios e requisitos estabelecidos aos rejeitos radioativos, definidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - *CNEN.	A autoridade sanitária, após o isolamento físico da área, comunicará imediatamente à representação da *CNEN.	Destinação final dada segundo critérios da *CNEN.	A autoridade sanitária, após o isolamento físico da área, comunicará imediatamente à representação da *CNEN.
Resíduos – Classe D Não apresentam risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares(sobras de alimentos, de varrição, podas, de outros grupos após sofrerem tratamento adequado).	Em saco resistente á ruptura e vazamento, impermeável, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento. Depois de lacrados, os mesmos deverão ser dispostos em recipientes de armazenamento de material lavável, resistente à ruptura, vazamento, punctura e queda, com tampa provida de sistema de abertura, com capacidade compatível à geração de resíduos.	Estar em áreas distintas as do abastecimento de alimentos, reservatórios de água potável ou de outros sistemas ou produtos passíveis de contaminação cruzada. Também poderão ser armazenados em compactadores destinados a esta finalidade para posterior disposição final, devendo ser garantida suas condições higiênico-sanitárias.	Podem ser reutilizados ou reciclados, ressalvo quando houver disposições contrárias de outros órgãos competentes. Restos e sobras de alimentos só podem ser utilizados para fins de ração animal, se forem submetidos a processo de tratamento que garanta a inocuidade do composto, devidamente avaliado e comprovado por órgãos competentes.	Devem ser fechados, constituídos de material rígido, lavável e impermeável.
Resíduos – Classe E Materiais perfurocortantes ou escarificantes (lâminas de barbear, agulhas, lâminas de bisturi, utensílios de vidro quebrados no laboratório).	Ser rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento; Apresentar alça ou similar que possibilite o manuseio seguro, não devendo interferir no seu uso; Possuir bocal que permita colocação do	Área destinada ao armazenamento temporário dos resíduos sólidos do grupo E poderá ser a mesma utilizada para rmazenamento dos resíduos do Grupo A.	Não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a descaracterização e eliminação das características de periculosidade do resíduo; A preservação dos recursos	Carros e caçambas dos veículos coletores devem ser específicos e identificados; Serem constituídos de material rígido, lavável, impermeável,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1009
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 387
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

	material descartado utilizando apenas uma das mãos, sem contato com a parede interna do coletor, com o seu conteúdo, ou com o próprio bocal; Ser dotado de tampa que permita o fechamento seguro; Descartados quando o preenchimento atingir 5 (cinco) cm de distância do bocal do recipiente; Identificação deverá ser feita utilizando símbolo e inscrição de "RESÍDUO PERFUROCORTANTE", em conformidade com as legislações vigentes.		naturais e o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública; Após tratamento, serão considerados resíduos do grupo D, para fins de disposição final.	com cantos e bordas arredondados; Sendo providos de tampas articuladas ao próprio corpo do equipamento; As caçambas dos veículos coletores devem ser fechadas e sem compactação.

Fonte: ANVISA RDC Nº. 56/2008. Adaptado pelo Autor, 2021.
*Resolução CNEN N°19/85 - Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas.

A tabela abaixo apresenta recomendações para o gerenciamento de resíduos, bem como suas respectivas legislações vigentes, acondicionamentos, armazenamentos e destinação final adequada.

Tabela 79: Caracterização do gerenciamento de resíduos.

Resíduo	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	Legislação observada
Resíduos – Classe IIA NBR 10004/2004 (resíduos orgânicos, oriundos de refeitórios e sanitários).	Sacos plásticos e lixeiras específicas	Local coberto	Serviço de coleta pública do município (Aterro Sanitário Municipal).	Responsabilidade do Município
Resíduos Recicláveis – Classe IIB NBR 10004/2004 (não contaminados, como plásticos, vidros, metais papelão, papéis).	Triagem e separação em baias/tambores específicos.	Local coberto	Projeto – Central de Triagem	Lei 12.305/2010
Resíduos Perigosos – Classe I – NBR 10004/2004	Triagem e separação em baias/recipientes específicos.	Local coberto e impermeabilizado. Caçambas metálicas	Empresas especializadas em reutilização e/ou reciclagem	Lei 12.305/2010 ABNT NBR 10004/2004

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1010
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 388
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Resíduos contaminados por derivados de petróleo e/ou químicos ácidos, corrosivos, inflamáveis, reativos ou patogênicos. (Filtros, estopas, areia do sistema separador de água e óleo, jornais e EPI's contaminados e outros).		adequadas para transporte e destinação.	ou co-processamento.	
Resíduos – Classe I - Perigosos NBR 10004/2004 – Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC)	Galões ou tambores estanques.	Local coberto e impermeabilizado.	Rerrefino	Resolução CONAMA Nº 362/2005.
Resíduos – Classe I - Perigosos NBR 10004/2004 – Areia ou Serragem contaminada com Óleo Lubrificante, drenoolina, óleo diesel, entre outros derivados de petróleo e areia contaminada (Caixa Separadora)	Passagem pelo sistema separador de água e óleo – SSAO	Caixa seca, devidamente impermeabilizada. Recipientes estanques em local coberto, impermeabilizado, com tanque de contenção.	Empresas especializadas em coleta e destinação para processo de Rerrefino.	ABNT NBR 10004/2004
Resíduo Perigoso (NBR 10004/2004) - Embalagens de óleo lubrificante, tinta (latas ou spray), querosene, graxa, solventes em geral, cola.	Galões ou tambores estanques.	Local coberto e impermeabilizado.	Devolução aos fornecedores, revendedores ou fabricantes. Logística reversa ou Empresas de reciclagem especializadas.	Lei 12.305/2010
Metal e limalha de ferro	Contêineres	Local coberto e impermeabilizado	Empresas de Reciclagem Licenciadas ou Co-processamento	Lei 12.305/2010 CONAMA 307/2002

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1011
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 389
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Lâmpadas	Recipientes apropriados (galões, tambores, própria embalagem) evitar a quebra.	Local coberto e impermeabilizado. Local protegido contra intempéries	Fornecedores, Fabricantes, Empresas especializadas em descontaminação.	Lei 12.305/2010 ABNT NBR 10004/2004
Pneumáticos	Contêineres ou Baias identificadas	Local coberto e impermeabilizado	Eco Ponto	Resolução CONAMA N° 416/2009
Pilhas e baterias	Triagem e separação em tambores, caixas ou recipiente equivalente.	Local coberto, impermeabilizado e distante de fontes de calor e protegido contra choques mecânicos.	Devolução aos fornecedores, revendedores ou fabricantes. (Lei nº. 12.305 02/08/2010. Logística reversa) ou Empresas de reciclagem especializadas.	Lei 12.305/2010 Resolução CONAMA N°. 401/2008.
Resíduos Tecnológicos				
Equipamentos eletroeletrônicos				
Resíduos – Classe I – Perigosos NBR 10004/2004 Óleo vegetal usado	Galões ou tambores estanques.	Local coberto e impermeabilizado	Ecopontos ou empresas especializadas em reciclagem.	Lei 12.305/2010
Resíduos – Classe I – Perigosos NBR 10004/2004 Sucatas de baterias e “lixo eletrônico”.	Galões ou tambores estanques.	Local coberto e impermeabilizado	Devolução aos fornecedores, revendedores ou fabricantes (Logística reversa) ou empresas de reciclagem especializadas.	Lei nº. 12.305 02/08/2010

Fonte: Leis e Resoluções. Tabela adaptada pelo Autor, e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Com base no exposto deverá ser elaborado um Projeto Informativo/Educativo para a população, Prefeitura Municipal e entidades prestadoras de serviços, comerciais, industriais do município visando o cumprimento das normas vigentes.

7.13 Regras de transportes segundo a Resolução CONAMA n° 375/2006

O lodo de esgoto ou produto derivado só poderá ficar estocado na propriedade por no máximo 15 dias. A declividade da área de estocagem não poderá ser superior a 5%. A distância mínima do local de estocagem a rios, poços e cursos d” água, canais, lagos e residências deverá respeitar as normas da legislação vigente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1012
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 390
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Para retirar lodos de esgoto o motorista do caminhão deverá apresentar o Termo de Responsabilidade e o Formulário de Controle de retirada. O motorista deve estar cadastrado e com as credenciais em dia. Para o transporte deverão ser utilizados caminhões com carrocerias totalmente vedadas, além da altura da carga não pode ultrapassar a altura da carroceria, bem como os caminhões devem possuir algum tipo de sistema de comunicação para uso imediato em caso de ocorrência de sinistro (ocorrência inesperada). A altura da carga não pode ultrapassar a altura da carroceria.

Em caso de sinistro em vias públicas, com derramamento de lodo de esgoto, todos os procedimentos para limpeza são de responsabilidade da empresa transportadora do lodo de esgoto ou produto derivado.

O art. 15 da Resolução CONAMA no 375 de 2006 dispõem sobre restrições de disposição dos Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico são apresentadas, conforme segue abaixo:

> Art. 15. Não será permitida a aplicação de lodo de esgoto ou produto derivado: I - em unidades de conservação, com exceção das Áreas de Proteção Ambiental - AP A;
> II - em Área de Preservação Permanente - APP;
> III - em Áreas de Proteção aos Mananciais - APMs definidas por legislações estaduais e municipais e em outras áreas de captação de água para abastecimento público, a critério do órgão ambiental competente;
> IV - no interior da Zona de Transporte para fontes de águas minerais, balneários e estâncias de águas minerais e potáveis de mesa, definidos na Portaria DNPM no 231, de 1998;
> V- num raio mínimo de 100m de poços rasos e residências, podendo este limite ser ampliado para garantir que não ocorram incômodos à vizinhança;
> VI - numa distância mínima de 15 (quinze) metros de vias de domínio público e drenos interceptadores e divisores de águas superficiais de jusante e de trincheiras drenantes de águas subterrâneas e superficiais;
> VII - em área agrícola cuja declividade das parcelas ultrapasse:
> a) 10% no caso de aplicação superficial sem incorporação;
> b) 15% no caso de aplicação superficial com incorporação;
> c) 18% no caso de aplicação subsuperficial e em sulcos, e no caso de aplicação superficial sem incorporação em áreas para produção florestal;
> d) 25% no caso de aplicação em covas;
> VIII - em parcelas com solos com menos de 50 cm de espessura até o horizonte C;
> IX - em áreas onde a profundidade do nível do aquífero freático seja inferior a 1,5 m na cota mais baixa do terreno; e
> X - em áreas agrícolas definidas como não adequadas por decisão motivada dos órgãos ambientais e de agricultura competentes.
> § 1° O lodo de esgoto ou produto derivado poderão ser utilizados na zona de amortecimento de unidades de conservação, desde que sejam respeitados as restrições e os cuidados de aplicação previstos nesta Resolução, bem como restrições previstas no plano de manejo, mediante

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1013
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 391
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

> prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade de conservação;
> § 2° No caso da identificação de qualquer efeito adverso decorrente da aplicação de lodos de esgoto ou produto derivado realizada em conformidade com esta Resolução, e com vista a proteger a saúde humana e o ambiente, as autoridades competentes deverão estabelecer imediatamente a pós a mencionada identificação, requisitos complementares aos padrões e critérios insertos nesta resolução.

Principais resoluções nacionais

- Resoluções CONAMA n° 380, de 31 de outubro de 2006. Retifica a Resolução CONAMA n° 375/06.
- Resolução CONAMA n° 375, de 29 de agosto de 2006. Define critérios e procedimentos para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus derivados, e dá outras providências. Retificada pela Resolução CONAMA n° 380/06.

Normas Internacionais

- Environmental Protection Agency – EPA 40 CFR Part 503: Norma para o uso ou disposição de lodo de esgoto.
- Resíduos dos serviços de transporte-Os resíduos de Serviços de Transporte são aqueles “originários de portos, aeroportos, terminais alfandegário, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira” segundo o art. 13 da Lei n° 12.305 de 2010.
- Classificação segundo a Resolução do CONAMA n° 05 de 1993:
  - Grupo A;
  - Grupo B;
  - Grupo C; e
  - Grupo D.

Neste contexto, deverão ser consideradas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS, e as disposições pertinentes da legislação federal e estadual, sem deixar de reconhecer qualquer outro dispositivo do Plano Diretor, e por consequência, todos os planos setoriais se submetem a suas diretrizes.

Considerando a ausência de regramento específico no município, bem como restrições e definições de horário para o transporte de resíduos sólidos e seus condicionantes para as atividades permitidas, deve-se considerar a Lei Municipal

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1014
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 392
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

68/2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do município de Santiago,

TÍTULO VIII

DO SISTEMA VIÁRIO

SEÇÃO I

DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 158 O Sistema Viário constitui a estrutura de circulação no território, formado basicamente por:

I - Rodovias:

- São consideradas integrantes da Rede Viária Estrutural, independentemente de suas características físicas, sendo utilizadas como ligação da cidade com os demais municípios do Vale do Jaguari e com os demais municípios e estados da Federação, sendo a segurança e fluidez do tráfego condicionantes prioritárias da disciplina do uso e ocupação do solo das propriedades lindeiras.

As Rodovias classificam-se em:

a) Rodovias Federais, Estaduais e Municipais;

- São as vias de ligação interurbana que alimentam e complementam a malha viária local, com características de alta fluidez, baixa acessibilidade, pouca integração com o uso e ocupação do solo e próprias para os sistemas de transporte de alta capacidade e de carga, com trânsito livre.

b) Estradas vicinais;

Art. 161 São as vias, situadas na Zona de Atividade Primária, onde circula a produção primária e integram as localidades de ocupação rarefeita.

c) Vias Urbanas;

I - Vias Arteriais: são as vias próprias para o sistema transporte coletivo, segregado do tráfego geral e de cargas, com características de Média ou Alta fluidez, Baixa acessibilidade e restrita integração com o uso e ocupação do solo.

II - Vias Coletoras: são as vias de ligação entre as vias locais e arteriais e que recebem e distribuem o tráfego, com equilíbrio entre fluidez e acessibilidade, integração com o uso e ocupação do solo, bem como transporte coletivo.

III - Vias Locais: são as vias com acesso imediato aos prédios residenciais, comerciais e industriais e intensa integração com o uso e ocupação do solo, promovendo a distribuição do tráfego local, com baixa fluidez de tráfego e alta acessibilidade.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1015
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 393
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

IV - Vias Especiais: são as vias que por suas características diferenciadas de localização ou uso, são objeto de Projeto Especial.

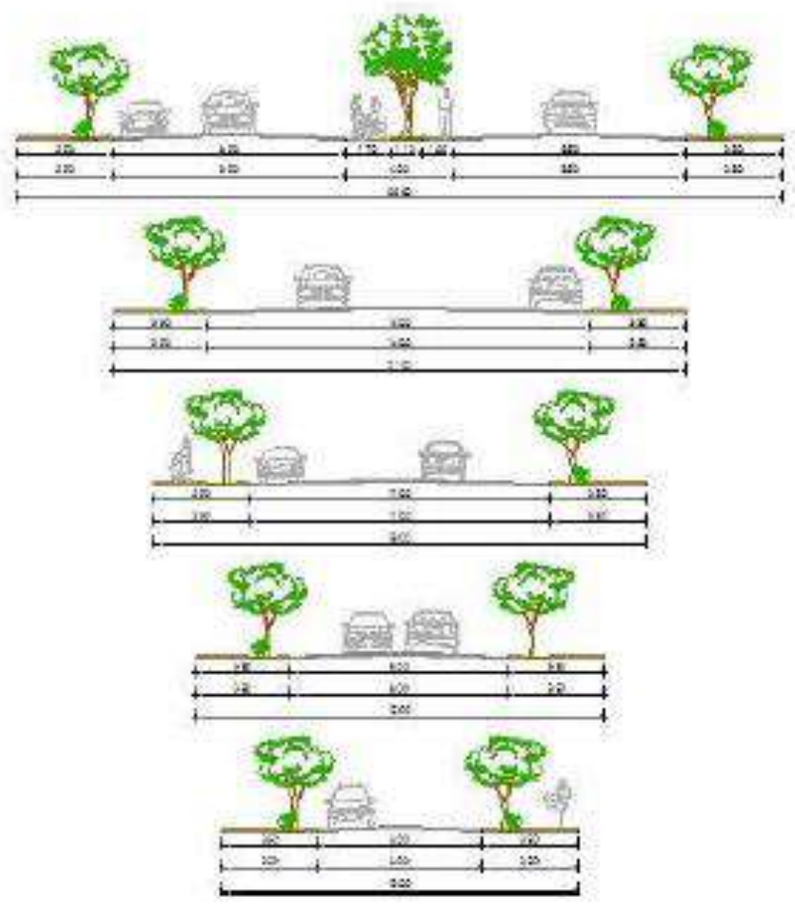
V - Ciclovias: são as vias com características geométricas e infraestrutura própria ao uso de bicicletas.

VI - Passagens de pedestres: são as vias de circulação permitida somente aos pedestres, incluindo os passeios públicos e as escadarias, com características de infraestrutura e paisagísticas próprias de espaços abertos exclusivos à circulação de pessoas.

SEÇÃO II

DO GABINETE VIÁRIO

PERFIS VIÁRIOS



Fonte: Plano Diretor - Lei Municipal 68/2006.

Figura 144: Perfis Viários do município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

O Conselho Municipal de Trânsito O Conselho Municipal de Trânsito de Santiago é um órgão comunitário de caráter consultivo e foi criado pela Lei Municipal Nº 024, em 28 de março de 2005. É responsável pelos planos de circulação de trânsito, formulação de políticas públicas de transporte urbano e alteração do sistema viário. Sugere-se ao município, elaborar as regras para o Transporte de Resíduos Sólidos: condicionantes para as atividades permitidas e considerar impreterivelmente ainda, a **PORTARIA FEPAM N. º 101/2021,** que dispõe sobre procedimentos administrativos para licenciamento ambiental das atividades de transporte de produtos e/ou resíduos perigosos no estado do RS, através do Sistema Especialista de Transportes.

Tabela 80: Regras para o Transporte de Resíduos Sólidos: condicionantes para as atividades permitidas.

ESTRUTURA DE CIRCULAÇÃO	TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS				HORÁRIO
	Coleta de Resíduos Sólidos	Coleta de Produtos Perigosos	Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	Coleta de Resíduos de Construção Civil	
ZONA URBANA I - Vias urbanas II - Vias arteriais III - Vias coletoras IV - Vias locais V - Vias especiais	Sem restrição	Sem restrição. Veículos licenciados para essa finalidade, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Sem restrição	Sem restrição	Sem definição
ZONA RURAL	Sem restrição	Sem restrição	Sem restrição	Sem restrição	Sem definição

Fonte: Plano Diretor - Lei Municipal 68/2006.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 394 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1016

Processo
00879-0200/22-3

7.14 Critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica)

Página da peça
395

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

O município é o principal responsável pelo bem-estar da população, sendo seu dever estabelecer meios para melhorar o saneamento básico como um todo, atuando como agente fiscalizador, captador de recursos e responsável por trazer mudanças e melhorias ao município.

Os munícipes sofrem interferência direta das ações propostas pela administração municipal, exercendo papel de fiscalizador dos serviços prestados e alertando o município quando os serviços estão ineficientes, trabalhando em conjunto com o município para que sejam oferecidas condições adequadas de água, esgoto, resíduos sólidos, drenagem urbana, saúde, entre outros.

A Lei 9.795 institui a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, apresentando que Educação Ambiental são processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Definindo em seu artigo 16 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da PNEA.

Neste contexto, o município já opera além da coleta porta a porta na área urbana, com pontos de apoio para coleta dos resíduos sólidos na área rural que atenda as localidades que demandem esse tipo de estrutura. Com a implantação da coleta seletiva através de lei municipal, os postos estruturados irão precisar respeitar a demanda rural, onde a administração pública responsável pela coleta, por meio de contrato de prestação de serviços, fará o encaminhamento para a destinação final, respeitando as características dos resíduos, que neste caso, se espera que seja

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1018
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 396
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

para fins de reciclagem, pois se entende que os resíduos orgânicos devam ser tratados no ambiente de origem, via compostagem.

Para que a atividade de destinação dos resíduos sólidos, principalmente no meio rural, obtenha sucesso, devem ser realizadas campanhas de esclarecimento para a população, de modo a possibilitar que esta siga as instruções de apenas destinarem os resíduos secos para este local, evitando que outros resíduos causem cheiros desagradáveis (orgânicos) e dificultem a potencialidade da reciclagem dos resíduos secos. Também deverá ser informada a população do meio rural, que a destinação das embalagens de agrotóxicos deverá ser feita como rege a legislação vigente, de forma alguma deve ser destinada aos postos de coleta de resíduos sólidos.

A escolha dos locais para instalar os pontos de apoio do sistema de limpeza deve levar em consideração as demandas pelos serviços e a frequência em que o mesmo é prestado no setor. O que deve se ter em mente é evitar o acúmulo dos resíduos sólidos, cuja retirada é uma das etapas que envolvem o ciclo de destinação correta dos resíduos produzidos pela população.

a) Do Apoio à Guarnição

Com a implantação da coleta seletiva no município, pode-se, regionalmente, vislumbrar a inserção de catadores nas atividades de coleta e de reciclagem, com a aquisição de área licenciada para depósito e disponibilização de galpão de triagem para população de baixa renda para trabalhar com materiais recicláveis e a implantação de Ponto de Entrega Voluntária – PEV. Deste modo, o município criará uma base operacional apropriada para os serviços de limpeza urbana, obedecendo às regulamentações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através de Normas Regulamentadoras (NR's), principalmente a NR 24 que trata sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

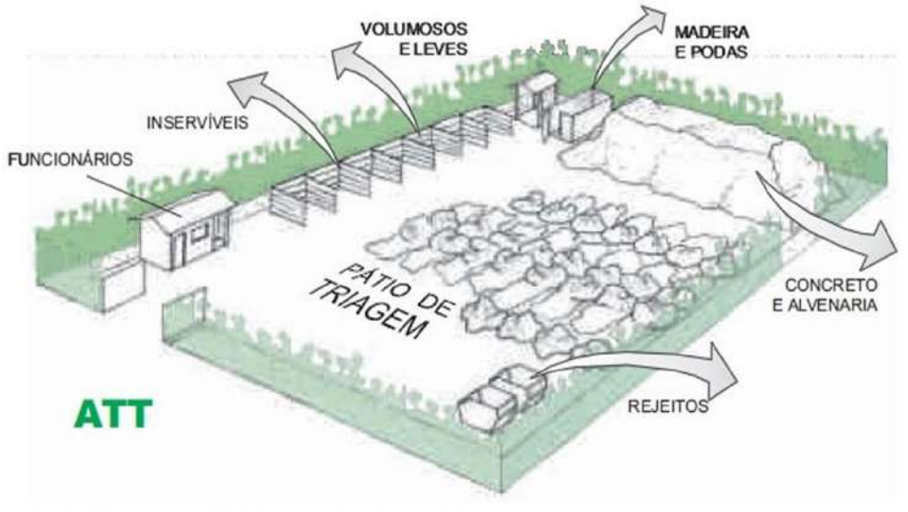
Página 1019
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 397
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

b) Dos pontos de apoio ao sistema de limpeza

Em relação ao PEV – Pontos de Entrega Voluntária ou Ecoponto, esses espaços devem ser licenciados para transbordo e triagem de pequeno porte, destinados ao recebimento de pequenas quantidades de resíduos volumosos, resíduos da construção civil, podas e ainda materiais recicláveis.

Conforme a NBR 15.112/2004, alguns critérios e aspectos técnicos devem ser analisados na implantação dos PEVs ou Ecopontos, tais como:

- Isolamento da área através de cercamento do perímetro da área de operação, de maneira a controlar a entrada de pessoas e animais;
- Identificação visível e descritiva das atividades desenvolvidas;
- Equipamentos de proteção individual (EPI's), proteção contra descargas atmosféricas e de combate a incêndio;
- Sistemas de proteção ambiental, como forma de controlar a poeira, ruídos;
- Sistemas de drenagem superficial e revestimento primário do piso das áreas de acesso, operação e estocagem, utilizável em qualquer condição climática.



Fonte: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano.

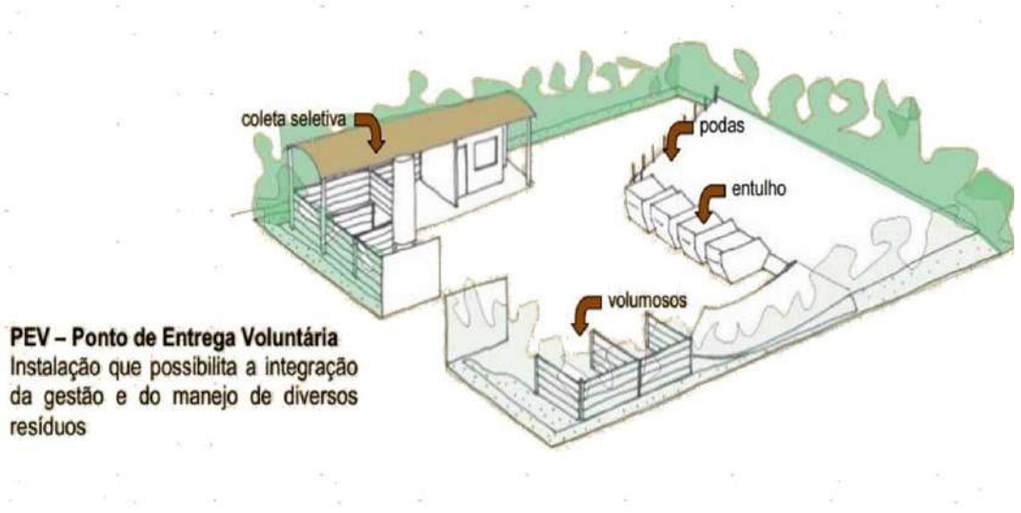
Figura 145: ATT - Área de Triagem e Transbordo.

A figura acima demonstra uma ATT, que é uma área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1020
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 398
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (Resolução CONAMA 307/2002).



Fonte: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano.

Figura 146: Sugestão de PEV - Ponto de Entrega Voluntária.

O valor de 1m³ foi adotado como referência, tendo em vista que, segundo a Resolução CONAMA 307, são os municípios que definem a linha de corte de "pequenas quantidades".

c) Dos Centros de Coleta Voluntária

Os PEV ou LEV são uma alternativa para a realização do recolhimento de materiais urbanos recicláveis. Estes postos estão instalados em diversas locais da cidade, respeitada a demanda, com o objetivo único de diminuir a quantidade de resíduos descartados em locais públicos, terrenos baldios e córregos, evitando assim a proliferação de doenças, enchentes e de animais que são atraídos por este acúmulo.

LEV – Locais de Entrega Voluntária para Resíduos Recicláveis. Dispositivos de recebimento de recicláveis, como contêineres ou outros.

PEV – Pontos de Entrega Voluntária para RCC e Resíduos Volumosos, para acumulação temporária de resíduos da coleta seletiva e resíduos com logística reversa - Conforme NBR 15.112/2004.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

A Resolução CONAMA 275/20013 apresenta padrões para identificação dos recipientes dos PEV – Pontos de Entrega Voluntária, conforme apresenta o quadro abaixo:

Tabela 81: Padrão de cores para identificação de recipientes para descarte seletivo de resíduos.

TIPO DE RESÍDUO	COR
Papel e Papelão	Azul
Orgânico	Marrom
Madeira	
Plástico	Vermelho
Metal	Amarelo
Vidro	Verde

Fonte: CONAMA 275/2001. Adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.



Fonte: CONAMA 275/2001. Adaptado pelo autor, 2021.

Figura 147: Recipientes para descarte seletivo de resíduos.

A instalação e ampliação de locais com LEV´s no município é uma ação primordial para auxiliar na coleta seletiva e despertar a conscientização ambiental.

Devem ser dispostos versões para os resíduos recicláveis dos Locais de Entrega Voluntária (LEV), essas instalações são responsáveis por receber materiais reciclados separados pelos moradores dos municípios. Para a zona rural, essa alternativa é a mais aplicável por fazer a coleta e por incentivar a população a separar corretamente os resíduos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1022
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 400
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.15 Das mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica

Como previsto nos programas, projetos e ações de saneamento, o município irá investir na implantação e implementação de programas específicos e campanhas de sensibilização à população para as questões da saúde, qualidade de vida, vetores e poluição dos corpos hídricos.

7.16 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da Lei 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos

A Lei 12.305 em seu artigo 3º apresenta a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos como um conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, para minimizar o volume dos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.



Fonte: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano.

Figura 148: Logística reversa e Responsabilidade Compartilhada.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Conforme o fluxograma apresentado da imagem acima a responsabilidade compartilhada vai desde o fornecedor até o consumidor final, de forma que todos eles se tornam responsáveis pelo resíduo gerado, sendo que a logística reversa exerce papel de garantir que os produtos passíveis de logística reversa voltem ao seu fabricante e que todos os integrantes do ciclo garantam essa rotatividade. A coleta seletiva surge para garantir que os resíduos gerados sejam corretamente segregados e que cada um deles possua sua destinação final ambientalmente adequada, ou seja, que os resíduos de logística reversa sejam segregados e voltem ao seu fabricante.

No município, o sistema de coleta seletiva ainda não foi implantado por lei municipal específica, de outro modo, ocorre de forma informal com significativos resultados. A administração pública vem estruturando e implementado as ações voltadas a coleta dos resíduos sólidos domiciliares para que ocorra uma coleta diferenciada eficiente, para tal se propõe formalizar a prática e instituir o programa a fim de captar recursos federais e da Funasa, como apresentado na tabela de programas, projetos e ações do componente.

Para que a coleta seletiva possa funcionar, o sistema já indica em que momento se fará a coleta dos resíduos e suas características na área urbana. Considerando o porte do município, sugere-se que seja ampliado a coleta junto à população urbana e rural, que deve ser orientada em relação à quando ocorrerá a coleta dos resíduos considerados potencialmente recicláveis (poderá ser feita por empresa terceirizada ou mesmo pela administração municipal). Após um período de da implantação, será necessária que se faça uma reavaliação da necessidade de ampliar ou manter os dias de coleta seletiva por semana, ampliando sistematicamente a oferta.

Ainda, focando na responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme elencado no artigo 33 da Lei 12.305/2010, o município deve com amparo legal, buscar efetividade da responsabilidade compartilhada, atendendo a lei em seu Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1024
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 402
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa deverão manter atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e à outras autoridades informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade. Deste modo, recomenda-se também, a criação de uma legislação específica para a Logística Reversa ou sua implementação na Política Municipal de Saneamento e implementação na Lei Nº 8/2001 que dispõe sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos do Município.

7.17 Critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes gerados (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.)

O termo correto utilizado para determinar essas áreas é Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) definida pela resolução CONAMA 307/2002 como uma área destinada a receber resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

O município não dispõe de área de triagem e transbordo licenciada no momento para receber resíduos da construção civil e resíduos volumosos e a prestação de serviços é terceirizada, através de uma estação de transbordo licenciada no município.

A NBR 15112 define sobre Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – Áreas de Transbordo e Triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação traz que as condições para implantação são: isolamento, identificação, equipamentos de segurança, sistemas de proteção ambiental e condições específicas para pontos de entrega de pequenos volumes. Os principais critérios

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1025
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 403
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

para a escolha dessas áreas são: locais com baixo impacto sobre o entorno e seus sistemas (hidrologia, vegetação, vias de acesso), aceitação pela vizinhança e conformidade à legislação de uso de solo e à legislação ambiental.

A criação da ATT irá incentivar a reutilização dos resíduos no município, principalmente os resíduos de escavação (solo), ou os recicláveis, como plásticos, madeiras e metais que vem junto ao material. Evitando o descarte inadequado dos resíduos de construção e volumosos de forma inadequada nos logradouros públicos, nas estradas rurais próximas e no aterro controlado do município.

Um ponto fundamental para o sucesso da ATT é sua localização, a mesma deve estar dentro do núcleo urbano, observando critérios de incomodo de vizinhança, sendo sua localização próxima um incentivo a sua utilização, já que a população e os prestadores de serviços não teriam que percorrer distâncias acentuadas para descartar os resíduos.

Sugere a introdução de uma taxa mínima por carga a ser transportada, quando se trata de resíduos oriundos da construção civil, sendo que estes deverão estar atendendo as características de inertes. Se houver necessidade, poderá ser criado aterro específico para os resíduos inertes como entulhos de demolição, pedras, areia, sucatas de ferro, madeiras, isopor, borrachas, latas de alumínio e vidros, desde que essa área obedeça a alguns critérios específicos a fim de preservar a região que o mesmo estará locado.

Para a escolha da área de locação de resíduos inertes devem ser tomadas algumas precauções, a primeira delas é que o impacto ambiental a ser causado pela instalação do aterro seja minimizado, além disso, deve haver aceitação por parte da vizinhança e a instalação do aterro deve estar de acordo com a legislação de uso do solo e com a legislação ambiental.

A administração pública deverá fiscalizar de forma efetiva o tipo de resíduos a ser transportado para o — bota fora ‖, e em hipótese alguma aceitar que se tenha resíduos não inertes entre estes. Os resíduos que não forem de características

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1026
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 404
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

inertes, como: latas de tintas, latas de solventes e outros, deverão ser destinados para o intermediário como rege a legislação.

7.18 Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, identificando as áreas com risco de poluição e/ou contaminação, observado o Plano Diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver

O município não possui área própria para transbordo e destinação dos RSU, encaminhando seus resíduos sólidos para disposição final no Aterro Sanitário da Unidade da Companhia Rio-grandense de Valorização de Resíduos – CRVR, município de Santa Maria/RS. A unidade do aterro sanitário opera com capacidade para receber 2,5 milhões de tonelada de resíduos. Sua vida útil é estimada em 30 anos, a contar da sua data de instalação, 2009.

Nesta situação, entende-se tecnicamente que deverão ser observados três cenários para situação dos RSU:

I. Manter o sistema atual onde os resíduos domésticos são destinados ao aterro sanitário contratado;

II. Manter a terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação final;

III. O terceiro cenário está pautado na discussão regional de criação de um consórcio intermunicipal e gerenciamento de resíduos, prática hoje muito bem-vista pelo Ministério das Cidades e pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

Não há no momento identificação de áreas para disposição ambientalmente adequada de rejeitos. Observando os dados apresentados e, considerando a realidade apresentada pela administração municipal, é possível definir que o cenário economicamente mais favorável para o município é manter o sistema atual adotado tanto para a coleta, transporte e destinação final, bem como, o trabalho realizado pelos catadores e associação, através da Central de Triagem e Transbordo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

7.19 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos

A administração municipal deve propor formas de estreitar a relação com os munícipes, ouvindo suas reclamações e criando propostas de melhoria nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos – o que de fato, já é realidade no município.

As atividades envolvendo o gerenciamento dos resíduos gerados dentro do município, buscam seguir critérios onde se busca de forma mais efetiva a redução da destinação de resíduos para o aterro sanitário, de modo que sejam destinados para este local (aterro sanitário), somente os resíduos que no momento apresentam características que não permitem o seu reaproveitamento.

Para que se possa contemplar uma redução na destinação final dos resíduos sólidos domésticos para o aterro sanitário, já são observadas atividades que potencializam a redução, a reciclagem e o tratamento. Neste caso, o município busca seguir os preceitos de tratamento dos resíduos orgânicos através da compostagem, o aumento na recuperação de materiais para reciclagem, sendo fomentada a coleta seletiva eficiente, e a destinação final em aterro sanitário técnica e ambientalmente correto.

Os resíduos passíveis de reciclagem já são encaminhados para a Central de Triagem, os resíduos orgânicos para a compostagem, que pode ser utilizado em hortas escolares, jardins municipais e adubos, e apenas os rejeitos encaminhados para o aterro sanitário.

Importante considerar que toda a zona urbana é atendida pela coleta seletiva, todavia, o município é responsável também pela coleta na zona rural, devendo propor ações para a universalização do serviço, iniciando pelo aumento da oferta da coleta seletiva e das ações de educação ambiental.

Página da peça
405

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1028
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 406
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

7.20 Análise das carências do serviço de limpeza e manejo de resíduos sólidos do município

- geração per capita dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana considerada alta em relação ao trabalho existente dos catadores e cooperativa, com o apoio de projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal;
- ausência de dados sobre composição gravimétrica de resíduos sólidos;
- ausência de Lei específica para a Coleta Seletiva e acordos setoriais;
- ausência de informações no SNIS em relação a outros serviços executados por empresas contratadas e despesas com manejo de resíduos sólidos, segundo tipo de serviço realizado;
- reduzir rejeitos e ampliar a prática de compostagem;
- implantar controle de acesso à área onde está localizada a Central de Galhos.
- elaborar plano de ação em caso de ocorrência de incêndios na área da Central de Galhos.
- delimitar a área de APP do recurso hídrico existente à leste da área da Central de Galhos.
- dar entrada ao processo de licenciamento ambiental da Central de Galhos.
- investir em ações de reciclagem de resíduos: vidro, papel/papelão, metal, plástico;
- implementação da legislação municipal – criação de uma legislação específica para a Logística Reversa ou sua implementação na Política Municipal de Saneamento e implementação na Lei Nº 8/2001 que dispõe sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos do Município, adequada à nova regulamentação da Política Nacional dos Resíduos Sólidos Lei Federal n°12.305 de 2 de agosto de 2010 - segregação e normas de manejo de resíduos com logística reversa obrigatória;
- atualização da lei Municipal Nº Lei Nº 8/2001 que dispõe sobre a Política De Gestão de Resíduos Sólidos do Município
- ausência de levantamento da quantidade de resíduos gerados pelos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que não caracterizam resíduos domiciliares;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página
1029

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
407

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

- ausência de regramento específico para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos;
- ausência de inclusão e integração socioeconômica de catadores informais de materiais recicláveis que se encontram em situação de vulnerabilidade;
- ampliação de locais com LEV´s - Locais de Entrega Voluntária para Resíduos Recicláveis;
- ausência de um plano de manejo de resíduos agrossilvopastoris;
- ausência de sistema de cadastro de quantidades de resíduos gerados pelos serviços de saúde particulares e respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos;
- ausência de legislação específica e Plano Municipal de Resíduos da Construção Civil que regulamente a diferenciação entre pequenos, médios e grandes geradores;
- existência de passivos ambientais;
- atualização da Legislação Tributária do Município referente ao sistema de Resíduos Sólidos quando da implantação da Lei da Coleta Seletiva para garantir a viabilidade econômico-financeira.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1030
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 408
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 8 – SERVIÇOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS

A Lei de Saneamento Básico em seu Art. 3º da define a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas como: Conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas (BRASIL, 2007).

O PLANSAB (2013) indica que nas regiões Sudeste e Sul ocorrem a maior proporção de municípios que apresentam problemas com enchentes e inundações.

O sistema de drenagem adequado, tanto para águas superficiais e subterrâneas proporciona os seguintes benefícios:

- Desenvolvimento do sistema viário;
- Redução de gastos com manutenção das vias públicas;
- Valorização das propriedades existentes na área beneficiada;
- Escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das precipitações;
- Eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais;
- Rebaixamento do lençol freático;
- Recuperação de áreas alagadas ou alagáveis;
- Segurança e conforto para a população habitante ou transeunte.

Um sistema geral de drenagem urbana é constituído pelos sistemas de macrodrenagem e microdrenagem. Os sistemas de drenagem são definidos como na fonte, microdrenagem e macrodrenagem. A drenagem na fonte é definida pelo

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1031
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 409
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

escoamento que ocorre no lote, condomínio ou empreendimento individualizado (como lote), estacionamentos, área comercial, parques e passeios.

8.1 Macrodrenagem

É um conjunto de obras que visam melhorar as condições de escoamento de final das águas, a qual pode ser formada por canais naturais ou artificiais, galerias de grandes dimensões e estruturas auxiliares.

A macrodrenagem envolve bacias geralmente com área superior a 2 km², onde o escoamento é composto pela drenagem de áreas urbanizadas e não urbanizadas. As estruturas de macrodrenagem destinam-se à condução final das águas captadas pela drenagem primária, dando prosseguimento ao escoamento dos deflúvios oriundos das ruas, sarjetas, valas e galerias, que são elementos anteriormente englobados como estruturas de microdrenagem.

A macrodrenagem de uma zona urbana corresponde à rede de drenagem natural pré-existente nos terrenos antes da ocupação, sendo constituída pelos igarapés, córregos, riachos e rios localizados nos talvegues e valas.

Os canais são cursos d'água artificiais destinados a conduzir água à superfície livre. A topografia do terreno, natureza do solo e o tipo de escoamento, determinam a forma da seção a ser adotada, as inclinações de taludes e declividade longitudinal dos canais.

Apesar de independentes, as obras de macrodrenagem, mantém um estreito relacionamento com o sistema de drenagem urbano, devendo, portanto, serem projetadas conjuntamente para uma determinada área.

As obras de macrodrenagem consistem em:

a) Retificação e/ou ampliação das seções de cursos naturais;

b) Construção de canais artificiais ou galerias de grandes dimensões;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

c) Estruturas auxiliares para proteção contra erosões e assoreamento, travessias (obras de arte) e estações de bombeamento.

8.2 Microdrenagem

Página da peça
410

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

A microdrenagem urbana é o sistema de condutos pluviais em nível de loteamento ou de rede primária urbana, que propicia a ocupação do espaço urbano por uma forma artificial de assentamento, adaptando-se ao sistema de circulação viária.

Os sistemas de microdrenagem de água pluvial são constituídos, essencialmente, por redes coletoras e acessórios, podendo dispor de acessórios especiais e instalações complementares. A rede coletora é o conjunto de canalizações que realizam o transporte das águas pluviais, desde os dispositivos de entrada até um ponto de lançamento ou destino final.

Os órgãos acessórios são os seguintes:

a) Meio-fio: São constituídos de blocos de concreto ou de pedra, situados entre a via pública e o passeio, com sua face superior nivelada com o passeio, formando uma faixa paralela ao eixo da via pública.

b) Sarjetas e sumidouros: Elemento de drenagem das vias públicas. São as faixas formadas pelo limite da via pública com os meios-fios, que formam uma calha receptora das águas pluviais que incidem sobre as vias públicas e que para elas escoam e as transportam até às bocas coletoras.

Já os sumidouros são considerados dispositivos que podem estar associados a uma valeta, cuja entrada é feita superiormente, através de grade.

c) Sarjetões: São formados pela própria pavimentação nos cruzamentos das vias públicas, formando calhas que servem para orientar o fluxo das águas que escoam pelas sarjetas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1033
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 411
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

d) Boca de lobo: São caixas de captação das águas superficiais da sarjeta, localizada sob o passeio ou sob a sarjeta, com finalidade de captar as águas pluviais em escoamento superficial e conduzi-las ao interior das galerias.

e) Condutos de ligação: são canalizações destinadas a conduzir as águas pluviais captadas nas bocas de lobo para a galeria ou para os poços de visita; devem ser retilíneos e apresentar uma declividade.

f) Caixas de ligação: Tem por função unir os condutos de ligação às galerias, ou ainda conectar entre si os condutos de ligação reunindo-os em um único, não possui entrada para limpeza.

g) Poço de visita: São elementos do sistema de drenagem que possibilitam o acesso aos condutos para a limpeza e inspeção. Ele deve estar localizado em pontos convenientes do sistema destinadas a facilitar o acesso aos coletores, para observação e prática de operações de limpeza e de manutenção. No que respeita aos órgãos especiais e instalações complementares, podem referir-se os seguintes: dificuldade de se manterem as condições satisfatórias de funcionamento dos grupos electrobomba e da conduta de impulsão.

Segundo o termo de referência para elaboração de Plano Diretor de Águas Pluviais Urbanas (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2011) as estratégias de desenvolvimento da drenagem urbana sustentável na cidade devem contemplar:

a) controle da erosão do solo por meio de redução na fonte da produção de sedimentos em construção civil, superfícies desprotegidas em loteamento, transferência de energia de novas drenagens, gerando áreas degradadas, entre outros;
b) integração com o sistema de resíduos sólidos: programa de coleta e limpeza pública em áreas de grande produção de resíduos, mecanismos de limpeza antes dos dias chuvosos, limpeza dos sistemas de amortecimentos, entre outros;
c) rede pluvial e sanitária: identificação de interligação de redes e definição das funções das redes e sua funcionalidade para evitar a contaminação conjunta;
d) programa de controle da poluição difusa: controle das fontes de contaminação da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1034
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 412
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

poluição difusa na cidade e

e) recuperação das áreas degradadas: programa de recuperação das áreas degradadas a partir da solução dos problemas que geraram as mesmas e sua recuperação para condições adequadas.

8.3 Análise técnica de documentação legal existente

Quanto ao Manejo das Águas Pluviais e a Drenagem Urbana, o diagnóstico está em harmonia com a Política Municipal do Meio Ambiente, Plano Diretor, Política Municipal de Saneamento Básico e Plano da Bacia da Região Hidrográfica do Rio Uruguai, bacias hidrográficas Butuí-Icamaquã (porção norte) e Ibicuí (porção sul).

No âmbito local, em relação a drenagem urbana, o município não possui Plano Diretor específico de Drenagem. A responsabilidade pela manutenção e adequação dos sistemas é da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

8.3.1 Legislação municipal relacionada a drenagem e as águas pluviais urbanas:

A legislação ambiental do município encontra-se listada no Capítulo 3 – Situação Institucional. Neste item encontram-se somente as leis municipais relacionadas diretamente à drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, sendo estas:

- Lei Orgânica Municipal nº 03 de abril de 1990; Emenda nº 001/2005; atualização em abril de 2006; Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018;
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento - Lei nº 68/2006 e leis complementares;
- Política Municipal de Saneamento Básico - Lei nº 43/2016, Lei nº 194/2019;
- Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB - Lei nº 373/2022;
- Plano Municipal de Saneamento Básico - Decreto nº191/2010;
- Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada - Decreto nº 102/2010;
- Código de Posturas - Lei nº 59/2017;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1035
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 413
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- Código de Obras - Lei nº 77/2006; 82/2007; 23/2008; 26/2011; 44/2013; Lei Complementar nº 8/2019; nº 11/2019;
- Código Tributário - Lei nº 2/2017; Lei Complementar nº 5/2018 regulamentada pelo Decreto nº 92/2018;
- Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) - Lei nº 84/2002;
- Política de Gestão de Resíduos Sólidos - Lei nº 08/2001;
- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - Decreto nº 135/2013.

A Lei Municipal Nº 43/2016 que institui a **Política Municipal de Saneamento Básico**, considera em seu Capítulo I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

Art. 2 O serviço público de saneamento básico será prestado com base nos seguintes princípios fundamentais:

.....

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

Art. 5 Para os efeitos desta Lei, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas é o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

A Lei Municipal Nº 68/2006 que institui o **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do Município de Santiago** e sua alteração, Lei Complementar Nº 20/2021 não define padrões em relação as águas pluviais, desmoronamentos, deslizamentos de terra e prevenção de enchentes. De outro modo, menciona normas:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo 00879-0200/22-3

Capítulo II

DAS NORMAS URBANÍSTICAS

SEÇÃO I

DAS NORMAS GERAIS

Art. 112 Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos, de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e a Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, em:

I - terrenos alagadiços e sujeitos a inundações antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II - terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - terrenos com declividade igual ou superior a trinta por cento (30%), salvo se atendidas as exigências específicas da Prefeitura Municipal e, no que couber, dos demais órgãos estaduais e federais competentes;

IV - terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V - áreas de preservação ecológica;

VI - áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção;

VII - florestas e demais formas de vegetação natural.

Art. 113 O parcelamento do solo não poderá prejudicar o escoamento natural das águas pluviais e as obras necessárias à sua garantia serão feitas obrigatoriamente nas vias ou em faixas reservadas para esse fim.

Art. 114 Nenhum curso d`água poderá ficar no interior ou junto às divisas dos lotes, sendo obrigatória a implantação de vias ou áreas públicas de recreação em ambas as margens:

§ 1º caberá a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o fornecimento das diretrizes relativas à ocupação das margens dos cursos d`água existentes no imóvel a ser parcelado, devendo-se ainda, observar as leis estaduais e federais específicas;

§ 2º os cursos d`água não poderão ser aterrados ou canalizados sem prévia autorização da Prefeitura Municipal e, no que couber, dos demais órgãos estaduais e federais competentes.

Página da peça 414

Peça 4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

8.4 Situação dos Serviços de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana – Zona Urbana e Rural

O planejamento e o serviço urbano de manejo da drenagem urbana e das águas pluviais do município estão sob responsabilidade da administração pública direta. Não existe um Plano Municipal específico de drenagem e águas pluviais, mas sim integrado ao saneamento básico. Conforme levantamento de informações, não existe cadastro técnico de obras lineares no município e o tipo de sistema de drenagem é tipo misto (misto com esgotamento sanitário), sendo observado a Política Municipal de saneamento Básico como norteadoras das ações. As informações geográficas, demográficas e urbanísticas – SNIS (2019) dizem que não há situações críticas.

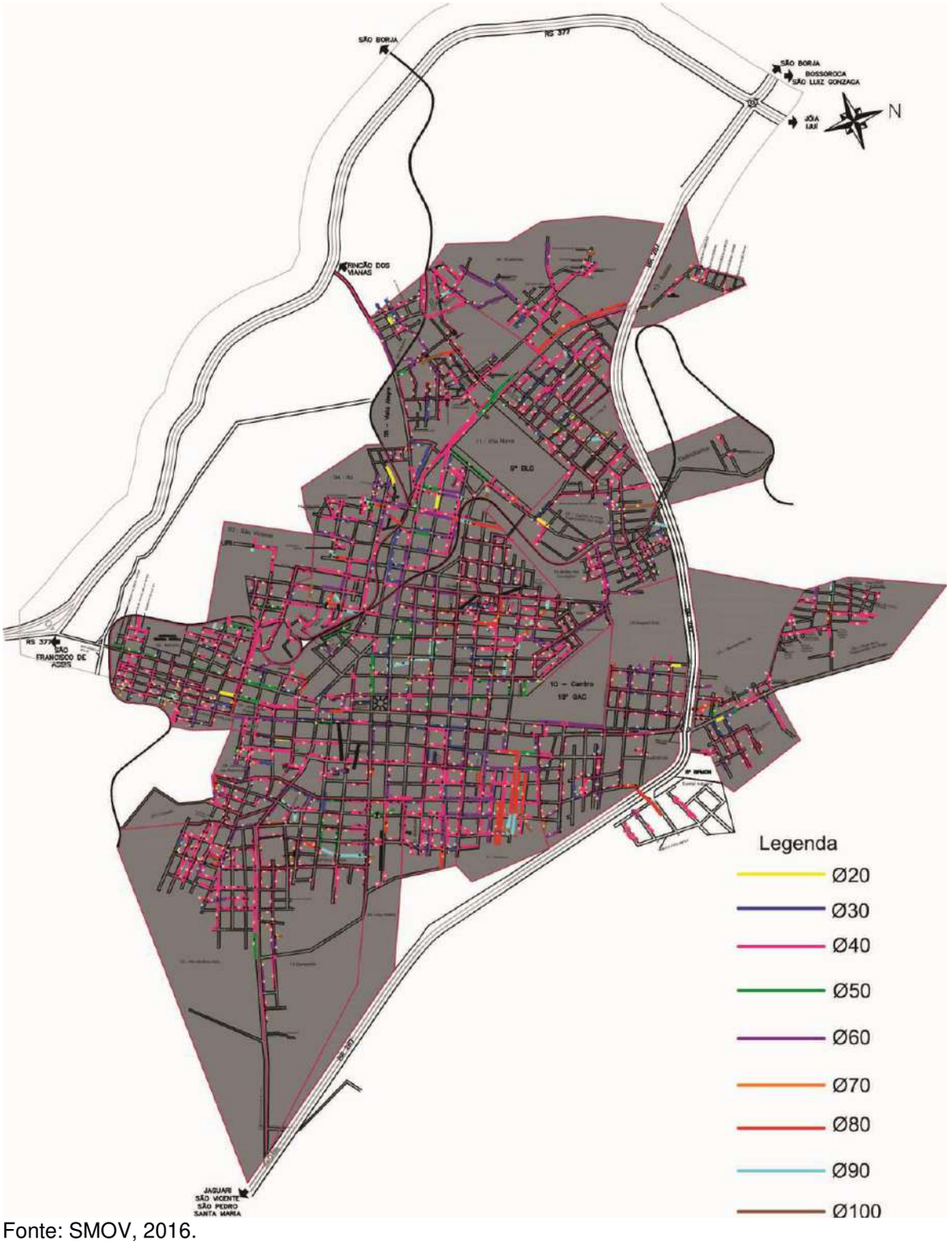
De acordo com informações disponibilizadas no SNIS (2019) pela Prefeitura Municipal, existe 19.694 unidades edificadas na área urbana e 17.831 domicílios. A taxa de cobertura de pavimentação e meio-fio na área urbana do município é de 94,4%; a taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana é de 83,3%.

O total de extensão de vias públicas em área urbana é de 180 km; o total de vias com pavimento e meio-fio (ou semelhante) é de 170 km; a quantidade de bocas de lobo existentes é de 580 unidades. A quantidade de poços de visita (PV) é de 200 unidades. O total de vias públicas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos é de 150 km; o total de vias públicas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos implantadas no ano de referência foi de 0,00 km. Não há vias públicas com canais artificiais abertos e nem cursos d'água naturais perenes com diques e vias públicas com soluções de drenagem natural (faixas ou valas de infiltração). Não existem estações elevatórias.

Existe no município 18km de cursos d'água naturais perenes, destes, 0,10 são abertos e 0,80 são cursos d'água naturais perenes canalizados fechados. Não há registro de necessidade do serviço de dragagem ou desassoreamento dos cursos d'água naturais perenes. Não existem parques lineares, bem como, tratamento e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

reservação em áreas urbanas, portanto, não há informações sobre a densidade de captações de águas pluviais na área urbana.



Fonte: SMOV, 2016.

Figura 149: Mapa da Rede Pluvial existente no município de Santiago/RS.

Página da peça
416

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Conforme SNIS (2019), o município realiza a limpeza e desobstrução de redes e canais fechados, a manutenção ou recuperação de sarjetas, a manutenção ou recuperação estrutural de redes e canais, a limpeza de bocas de lobo e poços de visita. A participação do pessoal próprio sobre o total de pessoal alocado nos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas é de 100%.

Não existe qualquer forma de cobrança ou de ônus indireto pelo uso ou disposição dos serviços. Em contrapartida a Lei Municipal Nº 43/2016 que institui a Política Municipal de Saneamento Básico, Capítulo VI - DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, define sem seu Art. 25 que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços. Os serviços de manejo de águas pluviais urbanas podem ter cobrança na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

A despesa *per capita* com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas foi de R$ 19,40 habitante/ano. O investimento *per capita* em drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas foi de R$ 18,14 habitante/ano. O desembolso de investimentos foi de 1,00 por habitante/ano.

A despesa média praticada para os serviços é de R$/unidades/ano 44,39. A diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais urbanas foi de - 45,64.

A Receita Total foi de R$ 600. 265,38/ano e a Despesa Total foi de R$ 112.813.910,02/ano. Destes, R$ 239.135,35/ano foram investimentos contratados com recursos próprios; R$ 578.434,89/ano foram investimentos contratados com recursos onerosos e R$ 817.570,24 foram investimentos totais contratados.

A participação da Despesa Total dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na Despesa Total do Município em 2019 foi de 0,8%.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1040
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 418
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Em relação ao monitoramento hidrológico, o município não possui sistema de alerta de riscos hidrológicos (alagamentos, enxurradas, inundações). Não existe mapeamento de áreas de risco de inundação dos cursos d'água urbanos. O instrumento de controle e monitoramento em funcionamento durante o ano de referência é o pluviômetro e a régua. O processo crescente de ocupação urbana é uma intervenção existente a montante da área urbana, com potencial de colocar em risco ou provocar interferências no sistema de DMAPU. Atualmente 10 domicílios estão sujeitos a risco de inundação, o que representa 0,1% da parcela de domicílios em situação de risco de inundação e 0,0% parcela da população impactada por eventos hidrológicos (SNIS, 2019).

O município também aponta ainda, a Defesa Civil Municipal como o órgão de controle de enchentes e drenagem urbana, que age no limite das suas atribuições legais, assim como, a Prefeitura Municipal expede normas e a regulação relativa ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, destacando o rigor da atuação fiscalizatória para verificar a existência de ligações clandestinas de esgotos sanitários ao sistema de drenagem.

Segundo SNIS (2019) o município tem registrado 1 enxurrada e nenhuma situação de inundação nos últimos 5 anos, com um total de 02 pessoas desabrigadas ou desalojadas por eventos pluviométricos neste mesmo período, com 1 óbito e 02 pessoas transferidas para habitações provisórias. Não houve necessidade de pessoas realocadas em habitações permanentes, alojamentos ou reassentamentos.

8.5 Identificação de estruturas

Na área urbana do Município de Santiago não possui curso de água de grande porte, no entanto a sede do município localiza-se no divisor das águas do Arroio Primeiro Lajeado ao Norte, do Arroio Curuçu ao Sul, do Arroio Quinze à Leste e do Rio Itu à Oeste, todos eles contribuintes da bacia do Rio Ibicuí, que é afluente do Rio Uruguai.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1041
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 419
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A figura 150 apresenta as linhas de drenagem natural na sede do município, onde se irradiam os divisores d´água e suas bacias e sub-bacias hidrográficas.



Fonte: Seplan, 2016.

Figura 150: Mapa da macrodrenagem da área urbana de Santiago/RS.

Já o sistema de microdrenagem das águas pluviais no município é constituído por tubulações de concreto, com diâmetros entre 300 a 1.000 mm, e galeria celular.

A rede de drenagem existente (antiga) foi executada sem nenhum projeto, ocorrendo assim problemas de alagamentos em alguns trechos, com índices pluviométricos acima da média. Não há padronização das bocas de lobo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Verificou-se a existência de sarjetas nos arruamentos de maior declividade, fator que permite o escoamento das águas superficiais. Algumas ações já parecem buscar a melhoria das condições atuais.

Em relação a existência de ligações clandestinas de esgotamento sanitário ao sistema de drenagem pluvial, a fiscalização não identificou ligações clandestinas no sistema de drenagem pluvial existente. Sabe-se que o inverso acontece: ligações clandestinas de esgoto sanitário em sistema de drenagem de águas pluviais. Porém, não é permitido que esgotamento sanitário seja despejado nesta rede. O setor de engenharia não fornece o habitasse caso o domicílio não possua fossa séptica sucedida de pós-tratamento.

Página da peça
420

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Na zona rural, as estruturas de micro e macrodrenagem, como sarjetas, etc., também não foram executadas seguindo as melhores práticas. De fato, a maioria das estradas interioranas do município ainda não foram pavimentadas, dificultando a adequada drenagem das mesmas. Verificou-se igualmente a existência de sarjetas em grande parte das estradas interioranas do município.

Nos últimos anos, as administrações municipais vêm realizando obras de drenagem pluvial que formam hoje uma rede coletora com razoável cobertura territorial e cuja funcionalidade permite afastar as águas servidas e pluviais com alguma eficiência.

Em busca da sustentabilidade o município deverá executar medidas estruturais que correspondem aos tradicionais investimentos em obras necessárias para suprir o déficit de cobertura pelos serviços e executar medidas estruturantes, que são aquelas que fornecem suporte político e gerencial para a sustentabilidade da prestação dos serviços. Encontram-se tanto na esfera do aperfeiçoamento da gestão quanto na melhoria rotineira da infraestrutura física.

Em relação a drenagem das águas pluviais, as intervenções estruturais e não estruturais devem ser realizadas visando a redução de pontos de alagamento e inundações, melhoria das condições de segurança sanitária, patrimonial e ambiental

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

do município. As intervenções estruturais devem consistir em obras que objetivam a redução, retardamento e o amortecimento do escoamento de águas pluviais.

As medidas estruturais apresentam necessidade de ampliação para se tornar suficiente e para atender à expansão da cidade e a necessidades locais. As medidas estruturantes são aquelas que lidam com o planejamento do município, trabalhando com a gestão do uso e ocupação do solo, devendo ser observado quando da revisão das legislações vigentes no município, juntamente com o mapeamento das áreas de risco e nível de impermeabilização do solo aceitável para cada local, sem desmerecer o trabalho de educação ambiental, fornecendo o suporte necessário ao poder público e à população.

O aproveitamento da água da chuva é possível e altamente desejável no meio rural, sendo integrado ao abastecimento d'água potável, no sentido de substituí-la sempre que possível, tornando-se assim uma contribuição importantíssima para a retenção das águas pluviais. Certamente, para tornar a água potável é imprescindível armazenagem e o tratamento destas águas que garanta uma qualidade compatível com uso pretendido. Neste sentido, o município deverá investir em formas de melhor aproveitar a água de chuva, buscando as várias vantagens que este processo apresenta:

- Redução do consumo de água potável na propriedade e do custo de fornecimento da mesma em épocas de estiagem;
- Evita a utilização de água potável onde esta não é necessária, como por exemplo, na lavagem de piso na suinocultura e avicultura, descarga de vasos sanitários, irrigação de hortas e jardins, etc.;
- Contribui com o meio ambiente no sentido ecológico não desperdiçando um recurso natural e disponível em abundância no meio rural;
- Ajuda a conter as enchentes e a erosão, represando parte da água que teria de ser drenada para os rios;
- Contribui com a conservação de água, a autossuficiência e com a postura correta perante os problemas ambientais existentes no meio rural.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1044
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 422
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

8.6 Defesa Civil no contexto do Município

A Defesa Civil atua na esfera Nacional, Estadual e Municipal atua de acordo com as legislações vigentes, principalmente a Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e o Decreto Nº 51.547, de 3 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, e define em seu Art. 4º que as ações de proteção e defesa civil são de caráter permanente e objetivam, fundamentalmente, a redução dos desastres, abordando sistematicamente, medidas que compreendam a:

I - prevenção;

II - mitigação;

III - preparação;

IV - resposta; e

V - recuperação.

Neste contexto é de grande importância o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, porque é no município que os desastres acontecem e o colegiado tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, de articulação, de coordenação e de execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil.

A principal atribuição da COMDEC é executar a Política de Proteção e Defesa Civil no âmbito local; coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. A partir deste conhecimento é possível preparar-se para enfrentá-los, com a elaboração de Planos Específicos, onde é planejado o que fazer, quem faz e quando fazer.

No município, as ações estão embasadas conforme determina a Lei Municipal Nº 84/2002, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Santiago, RS e dá outras providências e que define:

Art. 2º Para as finalidades desta lei denomina-se:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade ou à vida de seus integrantes.

Assim como de todas as regiões do País, a Defesa Civil do Município atua promovendo ações de prevenção de desastres, de preparação para emergências, de resposta aos desastres e de reconstrução de forma integrada nos três níveis de governo – Federal, Estadual e Municipal - com ampla participação da comunidade. É responsável pelo planejamento, articulação, coordenação, mobilização e gestão das ações de Defesa Civil no âmbito municipal.

A Defesa Civil do município declarou que os desastres no município podem ser caracterizados como desastres naturais cíclicos, especialmente quando das inundações, enxurradas, alagamentos e desastres humanos, como consta na **DECLARAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, conforme **ANEXO V.**

Dentre as atividades sociais não teve nenhuma manifestação sobre inundações relacionadas ao crescimento populacional. Serão identificados no capítulo dos Programas, Projetos e Ações as necessidades para melhorar e evitar problemas que possam acontecer sem o devido planejamento urbano.

Considerando este cenário, apresentamos os pontos sujeitos à alteração do gerenciamento das águas pluviais na cidade – zona urbana.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1046
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 424
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 82: Pontos sujeitos à alteração do gerenciamento das águas pluviais na zona urbana – alagamentos ou inundações.

Pontos	Área Urbana	Observações
Ponto 01	Bairro Alto da Boa Vista	Em frente a Expresso União.
Ponto 02	Bairro Centro	Rua Tito Beccon, esquina com Marechal Deodoro.
Ponto 03	Bairro Nei Pereira	Rua Bernardino Garcia, após Pedro Palmeira.
Ponto 04	Bairro Santiago Pompeu	Rua Barão do Ladário, esquina com Pedro Palmeiro.
Ponto 05	Bairro Céu Aberto	Rua Tito Beccon, próximo a ponte.
Ponto 06	Bairro São Vicente/Itú	Rua Centenário, na divisa dos bairros.
Ponto 07	Bairro Ana Martins Bonatto	Rua Benigna de Oliveira Garcia, esquina com Inácio Bernardo Viero.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Foram identificados 04 trechos de áreas ribeirinhas, ou seja, áreas no entorno de sangas com ocupações consideradas de alto e médio risco de inundações. Nestes locais deverão ser elaborados projetos para verificar a possibilidade de executar galerias. O trecho 01 está localizado entre a Rua Félix da Cunha, Bairro Centro e a Rua Tito Beccon, Bairro Céu Aberto, como apresenta a figura 151.



Fonte: SEPLAN, 2016.

Figura 151: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 01.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

O trecho 02 está localizado entre a Rua Dr. Rivora, Bairro Centro e a Rua Felipe, Bairro São Vicente, como apresenta a figura 152.



Fonte: SEPLAN, 2016.
Figura 152: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 02.

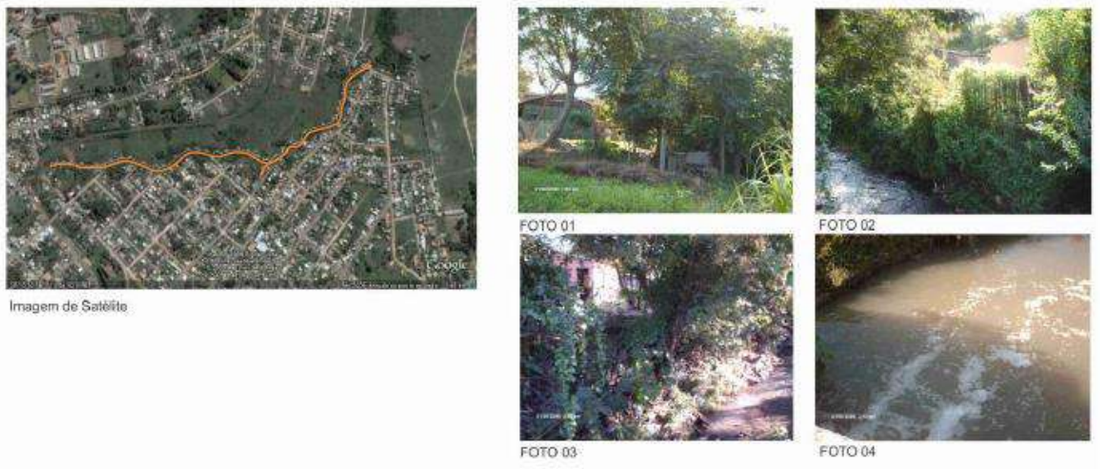
O trecho 03 está localizado entre a Rua Rafael de Holanda e a Rua Princesa Izabel, Bairro Missões, como apresenta a figura 153.



Fonte: SEPLAN, 2016.
Figura 153: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 03.

O trecho 04 está localizado entre a Rua Jerônimo de Oliveira, Bairro Nei Pereira, e a Rua Clito Severo, Bairro Jardim dos Eucaliptos, como apresenta a figura 154.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: SEPLAN, 2016.
Figura 154: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 04.

A figura 155 indica os pontos críticos de inundações na zona urbana do município.

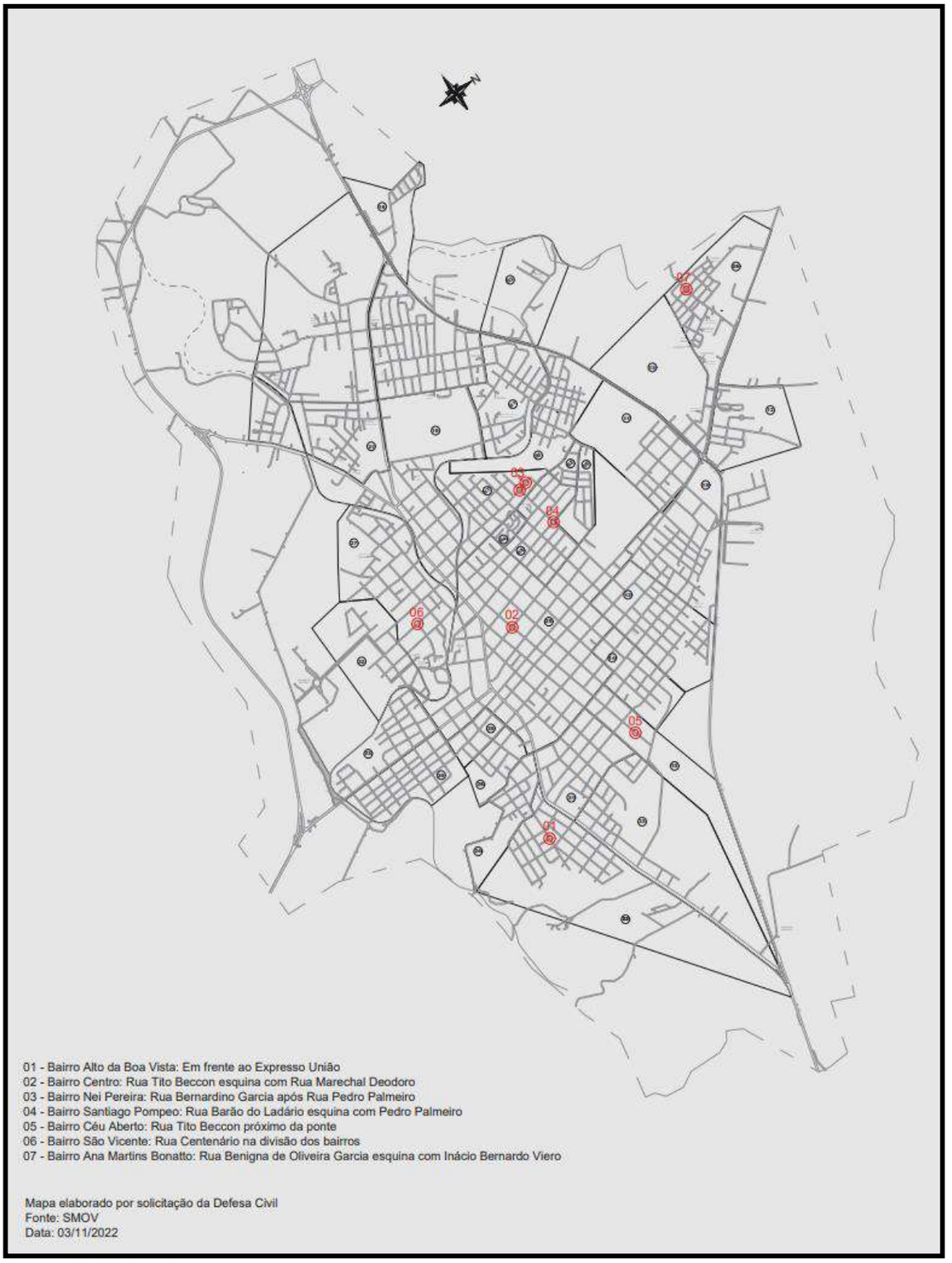
O Plano também apresenta uma estrutura de ações para o desenvolvimento de um Plano Preventivo para a Defesa Civil, nos termos que seguem as tabelas 83, 84, 85 e 86.

Página 1048
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 426
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1049
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 427
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

MAPA COM OS PONTOS SUJEITOS À ALTERAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA ZONA URBANA



Fonte: SMOV, 2022.

Figura 155: Mapa com os pontos sujeitos à alteração do gerenciamento das águas pluviais na zona urbana de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 83: Estrutura de Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal.

Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal

Nível do Plano	Critério de Entrada no Nível	Ações a serem executadas pelo Município	Ações a serem executadas pelo apoio Técnico
ATENÇÃO	• Quando o acumulado de chuvas ultrapassar o valor de referência combinado com a previsão metereológica.	• Declarar MUDANÇA DE NÍVEL; • Comunicar o apoio Técnico sobre MUDANÇA DE NÍVEL; • Realizar VISTORIAS de campo visando verificar a ocorrência de deslizamentos e feições de instabilização. Devem ser iniciadas pelas Áreas de Risco; • Obtenção do dado pluviométrico; • Cálculo do acumulado de chuvas; • Recebimento da previsão meteorológica; • Transmissão ao apoio Técnico do dado pluviométrico e nível vigente; • Avaliação da necessidade de MUDANÇA DE NÍVEL.	• Manter Técnicos em plantão para o acompanhamento e análise da situação; • Enviar previsões meteorológicas.

Fonte: MCidades e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 428 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1050

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 84: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal.

Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal

Nível do Plano	Critério de Entrada no Nível	Ações a serem executadas pelo Município	Ações a serem executadas pelo apoio Técnico
OBSERVAÇÃO	• Início de operação do Plano.	• Conscientização da população das Áreas de Risco; • Obtenção do dado pluviométrico; • Cálculo do acumulado de chuvas; • Recebimento da previsão meteorológica; • Transmissão ao apoio Técnico do dado pluviométrico e nível vigente; • Avaliação da necessidade de MUDANÇA DE NÍVEL.	• Manter Técnicos em plantão para o acompanhamento e análise da situação; • Enviar previsões meteorológicas.

Fonte: MCidades e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 429 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1051

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 85: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal.

Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal

Nível do Plano	Critério de Entrada no Nível	Ações a serem executadas pelo Município	Ações a serem executadas pelo apoio Técnico
ALERTA	• Quando as vistorias de campo indicarem a existência de feições de instabilidade ou mesmo deslizamentos pontuais.	• Declarar MUDANÇA DE NÍVEL; • Comunicar o apoio Técnico sobre MUDANÇA DE NÍVEL; • Realizar VISTORIAS de campo; • RETIRADA da população das Áreas de Risco eminente; • Obtenção do dado pluviométrico; • Cálculo do acumulado de chuvas; • Recebimento da previsão meteorológica; • Transmissão ao apoio Técnico do dado pluviométrico e nível vigente; • Agilizar os meios necessários para POSSÍVEL retirada da população nas demais áreas de Risco; • Avaliação da necessidade de MUDANÇA DE NÍVEL.	• Deslocamento de Técnicos para o acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares; • Enviar previsões meteorológicas.

Fonte: MCidades e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 430 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1052

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 86: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal.

Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal

Nível do Plano	Critério de Entrada no Nível	Ações a serem executadas pelo Município	Ações a serem executadas pelo apoio Técnico
ALERTA MÁXIMO	• Quando ocorrerem deslizamentos generalizados.	• Declarar MUDANÇA DE NÍVEL; • Comunicar o apoio Técnico sobre MUDANÇA DE NÍVEL; • Proceder a retirada da população das Áreas de Risco e demais áreas necessárias; • Obtenção do dado pluviométrico; • Cálculo do acumulado de chuvas; • Recebimento da previsão meteorológica; • Transmissão ao apoio Técnico do dado pluviométrico e nível vigente; • Avaliação da necessidade de MUDANÇA DE NÍVEL.	• Deslocamento de Técnicos para o acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares; • Enviar previsões meteorológicas.

Fonte: MCidades e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 431 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1053

Caracterização ilustrativa do Sistema de Drenagem Urbana do Município



Boca de lobo



Boca de lobo com grelha



Bairro Nei Pereira



Bairro Nei Pereira



Bueiro – Rua Bento Gonçalves



Arroio Curuçu

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 156: Caracterização ilustrativa: Sistema de Drenagem Urbana do município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1055
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 433
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

8.7 Proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados

a) medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de detenção, eventualmente propostas pelos membros do grupo de trabalho

A exposição do solo para as práticas agrícolas e para as ocupações urbanas, ligada ao movimento de terra e impermeabilização do solo abre caminho para os processos erosivos e para o transporte de materiais orgânicos e inorgânicos, que são drenados até o depósito final nos leitos dos cursos d'água.

As medidas mais adequadas seriam as não estruturais, tais como viabilizar o combate técnico à erosão provocada por obras pontuais ou de terraplenagem, reduzindo o grau de assoreamento do sistema de drenagem – por ora não foi identificado esta situação como sendo um dos principais problemas encontrados com relação ao manejo das águas pluviais e drenagem urbana em Santiago.

É necessário considerar que o município deverá atualizar o Plano Diretor e atender a legislação vigente no que se refere a drenagem urbana que objetiva ser um instrumento de orientação do poder executivo, não só nas questões como inundação, mas também nas medidas de macrodrenagem. O principal objetivo é minimizar o impacto ambiental devido ao escoamento das águas pluviais, rios e arroios localizados na área urbana, bem como, apresenta-se indispensável para haver uma legislação municipal inibidora da erosão.

No cenário proposto, permanece ao Município, respectivamente à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a responsabilidade da gestão da drenagem pluvial.

A gestão da drenagem e, o manejo de águas pluviais, requer o monitoramento da impermeabilização, a edição de um manual de drenagem pluvial simplificado e o incentivo para a adoção de medidas estruturais como o uso de tecnologias de baixo impacto, como: pavimentos permeáveis, a captação e o armazenamento de água de chuva, dentre outras.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1056
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 434
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Das medidas, chamadas de controle na fonte em drenagem urbana que visam promover a redução e a retenção do escoamento pluvial de forma a qualificar os sistemas tradicionais de drenagem pluvial e ao mesmo tempo evitar as ampliações destes, é importante compreender que enquanto os sistemas tradicionais visam o escoamento rápido das águas pluviais, os dispositivos de controle na fonte procuram reduzir e retardar o escoamento.

Estas medidas e tecnologias deverão integrar de forma harmoniosa o sistema existente o município com as novas soluções, ou seja, integrar as estruturas de transporte, de infiltração e de retenção das águas pluviais.

Há inúmeras formas e dispositivos técnicos para que se reduza o escoamento superficial das águas da chuva no ambiente urbanizado, tais como:

- Implantar calçadas e sarjetas drenantes (permeáveis),
- Implantar pátios e estacionamentos drenantes com pavimentos porosos (permeáveis);
- Implantar valetas, trincheiras e poços drenantes;
- Uso de “Telhados verdes” ou “Telhados Jardins”;
- Utilizar-se de reservatórios para acumulação e infiltração de águas de chuva em prédios, empreendimentos comerciais, industriais, esportivos, de lazer;
- Multiplicar de áreas reflorestadas (áreas verdes, canteiros verdes, parques lineares etc.) ocupando com eles todos os espaços públicos e privados livres da cidade.

No município estas ações são recomendadas e incentivadas pelo poder público, mas não há obrigatoriedade legal. Para obrigatoriedade, ao menos em uma fase inicial, sugere-se que haja por parte do poder público algum tipo de incentivo fiscal que em parte compensasse os gastos privados em sua implantação.

Nas áreas rurais é preciso garantir o manejo adequado do solo pelos agricultores com acompanhamento de técnicos e profissionais habilitados. Para tanto, recomenda-se buscar a cooperação entre a Secretaria de Obras, a Secretaria de Agricultura, a EMATER e a comunidade, a fim de fortalecer as ações de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

implementação de tecnologias de baixo custo e impacto. A construção ou a captação e armazenamento em cisternas da água da chuva, além de minimizar problemas decorrentes de inundação, contribuem para minimizar impactos de estiagem e podem servir como apoio à sistemas de irrigação.

Em relação às medidas para o Tratamento de Fundos de Vale, o tratamento deve ser visto como o estabelecimento de serviços, manutenções ou ainda preservação e manejo de alguma forma de vegetação existente nessas áreas de modo a inseri-la no ambiente urbano.

Serviços ambientais são aqueles processos e ações que produzem resultados benéficos à sociedade, de forma direta ou indireta. Em relação aos fundos de vale, podem ser citados como serviços para seu tratamento e conservação, quando necessário:

- Manutenção do ciclo da água na bacia hidrográfica que o contém;
- Proteção e prevenção de enchentes e inundações;
- Diminuição de processos erosivos e da excessiva sedimentação;
- Manutenção de faixas de vegetação ciliar (mesmo que de pequeno porte) no ambiente urbano;
- Renaturalização e reestruturação dos meandros;
- Criação de áreas verdes, de lazer e parques lineares ao longo dos rios urbanos.
- Emprego de materiais de revestimento e estabilização de leitos e margens;
- Identificar áreas com restrição de ocupação ao longo dos rios com base em estudos geotécnicos, ambientais, modelagem hidrológica e hidráulica, etc.;
- Realizar ações de manutenção periódicas e desassoreamento de canais e corpos de água;
- Desenvolver legislações regulatórias e fiscalizadoras dessas áreas, com efetiva aplicabilidade no cenário do município.

É indispensável que os técnicos ligados a arquitetura, engenharia, geologia, loteadores, técnicos municipais e outros agentes sociais que lidam com o uso do solo urbano sejam devidamente orientados sobre os fenômenos erosivos, sobre

Página da peça
435

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1058
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 436
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

como e porque evitá-los no município, salientando as peculiaridades da região em que estão inseridos.

No ambiente urbanizado do município, procurar não implantar loteamentos em terrenos com declividade superior a 35%. Acima de essa declividade incentivar a criação de áreas verdes reflorestadas permanentes, se possível através de legislações específicas.

E como ação constante e necessária dentre as medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de detenção, reforça-se a necessidade de fiscalizar e fazer cumprir as diretrizes das legislações federais e estaduais referentes à manutenção das faixas ciliares em córregos, rios e nascentes.

b) medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água

O efetivo gerenciamento de resíduos no ambiente urbano está ligado ao bom funcionamento dos sistemas de drenagem urbana, pois dispostos de maneira irregular e não coletados adequadamente podem provocar graves consequências, diretas e indiretas, à drenagem e à saúde pública em geral.

Os resíduos não gerenciados e destinados de forma adequada tendem a ser carreados pelas chuvas chegando a córregos, rios e bocas-de-lobo, impedindo a passagem de água por esses locais e causando o assoreamento de valas, canais, sistemas de microdrenagem, poluição, disseminação de vetores de doenças tais como da dengue, etc.

A existência de resíduos sólidos no sistema de drenagem urbana e nos cursos de água está ligada a diversos fatores socioambientais intrínsecos ao município, mas em um grau maior, está principalmente ligada ao nível de educação e conscientização ambiental de sua população.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Como já apresentado no diagnóstico, um dos problemas encontrados com relação ao manejo das águas pluviais e drenagem urbana em é o lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem sendo estes efluentes domésticos ou esgotos sanitários, dejetos produzidos na cozinha ou banheiro das casas, composto de 99,9% de água, e o restante de sólidos orgânicos e inorgânicos e de microorganismos.

De fato, o controle de resíduos nesses dispositivos e ambientes, inicia-se com programas e campanhas educacionais, tendo em vista que a participação da população do município nas ações de preservação e manutenção dos ambientes naturais e urbanos é o primeiro passo para a resolução do problema.

A conscientização deve atingir não só o público infantil e adolescente, inseridos na educação formal, mas deve atingir a população em geral. A população que utiliza as vias públicas e trafega em veículos, enfim que se utiliza dos espaços comuns e pratica atividades as quais podem desencadear o lançamento de resíduos em locais inadequados.

O município e a população precisam criar conceitos de vida em comunidade, ou seja, da importância dos corpos de água e de demais dispositivos de drenagem urbana ao bom funcionamento da cidade, para a manutenção de condições de qualidade de vida, de saúde pública, ecossistêmica. Também compreender que a cidade pode ser vista como um “organismo vivo”, o qual depende da ação de cada indivíduo para seu desenvolvimento sustentável.

Legislações que prevejam ações fiscalizadoras, que indiquem meios e maneiras do poder público atuar nesse tema são necessárias. Também desenvolver mecanismos punitivos e, por consequência educacional, os quais viabilizem o poder de policiamento quanto a essas ações que decorrem de impactos socioambientais a toda a cidade.

Tais legislações devem nortear resíduos oriundos da construção civil, entulhos, podas, móveis e eletrodomésticos em desuso, embalagens de agrotóxicos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1060
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 438
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

usados, todos os resíduos que possam vir a ser depositados em locais indevidos e que não sejam encaminhados ao correto destino dado pela municipalidade a esses, podendo vir causar impactos no sistema de drenagem e nos rios da região.

Em resumo, as medidas de controle de resíduos nos cursos de água e sistemas de drenagem podem ser:

- Criação de legislações municipais específicas que norteiem a destinação adequada de resíduos da construção civil, entulhos, podas, móveis e eletrodomésticos em desuso, embalagens de agrotóxicos usados, etc.;
- Implantação de políticas e ações públicas que efetivamente deem subsídios para o gerenciamento e a fiscalização quanto ao manejo de resíduos gerados pela população, comércio e indústrias existentes no município;
- Fornecer subsídios para atuação das secretarias municipais ligadas ao planejamento, meio ambiente e agricultura quanto à fiscalização no lançamento indevido de resíduos nesses locais.
- Criação de campanhas e programas de educação ambiental de abrangência geral no município de forma a viabilizar a conscientização ambiental quanto ao tema.

Esses programas e campanhas de cunho da educação ambiental serão mencionados e correlacionados no item Programas, Projetos e Ações do presente Plano.

8.8 Análise de indicadores epidemiológicos

O saneamento foi conceituado pela Organização Mundial de Saúde como sendo o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre sua saúde.

As condições precárias de saneamento acarretam prejuízo a saúde individual e coletiva por contribuírem, principalmente, para a proliferação de vetores de doenças. De acordo com Heller (1997), o conceito de saneamento com enfoque ambiental, situa-se no campo de controle dos fatores do meio físico e da prevenção

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1061
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 439
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

de riscos à saúde, uma vez que a Organização Mundial de Saúde considera o bem-estar físico, mental e social como definição de saúde.

Rosen (1958) comenta sobre as relações entre saneamento e saúde pública

> através da história humana, os principais problemas de saúde enfrentados pelos homens têm tido relação com a vida em comunidade, por exemplo, o controle de doenças transmissíveis, o controle e a melhoria do ambiente físico (saneamento), a provisão de água e alimentos em boa qualidade e em quantidade, a provisão de cuidados médicos e o atendimento dos incapacitados e destituídos. A ênfase relativa colocada em cada um desses problemas tem variado de tempo a outro, mas eles estão todos inter-relacionados, e deles se originou a saúde pública como a conhecemos hoje.

Na Lei n° 11.445 (BRASIL, 2007), o saneamento inclui os serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Neste tópico, é abordada a relação entre drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e as doenças relacionadas a carências e/ou deficiências quanto a este tipo de infraestrutura. Ressalta-se que a demonstração da epidemiológica dos benefícios da melhoria do sistema de drenagem não pode ser facilmente identificada em virtude do grande número de variáveis envolvidas. Neste sentido Heller (1997) afirma que ainda se afiguram obscuros os mecanismos envolvendo a relação saneamento-saúde no que concerne à drenagem urbana, provavelmente porque, comparativamente, aos demais componentes do saneamento, este tem sido considerado de menor importância.

Quanto as enfermidades relacionadas com a água, a Organização Mundial de Saúde, baseada nos critérios de Feachem *et al.* (1983), distribuíram as doenças em quatro grupos:

a) doenças transmitidas pela água, cujos agentes etiológicos tem origem na contaminação fecal ou por esgotos das fontes de água, evidenciando a falta de saneamento básico: gastroenterites, hepatite A cólera, febre tifóide;
b) doenças vinculadas a falta de higiene, as quais poderiam ser evitadas se a

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1062
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 440
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

comunidade tivesse acesso a água com qualidade, educação sanitária e bons hábitos de higiene: tinha, impetigo, escabiose, pediculose;

c) doenças com contato com a água, onde o agente etiológico invade o corpo através da pele e não pela ingestão de água contaminada: esquistossomose;

d) doenças transmitidas por vetores de habitat aquático, que podem estar relacionadas pela falta de galerias de drenagens que facilitem o escoamento superficial, indicando a falta de planejamento urbano: dengue, febre amarela, malária, entre outras.

Tabela 87: Classificação ambiental de doenças relacionadas à drenagem urbana.

Grupos	Doenças
Doenças transmitidas por vetores alados que podem se proliferar em empoçamentos e alagadiços.	Febre amarela Dengue Filariose Malária
Doenças cujo agente etiológico utiliza um hospedeiro aquático intermediário que pode proliferar em alagadiços.	Esquistossomose
Doenças transmitidas pelo contato direto com a água ou solo (sem presença de hospedeiros) cuja contaminação é favorecida por inundações e alagadiços.	Leptospirose
Doenças transmitidas pela ingestão de água contaminada por agentes etiológicos presentes em alagadiços e inundações e que penetram no interior da rede de abastecimento: doenças transmitidas pelo contato direto com solos contaminados por esses agentes.	Febre tifóide (água) Cólera e outras diarreias (água) Hepatite A (água) Ascaridiase (água) Triuríase (água) Ancilostomíase (água e solo)

Fonte: Souza *et al.* 2002.

Sobre a relação entre a carência ou precariedade na infraestrutura de drenagem e manejo de águas pluviais, Souza *et al.* (2002) comenta:

a) o empoçamento em vala a céu aberto funciona como um criadouro de mosquitos;

b) o empoçamento causado pelo lançamento de resíduos sólidos ou o descarte de esgoto no sistema de drenagem favorecem a proliferação de mosquitos vetores da filariose;

c) o empoçamento em boca-de-lobo causado pelo lançamento de resíduos sólidos e descarte de esgoto no sistema de drenagem favorece a proliferação de vetores de dengue e febre amarela;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1063
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 441
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

d) o alagadiço ao receber matéria orgânica, oriunda do descarte de esgotos, propicia condições para a proliferação de caramujo, que é o agente causal da esquistossomose;
e) o lançamento de esgoto no alagadiço pode contaminar o solo por larvas infectantes ou ovos de helmintos causadores de ascaridíase, ancilostomíase e tricuríase;
f) no caso de o alagadiço favorecer a contaminação de água potável e esse apresentar agentes causais de hepatite-A, febre tifoide e diversos tipos de diarreia, a população pode ser infectada;
g) em caso de inundação, causada pela deposição de resíduos sólidos, pode ocorrer a disseminação de leptospirose.

O cruzamento das informações sobre a incidência de doenças e variáveis ambientais relacionadas ao saneamento pode indicar quais infraestruturas devem ser adotadas prioritariamente, sendo que esta relação entre variáveis constituem os indicadores de saúde e saneamento. Calijuri *et al.* (2009) afirmam que os indicadores têm como papel principal a transformação de dados em informações relevantes para os tomadores de decisão e o público.

8.9 Análise das carências do serviço de drenagem e das águas pluviais do município

- identificação de 7 pontos específicos de alagamentos;
- ausência de microdrenagem em todas as ruas pavimentadas;
- ausência de programa de captação da água da chuva em prédios públicos do município;
- ausência de padronização de bocas de lobo;
- tornar a prestação de serviços economicamente autossustentável;
- ampliar as medidas de controle de poluição das águas;
- ausência de um Plano de Macrodrenagem;
- ausência de mapeamento de possível áreas de risco a longo prazo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1064
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 442
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 9 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

A Lei n˚ 9.795 (BRASIL, 1999) institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Segundo o artigo 1 da referida Lei, educação ambiental é definida como:

> os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Na Política Nacional de Educação Ambiental, está definido que a educação ambiental é um componente essencial e permanente na educação e deve envolver todos os níveis e modalidades do processo educativo de caráter formal e não-formal.

> "Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade" (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999, Art 1º.).

De acordo com o MCIDADES (2011), o Programa de Educação Ambiental aplicado ao saneamento visa criar de instâncias de participação popular com o objetivo de envolver a comunidade no processo de controle social, não apenas para aspectos vinculados aos serviços de saneamento básico, mas também para estimular a sensibilização e o comprometimento dos populares no processo de transformação de sua realidade, alcançando os níveis mais altos de participação social, que são definidos pelo Ministério das Cidades.

De acordo com a Funasa, a área de atuação do saneamento envolve, além das obras e das tecnologias implantadas, um processo educativo complexo que deve transformar sujeitos e, esses, por sua vez, modificar seu entorno. Desse modo,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

o acesso e a adesão aos serviços de saneamento não significa, necessariamente, que houve a apropriação desses serviços pelos beneficiários. Para que ocorra uma efetiva apropriação social destes serviços, é necessário que se construa uma percepção de saneamento como um bem coletivo e indispensável à manutenção da qualidade de vida humana e ambiental.

Assim, é relevante que, além do uso adequado e racional do sistema de saneamento, os sujeitos possam compreender as dimensões políticas, ambientais, socioeconômicas, culturais e tecnológicas que entravam ou promovem o desenvolvimento das intervenções nesse campo.

O município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é encarregado de propor e executar, direta e indiretamente, a Política Ambiental do Município; coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental.

Neste cenário, o município desenvolve inúmeros projetos e iniciativas de ação ambiental que integram os diferentes componentes de saneamento básico, saúde e educação, como:

- Semana do Meio Ambiente com ações multidisciplinares;
- Projeto ECO-ÓLEO;
- Dia Mundial da Água;
- Horto Florestal com ações de embelezamento e arborização urbana;
- Projeto de Educação Fiscal;
- Projeto de Educação para a Coleta Seletiva e Compostagem;
- Projetos de Reciclagem e reaproveitamento de resíduos;
- Projeto da Saúde com a participação da Defesa Civil e agentes de endemia – Operação Dengue, Não!
- ONG Nascentes;
- Programa União Faz a Vida (em parceria com a Cooperativa de crédito Sicredi).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1066
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 444
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

➢ **"Projeto Pila Verde"** – Lançado no dia 5 de junho de 2020, o projeto Pila Verde reúne uma série de estratégias desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente. O projeto Pila Verde fez com que Santiago ganhasse projeção nacional e internacional, através de divulgações em jornais, portais de internet, revistas e televisão.

O projeto Pila Verde é voltado a agroecologia e tem como objetivo incentivar a separação do resíduo orgânico e diminuir os custos com destinação final dos resíduos domésticos. Cabe ao Poder Executivo estabelecer benefícios aos feirantes cadastrados, tais como aquisição de mudas, sementes e adubos, com finalidade de subsidiar o projeto. Para os produtores cadastrados que desejam o benefício do adubo (produzido com o material orgânico), este é entregue diretamente em suas propriedades rurais, fechando o ciclo da sustentabilidade. O adubo é gerado com o resíduo orgânico que a pessoa trocou pelo Pila Verde e é produzido na Usina de Triagem, com o uso de aceleradores químicos, transformando em adubo de qualidade.

Cada 5kg de lixo orgânico podem ser trocados por uma cédula de '1 pila', que tem valor equivalente ao de R$ 1,00 e pode ser usado nas feiras dos produtores rurais da Vila Nova, Horto-mercado e Ginasião. Pontos de recolhimento: Segunda-feira: Gaspar Dutra e Alto da Boa Vista; Terça-feira: Vila Rica e Vila Nova; Quarta-feira: Lulu Genro; Quinta-feira na Sec. do Meio Ambiente e Sexta-feira no Bairro São Jorge.

Segundo informações da SMMA (2021), em um ano, já foram distribuídas mais de 100 toneladas de adubo nas propriedades, usando o lixo que foi transformado em adubo. E a economia com o que deixou de ser transportado para o aterro já soma mais de R$ 40 mil neste um ano e meio do projeto.

➢ **Programa "Cidade Ativa"** – Ação Global mantida pela Administração Municipal. O Cidade Ativa é um programa que contribui para limpeza das ruas em parceria com os moradores e associações de bairros. As equipes da Secretaria de Obras seguem um cronograma que é feito com os presidentes de bairros e fazem

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1067
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 445
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

um pente-fino em cada rua para fazer serviços de limpeza, poda, recolhimento de entulhos e outros. A Secretaria de Meio Ambiente realiza a distribuição de mudas de árvores; a da Fazenda presta informações sobre o IPTU; o Desenvolvimento Econômico orienta sobre abertura de microempresas, o Desenvolvimento Social participa com informações, cadastros e atualizações e também com a Coordenadoria da Mulher, a Secretaria da Saúde com testes rápidos, etc.

- **Programa "Cidade Educadora"** – Integração da oferta de atividades sociais e culturais para potencializar sua capacidade educativa formal e informalmente. Integra as atividades sociais e culturais de forma a privilegiar a formação, promoção e o desenvolvimento dos cidadãos, especialmente dos jovens e das crianças. De acordo com a Associação Internacional de Cidades Educadoras, as cidades são educativas por si, mas elas tornam-se educadoras quando assumem essa intenção "consciente de que suas propostas têm consequências em atitudes e convivências e geram novos valores, conhecimentos e habilidades".

- **Sala Verde no Horto Florestal Municipal –** A Sala Verde, junto ao Horto Florestal Municipal, é um espaço projetado para a realização de cursos, palestras e atividades voltadas à Educação Ambiental. Esta recebe visitas de escolas e entidades que tem a oportunidade de estar em contato com o horto florestal, além de participar de atividades e cursos que são oferecidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

- **"Lei Nº 94/2006"** – Cria O Troféu José Antonio Lutzamberger - Prêmio destaque do ano na proteção, recuperação, educação, ações e projetos voltados ao Meio Ambiente no município de Santiago"

No setor de saneamento básico os programas de Educação Ambiental precisam ser desenvolvidos de forma interdisciplinar. A sensibilização da comunidade para as questões ambientais no município é realizada pela Prefeitura Municipal com o envolvimento das Secretarias, setores públicos e organizações da sociedade civil.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

É perceptível que as ações de saneamento dissociadas de intervenções educativas não se sustentam. Isso acontece porque a resolução ou minimização da problemática abordada vai para além da adesão do beneficiário ao sistema de saneamento que está sendo implantado.

Nesse contexto, o desenvolvimento de programas/projetos de Educação Ambiental com vistas a questões de saneamento é de suma importância no sentido de preparar o beneficiário para receber, manter, cuidar, questionar, criticar, sugerir e fiscalizar obras e ações de saneamento. Com a prática educativa, criam-se espaços de diálogo entre os beneficiários, os gestores municipais e os representantes das empresas de saneamento, para a troca de experiências e informações, com o intuito de uma vez compreendidos os interesses, as divergências e os conflitos de ambas as partes, possam ser coletiva e democraticamente negociados. Para além das questões práticas, esse exercício favorece a sensibilização, a participação e mobilização social e, por fim, o empoderamento individual e coletivo, na medida em que o sujeito e/ou o grupo constrói, interfere e reconstrói sua realidade a partir de suas práticas e ações.

Os problemas socioambientais associados ao saneamento trazem questões relacionadas à saúde ambiental e humana, aos aspectos educativos e culturais, às políticas públicas, à captação, aplicação e controle de recursos econômicos e financeiros, dentre outros elementos. Assim, devem ser compreendidos a partir de uma visão sistêmica, observando todas as dimensões envolvidas em contextos específicos. Portanto, a definição dos temas a serem trabalhados dependerá das demandas trazidas pelos referidos problemas, bem como dos interesses e anseios dos envolvidos no processo educativo. Na medida em que se avança, novos temas e/ou enfoques poderão ser incorporados ou retirados dos espaços de discussão e debate. Na tabela abaixo são apresentadas sugestões de temáticas procurando abarcar as dimensões envolvidas.

Página da peça
446

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1069
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 447
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 88: Sugestões de temas para o desenvolvimento de um Programa de Educação Ambiental segundo as dimensões de sustentabilidade.

DIMENSÕES	SUGESTÕES DE TEMÁTICAS
Ambiental	•Princípios aplicados ao saneamento; •Problemas ambientais causados pelas intervenções humanas; •Saúde Pública e Ambiental; •Impactos ambientais causados pela obra de saneamento; •Integração das ações de saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais (manejo e desperdício).
Tecnológica	•Tecnologia em saneamento; •Tecnologias sociais/apropriadas em saneamento.
Social	•Estratégias de mobilização, participação e controle social; •Fortalecimento do cooperativismo/associativismo (economia solidária).
Educacional	•O elo entre a Educação Ambiental aplicada ao saneamento; •Princípios da Educação Ambiental; •Educomunicação; •Construção de projetos/programas de EA em saneamento; •Estratégias de planejamento.
Política	•Legislações do saneamento básico, dos recursos hídricos e da gestão de resíduos sólidos; •Legislação da Educação Ambiental; •Agenda 21; •Estatuto das Cidades; •Legislações municipais referentes ao Meio Ambiente.
Econômica	•Custos de implantação, operação e manutenção dos sistemas de saneamento; •Taxas e tarifas; •Captação, aplicação e controle de recursos econômicos e financeiros.

Fonte: Fundação Nacional de Saúde, 2014.

Tabela 89: Sugestões de elementos para avaliação de programas/projetos de Educação Ambiental em Saneamento.

DIMENSÕES	SUGESTÕES DE ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO
Ambiental	• Resultados alcançados/não alcançados/inesperados, como, por exemplo: adesão/apropriação da obra pelos beneficiários; • Avaliação do equipamento: gestão, manejo, engenharia; • Impactos negativos/positivos da obra.
Logística	• Local dos encontros, acessibilidade ao local, condições físicas do local, lanche.
Social	• Controle social (obra saneamento); • Grau de comprometi mento dos participantes; • Quantidade de pessoas envolvidas (público-alvo): comparação marco zero/ processo/final.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Educacional/Cultural	• Qualidade das ações educativas; • Aspectos culturais que estão envolvidos com os sistemas de saneamento; • Sincronia das ações de Educação Ambiental/Obra de saneamento; • Resultados alcançados/não alcançados/inesperados.
Política	• Exercício da cidadania (autonomia, empoderamento para uso dos direitos).
Econômica/Financeira	• Parcerias (êxito); • Aplicação de recursos financeiros/econômicos.

Fonte: Fundação Nacional de Saúde, 2014.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente do município é uma ferramenta facilitadora na área de educação ambiental e de discussões das políticas públicas sobre meio ambiente. A vigilância Sanitária do município realiza campanhas de prevenção, controle e monitoramento da dengue e de maneira informal trabalham a questão da educação ambiental. As escolas trabalham a educação ambiental no currículo, atendendo os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Outra contribuição vem da EMATER (Empresa Brasileira de Extensão Rural), que em suas atividades busca contribuir para a melhoria do ambiente rural e para qualidade de vida das famílias do meio rural. Em relação ao saneamento básico rural, a Emater/RS-Ascar ao longo de toda a sua história desenvolve ações com vistas a contribuir para a redução das doenças de veiculação hídrica, para o controle da proliferação de vetores causadores de zoonoses, para a promoção da saúde e a preservação dos recursos hídricos, através da orientação de práticas adequadas além da realização de atividades educativas junto às famílias de agricultores, comunidades tradicionais, pecuaristas familiares e assentados de reforma agrária em parceria com escolas, prefeituras municipais e organizações da sociedade civil.

A existência de um saneamento básico qualificado é um elemento crucial para a promoção da saúde da população e para a qualidade do ambiente em geral. Além disso, é um importante indicador de desenvolvimento para um determinado país, cidade, região ou comunidade, refletindo diretamente nos índices de qualidade da saúde, do ambiente e em aspectos socioeconômicos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
449

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

A seguir, são elencadas algumas das práticas de campo orientadas e/ou desenvolvidas pelos técnicos da EMATER/RS-ASCAR, nas suas unidades operativas:

- Proteção de nascentes para o abastecimento de água para as famílias rurais pecuaristas familiares, assentados de reforma agrária e povos e comunidades tradicionais;
- Implantação de sistemas de abastecimento de água, individuais ou coletivos;
- Encaminhamento de amostras de água coletadas para análise laboratorial;
- Instalação, manutenção e limpeza de reservatórios;
- Instalação e/ou construção de equipamentos sanitários para tratamento e disposição final de esgotos cloacais e águas servidas, gerados nos domicílios rurais;
- Gestão dos resíduos sólidos nas propriedades rurais: reaproveitamento de resíduos e organização para coleta seletiva; reaproveitamento da matéria orgânica - compostagem.

O município também investe em ações focadas na coleta dos resíduos que fazem parte da logística reversa, como eletroeletrônicos, embalagens de agrotóxicos, pilhas, baterias, campanha de recebimento de pneus inservíveis. Muitas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente são realizadas com a integração da Secretaria de Obras e Agricultura, também de Educação, Cultura e Desporto. A educação ambiental acontece durante o decorrer do ano em parceria com as escolas, que desenvolvem trabalhos de conscientização sobre a coleta seletiva, a separação dos resíduos sólidos domiciliares e sobre a importância de separar corretamente os seus resíduos para que sejam encaminhados e tratados mais facilmente nas estações de reciclagem.

O governo municipal de Santiago vem atuando em inúmeras campanhas de conscientização e ações de educação ambiental visando a preservação do meio ambiente. O foco é cuidar do meio ambiente em todos os sentidos, como CIDADE EDUCADORA.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

REGISTRO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO





Projeto “Pila Verde”





Semana do Meio Ambiente com ações multidisciplinares





Educação Fiscal

Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2021.
Figura 157: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

REGISTRO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO





Projetos de Coleta Seletiva





Projetos de Compostagem e reaproveitamento de resíduos



Compostagem e minhocário



Projeto de Proteção das Nascentes

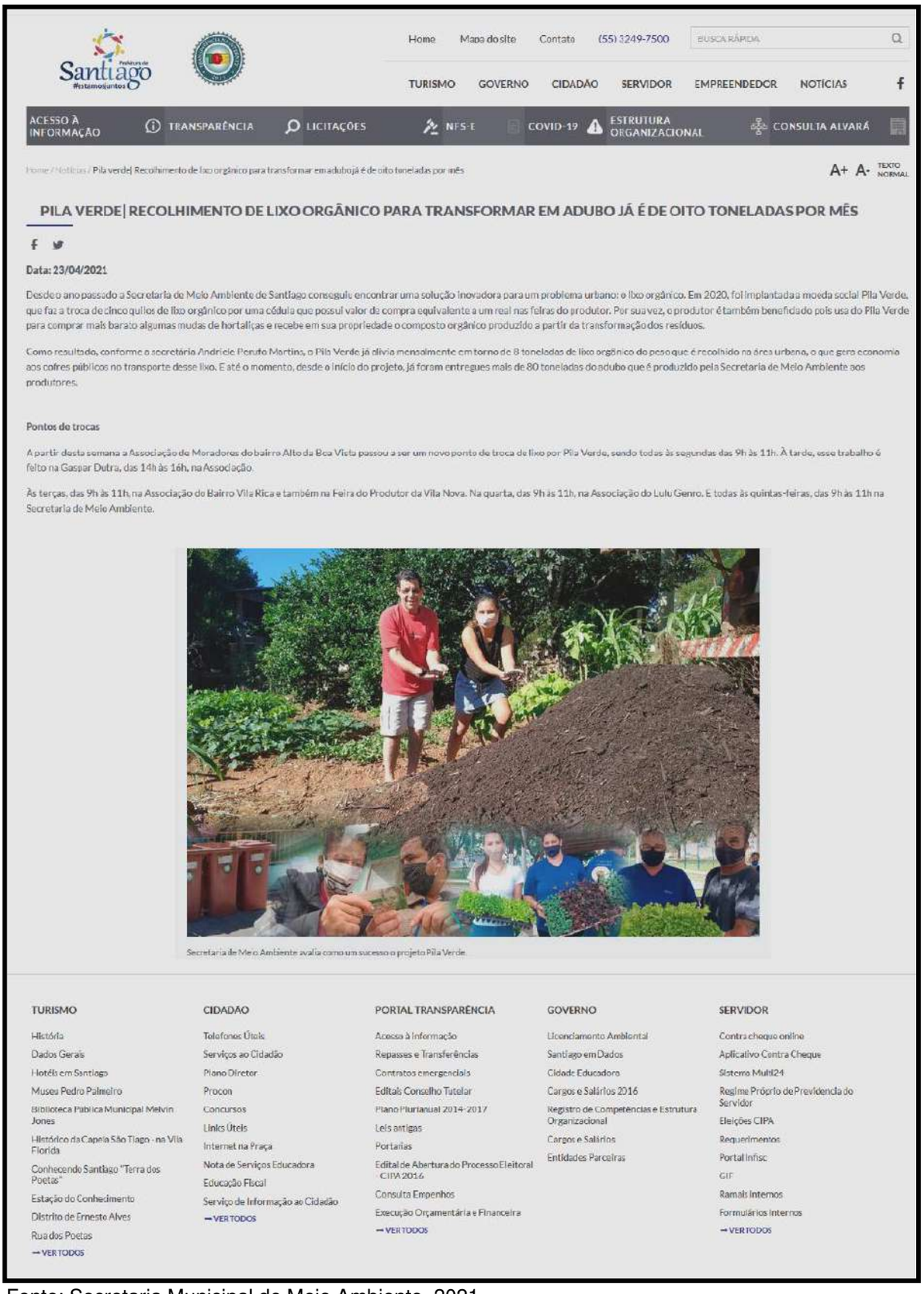
Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2021.

Figura 158: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

REGISTRO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO



Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2021.

Figura 159: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1075
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 453
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 10 – ELABORAÇÃO DE PROGNÓSTICOS E DE ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO: OBJETIVOS E METAS

Esta etapa envolve a formulação de estratégias para o atendimento das diretrizes para alcançar os objetivos e metas definidas para o PMISB como sendo necessidades de serviços públicos de saneamento básico. Coerente com o diagnóstico, os objetivos e metas do PMISB foram definidos coletivamente a partir de discussões com os diversos segmentos da sociedade e com os Comitês de revisão. De forma coerente e orientada, foram propostos objetivos e metas de curto (anual ou até 4 anos), médio (entre 4 e 8 anos) e longo prazo (acima de 8 e até 20 anos) para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais Planos Setoriais.

10.1 Cenários Alternativos: Demandas por Serviços de Saneamento Básico

A elaboração dos cenários leva em conta as demandas **estrutural e estruturante** que permitem orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando assim as soluções que se compatibilizam com o repasse de recursos, crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social no município.

Obviamente, a importância do processo prospectivo não é de “adivinhar” o futuro, mas de identificar os cenários, possíveis e admissíveis, ponderá-los em função da respectiva probabilidade de ocorrência e, em função dessa análise, (re) definir a trajetória considerada mais adequada da política e das ações de saneamento municipal.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
454

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Buscamos estabelecer cenários que representem aspirações sociais factíveis de serem atendidas nos prazos estabelecidos. Em resumo, esses cenários têm por objetivo identificar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas de intervenção, considerando a incerteza do futuro e visando ao atendimento das demandas da sociedade, observando:

Cenário 1 – Otimista: A participação social é considerada, a expansão urbana ocorre conforme diretrizes estabelecidas, o incremento populacional é mínimo, a necessidade de adequações dos sistemas de saneamento básico é mínima, etc. **Será ampliado os repasses até o ano de 2041**, considerando os recursos previstos e estimados no quadro geral das necessidades estabelecidas dentro da abrangência temporal do Plano, com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para investir nas "questões chaves" consideradas mais adequadas para a política e as ações de saneamento municipal, levando em consideração as principais tendências de desenvolvimento observadas no município no passado recente e incorpora, como elemento diretivo, os principais vetores estratégicos de desenvolvimento associados à mobilização de capacidade de modernização econômica e de desempenho do sistema urbano.

Cenário 2 – Pessimista: A participação social não é considerada, a expansão urbana ocorre de forma desordenada, sem considerar as diretrizes estabelecidas, o incremento populacional é máximo, há grande necessidade de adequação dos sistemas de saneamento básico, etc. **Não será repassado até o ano de 2041** os recursos previstos e estimados no quadro geral das necessidades estabelecidas dentro da abrangência temporal do Plano, com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para investir nas "questões chaves" consideradas mais adequadas para a política e as ações de saneamento municipal.

Cenário 3 – Intermediário: Uma mescla do cenário otimista e do pessimista. **Será repassado até o ano de 2041** os recursos previstos e estimados no quadro geral das necessidades estabelecidas dentro da abrangência temporal do Plano, com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para investir nas "questões chaves" consideradas mais adequadas para a política e as ações de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1077
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 455
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

saneamento municipal, levando em consideração as principais tendências de desenvolvimento observadas no município no passado recente, considerando, para o futuro, uma moderada influência de vetores estratégicos de desenvolvimento associados a algumas capacidades de modernização socioeconômica e de desempenho do sistema urbano.

10.2 Das Tecnologias Convencionais às Tecnologias Apropriadas

A Lei nº 11.445/2007, em seu art. 2º, estabelece a necessidade da adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, bem como, a utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas (BRASIL, 2007). Assim, na atualidade, a adoção de novos paradigmas tecnológicos torna-se uma necessidade. Para uma tecnologia ser considerada apropriada alguns critérios serão atendidos, conforme apresentado:

Tabela 90: Das Tecnologias convencionais às Tecnologias apropriadas.

CRITÉRIOS	CONCEITOS
Integração com o Ecossistema	Deve exercer o menor impacto ambiental e favorecer a integração com o ecossistema.
Desenvolvimento Econômico e Autonomia local	Utilizar, preferencialmente, matérias-primas e energias locais, favorecendo a autonomia e o desenvolvimento econômico local, e sua inserção equilibrada na economia regional e nacional.
Baixo Custo	Ter uma ótima relação custo/benefício, com a menor imobilização possível de capital e o menor custo operacional.
Absorvedora de Mão de Obra	Privilegiar e absorver o máximo possível de mão de obra local, regional e nacional, nesta ordem, visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável – geração de renda, combate e erradicação da pobreza.
Capacitação Acessível	Requer níveis de especialização da mão de obra com boa disponibilidade e/ou de fácil capacitação, no nível local ou regional, considerando os recursos disponíveis.
Menos Burocracia	Utilizar recursos tecnológicos/conhecimentos de domínio público de acesso livre e gratuito (livres de patentes ou *royalties*).
Adaptabilidade e Simplicidade	Deve ser de fácil entendimento e absorção, sendo assimilada culturalmente com rapidez.

Fonte: Peças Técnicas relativas a Planos de Saneamento Básico. MC. 1º Edição, 2011.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

10.3 Objetivos e Metas para o Abastecimento de Água Potável

Tabela 91: Objetivos e Metas Setoriais: Abastecimento de Água Potável.

OBJETIVOS E METAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL			
Objetivos e Metas Setoriais.	**Horizonte Temporal**		
	Curto prazo: 1 até 4 anos	**Médio prazo:** entre 4 e 8 anos	**Longo prazo:** acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de abastecimento, garantindo o fornecimento de água à toda a população.		■	
Promover a universalização dos serviços de abastecimento de água potável, frente às demandas futuras do sistema.		■	
Oferecer água de qualidade para toda a população urbana e rural, em acordo com o padrão de potabilidade.	■		
Promover a qualidade dos serviços de abastecimento de água, visando à máxima eficiência, eficácia e efetividade.	■		
Reforçar os mecanismos de fiscalização da qualidade da água distribuída.	■		
Estabelecer medidas de apoio à reabilitação dos sistemas existentes e à implementação de novos sistemas.	■		
Desenvolver medidas para valorização dos recursos humanos, nomeadamente no âmbito da formação profissional dos agentes envolvidos na gestão dos sistemas.	■		

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 456 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1078

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Aumentar a eficiência da utilização da água no setor da agricultura e nos consumos especiais.			
Melhorar os resultados dos indicadores relacionados a tarifa, despesas, faturamento e índices.			
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.			

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 457 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1079

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

10.4 Objetivos e Metas para o Esgotamento Sanitário

Tabela 92: Objetivos e Metas Setoriais: Esgotamento Sanitário.

OBJETIVOS E METAS PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Objetivos e Metas Setoriais.	**Horizonte Temporal**		
	Curto prazo: 1 até 4 anos	**Médio prazo:** entre 4 e 8 anos	**Longo prazo:** acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de atendimento, garantindo o esgotamento a toda a população urbana e rural e, outras atividades urbanas.			
Promover a universalização dos serviços de esgotamento sanitário.			
Resolver as deficiências e atenuar as disfunções ambientais atuais associadas à qualidade dos meios hídricos, resultantes do não cumprimento da legislação vigente.			
Adaptar a infraestrutura disponível para tratamento de esgoto, disposição final e, despoluição dos corpos hídricos à realidade resultante do desenvolvimento socioeconômico do município e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade da água.			
Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.			
Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos corpos hídricos.			
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.			

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 458 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1080

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

10.5 Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Tabela 93: Objetivos e Metas Setoriais: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Objetivos e Metas Setoriais.	**Horizonte Temporal**		
	Curto prazo: 1 até 4 anos	**Médio prazo:** entre 4 e 8 anos	**Longo prazo:** acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de atendimento, garantindo o acesso à limpeza pública para toda a população e atividade produtiva.	■		
Promover a universalização dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos.		■	
Resolver as deficiências e atenuar as disfunções ambientais atuais associadas à salubridade ambiental, resultantes de falha no manejo dos resíduos sólidos.		■	
Viabilizar economicamente a prestação de serviços, reestruturando a forma de cobrança dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos no município, observando a legislação municipal.	■		
Garantir a infraestrutura disponível para tratamento, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos à realidade resultante do desenvolvimento socioeconômico do município e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade ambiental.	■		
Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.	■		

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 459 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1081

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos corpos hídricos.			
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.			
Implantar Sistema de Informações e de logística reversa.			

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 460 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1082

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

10.6 Objetivos e Metas para o Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana

Tabela 94: Objetivos e Metas Setoriais: Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana.

OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA			
Objetivos e Metas Setoriais.	**Horizonte Temporal**		
	Curto prazo: 1 até 4 anos	**Médio prazo:** entre 4 e 8 anos	**Longo prazo:** acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de atendimento, garantindo drenagem para o manejo de águas pluviais à toda população.		■	
Promover a universalização dos serviços de manejo de águas pluviais.		■	
Prevenir contra inundações: estudo e implementação de medidas no sentido de evitar o aparecimento zonas de inundação.		■	
Controlar as enchentes na microdrenagem: desenvolvimento de estudos e implementação de medidas no sentido de controlar as enchentes (alagamentos) localizadas.	■		
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental, articulando a integração das políticas, programas e projetos de drenagem pluvial com as de outros setores co-relacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação).	■		

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal Santiago, 2022.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 461 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1083

CAPÍTULO 11 – DEFINIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E AS METAS

Os programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas foram definidos coletivamente a partir de discussões com a participação cidadã, mediante os diversos segmentos da sociedade, com o Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB, garantindo a sua compatibilidade com os respectivos Planos Plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento.

A partir das metas foi realizado uma descrição dos programas e ações a serem implementadas, incluindo as ações institucionais, necessárias para o cumprimento de cada meta, com a indicação temporal das mesmas.

Os programas, projetos e ações serão apresentados para cada um dos componentes do saneamento básico, apesar de que em algumas situações os programas se tornam complementares e ou interrelacionados.

Conforme descrito na definição das ações do plano, estas foram divididas em ações estruturais e ações estruturantes, visando o atendimento tanto da população urbana quanto da rural.

Em relação aos prazos das ações, cabe considerar que eles foram fixados levando em consideração os critérios de priorização, mas também a capacidade de financiamento e execução financeira dos órgãos envolvidos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

11.1 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Abastecimento de Água Potável

Tabela 95: Programas, Projetos e Ações: Abastecimento de Água Potável.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL					
Soluções para os problemas mais frequentes em Abastecimento de Água Urbana e Rural.	**Horizonte Temporal**				
	Programação de Ações Imediatas	**Programação das Ações Resultantes**			**Fontes de Financiamento**
	Imediatos ou Emergenciais até 3 anos	**Curto prazo:** entre 4 até 8 anos	**Médio prazo:** entre 9 e 12 anos	**Longo prazo:** acima de 13 até 20 anos	
[1]Atender o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, Lei Nº 14.026 e alcançar um atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população.					Municipal
[1]Recuperar e ampliar as estruturas físicas e trocas de tubulações obsoletas.					Prestador de Serviços
[1]Substituir de redes de fibrocimento: 5000m DN50/ 2000m DN75/ 1000m DN100/ 2000m DN150					Prestador de Serviços
[1]Instalar base e reservatório de inox na área urbana.					Prestador de Serviços
[1]Instalação de sistema de telemetria.					Prestador de Serviços
[1]Reduzir o índice de perdas nas redes de distribuição.					Prestador de Serviços
[1]Reduzir o índice de consumo médio por economia.					Prestador de Serviços

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 463 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1085

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

[1]Ampliar o sistema de abastecimento de água na área rural, com a perfuração de poços e reservação, conforme demanda das localidades.	■				Prestador de Serviços
[2]Implementar Lei Municipal para a gestão e o tratamento de água do serviço de abastecimento de água na zona rural.	■				Municipal
[2]Elaborar um mapa atualizado de toda a rede de distribuição de água para o planejamento e monitoramento do crescimento da cidade com vistas a ampliação de rede de distribuição na área rural.		■			Municipal
[2]Manter o controle da qualidade da água para consumo humano pela Vigilância Sanitária.	■				Municipal
[1] Manter a cloração de todos os poços em operação, de responsabilidade da Prefeitura Municipal.	■				Municipal
[2]Manter a higienização e limpeza de todos os reservatórios de água – área urbana e rural.	■				Municipal
[1]Realizar o Tratamento físico-químico e bacteriológico na água de 100% dos poços sob responsabilidade municipal.	■				Municipal
[1]Adequar poços comunitários fora das normas técnicas de selo sanitário e área de proteção.	■				Municipal
[1]Manter periodicidade na fiscalização da limpeza das caixas de água das residências urbanas e rurais.	■				Municipal
[1]Obter outorga do direito de uso da água subterrânea de todos os poços do município.	■				Municipal

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 464 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1086

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

[1]Renovar o Parque de Hidrômetros (a cada 5 anos).					Prestador de Serviços
[2]Preservar mananciais (que pode ser feito em parceria com órgãos ambientais).					Municipal e Prestador de Serviços
[2]Desenvolver um programa educativo de consumo responsável e aproveitamento de água para usos múltiplos.					Municipal
[2]Lançar campanha de sensibilização da população para questões da qualidade, racionalização do uso da água e adimplência do pagamento. Produzir Material de Divulgação e sensibilização para a população. (Folders Educativos)					Municipal

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago,2022.
NOTA: 1 Ações Estruturais. 2 Ações Estruturantes.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 465 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1087

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

11.2 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Esgotamento Sanitário

Tabela 96: Programas, Projetos e Ações: Esgotamento Sanitário.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Soluções para os problemas mais frequentes em Esgotamento Sanitário.	**Horizonte Temporal**				
	Programação de Ações Imediatas	**Programação das Ações resultantes**			**Fontes de Financiamento**
	Imediatos ou Emergenciais até 3 anos	**Curto prazo:** entre 4 até 8 anos	**Médio prazo:** entre 9 e 12 anos	**Longo prazo:** acima de 13 até 20 anos	
[1]Implantar sistema coletivo de esgoto na totalidade da área urbana do município como forma de universalizar a prestação de serviços.			■		Prestador de Serviços
Executar a ETE de 50 l/s 1º módulo.	■				Prestador de Serviços
Elaborar projeto do Interceptor Leste e EBE Leste - Sistema Misto.	■				Prestador de Serviços
Elaborar projeto do Interceptor Norte e EBE Norte - Sistema Misto.	■				Prestador de Serviços
Elaborar projeto do Interceptor Oeste e EBE Oeste - Sistema Misto.		■			Prestador de Serviços
Executar as obras do Interceptor Leste e EBE Leste - Sistema Misto, atendendo 24%.	■				Prestador de Serviços
Executar as obras do Interceptor Norte e EBE Norte - Sistema Misto, atendendo 24%.	■				Prestador de Serviços
Executar as obras do Interceptor Oeste e EBE Oeste - Sistema Misto, atendendo 33%.			■		Prestador de Serviços

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 466 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1088

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Executar o 2º módulo da ETE - 100 l/s.					Prestador de Serviços
Promover a limpeza periódica dos sistemas individuais.					Prestador de Serviços
[1]Substituir soluções individuais do tipo fossa rudimentar por fossa séptica seguida de pós-tratamento na área urbana, de forma progressiva.					Municipal
[2]Identificar as áreas prioritárias para implantação de sistema coletivo de esgoto (rede coletiva), considerando os aspectos geológicos de viabilidade.					Municipal
[1]Implantar unidades hidrossanitárias em todos os domicílios particulares permanentes sem banheiro ou sanitário.					Federal/Estadual/ Municipal
[2]Cadastrar todas as residências, comércio e prédios públicos que dispunham de soluções individuais projetadas adequadamente, em parceria com a CORSAN.					Municipal Prestador de Serviços
[2]Ampliar a rotina de fiscalização das soluções individuais dos comércios locais de equipamentos de tratamento de esgoto doméstico (caixa de gordura, fossas sépticas, filtros anaeróbicos, sumidouros, etc.).					Municipal
[2]Definir um padrão ideal de fossas sépticas para a zona rural, seguindo as normas técnicas vigentes, com adoção de tecnologia de infraestrutura adequada à realidade socioeconômica e ambiental local.					Estadual/ Municipal
[2]Fiscalizar a execução dos projetos hidrossanitários aprovados, visando a fiscalização do sistema implantado.					Municipal

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 467 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1089

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

[2]Realizar projetos de captação de auxílio técnico e financeiro para a instalação de fossas sépticas que atendam os padrões especificados para população de baixa-renda.					Federal/Estadual/ Municipal
[1]Realizar cadastro municipal de empresas de limpa fossas e destinação dada às cargas de lodo coletado.					Municipal
[1]Ampliar a destinação das cargas de lodo coletado em com ETE.					Prestador de Serviços
[2]Disciplinar o serviço de limpeza de sistemas individuais de esgotamento, de modo programado, em domicílios que não possuem rede coletora.					Municipal
[2]Implantar Lei Municipal que disciplina e regulamenta a limpeza de fossas sépticas.					Municipal
[1]Utilizar o Fundo Municipal de Gestão Compartilhada como mecanismo específico de financiamento para a implantação de soluções de esgotamento sanitário em aglomerados rurais ou no meio disperso, de baixa-renda.					Municipal Prestador de Serviços
[2]Implantar Programa Municipal específico de Educação Sanitária para a população em geral.					Municipal
[2]Realizar Campanha Educativa e de Comunicação Social, quando do início do serviço de limpeza programada de sistemas individuais sem rede coletora.					Municipal Prestador de Serviços
[2]Adequar o Art. 145 do Código de Obras, onde se lê: Nas edificações situadas em vias não servidas por esgoto cloacal, deverão ser instaladas fossas sépticas, sumidouro e/ou filtro, deverá se ler: *Nas edificações situadas em vias não servidas por esgoto cloacal,*					Municipal

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 468 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1090

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

deverão ser instaladas fossas sépticas, filtro e sumidouro (Lei 11.445/2007).					

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.
NOTA: 1 Ações Estruturais. 2 Ações Estruturantes.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 469 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1091

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

11.3 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Tabela 97: Programas, Projetos e Ações: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Soluções para os problemas mais frequentes no Sistema de Limpeza Urbana.	**Horizonte Temporal**				
	Programação de Ações Imediatas	**Programação das Ações resultantes**			**Fontes de Financiamento**
	Imediatos ou Emergenciais até 3 anos	**Curto prazo:** entre 4 até 8 anos	**Médio prazo:** entre 9 e 12 anos	**Longo prazo:** acima de 13 até 20 anos	
[1]Resolver a carência na adaptação da infraestrutura disponível com a aquisição lixeiras padronizadas para a coleta seletiva, distribuídas em espaços coletivos da área urbana (praças, escolas e locais públicos).	■				Federal/Estadual/ Municipal
[1]Reduzir a geração *per capita* dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana.	■				Municipal
[2]Instutuir a Política da Logística Reversa e os Procedimentos Operacionais de acordo com a tipologia de resíduos sólidos e especificações mínimas, em especial, aqueles classificados como gerados em atividades sujeitas à elaboração de Plano específico de Gerenciamento de Resíduos.	■				Municipal
[1]Adquir veículos adaptados à coleta seletiva.		■			Federal/Estadual/ Municipal

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 470 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1092

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

[2]Realizar o controle mensal da composição gravimétrica dos resíduos sólidos gerados no município.	■				Municipal
[1]Implantar controle de acesso à área onde está localizada a Central de Galhos.	■				Municipal
[2]Elaborar plano de ação em caso de ocorrência de incêndios na área da Central de Galhos.	■				Municipal
[2]Delimitar a área de APP do recurso hídrico existente à leste da área da Central de Galhos.	■				Municipal
[2]Dar entrada ao processo de licenciamento ambiental da Central de Galhos.	■				Municipal
[1]Implantar Pontos de Entrega Voluntária.	■				Municipal
[2]Ampliar as ações de inserção de catadores através de consórcio, nas atividades de coleta e reciclagem.		■			Municipal
[2]Implementar os programas específicos voltados a educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos.	■				Municipal
[2]Lançar campanha de sensibilização à população para as questões da saúde, vetores, poluição dos corpos hídricos. Editoração e impressão de folder informativo de sensibilização da população.	■				Municipal
[2]Atender de forma integral o SNIS, mantendo alimentado e atualizado o SNIS – componente resíduos sólidos.	■				Municipal

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 471 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1093

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

[2]Atingir 100% dos domicílios com o serviço de varrição, capina e roçagem com disposição final em área licenciada.					Municipal
[1]Adquirir área licenciada para depósito de resíduos de varrição, capina e roçagem.					Municipal
[2]Priorizar responsabilidades e implementar as tarefas do Poder Público em relação a limpeza e logística reversa.					Municipal
[2]Implementar a execução de projetos para compostagem do material orgânico.					Municipal
[2]Cadastrar e intensificar a fiscalização de depósitos clandestinos de material.					Municipal
[2]Reavaliação do Plano Tarifário para viabilidade econômica da prestação de serviços, sob a Lei nº 11.445, de 2007.					Municipal
[1]Remediação dos passivos ambientais identificados no gerenciamento dos resíduos sólidos inseridos na política da logística reversa.					Municipal
[1]Contratação de serviços técnicos especializados para desenvolver projetos de recuperação dos passivos ambientais (administrativos e físicos).					Municipal
[2]Elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC de acordo com a Resolução CONAMA nº307/2002.					Municipal
[1]Identificar e encerrar pontos de acúmulo de RCC.					Municipal

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.
NOTA: 1 Ações Estruturais. 2 Ações Estruturantes.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 472 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1094

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

11.4 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana

Tabela 98: Programas, Projetos e Ações: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA					
Soluções para os problemas mais frequentes no Sistema de Drenagem Urbana.	**Horizonte Temporal**				
	Programação de Ações Imediatas	**Programação das Ações resultantes**			**Fontes de Financiamento**
	Imediatos ou Emergenciais até 3 anos	**Curto prazo:** entre 4 até 8 anos	**Médio prazo:** entre 9 e 12 anos	**Longo prazo:** acima de 13 até 20 anos	
[2]Mapear zoneamento com áreas de restrições à ocupação, conforme o risco de inundação.					Municipal
[2]Elaborar Plano de Manutenção Sistemática das redes de micro e macrodrenagem, incluindo procedimentos de averiguação quanto ao estado de manutenção dos trechos previamente identificados.					Municipal
[1]Utilizar estruturas compensatórias que favoreçam a retenção temporária do escoamento superficial, infiltração e percolação da água no solo, como reservatórios, pavimentos porosos, e outros.					Municipal
[1]Readequar a estrutura de drenagem em áreas identificadas pelo município Bairro Alto da Boa Vista; Bairro Centro; Bairro Nei Pereira; Bairro Santiago Pompeu; Bairro Céu Aberto; Bairro São Vicente/Itú; Bairro Ana Martins Bonatto, a fim de melhorar a					Municipal

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 473 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1095

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

condução dos escoamentos.					
[1]Ampliar a rede de drenagem em alguns pontos da cidade – naqueles pontos do município que não possuem sistema de drenagem de águas pluviais.					Municipal
[1]Manter limpeza e/ou dragagem dos arroios.					Municipal
[1]Realizar manutenção preventiva das bocas de lobo, galerias, bueiros e canais abertos e fechados.					Municipal
[1]Realizar desassoreamento, priorizando os trechos assoreados na zona urbana.					Municipal
[1]Realizar ações de controle de enchentes nas localidades rurais.					Municipal
[2]Implementar programa de captação da água da chuva.					Municipal
[1]Elaborar projeto e execução de drenagem pluvial com obras pontuais de pequeno porte: recuperação física, melhoramento e adequação dos dispositivos existentes.					Municipal
[1]Controle das águas pluviais na microdrenagem: implementação de medidas no sentido de controlar os alagamentos localizados.					Municipal
[2] Realizar campanhas que promovam a conscientização da população acerca dos riscos associados a ocupação de áreas suscetíveis aos processos erosivos.					Municipal
[1] Realizar mapeamento e cadastramento das nascentes do território municipal.					Municipal
[1]Realizar eventos educativos voltados à conscientização do correto manejo e descarte dos resíduos sólidos, reduzindo o índice de presença de lixo nas APPs, áreas verdes e corpos d'água.					Municipal

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.
NOTA: 1 Ações Estruturais. 2 Ações Estruturantes.

ACESSO P02D9655 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988848 | Página da peça 474 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1096

Página 1097
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 475
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 12 – DEFINIÇÃO DE AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

Do ponto de vista formal, o objetivo essencial do Plano de Saneamento é o correto atendimento à população com serviços públicos adequados e universais, nos termos das Leis Federais 11.445/07, Lei nº 14.026, de 2020 (Marco Legal do Saneamento Básico) e Lei 8.987/95.

Toda prestação de serviços com potencial de gerar uma ocorrência anormal, cujas consequências possam provocar sérios danos a pessoas, ao meio ambiente e a bens públicos, inclusive de particulares, devem ter, como atitude preventiva, um Plano de Contingência ou Emergência.

O Plano de Contingência é um documento onde estão definidas as responsabilidades, estabelecidas em uma organização para atender a uma emergência e contém informações detalhadas sobre as características da área envolvida. É um documento desenvolvido com o intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. O gestor responsável pela prestação de serviços deve possuir um corpo técnico qualificado para desenvolver e auditar o Plano de Contingência (PC) e sempre de forma a atender as necessidades e condições no sentido de preservar a continuidade do serviço.

As ações para controle de emergência devem ser prioritariamente, no sentido de preservar a vida e a integridade das pessoas, inclusive a dos participantes do Plano de Contingência. Toda informação sobre anomalias externas com o potencial para se transformar em emergências, e que tiver relacionada com as atividades do local em que o PC se refere, deverá ser prontamente verificada.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1098
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 476
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

As ações de combate e controle às emergências terão prioridade sobre as demais atividades do local referente ao PC, e serão exercidas, em tempo integral com dedicação exclusiva enquanto durar a situação. Qualquer acidente que possa vir a apresentar um risco ao meio ambiente deve ser prontamente comunicado à Autoridade Legal competente.

O Plano de Contingência deve considerar as peculiaridades de cada serviço, uma vez compreendido que situações de emergência e contingência caracterizam uma ocorrência temporária, emergências, sinistros, ocorrências atípicas ou eventos climáticos inesperados. As diretrizes para planos de racionamento e atendimento a aumento de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de contingência e emergência e regras de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços, incluindo mecanismos tarifários de contingência, deverão ser elaborados pelo Gestor Municipal, com auxílio do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB; Conselho Municipal de Meio Ambiente; Conselhos afins e ainda, Concessionárias.

12.1 Ações para Emergências e Contingências: Abastecimento de Água Potável

As situações emergenciais do Plano de Contingência (PC) na operação do sistema de abastecimento de água ocorrem quando da ocasião de paralisações na produção, na adução e na distribuição. Para tanto, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Comunicar ao Responsável pelos Serviços;
- Interromper o fornecimento de água aos Usuários atingidos;
- Comunicar o problema aos Usuários atingidos;
- Comunicar a Administração Municipal;
- Comunicar ao Corpo de Bombeiros;
- Comunicar ao Órgão Ambiental;
- Comunicar a Equipe de Manutenção;
- Isolamento da área;
- Realização do reparo;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1099
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 477
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- Substituição dos equipamentos defeituosos;
- Uso de equipamentos reservas;
- Solicitação de apoio externo para resolução da questão (se necessário);
- Restabelecimento do fornecimento de água;
- Comunicar a população atingida sobre o restabelecimento (quando fornecida água em quantidade e qualidade suficiente);
- Esclarecimentos a população sobre o ocorrido;
- Reabilitar as estruturas para a próxima solicitação.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção. Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla fora capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas. Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da Lei.

12.2 Ações para Emergências e Contingências: Esgotamento Sanitário

As situações emergenciais do Plano de Contingência (PC) na operação do sistema de esgotamento sanitário ocorrem quando da ocasião de entupimento de redes coletoras, sobrecargas de vazões parasitárias e defeitos nas estações elevatórias e de tratamento de esgotos, vazamento de esgoto, acidente ambiental, depredação ou incêndio que ocasionem falhas no sistema de esgotamento sanitário, ou mesmo quando ocorrer uma situação crítica. Para tanto, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Paralisação completa da operação;
- Paralisação parcial da operação;
- Comunicação ao Responsável;
- Comunicação à Administração;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1100
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 478
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- Comunicação ao Corpo de Bombeiros;
- Comunicação ao Órgão Ambiental;
- Comunicação a População;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de pessoal;
- Manutenção corretiva;
- Uso de equipamento ou veículo reserva;
- Solicitação de apoio a Municípios vizinhos;
- Manobra operacional;
- Descarga da rede;
- Isolamento da área e remoção das pessoas.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e serviços de eliminação de ligações clandestinas de águas pluviais nas redes coletoras. Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas. Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros. Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da Lei.

12.3 Ações para Emergências e Contingências: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

As situações emergenciais do Plano de Contingência (PC) na operação do sistema de manejo e disposição final de resíduos sólidos ocorrem quando da ocasião de paralisações de prestação dos serviços, paralisação da coleta convencional de resíduos, da coleta de resíduos volumosos, bem como a ineficiência da coleta seletiva, que podem gerar incômodo à população e comprometimento da saúde pública e ambiental. A limpeza das vias através da varrição trata-se de serviço primordial para a manutenção de uma cidade limpa e salubre. A paralisação dos serviços de destinação de resíduos ao aterro controlado

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1101
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 479
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

interfere no manejo do mesmo, provocando mau cheiro, formação excessiva de chorume, aparecimento de vetores transmissores de doenças comprometendo a saúde pública. Há de se considerar ainda, deficiência dos equipamentos, por desorganização na sua prestação, ou por greves de trabalhadores. Diante disso, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Paralisação parcial ou total da operação do sistema;
- Substituição ou manutenção do equipamento defeituoso;
- Comunicar ao órgão competente e/ou Corpo de Bombeiros;
- Utilização de veículo reserva;
- Retirar população afetada das áreas de risco, por meio de auxílio dos órgãos competentes, dando-lhes abrigo e suprindo suas necessidades urgentes;
- Isolar áreas problemáticas até não haver mais qualquer tipo de risco à população;
- Encaminhar à atendimento médico qualquer pessoa que de alguma forma tiver sua saúde comprometida com a ocorrência deste evento.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e reposição de equipamentos e através de gestões administrativas em geral, incluindo a do pessoal alocado nos serviços. Evidencia-se que, quanto melhor mantido o sistema, e quanto mais ampla fora a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas. Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência diz respeito à alocação de recursos financeiros.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da Lei.

12.4 Ações para Emergências e Contingências: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana

A ineficiência do sistema de drenagem, incluindo a inexistência de emissários e dissipadores de energia podem causar problemas como erosões e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1102
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 480
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

alagamentos, comprometendo o atendimento deste serviço no caso de grandes precipitações, emergências, sinistros, ocorrências atípicas ou eventos climáticos inesperados. Cabe destacar a necessidade de se adotar medidas de emergência e contingência para tais ocorrências, considerando que os serviços de microdrenagem prestados tem razoável cobertura, necessitando, no entanto, ampliações, reformas e melhorias do sistema físico.

É possível dar-se início a um processo corretivo desta situação, com uso de atos previstos em Lei, bem como se recomendam as ações emergenciais no Plano de Contingência (PC) conforme segue:

- Comunicar à Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros;
- Retirar população afetada das áreas de risco, por meio de auxílio dos órgãos competentes, dando-lhes abrigo e suprindo suas necessidades urgentes;
- Isolar áreas problemáticas até não haver mais qualquer tipo de risco à população;
- Encaminhar à atendimento médico qualquer pessoa que de alguma forma tiver sua saúde comprometida com a ocorrência deste evento.

As situações emergenciais na operação do sistema de microdrenagem ocorrem apenas quando da ocasião das enchentes, estas afetas às condições das estruturas naturais de macrodrenagem. Não há como separar os eventos.

Assim, resta a tomada de atitudes políticas e institucionais para ações emergenciais na operação dos serviços públicos de macrodrenagem: predição por parte da Defesa Civil, evacuação de populações e bens nas áreas de risco, atendimento emergencial de acidentes, mobilização do funcionalismo público municipal no atendimento às demandas de atuação pessoal, mobilização do empresariado para apoios operacionais e financeiros, atuação jurídico-institucional nos decretos de situação de emergência e calamidade pública, ações administrativas de obtenção de recursos junto aos governos Estadual e Federal, contratações emergenciais de empresas prestadoras de serviços e outras ações assemelhadas típicas de acidentes naturais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Os principais aspectos contingenciais dizem respeito à alocação de recursos financeiros nos casos de paralisações operacionais, para sustentar as ações retro citadas.

Todas estas medidas apresentadas podem ser implantadas pelo poder público, por meio de ações legislativas, intensificação da fiscalização, campanhas educativas e obras de infraestrutura. Podem, ainda, ser concretizadas por meio de parcerias entre o poder público e a sociedade.

O sucesso da implantação do Planejamento de Contingência e Emergência vincula-se também aos seguintes aspectos:

- Comunicação clara e objetiva quanto às características dos trabalhos (natureza, objetivo, enfoque, periodicidade, etc.);
- Atuação focalizada na definição das melhores práticas de controle, comprometimento com o processo de implementação das recomendações;
- Independência na execução dos trabalhos;
- Apresentação de resultados práticos de curto prazo (processo de implementação);
- Visão macro do negócio e entendimento dos processos do município.

A elaboração de um Plano de Contingência ou Emergência exige um real reconhecimento das suas vulnerabilidades ambientais, sociais, econômicas e de forma mais específica, dos sistemas de saneamento. Para registro, é importante que o município busque envolver quem estiver relacionado aos processos, para garantir que todos os riscos e ameaças sejam trabalhados.

Assim, considerando a necessidade de estabelecer um plano preventivo para o gerenciamento de riscos ou de períodos críticos, por meio do estabelecimento de um conjunto de ações preventivas e de procedimentos emergenciais a serem adotados a fim de minimizar a possibilidade de eventuais acidentes, cabe ao poder concedente estabelecer o prazo mínimo para que as concessionárias e/ou operadoras dos sistemas apresentem o plano de ação de emergência e contingência, contemplando aspectos técnicos e legais.

Página da peça
481

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1104
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 482
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 13 – SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

13.1 Fontes de Financiamento

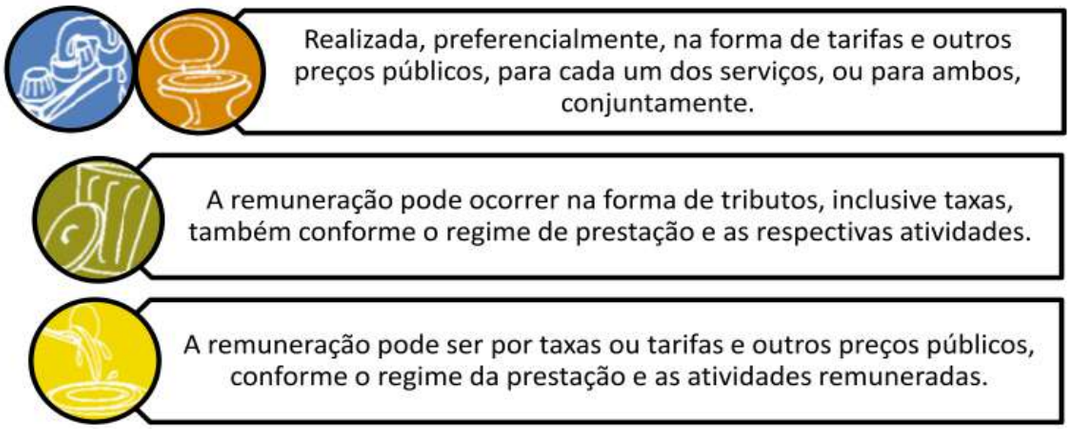
O Plano Municipal Integrado de Saneamento é um instrumento importante não só para o planejamento e avaliação da prestação dos serviços, mas também para obtenção de recursos financeiros. De acordo com a Lei, os Planos passam a ser um referencial para obtenção de recursos.

Existem diversas formas de financiamento dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil, quais sejam:

a) Financiamento dos Serviços Públicos de Saneamento Básico por cobrança direta dos usuários – taxa ou tarifa;
b) Subsídios tarifários;
c) Financiamentos e operações de crédito (fundos e bancos);
d) Concessões e Parcerias Público-privadas (PPP);
e) Recursos do Orçamento Geral da União e de Orçamentos Estaduais;
f) Programas do Governo Federal com ações diretas em saneamento básico: Programas Orçamentários e Programas Não Orçamentários.

Os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços poderão ser contemplados com benefícios de subsídios tarifários e não tarifários (art. 29, § 2º), os quais poderão ser, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos, diretos ou indiretos, tarifários ou fiscais internos ou de prestação regional, conforme orientações do PLANSAB (2013) exemplificado na figura abaixo:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: PLANSAB, 2013.

Figura 160: Fontes de Financiamento, segundo PLANSAB (2013).

Fica evidente ainda a impossibilidade do município de realizar investimentos nesta área sem a contribuição de políticas públicas para o Saneamento, provenientes do Governo Federal, Estadual e Iniciativa Privada, e ainda, da própria gestão municipal, a fim de minimizar à convergência dos recursos das diferentes instâncias para a consecução dos resultados.

Neste sentido, deverão ser consideradas algumas fontes de financiamento, bem como sua espécie, conforme tabela abaixo:

Tabela 99: Fontes de Financiamento.

Fontes de Financiamento	Espécie
Prefeitura Municipal	Tarifas, Taxas e Preços públicos. Transferências e Subsídios.
Governo Estadual	Repasse de Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos do Estado.
Governo Federal	Repasse de Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos da União.
Outras Fontes	Investimento do Prestador de Serviço. Financiamento.

Fonte: MCidades e adaptado pelo Autor e - cidades Negócios Públicos, 2021.

Por conta disso, neste sentido, para viabilizar a implementação da Política e dos Serviços de Saneamento no município, se faz necessário há atuação de vários

Página 1105
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 483
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1106
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 484
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

órgãos atuando simultaneamente. Na tabela abaixo é sistematizada esta organização, com base no PLANSAB (2013).

Tabela 100: Organização das Fontes de Financiamento, PLANSAB (2013).

Quem?	O que Coordena?	Por meio de quem e no que atua?
Pública: Gov. Municipal	Política Municipal de Saneamento Básico.	Crescimento expressivo do Orçamento mantendo para o período abarcado pelo PMISB a ampliação dos investimentos.
Pública: Gov. Estadual	Política Estadual de Saneamento Básico.	Repasse dos Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos do Estado.
Pública: Gov. Federal Ministério das Cidades	Política Federal de Saneamento Básico.	Atua por meio da SNSA, nas ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo e tratamento dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Pública: Gov. Federal Ministério do Meio Ambiente	Política Nacional de Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos. Conjuntamente com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, coordena o Comitê interministerial para inclusão social e econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.	Por meio da Agência Nacional das Águas (ANA) atua na gestão dos recursos hídricos. O Ministério do Meio Ambiente concentra sua atuação no apoio à melhoria da gestão dos serviços, em particular nas áreas de resíduos sólidos e recursos hídricos.
Pública: Gov. Federal Ministério da Saúde	Política Nacional de Saúde.	Atua na execução das ações, na operação e na manutenção dos sistemas de saneamento voltados para as populações indígenas. Por meio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), atua em ações junto às populações rurais, populações das reservas extrativistas, dos remanescentes de quilombolas e outras populações tradicionais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1107
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 485
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Pública: Gov. Federal Ministério da Integração Nacional	Política Nacional de Desenvolvimento Regional.	Concentra suas iniciativas na implementação de sistemas de adução de água de caráter multimunicipal e de usos múltiplos (exemplo: abastecimento público + irrigação) e na implementação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos.
Pública: Gov. Federal Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Política Nacional de Assistência Social.	Atua nas ações de instalações de um milhão de cisternas no semiárido e coordena o Programa Brasil Sem Miséria que propõe um programa de ampliação do acesso à água em áreas rurais.
Caixa Econômica Federal (CAIXA) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).		São agentes Financeiros e principais operadores dos recursos de empréstimo (FGTS e FAT) disponibilizados pela União para as ações de saneamento básico. A CAIXA desempenha também a função de mandatária da União na operacionalização dos contratos com recursos do OGU.
Privada/Outros: Prestadores de Serviço	Disponibilidade de caixa.	Investimento do Prestador de Serviço.

Fonte: PLANSAB (2013) e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

13.2 Viabilidade do Plano

A disponibilidade de recursos visando a universalização do saneamento é fator fundamental para sustentabilidade do Plano especialmente para a execução do que ora está planejado.

O Orçamento Público do Município é composto por três Leis: a que contempla o Plano Plurianual - PPA, a que indica as Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. É fundamental destacar que a provisão de investimentos em saneamento básico está estabelecida no planejamento da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

administração municipal, a partir do PPA – Plano Plurianual 2021/2024. Para entendimento, é apresentada na tabela abaixo a previsão de investimento no Saneamento Básico, conforme PPA em vigência no município.

Tabela 101: Previsão de investimento no Saneamento Básico, conforme PPA em vigência no município.

AA – Abastecimento de Água			
2021	**2022**	**2023**	**2024**
R$ 358.070,25	R$ 457.769,00	R$ 376.138,00	R$ 383.445,00
RS – Manejo dos Resíduos Sólidos			
2021	**2022**	**2023**	**2024**
R$ 5.299.066,10	R$ 4.268.634,80	R$ 4.435.498,28	R$ 4.609.048,10
ES – Esgotamento Sanitário			
2021	**2022**	**2023**	**2024**
R$ 799.326,90	R$ 523.400,80	R$ 576.201,60	R$ 599.742,40
AP – Manejo de Águas Pluviais			
2021	**2022**	**2023**	**2024**
R$ 1.198.990,36	R$ 863.601,20	R$ 864.302,40	R$ 899.613,60

Fonte: Plano Plurianual. Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Dessa forma, não é difícil perceber que, a receita pública do ponto de vista do Orçamento Público se divide em orçamentária e extra-orçamentária:

a) Receita orçamentária: São as receitas que podem ser previstas no orçamento e constituem fonte para o pagamento das despesas autorizadas.
b) Receita extra-orçamentária: São as receitas que não podem ser previstas no orçamento ou que têm caráter transitório.

A despesa orçamentária segundo o orçamento se divide: despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária.

a) Despesa orçamentária: compreende o rol de gastos fixados Lei Orçamentária ou em leis especiais destinados à execução de obras e serviços públicos.
b) Despesa extra-orçamentária: é aquela paga à margem da Lei Orçamentária e, portanto, independente de autorização do legislativo.

Página da peça
486

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1109
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 487
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 102: Receita e Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária e Resultado Final, conforme orçamento em vigência no município.

Código	Áreas Temáticas	Receita	Despesa	Resultado (+/-)
AA	Abastecimento de Água	Orçada R$ 337.485,00	Orçada R$ 614.443,00	(-) R$ 276.958,00
		Arrecadada R$ 334.105,93	Liquidada R$ 462.837,39	(-) R$ 128.731,46
RS	Manejo dos Resíduos Sólidos	Orçada R$ 3.240.000,00	Orçada R$ 3.612.324,42	(-) R$ 372.324,42
		Arrecadada R$ 3.324.188,17	Realizada R$ 3.171.191,45	(+) R$ 152.996,72
ES	Esgotamento Sanitário	Orça. R$ 168.742,50	Orça. R$ 855.222,40	(-) R$ 686.479,90
		Arrecadada R$ 167.052,96	Extra R$ 738.976,60	(-) R$ 571.923,64
AP	Manejo de Águas Pluviais	Orça. R$ 398.839,50	Orça. R$ 1.282.833,60	(-) R$ 883.994,10
		Arrecadada R$ 397.149,24	Extra R$ 1.108.464,92	(-) R$ 711.315,68

Fonte: Orçamento Municipal. Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Já com relação à despesa orçamentária, ela se divide em duas grandes categorias econômicas: despesa corrente e despesa de capital.

a) Despesa corrente: classificam-se neste grupo, todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a aquisição de um bem de capital ou que não dizem respeito à amortização da dívida consolidada.
b) Despesa de capital: são aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, bem como as despesas relacionadas à amortização da dívida consolidada.

Tabela 103: Despesa Corrente e Despesa de Capital orçado, conforme PPA em vigência no município.

Código	Áreas Temáticas	Despesa Corrente	Despesa de Capital
AA	Abastecimento de Água	R$ 504.433,00	R$ 110.010,00
RS	Manejo dos Resíduos Sólidos	R$ 3.612.324,42	R$ 0,00
ES	Esgotamento Sanitário	R$ 464.302,40	R$ 390.920,00
AP	Manejo de Águas Pluviais	R$ 696.453,60	R$ 586.380,00

Fonte: Orçamento Municipal. Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1110
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 488
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A implementação do Plano, leva em conta a definição de Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, **levando em conta a capacidade de investimentos do Município**, relacionados às demandas das projeções advindas do crescimento populacional e a caracterização do déficit identificado.

A análise, demonstra a viabilidade da sua implementação com o **repasse de recursos não onerosos,** e apresenta a limitação do Orçamento Público do Município, para suportar os investimentos previstos nos Programas, Projetos e Ações. Considerando a **análise contábil**, está reconhecido que há necessidade da aplicação de recursos adicionais de outras fontes, nos termos da projeção estimada de repasse de recursos, que não de receitas advindas da prestação dos serviços.

A condição compulsória de desenvolvimento do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico deverá estimular a administração municipal na busca de alternativas de captação de recursos em diferentes fontes.

Conforme Anexo CAPEX – Plano de Investimentos Sistema de Abastecimento de Água, conforme Ofício 606/2022-SUPRIN/DP, os investimentos estimados no município de Santiago (SAA + SES) são de R$ 42 milhões.

13.3 Estudo de viabilidade do Plano

O Plano desenvolveu com base nos critérios do governo federal uma análise quanto a sua viabilidade em diversos aspectos, que por vim indicam a viabilidade da sua própria realização e consequentemente dos seus produtos. As ações propostas no Plano estão factíveis e condizentes com a realidade do município.

Os aspectos que foram avaliados na realização do **estudo de viabilidade do Plano**, aplicados ao saneamento básico se apresentam na figura abaixo:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1111
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 489
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: PLANSAB. Peças Técnicas (2011) adaptado pelo Autor e - cidades Negócios Públicos, 2021.
Figura 161: Principais aspectos do estudo de viabilidade do Plano.

Os aspectos avaliados na realização do **estudo de viabilidade do Plano**, aplicados ao saneamento básico, apresentam-se:

Tabela 104: Viabilidade do Plano: recursos próprios do município.

Código	Áreas Temáticas	Aspectos de Análise do EVP					
		I	II	III	IV	V	VI
AA	Abastecimento de Água	I[(1)]	V	V	V	V	V
RS	Manejo dos Resíduos Sólidos	I[(1)]	V	V	V	V	V
ES	Esgotamento Sanitário	I[(1)]	I	V	V	V	V
AP	Manejo de Águas Pluviais	I[(1)]	V	V	V	V	V

Fonte: Autor e - cidades Negócios Públicos e informações da Prefeitura Municipal, 2022.
(V) Viável (I) Inviável
[(1)] Tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.
[(2)] Não tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.

Tabela 105: Viabilidade do Plano: repasse de recursos de fontes não onerosas.

Código	Áreas Temáticas	Aspectos de Análise do EVP					
		I	II	III	IV	V	VI
AA	Abastecimento de Água	V[(3)]	V	V	V	V	V
RS	Manejo dos Resíduos Sólidos	V[(3)]	V	V	V	V	V
ES	Esgotamento Sanitário	V[(3)]	I	V	V	V	V
AP	Manejo de Águas Pluviais	V[(3)]	V	V	V	V	V

Fonte: Autor e - cidades Negócios Públicos e informações da Prefeitura Municipal, 2022.
(V) Viável (I) Inviável
[(1)] Tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.
[(2)] Não tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.
[(3)] Tem suporte financeiro para **contrapartida**, promover ajuste na LO, LDO e PPA.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 106: Viabilidade do Plano: repasse de recursos de outras fontes onerosos.

Código	Áreas Temáticas	Aspectos de Análise do EVP					
		I	II	III	IV	V	VI
AA	Abastecimento de Água	V[(3)]	V	V	V	V	V
RS	Manejo dos Resíduos Sólidos	V[(3)]	V	V	V	V	V
ES	Esgotamento Sanitário	V[(3)]	I	V	V	V	V
AP	Manejo de Águas Pluviais	V[(3)]	V	V	V	V	V

Fonte: Autor e - cidades Negócios Públicos e informações da Prefeitura Municipal, 2022.
(V) Viável (I) Inviável
[(1)] Tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.
[(2)] Não tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.
[(3)] Tem suporte financeiro para **pagamento de parcelas**, promovendo ajuste na LO, LDO e PPA.

É importante ressaltar que os dados apresentados são indicativos, e que o Plano é factível e condizente com a realidade do município, levando em conta o contexto deste estudo realizado, implicando em considerar os vários aspectos para a viabilidade do Plano. Neste conjunto imaginado, com base na realidade atual, as evidências demonstram que a prestação dos serviços no município, na busca da universalização, não apresenta sustentabilidade financeira global, necessitando de ajustes tarifários e/ou aporte de repasse de recursos de outras fontes não onerosos para os usuários dos serviços.

Para contribuir, neste cenário, o município, através Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, cláusula quadragésima primeira, do contrato firmado entre o Município e a CORSAN - Lei Municipal nº 072/2009 tem como objetivo garantir de forma prioritária, investimentos esgotamento sanitário a fim de contribuir com o acesso progressivo dos usuários ao saneamento básico e ambiental compreendido em sua integralidade. Desta arrecadação, 15% são depositados em conta da Prefeitura Municipal, para investir em melhorias das áreas do saneamento (água, esgoto, pluvial ou resíduos sólidos) do município, 15% são para os custos de manutenção do Fundo e 70% são depositados em uma conta da CORSAN.

Os recursos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada podem ser utilizados em operações de crédito como garantia e para pagamentos de financiamentos dos investimentos necessários.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1113
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 491
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 14 – IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

A Lei Federal nº 11.445/07 no capítulo II dispõe a respeito do exercício da titularidade e prevê que o titular (Município) deverá formular a política pública de saneamento básico, devendo para tanto, desempenhar um rol de condições, previstas no art. 9º e Redação pela Lei nº 14.026, de 2020 (Marco Legal do Saneamento Básico) como: I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020).

Diante das exigências legais supramencionadas é imprescindível apresentar alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, regulação, fiscalização e prestação de serviços, bem como a formulação de estratégias, políticas e diretrizes para alcançar os objetivos e metas do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, incluindo a criação ou adequação de órgãos municipais de prestação de serviço, regulação e de assistência técnica.

O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico deriva de um instrumento legal que visa à ampliação da abrangência e da qualidade dos serviços prestados pela municipalidade ou concessionárias que atuam no setor, devendo priorizar a gestão para otimizar a aplicação de recursos existentes ou captados em fontes externas.

Sendo assim, é fundamental a integração intersetorial dentro da prefeitura, agrupando setores, departamentos e secretarias que tem alguma interface no

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1114
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 492
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

saneamento. O município pode integrar ações da secretaria de obras, de saúde, de educação, vigilância sanitária e do setor financeiro, que podem ser discutidas e focadas em metas mais abrangentes com o objetivo de identificar dificuldades e amenizá-las gradativamente, evitando ações emergenciais que requerem altos investimentos.

Além disso, é importante haver uma integração interinstitucional entre entidades, órgãos públicos, associações, concessionárias e a administração municipal focada na união de esforços em prol do saneamento ambiental. Se cada elemento envolvido com o saneamento tiver sua atribuição bem definida e bem executada as ações serão otimizadas e os resultados acelerados.

Outra possibilidade de ampliação na abrangência e na qualidade dos serviços está relacionada à integração regional do município com a criação de consórcios intermunicipais para a gestão de resíduos sólidos, sistemas de tratamento de esgoto, captação e de água e projetos de drenagem quando for o caso.

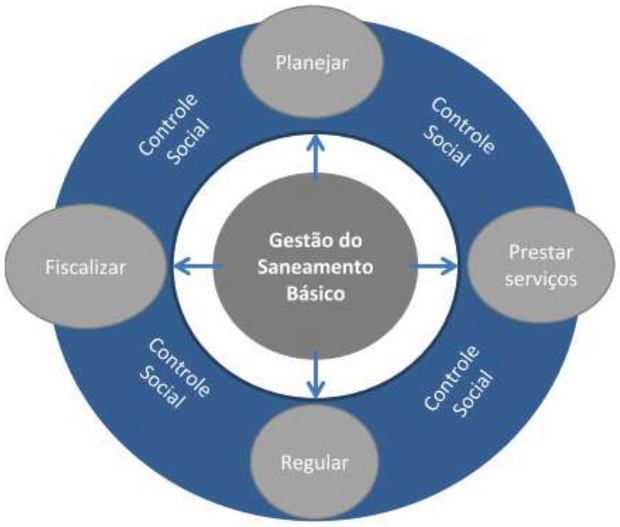
É importante frisar que os próprios setores do saneamento não são isolados, sendo uma ação eficiente realizada no esgotamento sanitário, refletida no abastecimento de água, por exemplo, e todas elas em conjunto refletem na qualidade de vida e na saúde da população.

14.1 Planejamento

Para que todas essas etapas sejam eficientes e eficazes, é imprescindível que tenhamos uma boa etapa de “planejar”, e que todas elas aconteçam com efetiva participação social. Sob esse modelo, entende-se que a gestão do saneamento se dará com sucesso. Na figura abaixo são apresentadas as formas de gestão dos serviços de saneamento básico, de acordo com a Lei 11.445/07.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1115
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 493
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

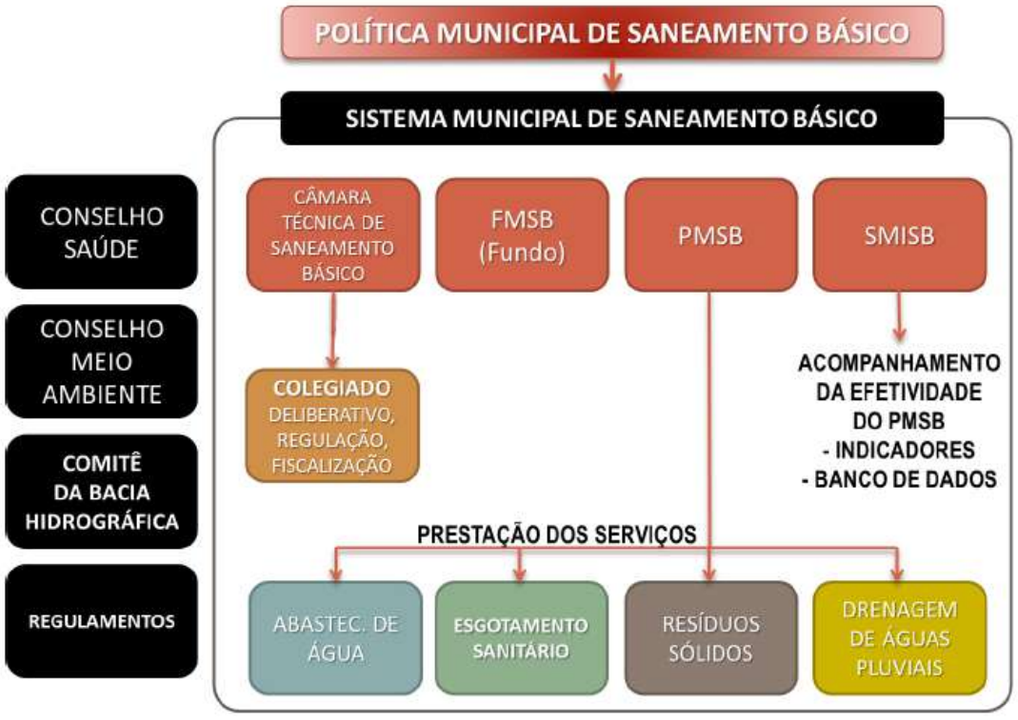


Fonte: Adaptado da Lei 11.445/07. Brasil, 2011.

Figura 162: Formas de gestão dos serviços de saneamento básico, de acordo com a Lei 11.445/07.

14.2 Arranjo Institucional proposto

A figura abaixo demonstra o arranjo institucional proposto para a gestão do saneamento básico no Município de Santiago-RS.



Fonte: Adaptado pelo Autor, e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Figura 163: Arranjo Institucional para o Saneamento Básico no Município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1116
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 494
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

A Política Municipal Integrada de Saneamento Básico, constitui o Sistema Municipal de Saneamento Básico. **O Sistema Municipal de Saneamento Básico será composto pelas seguintes partes:**

a) Câmara Técnica de Saneamento Básico – Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB;
b) Fundo Municipal de Saneamento básico (FMSB); Saneamento Básico (PMISB);
c) Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico e,
d) Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico (SMISB).

Os Conselhos Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Saneamento Básico – CONSAB e Comitê da Bacia Hidrográfica participam na Política Municipal de Saneamento Básico através de representantes na Câmara Técnica.

14.2.1 Câmara Técnica de Saneamento Básico:

A Câmara Técnica de Saneamento Básico (CT) é um órgão estratégico dentro do Sistema Municipal de Saneamento Básico, com funções deliberativas, de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento básico – aqui definida como Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB;

A mesma deverá desempenhar funções de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico, gerenciamento e coordenação das metas e ações do PMISB baseando-se em uma sistemática de monitoramento e avaliação dos resultados pretendidos por meio de indicadores, controle da efetividade das ações do Plano, decisões sobre os planos de contingências para enfretamento de emergências, manifestar-se quanto à tarifas, taxas e preço a serem regulamentados pelo executivo municipal, manter em dia os cadastros técnicos da infraestrutura de cada setor, entre outras funções a serem definidas pela lei da Política Municipal de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Em termos de fiscalização compete à CT o monitoramento e avaliação da operação e manutenção dos sistemas existentes, de modo a evitar a perda de patrimônio público e o desempenho inadequado da infraestrutura já instalada, solicitando informações a respeito dos respectivos operadores responsáveis pela prestação dos serviços de saneamento básico.

Quanto à regulação, cabe a ela a criação e proposição de mudanças na regulamentação dos serviços de saneamento básico e a legalidade jurídica dos sistemas implantados, em termos de licenciamento ambiental, e atendimento à legislação de recursos hídricos (outorgas).

A estrutura da CT será composta pelo Colegiado, para os quais deve existir Regimento Interno, cujas atividades e funcionamento serão por estes definidos. Também serão definidas a estruturação necessária para a CT em termos de funções e gestão das pessoas, instalações e equipamentos básicos para a capacitação e treinamento de pessoal. Sugere-se ainda, uma Secretaria Executiva que deverá ser exercida pelo Órgão Ambiental Municipal, sob responsabilidade do seu titular, ou outro designado pelo Prefeito Municipal.

14.2.2 Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB):

Este Fundo tem como objetivo prioritariamente garantir os investimentos necessários visando o acesso progressivo dos usuários aos serviços de saneamento básico. As diretrizes e mecanismos para acompanhamento, fiscalização e controle serão estabelecidos pela Câmara Técnica de Saneamento Básico.

14.2.3 Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SMISB):

O SMISB constitui-se em uma ferramenta estratégica-operacional dentro da Política Municipal de Saneamento Básico, com o objetivo de dar apoio aos processos de planejamento e decisão dentro PMISB. O SMISB deverá ser um sistema integrado de informações, congregando informações técnicas, operacionais, financeiras e gerenciais, baseado em indicadores, propiciando a constante avaliação

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1118
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 496
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

dos resultados obtidos com vistas à avaliação da eficácia no alcance das metas propostas e à sustentabilidade dos sistemas e serviços integrantes do setor de saneamento básico no município.

A Câmara Técnica, através de sua Secretaria Executiva, deverá ser responsável por gerir, operar e alimentar periodicamente o SMISB com os dados primários e secundários necessários para que o mesmo possa subsidiar a CT com as informações e indicadores para a efetiva gestão do PMISB. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e quaisquer secretarias e órgãos municipais que se envolvam em alguma atividade do saneamento básico no município deverão prestar os dados e informações necessárias para lançamento no SMISB em periodicidade a ser definida.

A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do SMISB, a periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos indicadores, serão definidos em regulamento na mesma ocasião da criação do regimento interno da Câmara Técnica de Saneamento Básico.

Constituem funções do SMISB:

a) Disponibilizar à Câmara Técnica de Saneamento Básico as informações e índices de desempenho sobre o andamento das metas do PMISB e sobre cobertura e qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico;

b) Constituir banco de dados geral, gerando informações e indicadores consistentes sobre o desempenho dos serviços de saneamento básico com o objetivo da gestão e divulgação dos resultados obtidos pelo PMISB.

14.2.4 Prestação dos Serviços de Saneamento Básico:

A titularidade é do Município, qualificada como “serviço público”. O titular dos serviços públicos de saneamento básico, neste caso, o Município, poderá delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a execução desses serviços. A responsabilidade pela fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário (quando houver sistemas coletivos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1119
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 497
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

de responsabilidade da municipalidade), drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos, em Santiago é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.2.5 Mecanismos de articulação do saneamento básico com outros setores:

O agente público principal responsável pela articulação do saneamento básico com outros setores da administração pública é a Câmara Técnica de Saneamento Básico, a qual possui papel de fazer a integração entre os setores e suprir possíveis hiatos entre as responsabilidades na implantação do PMISB e nas atividades de planejamento, regulação, fiscalização, prestação dos serviços e controle social.

A participação de um representante do Conselho Municipal de Saúde, Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB e do Comitê de Bacia Hidrográfica no Colegiado Deliberativo da Câmara Técnica, por si só, já estabelece mecanismos de articulação entre os setores envolvidos com o saneamento básico no município.

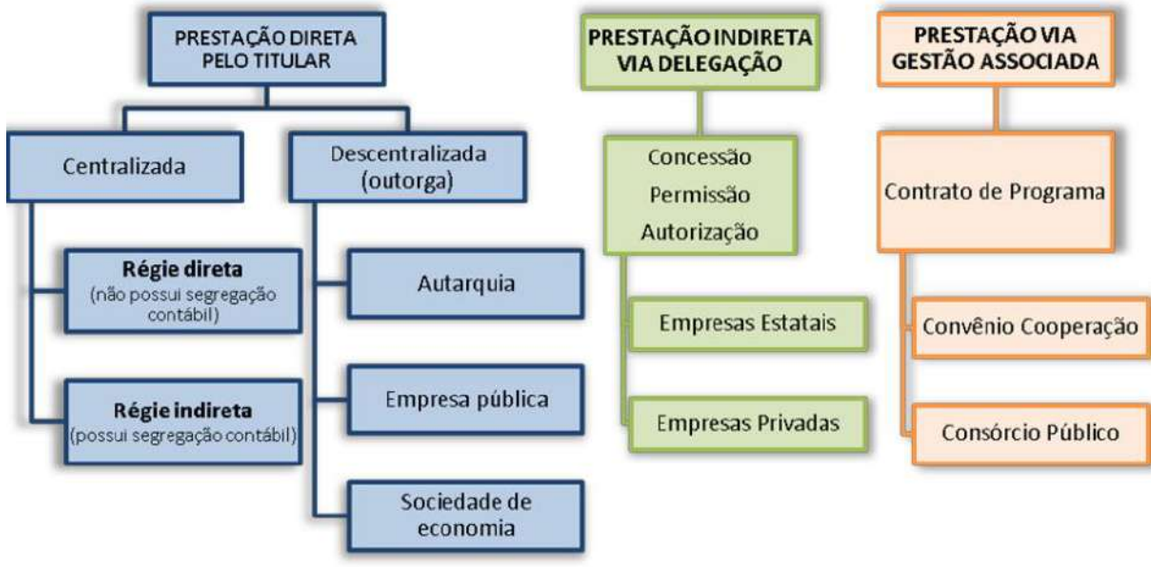
Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde participa ativamente na vigilância da qualidade da água potável fornecida à população pela coleta de amostras para elaboração de análises laboratoriais, também pela avaliação através de seus agentes de saúde das condições precárias de lançamento ou tratamento de esgoto, alagamentos, acúmulos e disposição irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, a partir daí ficando responsável de informar à Secretaria Executiva da Câmara Técnica em Saneamento Básico a ocorrência das situações supra citadas, os resultados das análises, entre outras informações que deverão suprir o SMISB com dados para a gestão do saneamento básico.

A Secretaria de Educação participará como agente responsável pela multiplicação das ações e programas que envolvem a conscientização e educação da população para os temas relativos à saneamento básico e meio ambiente e, da mesma forma, será responsável por prestar dados periodicamente ao SMISB.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1120
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 498
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Existem três formas de prestação dos serviços de saneamento básico: a prestação direta, a prestação indireta (mediante delegação por meio de concessão, permissão ou autorização) e gestão associada, conforme mostra a figura abaixo.



Fonte: Adaptado da Lei 11.445/07. Brasil, 2011.

Figura 164: Formas de prestação dos serviços de saneamento básico.

Como se pode observar, o município pode prestar diretamente os serviços de saneamento básico, via administração central ou descentralizada, sendo esta por meio de autarquia, sociedade de economia (fundação) ou empresa pública.

Pode, ainda, delegar a prestação a terceiros por meio de licitação pública e contrato de concessão (empresa estatal ou privada), o que caracteriza a prestação indireta. Os contratos de concessão com empresa estatal ou privada devem atender, além da legislação e regulação do titular, às normas gerais da Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõem sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, sempre precedida de licitação pública, que se processa conforme a Lei Federal nº 8.666/1993.

Outra opção é realizar a gestão associada dos serviços com outros municípios – com ou sem participação do governo estadual – via convênio de cooperação ou consórcio público, conforme a Lei Federal nº 11.107/05 e o Decreto

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Federal nº 6.017/2007, que a regulamenta. A gestão associada, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.107/2005, é uma associação voluntária de entes da federação, e sua formalização ocorre por meio de convênio de cooperação ou de consórcio público.

Página
1121

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
499

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1122
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 500
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 15 – INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO

15.1 Proposição de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas

No inciso VI, art. 9º da Lei 11.445/2007 está definido que os Sistemas de Informações Municipais que serão estruturados e implantados devem estar articulados com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento – SINISA. Porém, apesar de legalmente criado, o SINISA ainda não está plenamente estabelecido, ou seja, a referência, atualmente, ainda é o SNIS.

Devemos, todavia, alertar para um detalhe importante. O SNIS apresenta uma relação de dados e indicadores referentes à prestação dos serviços de saneamento. No processo de elaboração e implantação do PMISB, mais importante que isso, é a definição de elementos para o monitoramento do Plano como um todo, não apenas da prestação. Para o estabelecimento de indicadores que figurem como suporte estratégico na gestão municipal, sobretudo na área do saneamento, aspectos intrinsecamente ligados ao planejamento, à regulação e ao controle social devem ser considerados.

O objetivo principal dos indicadores para o monitoramento do PMISB deve ser avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o consequente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social na tomada de decisões, dentre outros.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1123
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 501
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Definimos os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas no Plano, levando em conta que existe um alto grau de complexidade na realidade socioambiental contemporânea, e qualquer modelo de sistema de indicadores representa uma tentativa de explicação desta realidade e tem limitações.

Portanto, o modelo de sistemas de indicadores irá contemplar método quantitativo e qualitativo de avaliação. O método objetivo irá contar com técnicas de coleta, tratamento e análises de dados; e o método subjetivo irá articular-se com técnicas da pesquisa participante, onde haja o envolvimento da população como sujeito do processo de investigação.

O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do município somente apresentará efetiva execução e, consequentemente, atendimentos aos objetivos e metas traçados, se houver o acompanhamento e avaliação sistêmica de sua implantação. Neste contexto, a avaliação e o monitoramento assumem papel fundamental como mecanismos de gestão e gerenciamento dos programas, projetos e ações do Plano.

A utilização dos indicadores está diretamente relacionada à obtenção de dados e ao monitoramento periódico de cada parâmetro, sendo assim, a utilização e a confiabilidade das informações estão relacionadas com quem estará realizando o controle e fornecimento dos mesmos.

Portanto, o uso de indicadores como ferramenta de avaliação e monitoramento do PMISB do município objetiva:

- Permitir que a entidade reguladora, os prestadores de serviços, a Prefeitura Municipal e toda população acompanhe o cumprimento dos objetivos, metas e ações fixados neste PMISB;
- Auxiliar nas tomadas de decisões econômico-financeira, de qualidade e de infraestrutura, nos eixos relacionados;
- Garantir monitoramento pleno;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1124
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 502
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- Permitir o destaque dos pontos fortes e fracos dos sistemas abordados, buscando resolver as carências existentes;
- Facilitar na implementação de um sistema de gestão;
- Facilitar as atualizações diante das mudanças ocorridas no processo de implementação do PMISB nas revisões a cada 04 anos;
- Ser utilizado nas ações de educação ambiental e sensibilização.

Os Indicadores de Desempenho do PMISB adotados pelo município têm o objetivo de acompanhar e avaliar o que foi programado e o que foi efetivamente executado.

Nos termos da legislação (art. 25 do Decreto no 7.217/2010), o conteúdo mínimo do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico deverá contemplar mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. De imediato, já vale fazer uma reparação no texto da lei, que não foi corrigido no decreto. Uma avaliação, sobretudo de serviços essenciais, como são os de saneamento básico, não pode negligenciar a efetividade dos resultados alcançados. Observem que o artigo faz menção apenas à eficiência e eficácia das ações programadas. Isto significa que se avalia apenas se o que foi proposto foi realizado dentro do tempo programado (eficácia); e, se para realizar o que foi proposto os gastos foram compatíveis com o programado ou até menores (eficiência). Portanto, os impactos das ações executadas não são avaliados, ou seja, não se verificou se os resultados esperados com a execução daquela ação para melhorar uma determinada situação foram alcançados, isto seria a efetividade.

Para tanto a avaliação das políticas públicas, será desenvolvido a partir de três grandes classes de indicadores para nortear a avaliação: eficácia, eficiência e efetividade (BRASIL, 2011ª).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: Peças Técnicas Relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico, 2011.
Figura 165: Ferramenta de avaliação: 3Efs.

Para se fazer a avaliação de qualquer plano, ou de qualquer programa ou projeto, o Termo de Referência da Funasa (2018) sugere que é preciso definir a priori:

- *como será feito* o acompanhamento durante sua execução;
- *quem participa* desse processo;
- *o que* será avaliado;
- com base *em que;* e, por fim,
- *como* os resultados serão divulgados.

O acompanhamento deve ser feito usando vários procedimentos que combinem **avaliação quantitativa** (via indicadores) e **qualitativa** (via processos participativos), entre outros:

15.2 Avaliação Qualitativa (via processos participativos)

Para esta avaliação faremos o acompanhamento dos procedimentos via processos participativos e vamos levar em conta, entrevistas com moradores, gestores e técnicos diretamente responsáveis pela implementação do PMISB e outros agentes públicos que atuam na interface com o saneamento, entre eles os agentes de saúde, como igualmente realizaremos visitas de campo para constatar *in loco* os problemas denunciados por moradores, ou pela mídia local, ou pelo sistema de Ouvidoria, que em geral os prestadores de serviços disponibilizam para os usuários.

Página 1125
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 503
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 107: Checklist de procedimento via processo participativo.

Classes de indicadores	Questionamento	Resposta	
		Sim	Não
EFICÁCIA	O conteúdo da política ou programa traçado e realizado foi adequado para alcançar os objetivos pretendidos?		
	A política ou programa foi desenvolvido conforme o planejamento inicial?		
	Os objetivos e metas foram atingidos		
EFICIÊNCIA	Os recursos financeiros investidos foram devidamente aplicados?		
	Os recursos financeiros investidos foram compatíveis com os objetivos e metas atingidos?		
	O processo atendeu a um cronograma de execução factível?		
	O programa foi implementado segundo princípios de justiça social, de moralidade e de probidade administrativa?		
EFETIVIDADE	A política ou programa foi capaz de alterar a realidade?		
	A política ou programa contribuiu para a aproximação ou o afastamento da realidade social desejada?		

MODELO

Fonte: Peças Técnicas Relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico, 2011.

Os resultados da avaliação serão apresentados, discutidos e validados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB ou Conselho Municipal da Cidade, bem como, a previsão de mecanismos para garantir que a entidade de regulação subsidie tecnicamente o processo de monitoramento, avaliação e revisão do Plano.

15.3 Avaliação Quantitativa (via indicadores)

Para realização desta avaliação faremos o acompanhamento dos procedimentos via indicadores, através de consultas nos bancos de dados e sistemas de informações disponíveis. Para tanto, serão consideradas as informações que foram produzidas, levantadas e organizadas durante a revisão do PMISB no sistema municipal de informações, que deverá respeitar os indicadores selecionados.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Também serão incluídas as informações do banco de dados da entidade de regulação; dos prestadores de serviços e do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

Outros novos sistemas surgem como opção de mecanismos de avaliação e que podem levar à Gestão Municipal de Saneamento mais eficiência e qualidade, usando ferramentas disponíveis hoje na iniciativa privada, que o setor público tem dificuldade de assimilar, como é o caso do Sistema de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos – CFA-GESAE; Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento – GSAN e, do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil – DATASUS. Estes sistemas nacionais permitem algum tipo de comparação entre municípios com características semelhantes.

a) Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Destacamos que os indicadores decorrentes da compilação e armazenamento dos dados e informações levantadas a partir das informações primárias coletadas junto aos prestadores de serviços serão disponibilizados no SNIS, portanto, este sistema torna-se indispensável neste processo, pois proporciona instrumentos chaves de monitoramento dos interesses dos usuários e à verificação da conformidade com objetivos previamente estabelecidos, além de garantir a integração com o Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SINISA).

A cada ano verifica-se, em quantidade cada vez maior, a situação em que um determinado município é atendido por mais de um prestador de serviços. Assim, o SNIS desenvolveu o banco de dados municipais, em que as informações são apresentadas por município. Quando um determinado município apresenta um único prestador de serviços de água e esgotos, a informação do prestador é automaticamente transferida para o banco de dados municipais. Entretanto, quando um município apresenta mais de um prestador de serviços, as informações e os

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

indicadores do referido município são estruturadas e consolidadas a partir de critérios específicos.

b) Sistema de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos – CFA-GESAE

O Sistema CFA de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos, o CFA-Gesae visa oferecer aos municípios um sistema de governança e planejamento estratégico de serviços públicos de água e esgoto.

O CFA-Gesae permite avaliar a gestão do saneamento municipal sob diversos aspectos. Ele possui 10 (dez) áreas-chave e 70 (setenta) indicadores. Cada área-chave possui sete indicadores. Por meio dos indicadores, é possível avaliar a gestão de forma detalhada. Entre os indicadores do Sistema, podemos citar: consumo médio per capita de água; consumo médio de água por economia; índice de atendimento urbano de água; índice de atendimento total de água; índice de coleta de esgoto; e índice de tratamento de esgoto.

As dez áreas-chaves são: Governança e transparência da prestação dos serviços; Sustentabilidade da gestão dos recursos hídricos; Transparência tarifária; Transparência econômica e financeira; Qualidade na prestação dos serviços; Qualidade do produto; Transparência na gestão de pessoal; Eficiência comercial e financeira; Transparência na gestão das despesas; e Eficiência nas operações de água.

Para o acesso, a prefeitura precisa ter um funcionário que seja profissional de administração registrado no CRA e habilitado pela Universidade Corporativa do Administrador. Ele receberá um *login* e *senha* para entrar no sistema Gesae. Para isso, basta fazer a solicitação por meio do e-mail cfa@cfa.org.br.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

c) Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil – DATASUS

DATASUS é o departamento de informática do Sistema Único de Saúde do Brasil. Trata-se de um órgão da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde com a responsabilidade de coletar, processar e disseminar informações sobre saúde.

Algumas das principais aplicações informáticas presentes nos sistemas de informação em saúde do Brasil são:

- Sistema de Informações sobre mortalidade (SIM)
- Sistema de informações sobre nascidos vivos (SINASC)
- Sistema de informações da atenção básica (SIAB)
- Sistema de informação de agravos de notificação (SINAN)
- Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS)

Interessa neste Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, o acompanhamento das ações e dos resultados das atividades realizadas pelas equipes do Programa Saúde da Família - PSF. O SIAB foi desenvolvido como instrumento gerencial dos Sistemas Locais de Saúde e incorporou em sua formulação conceitos como território, problema e responsabilidade sanitária.

Através dele obtêm-se informações sobre cadastros de famílias, condições de moradia e saneamento, situação de saúde, produção e composição das equipes de saúde. Produz indicadores capazes de cobrir todo o ciclo de organização das ações de saúde, moradia e saneamento.

Dúvidas e esclarecimentos: ***suporte.sistemas@datasus.gov.br***

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
508

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

15.4 Do uso dos indicadores do SNIS – SINISA

Ao longo da vigência do PLANSAB foi instituído um sistema de avaliação da eficiência gerencial e operacional dos serviços executados pelas companhias estaduais de saneamento com base em indicadores normalizados. Mais tarde os indicadores consolidados nos relatórios de desempenho emitidos anualmente pelas companhias de saneamento evoluíram para o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, o SNIS.

Atualmente as principais informações sobre o setor do saneamento básico no Brasil são apresentadas sob a forma de indicadores pelo SNIS.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS foi concebido em 1995 como um instrumento da Política Nacional de Saneamento e vem sendo conduzido pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades – SNSA/MCIDADES.

Em consonância, sugere-se observar e alimentar os indicadores do **SNIS,** uma vez que, os dados são **atualizados anualmente**; o fornecimento dos dados ao SNIS é **obrigatório** para acesso a recursos do Ministério das Cidades (SISTEMÁTICA iniciada em 2009 e fortalecida nos anos seguintes – Atestado de Regularidade); os prestadores ou municípios fornecem os dados por meio de um programa especificamente preparado para este fim (snisweb), que inclui **análise crítica** automática dos dados; inclui informações de caráter **institucional, administrativo, financeiro, de balanço contábil, operacional e de qualidade** dos serviços, além de pesquisa sobre sistemas alternativos e questões sobre planos municipais de saneamento e consórcios públicos.

Para realizar o cadastramento das informações municipais e manter atualizado o banco de dados, deve-se realizar o acesso através do endereço eletrônico: ***http://www.cidades.gov.br/snisweb/src/Sistema/index***, onde cada município possui uma *senha* e um *login* para o fomento.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Os **indicadores** são **calculados pelo Sistema**, a partir de fórmulas que, ao relacionar entre si as informações, permitem apresentar parâmetros capazes de descrever com elevado grau de objetividade determinado aspecto da prestação de serviços, referente ao próprio prestador ou ao município, estado, região.

Peça
4988848

Ao final de cada coleta é gerada uma **Série Histórica** com toda a base de dados do SNIS. Assim, permite-se uma análise consistente da prestação de serviços de água e esgotos no Brasil, com a identificação de tendências em relação a custos, receitas e padrões dos serviços, e elaboração de inferências a respeito da trajetória das variáveis mais importantes para o setor, e, assim, o desenho de estratégias de intervenção com maior embasamento.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

A disponibilização dos dados informados, sobre a prestação dos serviços, efetivará a melhora dos serviços públicos em Saneamento Básicos Nacionais, sendo de suma importância para:

a. Subsidiar o planejamento e execução de políticas públicas;
b. Orientar a aplicação de recursos;
c. Fornecer subsídios para a avaliação de desempenho dos serviços;
d. Auxiliar no aperfeiçoamento da gestão, elevando os níveis de eficiência e eficácia;
e. Orientar atividades regulatórias, de fiscalização e de controle social.

Concepção do Sistema

- ✓ Serviços de Água e Esgotos (AE)
- ✓ Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)
- ✓ Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

O município não possuindo as informações exatas recomenda-se, em último caso, que apresente valores aproximados/estimados de forma a representar a realidade do município, desde que fique registrado no campo de "*Observações, esclarecimentos ou sugestões*" ao final de cada formulário.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

a) Quem fornece os dados

Água e Esgotos:

• Prestadores de serviços de saneamento:

• Companhias estaduais;

• Empresas ou autarquias microrregionais;

• Empresas municipais;

• Autarquias municipais;

• Departamentos/secretarias municipais;

• Empresas privadas; e

• Organizações Sociais.

Resíduos Sólidos:

• *Órgãos municipais:*

• *Empresas municipais;*

• *Autarquias (SLUs); e*

• *Departamentos/secretarias municipais.*

***Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas**:*

• *Órgãos municipais:*

• *Empresas municipais;*

• *Empresas privadas; e*

• *Departamentos/secretarias municipais.*

b) Grupo de Informações de Indicadores

Água e Esgotos

Informações:

• *Gerais;*

• *Contábeis (exceto autarquias e administração pública direta);*

• *Operacionais – água;*

• *Operacionais – esgotos;*

• *Financeiras;*

• *Qualidade (nível municipal);*

• *Pesquisa sobre sistemas alternativos (somente locais); e*

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1133
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 511
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

- *Informações sobre PMISB.*

Indicadores:

- *Econômico-financeiros e administrativos;*
- *Operacionais – água;*
- *Operacionais – esgotos;*
- *Contábeis (apenas empresas); e*
- *Qualidade (nível municipal).*

Resíduos Sólidos

Informações:

- *Gerais;*
- *Coleta;*
- *Resíduos construção civil;*
- *Coleta seletiva;*
- *Resíduos serviços de saúde;*
- *Varrição;*
- *Capina e roçada;*
- *Catadores;*
- *Outros serviços; e*
- *Unidades de processamento.*

Indicadores:

- *Gerais;*
- *Coleta;*
- *Coleta seletiva;*
- *Resíduos serviços de saúde;*
- *Varrição; e*
- *Capina e roçada.*

Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

Informações:

- *Gerais;*
- *Dados sobre cobranças (Cobrança);*
- *Dados financeiros (Financeiro);*

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1134
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 512
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

• *Dados de infraestrutura (Infraestrutura);*

• *Dados operacionais (Operacional);*

• *Dados sobre gestão de risco (Gestão de Riscos);*

• *Dados da avaliação de reação (Avaliação de Reação).*

Indicadores:

• *Econômico-financeiros e administrativos;*

• *Operacionais;*

• *Infraestrutura;*

• *Gestão de Risco e,*

• *Avaliação de reação.*

15.5 Definição dos indicadores de desempenho do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago-RS

A construção dos indicadores partiu da seleção de critérios, baseado primeiramente na seleção de propriedades que seriam desejáveis, integrando a formulação dos indicadores, como:

- ✓ Possuir sensibilidade e confiabilidade da medida;
- ✓ Abranger todas as metas e ações do PMISB (Cobertura);
- ✓ Possuir relevância para a gestão pública;
- ✓ Apresentar comunicabilidade com o público.

Além do preconizado, a definição dos indicadores de gestão do PMISB também considerou 10 princípios descritos na tabela abaixo, com a finalidade de que o conjunto dos indicadores se torne uma ferramenta com maior eficiência e eficácia para o acompanhamento e a avaliação do Plano.

Tabela 108: Critérios para criação de indicadores.

Critérios para criação de indicadores	
Democrático	Devem possuir ampla participação no processo de escolha e no acesso aos resultados.
Significativo	Possuir relevância para todos os integrantes do sistema;
Satisfatório	Fornecer informação na medida certa;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1135
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 513
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Preventivo e Proativo	Garantir que a informação seja entregue em tempo hábil para tomada de decisões;
Claro e Compreensível	Reduzir as incertezas (se é bom ou ruim), de fácil entendimento, com unidade que tenham sentido e sugestivos para efetiva ação;
Viável	Custo adequado de aquisição e processamento de dados e comunicação;
Medida física	Balancear, quando for possível, unidades física e monetárias;
Não deve ser uma ferramenta estanque	Deve estar inserido em processo de melhoria contínua, passível de discussão, de aprendizado e de mudança.

Fonte: Malheiros, (2006). Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Durante a construção do conjunto de indicadores buscou-se atender as definições apresentadas por Brasil (2012):

- ✓Nomear o indicador;
- ✓Definir seu objetivo;
- ✓Estabelecer sua periodicidade de cálculo;
- ✓Indicar o responsável pela geração e divulgação;
- ✓Definir sua fórmula de cálculo;
- ✓Indicar seu intervalo de validade.

Seguindo os critérios estabelecidos, durante a construção dos indicadores, buscou-se a padronização dos conceitos, definição e método de cálculo, adotando-se, sempre que possível, os indicadores elencados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Ressalta-se assim, o atendimento ao estabelecido no inciso VI do Artigo 9º da Lei 11.445/2007, o qual estabelece que o sistema de informações municipal, composto pelo conjunto de indicadores do PMISB, esteja articulado com o SNIS.

Desta forma, levando em consideração a importância do monitoramento e avaliação da implantação do plano proposto, foram criados os indicadores de gestão e desempenho para avaliar e monitorar os programas propostos pelo PMISB, e que após sistematizados e com auxílio dos demais mecanismos de avaliação, servirão como base para a tomada de decisão dos gestores municipais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Destaca-se que os indicadores propostos, ainda, incluem conjunto de indicadores epidemiológicos, e que são essenciais para verificar os efeitos das ações de saneamento (ou da sua insuficiência) na saúde da população de Santiago/RS.

15.6 Indicadores de Gestão do PMISB

Os indicadores propostos têm a principal função de avaliar os programas que estão expostos no Programas, Projetos e Ações. Os resultados gerados deverão ser sistematizados e divulgados, promovendo a tomada de decisões dos gestores municipais e garantindo o controle social.

A sistematização, bem como a geração e divulgação dos indicadores, deve ser realizada pela Secretaria responsável, com a participação da Câmara Técnica de Saneamento Básico ou por outro órgão responsável.

Inicialmente, recomenda-se a sistematização, geração e divulgação anual dos dados, informações e resultados gerados por estes indicadores, entretanto, conforme necessidade do Poder Público Municipal ou recomendação do ente regulador e/ou fiscalizador, pode-se reduzir esta periodicidade para intervalos menores de tempo (semestral, trimestral ou mensal).

Destaca-se que a ausência do acompanhamento e avaliação pode afetar a eficiência do plano, deixando de atingir os objetivos e metas estabelecidos. Desta forma, a tabela abaixo apresenta os indicadores, com suas devidas descrições, objetivos e o método a ser utilizado. Os indicadores apresentados serão verificados com uma frequência anual.

Tabela 109: Indicadores de Gestão para os Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais.

CARACTERÍSTICAS DOS INDICADORES
Nome: Indicador de treinamento dos funcionários e gestores da Prefeitura municipal, envolvidos diretamente na gestão do saneamento básico; **Objetivo:** Monitorar o nível de instrução dos funcionários e gestores;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Periodicidade de cálculo: Anual
Descrição: Percentual de funcionários e gestores da Prefeitura Municipal envolvidos na gestão de saneamento básico com treinamento;
Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pessoas treinadas}}{\text{Nº de funcionários e gestores da Prefeitura envolvidos diretamente na gestão do saneamento básico}} \times 100$$

Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de órgão executivo para o saneamento básico.
Objetivo: Verificar a existência de órgão executivo para o saneamento básico;
Descrição: Indicar a existência de órgão executivo para o saneamento básico;
Método de cálculo: Sim/Não;
Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de Ouvidoria;
Objetivo: Verificar a existência de Ouvidoria para os serviços correlatos ao saneamento básico;
Descrição: Indicar a existência de uma ouvidora para os serviços correlatos ao saneamento básico;
Método de cálculo: Sim/Não;
Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de Órgão Colegiado;
Objetivo: Verificar a existência de Órgão Colegiado;
Descrição: Indicar a existência de um órgão colegiado designado para área de saneamento básico, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador para o controle social, através de lei específica;
Método de cálculo: Sim/Não;
Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico em operação;
Objetivo: Verificar a existência de Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico em operação contendo dados e estruturas do saneamento básico atualizados periodicamente;
Descrição: Indicar a existência de Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico em operação;
Método de cálculo: Sim/Não;
Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de mecanismos de participação social;
Objetivo: Verificar a existência de mecanismos que garantam ampla publicidade à população dos resultados obtidos nos mecanismos de monitoramento e avaliação do PMISB;
Descrição: Indicar a existência de mecanismos de participação social;
Método de cálculo: Sim/Não;
Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1138
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 516
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Nome: Existência de estudo para avaliação das legislações e conjunto de decretos, resoluções e portarias que compõem a sua regulamentação; **Objetivo:** Verificar a existência de estudo para avaliação do arcabouço legal; **Descrição:** Verificação da existência de estudo para avaliação do arcabouço legal; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Adequação da Política Municipal de Saneamento Básico instituída; **Objetivos:** Complementar a Política Municipal de Saneamento Básico com as propostas do PMISB; **Descrição:** Verificação da adequação da Política Municipal de Saneamento Básico que deve contemplar os quatro eixos do saneamento básico; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Existência de Lei de Parcerias Público-Privadas instituída; **Objetivo:** Verificar a existência de Lei de Parcerias Público-Privadas instituída; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Descrição:** Verificação da existência de Lei de Parcerias Público-Privadas instituída para os serviços relacionados aos quatro eixos do saneamento básico; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Existência de Plano Diretor; **Objetivo:** Avaliar a existência de Plano Diretor em conformidade com as Legislações Federais e Estaduais e com a realidade local; **Descrição:** Verificação da existência de Plano Diretor; em conformidade com as Legislações Federais e Estaduais e com a realidade local **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal) Plano Diretor.

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Diante da implementação do PMISB, ocorrerá a estruturação dos serviços de saneamento básico do município, sendo necessário o investimento de recursos tanto para a implantação, como para a operacionalização dos sistemas já existentes.

Desta forma, a utilização desses indicadores, auxiliará na tomada de decisões dos gestores quanto aos pontos mais vulneráveis e que requerem maior atenção com relação a investimentos, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de saneamento básico.

Para tanto foram elaborados dez indicadores de gestão para que possa ser realizada a correta avaliação e o monitoramento dos projetos, que serão aplicados ao longo do horizonte temporal do PMISB, conforme apresentado na tabela abaixo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 110: Indicadores de Gestão para os Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais.

CARACTERÍSTICAS DOS INDICADORES
Nome: Autossuficiência do Prestador de Serviço/Prefeitura Municipal com os serviços do SAA na zona rural. **Objetivo:** Analisar a sustentabilidade econômica dos serviços de abastecimento de água na zona rural; **Descrição:** Percentual da receita total arrecada com o SAA pelas despesas totais com o serviço; **Método de cálculo:** $\frac{\textit{Receita arrecadada com o SAA rural}}{\textit{Despesa total da Prefeitura com o manejo de SAA rural}} x\ 100$ **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Lei Tributária; **Objetivo:** Avaliar a existência de Lei Tributária em conformidade com as Legislações Federais e Estaduais e com a realidade local; **Descrição:** Existência de Lei Tributária em conformidade com as Legislações Federais e Estaduais e com a realidade local; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Autossuficiência da Prefeitura Municipal com os serviços de Drenagem Urbana (DU); **Objetivo:** Analisar a sustentabilidade econômica do serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; **Descrição:** Percentual da receita total arrecada com o serviço de drenagem urbana dividida pelas despesas totais com o serviço; **Método de cálculo:** $\frac{\textit{Receita arrecadada com o manejo de drenagem urbana}}{\textit{Despesa total da Prefeitura com o manejo de drenagem urbana}} x\ 100$ **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Prestador de Serviço/Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Autossuficiência da Prefeitura Municipal com os serviços do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; **Objetivo:** Analisar a sustentabilidade econômica do serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; **Descrição:** Percentual da receita total arrecada com o serviço de drenagem urbana dividida pelas despesas totais com o serviço; **Método de cálculo:** $\frac{\textit{Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes a gestão e manejo do RSU}}{\textit{Despesa total (público e privado) dos executores da gestão e manejo do RSU}} x\ 100$ **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Prestador de Serviço/Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Abastecimento de Água;
Objetivo: Analisar a capacidade na obtenção de recursos para o SAA;
Descrição: Percentual de pleitos bem-sucedidos para o SAA;
Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pleitos bem sucedidos}}{\text{Nº de pleitos realizado}} \times 100$$

Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Esgoto Sanitário;
Objetivo: Analisar a capacidade na obtenção de recursos para o SES;
Descrição: Percentual de pleitos bem-sucedidos para o SES;
Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pleitos bem sucedidos}}{\text{Nº de pleitos realizado}} \times 100$$

Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Drenagem Urbana;
Objetivo: Analisar a capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Drenagem Urbana;
Descrição: Percentual de pleitos bem-sucedidos para o sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais;
Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pleitos bem sucedidos}}{\text{Nº de pleitos realizado}} \times 100$$

Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
Objetivo: Analisar a capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
Descrição: Percentual de pleitos bem-sucedidos para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pleitos bem sucedidos}}{\text{Nº de pleitos realizado}} \times 100$$

Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de taxa/tarifa para o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
Descrição: Identificar a existência de taxa/tarifa para o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
Objetivo: Verificar a existência de taxa/tarifa para o serviço de limpeza urbana e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1141
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 519
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

manejo de resíduos sólidos; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Existência de taxa/tarifa para o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; **Descrição:** Identificar a existência de taxa/tarifa para o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; **Objetivo**: Verificar a existência de taxa/tarifa para o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Existência de Lei que institui a cobrança específica pelos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos; **Objetivo:** Verificar a existência de mecanismos de cobrança; **Descrição:** Verificação da existência de mecanismo de cobrança; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal
Nome: Existência de Lei que institui a cobrança específica pelos serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; **Objetivo:** Verificar a existência de mecanismos de cobrança; **Descrição:** Verificação da existência de mecanismo de cobrança; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Fonte: Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Com o objetivo de auxiliar o fortalecimento da educação ambiental, a qual é condição fundamental para que a população atue como ator dos processos sociais na construção de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, voltados para a conservação do meio ambiente e implementação do saneamento básico, medidas estas essenciais à promoção da saúde e a sustentabilidade, foi elaborado o indicador de gestão para que possa ser realizada a correta avaliação e o monitoramento dos projetos e ações, que serão aplicados ao longo do horizonte temporal do PMISB, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 111: Indicador de Gestão para os aspectos institucionais, legais e gerenciais.

CARACTERÍSTICAS DOS INDICADORES
Nome: Abrangência da Educação Ambiental do município; **Objetivo:** Avaliar as ações de educação ambiental no que concerne ao saneamento básico no município;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1142
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 520
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Descrição: É o percentual da população que participou de ações de educação ambiental relacionadas aos serviços de saneamento básico**;**
Método de cálculo:

$$\frac{\textit{Público estimado mobilizado}}{\textit{População total do município}} \; x\,100$$

Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

15.7 Avaliação sistemática dos indicadores de gestão dos aspectos institucionais, legais e gerenciais

Os indicadores de sustentabilidade têm sido utilizados como forma de melhorar a base de informações sobre o meio ambiente, auxiliando na elaboração de políticas públicas, simplificando estudos e relatórios e assegurando a comparabilidade entre diferentes regiões (IBGE, 2008; MILANEZ & TEIXEIRA 2003).

A partir da utilização dos indicadores de sustentabilidade, gera-se o Índice de Sustentabilidade, o qual é uma forma de sintetizar, matematicamente, uma série de informações quantitativas e semi-quantitativas, associadas à sustentabilidade do desenvolvimento. Cada indicador, ao final, gerará um valor numérico, que será o resultado de operações matemáticas com as informações que utiliza, e, que quando comparado a uma escala padrão, avaliará a sustentabilidade (KRONEMBERGER ET al., 2008).

A seguir está apresentada a matriz de sustentabilidade para os aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais, onde estão elencados os 22 indicadores e pré-estabelecidos os parâmetros de avaliação para atingir a sustentabilidade.

Tabela 112: Parâmetros de avaliação para a aplicação dos indicadores socioambientais e culturais.

TENDÊNCIA À SUSTENTABILIDADE		
MUITO FAVORÁVEL	**FAVORÁVEL**	**DESFAVORÁVEL**
MF	F	D

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1143
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 521
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 113: Matriz de Sustentabilidade dos Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais.

CARACTERÍSTICAS DOS INDICADORES	TENDÊNCIA À SUSTENTABILIDADE		
	MUITO FAVORÁVEL	FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
	MF	F	D
Nome: Indicador de treinamento dos funcionários e gestores da Prefeitura municipal, envolvidos diretamente na gestão do saneamento básico;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Método de cálculo: (Nº de pessoas 50,1 - 79,9% ≤50% treinadas)/(Nº de funcionários e gestores da Prefeitura envolvidos diretamente na gestão do saneamento básico)×100;			
Nome: Existência de órgão executivo para o saneamento básico;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Ouvidoria;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Órgão Colegiado	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de mecanismos de participação social;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de estudo para avaliação das legislações e conjunto de decretos, resoluções e portarias que compõem a sua regulamentação;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Adequação da Política Municipal de Saneamento Básico instituída;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Lei de Parcerias Público-Privadas instituída;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Autossuficiência do Prestador de Serviço/Prefeitura Municipal com os serviços de SAA;	90 - 100%	40,1 - 89,9%	≤ 40%
Método de cálculo: Receita arrecadada com manejo de			

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1144
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 522
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

SAA/Despesa total da Prefeitura com os serviços de SAA×100;			
Nome: Autossuficiência do Prestador de Serviço/Prefeitura Municipal com os serviços de SES; **Método de cálculo:** Receita arrecadada com manejo de SES/Despesa total da Prefeitura com os serviços de SES×100;	90 - 100%	40,1 - 89,9%	≤ 40%
Nome: Autossuficiência da Prefeitura Municipal os serviços de Drenagem Urbana (DU); **Método de cálculo:** Receita arrecadada com manejo de SES/Despesa total da Prefeitura com os serviços de SES ×100;	90 - 100%	40,1 - 89,9%	≤ 40%
Nome: Autossuficiência da Prefeitura Municipal com o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; **Método de cálculo:** Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes a gestão e manejo do RSU/Despesas total (público e privado) dos executores da gestão e manejo do RSU)x100;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Abastecimento de Água; **Método de cálculo:** Nº de pleitos bem sucedidos/Nº de pleitos realizados×100;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Esgoto Sanitário; **Método de cálculo:** Nº de pleitos bem sucedidos/Nº de pleitos realizados×100;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Drenagem Urbana; **Método de cálculo:** Nº de pleitos bem sucedidos/Nº de pleitos realizados×100;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; **Método de cálculo:** Nº de pleitos bem sucedidos/Nº de pleitos realizados×100;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Nome: Existência de taxa/tarifa para o			

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1145
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 523
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de taxa/tarifa para o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Lei que institui a cobrança específica pelos serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Lei que institui a cobrança específica pelos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;	Sim	-	Não
Método de Cálculo: Verificação da existência de mecanismos de cobrança;			
Nome: Abrangência da Educação Ambiental do município;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Método de cálculo: Público estimado mobilizado/População total do municípiox100.			

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

15.8 Apresentação dos indicadores de desempenho do município com base de indicadores do SNIS

O SNIS se constitui em um importante sistema de informações do setor de saneamento no Brasil, apoiando-se em um banco de dados que contém informações de caráter institucional, administrativo, operacional, gerencial, econômico-financeiro, contábil e de qualidade sobre a prestação de serviços de água, de esgotos e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Os indicadores do SNIS são compostos por quatro componentes: "Água e Esgoto", "Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos" e, “Drenagem e Manejo das Águas Pluviais”. Deste modo, a base para a tomada de decisão serão os indicadores que também servirão para os monitoramentos e revisões do Plano, bem como, para a realização das previsões necessárias às avaliações sistemáticas da eficiência e eficácia da gestão dos serviços.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Elaborou-se assim, uma tabela com as especificações de cada um dos indicadores de desempenho, com detalhamento das descrições, objetivos, memorial de cálculo, fonte de origem de dados, periodicidade de cálculo, entre outros. Estas tabelas contém as informações mais relevantes para a compreensão dos indicadores em questão.

Tabela 114: Modelo de apresentação dos indicadores de desempenho que servirão de base para a avaliação da eficiência e eficácia econômico-financeira e operacional.

DESCRIÇÃO	
A descrição define o que é o indicador. Serve de base para melhor entendimento do mesmo.	
OBJETIVO	
Tem a função de responder para que serve este indicador, apresentando as principais características do mesmo.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
É a expressão que servirá para determinar o valor do referido indicador de desempenho. A pergunta a ser respondida nesta etapa é: como calcular?	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
As variáveis de cálculo são os valores obtidos em campo que servirão para determinação do cálculo descrito acima.	A fonte de origem dos dados é quem deverá fornecer os valores para o cálculo do indicador.
UNIDADE	
É a representação do resultado obtido após o cálculo.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Período que o cálculo deverá ser refeito para construção de um banco de dados. A periodicidade pode ser anual, semestral, mensal, dentre outras formas.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Implica quem deverá apresentar os resultados obtidos de cada indicador.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
Indica/traduz o significado das siglas e abreviaturas utilizadas.	

Fonte: Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Em seguida estão apresentados os indicadores do SNIS a serem utilizados no município. Nas tabelas abaixo, encontram-se a relação dos indicadores de desempenho utilizados, bem como seu respectivo código. Ressalta-se que foram selecionados indicadores julgados como primordiais e que serão úteis na tomada de decisão, e que podem ser revistos no momento da segunda revisão do PMISB ou

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1147
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 525
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

execução das análises dos indicadores, uma vez que o SNIS apresenta inúmeros indicadores.

Tabela 115: Indicadores de desempenho do Sistema de Abastecimento de Água.

CÓDIGO SNIS	INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
IN023	Indicador de atendimento urbano de água;
IN055	Indicador de atendimento total de água;
IN079	Indicador de conformidade da quantidade de amostras – cloro residual;
IN005	Tarifa média de água;
IN012	Indicador de desempenho financeiro;
IN022	Consumo médio per capita de água;
IN044	Indicador de micromedição relativo ao consumo;
IN011	Indicador de macromedição;
IN051	Indicador de perdas por ligação;
IN013	Indicador de perdas no faturamento;
IN049	Indicador de perdas na distribuição;
IN071	Economias atingidas por paralisação;
IN001	Densidade de economia de água por ligação;
IN053	Consumo médio de água por ligação;
IN020	Extensão da rede de água por ligação;
IN084	Incidências das análises de coliformes totais fora do padrão;
IN052	Indicador de consumo de água.

Fonte: Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 116: Indicadores de desempenho do Sistema de Esgotamento Sanitário.

CÓDIGO SNIS	INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
IN047	Indicador de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com esgoto;
IN015	Indicador de coleta de esgoto;
IN021	Extensão da rede de esgoto por ligação;
IN006	Tarifa média de esgoto;
IN016	Indicador de tratamento de esgoto;
IN059	Indicador de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário;
IN041	Participação da receita operacional direta de esgoto na receita operacional total;
IN046	Indicador de esgoto tratado referido à água consumida.

Fonte: Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo 00879-0200/22-3

Tabela 117: Indicadores de desempenho do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

CÓDIGO SNIS	INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍUOS SÓLIDOS
IN002	Despesa média por empregado alocado no serviço do manejo de RSU;
IN003	Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura Municipal;
IN004	Incidência das despesas com empresas contratadas, para a execução de serviços de manejo de RSU, nas despesas com manejo de RSU;
IN005	Autossuficiência da Prefeitura Municipal com o manejo de RSU;
IN006	Despesa per capita com o manejo de RSU;
IN011	Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU;
IN023	Custo unitário médio do serviço de coleta de RSDC e RLU;
IN024	Incidência do custo do serviço de coleta de RSDC e RLU no custo total do manejo de RSU;
IN043	Custo unitário médio dos serviços de varrição;
IN046	Incidência do custo do serviço de varrição no custo total do manejo de RSU;
IN053	Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos;
IN014	Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do município;
IN015	Taxa de cobertura do serviço de coleta de RSDC em relação à população total do município;
IN022	Massa de RSDC coletada *per capita;*
IN027	Taxa de quantidade total coletada de RLU em relação à quantidade total coletada de RSDC;
IN028	Massa de RSDC e RLU coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta;
IN029	Massa de RCCD em relação à população urbana;
IN031	Taxa de recuperação de materiais recicláveis em relação à quantidade total de resíduos coletado;
IN032	Massa recuperada de materiais recicláveis per capita em relação à população urbana;
IN053	Taxa de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de RSDC;
IN054	Massa per capita de materiais recicláveis recolhidos pela coleta seletiva;
IN036	Massa de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) coletada *per capita;*
IN037	Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total de RSDC e RLU coletada;
IN044	Produtividade média dos varredores;

Página da peça 526

Peça 4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1149
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 527
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

IN045	Taxa de varredores no total de empregados no manejo de RSU;
IN048	Extensão total anual varrida *per capita;*
IN051	Taxa de capinadores em relação à população urbana.

Fonte: Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 118: Indicadores de desempenho do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais.

CÓDIGO SNIS	INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
IN042	Parcela de área urbana em relação à área total;
IN043	Densidade Demográfica na Área Urbana;
IN044	Densidade de Domicílios na Área Urbana;
IN001	Participação do Pessoal Próprio Sobre o Total de Pessoal Alocado nos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
IN005	Taxa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
IN006	Receita Operacional Média do Serviço por Unidades Tributadas;
IN009	Despesa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
IN010	Participação da Despesa Total dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na Despesa Total do Município;
IN048	Despesa per capita com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
IN049	Investimento per capita em drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
IN050	Diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
IN053	Desembolso de investimentos *per capta;*
IN054	Investimentos totais desembolsados em relação aos investimentos totais contratados;
IN020	Taxa de Cobertura de Pavimentação e Meio-Fio na Área Urbana do Município;
IN021	Taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana;
IN025	Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes em Área Urbana com Parques Lineares;
IN026	Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Aberta;
IN027	Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Fechada;
IN029	Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Diques;
IN035	Volume de reservação de águas pluviais por unidade de área urbana;
IN051	Densidade de captações de águas pluviais na área urbana
IN040	Parcela de Domicílios em Situação de Risco de Inundação;
IN041	Parcela da População Impactada por Eventos Hidrológicos;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

IN046	Índice de Óbitos;
IN047	Habitantes Realocados em Decorrência de Eventos Hidrológicos.

Fonte: SNIS adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tabela 119: IN023 – Indicador de atendimento urbano de água.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem da população urbana atendida com abastecimento de água pelo prestador de serviço. Corresponde à população urbana que é efetivamente atendida com o serviço.	
OBJETIVO	
Analisar o acesso da comunidade urbana à água potável.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{População urbana atendida por rede pública de água}}{\textit{População urbana total do município}} \textit{ x } 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População urbana atendida por rede pública de água.	Prestador do Serviço.
População urbana total do município.	IBGE.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 120: IN055 – Indicador de atendimento total de água.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem da população total atendida com abastecimento de água pelo prestador de serviço. Corresponde à população total residente do município com abastecimento de água.	
OBJETIVO	
Analisar o acesso total da população à água potável.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{População total atendida com abastecimento de água}}{\textit{População total residente do município com abastecimento de água, segundo o IBGE}} \textit{ x } 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População total atendida com abastecimento de água.	Prestador do Serviço.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1151
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 529
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

População total residente do município com abastecimento de água.	IBGE.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 121: IN079 – Indicador de conformidade da quantidade de amostras – cloro residual.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem da quantidade de amostras realizadas de cloro residual sobre a quantidade de amostras obrigatória para cloro resídua.	
OBJETIVO	
Analisar o cumprimento do número de amostras para cloro residual no sistema de abastecimento de água.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Nº de amostras analisadas para aferição de cloro residual}}{\textit{Nº mínima de amostras obrigatórias para análises de cloro residual}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Nº de amostras analisadas para aferição de cloro residual.	Prestador do Serviço.
Nº mínima de amostras obrigatórias para análises de cloro residual.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 122: IN005 – Tarifa média de água.

DESCRIÇÃO
Valor da tarifa média de água.
OBJETIVO
Analisar o valor da receita operacional decorrente das atividades desenvolvidas pelo prestador de serviços.
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Receita operacional direta de água ___ *x 100* *Volume de água faturado − Volume de água bruta exportado − Volume de água tratada exportado*	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Receita operacional direta de água.	Prestador do Serviço.
Volume de água faturado.	Prestador do Serviço.
Volume de água bruta exportado.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada exportado.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
R$/m³.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 123: IN012 – Indicador de desempenho financeiro.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem do desempenho financeiro água e esgoto. *Total das receitas = Receita operacional direta de água + Receita operacional direta de esgoto + Receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada) + Receita operacional direta – esgoto bruto importado.	
OBJETIVO	
Analisar o desempenho financeiro dos eixos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Total das receitas ___ *x 100* *Despesas totais com os serviços (DTS)*	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Receita operacional direta de água.	Prestador do Serviço.
Receita operacional direta de esgoto.	Prestador do Serviço.
Receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada).	Prestador do Serviço.
Receita operacional direta.	Prestador do Serviço.
Receita operacional direta – esgoto bruto importado.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Porcentagem %.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1153
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 531
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 124: IN022 – Consumo médio per capita de água.

DESCRIÇÃO	
Quantidade de água efetivamente consumida por pessoa atendida pelo SAA.	
OBJETIVO	
Analisar e acompanhar a evolução do consumo *per capita,* propiciando a identificação de um consumo *per capita* acima do usual.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de água consumido} - \textit{Volume de Água Tratada Exportado}}{\textit{População atendida com abastecimento de água}} \times \frac{1.000.000}{365}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de Água Tratada Exportado.	Prestador do Serviço.
População atendida com abastecimento de água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
l/hab./dia.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 125: IN044 – Indicador de micromedição relativo ao consumo.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem do número de ligações ativas no município que possuem hidrômetro.	
OBJETIVO	
Analisar a capacidade do sistema de abastecimento de água em relação à medição do consumo real dos usuários.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de água micromedido}}{\textit{Volume de água consumido} - \textit{volume de água tratada exportado}} \times 1.000.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água micromedido.	Prestador do Serviço.
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratado exportado.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
l/hab./dia.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1154
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 532
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Prestador do Serviço.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 126: IN011 – Indicador de macromedição.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem do volume de água produzido que é macro medida.	
OBJETIVO	
Analisar a capacidade do sistema de abastecimento de água em relação à medição da produção.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{[\text{Volume de água macro medido (m³)} - \text{Volume de água tratada exportado (m³)}]}{[\text{Volume de água produzido (m³)} + \text{Volume de água tratada importada (m³)} - \text{Volume de água tratada exportado (m³)}]} x 1.000.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água macro medido (m³).	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada exportado (m³).	Prestador do Serviço.
Volume de água produzido (m³).	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada importado (m³).	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 127: IN051 – Indicador de perdas por ligação.

DESCRIÇÃO	
Volume diário de água perdido por ligação.	
OBJETIVO	
Analisar o sistema quanto às perdas de água por ligação.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Volume de água produzido} - \text{Volume de água tratada exportado} - \text{Volume de água consumido} - \text{Volume de serviço}}{\text{Quantidade de ligações ativas de água} \quad 365} x 1.000.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada exportado (m³).	Prestador do Serviço.
Volume de água produzido (m³).	Prestador do Serviço.
Volume de serviço.	Prestador do Serviço.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Quantidade de ligações ativas de água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
l/dia/lig.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 128: IN013 – Indicador de perdas no faturamento.

DESCRIÇÃO	
Avalia em termos percentuais o quanto da água produzida pelo sistema de abastecimento não foi faturada.	
OBJETIVO	
Analisar o sistema quanto às perdas de água produzidas que não foi faturada.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de água produzido + Volume de água tratada importada - Volume de água faturado - Volume de serviço}}{\textit{Volume de água produzido + Volume de água tratada importada - Volume de água faturado - Volume de serviço}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água produzido.	Prestador do Serviço.
Volume de água faturado.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada importada.	Prestador do Serviço.
Volume de serviço.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 129: IN049 – Indicador de perdas na distribuição.

DESCRIÇÃO
Avalia em termos percentuais do volume de água produzido quanto é efetivamente consumido no sistema de abastecimento.
OBJETIVO
Analisar o sistema quanto às perdas na distribuição.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Volume de água produzido + Volume de água tratada importada - Volume de água

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1156
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 534
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

consumido - Volume de serviço / *Extensão da rede de água* x 100	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água produzido.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada importada.	Prestador do Serviço.
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de serviço.	Prestador do Serviço.
Extensão da rede de água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 130: IN071 – Economias atingidas por paralisação.

DESCRIÇÃO	
Quantidade das economias atingidas pela paralisação dos serviços.	
OBJETIVO	
Avaliar a continuidade do serviço de SAA.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Quantidade de economias ativas atingidas por paralisação / *Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água*	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidades de paralisações no sistema de distribuição de água.	Prestador do Serviço.
Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Economias/paralisação.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 131: IN001 – Densidade de economias de água por ligação.

DESCRIÇÃO
Quantidade de economias ativa de águas pela quantidade de ligações ativas.
OBJETIVO

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1157
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 535
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Avaliar a quantidade de economias ativas de água pela quantidade de ligações ativas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Quantidade de economias ativas de água / Quantidade de ligações ativas de água	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidades de economias ativas de água.	Prestador do Serviço.
Quantidade de ligações de água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Economia/Ligação.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 132: IN053 – Consumo médio de água por economia.

DESCRIÇÃO	
Média de consumo de água sem o volume de água tratada exportada pela quantidade de economias ativas de água por ano.	
OBJETIVO	
Medir a média de consumo de água por economia nos municípios.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de Água Consumido} - \textit{Volume de Água Tratado Exportado}\ x\ 100}{\textit{Quantidade de Economias Ativas de Água}\qquad 12}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de Água Consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de Água Tratado Exportado.	Prestador do Serviço.
Quantidade de Economias Ativas de Água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
m³/mês)/economia.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 133: IN020 – Extensão da rede de água por ligação.

DESCRIÇÃO
Medir o adensamento horizontal, ou a distância média entre ligações de água.
OBJETIVO
Avaliar a distância média entre as ligações de água.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1158
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 536
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Extensão da rede de água} \quad x\ 1}{\text{Quantidade de Ligações totais de água } 1.000}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão da rede de água.	Prestador do Serviço.
Quantidade de ligações totais de água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
metros/ligação.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 134: IN084 – Incidências das análises de coliformes totais fora do padrão.

DESCRIÇÃO	
Quantidade total anual de amostras coletadas na rede de distribuição de água, para aferição do teor de coliformes fecais, cujo resultado da análise ficou fora do padrão.	
OBJETIVO	
Avaliar a quantidade total anual de amostras coletadas no município na rede de distribuição de água.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados fora do padrão } x\ 100}{\text{Quantidade de amostras para coliformes totais (analisadas)}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados fora do padrão.	Prestador do Serviço.
Quantidade de amostras para coliformes totais (analisadas).	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 135: IN052 – Indicador de consumo de água.

DESCRIÇÃO
Visa medir a quantidade de consumo de água no ano.
OBJETIVO
Avaliar o índice de consumo de água através dos parâmetros selecionados.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Volume de água consumido}}{\text{Volume de água produzida + Volume de água tratada importado – Volume de serviço}} x\ 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água micromedido.	Prestador do Serviço.
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada exportado.	Prestador do Serviço.
Volume de serviço.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Tabela 136: IN047 – Indicador de atendimento urbano de esgoto referido ao município atendido com esgoto.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem da população urbana como acesso ao SES.	
OBJETIVO	
Analisar a abrangência do sistema de esgotamento sanitário com relação ao percentual da população urbana atendida.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{População urbana atendida pelo sistema de esgotamento sanitário pelo prestador do serviço}}{\text{População urbana total do município}} x\ 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População total atendida pelo sistema de esgotamento sanitário pelo prestador do serviço.	Prestador do serviço.
População urbana total do município.	IBGE.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 137: IN015 – Indicador de coleta de esgoto.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem da coleta de esgoto no município.	
OBJETIVO	
Analisar a evolução da coleta de esgoto no município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de esgoto coletado } x \textit{ 100}}{\textit{Volume de água consumido – Volume de água tratada exportada}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de esgoto coletado.	Prestador do Serviço.
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada exportada.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 138: IN021 – Extensão da rede de esgoto por ligação.

DESCRIÇÃO	
Extensão da rede de esgoto pela quantidade de ligações totais de esgoto.	
OBJETIVO	
Analisar a correlação entre a infraestrutura instalada para esgoto e o benefício à sociedade.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Extensão da rede de esgotos}}{\textit{Quantidade de ligações totais de esgotos}} \textit{ x 1000}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão da rede de esgotos.	Prestador do serviço.
Quantidade de ligações totais de esgotos.	Prestador do serviço.
UNIDADE	
Metros/ligação.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 139: IN006 – Tarifa média de esgoto.

DESCRIÇÃO	
Valor da tarifa média de esgoto.	
OBJETIVO	
Analisar o valor da receita operacional das atividades desenvolvidas pelo prestador de serviços.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Receita operacional direta de esgoto}}{\textit{Volume de esgoto faturado} - \textit{Volume de esgoto bruto importado}} \; x \; 1 \; x \; 1.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Receita operacional direta de esgoto.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto faturado; Volume de esgoto bruto importado.	Prestador do serviço.
UNIDADE	
R$/m³.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 140: IN016 – Indicador de tratamento de esgoto.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem do esgoto que é tratado com relação ao coletado e ao importado.	
OBJETIVO	
Analisar a evolução do tratamento de esgoto no município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Vol. de esg. tratado + vol. de esg. importado nas instalações do importador + Vol. de esg. bruto exportado nas instalações do importador}}{\textit{volume de esg. coletado + volume de esg. bruto importado}} \; x \; 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de esgoto coletado.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto tratado.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto bruto importado.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto importado tratado nas instalações do importador.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador.	Prestador do serviço.
UNIDADE	
Percentual (%);	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 141: IN059 – Indicador de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário.

DESCRIÇÃO	
Quantidade anual de energia elétrica consumida nos sistemas de esgotamento sanitário, desde as operacionais até as administrativas.	
OBJETIVO	
Valor anual das despesas realizadas com energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgotos}}{\textit{Volume de esgotos coletados}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de esgoto coletado.	Prestador do serviço.
Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgotos.	Prestador do serviço.
UNIDADE	
Kwh/m³.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 142: IN041 – Participação da receita operacional direta de esgoto na receita operacional total.

DESCRIÇÃO	
Relação entre a receita operacional direta na receita operacional total.	
OBJETIVO	
Avaliar a relação entre a receita operacional direta na receita operacional total.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Receita operacional direta de esgoto – Receita operacional de esgoto bruto importado}}{\text{Receita operacional total (direta + indireta)}} x100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Receita operacional direta de esgoto.	Prestador do serviço.
Receita operacional direta - esgoto bruto importado.	Prestador do serviço.
Receita operacional total (direta + indireta).	Prestador do serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1163
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 541
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Prestador do Serviço.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 143: IN046 – Indicador de esgoto tratado referido à água consumida.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem do esgoto tratado referente ao volume de água consumida no município.	
OBJETIVO	
Analisar a evolução do esgoto tratado referente ao volume de água consumida no município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de esgoto tratado + Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador}}{\textit{Volume de água consumida – Volume de água tratada exportado}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de esgoto tratado.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto bruto tratado nas instalações do importador.	Prestador do serviço.
Volume de água consumido.	Prestador do serviço.
Volume de água tratada exportado.	Prestador do serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tabela 144: IN002 – Despesa média por empregado alocado no serviço do manejo de RSU.

DESCRIÇÃO
Despesa média por empregado alocado no serviço do manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) é o valor da despesa total da Prefeitura Municipal com o manejo de RSU pela quantidade total de empregados alocados para este serviço.
OBJETIVO
Verificar o valor gasto no manejo dos RSU por empregado, tornando-se um excelente

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1164
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 542
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

indicador para cálculos de atendimento a demanda futura.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa dos agentes públicos executores + Despesas com agentes privados executores}}{\textit{Quantidade de trabalhadores de agentes públicos + Quantidade de trabalhadores de agentes privados}}$ Todos os agentes devem estar envolvidos nos serviços de manejo de RSU.	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa dos agentes públicos executores.	Secretaria Municipal de Obras
Despesa dos agentes privados executores.	
Quantidade de trabalhadores de agentes públicos.	
Quantidade de trabalhadores de agentes privados.	
UNIDADE	
R$/empregado.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Mensal.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 145: IN003 – Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura Municipal.

DESCRIÇÃO	
Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura Municipal é a porcentagem destas despesas em relação as despesas totais da mesma.	
OBJETIVO	
Avaliar se os gastos com o manejo dos RSU estão coerentes com a realidade do município, servindo de base para cálculos futuros com o aumento da demanda e arrecadação do município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa total com serviços de manejo de RSU}}{\textit{Despesa corrente da Prefeitura durante o ano com todos os serviços do município}} \textit{ x 100}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total com serviço de manejo de RSU.	Secretaria Municipal de Obras.
Despesa corrente da prefeitura durante o ano com todos os serviços do município.	
UNIDADE	
Percentual (%);	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

SIGLAS E ABREVIATURAS
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 146: IN004 – Incidência das despesas com empresas contratadas, para a execução de serviços de manejo de RSU, nas despesas com manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Incidência das despesas, com empresas contratadas para a execução de serviços de manejo de RSU, nas despesas com manejo de RSU, refere-se a porcentagem de despesas da Prefeitura Municipal com empresas contratadas em relação a despesa total da mesma com o manejo de RSU.	
OBJETIVO	
Avaliar os gastos da Prefeitura Municipal com empresas contratadas para serviços relacionados ao manejo de RSU, verificando se estes estão coerentes com a realidade do município e relacionando os gastos com terceiros e totais da Prefeitura, no manejo de RSU. Estes dados servirão de base para cálculos futuros com o aumento da demanda e arrecadação do município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa com agentes privados executores}}{\textit{Despesa com agentes privados executores + Despesa dos agentes públicos executores}} \; x\,100$ Todos os agentes devem estar envolvidos nos serviços de manejo de RSU.	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesas com agentes privados executores.	Secretaria Municipal de Obras.
Despesa dos agentes públicos executores.	
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 147: IN005 – Autossuficiência da Prefeitura Municipal com o manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Autossuficiência financeira da Prefeitura Municipal com manejo de RSU é o valor da receita arrecadada com o manejo de RSU, dividido pelo valor da despesa total da Prefeitura com o manejo de RSU.	
OBJETIVO	
Avaliar se a arrecadação com o manejo dos RSU é suficiente para pagamento das despesas geradas com o serviço, conforme preconiza a Lei Federal n°11.445/2007.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes à gestão e manejo de RSU}}{\textit{Despesa com agentes privados executores + Despesa dos agentes públicos executores}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1166
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 544
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes à gestão e manejo de RSU.	Secretaria Municipal de Obras ou Meio Ambiente.
Despesas com agentes privados executores.	
Despesa dos agentes públicos executores.	
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Mensal.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 148: IN006 – Despesa *per capita* com o manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Despesa per capita com manejo de RSU é o valor gasto no manejo de RSU dividido pela população urbana do município.	
OBJETIVO	
Através de uma análise temporal, analisar qual o valor médio per capita com o manejo de RSU para a realização do serviço e quais os valores serão gastos com o incremento populacional.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa com agentes privados executores + Despesa dos agentes públicos executores}}{\textit{População urbana do município}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesas com agentes privados executores.	Secretaria Municipal de Obras.
Despesa dos agentes públicos executores.	
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
R$/habitante.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Mensal.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 149: IN011 – Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU.

DESCRIÇÃO
Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU é o valor médio per capita arrecadado com o manejo de RSU.
OBJETIVO
Verificar qual o valor da receita por habitante, servindo de base para estudos de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1167
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 545
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

arrecadação futura com o incremento populacional.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes à gestão e manejo de RSU / *População urbana*	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesas com agentes privados executores.	Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes à gestão e manejo de RSU.	
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
R$/habitante.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
R$/habitante/ano.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 150: IN023 – Custo unitário médio do serviço de coleta de RSDC e RLU.

DESCRIÇÃO	
Custo unitário médio do serviço de coleta de RSDC e RLU é a despesa total da Prefeitura Municipal com serviço de coleta de RSDC e RLU dividido pela quantidade de resíduos coletados pela Prefeitura Municipal, empresa terceirizada e cooperativas de catadores.	
OBJETIVO	
Determinar, através da geração per capita de resíduos e o incremento populacional, a despesa futura com a coleta de RSDC e RLU.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Despesa total da Prefeitura com o serviço de coleta de RSDC e RLU / *Quantidade de resíduos coletados*	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total da Prefeitura com serviço de coleta de RSDC e RLU.	Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade de resíduos coletadas.	Prestadora de serviço (Administração Pública e/ou terceiros).
UNIDADE	
R$/habitante.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
R$/tonelada.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e de Prestadores de Serviço.	
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 151: IN024 – Incidência do custo do serviço de coleta de RSDC e RLU no custo total do manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Incidência do custo do serviço de coleta de RSDC e RLU no custo total do manejo de RSU é a porcentagem que os custos da coleta de RSDC e RLU representam em relação aos gastos totais com o manejo de RSU.	
OBJETIVO	
Verificar a porcentagem representada pelos serviços de coleta de RSDC e RLU, nas despesas com manejo de RSU e, através de uma análise dos resultados obtidos anteriormente, calcular quais serão os custos da coleta de RSDC e RLU e/ou o custo total do manejo dos resíduos sólidos.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa total da Prefeitura com o serviço de coleta}}{\textit{Despesa total da Prefeitura com o manejo de RSU}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total da Prefeitura com serviço de coleta (RSDC + RLU).	Secretaria Municipal de Obras.
Despesa total da Prefeitura com o manejo de RSU.	
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Mensal.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC– Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e de Prestadores de Serviço.	
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 152: IN043 – Custo unitário médio dos serviços de varrição.

DESCRIÇÃO	
Custo unitário médio do serviço de varrição é o valor total da despesa da Prefeitura com o serviço de varrição, dividido pela extensão total de sarjeta varrida.	
OBJETIVO	
Verificar qual o valor gasto por quilômetro de sarjeta varrida, tornando-se um excelente indicador de avaliação dos gastos futuros conforme expansão da área urbanizada.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa total da Prefeitura com o serviço de varrição}}{\textit{Extensão total de sarjeta varrida}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesas total da Prefeitura com serviço de varrição.	Secretaria Municipal de Obras.
Extensão total de sarjeta varrida.	Prestadora de serviço e Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
UNIDADE	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1169
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 547
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

R$/km.
PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 153: IN046 – Incidência do custo do serviço de varrição no custo total do manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Incidência do custo do serviço de varrição no custo total do manejo de RSU é a porcentagem que o custo do serviço de varrição representa em relação ao custo total com o manejo de RSU.	
OBJETIVO	
Verificar a porcentagem dos gastos do serviço de varrição em relação aos gastos totais com o manejo de RSU. Através de uma série histórica de dados é possível estimar quais serão os custos de varrição e/ou o custo total do manejo dos resíduos sólidos.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa total da Prefeitura com o serviço de varrição} \quad x\ 100}{\textit{Despesa total da Prefeitura com o serviço de manejo de RSU}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total da Prefeitura com serviço de varrição.	Secretaria Municipal de Obras.
Despesa total da Prefeitura com manejo de RSU.	
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 154: IN053 – Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos.

DESCRIÇÃO
Percentual do material reciclável recolhido pela coleta seletiva.
OBJETIVO
Avaliar a evolução da coleta seletiva no município.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
$\frac{\textit{Quantidade Total de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica)} \quad x\ 100}{\textit{Quantidade total coletada de RSDC}}$

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica).	Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade total coletada de RSDC.	
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 155: IN014 – Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do município.

DESCRIÇÃO	
É o percentual do material reciclável recolhido pela coleta seletiva.	
OBJETIVO	
Avaliar a coleta seletiva no município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{População urbana atendida pelo serviço de coleta domiciliar direta, ou seja, porta -a- porta}}{\textit{População urbana do município}} \textit{ x 100}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População urbana atendida pelo serviço de coleta domiciliar direta, ou seja, porta- a-porta.	Secretaria Municipal de Obras.
População urbana do município.	IBGE.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 156: IN015 – Taxa de cobertura do serviço de coleta de RSDC em relação à população total do município.

DESCRIÇÃO
Taxa de cobertura do serviço de coleta de RSDC em relação à população total do município é a porcentagem de habitantes atendidos com o serviço regular de coleta de resíduos sólidos no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1171
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 549
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

OBJETIVO	
Analisar a efetividade da coleta de RSDC em todo o município, buscando garantir a universalização do serviço de coleta.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{População atendida com serviço regular de coleta dos resíduos sólidos}}{\text{População total do município}} x\ 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População atendida com serviço regular de coleta de resíduos sólidos.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População total do município.	IBGE.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 157: IN022 – Massa de RSDC coletada *per capita.*

DESCRIÇÃO	
Massa de RSDC coletada *per capita* é a soma da quantidade anual total dos RSDC coletados por todos os agentes (incluindo a coletada pelas organizações de catadores), dividido pela população total (urbana e rural) atendida regularmente pelo serviço de coleta dos RSDC.	
OBJETIVO	
Averiguar a quantidade de resíduos *per capita* gerada para dimensionamento de estruturas de recebimento dos resíduos, como por exemplo: aterros sanitários, unidades de triagem e Ecopontos. Indicador que, em paralelo a outros indicadores econômicos, auxilia na percepção da melhoria da qualidade de vida da população.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Quantidade total de RSDC coletada}}{\text{População total atendida (declarada)}} \frac{x\ 1.000}{365}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de RSDC coletada.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População total atendida (declarada).	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
UNIDADE	
kg/habitantes/dia.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1172
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 550
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 158: IN027 – Taxa da quantidade total coletada de RLU em relação à quantidade total coletada de RSDC.

DESCRIÇÃO	
Taxa da quantidade total coletada de RLU em relação à quantidade total coletada de RSDC é a soma da quantidade anual de RLU coletada, dividido pela soma da quantidade anual total das quantidades de RSDC coletadas por todos os agentes (incluindo pelas organizações de catadores).	
OBJETIVO	
Analisar a quantidade de resíduos de limpeza urbana gerada anualmente no município, auxiliando na definição das características da unidade de recebimento deste material.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Quantidade total coletada de RLU}}{\text{Quantidade total coletada de RSDC}} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de RSDC coletada.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
Quantidade total coletada de RLU.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 159: IN028 – Massa de RSDC e RLU coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta.

DESCRIÇÃO	
A massa de RSDC e RLU coletada em relação à população total atendida pelo serviço de coleta é a soma da quantidade anual total de RSDC e RLU coletada dividido pela população total (urbana e rural) atendida efetivamente com o serviço regular de coleta.	
OBJETIVO	
Verificar a qualidade da prestação do serviço buscando aperfeiçoar o sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Quantidade total coletada de RSDC e RLU} \times 1.000}{\text{População total atendida} \quad 365}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total coletada de RSDC e RLU.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População total atendida.	Prestador dos Serviços e/ou a Secretaria Municipal de Obras
UNIDADE	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1173
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 551
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

kg/habitante/dia.
PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 160: IN028 – Massa de RSDC e RLU coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta.

DESCRIÇÃO	
Massa de RCCD em relação à população urbana é a soma da quantidade anual de Resíduos da Construção Civil e Demolições (RCCD) coletada pela Prefeitura, por empresas especializadas, por autônomos contratado pelo gerador e pelo próprio gerador dividido pela população total urbana do município.	
OBJETIVO	
Analisar a quantidade RCCD gerada *per capita* no município, se tornando um ótimo indicador de definição das etapas de construção da unidade de recebimento (ecopontos) e aterro de inertes para atendimento da população atual e futura.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total recolhida de RCCD por todos os agentes}}{\textit{População urbana}} \; x\ 1.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total recolhida de RCCD por todos os agentes.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
kg/habitante/dia.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 161: IN031 – Taxa de recuperação de materiais recicláveis em relação à quantidade total de resíduos coletada.

DESCRIÇÃO
Taxa de recuperação de materiais recicláveis em relação à quantidade total de resíduos coletada é o percentual da quantidade anual de materiais recicláveis coletada de forma seletiva ou não (exceto matéria orgânica e rejeitos), em relação a quantidade anual total da quantidade de RSDC e RLU coletada por todos os agentes.
OBJETIVO
Definir o índice de recuperação de materiais recicláveis, buscando melhorias que objetivem o aumento da quantidade de material recuperado gradativamente e diagnosticar

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

a sensibilização da população através das ações de educação ambiental.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total de materiais recicláveis recuperados}}{\textit{Quantidade total de resíduos coletados de RSDC e RLU}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de materiais recicláveis recuperados.	Organização de catadores e/ou administração da unidade de triagem de resíduos.
Quantidade total de resíduos coletados de RSDC e RLU.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 162: IN032 – Massa recuperada de materiais recicláveis per capita em relação à população urbana.

DESCRIÇÃO	
Massa recuperada de materiais recicláveis é a quantidade *per capita* de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) que foi recuperada por meio da coleta seletiva.	
OBJETIVO	
Verificar a qualidade da prestação do serviço de coleta seletiva verificando a necessidade de implantação de novas ações para melhoria do serviço.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total de materiais recicláveis recuperados}}{\textit{População urbana}} \; x\,1.000kg$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de materiais recicláveis recuperados.	Organização de catadores e/ou administração da unidade de triagem de resíduos.
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Kg/habitante/ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1175
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 553
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 163: IN053 – Taxa de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de RSDC.

DESCRIÇÃO	
Taxa de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de RSDC é a porcentagem de materiais recolhidos através da coleta seletiva (exceto matéria orgânica e rejeitos) por todos os agentes executores em relação à quantidade total de RSDC.	
OBJETIVO	
Verificar a qualidade do serviço de coleta seletiva, buscando o seu aperfeiçoamento. Indica, também, se as ações definidas nas ações de educação ambiental foram implantadas com qualidade.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva}}{\textit{Quantidade total coletada de RSDC}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva.	Organização de catadores e/ou administração da unidade de triagem de resíduos.
Quantidade total coletada de RSDC.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 164: IN054 – Massa *per capita* de materiais recicláveis recolhidos pela coleta seletiva.

DESCRIÇÃO	
Massa *per capita* de materiais recicláveis recolhidos pela coleta seletiva é a quantidade total de resíduos sólidos recolhidos por meio do serviço de coleta seletiva dividido pela população urbana do município.	
OBJETIVO	
Verificar a qualidade da prestação do serviço de coleta seletiva, diagnosticando a necessidade de alterações no serviço e até mesmo implantação de novas propostas de ações voltadas para educação ambiental.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva}}{\textit{População urbana}} \; x\,1.000kg$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva.	Organização de catadores e/ou administração da unidade de triagem de resíduos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
kg/habitantes/ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 165: IN036 – Massa de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) coletada *per capita.*

DESCRIÇÃO	
Massa de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) coletada *per capita* é a relação entre o valor anual da quantidade de RSS coletada por todos os agentes e a população urbana residente no município.	
OBJETIVO	
Verificar a quantidade de resíduos gerados relacionados com o crescimento populacional, indicando, por consequência, a qualidade da prestação do serviço.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total coletada de RSS} \quad x\ 1.000.000}{\textit{População urbana} \qquad\qquad 365}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total coletada de RSS.	Prestadora do serviço (terceirizada ou da administração pública) ou a Secretaria Municipal de Saúde.
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
kg/habitantes/ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSS – Resíduos de Serviço de Saúde.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 166: IN037 – Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total de RSDC e RLU coletada.

DESCRIÇÃO
Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total de RSDC e RLU coletada é a relação entre a quantidade anual de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) coletada e a soma da quantidade anual total de RSDC e RLU coletada por todos os agentes (incluindo organização de catadores).
OBJETIVO
Verificar a qualidade da prestação do serviço buscando aperfeiçoar o sistema de limpeza

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1177
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 555
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

urbana e manejo dos resíduos sólidos.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
$\frac{\text{Quantidade total coletada de RSS}}{\text{Quantidade total de RSDC e RLU coletados}} \times 100$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Quantidade total coletada de RSS.	Prestador do Serviço ou a Secretaria Municipal de Saúde.
Quantidade total de RSDC e RLU coletados.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).

UNIDADE
Percentual (%).
PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
RSS – Resíduos de Serviço de Saúde.
RSDC – Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais.
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 167: IN044 – Produtividade média dos varredores.

DESCRIÇÃO
Produtividade média dos varredores é a relação entre a extensão anual de sarjetas varridas de logradouros do município pela quantidade total de empregados (remunerados) qualificados como varredores.
OBJETIVO
Verificar a qualidade da prestação do serviço buscando aperfeiçoar o sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
$\frac{\text{Extensão total de sarjetas varridas}}{\text{Quantidade total de varredores } x \text{ 313 dias úteis}} \times 100$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Extensão total de sarjetas varridas.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
Quantidade total de varredores.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).

UNIDADE
Km/empregado/dia.
PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 168: IN045 – Taxa de varredores no total de empregados no manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Taxa de varredores em relação à população urbana é a relação entre a soma da quantidade de empregados (remunerados) alocados para o serviço de varrição pela população urbana residente no município.	
OBJETIVO	
Diagnosticar a quantidade de habitantes atendidos por cada varredor, auxiliando no dimensionamento dos serviços com o incremento populacional.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Número total de varredores}}{\textit{População urbana}} \textit{ x 1.000}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Número total de varredores.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Empregados/1.000 habitantes.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 169: IN048 – Extensão total anual varrida *per capita.*

DESCRIÇÃO	
Extensão total anual varrida per capita é a relação entre a extensão anual de sarjeta varrida e a população urbana total residente no município.	
OBJETIVO	
Verificar a qualidade da prestação do serviço buscando aperfeiçoar o sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Extensão total de sarjeta varrida no ano}}{\textit{População urbana}} \textit{ x 1.000}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total de sarjeta varrida no ano.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Km/habitante/ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1179
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 557
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 170: IN051 – Taxa de capinadores em relação à população urbana.

DESCRIÇÃO	
Taxa de capinadores em relação à população urbana é a relação entre a soma da quantidade de empregados (remunerados) alocados para o serviço de capina e roçada pela população urbana do município.	
OBJETIVO	
Diagnosticar a quantidade de habitantes atendidos por cada capinador, auxiliando no dimensionamento dos serviços com o incremento populacional.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Número total de capinadores}}{\textit{População urbana}} \; x\ 1.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Número total de capinadores.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Empregados/1.000 habitantes.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

A coleta de dados para a elaboração dos indicadores está sendo dividida em sete vertentes, sendo: dados gerais, cobrança dos serviços prestados, financeiro, infraestrutura, operacionais, gestão de risco e avaliação de reação, conforme serão elencados nos quadros seguintes. Na tabela abaixo, encontram-se os dados gerais, divididos em nome e descrição.

Tabela 171: IN042 - Parcela de área urbana em relação à área total.

FINALIDADE
Finalidade: Informar a parcela de área urbana em relação à área total do município. Partindo-se do princípio de que a maior parte da infraestrutura de DMAP é planejada para a área urbana, esse indicador, em conjunto com outros indicadores, auxiliará a avaliação da eficiência da gestão do sistema. Por exemplo: em municípios com altos valores de IN042 é de se esperar que os recursos destinados à DMAP sejam proporcionalmente maiores que em municípios onde esse indicador é menor.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE001 - Área territorial total do município (Fonte: IBGE): GE002 - Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas: $\frac{GE002}{GE001} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Área total do município.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 172: IN043 - Densidade Demográfica na Área Urbana.

FINALIDADE	
Finalidade: Determinar a densidade demográfica na área urbana. Contribui para avaliar o índice de impermeabilização global da área urbana por meio de correlações disponíveis em literatura e em planos de drenagem. Alta densidade demográfica indica alto índice de impermeabilização, coeficientes de escoamento superficial maiores. Quanto maior o coeficiente de escoamento, maior a parcela da chuva que escoa pela superfície e maior é o carregamento do sistema de drenagem.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE002 - Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas: GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último. $\frac{GE006}{GE002 \times 100}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Densidade demográfica na área urbana.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Área urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Pessoas por hectares.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Tabela 173: IN044 - Densidade de Domicílios na Área Urbana.

FINALIDADE	
Finalidade: Determinar a densidade de domicílios na área urbana. Assim como o IN043, contribui para avaliar o índice de impermeabilização global da área urbana por meio de correlações disponíveis em literatura e em planos de drenagem. Muitos autores e projetistas preferem utilizar a densidade de domicílios para estimar o coeficiente de escoamento superficial médio. Existem curvas de correlação calibradas para diversas cidades que podem ser utilizadas para estimativa.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE002 - Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas: GE008 - Quantidade total de domicílios urbanos existentes no município: $\frac{GE008}{GE002 \times 100}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Densidade de domicílios na área urbana.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Área urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Domicílios por hectares.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 174: IN001 - Participação do Pessoal Próprio Sobre o Total de Pessoal Alocado nos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir o contingente de recursos humanos do município (pertencente ao corpo do funcionalismo público) que trabalha nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, em relação ao contingente total. Indica a força de trabalho própria envolvida nos serviços de drenagem.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
AD001 - Quantidade de pessoal próprio alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: AD003 - Quantidade total de pessoal alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: $\frac{AD001}{AD003} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Recursos humanos do município.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Pessoal alocado x pessoal próprio.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 175: IN005 - Taxa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a taxa média anual de serviços de drenagem cobrada no município, dividida pelo total de edificações, incluindo os que são tributados e os que não são tributados. Fornece o valor da taxa média, caso todas as edificações pagassem a taxa de drenagem.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
FN005 - Receita operacional total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: GE007 - Quantidade total de unidades edificadas existentes na área urbana do município: $\frac{FN005}{GE007}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Taxa média anual de serviços	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Total de edificações.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por unidades ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 176: IN006 - Receita Operacional Média do Serviço por Unidades Tributadas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a taxa média anual de serviços de drenagem cobrada, dividida somente pelas edificações tributadas. Fornece o valor da taxa média real, considerando somente as edificações oneradas pela taxa de drenagem.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CB003 - Quantidade total de unidades edificadas urbanas tributadas com taxa específica dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: FN005 - Receita operacional total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: $\frac{FN005}{CB003}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Taxa média anual de serviços	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Total de edificações tributadas.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por unidades tributadas ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 177: IN009 - Despesa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a despesa média com os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas por edificação.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
FN016 - Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: GE007 - Quantidade total de unidades edificadas existentes na área urbana do município: $\frac{FN016}{GE007}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total média com os serviços.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Total de edificações na área urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por unidades ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 178: IN010 - Participação da Despesa Total dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na Despesa Total do Município.

FINALIDADE
Finalidade: Avaliar o nível de prioridade dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas nos municípios quanto ao esforço financeiro realizado para a manutenção, melhorias e ampliação dos serviços.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
FN012 - Despesa total do município: FN016 - Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: $\frac{FN016}{FN012} \times 100$

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1184
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 562
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Despesa total com os serviços.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Despesa total do município.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 179: IN048 - Despesa per capita com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a despesa média por habitante urbano com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
FN016 - Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último Censo): $\frac{FN016}{GE006}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total com os serviços.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
População urbana residente no município.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por habitante ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 180: IN049 - Investimento *per capita* em drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

FINALIDADE
Finalidade: Medir o investimento médio por habitante urbano com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
FN022 - Investimento total em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas contratado pelo município no ano de referência:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último Censo): $\frac{FN022}{GE006}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Investimento total em Drenagem.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
População urbana residente no município.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por habitante ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 181: IN050 - Diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais urbanas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir o quanto as despesas são maiores ou menores que as receitas dos serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
FN009 - Receita total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: FN016 - Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: $\frac{(FN009 - FN016)}{FN009} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Receita total dos serviços.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Despesa total com serviços.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 182: IN053 - Desembolso de investimentos *per capita.*

FINALIDADE
Finalidade: Medir o quanto as despesas são maiores ou menores que as receitas dos serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

FN023 - Desembolso total de investimentos em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas realizado pelo município no ano de referência: GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último Censo): $\frac{FN023}{GE006}$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Desembolso total de investimentos em Drenagem.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
População urbana residente.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por habitante ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 183: IN054 - Investimentos totais desembolsados em relação aos investimentos totais contratados.

FINALIDADE
Finalidade: Medir o quanto as despesas são maiores ou menores que as receitas dos serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
FN022 - Investimento total em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas contratado pelo município no ano de referência: FN023 - Desembolso total de investimentos em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas realizado pelo município no ano de referência: $\frac{FN023}{FN022}$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Desembolso total de investimentos em Drenagem.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
População urbana residente.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1187
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 565
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tabela 184: IN020 - Taxa de Cobertura de Pavimentação e Meio-Fio na Área Urbana do Município.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a extensão de vias pavimentadas em relação à extensão total de vias existentes nas áreas urbanas dos municípios.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE017 - Extensão total de vias públicas urbanas do município: IE019 - Extensão total de vias públicas urbanas com pavimento e meio-fio (ou semelhante): $\frac{IE019}{IE017} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total de vias públicas.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total de vias públicas urbanas com pavimento e meio-fio.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 185: IN021 - Taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a relação entre a extensão de vias urbanas com canais subterrâneos e a extensão total de vias urbanas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE017 - Extensão total de vias públicas urbanas do município: IE024 - Extensão total de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos: $\frac{IE024}{IE017} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total de vias públicas urbanas.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 186: IN025 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes em Área Urbana com Parques Lineares.

FINALIDADE	
Finalidade: Avaliar a extensão de cursos d'água com parques lineares em relação à extensão total de cursos d'água em áreas urbanas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE032 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes em áreas urbanas: IE044 - Extensão total de parques lineares ao longo de cursos d'água naturais perenes em áreas urbanas: $\frac{IE044}{IE032} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total dos cursos d'água.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total de parques lineares.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 187: IN026 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Aberta.

FINALIDADE	
Finalidade: Avaliar a proporção de cursos de água perenes canalizados a céu aberto em relação ao total de cursos de água urbanos.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE032 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes em áreas urbanas: IE034 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes canalizados abertos em áreas urbanas: $\frac{IE034}{IE032} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total dos cursos d'água urbana.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total dos cursos d'água naturais perenes canalizados abertos.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1189
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 567
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 188: IN027 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Fechada.

FINALIDADE	
Finalidade: Avaliar a parcela de cursos de água naturais, perenes que foram canalizados em galerias fechadas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE032 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes em áreas urbanas: IE035 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes canalizados fechados em áreas urbanas: $\frac{IE035}{IE032} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total dos cursos d'água urbana.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total dos cursos d'água naturais perenes canalizados fechados.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 189: IN029 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Diques.

FINALIDADE	
Finalidade: Avaliar a extensão de cursos de água dotados de diques laterais para a proteção de áreas de várzea ocupadas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE032 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes em áreas urbanas: IE033 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes com diques em áreas urbanas: $\frac{IE035}{IE032} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total dos cursos d'água urbana.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total dos cursos d'água naturais	IBGE (metodologia do SNIS).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

perenes com diques.	
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 190: IN035 - Volume de reservação de águas pluviais por unidade de área urbana.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir o volume total dos reservatórios de amortecimento em relação à área urbana.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE002 - Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas: IE058 - Capacidade de reservação: $\frac{\Sigma\ IE058}{GE002}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Área urbana total.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Reservatórios de amortecimento.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Metros cúbicos por quilômetros quadrados.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 191: IN051 - Densidade de captações de águas pluviais na área urbana.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a densidade do total de captações de águas pluviais (bocas de lobo + bocas de leão) por unidade de área urbana.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE002 - Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas: IE021 - Quantidade de bocas de lobo existentes no município: IE022 - Quantidade de bocas de leão ou bocas de lobo múltiplas (duas ou mais bocas de lobo conjugadas) existentes no município: $\frac{IE021 + IE022}{GE002}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1191
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 569
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Área urbana total.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Quantidade de bocas de lobo. Quantidade de bocas de leão ou bocas de lobo múltiplas.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Unidades por quilômetro quadrado.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 192: IN040 - Parcela de Domicílios em Situação de Risco de Inundação.

FINALIDADE	
Finalidade: Avaliar a quantidade de domicílios urbanos sujeitos a riscos de inundação em relação à quantidade total de domicílios urbanos do município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE008 - Quantidade total de domicílios urbanos existentes no município: RI013 - Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação $\frac{RI013}{GE008} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de domicílios urbanos.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Quantidade de domicílios urbanos sujeitos a riscos de inundação.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 193: IN041 - Parcela da População Impactada por Eventos Hidrológicos.

FINALIDADE
Finalidade: Avaliar a parcela da população afetada desabrigada ou desalojada devido à ocorrência de inundações.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último Censo): RI029 - Número de pessoas desabrigadas ou desalojadas, na área urbana do município,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1192
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 570
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

devido a eventos hidrológicos impactantes no ano de referência, registrado no sistema eletrônico da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Fonte: S2ID): RI067 - Número de pessoas desabrigadas ou desalojadas na área urbana do município devido a eventos hidrológicos impactantes, no ano de referência, que não foi registrado no sistema eletrônico (S2ID) da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: $\frac{RI029 + RI067}{GE006} \times 100$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
População urbana residente.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Número de pessoas desabrigadas ou desalojadas registrado. Número de pessoas desabrigadas ou desalojadas não registrado.	IBGE (metodologia do SNIS).

UNIDADE
Percentual.

PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.

RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.

SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 194: IN046 - Índice de Óbitos.

FINALIDADE
Finalidade: Estimar o índice de óbitos provocado por eventos hidrológicos no padrão adotado pelos órgãos de saúde pública, alinhado à taxa de mortalidade específica para causas externas, medida em óbitos por 100.000 habitantes.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último Censo): RI031 - Número de óbitos, na área urbana do município, decorrentes de eventos hidrológicos impactantes, no ano de referência, registrado no sistema eletrônico da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Fonte: S2ID): RI068 - Número de óbitos na área urbana do município decorrentes de eventos hidrológicos impactantes, no ano de referência, que não foi registrado no sistema eletrônico (S2ID) da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: $\frac{(RI031 + RI068) \times 10^5}{GE006}$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
População urbana residente.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Número de óbitos, na área urbana decorrentes de eventos hidrológicos impactantes registrados. Número de óbitos na área urbana decorrentes de eventos hidrológicos impactantes do município não registrados.	IBGE (metodologia do SNIS).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

UNIDADE
Óbitos por 100 mil habitantes.
PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 195: IN047 - Habitantes Realocados em Decorrência de Eventos Hidrológicos.

FINALIDADE	
Finalidade: Estimar a relação entre habitantes realocados em decorrência de eventos hidrológicos e a população total do município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE005 - População total residente no município (Fonte: IBGE): RI043 - Quantidade de pessoas transferidas para habitações provisórias durante ou após os eventos hidrológicos impactantes ocorridos no ano de referência: RI044 - Quantidade de pessoas realocadas para habitações permanentes durante ou após os eventos hidrológicos impactantes ocorridos no ano de referência: $\frac{(RI043 + RI044)}{GE005} \times 10^5$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População urbana residente.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Quantidade de pessoas transferidas para habitações provisórias após os eventos hidrológicos impactantes. Quantidade de pessoas realocadas para habitações permanentes após os eventos hidrológicos impactantes.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Pessoas por 100 mil habitantes.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Consoante o parágrafo 4.º do artigo 19 da citada Lei Federal n. º 11.445/07, este Plano SERÁ REVISTO PERIODICAMENTE, **em prazo não superior a 4 anos**, vinculado à elaboração do Plano Plurianual, com a previsão das etapas preliminares de avaliação e discussões públicas descentralizadas no território, sobre cada um

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

dos componentes; e da etapa final de análise e opinião dos órgãos colegiados instituídos.

As necessidades financeiras para elaboração, implantação e revisões do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico deverão constar nas leis sobre o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Página
1194
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
572
Peça
4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1195
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 573
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 16 – SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

O Sistema Municipal de Informação de Saneamento Básico do Município atenderá às diretrizes do Sistema Nacional de Informação em Saneamento – SINISA, do Ministério das Cidades, criado pela Lei Nacional do Saneamento Básico.

O Sistema de Informações em Saneamento é aqui caracterizado como um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre saneamento e fatores intervenientes em sua gestão, tendo como objetivos, reunir, dar consistência e divulgar dados sobre a situação qualitativa e quantitativa dos serviços prestados em abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, drenagem urbana, controle de vetores de doenças transmissíveis.

Tendo em vista a dificuldade de acesso e utilização das modernas tecnologias da informação, vamos acolher a sugestão do Ministério das Cidades, sugerindo ao município o uso de aplicativos gratuitos com tecnologia que utiliza softwares livres, cuja evolução visa possibilitar a integração de todos os serviços de saneamento básico.

Dentre os aplicativos gratuitos, quando o assunto é Sistema Municipal de Informação de Saneamento Básico, estão em evidência: GSAN, GSAE e o SIMISAB, os quais são apresentados a seguir:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

16.1 Software – GSAN

O GSAN é um software público e está disponível no portal**:** ***www.softwarepublico.gov.br,*** mantido pelo Ministério do Planejamento.

O GSAN é um sistema, desenvolvido com ferramentas de software livre, de Gerência de Operações Comerciais e de Controle da Execução de Serviços Internos, disponível gratuitamente para prestadores dos serviços de saneamento brasileiros e para atendimento de seus usuários.

O GSAN foi criado com o objetivo de elevar o nível de desempenho e de eficiência das empresas de abastecimento de água e coleta de esgotos, e pode ser adaptado a empresas de pequeno, médio e grande porte.

a) Requisitos Mínimos

O Sistema GSAN foi desenvolvido fundamentalmente utilizando a plataforma JEE (Java Enterprise Edition), da Sun Microsystems. Utiliza os principais serviços e tecnologias oferecidos pela plataforma, como Enterprise Java Beans (EJB),Java Message Service (JMS) API, Java Server Pages 2.1, entre outros. Os pré-requisitos para o funcionamento do GSAN são:

- Máquina Virtual Java (JVM), versão 5 ou superior.
- Servidor de Aplicações para plataforma JEE.

Os prestadores de serviços públicos de saneamento devem fornecer as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Estadual de Informações, na forma e na periodicidade estabelecidas no seu regulamento.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

16.2 Sobre o CFA-GESAE

CFA-GESAE

Ferramenta ajudará a avaliar a Gestão do Saneamento Municipal

O Sistema CFA de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos - CFA-Gesae é um sistema que e está disponível no portal**:** ***www.gesae.org.br,*** mantido pelo Conselho Federal de Administração - CFA, com **senha**: público e **login**: público e visa oferecer aos municípios um sistema de governança e planejamento estratégico de serviços públicos de água e esgoto.

O Sistema já está disponível para os gestores. Os dados da plataforma do CFA-Gesae são disponibilizados com base nas informações passadas pelo Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento do Ministério das Cidades (SNIS/MC) e são resultados de análises de mais de 70 indicadores distribuídos em 10 áreas chaves, quando se examina esses indicadores e correlaciona eles um com os outros é possível indicar melhorias na administração do sistema, tanto custo como qualidade da prestação do serviço.

O CFA-Gesae permite avaliar a gestão do saneamento municipal sob diversos aspectos. Cada área-chave possui sete. Por meio dos indicadores, é possível avaliar a gestão de forma detalhada. Entre os indicadores do Sistema, podemos citar: consumo médio per capita de água; consumo médio de água por economia; índice de atendimento urbano de água; índice de atendimento total de água; índice de coleta de esgoto e índice de tratamento de esgoto.

As dez áreas-chaves são: Governança e transparência da prestação dos serviços; Sustentabilidade da gestão dos recursos hídricos; Transparência tarifária;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1198
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 576
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Transparência econômica e financeira; Qualidade na prestação dos serviços; Qualidade do produto; Transparência na gestão de pessoal; Eficiência comercial e financeira; Transparência na gestão das despesas e Eficiência nas operações de água.

16.3 Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISAB: uma ferramenta de apoio à Gestão Municipal do Saneamento Básico

Segundo a Lei n° 11.445/2007 é titularidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico dos municípios formular a respectiva política pública, elaborar os planos de saneamento básico e estabelecer sistema de informações, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS) (CARDOSO; MAIA; CARLOS, 2015b).

Diante das diretrizes nacionais, faz-se necessário, a elaboração de um Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, sobretudo decorrente das dificuldades da produção do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (PMISB) dos municípios de pequeno porte. Nesse contexto, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) mostrou que os municípios apresentam dificuldade na execução do sistema municipal de informações (CARDOSO; MAIA; CARLOS, 2015a).

Para suprir essa demanda, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SIMISAB) foi criado como solução padronizada e de aplicação voluntária. O sistema foi criado no âmbito do Projeto "GEPRO_MCID_SNIS_II_2011", através de um Grupo de Trabalho (GT) composto por pesquisadores contratados, analistas de Tecnologia da Informação e especialistas em saneamento internos à SNSA (CARDOSO; MAIA; CARLOS, 2015a).

Proposto pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, o sistema é instrumento de informações com finalidade de uma gestão pública transparente e uma ferramenta de planejamento e gestão dos municípios

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1199
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 577
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

(Carlos, 2017a). Portanto, os objetivos são estimular o registro e sistematização de informações sobre saneamento pelos municípios, além de contribuir na elaboração, no monitoramento, na avaliação e na revisão do PMISB.

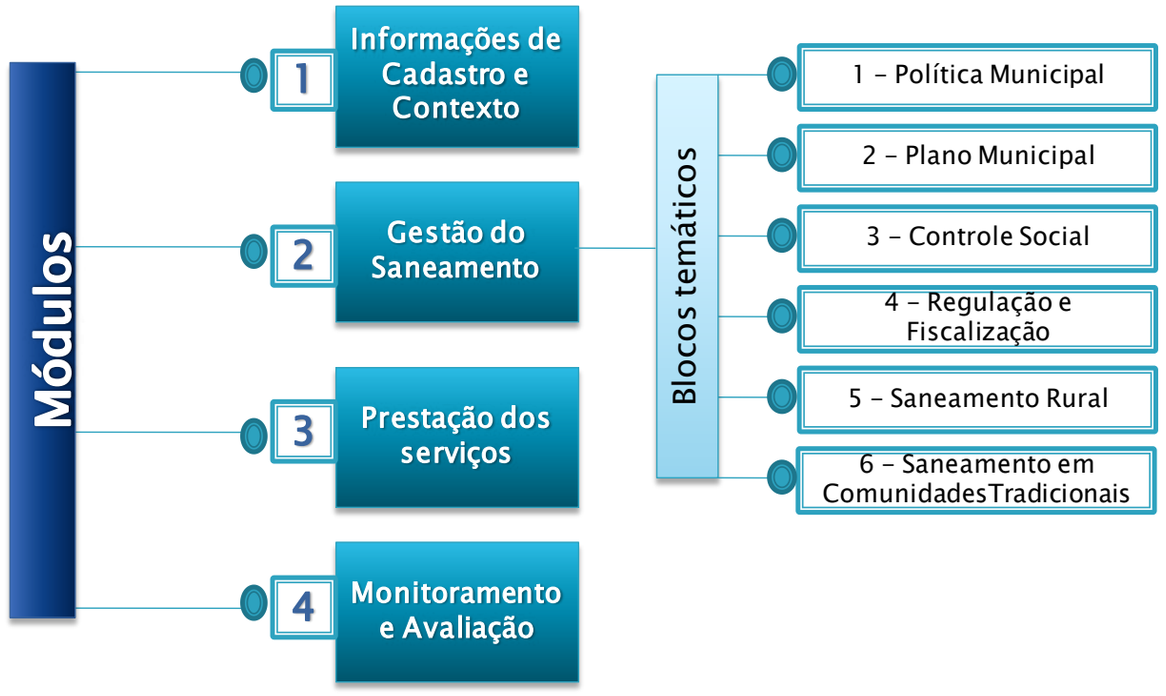
O Sistema se constitui em ferramenta de planejamento e gestão do município, assim como em instrumento de divulgação das informações sobre saneamento básico para a sociedade, imprimindo transparência à gestão pública.

O aplicativo é desenvolvido em ferramenta web e requer um mínimo de customização para sua instalação nos respectivos sites da internet de cada município que optar por sua utilização.

Para a instalação e funcionamento do SIMISAB, é necessário que o município esteja presente no SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

O SIMISAB possui quatro módulos, a saber: (i) módulo de cadastro e contexto, (ii) modelo de gestão (iii) módulo de prestação de serviços e, (iv) módulo de monitoramento e avaliação. A base de dados do módulo de prestação de serviços é atualizada pelo próprio SNIS e disponibilizada anualmente aos municípios. Por sua vez, as informações dos módulos de cadastro e de gestão devem ser preenchidas diretamente pelo próprio município, recomendando-se uma atualização anual. Por fim, o módulo de monitoramento e avaliação que contém os relatórios de saída de dados, produzidos automaticamente pelo Sistema. Os módulos são organizados em blocos temáticos mostrados nas figuras a seguir:

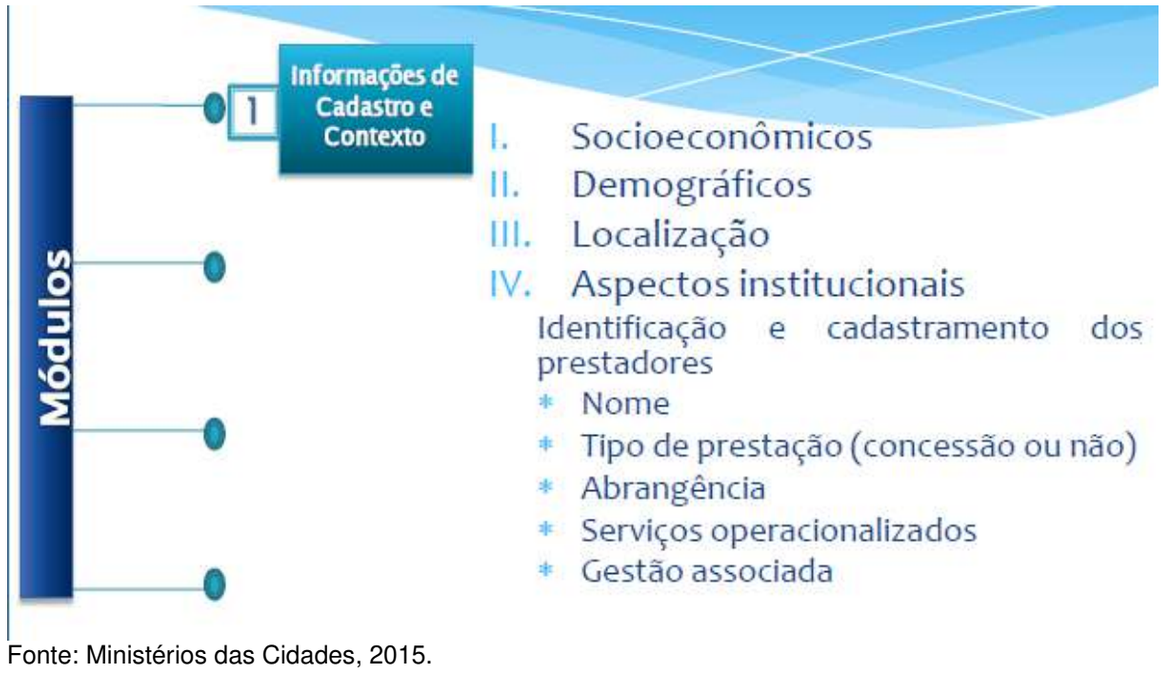
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 166: Estrutura Modular do SIMISAB.

O módulo de cadastro e contexto objetiva caracterizar o município a partir de dados socioeconômicos, demográficos, referentes à sua localização, e aspectos institucionais dos serviços, como identificação e cadastramento dos prestadores, mostrado na figura 167.



Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 167: Módulo de Cadastro e Contexto do SIMISAB.

Página 1200
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 578
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1201
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 579
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

O módulo de gestão do saneamento visa levantar informações sobre blocos temáticos da gestão dos serviços de saneamento. As estruturas dos blocos objetivam:

1) “Informações gerais do município” – referente à bacia hidrográfica pertencente ao município, população residente, extensão territorial, entre outros;

2) “Informações sobre gestão associada” – se o município participa de consórcio na área de saneamento, identificação do consórcio, serviços de saneamento com atuação do consórcio, entre outros;

3) “Informações sobre a política municipal de saneamento básico” – existência da política, conteúdo da política, fundo da universalização do saneamento básico, entre outros;

4) “Informações sobre o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico” – existência do Plano, recursos financeiros, serviços contemplados entre outros;

5) “Informações sobre a participação e controle social” - caráter do conselho, composição do Conselho, conferências que o Conselho participa, entre outros;

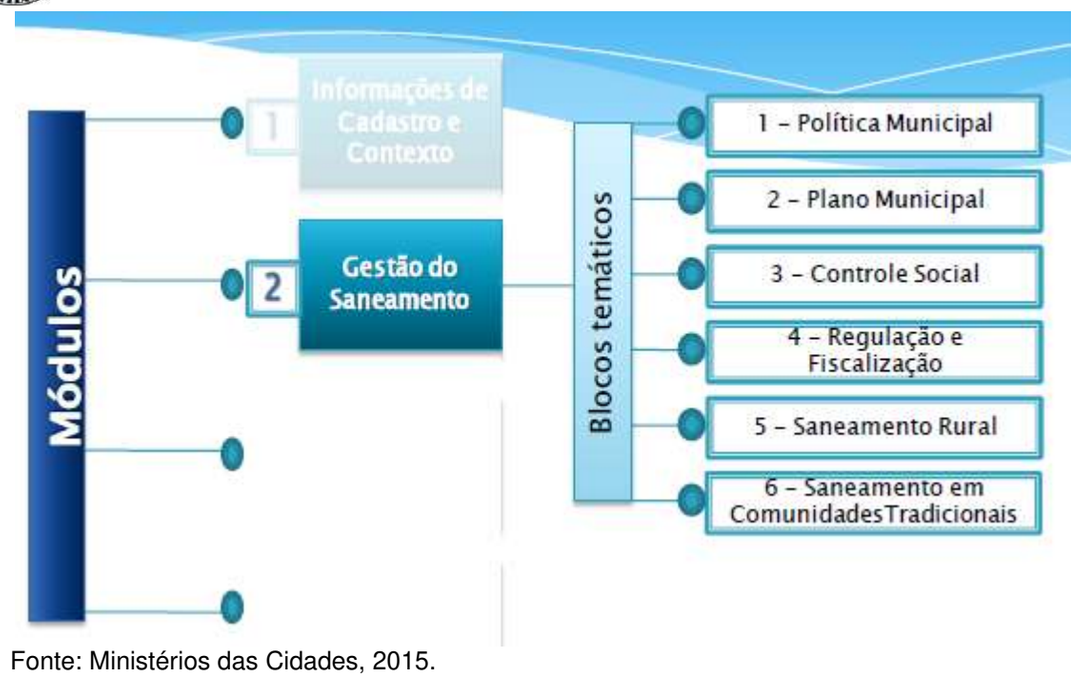
6) “Informações sobre a regulação e fiscalização” – existência de regulação e fiscalização, instrumentos de regulação, modalidades dos serviços regulados e fiscalizados, entre outros;

7) “Informações sobre Saneamento Rural” – água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos;

8) “Informações sobre saneamento em comunidades tradicionais” - existência das comunidades, utilização de informações sobre água, esgotamento sanitário, entre outros (Carlos, 2017b).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

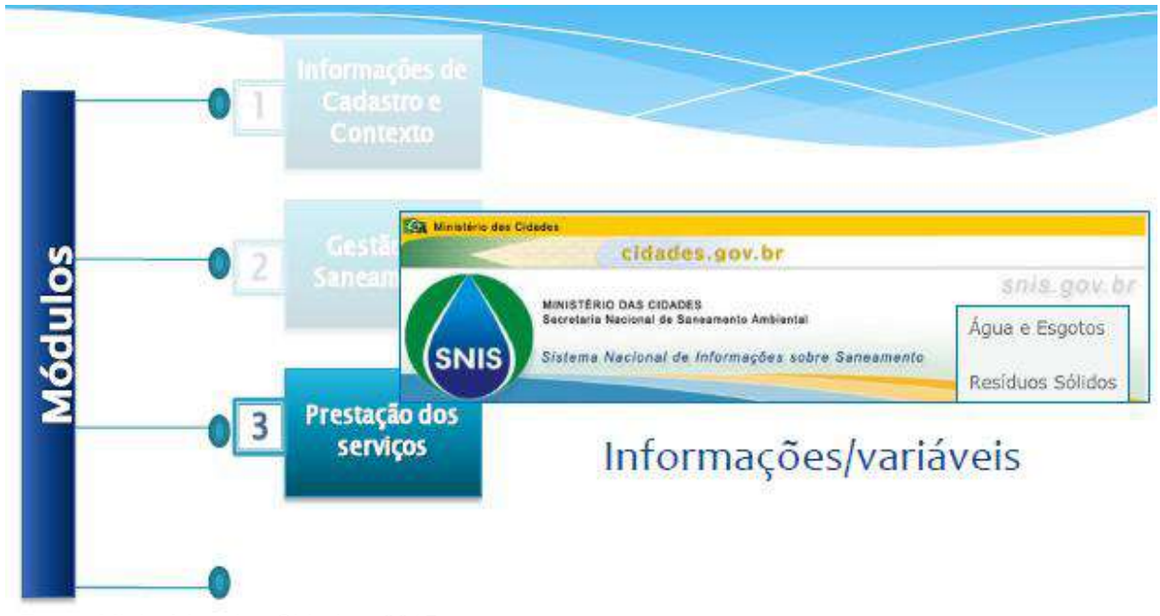
Página 1202
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 580
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 168: Módulo de Gestão do SIMISAB.

O módulo da prestação de serviço (figura 169) utiliza a base de dados do SNIS de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais.



Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 169: Módulo de Prestação de Serviço do SIMISAB.

O módulo de monitoramento e avaliação simplificados tem objetivo de apresentar o panorama geral da gestão, em especial da prestação de serviços. A figura abaixo mostra os quatro grupos temáticos:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

1) “Relatório do módulo de prestação de serviço” – composto por tabelas com o conjunto de informações e indicadores da prestação dos serviços de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, segundo cada agrupamento de dados;

2) “Relatórios dos módulos de cadastro” – composto por tabelas com o conjunto de informações definidas;

3) “Relatórios dos módulos de gestão” – composto por tabelas com o conjunto de informações definidas;

4) “Diagnóstico do módulo de prestação dos serviços” – composto por tabelas e gráficos com informações e indicadores selecionados para os serviços de água, resíduos sólidos e esgotamento sanitário e comparações na série histórica dos últimos 5 anos, com médias regionais, estaduais e do Brasil (Carlos, 2017d).

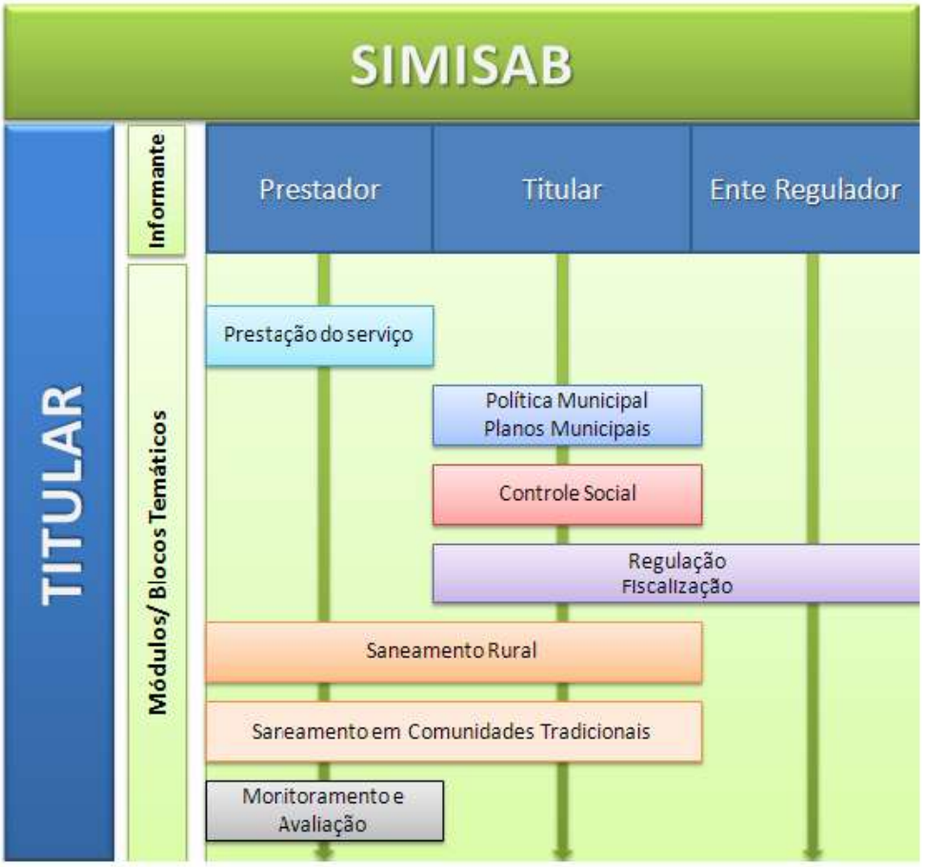


Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 170: Módulo de Monitoramento e Avaliação do SIMISAB.

A rede de informantes dos blocos e módulos é disponibilizada na figura 171. A qual destaca o papel principal do titular no que se refere à gestão, alimentação do Sistema de Informações e a estreita relação do próprio titular ou outro prestador com os prestadores e entes reguladores, também geradores de informações de importância par ao planejamento e gestão municipais (CARDOSO; MAIA; CARLOS, 2015a).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 171: Rede de informações dos blocos/módulos do SIMISAB.

Tendo em vista o que foi apresentado anteriormente, neste Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, adotou-se o SIMISAB como sistema de informações do município de Santiago-RS.

Página 1204
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 582
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1205
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 583
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

CAPÍTULO 17 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A representação da sociedade na gestão do saneamento básico faz-se fundamental, com garantias legais para este exercício.

Segundo os princípios fundamentais da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, o PMISB deverá ter um conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações e participações nos processos de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico. A mesma Lei também garante a participação da sociedade no processo de revisão dos Planos.

A população então, detém o direito de poder atuar desde a elaboração do Plano, a implementação, o monitoramento e a fiscalização das ações. A Resolução Recomendada nº 75 de 02 de julho de 2009 do Conselho das Cidades também informa quanto à relevância da participação social. De acordo com o artigo 2:

> Art. 2º. O Titular dos Serviços, por meio de legislação específica, deve estabelecer a respectiva Política de Saneamento Básico, que deve contemplar:
> VIII. o estabelecimento dos instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, ou seja, nas atividades de planejamento e regulação, fiscalização dos serviços na forma de conselhos das cidades ou similar, com caráter deliberativo; (BRASIL, 2009a).

Já o seu art. 3º, estabelece em seu item I:

> Art. 3º. A definição do processo participativo na formulação da Política e na elaboração e revisão do Plano, bem como os mecanismos de controle social na gestão deverão:
> I. estabelecer os mecanismos e procedimentos para a garantia da efetiva participação da sociedade, tanto no processo da formulação da Política e de elaboração e revisão do Plano de Saneamento Básico em todas as etapas, inclusive o diagnóstico, quanto no Controle Social, em todas as funções de Gestão; (BRASIL, 2009).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Assim, a sociedade civil, entidades públicas, o setor privado, poder público e prestadores de serviços, ou seja, todo e qualquer cidadão, podem participar dos espaços de participação por meio da constituição do órgão colegiado, audiências públicas, consultas públicas e conferências, tendo como objetivo maior promover universalização dos serviços de saneamento.

A sociedade civil organizada, tais como: organizações da sociedade civil de interesse público, organizações não governamentais, cooperativas, associações, sindicatos, entidades de classe e grupos organizados são atores que devem e podem atuar junto aos órgãos públicos, no planejamento de ações, na cobrança de investimentos necessários, no monitoramento, na fiscalização das ações e na minimização dos impactos socioambientais.

O setor privado deverá contribuir principalmente com ações de responsabilidade socioambiental, interagindo com o poder público e com a sociedade civil organizada.

Segundo o Ministério das Cidades (BRASIL, 2011), os princípios para a promoção da participação social são:

Tabela 196: Princípios para a promoção da participação social.

Transversalidade e Intersetorialidade	Deve ser abandonada a visão setorial e fragmentada presente no fazer do saneamento, para que a intersetorialidade e a transdisciplinaridade possa ser incorporada. Deve-se, ainda, promover a integração das dimensões presentes na promoção da qualidade de vida e da saúde da população com as sanitárias.
Transparência e Diálogo	Deve-se facilitar o acesso à informação e a participação na definição das prioridades, na gestão dos serviços e aplicação dos recursos. Para o estabelecimento do diálogo, devem ser consideradas as especificidades regionais, étnicas, culturais, sociais e econômicas, de forma a promover a decodificação e a ressignificação dos conceitos e práticas sociais coletivas.
Emancipação e Democracia	As ações devem ser pautadas de forma a estimular a reflexão crítica dos sujeitos sociais, fortalecendo sua autonomia, sua liberdade de expressão e contribuindo para a qualificação e ampliação de sua participação nas decisões políticas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1207
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 585
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Tolerância e Respeito	As ações de mobilização devem reconhecer a pluralidade e a diversidade nos meios natural, social, econômico e cultural. Devem ser respeitados os saberes, papéis, ritmos, valores e dinâmicas dos sujeitos envolvidos, buscando ampliar a participação e o acolhimento das diferenças, a fim de atribuir legitimidade aos consensos construídos coletivamente.

Fonte: Brasil, 2007 apud Brasil (2011).

O Ministério das Cidades ainda recomenda a necessidade de investimentos das instituições promotoras com vistas a adoção de novas práticas que privilegiem o interesse coletivo acima do individual.

O PMISB se integrará ao conjunto de políticas públicas de saneamento básico do município, e assim, seu conhecimento e sua efetividade na execução são de interesse público e deve haver um controle sobre sua aplicação. Neste contexto, a avaliação e o monitoramento assumem um papel fundamental como ferramenta de gestão e sustentabilidade dos Planos.

Da mesma maneira também ficou identificado à necessidade de se instituir ou aprimorar os mecanismos de representação e participação da sociedade para o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PMISB, formada por representantes (Autoridades e/ou Técnicos) das instituições do poder público municipal e das representações da sociedade em organismos colegiados, tais como:

- ✓ Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB;
- ✓ Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- ✓ Conselho Municipal de Saúde;
- ✓ Conselho Municipal da Educação;
- ✓ Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social;
- ✓ Comitê de Bacia Hidrográfica, além de
- ✓ Representantes de organizações da sociedade civil (entidades do movimento social, entidades sindicais, profissionais, grupos ambientalistas, entidades de defesa do consumidor e outras).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
586

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

17.1 Instrumentos de Gestão

- Política Municipal de Saneamento Básico;
- Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico;
- Estruturação Administrativa;
- Fundo Municipal de Saneamento;
- Sistema Municipal de Informações sobre o Saneamento Básico;
- Instrumentos regulatórios setoriais e gerais da prestação dos serviços.

17.2 Instrumentos de Controle Social

- Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB – avaliação e revisão do PMISB;
- Audiência Pública: Sociedade Civil – elaboração e revisão do PMISB;
- Consulta Pública: Sociedade Civil – elaboração e revisão do PMISB;
- Conferência Municipal de Saneamento Básico: Sociedade Civil – elaboração da política, elaboração e revisão do PMISB.

Conselho Municipal de Saneamento: O Conselho provê o princípio da participação comunitária (Constituição de 1988) tendo origem em experiências de caráter informal sustentadas por movimentos sociais. O Conselho tem o intuito de se firmar como um espaço de co-gestão entre o estado/município e a sociedade.

Audiência Pública: A audiência pública normalmente ocorre de forma presencial e se destina a obter manifestações e provocar debates em sessão pública especificamente designada acerca de determinada matéria. É considerada uma instância no processo de tomada da decisão administrativa ou legislativa.

É através dela que o responsável pela decisão tem acesso, simultaneamente, e em condições de igualdade, às mais variadas opiniões sobre a matéria debatida, em contato direto com os interessados. Contudo, tais inferências não determinam a decisão, pois tem caráter consultivo apenas, mas a autoridade, mesmo desobrigada a segui-las, deve analisá-las a propósito de aceitá-las ou não.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1209
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 587
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Consulta Pública: É o mecanismo que possibilita que o cidadão comum opine sobre questões técnicas, utilizado por diversos órgãos da administração pública e por algumas entidades na elaboração de projetos, resoluções ou na normatização de um determinado assunto.

Conferência: A Conferência de Saneamento Básico poderá ser realizada a cada dois anos, servindo para subsidiar a formulação da política e a elaboração ou reformulação do PMISB. É uma forma eficaz de mobilização, por permitir a democratização das decisões e o controle social da ação pública.

17.3 Prestação Anual de Contas

A prestação de contas é um instrumento imprescindível para a garantia do controle social das atividades na área do saneamento básico. Esta prestação de contas deverá ser realizada anualmente, com relatórios e indicadores atualizados sendo disponibilizados até o início do mês de março de cada ano.

A preparação dos relatórios é obrigação da Prefeitura Municipal e a avaliação será pela Câmara Técnica de Saneamento Básico, entendida aqui como Conselho Municipal da Cidade ou Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, cuja forma e critérios para acesso da informação à população e as informações constantes de tais relatórios deverão ser definidos em conjunto, através de regulamentação específica a ser criada. Os relatórios anuais do sistema de informações sobre saneamento, serão apresentados de forma a mostrar a evolução dos indicadores dos últimos 4 anos.

17.4 Comunicação Social e Divulgação de Resultados

Para divulgação e publicidade dos resultados do monitoramento e avaliação de indicadores, metas e ações, os meios que a sociedade terá para tomar conhecimento e participar serão os seguintes:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

a) *Site* oficial da internet da Prefeitura Municipal **(https://www.santiago.rs.gov.br)** na tela principal, abrir PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO com atualização anual, contendo todos os indicadores dos prestados para o SNIS, situação do desempenho das metas e ações estabelecidas por este PMISB, entre outras informações importantes relativas ao setor do saneamento básico;

b) Através do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB;

c) Através de ações do PMISB que contemplam programas transversais de educação ambiental e sanitária;

d) Através do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, a partir do qual são extraídas as informações e indicadores que serão divulgados;

e) Elaboração de folders e cartilhas explicativas sobre o PMISB e sobre os resultados obtidos.

A fim de acompanhar o processo de efetivação quantitativa e qualitativa das ações e demandas planejadas, se faz relevante a adoção de indicadores para avaliação das diretrizes apresentadas no Plano. Conforme art. 20 da Lei n. º 11.445/2007, cabe à entidade reguladora a verificação do cumprimento dos Planos de Saneamento por parte dos prestadores de serviço. Como instrumentos de avaliação do PMISB serão adotados os indicadores ora já apresentados, e dentre eles, do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1211
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 589
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

18 – APROVAÇÃO DO PMISB

A aprovação da primeira revisão do PMISB foi realizada através da apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, após submetida à discussão com a população, em evento especialmente convocado para este fim. Neste evento foi concluída a versão final da revisão do Plano.

Para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal, um dos mecanismos utilizados será manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1212
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 590
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

19 – EXECUÇÃO DO PMISB

Esta etapa refere-se à elaboração de elementos que subsidiem a fase de execução do Plano, devendo ser discutidas - e preferencialmente deliberadas pelo grupo de trabalho - pelo menos:

a) Proposta para a regulamentação e fiscalização do setor de saneamento: em consonância com as demais normas vigentes, essa proposta visará impedir o surgimento de prejuízos à sociedade, decorrentes do déficit na prestação dos serviços;
b) Manuais: visará estabelecer critérios e padrões mínimos recomendados para orientar os projetistas no dimensionamento dos sistemas referentes ao saneamento básico;
c) Plano de revisão do PMISB: sendo o PMISB um processo dinâmico e disciplinado, deverá ser avaliada sua capacidade de gerenciamento a cada 4 anos, com auxílio, de dados obtidos dos bairros urbanos e comunidades rurais do município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1213
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 591
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

REFERÊNCIAS

AGERGS. **Serviços Regulados: Saneamento. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS.** Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http:www.agergs.rs.gov.br. Acesso em 2021.

AGESAN. **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).** Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http:www.agesan-rs.com.br. Acesso em 2021.

ANA. **Agência Nacional de Águas.** Brasil, 2021. Disponível em: http://www.ana.gov.br. Acesso em 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT**. Disponível em: http://www.abnt.org.br, 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.938/1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Nº 4.771/1965.** Institui o novo Código Florestal.

BRASIL. **Ações integradas de urbanização de assentamentos precários.** Brasília: Org. Ministério das Cidades, 2008.

BRASIL. **Constituição Federal (**1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto – Lei nº 9.760/1946**. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 8.987/1995**. Lei de Concessão e Permissão de serviços públicos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1214
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 592
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

BRASIL. **Resolução Nº 237/1997**. CONAMA. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, **Gestão dos Recursos Naturais.** Brasília, 2000.

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). Regulamenta os artigos 182 e183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 0.257 de 10 de julho de 2001** que "estabelece diretrizes gerais para a Política Urbana". É o chamado *"Estatuto da Cidade"*.

BRASIL. **Resolução CONAMA 283/2001** - Dispõe sobre tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

BRASIL. **Resolução CONAMA 307/2002** - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

BRASIL. Estado do Rio Grande do Sul. **Lei 12.037, de 19.12.2003.** Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria 518/04 do Min. da Saúde e Decreto 5.440/05** – Que, respectivamente, definem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle de qualidade da água para consumo humano e à informação ao consumidor sobre a qualidade da água.

BRASIL. **Decreto – 22 de março de 2005** que "Institui a Década Brasileira da Água".

BRASIL. **Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.** Lei de Consórcios Públicos.

BRASIL. **Lei 11.124/05** – Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

BRASIL. **Resolução Nº 369/2006**. Dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1215
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 593
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

BRASIL. **Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007** que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico".

BRASIL. **Decreto nº 7.217/2010** - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico**.**

BRASIL. **Resolução Recomendada 75 de 02/07/09 do Conselho das Cidades**, que trata da Política e do conteúdo Mínimo dos Planos de Saneamento Básico.

BRASIL. **Lei 12.305/ 2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto 7.404/ 2010** – Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Orientações metodológicas para Programa de Educação Ambiental em Saneamento para pequenos municípios: Caderno de orientações: Caderno 1**/Fundação Nacional de Saúde; Universidade Estadual de Feira de Santana. – Feira de Santana: UEFS – Brasília: Funasa, 2014. 61 p.

CARVALHO, Anésio R. de & OLIVEIRA, Mariá V. C. de Princípios **Básicos do Saneamento e do Meio Ambiente.** Editora Senac, São Paulo, 1997.

CENSO DEMOGRÁFICO. **Perfil Municipal: IBGE.** Brasil, 2000. Disponível em http://www.perfilmunicipal.com// Acesso em 26 de agosto de 2021.

CORSAN. **Companhia Rio-grandense de Saneamento.** Brasil, 2021. Disponível em http://www.corsan.com.br

DATASUS. **Indicadores e Dados Básicos do Brasil** – IDB. Brasil, 2021. Disponível em: http://www.datasus.gov.br/idb.

FUNASA. **Fundação Nacional de Saúde.** Brasil, 2021. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/internet/competencias.asp

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o Trabalho Científico. Explicitação das Normas da ABNT.** 11º ed. Porto Alegre: s.n., 2002.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

IPEADATA. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.** Brasil, 2021. Disponível em: http://www.ipeadata.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Projeto Projeção da Demanda Demográfica Habitacional.** Brasil, 2011. Disponível em: http://www.cidades.gov.br.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Guia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico.** Ministério das Cidades. – Brasília: MCidades, 2006. 2ª Edição 2009.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Sistema de Informações das Cidades.** Brasil, 2021. Disponível em: http://www.cidades.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO. **Informações primárias e secundárias: técnicas e sociais.** Brasil. Estado do Rio Grande do Sul, 2021.

SEMA. Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Estado do Rio Grande do Sul. **Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção Ambiental (SISEPRA), responsável pela política ambiental do RS.** Disponível em: http://www.sema.rs.gov.br

SIGPLAN. Senado Federal. **Banco de dados do SIGA BRASIL.** Informações verbais de técnicos do Ministério das Cidades, 2021.

SNIS. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.** Brasil, 2021. Disponível em: http://www.snis.gov.br.

SNSA: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Diagnóstico de Água e Esgoto.** Ministério das Cidades, Brasil. Disponível em: http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/saneamento-ambiental/secretaria-nacional-de-saneamento-ambiental

Página 1216
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 594
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

GLOSSÁRIO

Áreas de Risco: Áreas especiais que denotam a existência de risco à vida humana e que necessitam de sistema de drenagem especial, como encostas sujeitas a deslizamentos, áreas inundáveis com proliferação de vetores, áreas sem infraestrutura de saneamento, etc.

Controle de Vetores: É o conjunto de programas que tentam evitar a proliferação das zoonoses, isto é, das doenças transmitidas ao homem por animais, tais como: raiva, leishmaniose, leptospirose, toxoplasmose, entre outras. São doenças consideradas típicas de áreas rurais, mas que, em função da interferência do homem no Meio Ambiente, manifestada na forma de desmatamento, acúmulo de lixo, circulação de animais, etc., aumentou a sua frequência de ocorrência em zonas urbanas.

Macro/mesodrenagem: Sistema de drenagem que compreende basicamente os principais canais de veiculação das vazões, recebendo ao longo de seu percurso as contribuições laterais e a rede primária urbana, provenientes da microdrenagem. Considera-se como macro e mesodrenagem os cursos de água, galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é igual ou superior a 1m^2.

Manejo de Águas Pluviais: Conjunto de intervenções do tipo estrutural e não estrutural, destinadas ao disciplinamento do escoamento superficial, com vistas à atenuação e/ou eliminação dos problemas de inundação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1218
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 596
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Manejo de Resíduos Sólidos: Coleta, tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos em: vazadouro a céu aberto (lixão) e em áreas alagadas; aterro sanitário, controlado e de resíduos especiais; usina de reciclagem, compostagem e incineração.

Microdrenagem: Sistema de drenagem de condutos pluviais em nível de loteamento ou de rede primária urbana, que constitui o elo entre os dispositivos de drenagem superficial e os dispositivos de macro e mesodrenagem, coletando e conduzindo as contribuições provenientes das bocas-de-lobo ou caixas coletoras. Considera-se como microdrenagem galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 0,30m e inferiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é inferior a $1m^2$.

Saneamento Ambiental: Qualidade das condições em que vivem populações urbanas e rurais no que diz respeito à sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente, bem como de favorecer o pleno gozo da saúde e o bem-estar.

Saneamento Básico: O conjunto de serviços e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbanos e rural, compreendendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais.

Sistema de Abastecimento de Água: É um sistema constituído de captação, adução de água bruta, reservatório, estação de tratamento de água, adução de água tratada, e rede de distribuição da água tratada.

Sistema de esgotamento sanitário: É um sistema constituído basicamente por redes coletoras, interceptores e estações de tratamento de esgoto.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1219
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 597
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

ANEXOS

ANEXO A – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB

ANEXO B – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB

ANEXO C – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB

ANEXO D – Lei Municipal do Conselho Municipal de Saneamento Básico

ANEXO E – Lei Municipal do Conselho Municipal de Saneamento Básico

ANEXO F – Material de Capacitação e Sensibilização dos Atores

ANEXO G – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

ANEXO H – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

ANEXO I – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

ANEXO J – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

ANEXO K – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

ANEXO L – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

ANEXO M – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

ANEXO N – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

ANEXO O – Divulgação da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO P – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

ANEXO Q – Registro Fotográfico: Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do PMISB

ANEXO R – Registro Fotográfico: Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do PMISB

ANEXO S – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

ANEXO T – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

ANEXO U – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

ANEXO V – Declaração Comissão Municipal de Defesa Civil

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO W – Edital de Convocação para Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO X – Edital de Convocação para Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO Y – Convocação para Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO Z – Ata da Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO AA – Ata da Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO AB – Ata de Apreciação e Aprovação da 1ª Revisão do PMISB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSAB

ANEXO AC – Ata de Apreciação e Aprovação da 1ª Revisão do PMISB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSAB

ANEXO AD – Decreto Municipal de homologação da 1ª revisão do PMISB

ANEXO AE – Decreto Municipal de homologação da 1ª revisão do PMISB

Página
1220

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
598

Peça
4988848

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO A – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB

DECRETO Nº 102/2021

"ESTABELECE OS COMITÊS EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO QUE IRÃO ATUAR NA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 8629 de 30 de dezembro de 2015, define a Política Federal de Saneamento Básico; da Lei nº 12.305 de 02 agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; bem como a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades, DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, as funções de Coordenador Geral do PMSB e de Responsável Técnico, que respondem pela revisão, ou revisões, do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico nos termos da legislação vigente, podendo ser editada portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2º A designação do Coordenador Geral do PMSB e o Responsável Técnico para a revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago - RS será necessariamente de técnicos e/ou Servidores Municipais, ficando assim constituído:

I - Coordenador Geral: Engenheiro Civil Matheus Santos Neis;

II - Responsável Técnico do PMSB: Adm. Carlos Norberto Filipin; e

III - Responsável Técnico do PMSB: Engenheiro Civil Haroldo Rios Pouey.

Art. 3º A formação do Comitê Executivo tem composição multidisciplinar incluindo técnicos dos órgãos e entidades municipais e dos prestadores de serviço da área de saneamento básico e de áreas afins ao tema, com a participação e/ou o acompanhamento de representantes dos conselhos, dos prestadores de serviços organizações da sociedade civil, e designados nos termos que segue:

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECRETO: COMITÊ EXECUTIVO E COMITÊ DE COORDENAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO B – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB

I - Hamilton Righes dos Santos;

II - Andriele de Medeiros Martins Perufo;

III - Adriana Ramos Arcy;

IV - Giane Aparecida Polga Nunes;

V - Ana Paula Bertani da Silva;

VI - Paulo Cesar de Oliveira Brum;

VII - Thiago Almeida Polga; e

VIII - Graziela Fortes da Rocha.

Art. 4º O Comitê Executivo terá como atribuição a responsabilidade pela operacionalização do processo de revisão do Plano de Saneamento Básico.

Art. 5º A formação do Comitê de Coordenação é constituída por representantes, com função dirigente, das instituições públicas e civis relacionadas ao saneamento básico, incluindo representantes dos Conselhos Municipais (de Saúde, de Meio Ambiente e de Educação) e de organizações da Sociedade Civil (entidades profissionais, empresariais, movimentos sociais), nos termos das indicações feitas pela representação dos abaixo relacionados e designados nos termos que segue:

I - Centro Empresarial de Santiago - João Carlos Machado;

II - União das Associações de Moradores de Santiago - Rosa Helena Sudatti;

III - Conselho Municipal de Assistência Social - Igor Leonardo Pinto Almeida;

IV - Seagros - Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago - Robson Silveira Polga;

V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santiago - Lérida Matilde Pivoto Pavanelo;

VI - Conselho Municipal de Educação - Maria Saléti Reolon;

VII - Conselho Municipal de Meio Ambiente - João Sadi Gioda Neto;

VIII - Conselho Municipal de Saúde - Margarete Lavarda Resmini.

Art. 6º O Comitê de Coordenação tem como atribuições de instância deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da revisão do Plano.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECRETO: COMITÊ EXECUTIVO E COMITÊ DE COORDENAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO C – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB

Art. 7º O Processo de Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico deve abrir espaço para a Administração Municipal apresentar à comunidade uma pré-proposta de Plano, ou seja, a Versão Preliminar do Plano, junto com um contexto de soluções possíveis, convidando-os a tomar decisões para que possam ser incorporadas ao PMSB.

§ 1º Da mesma forma, deve disponibilizar uma versão preliminar do plano no site da Prefeitura Municipal de modo a permitir a consulta pública, dar acesso irrestrito a Versão Final do Plano, propondo um amplo debate, submetendo o mesmo a APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO em AUDIÊNCIA PÚBLICA, e por fim encaminhá-lo para Instância Colegiada, para deliberação sobre o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, apoiado pela manifestação de outras instâncias que se inserem neste tema.

§ 2º Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 / 09 / 2021

Alesson de Melo
Secretário Municipal de Gestão

Download do documento

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECRETO: COMITÊ EXECUTIVO E COMITÊ DE COORDENAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1224
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 602
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

LEI Nº 373/2022

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB, órgão colegiado de caráter consultivo da Administração Municipal, com funções opinativas e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta Lei.

Art. 2º São atribuições do CONSAB:

I - promover o controle social das ações relacionadas à Política Municipal de Saneamento Básico;

II - analisar a necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área;

III - participar ativamente da atualização da Política Municipal de Saneamento;

IV - promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;

V - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

VI - apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas; e

VII - elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho será composto por 9 (nove) membros e por seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, nomeados por Decreto do Prefeito, assegurada a representação:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 CEP: 97700-000 - Santiago - RS
E-mail: www.santiago.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO E – Lei Municipal do Conselho Municipal de Saneamento Básico

II - 01 (um) representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN ou outra empresa que a substitua;

III - 1 (um) representante do Centro Empresarial de Santiago - CES;

IV - 1 (um) representante da Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago - SEAGROS;

V - 1 (um) representante da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI e;

VI - 1 (um) representante da União das Associações de Bairros de Santiago.

§ 1º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita.

§ 2º O Presidente do Conselho e seu Vice-Presidente, serão eleitos pelos Conselheiros dentre seus Membros, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais 1 (um) mandato.

§ 3º As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

§ 4º Em caso de empate, prevalecerá o voto proferido pelo Presidente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá pagar diárias de viagens aos membros do Conselho, em razão do cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do CONSAB, e voto, quando no exercício da titularidade.

Art. 6º O Regimento Interno do CONSAB será elaborado pelos seus membros.

~~Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 7º Fica revogada a Lei 089/2014. (Redação dada pela Lei nº 387/2022)

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Redação acrescida pela Lei nº 387/2022)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 30 DE JUNHO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Em 30 / 06 / 2022

Fonte: Lei Municipal nº 373/2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO F – Material de Capacitação e Sensibilização dos Atores

1ª Revisão do PMISB de Santiago-RS













Fonte: e-cidades Negócios Públicos: CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS ATORES PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Página 1226
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 604
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO G – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB





Fonte: e-cidades Negócios Públicos: REUNIÕES TÉCNICAS PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Página 1227
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 605
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO H – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB





Fonte: e-cidades Negócios Públicos: CAPACITAÇÃO DOS ATORES PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO I – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB





Fonte: e-cidades Negócios Públicos: CAPACITAÇÃO DOS ATORES PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO J – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB



Carlos Norberto Filipin está em Prefeitura de Santiago.
9 de julho de 2021 · Santiago ·

SANTIAGO
Reunião na Prefeitura Municipal de Santiago, com o Secretario Municipal de Planejamento, Davi Érbice Vernier. A empresa e-cidades é referência para o Estado. Tratando da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Matéria da revista do CRA/RS, destaca o papel do Prefeito Municipal de Santiago, que é Administrador registrado no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul.

BUSCA CONSTANTE POR NOVOS APRENDIZADOS

PREFEITO, DE QUE MANEIRA SUA FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO CONTRIBUI PARA O SEU TRABALHO COMO GESTOR? QUAIS FERRAMENTAS DA ÁREA

Fonte: e-cidades Negócios Públicos: REUNIÕES TÉCNICAS PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO K – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

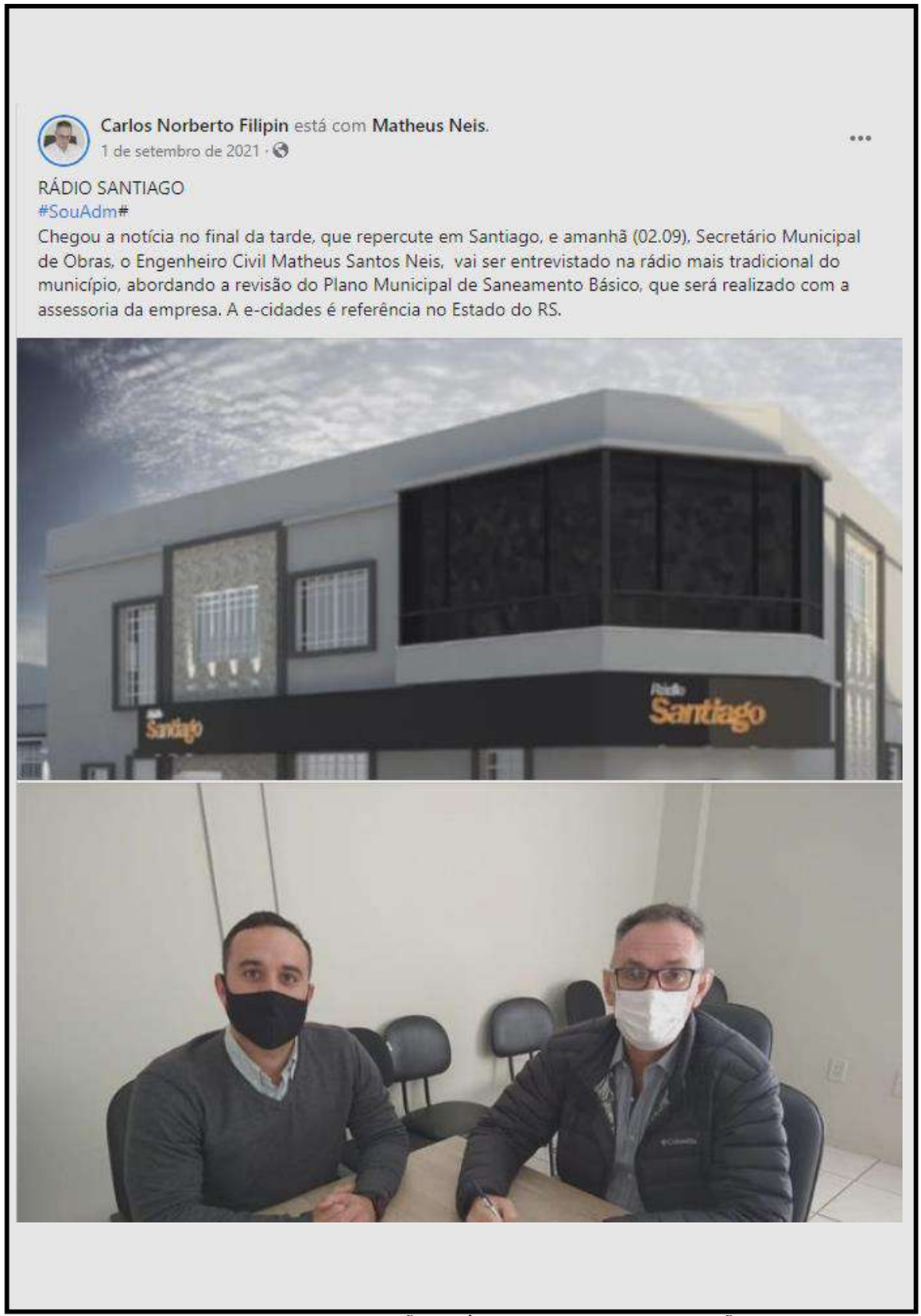


Fonte: e-cidades Negócios Públicos: REUNIÕES TÉCNICAS PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Página 1231
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 609
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO L – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB



Fonte: e-cidades Negócios Públicos: REUNIÕES TÉCNICAS PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Página 1232
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 610
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO M – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

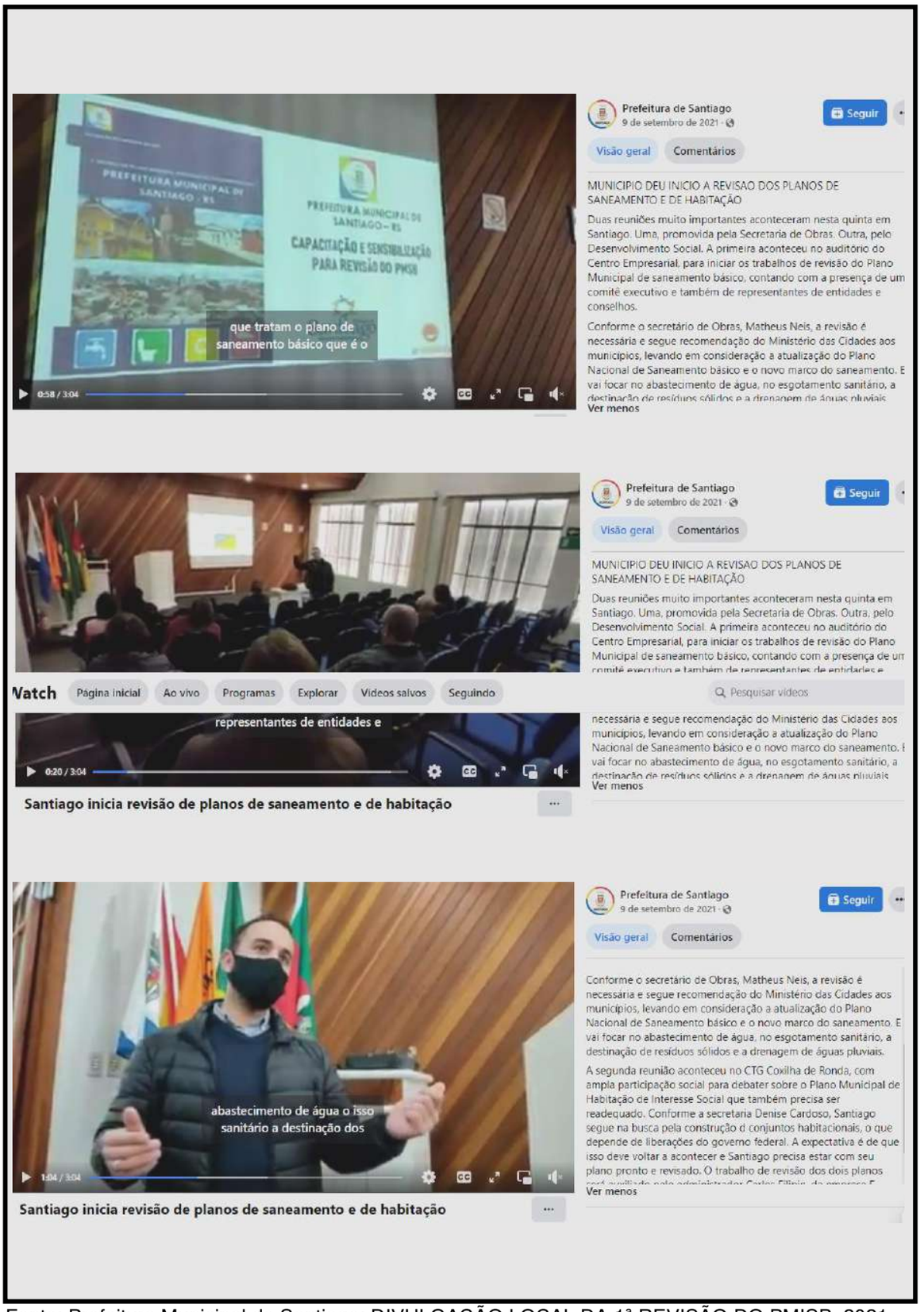


Fonte: e-cidades Negócios Públicos: CAPACITAÇÃO DOS ATORES PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

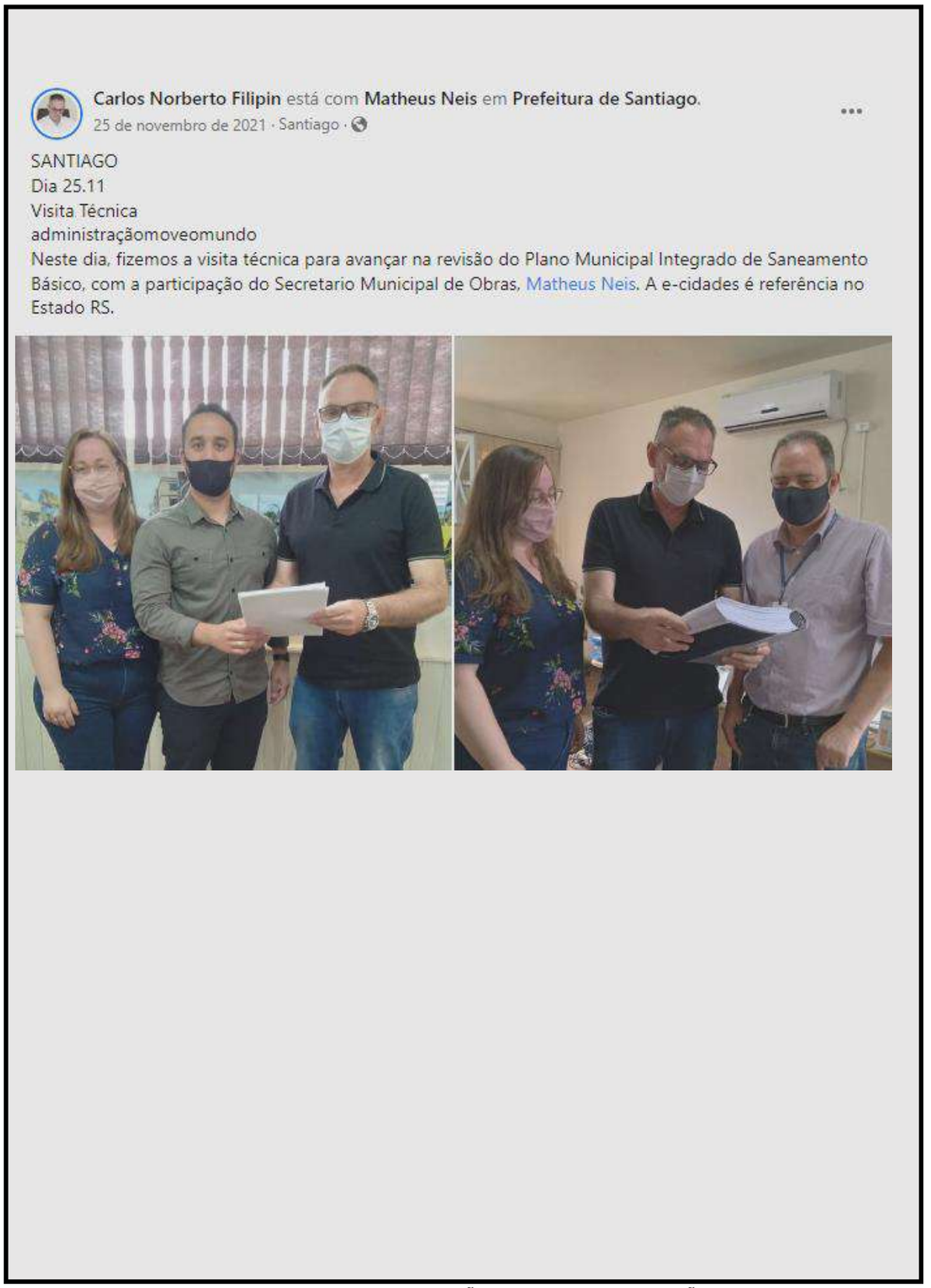
ANEXO N – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DIVULGAÇÃO LOCAL DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO O – Divulgação da 1ª Revisão do PMISB



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DIVULGAÇÃO LOCAL DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1235
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 613
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO P – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB







Fonte: e-cidades Negócios Públicos: REUNIÕES TÉCNICAS PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO Q – Registro Fotográfico: Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do PMISB



Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do PMISB



Fonte: e-cidades Negócios Públicos: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO R – Registro Fotográfico: Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do PMISB





Fonte: e-cidades Negócios Públicos: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO S – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda.
End.: Estrada Geral da Boca do Monte, Bairro Caturrita. Cidade de Santa Maria - RS.

Questionário de Características Locais – Ordem Sanitária

Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Capacidade de suporte do solo	Adequada	2	2
	Inadequada	0	
Proximidade de núcleos habitacionais	Longe > 500m	3	3
	Próximo	0	
Proximidade de corpos d'água	Longe > 200m	5	5
	Próximo	0	
Profundidade do lençol freático	> 3m	5	5
	1 a 3 m	1	
	0 a 1 m	0	
Permeabilidade do solo	Baixa	4	4
	Média	2	
	Alta	0	
Disponibilidade de material para recobrimento	Suficiente	2	2
	Insuficiente	1	
	Nenhuma	0	
Qualidade do material para recobrimento	Boa	2	2
	Ruim	0	
Condições do sistema viário, trânsito e acessos	Boas	5	2
	Regulares	2	
	Ruins	0	
Isolamento visual vizinhança	Bom	5	5
	Ruim	0	
Legislação da Localização	Local Permitido	5	5
	Local Proibido	0	
Subtotal (1)			35

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Santa Maria, 23 de julho de 2021.

CRVR - Riograndense
Valorização de Resíduos Ltda.
Dieméli Carvalho Tessele
Supervisor de Unidade

Responsável Técnico Aterro Sanitário
(Identificação e/ou logotipo do Aterro Sanitário)

Fonte: CRVR – Unidade de Santa Maria: ÍNDICE DE QUALIDADE DO ATERRO SANITÁRIO, 2022.

Página 1239
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 617
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO T – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda.
End.: Estrada Geral da Boca do Monte, Bairro Caturrita, Cidade de Santa Maria - RS.

Questionário de Infraestrutura Implantada – Ordem Ambiental

Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Cercamento da área	Sim	2	2
	Não	0	
Portaria/Guarita	Sim	2	2
	Não	0	
Impermeabilização de base de aterro	Sim/Desnecessário	5	5
	Não	0	
Drenagem do chorume	Suficiente	5	5
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Drenagem de águas pluviais (definitiva)	Suficiente	5	5
	Insuficiente	2	
	Inexistente	0	
Drenagem de águas pluviais (provisória)	Suficiente	2	2
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Trator de esteiras ou compatível	Permanente	5	5
	Periodicamente	2	
	Inexistente	0	
Outros equipamentos, trânsito e acesso	Sim	2	2
	Não	0	
Sistema de tratamento do chorume	Suficiente	5	5
	Insuficiente/Inexistente	0	
Acesso à frente de trabalho	Bom	3	3
	Ruim	0	
Vigilantes	Sim	1	1
	Não	0	
Sistema de drenagem de Gases	Suficiente	3	3
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Controle do recebimento de cargas	Sim	2	2
	Não	0	
Monitorização de águas subterrâneas	Suficiente	3	3
	Insuficiente	2	
	Inexistente	0	
Atendimento às especificações do projeto	Sim	2	2
	Parcialmente	1	
	Não	0	
Subtotal			47

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Santa Maria, 23 de julho de 2021.

CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda.
Diemêli Carvalho Tessele
Supervisor de Unidade

Responsável Técnico Aterro Sanitário
(Identificação e/ou logotipo do Aterro Sanitário)

Fonte: CRVR – Unidade de Santa Maria: ÍNDICE DE QUALIDADE DO ATERRO SANITÁRIO, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO U – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda
End.: Estrada Geral da Boca do Monte, Bairro Caturrita. Cidade de Santa Maria - RS.

Questionário de Condições Operacionais – Ordem Operacional

Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Aspecto Geral	Bom	4	4
	Ruim	0	
Ocorrência de lixo a descoberto	Não	4	4
	Sim	0	
Recobrimento do lixo	Adequado	4	4
	Inadequado	1	
	Inexistente	0	
Presença de urubus ou gaivotas	Não	1	1
	Sim	0	
Presença de moscas em grande quantidade	Não	2	2
	Sim	0	
Presença de catadores	Não	3	3
	Sim	0	
Criação de animais (porcos, bois, etc)	Não	3	3
	Sim	0	
Descarga de resíduos de Serviços de Saúde	Não	3	3
	Sim	0	
Descarga de resíduos industriais	Não/Adequado	4	4
	Sim/Inadequado	0	
Funcionamento de drenagem pluvial definitiva	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Funcionamento de drenagem pluvial provisória	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Funcionamento de drenagem do chorume	Bom	3	3
	Regular	2	
	Inexistente	0	
Funcionamento do sistema de tratamento do chorume	Bom	5	5
	Regular	2	
	Inexistente	0	
Funcionamento do sistema de monitoramento das águas subterrâneas	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Eficiência da equipe de vigilantes	Boa	1	1
	Ruim	0	
Manutenção dos acessos internos	Boa	2	2
	Regular	1	
	Péssima	0	
Subtotal			45

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Santa Maria, 23 de julho de 2021.

CRVR - Riograndense
Valorização de Resíduos Ltda.
Dieméli Carvalho Tessele
Supervisor de Unidade

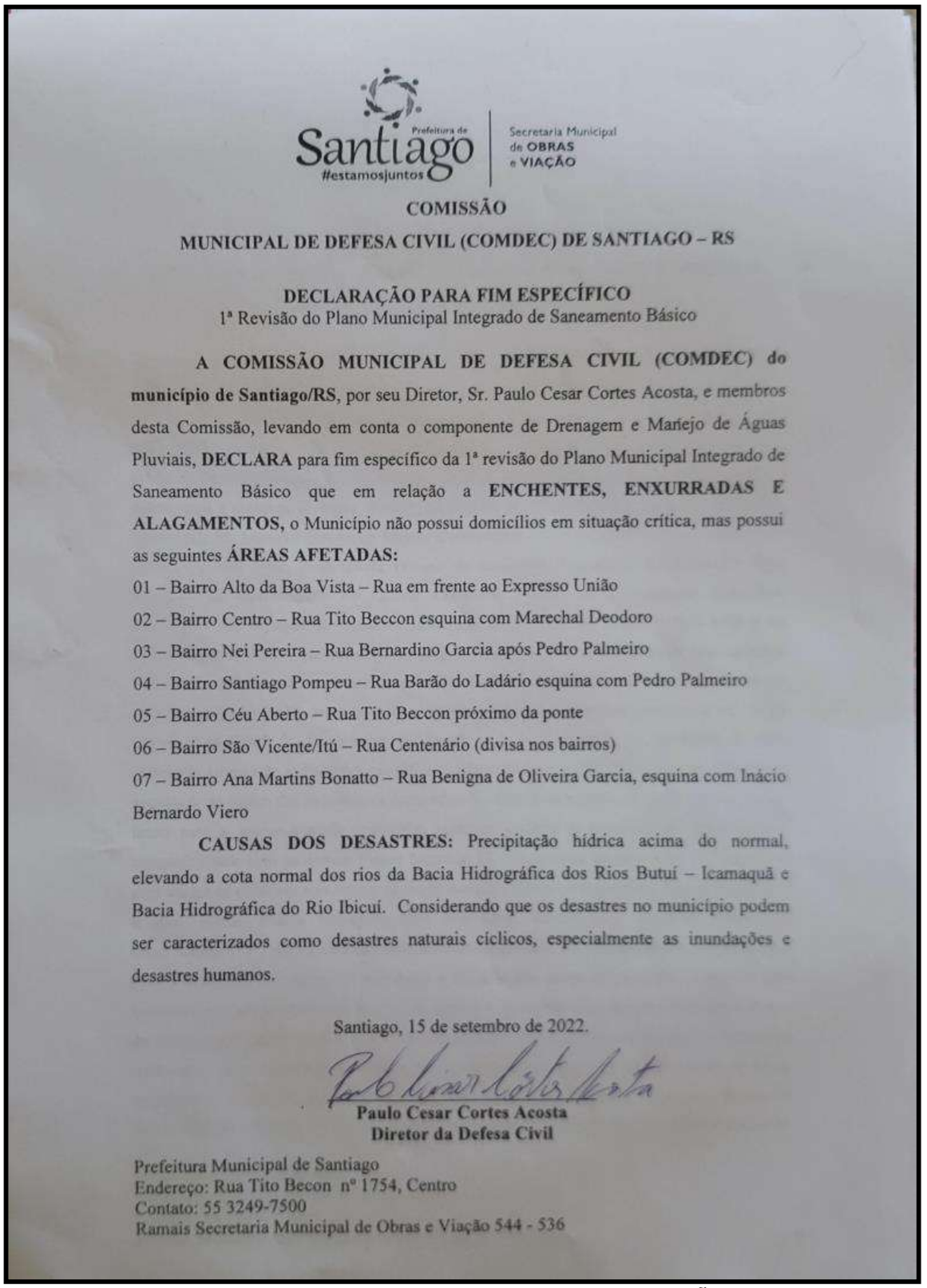
Responsável Técnico Aterro Sanitário
(Identificação e/ou logotipo do Aterro Sanitário)

Fonte: CRVR – Unidade de Santa Maria: ÍNDICE DE QUALIDADE DO ATERRO SANITÁRIO, 2022.

Página 1241
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 619
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO V – Declaração Comissão Municipal de Defesa Civil



Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

COMISSÃO

MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DE SANTIAGO – RS

DECLARAÇÃO PARA FIM ESPECÍFICO
1ª Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) do município de Santiago/RS, por seu Diretor, Sr. Paulo Cesar Cortes Acosta, e membros desta Comissão, levando em conta o componente de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, **DECLARA** para fim específico da 1ª revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico que em relação a **ENCHENTES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS,** o Município não possui domicílios em situação crítica, mas possui as seguintes **ÁREAS AFETADAS:**

01 – Bairro Alto da Boa Vista – Rua em frente ao Expresso União
02 – Bairro Centro – Rua Tito Beccon esquina com Marechal Deodoro
03 – Bairro Nei Pereira – Rua Bernardino Garcia após Pedro Palmeiro
04 – Bairro Santiago Pompeu – Rua Barão do Ladário esquina com Pedro Palmeiro
05 – Bairro Céu Aberto – Rua Tito Beccon próximo da ponte
06 – Bairro São Vicente/Itú – Rua Centenário (divisa nos bairros)
07 – Bairro Ana Martins Bonatto – Rua Benigna de Oliveira Garcia, esquina com Inácio Bernardo Viero

CAUSAS DOS DESASTRES: Precipitação hídrica acima do normal, elevando a cota normal dos rios da Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí – Icamaquã e Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí. Considerando que os desastres no município podem ser caracterizados como desastres naturais cíclicos, especialmente as inundações e desastres humanos.

Santiago, 15 de setembro de 2022.

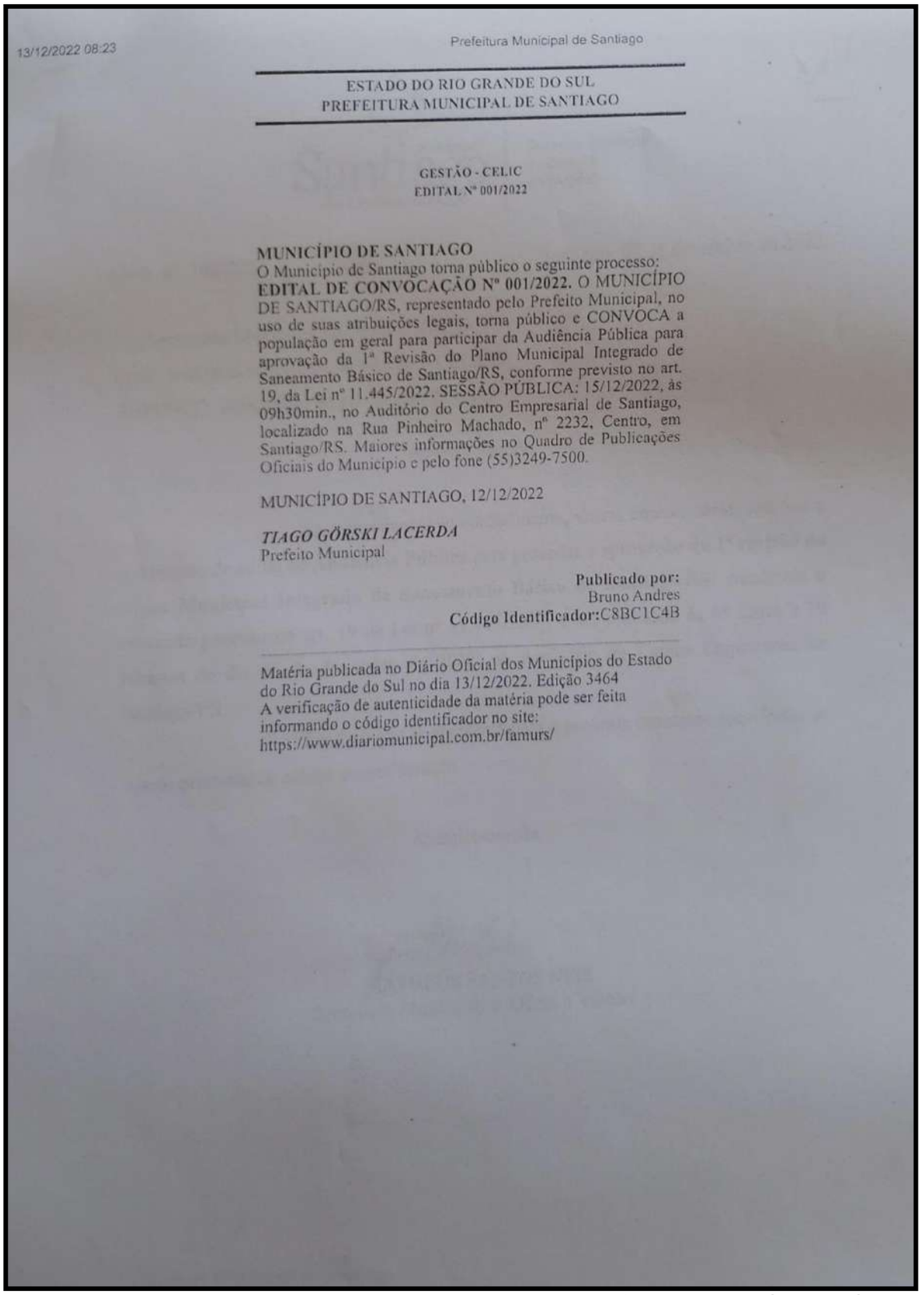
Paulo Cesar Cortes Acosta
Diretor da Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro
Contato: 55 3249-7500
Ramais Secretaria Municipal de Obras e Viação 544 - 536

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECLARAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 2022.

Página 1242
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 620
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.



13/12/2022 08:23 Prefeitura Municipal de Santiago

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Pública para aprovação da 1ª Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago/RS, conforme previsto no art. 19, da Lei nº 11.445/2022. SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2022, às 09h30min., no Auditório do Centro Empresarial de Santiago, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº 2232, Centro, em Santiago/RS. Maiores informações no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/12/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C8BC1C4B

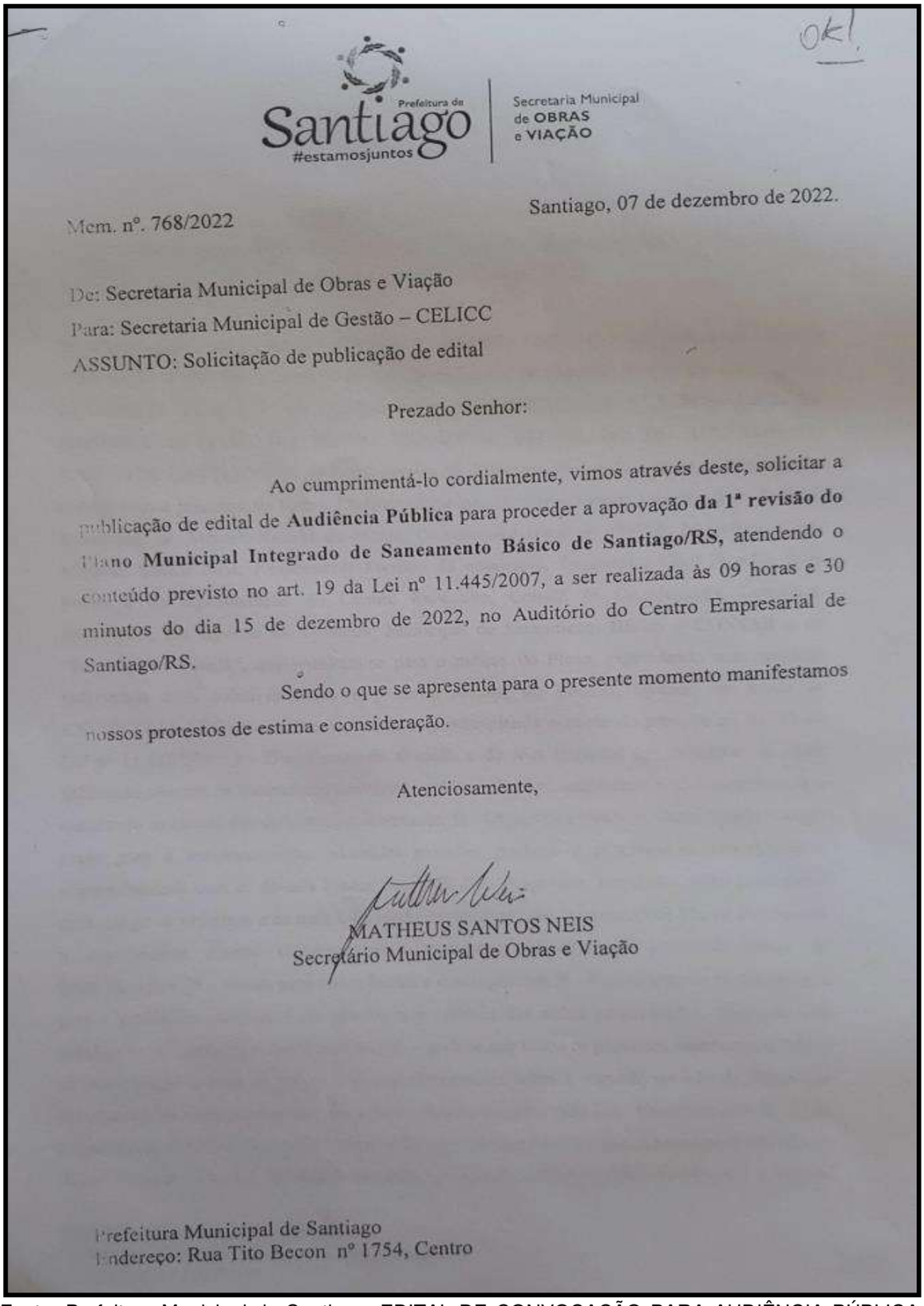
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/12/2022. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Página 1243
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 621
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO X – Edital de Convocação para Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB



Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

Ok!

Mem. nº. 768/2022

Santiago, 07 de dezembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Para: Secretaria Municipal de Gestão – CELICC
ASSUNTO: Solicitação de publicação de edital

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, solicitar a publicação de edital de **Audiência Pública** para proceder a aprovação **da 1ª revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago/RS,** atendendo o conteúdo previsto no art. 19 da Lei nº 11.445/2007, a ser realizada às 09 horas e 30 minutos do dia 15 de dezembro de 2022, no Auditório do Centro Empresarial de Santiago/RS.

Sendo o que se apresenta para o presente momento manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MATHEUS SANTOS NEIS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Página 1244
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 622
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1245
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 623
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Prefeitura de Santiago
#estamosjuntos

Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTIAGO/RS

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, CONVOCA a população em geral para participar da **Audiência Pública** para proceder a aprovação **da 1ª revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago/RS**, atendendo o conteúdo previsto no art. 19 da Lei nº 11.445/2007, a ser realizada às 09 horas e 30 minutos do dia 15 de dezembro de 2022, no Auditório do Centro Empresarial de Santiago, localizado na Rua Pinheiro Machado, 2232, centro, Santiago/RS.

Santiago - RS, 07 de dezembro de 2022. 7ª Legislatura. 2021-2024.

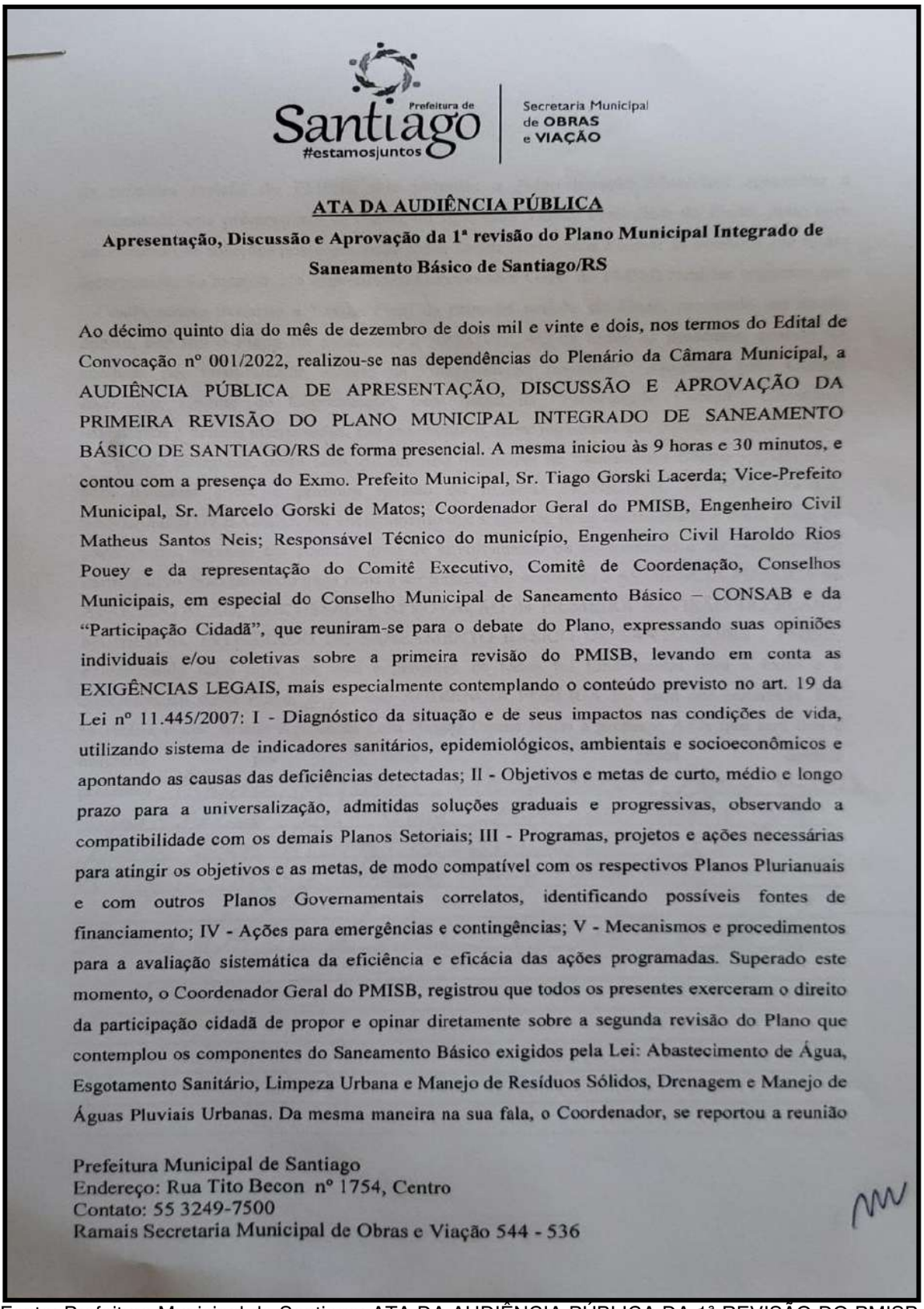
Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Beccon, nº 1754, Centro

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO Z – Ata da Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB



Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago/RS

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2022, realizou-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTIAGO/RS de forma presencial. A mesma iniciou às 9 horas e 30 minutos, e contou com a presença do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Tiago Gorski Lacerda; Vice-Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Gorski de Matos; Coordenador Geral do PMISB, Engenheiro Civil Matheus Santos Neis; Responsável Técnico do município, Engenheiro Civil Haroldo Rios Pouey e da representação do Comitê Executivo, Comitê de Coordenação, Conselhos Municipais, em especial do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB e da "Participação Cidadã", que reuniram-se para o debate do Plano, expressando suas opiniões individuais e/ou coletivas sobre a primeira revisão do PMISB, levando em conta as EXIGÊNCIAS LEGAIS, mais especialmente contemplando o conteúdo previsto no art. 19 da Lei nº 11.445/2007: I - Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais Planos Setoriais; III - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos Planos Plurianuais e com outros Planos Governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento; IV - Ações para emergências e contingências; V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. Superado este momento, o Coordenador Geral do PMISB, registrou que todos os presentes exerceram o direito da participação cidadã de propor e opinar diretamente sobre a segunda revisão do Plano que contemplou os componentes do Saneamento Básico exigidos pela Lei: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas. Da mesma maneira na sua fala, o Coordenador, se reportou a reunião

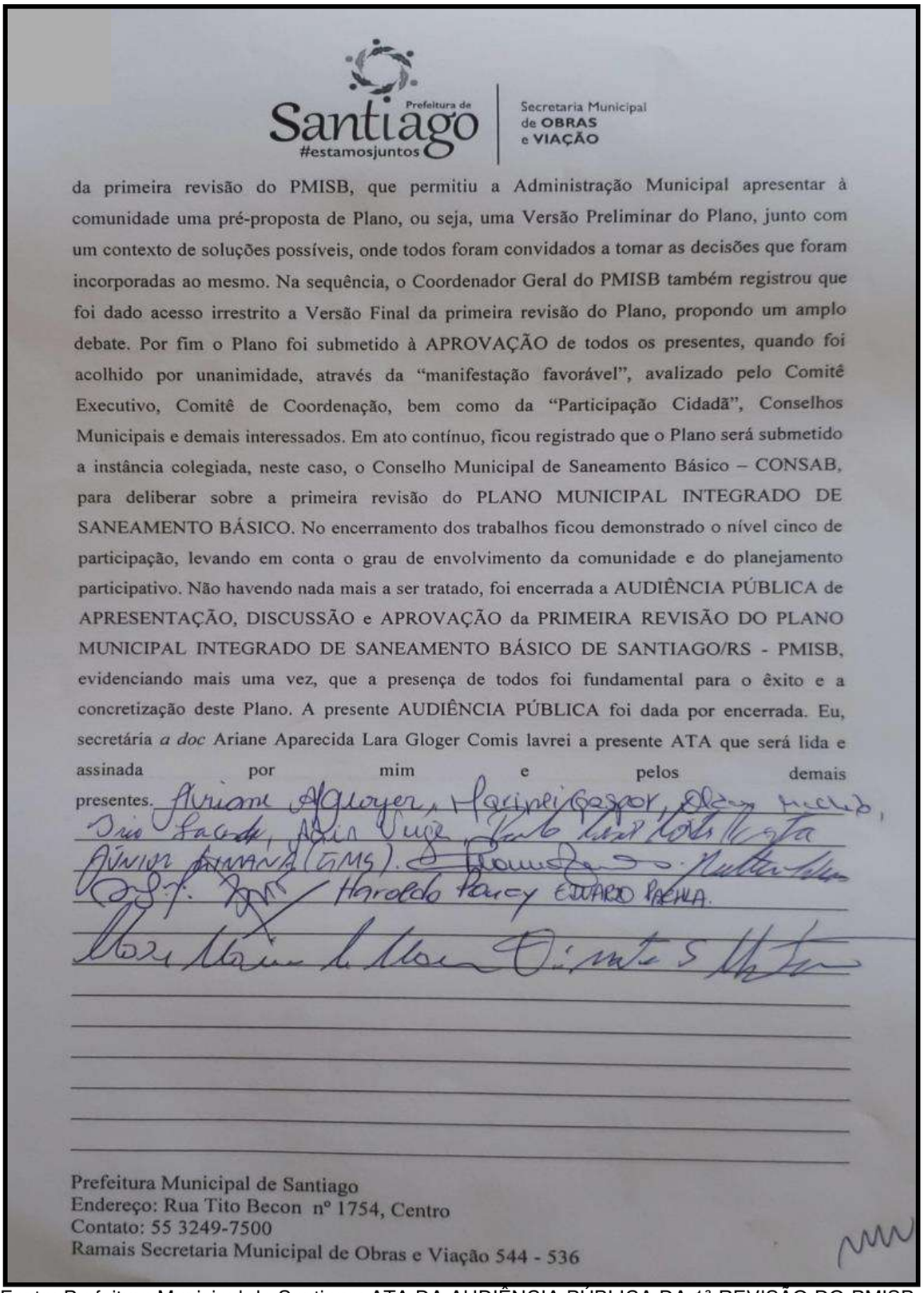
Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro
Contato: 55 3249-7500
Ramais Secretaria Municipal de Obras e Viação 544 - 536

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Página 1246
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 624
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página 1247
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 625
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655



Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

da primeira revisão do PMISB, que permitiu a Administração Municipal apresentar à comunidade uma pré-proposta de Plano, ou seja, uma Versão Preliminar do Plano, junto com um contexto de soluções possíveis, onde todos foram convidados a tomar as decisões que foram incorporadas ao mesmo. Na sequência, o Coordenador Geral do PMISB também registrou que foi dado acesso irrestrito a Versão Final da primeira revisão do Plano, propondo um amplo debate. Por fim o Plano foi submetido à APROVAÇÃO de todos os presentes, quando foi acolhido por unanimidade, através da "manifestação favorável", avalizado pelo Comitê Executivo, Comitê de Coordenação, bem como da "Participação Cidadã", Conselhos Municipais e demais interessados. Em ato contínuo, ficou registrado que o Plano será submetido a instância colegiada, neste caso, o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, para deliberar sobre a primeira revisão do PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO. No encerramento dos trabalhos ficou demonstrado o nível cinco de participação, levando em conta o grau de envolvimento da comunidade e do planejamento participativo. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a AUDIÊNCIA PÚBLICA de APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO e APROVAÇÃO da PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTIAGO/RS - PMISB, evidenciando mais uma vez, que a presença de todos foi fundamental para o êxito e a concretização deste Plano. A presente AUDIÊNCIA PÚBLICA foi dada por encerrada. Eu, secretária *a doc* Ariane Aparecida Lara Gloger Comis lavrei a presente ATA que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes.

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro
Contato: 55 3249-7500
Ramais Secretaria Municipal de Obras e Viação 544 - 536

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO AB – Ata de Apreciação e Aprovação da 1ª Revisão do PMISB

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSAB

Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

ATA DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB

Manifestação da instância colegiada sobre a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santiago/RS, a REUNIÃO DE CARATER ORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSAB, instância colegiada, que deliberou sobre a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, apoiado pela manifestação de outras instâncias que se inserem neste tema, após ter sido ouvido as manifestações da participação cidadã em audiência pública, que manifestaram-se favoravelmente nos termos apresentados. A mesma teve início às 09 horas e 30 minutos (10h30min), contando com a presença da maioria dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSAB, criado nos termos da Lei Municipal nº 373/2022, contando também com a presença do Coordenador Geral do PMISB, Engenheiro Civil Sr. Matheus Santos Neis; Responsável Técnico do município, Engenheiro Civil Sr. Haroldo Rios Pouey, representação do Comitê Executivo os membros Hamilton Righes dos Santos, Andriele de Medeiros Martins, Adriana Ramos Arcy, Giane Aparecida Polga Nunes, Ana Paula Bertani da Silva, Paulo Cesar de Oliveira Brum, Thiago Almeida Polga e Graziela Fortes da Rocha, e representação do Comitê de Coordenação os membros João Carlos Machado, Rosa Helena Sudatti, Igor Leonardo Pinto Almeida, Robson Silveira Polga, Lérida Matilde Pivoto Pavanelo, Maria Saléti Reolon e Sadi João Gioda Neto, que fizeram a exposição da revisão do Plano, onde se reportaram a reunião da revisão do PMISB, que permitiu a Administração Municipal apresentar à comunidade uma pré-proposta de Plano, ou seja, uma Versão Preliminar da primeira revisão do Plano, junto com um contexto de soluções possíveis, onde todos foram convidados a tomar as decisões que foram incorporadas ao mesmo. O Coordenador Geral do PMISB **reforçou que** foi dado acesso irrestrito a Versão Final da primeira revisão do Plano, por ocasião da Audiência Pública

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro
Contato: 55 3249-7500
Ramais Secretaria Municipal de Obras e Viação 544 - 536

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: ATA DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

onde se permitiu um amplo debate, e por fim tendo sido APROVADO naquele ambiente sem qualquer restrição por todos os presentes. Superado este momento, o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, Sr. Matheus Santos Neis, registrou que o respectivo Conselho, instância colegiada, responsável pela deliberação sobre a revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, encontrou oportunidade de propor e opinar diretamente sobre o mesmo, que contemplou os componentes exigidos pela LEI: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas. Encaminhando a reunião para o final, o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico submeteu a primeira revisão do Plano a apreciação de todos os membros presentes do Conselho, que acolheram por unanimidade, APRECIANDO E APROVANDO a PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTIAGO, que segue para a homologação do Prefeito Municipal por meio de Decreto. Já de outra parte, finalizando a reunião, aproveitou-se para agradecer a presença de todos. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a REUNIÃO. Sendo assim, encerra-se a presente ata que será assinada pelo Coordenador Geral do PMISB, Engenheiro Civil Sr. Matheus Santos Neis.

Matheus Santos Neis
Engenheiro Civil
CREA/RS 222.222
Portaria 843/2018

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro
Contato: 55 3249-7500
Ramais Secretaria Municipal de Obras e Viação 544 - 536

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: ATA DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Página 1249
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 627
Peça 4988848
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9655

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO AD – Decreto Municipal de homologação da 1ª revisão do PMISB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/2022

"APROVA A PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO** que, a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 – Lei de Saneamento Básico, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, impõe aos titulares dos serviços o dever de formular suas políticas públicas de saneamento básico;*

***CONSIDERANDO** que, de acordo com a Lei de Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico;*

***CONSIDERANDO** que, o Município de Santiago, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, realizou a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, procedendo a sua Apresentação, Discussão e Aprovação em Audiência Pública realizada em 15 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei de Saneamento Básico, com posterior encaminhamento final para instância colegiada para deliberação, neste caso, o Conselho Municipal do Meio Ambiente, apoiado pela manifestação de outras instâncias que se inserem neste tema;*

***CONSIDERANDO** que, o Município de Santiago, em atendimento as exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das DIRETRIZES para a definição da Política, elaboração e revisão do Plano de Saneamento Básico publicadas pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL do MCidades,*

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

ANEXO AE – Decreto Municipal de homologação da 1ª revisão do PMISB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. *1º Fica aprovada a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Santiago, anexo ao presente Decreto.*

Art. *2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 30 / 12 /2022

Alesson de Melo
Secretário Municipal de Gestão

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0237.1DA3.5B63.DF6A.8302.

Página
1252
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
1
Peça
4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1ª REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO - RS





PAINÉIS IGM/CFA

Índice CFA de Governança Municipal



Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1253

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
2

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO

PMISB

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2010
1ª REVISÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2021

SANTIAGO – RS

2022

Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 CEP: 97700-000 - Santiago - RS
E-mail: www.santiago.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1254

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
3

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO – PMISB

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

SANTIAGO – RS

2022

Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 CEP: 97700-000 - Santiago - RS
E-mail: www.santiago.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1255
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Membros dos Comitês Municipal para Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico

Decreto Municipal Nº. 102/2021

Prefeito Municipal: Tiago Gorski Lacerda
Vice-Prefeito Municipal: Marcelo Gorski de Matos
Coordenador Geral do PMISB: Engenheiro Civil, Matheus Santos Neis
Responsável Técnico: Carlos Norberto Filipin - CRA/RS nº49355
Responsável Técnico do município: Engenheiro Civil, Haroldo Rios Pouey

I – Membros do Comitê Executivo:

- Pedagoga representante da empresa: Flaviana Carolina Felini Neuhaus
- Hamilton Righes dos Santos – Arquiteto;
- Andriele de Medeiros Martins Perufo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Giane Aparecida Polga Nunes - Engenheira Civil
- Ana Paula Bertani da Silva - Arquiteta;
- Paulo Cesar de Oliveira Brum - Fiscal;
- Thiago Almeida Polga – Fiscal;
- Graziela Fortes da Rocha - Assessora Jurídica.

II – Membros do Comitê de Coordenação:

- João Carlos Machado - Representante do Centro Empresarial de Santiago;
- Rosa Helena Sudatti - Representante da União das Associações de Moradores de Santiago;
- Igor Leonardo Pinto Almeida - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Robson Silveira Polga - SEAGROS - Representante da Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago;
- Lérida Matilde Pivoto Pavanelo - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santiago;
- Maria Saléti Reolon - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- João Sadi Gioda Neto - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1256

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça
5

Peça 4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

- Margarete Lavarda Resmini - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

III – Membro da Agência Reguladora:

- Demétrius Jung Gonzalez – Diretor Geral.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1257
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

ABREVIATURAS E SIGLAS

AGERGS – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONCIDADES – Conselho das Cidades

CONSAB – Conselho Municipal de Saneamento Básico

CORSAN – Companhia Rio-grandense de Saneamento

EEAB – Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT– Estação Elevatória de Água Tratada

EEEB – Estação Elevatória de Esgoto Bruto

EEET – Estação Elevatória de Esgoto Tratado

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

ETA – Estação de Tratamento de Água

ETE – Estação de Tratamento de Esgotos

FEE – Fundação de Economia e Estatística

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDESE – Instituto para o Desenvolvimento Social e Ecológico

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

LP – Licença Prévia

P(nº) – Poço Tubular Profundo

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

PAE – Plano de Ação de Emergência

PLANASA – Plano Nacional de Saneamento

PMISB – Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico

PMS – Plano de Mobilização Social

PNS – Política Nacional de Saneamento Básico

PNSA – Plano Nacional de Saneamento Ambiental

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA – Plano Plurianual

RAP– Reservatório Apoiado

REL – Reservatório Elevado

SAA – Sistema de Abastecimento de Água

SES – Sistema de Esgotamento Sanitário

SIG – Sistema de Informações Geográficas

SNH – Secretaria Nacional de Habitação

SNIS – Sistema Nacional sobre Saneamento

SNSA – Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Página
1258

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
7

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1259
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
8
Peça
4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9658

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: O Planejamento: do estado presente para o futuro 44
Figura 02: Plano de Mobilização Social 46
Figura 03: Objetivos da Transparência 49
Figura 04: Componentes do Diagnóstico 52
Figura 05: Mapa Municipal Estatístico – Santiago/RS 54
Figura 06: Mapa Municipal Estatístico Mudo – Santiago/RS. 55
Figura 07: Organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal 62
Figura 08: Mapa da localização do Município em relação ao País, Estado, Região e Município 63
Figura 09: Mapa da localização do Município em relação ao país (UF) e estado (UF) 64
Figura 10: Mapa da localização do Município em relação a UF 65
Figura 11: Mapa da localização do município em relação ao Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE Vale do Jaguari 66
Figura 12: Mapa com a localização do município e suas divisas municipais 70
Figura 13: Vista aérea do município de Santiago/RS 70
Figura 14: Mapa com a localização da 12ª Superintendência Regional – Santiago/DAER RS e vias de acesso rodoviários aos municípios integrantes 71
Figura 15: Mapa das principais rodovias do RS com vias de acesso rodoviários ao município 72
Figura 16: Regiões Fisiográficas do RS 73
Figura 17: Diversidade do Solo do Rio Grande do Sul 74
Figura 18: Mapa dos tipos de solo do município de Santiago/RS 75
Figura 19: Formas do relevo do município de Santiago/RS 78

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1260
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Figura 20: Representação espacial dos elementos de relevo no município de Santiago/RS 79
Figura 21: Províncias Geomorfológicas do Estado do Rio Grande do Sul 80
Figura 22: Mapa Geológico do município de Santiago/RS 82
Figura 23: Mapa geomorfológico do município de Santiago/RS 83
Figura 24: Mapa da Distribuição das Zonas Climáticas do Rio Grande do Sul, RS 84
Figura 25: Bacias Hidrográficas Brasileiras 85
Figura 26: Sistema Estadual de Recursos Hídricos 86
Figura 27: Sistema Estadual de Recursos Hídricos 87
Figura 28: Região Hidrográfica do Rio Uruguai 90
Figura 29: Figura: Mapa com a hidrografia no território do município: localização dos rios, arroios e sangas que drenam o município de Santiago/RS 96
Figura 30: Cartograma de espacialização da vulnerabilidade natural das águas subterrâneas do Município de Santiago/RS 97
Figura 31: Divisão Política da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí 101
Figura 32: Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, limites, sedes municipais e trechos de drenagem 102
Figura 33: Localização do município de Santiago na Bacia do Rio Ibicuí e seus recursos hídricos 103
Figura 34: Divisão Política da Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí-Piratinim-Icamaquã 105
Figura 35: Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí-Icamaquã, limites, sedes municipais e trechos de drenagem 106
Figura 36: Biomas do Brasil e localização do Bioma Pampa e Mata Atlântica no RS 107
Figura 37: Mapa dos Biomas do município de Santiago/RS 108
Figura 38: Localização da área de transição – limite do Bioma Pampa e Mata Atlântica no RS 108
Figura 39: Mapa da vegetação do município de Santiago/RS 110
Figura 40: Mapa da vegetação do Município de Santiago/RS 113
Figura 41: Mapa da Evolução Urbana de Santiago/RS – 1959 a 2005 116
Figura 42: Mapa do Zoneamento Urbano de Santiago/RS, atualizado em 2013 122
Figura 43: Divisão dos Bairros de Santiago/RS 123

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1261
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Figura 44: Setores Urbanos de Santiago/RS 124
Figura 45: Valor do IDHM no município de Santiago/RS – 1991, 2000 e 2010 126
Figura 46: Cadastro Único – famílias e pessoas cadastradas no município 133
Figura 47: Número de famílias do município beneficiadas com Bolsa Família em 2021 134
Figura 48: Síntese do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do município julho/2021 136
Figura 49: Fluxo escolar por faixa etária no municipio de Santiago/RS – 2000 e 2010 e na UF – Rio Grande do Sul – 2010 136
Figura 50: Expectativa de anos de estudo no município de Santiago /RS e na UF – Rio Grande do Sul - 2000 e 2010 137
Figura 51: Número de matrículas em creche e pré-escola, das redes pública e privada no município de Santiago/RS, 2016-2020 141
Figura 52: Número de alunos matriculados em creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) no município de Santiago/RS, dividido pela população na faixa etária respectiva, 2020 142
Figura 53: Número de matrículas iniciais no Ensino Fundamental das redes federal, estadual e municipal, no município de Santiago/RS, 2016-2020 142
Figura 54: Número de distorção de idade-série dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, no município de Santiago/RS, 2020 143
Figura 55: Taxa de Rendimento dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública, no município de Santiago/RS, 2020 143
Figura 56: Número de matrículas iniciais no Ensino Médio das redes federal, estadual e municipal, no município de Santiago/RS, 2016-2020 144
Figura 57: Resultados do ENEM – 2019, escolas públicas e privadas do município de Santiago/RS 144
Figura 58: Investimento por Habitante – razão entre as aplicações de recursos em Educação e o total da população do município de Santiago/RS, 2015-2019 144
Figura 59: Investimento Total – razão entre as aplicações de recursos em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE no município de Santiago/RS, 2015-2019 145
Figura 60: Produto Interno Bruto, 2004-2018 e PIB anual Per Capita, 2004-2018.. 147

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Figura 61: Produto Interno Bruto – 2004-2018 (em milhões) de Santiago/RS 147
Figura 62: Mapa da Região de Saúde 2 – Entre-Rios e localização dos municípios150
Figura 63: Leitos disponibilizados para internação e leitos complementares por habitante, no município de Santiago/RS, 2016-2020 158
Figura 64: Leitos para atendimento pelo SUS, no município de Santiago/RS – 2020... 158
Figura 65: Leitos para atendimento pelo SUS, no município de Santiago/RS – 2020... 158
Figura 66: Médicos que atendem pelo SUS, no município de Santiago/RS – 2020 159
Figura 67: Mapa dos Distritos geo-sanitários do município de Santiago/RS.....160
Figura 68: Mapa com o Sistema Viário de Santiago/RS e a evolução da pavimentação de vias urbanas.....166
Figura 69: Localização do aeroporto de Santiago/RS - localizado na BR 287, Km 394 170
Figura 70: Itinerário do transporte coletivo no município de Santiago/RS.....171
Figura 71: Evolução das ocorrências criminais no município de Santiago/RS, 2016-2020 173
Figura 72: Ocorrências de crimes violentos por 1.000 habitantes, município de Santiago/RS, 2016-2020 173
Figura 73: Pontos Turísticos de Santiago/RS.....177
Figura 74: Pontos Turísticos de Santiago/RS.....178
Figura 75: Conceito de Déficit em Saneamento Básico 189
Figura 76: Sistema de abastecimento de água (ciclo completo) 199
Figura 77: Mapa com a localização dos municípios integrantes da Superintendência Regional do Pampa.....200
Figura 78: Organograma geral da CORSAN – 2020.....202
Figura 79: Organograma CORSAN – Superintendências Regionais, 2020 203
Figura 80: Vista aérea da CORSAN – Santiago/RS.....204
Figura 81: Imagem de satélite da barragem do Lajeado Pinheiro 205
Figura 82: Registro do nível da barragem em torno de 6,90m, sendo que ela cheia, tem nível normal é de 10, 20m 205
Figura 83: Vista do manancial – Barragem do Lajeado Pinheiro.....206
Figura 84: Modelo de torre de tomada de água 207

Página 1262
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1263
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Figura 85: Croqui do Sistema Atual de Abastecimento de Água pela CORSAN, na área urbana do município, conforme ANA 208
Figura 86: Croqui do Sistema Proposto de Abastecimento de Água pela CORSAN, na área urbana do município, conforme ANA 209
Figura 87: Atual Sistema de Abastecimento de Água na área urbana do município de Santiago/RS administrado pela CORSAN 210
Figura 88: Modelo de adução por recalque 211
Figura 89: Estação de recalque – CORSAN/Santiago/RS 212
Figura 90: Estação de Tratamento de Água - ETA – CORSAN/Santiago/RS 214
Figura 91: Reservatórios elevados nos bairros: Jardim das Paineiras e Alto da Boa Vista – CORSAN/Santiago/RS 221
Figura 92: Reservatórios elevados e enterrados junto a ETA, no bairro Vila Nova – CORSAN/Santiago/RS 221
Figura 93: Modelo de Ramal Pedrial 223
Figura 94: Descrição das características físico-químicas e microbiológicas da água tradada - ETA de Santiago pela CORSAN, na área urbana do município 232
Figura 95: Descrição da qualidade da água distribuída pela CORSAN, na área urbana do município 233
Figura 96: Descrição da análise das amostras de água realizadas pela CORSAN na rede de distribuição, no município de Santiago/RS – agosto/setembro de 2022. 234
Figura 97: Placas de identificação das nascentes no município de Santiago/RS 244
Figura 98: Modelo de alternativa para o sistema completo e simplificado de esgotamento sanitário 260
Figura 99: Proposta de alternativa para o sistema de esgotamento sanitário do município, implantado pela CORSAN 261
Figura 100: Leitos de secagem 265
Figura 101: Mapa da Rede de Esgoto Pluvial Santiago/RS 266
Figura 102: Modelo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)/CORSAN, aprovada pela FEPAM, no município de Santiago/RS 267
Figura 103: Divisão das bacias de contribuição de tratamento de esgoto 271
Figura 104: Vista parcial do arroio Primeiro Lajeado, trecho a jusante da rodovia BR 287. No primeiro plano, junto ao bairro Ana Martina Bonato, o ponto de confluência do arroio Segundo Lajeado 272

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1264
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Figura 105: Vista parcial do arroio Primeiro Lajeado, junto ao bairro Jardim dos Eucaliptos e DAER 272
Figura 106: Vista parcial do bairro Guabiroba, região onde nasce o arroio Segundo Lajeado 273
Figura 107: Vista parcial do bairro Castilhos, região de nascente do arroio Curuçu 273
Figura 108: Vista parcial do arroio Quinze a partir do bairro Maria Alice Gomes 274
Figura 109: Vista dos arroios formadores do rio Itú, na região oeste da cidade 274
Figura 110: Localização das estações elevatórias 278
Figura 111: Localização das estações elevatórias 279
Figura 112: Sistema de esgotamento sanitário existente, segundo Agência Nacional das Águas, no município de Santiago/RS 280
Figura 113: Sistema de esgotamento sanitário proposto pela Agência Nacional das Águas, para o município de Santiago/RS 281
Figura 114: Índice da população urbana atendida com atendimento adequado e sem tratamento de esgotamento sanitário, segundo ANA – 2013 282
Figura 115: Carga de esgoto gerada (kg DBO/dia) e pós-tratamento (kg DBO/dia), segundo ANA – 2013 282
Figura 116: Análise preliminar para instalação de uma Estação de Tratamento do tipo convencional (2035) para o município: alternativa técnica e investimentos estimados 283
Figura 117: Modelo ilustrativo de serviço de limpeza de fossa séptica realizado pela CORSAN 284
Figura 118: Conjunto Séptico – Sistema Tanque Séptico/Filtro 287
Figura 119: Conjunto Séptico – Sistema Tanque Séptico/Filtro 288
Figura 120: Sistema Ecológico para Tratamento do Esgoto Doméstico em Áreas Rurais, conforme EMATER 291
Figura 121: Tanque de Evapotranspiração – Fossa Ecológica 293
Figura 122: Caracterização ilustrativa: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município 300
Figura 123: Escala de prioridades para a gestão dos resíduos sólidos 301
Figura 124: Síntese analítica das responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos no Município 302
Figura 125: Modelo de crescimento da população do município 313

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Figura 126: Veículos de transporte para coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município 322
Figura 127: Aterro Sanitário – Vista Aérea 324
Figura 128: Células de Disposição Final e chorume 324
Figura 129: Qualidade de Aterro Sanitário 327
Figura 130: Caracterização ilustrativa: Central de Triagem e Transbordo Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santiago/RS 332
Figura 131: Caracterização ilustrativa: coleta seletiva realizada pela Associação dos Recicladores da Ecologia de Santiago – ARPES/Santiago/RS 333
Figura 132: Localização do recurso hídrico com relação à área e entrada da área – Central de Galhos 334
Figura 133: Limpeza Urbana – poda, capina e varrição 335
Figura 134: Logística reversa e a responsabilidade dos segmentos da sociedade. 346
Figura 135: Características dos resíduos da logística reversa 347
Figura 136: Fluxo simplificado de resíduos nos sistemas de logística reversa 348
Figura 137: Projeto Ecopontos 349
Figura 138: Projeto Tô Pilhado – coleta de pilhas usadas 353
Figura 139: Coleta de pneumáticos 353
Figura 140: Projeto Eco-Óleo 355
Figura 141: Coleta de eletroeletrônicos 357
Figura 142: Contêiners para realização de coleta de resíduos nos bairros, Projeto Ação Global – Cidade Ativa 358
Figura 143: Caracterização ilustrativa: Passivos do Sistema de Limpeza e Resíduos Sólidos do município 372
Figura 144: Perfis Viários do município 393
Figura 145: ATT - Área de Triagem e Transbordo 397
Figura 146: Sugestão de PEV - Ponto de Entrega Voluntária 398
Figura 147: Recipientes para descarte seletivo de resíduos 399
Figura 148: Logística reversa e Responsabilidade Compartilhada 400
Figura 149: Mapa da Rede Pluvial existente no município de Santiago/RS 416
Figura 150: Mapa da macrodrenagem da área urbana de Santiago/RS 419
Figura 151: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 01 424

Página 1265
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Figura 152: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 02 425
Figura 153: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 03..... 425
Figura 154: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 04..... 426
Figura 155: Mapa com os pontos sujeitos à alteração do gerenciamento das águas pluviais na zona urbana de Santiago/RS 427
Figura 156: Caracterização ilustrativa: Sistema de Drenagem Urbana do município 432
Figura 157: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município 450
Figura 158: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município 451
Figura 159: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município 452
Figura 160: Fontes de Financiamento, segundo PLANSAB (2013) 483
Figura 161: Principais aspectos do estudo de viabilidade do Plano..... 489
Figura 162: Formas de gestão dos serviços de saneamento básico, de acordo com a Lei 11.445/07..... 493
Figura 163: Arranjo Institucional para o Saneamento Básico no Município 493
Figura 164: Formas de prestação dos serviços de saneamento básico..... 498
Figura 165: Ferramenta de avaliação: 3Efs 503
Figura 166: Estrutura Modular do SIMISAB 578
Figura 167: Módulo de Cadastro e Contexto do SIMISAB 578
Figura 168: Módulo de Gestão do SIMISAB 580
Figura 169: Módulo de Prestação de Serviço do SIMISAB 580
Figura 170: Módulo de Monitoramento e Avaliação do SIMISAB..... 581
Figura 171: Rede de informações dos blocos/módulos do SIMISAB 582

Página 1266
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1267
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Índice CFA de Governança Municipal – Município de Santiago/RS 132
Gráfico 02: Painel de Educação (IGM-CFA) – indicador Educação – Município de Santiago/RS 138
Gráfico 03: Índice CFA de Governança Municipal (IGM-CFA) – Santiago/RS 148
Gráfico 04: Painel da Dimensão Finanças IGM/CFA 148
Gráfico 05: Painel da Dimensão Gestão IGM/CFA 149
Gráfico 06: Painel da Dimensão Desempenho IGM/CFA.....149
Gráfico 07: Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta e tratamento de esgoto no município de Santiago/RS – 2017 – 2021 163
Gráfico 08: Painel de Segurança (IGM-CFA) – indicador Segurança – Município de Santiago/RS 175

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1268
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Plano de Comunicação 48
Tabela 02: Degraus da Participação 50
Tabela 03: Quantificação das unidades geomorfológicas 81
Tabela 04: Bacia Hidrográfica do Uruguai 91
Tabela 05: Identificação do município e sua porcentagem de inserção em relação a Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí – Icamaquã e Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí ... 98
Tabela 06: Informação populacional – 2010 – 2020 114
Tabela 07: Evolução da população no Município 114
Tabela 08: População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização de Santiago/RS 114
Tabela 09: Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) do município de Santiago, Série História de 2011-2016 127
Tabela 10: Número de domicílios por morador – Santiago, 2010 128
Tabela 11: Condição de ocupação do domicílio – Santiago, 2010 128
Tabela 12: Renda, Pobreza e Desigualdade do Município de 1991 a 2010 129
Tabela 13: Trabalho e rendimento, segundo IBGE – 2010-2019 130
Tabela 14: Outros indicadores de renda, por sexo e cor, calculados com base em registros administrativos – Santiago/RS - 2015 e 2016 130
Tabela 15: Vulnerabilidade no município - Santiago/RS - 2000 e 2010 131
Tabela 16: Outros indicadores de educação, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Educação – Santiago/RS – 2016 e 2017 138
Tabela 17: Panorama da Educação no município de Santiago, segundo IBGE – 2010, 2017 e 2018 140
Tabela 18: Panorama Municipal do setor da Economia no município de Santiago, segundo IBGE – 2010, 2015, 2017 e 2018 146

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 19: Estabelecimentos de Saúde no município de Santiago/RS.....154
Tabela 20: Programas de Saúde do Município 155
Tabela 21: Detalhamento da frota Secretária Municipal da Saúde 156
Tabela 22: Classificação ambiental das infecções relacionadas com a água...164
Tabela 23: Classificação ambiental das infecções relacionadas com as excretas...
.....164
Tabela 24: Classificação das enfermidades infectoparasitárias relacionadas com resíduos e medidas de controle sanitário.....165
Tabela 25: Distribuição do consumo de energia elétrica no município de Santiago, segundo Feedados – 2018.....168
Tabela 26: Meios de Comunicação no Município.....169
Tabela 27: Números e descrição das instituições de segurança no Município 173
Tabela 28: Números de indicadores criminais e violência contra a mulher – Município de Santiago/RS 174
Tabela 29: Legislação federal aplicável ao saneamento básico 179
Tabela 30: Legislação Estadual aplicável ao saneamento básico.....181
Tabela 31: Legislação municipal relacionada com o saneamento básico 183
Tabela 32: Prestadores de serviços relacionados ao saneamento básico.....185
Tabela 33: Caracterização do atendimento e do déficit dos componentes do saneamento básico com base nos critérios do PLANSAB (2013 a 2033).....190
Tabela 34: Análise situacional do atendimento e do déficit dos componentes do saneamento básico com base nos critérios do PLANSAB – interpretação IBGE/2010
.....193
Tabela 35: Forma de abastecimento de água do domicílio particular permanente do município.....195
Tabela 36: Projeção da População Urbana do município de Santiago/RS, segundo CORSAN, 2021-2042.....197
Tabela 37: Produtos químicos utilizados no tratamento da água da CORSAN no município.....214
Tabela 38: Sistema de reservação de água tratada pela CORSAN – Santiago/RS 215
Tabela 39: Dados operacionais do Reservatório – R1 pela CORSAN – Santiago/RS..
.....216

Página 1269
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 40: Dados operacionais do Reservatório – R2 pela CORSAN – Santiago/RS 217
Tabela 41: Dados operacionais do Reservatório – R3 pela CORSAN – Santiago/RS 218
Tabela 42: Dados operacionais do Reservatório – R4 pela CORSAN – Santiago/RS 219
Tabela 43: Dados operacionais do Reservatório – R5 pela CORSAN – Santiago/RS 220
Tabela 44: Descrição das redes de distribuição de água pela CORSAN, na área urbana do município 222
Tabela 45: Descrição do Sistema de Abastecimento de Água do município/nº de economias e ligações da zona urbana 2010-2021/CORSAN 224
Tabela 46: Sistema de Abastecimento de Água do município/Nº de economias e ligações – Zona Urbana, ano referência 2021/CORSAN 225
Tabela 47: Indicadores Operacionais, realizado/acumulado em relação aos Sistema de Abastecimento de Água do município/Nº de economias e ligações – Zona Urbana, ano referência 2021/CORSAN 225
Tabela 48: Diagnóstico Operacional – Perdas de Água, CORSAN – Santiago/RS. 227
Tabela 49: Estrutura tarifária sintética utilizada no faturamento dos municípios regulados pela AGESAN/RS, a partir de 01 de julho de 2021 236
Tabela 50: Plano de Investimentos CORSAN/Santiago/RS – Sistema de Abastecimento de Água 239
Tabela 51: Sistema de Abastecimento de Água do Município/Nº de Economias e estimativa de Nº de População atendida/total – SACs 242
Tabela 52: Tratamento de Água do Município/Nº de Poços/total – SACs 242
Tabela 53: Lista de Soluções Alternativas Coletivas do município de Santiago/RS – 2022 243
Tabela 54: Sistema de Abastecimento de Água do Município – SACs 245
Tabela 55: Forma de esgotamento sanitário dos domicílios particulares permanentes do município referente ao ano de 2010 262
Tabela 56: Identificação das três ETEs que fazem parte do sistema de tratamento existente no município de Santiago/RS 264
Tabela 57: Elementos do projeto 275

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1270
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 19
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 58: Plano de Investimentos CORSAN/Santiago/RS – Sistema de Esgotamento Sanitário 295
Tabela 59: Síntese dos Procedimentos Operacionais de acordo com a tipologia de Resíduos Sólidos no Município 303
Tabela 60: Composição gravimétrica dos resíduos sólidos no município de Santiago/RS 307
Tabela 61: Taxa de geração *per capita* de resíduos a partir de dados obtidos junto à CRVR e ao LicitaCon 308
Tabela 62: Exemplificação histórica: população do município de Santiago/RS 309
Tabela 63: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método aritmético 310
Tabela 64: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método geométrico 311
Tabela 65: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método dos mínimos quadrados 312
Tabela 66: Estimativa anual de geração de resíduos de Santiago/RS ao longo do horizonte do Plano, considerando a geração média *per capita* nacional 314
Tabela 67: Estimativa anual de geração de resíduos ao longo do horizonte do Plano – considerando a geração *per capita* do município de Santiago/RS 315
Tabela 68: Forma de coleta dos resíduos sólidos domiciliares dos domicílios particulares permanentes do município – Censo (2010) 319
Tabela 69: Calendário do Sistema Municipal da Coleta e frequência de resíduos na área rural do município 320
Tabela 70: Índice de Qualidade do Aterro Sanitário 327
Tabela 71: Passivo Ambiental – Aspectos Administrativos 368
Tabela 72: Passivo Ambiental – Aspectos Físicos 369
Tabela 73: Geradores sujeitos à apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos 373
Tabela 74: Pesquisa e Identificação dos Geradores sujeitos a elaboração de Plano Específico - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos 377
Tabela 75: Caracterização dos resíduos dos serviços de saneamento 379
Tabela 76: Gerenciamento dos RSS 381
Tabela 77: Gerenciamento dos RCC 382

Página 1271
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 20
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 78: Caracterização de resíduos nas áreas de Portos, Aeroportos, Fronteiras 385
Tabela 79: Caracterização do gerenciamento de resíduos 387
Tabela 80: Regras para o Transporte de Resíduos Sólidos: condicionantes para as atividades permitidas 394
Tabela 81: Padrão de cores para identificação de recipientes para descarte seletivo de resíduos 399
Tabela 82: Pontos sujeitos à alteração do gerenciamento das águas pluviais na zona urbana – alagamentos ou inundações 424
Tabela 83: Estrutura de Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal 428
Tabela 84: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal 429
Tabela 85: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal 430
Tabela 86: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal 431
Tabela 87: Classificação ambiental de doenças relacionadas à drenagem urbana 440
Tabela 88: Sugestões de temas para o desenvolvimento de um Programa de Educação Ambiental segundo as dimensões de sustentabilidade 447
Tabela 89: Sugestões de elementos para avaliação de programas/projetos de Educação Ambiental em Saneamento 447
Tabela 90: Das Tecnologias convencionais às Tecnologias apropriadas 455
Tabela 91: Objetivos e Metas Setoriais: Abastecimento de Água Potável 456
Tabela 92: Objetivos e Metas Setoriais: Esgotamento Sanitário 458
Tabela 93: Objetivos e Metas Setoriais: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 459
Tabela 94: Objetivos e Metas Setoriais: Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana 461
Tabela 95: Programas, Projetos e Ações: Abastecimento de Água Potável 463
Tabela 96: Programas, Projetos e Ações: Esgotamento Sanitário 466
Tabela 97: Programas, Projetos e Ações: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 470
Tabela 98: Programas, Projetos e Ações: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana 473
Tabela 99: Fontes de Financiamento 483

Página 1272
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 21
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1273
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 22
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 100: Organização das Fontes de Financiamento, PLANSAB (2013) 484
Tabela 101: Previsão de investimento no Saneamento Básico, conforme PPA em vigência no município 486
Tabela 102: Receita e Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária e Resultado Final, conforme orçamento em vigência no município 487
Tabela 103: Despesa Corrente e Despesa de Capital orçado, conforme PPA em vigência no município 487
Tabela 104: Viabilidade do Plano: recursos próprios do município 489
Tabela 105: Viabilidade do Plano: repasse de recursos de fontes não onerosas ... 489
Tabela 106: Viabilidade do Plano: repasse de recursos de outras fontes onerosos 490
Tabela 107: Checklist de procedimento via processo participativo 504
Tabela 108: Critérios para criação de indicadores 512
Tabela 109: Indicadores de Gestão para os Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais 514
Tabela 110: Indicadores de Gestão para os Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais 517
Tabela 111: Indicador de Gestão para os aspectos institucionais, legais e gerenciais 519
Tabela 112: Parâmetros de avaliação para a aplicação dos indicadores socioambientais e culturais 520
Tabela 113: Matriz de Sustentabilidade dos Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais 521
Tabela 114: Modelo de apresentação dos indicadores de desempenho que servirão de base para a avaliação da eficiência e eficácia econômico-financeira e operacional 524
Tabela 115: Indicadores de desempenho do Sistema de Abastecimento de Água. 525
Tabela 116: Indicadores de desempenho do Sistema de Esgotamento Sanitário .. 525
Tabela 117: Indicadores de desempenho do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos 526
Tabela 118: Indicadores de desempenho do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais 527
Tabela 119: IN023 – Indicador de atendimento urbano de água 528
Tabela 120: IN055 – Indicador de atendimento total de água 528

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1274
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 23
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 121: IN079 – Indicador de conformidade da quantidade de amostras – cloro residual 529
Tabela 122: IN005 – Tarifa média de água 529
Tabela 123: IN012 – Indicador de desempenho financeiro 529
Tabela 124: IN022 – Consumo médio per capita de água 530
Tabela 125: IN044 – Indicador de micromedição relativo ao consumo 531
Tabela 126: IN011 – Indicador de macromedição 531
Tabela 127: IN051 – Indicador de perdas por ligação 532
Tabela 128: IN013 – Indicador de perdas no faturamento 532
Tabela 129: IN049 – Indicador de perdas na distribuição 533
Tabela 130: IN071 – Economias atingidas por paralisação 533
Tabela 131: IN001 – Densidade de economias de água por ligação 534
Tabela 132: IN053 – Consumo médio de água por economia 535
Tabela 133: IN020 – Extensão da rede de água por ligação 535
Tabela 134: IN084 – Incidências das análises de coliformes totais fora do padrão 536
Tabela 135: IN052 – Indicador de consumo de água 536
Tabela 136: IN047 – Indicador de atendimento urbano de esgoto referido ao município atendido com esgoto 537
Tabela 137: IN015 – Indicador de coleta de esgoto 538
Tabela 138: IN021 – Extensão da rede de esgoto por ligação 538
Tabela 139: IN006 – Tarifa média de esgoto 539
Tabela 140: IN016 – Indicador de tratamento de esgoto 539
Tabela 141: IN059 – Indicador de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário 540
Tabela 142: IN041 – Participação da receita operacional direta de esgoto na receita operacional total 540
Tabela 143: IN046 – Indicador de esgoto tratado referido à água consumida 541
Tabela 144: IN002 – Despesa média por empregado alocado no serviço do manejo de RSU 541
Tabela 145: IN003 – Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura Municipal 542
Tabela 146: IN004 – Incidência das despesas com empresas contratadas, para a execução de serviços de manejo de RSU, nas despesas com manejo de RSU 543

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1275
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 24
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 147: IN005 – Autossuficiência da Prefeitura Municipal com o manejo de RSU 543
Tabela 148: IN006 – Despesa *per capita* com o manejo de RSU 544
Tabela 149: IN011 – Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU 544
Tabela 150: IN023 – Custo unitário médio do serviço de coleta de RSDC e RLU ..545
Tabela 151: IN024 – Incidência do custo do serviço de coleta de RSDC e RLU no custo total do manejo de RSU 546
Tabela 152: IN043 – Custo unitário médio dos serviços de varrição 546
Tabela 153: IN046 – Incidência do custo do serviço de varrição no custo total do manejo de RSU 547
Tabela 154: IN053 – Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos 547
Tabela 155: IN014 – Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do município 548
Tabela 156: IN015 – Taxa de cobertura do serviço de coleta de RSDC em relação à população total do município 548
Tabela 157: IN022 – Massa de RSDC coletada *per capita* 549
Tabela 158: IN027 – Taxa da quantidade total coletada de RLU em relação à quantidade total coletada de RSDC 550
Tabela 159: IN028 – Massa de RSDC e RLU coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta 550
Tabela 160: IN028 – Massa de RSDC e RLU coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta 551
Tabela 161: IN031 – Taxa de recuperação de materiais recicláveis em relação à quantidade total de resíduos coletada 551
Tabela 162: IN032 – Massa recuperada de materiais recicláveis per capita em relação à população urbana 552
Tabela 163: IN053 – Taxa de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de RSDC 553
Tabela 164: IN054 – Massa *per capita* de materiais recicláveis recolhidos pela coleta seletiva 553

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 165: IN036 – Massa de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) coletada *per capita*.....554
Tabela 166: IN037 – Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total de RSDC e RLU coletada.....554
Tabela 167: IN044 – Produtividade média dos varredores 555
Tabela 168: IN045 – Taxa de varredores no total de empregados no manejo de RSU 556
Tabela 169: IN048 – Extensão total anual varrida *per capita*.....556
Tabela 170: IN051 – Taxa de capinadores em relação à população urbana 557
Tabela 171: IN042 - Parcela de área urbana em relação à área total.....557
Tabela 172: IN043 - Densidade Demográfica na Área Urbana 558
Tabela 173: IN044 - Densidade de Domicílios na Área Urbana.....559
Tabela 174: IN001 - Participação do Pessoal Próprio Sobre o Total de Pessoal Alocado nos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.....559
Tabela 175: IN005 - Taxa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.....560
Tabela 176: IN006 - Receita Operacional Média do Serviço por Unidades Tributadas 560
Tabela 177: IN009 - Despesa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.....561
Tabela 178: IN010 - Participação da Despesa Total dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na Despesa Total do Município.....561
Tabela 179: IN048 - Despesa per capita com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas 562
Tabela 180: IN049 - Investimento *per capita* em drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas 562
Tabela 181: IN050 - Diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais urbanas 563
Tabela 182: IN053 - Desembolso de investimentos *per capita* 563
Tabela 183: IN054 - Investimentos totais desembolsados em relação aos investimentos totais contratados 564
Tabela 184: IN020 - Taxa de Cobertura de Pavimentação e Meio-Fio na Área Urbana do Município 565

Página 1276
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 25
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 185: IN021 - Taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana 565
Tabela 186: IN025 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes em Área Urbana com Parques Lineares 566
Tabela 187: IN026 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Aberta 566
Tabela 188: IN027 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Fechada 567
Tabela 189: IN029 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Diques 567
Tabela 190: IN035 - Volume de reservação de águas pluviais por unidade de área urbana 568
Tabela 191: IN051 - Densidade de captações de águas pluviais na área urbana 568
Tabela 192: IN040 - Parcela de Domicílios em Situação de Risco de Inundação 569
Tabela 193: IN041 - Parcela da População Impactada por Eventos Hidrológicos 569
Tabela 194: IN046 - Índice de Óbitos 570
Tabela 195: IN047 - Habitantes Realocados em Decorrência de Eventos Hidrológicos 571
Tabela 196: Princípios para a promoção da participação social 584

Página 1277
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 26
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1278
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 27
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 37
CAPÍTULO 1 - METODOLOGIA PARA REVISÃO DO DIAGNÓSTICO 44
1.1 Ação de Planejamento 44
1.2 Natureza e Definição Legal do Objeto 44
Etapa 01 – Organização Administrativa do Processo 45
Etapa 02 – Instituição do processo de Participação Social e dos meios de disponibilização das informações 46
CAPÍTULO 2 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 56
2.1 Aspectos Gerais 56
2.1.1 Histórico do Município 56
2.1.2 Formação Administrativa 59
2.1.3 Estrutura Administrativa do Município 61
2.1.4 Localização 63
2.1.5 Divisas Municipais 70
2.1.6 Acessos 71
2.2 Fatores Abióticos 72
2.2.1 Macrozoneamento Ambiental do município 72
2.2.2 Solo do município 73
2.2.3 Relevo do município 76
2.2.4 Geologia e Geomorfologia do município 80
2.2.5 Climatologia do município 84
2.2.6 Hidrografia 85
2.2.7 Hidrografia do município 92
2.2.8 Compatibilidade com o Plano da Bacia Hidrográfica - Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí e Bacias Hidrográficas Butuí-Icamaquã 98

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

2.3 Fatores bióticos.....107
2.3.1 Bioma do Município.....107
2.3.2 Vegetação do Município.....109
2.4 Informações demográficas.....114
2.4.1 Ordenamento Territorial.....117
2.4.2 A Zona Urbana e Distritos.....119
2.4.3 A Zona Rural do Município.....120
2.5 Perfil Socioeconômico.....125
2.6 Infraestrutura disponível.....127
2.6.1 Habitação.....128
2.6.2 Trabalho e Renda.....129
2.6.3 Programa Cadastro Único.....133
2.6.4 O Programa Bolsa Família (PBF).....134
2.6.4.1 Gestão dos benefícios.....134
2.6.5 Gestão das Condicionalidades.....135
2.6.6 Educação.....136
2.7 Aspectos econômicos.....145
2.7.1 Produção econômica.....145
2.8 Índice CFA de Governança Municipal.....148
2.9 Infraestrutura de Serviços de Saúde.....149
2.10 Prestação dos Serviços de Saneamento Básico: infraestrutura.....161
2.11 Doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado.....163
2.12 Rede Viária Municipal e Pavimentação.....165
2.13 Energia.....167
2.14 Comunicações.....168
2.15 Logística e Transporte.....169
2.16 Segurança.....172
2.17 Cultura, Turismo e Lazer.....175
CAPÍTULO 3 - SITUAÇÃO INSTITUCIONAL.....179
3.1 Legislação Federal.....179
3.2 Legislação Estadual.....181
3.3 Legislação Municipal.....183
3.3.1 Do Plano Diretor.....184

Página 1279
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 28
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1280
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 29
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

3.4 Identificação dos Prestadores de Serviços 185
CAPÍTULO 4 – DIAGNÓSTICO EM SANEAMENTO 187
4.1 Déficit em saneamento na visão do PLANSAB 187
4.1.1 Caracterização do déficit em saneamento básico e de práticas consideradas adequadas para o atendimento no Município 193
CAPÍTULO 5 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS 194
5.1 Análise dos documentos técnicos e legais existentes 194
5.2 Avaliação da situação do Sistema Abastecimento de Água – Zona Urbana, segundo IBGE (2010) 194
5.2.1 Projeção Populacional, segundo CORSAN – 2021 195
5.2.2 Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana – SAA 198
5.2.3 Manancial e Captação 205
5.2.4 Elevação e Adução 211
5.2.5 Tratamento 212
5.2.6 Reservação 215
5.2.7 Rede de Distribuição 221
5.2.8 Ligações Urbanas 223
5.2.9 Das perdas 226
5.3 Indicadores de Qualidade do Sistema de Abastecimento de Água – Zona Urbana 230
5.4 Estrutura Tarifária do Sistema de Abastecimento de Água do município – Zona Urbana 235
5.5 Dos recursos e despesas do Sistema de Abastecimento de Água do município – Zona Urbana 237
5.6 Sistema de Abastecimento de Água na Rural – SAC 240
5.6.1 Abastecimento por Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água – SAC 241
5.6.2 Abastecimento de Água Potável por fontes protegidas 244
5.6.3 Abastecimento por Solução Alternativa Individual de Abastecimento de Água – SAI 244

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1281
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 30
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

5.7 Indicadores de Qualidade do Sistema de Abastecimento de Água – Zona Rural 248
5.8 Estrutura Tarifária do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural, recursos e despesas 249
5.9 Balanço entre disponibilidade de água e demandas de abastecimento 250
5.10 Definição dos principais mananciais (superficial e/ou subterrâneos) passíveis de utilização para o abastecimento de água na área de planejamento 252
5.11 Definição das alternativas de manancial para atender à área de planejamento, justificando a escolha com base na vazão outorgável e na qualidade da água 252
5.12 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada 252
5.13 Análise das carências do sistema de abastecimento de água do município 252
CAPÍTULO 6 – SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS 254
6.1 Aspectos gerais da prestação de serviços de esgotamento sanitário 255
6.2 Análise técnica dos documentos técnicos e legais existentes 257
6.3 Avaliação da situação do sistema de esgotamento sanitário, segundo IBGE (2010) 262
6.4 Avaliação da situação atual do sistema de esgotamento sanitário 263
6.5 Sistema de Tratamento de Esgoto em Estudo – CORSAN 267
6.5.1 Corpos receptores 272
6.5.2 Interceptores de vazão 274
6.5.3 Estações elevatórias de esgoto 275
6.5.4 Estação de tratamento de esgoto 276
6.5.5 Os sistemas de tratamento existentes e seu aproveitamento 276
6.6 Estrutura Tarifária do Sistema de Esgotamento Sanitário do município – Zona Urbana 294
6.7 Dos investimentos previstos para o Sistema de Esgotamento Sanitário, segundo prestador de serviços – CORSAN, área urbana 294

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1282
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 31
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

6.8 Avaliação das condições dos corpos receptores.....296
6.9 Identificação de Áreas de Risco de Contaminação e Áreas de Preservação Permanente.....296
6.10 Análise das carências do sistema de esgotamento sanitário do Município.. 299
CAPÍTULO 7 – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS ...301
7.1 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.....302
7.2 Aspectos gerais sobre serviços de limpeza urbana e resíduos sólidos....307
7.2.1 Composição Gravimétrica 307
7.2.2 De acordo com o Volume 308
7.2.3 Método Aritmético 309
7.2.4 Método Geométrico 310
7.2.5 Método dos Mínimos Quadrados 311
7.2.6 Escolha da estimativa populacional do município 312
7.3 Evolução da geração de resíduos no Município 313
7.4 Análise técnica dos documentos técnicos e legais existentes.....316
7.4.1 Legislação municipal relacionada à gestão de resíduos sólidos 316
7.5 Descrição do serviço atual considerando as categorias de resíduos.....318
7.5.1 Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais 319
7.5.1.1 IQR – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário 327
7.5.2 Resíduos Recicláveis - Coleta Seletiva 328
7.5.3 Resíduos Verdes e de Limpeza Urbana 333
7.5.4 Resíduos de Construção Civil 337
7.5.5 Resíduos Industriais 340
7.5.6 Resíduos de Serviços de Saúde 341
7.5.7 Resíduos de Serviços Privados de Saúde 344
7.5.8 Resíduos de Serviço de Saúde Animal 344
7.5.9 Resíduos Agrossilvopastoris 345
7.5.10 Resíduos com Logística Reversa Obrigatória 346
7.5.11 Resíduos Volumosos 358

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1283
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 32
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.5.12 Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento 359
7.5.13 Resíduos Cemiteriais no Município – RC 359
7.5.14 Resíduos dos Serviços de Portos, Aeroportos, Terminais Alfandegários, Rodoviários e Ferroviários e passagens de Fronteira 360
7.5.15 Resíduos dos Serviços de Mineração no Município – RSM 361
7.6 Sistema Tarifário 362
7.7 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios 363
7.8 Catadores 365
7.9 Passivos Ambientais 366
7.9.1 Aspectos Administrativos 368
7.9.2 Aspectos Físicos 369
7.10 Identificação de geradores sujeitos a elaboração de Planos de Gerenciamento 373
7.10.1 Critérios a serem considerados na elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde 374
7.10.2 Critérios a serem considerados na elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil 375
7.11 Identificação dos geradores sujeitos a elaboração de Plano Específico – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos 375
7.12 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei 12.305/2010, e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual propondo a definição das responsabilidades quanto à sua implantação e operacionalização 378
7.13 Regras de transportes segundo a Resolução CONAMA n° 375/2006 389
7.14 Critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica) 395
7.15 Das mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica 400

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1284
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 33
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.16 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da Lei 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos 400
7.17 Critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes gerados (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.) 402
7.18 Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, identificando as áreas com risco de poluição e/ou contaminação, observado o Plano Diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver 404
7.19 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos 405
7.20 Análise das carências do serviço de limpeza e manejo de resíduos sólidos do município 406
CAPÍTULO 8 – SERVIÇOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS 408
8.1 Macrodrenagem 409
8.2 Microdrenagem 410
8.3 Análise técnica de documentação legal existente 412
8.3.1 Legislação municipal relacionada a drenagem e as águas pluviais urbanas . 412
8.4 Situação dos Serviços de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana – Zona Urbana e Rural 415
8.5 Identificação de estruturas 418
8.6 Defesa Civil no contexto do Município 422
8.7 Proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados
8.8 Análise de indicadores epidemiológicos 433
8.9 Análise das carências do serviço de drenagem e das águas pluviais do município 438
CAPÍTULO 9 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO 442
CAPÍTULO 10 – ELABORAÇÃO DE PROGNÓSTICOS E DE ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO: OBJETIVOS E METAS 453

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

10.1 Cenários Alternativos: Demandas por Serviços de Saneamento Básico 453
10.2 Das Tecnologias Convencionais às Tecnologias Apropriadas.....455
10.3 Objetivos e Metas para o Abastecimento de Água Potável.....456
10.4 Objetivos e Metas para o Esgotamento Sanitário 458
10.5 Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos ... .459
10.6 Objetivos e Metas para o Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana... 461
CAPÍTULO 11 – DEFINIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E AS METAS 462
11.1 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Abastecimento de Água Potável 463
11.2 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Esgotamento Sanitário 466
11.3 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.....470
11.4 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana.....473
CAPÍTULO 12 – DEFINIÇÃO DE AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS 475
12.1 Ações para Emergências e Contingências: Abastecimento de Água Potável 476
12.2 Ações para Emergências e Contingências: Esgotamento Sanitário 477
12.3 Ações para Emergências e Contingências: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 478
12.4 Ações para Emergências e Contingências: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana 479
CAPÍTULO 13 – SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.....482
13.1 Fontes de Financiamento 482
13.2 Viabilidade do Plano 485
13.3 Estudo de viabilidade do Plano 488

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1285
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 34
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Página 1286
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 35
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 14 – IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO 491
14.1 Planejamento 492
14.2 Arranjo Institucional proposto 493
14.2.1 Câmara Técnica de Saneamento Básico 494
14.2.2 Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) 495
14.2.3 Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SMISB) 495
14.2.4 Prestação dos Serviços de Saneamento Básico 496
14.2.5 Mecanismos de articulação do saneamento básico com outros setores 497
CAPÍTULO 15 – INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO 500
15.1 Proposição de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas 500
15.2 Avaliação Qualitativa (via processos participativos) 503
15.3 Avaliação Quantitativa (via indicadores) 504
15.4 Do uso dos indicadores do SNIS – SINISA 508
15.5 Definição dos indicadores de desempenho do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago-RS 512
15.6 Indicadores de Gestão do PMISB 514
15.7 Avaliação sistemática dos indicadores de gestão dos aspectos institucionais, legais e gerenciais 520
15.8 Apresentação dos indicadores de desempenho do município com base de indicadores do SNIS 523
CAPÍTULO 16 – SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO 573
16.1 Software – GSAN 574
16.2 Sobre o CFA-GESAE 575
16.3 Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISAB: uma ferramenta de apoio à Gestão Municipal do Saneamento Básico 576
CAPÍTULO 17 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 583
17.1 Instrumentos de Gestão 586
17.2 Instrumentos de Controle Social 586
17.3 Prestação Anual de Contas 587

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

17.4 Comunicação Social e Divulgação de Resultados 587
18 – APROVAÇÃO DO PMISB 589
19 – EXECUÇÃO DO PMISB 590
REFERÊNCIAS 591
GLOSSÁRIO 595
ANEXOS 597

Página 1287
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 36
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1288
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 37
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

APRESENTAÇÃO

A elaboração e revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – PMISB tem a função de organizar o setor de saneamento no município. É condição indispensável que permite a criação de mecanismos de gestão pública para aprimoramento da infraestrutura e das operações relacionadas aos diferentes eixos do saneamento básico.

A legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de Plano de longo prazo, denominado Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (PMISB), devendo abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07, nova Lei nº 12.862/2013 que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, com o objetivo de incentivar a economia no consumo de água, com a "adoção de medidas de fomento à moderação de consumo de água" e "estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores, Lei Federal nº 12.305/10 no que couber, Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e Lei Estadual nº 12.037/03, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor, com os objetivos e as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), com o Plano de Recursos Hídricos, com a Legislação Ambiental, de Saúde, de Educação, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

O planejamento dos serviços de saneamento básico no âmbito do município, de forma articulada, constitui condição essencial para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados, de forma a proporcionar a universalização do acesso da população (especialmente a de baixa renda) aos serviços públicos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1289
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 38
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

essenciais, os quais têm forte correlação com a salubridade ambiental e, por consequência, a qualidade de vida.

Neste contexto, o comando do Decreto nº 7.217/2010, art. 26, parágrafo 4º, vincula a existência do PMISB, elaborado pelo titular dos serviços, segundo o preconizado na Lei nº 11.445/07, como condição de acessibilidade, a partir de 2014 a recursos orçamentários da União, ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Esta revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico insere-se no contexto da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010; Redação pela Lei nº 14.026, de 2020 que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico; da Lei Estadual nº 12.037, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências; da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, bem como da Lei nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades.

O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico é um documento de planejamento urbano onde deve conter a descrição detalhada da situação atual do saneamento (diagnóstico), sendo que estas informações são essenciais para a definição de objetivos, metas e estratégias para a universalidade e equidade dos serviços.

De acordo com a Lei n˚ 11.445 (BRASIL, 2007), o saneamento básico é o conjunto de serviços de infraestrutura e de instalações operacionais relacionados à:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1290
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 39
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Segundo o Ministério das Cidades (2011), a necessidade de se discutir o saneamento como objeto de planejamento, seus conceitos, a forma como é entendido e como foi apropriado pelos diversos segmentos da sociedade irão influenciar a definição dos pressupostos sob os quais o planejamento irá se sustentar. O Ministério continua afirmando que o planejamento não envolve procedimentos meramente técnicos, neutros, mas implica no debate de ideias das diversas formas de reconhecer a realidade e interpretá-la para projetá-la.

Segundo a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA (2009), as seguintes diretrizes deverão nortear o processo:

a) integração de diferentes componentes da área de saneamento básico e outras que se fizerem pertinentes em relação à saúde, ao ambiente e ao desenvolvimento urbano;

b) promoção do protagonismo social a partir da criação de canais de acesso à informação e à participação que possibilite a conscientização e a autogestão da população;

c) promoção de saúde pública;

d) promoção da educação ambiental em saúde e saneamento que vise à construção da consciência individual e coletiva e de uma relação mais harmônica entre o homem e o ambiente;

e) orientação pela bacia hidrográfica;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1291
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 40
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

f) sustentabilidade;

g) proteção ambiental;

h) inovação e utilização de tecnologias adequadas;

i) transparência das ações e informações para a sociedade.

Considerando essas diretrizes, tem-se como resultado um planejamento e uma gestão adequada dos serviços de saneamento, que resultam na valorização, proteção e equilíbrio dos recursos naturais e da saúde individual e coletiva. Também, o planejamento dos serviços de saneamento é fundamental para a obtenção de financiamentos para a concretização dos programas e das ações.

Ressalta-se que no eixo resíduos sólidos, para sua elaboração e revisão, considerou-se as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010). Além disso, no documento levou-se em consideração o disposto no artigo 9, da Lei n° 12.305 (BRASIL, 2010), que define a ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos, sendo estes: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Por fim é importante conceituar alguns termos que serão utilizados ao longo deste Plano:

- **água para consumo humano (Ministério das Cidades, 2011):** água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem;
- **destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010):** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais especificas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- **disposição final ambientalmente adequada (Brasil, 2010):** disposição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais especificas de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1292
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 41
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

- **drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (Caramori, 2010):** conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
- **efluente (Brasil, 2011):** é o termo usado para caracterizar os despejos l provenientes de diversas atividades ou processos;
- **escoamento superficial (Tucci, 2004):** é a parcela do ciclo hidrológico em que a água se desloca na superfície da bacia até encontrar uma calha definida. Ainda, o escoamento superficial é definido como o escoamento sobre a superfície da bacia;
- **esgotos sanitários (Brasil, 2011):** denominação genérica para despejos líquidos residenciais, comerciais, águas de infiltração na rede coletora, os quais podem conter parcela de efluentes industriais e efluentes não domésticos;
- **estação de tratamento de efluentes – ETE (IBGE, 2008):** conjunto de instalações e equipamentos destinados a realizar o tratamento de esgotos produzidos;
- **impermeabilização de solo (Confagri, 2009):** consiste na cobertura do solo pela construção de habitações, estradas e outras ocupações, reduzindo a superfície do solo disponível para realizar as suas funções, nomeadamente a absorção de águas pluviais;
- **meio ambiente (Brasil, 1981):** conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
- **operações físicas unitárias (Metcalf e Eddy, 1996):** método de tratamento no qual predomina a aplicação de forças físicas (exemplos: gradeamento, mistura, floculação, sedimentação, flotação e filtração);
- **plano de contingência (Philippi Jr. e Maglio, 2005):** tem como objetivo maior o planejamento para ações de emergência frente à desastres, devendo estar dirigido para uma ameaça específica ou as mais frequentes;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1293
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 42
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- **processos biológicos unitários (Metcalf e Eddy, 1996):** métodos de tratamento nos quais a remoção de contaminantes ocorre por meio de atividade biológica (exemplos: remoção da matéria orgânica carbonácea, desnitrificação);
- **processos químicos unitários (Metcalf e Eddy, 1996):** métodos de tratamento nos quais a remoção ou conversão de contaminantes ocorre pela adição de produtos químicos ou devido a reações químicas (exemplos: precipitações, adsorção, desinfecção);
- **recursos hídricos (Pereira Jr., 2004):** parcela de água doce acessível à humanidade no estágio tecnológico atual e a custos compatíveis com seus diversos usos;
- **rejeitos (Brasil, 2010):** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
- **resíduos sólidos (Brasil, 2010):** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
- **riscos ambientais (Philippi Jr. e Maglio, 2005):** referem-se aos possíveis agentes de doenças ocupacionais que podem ser encontradas em uma determinada atividade ou um local específico de trabalho;
- **salubridade ambiental (Guimarães *et al.*, 2007):** o estado de higidez em que vive a população urbana e rural, tanto no que se refere a sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de endemias ou epidemias veiculadas pelo meio ambiente, como no tocante ao seu potencial de promover o aperfeiçoamento de condições mesológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e bem-estar;
- **saneamento ambiental (Funasa, 2006):** é o conjunto de ações socioeconômicas que têm por objetivo alcançar salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1294
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 43
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural;

- **saúde (OMS, 2012):** definida como um estado dinâmico de completo bem-estar físico, mental, espiritual e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade;
- **solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano (Brasil, 2011):** modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição;
- **solução alternativa individual de abastecimento de água para consumo humano (Brasil, 2011):** modalidade de abastecimento de água para consumo humano que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares;
- **universalização (Brasil, 2007):** ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

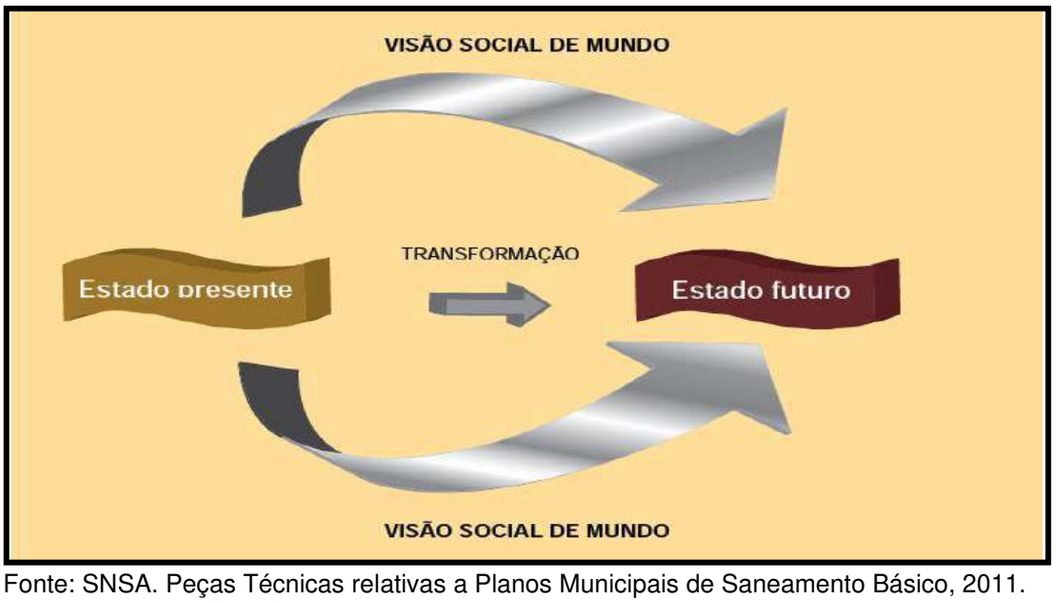
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1295
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 44
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 1 - METODOLOGIA PARA REVISÃO DO DIAGNÓSTICO

1.1 Ação de Planejamento

Planejar faz parte de nosso cotidiano. É uma atividade inerente à racionalidade humana, sendo usada implícita ou explicitamente pelos indivíduos, organizações e governos, com o fim de atingir um objetivo, um alvo. Dessa forma, o planejamento, antes de tudo, é uma ação política. **Planejar pressupõe avaliar o estado presente do objeto para definir o estado futuro desejado.**



Fonte: SNSA. Peças Técnicas relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico, 2011.
Figura 01: O Planejamento: do estado presente para o futuro.

1.2 Natureza e Definição Legal do Objeto

A Publicação do Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, (2011), que trata das PEÇAS TÉCNICAS RELATIVAS A PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, destaca a **natureza e definição legal** deste tema, considerados **serviços públicos em sentido estrito**, levando a efeito, os termos da previsão da Lei nº 11.445/2007 em seus arts. 2º e 3º. Também se

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1296
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 45
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

observou a leitura do **GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEMAMENTO BÁSICO** (2011), publicado pelo Ministério das Cidades que **descreve** a elaboração do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico **dentro da perspectiva de Planejamento Municipal**, em sua página 42, item 3.1. definindo saneamento básico como um **serviço público.**

Etapa 01 – Organização Administrativa do Processo

O Prefeito Municipal de Santiago/RS uso de suas atribuições, através do Decreto Municipal Nº. 3.633 de 30 de junho de 2021, criou o Comitê Executivo e Comitê de Coordenação, tendo os cidadãos ocupando a maioria dos assentos nestes Comitês, bem como, designou o Coordenador Geral e o Responsável Técnico Municipal para o processo da 1ª **REVISÃO do PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO**, tendo sido aprovado sua elaboração através do Decreto Municipal nº 191/2010, estando sua 1ª revisão em conformidade com o Decreto nº 102/2021.

- O **Comitê Executivo** é uma instância técnica responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMISB. Tem uma composição multidisciplinar e inclui técnicos dos órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico e áreas afins, devendo suas atividades ser acompanhadas por representantes dos prestadores de serviços.
- O **Comitê de Coordenação** por sua vez, é uma instância de gestão e deliberativa, formalmente institucionalizada por ato do Executivo Municipal, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da elaboração do Plano.

Os **Comitês**, uma vez constituídos, passaram por um processo de **capacitação e sensibilização**, de forma a ampliar, atualizar e equalizar os conhecimentos sobre o objeto a ser planejado – o saneamento básico. Essa estratégia mostra-se relevante para que os conteúdos históricos, políticos e técnicos sobre o saneamento básico possam ser discutidos, permitindo uma melhor qualificação da equipe que conduziu o processo de revisão do PMISB.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1297
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 46
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Etapa 02 – Instituição do processo de Participação Social e dos meios de disponibilização das informações

a) Plano de Mobilização Social

O Plano de Mobilização Social (PMS) detalhou o planejamento de cada ação de mobilização e participação social.



Fonte: SNSA. MCidades, Peças Técnicas relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico (2011) e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Figura 02: Plano de Mobilização Social.

b) Planejamento Participativo

A metodologia adotada buscou assegurar a **"participação cidadã"** que pressupõe uma relação de troca entre gestão municipal e população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um **"conhecimento técnico"** sobre a realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um **"saber popular",** fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1298
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 47
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A participação pressupõe a busca da convergência de propósitos, a resolução de conflitos, o aperfeiçoamento da convivência social, a transparência dos processos decisórios e o foco no interesse da coletividade.

c) Participação na revisão do Plano: Cidadãos x Técnicos

A participação da sociedade é necessária para um planejamento sustentável do município, mas não suficiente. As técnicas de participação melhoram sem dúvida o conhecimento dos problemas urbanos e promovem o envolvimento da sociedade no diagnóstico e no desenvolvimento do PMS, mas requerem a existência de um "filtro crítico" que deve ser fornecido por profissionais com formação técnico-científica.

Sem a contribuição desses profissionais técnicos, a participação da comunidade pode se diluir em contradições sem obter nenhum resultado. Por isso, a valorização da participação da sociedade não diminui a responsabilidade dos técnicos, pelo contrário, torna a sua tarefa ainda mais complexa.

d) Participação na revisão do Plano: direta x representativa

No nível de participação representativa, pode-se propor a discussão no Conselho existente e atuante, estabelecer fóruns de debates e entidades, ou criar comissões especiais. A discussão no Conselho pode permitir um maior aprofundamento do debate, por se tratar, normalmente, de interlocutores que já vêm discutindo as questões em pauta, porém, mobiliza mais aqueles que já têm experiência de participação e militância.

No nível de participação direta pode-se propor a realização de conferências, audiências públicas, encontros e debates temáticos abertos. A conferência tem a vantagem de ampliar a participação e de ser um modelo conhecido, mas, em contrapartida, apresenta a desvantagem de dificultar a apropriação dos temas, por isso, a importância de mediadores que permitem contribuir na sistematização das formalizações dos temas em discussão.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1299
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 48
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

e) O Plano de Comunicação

Para a concretização desta fase foi desenvolvido **um Plano de Comunicação** com os seguintes objetivos:

- Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do Plano;
- Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios do Plano; e
- Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

Tabela 01: Plano de Comunicação.

PLANO DE COMUNICAÇÃO					
Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico					
DESTINO	**CONTEÚDO**	**FONTE**	**CANAL**	**FREQUÊNCIA**	**ARMAZENAMENTO**
Comitê Executivo	Organização e Desenvolvimento	Prefeitura Municipal	Memorando Telefone E-mail	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
Comitê de Coordenação	Organização e Desenvolvimento	Prefeitura Municipal	Memorando Telefone E-mail	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
Governo Municipal	Organização e Desenvolvimento	Prefeitura Municipal	Reuniões	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
População	Organização e Desenvolvimento	Prefeitura Municipal	Rádio Jornal Cartaz Site Municipal	No mínimo periodicidade Mensal, a cada Etapa.	Arquivo/ Banco de Dados

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

f) Objetivos da Transparência

Tendo como objetivo garantir a transparência na gestão da coisa pública desde a definição das prioridades na decisão das políticas até os resultados das ações, pode-se considerar duas dimensões distintas de controle social dos serviços públicos de saneamento ambiental:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1300
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 49
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: SNSA. Peças Técnicas relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico (2011) e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Figura 03: Objetivos da Transparência.

– Na primeira, a dimensão de cidadão se materializa na participação dos sujeitos políticos, com representantes de outras instâncias, em órgãos colegiados normativos e/ou deliberativos da estrutura de regulação e controle. Assegura-se, assim, que os representantes legítimos dos usuários e não usuários participem do processo de definição de prioridades, normas, obtenham informações sobre carências locais/regionais, bem como tomem ciência sobre o perfil dos serviços e bens públicos existentes.

– A segunda dimensão relaciona-se aos cidadãos, usuários de serviços, quando estes assumem o papel de consumidores, reconhecendo e exigindo o direito de receber um serviço prestado dentro de padrões adequados de qualidade. Isso se articula ao último ponto acima, pois pressupõe que os usuários tenham acesso e conheçam quais são os equipamentos e serviços existentes, qual o patrimônio público existente no local/região, bem como possam intervir na definição de políticas públicas de saneamento (PEREIRA, PORTO. s.d.).

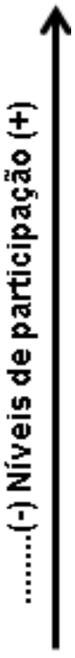
g) Degraus da Participação

No campo do saneamento, quando a Lei nº 11.445/2007 define o controle social como um princípio fundamental da política nacional de saneamento básico, situa os níveis de participação nos 6º e 7º degraus. Medeiros e Borges (2007) citando Arnstein (1969) relacionam os oitos degraus da participação:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1301
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 50
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 02: Degraus da Participação.



Nº	Degrau	Descrição	Participação cidadã
8	**Controle do cidadão**	Cidadãos responsáveis pelo planejamento, pela política, assumindo a gestão em sua totalidade. Por planejamento entende-se o cálculo que precede e preside a ação.	Níveis de poder do cidadão.
7	**Delegação de poder**	Cidadãos ocupando a maioria dos assentos nos comitês, com poder delegado para tomar decisões. Aqui, os cidadãos têm poder sobre as contas da política pública.	
6	**Parceria**	Poder distribuído por uma negociação entre os cidadãos e detentores do poder. O planejamento e as decisões são divididos em comitês.	
5	**Pacificação**	O cidadão começa a ter certo grau de influência nas decisões, podendo participar dos processos decisórios, contudo, não existe a obrigação dos tomadores de decisão de levar em conta o que ouviram.	Níveis de concessão mínima de poder.
4	**Consulta**	Caracteriza-se por pesquisas de participação, reuniões de vizinhança, entre outros. Serve somente como fachada, não apresentando implicação prática.	
3	**Informação**	Informar as pessoas sobre seus direitos, responsabilidades e opções. Entretanto, trata-se de um fluxo de informação somente de cima para baixo.	
2	**Terapia**	Os técnicos de órgãos públicos se escondem atrás de conselhos e comitês participativos para não assumirem erros cometidos por eles e diluir a responsabilidade.	Não há participação.
1	**Manipulação**	Tem como objetivo permitir que os detentores do poder possam educar as pessoas. Manifesta-se em conselhos nos quais os conselheiros não dispõem de informações, conhecimento e assessoria técnica independente necessários para tomarem decisões por conta própria.	

Fonte: Ministério das Cidades. Peças Técnicas Relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico (2011) e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

h) Nível de Participação Cidadã

As formas de participação da sociedade organizada são múltiplas e a sua definição reveste-se de grande importância. O objetivo da participação cidadã é conseguir o verdadeiro envolvimento da comunidade na tomada de decisões que vão estabelecer nada menos que a configuração do sistema (infraestrutura e atividades) de saneamento do município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1302
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 51
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

O nível de participação cidadã na elaboração do Plano demonstrou um resultado satisfatório tendo sido atendido o **nível 05 de participação cidadã**, mediante a formação dos Comitês com a designação por decreto municipal dos Cidadãos para ocupar a maioria destes assentos. Diante disso, podemos afirmar que temos um PMIBS efetivamente participativo, reconhecendo a publicação do Ministério das Cidades, que orienta que devemos tentar trabalhar nos níveis mais elevados de participação, quais sejam, os níveis 4, 5 ou 6.

Os níveis de participação definem-se de acordo com o grau de envolvimento da comunidade na elaboração do PMISB. A proposta apresenta uma classificação quanto à participação em seis níveis, da menor participação para a maior, conforme descrição a seguir:

- **Nível 1 -** a comunidade recebe informação: a comunidade é informada do PMISB e espera-se a sua conformidade.
- **Nível 2 -** a comunidade é consultada: para promover o PMISB, a administração busca apoios que facilitem sua aceitação e o cumprimento das formalidades que permitam sua aprovação.
- **Nível 3 -** a comunidade opina: a administração apresenta o PMISB já elaborado à comunidade, mediante audiência ou consulta pública, e a convida para que seja questionado, esperando modificá-lo só no estritamente necessário.
- **Nível 4 -** elaboração conjunta: a administração apresenta à comunidade uma primeira versão do PMISB para que seja debatida e modificada, esperando que o seja em certa medida.
- **Nível 5 - a comunidade tem poder delegado para elaborar:** a administração apresenta à comunidade uma pré-proposta de Plano, junto com um contexto de soluções possíveis, convidando-a a tomar decisões que possam ser incorporadas ao PMISB.
- **Nível 6 -** a comunidade controla o processo: a administração procura a comunidade para que esta diagnostique a situação e tome decisões sobre objetivos a alcançar no PMISB.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1303
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 52
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

i) Abrangência Temporal

O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico foi estruturado para o horizonte temporal de 20 anos, ou seja, de 2021 a 2041.

j) Metodologia utilizada na revisão do Diagnóstico

A metodologia envolveu a definição do método, do caminho adotado para a revisão do Plano, o que significa a filiação ou aproximação a alguma das vertentes teóricas do planejamento urbano, que neste caso específico, foi levado a efeito a vertente participativa, seguida pela realização da Audiência Pública e, por último, aprovação de instância colegiada com a representação da sociedade organizada.

A coleta de dados e informações foi obtida por meio de diversas técnicas de investigação. É importante considerar concomitante, a realização da leitura técnica, que constitui na **avaliação técnica** (**métodos objetivos**) e a **avaliação das demandas sociais** (**métodos subjetivos**) onde se insere a leitura comunitária para a revisão de um diagnóstico que seja o mais representativo possível da realidade local, conforme ilustra a figura abaixo, exemplificando os componentes do diagnóstico.



Fonte: PLANSAB. Peças Técnicas (2011) adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.
Figura 04: Componentes do Diagnóstico.

As técnicas de pesquisa utilizadas para a revisão do diagnóstico foram três: pesquisa documental e bibliográfica; pesquisa de dados secundários e pesquisa de dados primários.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1304
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 53
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

k) Pesquisa de dados primários

Os dados primários são provenientes de pesquisas realizadas *in loco.* As informações e dados foram obtidos por meio de consultas aos técnicos e funcionários responsáveis pela operação dos serviços de abastecimento de água, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e, também, drenagem e manejo de águas pluviais.

l) Pesquisa de dados secundários

As principais fontes de informação foram as bases de dados disponíveis no município e as existentes nos prestadores de serviço. Foram coletados dados referentes à população existente, área de planejamento, cadastros municipais, projetos e estudos existentes, situação dos sistemas de saneamento básico do município, instrumentos públicos de gestão aplicáveis à área do saneamento (Leis, Decretos, Códigos, etc.) e variáveis que caracterizam o município.

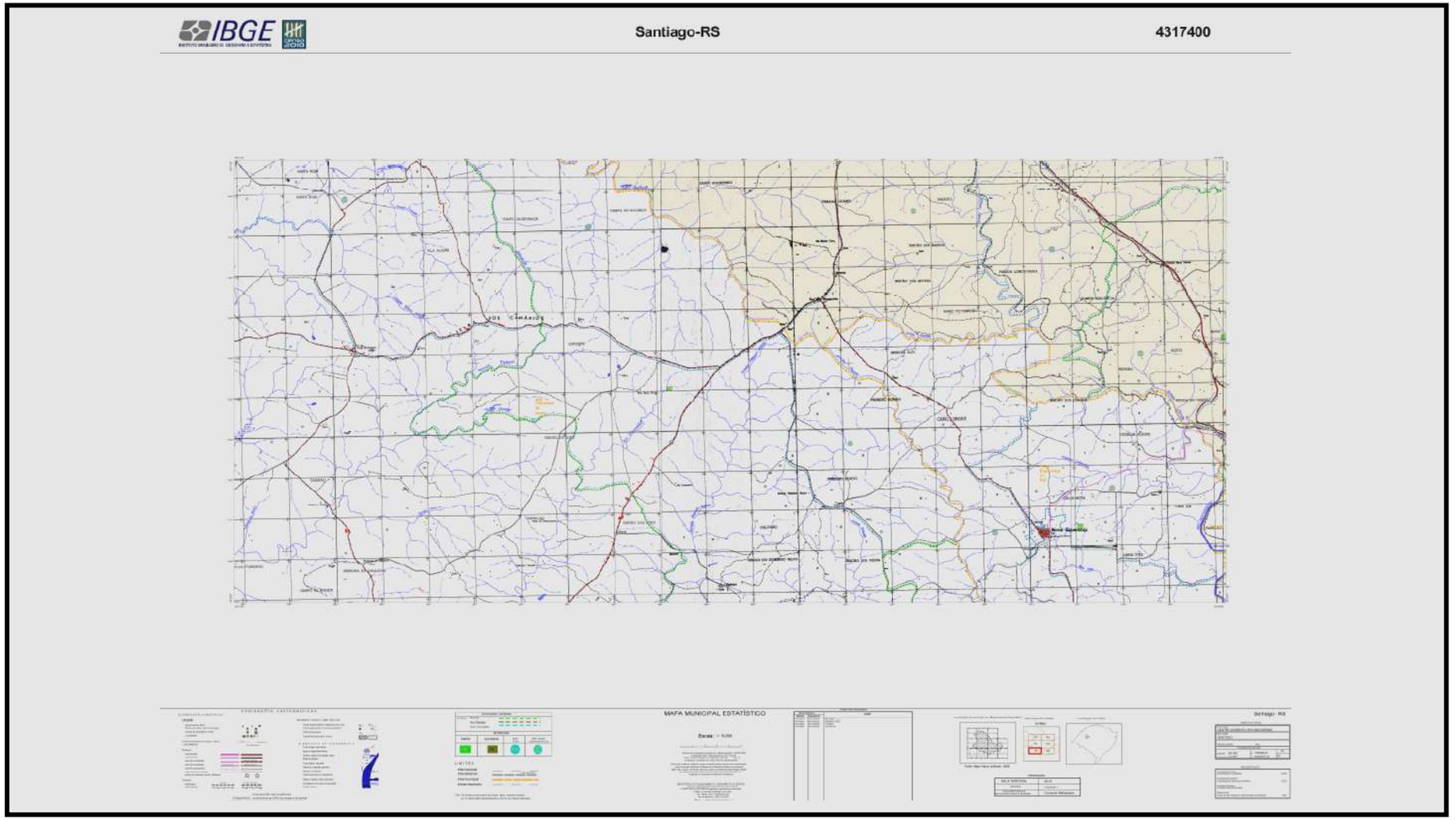
m) Abrangência Territorial e as Unidades de Análises

A área de abrangência do PMISB e, portanto, da revisão do diagnóstico, **contemplou todo o território do município**, tanto a área urbana como a rural em face das desigualdades no acesso e na qualidade dos serviços. As áreas urbanas e rurais se constituíram em unidades de análises, reconhecidas as suas delimitações no mapa apresentado a seguir – Figura 05 e 06.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

MAPA MUNICIPAL ESTATÍSTICO – SANTIAGO-RS



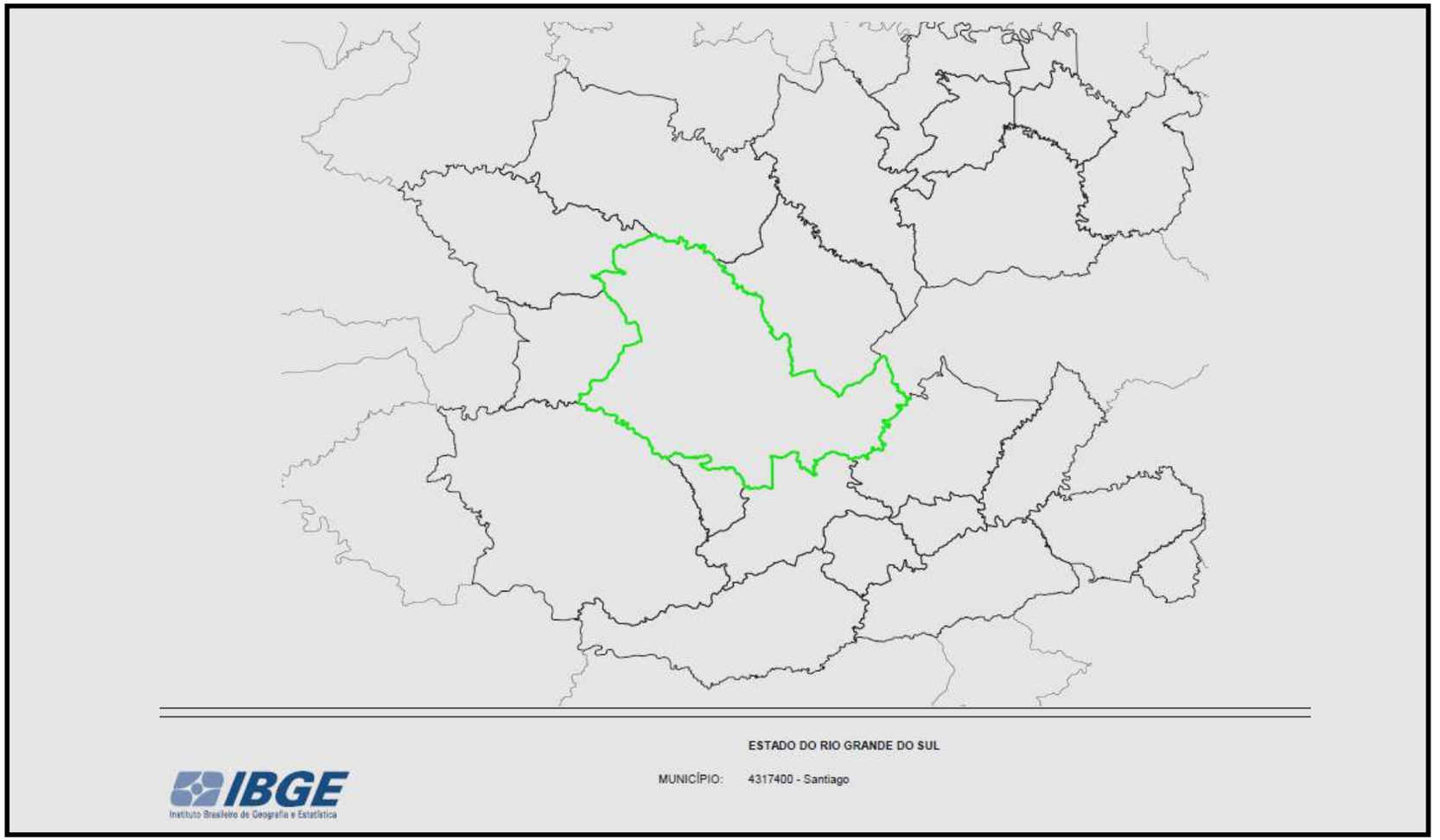
Fonte: IBGE, 2021.

Figura 05: Mapa Municipal Estatístico – Santiago/RS.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 54 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1305

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

MAPA MUNICIPAL ESTATÍSTICO MUDO – SANTIAGO-RS



Fonte: IBGE, 2021.

Figura 06: Mapa Municipal Estatístico Mudo – Santiago/RS.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 55 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1306

Página 1307
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 56
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 2 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos Gerais

2.1.1 Histórico do Município:

A cidade de Santiago tem um passado marcante, de origem missioneira e mesclado com influência das famílias que imigraram da Europa. E, é também uma cidade com olhar voltado ao futuro que respira a modernidade e está aberta às inovações. Terra de gente hospitaleira, que deixa todos à vontade com suas praças, suas ruas largas, as opções gastronômicas, as atividades culturais, a variedade comercial. No Vale do Jaguari, Santiago desponta como polo regional.

Povinho, Povinho do Boqueirão, Santiago, nosso município faz parte do território missioneiro, tendo sido chão de Portugal e de Espanha, ao sabor dos tratados diplomáticos e das lutas que envolveram os dois países.

Com a fundação das reduções, os jesuítas, juntamente com o cultivo do trigo, do algodão e das demais plantações de subsistência, introduziram a pecuária no solo gaúcho, estabelecendo grandes estâncias de criação de gado.

Para que pudessem ser administradas, essas estâncias eram subdivididas em postos, atendidas por cerca de dez famílias, competindo aos posteiros, além dos cuidados com a agricultura, parar rodeio para costear o gado alçado, acostumando-o à presença do homem e facilitando o seu manejo.

Junto a esses postos havia sempre uma capela à devoção dos moradores. As referências coreográficas que aparecem no abundante documentário sobre os Sete Povos e as Reduções, de vida efêmera que os antecederam, constituem assim, importantes subsídios ao estudo da formação histórica do Rio Grande.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1308
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 57
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

D'entre os temas mais fascinantes da toponomástica riograndense avulta, sem dúvida, o da palavra Santiago, cuja ancianidade ninguém pode legitimamente contestar. Uma coisa é líquida e certa: Santiago não provém do substantivo Santiago nem de Sant'Iago, como insinua ou procura fazer crer o Código de Postura do governo santiaguense saído dos prelos da "Gazeta de Alegrete", em 1886 e do qual, ao que parece, só resta um exemplar, o de propriedade do colecionador Pedro Palmeiro.

São Thiago, Sam Thiago e Santiago são as únicas grafias que repontam na documentação jesuítica, inclusive no prestimoso Diário do padre Tadeu Henis, datado de 13 de maio de 1756, e na caudalosa torrente de papéis oficiais sobre o povoamento das Missões. Muito elucidativo, nesse particular, são os assentamentos paroquiais mais antigos de São Borja, a cuja jurisdição esteve sujeita até 1834 e sob o nome genérico de "Distrito de São Xavier", as terras que naquela data, passaram a constituir uma comuna autônoma, sob a denominação de Santiago do Boqueirão, hoje Santiago "tout court" e outrora povinho, substitutivo que vai, pouco a pouco, desaparecendo.

Durasnal de Santiago e Capela de Santiago, por outro lado, são expressões encontradiças no epistolário jesuítico do século XVIII.

A coxilha de Santiago, de maciço domínio guenoa, foi aliás no ciclo inicial do apostolado, o ponto de partida do fundador de São Nicolau quando de sua primeira entrada evangelizadora na província etnográfica do Tape.

Em 1815, o Marquês de Alegrete concedeu uma sesmaria a Francisco José de Carvalho "no lugar denominado Santiago, invernada que foi do Povo de Santo Ângelo" (Ângelo).

O erro é manifesto. Santiago era um posto (subdivisão) da Estância de São Miguel, vasto empório de gado bovino povoado com 40.000 cabeças originárias da chamada Vacaria do Mar e que possuía, em números redondos, uma superfície

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1309
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 58
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

aproximada de oitenta léguas quadradas, estendendo-se até a Coxilha Grande, entre as cabeceiras dos rios Taquarembó e Jaguari.

A seis quilômetros mais ou menos do campo de Ibasso ficava o posto de Santo Antônio, o Novo, assim chamado em face do estabelecimento homônimo mais antigo – o de Santo Antônio de Taroquem – cujas cercas de pedras, cobertas de musgo pelo tempo e semi-servidas, ainda podem ser vistas.

Esse reduto avançado do trabalho civilizador dos inacianos, após a batalha de Caiboaté, foi abandonado pelos seus moradores que, em fuga precipitada, se refugiaram em Santiago, mais distante do teatro de operações e em cuja tosca capela de pau-a-pique e capim foi rezado o primeiro responso solene pela alma de Sepé Tiarajú.

As formas São Thiago, Sam Thiago e Santiago anteriormente referidas mostram claramente o processo evolutivo, simultaneamente prosódico e gráfico, da tradicional designação, a que o termo Boqueirão, de origem mais recente, precedido da preposição do se agregou no decurso dos anos, por influência de curiosos fenômenos fisiográficos locais.

Ao tempo de Arsene Isabelle, nada existia, no local da atual cidade, senão “três ou quatro chácaras e estâncias à entrada de um vale arborizado, onde corria um límpido regato”.

Em 1856, segundo José Heméterio Velloso da Silveira, havia apenas três casas, sendo uma do comerciante português Antônio José da Rocha. Quando da irrupção da Guerra do Paraguai, consoante outro depoimento do mesmo autor, Santiago já era uma “povoação com mais de 40 casas batidas, sendo 6 de negócio”.

A origem de nossa cidade é irrefutavelmente jesuítica, e foi dado em homenagem ao Santo Católico. Os jesuítas edificaram trinta e três Reduções em nosso território, e vinte e uma Capelas, sendo que a Capela de número quinze, conforme Hemetério Velloso à página 14 de seu livro “As Missões Orientais e Seus

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1310
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 59
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Antigos Domínios", chamava-se "CAPELA DE SÃO THIAGO", no local do Distrito de São Xavier (chamado Durasnal de São Thiago).

Santiago, em sua marcha evolutiva, foi "Povinho" até 26 de dezembro de 1866, quando passou a ser designada "Freguesia de São Thiago do Boqueirão". "Vila" a 4 de janeiro de 1884, (data em que está comemorando atualmente seu aniversário), e, finalmente elevada à categoria de cidade em 31 de março de 1938.

Com a emancipação do município, a localidade foi se remodelando e tomando ares de cidade, com a estruturação da Praça Central e a Construção dos três poderes Executivo, Legislativo e Judiciários no seu entorno e proximidades.

Localizada na região centro-oeste do estado Rio Grande do Sul, Santiago, é conhecida atualmente como **"Terra dos Poetas"** e **"Cidade Educadora".**

Fonte: https://www.santiago.rs.gov.br/pagina/647/historia

2.1.2 Formação Administrativa:

Distrito criado com a denominação de Santiago do Boqueirão pela Lei Provincial n.º 589, de 26-12-1866, e por Ato Municipal n.º 20, de 27-09-1892, subordinado ao município de São Borja. Elevado à categoria de município com a denominação de Santiago do Boqueirão, pela Lei Provincial n.º 1.427, de 04-01-1884, sendo desmembrado do município de São Borja. Sede na povoação de Santiago do Boqueirão. Instalada em 25-08-1884. Por Ato Municipal n.º 20, de 27-09-1892, é criado o distrito de Carovi e anexado ao município de Santiago do Boqueirão. Por Ato Municipal n.º 18, de 01-01-1898, é criado o distrito de Vila Flores e anexado ao município de Santiago do Boqueirão. Por Ato Municipal de 06-01-1910, é criado o distrito de Ernesto Alves e anexado ao município de Santiago do Boqueirão. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município aparece constituído de 6 distritos: Santiago do Boqueirão, Carovi, Costa do Itu, Ernesto Alves, Rosário de Timas e Vila Flores. Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 01-09-1920, o município aparece constituído de 6 distritos: Santiago do Boqueirão, Carovi, Costa do Itu, Ernesto Alves e Vila Flores.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1311
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 60
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Por Ato Municipal n.º 124, de 31-12-1933, é criado o distrito de Itacorobi e anexado ao município de Santiago do Boqueirão. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o município aparece constituído de 7 distritos: Santiago do Boqueirão, Carovi, Costa do Itu, Ernesto Alves, Itacorobi, Natividade e, Vila Flores. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo Decreto Estadual n.º 7.199, de 31-03-1938, o município de Santiago do Boqueirão tomou o nome simplesmente de Santiago e o distrito de Vila Flores passou a chamar-se Flórida.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o município é constituído de 3 distritos: Santiago, Ernesto Alves e Florida, sendo que os distritos de Carovi, Itacurubi e Unistalda, aparecem figurando como subdistritos do município de Santiago. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950 o município é constituído de 3 distritos: Santiago do Boqueirão, Ernesto Alves e Flórida. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Pela Lei Municipal n.º 9, de 07-04-1965, foram criados os distritos de Carovi, Itacurubi, Tupantuba e Unistalda e anexados ao município de Santiago.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968 o município é constituído de 7 distritos: Santiago, Carovi, Ernesto Alves, Florida, Itacurubi, Tupantuba e Unistalda. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1983. A Lei Estadual n.º 8.613, de 09-05-1988, alterada, pela Lei Estadual n.º 9.046, de 08-02-1990, desmembra do município de Santiago o distrito de Itacurubi, elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1988 o município é constituído de 6 distritos: Santiago, Carovi, Ernesto Alves, Florida, Tupantuba e Unistalda. A Lei Estadual n.º 10.648, de 28-12-1995, desmembra do município Santiago o distrito de Unistalda, elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 2001 o município é constituído de 4 distritos: Santiago, Ernesto Alves, Florida e Tupantuba. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2020.

Fonte: SANTIAGO (RS).
Prefeitura. Disponível em: http://www.santiago.rs.gov.br/pagina/647/historia.
Acesso em: 27 agos, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1312

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
61

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

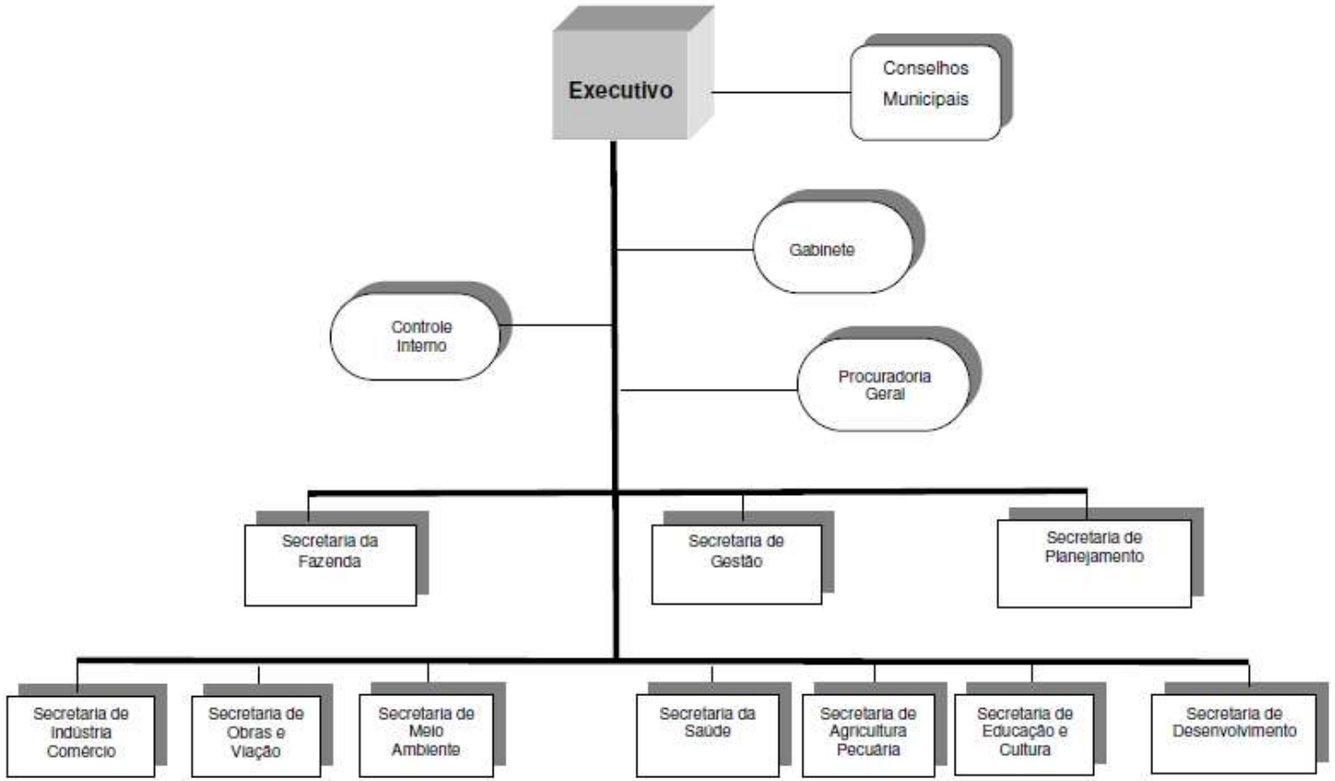
2.1.3 Estrutura Administrativa do Município:

As informações Institucionais e Administrativas possibilitaram a identificação de ações necessárias para que o governo municipal tenha capacidade de planejamento, gestão e investimento no setor de saneamento. Neste sentido, apresentamos o Organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal – Lei Municipal nº 43, de 03 de dezembro de 1986, regulamentada pelo decreto nº 18, de 5 de fevereiro de 1987 que instituiu o Regimento Administrativo do Poder Executivo do Município de Santiago/RS, a fim de contextualizar o cenário das informações institucionais e administrativas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Figura 07: Organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 62 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1313

Página 1314
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 63
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.1.4 Localização:

O município de Santiago está localizado na Região Central do Rio Grande do Sul. Segundo divisão do IBGE, a cidade está inserida na Macrorregião Sul, Mesorregião Centro Ocidental Rio-grandense e Microrregião Santiago, sob uma altitude de 409 m a nível do mar; longitude: 54º32'32" e latitude: 29º09'50". A Prefeitura Municipal tem sua sede na Rua Tito Beccon, 1754. CEP:97700-000 - Santiago – RS. Está distante da Capital do Estado 440 km.

MAPA COM LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



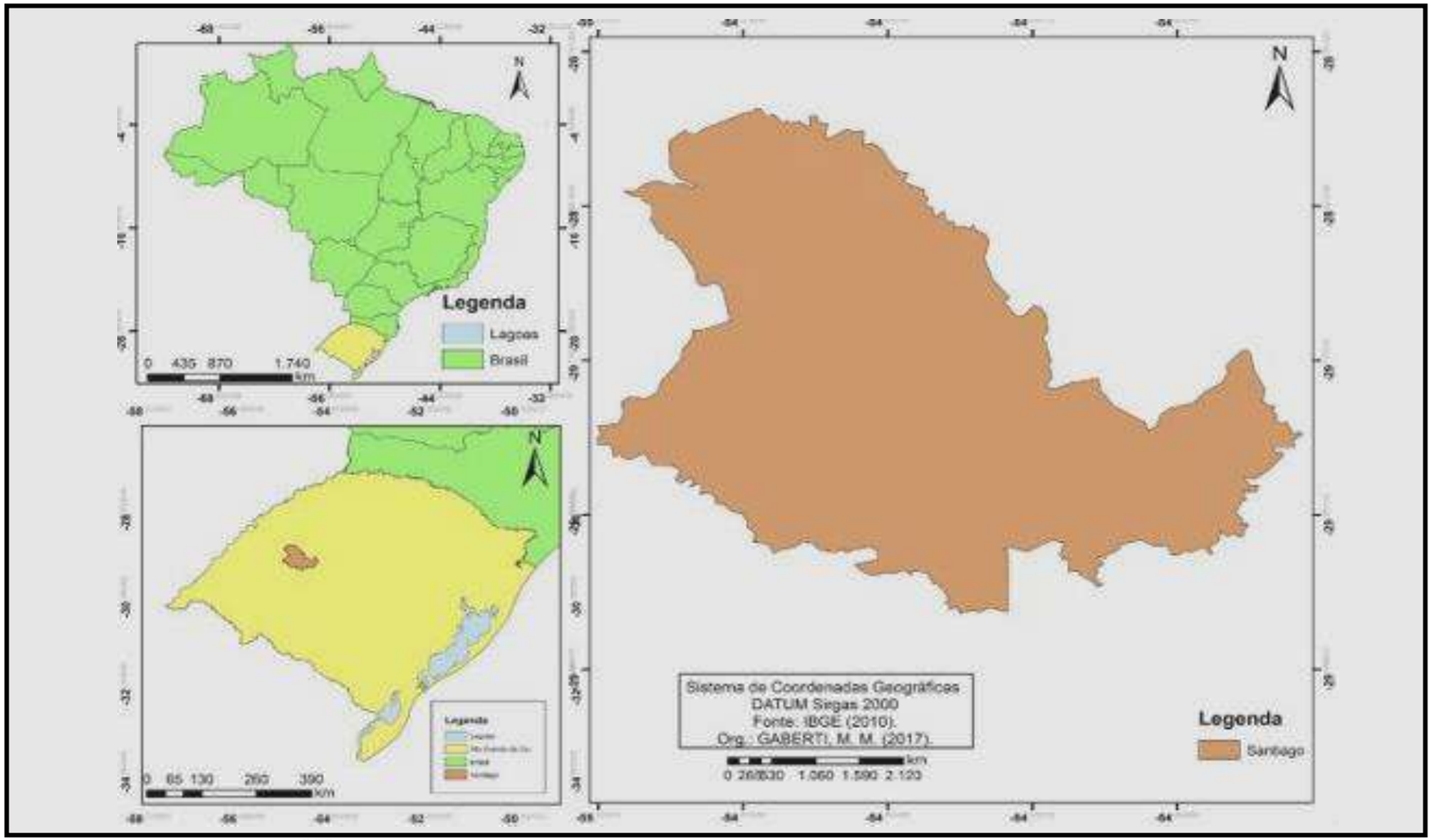
Fonte:IBGE adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos Ltda.

Figura 08: Mapa da localização do Município em relação ao País, Estado, Região e Município.

Inserido no Bioma da Mata Atlântica e Pampa, não pertence a sistema costeiro. Em relação a hierarquia urbana está localizada no Centro Sub-regional B (3B); região de influência Arranjo Populacional de Santa Maria/RS - Capital Regional C (2C); Região intermediária de Santa Maria; Região imediata de Santiago.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

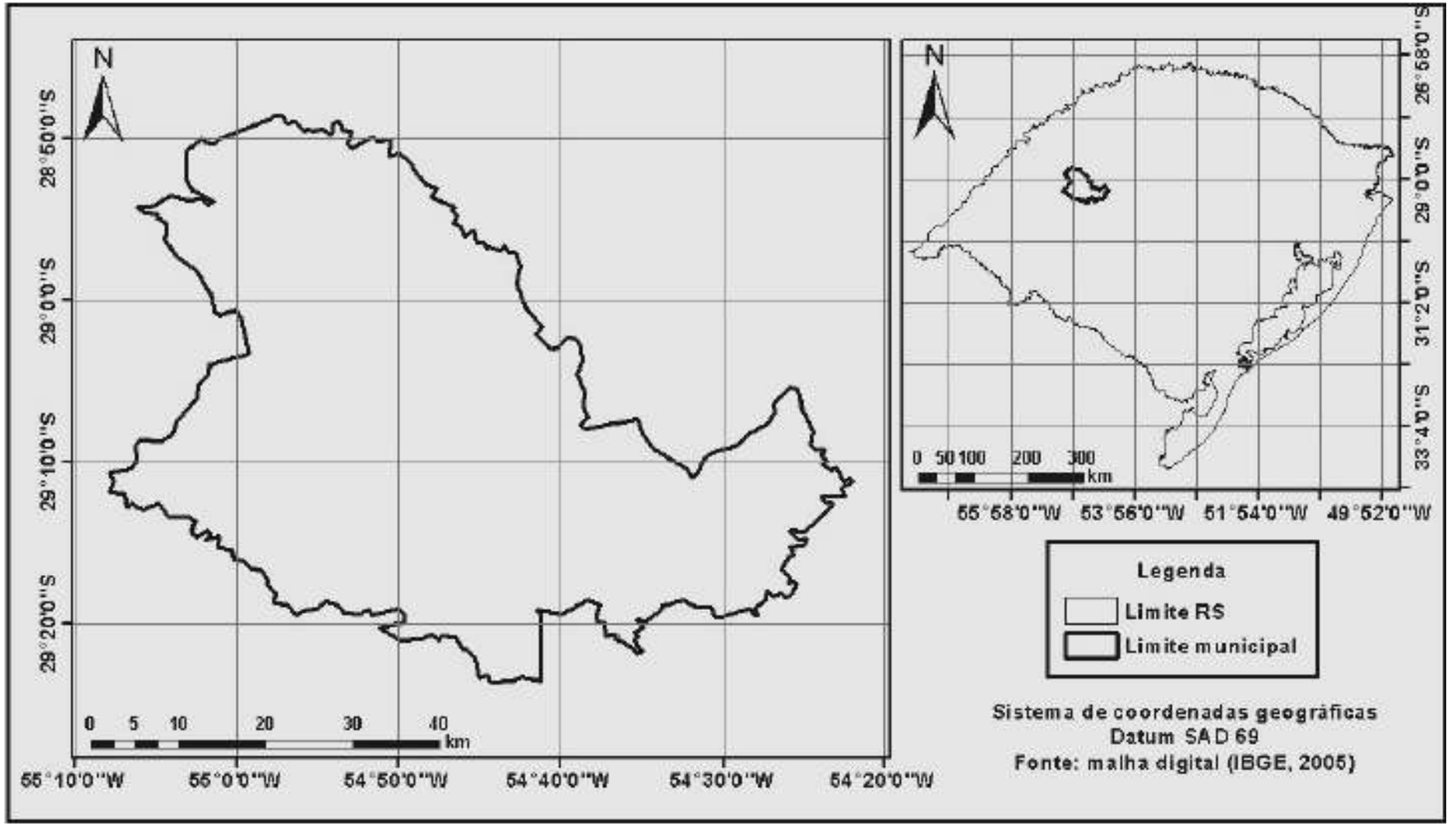


Fonte: http://www.sinageo.org.br/2021.

Figura 09: Mapa da localização do Município em relação ao país (UF) e estado (UF).

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 64 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1315

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



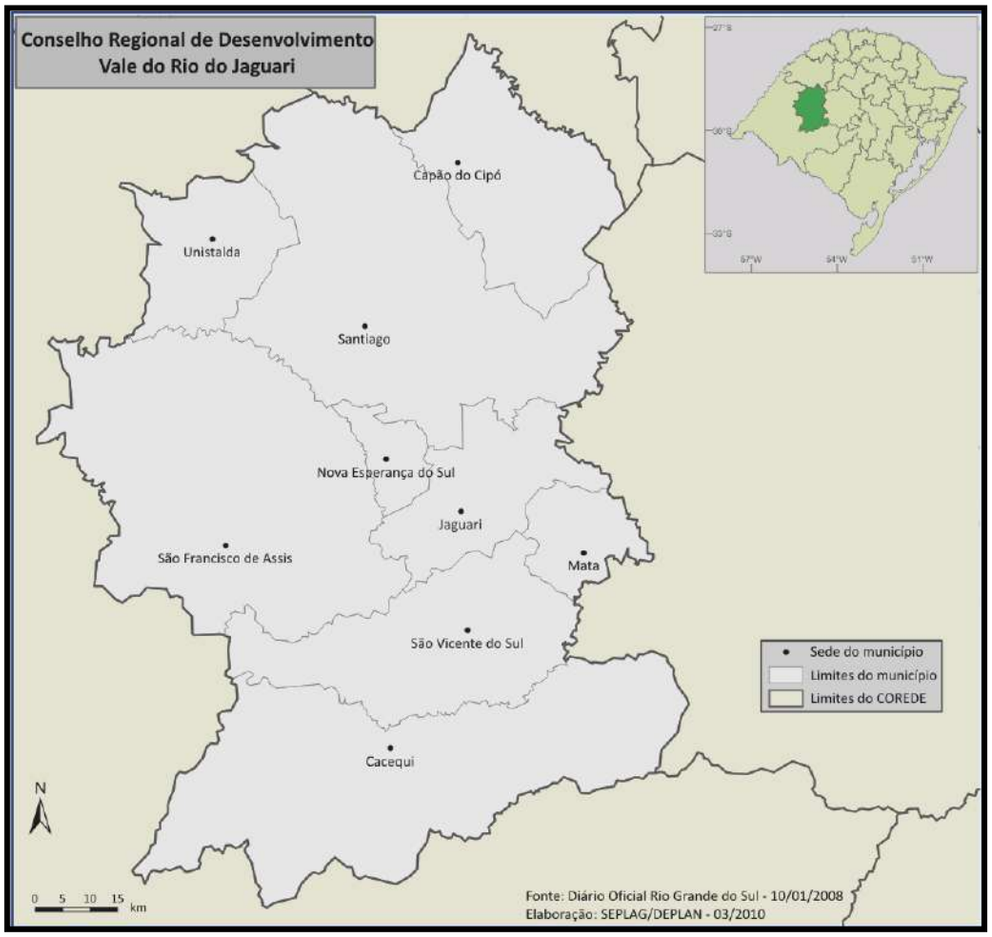
Fonte: IBGE, 2021.

Figura 10: Mapa da localização do Município em relação a UF.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 65 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1316

No cenário regional o município está inserido no COREDE Vale do Jaguari. O Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE) Vale do Jaguari, localizado na Região Funcional de Planejamento 8, é integrado pelos municípios de Cacequi, Capão do Cipó, Jaguari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul e Unistalda. Apresenta uma rede urbana relativamente dispersa, com destaque para Santiago, que também concentra boa parte das atividades econômicas. A maioria de seus municípios apresentou diminuição de suas populações no período 2000-2010.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO – COREDE VALE DO JAGUARI



Fonte: Perfil Socioeconômico Vale do Jaguari, 2021.

Figura 11: Mapa da localização do município em relação ao Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE Vale do Jaguari.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Caminho das Origens é o órgão gestor, que coordena as ações de turismo na região. A Rota Caminho das Origens é a prática do Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional.

A região abrangida pelo COREDE Vale do Jaguari faz fronteira ao norte com o COREDE das Missões, ao sul e ao oeste com o da Fronteira Oeste e ao leste com o COREDE Central.

Ocupa uma área territorial de 11.254,08 Km^2, sendo a 8ª maior área territorial dentre os COREDES e a 2ª dentre os COREDES da RFP 8. Em extensão territorial, os municípios de São Francisco de Assis, Santiago e Cacequi representam 64% da área da região. Em 2014, a população total da região era de 117.473 habitantes, representando 1,05% da população do Estado e 14,15% da população da RFP 8. A densidade demográfica era de 10,4 hab/km^2, considerada extremamente baixa se comparada à média do Estado que era de 39,9 hab/km^2.

O principal centro urbano era Santiago, com uma população de cerca de 50 mil habitantes, seguido por São Francisco de Assis, Cacequi e Jaguari, com populações na faixa de 10 a 20 mil habitantes. Os municípios restantes são de pequeno porte, com populações abaixo de 10 mil habitantes. A variação populacional da região entre 2000 e 2010 foi de -3,6%, enquanto entre 2010 e 2014 foi de 0,2%, ficando abaixo do crescimento médio do Estado, que foi de 5,0% entre 2000 e 2010 e de 4,8% entre 2010 e 2014.

Com relação à variação populacional dos municípios, apenas três apresentaram crescimento no período 2000 e 2010: Capão do Cipó (21,4%), Nova Esperança do Sul (16,5%) e São Vicente do Sul (1,2%). Os demais municípios apresentaram taxas negativas de crescimento. No período de 2010 a 2014, os municípios de Nova Esperança do Sul e São Vicente do Sul.

Analisando a pirâmide etária do COREDE, dos períodos 2000 e 2014, constata-se uma redução de 30,2% na população de 0 a 19 anos, bem como um

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

incremento de 44,35% na faixa etária acima dos 60 anos. Em 2000 a faixa etária entre 20 e 59 anos representava 51,9% da população e, em 2014, esta mesma parcela da população representou 55,5% da população. A faixa etária acima dos 60 anos representou, em 2000, 12,65% da população e, em 2014, 18,91% da população. Estes dados reforçam a tendência de que a população, ao longo dos próximos anos, tenha maior concentração nas faixas etárias acima dos 60 anos. Esse comportamento da distribuição populacional poderá demandar maior atenção a essa parcela da população, principalmente no que se refere a serviços públicos e privados direcionados aos idosos.

A distribuição populacional por tipo de domicílio em 2010 no COREDE Vale do Jaguari apresentava 77% de concentração da população na área urbana e somente 23% na área rural. Em relação ao Censo 2000, houve um aumento de 0,4% na população urbana e uma queda de 14,1% na população rural. No mesmo período, o Estado teve um acréscimo de 9,4% na população urbana e um decréscimo de 14,8% na população rural. Isto demonstra que a redução populacional do Vale do Jaguari é oriunda, em grande parte, da migração da população rural para outras regiões, com grande tendência para o município de Santa Maria no COREDE Central, que no período avaliado, apresentou crescimento de 7,15%.

O êxodo rural e o envelhecimento populacional podem alterar as características econômicas e sociais da região, gerando demandas para atendimento de questões básicas, tais como saúde, educação, segurança e renda da região.

Na Agropecuária, constitui uma Região de transição entre a produção agrícola da soja, no norte do COREDE, e do arroz, no sul, também se destacando pela criação de bovinos de corte e de leite. Essas atividades sofrem influência do fenômeno da arenização, que atinge parte do COREDE. A participação econômica da Indústria é de pouca importância.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

No que se refere aos indicadores sociais, as áreas da saúde e da educação possuem alguns dos piores indicadores do Estado, mas o indicador renda constitui o mais preocupante, enfatizando a necessidade de políticas para o desenvolvimento econômico da Região.

Na Região está localizado um dos mais importantes sítios paleontológicos da humanidade, com destaque para a presença de fósseis vegetais e animais de aproximadamente 200 milhões de anos, principalmente nos municípios de Mata e São Pedro do Sul.

Os dados do Censo Demográfico 2010, demonstram que o COREDE apresenta, em média, 69,94% dos domicílios ligados à rede geral de água, percentual abaixo da média do Estado e do Brasil. Esses dados indicam que persistem outras formas inadequadas de abastecimento de água nos domicílios no COREDE. Todos os municípios contam com abastecimento de água tratada.

Ainda, o COREDE apresenta em média 39,46% dos domicílios com banheiro ou sanitário ligado à rede geral ou fossa séptica, percentual inferior às médias do Estado e do Brasil.

Com relação à coleta de lixo por serviço de limpeza ou caçamba, a taxa média do COREDE, segundo o Censo Demográfico de 2010, é de 65,12%, abaixo das taxas médias do Estado e do Brasil. As taxas entre os municípios variam, o que demonstra que há necessidade de maior esforço para atingir a universalização desse serviço, principalmente nas áreas consideradas de difícil acesso. A gestão dos resíduos sólidos costuma ser um problema para os pequenos municípios, principalmente no que tange ao manejo e à disposição final. Assim, deve-se destacar, ainda, que todos os municípios desse COREDE fazem parte do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS (CIRC), que os auxilia na gestão dos resíduos sólidos. O CIRC atende aproximadamente 593.777 habitantes considerando todos os municípios participantes, inclusive de outros COREDES.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1321
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 70
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.1.5 Divisas Municipais:

- **Norte:** Bossoroca (45 Km) e Itacurubi (75 Km);
- **Sul:** São Francisco de Assis (56 Km), Nova Esperança do Sul (36Km) e Jaguari (47Km);
- **Leste:** Jarí (120 Km) e Capão do Cipó (53 Km);
- **Oeste:** Unistalda (42 Km).



Fonte: Atlas Brasil, 2021.

Figura 12: Mapa com a localização do município e suas divisas municipais.



Fonte: Google Earth, 2021.

Figura 13: Vista aérea do município de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

2.1.6 Acessos:

Santiago faz parte da 12ª Superintendência Regional – Santiago/DAER RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem juntamente com Bossoroca, Capão do Cipó, Garruchos, Itacurubi, Itaqui, Jaguari, Maçambará, Nova Esperança do Sul, Santiago, Santo Antônio das Missões, São Borja, Unistalda.



Fonte: Google Mapas, 2021.

Figura 14: Mapa com a localização da 12ª Superintendência Regional – Santiago/DAER RS e vias de acesso rodoviários aos municípios integrantes.

Em relação ao modal rodoviário, o COREDE é ponto de passagem das rotas de ligação da fronteira oeste e noroeste do Estado, principalmente através das rodovias BR-287 e BR-377. A BR-287 faz a ligação de Santiago com São Borja e com a Capital Regional Santa Maria. A BR-377 realiza a ligação da Região com a BR-290, rumo a Alegrete e, ao norte, rumo a Ijuí. A RS-168 liga Santiago a São Luiz Gonzaga. Santiago está a uma distância de aproximadamente a 350 km de Uruguaiana, portal de entrada na Argentina.

O Município é cortado pela Rodovia Federal BR 287, a qual faz ligação com São Borja e com Santa Maria, sendo que a Rodovia Federal 392 dá acesso até Rio Grande. Possui também duas Rodovias Estaduais: a RS 168, que faz ligação com

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Bossoroca e a RS 377 que liga ao Município de São Francisco de Assis, Alegrete, Uruguaiana e Capão do Cipó.

A região conta com várias rodovias tais como: BR-392 - BR-453 - BR-285 - RS-342. Está distante da Capital do Estado 440 km (DAER, 2019) através da rodovia BRS-287km de administração Federal-DNIT, situação física pavimentada; rodovia: RSC-377km de administração Estadual-DAER, situação física: pavimentada.



Fonte: Google Mapas, 2021.

Figura 15: Mapa das principais rodovias do RS com vias de acesso rodoviários ao município.

2.2 Fatores Abióticos

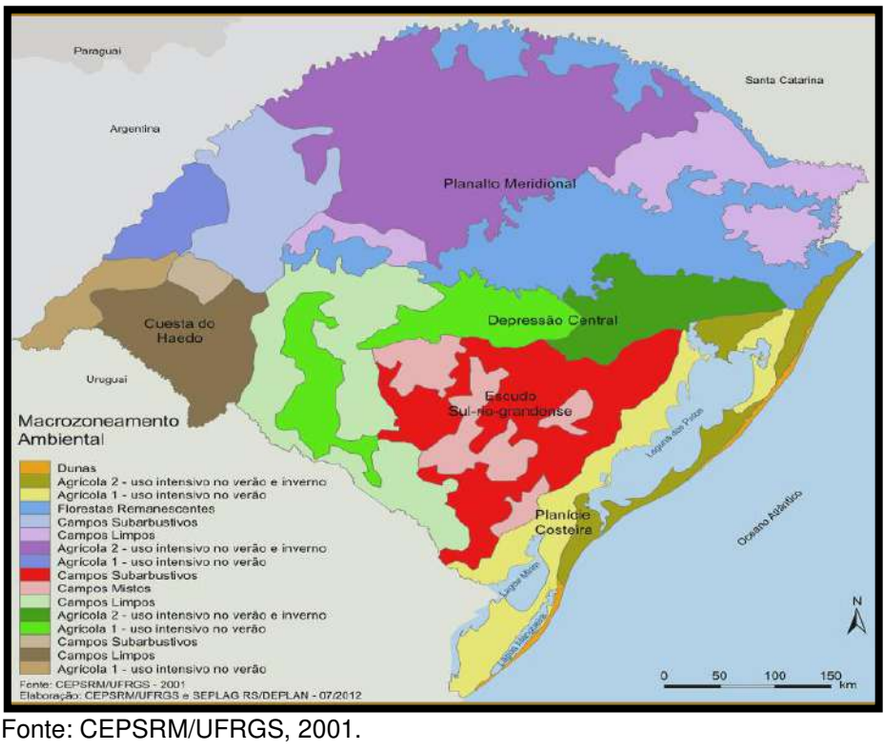
2.2.1 Macrozoneamento Ambiental do município:

A cidade está inserida na região fisiográfica das Missões. A região se situa entre os rios Ibicuí, Uruguai e Ijuí. Os principais municípios formadores da região são: Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Santiago, São Borja, Itaqui, São Francisco de Assis.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Segundo FORTES (1956) apresenta uma área de 31.326 km². Predomina geologicamente o basalto da Serra Geral e aluviões ao longo dos rios. A região possui altitudes de 300 a 400 metros no Leste, caindo para 60 a 80 metros no vale do Uruguai. A vegetação dominante é o campo, nos quais, ocorrem capões do tipo parque timbó. Ao longo dos grandes rios há extensas florestas altas, iguais às florestas latifoliadas do Alto Uruguai

REGIÕES FISIOGRÁFICAS DO RS



Fonte: CEPSRM/UFRGS, 2001.

Figura 16: Regiões Fisiográficas do RS.

2.2.2 Solo do município:

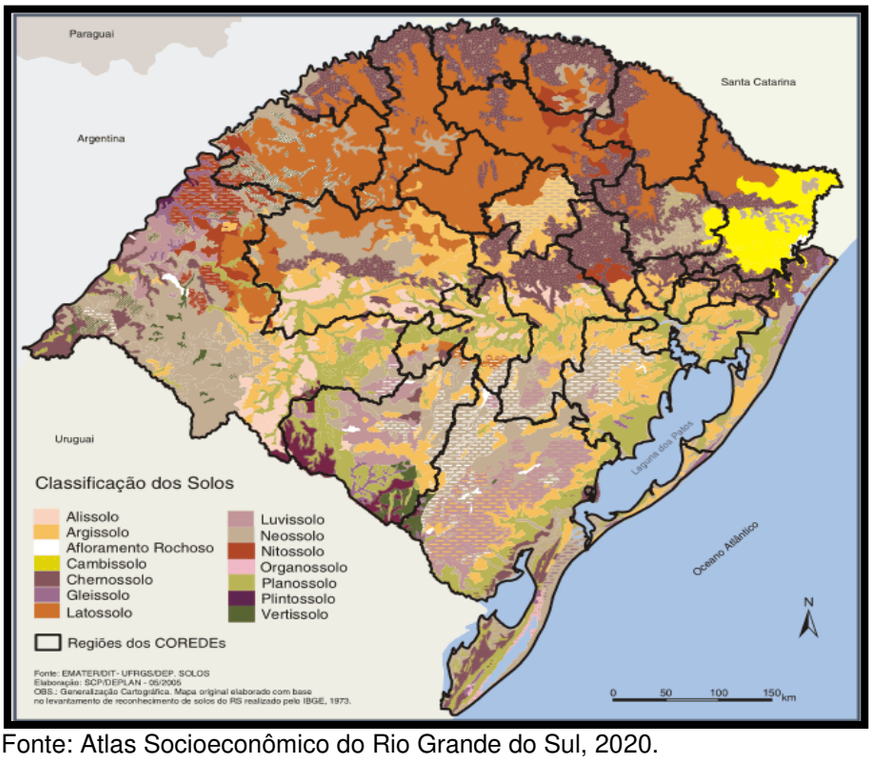
Os solos mapeados no município de Santiago podem ser classificados como latossólicos (não hidromórficos), com baixa fertilidade natural e ácidos em grande parte.

De acordo com os parâmetros estabelecidos pela Sociedade Brasileira de Ciências do Solo, o Município de Santiago apresenta sete tipos de solos, reconhecidos em função de suas características físicas, químicas e morfológicas. Estes solos, de modo geral, em função das pequenas espessuras são mais

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

propícios à pecuária e são resultados do intemperismo das rochas subjacentes. Nos locais de maior espessura estão sujeitos à erosão apresentando comumente as conhecidas voçorocas quando não é feito um adequado manejo nas áreas de agricultura. As unidades de mapeamento classificadas na maior parte do município são: (i) Júlio de Castilhos; (ii) Guassupí; e, (iii) Ciríaco Charrua, conforme a EMBRAPA (Boletim Técnico do Ministério da Agricultura Nº 30).

DIVERSIDADE DO SOLO DO RIO GRANDE DO SUL

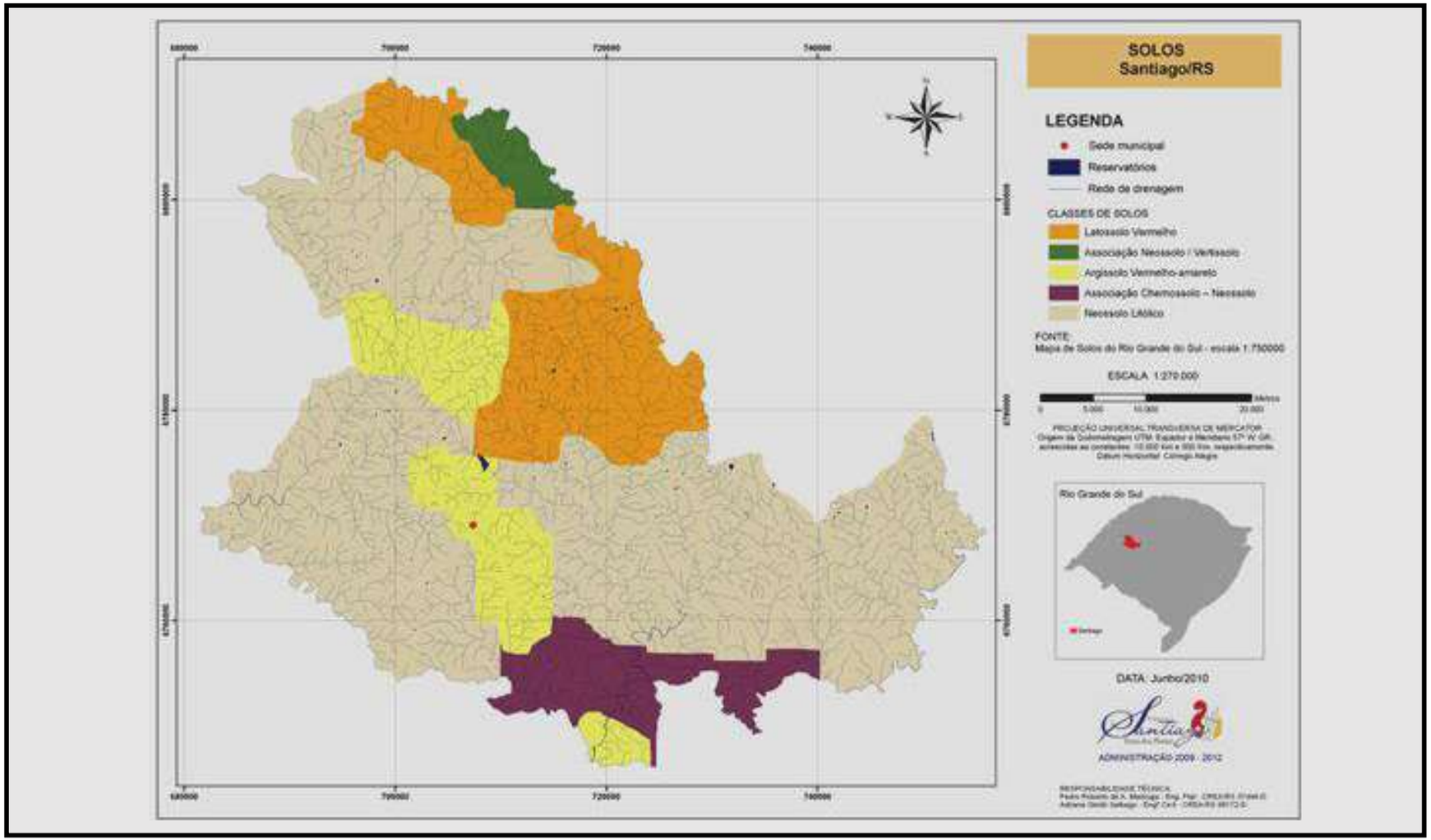


Fonte: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, 2020.

Figura 17: Diversidade do Solo do Rio Grande do Sul.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: Plano Ambiental de Santiago – RS, 2010.

Figura 18: Mapa dos tipos de solo do município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 75 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1326

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
76

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

2.2.3 Relevo do município:

O relevo no município de Santiago é caracterizado por declividades das vertentes menores de 5%, totalizando 40% da área total, formando uma região com grande ocorrência de áreas planas. A maior parte da área é formada por encostas com valores de declividade com baixo potencial erosivo, correspondendo a 60% do total da área do município.

As áreas com declividades maiores que 15% estão localizadas predominantemente no sul do município, formando vales encaixados em falhas, que marcam as linhas de avanço erosivo, estando presente em 14% da área total do município.

A relação entre as declividades e a amplitude definiu as formas de relevo do município de Santiago em: áreas planas, colinas suavemente onduladas, colinas fortemente onduladas e formas de morros e morrotes associadas.

Áreas Planas: Essas áreas caracterizam-se por declividade que não ultrapassa 2% e amplitudes inferiores a 10m, marcando áreas de aplainamento. Elas ocorrem associados às porções de maiores altitudes que representam divisores de água, ocupam uma área de 35% no total do município.

Colinas Suavemente Onduladas: Esta unidade de relevo ocorre associada às áreas planas na porção central do município e nos extremos NW e NE. As formas de colinas suavemente onduladas caracterizam-se por amplos interflúvios, declividades entre 2 e 5 % e amplitudes entre 20m e 40m, observado no perfil topográfico B-B'. Essas formas de relevo são responsáveis por marcar o limite em que os processos deposicionais são superados pelos degradacionais, ou seja, em que ocorrem os surgimentos de incisões lineares (Ravinas e Voçorocas). Essa forma representa 25% da área do município.

Colinas Fortemente Onduladas: Ocorrem em 30% da área do município, principalmente na porção Sul, sendo identificadas por declividades em sua maioria

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

no intervalo de 5 a 15%, apresentam interflúvios mais curtos e amplitude das vertentes entre 20-30m. Algumas dessas colinas apresentam degraus rochosos (rochas mais resistentes que as do seu entorno).

Morro e Morrotes: As formas de morros e morrotes são caracterizadas por declividades maiores que 15%, possuindo altitudes que variam de 250 a 460m. Os morrotes correspondem a formas com amplitudes inferiores a 100m e os morros superiores. Ocorrem, principalmente, no Sul e uma pequena representação a noroeste do município, ocupando uma área de 10%. O perfil topográfico D-D' está localizado ao sul do município, apresenta uma extensão de 3 km, mostra uma amplitude altimétrica de 120, estando no interflúvio do Rio Jaguarizinho.

Página da peça
77

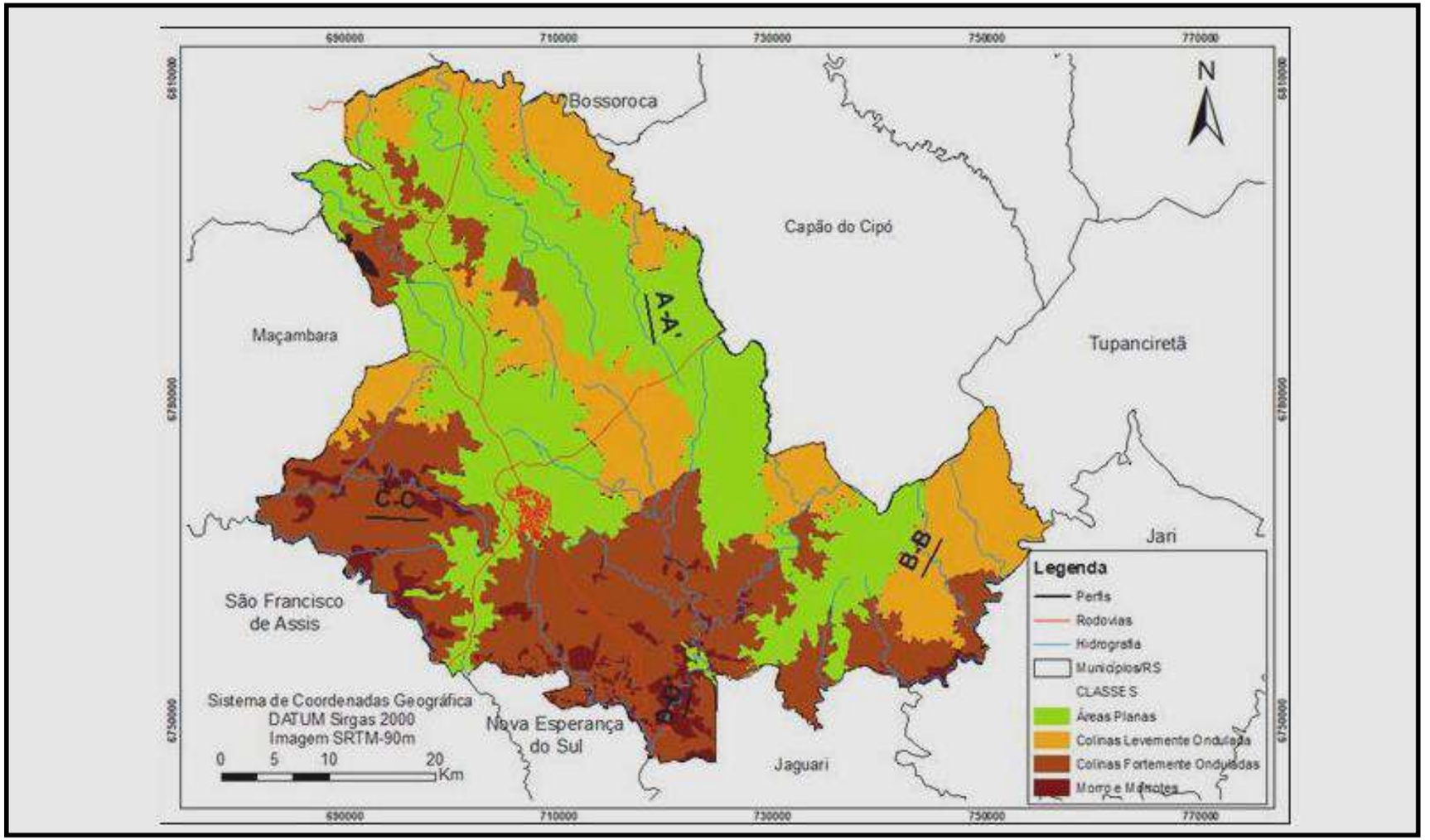
Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

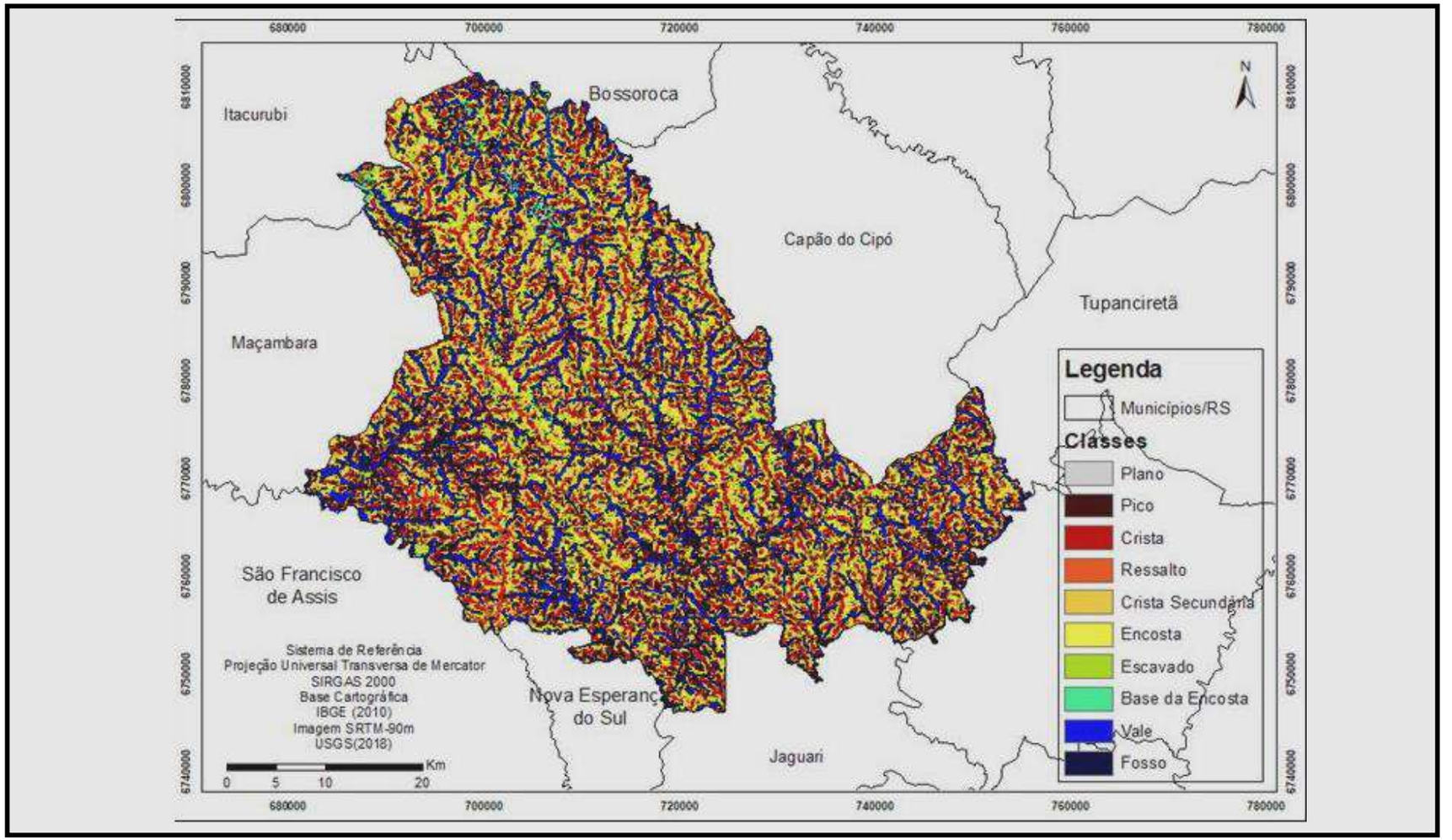


Fonte: SRTM-90m.

Figura 19: Formas do relevo do município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 78 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1329

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



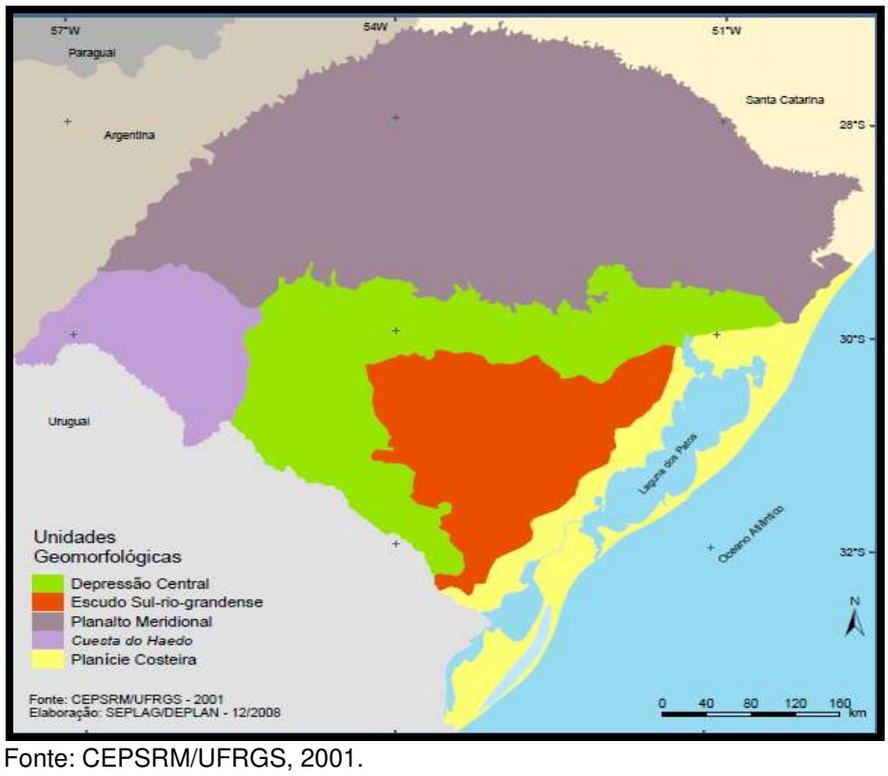
Fonte: SRTM-90m.

Figura 20: Representação espacial dos elementos de relevo no município de Santiago/RS.

2.2.4 Geologia e Geomorfologia do município:

De acordo com o Mapa Geológico do Estado do Rio Grande do Sul – CPRM (2006), o município de Santiago está inserido no domínio tectônico Província do Paraná, grupo São Bento, formação Serra Geral e Botucatu.

PROVÍNCIAS GEOMORFOLÓGICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Fonte: CEPSRM/UFRGS, 2001.

Figura 21: Províncias Geomorfológicas do Estado do Rio Grande do Sul.

A seguir apresenta-se a descrição da geologia – Grupo São Bento:

a) Formação Serra Geral - K1acx: Fáceis Caxias - derrames de composição intermediária a ácida, riodacitos a riolitos, mesocráticos, microgranulares a vitrofíricos, textura esferulítica comum (tipo carijó), forte disjunção tabular no topo dos derrames e maciço na porção central, dobras de fluxo e autobrechas freqüentes, vesículas preenchidas dominantemente por calcedônia e ágata, fonte das mineralizações da região.

- K1βgr: derrames basálticos granulares finos a médio, melanocráticos cinza, contendo horizontes vesiculares preenchidos por zeolitas, carbonatos,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

apofilitas e saponita, estruturas de fluxo e pahoehoe comuns, intercalações com os arenitos Botucatu.

b) Formação Botucatu - J3k1bt: Arenito fino a grosso, grãos bem arredondados e com alta esfericidade, dispostos em sets e/ou cosets de estratificação cruzada de grande porte. Ambiente continental desértico, depósitos de dunas eólicas.

Geomorfologicamente o Município de Santiago encontra-se inserido nas Unidades Geomorfológicas: Planalto dos Campos Gerais, Planalto de Santo Ângelo e Planalto de Uruguaiana (RADAMBRASIL/IBGE), cuja quantificação está demonstrada na tabela 03 e figura 22 e 23.

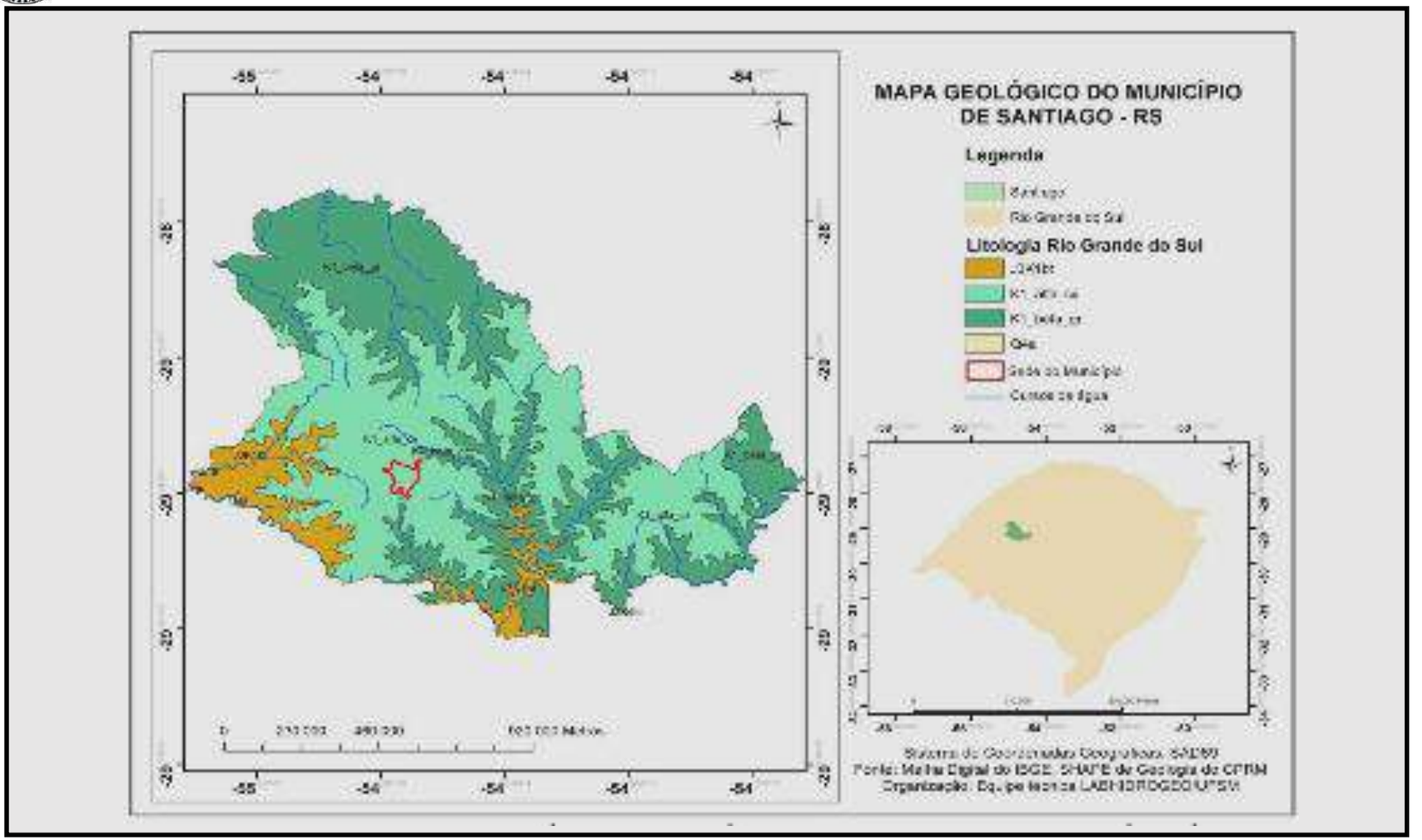
Tabela 03: Quantificação das unidades geomorfológicas.

UNIDADE GEOMORFOLÓGICA	ÁREA (Km²)	%
Planalto dos Campos Gerais	1.716,83	71,15
Planalto de Uruguaiana	436,20	18,08
Planalto de Santo Ângelo	259,86	10,77
	2.412,89	**100,00**

Fonte: Plano Ambiental de Santiago – RS, 2010.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

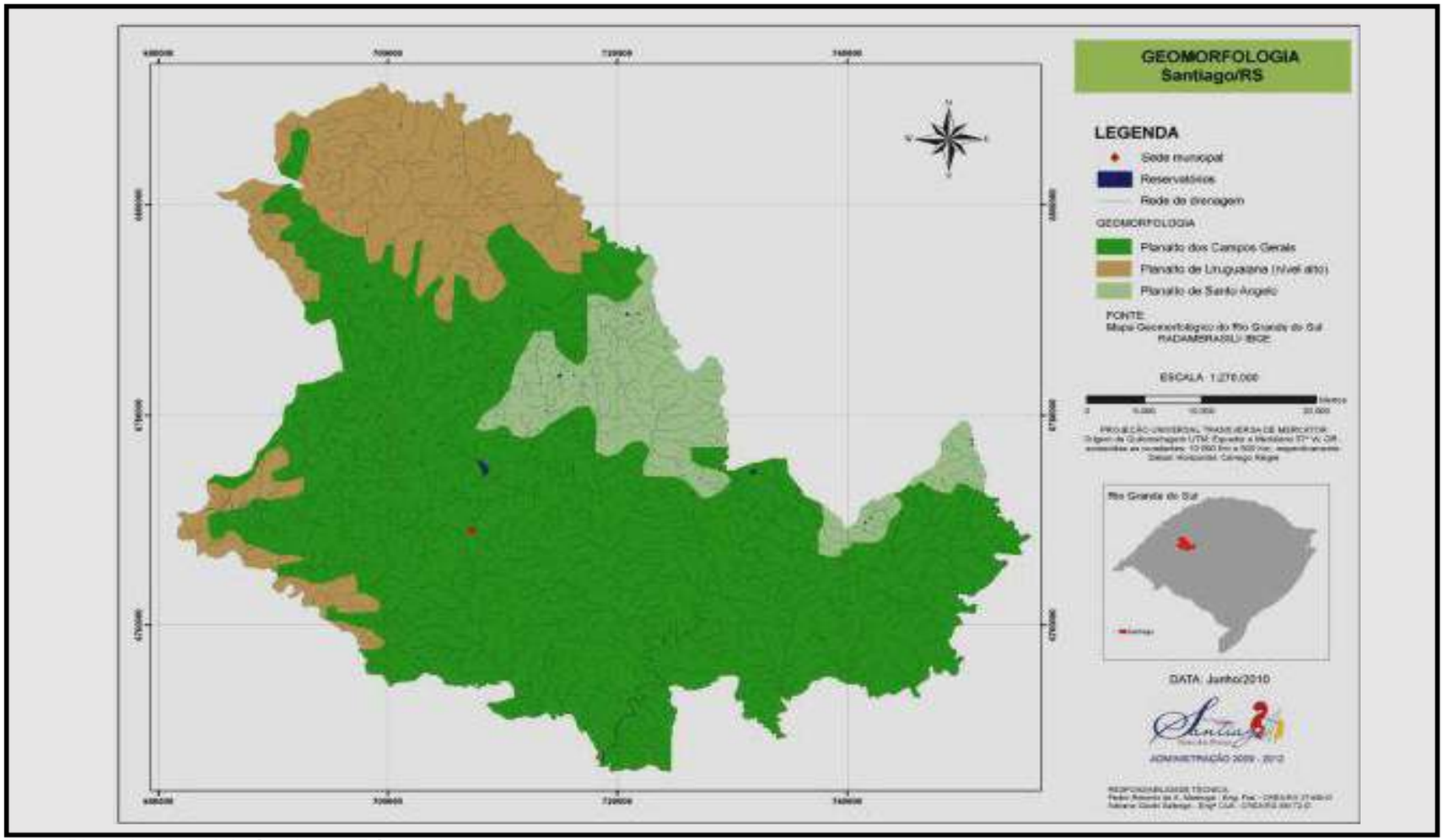


Fonte CPRM, 2008.

Figura 22: Mapa Geológico do município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 82 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1333

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: Plano Ambiental de Santiago – RS, 2010.

Figura 23: Mapa geomorfológico do município de Santiago/RS.

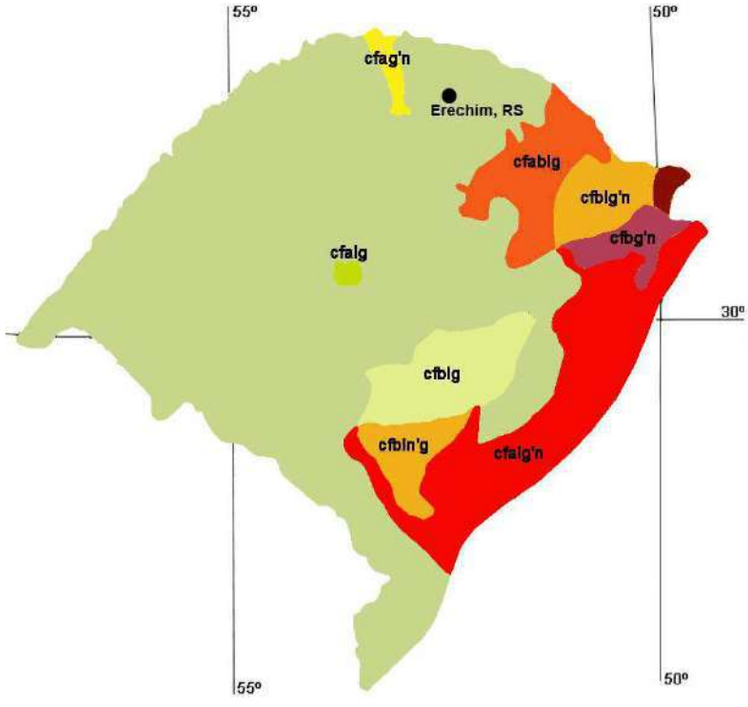
ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 83 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1334

Página 1335
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 84
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.2.5 Climatologia do município:

O clima presente no Rio Grande do Sul é subtropical. Caracteriza-se por verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. Chove muito nos meses de novembro a março. O índice pluviométrico anual é de, aproximadamente, 2000 mm. Temperaturas médias em torno de 20ºC. Recebe influência, principalmente no inverno, das massas de ar frias vindas da Antártida.

Segundo a classificação de Köppen (apud MORENO, 1961), a área do município enquadra-se no tipo climático Cfa, denominado sub-tropical úmido (ou temperado), constituído por quatro estações razoavelmente bem definidas, com invernos moderadamente frios e verões quentes, separados por estações intermediárias com aproximadamente três meses de duração, e chuvas bem distribuídas ao longo do ano. O mês mais quente é janeiro, com temperatura entre 25°C e 33°C e o mês mais frio é julho, com temperaturas mínimas que oscilam de 4,0°C a - 2,7°C.



Fonte: UFSM, (disponível em: http://coralx.ufsm.br/ifcrs/mapaclima.jpg)
Figura 24: Mapa da Distribuição das Zonas Climáticas do Rio Grande do Sul, RS.

Com relação às precipitações, o Município de Santiago apresenta uma distribuição relativamente equilibrada das chuvas ao longo de todo o ano, em

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1336
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 85
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

decorrência das massas de ar oceânicas que penetram no Estado. A precipitaçãomédia é de 1700 mm, sendo que o número de dias chuvosos é de 110 a 120 dias por ano. Já o valor de umidade relativa do ar é muito elevado, pois variam de 75% a 85%.

2.2.6 Hidrografia:

O Brasil possui a rede hidrográfica mais extensa do Globo, com 55.457km². Muitos de seus rios destacam-se pela profundidade, largura e extensão, o que constitui um importante recurso natural. Em decorrência da natureza do relevo, predominam os rios de planalto. A maior demanda por água no Brasil, como acontece em grande parte dos países, é a agricultura, sobretudo a irrigação, com cerca de 65% do total. O uso doméstico responde por 18% da água, em seguida está a indústria e, por último, a pecuária (dessedentação animal).

BACIAS HIDROGRÁFICAS BRASILEIRAS



Fonte: Geografiaparatodos, 2021.

Figura 25: Bacias Hidrográficas Brasileiras.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Em 1997 foi Decretada a Lei das Águas, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH). Nessa nova leitura da importância da água, em situações de escassez e conflitos de uso, o abastecimento humano e a dessedentação animal tornam-se prioridades, como havia sido estabelecido pela Constituição de 1988. Além disso, a Lei prevê a gestão dos usos da água por bacias hidrográficas e a geração de recursos financeiros a serem empregados prioritariamente na própria bacia, por meio da cobrança pelo uso da água.

A *o*utorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei nº 9.433/1997 e faz parte do instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos que tem por objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso a ela.

SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS



Fonte: SEMA, 2021.

Figura 26: Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Os corpos d'água de domínio da União são de competência e outorga prerrogativa da ANA, segundo a Lei nº 9.984/2000. Em corpos hídricos de domínio dos Estados e do Distrito Federal, a solicitação de outorga deve ser feita ao órgão gestor estadual de recursos hídricos. O atual Sistema Nacional de Gerenciamento

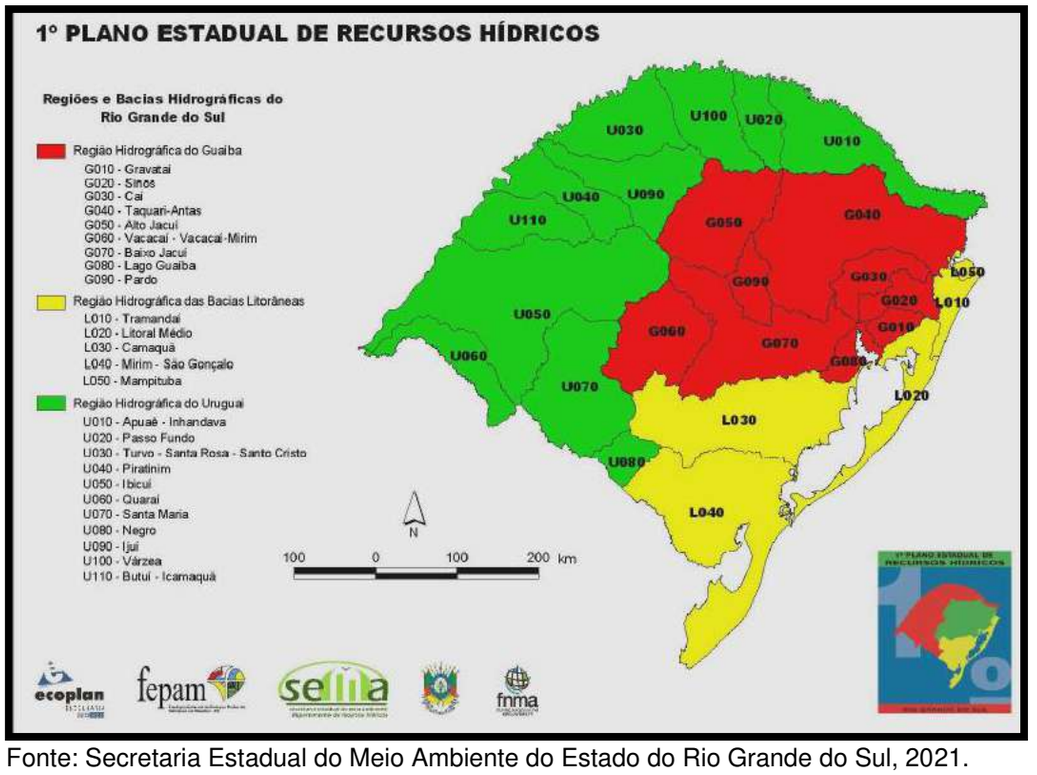
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

de Recursos Hídricos foi instituído pela Lei nº 9433/97. Conforme dispõe o artigo 33 da Lei nº 9433/97, é constituído por um conjunto de órgãos e instituições que atuam na gestão dos recursos hídricos na esfera Federal, Estadual e Municipal.

A Estrutura atual de gerenciamento de recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Sul tem como base na Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994 e publicado pelo DOE em 01 de janeiro de 1995, ficou instituído o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o artigo 171 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Na busca de soluções para a crise da água, foi instituído o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no Rio Grande do Sul. Em relação as Bacias Hidrográficas do Estado do Rio Grande do Sul, estas se agrupam por três regiões hidrográficas, a região do rio Uruguai que coincide com a bacia nacional do Uruguai, a região do Guaíba e a região do Litoral, que coincidem com a bacia nacional do Atlântico Sudeste.

REGIÕES E BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO GRANDE DO SUL



Fonte: Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, 2021.

Figura 27: Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Entende-se por bacia hidrográfica toda a área de captação natural da água da chuva que escoa superficialmente para um corpo de água ou seu contribuinte. Os limites da bacia hidrográfica são definidos pelo relevo, considerando-se como divisores de águas as áreas mais elevadas. O corpo de água principal, que dá o nome à bacia, recebe contribuição dos seus afluentes, sendo que cada um deles pode apresentar vários contribuintes menores, alimentados direta ou indiretamente por nascentes.

A bacia hidrográfica serve como unidade básica para gestão dos recursos hídricos e até para gestão ambiental como um todo, uma vez que os elementos físicos naturais estão interligados pelo ciclo da água. O artigo 171 da Constituição Estadual estabeleceu um modelo sistêmico para a gestão das águas do Rio Grande do Sul, no qual a bacia hidrográfica foi definida como unidade básica de planejamento e gestão.

A Lei 10.350/1994 regulamentou este artigo e estabeleceu, para cada bacia do Estado, a formação de um comitê de gerenciamento, o comitê de bacia. Para o Rio Grande do Sul, de acordo com a referida lei, foi determinada a existência de três Regiões Hidrográficas, as quais foram subdivididas em bacias hidrográficas, totalizando, até o presente momento, 25 unidades. Para cada uma destas está previsto a formação de um comitê para a gestão integrada dos seus recursos hídricos. As bacias hidrográficas se agrupam por três regiões:

- Região Hidrográfica do Guaíba:
    - Bacia Hidrográfica do rio Gravataí
    - Bacia hidrográfica do rio dos Sinos
    - Bacia Hidrográfica do rio Caí
    - Bacia Hidrográfica do rio Taquari-Antas
    - Bacia Hidrográfica do rio Pardo
    - Bacia Hidrográfica do rio Alto Jacuí
    - Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí
    - Bacia Hidrográfica dos rios Vacacaí - Vacacaí Mirim
    - Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

- Região Hidrográfica do Litoral:
    - Bacia Hidrográfica do Litoral Médio
    - Bacia Hidrográfica do rio Camaquã
    - Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo
    - Bacia Hidrográfica do rio Mampituba
    - Bacia Hidrográfica do Tramandaí

- Região Hidrográfica do Uruguai:
    - Bacia Hidrográfica dos rios Apuaê-Inhandava
    - Bacia Hidrográfica do rio Passo Fundo
    - Bacia Hidrográfica do rio da Várzea
    - Bacia Hidrográfica dos rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo
    - Bacia Hidrográfica do rio Piratinim
    - Bacia Hidrográfica do rio Ibicuí
    - Bacia Hidrográfica do rio Quaraí
    - Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria
    - Bacia Hidrográfica do rio Negro
    - Bacia Hidrográfica dos rios Butui-Icamaquã
    - Bacia Hidrográfica do rio Ijuí

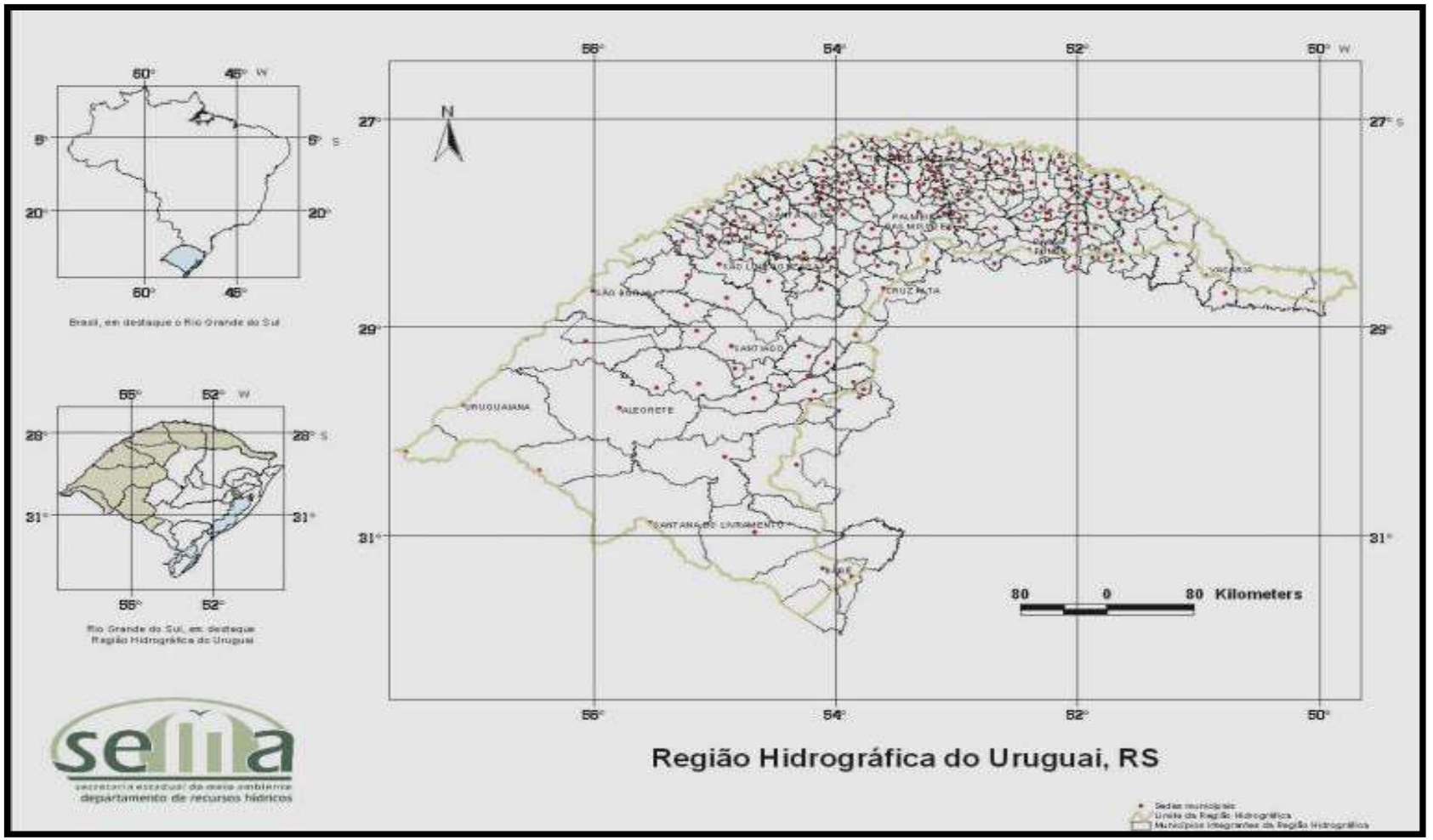
A Região Hidrográfica do Uruguai onde o município se localiza, tem grande importância para o País em função das atividades agroindustriais desenvolvidas e pelo seu potencial hidrelétrico. O rio Uruguai possui 2.200 quilômetros de extensão e se origina da confluência dos rios Pelotas e Peixe. Nesse trecho, o rio assume a direção leste-oeste, dividindo os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A Bacia Hidrográfica possui, em território brasileiro, 174.612 Km² de área, o equivalente a 2% do território nacional.

Em função das suas características hidrológicas e dos principais rios formadores, a área foi dividida em 13 unidades hidrográficas, sendo que 4 ficam no estado de Santa Catarina e 9 no estado do Rio Grande do Sul. Cerca de 3,8 milhões de pessoas vivem na parte brasileira da região hidrográfica do Uruguai, com maior concentração nas unidades hidrográficas de Chapecó, Canoas, Ibicuí e Turvo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO URUGUAI



Fonte: Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, 2021.

Figura 28: Região Hidrográfica do Rio Uruguai.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 90 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1341

Página 1342
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 91
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A região possui um total de 384 municípios, dos quais merecem destaque Lages e Chapecó, em Santa Catarina; Erechim, Ijuí, Uruguaiana, Santana do Livramento e Bagé, no Rio Grande do Sul. Os indicadores de saneamento básico são também importantes para a caracterização da região.

Em relação à parcela de população abastecida de água, com exceção das unidades hidrográficas Ijuí, Quaraí, Santa Maria e Negro, em todas as demais apresentam valores abaixo da média nacional (81,5%). A porcentagem da população atendida com rede de esgoto na região varia entre 6 e 42%, valores abaixo de 47,2% que corresponde à média nacional. A porcentagem de esgoto tratado nas unidades hidrográficas é muito baixa, com média de 6%, valor inferior à média brasileira (17,8%). Em relação à vegetação, a bacia apresentava, originalmente, nas nascentes do rio Uruguai, os Campos e a Mata com Araucária e, na direção sudoeste a Mata do Alto Uruguai, Mata Atlântica.

Tabela 04: Bacia Hidrográfica do Uruguai.

Principais Problemas Ambientais
Despejo de efluentes sem tratamento dos cursos d'água.
Despejo de efluentes agroindustriais nos cursos d'água, originadas principalmente da suinocultura e avicultura.
Manejo inadequado de resíduos sólidos urbanos e industriais, principalmente em relação à disposição final.
Drenagem de áreas de banhados e de cursos d'água pela lavoura irrigada, prejudicando outros cursos.
Desmatamentos remoção de camadas de solo, desagregação de material rochoso e alteração características fiscais e químicas do solo e da água por atividades mineradoras.
Exploração indiscriminada de água de subsolo.
Erosão e compactação do solo agrícola pela ausência de utilização de práticas de conservação.
Assoreamento dos cursos d'água.
Contaminação do solo e da água por agrotóxicos e insumos químicos.
Desmatamento de áreas remanescentes de mata nativa, principalmente ao longo dos cursos d'água.
Processo intenso de arenização.
Enchentes e estiagens periódicas.

Fonte: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
92

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

2.2.7 Hidrografia do município:

O município de Santiago está situado na Região Hidrográfica do Uruguai, sendo considerado o divisor de águas das bacias hidrográficas Butuí-Icamaquã (porção norte) e Ibicuí (porção sul). Os principais cursos d'água do município são os Rios Icamaquã, Taquarembó e Itacurubi – localizados na bacia hidrográfica Butuí-Icamaquã e, os Rios Jaguari, Jaguarizinho e Itú, pertencentes à bacia do Ibicuí.

A rede hidrográfica do município de Santiago é bastante extensa, numerosa e espacialmente bem distribuída. Os cursos d'água possuem regime pluvial, sendo perenes, embora alguns lajeados sequem, em períodos de longas estiagens. É pouco significativo o aproveitamento dos rios do município. Os que demandam a sub-bacia do Ibicuí, através dos Rios Itu e Jaguarizinho, têm vales mais profundos, são sinuosos e são aproveitados para o lazer, irrigação de lavouras e pesca embora já escassa. Os que desembocam diretamente no rio Uruguai, como o Icamaquã e o Piratinin, têm vales abertos, são menos sinuosos e seu aproveitamento é também pouco expressivo. A seguir está descrita a drenagem cursos hídricos do município:

No Planalto das Missões a drenagem é coordenada pelo **Rio Icamaquã** e seus formadores da margem esquerda (Itacurubi, Taquarembó e Iguariaçá);

No Planalto de Uruguaiana a drenagem é comandada pelo **Rio Itu** e seus formadores da margem direita, onde ocorre intenso processo de erosão fluvial e eólica, com formação de voçorocas, áreas em processo de "arenização" e amplas áreas planas ou embaciadas, resultantes da acumulação fluvial ou da concentração de depósitos de enxurradas.

Na Encosta Sul e Sudeste (Planalto das Araucárias) a drenagem se faz a partir do **Rio Rosário**, ou Jaguarizinho, e seus afluentes da margem direita, que nascem na face leste e sul da Serra do Iguariaçá (arroio Curuçu, Arroio Forqueta e seus formadores). Com exceção do rio Jaguarizinho, o demais curso d'água tem suas nascentes na Serra do Iguariaçá e ramificações locais de denominação Coxilha do Boqueirão e Coxilha do Inhacorá, dissecando-as profundamente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Os principais cursos d'água existentes no município são: Jaguarizinho, Itu, Icamaquã, Taquarembó, Inhacapetum, Itacurubi e Iguariaçá, sem contar inúmeros arroios e córregos.

a) Rio Jaguari – Seu vale separa a serra do Iguariaçá da serra de São Xavier. Suas nascentes situam-se no município de Tupanciretã e em seus 200 km de curso, separa também os municípios de Santiago, Jari e Jaguari. É alimentado por numerosos afluentes entre os quais destacamos, pela margem direita, o Jaguarizinho (também conhecido como Rosário), que nasce no distrito de Florida e recebe os arroios Caiguaté, Forqueta e Curuçu.

Página da peça
93

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

De grande importância para o município de Santiago, os arroios Forqueta e Curuçu, nascem no perímetro urbano: as nascentes do arroio Curuçu situam-se junto à sede do município de Santiago, na chapada ou coxilha do Boqueirão, face sul da cidade, coletando as águas a partir das ruas Osvaldo Aranha, Dr. Rivota e Leônidas de Matos (Bairros Jardim das Paineiras, Jardim das Palmeiras, Belizário de Souza e Alto da Boa Vista);

O arroio Forqueta, tem como formadores: o Pilão D'água que tem em seu curso médio o desnível do Pilão D'água; o arroio São Lucas e o lajeado Madri.

O arroio Pilão D'água, que tem sua origem ligada a numerosos lajeados, nas cotas mais elevadas da serra do Iguariaçá, vertente leste, confunde-se com o perímetro urbano de Santiago. Os principais formadores do Pilão D'água são: o arroio ou lajeado Quinze, que contorna a cidade pela face leste; o arroio "1º lajeado", de nascentes no perímetro urbano, face norte, entre as ruas Tito Beccon, Bento Gonçalves e João Aquino (Centro, Bairros Jardim dos Eucaliptos, Gaspar Dutra, Vila Rica, Vila Nova e Missões); o lajeado Pinheiro, de nascentes na localidade de vinte Pinheiros, drenando as terras balizadas pela BR 287 e estrada vicinal Santiago - Tupantuba, cujas águas foram barradas para a formação do reservatório da CORSAN.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Todos os acima citados, arroios e lajeados, confluem no Jaguarizinho, que recebe o Curuçu e deságua no Jaguari, fora dos limites do nosso município. Nessa mesma vertente, mas sem confluir no Jaguari, encontra-se o Piquiri que recebe o Turumã, na divisa com São Francisco de Assis e Nova Esperança do Sul.

b) Rio Inhacapetum – É um dos formadores do Piratinin. É formado pelos arroios Passo da Areia, Carovi e Ibitura, todos afluentes da margem esquerda e de nascentes na Serra do Iguariaçá, face norte.

c) Rio Icamaquã – Nasce na vertente Norte da Serra do Iguariaçá, em Carovi e corre no sentido NO. Com extensão de 160 km, é o único tributário direto do Uruguai, pela margem esquerda, com nascentes no município e Santiago. Não é um rio muito sinuoso. Recebem grande número de afluentes, por ambas as margens.

Os afluentes da margem esquerda partem do município de Santiago e têm nascentes na vertente Norte da Serra do Iguariaçá: Taquarembó, Inferno, Itacurubi e Iguariaçá. Já fora dos limites municipais, o Icamaquã recebe outros afluentes pela margem esquerda, tais como a Sanga Funda e o Guabiju.

d) Rio Itu – Suas nascentes encontram-se na Serra do Iguariaçá, face oeste e, parcialmente, confundem-se com o perímetro urbano da cidade de Santiago em sua porção sudoeste, sendo sua drenagem urbana balizada pela Rua João Aquino, Getúlio Vargas, Júlio de Castilhos e Osvaldo Aranha (Bairros Missões, Belizário de Souza, Vila Nova e Centro).

O rio Itu faz divisa entre os municípios de Santiago e São Francisco de Assis. É rio tributário do Ibicuí, como afluente da margem direita. O curso do Itu é de 100 quilômetros e apresenta-se muito sinuoso e com diversos desníveis. É rio de planalto pelo que, recorta profundamente as últimas ramificações da Serra do Iguariaçá, drenando áreas degradadas do arenito Botucatu.

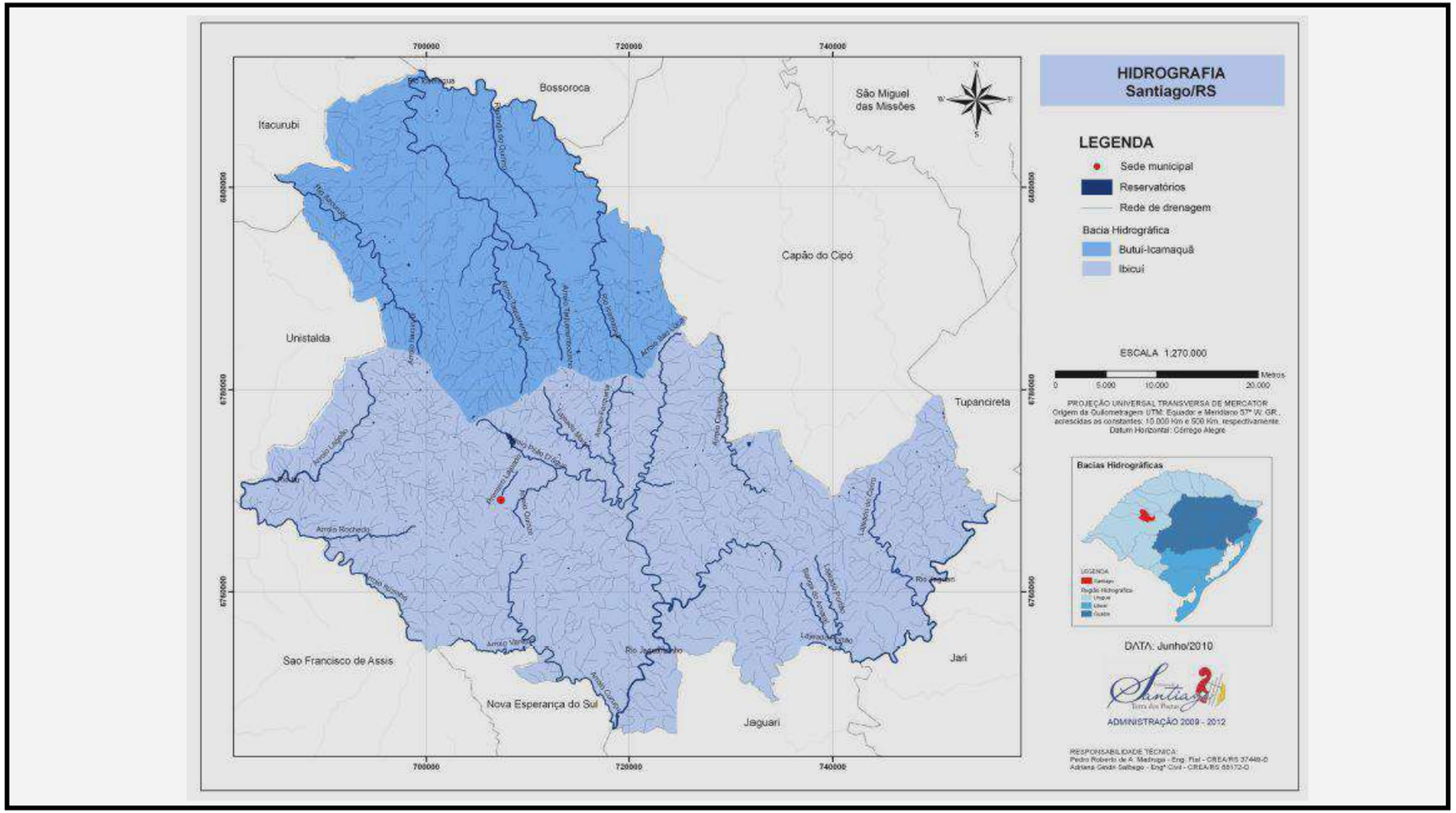
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

De acordo com o Cartograma de Espacialização da Vulnerabilidade Natural das Águas Subterrâneas de Santiago-RS, elaborado por Terra et al (2013), percebe-se em azul de tom claro, que a classe predominante na área avaliada foi à insignificante, totalizando aproximadamente 76% do total avaliado. Seguida da vulnerabilidade baixa em 17% dos poços (em azul escuro), e da média, representada em roxo claro, em 3,5% das captações, também se estimou que 3,5% dos poços avaliados apresentaram índice de vulnerabilidade alta (roxo escuro).

Conforme pode ser constatado a área urbana de Santiago possui vulnerabilidade intrínseca na classe insignificante. Na elaboração do Cartograma foram avaliados 50 poços cadastrados na Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

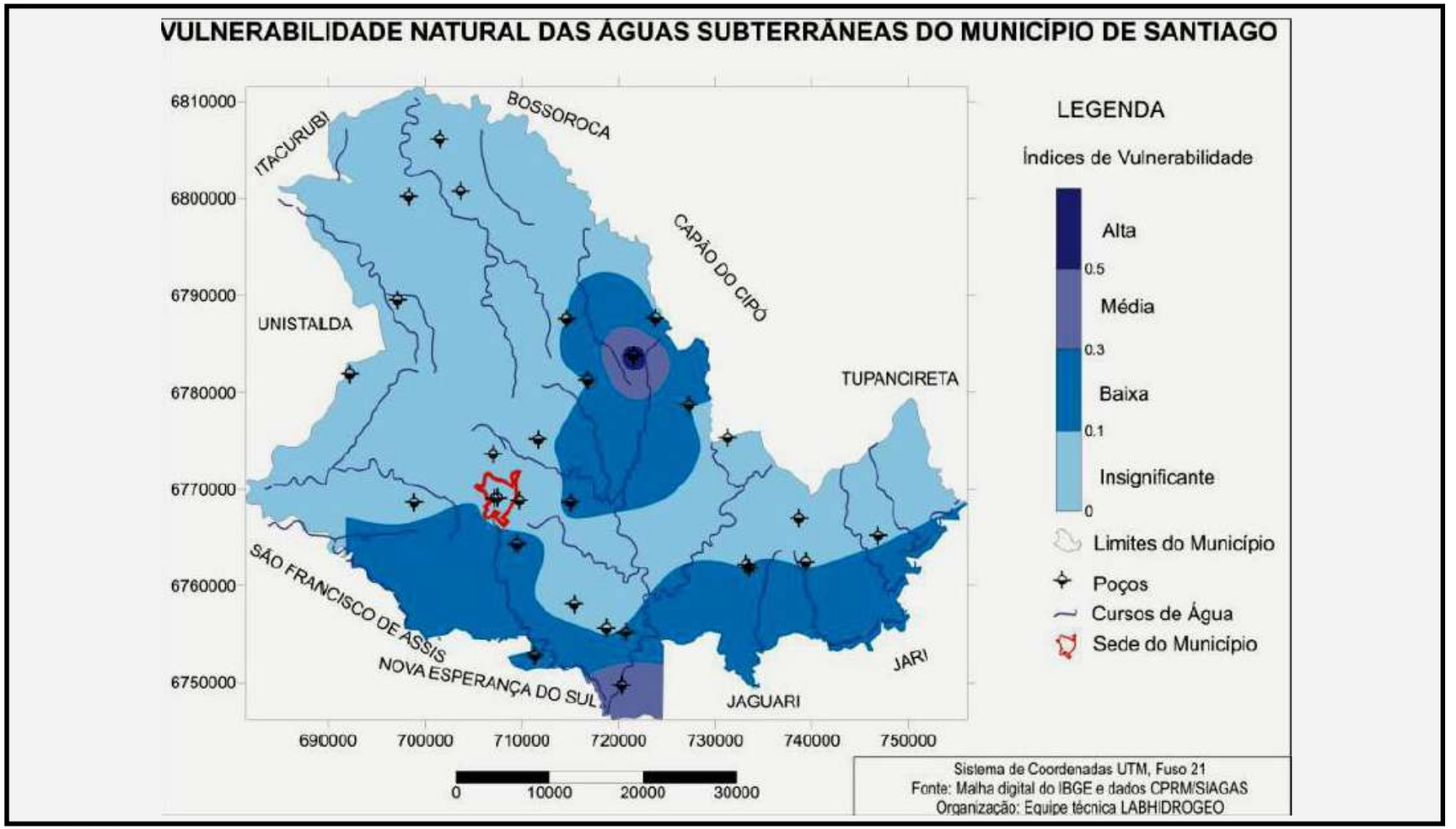


Fonte: Plano Ambiental de Santiago – RS, 2010.

Figura 29: Figura: Mapa com a hidrografia no território do município: localização dos rios, arroios e sangas que drenam o município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 96 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1347

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: TERRA *et al*, 2013.

Figura 30: Cartograma de espacialização da vulnerabilidade natural das águas subterrâneas do Município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 97 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1348

Página 1349
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 98
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.2.8 Compatibilidade com o Plano da Bacia Hidrográfica - Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí e Bacias Hidrográficas Butuí-Icamaquã

O município de Santiago está situado na Região Hidrográfica do Uruguai, sendo considerado o divisor de águas das bacias hidrográficas Butuí-Icamaquã (porção norte) e Ibicuí (porção sul).

Tabela 05: Identificação do município e sua porcentagem de inserção em relação a Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí – Icamaquã e Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí.

U050	Ibicuí	67%
U110	Butuí-Icamaquã	33%

Fonte: Fepam, 2021.

No contexto Estadual, o município pertence à Região Hidrográfica do Rio Uruguai, na U050 - Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí. A Bacia Hidrográfica do Ibicuí localiza-se a oeste do Estado do Rio Grande do Sul, entre as coordenadas geográficas 28°53’ a 30°51’ de latitude Sul e 53°39’ a 57°36’ de longitude Oeste. Abrange as províncias geomorfológicas Planalto Meridional e Depressão Central.

Os principais rios que compõem a sub-bacia são: Toropi, Jaguari, Cacequi, e o Ibicuí Mirim que juntamente com o Santa Maria formam o principal rio da bacia, o Ibicuí. Vale destacar que os arroios que apresentam volume de água menor que os rios, também fazem parte da bacia. Dentre os quais pode-se destacar o Miracatu, Inhancunda e Itapevi.

A Bacia do Rio Ibicuí possui uma área de 35.158 km^2, abrangendo 29 municípios, a saber: Alegrete, Barra do Quaraí, Cacequi, Capão do Cipó, Dilermando Aguiar, Itaara, Itaqui, Júlio de Castilhos, Jaguari, Jarí, Manoel Viana, Mata, Maçambará, Nova Esperança do Sul, Quaraí, Quevedos, Rosário do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Vicente do Sul, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Uruguaiana. Desses, 12 possuem área integral na Bacia (grafados em vermelho) e 17 possuem sede municipal totalmente inserida na Bacia. Santiago está

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

inserido 66% na Unidade de Planejamento e Gestão do Médio Ibicuí/Itú, que possui uma área de 7.444,87km^2.

Esses 29 municípios totalizam uma população de 921.000 hab., sendo que 408.000 hab. residem na Bacia, dos quais 341.000 hab. em áreas urbanas (taxa de urbanização de 83%). Destacam-se, em termos populacionais, os municípios de Uruguaiana, Alegrete e Santiago, que em conjunto respondem por 65% da população total residente na Bacia.

Com relação às disponibilidades hídricas subterrâneas, o principal aquífero da Bacia é o SAG (Sistema Aquífero Guarani), nas suas porções confinada (oeste) e aflorante (central), com maior potencial na parte confinada. Em termos globais, considerando as reservas reguladoras (parcela utilizável do aquífero que não compromete nem desestabiliza a dinâmica de recarga e manutenção dos níveis estático e dinâmico), tem-se disponível 4.256 Hm^3/ano, quase três vezes o consumo total anual da Bacia (da ordem de 1.500 Hm^3).

As águas da bacia do rio Ibicuí são aproveitadas para o abastecimento público, esgotamento sanitário e drenagem urbana, pelas indústrias, navegação, mineração, agropecuária, pesca, lazer e agricultura irrigada. Os principais usos consuntivos de água na Bacia são: abastecimento público, criação animal, irrigação e abastecimento industrial. As demandas totais variam sazonalmente em função da irrigação do arroz (que ocorre somente entre os meses de novembro e fevereiro), de um máximo de 344 a 2,6 m^3/s, sendo que a demanda para a irrigação representa 98% do valor máximo. Os principais usos não-consuntivos na Bacia do Rio Ibicuí são: a pesca, a mineração, a geração de energia e os balneários.

Sobre as vazões naturais fluentes nos cursos de água (descontando-se as parcelas atendidas pelos açudes – águas estocadas – e diretamente pelo Rio Uruguai) a demanda varia de 142 (entre novembro e fevereiro) a 2,6 m^3/s no resto do ano. Ao se considerar os consumos sobre os cursos de água (água fluente), descontando as parcelas das demandas que retornam aos mananciais, e em termos de volumes, tem-se um total de 746 Hm^3/ano, variando entre 196 a 4,5 hm^3/mês.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Espacialmente, 50% dos consumos estão concentrados nas UPG's médio e baixo Ibicuí.

No balanço hídrico considerando as demandas de água, observa-se um desequilíbrio nos meses de verão (quando ocorre a irrigação). No balanço hídrico considerando os consumos de água, observa-se uma situação de equilíbrio, nos meses de verão (irrigação). Deve-se considerar, ainda, a necessidade de se manter uma vazão remanescente nos cursos de água. Cerca de 50% das áreas irrigadas de arroz são atendidas por água de açudes (111.362 ha). E o rio Uruguai atende diretamente cerca de 23.000 ha nas UPGs 7 e 8, aliviando a demanda hídrica interna na Bacia (cerca de 10% da área).

Em termos de grandes números, a Bacia do Rio Ibicuí pode ser caracterizada assim:

- Vazão média: 1.118 m^3/s; Vazão mínima (Q90%): 146 m^3/s;
- Deflúvio médio anual: 35.263.555.200 m^3/ano;
- Deflúvio mínimo anual (Q90%): 5.785.488.730 m^3/ano;
- Volume Acumulado em Açudes: 1.294.448.382 $m^{3;}$
- Demanda máxima de verão: 344 m^3/s;
- Volume anual correspondente à demanda: 2.708.667.100 $m^{3;}$
- Demanda média de inverno: 2,9 m^3/s;
- Consumo Total Anual: 1.531.363.600 m^3 .

Com relação às águas subterrâneas, a qualidade é boa, sendo condicionada pela vulnerabilidade dos aquíferos, evidenciando que 24% da Bacia está inserida em área com alta vulnerabilidade dos aquíferos.

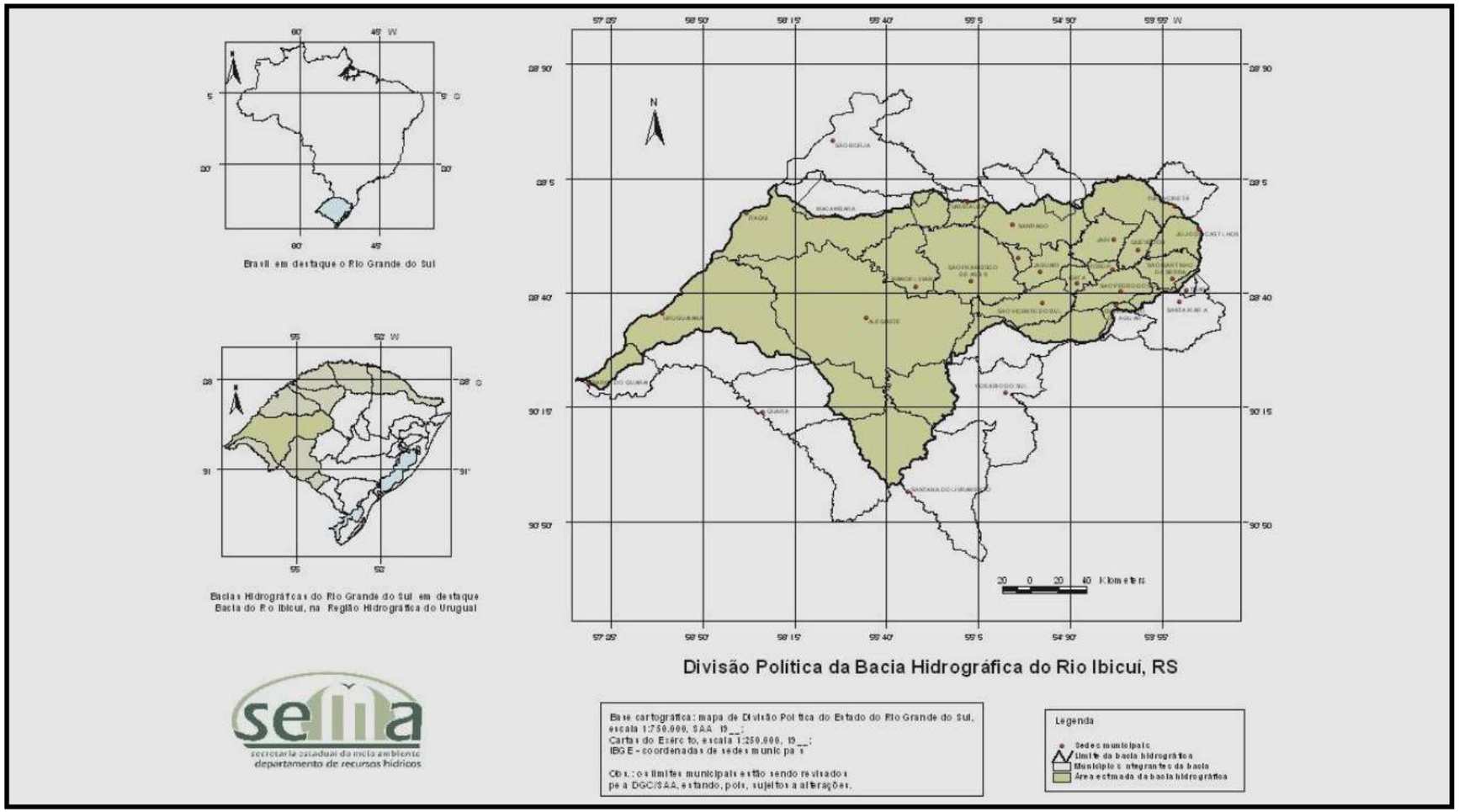
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

DIVISÃO POLÍTICA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IBICUÍ



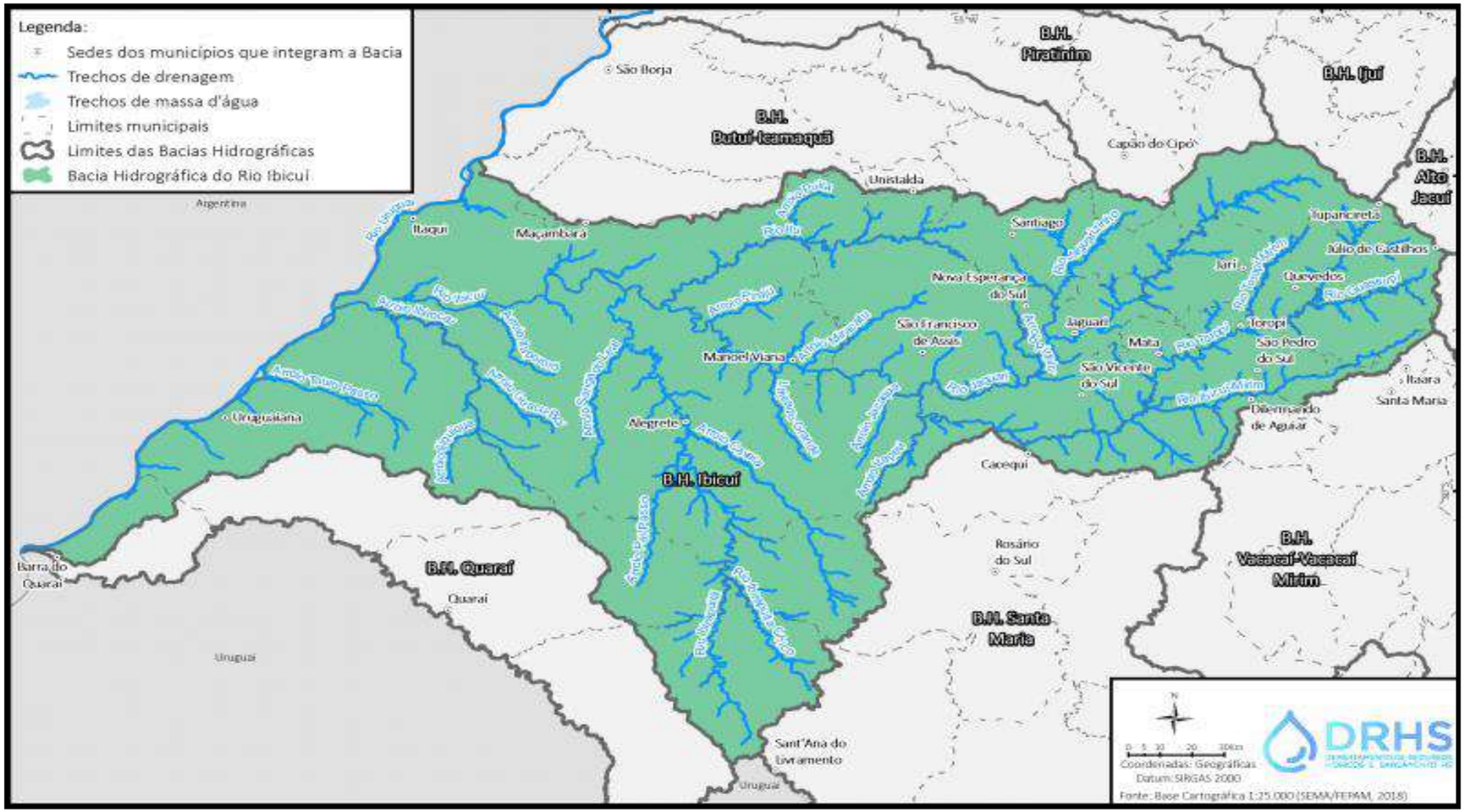
Fonte: Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/RS/FEPAM, 2018.

Figura 31: Divisão Política da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 101 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1352

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IBICUÍ, LIMITES, SEDES MUNICIPAIS E TRECHOS DE DRENAGEM



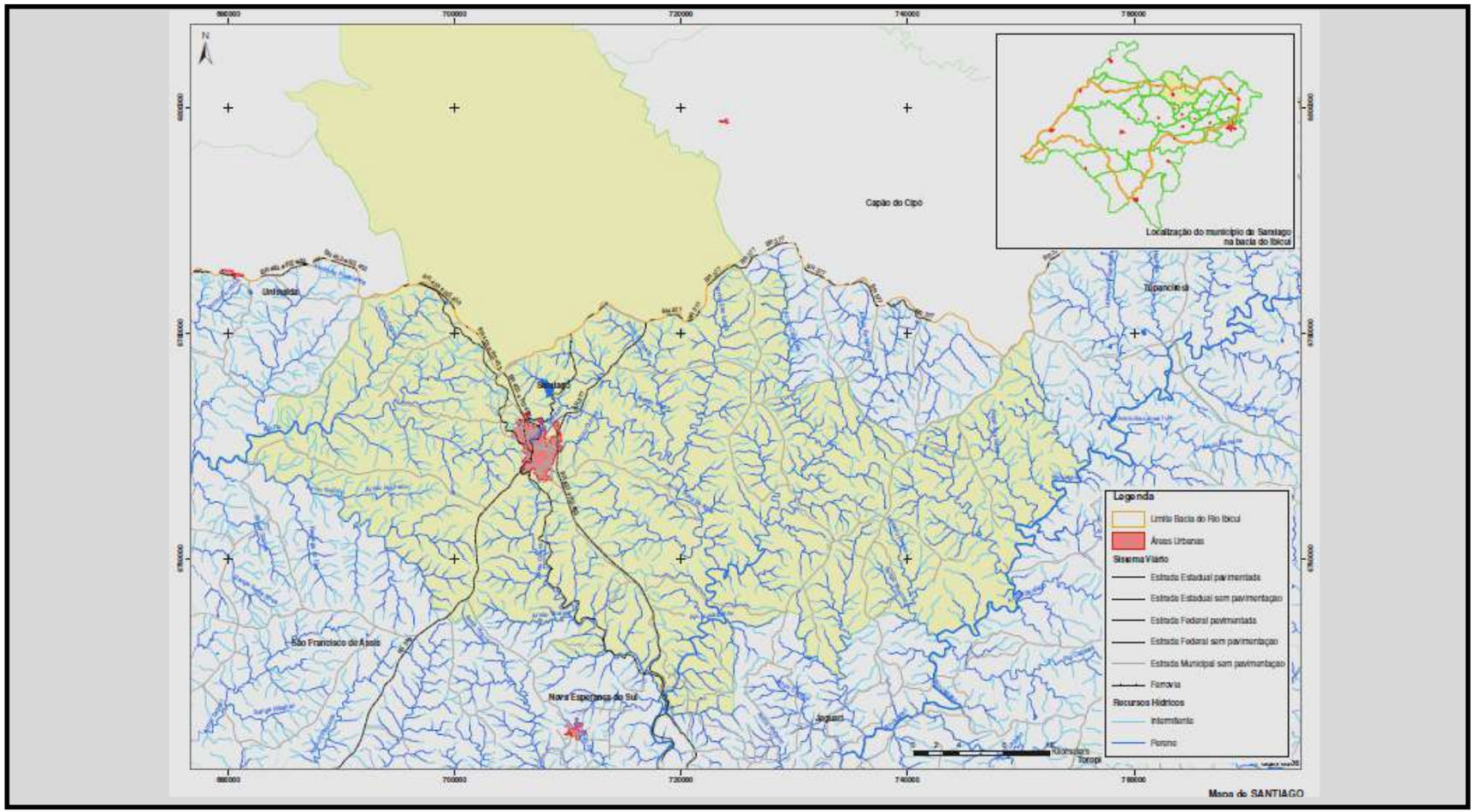
Fonte: DRHS. SEMA/FEPAM, 2018.

Figura 32: Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, limites, sedes municipais e trechos de drenagem.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 102 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1353

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS NA BACIA DO RIO IBICUÍ E SEUS RECURSOS HÍDRICOS



Fonte: DRHS. SEMA/FEPAM, 2018.

Figura 33: Localização do município de Santiago na Bacia do Rio Ibicuí e seus recursos hídricos.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 103 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1354

Página 1355
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 104
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A Bacia Hidrográfica Butuí-Icamaquã situa-se a nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, entre as coordenadas geográficas 28°30' a 29°15' de latitude Sul e 54°40' a 56°30' de longitude Oeste, na Região Hidrográfica da Bacia do Rio Uruguai. Abrange a Província Geomorfológica Planalto Meridional.

Possui área de 8.008 km² da qual fazem parte, total ou parcialmente, 9 municípios: Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Itaqui, Maçambara, Santiago, Santo Antônio das Missões, São Borja e Unistalda. A bacia do Butuí-Icamaquã tem formato alongado no sentido Leste-Oeste, com aproximadamente 150 Km no sentido Leste-Oeste e aproximadamente 55 Km no sentido Norte-Sul.

Tem uma população estimada de 70.120 habitantes (2020), sendo 57.195 habitantes em áreas urbanas e 12.924 habitantes em áreas rurais. Santiago está inserido 34% na Unidade de Planejamento e Gestão. O Plano desta bacia hidrográfica ainda não foi elaborado. O Comitê Butuí Icamaquã – U 110 foi criado pelo Decreto nº 44.401 de 18/04/2006 e alterado pelo Decreto nº 54.332 de 21/11/2018.

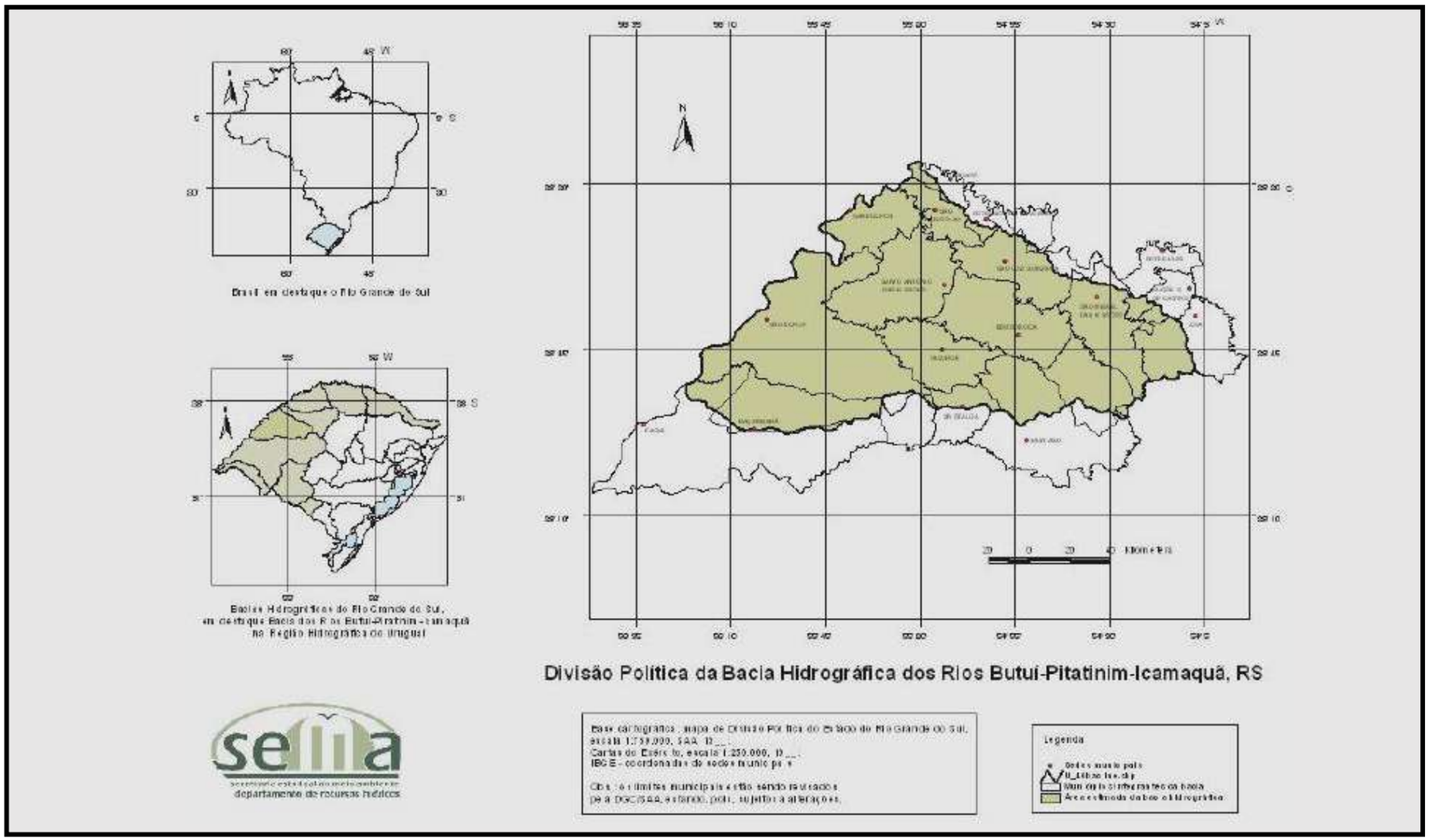
Os principais cursos de água são os arroios Iquariçu, Piauí, Cabijú e os rios Butuí, Butuí-Mirim, Itacurumbi e Icamaquã. Os principais usos da água na bacia se destinam a dessedentação animal, abastecimento humano e irrigação. A maior parte dos remanescentes de vegetação arbórea nativa está nas margens de cursos d'água e de nascentes, locais com dificuldade de acesso e/ou baixa aptidão agrícola. O solo da região tem uso principalmente em áreas de agricultura, campos e matas. As margens dos Rios Butuí e Icamaquã apresentam poucos remanescentes de mata ciliar, sendo verificado o uso intensivo de áreas próximas aos corpos hídricos para agricultura e pastagem.

Segundo SEMA (2021) os principais usos consuntivos da água superficial na bacia são para Abastecimento Público, Abastecimento Industrial/agroindustrial de alimentos, Irrigação e Dessedentação de animais. Os usos não consuntivos da água superficial na bacia são: Geração de energia RGE, Pesca, Navegação e Lazer.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

DIVISÃO POLÍTICA DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS BUTUÍ-PIRATINIM-ICAMAQUÃ



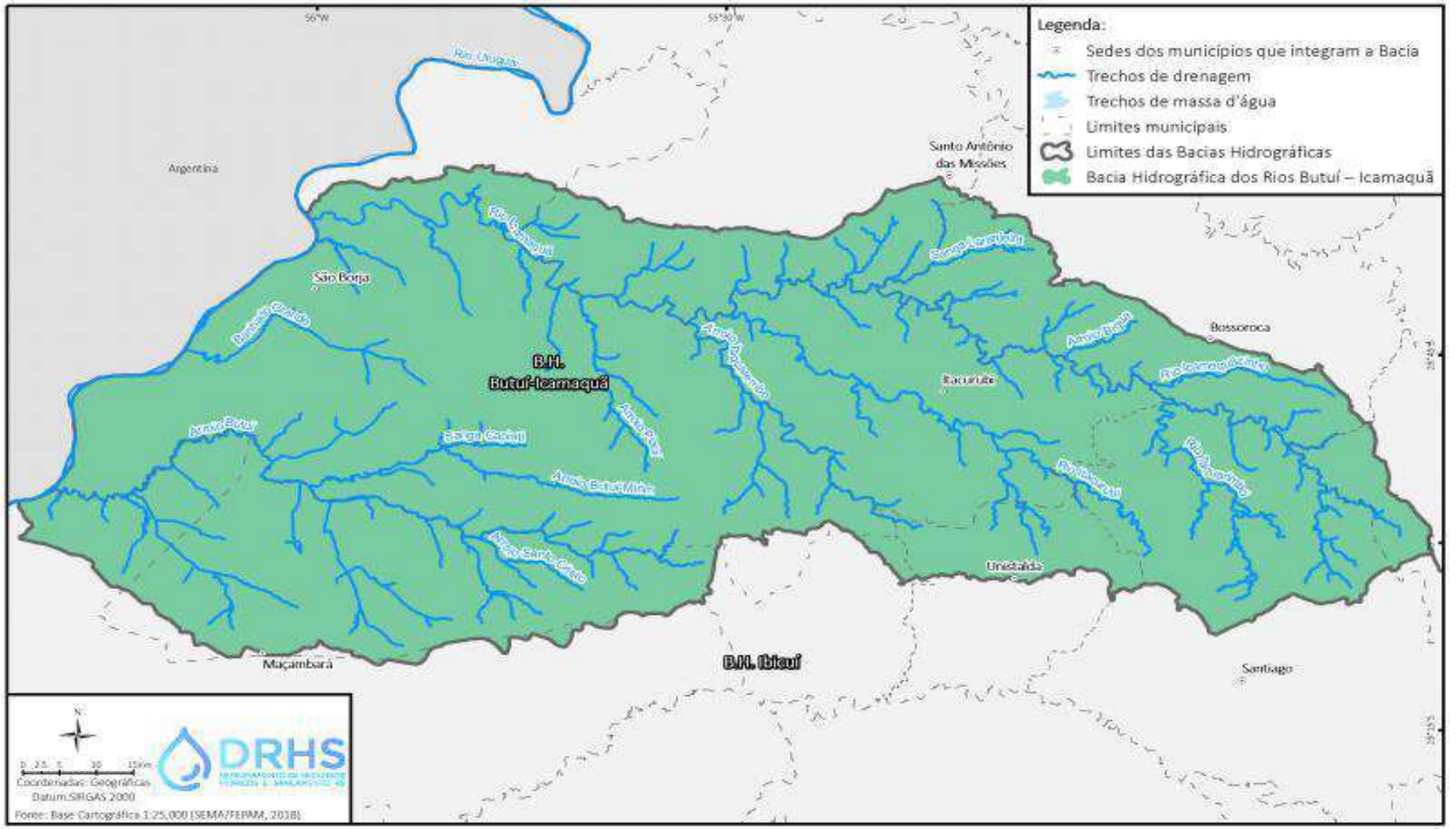
Fonte: Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/RS/FEPAM, 2018.

Figura 34: Divisão Política da Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí-Piratinim-Icamaquã.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 105 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1356

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS BUTUÍ-ICAMAQUÃ, LIMITES, SEDES MUNICIPAIS E TRECHOS DE DRENAGEM



Fonte: DRHS. SEMA/FEPAM, 2018.

Figura 35: Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí-Icamaquã, limites, sedes municipais e trechos de drenagem.

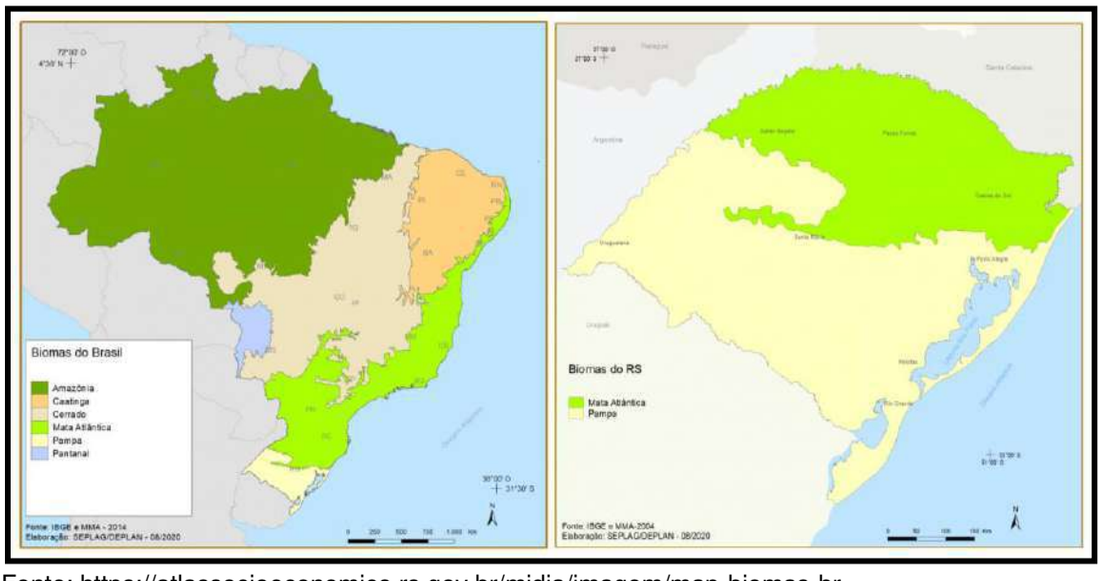
ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 106 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1357

Página 1358
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 107
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.3 Fatores bióticos

2.3.1 Bioma do Município:

Bioma é um conjunto de vida vegetal e animal, constituído pelo agrupamento de tipos de vegetação que são próximos e que podem ser identificados em nível regional, com condições de geologia e clima semelhantes e que, historicamente, sofreram os mesmos processos de formação da paisagem, resultando em uma diversidade de flora e fauna própria.



Fonte: https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/midia/imagem/map-biomas-br

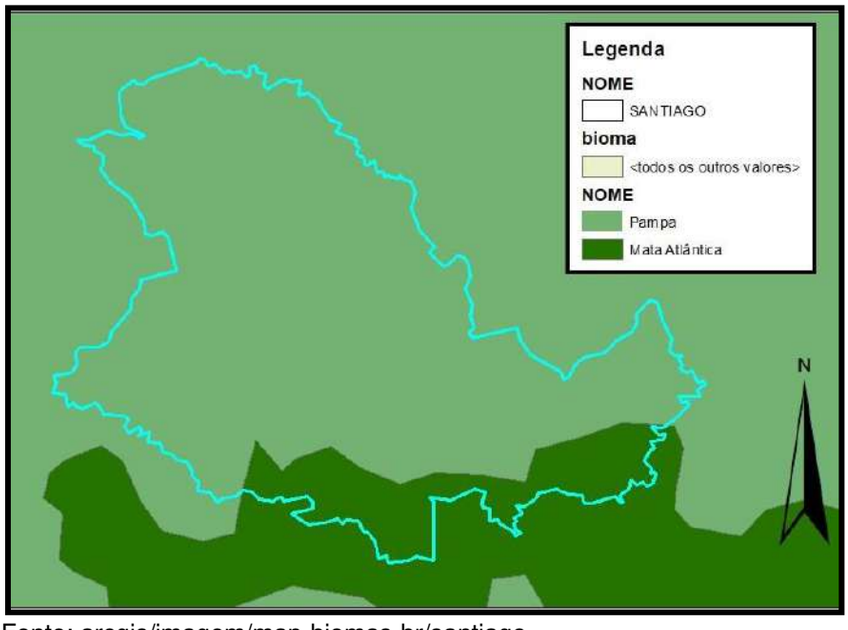
Figura 36: Biomas do Brasil e localização do Bioma Pampa e Mata Atlântica no RS.

Conforme IBGE (2010), o município de Santiago encontra-se em uma região de transição entre os Biomas Pampa e Mata Atlântica. O Bioma Mata Atlântica se estende pela encosta leste e os vales do Planalto Sul-Brasileiro, indo desde o Nordeste do RS até a Planície Costeira.

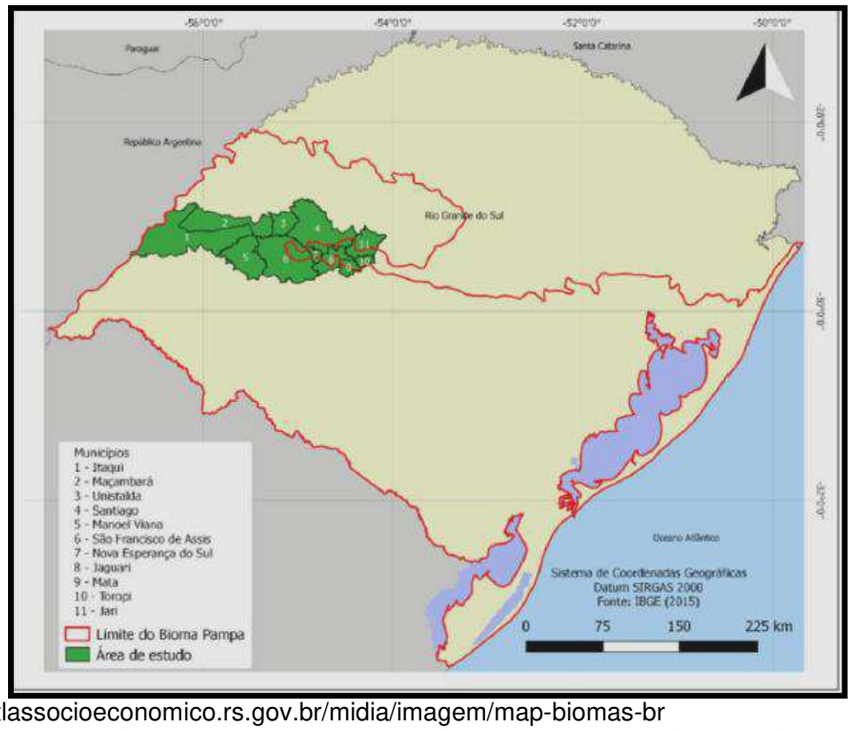
Os campos situados na metade Centro-Sul do RS e que se estendem pelo Paraguai, Uruguai e pela Argentina, correspondem ao Bioma Pampa, ou Província Pampeana. Em zonas onde ocorre o contato entre dois ou mais biomas formam-se áreas onde é possível identificar atributos de ambos, pois a transição de um para o outro se dá de forma gradativa.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1359
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 108
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: arcgis/imagem/map-biomas-br/santiago
Figura 37: Mapa dos Biomas do município de Santiago/RS.



Fonte: https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/midia/imagem/map-biomas-br
Figura 38: Localização da área de transição – limite do Bioma Pampa e Mata Atlântica no RS.

A formação florestal, que é uma das características marcantes do Bioma Mata Atlântica, tem maior ocorrência entre as altitudes de 250 a 300 metros, enquanto a formação campestre, característica do Bioma Pampa, tem maior

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1360
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 109
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

concentração entre 100 e 150 metros de altitude. Considerando as unidades geomorfológicas, as principais características do Bioma Pampa, nesse caso, a formação campestre, se encontra sobre o Planalto da Campanha. Já as feições do Bioma Mata Atlântica que mais se destacam, são encontradas em maiores áreas sobre o Planalto dos Campos Gerais.

Esse caráter fitogeográfico marcado pela transição desses dois biomas confere ao município um alto grau de complexidade quando se trata da delimitação dos biomas e da legislação ambiental. Esta característica impõe uma série de peculiaridades e até mesmo dificuldade para o licenciamento ambiental de empreendimentos. Os biomas apresentam características distintas que são protegidas por lei. Nesse sentido, a legislação apresenta critérios diferenciados que devem ser observados e obedecidos por ocasião dos licenciamentos e na elaboração de planos de manejo. Há também diferentes diretrizes ambientais que consideram a características desses biomas.

As informações referentes aos limites espaciais entre os biomas do Pampa e da Mata Atlântica disponibilizadas atualmente apresentam elevada generalização cartográfica. Isso dificulta o seu uso em estudos que necessitem informações em escala maior. No planejamento ambiental uma importante etapa é a indicação do bioma no qual se situa o empreendimento a ser licenciado.

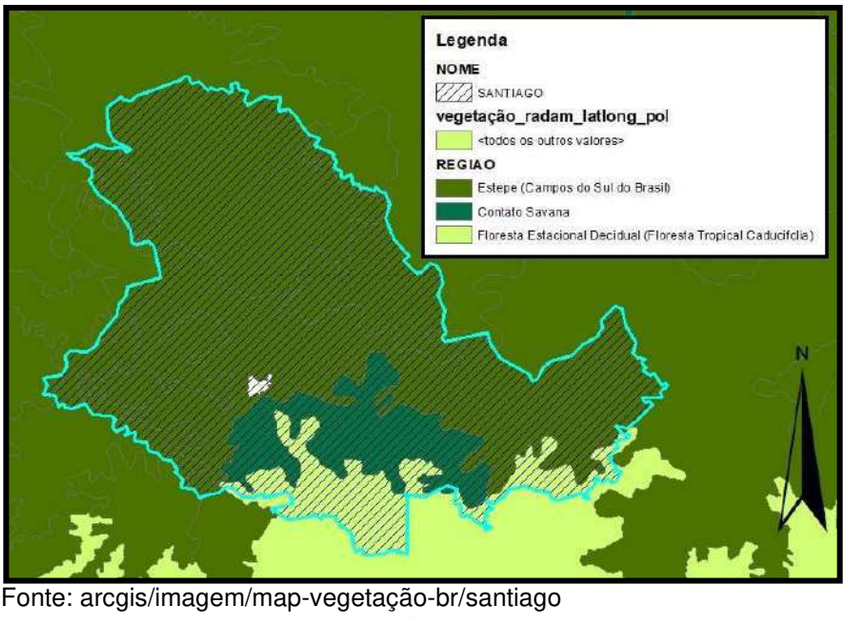
2.3.2 Vegetação do Município:

Santiago é constituído por quatro tipos de formações vegetais: Floresta estacional decidual, Savana-estepe gramíneo lenhosa com floresta estacional, Estepe gramíneo lenhosa com floresta de galeria.

Apesar da diversidade de formações vegetais e, consequentemente de espécies nativas oriundas destas, na arborização urbana há predominância quantitativa de espécies exóticas, destacando-se entre elas: *Melia azedarach* (cinamomo)*, Ligustrum lucidum* (Ligustro)*, Cinnamomum zeylanicum* (canela) *e Lagerstroemia indica* (extremosa).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1361
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 110
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: arcgis/imagem/map-vegetação-br/santiago

Figura 39: Mapa da vegetação do município de Santiago/RS.

a) Floresta Estacional Semidecidual: Constitui vegetação típica do Bioma Mata Atlântica, o seu conceito ecológico está condicionado à dupla estacionalidade climática. É constituída por fanerógamos com gemas foliares protegidas da seca por escamas, tem folhas esclerófilas deciduais e a perda de folhas do conjunto florestal (não das espécies), situa-se entre 20 e 50%.

Apresenta um relevo acidentado intercalado de vales esculpidos por cursos d'água, formando mosaicos de vegetação constituídos de vários estágios de sucessão. Possui duas estações climáticas bem demarcadas, seu estrato superior é predominantemente caducifólio, perdem 50% das folhas na estação desfavorável, no qual as chuvas tornam-se escassas.

No Rio Grande do Sul ela se encontra no alto Uruguai e na borda do Planalto acompanhando a Serra Geral até as proximidades do Rio Itu. Ponto de encontro entre o Bioma Pampa e Mata Atlântica.

b) Floresta Estacional Decidual Aluvial: No Rio Grande do Sul, a diferença entre Florestas Deciduais e Semideciduais é dada pela ausência da grápia (*Apuleia leiocarpa*) e a presença de algumas espécies da Mata Atlântica na Floresta Semidecidual. A grápia é uma das grandes responsáveis pela fisionomia caducifólia deste tipo fitogeográfico. Também é caracterizada por duas estações climáticas bem

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1362
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 111
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

demarcadas, uma chuvosa e um longo período de seca no qual mais de 50% dos indivíduos perdem as folhas.

As variações nos gradientes ecológicos fundamentais da Floresta Estacional Decidual permitem sua individualização em três unidades fitofisionômicas distintas: Formação Aluvial, Formação Submontana e Formação Montana.

A Formação Aluvial reveste os terraços aluviais na Depressão Central ao longo dos Rios Jacuí, Ibicuí, Santa Maria, e respectivos afluentes do Uruguai. Em função das condições locais de drenagem esta unidade fitofisionômica apresenta pequenas variações estruturais e florísticas. Assim, nas áreas frequentemente inundáveis e de drenagem lenta, o estrato arbóreo é aberto, sendo dominado por *Erythrina cristagalli*, *Salix humboldtiana*, *Inga uruguensis*, *Sebastiania commersoniana*, *Syagrus romanzoffiana*, *Sapium glandulatum* e outros.

Nos locais de solos drenados, esporadicamente inundáveis, a cobertura arbórea é densa, sendo formada principalmente pelas espécies *Luehea divaricata*, *Patagonula americana*, *Parapiptadenia rigida*, *Ruprechtia laxiflora* e *Cupania vernalis*. No estrato das arvoretas dominam *Sebastiania brasiliensis*, *Phyllanthus sellowianus*, *Pouteria salicifolia*, *Casearia silvestris* e *Bambusa trinii.*

c) Pampa: A vegetação é predominantemente herbácea, com alturas que variam de 10 a 50 cm principalmente poáceas e fabáceas, com a presença de alguns arbustos, as árvores de maior porte são encontradas nas margens dos rios, sangas e arroios nas encostas de rios e nascentes, matas ciliares. Em alguns pontos, se avistam pequenas matas, os capões.

d) Banhados: Os banhados representam um elemento importante na determinação da fisionomia natural dessa região. Banhado é um corpo d'água semi-permanente ou temporário, onde não são definidas nem a bacia nem o contorno ou perímetro e sem sedimento próprio, com vegetação emergente abundante, deixando poucos espaços livres, podendo, se formado em depressões suficientemente

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1363
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 112
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

fundas, ser permanente. Constitui-se num solo inundável, vegetado por comunidades seriais, não climáxicas.

e) Contato Savana-Estepe Gramíneo Lenhosa Com Floresta Estacional: Na região Sul, segundo LEITE & KLEIN (1990), estas formações vegetais compreendem uma área de cerca de 10.000 Km² distribuída, aproximadamente, entre Santiago, Alegrete e Santana do Livramento, em plena zona da campanha Gaúcha, parcialmente encravada entre a Savana e a Estepe.

Com tal disposição, a Savana Estépica forma uma cunha de direção norte-sul submetida aos mesmos parâmetros climáticos gerais da Savana e da Estepe circunvizinhas. A Savana Estépica compreende formações savanícolas com estrato lenhoso entremeado de plantas espinhosas, inclusive cactáceas.

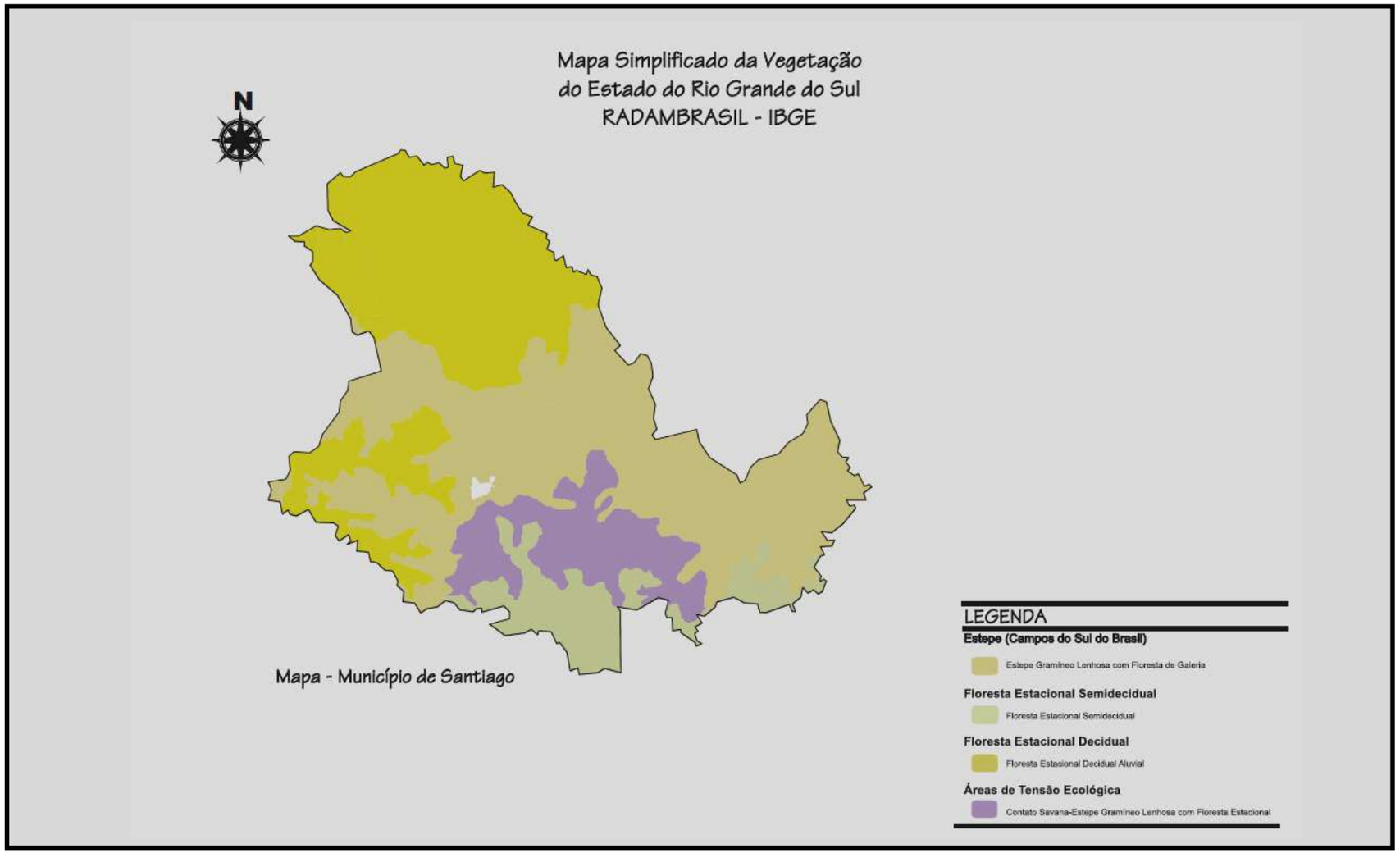
Também, dignas de nota são ainda as florestas-de-galeria, em cuja composição florística domina espécies características da Floresta Estacional semidecidual, tais como: guajuvira (*Patagonula americana*), açoita-cavalo (*Luehea divaricata*), angico (*Parapiptadenia rigida*), marmeleiro-do-mato (*Ruprechtia laxiflora*) e branquilho (*Sebastiania commersoniana)*

f) Estepe Gramíneo Lenhosa com Floresta de Galeria: Tipo de vegetação submetida à dupla estacionalidade – uma fisiológica provocada pelo frio das frentes polares e outra seca, mais curta, com déficit hídrico. Essa formação caracteriza-se por um tapete graminoso ralo em mistura com poucos arbustos eretos e decumbentes, sendo comum à ocorrência de palmeiras anãs. Neste subgrupo de formação, observam-se as "florestas-de-galeria" de porte baixo flanqueando algumas drenagens.

Apesar da diversidade de formações vegetais e, consequentemente de espécies nativas oriundas destas, na arborização urbana há predominância quantitativa de espécies exóticas, destacando-se entre elas: *Melia azedarach* (cinamomo)*, Ligustrum lucidum* (Ligustro)*, Cinnamomum zeylanicum* (canela) *e Lagerstroemia indica* (extremosa).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: Plano Ambiental do Município de Santiago, 2010.

Figura 40: Mapa da vegetação do Município de Santiago/RS.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 113 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1364

Página 1365
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 114
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.4 Informações demográficas

O município de Santiago, segundo a caracterização dos tipos de municípios do PlanHab é de G – Centros urbanos em espaços rurais consolidados, com algum grau de dinamismo. Tem uma densidade demográfica de 20,33 hab/km² e uma população de 49.071 habitantes, segundo o Censo de 2010.

Tabela 06: Informação populacional – 2010 – 2020.

População estimada [2020]	49.360 pessoas
População no último censo [2010]	49.071 pessoas
Densidade demográfica [2010]	30,33 hab/km²

Fonte: IBGE, 2020.

A maior parte da população se concentra na área urbana do município e somam 91,2%, já na área rural está instalada 8,8% da população. A população que reside na zona urbana é de 44.735 habitantes, já a população rural é de 4.336 habitantes (IBGE, 2010).

Tabela 07: Evolução da população no Município.

Ano	Urbana	Rural	Total
2000	45.084	7.054	52.138
2010	44.735	4.336	49.071

Fonte: IBGE, 2010.

Tabela 08: População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização de Santiago/RS.

População	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	52.138	100	49.071	100
Homens	25.312	48,54	23.571	48,03
Mulheres	26.826	51,45	25.500	51,96
Urbana	44.735	85,80	44.735	91,2
Rural	7.054	13,52	4.336	8,8

Fonte: IBGE, 2010.

No ano de 2000 a população total era de 52.138, destes, 7.054 estavam na área rural e 45.084 na área urbana. Já no ano de 2010 a população total era de 49.071, sendo que a população rural caiu para 4.336 e a urbana caiu para 44.735. A

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1366

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
115

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

população do município vem diminuindo nas últimas décadas. No ano de 2000 as mulheres eram 26.826 e os homens eram a minoria com 25.312 e no ano de 2010 a população feminina passou a ser a maioria com 25.500 e a população masculina ficou com 23.571.

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,18% ao ano. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,49% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana, em 2000, representava 85,80% e, em 2010, passou a representar 91,1% do total.

Segundo as informações do Censo Demográfico, a razão de dependência total no município passou de 50,67%, em 2000, para 45,53% em 2010, e a proporção de idosos, de 8,25% para 11,51%. Já na UF, a razão de dependência passou de 49,83% para 43,18%, e a proporção de idosos, de 7,05% para 9,26% no mesmo período.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
116

Peça
4988851

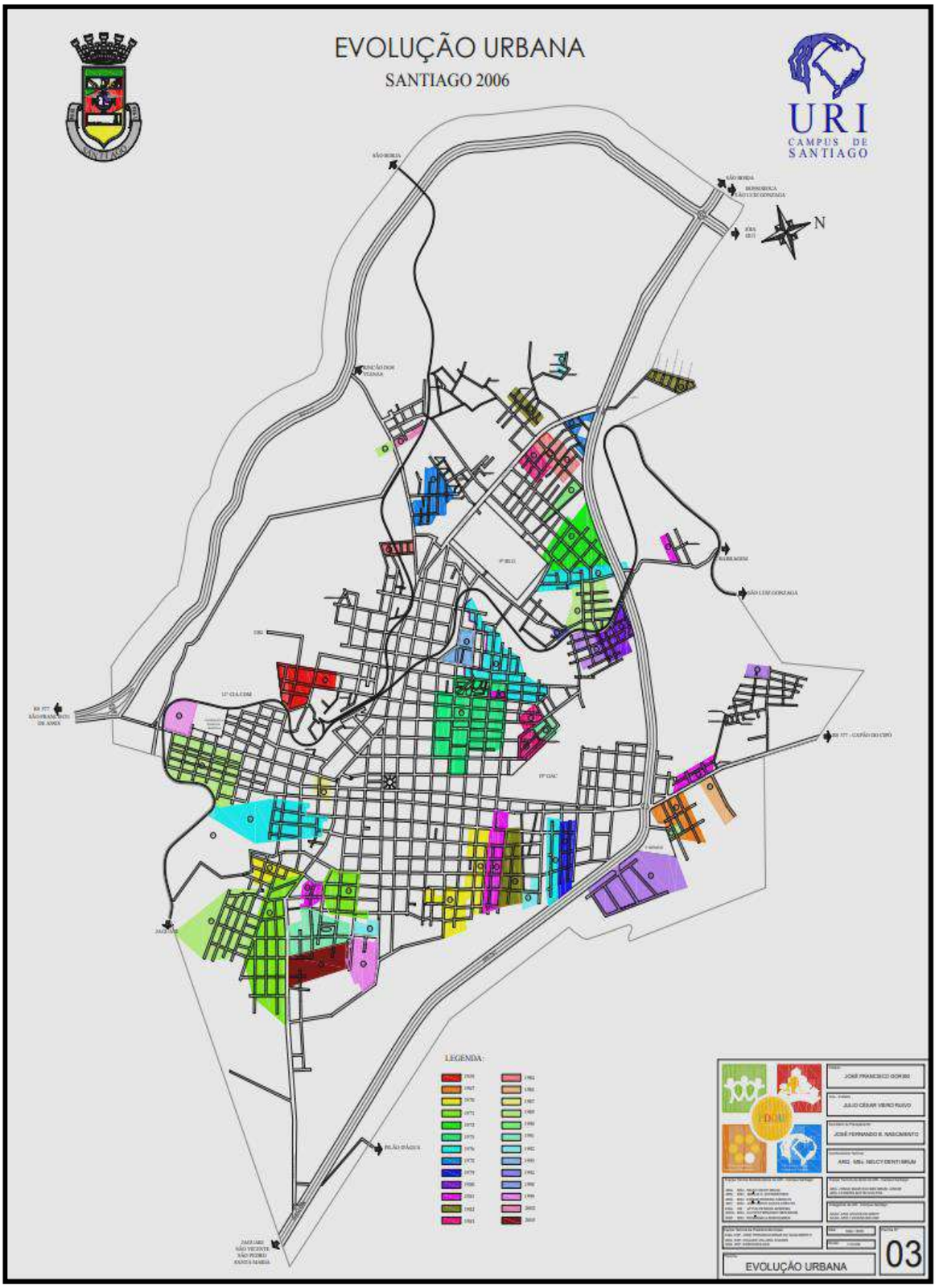
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

EVOLUÇÃO URBANA, SANTIAGO/PLANO DIRETOR/2006

1959 A 2005



Fonte: Plano Diretor Municipal de Santiago-RS, 2006.

Figura 41: Mapa da Evolução Urbana de Santiago/RS – 1959 a 2005.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1368
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 117
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.4.1 Ordenamento Territorial:

As características urbanas podem exercer influências na gestão e planejamento de um município. Assim, para garantir o pleno desenvolvimento das funções urbanas, a qual possa prover a qualidade ambiental, a segurança e a saúde da população, é determinada a Lei Municipal nº 68/2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do município de Santiago e dá outras providências e sua Lei Complementar Lei Complementar nº 20/2021 que altera artigos da Lei Complementar nº 068/2006.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURAÇÃO URBANA

Capítulo I

DO ZONEAMENTO URBANÍSTICO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 O zoneamento de planejamento compreende a divisão do espaço urbano, objetivando possibilitar a vinculação das políticas urbanas às normas de uso e ocupação do solo como vistas a uma distribuição social mais equitativa dos custos e benefícios da urbanização.

Parágrafo único. Na definição das zonas de planejamento deverão ser respeitados os seguintes princípios:

I - Atendimento da função social da propriedade e da cidade entendida como uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do espaço urbano;

II - Do direito à cidadania entendido em sua dimensão política de participação dos habitantes da cidade na ordenação do seu território, assim como o direito de acesso as condições de vida urbana digna e ao usufruto de um espaço culturalmente rico e diversificado.

SEÇÃO II

DA DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Art. 36 O território Municipal é subdividido em Zona Urbana e Zona Rural.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1369
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 118
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Art. 37 O território Municipal é subdividido em Categorias de Uso definidas segundo a classificação a seguir, conforme Mapa Nº 06 - do Zoneamento, em anexo a esta Lei:

I - ZONA RESIDENCIAL: as zonas residenciais caracterizam-se pela predominância do uso residencial e foram classificadas em função da densidade populacional intensidade de usos e características de ocupação do solo, em:

ZR 1 - Zona Residencial 1;

ZR 2 - Zona Residencial 2;

ZR 3 - Zona Residencial 3;

ZR 4 - Zona Residencial 4.

II - ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS: as zonas de uso comercial e de serviços caracterizam-se como áreas onde se concentram atividades urbanas diversificadas, com predominância do uso comercial e de serviços e foram classificadas, em:

ZC 1 - Zona Comercial 1;

ZC 2 - Zona Comercial 2;

ZC 3 - Zona Comercial 3;

III - ZONA COMERCIAL E INDUSTRIAL: as zonas de uso comercial e industrial caracterizam-se como áreas onde se concentram atividades diversificadas, relacionadas tanto ao comércio quanto a indústria, classificando-se quanto ao seu potencial poluidor e incômodo à vizinhança decorrente da movimentação de veículos:

ZCI 1 - Zona Comercial e Industrial 1;

ZCI 2 - Zona Comercial e Industrial 2;

IV - ZONA INDUSTRIAL: as zonas industriais caracterizam-se no município como áreas onde são desenvolvidas com absoluta predominância as respectivas atividades industriais e foram classificadas, em:

ZI 1 - Zona Industrial 1;

ZI 2 - Zona Industria 2;

V - ZONA DE LAZER E RECREAÇÃO: área destinada a associações de entidades e clubes com finalidades recreativas e foi classificada como:

ZLR - Zona de Lazer e Recreação;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1370
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 119
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

VI - ÁREA VERDE E INSTITUCIONAL: corresponde a áreas protegidas por legislação e são áreas adequadas para implantação de parques municipais e atividades afins e foi classificada como:

AVI - Área Verde e Institucional;

VII - ZONA ESPECIAL: corresponde as áreas de uso militar - Unidades do Exército e educacional - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus Santiago.

ZE - Zona Especial;

VIII - RUR-URBANO: áreas localizadas dentro do perímetro urbano com vocação agropastoril sujeitas aos respectivos índices urbanísticos previstos, quando da suspensão da atividade existente.

RUR-URBANO 1A - futura classificação Zona Residencial 2;

RUR-URBANO 1B - futura classificação Zona Residencial 2;

RUR-URBANO 2A - futura classificação Zona Comercial e Industrial 2;

IX - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE URBANO E SOCIAL: área destinada as futuras atividades a serem designadas de acordo com o crescimento urbano e foi classificada como:

ZEIUS - Zona Especial de Interesse Urbano e Social.

2.4.2 A Zona Urbana e Distritos:

Conforme legislação, a área urbana é composta pelo Distrito Sede e bairros:

- 1 - Bairro Missões;
- 02 - Bairro Belizário;
- 03 - Bairro São Vicente;
- 04 - Bairro Itu;
- 05 - Bairro Vista Alegre;
- 06 - Bairro Guabiroba;
- 07 - Bairro Alto da Boa Vista;
- 08 - Bairro Jardim das Paineiras;
- 09 - Bairro Jardim das Palmeiras;
- 10 - Bairro Centro;
- 11 - Bairro Vila Nova;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1371
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 120
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- 12 - Bairro Vila Rica;
- 13 - Bairro Atalaia;
- 14 - Bairro Maria Alice Gomes;
- 15 - Bairro Zamperetti;
- 16 - Bairro Santiago Pompeo;
- 17 - Bairro Irmã Dulce;
- 18 - Bairro Nei Pereira;
- 19 - Bairro Jardim dos Eucaliptos;
- 20 - Bairro Carlos Humberto;
- 21 - Bairro Eletrecitários;
- 22 - Bairro Riachuelo;
- 23 - Bairro Lulu Genro;
- 24 - Bairro João Goulart;
- 25 - Bairro Gaspar Dutra;
- 26 - Bairro São Jorge;
- 27 - Bairro Monsenhor Assis;
- 28 - Bairro Ana Bonato;
- 29 - Bairro Céu Aberto;
- 30 - Bairro Castilhos;
- 31 - Bairro João Evangelista;
- 32 - Bairro Daer.

Santiago, conta hoje com um Distrito Industrial com área de 37,16 ha., localizado no lado leste da cidade, junto a BR 287, com 22 indústrias instaladas. Devido à sua localização geográfica dentro do Estado do Rio Grande do Sul, Santiago é um ponto estratégico em relação ao MERCOSUL.

2.4.3 A Zona Rural do Município:

A Zona Rural é a parcela do território municipal não incluída nas Zonas Urbanas, destinada às atividades com predominância à proteção da flora, da fauna e demais elementos naturais, admitindo-se, para a sua perpetuação e sustentabilidade, usos científicos, habitacionais, turísticos, de lazer e atividades

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

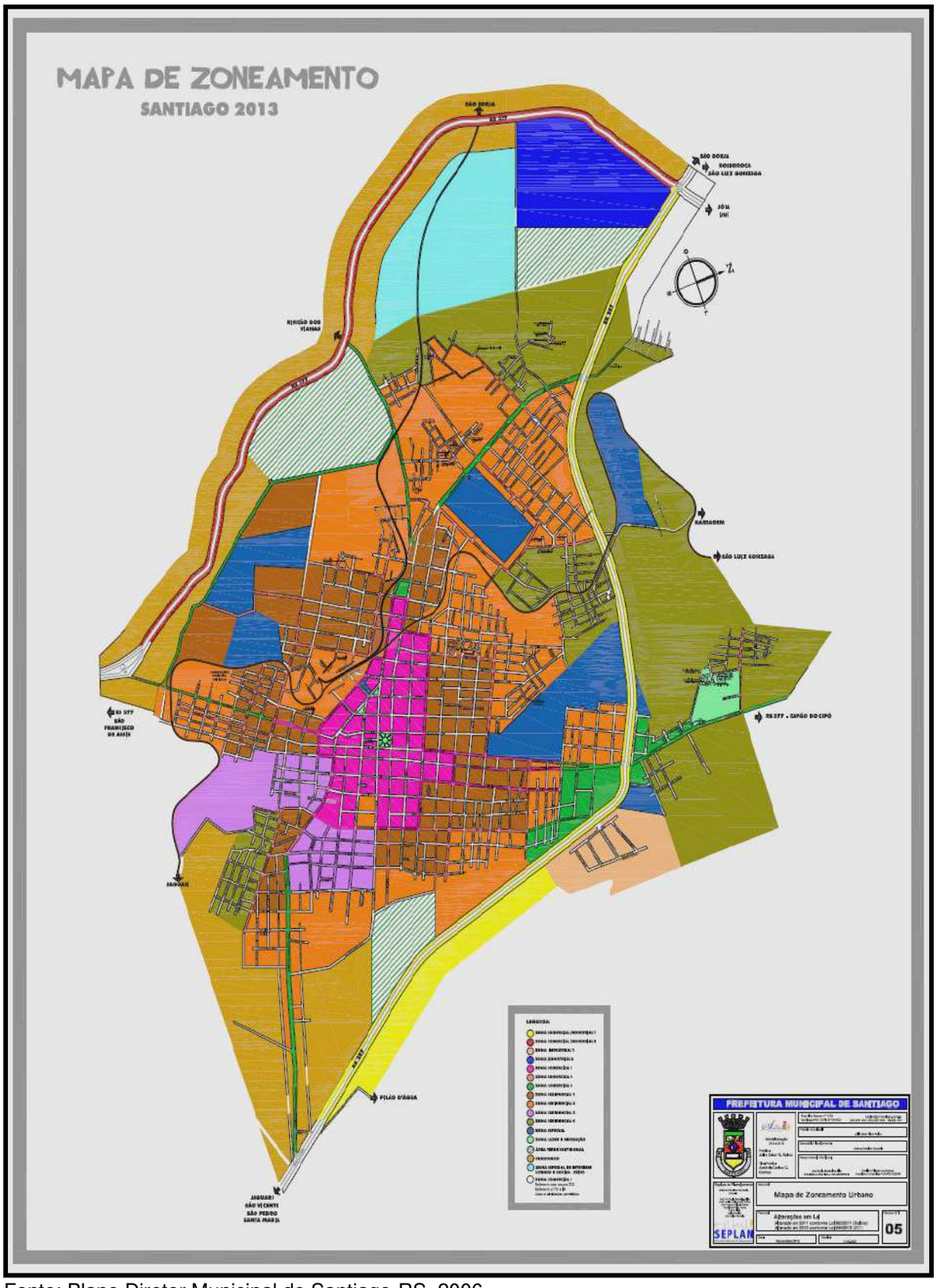
compatíveis com o desenvolvimento da produção primária, com a permissão de implantação de pequenas indústrias vinculadas à produção por propriedade rural devendo ser observada a classificação do Órgão Estadual de Proteção Ambiental e esta lei – Lei Municipal nº 68/2006.

A figura 42 apresenta o zoneamento urbano do município de acordo com a Lei Municipal 068/2006 e atualizada em 2013.

Página 1372
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 121
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS



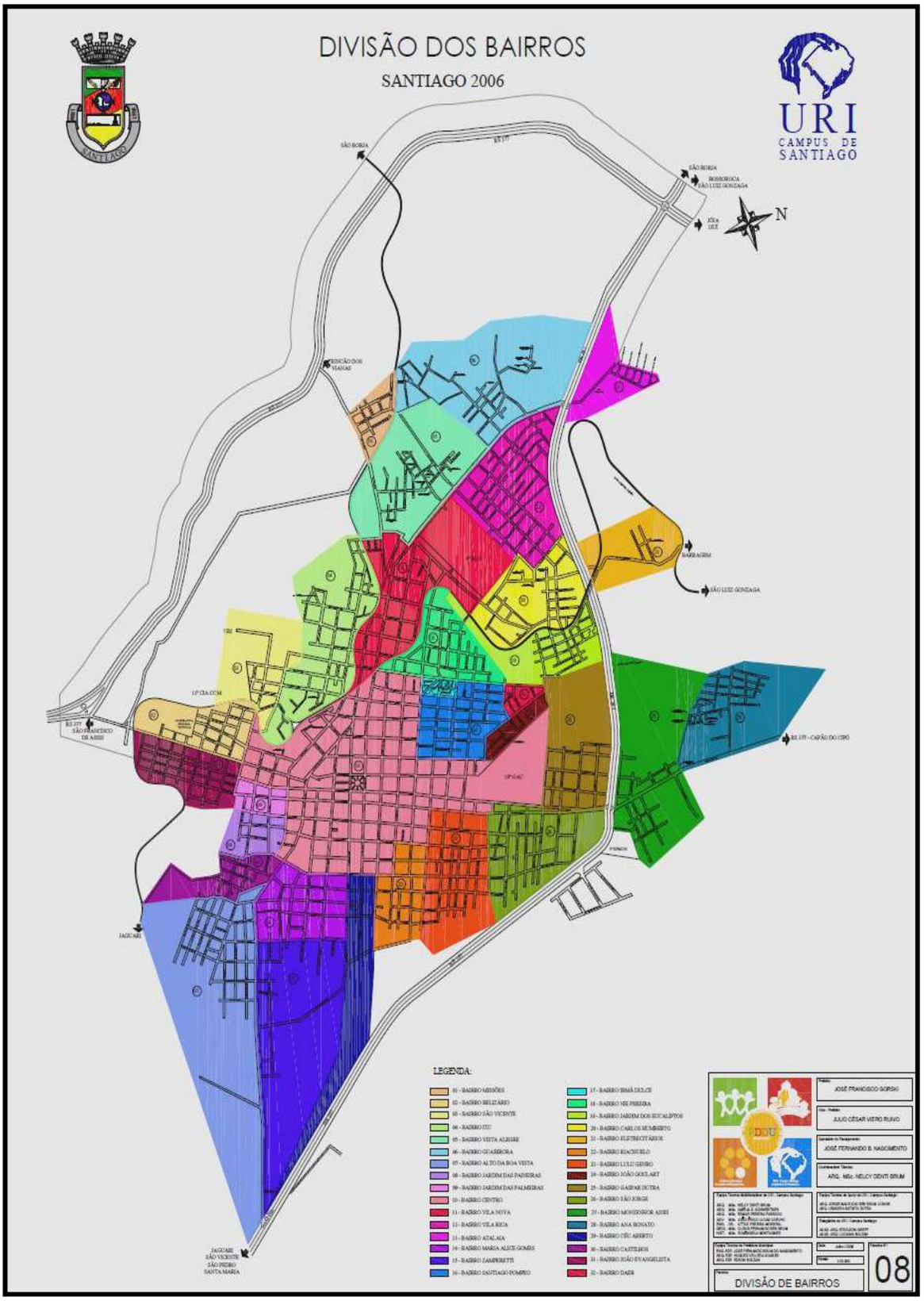
Fonte: Plano Diretor Municipal de Santiago-RS, 2006.

Figura 42: Mapa do Zoneamento Urbano de Santiago/RS, atualizado em 2013.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1374
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
123
Peça
4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9658

DIVISÃO DOS BAIRROS DE SANTIAGO/RS



Fonte: Plano Diretor Municipal de Santiago-RS, 2006.

Figura 43: Divisão dos Bairros de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

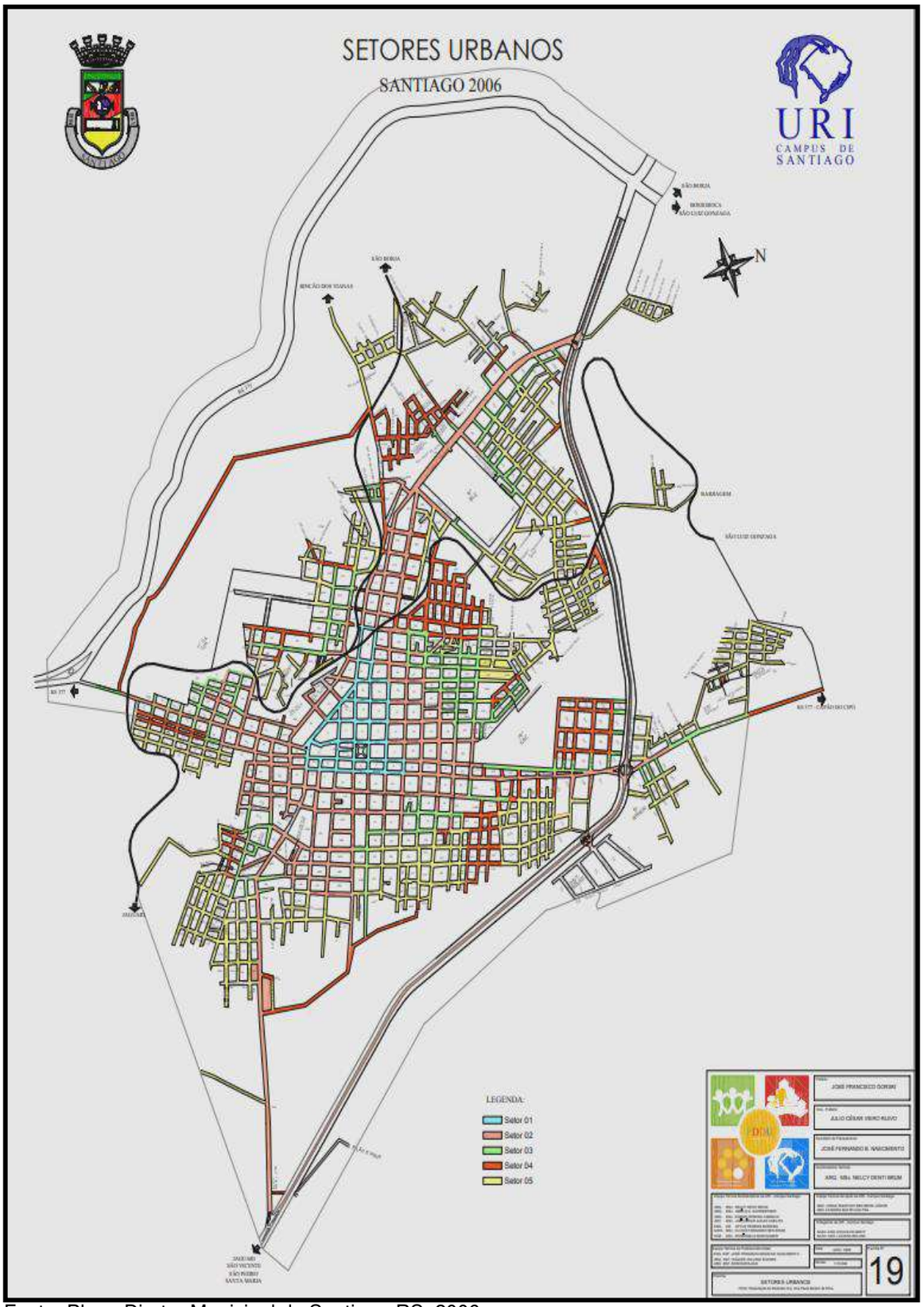
Página da peça
124

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

SETORES URBANOS DE SANTIAGO/RS



Fonte: Plano Diretor Municipal de Santiago-RS, 2006.

Figura 44: Setores Urbanos de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1376
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 125
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.5 Perfil Socioeconômico

Para sumarização dos aspectos socioeconômicos do município, foi utilizado o IDESE (Índice Sintético), elaborado pela FEE-RS (Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul), que abrange um conjunto amplo de indicadores socioeconômicos com o objetivo de mensurar o grau de desenvolvimento dos municípios do Estado.

O IDESE é inspirado no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos classificados em quatro blocos temáticos: educação; renda; saneamento e saúde.

Também como fonte de informação, foi utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, apresentado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fundação João Pinheiro, no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, com dados extraídos dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.

Nesse contexto, o Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM para 2010 apontou um índice de 0,727 para o Brasil. O IDHM de **Santiago foi de 0,766 em 2010**, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município foi a Longevidade com índice de 0,882, seguida da renda com um índice de 0,746 e de Educação com um índice de 0,682.

O IDHM do município - Santiago - era 0,696, em 2000, e passou para 0,766, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 10,06% no município.

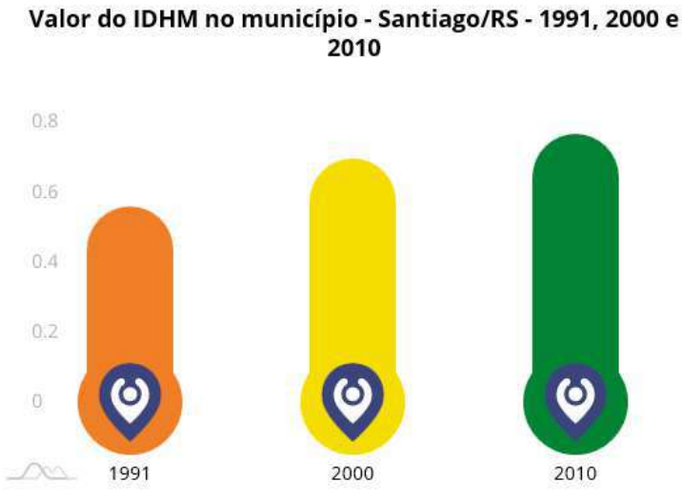
O IDHM do município apresentou aumento entre os anos de 2000 e 2010, enquanto o IDHM da UF - Rio Grande do Sul - passou de 0,664 para 0,746. Neste período, a evolução do índice foi de 10,06% no município, e 12,35% na UF.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1377
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 126
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Ao considerar as dimensões que compõem o IDHM, também entre 2000 e 2010, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou alteração 5,63%, o IDHM Educação apresentou alteração 16,98% e IDHM Renda apresentou alteração 7,65%

Em 2010, o IDHM do município - Santiago - ocupava a 274ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e a 39ª posição entre os municípios de seu estado (UF). Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).



Fonte: PNUD, Ipea e FJP, 2021.
Figura 45: Valor do IDHM no município de Santiago/RS – 1991, 2000 e 2010.

No cenário regional, com base no Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (Idese), no Estado do Rio Grande do Sul, o Idese Total da região apresentou variação de 0,656 em 2008 para 0,729 em 2013, desempenho este que é inferior à média do Estado (0,747) e à média da maioria dos Coredes da RFP 8.

Em relação ao desempenho individual dos municípios, verifica-se que o maior crescimento no período foi do município de Mata (20%), seguido São Francisco de Assis (12%), Cacequi e Jaguari (11%). Os demais municípios tiveram variação inferior a 10% no período analisado. O município com melhor desempenho em 2013 foi Nova Esperança do Sul, com índice de 0,745, seguido por Santiago e Capão do Cipó com 0,733. Somente estes municípios ficaram acima da média da região.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1378
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 127
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Neste cenário, observa-se que o IDESE médio para 2010 apontou um índice de 0,681 para Santiago – RS, o que inseriu o município em 280º na ordem de colocação em relação ao total dos municípios gaúchos. Para os outros fatores, os valores encontrados foram:

- Educação: Índice de 0,660 - 214º entre os municípios gaúchos;
- Renda: Índice de 0,577 - 291º posição;
- Saúde: Índice de 0,805 - 364º na classificação.

Já de outra parte, os dados disponíveis no último **IDESE** para **2016** apontou um índice de **0,744** que inseriu o município em **253º** na ordem de colocação em relação ao total dos municípios gaúchos. Para os outros fatores, os valores encontrados estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 09: Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) do município de Santiago, Série História de 2011-2016.

Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) - Série História de 2011-2016				
Santiago	**Educação**	**Renda**	**Saúde**	**IDESE**
2011	0,679 - 217º	0,605 - 276º	0,794 - 399º	0,692 - 284º
2012	0,704 - 193º	0,611 - 267º	0,807 - 358º	0,707 - 262º
2013	0,736 - 149º	0,645 - 297º	0,818 - 312º	0,733 - 255º
2014	0,741 - 189º	0,669- 275º	0,837 - 267º	0,749 - 245º
2015	0,746 - 171º	0,655 - 264º	0,844 - 248º	0,749 - 232º
2016	0,734- 203º	0,657 - 269º	0,842 - 264º	0,744 - 253º

Fonte: IBGE – Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) do município de Santiago, Série História de 2011-2016.

2.6 Infraestrutura disponível

Segundo Zmitrowicz e Neto (1997), a infraestrutura urbana disponível pode ser conceituada como um: “sistema técnico de equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento das funções urbanas”. Os autores acima citados, ainda definem estas funções sob os seguintes aspectos:

- **Aspecto social:** visa promover adequadas condições de moradia, trabalho, saúde, educação, lazer e segurança;
- **Aspecto econômico:** deve propiciar o desenvolvimento de atividades de produção e comercialização de bens e serviços;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1379
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 128
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- **Aspecto institucional:** deve oferecer os meios necessários ao desenvolvimento das atividades político-administrativas da própria cidade.

No município analisou-se a infraestrutura relacionada à habitação, saúde, educação, recursos hídricos, aspectos econômicos, pavimentação, energia elétrica e transporte.

2.6.1 Habitação:

No Município foram recenseados 5.632 domicílios permanentes, segundo o Censo Demográfico de 2010 (IBGE). Dos domicílios particulares permanentes, 4.888 domicílios estão localizados na área urbana do município, enquanto 744 domicílios se encontram na área rural. A maioria dos domicílios abriga de 2 a 3 moradores e aproximadamente 72% da condição de ocupação dos domicílios é própria, conforme tabelas abaixo:

Tabela 10: Número de domicílios por morador – Santiago, 2010.

Indicadores de Habitação - Município – Santiago- RS	
	2010
domicílios com até 01 morador	2.746
domicílios com 02 moradores	5.067
domicílios com mais de 03 moradores	4.474
domicílios com mais de 04 moradores	3.097
domicílios com mais de 05 moradores	1.194
domicílios com mais de 06 moradores	398
domicílios com 7 a 10 ou mais moradores	226
17.202 domicílios	

Fonte: PNUD, Ipea e FJP, 2010.

Tabela 11: Condição de ocupação do domicílio – Santiago, 2010.

Condição de ocupação do domicílio		
Alugado	3.116	18,11%domicílios
Cedido	1.460	8,49% domicílios
Próprio	12.530	72,84% domicílios
Outra condição	96	0,56% domicílios
Total de domicílios particulares permanentes	**17.202**	**100%**

Fonte: IBGE, 2010.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1380
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 129
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.6.2 Trabalho e Renda:

Os valores da renda per capita mensal registrados, em 2000 e 2010, evidenciam que houve crescimento da renda no município - Santiago - entre os anos mencionados. A renda per capita mensal no município era de R$ 597,58, em 2000, e de R$ 828,78, em 2010, a preços de agosto de 2010. Dessa forma, em 2000, 4,40% da população do município eram extremamente pobres, 17,87% eram pobres e 38,70% eram vulneráveis à pobreza; em 2010, essas proporções eram, respectivamente, de 1,36%, 6,85% e 22,30%.

Tabela 12: Renda, Pobreza e Desigualdade do Município de 1991 a 2010.

Indicadores de Renda			
	1991	**2000**	**2010**
Renda Familiar *per capita* mensal	-	597.58	828.78
Percentual de Pobres (%)	37,13	23,02	30,5
Renda *per capita* dos vulneráveis à pobreza	-	145,35	169,47
% dos ocupados sem rendimento – 18 anos ou +	-	6,55	7,54
Índice de GINI	**0,58**	**0,55**	**0,51**

Fonte: PNUD, Ipea e FJP de 1991 a 2010.

Analisando as informações do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R$ 70,00) inscritas no CadÚnico, após o recebimento do Bolsa Família passou de 8,98%, em 2014, para 5,68%, em 2017. Já a proporção de pessoas pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R$ 140,00), inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 42,85%, em 2014, e 42,50%, em 2017. Por fim, a proporção de pessoas vulneráveis à pobreza (com renda familiar per capita mensal inferior a R$ 255,00), também inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 53,99%, em 2014, e 69,71%, em 2017.

O índice de Gini no município passou de 0,55, em 2000, para 0,51, em 2010, indicando, portanto, houve redução na desigualdade de renda.

Na análise dos dados do Censo Demográfico, entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais, ou seja, o percentual dessa população

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1381
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 130
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

que era economicamente ativa no município, passou de 65,62% para 66,31%. Ao mesmo tempo, a taxa de desocupação nessa faixa etária, isto é, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada, passou de 11,72% para 5,44%. O **grau de formalização** entre a população ocupada de 18 anos ou mais de idade passou de 56,94%, em 2000, para 58,03%, em 2010.

Tabela 13: Trabalho e rendimento, segundo IBGE – 2010-2019.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	2,2 salários-mínimos
Pessoal ocupado [2019]	5.207 pessoas
População ocupada [2019]	32,1%
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	26,9%

Fonte: IBGE, 2010-2019.

Em 2019, o salário médio mensal era de 2.2 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 19.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 253 de 497 e 237 de 497, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1.176 de 5.570 e 1.473 de 5.570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 30.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 264 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 4.579 de 5.570 dentre as cidades do Brasil. Não há nenhum registro referente à taxa de trabalho infantil.

Tabela 14: Outros indicadores de renda, por sexo e cor, calculados com base em registros administrativos – Santiago/RS - 2015 e 2016.

Indicadores de Registros Administrativos	Total 2015	Total 2016	Negros 2016	Brancos 2016	Mulheres 2016	Homens 2016
Produto Interno Bruto *per capita* (PIB per capita anual, em mil R$ de ago/2010)	15,50	15,63	-	-	-	-
Participação da Indústria no Valor Adicionado	7,02	7,00	-	-	-	-
% de pessoas inscritas no Cadastro Único que recebem Bolsa Família	39,60	44,87	48,45	44,30	46,22	43,07

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1382
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 131
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

% de extremamente pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar *per capita* mensal inferior à R$ 70,00 de ago/2010)	7,51	5,68	5,32	5,74	5,69	5,67
% de pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar *per capita* mensal inferior à R$ 140,00 de ago/2010)	42,46	42,50	46,84	41,81	43,75	40,84
% de vulneráveis à pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar *per capita* mensal inferior à R$ 255,00 de ago/2010)	74,34	69,71	74,02	69,13	70,71	68,37

Informações referentes a pessoas cadastradas no CADUNICO após o Bolsa Família. Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: CadÚnico – MDH (2015 e 2016).

A Vulnerabilidade Social diz respeito à suscetibilidade à pobreza, e é expressa por variáveis relacionadas à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável. Para estas quatro dimensões de indicadores mencionadas, destacam-se os resultados apresentados na tabela a seguir:

Tabela 15: Vulnerabilidade no município - Santiago/RS - 2000 e 2010.

Indicadores	Total 2000	Total 2010
% de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola	79.70	67.00
% de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham em domicílios vulneráveis à pobreza	12.57	7.19
% de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres	7.72	2.39
% de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal	43.06	33.39
% de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade	7.00	13.94
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	3.38	1.32
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e que gastam mais de uma hora até o trabalho	-	0.18
% da população que vive em domicílios com banheiro e água encanada	91.24	98.51

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

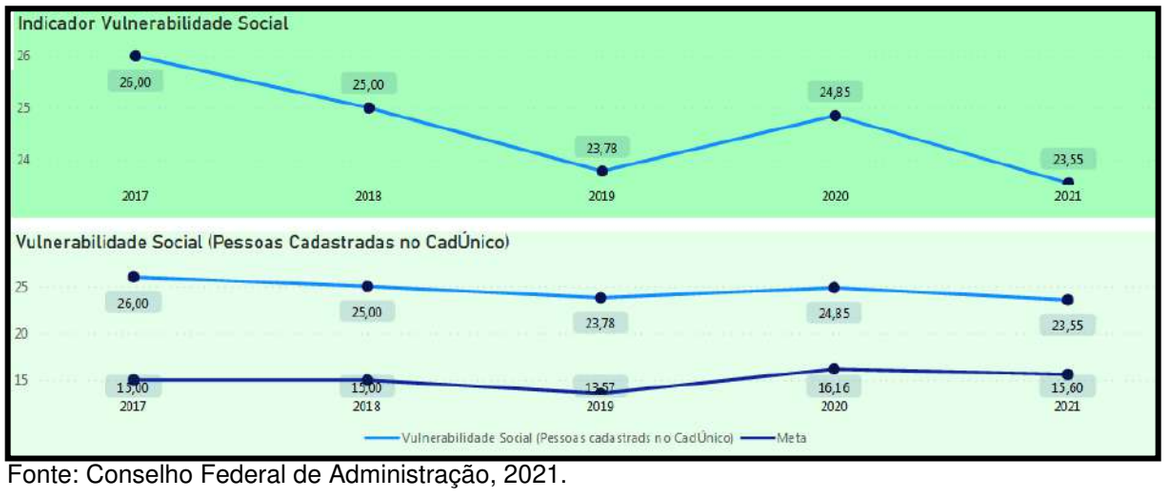
Página 1383
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 132
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A situação da vulnerabilidade social no município - Santiago - pode ser analisada pela dinâmica de alguns indicadores: houve redução no percentual de crianças extremamente pobres, que passou de 7,72% para 2,39%, entre 2000 e 2010; o percentual de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos, no mesmo período, passou de 7,00% para 13,94%.

Neste mesmo período, é possível perceber que houve redução no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 12,57% para 7,19%. Por último, houve crescimento no percentual da população em domicílios com banheiro e água encanada no município. Em 2000, o percentual era de 91,24% e, em 2010, o indicador registrou 98,51%.

O Painel da Vulnerabilidade Social (IGM-CFA), avaliou a % da população em situação de vulnerabilidade econômica considerando pobreza e extrema pobreza, utilizando como forma de cálculo, o número de pessoas cadastradas no CADÚnico, dividido pela população do município, tendo como fonte o Ministério da Cidadania. O indicador de Vulnerabilidade Social para o Município de Santiago em 2021 é de 23,55. Já em 2020 este índice era de 24,85; 2019 era de 23,78, 2018 de 25,00 e, 2017 o índice foi de 26,00. Apresenta significativo avanço na diminuição das desigualdades sociais.

Gráfico 01: Índice CFA de Governança Municipal – Município de Santiago/RS.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

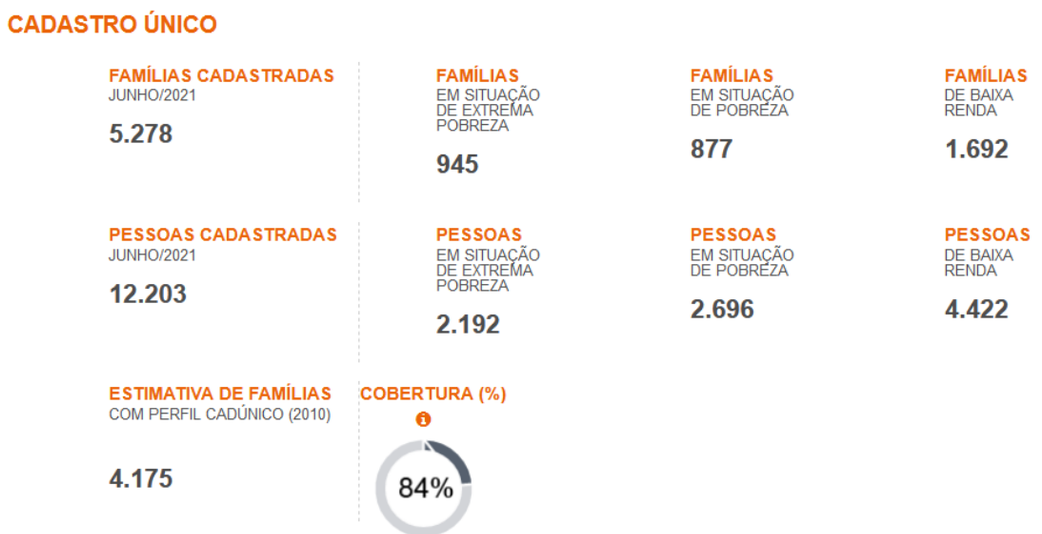
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1384
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 133
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.6.3 Programa Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais. Em junho de 2021, havia 5.278 pessoas cadastradas no CADÚnico. Do total de famílias cadastradas tem-se:

- **5.278 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **3.184 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **3.514 famílias** com renda até ½ salário-mínimo; e
- **2.260 famílias** com renda até ½ salário-mínimo com o cadastro atualizado.



Fonte: MC, 2021.

Figura 46: Cadastro Único – famílias e pessoas cadastradas no município.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **64,31%**, enquanto a **média nacional** se encontra em **64,39%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário-mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário-mínimo, multiplicado por cem.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1385
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 134
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.6.4 O Programa Bolsa Família (PBF)

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e renda mensal por pessoa de até R$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R$ 89,01 a R$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

2.6.4.1 Gestão dos benefícios:

No município, havia 1.592 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de julho de 2021 sendo 4.460 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 0 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino.



Fonte: MC, 2021.
Figura 47: Número de famílias do município beneficiadas com Bolsa Família em 2021.

No mês de julho de 2021, foram transferidos o valor médio mensal de R$ 46,76 por família.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1386
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 135
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.6.5 Gestão das Condicionalidades

Em relação às condicionalidades, 1.226 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 1.089, uma cobertura de acompanhamento de 88,83%. A resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar bom, mas ainda abaixo da média nacional.

Na área da Saúde, 2.495 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 2.164 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 86,73%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima do resultado nacional.

a) Índice de Gestão Descentralizada (IGD):

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de R$ 7.202, com base no índice 0,83 do IGD-M referente ao mês de maio de 2021. Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R$ 13.568,75 mensalmente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1387
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 136
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no exercício corrente somam o montante de R$ 36.008,30. Em maio de 2020, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R$ 15,91.

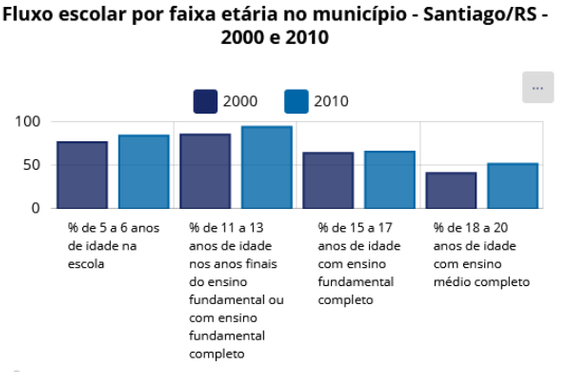
A relação entre os recursos recebidos pelo seu município e o saldo em conta corrente mostra que o município está com uma execução muito baixa dos recursos transferidos pelo IGD-M no último ano.

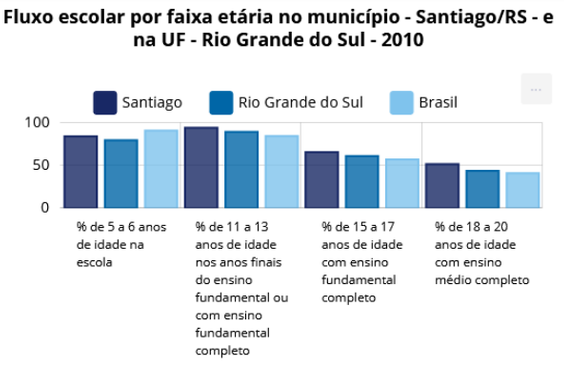
Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	79,17	93,06	88,82	79,70	86,73	84,83	83,47

Fonte: MC. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, 2021.
Figura 48: Síntese do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do município julho/2021.

2.6.6 Educação:

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 84,39%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do ensino fundamental, era de 94,37%. A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 65,77%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 51,93%.





Fonte: IBGE, 2010.
Figura 49: Fluxo escolar por faixa etária no municipio de Santiago/RS – 2000 e 2010 e na UF – Rio Grande do Sul - 2010.

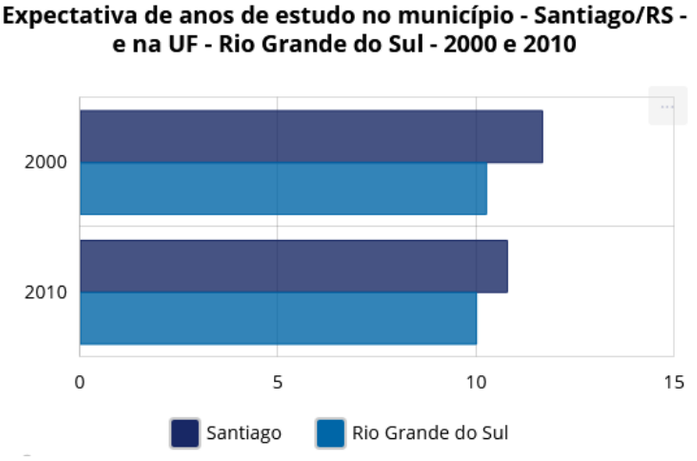
Em 2000, 87,37% da população de 6 a 17 anos estavam cursando o ensino básico regular com menos de dois anos de defasagem idade-série. Em 2010, esse percentual era de 87,76%.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1388
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 137
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A taxa de Distorção idade-série no ensino médio no município era de 23,50%, em 2016, e passou para 24,30%, em 2017. Por sua vez, a taxa de evasão no fundamental foi de 1,20%, em 2013, para 1,20%, em 2014. A taxa de evasão no ensino médio foi de 7,10%, em 2013, e, em 2014, de 6,40%.

O indicador Expectativa de anos de estudo sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, ele indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência terá completado ao atingir a idade de 18 anos. No município, esse indicador registrou 11,67 anos, em 2000, e 10,78 anos, em 2010, enquanto na UF registrou 10,25 anos e 10,00 anos, respectivamente.



Fonte: IBGE, 2010.
Figura 50: Expectativa de anos de estudo no município de Santiago /RS e na UF – Rio Grande do Sul - 2000 e 2010.

Em relação a escolaridade da população adulta, entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 44,09% para 57,80, no município, e de 41,90% para 56,29%, na UF.

Em 2010, considerando-se a população de 25 anos ou mais de idade no município - Santiago, 5,47% eram analfabetos, 53,17% tinham o ensino fundamental completo, 36,76% possuíam o ensino médio completo e 12,95%, o superior completo. Na UF, esses percentuais eram, respectivamente, 5,44%, 52,14%, 35,43% e 11,28%.

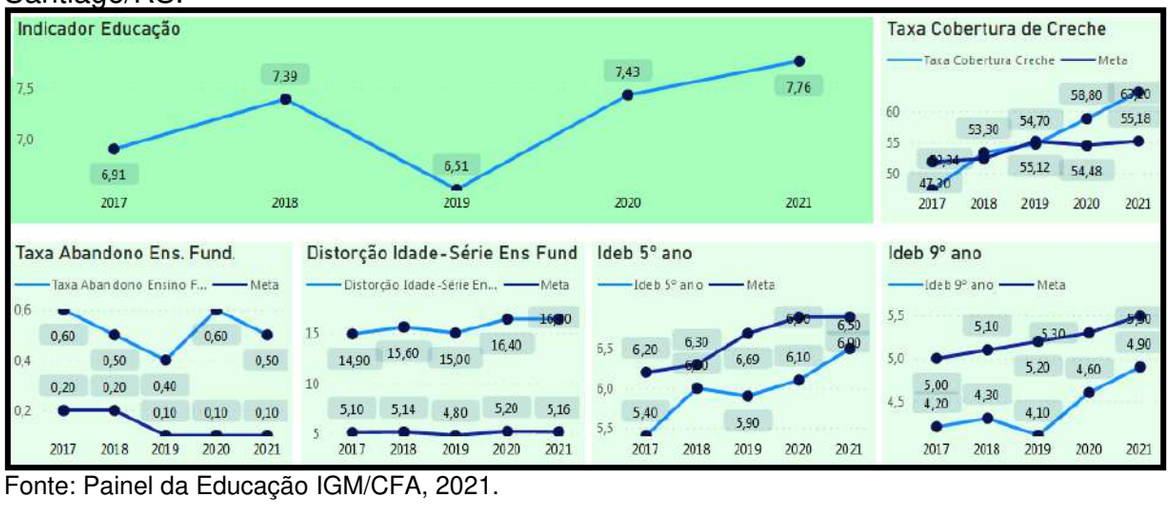
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 16: Outros indicadores de educação, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Educação – Santiago/RS – 2016 e 2017.

Indicadores de Registros Administrativos	Total 2016	Total 2017	Negros 2017	Brancos 2017	Mulheres 2017	Homens 2017
Taxa de Distorção Idade-Série no médio	23,50	24,30	-	-	-	-
Taxa de evasão no ensino fundamental	1,20	1,20	-	-	-	-
IDEB anos finais do ensino fundamental	4,10	4,60	-	-	-	-
IDEB anos iniciais do ensino fundamental	5,90	6,10	-	-	-	-
% de alunos do ensino fundamental em escolas com laboratório de informática	98,29	98,52	98,77	98,48	98,65	98,39
% de alunos do ensino fundamental em escolas com internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
% de alunos do ensino médio em escolas com laboratório de informática	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-
% de alunos do ensino médio em escolas com internet	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Escolar - INEP (2016 e 2017).

Gráfico 02: Painel de Educação (IGM-CFA) – indicador Educação – Município de Santiago/RS.



Fonte: Painel da Educação IGM/CFA, 2021.

O Índice CFA de Governança Municipal de Educação para o Município de Santiago em 2021 é de 7,76. Já em 2020 este índice era de 7,43; 2019 o índice era de 6,51; 2018 o índice foi de 7,39 e, o índice de 2017 foi de 6,91.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1390
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 139
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Segundo a Lei Municipal N° 026, de 19 de julho de 2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino, disciplina sua organização e dá outras providências, Título IV - Da Organização do Sistema Municipal de Ensino, Capítulo I - Da Abrangência e Constituição, Art. 10 – Integram o Sistema Municipal de Ensino:

I – as instituições de ensino fundamental e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – as instituições de educação infantis criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – o Conselho Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão responsável pela administração e execução da política educacional e cultural do Município. É o órgão encarregado de garantir a universalização do ensino fundamental, além de organizar e coordenar o sistema educacional do Município obedecendo às normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Deve cuidar da atualização dos docentes, vinculando esta formação aos planos de carreira. É competente para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino. Fica encarregada, também, de promover a cultura e o desporto local.

O município, através da Lei Municipal Nº 20, de 18 de junho de 2015 dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e, o Decreto Nº 59, de 21 de junho de 2018 regulamenta a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santiago, traz:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão responsável pelas atividades educacionais exercidas pelo município, especialmente os relacionados com o ensino primário rural, manutenção de bibliotecas, museus e medidas relacionadas com o desenvolvimento cultural, além da assistência médico-social de apoio as atividades comunitárias.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura compreende em sua estrutura as seguintes unidades:

I - Departamento Administrativo;

II - Departamento Pedagógico;

III - Departamento Transporte Escolar;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1391
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 140
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

IV - Departamento de Cultura; e

V - Departamento de Esportes.

A rede educacional de Santiago contempla todos os níveis de ensino, iniciando pelo berçário até o Ensino Fundamental. O município possui 11 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs); 10 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e 01 EMTO (Emto Crianca Feliz, que fornece alimentação). Também possui 14 Escolas Estaduais e 07 Escolas Particulares, totalizando 42 estabelecimentos de ensino voltados à Educação Básica.

Quanto ao Ensino Superior o município possui uma universidade de ensino presencial, Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI Campus Santiago e 4 polos universitários da modalidade EAD/Conectado: Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), Universidade Internacional de Curitiba (UNINTER) e Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).

O IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Pública no ano de 2019 foi de 6,5. Comparando a outros municípios na região geográfica imediata ficou em 2º lugar. O IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental foi de 4,9. Comparando a outros municípios na região geográfica imediata ficou em 1º lugar.

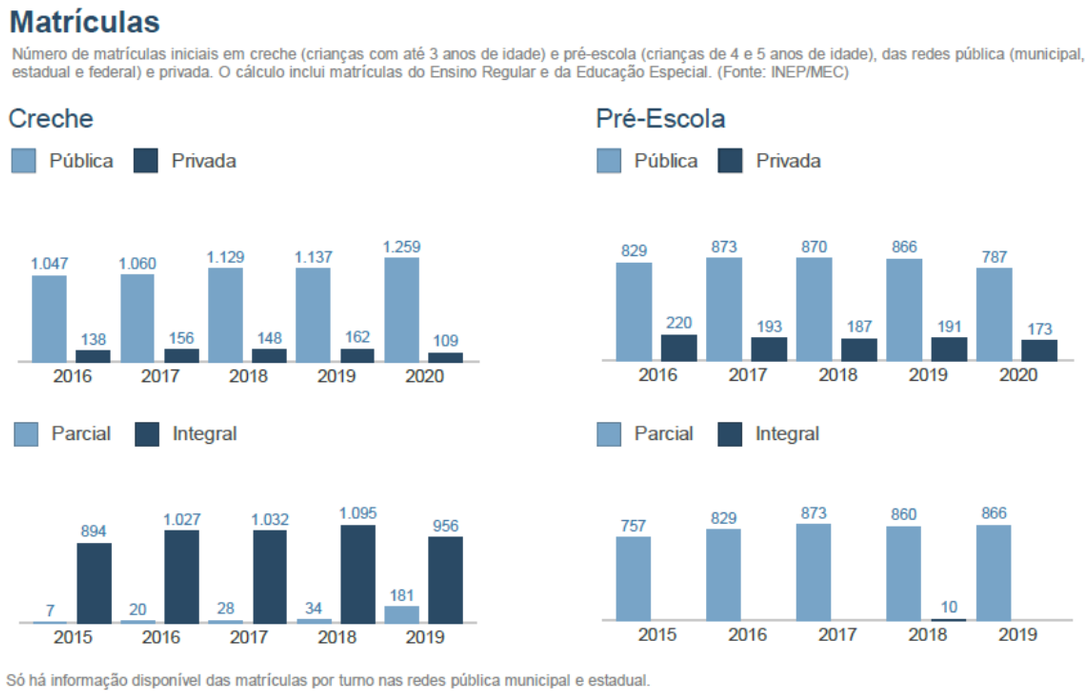
Tabela 17: Panorama da Educação no município de Santiago, segundo IBGE – 2010, 2017 e 2018.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,9 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	6,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	4,9
Matrículas no ensino fundamental [2020]	5.100
Matrículas no ensino médio [2020]	1.521
Docentes no ensino fundamental [2020]	365
Docentes no ensino médio [2020]	144
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	27
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	07

Fonte: IBGE, 2010.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Em relação ao número de matrículas iniciais em creche e pré-escola da rede pública municipal (municipal, estadual e federal) e privada, apresentamos os dados abaixo, que indicam um aumento das matrículas em creche – atendimento parcial, de 2016 a 2020. Já a pré-escola apresentou no ano de 2020 um número menor de matrículas em relação aos demais anos (2016-2019).



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 51: Número de matrículas em creche e pré-escola, das redes pública e privada no município de Santiago/RS, 2016-2020.

Em relação as taxas de atendimento, o número de alunos matriculados em creche atendidos superou a meta do Plano Nacional de educação, com 58,5% de atendimento. De outra forma, a pré-escola teve uma porcentagem de 83,7% de atendimento, não atendendo a meta proposta.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

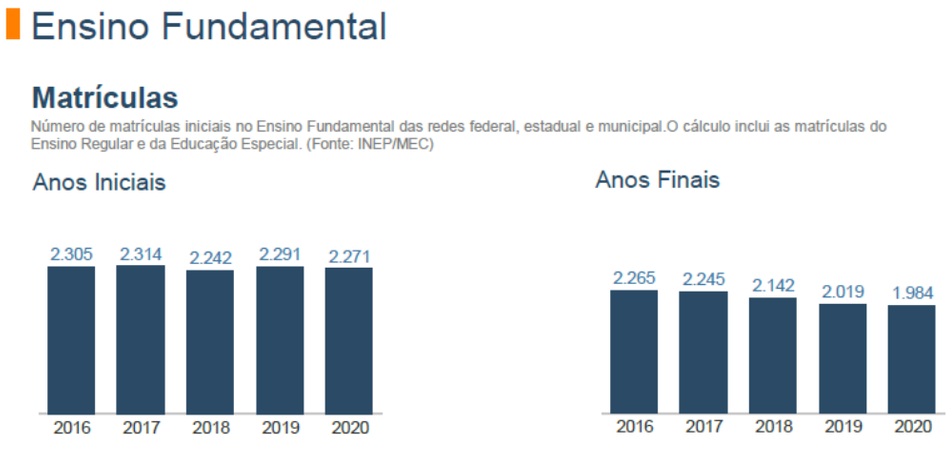
Página 1393
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 142
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 52: Número de alunos matriculados em creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) no município de Santiago/RS, dividido pela população na faixa etária respectiva, 2020.

No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o número de matrículas iniciais e finais em 2020 indicam uma pequena diminuição em relação as matrículas dos demais anos.

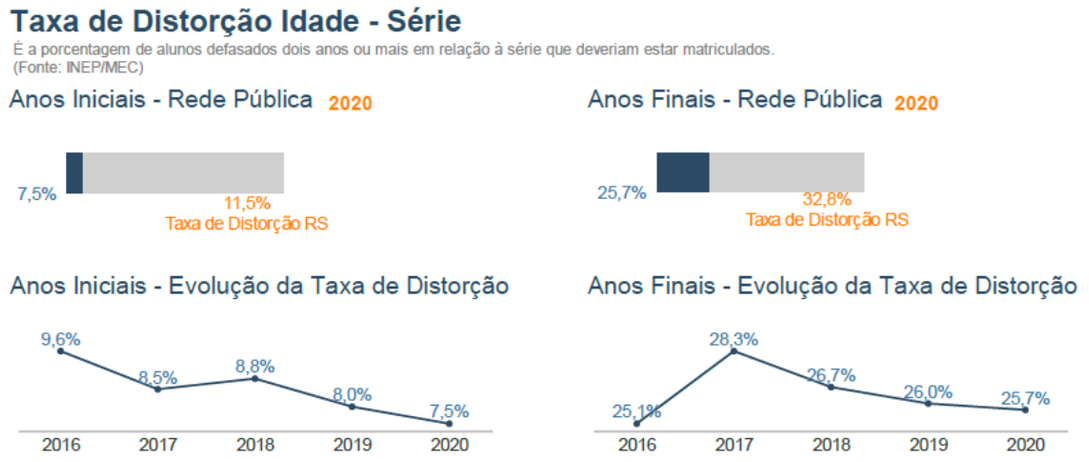
A taxa de distorção idade-série nos anos iniciais e anos finais apresentaram resultados positivos ao compararmos a evolução da taxa em relação aos anos 2016 a 2020.



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 53: Número de matrículas iniciais no Ensino Fundamental das redes federal, estadual e municipal, no município de Santiago/RS, 2016-2020.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1394
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 143
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 54: Número de distorção de idade-série dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, no município de Santiago/RS, 2020.



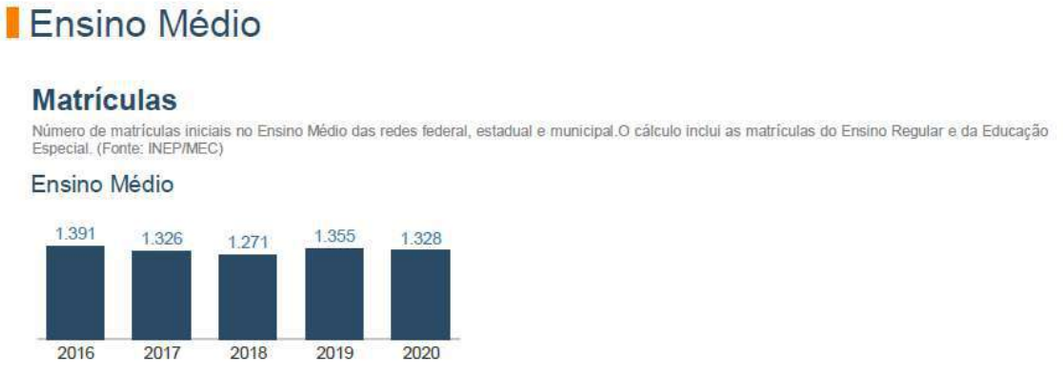
Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 55: Taxa de Rendimento dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública, no município de Santiago/RS, 2020.

O número de matrículas iniciais do Ensino Médio das redes federal, estadual e municipal apresentam uma média constante nos últimos cinco anos, com pouca variação – de1.391 em 2016 a 1.328 em 2020. A taxa de distorção idade-série em 2020 foi de 25,2% enquanto a taxa do RS foi de 33,5%. A taxa de aprovação em 2020 ficou em 96,2% - o maior percentual dos últimos cinco anos. Em relação ao Exame Nacional de Ensino Médio, a rede privada atingiu a maior média – 569,51.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1395
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 144
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 56: Número de matrículas iniciais no Ensino Médio das redes federal, estadual e municipal, no município de Santiago/RS, 2016-2020.



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 57: Resultados do ENEM – 2019, escolas públicas e privadas do município de Santiago/RS.

O investimento em educação por habitante no município foi de 25,69%, o que representante um valor de R$ 455,66 em 2020 – o maior investimento dos últimos cinco anos (2015-2019).

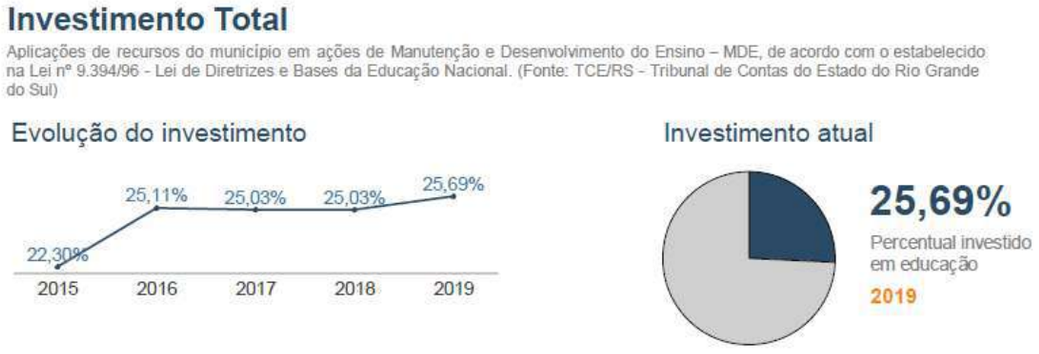


Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 58: Investimento por Habitante – razão entre as aplicações de recursos em Educação e o total da população do município de Santiago/RS, 2015-2019.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1396
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 145
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Ano	Receita	Investimento	
2019	R$ 87.661.875,39	R$ 22.521.225,92	25,69%
2018	R$ 81.630.142,60	R$ 20.429.775,87	25,03%
2017	R$ 72.525.731,85	R$ 18.150.409,80	25,03%
2016	R$ 68.453.484,32	R$ 17.188.196,00	25,11%
2015	R$ 61.378.793,38	R$ 13.686.720,69	22,30%

Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 59: Investimento Total – razão entre as aplicações de recursos em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE no município de Santiago/RS, 2015-2019.

2.7 Aspectos econômicos

2.7.1 Produção econômica:

A nível regional, o COREDE Vale do Jaguari apresentou um Produto Interno Bruto (PIB) de, aproximadamente, R$ 2,2 bilhões em 2013, representando 0,76% do total do Estado. O PIB per capita do COREDE era de R$ 19.274,84, constituindo o quinto menor dentre os COREDES.

O município de Santiago apresentou, em 2013, o maior PIB do COREDE, com aproximadamente R$849 milhões, seguido por São Francisco de Assis, com aproximadamente R$329 milhões, e Cacequi com aproximadamente R$251 milhões. Unistalda apresentou o menor PIB do COREDE com R$ 45 milhões.

No que se refere ao PIB per capita, destacam-se os municípios de Capão do Cipó, com R$ 77.052,06 Nova Esperança do Sul, com R$ 25.617,97 e São Vicente do Sul, com R$ 20.100,42. Apendas o município de Capão do Cipó superou o PIB per capita do Estado, que é de R$ 29.657,28.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1397
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 146
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Em 2013, a estrutura produtiva regional apresentou concentração de 47% do Valor Adicionado Bruto (VAB) em serviços, 26% na agropecuária, 16% em serviços públicos, 7% na indústria e 4% em impostos. Se comparada ao Estado, a região se destaca pela baixa concentração industrial e pela alta concentração agropecuária e nos serviços públicos. Dentre os municípios, Capão do Cipó representa o maior VAB da agropecuária, com 22% do total do COREDE. Já o município de Santiago representa a maior concentração do VAB industrial (37%), de serviços (48%), impostos (47%) e na administração pública (39%).

Em 2015 havia 7.502 empreendimentos instalados na região, sendo que mais de 95% eram microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais. Do total de empresas, 48% estavam instaladas no município de Santiago e 13% em São Francisco de Assis. Os demais municípios apresentaram índices abaixo de 10% de participação no total de empresas instaladas.

O tempo de existência das empresas é outro dado que chama a atenção, pois a maioria (60,5%) tem 5 anos ou menos de existência, reforçando a característica de micro e pequenas empresas instaladas na região. No que se refere a empregos, em 2015 a região possuía 13.918 vínculos empregatícios formais ativos, dos quais 52,6% estavam registrados em Santiago e 11,6% em Nova Esperança do Sul. Nos últimos anos a região também sofreu com a desaceleração econômica, reduzindo o saldo entre admissões e demissões.

Tabela 18: Panorama Municipal do setor da Economia no município de Santiago, segundo IBGE – 2010, 2015, 2017 e 2018.

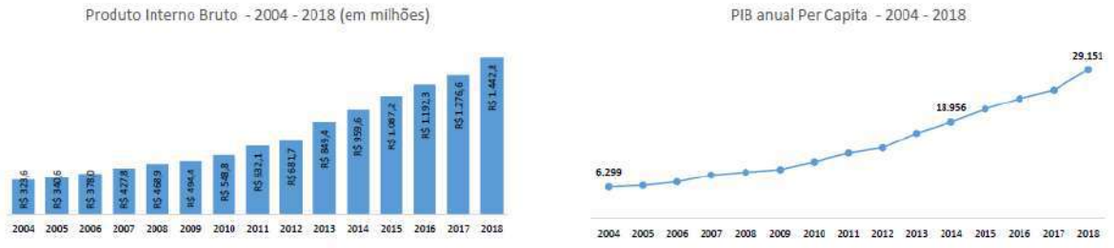
PIB R$ (2018)	R$1.442.761.194
PIB *per capita* [2018]	R$ 29.150,81
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	69,3%
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,766
Total de receitas realizadas [2017]	R$ 138.856,28 (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	R$ 117.755,06 (×1000)

Fonte: IBGE, 2010.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

No município de Santiago, conforme dados do Perfil das Cidades Gaúchas – SEBRAE (2020), o Produto Interno bruto passou de R$ 323,6 milhões em 2004 para R$ 1.442,8 milhões em 2018, o que representa 0,32% do RS. Da mesma forma, o PIB anual Per Capita – 2004-2018 demonstrou um expressivo aumento, de 6.299 em 2004 para 29.151 em 2018.



Fonte: Perfil das Cidades Gaúchas – SEBRAE, 2020.

Figura 60: Produto Interno Bruto, 2004-2018 e PIB anual Per Capita, 2004-2018.

Em relação ao perfil econômico, na composição do mercado por setor e porte, segundo o número de funcionários, em 2019 tinha-se o setor do comércio com maior participação econômica – 1.360 postos empregatícios, seguido do setor de serviços – 1.210 postos empregatícios.

O setor dos serviços e comércio representavam 67% da participação do PIB do município em 2018, seguido pelo setor da administração pública, menos expressivo, com 14,9%. O setor da indústria participou com 5,1% e, agropecuária com 12,9%.



Fonte: Perfil das Cidades Gaúchas – SEBRAE, 2020.

Figura 61: Produto Interno Bruto – 2004-2018 (em milhões) de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

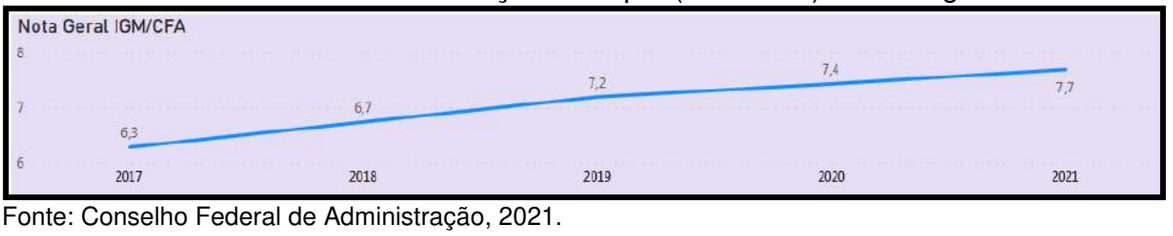
Página 1399
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 148
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.8 Índice CFA de Governança Municipal

O Índice CFA de Governança Municipal (IGM-CFA) consiste em uma métrica da governança pública nos municípios brasileiros a partir de três dimensões: Financeira, Gestão e Desempenho. Foi elaborado a partir de dados secundários e considera áreas como saúde, educação, saneamento e meio ambiente, segurança pública, gestão fiscal, transparência, recursos humanos, planejamento e outras.

No município a nota geral do Índice CFA de Governança Municipal (IGM-CFA) é de 7,7 para o respectivo ano de 2021. Em relação as Finanças foi de 6,99; Gestão foi de 7,79 e, Desempenho foi de 8,31. A fórmula da nota foi concebida para que avaliasse a distância do resultado que o município alcançou em relação à meta. Assim, quanto mais longe a meta, pior a nota da cidade avaliada. A nota foi obtida por meio da seguinte fórmula: $1 - \left(\left(\frac{Meta - Dado\ Bruto}{Meta - Pior\ Dado\ Bruto}\right) * 10\right)$ e vai de zero a dez.

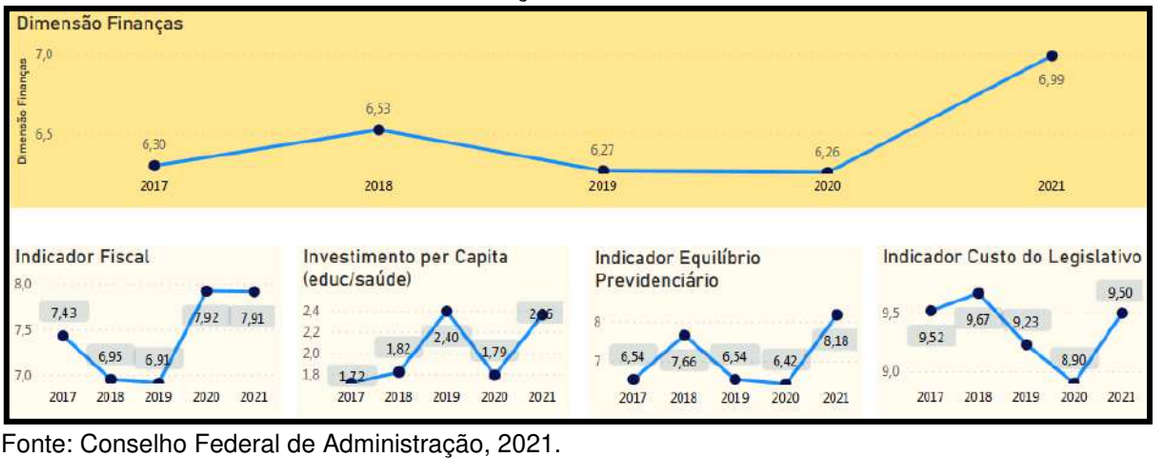
Gráfico 03: Índice CFA de Governança Municipal (IGM-CFA) – Santiago/RS.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

a) Dimensão Financeira

Gráfico 04: Painel da Dimensão Finanças IGM/CFA.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1400
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 149
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

b) Dimensão Gestão

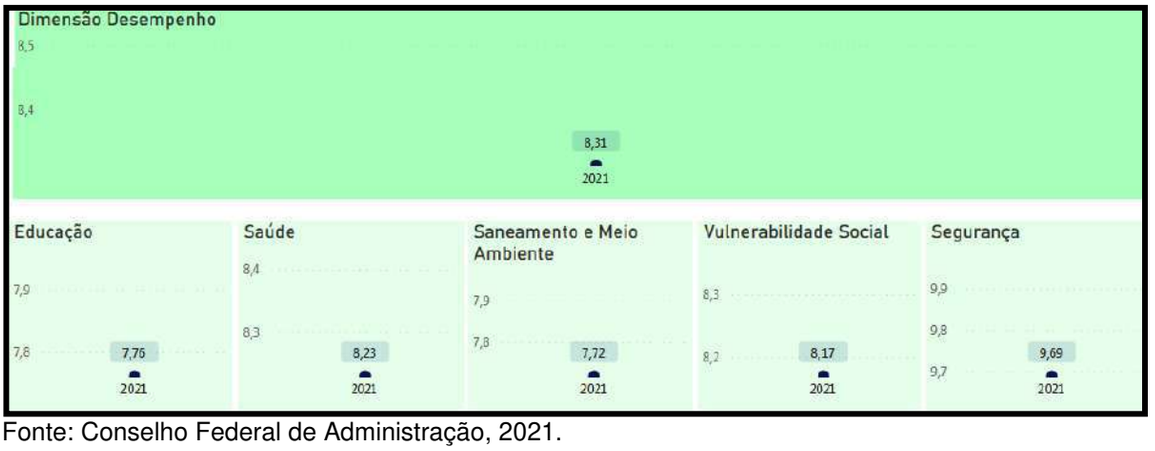
Gráfico 05: Painel da Dimensão Gestão IGM/CFA.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

c) Dimensão Desempenho

Gráfico 06: Painel da Dimensão Desempenho IGM/CFA.

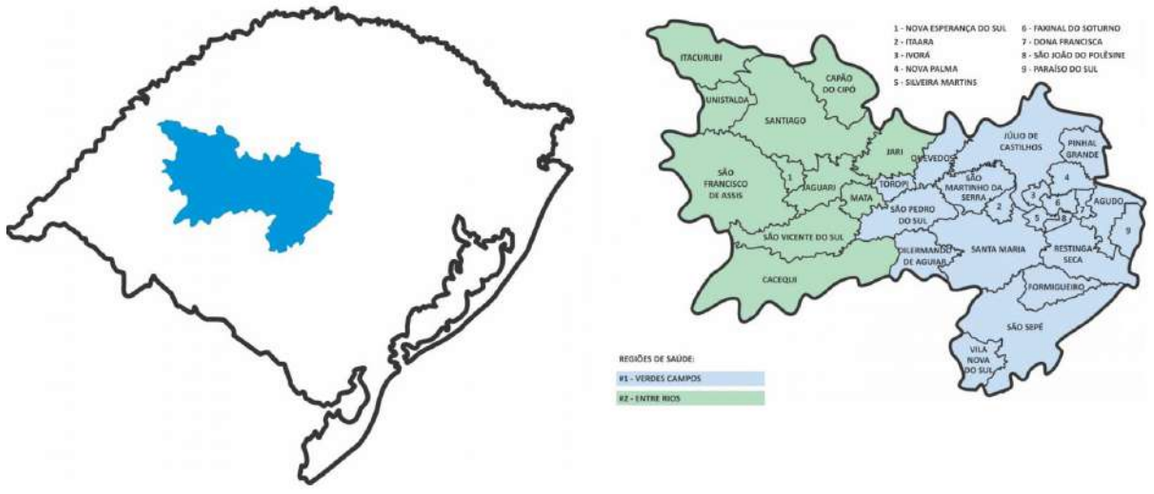


Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

2.9 Infraestrutura de Serviços de Saúde

Localizado na Macrorregião Sul, o município de Santiago faz parte da Região de Saúde Entre-Rios - R2, está localizada na área de abrangência da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (4ªCRS), pertencendo a Macrorregião Centro-Oeste, e é composta por 11 municípios. Abrange: Cacequi, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Jari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul e Unistalda, e tem como sede o município de Santiago, conforme figura 62, abaixo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, 2021.

Figura 62: Mapa da Região de Saúde 2 – Entre-Rios e localização dos municípios.

A Região de Saúde - R2 tem em sua organização e estrutura cinco Redes de Atenção à Saúde prioritárias:

1. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
2. Rede de Atenção Psicossocial;
3. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Condições Crônicas;
4. Rede de Atenção à Urgência e Emergência;
5. Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil.

A Região Entre-Rios apresenta uma população total de 120.999 habitantes, conforme estimativa IBGE 2017. De acordo com dados do SPGG/RS (2017), a região Entre-Rios possui uma população estimada de 120.999hab, sendo 61.248hab do sexo feminino, o que corresponde a 50,62% e 59.751 hab. do sexo masculino, correspondendo a 49,38%. Observa-se que o perfil demográfico da Região 2 – Entre-Rios vem apresentando um encurtamento da base e um alongamento na área correspondente à faixa etária de 15 a 39 anos, o que demonstra um emparelhamento das faixas etárias e evidencia o envelhecimento da população e a diminuição do índice de natalidade. Percebe-se ainda o aumento da população acima de 80 anos, sobretudo do sexo feminino, o que demonstra também o aumento da expectativa de vida da população na região.

Página 1401
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 150
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Percebe-se que a população da Região Entre Rios está representada em sua maioria por mulheres na etária de 50 a 54 anos, seguido dos homens entre 20 e 24 anos, sendo mais prevalente o sexo feminino. Salienta-se ainda o grande aumento da população acima de 80 anos, passando de 3.832 em 1.991 para 13.101 em 2017, o que significa um aumento de 341%.

Na região Entre-Rios, a Proporção de Idosos na população cresceu de 10,5% em 1991 para 21,4% no ano de 2017. Em comparação aos números estaduais, a região Entre-Rios, encontra-se acima de média do estado, que foi de 17,1% em 2017. O coeficiente geral de natalidade da Região Entre-Rios no ano de 2017 foi de 10,2 nascidos vivos/1.000habitantes.

Na série histórica (2013-2017), a principal causa de internação na população residente na região Entre Rios no ano de 2017 é por Doenças do Aparelho Respiratório, observa-se que estas mantêm-se como primeira causa em toda a série histórica analisada. As Doenças do Aparelho Digestivo são a segunda causa de internação, seguidas das Doenças do Aparelho Circulatório, Gravidez parto e puerpério e Neoplasias. Observa-se que todas as causas de internação apresentaram queda no último ano.

Na faixa etária a partir de 80 anos, a principal causa de mortalidade ocorre devido às Doenças do aparelho circulatório, que vem apresentando queda na série histórica. A 2ª causa ocorre pelas Doenças do aparelho respiratório, seguida pelas Neoplasias. A 4ª causa ocorre devido aos Sint. sinais e achados anormais clínicos laboratoriais e em 5º lugar estão as Doenças do sistema nervoso.

Na Região Entre Rios, a RLIT per capita aumentou nos anos de 2015, 2016 e 2017, passando de R$ 1.753,06 para R$ 1.935,29 e R$ 1.995,00, respectivamente. A variação percentual foi de 10,39% do primeiro para o segundo ano e de 3,09% do segundo para o terceiro ano, totalizando um aumento de 13,80% de 2015 a 2017.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1403
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 152
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

As despesas com recursos próprios municipais per capita também aumentaram nos anos de 2015, 2016 e 2017, passando de R$ 387,30 para R$ 399,25 e R$ 438,91, respectivamente. A variação percentual foi de 3,09% do primeiro para o segundo ano e de 9,93% do segundo para o terceiro ano, totalizando um aumento de 13,33% de 2015 a 2017.

O monitoramento da qualidade da água para consumo humano integra o Sistema de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde, o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água -VIGIÁGUA e o Programa Estadual de Monitoramento dos Teores de Fluoreto em amostras de Águas para Consumo Humano. Este último tem como objetivo a vigilância do teor de fluoreto na água distribuída à população pela rede de abastecimento público, visando o benefício proporcionado pelo íon flúor para a saúde bucal, na prevenção e na diminuição da severidade da doença cárie dentária.

As análises de água incluem ensaios físico-químicos, organolépticos e microbiológicos. A análise físico-química avalia a presença adequada de níveis de fluoreto, enquanto a organolética avalia o grau de turbidez da água. Na microbiologia, são realizados ensaios para a identificação deColiformes totais e Escherichia coli.

Em relação ao saneamento básico, apenas 5 dos 11 municípios apresentam cobertura de abastecimento de água para consumo com desinfecção acima da média da Região de Saúde. A cobertura de abastecimento de água para consumo com desinfecção representa a prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde para a população usuária.

O aumento na cobertura de abastecimento de água para consumo com desinfecção reduz o número de amostras com presença de E. coli e aumenta o número de amostras dentro do padrão de potabilidade. No ano de 2010, a disposição inadequada de esgotos domésticos em alguns municípios era significativamente acima da média da Região.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1404
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 153
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

No que se refere a qualidade da água na região, conforme o indicador Estadual do RS, número 2 - Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em soluções alternativas coletivas, observa-se que a meta Estadual no ano de 2017 era de 8% e o resultado da região foi 23,04%. No ano de 2018, 27,24% das amostras de água de Soluções Alternativas Coletivas apresentaram Escherichia coli, bactéria responsável pela ocorrência de doenças diarreicas, que podem levar a óbito, principalmente, pessoas dos grupos de risco.

Vale ressaltar que a meta estadual, em 2018, era de no máximo 6% de amostras com presença desta bactéria. Dessa forma, a vigilância da qualidade da água para consumo humano é fundamental para identificação de riscos à saúde.

A disposição inadequada de esgotos domésticos também é um dos fatores de contaminação de mananciais, levando a presença de agentes patogênicos na água de consumo humano. A redução dessa disposição inadequada pode contribuir para melhoria dos indicadores relacionados a água para consumo humano.

Segundo relatório da 4ª Coordenadoria (2019) é preciso diminuir a contaminação por Escherichia coli na água distribuída nas SACs; implantar o controle de cloro nas SACs conforme legislação; implantar as análises de água bruta nas SACs. e, atender a legislação no abastecimento de água das Sedes dos Municípios cadastrados como SACs.

A Secretaria Municipal da Saúde tem a proposta de seguir as diretrizes do SUS bem como os princípios da Carta das Cidades Educadoras, a qual configura-se como uma estratégia que permite fortalecer a execução das atividades de promoção da saúde como a mais alta prioridade dentro de uma agenda política local. Uma cidade saudável, na definição da OMS (Organização Mundial da Saúde), "é aquela que coloca em prática de modo contínuo a melhoria de seu meio ambiente físico e social utilizando todos os recursos de sua comunidade". Portanto considera-se uma cidade ou município saudável aquela em que os seus dirigentes municipais enfatizam a saúde de seus cidadãos dentro de uma ótica ampliada de qualidade de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1405
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 154
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

vida. Os principais pilares de uma iniciativa de municípios/ cidades saudáveis são a ação intersetorial e a participação social.

O Município de Santiago, de acordo com o IBGE (2010), possui 38 (trinta e quatro) estabelecimentos de Saúde podendo ser federal, municipal ou particular, entre estes, possui 2 (dois) hospitais: Hospital da Guarnição de Santiago (federal) e Hospital de Caridade de Santiago (filantrópico). A tabela abaixo apresenta os estabelecimentos de saúde de Santiago, comparando com a distribuição do estado e o país.

Tabela 19: Estabelecimentos de Saúde no município de Santiago/RS.

Estabelecimento	Santiago	Rio Grande do Sul	Brasil
Federal	01	44	950
Estadual	00	16	1.318
Municipal	23	2.641	49.753
Privado	14	-	-

Fonte: IBGE, 2010.

Os serviços de saúde de Santiago são disponibilizados nos seguintes estabelecimentos, que compõem a rede de saúde municipal, juntamente com demais secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Santiago:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Centro de Atenção Psico-Social Álcool e Drogas – CAPS AD
- Centro de Atenção Psico-Social Nossa Casa – CAPS I
- Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
- Centro Materno Infantil – CMI
- Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
- Núcleo de Saúde Ernesto Alves
- Núcleo de Saúde Florida
- Núcleo de Saúde Tupantuba
- Pronto Atendimento Médico - PAM
- Pronto Socorro Municipal
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Carlos Humberto – Distrito 06
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Maria Alice Gomes – Distrito 12
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Missões – Distrito 04

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1406
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 155
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Monsenhor Assis – Distrito 09
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Riachuelo – Distrito 11
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Santiago Pompeu – Distrito 08
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família São Jorge – Distrito 10
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família São Vicente – Distrito 03
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Vila Nova – Distrito 07
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família Vila Rica – Distrito 05
- Unidade de Estratégia de Saúde da Família João Evangelista – Distrito 02

Segundo o Mapa Social do Ministério Público do RS (2019), o município dispõe hoje de onze (11) Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

Tabela 20: Programas de Saúde do Município.

Agentes de Saúde	Programa Saúde da Família		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
	Equipes	Agentes	Equipes	Agentes
MUNICÍPIO	11	67	11	67

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

O município de Santiago possui um estágio de gestão semiplena, bem como os demais municípios pertencentes a região da 4ª Coordenadoria de Saúde com sede no município de Santa Maria, está dividida em 02 regiões de saúde, Entre Rios, com 11 municípios e Verdes Campos, com 21 municípios.

O município de Santiago possui 11 Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), com uma cobertura de 87,54%, estando apenas o centro e a área rural ainda descoberta. Das 11 Estratégias de Saúde da Família, 08 possuem profissional dentista e auxiliar de saúde bucal.

Além dos ESF a Secretaria Municipal de Saúde abrange também os serviços especializados de: Centro de Referência à Mulher, à Criança e a Saúde do Homem (CMI), Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/HIV/AIDS), Serviços de Atenção Especializada (SAE), Saúde Mental (CAPS AD, CAPS Nossa Casa), Odontologia Adulta e Infantil (CO), Odontologia Especializada (CEO),

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1407
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 156
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Urgência/Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal (PS), Pronto Atendimento Médico (PAM), além da Central de Abastecimento Farmacêutico e das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador, do Centro de Zoonoses e de 03 Núcleos de Apoio (Ernesto Alves, Florida e Tupantuba). Contempla também, 04 Laboratórios de Análises Clínicas; 02 Laboratório de Citopatologia, além de diversos Programas do Governo Federal, Estadual e Municipal na área preventiva.

A frota de veículos é variada e composta, conforme tabela abaixo:

Tabela 21: Detalhamento da frota Secretária Municipal da Saúde.

Descrição	Quantidade
Voyages de 05 lugares equipados com ar-condicionado.	07
Fiat Cronos de 05 lugares equipados com ar-condicionado	03
Spin de 07 lugares equipadas com ar-condicionado	03
Zafira de 07 lugares para atividades administrativas da secretaria	01
Microônibus	01 de 36 lugares 02 de 32 lugares
Ónibus (adaptado para projeto Castra Móvel)	01
Kombi	02
Ambulâncias totalmente equipadas para as atividades afim	01 de Resgate 02 UTI móvel
Van	01 de 16 lugares
Caminhão para apoio logístico	01

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 é o principal componente da Política Nacional de Atenção às Urgências, criada em 2003, que tem como finalidade proteger a vida das pessoas e garantir a qualidade no atendimento no SUS. O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de saúde e realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas. O socorro é feito após chamada gratuita, feita para o telefone 192.

No dia 28 de dezembro de 2010 marcou o início das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em Santiago. O serviço é administrado pelo Hospital de Caridade através de convênio com a prefeitura. A ambulância é

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1408
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 157
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

uma unidade básica (sem médico), a equipe conta com cinco técnicos em enfermagem, cinco motoristas e uma enfermeira.

Através da linha telefônica 192 (gratuita), o chamado é atendido em Porto Alegre na Central de Regulação. Após a identificação do caso o médico regulador orienta a pessoa que solicitou o atendimento para a conduta a ser tomada e se achar necessário envia a ambulância de atendimento com suporte da equipe de saúde qualificada para o atendimento no local de referência do solicitante. A base do SAMU está localizada no Hospital de Caridade de Santiago (HCS).

A unidade de Pronto Atendimento Médico encontra-se em anexo ao prédio da do ESF Maria Alice Gomes no bairro Alto da boa Vista, e seu funcionamento é de segunda à sexta-feira no horário das 16 às 22hs, no sábado das 17 às 22hs. E sua composição de atendimento é estruturado por profissional médico clínico geral, equipe de enfermagem e um agente administrativo.

O Pronto Socorro Municipal funciona anexo ao prédio do Hospital de Caridade de Santiago (HCS) é mantido pela Prefeitura Municipal através de um convenio firmado entre as instituições sob gerência do Hospital. É um serviço que existe desde o ano de 1995 com o objetivo de atender a demanda de urgência e emergência.

Conta com uma equipe multidisciplinar de médicos, enfermeiro, técnicos em enfermagem, prestadores de serviços administrativos e serviços gerais, atuando em regime de turnos definidos pelo próprio Hospital de caridade de Santiago (HCS) mantendo o atendimento 24 horas. Atualmente utiliza a Classificação de Manchester para melhor classificar e atender as necessidades dos usuários.

Através do Decreto nº 116/2006 ficou instituído em Santiago o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC. O Núcleo é de responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolve seu trabalho de assessoria e cooperação técnica de caráter interdisciplinar, através da coordenação e equipe de trabalho NUMESC, junto aos trabalhadores da Saúde da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1409
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 158
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Rede SUS municipal e a rede interinstitucional e intersetorial, através da descentralização da proposta dos NURESC (NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA) da Secretaria Estadual da Saúde e Coordenadoria Regional de Saúde. Os leitos disponibilizados no município são para atendimento SUS e não SUS, conforme tabelas abaixo com números e respectivos anos.

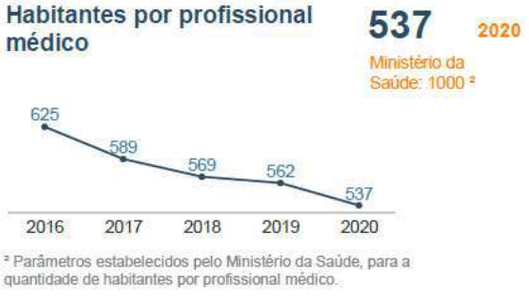
Ano	Leitos de internação disponíveis[1]	Leitos complementares disponíveis[1]	Habitantes por Leito
2020	122	10	374
2019	122	10	374
2018	122	10	375
2017	154	10	309
2016	168	10	285

Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 63: Leitos disponibilizados para internação e leitos complementares por habitante, no município de Santiago/RS, 2016-2020.



	SUS	
Ano	Leitos de internação	Leitos complementares
2020	101	9
2019	101	9
2018	101	9
2017	101	7
2016	101	7

Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 64: Leitos para atendimento pelo SUS, no município de Santiago/RS - 2020.



		Especialistas			
Ano	Médicos Generalistas	Ginecologistas Obstetras	Pediatras	Outros	Habitantes por Profissional Médico
2020	43	2	6	41	537
2019	45	2	6	35	562
2018	49	2	7	29	569
2017	54	2	5	25	589
2016	49	3	7	22	625

Médicos Generalistas: Médico Clínico + Médicos Generalistas Alopata + Médico da ESF + Médico de Família e Comunidade + Médico Residente.

O total mencionado refere-se a todos os profissionais médicos cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Ministério da Saúde.

Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 65: Leitos para atendimento pelo SUS, no município de Santiago/RS - 2020.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1410
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 159
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



SUS				
		Especialistas		
Ano	Médicos Generalistas	Ginecologistas Obstetras	Pediatras	Outros
2020	40	2	2	30
2019	41	2	2	25
2018	45	2	3	19
2017	51	2	1	15
2016	46	3	3	12

Fonte: Ministério Público do RS, 2021.

Figura 66: Médicos que atendem pelo SUS, no município de Santiago/RS - 2020.

A Assistência Farmacêutica Municipal de Saúde está organizada de acordo com a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 8.4 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 221 de 497 e 395 de 497, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3461 de 5.570 e 4.734 de 5.570, respectivamente.

No setor da Vigilância em Saúde abrange as ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, devendo constituir espaço de articulação de conhecimentos e técnicas. Os componentes da Vigilância em Saúde são: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental em saúde e vigilância da saúde do trabalhador.

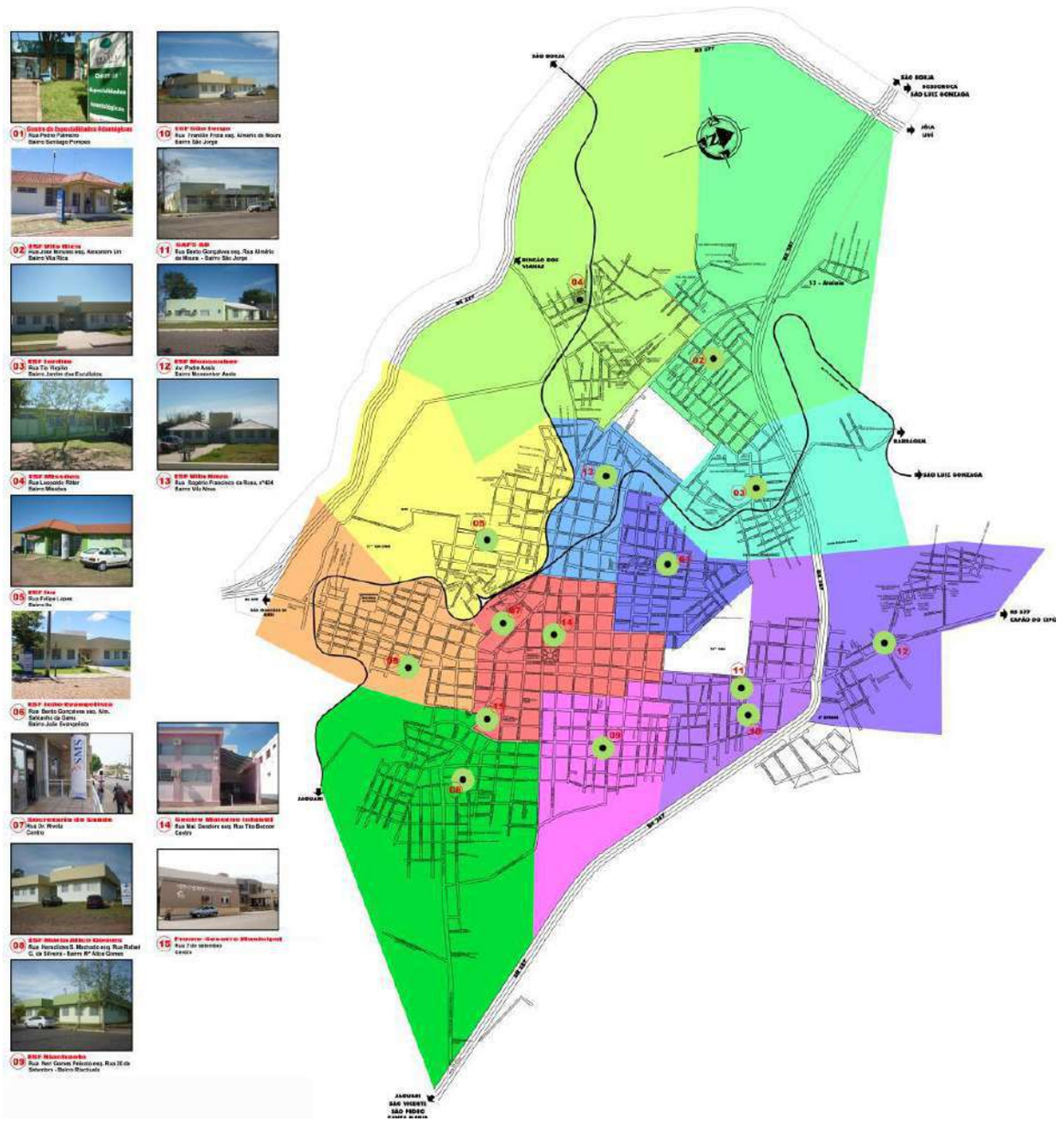
No aspecto referente à Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Saúde executa os serviços vigilância de alimento e nutrição, e de saneamento básico, de saúde do trabalhador, e colabora na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão à saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços de saúde.

O monitoramento da qualidade da água para consumo humano é realizado através do Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIÁGUA por meio de coletas e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1411
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 160
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

análise em sistemas e fontes alternativas de água. As ações deste setor são desenvolvidas em conjunto com outros órgãos como Secretaria do Meio Ambiente e Educação, UBS e outros. Dentre as ações da vigilância sanitária, cabe fiscalizar e orientar estabelecimentos geradores de resíduos em geral; trabalhar melhorias como o auxílio da frota, os sistemas de informação, atividade de educação sanitária para população, através dos meios de comunicação.



Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, 2016.

Figura 67: Mapa dos Distritos geo-sanitários do município de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1412
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 161
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.10 Prestação dos Serviços de Saneamento Básico: infraestrutura

O saneamento básico compreende o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e o destino do lixo. Os dados do Censo Demográfico 2010, demonstram que o COREDE apresenta, em média, 69,94% dos domicílios ligados à rede geral de água, percentual abaixo da média do Estado e do Brasil. Ao se examinar as taxas dos municípios, constata-se que as mesmas variam de 50,05% (Mata) a 92,98% (Santiago), o que demonstra oscilação na prestação desse serviço essencial e a necessidade de empreender esforços para a sua universalização. Esses dados indicam que persistem outras formas inadequadas de abastecimento de água nos domicílios no COREDE. Todos os municípios do COREDE contam com abastecimento de água tratada.

Ainda, o COREDE apresenta em média 39,46% dos domicílios com banheiro ou sanitário ligado à rede geral ou fossa séptica, percentual inferior às médias do Estado e do Brasil. No entanto, ao examinar as taxas dos municípios de forma isolada, constata-se que as mesmas variam de 1,80% (Unistalda) a 72,88% (Santiago).

Com relação à coleta de lixo por serviço de limpeza ou caçamba, a taxa média do COREDE, segundo o Censo Demográfico de 2010, é de 65,12%, abaixo das taxas médias do Estado e do Brasil. As taxas entre os municípios variam de 27,69% (Capão do Cipó) a 92,66% (Santiago), o que demonstra que há necessidade de maior esforço para atingir a universalização desse serviço, principalmente nas áreas consideradas de difícil acesso. A gestão dos resíduos sólidos costuma ser um problema para os pequenos municípios, principalmente no que tange ao manejo e à disposição final. Assim, deve-se destacar, ainda, que todos os municípios desse COREDE fazem parte do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS (CIRC), que os auxilia na gestão dos resíduos sólidos. O CIRC atende aproximadamente 593.777 habitantes considerando todos os municípios participantes, inclusive de outros COREDES.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1413
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 162
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

De acordo com o IBGE (2010) e FEEDADOS (2010) a população residente total em 2010 era de 49.071 pessoas, sendo 44.735 habitantes na área urbana e 4.336 habitantes na área rural. O número total de domicílios particulares permanentes (ocupados) em 2010 era de 17.202 domicílios, destes 15.624 eram domicílios urbanos e 1.578 eram domicílios rurais.

O sistema de abastecimento de água e esgoto na zona urbana é de concessão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, e, está demonstrado que dos 15.624 domicílios (2010) na área urbana, 15.473 possuíam abastecimento de água, com rede geral. Na área rural o serviço é prestado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, localidades e seus usuários e totalizavam aproximadamente 522 domicílios que possuíam abastecimento de água, com rede geral.

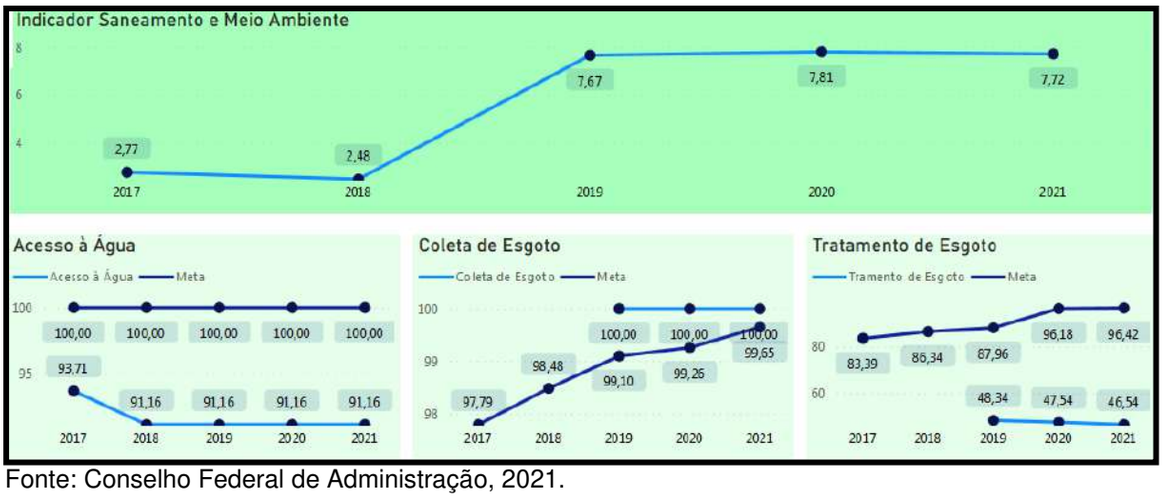
Dos domicílios particulares permanentes na zona urbana, 24 domicílios não tinham sanitário na área urbana e 11 domicílios na área rural. Dos domicílios, 10.455 domicílios possuíam rede geral de esgoto ou pluvial. Em relação à destinação dos resíduos sólidos domiciliares, tinha-se 15.940 domicílios particulares permanentes (área urbana e rural) com lixo coletado.

O Indicador de Saneamento e Meio Ambiente do índice de Governança Municipal, na área urbana, apresenta no gráfico abaixo a evolução dos serviços para os domicílios particulares permanentes. Para 2017 o índice foi de 2,77; em 2018 diminuiu par 2,48; em 2019 apresentou um progresso significativo e foi para 7,67; em 2020 o índice se manteve em 7,81 e, no último ano, 2021 o índice baixou para 7,72.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1414
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 163
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Gráfico 07: Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta e tratamento de esgoto no município de Santiago/RS – 2017 - 2021.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

Segundo painel IGM/CFA – Saneamento e Meio Ambiente, o percentual de domicílios com acesso a água é de 91,16% (urbano e rural); 99,65% dos domicílios possuem coleta de esgoto e, 46,54% possuem tratamento.

2.11 Doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado

O saneamento ambiental é conceituado como (FUNASA, 2007, p.14) conjunto de ações socioeconômicas que têm por objetivo alcançar a salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

Como uma forma de sistematizar as relações entre saneamento ambiental e saúde pública foi proposta uma classificação das doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (DRSAI). Essa classificação, proposta por Cairncross e Feachem (1993), relaciona as enfermidades a água, excretas e lixo, sendo apresentadas nas tabelas 22, 23 e 24.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1415
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 164
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 22: Classificação ambiental das infecções relacionadas com a água.

Categoria	Vias de Transmissão	Infecção
Feco-oral	Ingestão de água; Contato com a água.	Diarréias e disenterias, Disenteria amebiana, Balantidíase, Enterite campylobacteriana, Cólera, Criptosporidiose, Diarréia por Escherichia coli, Giardíase, Diarréia por rotavírus, Salmonelose, Shigelose (disenteria bacilar) Yersinose, Febres entéricas, Febre tifóide, Febre paratifóide, Poliomelite, Hepatite A, Leptospirose.
Relacionadas com a higiene	Infecções da pele e dos olhos e outras.	Doenças infecciosas da pele, Doenças infecciosas dos olhos, Tifo transmitido por pulgas, Febre recorrente transmitida por pulgas.
Baseada na água	Penetração na pele Ingestão.	Esquistossomose, Difilobotríase e outras infecções por helmintos.
Transmissão por inseto vetor	Picadura próxima à água. Procriam na água.	Doença do sono, Filariose, Malária, Arboviroses, Febre amarela, Dengue, Leishmaniose.

Fonte: adaptado de FUNASA (2010).

Tabela 23: Classificação ambiental das infecções relacionadas com as excretas.

Categoria	Infecção	Via dominante de	Principais medidas de controle
Doenças feco-orais não bacterianas	Enterobiase Infecções enteroviróticas Himenolepíase Amebíase Giardíase	Pessoal Doméstica	Abastecimento doméstico de água, Educação sanitária, Melhorias habitacionais, Instalação de fossas.
Doenças feco-orais bacterianas	Febre entéricas: tifóide e paratifóide Diarréias e disenterias: cólera, diarréia por *E.coli*, disenteria bacilar, enterite, ampylo-bacteriana, salmonelose, shigelose, yersinose	Pessoal Doméstica Água Alimentos	Abastecimento doméstico de água, Educação sanitária, Melhorias habitacionais, Instalação de fossas, Tratamento de excretas antes do lançamento ou do reuso.
Helmintos do solo	Ascaridíase Tricuríase Ancilostomíase Estrongiloidíase	Jardins Campos Culturas agrícolas	Instalação de fossas, Tratamento de excretas antes da aplicação no solo.
Teníases	Teníases	Jardins Campos Pastagens	Instalação de fossas, Tratamento de excretas, antes da aplicação no solo Cozimento, inspeção de carnes.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1416
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 165
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Helmintos hídricos	Esquistossomose e outras doenças provocadas por helmintos	Água	Instalação de fossas. Tratamento de excretas antes do lançamento da água, Controle do reservatório animal.
Doenças transmitidas por insetos	Filariose e todas as infecções mencionadas nas categorias anteriores, dos quais moscas e baratas podem ser vetores	Vetores locais contaminados por fezes, nos quais insetos se procriam	Identificação e eliminação dos locais de adequados para procriação.

Fonte: adaptado de FUNASA (2010).

Tabela 24: Classificação das enfermidades infectoparasitárias relacionadas com resíduos e medidas de controle sanitário.

Categoria	Doença	Controle
Doenças relacionadas com os insetos vetores	Infecções excretadas transmitidas por moscas ou baratas Filariose Tularemia	Melhoria do acondicionamento e da coleta de lixo. Controle de insetos.
Doenças relacionadas com os vetores roedores	Peste, Leptospirose, demais doenças relacionadas à moradia, à água e aos excretas, cuja transmissão ocorre por roedores	Melhoria do acondicionamento e da coleta do lixo. Controle de roedores.

Fonte: FUNASA (2010).

As categorias de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (DRSAI), segundo a FUNASA (2010) foram definidas em função da forma de transmissão da doença, bem como das principais estratégias para seu controle. Costa *et al.* (2002), em seus estudos, definiu saneamento ambiental inadequado como a falta ou a insuficiência dos serviços públicos de saneamento ambiental e as precárias condições de habitação.

2.12 Rede Viária Municipal e Pavimentação

A área urbana da cidade de Santiago está assentada em terrenos com cotas entre 360 e 435 m de altitude. As ruas são largas e possuem traçadas regulares, atingem cerca de 180 km de extensão, sendo que em média 80% são pavimentadas com paralelepípedos, as demais possuem cobertura asfáltica ou são vias sem pavimentação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

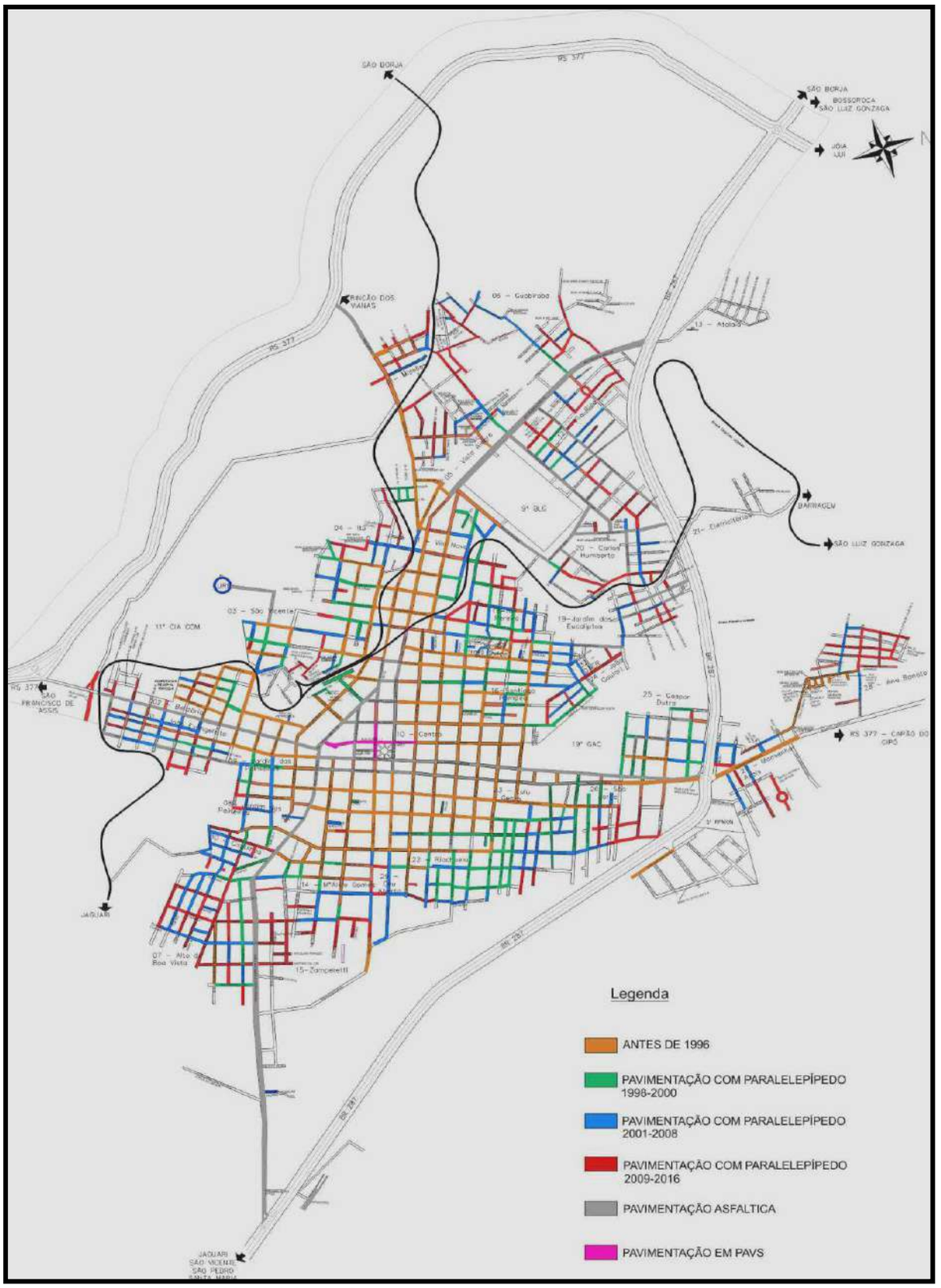
Página da peça
166

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

SISTEMA VIÁRIO DE SANTIAGO/RS



Fonte: Plano Diretor do Município de Santiago, 2016.

Figura 68: Mapa com o Sistema Viário de Santiago/RS e a evolução da pavimentação de vias urbanas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1418
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 167
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.13 Energia

Dentre os 28 COREDEs do Estado, o Vale do Jaguari é o penúltimo na lista dos COREDES, com os maiores consumos de energia elétrica do Estado. Segundo o estudo Rumos 2015, em 2004, havia linhas de média e baixa transmissão cortando a Região, que atendiam satisfatoriamente o baixo consumo registrado na mesma.

De acordo com o Balanço Energético da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), de 2015, o consumo de energia elétrica do COREDE é de 167.248 MWh. Entre 2013 e 2015 o consumo regional de energia variou 5,7%. Santiago, São Francisco de Assis e Cacequi são responsáveis por quase dois terços desse consumo, com índices de, respectivamente, 41,7%, 12,6% e 10,1%.

Os municípios são atendidos, em sua totalidade, pela empresa RGE Sul. Pela baixa demanda de energia elétrica nas áreas rurais, os municípios encontram dificuldades para estimular a instalação de agroindústrias nestes locais, uma vez que os equipamentos utilizados para beneficiamento da atividade primária, tais como leite, carnes e grãos demandam linhas de transmissão com maior tensão.

O Município de Santiago também é atendido pela empresa RGE Sul Distribuidora Gaúcha de Energia e consome mais de 50% da energia residencial, comercial e pública. A energia no meio rural é consumida 80% pelos municípios de Cacequi, Jaguari, Santiago, São Francisco de Assis e São Vicente do Sul.

No consumo de energia elétrica, em números absolutos, os três setores que mais consomem energia elétrica são as áreas residenciais, seguido pela área comercial e pública. Com relação ao consumo de energia elétrica, de acordo com a Feedados (2018), o município apresentou um total de consumo em de 73.777 MWh para 22.491 consumidores.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1419
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 168
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 25: Distribuição do consumo de energia elétrica no município de Santiago, segundo Feedados – 2018.

Setor Público (MWh)	Rural (MWh)	Residencial (MWh)	Outros (MWh)	Industrial (MWh)	Comercial (MWh)	Total (MWh)
12.791	6.510	39.818	42	1.831	13.684	30.183

Fonte: FEEDADOS, Energia Elétrica, 2018.

2.14 Comunicações

No que diz respeito às comunicações, de acordo com o Censo 2010 e o Departamento de Planejamento Governamental do RS, de acordo com o Censo 2010, os domicílios com acesso à internet e com telefonia fixa eram, respectivamente, 23,1% e 22,9% do total, índices inferiores às médias estaduais, que eram, respectivamente, de 33,9% e 39,3%. Já os domicílios com celulares representam 90,2% do total, índice bem próximo à média estadual, que era de 90,7%. No meio rural, segundo informações do estudo Rumos 2015, em 2004, a região tinha atendimentos muito baixos: menos de cinco telefones por 100 domicílios.

A disponibilidade de acesso à internet demonstra-se como um fator importante para o desenvolvimento das comunidades, assim como o sinal para telefonia celular, os quais são amplamente utilizados nas residências, escolas e na atividade produtiva.

No município de Santiago destacamos os principais meios de comunicação em uso: 01 Agência de Correios e Telégrafos; 02 Emissoras de Rádio AM: Itu AM 1460KHz e Rádio Santiago 1230KHz; 04 Emissoras de Rádio FM: Rádio Central FM 87.9KHz; Rádio Nova Iguaçu; 99,3KHz; Rádio URI FM 106,1KHZ; Rádio Verdes Pampas FM 120,1KHz; 03 Provedores de Internet; Recepção de 05 Canais de Televisão; 05 Jornais de veiculação diária; 02 Jornais de veiculação semanal; 01 Jornal de veiculação quinzenal; 01 Clube de Rádio Amador; Telefonia fixa; Telefonia móvel: TIM; VIVO; CLARO e OI.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1420
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 169
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 26: Meios de Comunicação no Município.

Comunicação		
Identificação	**Quantidade**	**Descrição**
COMUNICAÇÃO	80.462	Telefonia fixa em serviço/total
	136.295	Telefonia fixa individual/total
	219.301	Telefonia fixa total
	31.959	TV a cabo
	74.432	Acesso à internet

Fonte: Feedados, 2020.

2.15 Logística e Transporte

O COREDE Vale do Jaguari apresenta uma das menores concentrações populacionais do Estado e rede urbana muito dispersa. A circulação de mercadorias utiliza os modais rodo e ferroviário, e a circulação de passageiros, a rede rodoviária.

Em relação ao modal rodoviário, a região é ponto de passagem das rotas de ligação da fronteira oeste e noroeste do Estado, principalmente através das rodovias BR-287 e BR-377. A BR-287 faz a ligação de Santiago com São Borja e com a Capital Regional Santa Maria. A BR-377 realiza a ligação da Região com a BR-290, rumo a Alegrete e, ao norte, rumo a Ijuí. A RS-168 liga Santiago a São Luiz Gonzaga.

Segundo o estudo Rumos 2015, o transporte rodoviário de cargas recolhe os produtos nas lavouras do norte e oeste do Estado e concentra boa parte das mesmas nos terminais ferroviários. No COREDE, o transporte rodoviário de cargas está articulado ao modal ferroviário através dos entroncamentos da América Latina Logística (ALL) localizados nos municípios de Santiago e Cacequi. Este último, juntamente com Cruz Alta, é considerado um dos principais pontos de integração rodoferroviária de granéis do Estado.

Os entroncamentos ferroviários de Santiago e Cacequi são pontos de movimentação de cargas entre o interior do Estado e os portos de Rio Grande e de Porto Alegre. Os modais hidro e dutoviário são inexistentes no COREDE e todos os

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1421
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 170
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

municípios possuírem acesso asfáltico. A infraestrutura de transportes do município de Santiago, encontra-se em uma situação bastante favorável, visto que o município está amplamente servido por modalidades diversas: rodoviário, ferroviário e aeroviário.

Santiago é um município é cortado pela rodovia Federal BR-287, que faz ligação com São Borja e Santa Maria, sendo que neste Município a Rodovia Federal dá acesso a Rio Grande. Possui também duas rodovias estaduais: a RS-168, que faz ligação com Bossoroca e a RS-377 que liga o município a São Francisco de Assis, Alegrete, Uruguaiana e Capão do Cipó.

Também passa pelo município a Ferrovia STG 365 que faz ligação com Jaguari, São Borja e Bossoroca, utilizada exclusivamente para transporte de cargas. No transporte ferroviário, a América Latina Logística (ALL), maior operadora logística com base ferroviária na América Latina, possui a concessão de uso da ferrovia STG-365 que faz ligação entre Santiago e os municípios de Jaguari, Bossoroca e São Borja, sendo utilizada exclusivamente para o transporte de cargas.

O Município também conta com um aeroporto (ICAO: SSST), localizado na BR 287, Km 394, para aviões de pequeno porte, cuja pista está em vias de ser asfaltada. O sistema de transporte público coletivo urbano é operado por empresa privada. A figura 69 representa o itinerário do transporte coletivo público.



Fonte: Google Maps, 2016.

Figura 69: Localização do aeroporto de Santiago/RS - localizado na BR 287, Km 394.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

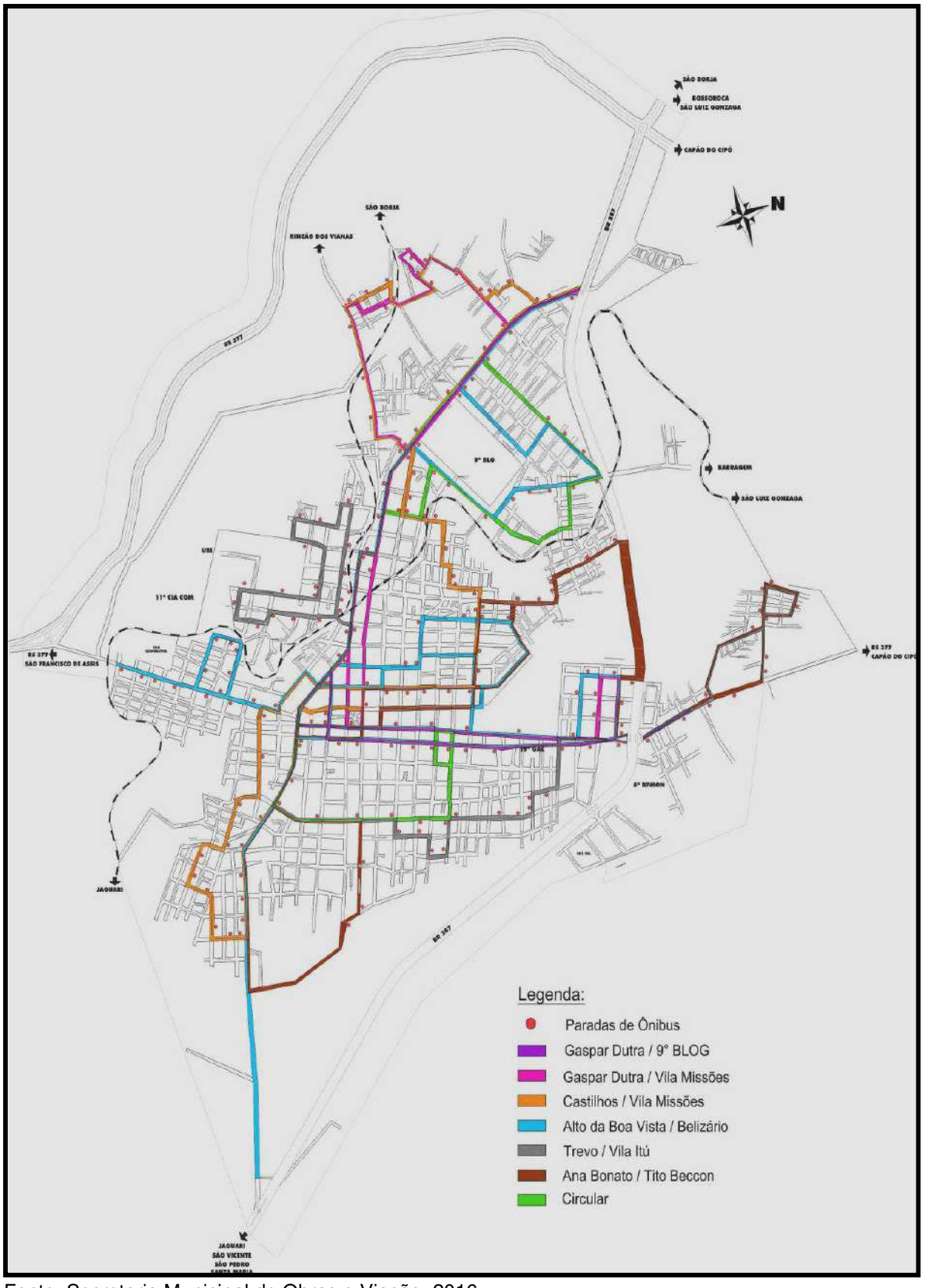
Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS



Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Viação, 2016.

Figura 70: Itinerário do transporte coletivo no município de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1423
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 172
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

2.16 Segurança

A segurança de uma região vai desde a preservação da ordem pública e o estabelecimento de políticas de controle da criminalidade e da violência, até a construção de um projeto de desenvolvimento social que busque melhorar a qualidade de vida por meio da inclusão social. Neste sentido, de acordo com o Perfil Socioeconômico da Região, os indicadores criminais mostram que maior índice estava no número de furtos, ocorrências de tráfico e posse de entorpecentes, de infraestrutura e de defasagem no número de efetivos, viaturas, armamento, equipamento de informática.

O retrato da violência contra a mulher no Vale do Jaguari em 2012 era o 6º pior índice comparado com as outras 35 regiões do Estado, com 102 ocorrências para cada 100 mil habitantes. Do total de ocorrências, 61% acontecem na residência, tendo como idade média das vítimas entre 17 e 35 anos.

Em termos de segurança, Santiago possui 04 (quatro) Delegacias de Polícia, divididas em:

- Delegacia de Trânsito: Posto Policial para mulheres e Cartório de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- Delegacia de Polícia;
- Delegacia de Pronto Atendimento;
- Delegacia Regional de Polícia.

As Unidades Militares são:

- Exército: 1ª Bda C.Mec, 11ª Cia.Com., 9º Blog, 19º GAC, Hospital da Guarnição de Santiago;
- Aeronáutica: Cindacta II;
- Polícia Militar Estadual: 5º RPMon;
- Corpo de Bombeiros: 5ª Secção de Combate ao Incêndio.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1424
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 173
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

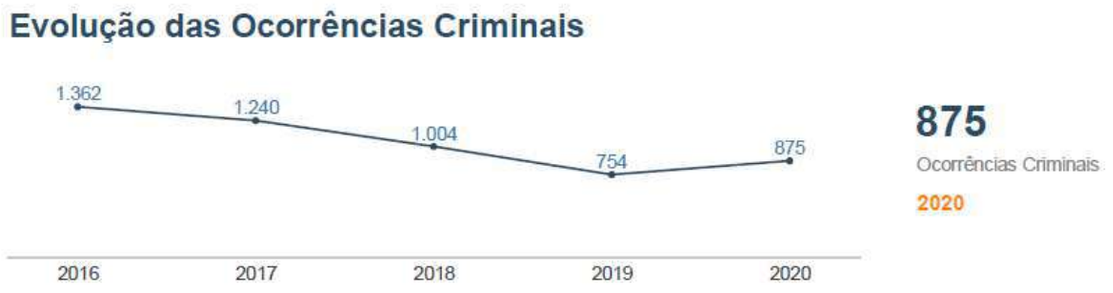
Possui também 01 Centro de Operações e 01 Guarda Municipal. Quanto aos serviços de excepcionalidade climática, o município atua em parceria com o serviço comunitariamente da Defesa Civil Municipal.

Tabela 27: Números e descrição das instituições de segurança no Município.

Segurança		
Identificação	**Quantidade**	**Descrição**
SEGURANÇA	**03**	Unidades Militares: Exército, Aeronáutica e Brigada Militar
	01	Bombeiros
	04	Delegacia da Polícia

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Os dados gerais da violência no município, segundo Mapa Social do MP (2019) registra 875 ocorrências criminais no ano 2020. As ocorrências de crimes violentos representam 0,41 por 1.000 habitantes.



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 71: Evolução das ocorrências criminais no município de Santiago/RS, 2016-2020.



Fonte: Ministério Público do RS, 2021.
Figura 72: Ocorrências de crimes violentos por 1.000 habitantes, município de Santiago/RS, 2016-2020.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1425
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 174
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Em seguida, apresentamos números relacionados a outros indicadores relacionados a questão da segurança no contexto do município:

Tabela 28: Números de indicadores criminais e violência contra a mulher – Município de Santiago/RS.

Indicadores Criminais	
Delitos Relacionados à Armas e Munições	22
Entorpecentes – Posse	209
Entorpecentes – Tráfico	80
Estelionato	67
Furto de Veículo	13
Furtos	559
Homicídio Doloso	02
Latrocínio	00
Roubo de Veículo	01
Roubos	42
Violência Contra a Mulher	
Ameaça	240
Estupro	04
Feminicídio Consumado	01
Feminicídio Tentado	04
Lesão Corporal	147

Fonte: Feedados, 2018.

De acordo com os números apresentados em 2018, os indicadores criminais de Santiago mostram que o maior índice está no número de furtos, seguido da posse de entorpecentes e violência contra a mulher.

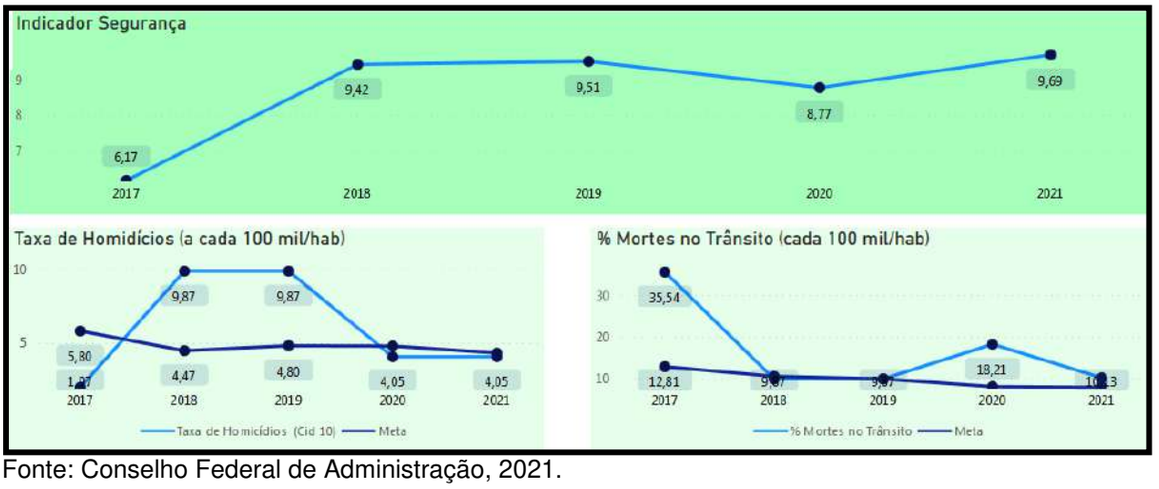
No Painel de Segurança (IGM-CFA), o indicador para o município é de 9,69 (2021), para tanto, foi avaliado a Taxa de Homicídios, mensurando o número de homicídios ocorridos no município a cada 100 mil habitantes, considerando o número de ocorrências (CID10 [X85-Y09 e Y35-Y36]) dividido pela população, multiplicado por 100.000.

Já com relação da Mortes no Trânsito, foi mensurado o número de mortes no trânsito ocorridas no município a cada 100 mil habitantes, levando em conta o número de ocorrências (CID10 [CID-BR-10:104]) dividido pela população multiplicado por 100.000, tendo como fonte o DATASUS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1426
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 175
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Gráfico 08: Painel de Segurança (IGM-CFA) – indicador Segurança – Município de Santiago/RS.



Fonte: Conselho Federal de Administração, 2021.

2.17 Cultura, Turismo e Lazer

Um pórtico formado por dois tinteiros dá as boas-vindas. Santiago – Cidade Educadora é terra da Cultura, Poesia e Tradição. Santiago se tornou conhecida como Terra dos Poetas. Aqui nasceram e viveram muitos escritores, como Caio Fernando Abreu, Aureliano de Figueiredo Pinto, Túlio Piva, Oracy Dornelles e outros tantos. Assim, reconhecendo a importância da cultura em sua história e para o seu desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Cultural desenvolve projetos, eventos e parcerias, incentivando e resgatando a cultura, buscando a integração da comunidade e proporcionando momentos culturais, sociais e de lazer.

Pela Lei Municipal Nº 087/2014 foi instituído o Sistema Municipal de Cultura de Santiago, que estabelece seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1427
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 176
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Da Lei Municipal Nº087/2014 – Título I – Da Política Municipal de Cultura, Art. 2º - A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explica os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define os pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Santiago, com a participação da comunidade, no campo da cultura e na construção de uma Cidade Educadora, conforme Lei Municipal Nº. 101/2010.

O potencial turístico de Santiago vem se fortalecendo de maneira sólida. O município possui um pacote de atrativos que pode ser conhecido através de um Mapa Artístico Turístico, que destaca os pontos de visitação mais procurados. O site Turismo Santiago pode ser acessado através do link ***http://www.turismosantiago.com.br***

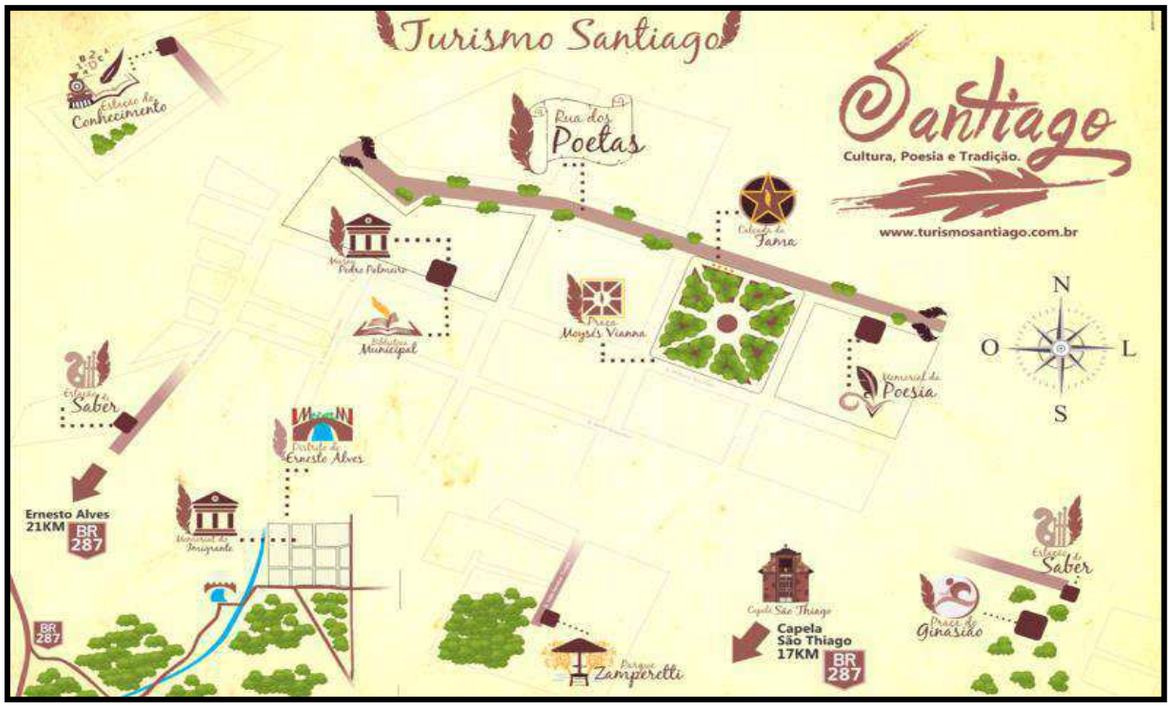
Com grande vocação para o turismo, Santiago possui atrativos naturais como Distrito de Ernesto Alves, banhado pelas águas do rio Rosário e berço da imigração italiana; a Estação do Conhecimento, que outrora abrigou a Estação Férrea, que representou o crescimento do município e hoje abriga o Departamento de Cultura, o Parque Ambiental Zamperetti, com ampla área de mata nativa, lago artificial e ponte pênsil, além da Rua dos Poetas, um cenário urbano a céu aberto onde os visitantes podem se guiar pela vida e obra daqueles que escreveram e cantaram a terra dos poetas, uma cidade que inspira a visitação e que desde 2011, integra a rede internacional de Cidades Educadoras.

Santiago conta ainda com atrativos como Calçada da Fama, Cinema no shopping, Memorial da Poesia, Biblioteca Pública Municipal Melvin Jones, Histórico da Capela São Tiago – na Vila Florida, Museu Pedro Palmeiro, Comércio diversificado, eventos diversos, rede hoteleira de qualidade e setores gastronômicos diversificados.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1428
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 177
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

SANTIAGO – CAMINHO DAS ORIGENS











Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

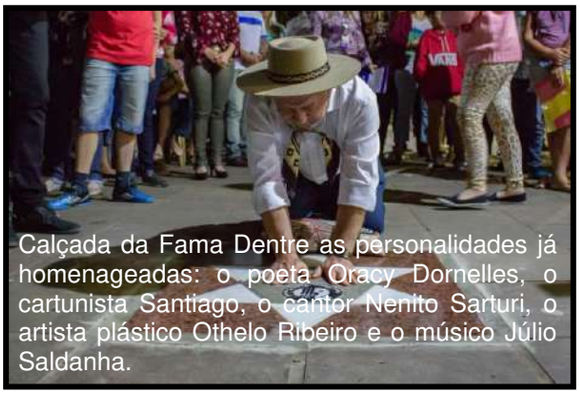
Figura 73: Pontos Turísticos de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1429
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 178
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658


Estação do Conhecimento


Estátua de Aureliano de Figueiredo Pinto - Rua dos Poetas


Calçada da Fama Dentre as personalidades já homenageadas: o poeta Oracy Dornelles, o cartunista Santiago, o cantor Nenito Sarturi, o artista plástico Othelo Ribeiro e o músico Júlio Saldanha.

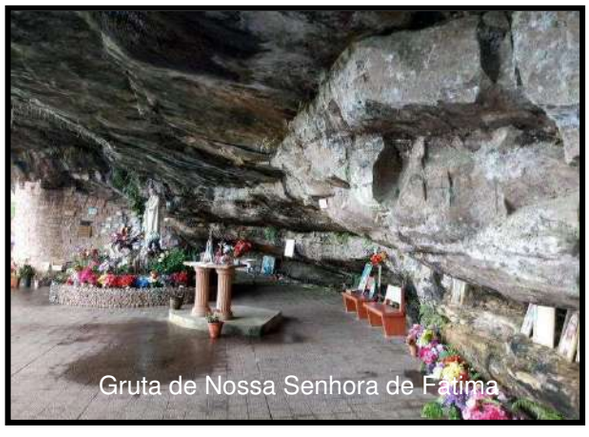

Casa da Arte


Distrito de Ernesto Alves - com a Ponte do Rio Rosário, construída em 1906 com ferro. Aventura, religiosidade e cultura italiana.


Memorial do Imigrante



Museu Pedro Palmeiro - Em Santiago, o Museu Municipal Pedro Palmeiro possui um rico acervo com mais de 2 mil peças. Dentre elas, armas do tempo da Revolução Farroupilha, estátuas jesuíticas, documentos, moedas, pedrarias e muito mais.


Gruta de Nossa Senhora de Fátima

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Figura 74: Pontos Turísticos de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1430
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 179
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 3 - SITUAÇÃO INSTITUCIONAL

3.1 Legislação Federal

A tabela abaixo apresenta as principais leis e decretos federais relacionados ao saneamento ambiental. A tabela foi estruturada considerando os quatro eixos temáticos do saneamento: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Tabela 29: Legislação federal aplicável ao saneamento básico.

Legislação	Especificações
Abastecimento de Água Potável	
Lei Federal nº 9.433 08 de janeiro de 1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Decreto n˚ 5.440 04 de maio de 2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.
Portaria n˚ 2.914 12 de dezembro de 2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Esgotamento Sanitário	
Lei Federal nº 11.445 05 de janeiro de 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis Federais nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; nº 8.036, de 11 de maio de 1990; nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei Federal nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
Decreto Federal nº 7.217 21 de junho de 2010	Regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1431
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 180
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	
Lei n˚6.938 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.
Lei n˚ 7.802 11 de julho de 1989	Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins e da outras providências.
Lei n˚9.605 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e da outras providências.
Lei 9.795 27 de abril de 1999	Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
Lei n˚ 9.974 06 de junho de 2000	Altera a Lei n˚ 7.802, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins e da outras providências.
Decreto n˚ 4.581 27 de janeiro de 2003	Promulga emendas da IX à Convenção de Basiléia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito.
Lei n˚ 11.107 06 de abril de 2005	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
Decreto n˚ 5.940 25 de outubro de 2006	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
Decreto n˚ 7.217 21 de junho de 2010	Regulamenta a Lei Federal nº 11.445 (2007).
Lei n˚ 12.305 02 de agosto de 2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Decreto n˚ 7.404 23 de dezembro de 2010	Regulamenta a Lei Federal nº 12.305 (2010).
Decreto n˚ 7.405 23 de dezembro de 2010	Institui o Programa Pró-Catador.
Decreto n˚ 7.619 21 de novembro de 2011	Regulamenta a concessão de crédito presumido do imposto sobre produtos industrializados – IPI na aquisição de resíduos sólidos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1432
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 181
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	
Lei nº 10.257 10 de julho de 2001	Estatuto da Cidade - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
Lei Federal nº 11.445 05 de janeiro de 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis Federais nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; nº 8.036, de 11 de maio de 1990; nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei Federal nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
Decreto nº 7.217 21 de junho de 2010	Regulamenta a Lei nº 11.445.

Fonte: Leis Federais, 2021.

3.2 Legislação Estadual

A tabela abaixo apresenta as principais leis e decretos estaduais relacionados ao saneamento ambiental. A tabela foi estruturada de forma semelhante à apresentada no item sobre legislação federal.

Tabela 30: Legislação Estadual aplicável ao saneamento básico.

Legislação	Especificações
Abastecimento de Água Potável	
Lei Estadual nº 10.350 30/12/1994	Institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o artigo 171 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.
Esgotamento Sanitário	
Lei Estadual nº 12.037	Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.
Resolução Consema nº 128 07 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a fixação de Padrões de Emissão de Efluentes Líquidos para fontes de emissão que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.
Resolução Consema nº 129 07 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a definição de critérios e padrões de emissão para toxicidade de efluentes líquidos lançados em águas superficiais do Estado do Rio Grande do Sul.
Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	
Lei n° 9.493 07 de janeiro de 1992	Considera a coleta seletiva e a reciclagem do lixo como atividades ecológicas, de relevância social e de interesse público.
Lei n° 9.921 27 de julho de 1993	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do estado e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1433
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 182
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Lei n˚ 10.099 07 de fevereiro de 1994	Dispõe sobre os resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde e dá outras providências.
Lei n˚ 11.091 23 de setembro de 1997	Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados (Alterada pela Lei 11.187).
Lei n˚ 11.187 07 de julho de 1998	Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais.
Lei n˚ 11.520 03 de agosto de 2000	Institui o Código Estadual de Meio Ambiente do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
Resolução Consema n˚ 02 17 de abril de 2000	Dispõe de norma sobre o licenciamento ambiental para co-processamento de resíduos em fornos de clínquer.
Resolução Consema n˚ 09 25 de outubro de 2000	Dispõe sobre a norma para o licenciamento ambiental de sistemas de incineração de resíduos provenientes de serviços de saúde, classificados como infectantes e dá outras providências.
Resolução Consema n˚ 17 17 de dezembro de 2001	Estabelece diretrizes para a elaboração e apresentação de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.
Lei n˚ 12.114 05 de julho de 2004	Proíbe a comercialização de pneus usados importados e dá outras providências.
Resolução Consema n˚ 073 20 de agosto de 2004	Dispõe sobre a co-disposição de resíduos sólidos industriais em aterros de resíduos sólidos urbanos.
Resolução Consema n˚109 05 de julho de 2005	Estabelece diretrizes para elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios.
Lei n˚ 12.281 28 de novembro de 2005	Altera o art. 1º da Lei 12.114 que proíbe a comercialização de pneus usados importados e dá outras providências.
Lei n˚ 12.431 27 de março de 2006	Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados e dá outras providências.
Decreto n˚ 45.554 19 de março de 2008	Regulamenta a Lei n° 11.019/97, de 23 de setembro de 1997, e alterações, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados.
Lei n˚ 13.381 02 de dezembro de 2009	Introduz modificação na Lei nº 11.019 que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1434
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 183
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

	telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados.
Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	
Lei nº 10.116, de 23 de março de 1994	Institui a Lei do Desenvolvimento Urbano, que dispõe sobre os critérios e requisitos mínimos para a definição e delimitação de áreas urbanas e de expansão urbana, sobre as diretrizes e normas gerais de parcelamento do solo para fins urbanos, sobre a elaboração de planos e de diretrizes gerais de ocupação do território pelos municípios e dá outras providências.

Fonte: Leis Estaduais, 2021.

3.3 Legislação Municipal

Na tabela abaixo encontra-se a legislação municipal que sustenta os projetos, programas e ações na área de saneamento básico no município de Santiago/RS.

Tabela 31: Legislação municipal relacionada com o saneamento básico.

PLANOS, CÓDIGOS E ESTUDOS EXISTENTES				
Legislação	**Sim**	**Não**	**Número da Lei e Data de Publicação**	**É aplicado (sim/não)**
Lei Orgânica Municipal	x		Lei Orgânica nº 03 de abril de 1990; Emenda nº 001/2005; atualização em abril de 2006; Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018	Sim
Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento	x		Lei nº 68/2006 e leis complementares	Sim
Política Municipal de Saneamento Básico	x		Lei nº 43/2016, Lei nº 194/2019	Sim
Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB	x		Lei nº 373/2022	Sim
Plano Municipal de Saneamento Básico	x		Decreto nº191/2010	Sim
Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada	x		Decreto nº 102/2010	Sim
Código de Posturas	x		Lei nº 59/2017	Sim

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1435
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 184
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Código de Obras	x		Lei nº 77/2006, 82/2007, 23/2008, 26/2011, 44/2013 Lei Complementar nº 8/2019, nº 11/2019	Sim
Código Tributário	x		Lei nº 2/2017, Lei Complementar nº 5/2018 regulamentada pelo Decreto nº 92/2018	Sim
Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021	x		Lei nº 4/2017	Sim
Disciplina o Licenciamento Ambiental, institui as Taxas, Sanções Penais, e dá outras providências	x		Lei nº 111/2008	Sim
Institui o Termo de Compromisso Ambiental, com força de título executivo extrajudicial, no município de Santiago/RS	x		Decreto nº 29/2013	Sim
Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	x		Lei nº 84/2002	Sim
Conselho Municipal da Cidade		x	-	Não
Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Santiago - FUMPROMAS	x		Lei nº 13/2000 Lei nº 222/2020, que altera a Lei Municipal nº 13/2000	Sim
Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2018 - 2021	x		s/nº	Sim
Plano Municipal de Educação	x		Lei nº 20/2015, regulamentação dada pelo Decreto nº 59/2018	Sim
Política de Gestão de Resíduos Sólidos	x		Lei nº 08/2001	Sim
Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	x		Decreto nº 135/2013	Sim
Plano Municipal de Mobilidade Urbana		x	-	Não
Plano de Meio Ambiente	x		s/nº	Sim

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

3.3.1 Do Plano Diretor:

O município possui o Plano Diretor Participativo, através da Lei Municipal nº 68 de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do município e apresenta alterações através de leis complementares.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1436
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 185
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A Lei tem como objetivo ser instrumento orientador e normativo dos processos de transformação urbana, estabelecendo normas de organização e ocupação do solo urbano, dando as diretrizes para o seu crescimento ordenado, padrões construtivos, zoneamento de usos e sistemas viário. O Plano Diretor Participativo, tem se configurado numa importante ferramenta voltada para o planejamento municipal, uma vez que é possível observar a preocupação com o meio ambiente, a economia urbana e o uso racional dos recursos, refletindo nas estratégias e dinâmicas da cidade atual.

3.4 Identificação dos Prestadores de Serviços

Na tabela a seguir estão identificados de forma sintetizada os prestadores de serviços de saneamento no município, bem como suas respectivas atribuições.

Tabela 32: Prestadores de serviços relacionados ao saneamento básico.

Prestador de serviço	Modelo de Gestão	Serviços Prestados	Informações sobre a prestação de serviços
Abastecimento de Água Potável			
CORSAN Área urbana	Concessão	Abastecimento de Água	A prestação de serviços é realizada na área urbana e extensão do município, conforme legislação vigente.
Prefeitura Municipal Área rural	Público	Abastecimento de Água	A prestação de serviços é realizada na área rural do município, conforme legislação vigente.
Esgotamento Sanitário			
CORSAN Área urbana	Concessão	Coleta de Esgoto (sem atendimento)	A prestação de serviços deve ser realizada na área urbana e extensão do município, conforme legislação vigente.
Prefeitura Municipal Área rural	Público	Coleta de Esgoto (sem atendimento)	A prestação de serviços deve ser realizada na área rural do município, conforme legislação vigente.
Serviços de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos			
ANSUS Serviços Ltda.	Privado	Coleta, transporte e disposição final dos RSU	Compostagem (resíduos verdes); Aterro Sanitário (resíduos úmidos, secos e recicláveis). Contrato Administrativo/2017

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Santiago	Associação	Central de Triagem/ Coleta Seletiva	Termo de Concessão Contrato/2021
Associação dos Recicladores da Ecologia de Santiago – ARPES	Associação	Coleta Seletiva Caminhão Baú	Contrato/2018
ANSUS Serviços Ltda.	Privado	Coleta, transporte e disposição final dos RSS	Compostagem (resíduos verdes); Aterro Sanitário (resíduos úmidos, secos e recicláveis). Contrato Administrativo/2017
Vinicius Madalozzo Minuzzi	Privado	Coleta, Transporte e Destinação Final RSCC	Aterro Industrial Contrato Administrativo/2022 L.O 97/2022

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Página 1437
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 186
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1438
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 187
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 4 – DIAGNÓSTICO EM SANEAMENTO

4.1 Déficit em saneamento na visão do PLANSAB

Com base nas atividades e pesquisas realizadas na aquisição das informações básicas sobre os serviços básicos de saneamento, através do **PLANSAB** (**2013**) foi possível realizar o diagnóstico para os seguintes temas: **abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, assim como de drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas.**

Dadas as suas particularidades, a análise do componente drenagem e manejo das águas pluviais urbanas foi desenvolvida de forma distinta, baseada, principalmente, nas informações constantes do primeiro Diagnóstico de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, elaborado com base nas informações e indicadores do módulo “Águas pluviais” do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS-AP), que possui 2015 como ano de referência e combina informações do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Defesa Civil, da Agência Nacional de Águas (ANA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Consideramos para tanto, a caracterização do déficit em saneamento básico no Brasil, apresentado através do PLANSAB (2013), figura 75 e tabela 33, onde foi adotada maior amplitude conceitual, conduzindo à necessidade de construção de uma definição que contemplasse, além da infraestrutura implantada, os aspectos socioeconômicos e culturais e, também, a qualidade dos serviços ofertados ou da solução empregada.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1439
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 188
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Conforme PLANSAB (2013) entende-se que o conceito inovador de déficit traz grande importância à sua real caracterização, no sentido de prover uma visão mais realista e que não se atenha apenas à infraestrutura implantada e sua dimensão quantitativa, além de possibilitar seu aperfeiçoamento ao longo da implementação do PMISB.

Para efeito da macro-caracterização do déficit em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, foi considerada a fragilidade sobre padrões de qualidade da água, na ocorrência de intermitência e racionamentos, no nível de tratamento dos esgotos, na qualidade sanitária das fossas sépticas e nas instalações para disposição de resíduos sólidos.

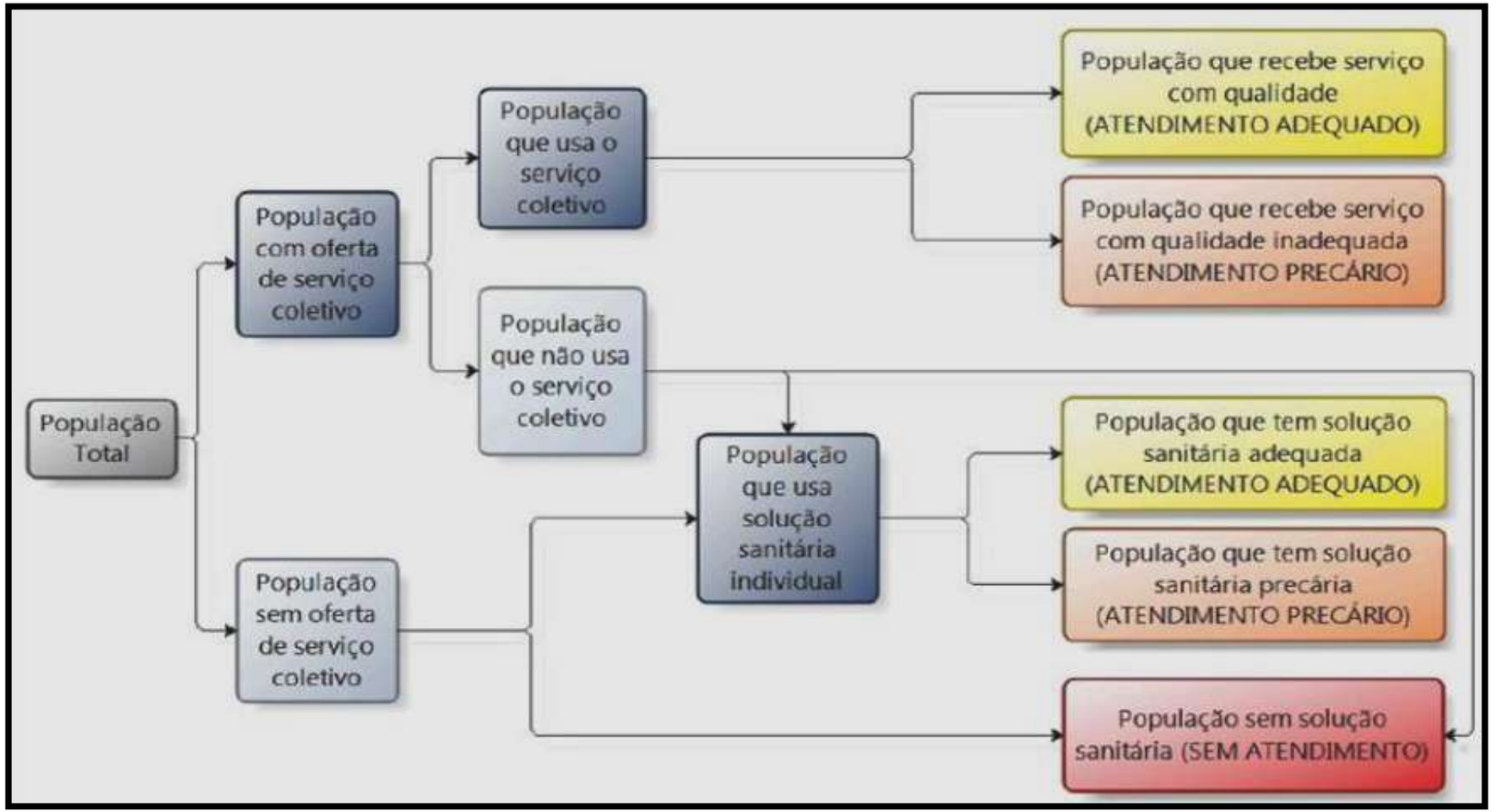
Considerando que o PLANSAB (2013) usou o Censo Demográfico de 2010 extensivamente por entender que este atende plenamente o objetivo de permitir importantes comparações quando os dados são desagregados (segundo macrorregiões; urbano x rural; faixas de rendimento; faixas de anos de estudo, etc.), o município, em virtude do exposto, na tabela abaixo, traz a caracterização adotada para atendimento e déficit, considerando a leitura da realidade do Censo Demográfico de 2010 e, a leitura diagnóstica atual, considerando os indicadores e variáveis existentes e passíveis de caracterizar o acesso domiciliar em saneamento básico.

Com base no PLANSAB (2013) as situações que caracterizam o atendimento precário foram entendidas neste Plano Municipal como déficit, visto que, apesar de não impedirem o acesso ao serviço, esse é ofertado em condições insatisfatórias ou provisórias, potencialmente comprometedoras da saúde humana e da qualidade do ambiente domiciliar e do seu entorno.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO PRESTADOS



Fonte: PLANSAB, 2013.

Figura 75: Conceito de Déficit em Saneamento Básico.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 189 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1440

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 33: Caracterização do atendimento e do déficit dos componentes do saneamento básico com base nos critérios do PLANSAB (2013 a 2033).

COMPONENTE (1)	**ATENDIMENTO ADEQUADO**	***DEFICIT***	
		Atendimento precário	**Sem atendimento**
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	− Fornecimento de água potável por rede de distribuição ou por poço, nascente ou cisterna, com canalização interna, em qualquer caso sem intermitências (paralisações ou interrupções).	− Dentre o conjunto com fornecimento de água por rede e poço ou nascente, a parcela de domicílios que: − Não possui canalização interna; − Recebe água fora dos padrões de potabilidade; − Tem intermitência prolongada ou racionamentos. − Uso de cisterna para água de chuva, que forneça água sem segurança sanitária e, ou, em quantidade insuficiente para a proteção à saúde. − Uso de reservatório abastecido por carro pipa.	Todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento e que se constituem em práticas consideradas inadequadas (3).
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	− Coleta de esgotos, seguida de tratamento; − Uso de fossa séptica (2).	− Coleta de esgotos, não seguida de tratamento; − Uso de fossa rudimentar.	

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 190 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1441

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	– Coleta direta, na área urbana, com frequência diária ou em dias alternados e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos; – Coleta direta ou indireta, na área rural, e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.	– Dentre o conjunto com coleta, a parcela de domicílios que se encontram em pelo menos uma das seguintes situações: – na área urbana, com coleta indireta ou com coleta direta, cuja frequência não seja pelo menos em dias alternados; – destinação final ambientalmente inadequada.	

Fonte: PLANSAB, 2013.
(1) Em função de suas particularidades, o componente drenagem e manejo de águas pluviais urbanas teve abordagem distinta.
(2) Por "fossa séptica" pressupõe-se a "fossa séptica sucedida por pós-tratamento ou unidade de disposição final, adequadamente projetados e construídos".
(3) A exemplo de ausência de banheiro ou sanitário; coleta de água em cursos de água ou poços a longa distância; fossas rudimentares; lançamento direto de esgoto em valas, rio, lago, mar ou outra forma pela unidade domiciliar; coleta indireta de resíduos sólidos em área urbana; ausência de coleta, com resíduos queimados ou enterrados, jogados em terreno baldio, logradouro, rio, lago ou mar ou outro destino pela unidade domiciliar.

Conforme entendimento do PLANSAB (2013), como destinação final ambientalmente adequada foram considerados os volumes de resíduos sólidos destinados às seguintes unidades: aterro sanitário, aterro controlado em municípios com até 20.000 habitantes, estação de compostagem, estação de triagem e incineração. Considerou-se destinação final ambientalmente inadequada (atendimento precário) a destinação em vazadouro a céu aberto e em aterros controlados, nesse caso em municípios com população superior a 20.000 habitantes. (PLANSAB, p.28, 2013).

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 191 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1442

Página 1443
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 192
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Uma visão geral da situação do saneamento básico no município de Santiago/RS é apresentada a seguir, a partir da qual são analisadas algumas variáveis que consideram e expressam a realidade e desigualdades socioeconômicas e locais existentes no município. A caracterização do déficit em saneamento básico e de práticas consideradas adequadas para o atendimento conduziu às condições estimadas na tabela 34 (abaixo), para cada um dos componentes avaliados. É importante esclarecer que, apesar de as condições apresentadas na tabela 34 (abaixo) terem sido orientadas pela caracterização conceituada na tabela 33 (acima), os sistemas de informação e as pesquisas oficiais disponíveis não são suficientes para a exata correspondência dos valores com os conceitos, considerando o censo do IBGE de 2010. Por isso, destacamos o uso de técnicas de pesquisa utilizadas para elaboração do diagnóstico, que foram três: pesquisa documental e bibliográfica; pesquisa de dados secundários e pesquisa de dados primários, para possibilitar estimativas que possam se aproximar ao da realidade.

Para expressar o conceito desenvolvido em termos de variáveis de análise e sua posterior quantificação, foi necessário adotar de forma crítica os diversos sistemas de informação e bancos de dados sobre saneamento básico disponíveis no País e o uso de técnicas de pesquisa, uma vez que a maioria é incompleta, várias informações de fontes estatísticas estão desatualizadas e cada qual é concebido segundo lógica própria, fornecendo, portanto, informações sobre diferentes dimensões do déficit.

Em fases posteriores de implementação do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, a caracterização mais fiel do quadro de atendimento e déficit dos componentes do saneamento básico poderá requerer adequações e para a decisão sobre os ajustes necessários, deverá ser considerado os aspectos técnicos do monitoramento e avaliação, a inserção do controle social no processo e os indicadores auxiliares, como o SNIS e o SISÁGUA, dentre outros, que geram um expressivo conjunto de indicadores de natureza operacional e gerencial, de monitoramento, de resultado e de impacto para os quatro componentes do saneamento básico.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

4.1.1 Caracterização do déficit em saneamento básico e de práticas consideradas adequadas para o atendimento no Município:

Tabela 34: Análise situacional do atendimento e do déficit dos componentes do saneamento básico com base nos critérios do PLANSAB – interpretação IBGE/2010.

Componente	Situação	Habitantes	CENÁRIO 2010					
			Atendimento Adequado		*DEFICIT*			
					Atendimento Precário		Sem Atendimento	
			49.071 hab.	%	49.071 hab.	%	49.071 hab.	%
Abastecimento de Água	**Urbana**	**44.735**	44.282	100	-	-	-	-
	Rural	**4.336**	4.000	92	336	8	00	-
Esgotamento Sanitário	**Urbana**	**44.735**	6.243	14	38.072	85,1	420	0,9
	Rural	**4.336**	504	12	3.597	83	214	5
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	**Urbana**	**44.735**	44.735	100	-	-	00	-
	Rural	**4.336**	3.205	74	1.131	26	00	-
***Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (SNIS/2020)**	**Urbana**	**44.735**	40.000	89	4.735	11	00	-
	Rural	**4.336**	3.470	80	866	20	00	-

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021. População: Feedados, 2010.
*15.624 domicílios urbanos
*1.578 domicílios rurais
Total: 5.632 domicílios

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 193 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1444

Página 1445
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 194
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 5 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS

5.1 Análise dos documentos técnicos e legais existentes

A legislação ambiental do município encontra-se listada no Capítulo 3 – Situação Institucional. Neste item estão apresentadas somente as leis municipais relacionadas diretamente a critérios técnicos para o abastecimento de água potável:

- Lei Orgânica Municipal nº 03 de abril de 1990; Emenda nº 001/2005; atualização em abril de 2006; Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018;
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento - Lei nº 68/2006 e leis complementares;
- Política Municipal de Saneamento Básico - Lei nº 43/2016, Lei nº 194/2019;
- Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB - Lei nº 373/2022;
- Plano Municipal de Saneamento Básico - Decreto nº191/2010;
- Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada - Decreto nº 102/2010;
- Código de Obras - Lei nº 77/2006; 82/2007; 23/2008; 26/2011; 44/2013; Lei Complementar nº 8/2019; nº 11/2019;
- Código Tributário - Lei nº 2/2017; Lei Complementar nº 5/2018 regulamentada pelo Decreto nº 92/2018;
- Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) - Lei nº 84/2002.

5.2 Avaliação da situação do Sistema Abastecimento de Água – Zona Urbana, segundo IBGE (2010)

O objetivo geral desta etapa é identificar de uma forma geral diversos outros tipos de consumos e usos possíveis. O número de domicílios totais, principais dados

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1446
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 195
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

e infraestrutura existente para subsidiar o planejamento posterior referente ao sistema de abastecimento de água municipal. Trata-se de uma das etapas mais importantes do diagnóstico, tendo em vista todas as inter-relações entre desenvolvimento e suprimento de água para as populações.

Aspectos de uma boa qualidade de vida estão diretamente associados à disponibilidade de água adequada para consumo, tanto para fins urbanos, como rurais no município. Neste sentido, é indispensável apresentar o diagnóstico do IBGE (2010), que traz a última leitura do contexto municipal e apresenta os domicílios divididos segundo sua forma de abastecimento de água, sendo que na situação urbana consideram-se as áreas urbanizadas ou não, correspondentes à cidade (sede municipal), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas.

Na situação urbana consideram-se as áreas urbanizadas ou não, correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas.

Tabela 35: Forma de abastecimento de água do domicílio particular permanente do município.

Abastecimento Água	Domicílios totais	Domicílios urbanos	Domicílios rurais
Rede Geral	15.995	15.473	522
Poço ou nascente	1.174	129	1045
Outra forma – não tinham	33	22	11

Fonte: Feedados, 2010.

5.2.1 Projeção Populacional, segundo CORSAN – 2021:

A projeção populacional apresentada logo abaixo, pela CORSAN, tem por objetivo determinar a população urbana a atender para o início, o meio e o fim de plano. O crescimento de uma população é influenciado por diversos fatores, tais como: políticos, econômicos, sociais, recursos naturais disponíveis, etc.

Há incerteza quanto ao acontecimento desses fenômenos no horizonte de projeto, de modo que se costuma adotar hipóteses às quais, por sua vez, dependem

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1447
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
196
Peça
4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9658

das condições ambientais, meio físico, biótico e socioeconômico, da região onde se insere o município – neste caso, Santiago/RS.

Os projetos de engenharia usualmente adotam um período de estudo de 20 anos. Ressalta-se que, no presente estudo, são consideradas além de características de natureza técnica relativas ao projeto das instalações, os aspectos da gestão do serviço, que permitam obter, de uma maneira mais eficiente, o atendimento às metas de serviço adequado.

A Lei nº 11.445 de 05/01/2007 determina em seu Art.19, § 4º que "Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual". Dentro desta ótica, a previsão populacional para o município de Santiago deverá ser revista juntamente com a revisão deste plano. Também deverá ser ajustada por ocasião da realização do novo Censo realizado pelo IBGE/2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 36: Projeção da População Urbana do município de Santiago/RS, segundo CORSAN, 2021-2042.

CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Projeção da População Urbana																					
Município	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**	**2040**	**2041**	**2042**
Santiago	45.099	45.009	44.908	44.797	44.673	44.539	44.393	44.120	43.720	43.313	42.897	42.472	42.040	41.600	41.153	40.699	40.238	39.772	39.301	38.825	38.346	37.863

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 197 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1448

Página 1449
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 198
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

5.2.2 Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana – SAA:

Para fins de atender a meta de atendimento da cobertura dos serviços de abastecimento de água em relação à universalização, uma das principais prioridades das populações se trata do atendimento de água para consumo humano. A mesma por características dos sistemas deve apresentar primeiramente quantidade adequada e em seguida, qualidade para suprir principalmente o abastecimento de água para o consumo humano.

Sobre as modalidades de abastecimento de água, a Portaria 2914/2011 define como (BRASIL, 2011):

a) Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano – instalação composta por conjunto de obras civis, materiais e equipamentos (desde a zona de captação até as ligações prediais), destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável por meio da rede de distribuição.

b) Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano – toda modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição.

Para fins de monitoramento o Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA) desmembrou o conceito de Solução Alternativa em Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água (SAC) e Solução Alternativa Individual de Abastecimento de Água (SAI). Entende-se por SAC aquela modalidade de abastecimento que atende a mais de uma família, podendo ou não ter uma estrutura semelhante a um sistema de abastecimento, mas administrada pela iniciativa privada. Já por SAI entende-se toda forma de abastecimento individual, ou seja, unifamiliar.

O sistema de abastecimento de água para consumo humano (SAA) é uma instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, sob a responsabilidade do poder público, mesmo que administrada em regime de concessão ou permissão (BRASIL, 2005a).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1450
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 199
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Os sistemas de abastecimento de água apresentam uma variedade de possíveis combinações de unidades que se integram com o propósito de atender à população por meio de água encanada. Não existe arranjo único que possa caracterizar um sistema de abastecimento de água, no entanto a maioria deles constam dos seguintes componentes (manancial, captação, adução, tratamento, reservação, distribuição e, eventualmente, estações elevatórias e ligações prediais) apresentados na figura 76.



Figura 76: Sistema de abastecimento de água (ciclo completo).

Essa é a modalidade de abastecimento de água denominada de “soluções clássicas”, incluindo a distribuição de água por meio de rede. A principal diferença em relação às soluções alternativas coletivas reside no fato de que em todo sistema de abastecimento de água o responsável pela prestação do serviço é o município, mesmo que a prestação dos serviços seja concedida a um ente público vinculado à outra esfera administrativa (como é o caso dos serviços prestados pelas Companhias Estaduais) ou a um ente privado.

O saneamento básico constitui "serviço público de interesse local", portanto, sua titularidade é municipal. No município a prestação de serviços de abastecimento de água tem como prestador a administração pública indireta, sob regime de concessão dos serviços públicos de interesse local.

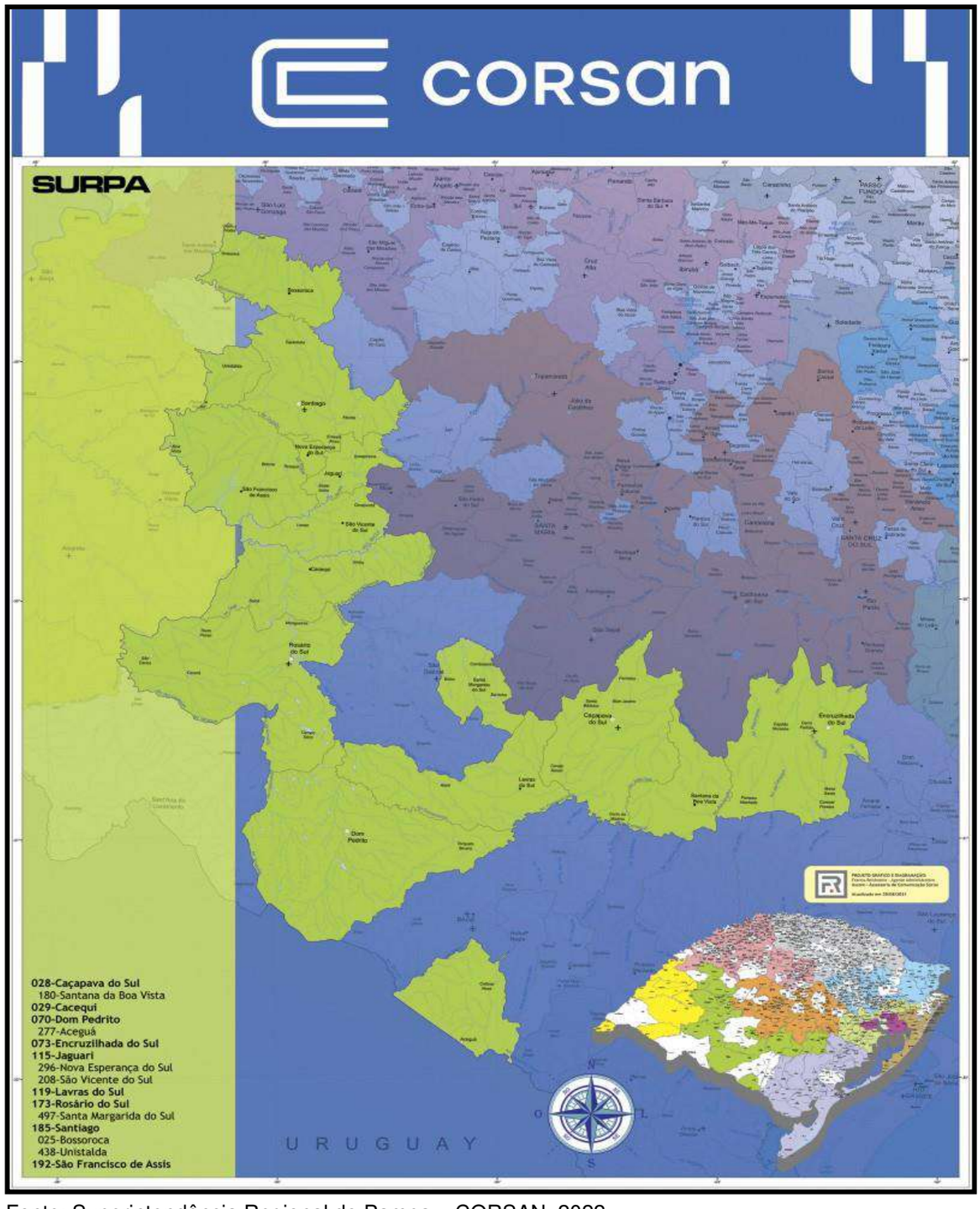
A gestão da prestação de serviços referente ao Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no perímetro urbano e, em localidades contínuas é de responsabilidade da CORSAN, através da Lei Municipal nº 072/2009, que autorizou a realização de Convênios de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, a celebração de Contrato de Programa com a

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1451
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 200
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CORSAN, alterada pela Lei Municipal nº 083/2009. O contrato de programa foi renovado em 2010 e se encontra em vigência – até 2035.

Santiago é parte integrante da Superintendência Regional do Pampa.



Fonte: Superintendência Regional do Pampa – CORSAN, 2022.
Figura 77: Mapa com a localização dos municípios integrantes da Superintendência Regional do Pampa.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1452

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
201

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

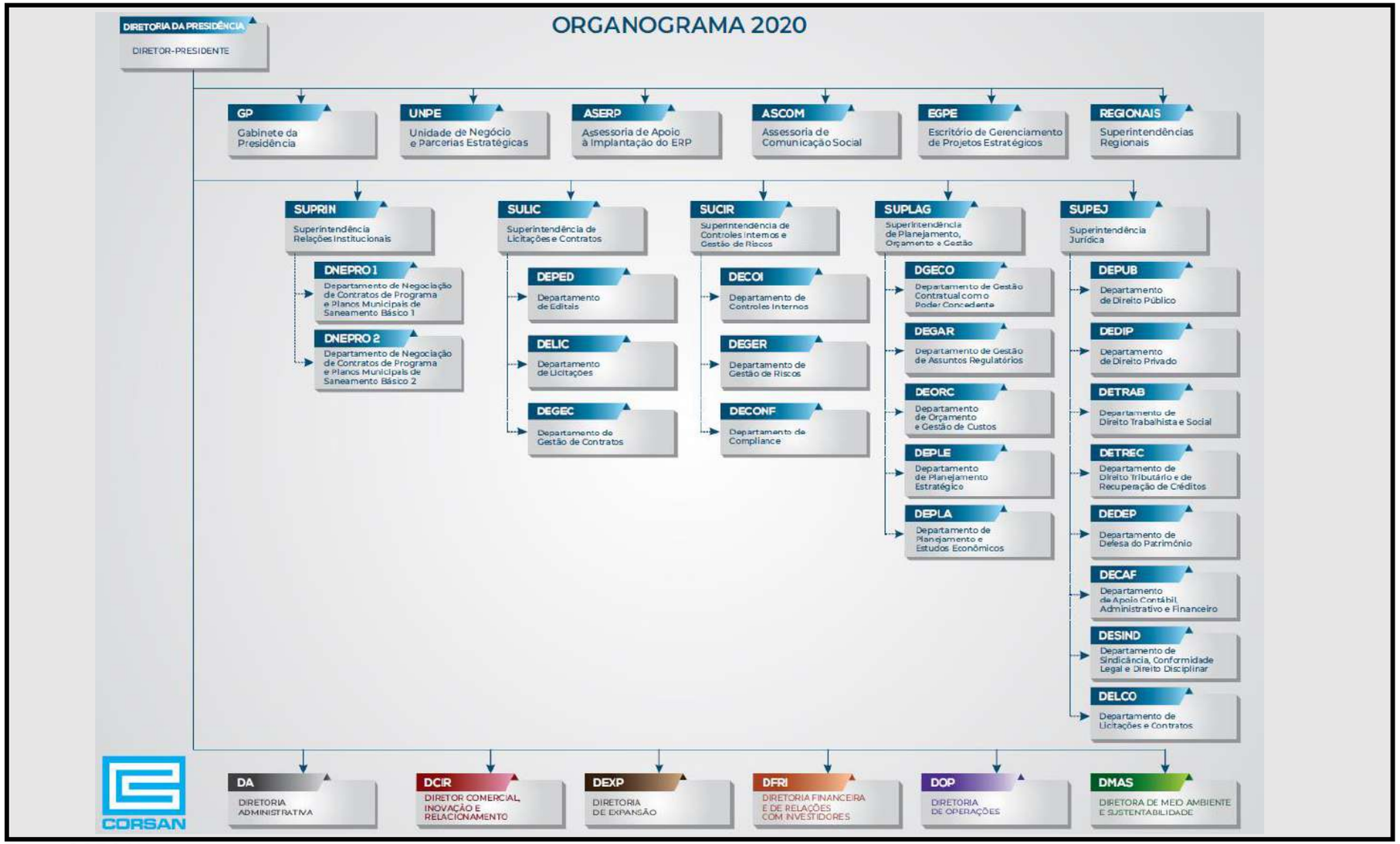
ACESSO
P02D9658

A Campanha Gaúcha tem nas planícies a sua principal característica. A Superintendência Regional do Pampa é responsável por nove unidades polos e sete vinculadas. As maiores cidades da região são Santiago e Rosário do Sul, a última é onde se encontra a sede da SURPA, na Avenida Rio Branco, 2494 – Centro.

A estrutura organizacional da CORSAN segue o organograma conforme a figura 78. Já no que tange a execução dos serviços das Superintendências Regionais, a Companhia está estruturada conforme o organograma exposto na figura 79.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

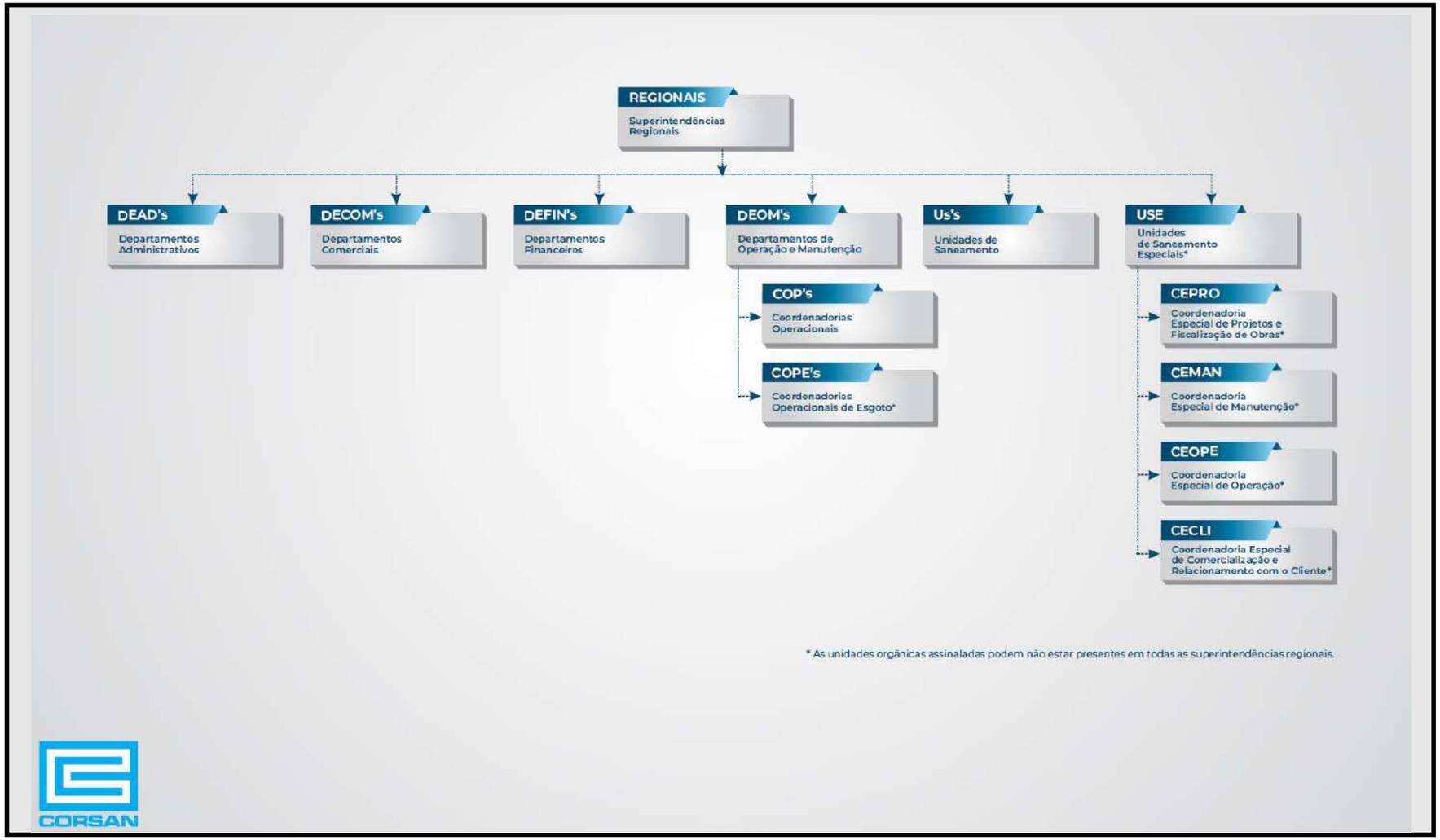


Fonte: CORSAN, 2020.

Figura 78: Organograma geral da CORSAN – 2020.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 202 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1453

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: CORSAN, 2020.

Figura 79: Organograma CORSAN – Superintendências Regionais, 2020.

Página 1455
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 204
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A Unidade da CORSAN no município de Santiago tem seu escritório localizado na Rua General Canabarro, 737. Se horário atendimento é de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 80: Vista aérea da CORSAN – Santiago/RS.

A Unidade da CORSAN conta com 48 funcionários próprios, segundo SNIS (2020) para manutenção do sistema e cobrança das economias atendidas. A CORSAN dispõe de um setor administrativo localizado no município, onde a comunidade tem a oportunidade de se relacionar pessoalmente com a companhia, sendo atendidas solicitações de ligações de água, suspensão de serviços, revisão de contas, esclarecimento de dúvidas e demais serviços de cunho administrativo. Solicitações realizadas pelos usuários geram ordens de serviço e são encaminhadas ao setor operacional.

O setor operacional providencia o atendimento das ordens de serviços realizando visita ao local indicado e retificando situações de irregularidade. A área física ocupada localiza-se no interior do escritório e conta com um almoxarifado para as peças utilizadas nos serviços de reparo e manutenção.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1456
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 205
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

5.2.3 Manancial e Captação:

Atualmente, a área urbana do Município é abastecida por meio de manancial superficial (rios e represas), captação superficial de água bruta no Rio Ibicuí para posterior tratamento em Estação de Tratamento de Água (ETA).

A captação é do tipo sistema barragem, através de manancial superficial (bomba submersa), denominado Arroio Lajeado do Pinheiro (Figura 00). O volume de água disponibilizado é de 4.394.173,00 m^3. O volume de água operacional por m^3 é de 2.326.699,00. O volume disponibilizado unitário é de 202,78 m^3/economia e, o volume unitário é de 107,37 m^3/economia, o que pressupõe atendimento adequado.



Fonte: Google Earth, 2021.

Figura 81: Imagem de satélite da barragem do Lajeado Pinheiro.



Fonte: Google Earth, 2021.

Figura 82: Registro do nível da barragem em torno de 6,90m, sendo que ela cheia, tem nível normal é de 10, 20m.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1457
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 206
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: Google Earth, 2021.

Figura 83: Vista do manancial – Barragem do Lajeado Pinheiro.

Em 02 de junho de 1966 foi inaugurada a Barragem do Pinheiro construída sob a responsabilidade dos órgãos de engenharia do Exército por delegação da comissão especial da faixa de fronteiras, estando atualmente sob proteção da Lei Municipal N°51 de 03/11/1988, que proíbe o cultivo de qualquer cultura agrícola e utilização de defensivos agrícolas.

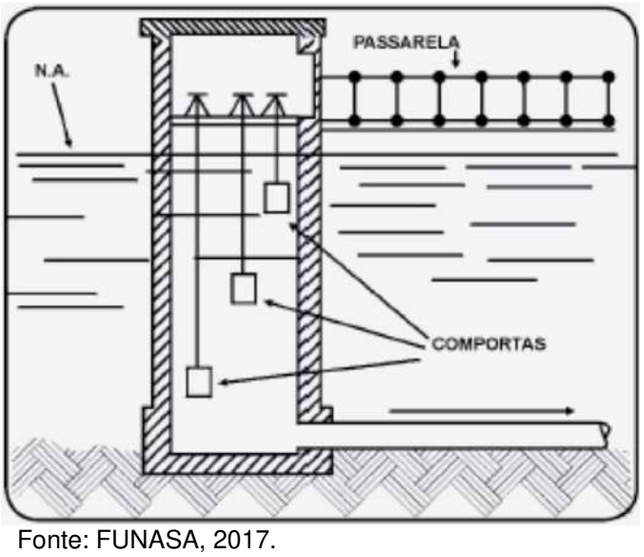
A Barragem do Lajeado Pinheiro é o ponto de captação de água, a qual possui uma bacia de contribuição de 16,02 Km², sendo que seu reservatório de acumulação atinge 0,9 Km², tendo sua faixa de proteção uma área de 3,0 Km², a capacidade da Bacia Hidrográfica é de aproximadamente 3.750.000m³ e sua média do potencial de recalque é de 141 L/s.

A retirada de água é feita através de uma torre de concreto armado, que fica imersa na barragem e ligada à casa de bomba por uma canalização de ferro fundido, com diâmetro de 350 mm. A torre de tomada é provida de várias comportas situadas em diferentes níveis, onde uma destas comportas permite a entrada da água ao interior da torre, as demais comportas permanecem fechadas.

Este tipo de solução permite obter uma água de melhor qualidade, pois não está tão próxima à superfície que possui algas e nem do fundo onde tem lodo, ambos indesejáveis à captação, pois dificultam o tratamento da água (FUNASA, 2007). A figura 84 ilustra o modelo de torre de tomada da água.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1458
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 207
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: FUNASA, 2017.

Figura 84: Modelo de torre de tomada de água.

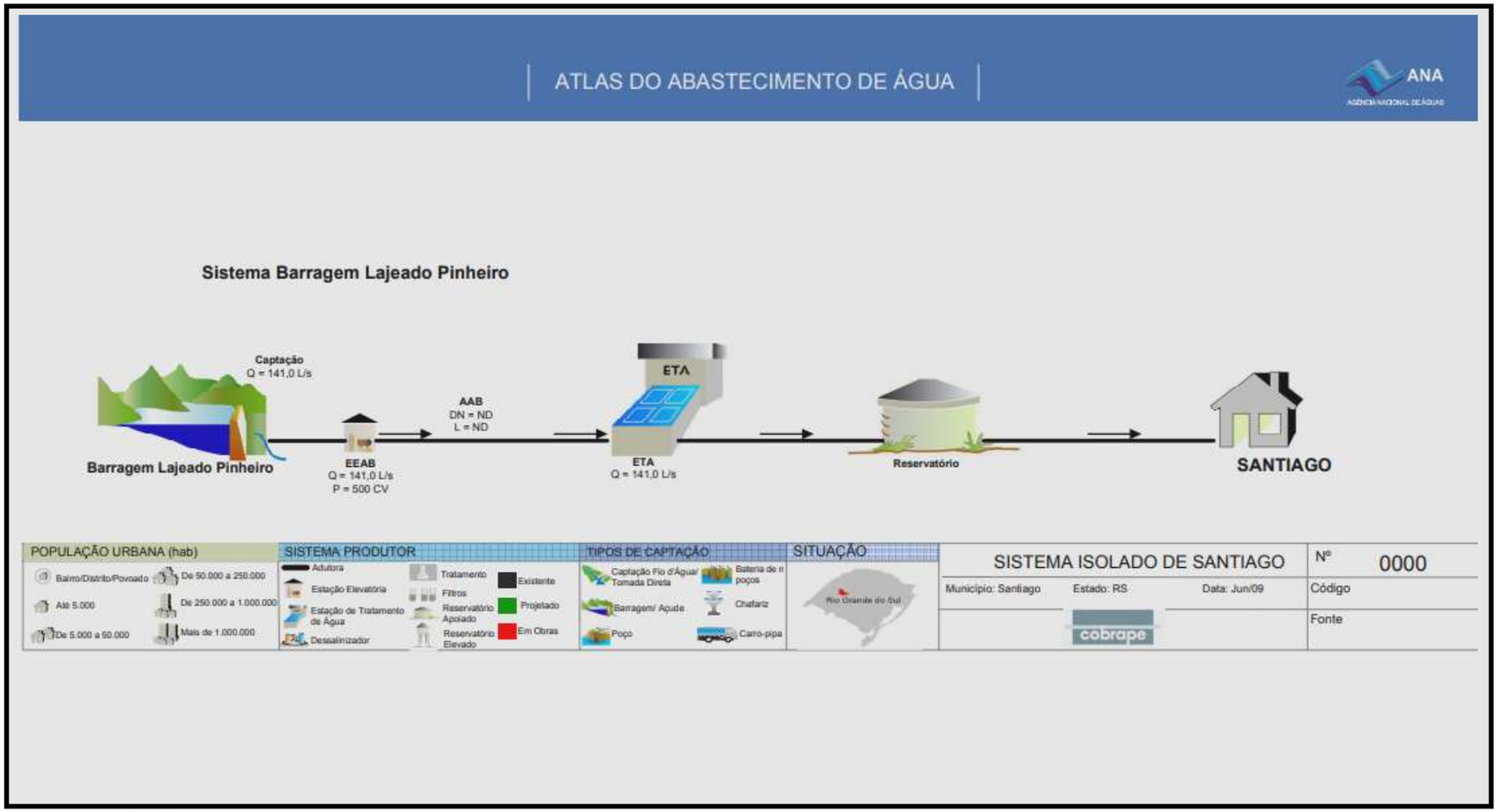
Conforme a Agência Nacional de Águas – ANA, em relação a oferta/demanda, o sistema de abastecimento de água no município tem uma demanda urbana (cenário 2015/ANA) de 164 L/s. O croqui do sistema de abastecimento de água existente, figura 85 demostra que o sistema é do tipo isolado e demanda de ampliação. O sistema possui um manancial que atende à demanda atual e futura, porém o sistema produtor (captação e tratamento da água) necessita ser ampliado.

Logo, apresenta-se na figura seguinte, o croqui do sistema de abastecimento de água proposto, com uma ampliação da captação de água de mais 69,0 L/s. O índice total de atendimento na área urbana é de 100%, apresentando atendimento adequado – segundo o que preconiza o PLANSAB.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

CROQUI DO SISTEMA ATUAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO – ÁREA URBANA/CORSAN



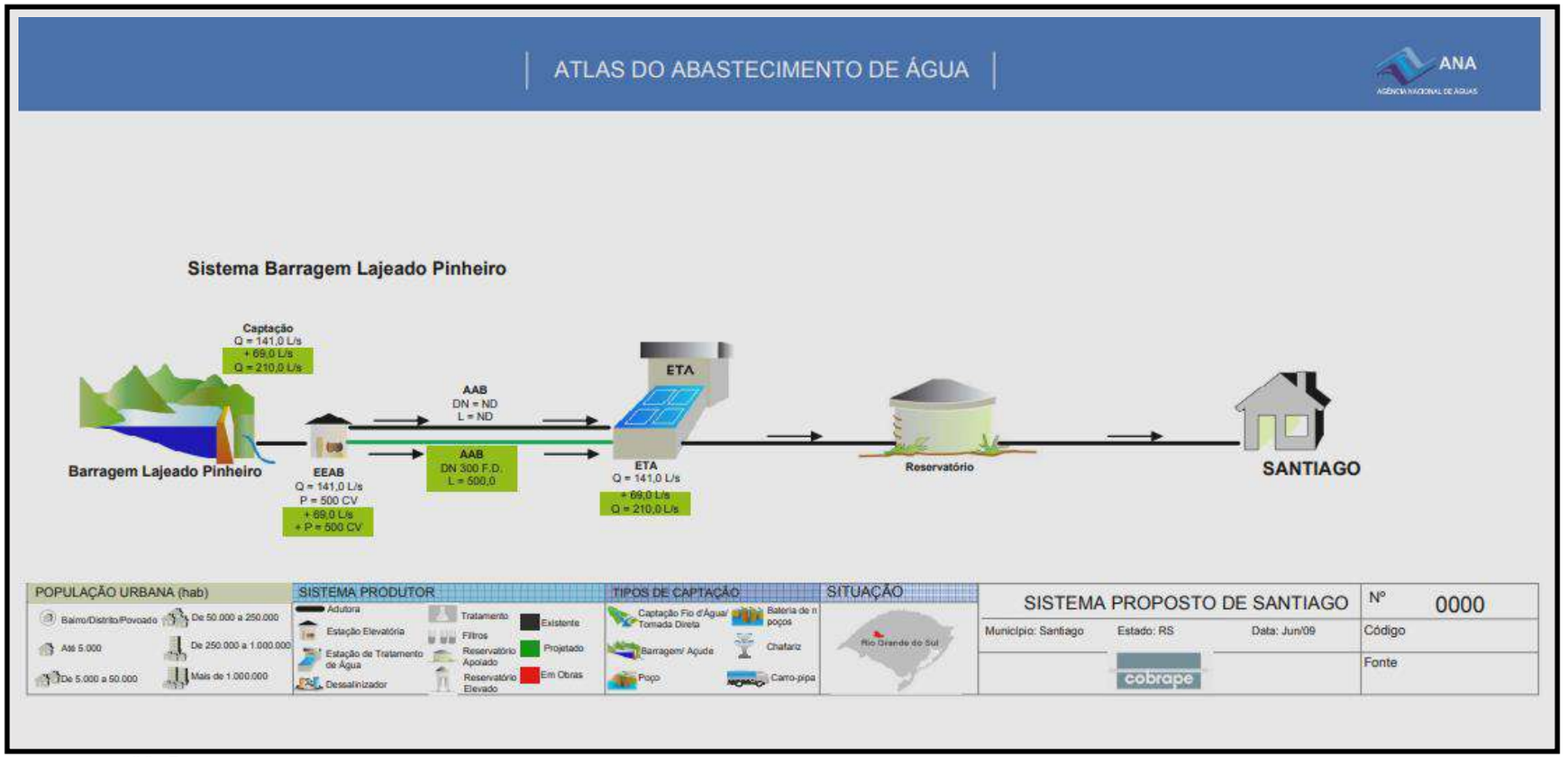
Fonte: ANA, 2015.

Figura 85: Croqui do Sistema Atual de Abastecimento de Água pela CORSAN, na área urbana do município, conforme ANA.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 208 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1459

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

CROQUI DO SISTEMA PROPOSTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO – ÁREA URBANA/CORSAN



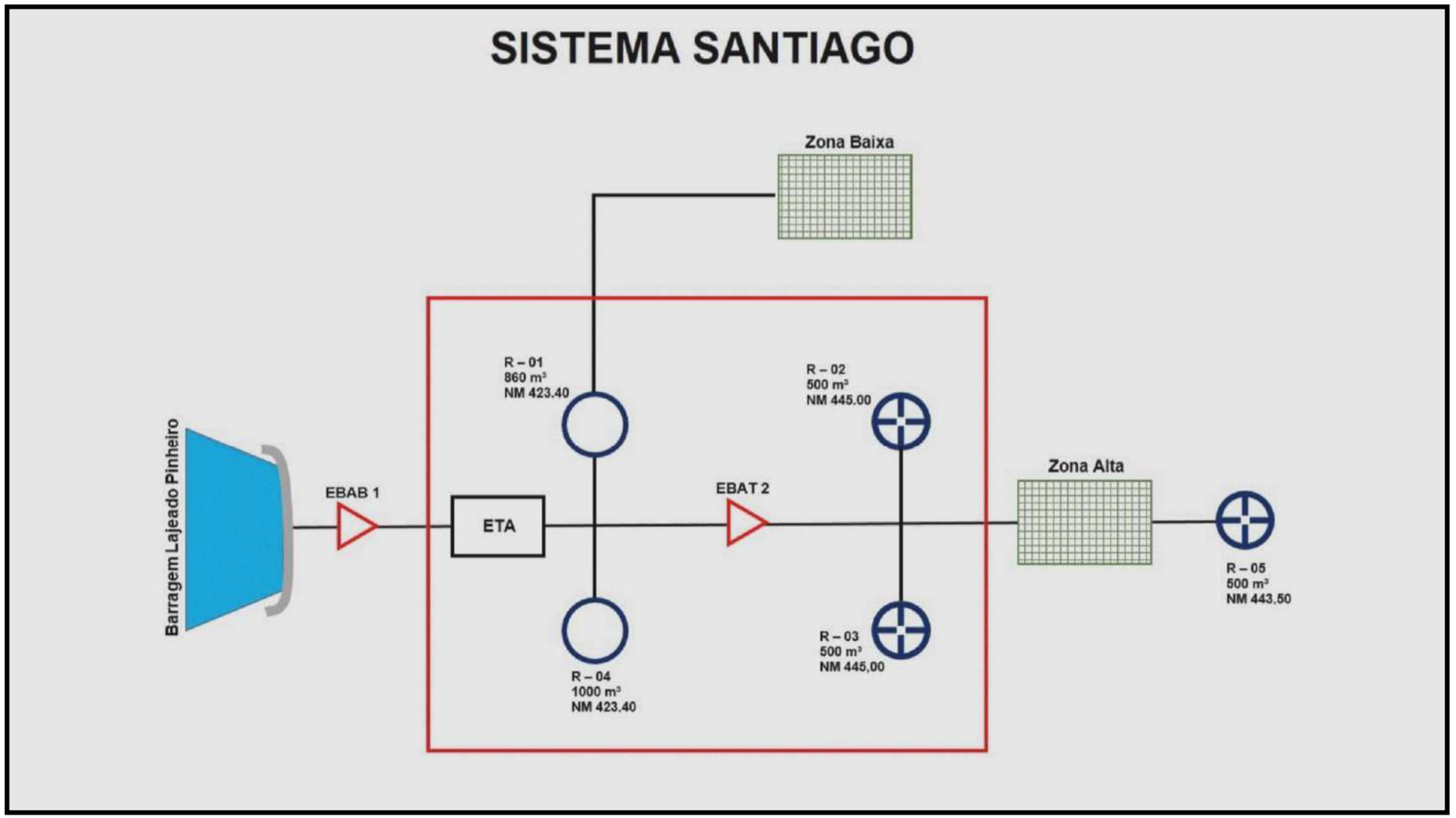
Fonte: ANA, 2015.

Figura 86: Croqui do Sistema Proposto de Abastecimento de Água pela CORSAN, na área urbana do município, conforme ANA.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 209 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1460

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/CORSAN



Fonte: PMSB, 2016.

Figura 87: Atual Sistema de Abastecimento de Água na área urbana do município de Santiago/RS administrado pela CORSAN.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 210 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1461

Página 1462
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 211
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

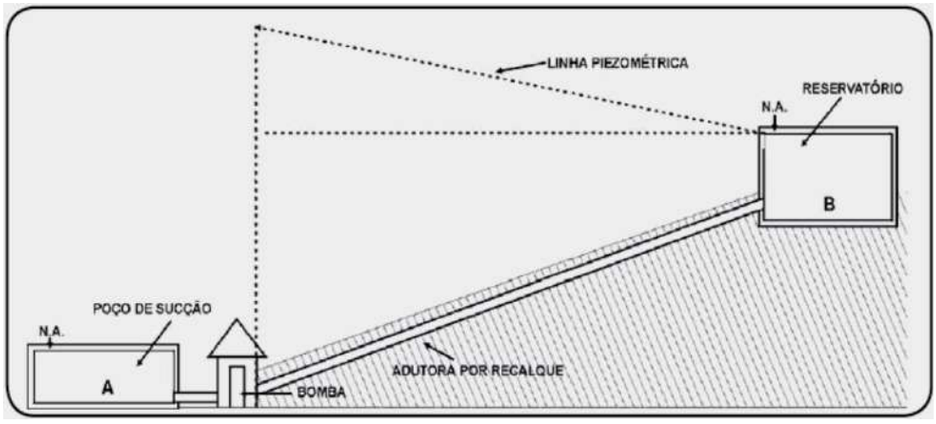
5.2.4 Elevação e Adução:

A Adutora é o conjunto de canalizações, peças especiais e obras com a finalidade de promover o transporte da água em um sistema de abastecimento. Ela é classificada de acordo com a natureza da água transportada, podendo ser:

a) Adutora de água bruta: transporta a água da captação até a Estação de Tratamento de Água.

b) Adutora de água tratada: transporta a água após tratada até os reservatórios de distribuição.

Em Santiago, a adução de água bruta é realizada por uma instalação de recalque, ou seja, utilizando um meio elevatório (conjunto de tubulações, motobomba e acessórios), como esquematiza a figura abaixo:



Fonte: FUNASA, 2007.

Figura 88: Modelo de adução por recalque.

O recalque da água bruta é através de uma estação elevatória de água bruta (EEAB) com 2 GMBs (grupos de motobombas), 1 com 140 L/s e 400 cv, sem macromedidor e outro com 150 L/s e 450 cv, operando 24 hs/dia, AMT de 130 mca e transformador de 500 kW, com macromedidor.

A adutora de água bruta tem 4.956 m de extensão com diâmetros de 500 mm (1.980 m, em ferro fundido dúctil – F°F°) e 350 mm (1.520 m, em FºFº e 1.456 m, em concreto armado - CºAº). Não existem boosters associados a este Sistema Operacional.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1463
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 212
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – PMSB, 2016.

Figura 89: Estação de recalque – CORSAN/Santiago/RS.

A água bombeada é direcionada para Estação de Tratamento de Água (ETA) localizada dentro da zona urbana – ETA de Santiago.

5.2.5 Tratamento:

As Estações de Tratamento de Água (ETAs) foram criadas para remover os riscos presentes nas águas das fontes de abastecimento por meio de uma combinação de processos e de operações de tratamento. Após a captação, a água é conduzida até a estação de tratamento. Nesta etapa do processo a água passa pelas seguintes fases do tratamento:

- Captação: retirada de água bruta do manancial;
- Adução: caminho percorrido pela água bruta até a Estação de Tratamento de Água;
- Mistura rápida: adição de um coagulante para remoção das impurezas;
- Floculação: onde ocorre a aglutinação das impurezas;
- Decantação: etapa seguinte, em que os flocos sedimentam no fundo de um tanque;
- Filtração: retenção dos flocos menores em camadas filtrantes;
- Desinfecção: adição de cloro para eliminação de micro-organismos patogênicos;
- Fluoretação: adição de compostos de flúor para prevenção de cárie dentária;
- Bombeamento para as redes e reservatórios de distribuição.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1464
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 213
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

O Sistema de Abastecimento conta com uma Estação de Tratamento de Água (ETA), denominada Estação de Tratamento de Santiago, tipo convencional, dotada de macromedição, com Vazão Nominal de 80 litros/segundo e Vazão Operacional de 140 - 150 L/s, funcionando 24 horas/dia. O volume tratado é de 906.436 m³ diários.

As etapas de tratamento da água na ETA Santiago compreendem:

a) Mistura rápida: Início do tratamento, nesta etapa ocorre a adição de Sulfato de Alumínio e cal hidratada à água bruta.

b) Floculação: Nessa etapa, o Sulfato de alumínio, agente químico inorgânico, reage com as partículas em suspensão na água, formando flóculos e iniciando o processo de clarificação. Para a aglutinação das impurezas é utilizado 1(um) floculador hidráulico com 72m³, de fluxo horizontal com 6 câmaras.

c) Decantação: Ocorre a sedimentação dos flocos no fundo de um tanque por meio de 1 (um) decantador circular de fluxo tangencial com volume de 1.100m³ e tempo de detenção de 2 horas (p/ Q=145 l/s). A CORSAN não dispõe de um lugar adequado para o lançamento do lodo retido do decantador.

d) Filtração: Nesta etapa, os flocos menores são retidos em camadas filtrantes de areia e cascalho, através de três filtros rápidos de fluxo descendente com área total de 42,90m²;

e) Desinfecção: Ocorre a adição de cloro para eliminação de micro-organismos patogênicos;

f) Fluoretação: É a adição de compostos de flúor para prevenção de cárie dentária;

g) Bombeamento É a emissão da água tratada para as redes e reservatórios de distribuição.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1465
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 214
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – PMSB, 2016.
Figura 90: Estação de Tratamento de Água - ETA – CORSAN/Santiago/RS.

Os produtos químicos utilizados no processo de tratamento da água estão indicados na tabela abaixo.

Tabela 37: Produtos químicos utilizados no tratamento da água da CORSAN no município.

PRODUTO QUÍMICO	FUNÇÃO
Sulfato de Alumínio - $Al_2(SO_4)_3$	Aglutinante e Clarificante
Cal Hidratada - $Ca(OH)_2$	Alcalinizante
Cloro (gás)	Desinfetante
Fluossílicato de sódio - Na_2SiF_6	Fluoretação
Polieletrólito (usado quando necessário)	Aglutinante
Carvão ativado*	Removedor de odor e sabor

Fonte: http://www.crq4.org.br/quimicaviva_tratamento_água

O tratamento da água em Santiago atende os padrões de potabilidade exigidos, para tanto, a Companhia ainda conta com um Laboratório Central que permite a realização das análises exigidas pela Legislação Federal. Esse Laboratório é acreditado pelo INMETRO segundo os critérios da ISO 17025, que garante sua competência técnica.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1466
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 215
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Conforme últimos dados disponíveis no SNIS (2020), os resultados dos indicadores relacionados aos índices de tratamento da água foram:

- Índice de fluoretação de água – 100,00%;
- Índice de conformidade da quantidade de amostra - Cloro Residual – 99,45%;
- Incidência das análises de cloro residual fora do padrão – 0,06%;
- Índice de conformidade da quantidade de amostra - Turbidez – 100,33%;
- Incidência das análises de turbidez fora do padrão – 0,35%;
- Índice de conformidade da quantidade de amostra - Coliformes Totais – 98,28%;
- Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão – 0,00%.

5.2.6 Reservação:

A CORSAN disponibiliza 5 (cinco) reservatórios com capacidade total de 3.360 m³ distribuídos conforme descreve a tabela 38.

A reservação tem os seguintes propósitos: atender às variações de consumo ao longo do dia, promover a continuidade do abastecimento no caso de paralisação da produção de água, manter pressões adequadas na rede de distribuição e garantir uma reserva estratégica em casos de incêndio.

Tabela 38: Sistema de reservação de água tratada pela CORSAN – Santiago/RS.

Reservatório	Tipo	Material	Capacidade (m³)	Localização
R-1	Enterrado	Concreto	860	ETA
	Função: Acumulação e volante, abastece a Zona Baixa			
R-2	Elevado	Concreto	500	ETA
	Função: Compensação da Zona Alta, água de processo			
R-3	Elevado	Concreto	500	ETA
	Função: Compensação da Zona Alta			
R-4	Semi-enterrado	Concreto	1.000	ETA
	Função: Compensação da Zona Alta			
RS Dr Rivota	Elevado	Concreto	500	ETA
	Zona Alta			
Total da capacidade: 3.360m³				

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Tabela 39: Dados operacionais do Reservatório – R1 pela CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA										
COP:	SANTIAGO				US:	SANTIAGO					
1	UNIDADE OPERACIONAL:	RESERVAÇÃO									
2	TIPO:			APOIADO				SEMI-ENTERRADO			
		X		ENTERRADO				ELEVADO			
3	DENOMINAÇÃO:	R1									
	ENDEREÇO:	Gen Netto 23									
4	FORMA:	cilindrico				MATERIAL:		Alvenaria			
5	FINALIDADE:	X	DISTRIBUIÇÃO			X	POÇO DE SUCÇÃO				
		X	PASSAGEM				CÂMARA DE CONTATO				
6	VOLUME NOMINAL:	860	m^3	VOL. ÚTIL:	800	m^3	VOLUME TOTAL	860	m^3		
7	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:	Zona baixa			abastecimento		40	%			
	Nº DE LIGAÇÕES TOTAIS:	9174			Nº DE ECONOMIAS:		10896				
8	CONSERVAÇÃO:		BOA	X	RUIM						
9	MEDIÇÃO:	x	NÃO		SIM, TIPO						
	EXISTE REGISTRO DA MEDIÇÃO?				SIM	X	NÃO				
	CONTROLE DE NÍVEL:		NÃO	X	SIM, TIPO	Transdutor de pressão					
10	AUTOMATIZAÇÃO:	X	NÃO		SIM, TIPO						
	O RESERVATÓRIO ESTÁ AUTOMATIZADO COM:										
	ESTÁ INTEGRADO AO CCO?				SIM	X	NÃO				
11	ENTRADA:	X	SUPERIOR		INFERIOR						
	DIÂMETRO:	350	mm	MATERIAL:	FC						
	SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO, SE HOUVER:										
12	EXTRAVASOR:	X	SIM		NÃO						
	DISPOSITIVO PARA DETECTAR EXTRAVASAMENTO:				X	NÃO		SIM, QUAL?			
13	VENTILAÇÃO:		SIM	X	NÃO						
14	CONTROLE DE SAÍDA:	X	SIM		NÃO						
	DIÂMETRO:	250	mm	MATERIAL:	FC						
	TIPO DE SAÍDA:	Gravidade									
15	DESCARGA:	DIÂMETRO NOMINAL:			200	mm					
16	ATINGE NÍVEL MÍNIMO?		SIM		X	NÃO					
	FREQUÊNCIA:										
17	ACESSO SEGURO À ESTRUTURA:			X	SIM		NÃO				
18	MACROMEDIDOR DE VAZÃO:		NA ENTRADA			NA SAÍDA		X	NÃO EXISTE		
		DIÂMETRO:			mm						
19	PROTEÇÃO CONTRA SUB-PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA:					X	NÃO		SIM, QUAL?		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:		BOM			RUIM					
20	TAP:	X	NÃO		SIM		NA ENTRADA			NA SAÍDA	
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:		BOM			RUIM					

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Tabela 40: Dados operacionais do Reservatório – R2 pela CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA										
COP:	SANTIAGO				US:	SANTIAGO					
1	UNIDADE OPERACIONAL:	RESERVAÇÃO									
2	TIPO:			APOIADO				SEMI-ENTERRADO			
				ENTERRADO			X	ELEVADO			
3	DENOMINAÇÃO:	R2									
	ENDEREÇO:	Gen Netto 23									
4	FORMA:				MATERIAL:	Alvenaria					
5	FINALIDADE:	X	DISTRIBUIÇÃO				POÇO DE SUCÇÃO				
			PASSAGEM				CÂMARA DE CONTATO				
6	VOLUME NOMINAL:	500	m^3	VOL. ÚTIL:	500	m^3	VOLUME TOTAL	500	m^3		
7	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:	Zona alta			abastecimento		60	%			
	Nº DE LIGAÇÕES TOTAIS:	7884			Nº DE ECONOMIAS:		10230				
8	CONSERVAÇÃO:	X	BOA		RUIM						
9	MEDIÇÃO:	x	NÃO		SIM, TIPO						
	EXISTE REGISTRO DA MEDIÇÃO?				SIM	X	NÃO				
	CONTROLE DE NÍVEL:		NÃO	X	SIM, TIPO	Transdutor de pressão					
10	AUTOMATIZAÇÃO:		NÃO	X	SIM, TIPO	Controle de nível					
	O RESERVATÓRIO ESTÁ AUTOMATIZADO COM:					Controle de nível					
	ESTÁ INTEGRADO AO CCO?				SIM	X	NÃO				
11	ENTRADA:		SUPERIOR	X	INFERIOR						
	DIÂMETRO:	350	mm		MATERIAL:	ferro					
	SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO, SE HOUVER:										
12	EXTRAVASOR:	X	SIM		NÃO						
	DISPOSITIVO PARA DETECTAR EXTRAVASAMENTO:				X	NÃO		SIM, QUAL?			
13	VENTILAÇÃO:		SIM	X	NÃO						
14	CONTROLE DE SAÍDA:	X	SIM		NÃO						
	DIÂMETRO:	350	mm		MATERIAL:	FF					
	TIPO DE SAÍDA:	Gravidade									
15	DESCARGA:			DIÂMETRO NOMINAL:	250	mm					
16	ATINGE NÍVEL MÍNIMO?			SIM	X	NÃO					
	FREQUÊNCIA:										
17	ACESSO SEGURO À ESTRUTURA:			X	SIM		NÃO				
18	MACROMEDIDOR DE VAZÃO:		NA ENTRADA			NA SAÍDA		X	NÃO EXISTE		
			DIÂMETRO:		mm						
19	PROTEÇÃO CONTRA SUB-PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA:					X	NÃO		SIM, QUAL?		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					
20	TAP:	X	NÃO		SIM		NA ENTRADA			NA SAÍDA	
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:				BOM		RUIM				

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Tabela 41: Dados operacionais do Reservatório – R3 pela CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA										
COP:	SANTIAGO			US:	SANTIAGO						
1	UNIDADE OPERACIONAL:	RESERVAÇÃO									
2	TIPO:			APOIADO				SEMI-ENTERRADO			
				ENTERRADO			X	ELEVADO			
3	DENOMINAÇÃO:	R3									
	ENDEREÇO:	Gen Netto 23									
4	FORMA:				MATERIAL:	Alvenaria					
5	FINALIDADE:	X	DISTRIBUIÇÃO				POÇO DE SUCÇÃO				
			PASSAGEM				CÂMARA DE CONTATO				
6	VOLUME NOMINAL:	500	m^3	VOL. ÚTIL:	500	m^3	VOLUME TOTAL	500	m^3		
7	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:	Zona alta			abastecimento	60	%				
	Nº DE LIGAÇÕES TOTAIS:	7884			Nº DE ECONOMIAS:	10230					
8	CONSERVAÇÃO:	X	BOA		RUIM						
9	MEDIÇÃO:	x	NÃO		SIM, TIPO						
	EXISTE REGISTRO DA MEDIÇÃO?				SIM	X	NÃO				
	CONTROLE DE NÍVEL:		NÃO	X	SIM, TIPO	Transdutor de pressão					
10	AUTOMATIZAÇÃO:		NÃO	X	SIM, TIPO	Controle de nível					
	O RESERVATÓRIO ESTÁ AUTOMATIZADO COM:					Controle de nível					
	ESTÁ INTEGRADO AO CCO?				SIM	X	NÃO				
11	ENTRADA:		SUPERIOR	X	INFERIOR						
	DIÂMETRO:	350	mm		MATERIAL:	ferro					
	SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO, SE HOUVER:										
12	EXTRAVASOR:	X	SIM		NÃO						
	DISPOSITIVO PARA DETECTAR EXTRAVASAMENTO:				X	NÃO		SIM, QUAL?			
13	VENTILAÇÃO:		SIM	X	NÃO						
14	CONTROLE DE SAÍDA:	X	SIM		NÃO						
	DIÂMETRO:	350	mm		MATERIAL:	FF					
	TIPO DE SAÍDA:	Gravidade									
15	DESCARGA:			DIÂMETRO NOMINAL:	250	mm					
16	ATINGE NÍVEL MÍNIMO?			SIM	X	NÃO					
	FREQUÊNCIA:										
17	ACESSO SEGURO À ESTRUTURA:			X	SIM		NÃO				
18	MACROMEDIDOR DE VAZÃO:		NA ENTRADA			NA SAÍDA		X	NÃO EXISTE		
			DIÂMETRO:		mm						
19	PROTEÇÃO CONTRA SUB-PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA:					X	NÃO		SIM, QUAL?		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					
20	TAP:	X	NÃO		SIM		NA ENTRADA		NA SAÍDA		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 42: Dados operacionais do Reservatório – R4 pela CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA										
COP:	SANTIAGO				US:	SANTIAGO					
1	UNIDADE OPERACIONAL:	RESERVAÇÃO									
2	TIPO:			APOIADO			X	SEMI-ENTERRADO			
				ENTERRADO				ELEVADO			
3	DENOMINAÇÃO:	R4									
	ENDEREÇO:	Gen Netto 23									
4	FORMA:	cilindrico			MATERIAL:	Alvenaria					
5	FINALIDADE:		DISTRIBUIÇÃO			X	POÇO DE SUCÇÃO				
		X	PASSAGEM				CÂMARA DE CONTATO				
6	VOLUME NOMINAL:	1000	m^3	VOL. ÚTIL:	1000	m^3	VOLUME TOTAL	1000	m^3		
7	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:	Zona baixa			abastecimento	40	%				
	Nº DE LIGAÇÕES TOTAIS:	9174			Nº DE ECONOMIAS:	10896					
8	CONSERVAÇÃO:	X	BOA		RUIM						
9	MEDIÇÃO:	X	NÃO		SIM, TIPO						
	EXISTE REGISTRO DA MEDIÇÃO?				SIM	X	NÃO				
	CONTROLE DE NÍVEL:		NÃO	X	SIM, TIPO	Transdutor de pressão					
10	AUTOMATIZAÇÃO:	X	NÃO		SIM, TIPO						
	O RESERVATÓRIO ESTÁ AUTOMATIZADO COM:										
	ESTÁ INTEGRADO AO CCO?				SIM	X	NÃO				
11	ENTRADA:	X	SUPERIOR		INFERIOR						
	DIÂMETRO:	350	mm	MATERIAL:	ferro						
	SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO, SE HOUVER:										
12	EXTRAVASOR:	X	SIM		NÃO						
	DISPOSITIVO PARA DETECTAR EXTRAVASAMENTO:				X	NÃO		SIM, QUAL?			
13	VENTILAÇÃO:		SIM	X	NÃO						
14	CONTROLE DE SAÍDA:	X	SIM		NÃO						
	DIÂMETRO:	250	mm	MATERIAL:	FC						
	TIPO DE SAÍDA:	Gravidade									
15	DESCARGA:	DIÂMETRO NOMINAL:		300	mm						
16	ATINGE NÍVEL MÍNIMO?		SIM	X	NÃO						
	FREQUÊNCIA:										
17	ACESSO SEGURO À ESTRUTURA:			X	SIM		NÃO				
18	MACROMEDIDOR DE VAZÃO:		NA ENTRADA			NA SAÍDA		X	NÃO EXISTE		
		DIÂMETRO:		mm							
19	PROTEÇÃO CONTRA SUB-PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA:					X	NÃO		SIM, QUAL?		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:		X	BOM		RUIM					
20	TAP:	X	NÃO		SIM		NA ENTRADA			NA SAÍDA	
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Tabela 43: Dados operacionais do Reservatório – R5 pela CORSAN – Santiago/RS.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA										
COP:	SANTIAGO			US:	SANTIAGO						
1	UNIDADE OPERACIONAL:	RESERVAÇÃO									
2	TIPO:		APOIADO			SEMI-ENTERRADO					
			ENTERRADO		X	ELEVADO					
3	DENOMINAÇÃO:	R5									
	ENDEREÇO:	Dr Rivota									
4	FORMA:			MATERIAL:	Alvenaria						
5	FINALIDADE:	X	DISTRIBUIÇÃO			POÇO DE SUCÇÃO					
			PASSAGEM			CÂMARA DE CONTATO					
6	VOLUME NOMINAL:	500	m^3	VOL. ÚTIL:	500	m^3	VOLUME TOTAL	500	m^3		
7	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:	Zona alta		abastecimento	10	%					
	Nº DE LIGAÇÕES TOTAIS:	1450		Nº DE ECONOMIAS:	2030						
8	CONSERVAÇÃO:	X	BOA		RUIM						
9	MEDIÇÃO:	x	NÃO		SIM, TIPO						
	EXISTE REGISTRO DA MEDIÇÃO?			SIM	X	NÃO					
	CONTROLE DE NÍVEL:	X	NÃO		SIM, TIPO						
10	AUTOMATIZAÇÃO:	X	NÃO		SIM, TIPO						
	O RESERVATÓRIO ESTÁ AUTOMATIZADO COM:										
	ESTÁ INTEGRADO AO CCO?			SIM	X	NÃO					
11	ENTRADA:		SUPERIOR	X	INFERIOR						
	DIÂMETRO:	350	mm	MATERIAL:	ferro						
	SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO, SE HOUVER:										
12	EXTRAVASOR:	X	SIM		NÃO						
	DISPOSITIVO PARA DETECTAR EXTRAVASAMENTO:			X	NÃO		SIM, QUAL?				
13	VENTILAÇÃO:		SIM	X	NÃO						
14	CONTROLE DE SAÍDA:	X	SIM		NÃO						
	DIÂMETRO:	350	mm	MATERIAL:	FF						
	TIPO DE SAÍDA:	Gravidade									
15	DESCARGA:	DIÂMETRO NOMINAL:	250	mm							
16	ATINGE NÍVEL MÍNIMO?		SIM	X	NÃO						
	FREQUÊNCIA:										
17	ACESSO SEGURO À ESTRUTURA:		X	SIM		NÃO					
18	MACROMEDIDOR DE VAZÃO:		NA ENTRADA		NA SAÍDA	X	NÃO EXISTE				
		DIÂMETRO:		mm							
19	PROTEÇÃO CONTRA SUB-PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA:				X	NÃO		SIM, QUAL?			
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:		BOM		RUIM						
20	TAP:	X	NÃO		SIM		NA ENTRADA		NA SAÍDA		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:			BOM		RUIM					

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1472
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 221
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

As figuras abaixo exemplificam os reservatórios existentes.



Fonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – PMSB, 2016.

Figura 91: Reservatórios elevados nos bairros: Jardim das Paineiras e Alto da Boa Vista – CORSAN/Santiago/RS.



Fonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – PMSB, 2016.

Figura 92: Reservatórios elevados e enterrados junto a ETA, no bairro Vila Nova – CORSAN/Santiago/RS.

5.2.7 Rede de Distribuição:

É um conjunto de tubulações e de suas partes acessórias destinadas a distribuir a água após o tratamento aos consumidores. De acordo com o relatório da Companhia, o sistema de distribuição é composto de rede com diversos diâmetros (CORSAN, 2021), atendendo cerca de 21.821 economias residenciais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1473
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 222
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A extensão da rede de distribuição é de 141,40 Km (SNIS, 2020). Segundo Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022, a extensão da rede é de 149.697 m, dividida em duas zonas de pressão – alta e baixa. São zonas de pressão cada uma das partes que subdivide a rede visando impedir que a pressão dinâmica mínima e estática máxima ultrapassem os limites recomendados e preestabelecidos.

A extensão da rede de água por ligação é de 8,21 m/lig. Do total, 1.507 metros de extensão é rede de distribuição precária e/ou de fibrocimento que deverão ser substituídas.

Tabela 44: Descrição das redes de distribuição de água pela CORSAN, na área urbana do município.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA

DEOM/REGIONAL:	SURPA			
COP:	SANTIAGO	US:	SANTIAGO	
1	UNIDADE OPERACIONAL:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
	RESUMO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO:		REFERÊNCIA: abr/22	mm/aaaa
	DIÂMETRO DN (mm)	MATERIAL	CLASSE	EXTENSÃO (m)
2	32	PVC		2.077,00
	100	FC		5.894,00
	125	FC		656,00
	150	FC		1.510,00
	200	FC		400,00
	250	FC		4.400,00
	300	FC		100,00
	350	FC		2.300,00
	150	F°F°		1.000,00
	200	F°F°		1.400,00
	350	F°F°		1.000,00
	500	F°F°		1.500,00
	50	PVC		101.587,00
	75	PVC		3.725,00
	100	PVC		9.382,00
	150	PVC		2.418,00
	300	PVC		240,00
	200	PVC DEFOFO		8.666,00
	250	PVC DEFOFO		1.442,00
	TOTAL (m)			149.697

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1474
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 223
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A ligação da rede de distribuição com a instalação de água domiciliar é realizada através de um ramal predial (figura 93) que apresenta as seguintes características:

a) Colar de tomada ou peça de derivação: faz a conexão da rede de distribuição com o ramal domiciliar;

b) Ramal predial: tubulação compreendida entre o colar de tomada e o cavalete;

c) Cavalete: conjunto de tubos, conexões e registro do ramal predial para a instalação do hidrômetro, que deve ficar acima do piso.



Fonte: FUNASA, 2010.

Figura 93: Modelo de Ramal Pedrial.

5.2.8 Ligações Urbanas:

O número de economias retrata em média a parcela de população atendida pela concessionária. A classificação denominada de economias reflete a quantidade de unidades habitacionais, comerciais e industriais atendidas pela concessionária. Uma ligação de água pode atender uma ou mais economias. Segundo SNIS (2020), o índice de atendimento total de água no município é de 91,16% e a população urbana atendida com abastecimento de água é de 100%.

Apresentamos a seguir o número de economias e ligações urbanas do Sistema de Abastecimento de Água do município, conforme envio do Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO/Nº DE ECONOMIAS E LIGAÇÕES ZONA URBANA 2010-2021/CORSAN.

Tabela 45: Descrição do Sistema de Abastecimento de Água do município/nº de economias e ligações da zona urbana 2010-2021/CORSAN.

Informações	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ECONOMIAS FATURADAS DE ESGOTO (Qtde de Economias)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ECONOMIAS FATURADAS DE ÁGUA (Qtde de Economias)	17.110	17.637	17.970	18.331	18.923	19.472	19.779	20.058	20.312	20.628	20.929	21.180
ECONOMIAS TOTAIS ESGOTO (Qtde de Economias)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ECONOMIAS TOTAIS DE ÁGUA (Qtde de Economias)	17.871	18.318	18.661	18.997	19.582	20.114	20.416	20.680	20.963	21.272	21.505	21.821
HIDROMETROS INSTALADOS A MAIS DE 84 MESES (Qtde de Medidores)	3	18	1.612	3.006	4.637	4.141	3.002	2.388	1.224	470	175	135
HISTOGRAMA MÉDIO DE CONSUMO - FAIXA 0 A 10 (Qtde de Economias)	11.190	11.915	12.561	12.939	13.317	14.358	14.949	14.166	14.500	14.753	15.157	14.833
HISTOGRAMA MÉDIO DE CONSUMO - FAIXA 11 A 20 (Qtde de Economias)	4.949	4.801	4.501	4.562	4.754	4.390	4.140	4.888	4.906	4.956	4.803	5.184
HISTOGRAMA MÉDIO DE CONSUMO - FAIXA ACIMA DE 21 (Qtde de Economias)	919	880	872	788	821	673	643	948	860	869	921	1.136
LIGAÇÕES ATIVAS DE ESGOTO (Qtde de Ligações)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIGAÇÕES ATIVAS DE ÁGUA (Qtde de Ligações)	14.729	15.042	15.239	15.503	15.699	15.918	16.065	16.227	16.365	16.520	16.724	16.865
LIGAÇÕES HIDROMETRADAS (Qtde de Ligações)	14.727	15.040	15.240	15.503	15.699	15.919	16.068	16.230	16.368	16.521	16.725	16.867
LIGAÇÕES TOTAIS DE ESGOTO (Qtde de Ligações)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIGAÇÕES TOTAIS DE ÁGUA (Qtde de Ligações)	15.411	15.715	15.938	16.163	16.367	16.576	16.704	16.882	17.022	17.166	17.287	17.451
VOLUME FATURADO TOTAL (Qtde de m³)	1.888.644	1.901.535	1.866.130	1.853.425	1.969.450	1.923.573	1.986.869	2.064.007	2.099.142	2.146.253	2.240.272	2.179.476

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 224 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1475

Página 1476
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 225
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 46: Sistema de Abastecimento de Água do município/Nº de economias e ligações – Zona Urbana, ano referência 2021/CORSAN.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA/Nº DE ECONOMIAS – ZONA URBANA	
Quanto às Economias (famílias)	
Economias Totais - Zona Urbana (Qtde de Economias)	21.821
Economias faturadas (Qtde de Economias)	21.180
Economias com consumo entre 0 e 5m^3 (Qtde de Economias)	7.004
Histograma	
Hidrômetros instalados a mais de 84 meses	135
Histograma médio de consumo – Faixa 0 a 10 (Qtde de Economias)	14.883
Histograma médio de consumo – Faixa 11 a 20 (Qtde de Economias)	5.184
Histograma médio de consumo – Faixa acima de 21 (Qtde de Economias)	1.136
Quanto às Ligações	
Ligações ativas (Qtde de Ligações)	17.451
Ligações totais (Qtde de Ligações)	16.867
Ligações hidrometradas (Qtde de Ligações)	16.865
Ligações com consumo (Qtde de Ligações)	16.865
Volume Faturado total (Qtde de m^3)	2.179,476

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Tabela 47: Indicadores Operacionais, realizado/acumulado em relação aos Sistema de Abastecimento de Água do município/Nº de economias e ligações – Zona Urbana, ano referência 2021/CORSAN.



RELATÓRIO INDICADORES OPERACIONAIS
Contrato de Programa - Ano 2021 - SANTIAGO

Indicadores	Unidade Medida	Realizado Acumulado
Economia com consumo entre 0 e 5m³	Economia	7.004
Economia hidrometrada	Economia	21.199
Economias de água total	Economia	21.670
Ligação ativas de água	Ligação	16.865
Ligação ativas de esgoto	Ligação	0
Ligação hidrometrada	Ligação	16.867
Volume de água disponibilizado	m³	4.394.173,00
Volume de água utilizado operacional	m³	2.326.699,00
Volume disponibilizado unitário	m³/Economia	202,78
Volume utilizado unitário	m³/Economia	107,37

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
226

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

O número de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição com canalização interna na área urbana é de 100%, atendendo uma população aproximada de 44.998 habitantes, segundo SNIS (2020). Esse resultado indica que o município universalizou o serviço de abastecimento de água na área urbana.

Segundo dados do SNIS, em 2020 a CORSAN apresentava os seguintes números para os indicadores relacionados a população atendida e economias:

- População total atendida com abastecimento de água – habitante – 44.998;
- População urbana atendida com abastecimento de água – habitante – 44.998;
- Total (ativas + inativas) – ligação – 17.287;
- Ativas – ligação – 16.724;
- Ativas micromedidas – ligação – 16.724;
- Total (ativas) – economia – 20.912;
- Micromedidas – economia – 20.912;
- Residenciais – economia – 18.712;
- Residencias micromedidas – economia – 18.712.

O município delegou a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS), consórcio público com personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, regida pelas normas da legislação pertinente, notadamente pela Lei Federal nº 11.107/2005, a função de regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, objetos de atuação conjunta com o Poder Concedente e com o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB.

5.2.9 Das perdas:

Conforme Cheung *et al.* (2009), perda é a quantidade de água prevista para a realização de um ou mais usos, mas que não é utilizada devido a deficiências técnicas, operacionais, econômicas ou de outro tipo. As perdas podem ser físicas ou aparentes. As físicas ou reais estão associadas às estruturas, como: tubulações,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1478
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 227
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

juntas, equipamentos, etc. Já as perdas aparentes, também chamadas de comerciais, estão relacionadas aos índices de medição e faturamento.

Segundo informações disponíveis no Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022, o IPD -Índice de Perdas na Distribuição até fevereiro de 2022 era de 47,89%; o IPD Média 12 Meses foi de 49,87%. O IPL - Índice de Perdas/Ligação foi de 367,97 (litros/dia/ligação) e o IPL Média 12 Meses foi de 355,6 (litros/dia/ligação).

Tabela 48: Diagnóstico Operacional – Perdas de Água, CORSAN – Santiago/RS.

	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO				
	CORSAN				
	DIAGNÓSTICO OPERACIONAL - ÁGUA				
	DEOM/REGIONAL:	SURPA			
	COP:	SANTIAGO	US:	SANTIAGO	
1	UNIDADE OPERACIONAL:	Perdas			
2	IPD -Índice de Perdas na Distribuição (%)	47,89	REFERÊNCIA:	fev/22	mm/aaaa
3	IPD Média 12 Meses (%)	49,87	REFERÊNCIA:	fev/22	mm/aaaa
4	IPL - Índice de Perdas / Ligação (litros/dia/ligação)	367,97	REFERÊNCIA:	fev/22	mm/aaaa
5	IPL Média 12 Meses (litros/dia/ligação)	355,6	REFERÊNCIA:	fev/22	mm/aaaa

Fonte: Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022.

Em contraponto, com valores muito próximos, conforme últimos dados disponíveis no SNIS (2020), a CORSAN informou os resultados dos indicadores relacionados a rede de distribuição, atendimentos, economias residenciais e índices:

- Índice de perdas faturamento – 48,12%;
- Índice de perdas por ligação (L/dia)/lig) – 341,18;
- Índice de perdas na distribuição – 48,05%;
- Índice bruto de perdas lineares - m^3/dia/km – 40,11;
- Índice de macromedição – 100,00%;
- Índice de hidrometração – 100,00%;
- Índice de micromedição relativo ao consumo – 100,00%;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1479
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 228
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- Índice de consumo de água – 51,95%;
- Volume de água disponibilizado por economia - m³/mês/econ – 17,32;
- Densidade de economias de água por ligação - econ./lig. – 1,25;
- Participação das economias residenciais de água no total das economias de água – 89,55%.

Avaliando os números atuais disponibilizados pela CORSAN em relação as perdas e avaliando os números do SNIS (2020), nota-se o aumento progressivo das perdas.

O consumo médio *per Capita* de água no Município em 2020 foi de 136,19/hab.dia. O consumo médio de água no País, neste período, foi de 142,33/hab.dia e no Estado foi de 164,92/hab.dia. Com um aumento progressivo ao longo dos anos, de região por região, este consumo pode variar. A meta é de garantir até 2033 perdas de água potável em 15%. Este é um indicador importante a melhorar a eficiência, considerando que é significativa os índices de perdas no município.

Nos parâmetros de projeto da CORSAN o Consumo *Per Capita* a ser adotado é de q= 200 l/hab. dia e a Pressão Dinâmica Mínima de 10mca e a Pressão Estática Máxima de 40mca. Para empreendimentos da Prefeitura Municipal, ou particular de caráter social é adotado o consumo *per capita* q= 150 l/hab.dia. Porém, há de se considerar que, uma das metas importantes para o município, deve ser o consumo responsável e racional da água. De acordo com a Organização das Nações Unidas, cada pessoa necessita de 3,3 mil litros de água por mês (cerca de 110 litros de água por dia para atender às necessidades de consumo e higiene).

Na área de saneamento ambiental é urgente rever práticas de projetos, de operação dos sistemas de abastecimento de água e de hábitos com vistas a implementar uma nova cultura de manejo da água, em consonância com a nova Lei Federal 12.862/2013, com o objetivo de incentivar a economia no consumo de água.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1480
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 229
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Esta nova legislação altera artigos da Lei 11.445/2007 e pede a "adoção de medidas de fomento à moderação de consumo de água" e "estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores". Neste sentido, o município buscará promover o uso racional e sustentável da água e implementar ações de despoluição, reuso, proteção e conservação, bem como a utilização de tecnologias limpas e poupadoras dos recursos hídricos.

Conforme Portaria Nº 490, de 22 de março de 2021 que estabelece os procedimentos gerais para o cumprimento do disposto no inciso IV do caput do art. 50 da Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no inciso IV do caput do art. 4º do Decreto n. 10.588, de 24 de dezembro de 2020 devem ser atendidos os seguintes artigos:

Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Nos termos do § 5º do art. 4º do Decreto n. 10.588, de 24 de dezembro de 2020, a exigência prevista aplica-se ao abastecimento de água potável e, quando a prestação for concomitante, ao esgotamento sanitário.

Art. 2º Para fins de comprovação do cumprimento do índice de perda de água na distribuição, devem ser adotados os seguintes indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS):

I - IN049: índice de perdas na distribuição, medido em percentual; e

II - IN051: índice de perdas por ligação, medido em litros/ligação/dia.

Parágrafo Único. Quando o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa) estiver em funcionamento, devem ser adotados os indicadores do Sinisa que correspondam aos indicadores IN049 e IN051 do SNIS.

Art. 3º Para atendimento à condição estabelecida no caput do art. 1º, em cada município a ser beneficiado os valores dos indicadores devem ser menores ou iguais à seguinte proporção do índice médio nacional da última atualização da base de dados do SNIS:

I - 100% nos anos de 2021 e 2022;

II - 95% nos anos de 2023 e 2024;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1481
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 230
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

III - 90% nos anos de 2025 e 2026;

IV - 85% nos anos de 2027 e 2028;

V - 80% nos anos de 2029 e 2030;

VI - 75% nos anos de 2031 e 2032;

VII - 70% no ano de 2033; e

VIII - 65% a partir do ano de 2034.

§ 1º Os valores previstos no caput ficam limitados ao mínimo de 25% para o IN049 - índice de perdas na distribuição e de 216,0 litros/ligação/dia para o IN051 - índice de perdas por ligação.

§ 2º A forma de comprovação dos indicadores será realizada mediante consulta direta ao sítio eletrônico do SNIS, em sua última versão publicada.

Art. 4º Caso o município não atenda aos índices dispostos no caput do art. 3º, devem ser incluídas nas propostas que tenham abastecimento de água potável em seu escopo iniciativas que promovam a redução de perdas no município, envolvendo, no que couber, as seguintes intervenções:

I - setorização e zonas de medição e controle;

II - macromedição e pitometria no sistema distribuidor;

III - micromedição; e

IV - implantação, ampliação ou melhoria do controle operacional.

A redução das perdas físicas permite diminuir os custos de produção, mediante redução do consumo de energia, de produtos químicos e outros; e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta, sem expansão do sistema produtor. O combate às perdas físicas num sistema de abastecimento de água torna-se atividade importante quando se pretende melhorar sua eficiência.

5.3 Indicadores de Qualidade do Sistema de Abastecimento de Água – Zona Urbana

No município, a qualidade da água na zona urbana sob responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN atende a norma e os padrões de potabilidade definidos pela Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011 revogada pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 em relação aos padrões de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1482
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 231
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

potabilidade microbiológicos, físico-químicas e organolépticos do Ministério da Saúde, que atribui a responsabilidade pela adequação ao padrão de potabilidade ao prestador do serviço público de abastecimento de água, que deve realizar o controle e a vigilância da qualidade da água para o consumo humano, a fim de prevenir e controlar doenças e agravos relacionados ao abastecimento de água para consumo humano.

Segundo SNIS (2020), a CORSAN atendeu parcialmente a portaria sobre a qualidade da água, uma vez que, deveriam ser realizadas 4.892 amostras obrigatórias para análise de cloro residual e foram realizadas 4.865, das quais 3 análises estavam fora do padrão. As demais amostras de turbidez e coliformes totais atenderam a obrigatoriedade e os padrões de qualidade.

Em relação aos indicadores de qualidade, segundo SNIS (2020) o município registrou 8. 958,69 economias atingidas por paralisações e 10,74 horas de duração média das paralisações. Foram 35 paralisações/ano; 376 horas/ano e 313,554 economias ativas atingidas. A duração média dos serviços executados foi de 0,33 h/serviço.

Segundo define a Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011 revogada pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, compete ao município a análise microbiológica completa, sempre que possível. Neste caso, no município, através do contrato de concessão dos serviços prestados no Serviço de Abastecimento de Água com a Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN, conforme análise mensal microbiológica da água, figura 94, 95 e 96, apresenta a situação de **“ÁGUA TRATADA”.**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA TRADADA - ETA DE SANTIAGO

CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento
SUTRA - Superintendência de Tratamento
STC - Sistema de Tratamento CORSAN

Data: 07/04/2022
Hora: 13:18
Página: 1 de 1

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA TRATADA
Período: 01/2021 a 12/2021

Procedência: SANTIAGO - ETA de Santiago

EXAMES E ANÁLISES EXECUTADAS NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Mês/Ano	FÍSICO-QUÍMICAS															MICROBIOLÓGICAS	
	Turbidez (uT)			pH			Cor (mg/L Pt-Co)			Cloro livre (mg/L Cl)			Fluoretos (mg/L F)			*Escherichia coli* (N° de Amostras)	
	Min.	Méd.	Máx.	Min.	Méd.	Máx.	Min.	Méd.	Máx.	Min.	Méd.	Máx.	Min.	Méd.	Máx.	Ausência	Presença
01/2021	0,3	0,6	1,4	6,0	6,1	7,0	2,0	2,0	2,0	0,77	1,57	2,2	0,2	0,7	0,9	9	0
02/2021	0,3	0,8	3,1	5,4	6,1	6,9	2,0	2,0	8,0	0,37	1,4	2,2	0,5	0,7	0,9	8	0
03/2021	0,4	0,8	4,5	5,7	6,2	7,2	2,0	2,0	15,0	0,73	1,33	1,99	0,0	0,7	1,1	9	0
04/2021	0,3	0,8	4,9	5,6	6,2	6,8	2,0	2,0	10,0	0,61	1,38	1,91	0,4	0,7	1,6	9	0
05/2021	0,5	1,0	4,0	5,7	6,2	9,2	2,0	2,0	8,0	0,5	1,42	2,15	0,0	0,7	1,2	9	0
06/2021	0,4	1,0	4,6	6,0	6,2	7,5	2,0	2,0	5,0	0,54	1,48	2,0	0,0	0,7	1,4	9	0
07/2021	0,4	1,3	3,0	6,0	6,4	7,8	2,0	2,0	5,0	0,45	1,39	2,03	0,2	0,7	1,2	9	0
08/2021	0,3	1,2	2,8	5,5	6,5	7,5	2,0	2,0	5,0	0,9	1,36	1,99	0,4	0,7	0,9	9	0
09/2021	0,5	1,0	2,1	6,0	6,4	7,4	2,0	2,0	5,0	0,9	1,45	2,1	0,4	0,7	1,0	9	0
10/2021	0,4	1,0	2,2	6,0	6,4	6,9	2,0	2,0	5,0	1,03	1,76	2,84	0,1	0,7	1,0	9	0
11/2021	0,5	1,0	2,5	6,0	6,2	7,0	2,0	2,0	5,0	0,67	1,78	3,26	0,6	0,8	0,9	8	0
12/2021	0,4	0,9	3,6	6,0	6,2	7,1	2,0	2,0	2,0	0,9	1,73	2,72	0,3	0,7	1,2	9	0

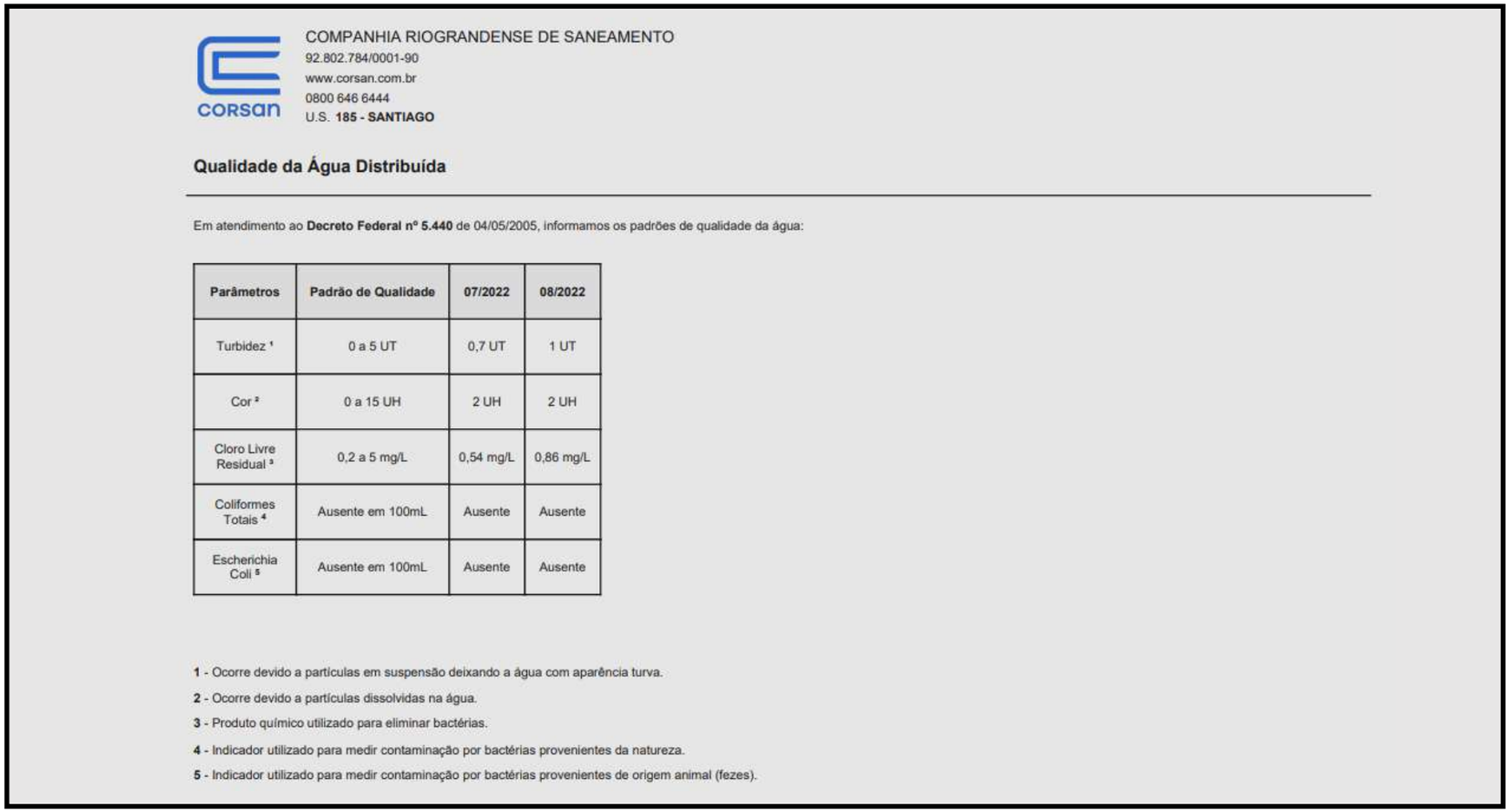
Fonte: CORSAN, 2022 – ano referência 2021.

Figura 94: Descrição das características físico-químicas e microbiológicas da água tradada - ETA de Santiago pela CORSAN, na área urbana do município.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 232 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1483

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Segue abaixo informações referentes a qualidade da água distribuída pela CORSAN para consumo humano no município de Santiago/RS – agosto/setembro de 2022.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90
www.corsan.com.br
0800 646 6444
U.S. **185 - SANTIAGO**

Qualidade da Água Distribuída

Em atendimento ao **Decreto Federal nº 5.440** de 04/05/2005, informamos os padrões de qualidade da água:

Parâmetros	Padrão de Qualidade	07/2022	08/2022
Turbidez [1]	0 a 5 UT	0,7 UT	1 UT
Cor [2]	0 a 15 UH	2 UH	2 UH
Cloro Livre Residual [3]	0,2 a 5 mg/L	0,54 mg/L	0,86 mg/L
Coliformes Totais [4]	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente
Escherichia Coli [5]	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente

1 - Ocorre devido a partículas em suspensão deixando a água com aparência turva.
2 - Ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
3 - Produto químico utilizado para eliminar bactérias.
4 - Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
5 - Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes de origem animal (fezes).

Fonte: CORSAN, 2022.

Figura 95: Descrição da qualidade da água distribuída pela CORSAN, na área urbana do município.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 233 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1484

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Segue abaixo informações referentes as análises das amostras de água realizadas pela CORSAN na rede de distribuição, no município de Santiago/RS – agosto/setembro de 2022.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90
www.corsan.com.br
0800 646 6444
U.S. **185 - SANTIAGO**

Amostras Realizadas na Rede de Distribuição

Em atendimento ao **Decreto Federal nº 5.440** de 04/05/2005, informamos os padrões de qualidade da água:

Parâmetros	Amostras	07/2022	08/2022
Turbidez	Realizadas Dentro do Padrão Fora do Padrão	51 51 0	51 51 0
Cor	Realizadas Dentro do Padrão Fora do Padrão	51 51 0	51 51 0
Cloro Livre Residual	Realizadas Dentro do Padrão Fora do Padrão	51 51 0	51 51 0
Coliformes Totais	Realizadas Dentro do Padrão Fora do Padrão	51 51 0	51 51 0
Escherichia Coli	Realizadas Dentro do Padrão Fora do Padrão	51 51 0	51 51 0

Fonte: CORSAN, 2022.

Figura 96: Descrição da análise das amostras de água realizadas pela CORSAN na rede de distribuição, no município de Santiago/RS – agosto/setembro de 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 234 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1485

Página 1486
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 235
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Nos termos da legislação vigente, compete a Secretaria Municipal de Saúde, exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, executar ações estabelecidas no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano – VIGIÁGUA, que tem como finalidade auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água para consumo humano, como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde.

O Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISÁGUA) foi desenvolvido com base na norma de potabilidade de água, no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (VIGIÁGUA), e tem um sistema singular, vasta gama de informações.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município deve manter o cadastro no SISÁGUA através de uma atualização mensal, com os dados de monitoramento da qualidade da água estabelecidos pelo Ministério da Saúde, considerando a efeito, a Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011 e a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, em relação aos padrões de potabilidade microbiológicos, físico-químicas e organolépticos.

5.4 Estrutura Tarifária do Sistema de Abastecimento de Água do município – Zona Urbana

A estrutura tarifária do abastecimento de água seguirá a tarifa aplicada pelo prestador de serviços – CORSAN e será regulado pela AGESAN/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 49: Estrutura tarifária sintética utilizada no faturamento dos municípios regulados pela AGESAN/RS, a partir de 01 de julho de 2021.

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO		DISPONIBILIDADE DO ESGOTO	
		PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³
SOCIAL	BICA PÚBLICA	3,04	12,04	42,44	1,52	2,12	3,04	4,24
	RESID. A e A1	2,56	12,04	37,64	1,28	1,79	2,56	3,58
	m^3 excedente	6,32			3,16	4,42	6,32	8,84
BÁSICA	RESIDENCIAL B	6,32	30,01	93,21	3,16	4,42	6,32	8,84
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1	6,32	30,01	93,21	3,16	4,42	6,32	8,84
	m^3 excedente	7,19			3,59	5,03	7,18	10,06
	COMERCIAL	7,19	53,53	197,33	3,59	5,03	7,18	10,06
	PÚBLICA	7,19	106,92	197,33	3,59	5,03	7,18	10,06
	INDUSTRIAL	8,17	106,92	378,34	4,08	5,71	8,16	11,42

Fonte: AGESAN, 2022.

Observações:

- O Preço Base do m3 de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais, em anexo.
- O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula PB x Cn acrescido do Serviço Básico, sendo PB o Preço Base, C o consumo e n o valor na tabela exponencial relativo ao consumo.
- Nas categorias Res. A e A1 cujo consumo exceder a 10 m^3, o Preço Base do m^3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B.
- Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m^3, o Preço Base do m3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.
- O Esgoto será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.

A cobrança pela disponibilidade do esgoto está de acordo com a Resolução da AGESAN-RS de nº 007/2019 - Disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Conforme dados disponíveis no SNIS (2020) a tarifa média praticada no município foi de R$/m³ 9,17. Os dias de faturamento correspondem a 28 dias e, o indicador de desempenho financeiro é de 104,67%. O índice de evasão de receitas foi de 0,69%.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1488
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 237
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

5.5 Dos recursos e despesas do Sistema de Abastecimento de Água do município – Zona Urbana

A disponibilidade de recursos visando à universalização do saneamento é fator fundamental para sustentabilidade do Plano, especialmente para a execução do que ora está planejado.

A CORSAN trabalha com o conceito de receita operacional, que é proveniente no município, dos serviços de abastecimento de água, de manutenção e reparos na rede de água. Os usuários estão divididos em categorias: residencial “A” e “B”, comercial, industrial e pública.

Em relação às aplicações de recursos com investimentos por parte da Prestadora de Serviços de Água e Esgoto – Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, conforme Ofício 606/2022-SUPRIN/DP, não foi apresentado o demonstrativo dos resultados dos serviços do ano de 2020/2021, em contrapartida, utilizamos os dados do SNIS (2020) que demonstrou um índice de suficiência de caixa 121,59%. A incidência da despesa de pessoal e de serviço de terceiros nas despesas totais com os serviços foi de 47,99%.

Conforme dados disponíveis no SNIS (CORSAN, 2020), apresentamos abaixo os resultados dos seguintes indicadores relacionados a tarifa, despesas, faturamento e índices:

- Despesa total com os serviços por m^3 faturado - R$/$m^3$ – 8,76;
- Despesa de exploração por m^3 faturado - R$/$m^3$ – 7,29;
- Despesa de exploração por economia - R$/ano/econ. – 785,26;
- Tarifa média praticada - R$/$m^3$ – 9,17;
- Tarifa média de água - R$/$m^3$ – 9,17;
- Indicador de desempenho financeiro – 104,67%;
- Índice de evasão de receitas – 0,69%;
- Incidência da despesa de pessoal e de serviço de terceiros nas despesas totais com os serviços – 47,99%;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1489
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 238
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- Participação da despesa com pessoal próprio nas despesas de exploração – 51,76%;
- Despesa média anual por empregado - R$/empreg. – 183.391,97;
- Margem da despesa com pessoal próprio – 41,16%;
- Participação da receita operacional direta de água na receita operacional total – 97,21%;
- Índice de suficiência de caixa – 121,59%.

O Anexo CAPEX – Plano de Investimentos Sistema de Abastecimento de Água, conforme Ofício 606/2022-SUPRIN/DP, apresenta um o cronograma estimado com metas e ações propostas pela CORSAN – tabela 50. Cabe enfatizar que o orçamento apresentado é estimado e formatado em conformidade à Lei Federal 14.026/2020 - Novo Marco Legal do Saneamento, de modo a cumprir as metas de universalização dos serviços, garantindo que até 31 de dezembro de 2033 a população do Município seja atendida com água potável em 99% (noventa e nove porcento) e com coleta e tratamento de esgoto em 90% (noventa porcento), desde que haja viabilidade econômico-financeira.

A CORSAN registra no documento que atenderá aos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), observando o princípio da eficiência na alocação de recursos e execução de obras. Consequentemente, a CORSAN se reserva o direito de revisar as projeções deste anexo em virtude de evoluções de tecnologia e questões de engenharia que permitam o atendimento das metas de universalização de modo mais eficaz. A priorização e alocação dos projetos no tempo pode variar de acordo com modicidade tarifária, licenciamentos, regularizações fundiárias e eventuais entraves técnicos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO CAPEX – PLANO DE INVESTIMENTOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OFÍCIO 606/2022-SUPRIN/DP

Tabela 50: Plano de Investimentos CORSAN/Santiago/RS – Sistema de Abastecimento de Água.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CORSAN

Anexo *CAPEX* – Plano de Investimentos

Sistema de Abastecimento de Água

CAPEX *Sustaining*	Curto Prazo				Médio Prazo			
Ações Previstas	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Substituição de redes de fibrocimento: ~5000m DN50/ ~2000m DN75/ ~1000m DN100/ ~2000m DN150								
Base e reservatório de inox								
Instalação de sistema de telemetria								

OBSERVAÇÕES:

i. A CORSAN atenderá aos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), observando o princípio da eficiência na alocação de recursos e execução de obras. Consequentemente, a CORSAN se reserva o direito de revisar as projeções deste anexo em virtude de evoluções de tecnologia e questões de engenharia que permitam o atendimento das metas de universalização de modo mais eficaz. A priorização e alocação dos projetos no tempo pode variar de acordo com modicidade tarifária, licenciamentos, regularizações fundiárias e eventuais entraves técnicos.

ii. O orçamento apresentado é estimado. Devido a cenários econômicos distintos e atualizações tecnológicas, o orçamento poderá sofrer alterações ao longo de sua execução sem prejuízo da obrigatoriedade do atendimento dos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento).

iii. Portanto, o cronograma acima proposto também é estimado. O conjunto de ações planejadas possui bases técnicas, devendo ser ajustado de acordo com o avanço da execução do plano, produtividade das obras, riscos na execução, ajustes de escopo, ganhos de eficiência (planos de ataque, construtibilidade, soluções tecnológicas), sempre com o intuito de atender, de maneira eficiente, os prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento).

iv. Os investimentos relacionados a sustentabilidade de ativos (CAPEX *Sustaining*), significando a manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário, são apresentados no cronograma macro através da estimativa de investimentos prevista. Estes investimentos serão realizados ao longo de todo ciclo de vida do contrato com objetivo de melhorias operacionais, redução de perdas e redução da intermitência do abastecimento, podendo inclusive serem revistos e complementados ao longo do ciclo de vida dos ativos em operação.

v. É obrigação da CORSAN realizar de forma contínua estudos técnicos para verificação de melhores alternativas e soluções a fim de se alcançar os resultados planejados para fins de atendimento dos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), incluindo riscos relacionados à escassez hídrica, soluções individualizadas ou outros itens que demandem alternativas.

vi. Caso não seja possível realizar alguma ação proposta por impedimento do Município, caberá a CORSAN analisar os eventuais impactos no seu plano de investimentos para eventuais ajustes.

vii. No cumprimento das ações propostas, é considerado o apoio do Município nas fases da execução. Consequentemente, é esperada a assistência e contribuição do Município em processos fundiários e todas as demais necessidades locais que sejam da sua alçada e que digam respeito ao atendimento do plano de obras ora apresentado.

Fonte: Plano de Investimentos, Sistema de Abastecimento de Água, Ofício 606/2022-SUPRIN/DP.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 239 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1490

Página 1491
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 240
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

5.6 Sistema de Abastecimento de Água na Rural – SAC

Já na zona rural não existem sistema público de abastecimento de água. Nessa região, o abastecimento se dá através de sistemas alternativos individuais e coletivos realizados através de captação subterrânea, sendo esses na sua grande maioria poços rasos.

Com exceção das soluções individuais (SAI), os sistemas de abastecimento de água (SAA) e as soluções alternativas coletivas (SAC), presentes na zona rural, caracterizam SERVIÇO PÚBLICO submetendo-se ao regime de sustentabilidade, acessibilidade (modicidade tarifária), gestão eficiente, regulação e previsão no PMISB. Da mesma forma, o município deve observar o art. 97 do Código Sanitário Estadual - Decreto nº 23.430/1974 e o art. 30 do Decreto Estadual n° 52.035/2014 (perímetro de proteção sanitária de poços), que respectivamente define:

“Art. 97 - Nas zonas não dotadas de rede de abastecimento de água potável será permitido o suprimento por fontes e poços, devendo a água ser previamente examinada e considerada de boa qualidade para fins potáveis.

§ 1º - As fontes, além da boa qualidade da água para fins potáveis, devem satisfazer às seguintes condições:

a) serem dotadas de caixa de captação de concreto armado, alvenaria de tijolos ou pedras, perfeitamente fechada e impermeável, e de acordo com as exigências sanitárias fixadas para os reservatórios inferiores neste Regulamento e em Normas Técnicas Especiais;

b) terem proteção sanitária adequada contra infiltração de poluentes.

§ 2º - Os poços, além da boa qualidade da água para fins potáveis, devem satisfazer às seguintes condições:

a) estarem convenientemente distanciados de fossas, sumidouros de águas servidas ou de qualquer fonte de contaminação;

b) terem as paredes estanques no trecho em que possa haver infiltrações de águas de superfície;

c) terem bordas superiores a, no mínimo, 0,40 m (quarenta centímetros) acima da superfície do solo;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1492
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 241
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

d) terem tampa de laje de concreto armado com caimento para as bordas, dotada de abertura de visita com proteção contra entrada de águas pluviais;
e) serem dotadas de bomba.
§ 3º - É proibido acumular objetos sobre as tampas de poços, devendo permanecer sempre desimpedidas."

A área rural do município de Santiago conta com três modalidades de abastecimento, sendo elas: por poços artesianos administrados pela Prefeitura Municipal e Associação de Moradores – SAC; por fontes protegidas (somente animais) e, por poços artesianos particulares – SAI.

5.6.1 Abastecimento por Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água – SAC:

Uma das formas de abastecimento de água nas localidades rurais é por Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água – SAC.

Na zona rural o abastecimento é realizado através do Sistema Municipal Simplificado de Abastecimento de Água composto por poço tubular profundo ou nascente (surgência d'água), reservação e rede de distribuição executados pelo Município e gerenciado pela comunidade beneficiada. A gestão operacional do sistema é realizada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP.

Segundo levantamento da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIÁGUA (2022), o sistema de abastecimento de água da zona rural do município possui um total de 43 poços artesianos – Soluções Alternativas Coletivas (SAC) em atividade (área urbana e rural). São poços artesianos que recebem tratamento de água simplificado com pastilhas, realizado pelo serviço da Vigilância Sanitária e vistoriados pela Secretaria Municipal da Saúde. Na área rural são administrados por associações de moradores. A maioria dos mananciais é subterrâneo, e a distribuição é feita por rede canalizada.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1493
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 242
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

As redes de água artesianas e poços são administrados sob responsabilidade do município, que concedeu a administração dos poços as Associações das localidades.

A limpeza e higienização dos reservatórios de água deve ser realizada semestralmente. A fiscalização está sob responsabilidade da Secretaria Municipal da saúde e vigilância sanitária do município.

Tabela 51: Sistema de Abastecimento de Água do Município/Nº de Economias e estimativa de Nº de População atendida/total – SACs.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA/Nº DE ECONOMIAS E ESTIMATIVA DE Nº DE POPULAÇÃO ATENDIDA/TOTAL– SACs.		
Abastecimento de Água – SACs		
Economias atendidas	1.270	81% dos domicílios
Nº de população atendida (estimativa)	-	-
Outros	-	-

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.
Nota: O município possui 1.578 domicílios rurais e uma população estimada de 4.336 habitantes na área rural.

Tabela 52: Tratamento de Água do Município/Nº de Poços/total – SACs.

TRATAMENTO DE ÁGUA/Nº POÇOS/TOTAL – SACs.		
Água Tratada – SACs		
Nº de Poços Totais	43	
Tratados	38	88,5%
Não informado	05	11,6%
Com Outorga	31	72,0%

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS CADASTRADAS NO VIGIÁGUA

Tabela 53: Lista de Soluções Alternativas Coletivas do município de Santiago/RS – 2022.

SUS Sistema Único de Saúde — DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 11/11/2022 Hora: 09:02:24

Lista de Soluções Alternativas Coletivas

UF:
RIO GRANDE DO SUL

Município:
SANTIAGO

Código IBGE:
431740

Nome da SAC	Código	Instituição	Status	Data do cadastro
ACUDE	C431740000033	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
BETÂNIA	C431740000012	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
BETÂNIA II	C431740000006	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
BOQUEIRÃO VELHO	C431740000029	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
BOQUEIRÃO NOVO	C431740000032	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
BURITI	C431740000003	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
CERCA DE PEDRAS	C431740000019	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
CHARRUAS	C431740000008	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
CURUÇU	C431740000013	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
ERNESTO ALVES	C431740000004	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
FLORIDA	C431740000009	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
LAVA PÉS	C431740000024	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
LINHA 4	C431740000001	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
LINHA 8	C431740000027	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
MONTE ALEGRE	C431740000005	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
PARADA GOMES	C431740000038	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
PARAISO	C431740000014	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
PASSO DO ROSÁRIO	C431740000016	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
PASSO DOS CARDOSOS	C431740000023	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
PICADA GRANDE	C431740000034	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
QUATRO BOCAS	C431740000017	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS AMARAL	C431740000031	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS BASTOS	C431740000020	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
RINCÃO DOS CARDOSOS	C431740000026	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS COGOS	C431740000037	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
RINCÃO DOS COSTA	C431740000036	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
RINCÃO DOS GAVIOLI	C431740000022	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS LENCINES	C431740000021	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS MACHADOS	C431740000035	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
RINCÃO DOS PADILHAS	C431740000002	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	12/01/2022
RINCÃO DOS PANERAI	C431740000015	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS PERÔNIOS	C431740000011	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS RUIVOS	C431740000028	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
RINCÃO DOS SOARES	C431740000010	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	21/02/2022
SANTA INEZ	C431740000039	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022
TAQUAREMBÓ	C431740000025	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	05/01/2022
TUPANTUBA	C431740000007	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	12/01/2022
VILA BRANCA	C431740000018	MUNICIPIO DE SANTIAGO	Atualizado	04/04/2022

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Santiago, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1495
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 244
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

5.6.2 Abastecimento de Água Potável por fontes protegidas:

O segundo modelo de abastecimento de água que ocorre na área rural é através de fontes protegidas. É um trabalho importante desenvolvido com o apoio da EMATER, que garante abastecimento para dessedentação animal, principalmente bovinocultura de leite, não se tendo informações de abastecimento humano com esta água. Não há no município cadastro das fontes protegidas.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza um trabalho contínuo de proteção as nascentes com o apoio da população.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Figura 97: Placas de identificação das nascentes no município de Santiago/RS.

5.6.3 Abastecimento por Solução Alternativa Individual de Abastecimento de Água – SAI:

A terceira modalidade de abastecimento de abastecimento de água na zona rural configura-se por poços particulares subterrâneos – SAI. Entende-se por Solução Alternativa Individual de abastecimento de água a modalidade de abastecimento individual que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares. A Solução Alternativa Individual é composta geralmente pela captação de água (superficial, subterrânea ou de chuva) e um tipo de reservação. Nesta modalidade, existe no município inúmeros poços particulares para o abastecimento de água. Não há cadastro municipal das SAIs.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 54: Sistema de Abastecimento de Água do Município – SACs.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO – SACs.									
NOME/ ASSOCIAÇÃO	**TRATAMENTO**	**OUTORGA**	**MANANCIAL**	**ECONOMIAS**	**PROFUNDIDADE (m)**	**VAZÃO (L/s)**	**RESERVAÇÃO (m^3)**	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO (m)**	**COORD. GEOG.**
Açude	dados não identificados								
Rincão dos Vianas	-	-	-	30	150	0,41	-	10.250	W 54º 56’ 58,00”
Picada do Funcho	-	-	-	58	204	0,57	-	14.815	S 29º 19’ 25” W 54º 45’ 40”
Ginásio Aureliano Figueiredo Pinto	-	-	-	-	128	2,22	-	-	S 29º 10’ 55,50” W 54º 51’ 08,93”
Vila Branca I	Sim	Sim	Subterrâneo	-	106	1,45	-	-	S 29º 17’ 23,15” W 54º 47’ 01,97”
Vila Branca II	-	-	-	55	198	2,64	-	10.322	S 29º 17’ 22,80” W 54º 47’ 33,80”
Betânia I	Sim	Sim	Subterrâneo	70	180	1,09	-	5.633	S 29º 14’ 10,54” W 54º 50’ 00,10”
Betânia II	Sim	Sim	Subterrâneo	15	129	0,86	-	6.700	S 29º 14’ 05,78” W 54º 50’ 45,89”
Boqueirão Velho	Sim	Sim	Subterrâneo	16	204	1,00	-	3.330	S 29º 16’ 24,2” W 54º 55’ 15,87”
Boqueirão Novo	Sim	Sim	Subterrâneo	16	136	0,5	-	3.332	S 29º 18’ 20,45” W 54º 55’ 48,84”
Buriti	Sim	Sim	Subterrâneo	100	248	2,03	-	25.513	S 29º 18’ 43,92’ W 54º 44’ 53,20
Cerca de Pedras I	Sim	Sim	Subterrâneo	57	80	2,70	-	-	S 29º 15’ 10,80” W 54º 49’ 21,80”
Cerca de Pedra II	-	-	Subterrâneo	76	200	1,18	-	5.512	S 29º 15’ 21,40” W 54º 49’ 32,50

Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 CEP: 97700-000 - Santiago - RS
E-mail: www.santiago.rs.gov.br

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 245 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1496

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Charruas	dados não identificados								
Curuçu	Sim	Sim	Subterrâneo	18	48	3,33	-	3.520	S 29º 22' 02,7" W 54º 45' 25,2"
Ernesto Alves	Sim	Sim	Subterrâneo	86	47	5,00	-	3.715	S 29º 21' 52,49" W 54º 43' 46,50"
Florida	Sim	Sim	Subterrâneo	104	84	3,47	-	6.370	S 29º 15' 00,24" W 54º 35' 55,20"
Lava Pés	Sim	Sim	Subterrâneo	30	70	1,13	-	1.624	S 29º 19' 41,80" W 54º 48' 00,81"
Linha 4	Sim	Sim	Subterrâneo	14	76	1,19	-	4.400	Sº 29º 23' 05,28" W 54º 43' 42,17"
Linha 8 Rincão dos Pozzatos	Sim	Sim	Subterrâneo	43	150	3,33	-	16.250	S 29º 19' 32,60" W 54º 41' 35,60"
Monte Alegre	Sim	Sim	Subterrâneo	52	50	3,22	-	10.945	S 29º 11' 08,52" W 54º 28' 22,26"
Parada Gomes	dados não identificados								
Paraiso	Sim	Sim	Subterrâneo	11	46	1,40	-	3.490	S 29º 14' 39,02" W 54º 53' 14,57"
Passo do Rosário	Sim	Sim	Subterrâneo	29	204	1,24	-	6.695	S 29º 12' 27,58" W 54º 38' 24,83"
Passo dos Cardosos	Sim	Sim	Subterrâneo	39	172	0,61	-	17.000	S 29º 13' 13,30" W 54º 27' 26,90
Picada Grande	Sim	Sim	Subterrâneo	44	246	0,61	-	11.720	S 29º 16' 05,70" W 54º 48' 01,60"
4 Bocas/ Vera Cruz	Sim	Sim	Subterrâneo	14	124	2,24	-	13.431	S 29º 17' 23,31" W 54º 37' 32,37"
Rincão dos Amaral	Sim	Sim	Subterrâneo	17	66	1,00	-	9.930	S 29º 18' 50" W 54º 33' 54"
Rincão dos Bastos	Sim	Sim	Subterrâneo	26	120	1,45	-	7.600	S 29º 18' 36,16" W 54º 48' 12,48"
Rincão dos Cardosos	Sim	Sim	Subterrâneo	21	98	1,04	-	12.300	S 29º 17' 04,90" W 54º 37' 04,00"

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 246 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1497

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Rincão Dos Gavioli	Sim	Sim	Subterrâneo	15	126	1,47	-	4.400	S 29º 17’ 23,69” W 54º 37’ 32,45”
Rincão dos Lencines	Sim	Sim	Subterrâneo	32	180	1,24	-	8.320	S 29º 20’ 36,20” W 54º 49’ 21,18”
Rincão dos Cogos	dados não identificados								
Rincão dos Costa	dados não identificados								
Rincão dos Machados	Sim	Sim	Subterrâneo	31	150	2,00	-	10.330	S 29º 17’ 38” W 54º 41’ 01”
Rincão dos Padilhas	Sim	Sim	Subterrâneo	28	150	3,47	-	14.717	S 28º 52’ 39,1” W 54º 54’ 07,01”
Rincão dos Panerai	Sim	Sim	Subterrâneo	16	126	0,67	-	3.400	S 29º 19’ 12,30” W 54º 40’ 16,70”
Rincão dos Perônios	Sim	Sim	Subterrâneo	26	120	0,44	-	8.547	S 29º 18’ 22,68” W 54º 47’ 00,42”
Rincão dos Ruivos	Sim	Sim	Subterrâneo	40	150	2,17	-	16.400	S 29º 17’13,70” W 54º 44’ 30,50”
Rincão dos Soares	Sim	Sim	Subterrâneo	26	95	2,82	-	15.442	S 29º 11’ 32,00” W 54º 41’ 24,00”
Santa Inez	dados não identificados								
Tupantuba	dados não identificados								
Taquarembó	Sim	Sim	Subterrâneo	15	111	1,80	-	8.820	S 28º 54’ 19,15” W 54º 54’ 50,51”
Nº de economias atendidas: 1.270									

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Santiago, 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 247 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1498

Página 1499
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 248
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

5.7 Indicadores de Qualidade do Sistema de Abastecimento de Água – Zona Rural

A qualidade da água para consumo humano é monitorada pelo Poder Público Municipal, através da Vigilância Sanitária, que tem a responsabilidade de fornecer materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para o consumo humano, de acordo com a legislação vigente, em especial a Portaria de Consolidação n° 05 de 03 de outubro de 2017, Ministério da Saúde e seu anexo XX, sendo o serviço para os seguintes poços artesianos:

Acerca da qualidade de água fornecida à população na área rural do município, deve-se observar o atendimento das exigências mínimas determinadas pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. São aproximadamente 100 parâmetros descritos na Portaria MS que devem ser analisados, destacando-se que no aspecto microbiológico toda água para consumo humano deve ter ausência de Escherichia c. Ainda, tem-se a exigência de desinfecção para toda água fornecida coletivamente, sendo a concentração mínima de cloro na rede de distribuição de 0,2 mg/L.

Nos termos da legislação vigente, compete a Secretaria Municipal de Saúde, exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, executar ações estabelecidas no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano – VIGIÁGUA, que tem como finalidade auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água para consumo humano, como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde.

O Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISÁGUA) foi desenvolvido com base na norma de potabilidade de água, no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (VIGIÁGUA), e tem um sistema singular, vasta gama de informações.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1500
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 249
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A Secretaria Municipal de Saúde do Município mantém o cadastro no SISÁGUA, através de uma atualização mensal, com os dados de monitoramento da qualidade da água estabelecidos pelo Ministério da Saúde, considerando a efeito, a Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011, em relação aos padrões de potabilidade microbiológicos, físico-químicas e organolépticos.

Da água utilizada para consumo humano, todos os poços possuem tratamento e, atendem os limites estabelecidos pela Portaria n° 2.914 (BRASIL, 2011) para abastecimento humano e Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde. Neste sentido, considerando o PLANSAB (2013) e a caracterização adotada para atendimento e déficit, na zona rural do município, conforme PLANSAB, o atendimento pode ser considerado precário.

Na área de saneamento ambiental é urgente rever práticas de projetos, de operação dos sistemas de abastecimento de água e de hábitos relacionados à cultura do desperdício, com vistas a implementar uma nova cultura de manejo da água, em consonância com a nova Lei Federal 12.862/2013 que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, com o objetivo de incentivar a economia no consumo de água.

Esta nova legislação altera artigos da Lei 11.445/2007 e pede a "adoção de medidas de fomento à moderação de consumo de água" e "estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores". Neste sentido, o município buscará promover o uso racional e sustentável da água e implementar ações de despoluição, reuso, proteção e conservação, bem como a utilização de tecnologias limpas e poupadoras dos recursos hídricos.

5.8 Estrutura Tarifária do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural, recursos e despesas

A Lei n° 11.445/2007 em seu art. 10 trata que:

> "Art. 10 A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1501
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 250
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

O município não possui qualquer forma de cobrança da tarifa pela prestação do serviço; não há qualquer tipo de pagamento. A gestão está sob responsabilidade das Associações das localidades.

Com relação à responsabilidade pela gestão do sistema (operação dos poços, tratamento, distribuição), com vistas a atender a Política Nacional de Saneamento Básico, o município deverá elaborar legislação específica, a fim de que o sistema tenha sustentabilidade econômico-financeira a partir da cobrança de taxa/tarifa pelo uso da água e atenda de forma integral a Lei nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e, o seu decreto regulamentador nº 7.217/2010. Portanto, a sustentabilidade financeira do Sistema de Abastecimento de Água do município – Zona Rural (para o funcionamento, manutenção, reparos, pagamento da energia elétrica, bem como promover as cobranças mensais de consumo e manutenção), deve ser gestada pela administração pública.

Conforme grupo de trabalho: Abastecimento de Água em zona rural, do Programa Ressanear, no âmbito do Ministério Público, com exceção das soluções individuais (SAI), os sistemas de abastecimento de água (SAA) e as soluções alternativas coletivas (SAC), presentes na zona rural, caracterizam SERVIÇO PÚBLICO, submetendo-se ao regime de sustentabilidade, acessibilidade (modicidade tarifária), gestão eficiente, regulação e previsão no PMISB – carência apresentada nos programas, projetos e ações.

5.9 Balanço entre disponibilidade de água e demandas de abastecimento

A utilização não planejada da água, juntamente com o lançamento de resíduos domésticos e industriais nos corpos d'água, tem ocasionado a deterioração dos recursos hídricos, e também, a sua escassez. A disponibilidade desse recurso se refere não somente à quantidade existente no meio ambiente, mas também está relacionada à qualidade e à destinação da mesma.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

De acordo com a Agência Nacional das Águas (ANA, 2020), a demanda de água está em atender os diversos usos consuntivos. As principais demandas de água identificadas no município estão relacionadas ao consumo humano, fonte de geração de riqueza pela produção de energia e recurso para a produção de alimentos.

De acordo com a SEMA (2005), Santiago faz parte de duas bacias hidrográficas: a Bacia do Rio Ibicuí (U-50) com 67%, e a do Butuí/Piratinim/Icamaquã (U-40) com 33%. Informa-se que U é indicativo de Rio Uruguai. No que tange aos sistemas aquíferos, Santiago está, segundo o Mapa Hidrogeológico do Rio Grande do Sul de Machado e Freitas (2005), parte no Sistema Aquífero Serra Geral II (sg II) também denominado de SASG. E ainda uma parte, no Sistema Aquífero Basalto/Botucatu (bb) na Zona de Confinamento (ZC) e Zona de Afloramentos (ZA) do Sistema Aquífero Guarani constituído de uma sequência de rochas sedimentares (OEA/PEA/2009). O Município possui a maioria das captações de águas subterrâneas localizadas em áreas de vulnerabilidade insignificante ou baixa.

Como já identificado anteriormente, a região apresenta boa disponibilidade de recursos hídricos, contando com uma malha hidrográfica superficial formada por rios e arroios da sub-bacia coletora do Rio Ibicuí.

Para realizar o balanço entre disponibilidade de água e demanda de abastecimento de água no município, levamos em conta os dados no SNIS (2020) para o serviço de água, onde indica que o consumo médio *per capita* de água foi de 136,19 l/hab./dia. Para contraponto, a CORSAN adota o consumo *per capita* em 200 litros por pessoa por dia. Para fins de previsão de consumo, os dados do SNIS (2020) revelam que a nível estadual, havia um consumo médio *per capita* de água de 164,92 litros por pessoa, por dia – no Brasil era de 142,33 litros. O consumo médio de água por economia a nível estadual é de 10,53 m³/mês/econ. No município, o consumo médio de água por economia é de 8,99 m³/mês/econ.

Neste contexto, considerando o índice de perdas na distribuição de 48,05% (SNIS, 2020) e 49,87% (média da CORSAN nos últimos 12 meses, 2021), bem

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1503
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 252
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

como, o volume disponibilizado unitário de 202,78 m^3 e o volume utilizado unitário de 107,37 m^3, o sistema de abastecimento de água mostra-se satisfatório para a população atual. Contudo, o alto índice de perdas sugere reavaliação do sistema, programas e ações.

5.10 Definição dos principais mananciais (superficial e/ou subterrâneos) passíveis de utilização para o abastecimento de água na área de planejamento

A presença do Aquífero Guarani na Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai e a demanda anual de água para atendimento da população, comprovam ser esta alternativa a mais adequada técnica e economicamente ao Município (CORSAN, 2022).

5.11 Definição das alternativas de manancial para atender à área de planejamento, justificando a escolha com base na vazão outorgável e na qualidade da água

Conforme explanação já realizada e complementado pela descrição das características físico-químicas e microbiológicas da água tradada - ETA de Santiago pela CORSAN, na área urbana do município, a alternativa de manancial se mantém, com captação superficial de água bruta no Rio Ibicuí para posterior tratamento em Estação de Tratamento de Água (ETA).

5.12 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada

Tendo em vista o estudo populacional e a característica da região com relação ao uso do solo, vemos como alternativa economicamente viável o abastecimento do município através de manancial superficial, sendo este, a Barragem Lajeado Pinheiro.

5.13 Análise das carências do sistema de abastecimento de água do município

- substituição das redes de distribuição precárias, diversas e de fibrocimento na área urbana;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1504
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
253
Peça
4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9658

- alto índice de perdas na distribuição de água na área urbana;
- instalação de mais uma base e reservatório de inox
- instalação de sistema de telemetria
- falta de outorga de poços de água na área rural;
- ausência de identificação e controle da qualidade da água dos sistemas individuais de abastecimento de água;
- existência de poços na área rural fora das normas técnicas de selo sanitário e área de proteção;
- atender a normatização para o expurgo e limpeza/desinfecção após os reparos ou quando necessário;
- atender integralmente a norma e os padrões de potabilidade;
- elaborar Lei Municipal para atender a necessidade de celebração de convênio entre as associações hídricas/comunitárias e administração pública, a fim de que o sistema tenha sustentabilidade econômico-financeira;
- insuficiência de ações de conscientização e mobilização da comunidade para o consumo responsável, uso consciente e sustentável da água (reaproveitamento);
- a área da bacia de captação não é protegida e nem existem programas de proteção de nascentes e da bacia de captação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1505
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 254
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 6 – SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS

O esgotamento sanitário é constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.

O esgotamento sanitário, segundo a Lei n˚ 11.445 (BRASIL, 2007) é um dos eixos do saneamento básico que pode causar degradação ambiental e da qualidade de vida da população, ocasionando problemas de higiene e de saúde coletiva (doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado). Entre os problemas relacionados com a falta de esgotamento sanitário, podemos destacar: a ausência de canalização de esgoto, a falta de sistema de tratamento e o lançamento de esgotos diretamente nos recursos hídricos.

Segundo a mesma Lei Federal, o esgotamento sanitário, é constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

O diagnóstico do esgotamento sanitário contemplou a área urbana e rural, a identificação dos núcleos carentes ou excluídos de esgotamento sanitário e a caracterização dos aspectos socioeconômicos relacionados ao acesso aos serviços. Também foram levantados dados primários e secundários que envolvem o esgotamento sanitário e a legislação vigente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1506
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 255
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

6.1 Aspectos gerais da prestação de serviços de esgotamento sanitário

O sistema de esgotamento sanitário do município é de titularidade da Prefeitura Municipal. O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB é instância colegiada responsável igualmente por fiscalizar e monitorar a prestação de serviços de saneamento.

Desde a implementação da Lei Federal 11.445, de 2007, a presença de um ente regulador se tornou obrigatória nos contratos de concessão de fornecimento de água e esgotamento sanitário. Esta mesma determinação transferiu a responsabilidade do serviço, que antes era do Estado, para o Município.

De acordo com as legislações, a prestação dos serviços de esgotamento sanitário na área urbana do município é responsabilidade da CORSAN. O município delegou a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS), a função de regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

Através desse instrumento, o município outorga à CORSAN a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com obrigação de fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimentos de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contíguas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento público ao usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento.

O município de Santiago não possui sistema de esgotamento sanitário coletivo, conta apenas com soluções individuais primárias de tratamento de esgoto na área urbana e rural. Estas soluções são compostas de:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1507
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 256
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

a) Fossa e sumidouro;

b) Fossa, filtro e sumidouro;

c) Fossa, filtro e rede pluvial;

d) Fossa rústica (antigo poço negro).

Atualmente, uma parcela da população possui um sistema individual composto de: fossa séptica; fossa rudimentar ou sistema coletivo de esgotos tipo misto, onde após passar por fossa séptica e filtro ou somente fossa e sumidouro, está ligado na rede coletora pluvial, onde é lançado em um receptor, este caso, arroios do município que lançam suas águas na Bacia do Rio Ibicuí. Existe uma parcela da população na zona rural que tem o esgoto lançado a céu aberto.

Na zona rural também não há todas as estruturas integrantes, além da ausência da coleta e tratamento do esgoto sanitário, representando riscos elevados para saúde coletiva por contato primário ou pela proliferação de vetores de doenças, fontes de poluição concentradas que podem resultar em redução da disponibilidade hídrica por deterioração da qualidade de águas dos meios receptores, perdas de qualidade ambiental.

O Município não possui nenhum tipo de cadastro como número de residências atendidas, comprimento de rede, localização da rede e quantidade de lodo gerada por período. Não se verificou a existência de manuais de operação do sistema de tratamento, tampouco definições sobre a periodicidade da remoção do logo gerado.

De acordo com Philippi Jr. e Malheiros (2005), o planejamento, funcionamento e gerenciamento do sistema de esgotamento sanitário objetiva:

> atender de forma integrada um conjunto de aspectos relativos a qualidade final desejada dos efluentes tratados: a proteção ambiental, a satisfação dos setores atendidos pelo sistema – setores residencial, industrial, institucional e comercial -, diminuição dos riscos, demanda existente e futura, a universalidade no atendimento, a informação e a educação ambiental para a equipe de colaboradores dos sistemas de tratamento e comunidade.

Além disso, a FUNASA (2010) indica que diante o déficit sanitário, aliado ao quadro epidemiológico e ao perfil socioeconômico das comunidades, há

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1508
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 257
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

necessidade de implantação de sistemas de coleta e tratamento dos esgotos que conjuguem baixos custos de implantação e operação, simplicidade operacional, índices mínimos de mecanização e sustentabilidade como um todo.

6.2 Análise técnica dos documentos técnicos e legais existentes

O município não possui Plano Diretor de esgotamento sanitário. Em relação a legislação municipal, as leis municipais relacionadas diretamente ao esgotamento sanitário são:

- Lei Orgânica Municipal nº 03 de abril de 1990; Emenda nº 001/2005; atualização em abril de 2006; Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018;
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento - Lei nº 68/2006 e leis complementares;
- Política Municipal de Saneamento Básico - Lei nº 43/2016, Lei nº 194/2019;
- Plano Municipal de Saneamento Básico - Decreto nº191/2010;
- Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada - Decreto nº 102/2010;
- Código de Posturas - Lei nº 59/2017;
- Código de Obras - Lei nº 77/2006; 82/2007; 23/2008; 26/2011; 44/2013; Lei Complementar nº 8/2019; nº 11/2019;
- Código Tributário - Lei nº 2/2017; Lei Complementar nº 5/2018 regulamentada pelo Decreto nº 92/2018;
- Política de Gestão de Resíduos Sólidos - Lei nº 08/2001.

Importante elencar na legislação vigente do município, a Lei Municipal Nº 77/2006, que institui o Código de Obras e orienta:

Capítulo XIV

DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES

SEÇÃO III

DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Art. 143 As instalações prediais de esgoto deverão atender, além do que dispõem este Código, as normas específicas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1509
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 258
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Art. 144 As instalações prediais de esgotos sanitários deverão ser ligadas aos coletores públicos, quando houver sistema separador absoluto.

Art. 145 Nas edificações situadas em vias não servidas por esgoto cloacal, deverão ser instaladas fossas sépticas, sumidouro e/ou filtro, obedecendo as seguintes especificações: (Redação dada pela Lei nº 82/2007)

a) Ser dimensionado de acordo com normas específicas; (Redação dada pela Lei nº 82/2007)

b) Estar situado no interior do lote e em área não coberta;

c) Ter tampa visível e acesso permitido para limpeza.

Art. 146 A Prefeitura Municipal, ao fornecer as informações urbanísticas (D.M.), especificará a destinação do efluente da fossa séptica.

Verifica-se aqui a necessidade de atualização da legislação, uma vez que o projeto hidrossanitário deverá ser apresentado na mesma escala do mesmo projeto arquitetônico, constatando as dependências sépticas (fossa, filtro e sumidouro), filtro anaeróbico, fossa séptica, caixa de inspeção e passagem, caixa de gordura, localização da fossa séptica, caimento mínimo de 2% (dois por cento) na rede de esgoto e esgoto cloacal que não poderá passar pelos ralos ou caixas de gordura.

Considerando a Política de Saneamento Básico a nível federal e considerando a Portaria da SEMA nº 45, de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre implantação de sistemas simplificados de esgotamento sanitário nas zonas urbanas e de expansão urbana dos municípios do Rio Grande do Sul, o município deverá atualizar e estabelecer as diretrizes técnicas para implantação de sistema individual de coleta de esgoto e tratamento de efluente sanitário no município, uma vez que, o Município, por si, ou através de autarquias, concessionárias ou empresas terceirizadas, ou por qualquer outra forma de delegação de competência para a execução dos serviços de saneamento básico deverá promover a remoção mecânica da matéria orgânica e efluentes.

Na caracterização das instalações da infraestrutura recomendada, deve-se observar a recomendação do PLANSAB, nos termos do Projeto Técnico proposto pela CORSAN, do sistema simplificado de esgotamento sanitário em municípios pequenos com até 50.000 habitantes. Na figura abaixo apresentamos um modelo

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

com simplicidade e baixo custo, voltado para atendimento unifamiliar, que consiste no lançamento dos esgotos domésticos gerados em uma unidade habitacional, usualmente em fossa séptica, sucedida por pós-tratamento adequadamente projetado e construído.

Página
1510

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
259

Peça
4988851

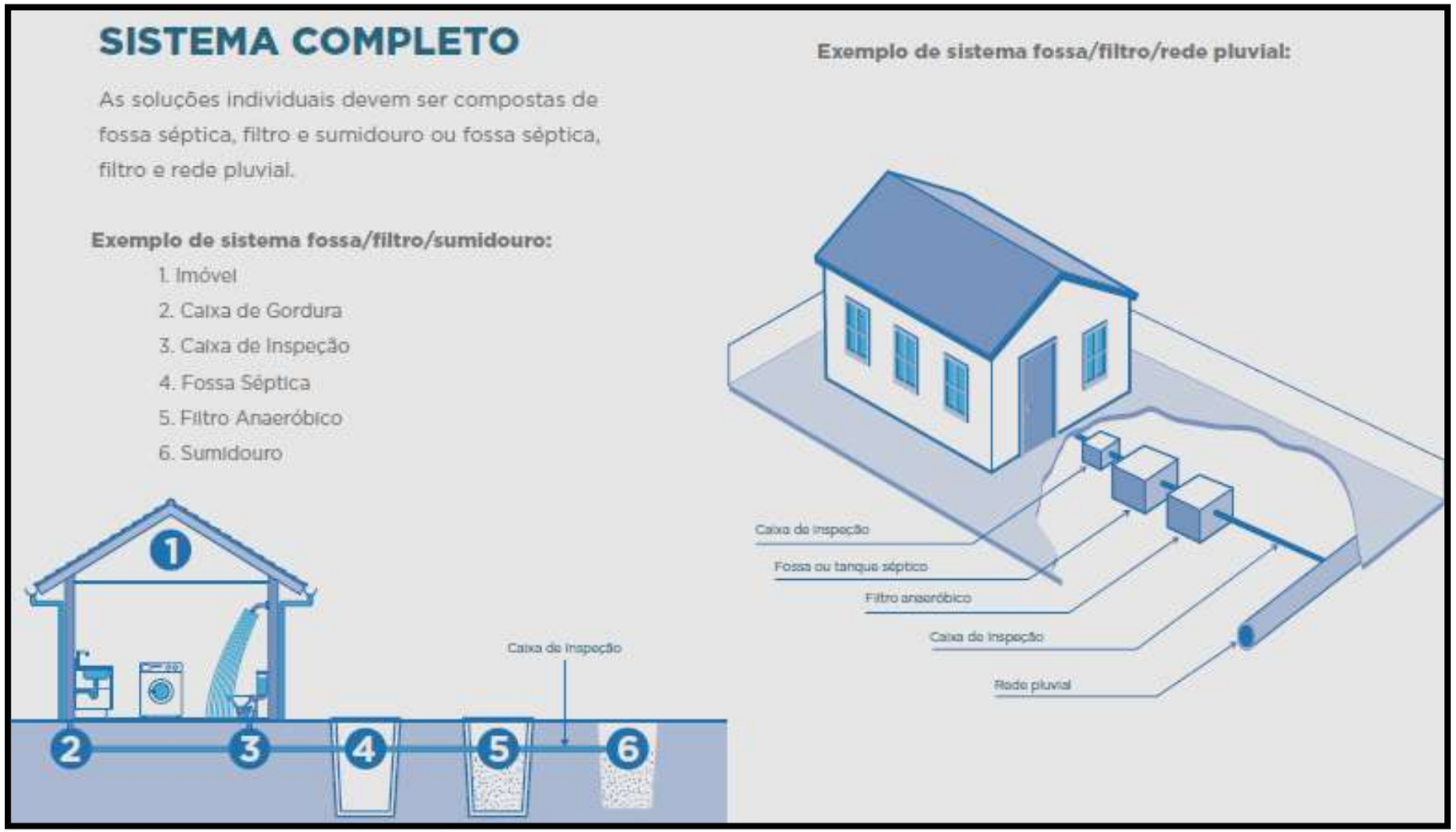
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

MODELO DE SISTEMA COMPLETO E SIMPLIFICADO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

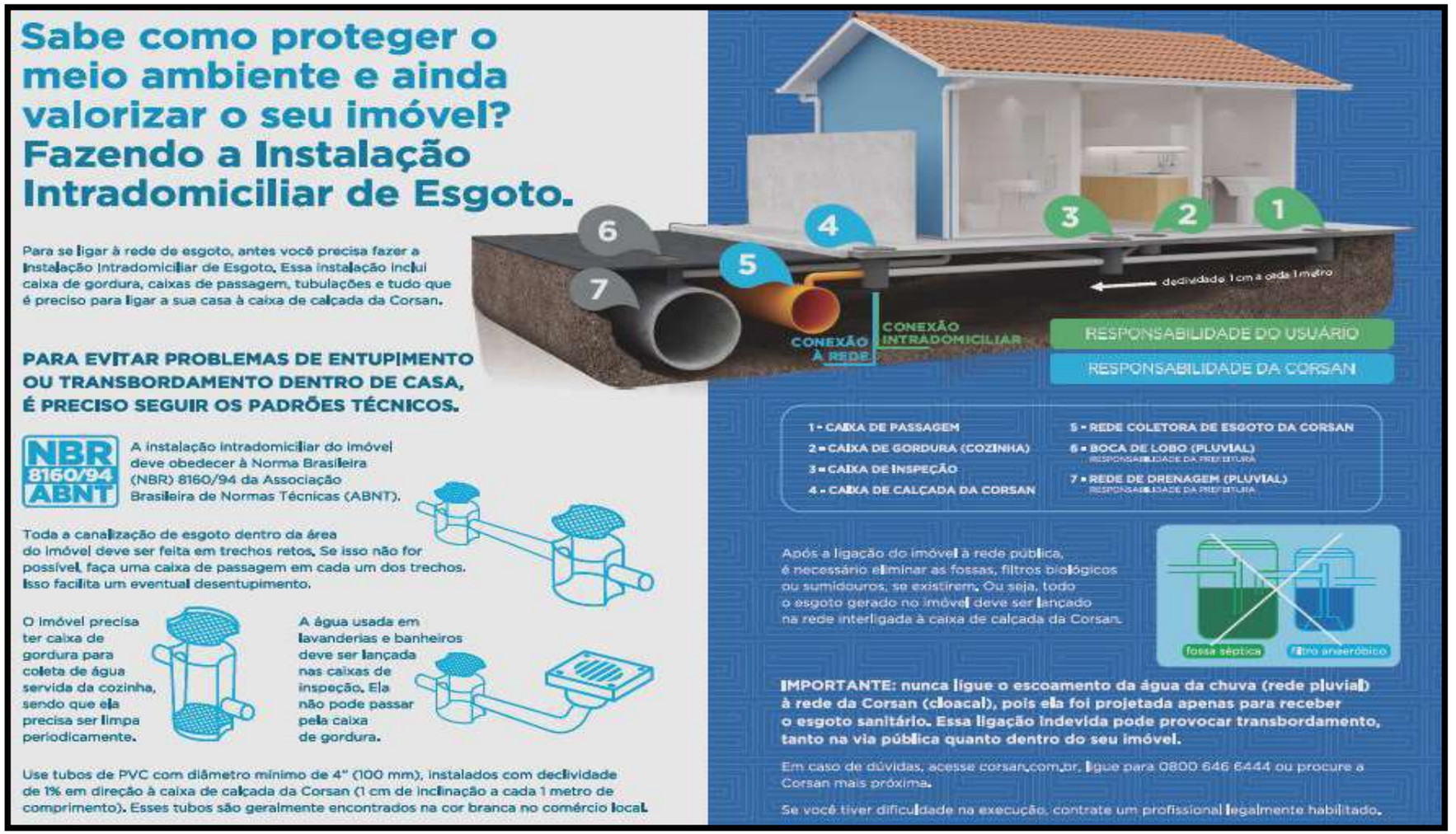


Fonte: Estudo de Projeto Técnico – CORSAN, 2011.

Figura 98: Modelo de alternativa para o sistema completo e simplificado de esgotamento sanitário.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 260 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1511

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: CORSAN, 2020.

Figura 99: Proposta de alternativa para o sistema de esgotamento sanitário do município, implantado pela CORSAN.

Página 1513
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 262
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

6.3 Avaliação da situação do sistema de esgotamento sanitário, segundo IBGE (2010)

Os esgotos do município de Santiago são conduzidos de forma mista, isto é, pelas mesmas tubulações são conduzidos as águas pluviais e os esgotos cloacais, escoando diretamente para as linhas de drenagens naturais que interceptam a área urbana do município.

O número de domicílios totais permanentes, urbanos e rurais no município e o tipo de esgotamento sanitário do banheiro ou sanitário do domicílio particular permanente, foi classificado como: Rede Geral de Esgoto ou Pluvial; Fossa Séptica; Fossa Rudimentar; Vala; Outro escoadouro – e, qualquer outra situação não descrita anteriormente estão apresentados na tabela abaixo. Estes domicílios são divididos segundo sua forma de esgotamento sanitário. Os dados são do Censo (2010) do IBGE, tendo sido agrupado os dados de domicílio particulares permanentes equipados com banheiro/sanitário por forma de esgotamento sanitário.

Tabela 55: Forma de esgotamento sanitário dos domicílios particulares permanentes do município referente ao ano de 2010.

Tipo de Esgotamento Sanitário	Domicílios Totais	Domicílios Urbanos	Domicílios Rurais
Fossa Rudimentar	4.399	3.200	1.199
Fossa Séptica	2.081	1.830	251
Outro Escoadouro	58	24	34
Rede Geral de Esgoto ou Pluvial	10.455	10.454	01
Sem Banheiro ou Sanitário	35	24	11
Rio, Lago ou Mar	36	34	02
Vala	138	58	80

Fonte: FEEDADOS. RS, 2010.

Segundo IBGE (2010), o município possui 15.624 domicílios urbanos, destes, 2.081 possuíam fossa séptica; 10.455 possuíam rede geral de esgoto ou pluvial e 4.399 possuíam fossa rudimentar. Enquanto na área rural prevalece o uso de fossa rústica (antigo poço negro), também identificada como fossa rudimentar.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1514
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 263
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

6.4 Avaliação da situação atual do sistema de esgotamento sanitário

A cidade de Santiago apresenta um sistema de esgotos misto, onde pelas mesmas tubulações escoam os esgotos sanitário e pluvial. Esta configuração de sistema apresenta as seguintes limitações:

a) dificulta o gerenciamento do controle da drenagem urbana;

b) propicia condições de odor desagradável (efeito estético) ao longo da cidade nos meses secos, quando a rede coletora drena somente esgotos sanitário.

Isto se deve à precipitação de sólidos sedimentáveis orgânicos que entram em degradação anaeróbia, gerando o mal-cheiroso gás sulfídrico (H2S);

c) nos períodos de inundações, quando a capacidade de drenagem é superada, os esgotos sanitários afluem às superfícies acarretando problemas de saúde pública diversos.

O tipo fossa-filtro-sumidouro é um dos mais utilizados e o projeto deve ser aprovado na prefeitura antes de ser executado. Segundo a Prefeitura Municipal (2021) em relação ao esgotamento sanitário, desde a existência da legislação municipal em vigor do Código de Obras, nas construções recentes é exigido fossa séptica e sumidouro, caso não possua alternativa de filtro pode ser conectada à rede pluvial, que irão desembocar nos rios, arroios e sangas do município. Devido a isto, a maioria da população urbana e rural não atende de forma satisfatória o tratamento do esgoto gerado em âmbito de lote.

No município existem 3 bacias com função de coleta e afastamento de esgoto sanitário e pluvial e se deu em função da condição morfológica e Santiago, onde se inscrevem corpos d'água que naturalmente realizam a drenagem das águas de superfície. As bacias estão localizadas nos bairros Jardim dos Eucaliptos, Carlos Humberto e Ana Martins Bonato, operando por gravidade.

O Sistema de Esgotamento Sanitário planejado para os bairros é do tipo separador absoluto de águas residuárias domésticas, ou seja, visa a ligação dos efluentes domésticos, que objetivam minimizar o esgoto que escoa a céu aberto.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1515
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 264
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

O traçado da rede coletora abrange totalmente a população local. Todos os efluentes dos domicílios são lançados no coletor público. As águas são lançadas a um emissário e pós são conduzidas para uma Estação de Tratamento de Esgoto, composta por fossas sépticas coletivas e filtros anaeróbios (tratamento biológico).

Os efluentes domésticos lançados na rede coletora chegam até um poço de visita escoam para uma caixa de distribuição, que tem um gradeamento para retenção dos materiais indesejáveis. Após seguem para a fossa séptica coletiva onde parte da matéria orgânica é digerida e parte é decantada. O efluente segue para uma caixa de distribuição, onde o efluente da fossa é direcionado para um filtro anaeróbio de fluxo ascendente, no qual passa primeiramente por camada de brita n°5, que tem como objetivo distribuir o fluxo para uma camada de retenção de brita nº3, onde existem as bactérias, que tem a função de digerir o material orgânico do efluente. Logo o efluente escoa para uma caixa de distribuição que, por sua vez, através de uma canalização conduz os mesmos ao corpo receptor (córrego).

Essas estações de tratamento do Bairro Ana Martins Bonato foram implantadas nos anos de 1998, 1999 e do Bairro Jardim dos Eucaliptos em 2003.

Tabela 56: Identificação das três ETEs que fazem parte do sistema de tratamento existente no município de Santiago/RS.

Bairro	População Beneficiada (hab)	Rede coletora (m)	ETE Fossa Séptica Filtro anaeróbio (unidade)
Jardim dos Eucaliptos	720	1440	02
Carlos Humberto	1700	2440	01
Ana Martins Bonato	2111	4050	02

Fonte: Secretaria de Municipal de Planejamento, 2016

São realizadas, anualmente, limpezas nas ETE, onde o lodo é encaminhado para os leitos de secagem, localizado junto Central de Triagem e Transbordo, até a

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1516
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 265
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

estabilização. Também são realizados semestralmente análises físico-químicas dos efluentes para monitorar o tratamento, como demostra a figura 100.



Fonte: PMSB, 2016.

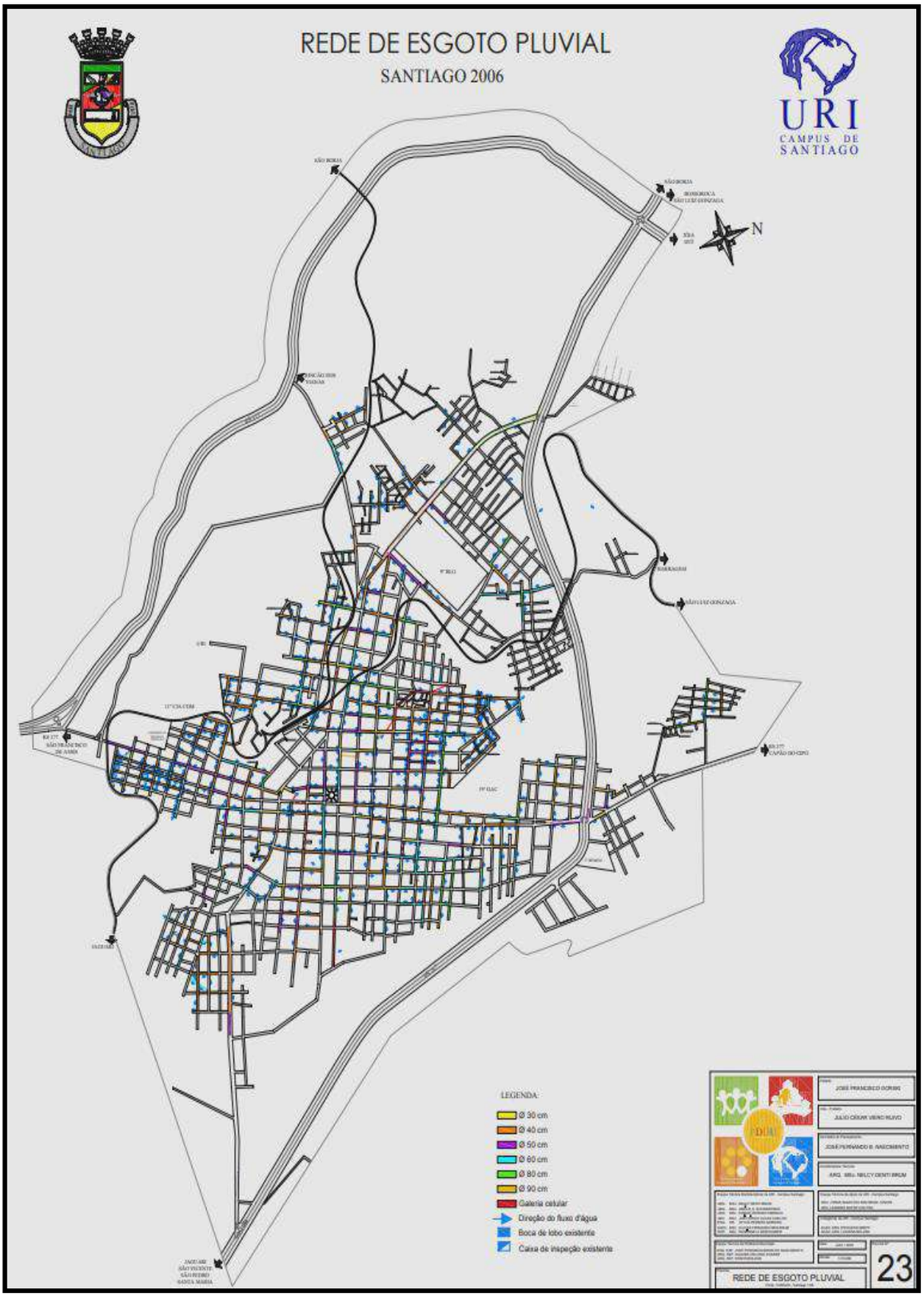
Figura 100: Leitos de secagem.

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (2010), os despejos industriais e hospitalares que, por sua natureza, não puderem ser coletados diretamente pela rede de esgotamento sanitário, deverão ser tratados previamente pelo usuário, de acordo com a legislação vigente.

Considerando ainda, que são vários os agentes poluidores responsáveis pela poluição das águas, e que no Brasil, mais da metade do esgoto é lançado em rios, lagos e no mar sem passar por um tratamento adequado e, considerando que a falta de um Sistema de Esgotamento Sanitário provoca diversos problemas como, contaminação e degradação de corpos receptores juntamente com a proliferação de doenças por organismos patogênicos, neste sentido, **o município estará ampliando a fiscalização na redução e na utilização de quaisquer produtos químicos e na agricultura, além da conscientização da população para a importância de se preservar a água como bem natural.**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

REDE DE ESGOTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO



Fonte: Plano Diretor Municipal de Santiago-RS, 2006.

Figura 101: Mapa da Rede de Esgoto Pluvial Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1518
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 267
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

6.5 Sistema de Tratamento de Esgoto em Estudo – CORSAN

Em julho de 2021 a FEPAM liberou a licença para início das obras de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no município de Santiago/RS.

A ETE vai tratar inicialmente cerca de 50 litros por segundo de esgoto, o equivalente a 40% da cidade. Ela vai ser construída com a possibilidade de aumento. A estação está localizada em uma área adquirida pela CORSAN que fica próxima ao Bairro Ana Martins Bonato, logo após o Desafio Jovem.



Fonte: PMSB, 2016.
Figura 102: Modelo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)/CORSAN, aprovada pela FEPAM, no município de Santiago/RS.

A ETE justifica-se, entre outros, por alguns aspectos principais:

- Aspecto técnico: a sede do Município situa-se em um ponto alto, de onde irradiam vários divisores d'água e suas bacias e sub-bacias hidrográficas, com talvegues dotados de boa declividade, determinando condições de drenagem naturais muito favoráveis e seguras para que ali fosse formado um sítio urbano. Esta situação

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1519
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 268
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

permite que sejam concebidos vários complexos ou sistemas de drenagem liquida, cada um seguindo uma direção geográfica, com a implantação podendo se concretizar de acordo com a(s) bacia(s) hidrográfica(s) de maior interesse ou peso demográfico;

- Aspecto econômico: as administrações municipais vêm realizando obras de drenagem pluvial que formam hoje uma rede coletora de esgoto misto com razoável cobertura territorial e cuja funcionalidade permite afastar as águas servidas e pluviais com alguma eficiência. Embora se desconheça a real qualidade técnica (material e operacional) da rede em questão, não se pode ignorar a (histórica) soma de recursos financeiros nela investidos. Desta forma, a sua integração em moldes racionais, com um planejamento e projeto técnico bem articulado é muito oportuno;
- Aspecto legal e político: interesse mútuo CORSAN - Município;
-
- Aspecto ambiental e de saúde pública: comprometimento das vertentes d'água (nascentes), atualmente receptoras das águas mistas, com a qualidade de suas águas em franco declínio, repercutindo negativamente nos mananciais de jusante.

A concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santiago tem por objetivo promover a saúde pública e a preservação ambiental através da condução segura do esgoto até locais adequados para o seu tratamento e disposição final, evitando a transmissão de doenças e a contaminação ambiental, incluindo os seguintes equipamentos e estruturas:

(i) Rede de Esgotamento Sanitário;
(ii) Estações Elevatórias;
(iii) Emissários por Recalque;
(iv) Estação de Tratamento de Esgotos,
(v) Produção de composto orgânico para utilização na agricultura;
(vi) Emissários finais.

As principais características técnicas de cada um destes itens estão descritas de forma resumida a seguir.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

A área urbanizada do município foi dividida em quatro bacias hidrográficas (Norte, Leste, Oeste e Sul). A Rede de Esgotamento Sanitário consiste na rede de drenagem pluvial existente contemplando as regiões hoje sem coleta de esgotos com sistema também pluvial caracterizando um sistema global misto ou unitário, contribuindo para as bacias (Norte, Leste, Oeste e Sul).

A área urbanizada do município dividida em quatro bacias hidrográficas (Norte, Leste, Oeste e Sul). A Rede de Esgotamento Sanitário consiste na rede de drenagem pluvial existente contemplando as regiões hoje sem coleta de esgotos com sistema também pluvial caracterizando um sistema global misto ou unitário, contribuindo para as bacias (Norte, Leste, Oeste e Sul).

a) Bacia Norte (N): A Bacia Norte compreende a região norte da cidade, abrangendo os bairros Guabiroba, Vila Rica, Atalaia, Santiago Pompeu, Irmã Dulce, Nei Pereira, Jardim dos Eucaliptos, Carlos Humberto, Eletricitários, João Goulart, Daer, Gaspar Dutra, Monsenhor Assis e Ana Bonato. Abrange ainda parte dos bairros Missões, Vista Alegre, Centro, Vila Nova e São Jorge.

A drenagem natural das contribuições da Bacia Norte é o arroio Primeiro Lajeado e o Arroio Segundo Lajeado, que contribuintes do arroio Lajeado Pinheiro. A área de drenagem desta bacia é de 1.089,7 ha e foi dividida em seis sub-bacias: SBN-1, SBN-2, SN-3, SBN-4, SBN-5 e SBN-6.

b) Bacia Sul (S): A Bacia Sul compreende a região Sul da cidade, abrangendo o bairro João Evangelista e parte dos bairros Belizário, Alto da Boa Vista, Jardim das Paineiras, Jardim das Palmeiras, Centro e Castilhos.

A drenagem natural para as contribuições da Bacia Sul é o Arroio Curuçu, que é afluente do Rio Jaguari. A área de drenagem desta bacia é de 284,3 ha e foi dividida em quatro sub bacias: SBS-1, SBS-2, SBS-3 E SBS-4.

c) Bacia Leste (L): A Bacia Leste compreende a região Leste da cidade, abrangendo os bairros Maria Alice Gomes, Zamperetti, Riachuelo, Lulu Genro, Céu

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1521
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 270
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Aberto, e parte do bairro Alto da Boa Vista, Jardim das Paineiras, Jardim das Palmeiras, Centro, São Jorge e Castilhos. Abrange também o Distrito Industrial.

A drenagem natural das contribuições da Bacia Leste é o Arroio Quinze, que é afluente do arroio Lajeado Pinheiro. A área de drenagem desta bacia é de 779,3 ha e,

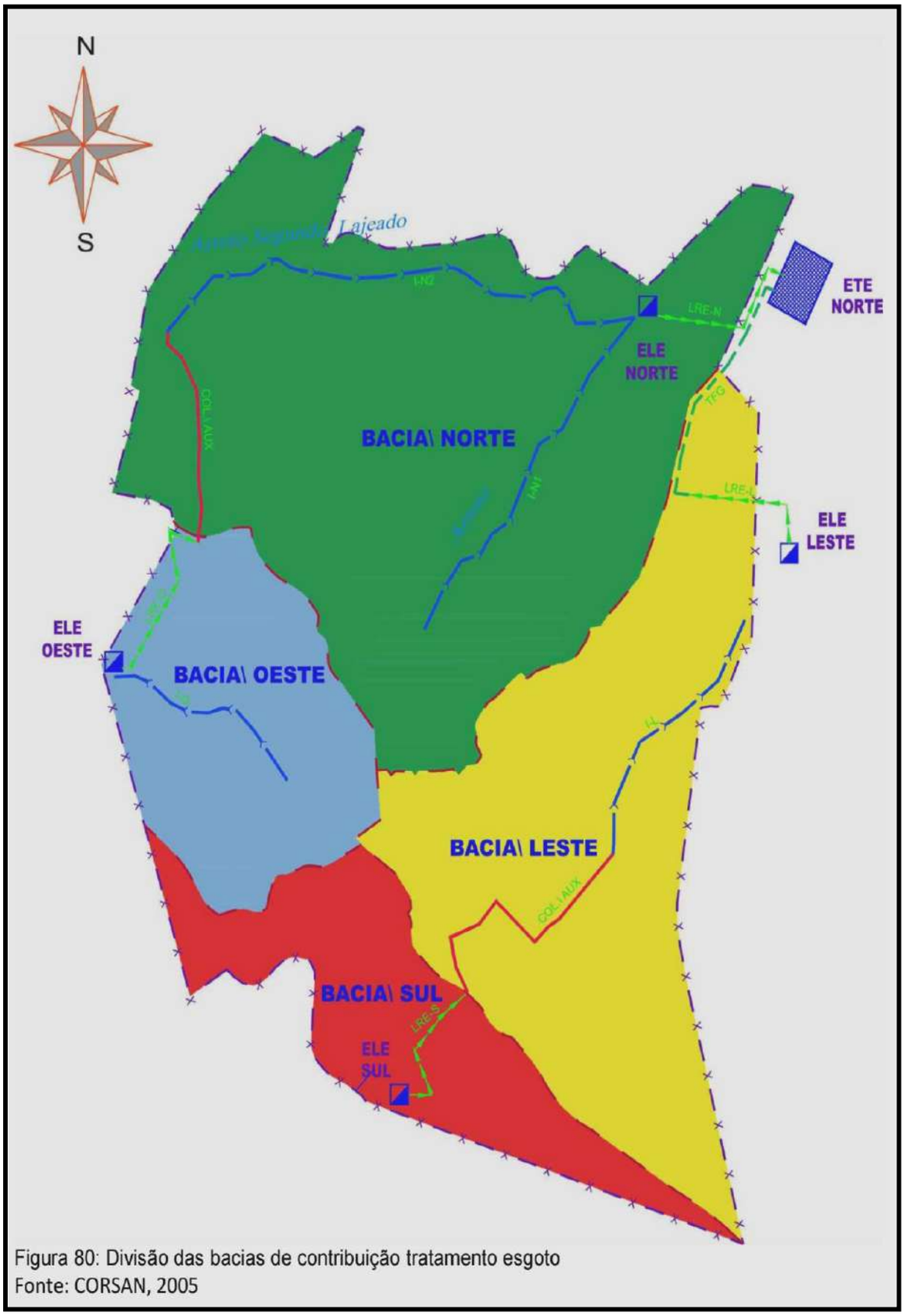
d) Bacia Oeste (O): A Bacia Oeste compreende a região Oeste da cidade, abrangendo os bairros São Vicente, Itú, e parte dos bairros Missões, Belizário, Vista Alegre, Centro e Vila Nova.

A drenagem natural das contribuições da Bacia Oeste é o Rio Itú. A área de drenagem desta bacia é de 394,2 ha e foi dividida em cinco sub-bacias: SBO-1, SBO-2, SBO-3, SBO-4, e SBO-5.

A figura 103 representa as 4 bacias de contribuição e a concepção do sistema de tratamento de esgoto proposto pela CORSAN.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1522
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 271
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 103: Divisão das bacias de contribuição de tratamento de esgoto.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1523
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 272
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

6.5.1 Corpos receptores:

Todos os possíveis corpos receptores são cursos d'água de pequeno porte. Suas nascentes estão situadas na área urbana de Santiago e atualmente estão recebendo o esgoto sanitário da cidade sem tratamento, encontrando-se suas águas poluídas.

a) Primeiro Lajeado – nascente localizada nas proximidades do bairro dos Eucaliptos e se desenvolve ao norte da cidade passando pelo bairro Ana Martins Bonato e desemboca no Arroio Lajeado Pinheiro, à jusante da barragem onde é feita a captação pela CORSAN para o abastecimento de água.



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 104: Vista parcial do arroio Primeiro Lajeado, trecho a jusante da rodovia BR 287. No primeiro plano, junto ao bairro Ana Martina Bonato, o ponto de confluência do arroio Segundo Lajeado.



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 105: Vista parcial do arroio Primeiro Lajeado, junto ao bairro Jardim dos Eucaliptos e DAER.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1524
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 273
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

b) Arroio Segundo Lajeado – Tem suas nascentes localizadas nas proximidades dos bairros Missões, Guabiroba e Vista Alegre e se desenvolve ao norte da cidade, cruza a rodovia BR – 287 junto ao bairro Atalaia e desemboca no Arroio Primeiro Lajeado nas imediações do bairro Ana Martins Bonato.



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 106: Vista parcial do bairro Guabiroba, região onde nasce o arroio Segundo Lajeado.

c) Arroio Curuçu – Tem suas nascentes localizadas nas proximidades do bairro João Evangelista e se desenvolve na direção sul, de topografia bastante acidentada, até atingir o Rio Jaguari.



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 107: Vista parcial do bairro Castilhos, região de nascente do arroio Curuçu.

d) Arroio Quinze – Suas nascentes estão localizadas à leste da cidade nas proximidades do Bairro Zamperetti, e se desenvolve passando pelos bairros Lulu Genro, Riachuelo e Distrito Industrial e desemboca no arroio Lajeado Pinheiro.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1525
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 274
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 108: Vista parcial do arroio Quinze a partir do bairro Maria Alice Gomes.

e) Rio Itu – Sua nascente está localizada à oeste da cidade, no bairro Vila Itu e se desenvolve na direção Oeste, também com topografia acidentada, até atingir o Rio Ibicuí.



Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 109: Vista dos arroios formadores do rio Itú, na região oeste da cidade.

6.5.2 Interceptores de vazão:

Estes Interceptores captarão os escoamentos deste sistema em tempo seco e os conduzirão às estações elevatórias, de onde será realizado o levante final para a estação de tratamento. Em tempos úmidos (durantes as chuvas), o primeiro escoamento, ou primeiro fluxo ou ainda “first flush” em língua inglesa, também é interceptado e encaminhado para tratamento; o excedente de vazão é extravasado e encaminhado para os arroios que cortam a cidade.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1526
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 275
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Os interceptores previstos conduzirão o esgoto oriundo da rede mista por gravidade por uma rede paralela aos cursos d'águas existentes: Interceptor Norte I (arroio Primeiro Lajeado); Interceptor Norte 2 (arroio Segundo Lajeado); Interceptor Oeste 2 (Rio Itú) e Interceptor Leste (Arroio Quinze). Os interceptores levaram os esgotos da rede mista até as estações elevatórias (ELEs).

6.5.3 Estações elevatórias de esgoto:

Na extremidade de jusante de cada Interceptor de Vazão Limitada, foi prevista uma unidade de bombeamento, ou de recalque de esgoto, que foi denominada Estação Elevatória de Esgoto (ELE).

As Estações Elevatórias (ELE Norte, ELE Leste, ELE Oeste, e ELE Sul) são estações as quais receberão os esgotos de cada sub-bacia e direcionam para o tratamento conjunto "a sub-bacia Leste, onde será implantada a Estação de Tratamento de Esgotos na margem direita do arroio Quinze". Após a estação elevatória os esgotos serão conduzidos por linhas de recalque até a ETE Leste.

A tabela abaixo apresenta resumidamente as estruturas propostas para o tratamento de esgoto de Santiago/RS.

Tabela 57: Elementos do projeto.

Bacia	Estrutura
Norte	Interceptor Norte 1
	Interceptor Norte 2
	ELE Norte
	Linha de recalque Norte
Leste	Interceptor Leste
	ELE Leste
	Linha de recalque Leste
	Linha de gravidade Leste
	ETE Leste
Oeste	Interceptor Oeste
	Linha de recalque Oeste
	ELE Oeste
Sul	Linha de recalque Sul
	ELE Sul
Norte	Interceptor Norte 1
	Interceptor Norte 2
	ELE Norte
	Linha de recalque Norte

Fonte: EPT/CORSAN, 2005.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1527
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 276
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

6.5.4 Estação de tratamento de esgoto:

Quanto a Estação de tratamento, é proposto uma lagoa facultativa de tratamento primário, lagoa de maturação, estações de tratamento primário (em novas áreas de expansão urbana) e polimento final do efluente tratado (banhado construído). De acordo com estudos anteriores (Magna Engenharia Ltda, 1980). O Estudo técnico econômico e a disponibilidade de áreas existentes no município, mostraram que a melhor hipótese para Santiago é a de tratamento por lagoas de estabilização. Adicionalmente, a CORSAN propôs que com vistas ao polimento final do efluente tratado, fossem previstas unidades de remoção de nutrientes e coliformes fecais, pela concepção de tratamento terciário por banhado construído de escoamento superficial o efluente da ETE será lançado no Arroio Quinze.

A partir da matéria prima da ETE o lodo e as macrófitas aquáticas (utilizadas no banhado-construído). Esta biomassa será utilizada como insumo para a agricultura (composto orgânico), conforme solicitação da CORSAN. A área global a ser utilizada pelo parque da ETE como projetada é de 33,26 ha.

6.5.5 Os sistemas de tratamento existentes e seu aproveitamento:

Os esgotos coletados nos bairros Ana Bonato e dos Eucaliptos são encaminhados para fossas sépticas coletivas existentes nos respectivos bairros. Os efluentes dessas fossas são lançados atualmente nos arroios próximos. Prevê-se a integração futura dos efluentes desses bairros ao novo sistema de coleta, com a possível desativação das fossas ou sua permanência em operação, de acordo com o interesse da Concessionária.

Nesta hipótese, o efluente do bairro Ana Bonato poderá ser conectado diretamente à bacia de detenção projetada na Estação Elevatória Norte (ELE-N); e, o efluente do bairro dos Eucaliptos, poderá ser integrado à rede que converge para o PV-20 do Interceptor Norte 1 (IN-1).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1528

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
277

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Apresentamos a seguir o mapa com a identificação das estações elevatórias. Em seguida, apresentamos o mapa com a localização da ETE.

Interessante apresentarmos em seguida, o croqui do sistema de esgotamento sanitário existente pela Agência Nacional das Águas – ANA para o município e, o croqui do sistema de esgotamento sanitário proposto, ambos ilustram de forma detalhada os sistemas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

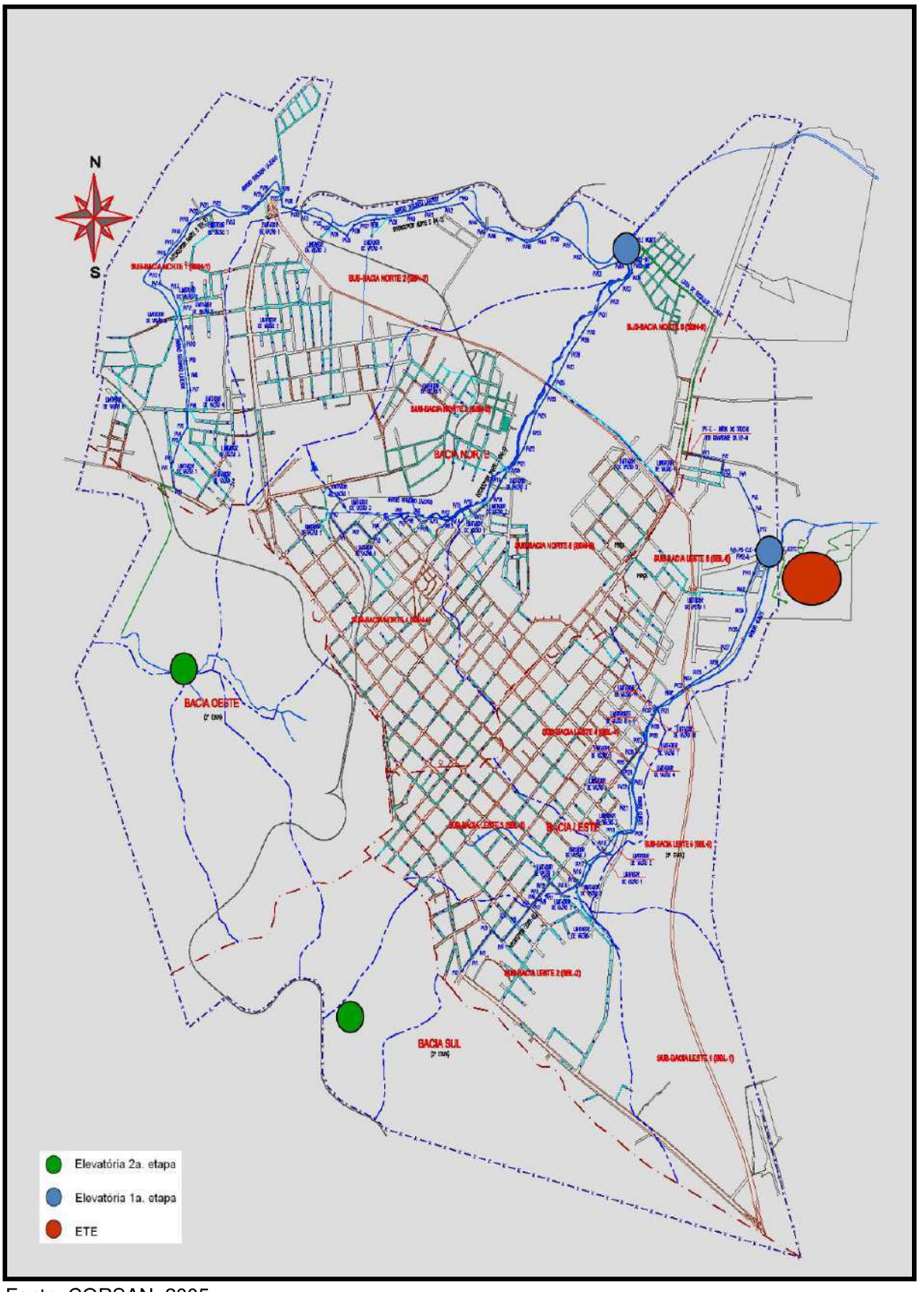
Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS – CORSAN/SANTIAGO/RS



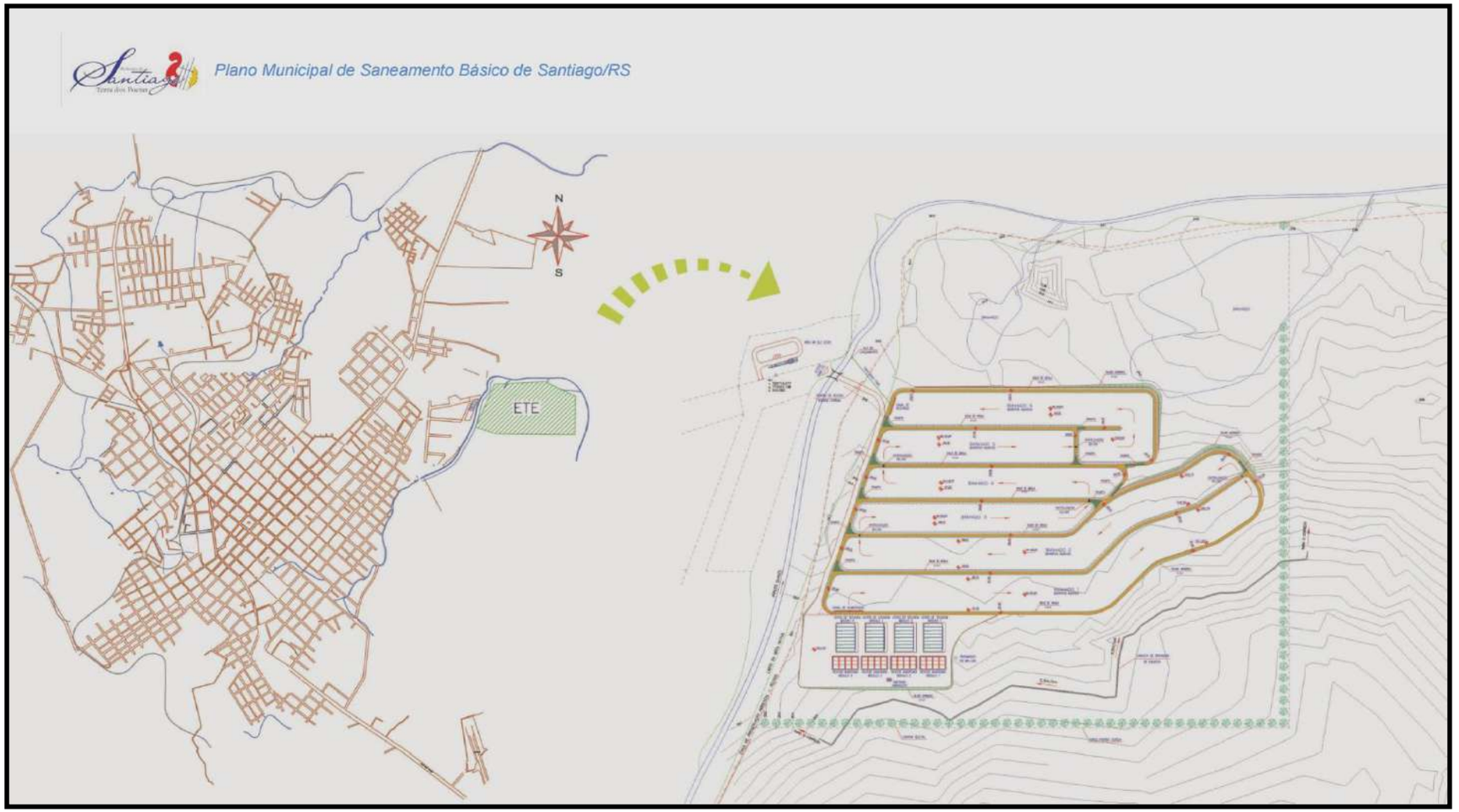
Fonte: CORSAN, 2005.

Figura 110: Localização das estações elevatórias.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

LOCALIZAÇÃO DA ETA – CORSAN/SANTIAGO/RS



Fonte: CORSAN, 2005.

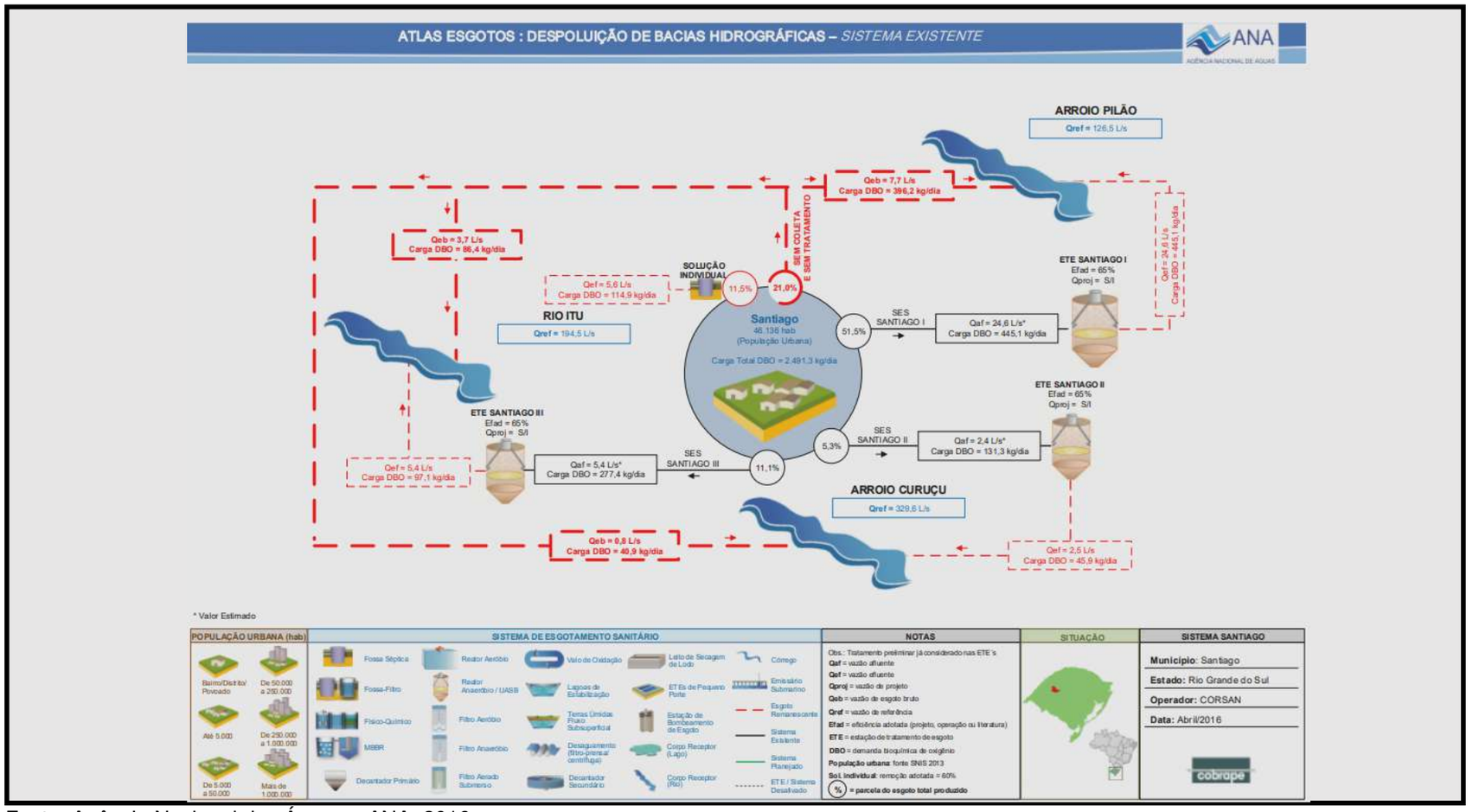
Figura 111: Localização das estações elevatórias.

Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 CEP: 97700-000 - Santiago - RS
E-mail: www.santiago.rs.gov.br

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 279 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1530

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

CROQUI DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXISTENTE, SEGUNDO AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS – ANA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS

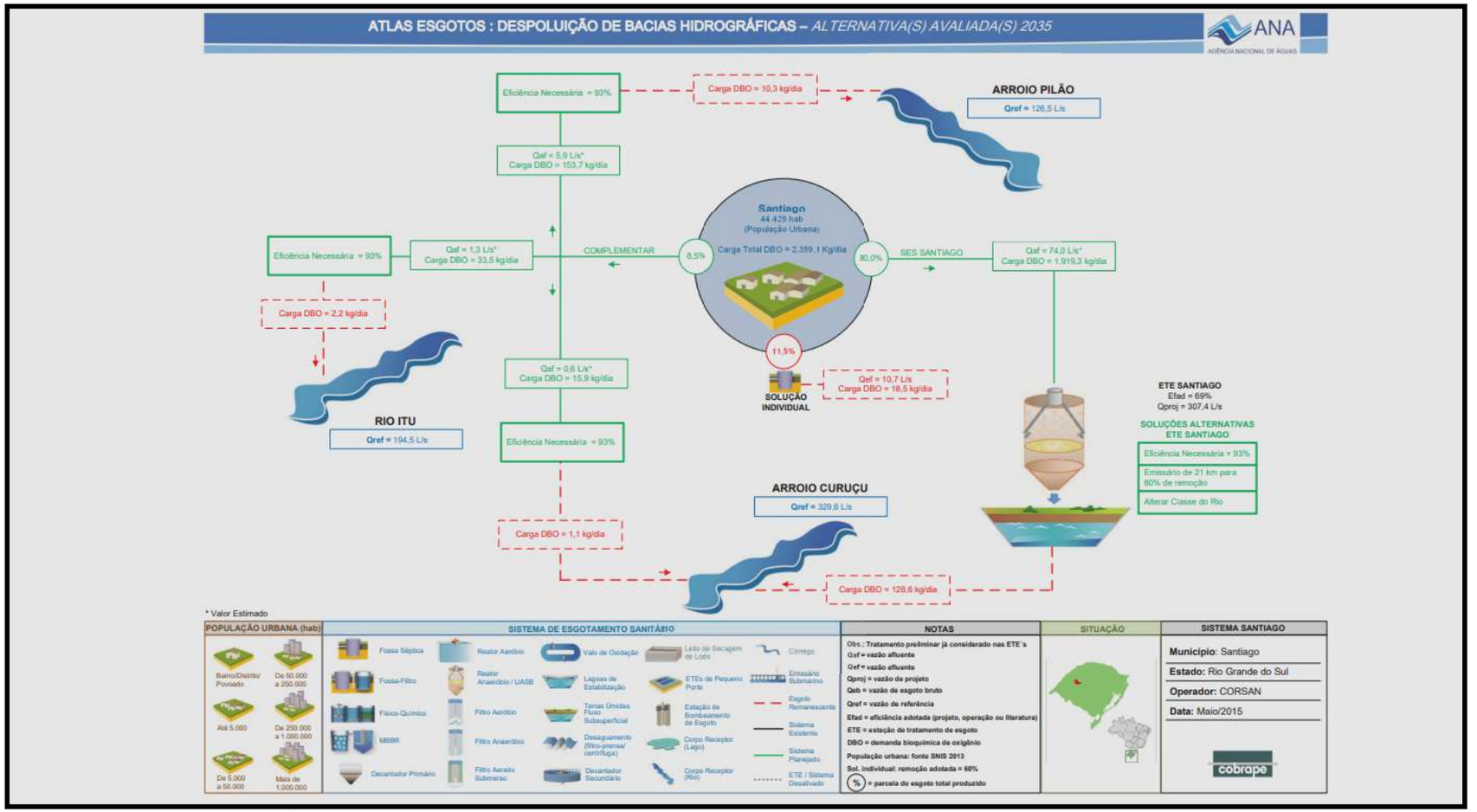


Fonte: Agência Nacional das Águas – ANA, 2016.

Figura 112: Sistema de esgotamento sanitário existente, segundo Agência Nacional das Águas, no município de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PROPOSTO PELA AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS – ANA PARA O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS



Fonte: Agência Nacional das Águas – ANA, 2016.

Figura 113: Sistema de esgotamento sanitário proposto pela Agência Nacional das Águas, para o município de Santiago/RS.

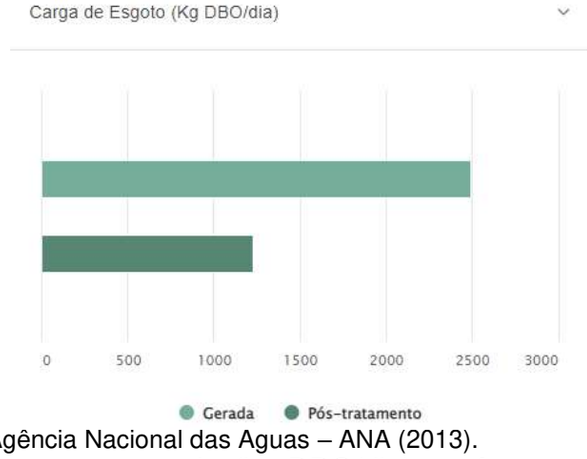
Página 1533
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 282
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Conforme Atlas Esgotos da Agência Nacional das Águas – ANA (2013), a situação do índice de atendimento adequado no município com fossa séptica era de 12%; para solução individual com coleta e tratamento era de 67%; coleta sem tratamento era de 0% e sem coleta e sem tratamento era de 21%.



Fonte: Atlas Esgotos da Agência Nacional das Águas – ANA (2013).
Figura 114: Índice da população urbana atendida com atendimento adequado e sem tratamento de esgotamento sanitário, segundo ANA – 2013.

A carga de esgoto gerada é de aproximadamente 771,4 (kg DBO/dia) e pós-tratamento é de 2.491,3 (kg DBO/dia). A capacidade de diluição do principal corpo receptor é boa.



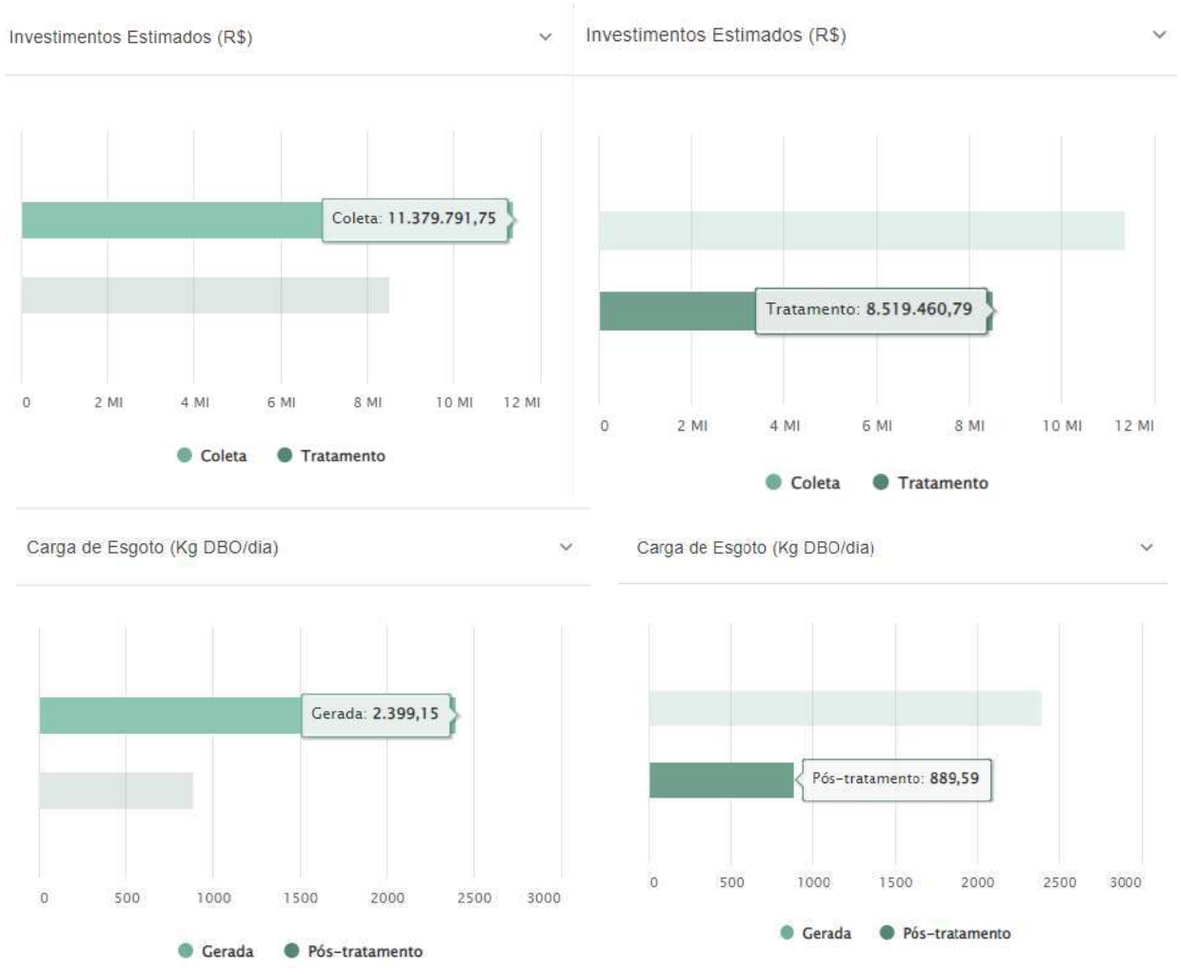
Fonte: Atlas Esgotos da Agência Nacional das Aguas – ANA (2013).
Figura 115: Carga de esgoto gerada (kg DBO/dia) e pós-tratamento (kg DBO/dia), segundo ANA – 2013.

Retornando ao Atlas Esgotos, é apresentado uma análise preliminar para instalação de uma Estação de Tratamento do tipo convencional (2035) para o município e tem como alternativa técnica e investimentos estimados um montante de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1534
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 283
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

R$ 11.379.791,75 para a coleta e R$ 8.519.460,79 para a realização do tratamento. A carga de esgoto gerada seria de aproximadamente 2.399,15 (kg DBO/dia) e pós-tratamento de 889,59 (kg DBO/dia).



Fonte: Atlas Esgotos da Agência Nacional das Águas – ANA (2013).

Figura 116: Análise preliminar para instalação de uma Estação de Tratamento do tipo convencional (2035) para o município: alternativa técnica e investimentos estimados.

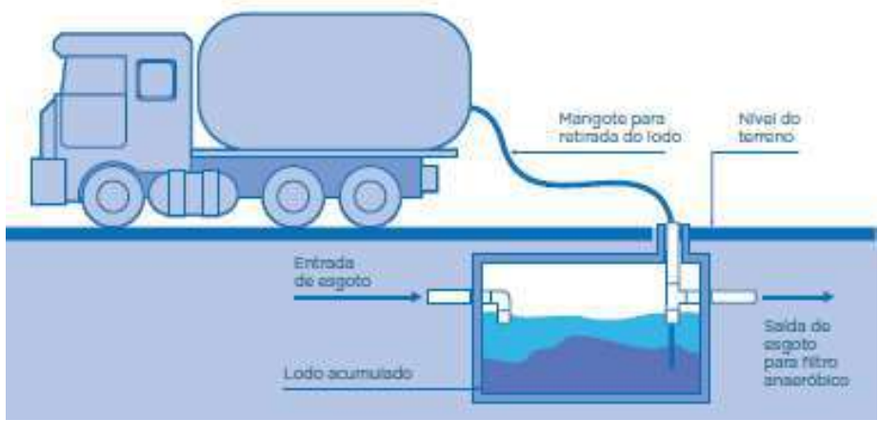
De acordo com o diagnóstico e as características hidrogeológicas favoráveis em relação a solução individual de esgotamento sanitário, o município pode considerar a limpeza de fossas sépticas como solução na integralidade em seu território, como pode considerar a universalização dos serviços com a implantação do sistema de esgoto coletivo – ambas soluções apresentadas nos programas, projetos e ações deste PMISB. É importante registrar que a área urbana do município apresenta um terreno com declividade que pode ser considerada favorável

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1535
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 284
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

para as redes, pois possui uma boa elevação para implantação de bacias e sub-bacias de recolhimento de esgoto.

A limpeza de fossas sépticas constitui serviço público. O serviço de limpeza de fossa séptica deve ser feito de acordo com o dimensionamento no projeto (1 a 5 anos) e consiste na sucção do lodo diretamente do tanque séptico do imóvel para um caminhão adequado a esse fim, bem como no transporte até a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), onde os resíduos receberão tratamento e disposição final adequados. Nessa modalidade, o serviço é prestado a todos os imóveis com disponibilidade para a solução individual, de acordo com a periodicidade adequada e a logística mais eficiente.



Fonte: CORSAN, 2021.
Figura 117: Modelo ilustrativo de serviço de limpeza de fossa séptica realizado pela CORSAN.

O município, por sua vez, poderá optar pelo atendimento a RESOLUÇÃO AGE Nº 007/2019 – Disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

A CORSAN está investindo em um novo programa de limpeza programada de fossas sépticas, o **SOLUTRAT**. É uma solução de tratamento de esgotamento sanitário por meio da prestação do serviço de limpeza programada de fossas sépticas e destinação adequada dos efluentes.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1536
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 285
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Conforme Ofício 606/2022-SUPRIN/DP - CORSAN, 2022, considerando a titularidade do município para o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a quem compete decidir sobre a respectiva forma de prestação e, considerando o contexto territorial favorável, sugere-se ao munícipio optar pela solução individual com tratamento do lodo de fossas em Central Regional como forma de solução de esgotamento sanitário a curto prazo, operado pela CORSAN – conforme contrato e ajustamento de termo aditivo, até a universalização do atendimento, a longo prazo. A prestação do serviço de limpeza programada de soluções individuais pública e compulsória deve obedecer a um cronograma de implantação que pode ser previsto em fases.

Os sistemas individuais são utilizados como método alternativo de tratamento, indicados principalmente para aplicação em áreas rurais ou de baixa densidade populacional, que não possuem sistema público de coleta e tratamento de esgoto. Os aspectos de projeto, construção e operação desses sistemas são normatizados pela NBR 7229/93 e pela NBR 13969/97.

A Lei n. º 11.445/07, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, dispõe, no seu artigo 2º, inciso I, que os serviços públicos serão prestados com base no princípio da universalização do acesso. O artigo 3º, inciso III, por sua vez, dispõe que universalização é a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

O tratamento individual do esgoto sanitário consiste no emprego de tanque séptico, filtro anaeróbio seguido de dispositivo de infiltração no solo (sumidouro ou vala de infiltração) em acordo com as Normas Técnicas da ABNT. O material utilizado na construção das fossas sépticas irá depender do tipo de solo, podendo ser de concreto ou PVC. A escolha da segunda etapa do tratamento, pós-tanque anaeróbio, irá depender da tipologia do solo e o nível do lençol freático, podendo o filtro ser:

- **Filtros anaeróbios** - Dispositivos verticais, semelhantes aos tanques anaeróbios, recomendados para terrenos onde o solo é encharcado. Nesse caso, os efluentes são lançados diretamente na água depois dos processos de tratamento.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1537
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 286
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- **Valas de infiltração** - Sumidouros horizontais. Assim como os sumidouros, são aplicáveis em terrenos com condições de infiltrar os efluentes. A alternativa é ideal quando o nível do lençol freático não permite a utilização do sumidouro convencional. O comprimento das valas de infiltração é ajustável conforme a área de implantação. Por isso, caso o comprimento do terreno não seja suficiente para recebê-las, recomenda-se a instalação de múltiplos sumidouros em paralelo.

- **Sumidouro** - Com furos ao longo de sua cavidade, a alternativa é recomendada para terrenos que suportam infiltrações. Nesse caso, os solos costumam ser próprios para receber infiltrações e, por isso, os efluentes são jogados por entre os furos diretamente no terreno. Os sumidouros são dispositivos aplicados na vertical, assim como os tanques e filtros anaeróbios.

Essas unidades para disposição no solo devem atender aos critérios da NBR 13.969 da ABNT, ressaltando a necessidade de se manter a distância mínima de 1,5m para lençol freático haja vista que no presente caso, o mesmo é utilizado para abastecimento público.

É necessário, que se concentrem esforços para a realização das fiscalizações do setor administrativo responsável e do próprio Conselho Municipal de Meio Ambiente, para que seja ampliado a adequação das soluções individuais de tratamento de esgoto doméstico, bem como, a limpeza periódica e destinação final ambientalmente adequada, cessando progressivamente qualquer lançamento de esgoto doméstico pelo sistema de rede de drenagem pluvial.

A seguir apresentamos um modelo de Conjunto Séptico – Sistema Tanque Séptico/Filtro, sugerido pela FUNASA para aprovação de projetos de melhorias hidrossanitárias nos municípios.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

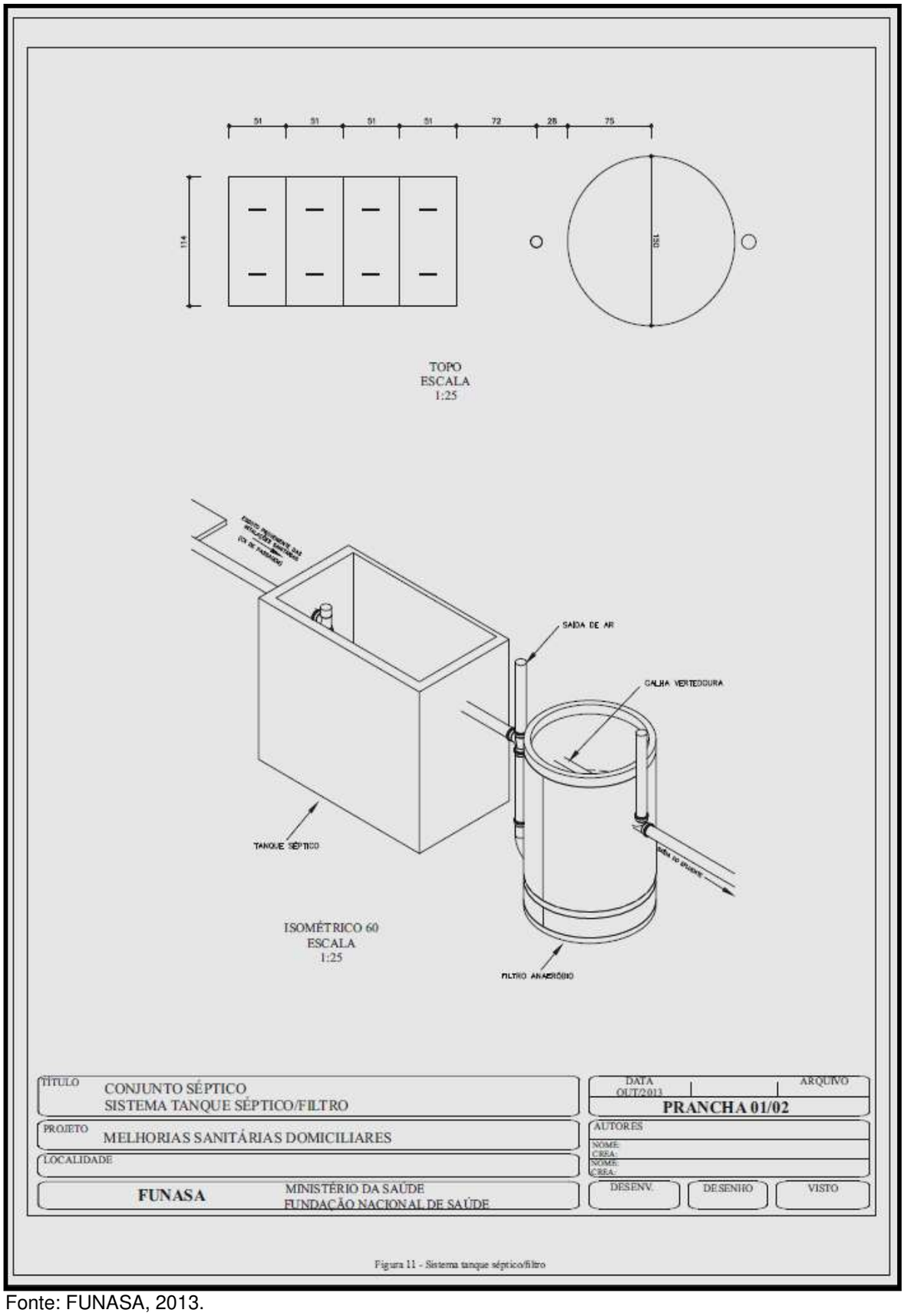


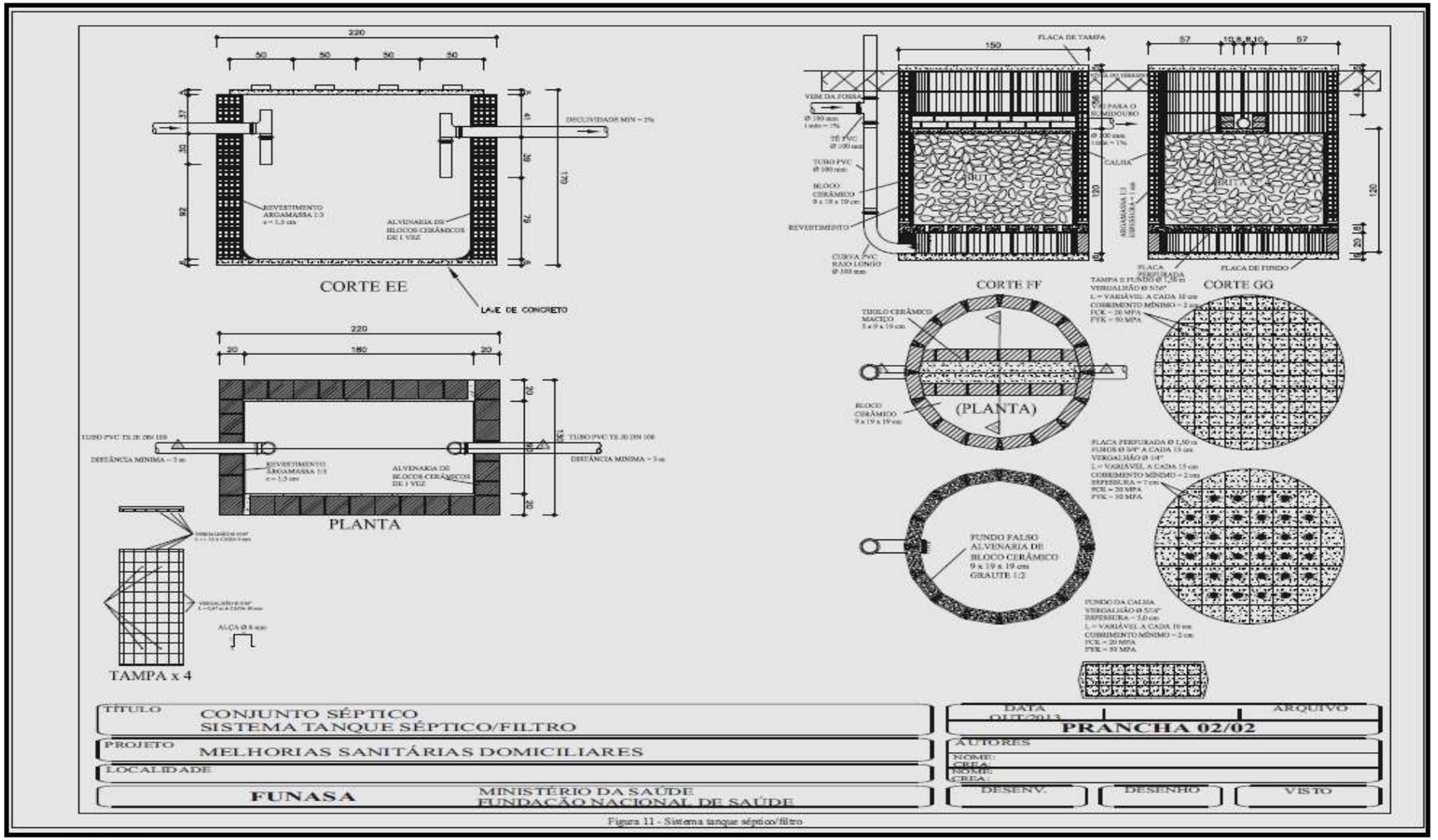
Figura 11 - Sistema tanque séptico/filtro

Fonte: FUNASA, 2013.

Figura 118: Conjunto Séptico – Sistema Tanque Séptico/Filtro.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: FUNASA, 2013.

Figura 119: Conjunto Séptico – Sistema Tanque Séptico/Filtro.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 288 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1539

Página 1540
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 289
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Em lugares com solos impermeáveis ou solo úmido com lençol freático aflorado deverá se utilizar tanque séptico, filtro anaeróbio seguido de clorador para lançamento no sistema de drenagem da via pública (enquanto não tenha rede coletora de esgoto).

Como concepção geral para longo prazo, prevê-se que a solução individual, como o emprego de fossa séptica seguida de infiltração no solo, deverá ser empregada em habitações situadas nas áreas de baixa densidade ocupacional onde as condições do solo e lençol freático permitam o emprego adequado dessa solução, ou seja, em casos isolados dentro da área urbana, bem como na zona rural.

É possível afirmar que os sistemas simplificados de tratamento de efluente doméstico, sistemas estes que encontram grande aplicabilidade têm apresentado vantagens sobre os sistemas convencionais por conjugar baixos custos de implantação e operação, simplicidade operacional, índices mínimos de mecanização e uma maior sustentabilidade do sistema.

São necessários alguns cuidados quando da implantação de fossas sépticas nos aspectos de localização que facilite o acesso para equipamentos de construção e de manutenção (limpeza). Preferencialmente, a fossa séptica deve ser executada próximo ao ponto previsto da futura ligação à rede condominial. Ao proprietário e/ou usuário da residência com esse tipo de tratamento, deve-se informar sobre a forma de funcionamento da fossa séptica e as suas necessidades de manutenção e de reparo, para a garantia do bom funcionamento da mesma.

Para evitar possível contaminação das águas subterrâneas a médio e longo prazo, os sistemas de tratamento individual devem passar por esgotamento e limpeza periódica em prazos não superior a cinco (5) anos, conforme a Norma Técnica NBR 7.229 que fixa as condições exigíveis para projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Nos casos em que a periodicidade não esteja determinada, devido, por exemplo, a falta de prazo definido no projeto do

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1541
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 290
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

sistema individual, sugere-se que sejam limpezas anuais, considerando o pior cenário na modelagem por precaução.

Orienta-se ainda observar a Portaria da FEPAM nº 31 de 02 de maio de 2018 que dispõe sobre a coleta, o transporte e a destinação de resíduos oriundos do esgotamento sanitário, que define:

Art. 1º Para efeito desta Portaria entende-se por resíduos de esgotamento sanitário todos aqueles provenientes de limpeza de tanques sépticos, de banheiros químicos e de caixas de gordura.

Art. 2º Os resíduos provenientes do esgotamento sanitário deverão ser encaminhados para tratamento em unidades de tratamento de efluentes orgânicos que possuam Licença de Operação em vigor junto ao Órgão Ambiental competente e sem restrições ao recebimento dos mesmos, sendo vedados quaisquer lançamentos em locais não licenciados para tal finalidade.

Art. 3º A coleta e o transporte dos resíduos provenientes de esgotamento sanitário deverão ser realizados somente por veículos licenciados pela FEPAM para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário.

Para garantir o esgotamento sanitário onde não é economicamente viável fazer esgotamento por rede coletora do tipo separador absoluto e posterior tratamento, deve-se seguir algumas diretrizes:

- Estudo de um padrão ideal de fossas sépticas para a zona rural, seguindo as normas técnicas vigentes;
- Auxílio técnico e financeiro para a instalação de fossas sépticas que atendam os padrões especificados;
- Limpeza periódica das fossas implantadas com caminhões limpa-fossa.

Quanto à área rural, a partir da opção pelo tratamento individualizado e considerando as diretrizes acima citadas, além da possibilidade de existência de tarifa, existirá também a viabilidade econômica para a coleta e a destinação final deste esgoto sanitário. É relevante informar que mesmo que as fossas utilizem opções de baixo custo, se propõem o cumprimento das normas de construção de fossas sépticas NBR 7.229/93. Neste entendimento, as fossas sépticas são

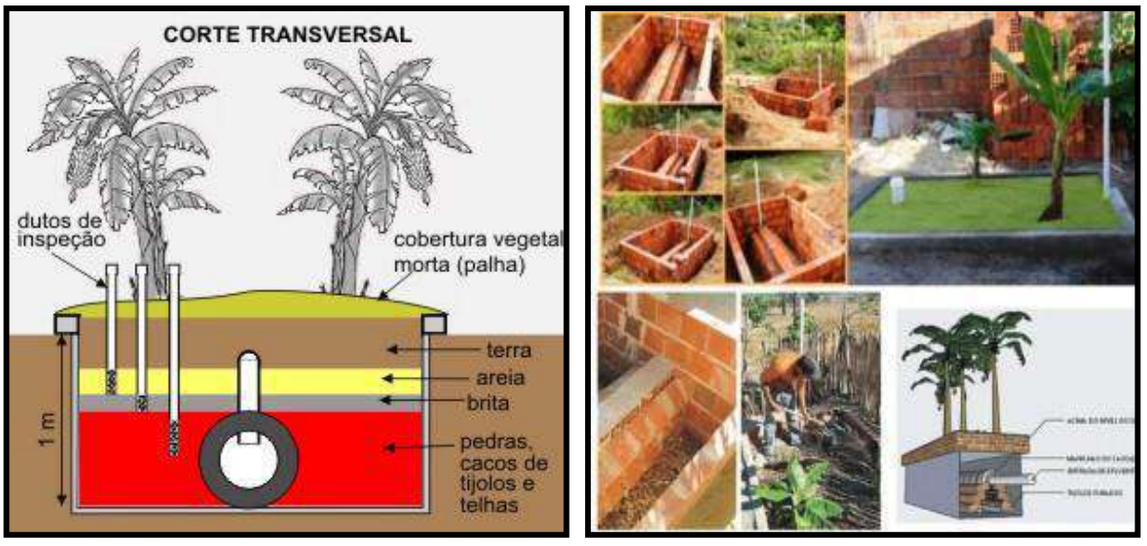
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1542
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 291
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

consideradas como uma das soluções para compor a universalização do atendimento, devendo, no entanto, serem convenientemente dimensionadas através de um projeto adequado, e receberem limpeza periódica com remoção do lodo para tratamento em ETE, para que a solução seja eficaz.

Recomenda-se ainda, cooperação entre o município, responsável pela gestão e regulação destes serviços na área rural, e EMATER, órgão atuante na zona rural, para fortalecer as ações do Projeto de Implantação de Sistemas Ecológicos para Tratamento do Esgoto Doméstico em Áreas Rurais, que prevê a construção de Bacias de Evapotranspiração (BET) que são sistemas simplificados de tratamento de esgoto em que há a possibilidade de reutilizar resíduos de construção e pneus. Tal situação faz da alternativa individual e estática uma opção com viabilidade técnica e financeira.

A Bacia de Evapotranspiração, conhecida popularmente como “fossa de bananeiras”, é um sistema fechado de tratamento de água negra, aquela usada na descarga de sanitários convencionais. Este sistema não gera nenhum efluente e evita a poluição do solo, das águas superficiais e do lençol freático. Nele os resíduos humanos são transformados em nutrientes para plantas e a água só sai por evaporação, portanto completamente limpa.



Fonte: http://www.setelombas.com.br/2010/10/bacia-de-evapotranspiracao-bet/

Figura 120: Sistema Ecológico para Tratamento do Esgoto Doméstico em Áreas Rurais, conforme EMATER.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1543

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
292

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

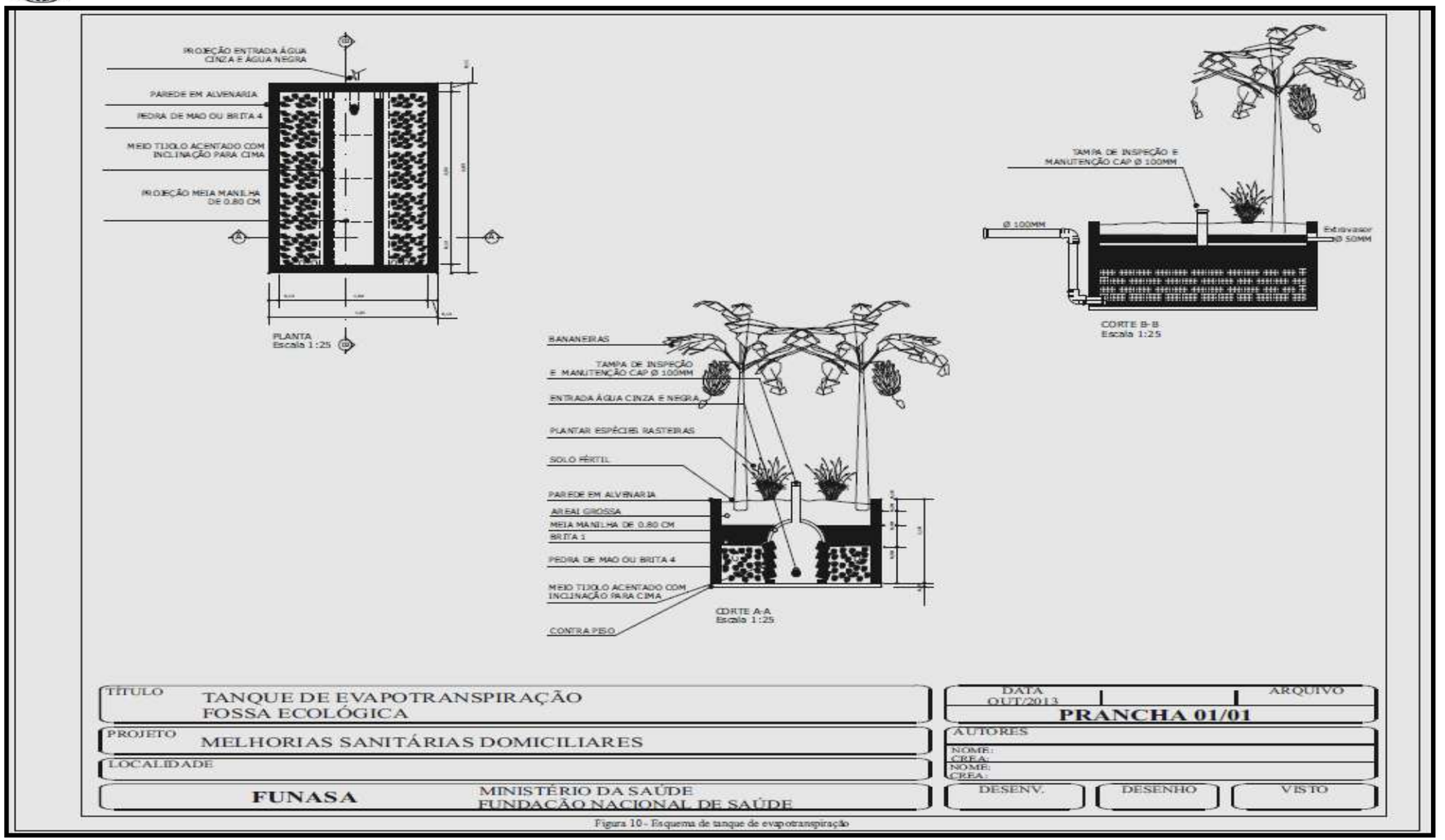
Considerando a distância geralmente existente entre as moradias, esta é uma solução individual para o tratamento e disposição final somente dos efluentes do vaso sanitário. Trata-se de uma solução funcionalmente simples, pois não faz o uso de processos mecanizados, e as estruturas são de fácil construção e operação, além de apresentam baixos custos para elaboração e implantação do projeto.

Um pré-requisito para o uso do TEvap é a separação da água servida na casa. Apenas aquele efluente advindo dos sanitários deve ir para o Tanque. As demais, provenientes de pias e chuveiros, devem ir para outro sistema de tratamento, conforme recomendação da ABNT.

Entre as vantagens de utilização de sistemas com plantas para tratamento de esgoto está a possibilidade de alta eficiência no tratamento, baixo custo, inclusive o custo de manutenção, que é mínimo, baixo consumo de energia, tolerância a variabilidade de carga, harmonia paisagística, a não utilização de produtos químicos, aplicação para polimento de efluentes de outros sistemas de tratamento e aplicação comunitária.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: FUNASA, 2013.

Figura 121: Tanque de Evapotranspiração – Fossa Ecológica.

Página 1545
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 294
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

6.6 Estrutura Tarifária do Sistema de Esgotamento Sanitário do município – Zona Urbana

Quando há sistema coletivo de esgotamento sanitário implantado – como é o caso do Município de Santiago, o valor deste serviço é calculado conforme tabela de preço, e será acrescido aos valores relativos ao Serviço Básico e o valor do consumo de água, identificado conforme os dois itens supramencionados. A tarifa para os serviços de esgotamento sanitário é determinada com base em percentual sobre o consumo de água, considerada a categoria de uso em que a economia se enquadrar.

Para fins de faturamento, o volume de esgotamento sanitário é determinado pela aplicação de percentual sobre o consumo de água faturado ou ao volume de água proveniente de fonte alternativa de abastecimento, medido ou estimado. Não se aplica o mesmo critério de cobrança para as situações de esgoto industriais, sujeitos a regramento específico.

6.7 Dos investimentos previstos para o Sistema de Esgotamento Sanitário, segundo prestador de serviços – CORSAN, área urbana

O Anexo CAPEX – Plano de Investimentos Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme Ofício 606/2022-SUPRIN/DP, apresenta um o cronograma estimado com metas e ações propostas pela CORSAN – tabela 58.

Aqui também é enfatizado que o orçamento apresentado é estimado e formatado em conformidade à Lei Federal 14.026/2020 - Novo Marco Legal do Saneamento, de modo a cumprir as metas de universalização dos serviços, garantindo que até 31 de dezembro de 2033 a população do Município seja atendida com coleta e tratamento de esgoto em 90% (noventa porcento).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO CAPEX – PLANO DE INVESTIMENTOS, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

OFÍCIO 606/2022-SUPRIN/DP

Tabela 58: Plano de Investimentos CORSAN/Santiago/RS – Sistema de Esgotamento Sanitário.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
corsan

Anexo *CAPEX* – Plano de Investimentos

Sistema de Esgotamento Sanitário

Ações Previstas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Executar a ETE de 50 l/s 1º módulo	■	■	■							
Elaborar projeto do Interceptor Leste e EBE Leste - Sistema Misto	■									
Elaborar projeto do Interceptor Norte e EBE Norte - Sistema Misto		■								
Elaborar projeto do Interceptor Oeste e EBE Oeste - Sistema Misto					■					
Executar as obras do Interceptor Leste e EBE Leste - Sistema Misto, atendendo 24%		■	■	■						
Executar as obras do Interceptor Norte e EBE Norte - Sistema Misto, atendendo 24%			■	■	■					
Executar as obras do Interceptor Oeste e EBE Oeste - Sistema Misto, atendendo 33%								■	■	■
Executar o 2º módulo da ETE - 100 l/s								■	■	■
Promover a limpeza periódica dos sistemas individuais			■	■	■	■	■	■	■	■

Investimentos estimados no município de Santiago (SAA + SES): ~R$ 42 milhões

OBSERVAÇÕES:

i. A CORSAN atenderá aos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), observando o princípio da eficiência na alocação de recursos e execução de obras. Consequentemente, a CORSAN se reserva o direito de revisar as projeções deste anexo em virtude de evoluções de tecnologia e questões de engenharia que permitam o atendimento das metas de universalização de modo mais eficaz. A priorização e alocação dos projetos no tempo pode variar de acordo com modicidade tarifária, licenciamentos, regularizações fundiárias e eventuais entraves técnicos.

ii. O orçamento apresentado é estimado. Devido a cenários econômicos distintos e atualizações tecnológicas, o orçamento poderá sofrer alterações ao longo de sua execução sem prejuízo da obrigatoriedade do atendimento dos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento).

iii. Portanto, o cronograma acima proposto também é estimado. O conjunto de ações planejadas possui bases técnicas, devendo ser ajustado de acordo com o avanço da execução do plano, produtividade das obras, riscos na execução, ajustes de escopo, ganhos de eficiência (planos de ataque, construtibilidade, soluções tecnológicas), sempre com o intuito de atender, de maneira eficiente, os prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento).

iv. Os investimentos relacionados a sustentabilidade de ativos (CAPEX *Sustaining*), significando a manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário, são apresentados no cronograma macro através da estimativa de investimentos prevista. Estes investimentos serão realizados ao longo de todo ciclo de vida do contrato com objetivo de melhorias operacionais, redução de perdas e redução da intermitência do abastecimento, podendo inclusive serem revistos e complementados ao longo do ciclo de vida dos ativos em operação.

v. É obrigação da CORSAN realizar de forma contínua estudos técnicos para verificação de melhores alternativas e soluções a fim de se alcançar os resultados planejados para fins de atendimento dos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), incluindo riscos relacionados à escassez hídrica, soluções individualizadas ou outros itens que demandem alternativas.

vi. Caso não seja possível realizar alguma ação proposta por impedimento do Município, caberá a CORSAN analisar os eventuais impactos no seu plano de investimentos para eventuais ajustes.

vii. No cumprimento das ações propostas, é considerado o apoio do Município nas fases da execução. Consequentemente, é esperada a assistência e contribuição do Município em processos fundiários e todas as demais necessidades locais que sejam da sua alçada e que digam respeito ao atendimento do plano de obras ora apresentado.

Fonte: Plano de Investimentos, Sistema de Esgotamento Sanitário, Ofício 606/2022-SUPRIN/DP.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 295 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1546

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
296

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

6.8 Avaliação das condições dos corpos receptores

De acordo com o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, bacia onde o município está inserido com a maior porcentagem do seu território, em termos de qualidade, as águas superficiais apresentam situação boa, visto que a maioria dos pontos indicamáguas em padrão de Classe 1 (Resolução CONAMA 357/05), principalmente junto ao Rio Ibicuí. A qualidade das condições das águas subterrâneas, é boa, sendo condicionada pela vulnerabilidade dos aquíferos.

Observa-se assim que tanto a legislação (Resolução) quanto a prática usual em outras bacias, baseiam-se na necessidade de melhoria das águas, em um processo de Enquadramento. Mas na Bacia do Rio Ibicuí isso não é necessário, pois suas águas já se encontram em condição de qualidade muito boa. Há algumas exceções, mas que retratam situações específicas e localizadas em que a qualidade das águas está comprometida, mas tais situações não alteram o quadro geral da Bacia do Rio Ibicuí.

6.9 Identificação de Áreas de Risco de Contaminação e Áreas de Preservação Permanente

O processo de identificação de uma área contaminada envolve uma avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada, avaliação de risco e ações para reabilitação da área, até as concentrações das substâncias detectadas atingirem níveis aceitáveis para uso pretendido futuro. O uso determinará a eficiência de remoção das substâncias da área, bem como as tecnologias de remediação, o tempo de operação e seu custo.

Para definir concretamente as ações de reabilitação, é de suma importância ter-se conhecido o cenário local, a extensão da contaminação e se as vias de contaminação existem. As opções para reuso da área devem considerar o tamanho da mesma, proximidade da população vizinha, necessidades e desejos da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1548
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 297
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

população vizinha, vias de acesso, zoneamento do local ao redor da área, contaminação da área e metas de remediação.

Quanto aos impactos ambientais e áreas de risco de contaminação, em relação à hidrografia local, se constatou que estão próximos aos recursos hídricos, na malha hidrográfica dos rios, arroios e Sub-bacia coletora do Ibicuí.

O conceito de Áreas de Preservação Permanente (APP) surge da importância de se manter a vegetação de determinadas áreas. Tais áreas para serem consideradas APPs devem ser protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa localizadas em mata ciliar de beira rio, entorno das nascentes, lagos e lagoas naturais, reservatórios de águas naturais, nas encostas com ângulo de declividade superior a 45º e topo de montes, morros, montanhas e serra. Nessas áreas não se pode fazer a retirada da cobertura vegetal original, permitindo, assim, que ela possa exercer, em plenitude, suas funções ambientais.

A preservação da vegetação natural nas margens dos rios e ao redor das nascentes e reservatórios é regulamentada pelo Código Florestal Brasileiro (Lei n° 4.771/65) alterada a Resolução CONAMA n° 303/02 estabelece a largura da Área de Preservação Permanente (APP) em função do tipo de corpo d´água.

Neste sentido, considerando os critérios impostos pela legislação e utilizando-se das técnicas de geoprocessamento, foi determinado as Áreas de Preservação Permanente (APP) do município de Santiago, compondo uma superfície equivalente a 196,44 Km², correspondente a 8,14% da área do município. As APP's estão situadas ao longo da rede de drenagem, entorno das nascentes e reservatórios e, nos topos de morro.

A faixa de APP ao longo dos cursos d'água varia de acordo com a largura do manancial: Rios Jaguari, Jaguarizinho, Itú e Icamaquã – 50 m, demais cursos d'água com largura menor ou igual a 10 m, a faixa de proteção é de 30 m. Para as nascentes, a preservação no entorno requer um raio de 50 m. Quanto a faixa de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1549
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 298
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

preservação no entorno dos reservatórios, nos espelhos d'água com área inferior a 20 ha, é de 15m e, no manancial que abastece o município (Barragem de captação), a faixa de preservação é de 100m.

Na estratificação dos dados foi considerado áreas com declividade superior a 47%, ou seja, superior a 25º, tendo em vista as restrições impostas pela legislação.

O município tem buscado atender com rigor e fiscalização, a lei florestal que determina que as áreas situadas perto de qualquer curso d´água têm como área de proteção permanente uma faixa que varia de acordo com o tamanho do curso d´água. Os proprietários são orientados pelo departamento do Meio Ambiente a manterem as áreas preservadas. Alterações na vegetação nativa de APP somente poderão ocorrer nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme previsão da lei.

A administração municipal tem adotado o princípio da prevenção como foco principal para proteção dos compartimentos ambientais, como forma de garantir a funcionalidade do meio e a vida das espécies que nele habitam ou usufruem, conforme os princípios tratados na Política Nacional de Meio Ambiente e Lei Municipal Nº 3.828 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente do Município, em especial, em relação a preservação das águas subterrâneas; rios e arroios, preservação e conservação do equilíbrio das comunidades aquáticas; harmonia paisagística; uso e destinação adequada da carga orgânica animal e destinação adequada do esgoto doméstico.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1550
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 299
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

6.10 Análise das carências do sistema de esgotamento sanitário do Município

- ausência de sistema de esgotamento sanitário coletivo em toda área urbana, com tratamento final adequado;
- ligações de esgoto na rede de drenagem de águas pluviais;
- insuficiência de adequação das soluções individuais de tratamento de esgoto doméstico;
- ausência de organograma da gestão do sistema de tratamento de esgoto;
- falta de plano de operação e manutenção dos sistemas de tratamento existentes;
- destinação final do lodo não regulamentada;
- adequação da legislação municipal, que diz respeito a implantação de sistema individual com fossa séptica e sumidouro, passando a se ler: fossa séptica, filtro e sumidouro;
- ausência legislação municipal que disciplina e regulamenta a limpeza de fossas sépticas, manutenção, periodicidade de limpeza e forma da realização do serviço de extração do lodo e destinação final adequada;
- ausência de cadastro municipal das empresas de limpa fossas e a destinação dada às cargas de lodo coletado;
- deficiência na rotina de fiscalização das soluções individuais dos comércios locais de equipamentos de tratamento de esgotos domésticos (caixa de gordura, fossas sépticas, filtros anaeróbicos, sumidouros, etc.);
- deficiência dos programas contínuos de educação ambiental na área sanitária para a população em geral;
- lançamento de efluentes domésticos e da agricultura (com e sem tratamento) em corpos d'água;
- lançamento nos corpos d'água de produtos químicos utilizados na agricultura;
- ausência de croqui com identificação das APP.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Caracterização ilustrativa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município



Canalização de esgoto/Bairro Céu Aberto



Fossa Séptica/filtro/sumidouro





Sistema de saída de esgoto predial a fossa séptica



Fossa rudimentar



Lançamento de efluente sem tratamento

Figura 122: Caracterização ilustrativa: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1552
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 301
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 7 – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS

A gestão integrada de resíduos sólidos tem como objetivo implementar condições para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no município e tem como princípios: a minimização da geração, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final adequada. É o que esclarece a figura abaixo, na escala de prioridades para a gestão dos resíduos sólidos, conforme PNRS (2011).



Fonte: PNRS, 2011.

Figura 123: Escala de prioridades para a gestão dos resíduos sólidos.

O diagnóstico promoveu uma análise pormenorizada da situação de todos os tipos de resíduos identificados localmente, considerando desde a caracterização, geração, custos, destinação, entre outros aspectos. A responsabilidade dos resíduos sólidos domiciliares é primordialmente do Poder Público Municipal, com competência para contratar, sob o regime de concessão ou permissão, empresa especializada no intuito de coletar, transportar, tratar e destinar os referidos resíduos (art. 7º, Lei Federal nº 11.4445/2007).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

7.1 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos



Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Figura 124: Síntese analítica das responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos no Município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 59: Síntese dos Procedimentos Operacionais de acordo com a tipologia de Resíduos Sólidos no Município.

Responsável pelas Informações	Tipologia de Resíduos	Área de Geração	Competências e Responsabilidades	Custo: Tipo e validade do Contrato	Acondicionamento	Coleta e Transporte	Armazenamento	Disposição Final
DEMAM	**RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD COLETA CONVENCIONAL**	Todos os setores	Órgão Público.	Contrato.	Responsabilidade do Gerador	Empresa Terceirizada.	Central de Resíduos.	Aterro Sanitário e Central de Triagem.
DEMAM	**RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD SECOS**	Todos os setores	Órgão Público.	Contrato.	Responsabilidade do Gerador	Empresa Terceirizada.	Central de Resíduos.	Reciclagem e Aterro Sanitário.
DEMAM	**RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD ÚMIDOS**	Todos os setores	Órgão Público.	Contrato.	Responsabilidade do Gerador	Empresa Terceirizada.	Central de Resíduos.	Aterro Sanitário e compostagem.
DEMAM	**RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – rejeitos**	Todos os setores	Órgão Público.	Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Empresa Terceirizada.	Central de Resíduos.	Aterro Sanitário.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 303 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1554

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

DEMAM	**RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA**	Todos os setores	Órgão Público.	Prefeitura Municipal.	Responsabilidade do Gerador.	Prefeitura Municipal.	Área particular. Compostagem	Central de Triagem e Aterro Sanitário.
DEMAM	**RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO**	Todos os setores	Gerador Específico.	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes autônomos. Prefeitura Municipal.	Caçamba estacionária.	Aterro de RCC – privado.
DEMAM	**RESÍDUOS VOLUMOSOS**	Todos os setores	Gerador Específico.	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes autônomos. Prefeitura Municipal.	Sem fim específico.	Sem fim específico.
DEMAM	**RESÍDUOS VERDES**	Todos os setores	Órgão Público.	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Prefeitura Municipal.	Depósito em área particular.	Compostagem e depósito em área particular.
DEMAM	**RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**	Todos os setores	Gerador Específico.	Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Empresa Contratada.	Posto ou Central de Recebimento devidamente licenciados.	Logística Reversa (Reciclagem ou Incineração).
DEMAM	**RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA**	Todos os setores	Prefeitura Municipal	Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Empresa Contratada.	Central de Recebimento devidamente licenciada.	Logística Reversa.
DEMAM	**RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA**	Todos os setores	Fabricantes, Importadores, Distribuidores e Comerciantes.	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Responsabilidade do Gerador.	Sem local específico.	Destinação de acordo com a sua classificação.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 304 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1555

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

DEMAM	**RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO**	Todos os setores	Órgão Público.	Área urbana CORSAN	Área urbana e CORSAN.	Área urbana CORSAN.	ETE local.	ETE local.
DEMAM	**RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS**	Todos os setores	Órgão Público.	Sem Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes Autônomos. Prefeitura Municipal.	No próprio local.	Aterro Sanitário (p/secos).
DEMAM	**RESÍDUOS DE ÓLEOS COMESTÍVEIS**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes Autônomos. Prefeitura Municipal.	Responsabili-dade do Gerador.	Reciclagem e reuso.
DEMAM	**RESÍDUOS INDUSTRIAIS**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes Autônomos.	Posto ou Central de Recebimento devidamente licenciado.	Logística Reversa. Destinação de acordo com a sua classificação.
DEMAM	**RESÍDUOS INDUSTRIAIS**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Contrato para os resíduos gerados pelos serviços comerciais.	Responsabilidade do Gerador.	Agentes Autônomos.	Posto ou Central de Recebimento devidamente licenciado.	Central de Resíduos Sólidos Industriais Classes I e II-Não Inertes (A) e Inertes (B).
DEMAM	**RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Responsabilidade do Gerador.	Sem local específico.	Destinação de acordo com a sua classificação.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 305 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1556

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

DEMAM	**RESÍDUOS AGROSSILVO-PASTORIS**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem custo e Contrato.	Responsabilidade do Gerador.	Produtor e/ou empresas cadastradas.	Esterqueiras, Composteiras, etc.	Áreas para deposição particular.
DEMAM	**RESÍDUOS DA MINERAÇÃO**	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral)	---	---	---	---	---
RECEITAS E DESPESAS:			Valor apurado pela Prefeitura Municipal no exercício de 2019, segundo SNIS, com acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.				**Despesa Total (R$) R$ 3.999.679,09**	

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 306 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1557

Página 1558
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 307
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.2 Aspectos gerais sobre serviços de limpeza urbana e resíduos sólidos

Para elaboração de um cenário atual da situação de manejo dos resíduos com base nos indicadores técnicos, operacionais e financeiros consultaram-se os dados do Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS). Os dados são referentes aos últimos dados disponíveis pelo município, ano de 2019.

7.2.1 Composição Gravimétrica:

A análise da composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos em um Município permite avaliar a origem e a geração desses resíduos, fornecendo subsídios para avaliação da eficiência do sistema de gerenciamento. A composição do lixo urbano é influenciada por diversos fatores, dentre eles: condições socioeconômicas e hábitos da população de cada comunidade, desenvolvimento industrial, população flutuante (turismo) e sazonalidade e número de habitantes.

Em relação a composição gravimétrica o município não possui informações disponibilizadas no SNIS (2019) a respeito dos resíduos produzidos e nem identificou ao longo dos anos o percentual dos materiais em sua constituição. Esta ação deverá ser uma das ações propostos.

Na literatura são apresentados diferentes métodos para realizar a composição gravimétrica dos resíduos sólidos, a maior parte com base no quarteamento da amostra, conforme a NBR 10007/ABNT (1987).

Tabela 60: Composição gravimétrica dos resíduos sólidos no município de Santiago/RS.

Município		Materiais recuperados, exceto material orgânico e rejeito:					
Código	Nome/UF	Total	Papel e Papelão	Plásticos	Metais	Vidros	Outros
		Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada
431740	Santiago	674,6	-	-	-	-	-

Fonte: SNIS, 2019.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1559
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 308
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.2.2 De acordo com o Volume:

Para dar atendimento ao item proposto, utilizamos como ponto de partida o cálculo para a geração *"per capita"* de resíduos, conforme aponta TCE/RS em estudo realizado.

A partir de dados de pesagem fornecidos pela Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos (CRVR), responsável pelo gerenciamento de quatro dos maiores aterros sanitários no Estado do Rio Grande do Sul, e também de dados de contratos cadastrados no LicitaCon, definiu-se faixas para a taxa de geração *per capita* diária de resíduos em função do tamanho da população.

A tabela abaixo correlaciona a população do município *H* (hab) com a taxa de geração *per capita* diária de resíduos domiciliares *G* (kg/hab.dia) obtida com base nos dados analisados.

Tabela 61: Taxa de geração *per capita* de resíduos a partir de dados obtidos junto à CRVR e ao LicitaCon.

Faixa de População (habitantes)	**Geração *per capita* diária de resíduos (kg/(hab./dia))**
<1.500 hab	**0,2 a 0,3 kg/hab.dia**
De 1.500 a 7.000 hab	**0,3 a 0,4 kg/hab.dia**
De 7.000 a 30.000 hab	**0,4 a 0,5 kg/hab.dia**
De 30.000 a 100.00 hab	**0,5 a 0,6 kg/hab.dia**
De 100.000 a 200.000 hab	**0,6 a 0,7 kg/hab.dia**
De 200.000 a 300.000 hab	**0,7 a 0,8 kg/hab.dia**
De 300.000 a 500.000 hab	**0,8 a 0,9 kg/hab.dia**
De 500.000 a 800.000 hab	**0,9 a 1,0 kg/hab.dia**

Fonte: TCE/RS, 2018.

Ressalta-se que esses limites não são referenciais rígidos, mas de apoio, passíveis de divergência em relação a índices verificados *in loco* em razão de fatores tais como vocação do município, turística, urbana, industrial ou rural, nível de desenvolvimento, renda *per capita, entre outros.*

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1560
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 309
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Em relação à produção *per capita* de resíduos por faixas de população, segundo o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2011) o município de Santiago insere-se na geração média *per capita* de 0,65 (kg/hab./dia). Em relação aos últimos números e média, segundo estudo do TCE/RS (2018) o município insere-se na geração média *per capita* de 0,5 a 0,6 kg/hab.dia - Massa [RDO+RPU] coletada per capita em relação à pop. Urbana.

Para projeções futuras, foi realizada uma projeção da população por meio de métodos matemáticos e estatísticos, como o método de crescimento aritmético e do crescimento geométrico. Todos estes métodos se baseiam nos dados históricos da população, como os dados censitários produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Importante destacar que fizemos uma diferenciação entre população urbana e população rural. A tabela abaixo exemplifica a série histórica do município.

Tabela 62: Exemplificação histórica: população do município de Santiago/RS.

Série histórica do Município – Santiago					
Ano	**População Total (hab.)**	**Taxa de Cresc. da Pop. Total (% a.a)**	**População Urbana (hab.)**	**População Urbana (%)**	**Taxa de Cresc. da Pop. Urbana (% a.a)**
1960	-	-	-	-	-
1970	41.054	-	23.323	56,81%	-
1980	46.624	1,28%	31.362	67,27%	3,01%
1991	51.755	0,95%	40.962	79,15%	2,46%
2000	52.138	0,08%	45.084	86,47%	1,07%
2010	49.071	0,60%	44.735	91,16%	0,08%

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

7.2.3 Método Aritmético:

Consiste em somar, à população atual, sempre o mesmo número de habitantes em iguais períodos do tempo. Graficamente, o crescimento é representado por uma linha reta, podendo o incremento ser igual ao do último período do senso.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1561
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 310
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 63: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método aritmético.

Estimativa Populacional do Município de Santiago Método Aritmético		
Ano	**População Total (hab)**	**População Urbana (hab)**
2020	45.697	44.351
2021	45.391	44.316
2022	45.084	44.281
2023	44.777	44.246
2024	44.471	44.212
2025	44.164	44.177
2026	43.857	44.142
2027	43.550	44.107
2028	43.244	44.072
2029	42.937	44.037
2030	42.630	44.002
2031	42.324	43.967
2032	42.017	43.932
2033	41.710	43.897
2034	41.403	43.862
2035	41.096	43.827
2036	40.789	43.792
2037	40.482	43.757
2038	40.175	43.722
2039	39.868	43.687
2040	39.561	43.652
2041	45.697	44.351

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

7.2.4 Método Geométrico:

O modelo de crescimento da população é dado por uma progressão geométrica, sendo a curva representativa de evolução de população uma parábola.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1562
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 311
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 64: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método geométrico.

Estimativa Populacional do Município de Santiago Método Geométrico		
Ano	**População Total (hab)**	**População Urbana (hab)**
2020	45.905	44.354
2021	45.628	44.320
2022	45.352	44.285
2023	45.078	44.251
2024	44.805	44.217
2025	44.535	44.182
2026	44.265	44.148
2027	43.998	44.114
2028	43.732	44.079
2029	43.468	44.045
2030	43.205	44.011
2031	42.944	43.977
2032	42.684	43.943
2033	42.426	43.908
2034	42.168	43.873
2035	41.910	43.838
2036	41.652	43.803
2037	41.394	43.768
2038	41.136	43.733
2039	40.878	43.698
2040	40.620	43.663
2041	45.905	44.354

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

7.2.5 Método dos Mínimos Quadrados:

Este método resume-se ao cálculo da equação da reta dos mínimos quadrados para os valores obtidos em censos anteriores e a sua extrapolação para anos futuros.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1563
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 312
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 65: Estimativa populacional: município de Santiago/RS pelo método dos mínimos quadrados.

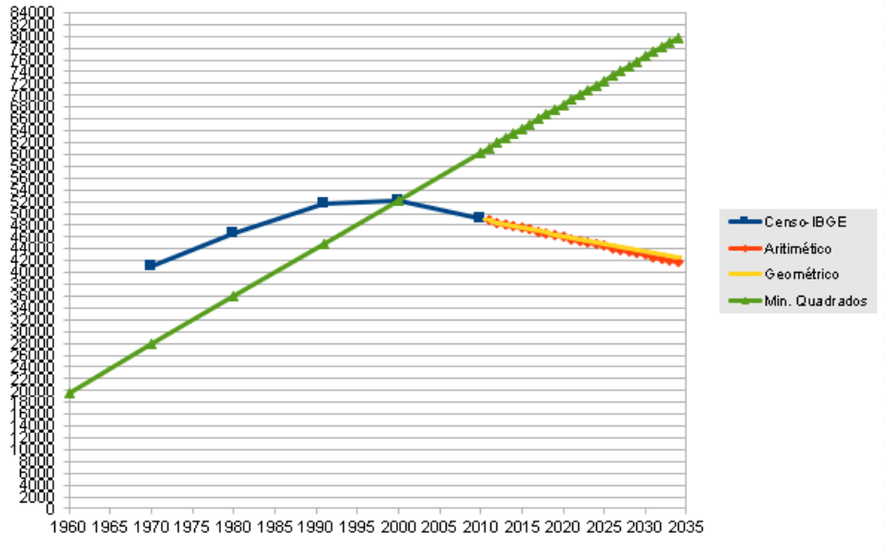
Estimativa Populacional do Município de Santiago Método dos Mínimos Quadrados		
Ano	**População Total (hab)**	**População Urbana (hab)**
2020	69.215	61.494
2021	70.027	62.348
2022	70.839	63.201
2023	71.652	64.055
2024	72.464	64.908
2025	73.276	65.762
2026	74.089	66.615
2027	74.901	67.469
2028	75.713	68.322
2029	76.525	69.175
2030	77.338	70.029
2031	78.150	70.882
2032	78.962	71.736
2033	79.775	72.589
2034	80.588	73.442
2035	81.401	74.295
2036	82.214	75.148
2037	83.027	76.001
2038	83.840	76.854
2039	84.653	77.707
2040	85.466	78.560
2041	69.215	61.494

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

7.2.6 Escolha da estimativa populacional do município:

Depois de obtidos os resultados pelos métodos descritos anteriormente, marcamos num gráfico, todos os valores dos censos realizados e os valores das previsões encontradas para a população total do município, foi optado pelo **Método Geométrico,** como modelo de crescimento da população do município, demonstrado na figura abaixo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: Adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.
Figura 125: Modelo de crescimento da população do município.

7.3 Evolução da geração de resíduos no Município

O planejamento demonstrará a estimativa da quantidade de resíduos sólidos gerado para o horizonte do Plano. A partir desta estimativa, pode-se dimensionar o planejamento das ações, sem desmerecer a análise de cenários.

A evolução anual da geração de resíduos foi estimada com base na evolução populacional. Esta estimativa baseou-se em duas variáveis:

- **Geração "*per capita*" de resíduos sólidos urbanos (Kg/habitante/dia):** Esta caracterização levou em conta a comparação da geração de resíduos do município com a geração média de resíduos de municípios similares, do estado e do país. A título de simplificação, pode se considerar o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Na ausência de dados mais precisos, vamos utilizar o cálculo para a geração *"per capita"* conforme aponta a estimativa do Ministério das Cidades (2009).
- **População do município a cada ano (habitantes/ano):** valores extraídos do IBGE.

Estudos realizados usando a metodologia recomendada pelo Ministério do Meio Ambiente identificaram a estimativa de geração de resíduos do município ao

Página 1564
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 313
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1565
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 314
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

longo do horizonte de 20 anos do Plano. Neste sentido, usando o método geométrico, levando a efeito a geração média *per capita* nacional adequada ao porte do município de acordo com a publicação do Ministério das Cidades, o resultado é de **202.600 toneladas.**

Tabela 66: Estimativa anual de geração de resíduos de Santiago/RS ao longo do horizonte do Plano, considerando a geração média *per capita* nacional.

Estimativa Anual de Geração de Resíduos ao longo do horizonte do Plano				
Estimativa Populacional: Método Geométrico		**Geração "per capita" de resíduos sólidos (Kg/hab/dia)**	**Geração diária de resíduos sólidos (ton/dia)**	**Geração anual de resíduos sólidos (ton/ano)**
Ano	**População Total (hab.)**			
2020	45.905	0,65	29.83	10.738
2021	45.628	0,65	29.65	10.674
2022	45.352	0,65	29.47	10.610
2023	45.078	0,65	29.29	10.546
2024	44.805	0,65	29.11	10.482
2025	44.535	0,65	28.93	10.418
2026	44.265	0,65	28.75	10.354
2027	43.998	0,65	28.57	10.290
2028	43.732	0,65	28.39	10.226
2029	43.468	0,65	28.21	10.162
2030	43.205	0,65	28.03	10.098
2031	42.944	0,65	27.85	10.034
2032	42.684	0,65	27,67	9.970
2033	42.426	0,65	27,49	9.906
2034	42.168	0,65	27.31	9.842
2035	41.910	0,65	27.13	9.778
2036	41.652	0,65	26.95	9.714
2037	41.394	0,65	26.77	9.650
2038	41.136	0,65	26.59	9.586
2039	40.878	0,65	26.41	9.522
2040	40.620	0,65	26.23	9.458
2041	45.905	0,65	29.83	10.738

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

De outra parte, realizamos estudos usando a metodologia recomendada pelo Ministério do Meio Ambiente, onde identificamos a estimativa de geração de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1566
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 315
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

resíduos do município ao longo do horizonte de 20 anos do Plano, usando o método geométrico, levando em conta a geração média *per capita* local, que resultou em **189.820 toneladas.**

Tabela 67: Estimativa anual de geração de resíduos ao longo do horizonte do Plano – considerando a geração *per capita* do município de Santiago/RS.

Estimativa Anual de Geração de Resíduos ao longo do horizonte do Plano				
Estimativa Populacional: Método Geométrico		Geração "per capita" de resíduos sólidos (Kg/hab/dia)	Geração diária de resíduos sólidos (ton/dia)	Geração anual de resíduos sólidos (ton/ano)
Ano	População Total (hab.)			
2020	45.905	0,61	28.00	10.080
2021	45.628	0,61	27.83	10.018
2022	45.352	0,61	27.00	9.956
2023	45.078	0,61	26.17	9.894
2024	44.805	0,61	25.34	9.832
2025	44.535	0,61	24.51	9.770
2026	44.265	0,61	23.68	9.708
2027	43.998	0,61	22.85	9.646
2028	43.732	0,61	22.02	9.584
2029	43.468	0,61	21.19	9.522
2030	43.205	0,61	20.36	9.460
2031	42.944	0,61	19.53	9.398
2032	42.684	0,61	18.70	9.336
2033	42.426	0,61	17.87	9.274
2034	42.168	0,61	17.04	9.212
2035	41.910	0,61	16.21	9.150
2036	41.652	0,61	15.38	9.088
2037	41.394	0,61	14.55	9.026
2038	41.136	0,61	13.72	8.964
2039	40.878	0,61	12.89	8.902
2040	40.620	0,61	12.06	8.840
2041	45.905	0,61	28.00	10.080

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.
*0,61 (SNIS, 2019)

Considerando as duas variáveis apresentadas, o município ao longo do horizonte de 20 anos do Plano, apresenta uma diminuição de **12.780** toneladas, uma

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1567
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 316
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

diferença que levou em conta que a sua geração *per capita* local está acima da geração *per capita* da média nacional e da média apresentada pelo TCE/RS.

7.4 Análise técnica dos documentos técnicos e legais existentes

O município possui Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (2001) e o Plano Municipal de Saneamento Básico (2016), registrando sua 1ª revisão neste ano de 2021.

7.4.1 Legislação municipal relacionada à gestão de resíduos sólidos:

Neste item encontram-se somente as leis municipais relacionadas diretamente à gestão de resíduos sólidos, sendo estas:

- Lei Orgânica Municipal nº 03 de abril de 1990; Emenda nº 001/2005; atualização em abril de 2006; Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018;
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento - Lei nº 68/2006 e leis complementares;
- Política Municipal de Saneamento Básico - Lei nº 43/2016, Lei nº 194/2019;
- Plano Municipal de Saneamento Básico - Decreto nº191/2010;
- Código de Posturas - Lei nº 59/2017;
- Código de Obras - Lei nº 77/2006; 82/2007; 23/2008; 26/2011; 44/2013; Lei Complementar nº 8/2019; nº 11/2019;
- Código Tributário - Lei nº 2/2017; Lei Complementar nº 5/2018 regulamentada pelo Decreto nº 92/2018;
- Política de Gestão de Resíduos Sólidos - Lei nº 08/2001;
- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - Decreto nº 135/2013.

Importante considerar neste contexto, a Lei Municipal Nº 8/2001 que dispõe sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos do Município, Capítulo IX - DOS RESÍDUOS URBANOS:

Art. 9 O Município por meio do Plano de Gerenciamento de Resíduos Urbanos, deverá viabilizar:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1568
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 317
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

a) campanhas educativas de modo a induzir o gerador a eliminar desperdícios; e b) adoção de soluções para o aproveitamento da fração orgânica e inorgânica dos resíduos urbanos.

Art. 10 O Município deverá estabelecer normas e padrões gerais para o tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, observada a legislação de saúde pública e de meio ambiente.

Art. 11 O sistema de coleta seletiva deverá ser implantado gradativamente até envolver a maior parte possível da população em seus estabelecimentos comerciais, industriais e domiciliares.

Art. 12 Os usuários dos sistemas de limpeza urbana ficam obrigados a disponibilizar o resíduo para coleta acondicionando de forma adequada e em local acessível.

§ 1º O Município dará ampla publicidade às disposições e procedimentos do sistema de limpeza urbana, com enfoque especial à coleta seletiva, inclusive quanto ao custo dos respectivos serviços.

§ 2º O Município poderá fixar a obrigatoriedade de seleção dos resíduos no próprio local de origem, indicando as formas de acondicionamento para coleta.

Art. 13 O Município poderá cobrar taxas e tarifas diferenciadas por serviços especiais de coleta, transporte, armazenamento, tratamento ou disposição final dos resíduos provenientes de domicílios ou de atividades de comércio e serviços que:

I - contenham substâncias potencialmente perigosas à saúde pública ou ao meio ambiente;

II - por seu volume, peso ou características, causem dificuldade à operação do serviço público de coleta, transporte, armazenamento, tratamento ou disposição final dos resíduos urbanos.

A Lei Municipal Nº 68/2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano O Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do município de Santiago, SEÇÃO V - DO PLANO E DAS AÇÕES DE OBRAS E VIAÇÃO, Art. 28 São diretrizes da Política de Implementação da Limpeza Urbana:

I - Ampliar a operacionalidade da Central de Triagem e Compostagem de - Resíduos Sólidos Urbanos.

II - Reestruturação da Central de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1569
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 318
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

III - Ampliar a área destinada para o Aterro Sanitário, com vistas ao aumento da produção de composto orgânico.

IV - Ampliar os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, bem como, conservar a limpeza das vias, áreas verdes, praças e logradouros.

No mesmo cenário, a Lei Municipal Nº 43/2016 que institui a Política Municipal de Saneamento Básico, define em Capítulo I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

Art. 5 Para os efeitos desta Lei, considera-se:

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

Art. 8 O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 9 Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do **t**caput do art. 3º desta Lei;

II - de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do caput do art. 3º desta Lei;

III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

7.5 Descrição do serviço atual considerando as categorias de resíduos

Neste item são apresentadas as informações sobre a situação do manejo de resíduos sólidos considerando sua fonte de geração e a classificação apresentada na Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1570
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 319
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.5.1 Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais:

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010), resíduos domiciliares são os originários de atividades domésticas em residências urbanas. Os resíduos comerciais são aqueles equiparados a resíduos domiciliares pelo poder público municipal. Neste item são apresentadas as informações referentes à coleta convencional destes resíduos. A forma de coleta dos resíduos sólidos nos domicílios particulares permanentes do município – Censo (2010) e o número de domicílios totais, urbano e rural estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 68: Forma de coleta dos resíduos sólidos domiciliares dos domicílios particulares permanentes do município – Censo (2010).

Resíduos Sólidos	Domicílios Totais	Domicílios Urbanos	Domicílios Rurais
Coletado por serviço de limpeza	15.940	15.563	377
Queimado (na propriedade)	733	34	699
Enterrado (na propriedade)	337	07	330
Jogado	35	06	29
Outro destino	157	14	143

Fonte: IBGE, 2010.

Estes domicílios são divididos segundo sua forma de destinação dos resíduos. A partir destes dados e considerando as informações contidas na tabela de Caracterização do Atendimento e do Déficit dos Componentes do Saneamento Básico, com base nos critérios do PLANSAB (2013), pode-se calcular o número de domicílios urbanos atendidos por coleta direta (porta-a-porta); o número de domicílios rurais atendidos por coleta direta (porta-a-porta) e indireta e, o número de domicílios com presença de lixão/vazadouro de resíduos sólidos.

Dos 17.202 domicílios particulares permanentes do município, conforme IBGE (2010), fica evidenciado que aproximadamente 92,66% da população era atendida com coleta direta em 2010. O SNIS (2019) informa que o município tem a abrangência do serviço de coleta de resíduos domiciliares na área urbana de 100% e, em relação a população total é de 99,14%. A Taxa de cobertura da coleta RDO em relação à pop. Urbana é de 100%, portanto, o serviço encontra-se universalizado.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1571
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 320
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

O Município, através do processo de licitação, conta com serviços terceirizados de coleta, separação e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares realizada pela empresa **ANSUS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.127.846/0001-00, com sede na Rua Orlando Fração, nº 118 – sala 102, na cidade de Santa Maria/RS.

A empresa realiza o serviço de transporte e disposição final de resíduos da unidade de transbordo do município até o aterro licenciado e realiza o serviço de coleta regular de resíduos sólidos de origem doméstica e comercial produzidos em todo território municipal urbano, com elevação de containers em vias públicas. Se necessário, pode haver cargas extras no interior, mediante prévio agendamento por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Este serviço é prestado conforme as rotas e frequência definidas pela Prefeitura. Atualmente o serviço é realizado diariamente no centro e bairros ao redor e três vezes na semana, em dias intercalados, nos demais bairros.

O Poder Público Municipal deverá exigir que os usuários acondicionem separadamente os resíduos sólidos urbanos domiciliares, seco e úmido, visando à coleta seletiva dos resíduos (Redação dada pela Lei Complementar nº 13/2019).

Já na área rural a coleta é realizada em frequência que varia de localidade, conforme demanda e calendário apresentado a seguir:

Tabela 69: Calendário do Sistema Municipal da Coleta e frequência de resíduos na área rural do município.

CRONOGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS DO INTERIOR
BETÂNIA • A coleta de resíduos é feita 1 vez por semana, uma vez na terça-feira e outra vez na quarta-feira, nas seguintes localidades: Betânia; BR 287 do Aeroporto a Gruta Nossa Senhora de Fátima; Cerca de Pedras; Vila Branca; Curuçu; Ernesto Alves. • A coleta de resíduos é feita a cada 15 dias, uma vez na terça-feira e outra vez na quarta-feira, nas seguintes localidades: Rua José Urach; Açude e Buriti.
FLORIDA A coleta de resíduos é feita a cada 15 dias, nas terças-feiras, nas seguintes localidades: Florida; Passo do Rosário; Bom retiro; Passo da Cruz; Rincão Pozzatto; Linha 8 e Sanga da Areia.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

BOQUEIRÃO
A coleta de resíduos é feita a cada 15 dias, nas seguintes localidades: Boqueirão; Britadeira; radar e Padaria Paraíso.
LAVA-PÉS
A coleta de resíduos é feita na 1ª quarta-feira de cada mês, nas seguintes localidades: Lava-pés; Rincão dos Perônios e Rincão dos Lencines.
TUPANTUBA
A coleta de resíduos é feita na última quinta-feira de cada mês, nas seguintes localidades: Tupantuba; Taquarimbó; Rincão dos Padilhas e Charruas.
OBS: O sistema de coleta não contempla a localidade de Monte Alegre e Rincão dos Cardoso.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Para atender a demanda, a coleta é realizada em diferentes turnos: manhã, tarde e noite, portanto, há coleta noturna no município. Os resíduos são acondicionados, na sua maioria, em sacos plásticos e depositados em containers. Atualmente o município possui 50 (cinquenta) containers com capacidade para 2.400 e 3.200 litros de lixo espalhados na área central do município pela empresa ANSUS.

Um caminhão com sistema computadorizado circula pela cidade esvaziando cada container. A remoção do lixo depositado no container dura menos de 60 segundos. Com o novo sistema, as lixeiras públicas foram retiradas das ruas. A colocação de containers atende o Plano de Resíduos Sólidos do município.

Também existem algumas lixeiras padronizadas em madeira plástica distribuídas pela área urbana, principalmente nas praças, que foram adquiridas pela Prefeitura Municipal, porém, na maior parte urbana não se verificou uma padronização das lixeiras instaladas nas vias e logradouros, uma vez que, são lixeiras de particulares, portanto, não existe nenhum tipo de monitoramento quanto à localização ou situação atual das mesmas.

Página 1572
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 321
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Registro Fotográfico da Coleta Convencional dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais no Município





Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Viação de Santiago, 2021.

Figura: Acondicionamento convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município.









Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Viação de Santiago, 2021.

Figura 126: Veículos de transporte para coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1574
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
323
Peça
4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9658

Os resíduos coletados são encaminhados para o aterro sanitário da empresa CRVR – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., unidade no município de Santa Maria, Estrada Geral da Caturrita, Distrito da Boca do Monte, distante do município 178 km.

Localizada no município de Santa Maria, a Central de Tratamento de Resíduos possui capacidade para atender os municípios da Região Central do Estado. Opera em uma área de 24 hectares e tem capacidade para receber 2,5 milhões de tonelada de resíduos. Sua vida útil é estimada em 30 anos. A Central é composta pelas unidades de tratamento de efluentes, além do aterro sanitário e infraestrutura administrativa.

Possui uma Unidade de Tratamento de Efluentes onde é efetuado o tratamento dos líquidos percolados gerados pela decomposição dos resíduos sólidos aterrados, por meio de processo físico-químico combinando sistema de nanofiltração e osmose reversa. O chorume ou lixiviado, líquido resultante do processo de disposição dos resíduos, é direcionado para um sistema de osmose reversa em que o resultado final é água em condições de reuso.

A Infraestrutura Administrativa é constituída pelo prédio administrativo, guarita, balança, refeitório, vestiários, sanitários e auditórios. Todas as Unidades de Valorização Sustentável da CRVR espalhadas pelo RS e o escritório administrativo localizado em Porto Alegre são certificadas pela SGS ICS Certificadora desde o ano de 2016. O escopo da certificação das unidades operacionais, consistem na destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário. Já o escopo da unidade de Porto Alegre, é a gestão administrativa da destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1575
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 324
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: CRVR – Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos LTDA., Santa Maria/RS, 2021.
Figura 127: Aterro Sanitário – Vista Aérea.



Fonte: CRVR – Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos LTDA., Santa Maria/RS, 2021.
Figura 128: Células de Disposição Final e chorume.

Para a coleta de resíduos, a empresa disponibiliza duas equipes composta por 4 garis e 1 motorista. A coleta é realizada por 2 (dois) caminhões coletores e compactadores com capacidade de 15 m³ para a execução do serviço. Os veículos e equipamentos utilizados no serviço devem atender os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes. As equipes devem trabalhar uniformizados, utilizando todos os EPIs necessários.

Para a coleta de resíduos na área rural, a Prefeitura disponibiliza um caminhão com capacidade de 6m³ e uma equipe formada por 01 (um) motorista e 02 (dois) operários. Os funcionários responsáveis pela coleta utilizam os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, tais como: luvas, uniforme completo e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1576
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 325
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

refletivo, calçado antiderrapante, entre outros. Este material é coletado pela COMARES (Cooperativa de Materiais Recicláveis de Santiago), encaminhado para a UTCAR, separado, prensado e após, vendido.

O Departamento de Meio Ambiente atenta para que a comunidade separe os resíduos secos dos resíduos orgânicos, colocando para fora os resíduos somente nos dias da coleta, evitando descartar e espalhar os resíduos na rua. Também se orienta para que os resíduos sejam acondicionados em sacos plásticos, para que se evite a poluição do meio ambiente, assim como a causa de mau cheiro e o acúmulo de insetos. Lembram ainda que os cacos de vidros e outros materiais perfurantes devem ser armazenados dentro de caixa “longa-vida” ou dentro de garrafas pets cortadas e fechadas com fita adesiva, evitando assim acidentes de trabalho.

Por fim, se orienta para que não sejam descartados lixo em terrenos baldios, pois os mesmos podem acumular água – o que pode se tornar focos de vetores de doenças como a Dengue, dentre outras doenças. Assim como também não se misture resíduos de galhos de árvores e aparas de jardim juntamente com resíduos sólidos domésticos.

A quantidade total de resíduos sólidos domiciliares e público coletados, segundo no SNIS (2019) foi de 9.976 toneladas, sendo 188,0 toneladas coletadas pela Prefeitura Municipal; 8.788,0 toneladas coletadas pela empresa contratada e 1.000,0 toneladas coletada pela Associação de Materiais Recicláveis com o apoio da Prefeitura.

Como já apresentado anteriormente, considerando o total de população residente atendida, segundo os dados de pesagem disponibilizados no SNIS (2019), o município gera uma massa *per capita* de 0,61 kg/dia/hab (em relação à pop. Urbana) de resíduos sólidos urbanos domiciliares coletados e destinados ao aterro sanitário. Considerando que de 30.000 a 100.00 habitantes o ideal está entre 0,5 a 0,6 kg/hab/dia, o município está minimamente acima do limite da estimativa adequada de geração proposta no cálculo realizado pelo TCE/RS e para a proporção de habitantes do município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1577
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 326
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Conforme dados disponíveis no SNIS (2019), o município informou os resultados dos seguintes indicadores relacionados ao atendimento, taxas, coberturas, massa coletada e, despesas.

- Taxa de empregados por habitante urbano - empreg. /1000hab – 1,00
- Despesa por empregado - R$/empregado – 88.881,76
- Incidência de despesas com RSU na prefeitura – 3,55%
- Incidência de empregados próprios – 68,89%
- Incidência de empreg. de empr. contrat. no total de empreg. no manejo – 31,11%
- Incidência de emprega. da coleta no total de empregados no manejo – 4,44%
- Despesas *per capita* com RSU - R$/habitante – 88,77
- Tx. cobertura da coleta RDO em relação à pop. Total – 99,14%
- Tx. cobertura da coleta RDO em relação à pop. Urbana – 100,00%
- Tx. cobertura de coleta direta RDO relativo à pop. Urbana – 100,00%
- Taxa de terceirização da coleta – 98,12%
- Produtividades média de coletadores e motorista - Kg/empregado x dia – 5.735,46
- Taxa de motoristas e coletadores por habitante urbano - empreg./1000hab. – 0,11
- Massa [RDO+RPU] coletada *per capita* em relação à pop. Urbana - Kg/(hab.x dia) – 0,61
- Massa [RDO+RPU] coletada per capita em relação à população total atendida – 0,56
- Custo unitário da coleta - R$/tonelada – não informado
- Incidência do custo da coleta no custo total do manejo – não informado
- Incidência de emprega.da coleta no total de empregados no manejo – não informado
- Relação: quantidade RCD coletada pela Pref. p/quant. total [RDO+RPU] – 2,56%.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

7.5.1.1 IQR – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário:

O IQR – Índice de Qualidade de Aterro – é um índice que através da união e análise de algumas informações, avalia com base em uma pontuação de 0 a 10 a qualidade dos aterros. É o índice que determina qual o padrão de qualidade que consideramos no local a ser utilizado para dispor os rejeitos, resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

O Aterro Sanitário que recebe os resíduos do município teve o seu índice de qualidade avaliado com base no questionário preenchido por seu Responsável Técnico devidamente identificado, levando em conta o Modelo CETESB/1998, conforme **ANEXOS S, T e U.**



Fonte: Modelo CETESB/1998, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.
Figura 129: Qualidade de Aterro Sanitário.

Tabela 70: Índice de Qualidade do Aterro Sanitário.

Equação	Situação	Simbologia
0 ≥ IQR ≤ 6,0	Expressa condições inadequadas (I)	
6,1 ≥ IQR ≤ 8,0	Expressa condições controladas (C)	
8,1 ≥ IQR ≤ 10,0	Expressa condições adequadas (A)	

Fonte: Modelo CETESB/1999 e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Onde: IQR = $\frac{35 + 47 + 45}{13} = \frac{127}{13} = 9,76$

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1579
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 328
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.5.2 Resíduos Recicláveis - Coleta Seletiva:

Os resíduos recicláveis ou materiais recicláveis referem-se ao agrupamento de: alumínio, aço, papel/papelão, plástico e vidro (BRASIL, 2011). O município realiza a coleta seletiva, disciplinada pelo Código de Posturas do Município. Não há legislação específica que discipline a adoção dos procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos e a realização de atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso.

Está considerado para este fim que a coleta seletiva poderá, ademais, ser implementada, de forma independente, sem prejuízo da implantação de sistemas de logística reversa (Art. 12, do Decreto 7.404/10), com os quais deve ser mantida articulação.

A Lei Municipal Nº 59/2017 que dispõe sobre a consolidação do Código de Posturas do Município de Santiago em seu Art. 210 define: O Poder Público Municipal adotará a coleta seletiva e a reciclagem de materiais como forma de tratamento dos resíduos sólidos, sendo que o material residual deverá ser acondicionado de maneira a minimizar, ao máximo, o impacto ambiental e depositado em locais especialmente indicados pelo Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. O funcionamento da Coleta Seletiva será objeto de lei específica.

Em sequência, através de lei complementar o Código de Posturas do Município define em seu Art. 224 que o Poder Público Municipal deverá exigir que os usuários acondicionem separadamente os resíduos sólidos urbanos domiciliares, seco e úmido, visando à coleta seletiva dos resíduos (Redação dada pela Lei Complementar nº 13/2019).

Há de considerar que o município possui a Lei Municipal Nº 68/2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano O Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do Município; a Lei Municipal Nº 8/2021 da Política de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1580
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 329
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Gestão de Resíduos Sólidos do Município e a Lei Municipal Nº 43/2016 que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico, de modo que a implementação da legislação será alvo de meta a curta prazo nos programas, projetos e ações deste Plano.

No art. 6º da Lei nº 12.305/2010 são listados os princípios da PNRS, cabendo destacar o inciso VIII, que trata especificamente da reutilização e reciclagem, declarando como princípio o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania (BRASIL, 2010).

A coleta seletiva é instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 8º, III, da Lei 12.305/10), assim como os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto (art. 3º, XVII, 6º, VII, da Lei 12.305/10).

Ela se dá mediante a segregação prévia dos resíduos sólidos, conforme sua constituição ou composição, devendo os geradores de resíduos sólidos separá-los, acondicioná-los e disponibilizá-los adequadamente, de acordo com os procedimentos definidos pelos titulares de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e com as recomendações dos órgãos de saúde (art. 3º da Lei 12.305/10).

Assim, a coleta seletiva é uma das principais estratégias a serem fomentadas pelo Poder Público para a redução do volume de resíduos sólidos urbanos em aterros e para o atendimento da ordem de prioridade a ser obrigatoriamente observada na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos, prevista no artigo 9º, caput, da Lei 12.305/10: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Nesse contexto, é importante ressaltar que os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, constituem uma das vertentes do saneamento básico, cujas diretrizes nacionais estão previstas pela Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Lei Federal de Saneamento). São definidos como um

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1581
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 330
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas (Lei n° 11.445/2007, art. 3º, I, “c”).

A coleta, regular e seletiva, assim como a triagem para fins de reuso ou reciclagem, integram, por seu turno, esses serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos (artigo 7º, I e II da Lei nº 11.445/2007).

Em Santiago, a coleta seletiva é realizada em 24 bairros. Após o recolhimento diferenciado de resíduos sólidos, previamente selecionados nas fontes geradoras, são destinados para reuso, reciclagem, compostagem, tratamento ou outras destinações alternativas.

O município de Santiago exerce com primazia a titularidade dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através de um convênio com a Associação de Recicladores e Profetas da Ecologia de Santiago (ARPES) e a Associação de Recicladores de Santiago LTDA., é realizado a coleta seletiva em sistema porta-a-porta, uma vez na semana, por bairro, conforme cronograma pré-definido.

A associação agrega mais de 35 famílias de recicladores (SNIS, 2019). Na Central de Triagem e Transbordo realizam o recebimento dos resíduos domésticos, a triagem e a separação dos recicláveis, através da ARPES, e o transbordo dos rejeitos são encaminhados para o aterro em Santa Maria.

Para a realização da triagem, possui um galpão com 719,00 m² para recepção, triagem e enfardamento dos diferentes componentes do lixo, com uma esteira para separação.

Possui uma balança rodoviária, com capacidade 30 toneladas, o processo de pesagem dos resíduos sólidos é um dispositivo de gerenciamento da usina para obter subsídios e tomar as decisões para o aperfeiçoamento do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos. O processo de triagem ocorre após a

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1582
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 331
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

pesagem dos resíduos que são descarregados, pelo caminhão compactador até a esteira de triagem.

Possui uma área de 16.000m², onde o resíduo é depositado, para diminuir o volume dos resíduos possui um trator esteira que realiza a compactação do lixo. Os resíduos inertes são encaminhados para o aterro sanitário de Santa Maria, porém o mesmo não fica somente na usina, não há, ao final da operação diária. Não há compostagem do material orgânico no local.

Para o tratamento do chorume existem 04 lagoas anaeróbicas e 02 lagoas facultativas que são ligadas por um sistema de drenagem horizontal, através de um sistema de recirculação, e este funciona de maneira regular.

A gestão do recebimento diário é de aproximadamente, **26 toneladas** de resíduos domésticos e do processo de Reciclagem é de aproximadamente, **750 toneladas/ano.**

Segundo informações do SNIS (2019) a população urbana com coleta seletiva porta a porta no município é de 20.000 habitantes. A taxa de cobertura da coleta seletiva porta-a-porta em relação a população urbana é de 44,39%. A taxa de recuperação de recicláveis em relação à quantidade de RDO e RPU é de 6,76%. A massa recuperada per capita é de 14,97 Kg/(hab. x ano). A massa per capita recolhida via coleta seletiva é de 22,19 Kg/(hab. x ano).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

Registro Fotográfico da Central de Triagem e Transbordo

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santiago




Galpão de Triagem




Destinação final dos resíduos recicláveis já prensados




Sistema de tratamento do percolado

Fonte: Central de Triagem e Transbordo, 2012.

Figura 130: Caracterização ilustrativa: Central de Triagem e Transbordo Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Registro Fotográfico do processo da coleta seletiva realizada pela Associação dos Recicladores da Ecologia de Santiago – ARPES/Santiago



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago e ARPES, 2022.

Figura 131: Caracterização ilustrativa: coleta seletiva realizada pela Associação dos Recicladores da Ecologia de Santiago – ARPES/Santiago/RS.

O município vem assumindo o papel de protagonistas na articulação com os agentes econômicos e sociais, a fim de viabilizar medidas para o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

7.5.3 Resíduos Verdes e de Limpeza Urbana:

O serviço de limpeza pública compreendendo os seguintes serviços: varrição das sarjetas e calçadas, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, capina manual e

Página 1584
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 333
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1585
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 334
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

mecanizada das vias públicas. A fiscalização está a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A conservação, o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos gerados pelo serviço de limpeza urbana, varrição, poda, capina e roçagem das vias públicas são realizadas com base na Lei Municipal Nº 43/2016 que institui a Política Municipal de Saneamento Básico, Art. 9 que considera, item III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

O município possui uma Central de Recebimento de Resíduos de Galhos do Município de Santiago, que recebe os resíduos dos serviços de poda, situada na Rua dos Eletriciários, nas coordenadas -29.165170/-54.866145. A área não está licenciada.

Segundo relatório de análise técnica de 09/02/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a área possui cercamento na parte da frente, na divisa com a rua, no entanto não possuindo nenhum controle de acesso além de uma placa restringindo a entrada. Não é possível verificar a existência de cercas nos limites norte e leste da área devido a presença de vegetação. Há um recurso hídrico que percola pela parte leste da área.



Fonte: Relatório de análise técnica de 09/02/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2021.

Figura 132: Localização do recurso hídrico com relação à área e entrada da área – Central de Galhos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1586
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 335
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Neste contexto, deve ser delimitada a Área de Preservação Permanente, realizando-se um levantamento in loco, com demarcação de pontos georeferenciados, para traçar o local exato de leito do recurso hídrico. Foram constatados pontos de descarte de resíduos de construção civil dentro da área.

O município possui contrato de prestação de serviços para prestação de serviços de capina, varrição e pintura de meios fios, em vias públicas pavimentadas dos bairros do município.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 133: Limpeza Urbana – poda, capina e varrição.

Os moradores são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação do passeio à sua propriedade e residência. Os resíduos recicláveis recolhidos na limpeza pública são destinados junto à coleta do município e encaminhados para a Central de Triagem.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1587
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 336
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Nos bairros e nas comunidades da zona rural, estes serviços são realizados de acordo com o cronograma estabelecido junto ao Projeto “Cidade Ativa”, que tem por finalidade realizar a limpeza nos bairros, o recolhimento de resíduos, manutenção de bocas de lobo, poda, capina, roçagem, entre outros. Os galhos são posicionados em frente as residências e tem seu recolhimento e trituração feitos por uma equipe da Secretaria de Obras e Viação.

Considerando também que os resíduos gerados pelo serviço de limpeza urbana se caracterizam como resíduo orgânico que se decompõe facilmente, muitos domicílios reaproveitam estes resíduos para compostagem e posterior uso em hortas domésticas quando da realização de jardinagem e limpeza de calçadas em frente de suas residências.

A poda de árvores é proibida pela legislação municipal Nº 36/2015 que disciplina a arborização no perímetro urbano do município e somente pode ser executada com liberação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, devendo os responsáveis, quando autorizados, realizar a remoção dos mesmos. Quando necessário, a Secretaria Municipal de Obras e Viação realiza a poda ou supressão das árvores localizadas nas praças e canteiros centrais das ruas e avenidas.

Os demais serviços como limpeza de bocas de lobo e remoção de animais mortos são executados quando necessário. Já os meios-fios da avenida e ruas principais são pintados regularmente.

Segundo SNIS (2019), na limpeza urbana o município dispõe de um total de 45 trabalhadores para a realização dos serviços de limpeza (limpeza, varrição, capina). Destes, 31 trabalhadores são públicos e 14 privados. O serviço de varrição conta com 12 trabalhadores públicos que realizam os serviços diariamente. Para a realização da capina o município dispõe de 10 trabalhadores públicos e 10 trabalhadores privados. Os equipamentos de proteção individual (EPI’s’) utilizados são botas, macacão e luvas. Para realizarem as suas atividades são usados moto-serra, roçadeira, enxada e máquina carregadeira. Não há registro de quantidade de resíduos gerados mensalmente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1588
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 337
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Conforme informações disponibilizadas no último SNIS (2019), não há informação em relação a extensão de sarjetas foram varridas. A incidência de varredores no total de empregados no manejo é de 26,67%. A taxa de varredores por habitante urbano é de 0,27 empreg./1000hab. A taxa de capinadores por habitante urbano é de 0,44%. A relação de capinadores no total de empregados no manejo é de 44,44%.

Em relação a locais críticos relacionados à limpeza urbana e pontos de despejo clandestino, não existe um cadastramento destes locais por parte da administração municipal, que realiza a fiscalização. O município através dos instrumentos legais disponibilizados pelos órgãos reguladores e leis municipais, situa cada ator e suas responsabilidades para o correto descarte de resíduos, principalmente os volumosos, de limpeza urbana e resíduos da logística-reversa com vistas a proteger a saúde pública e o meio ambiente. É preciso estabelecer uma rede de monitoramento permanente visando a coibir a criação de novas áreas de "bota-fora".

As receitas provenientes para esta prestação de serviços no Município estão vinculadas a taxa de serviços urbanos inserida junto a cobrança anual do IPTU, conforme os aspectos legais da Lei do Código Tributário Municipal. Neste sentido, o município contribui positivamente em relação ao número de municípios que cobram taxa de resíduos sólidos.

7.5.4 Resíduos de Construção Civil:

Os resíduos da Construção Civil consistem em resíduos provenientes de construções, reformas, reparos, demolições de obras e preparação e escavação de terrenos.

Segundo a Resolução CONAMA n° 307/2002 (alterada pela Resolução CONAMA n° 448/2012), os geradores são responsáveis pelos RCC proveniente das atividades de "construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos".

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1589
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 338
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Ainda nessa resolução, em seu Art. 2º fica definido o termo Resíduo da Construção Civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Embora comumente os resíduos da construção civil sejam depositados em lotes vagos para servirem de aterro de terrenos, a Resolução CONAMA 307/2002 (alterada pela Resolução CONAMA n° 448/2012) estabelece que: *"§ 1º Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei".*

As soluções para a gestão dos resíduos da construção e demolição no município devem ser viabilizadas de um modo capaz de integrar a atuação dos seguintes agentes:

- Órgão Público Municipal – responsável pelo controle e fiscalização sobre o transporte e destinação dos resíduos;
- Geradores de resíduos – responsáveis pela observância dos padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos, fazendo sua gestão interna e externa;
- Transportadores – responsáveis pela destinação aos locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

Considerando que a produção e a responsabilidade sobre a geração dos resíduos de construção civil é do gerador, há necessidade de se levar a efeito, o Plano Municipal de Resíduos da Construção Civil, que deve ser elaborado pelo município, a fim de tratar da responsabilidade do grande e pequeno gerador. Neste sentido, cabe ao município o papel de gerenciamento no caso específico do gerador qualificado como pequeno.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1590
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 339
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Conforme Lei Municipal Nº 77/2006 que institui o Código de Obras do Município, Art. 2 A execução de toda e qualquer edificação, demolição, ampliação, reforma, implantação de equipamentos, execução de serviços e instalações no Município está sujeita as disposições deste Código, assim como à Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano, Código de Posturas e demais Legislações pertinentes à matéria.

Em relação a remoção de entulho de obras domésticas, é terminantemente proibido abandonar ou descarregar entulho de obras em logradouros e outros espaços públicos do município ou em qualquer terreno privado, sem prévio licenciamento junto ao órgão ou entidade municipal competente e/ou consentimento do proprietário.

Segundo SNIS (2019) a Prefeitura Municipal realiza a coleta de resíduos da construção civil pública através de contrato de prestação de serviços com empresa especializada para a execução dos serviços de recebimento, triagem, classificação e destino final de resíduos sólidos volumosos (RSV) e resíduos de construção e demolição (RCD). O serviço é executado com caminhões tipo basculantes ou carroceria e atende as exigências e legislações federal e estadual vigentes.

No município há um empreendimento privado licenciado para destinação adequada dos RCC. A disposição final deve combinar compromisso ambiental e viabilidade econômica, garantindo a sustentabilidade e as condições para a reprodução da metodologia pelos construtores. Os resíduos gerados da construção civil, e sua natureza, os entulhos, normalmente são utilizados na própria obra, e quando excedentes, também são reutilizados na construção civil para obras de aterramentos ou manutenção de estradas municipais, como pedras e cascalhos. Cabe a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Viação realizar a fiscalização.

Conforme informações do SNIS (2019), existe no município caçambeiros e agentes autônomos contratados pelo gerador para realizar a coleta dos RCC. Não há registro de quantidade coletada. A implantação de uma usina de reciclagem para

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1591
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 340
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

esses materiais, através de um consórcio municipal, deve ser incentivada e sua viabilidade econômica deve ser alcançada através da cobrança de taxas específicas.

7.5.5 Resíduos Industriais:

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010), resíduos industriais são aqueles gerados em processos produtivos e instalações industriais.

Conforme consta na Resolução CONSEMA n° 265 (RIO GRANDE DO SUL, 2011), o município está qualificado para a realização de licenciamento ambiental de impacto local. Assim, desde a data da referida Resolução o Município licencia atividades com impacto poluidor local.

Os resíduos industriais do município são de responsabilidade de seus geradores. O principal mecanismo de controle dos resíduos industriais é através do licenciamento ambiental, no qual as empresas se comprometem a dar destinação correta aos seus resíduos. Em relação aos resíduos comerciais, a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos comerciais também é do gerador.

As indústrias instaladas no município são consideradas de médio e pequeno porte, o que não acarreta grandes geradores. Estas indústrias, terceirizam para empresas especializadas os serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos que não podem ser destinados ao aterro sanitário municipal. Muitos destes resíduos podem constituir matérias-primas para outras indústrias.

Os resíduos de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços que não se caracterizam como geradores de resíduos sólidos domiciliares no município são de responsabilidade do próprio gerador, que participou da cadeia produtiva de fabricação e colocação do produto no mercado, e que tem responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, inserindo-se no processo de logística reversa.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1592
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 341
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Em função de pequenas quantidades, a Prefeitura Municipal pode assumir o manejo. Contudo, o Poder Público detém a prerrogativa de definir um limite entre o pequeno do grande gerador, e, assim, impor responsabilidades ao último quanto ao controle do fluxo do resíduo até sua destinação ambientalmente adequada.

Não há informações municipais sobre as quantidades geradas e o manejo de resíduos industriais bem como dos impactos causados pelos resíduos industriais.

7.5.6 Resíduos de Serviços de Saúde:

Os geradores de Resíduos de Serviços de Saúde estão submetidos a legislação federal vigente, conforme Resolução RDC ANVISA n° 306/04 e a Resolução CONAMA n° 358/2005. Ainda, a Resolução ANVISA 283/2001, que dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, incumbe aos geradores a responsabilidade pelo gerenciamento de seus resíduos desde a geração até a disposição final, ficando os estabelecimentos obrigados a elaborarem o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para o processo de licenciamento ambiental.

Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 do Ministério da Saúde, destacamos alguns regulamentos às Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde:

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos geradores de resíduos de serviços de saúde– RSS cujas atividades envolvam qualquer etapa do gerenciamento dos RSS, sejam eles públicos e privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

§ 1º Para efeito desta resolução, definem-se como geradores de RSS todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimentos de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1593
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 342
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de piercing e tatuagem, salões de beleza e estética, dentre outros afins.

CAPÍTULO II

Do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Art. 4º O gerenciamento dos RSS deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos.

Art. 5º Todo serviço gerador deve dispor de um Plano de Gerenciamento de RSS (PGRSS), observando as regulamentações federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

Art. 7º O PGRSS deve ser monitorado e mantido atualizado, conforme periodicidade definida pelo responsável por sua elaboração e implantação.

Em relação ao agente responsável, há dois responsáveis. Primeiro, o gerador do RSS é responsável pelo seu acondicionamento adequado, coleta, transporte e destinação final. Em segundo, o poder público é responsável pela fiscalização dos estabelecimentos no sentido de verificar o cumprimento dos procedimentos emitidos pelas autoridades competentes, inclusive a vigilância sanitária.

Os resíduos gerados pelos Serviços Privados de Saúde são de total responsabilidade dos geradores, para tanto, cabe a cada estabelecimento possuir seu Plano de Gerenciamento de Resíduos, assim como dar uma destinação final correta para seu resíduo gerado.

A Administração Municipal, em conformidade com a legislação vigente, exige dos estabelecimentos de saúde o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde, quando dos processos de licenciamento ambiental, assim o órgão público é informado do resíduo gerado, sua quantidade e a destinação final dos mesmos. Em outras palavras, o município controla e fiscaliza os estabelecimentos de saúde e a destinação dos RSS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1594
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 343
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Os Resíduos de Saúde são recolhidos pela empresa **ANSUS SERVIÇOS LTDA.** A prestação de serviço realizado pela contratada consiste nos serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde pública no Município, com a devida observância às normas ambientais pertinentes e mediante autorização dos órgãos responsáveis – classe I originados dos serviços de saúde do Grupo A (Biológicos), Grupo E (perfuro-cortantes), a serem tratados em estação de tratamento (incineração) e resíduos químicos do Grupo B, que devem ser encaminhados para destinação final, junto ao Aterro Industrial de Classe I.

Os resíduos são acondicionados pelo contratante e seguem as seguintes disposições:

a) Grupo A – Biológicos: em sacos plásticos de cor branca leitoso, conforme norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A contratada fornece recipiente(s) apropriado(s) para o armazenamento dos sacos plásticos.

Grupo E – Perfuro-cortantes: caixas de papelão rígido, conforme norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A contratada fornece recipiente(s) apropriado(s) para o devido armazenamento.

b) Grupo B – Químicos (medicamentos vencidos, ampolas com resíduos de medicamentos e reveladores/ficadores): nas embalagens originais hermeticamente fechadas ou em caixas de papelão devidamente identificados, conforme norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A contratada fornece recipiente(s) apropriado(s) para o devido armazenamento.

A coleta dos resíduos do Grupo B compreende o recolhimento de embalagens de vidros, medicamentos com prazos de validade vencidos, interditados ou não utilizados, sendo que os mesmos são separados e acondicionados de forma diferenciada dos demais resíduos, em recipientes hermeticamente fechados e devidamente identificados e lacrados.

Segundo dados disponíveis no SNIS (2019) a massa de RSS coletada per capita coleta foi de 3,34 Kg/(1000hab. X dia) e a taxa de RSS sobre [RDO+RPU] foi de 0,55%. A quantidade de RSS coletados total foi de 54,9 toneladas/ano.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1595
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 344
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A fiscalização dos serviços está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as Normas Técnicas da ABNT, Legislação Ambiental do CONAMA, Resoluções da ANVISA e disposições gerais das licenças de operações da FEPAM-RS.

7.5.7 Resíduos de Serviços Privados de Saúde:

No município os serviços privados de saúde são de responsabilidade do gerador que devem atender as normas estabelecidas pelo município quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de RSS (PGRSS), observando as regulamentações federais, estaduais, dos órgãos do Sisnama, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Destaques devem ser dados à exigência da segregação obrigatória, como uma das etapas iniciais desse gerenciamento e ao aprimoramento dos procedimentos no que tange à logística reversa dos medicamentos perigosos.

Não há registros sobre a quantidade gerada de resíduos oriundos de farmácias, centros odontológicos e demais serviços particulares e o manejo destes resíduos de nos serviços privados, que devem estar enquadrados no sistema de logística-reversa. Para os resíduos provenientes dos serviços funerários, caracterizados por materiais comuns, como restos de flores e velas, são depositados em lixeiras distribuídas pelo cemitério e destinados junto aos resíduos domésticos.

7.5.8 Resíduos de Serviço de Saúde Animal:

O município não possui um Plano de Gerenciamento de Resíduo de Serviço de Saúde Animal. O PGRSSA é o documento onde estão estabelecidas as diretrizes de manejo dos Resíduos de Serviço de Saúde Animal - RSSA. É composto basicamente por vários procedimentos operacionais exclusivos do estabelecimento de saúde. É este documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1596
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 345
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

O PGRSSA deve ser elaborado conforme a RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e normas do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-32, entre outras). Deve ainda ser compatível com as normas locais relativas à coleta, ao transporte e à disposição final estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por essas etapas.

Em relação ao controle populacional de animas de pequeno porte em vias urbanas e demais atos disciplinares, deve-se observar a Lei Municipal Lei Nº 52/2006 que institui o Centro de Zoonose de Santiago, Art. 2 - O Centro de Zoonoses e vetores da Secretaria da Saúde passa a ser responsável pela execução das Ações de prevenção e controle destes animais em área urbana.

Em relação às embalagens geradas de uso médicos-veterinários no município, os respectivos resíduos devem ser armazenados sob responsabilidade do gerador/consumidor. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e a Fiscalização Sanitária orientam sobre a disposição final adequada e realiza o controle das condições higiênico-sanitárias, visando à prevenção de fraudes e as contaminações.

7.5.9 Resíduos Agrossilvopastoris:

O sistema agrossilvipastoril consiste no consórcio de cultivos agrícolas com atividade pecuária de maneira intencional. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010) obriga os municípios a criarem planos de gerenciamento desses resíduos e classifica como fontes de resíduos agrossilvipastoris, a agricultura, pecuária, silvicultura e os insumos relacionados, como embalagens de produtos fitossanitários e veterinários, embalagens de fertilizantes, sementes e adubos, óleos e embalagens de lubrificantes de máquinas, equipamentos agrícolas, dentre outros

O município de Santiago não possui um Plano de Resíduos específico para os agrossilvopastoris. A fração orgânica é composta pelos resíduos gerados em

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

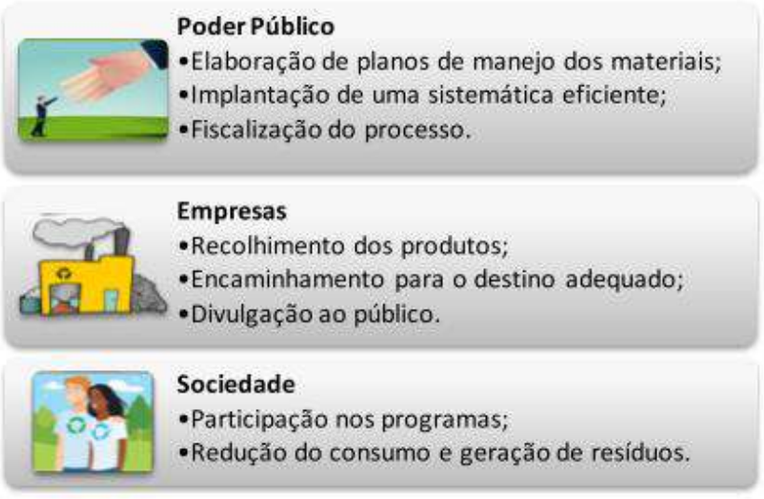
Página 1597
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 346
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

culturas perenes e temporárias e dejetos da criação de animais. A fração inorgânica refere-se aos resíduos de agroquímicos e fertilizantes e produtos de uso veterinário inseridos no processo da logística-reversa, conforme orienta a Lei Municipal Nº 8/2001, que dispõe sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos do município.

No grupo de resíduos agrossilvopastoris a logística reversa é o instrumento mais apropriado. Os resíduos agrossilvopastoris compostos por agroquímicos têm seu manejo descrito no item “resíduos com logística reversa obrigatória”. Já os produtos veterinários são abordados no item “Resíduos de Serviço de Saúde Animal”. Não há informações disponíveis no município sobre o manejo de resíduos da atividade pecuária.

7.5.10 Resíduos com Logística Reversa Obrigatória:

A logística reversa deve envolver todos os segmentos da sociedade. É importante destacar o art. 33 da Lei nº 12.305 (Brasil, 2010), o qual estabelece que: “São obrigados a estruturar e implementar sistema de logística reversa [...] de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuídos e comerciantes [...]”. Assim, os custos de coleta e destinação de resíduos especiais não são mais responsabilidade da Prefeitura Municipal, porém, ela é responsável por fazer a gestão e a fiscalização desse processo, não podendo se abster dessa atribuição, conforme figura explicativa abaixo:



Fonte: PLANSAB. Peças Técnicas (2011) adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.
Figura 134: Logística reversa e a responsabilidade dos segmentos da sociedade.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1598
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 347
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A implementação da logística reversa, por sua vez, deverá ser realizada de forma prioritária para os seguintes resíduos: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos; e medicamentos.

A seguir podemos observar as características de cada um destes resíduos.



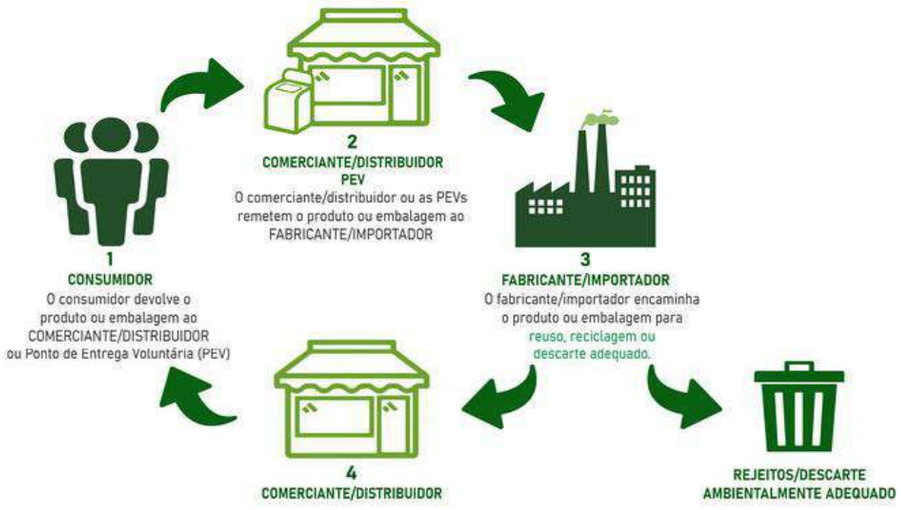
Fonte: PLANSAB. Peças Técnicas (2011) adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Figura 135: Características dos resíduos da logística reversa.

Os resíduos de significativo impacto ambiental consistem em produtos que após o consumo resultam em resíduos que podem afetar o meio ambiente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1599
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 348
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: SINIR, 2020.

Figura 136: Fluxo simplificado de resíduos nos sistemas de logística reversa.

De acordo com a PNRS (BRASIL, 2010) esses resíduos são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos (art.33). É importante salientar que esses resíduos deverão ser classificados de acordo com compêndio de normas da ABNT.

Contribuindo com a implantação do sistema de logística reversa, o município aprovou a Lei Municipal Nº 8/2001 que dispõe sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos do município, que orienta:

Art 22. O gerenciamento dos resíduos sólidos que, por suas especificidades, necessitem de procedimentos diferentes, tais como os exemplificados a seguir, deverão ser tratados conforme as normas e leis federais e estaduais:

I - Pilhas e baterias usadas;

II - lâmpadas usadas;

III - pneus usados;

IV - aerosóis;

V - equipamentos contendo bifenilas policloradas - PCB`s;

VI - embalagens; e

VII - equipamentos eletroeletrônicos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1600
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 349
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Neste contexto, considerando os resíduos com logística obrigatória, a Secretaria de Meio Ambiente deu início ao projeto Ecopontos, que fará o recolhimento de pilhas, lâmpadas, metais, eletrônicos e recicláveis nas associações de bairros.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 137: Projeto Ecopontos.

Apresentamos em seguida, uma síntese do gerenciamento dos resíduos sólidos do município que, por suas especificidades, necessitem de procedimentos diferentes.

a) Resíduos de medicamentos

O município tem orientado sobre Logística Reversa de Medicamentos. Prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a Logística Reversa de Medicamentos foi regulamentada pelo Decreto 10.388, de 05 de junho de 2020 e regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores. A legislação estabelece parâmetros para o descarte correto desses produtos, envolvendo consumidores e empresas que integram a cadeia farmacêutica. O Decreto não se aplica aos medicamentos de uso não domiciliar; de uso não humano; e descartados pelos prestadores de serviços de saúde públicos e privados.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1601
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 350
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

b) Agroquímicos

As embalagens vazias de agrotóxicos são classificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, através da NBR 10.004 (2004) como: Classe I (resíduo sólido perigoso), exigindo procedimentos especiais para as etapas de manuseio e destinação adequada.

Neste contexto, os resíduos desta tipologia precisam ser analisados segundo suas características orgânicas ou inorgânicas. Os resíduos de natureza inorgânica abrangem os agrotóxicos, os fertilizantes e os produtos farmacêuticos e as suas diversas formas de embalagens.

No setor dos resíduos agrossilvopastoris, a destinação final ambientalmente adequada das embalagens de resíduos de agrotóxicos é de responsabilidade do gerador. Não há no município uma Central de Recebimento. Segundo especialistas, cada embalagem depois de usada deve ser higienizada, fechada e guardada com tampa e rótulo originais, em lugar fresco, sem umidade ou contato com o sol, isolada de pessoas e animais. Os agricultores devem armazenar as embalagens nas suas propriedades temporariamente, com prazo máximo de um ano, a partir da data que foram adquiridas.

Em relação ao segmento de insumos farmacêuticos veterinários, do setor da agropecuária, segundo Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2012), ocorre certo descaso com a gestão destes resíduos. A estrutura legal sobre produtos veterinários no Brasil contempla os Decretos-Lei nº 467/1969, 1.662/1995, 5.053/2004, 6.296/2007, Lei nº 6.198/1974 e, é de responsabilidade exclusiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Essa legislação dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam, definem os produtos da indústria veterinária e dá outras providências, estabelecendo a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos veterinários em todo o país. Entretanto, não há menções sobre normas e/ou regras para o destino das embalagens vazias.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1602
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 351
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

O município tem atendido a sugestão da regulamentação aplicável ao setor de agrotóxicos, de forma a reproduzir, para os produtos de uso veterinário, um modelo similar de logística reversa das embalagens. Destaca-se neste sentido, que as experiências positivas obtidas com a logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos podem servir de modelo para os demais segmentos que ainda carecem de políticas específicas para a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados.

Em relação aos resíduos inseridos no processo da logística reversa obrigatória, não há na Prefeitura Municipal um cadastro específico dos geradores destes resíduos, com especificidade das quantidades ou características a eles relacionadas. Todo cadastro de fornecedor está disponibilizado no site da FEPAM, a serviço de qualquer cidadão.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária tem orientado os geradores do seu território – área urbana e rural sobre o descarte correto dos resíduos que causam impacto ambiental.

Durante o decorrer do ano são realizadas campanhas educativas e de coleta destas embalagens com o envolvimento dos geradores e estabelecimentos que comercializam agroquímicos. Como isso não ocorre com tanta frequência, alguns produtores descartam esse material de forma indevida, depositando na beira de estradas ou em lavouras. Muitas embalagens também são encontradas em rios de água corrente, infectando-os e tirando a vida de animais que ali habitam.

c) Pilhas e baterias

Devido a composição das pilhas e baterias, esses bens após o consumo podem conferir riscos ambientais ao meio. Segundo Kemerich *et al.* (2012), em virtude da corrosão da blindagem das pilhas dispostas ao solo, metais pesados podem ser liberados no ambiente, sendo que estes podem se bioacumular na cadeia alimentar gerando efeitos tóxicos no organismo humano e de outros animais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1603
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 352
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

O acondicionamento e armazenamento devem ser adequados e de forma segregada, obedecendo às normas ambientais e de saúde públicas pertinentes, bem como as recomendações definidas nas leis vigentes e pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos. Em cada posto de coleta deverá haver uma estrutura mínima para receber os resíduos, sendo que o estabelecimento deverá tomar todas as precauções necessárias em todas as etapas do manejo do resíduo (coleta, armazenamento e manuseio). Não poderão ser depositados em lixeiras de coleta de resíduos domiciliares, pois no caso de pilhas e baterias deverão observar a legislação e as normas técnicas da ABNT.

A Prefeitura Municipal tem orientado a população urbana e rural para que a coleta seja realizada por meio dos próprios estabelecimentos que comercializam tais produtos, assim como das redes de assistência técnica autorizadas pelos fabricantes e importadores de pilhas e baterias.

O município realiza a coleta destes resíduos em campanhas educativas e em pontos de coleta pelo município. O recolhimento de lâmpadas fluorescentes é realizado nos seguintes pontos: Lojas Rede Vivo, Tito Beccon e Neri Gomes Peixoto, Ferragem Farroupilha e Ferragem Ferreira. A destinação final é realizada por empresa licenciada. São destinadas aproximadamente 04 toneladas/ano de resíduos de lâmpadas fluorescentes.

É importante registrar que o município deve, em cada novo empreendimento, solicitar uma central de recebimento e destinação final ambientalmente adequada sob responsabilidade do empreendedor. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e a Vigilância Sanitária, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições legais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1604
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 353
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.
Figura 138: Projeto Tô Pilhado – coleta de pilhas usadas.

d) Pneus

Pneus inservíveis são definidos pela Resolução Conama n° 258 (BRASIL, 1999) como aqueles que não mais se prestam a processo de reforma que permita condição de rodagem adicional. Os pneumáticos inservíveis oriundos de borracharias, de empresas que comercializam pneus e da Prefeitura Municipal são acondicionados num Ecoponto junto ao Distrito Industrial, posteriormente são recolhidos por empresa terceirizada, através de contrato de prestação de serviço. São recolhidos e destinados 30.000 un/ano.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.
Figura 139: Coleta de pneumáticos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1605
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 354
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

e) Óleos lubrificantes

De acordo com Tristão *et al.* (2008), os óleos lubrificantes atingem o fim de sua vida útil quando perdem suas características originais. Os autores afirmam ainda que os óleos usados, de base mineral, não são biodegradáveis e podem provocar danos irreparáveis ao ambiente se descartados de forma inadequada. Os resíduos particulares no município são de responsabilidade do empreendedor/gerador. Contribuindo neste processo, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente realiza a coleta de óleos lubrificantes em campanhas realizadas durante o decorrer do ano. As graxas e óleos usados na manutenção dos veículos públicos, são armazenados em tambores junto a Oficina Municipal, para posterior coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada, realizada por empresa terceirizada, através de contrato de prestação de serviço.

f) Óleo Comestível

Os óleos e gorduras de uso domiciliar (pós- uso) possuem origem vegetal ou animal, tais como: óleos de soja, milho, canola, girassol e demais oleaginosas, bem como gordura vegetal hidrogenada e gordura de origem animal (banha). De acordo com a Resolução Conama nº 357/2005, os óleos vegetais e gorduras animais não podem ser lançados nas águas em concentração superior a 50 mg/L. Isso significa que a cada litro de óleo ou gordura despejados na pia podem contaminar cerca de 25.000 litros de água. Estes resíduos podem ser reutilizados para a fabricação de sabão e na produção de biodiesel. O benefício com a atitude consciente da população na reciclagem do produto está na preservação do Meio Ambiente, com a redução de contaminação dos solos e águas, além da geração de sustentabilidade econômica.

No município, com o objetivo de despertar a atitude consciente da população na reciclagem do produto, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente desenvolve o projeto Eco-Óleo que tem como objetivo implementar uma logística de coleta e destinação adequada ao óleo de cozinha saturado, minimizando, assim, a contaminação nos mananciais hídricos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1606
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 355
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Foram estabelecidos alguns pontos de coleta que recebem bombonas devidamente identificadas e dispostas em locais de fácil acesso e boa visibilidade para o descarte. Mensalmente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente recolhe e os encaminha para os Centros de Referência e Assistência Social (CRAS) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para que sejam reaproveitados na produção de sabão de cozinha.

Para correta gestão e gerenciamento dos óleos e gorduras vegetais, o município poderá instituir o projeto Eco-Óleo como “programa municipal de coleta, reciclagem e reuso de óleos de origem vegetal”.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 140: Projeto Eco-Óleo.

g) Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista

O gerenciamento de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deve ocorrer com base nos princípios básicos da legislação ambiental vigente e, em especial, visando à redução dos riscos de contaminação pelos metais pesados presentes neste resíduo, em especial o mercúrio, em face dos danos provocados ao meio ambiente e à saúde humana.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2012, entre outros preceitos, define que na gestão de resíduos sólidos seja observada, como instrumento da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1607
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 356
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

política, o sistema da *logística reversa,* cabendo aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a obrigação de implementá-la para produtos do pós-consumo, entre os quais, *as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio*.

Ainda, segundo a PNRS, com base no princípio da responsabilidade compartilhada, todo o importador, o comerciante e o usuário de mercúrio metálico estão obrigados ao gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada do mercúrio metálico, assim como todos os prestadores de serviços de processamento e descontaminação de lâmpadas inservíveis.

A Lei Estadual nº 9.921/93, dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos para o Estado do Rio Grande do Sul, regulamentada pelo Decreto nº 38.356/98, define que é de responsabilidade da fonte geradora a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos gerados. Estabelece também que, no caso de contratação de serviços de terceiros para a execução de uma ou mais atividades, fica configurada a *responsabilidade solidária*. Esta política foi revalidada com a Lei Nº. 14.528, de 16 de abril de 2014.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 10.004/2004, referente à Classificação de Resíduos Sólidos, enquadra as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, como resíduos perigosos Classe I, devido à presença deste metal pesado considerado tóxico, com capacidade de bioacumulação e de migração para o ambiente.

No município, as lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, no momento do descarte, não devem ser destinadas junto aos resíduos domiciliares ou do comércio comum. Os consumidores devem descartar suas lâmpadas nos pontos de recebimento instalados no comércio.

Para implantação do Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista no município de Santiago, sugere-se um acordo setorial, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1608
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 357
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente realiza campanhas educativas com a coleta destes resíduos durante o decorrer do ano. A coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada é realizada por empresa terceirizada, através de contrato de prestação de serviço.

h) Eletroeletrônicos:

Equipamentos eletroeletrônicos de uso doméstico são todos aqueles produtos cujo funcionamento depende do uso de correntes elétricas com tensão nominal não superior a 240 volts. Ao final de sua vida útil, tornam-se um resíduo que deve ser gerenciado de forma ambientalmente adequada. Sendo assim, é muito importante que se estabeleçam mecanismos para que o consumidor possa efetuar a devolução destes produtos para que o setor empresarial se encarregue de sua destinação final ambientalmente adequada.

A coleta de resíduos especiais como monitores, CPUs, fontes, impressoras, fios e cabos, CDs/DVDs, disquetes, HDs, placas mãe, nobreaks, estabilizadores, scanners, vídeos, televisores, celulares, pilhas, baterias entre outros, é realizada em campanhas promovidas pela administração municipal, em parceria com a Empresa Natussomos. Foram recolhidos 300m³/ano.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 141: Coleta de eletroeletrônicos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1609
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 358
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.5.11 Resíduos Volumosos:

No manual de orientação para elaboração dos planos de gestão de resíduos sólidos do Ministério do Meio Ambiente (2012), os resíduos volumosos são constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens, podas e outros resíduos de origem não industrial e não coletados pelo sistema de coleta domiciliar convencional.

Em Santiago os móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens e outros resíduos de origem não industrial, também não são coletados pelo sistema de recolhimento domiciliar convencional. Nos termos da recomendação oficial a responsabilidade é do gerador e, a Administração Municipal tem orientado a população sobre a destinação final ambientalmente adequada.

O município não possui um Ecoponto para acondicionamento de resíduos volumosos, mas contribui no ao realizar nos bairros a Ação Global – Cidade Ativa, que entre outras ações, faz a coleta destes resíduos.



Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Viação, 2022.
Figura 142: Contêiners para realização de coleta de resíduos nos bairros, Projeto Ação Global – Cidade Ativa.

A execução dos serviços de recebimento, triagem, classificação e destino final dos resíduos sólidos volumosos (RSV) é realizada através de contrato de prestação de serviços. A fiscalização dos serviços está sob responsabilidade da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1610
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 359
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, atendendo as Normas Técnicas da ABNT e legislação vigente.

7.5.12 Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento:

Os resíduos de Serviços Públicos de Saneamento Básico constituem-se nos resíduos gerados nas atividades de captação, tratamento e distribuição de água, no tratamento e destinação ambientalmente adequada de esgotos sanitários, da manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais, além do gerenciamento dos resíduos sólidos, já que pela sua especificidade e categorização específica, não se enquadra neste item. Neste caso, destacam-se os lodos de estação de tratamento de água e de efluentes.

No que se refere ao conjunto de resíduos gerados em atividades relacionadas às modalidades do saneamento básico: tratamento da água e do esgoto, manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais, os resíduos envolvidos são os resultantes dos processos aplicados, ambos envolvendo cargas de matéria orgânica, e resíduos dos sistemas de drenagem, com predominância de material inerte proveniente principalmente do desassoreamento de cursos d'água.

No município, os resíduos de Serviços Públicos de Saneamento de água e esgoto na zona urbana são de responsabilidade da CORSAN, através de contrato de programa e concessão. A zona rural está sob responsabilidade da Administração Pública. O município não possui qualquer cobrança de taxas e/ou tarifas referente a esta prestação de serviços de sua competência. Não há identificação de quantidade gerada de resíduos dos serviços de saneamento - lodo na zona urbana e rural. A fiscalização dos serviços está sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.5.13 Resíduos Cemiteriais no Município – RC:

Em relação aos Resíduos Cemiteriais parte deles se sobrepõe a outras tipologias de resíduos. É o caso dos resíduos da construção e manutenção de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1611
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 360
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

jazigos, dos resíduos secos e dos resíduos verdes dos arranjos florais e similares e dos resíduos de madeira provenientes dos esquifes. Já os resíduos da decomposição de corpos (ossos e outros) provenientes do processo de exumação são específicos deste tipo de instalação.

Em face do risco potencial de contaminação que este tipo de construção representa para o ambiente e saúde pública, o CONAMA através da resolução 335 de 28/05/2003, estabelece regras para disciplinar a implantação de cemitérios no Brasil. Segundo esta resolução, os cemitérios horizontais e verticais deverão ser submetidos ao processo de Licenciamento Ambiental, que será concedido mediante a apresentação de um plano de implantação e operação do empreendimento, elaborado com base em critérios mínimos. Devem ser destacadas a proibição de implantações de cemitérios em Área de Preservação Permanente (APP) e em manancial para abastecimento humano e a recomendação de 1,50m de distância mínima entre o fundo da sepultura e o nível máximo do aquífero freático.

A responsabilidade pelos resíduos cemiteriais no município é do gerador, devendo ser observado a Lei Municipal Nº 59/2017, que instituiu o Código de Posturas.

O município de Santiago possui cemitério municipal e cemitérios privados. Os serviços de coleta, transporte, recebimento, triagem, classificação e destino final de resíduos sólidos classe II B oriundos do cemitério municipal são realizados através de contrato de prestação de serviços. Cabe a Secretaria de Municipal do Meio Ambiente realizar a fiscalização.

7.5.14 Resíduos dos Serviços de Portos, Aeroportos, Terminais Alfandegários, Rodoviários e Ferroviários e passagens de Fronteira:

A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, estabelece que o gerador desses resíduos é o responsável pela implementação de programas para uma boa gestão de resíduos, manejo, tratamento e disposição adequada. A classificação desses resíduos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde do

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1612
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 361
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

homem é normatizada pela ABNT NBR 10.004. É através dessa classificação que será definido qual a melhor destinação deve ser dada aos resíduos.

Muitos destes resíduos podem ser considerados como “resíduos sépticos”, pois podem conter agentes causadores de doenças trazidas de outros países e devem ter adequado tratamento, conforme Plano de Gerenciamento dos Resíduos aprovado pela área ambiental. Os resíduos que não apresentam esse risco de contaminação podem ser tratados como resíduos domiciliar.

Não há no município serviços com alto potencial de contaminações por estes resíduos. Os profissionais responsáveis pela limpeza dos locais realizam o recolhimento dos resíduos e rejeitos, dispondo-os para coleta pela Prefeitura Municipal juntamente com os resíduos domiciliares. É necessário neste contexto, a intensificação das ações de supervisão pelos administradores dos pontos de entrada, de todas as etapas do gerenciamento destes resíduos sólidos, e ainda, a coleta seletiva implementada nos pontos de entrada e aplicação do sistema de logística reversa, sempre que possível. A fiscalização municipal dos serviços é realizada pela área da saúde, setor de vigilância sanitária e/ou ambiental em concordância com a legislação aplicável.

Uma sugestão interessante para o município de Santiago é a elaboração de manuais para capacitação permanente de público-alvo para o gerenciamento de resíduos sólidos de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira, bem como, elaborar e implementar programas de educação ambiental permanente para trabalhadores, com o foco na gestão de resíduos destes resíduos.

7.5.15 Resíduos dos Serviços de Mineração no Município – RSM:

Por último, em relação aos Resíduos dos Serviços de Mineração, no município, a responsabilidade é do gerador, que tem a atribuição de elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Mineração. No momento não há extração de minérios cujo beneficiamento gere resíduos contaminantes, como é o caso do alumínio, ouro, calcário, entre outros. Também não há extração em minas

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1613
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 362
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

subterrâneas nem em cursos d'água. Cabe a Secretaria de Agricultura e Pecuária realizar a fiscalização.

7.6 Sistema Tarifário

Segundo SNIS (2019) o município investiu o valor anual de R$ 3.999.679,09/ano para a destinação final de todos os resíduos sólidos sob responsabilidade pública. Não há informação sobre as despesas com manejo de resíduos sólidos, segundo tipo de serviço realizado.

As receitas provenientes da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos no Município estão vinculadas a Lei Complementar nº 2/2017 (Vide Decreto nº 24/2021) que estabelece o Código Tributário Municipal, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

Capítulo X - TAXA DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA

Art. 130 A Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos é devida pelo proprietário ou titular do domínio útil ou da posse de imóvel predial, situado em zona beneficiada pelo serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos efetuado ou potencialmente colocados à disposição do contribuinte, relativamente a cada economia predial.

SEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 131 A Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, tem como base de cálculo os custos dos serviços prestados e potencialmente colocados à disposição, cujos valores estimados ficam determinados pelas alíquotas fixas definidas na tabela que constitui o Anexo XI, desta Lei.

Parágrafo único. A tabela a que refere o "caput" possui valores equivalentes ao Valor de Referência Municipal (VRM).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1614
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 363
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

SEÇÃO III

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 132 A Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, será lançada anualmente e sua arrecadação processar-se-á juntamente com o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana.

Art. 133 No caso em que o serviço vier a ser instituído no decorrer do exercício, a Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos será lançada e cobrada a partir do mês seguinte ao início da prestação dos serviços, em conhecimento próprio ou cumulativamente com o ano subsequente.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), por se tratar de imóveis rurais, a Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos será cadastrada, lançada e cobrada, a partir do mês seguinte ao início da prestação dos serviços.

Para efeito da análise, o município possui uma autossuficiência financeira de 80%, segundo informações no SNIS (2019). Não há dados disponíveis em relação ao balanço entre receitas e despesas com os serviços de resíduos sólidos urbanos, em especial, domiciliares. A informação disponível apresenta o valor orçado que foi de R$ 3.192.837,00; o valor arrecadado que foi de R$ 3.216.495,39 e a despesa geral foi de R$ 3.999,679,09.

7.7 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios

É primordial, nesta questão, que se observe a manifestação estampada no Plano, declarando o desejo de adesão do município à gestão associada.

A gestão associada, em conformidade com os termos da Lei Federal 11.107/2005, permitirá uma série de vantagens aos municípios e entre elas o ganho de escala nas operações, com a consequente redução dos custos. Estudos contratados pelo MMA revelam ser extremamente diferenciados os custos de implantação e de operação de aterros sanitários convencionais (NBR 13896:1997) em municípios de pequeno e grande porte. O ganho de escala em unidades de maior porte é importante, mas também as considerações sobre distâncias de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1615
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 364
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

transporte e as emissões de GEE que acontecem em uma e outra atividade. Tem-se considerado, de uma forma geral, que o transporte direto pelos próprios veículos coletores deva ser limitado a distâncias de 30 km, após a qual deve ser considerada a conveniência da inclusão, em pontos regionais estratégicos, de áreas de transbordo de rejeitos para veículos de maior capacidade de carga e menor custo unitário da tonelada por quilômetro.

A Lei Nº 12.305/10 e a Lei Nº 14.026/2020 que atualiza o marco legal do saneamento básico tem como diretriz o apoio e a priorização de soluções consorciadas ou compartilhadas entre os municípios. Os consórcios são uma forma de se estabelecer relações de cooperação federativa para a realização de objetivos de interesse comum, com possibilidade de redução de custos e otimização de resultados, sendo vistos por estas razões como uma forma de realização eficiente do interesse público.

Conforme o Decreto 6.017/07, consórcio público é pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos.

No Estado temos a AGCONP – Associação Gaúcha de Consórcios Públicos, que é uma associação formada a partir da visível necessidade que surgiu nos municípios, principalmente nos pequenos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, de reunirem-se através de consórcios públicos e privados, a fim de terem maior representatividade em suas ações, desenvolverem atividades de interesse público utilizando-se de uma única estrutura: o consórcio.

A partir deste amadurecimento surgiu à necessidade dos consórcios então associarem-se. Santiago é um dos municípios da Associação dos Municípios Região Centro, consorciado ao CIRC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO através da Lei Municipal nº 109/2009 que

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1616
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 365
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

dispõe sobre a criação da Associação Pública do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS (CI/CENTRO), e dá outras providências.

Uma importante ferramenta de auxílio às administrações de municípios da região, o Consórcio Intermunicipal da Região Centro (CIRC) atua na aplicação dos interesses comuns consorciados há 27 anos. Com sede em Santa Maria, o CIRC abrange 32 municípios: Agudo, Cacequi, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul. População atendida 593.777 (PERS, Engebio, 2014).

O CIRC é uma associação pública de municípios que tem como objetivo de minimizar os custos da compra de insumos nas mais diferentes áreas da gestão pública, atua de forma conjunta, atendendo as necessidades dos municípios. O custeio das despesas do consórcio é por meio de rateio entre os municípios, levando em conta o número de munícipes. As principais ações do CIRC envolvem duas Câmaras Técnicas Setoriais: Saúde e Meio Ambiente.

Considerando os fatores econômico-financeiros que não podem ser relegados a um plano secundário, uma vez que os recursos municipais devem ser sempre usados com muito equilíbrio, no município existe a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Santiago. O município, neste sentido, busca através de parceria público-privada, possibilidades de manter a implantação desta solução consorciada, incentivando a prática de políticas de reciclagem de materiais e às cooperativas de catadores.

7.8 Catadores

Catador de materiais recicláveis, segundo o projeto de Lei do Senado n° 618 (SENADO FEDERAL, 2007), é o indivíduo que, de forma autônoma, ou como associado de cooperativa ou associação, faz a cata, a seleção e o transporte de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1617
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 366
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

material reciclável, nas vias públicas e nos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, públicos ou privados, para venda ou uso próprio do material recolhido.

O município possui catadores formais, que atuam através da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Santiago. O material é coletado através dos carrinheiros e levada até o Distrito onde ocorre a separação do material. A associação agrega mais de 30 famílias de recicladores. Por mês, são quase 100 toneladas de material reciclável recolhidos nos bairros e a Secretaria de Meio Ambiente estimula esse trabalho, que conta com o apoio da população, que faz a separação do lixo em casa, o que facilita para os catadores.

Segundo informações do SNIS (2019), a Associação possui aproximadamente 35 associados e funciona junto ao galpão de triagem. Todos os associados das cooperativas trabalham na forma de autônomos.

Ainda, pode-se constatar no município a presença de um número pequeno de catadores informais, não vinculados a Associação, os quais executam a coleta no centro da cidade. Estes catadores deverão ser mobilizados e integrados a Associação uma vez que se encontram em situação de vulnerabilidade.

7.9 Passivos Ambientais

Podemos definir passivos como reservas ou restrições de ativos provenientes de obrigações legais ou espontâneas adquiridas quando da execução da atividade produtiva e administrativa pela organização, através da aquisição de ativos ou do processo de obtenção de receita, obrigações estas, expressas em moeda corrente na data de publicação dos demonstrativos contábeis.

De acordo com o Instituto de Auditores Independentes do Brasil - IBRACON o passivo ambiental pode ser conceituado como" toda agressão que se praticou/prática contra o meio ambiente e consiste no valor de investimentos necessários para reabilitá-lo, bem como multas e indenizações em potencial".

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1618
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 367
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Para SINGER e SEKIGUCHI (1999) passivos ambientais podem ser entendidos como obrigações decorrentes da contaminação ou degradação ambiental provocada por determinada atividade sobre o meio ambiente (nem sempre mensurados e provisionados pelas empresas), ou podem também se referir a obrigações sujeitas a cobrança e, neste caso, se inserem na contabilidade ambiental em oposição aos ativos ambientais.

O enfoque da contabilidade ambiental deve ser colocado nos resultados da gestão ambiental e não apenas sobre os custos de degradação do meio ambiente. Nessa diretriz, o passivo ambiental vem se incorporando como um instrumento de gestão.

Uma mensuração feita corretamente é muito importante para que se possa verificar a relação custo/benefício, dos investimentos ambientais e da própria rentabilidade do município. De um modo geral, o processo para levantamento de passivos deve ser realizado em duas etapas. Uma primeira fase, na qual é realizada a avaliação qualitativa dos impactos, e um segundo momento, que resulta na sua quantificação.

Na primeira fase, são levantadas todas as práticas e procedimentos referentes aos aspectos ambientais relevantes tais como: licenças ambientais existentes, resíduos gerados pela empresa e a sua disposição final, taxas de emissões atmosféricas e de geração de efluentes líquidos e os respectivos sistemas de minimização e tratamento de poluição adotado.

Com base nos resultados da primeira fase é realizado um planejamento cujo objetivo é mensurar os impactos ambientais de forma a permitir uma avaliação do custo para o seu adequado gerenciamento. Esse procedimento deve ser no mínimo capaz de atender às exigências legais e administrativas dos órgãos ambientais e à política interna da empresa.

O passivo ambiental representa os danos causados ao meio ambiente, representando, assim, a obrigação, a responsabilidade social da empresa e/ou instituição com aspectos ambientais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1619
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 368
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A identificação do passivo ambiental está sendo muito utilizada em avaliações para negociações de empresas e/ ou instituições e em privatizações, pois a responsabilidade e a obrigação da restauração ambiental podem recair sobre os novos proprietários. Ele funciona como um elemento de decisão no sentido de identificar, avaliar e quantificar posições, custos e gastos ambientais potenciais que precisam ser atendidos a curto, médio e longo prazo.

Por outro lado, passivos ambientais também podem ser originários de atitudes ambientalmente responsáveis, como as decorrentes da manutenção de um sistema de gerenciamento ambiental que requer pessoas, máquinas, equipamentos e instalações para funcionamento.

O Passivo Ambiental é classificado de acordo com dois aspectos:

1. **Aspectos Administrativos**
2. **Aspectos Físicos**

7.9.1 Aspectos Administrativos:

Nos aspectos administrativos, estão enquadradas as observâncias às normas ambientais e os procedimentos e estudos técnicos efetivados pela administração municipal, relacionando-se:

Tabela 71: Passivo Ambiental – Aspectos Administrativos.

Passivo Ambiental		Aspectos Administrativos	Medidas Saneadoras
Sim	Não		
		Cumprimento de Legislações.	Adequações a Legislação.
		Efetivação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental das atividades.	Remediação.
		Conformidade das Licenças Ambientais.	Regulamentação.
		Pendências de infrações, multas e penalidades.	Regulamentação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1620
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 369
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

		Acordos tácitos ou escritos com vizinhanças ou comunidades.	Cumprimento dos termos via Processo Administrativo - PAD.
		Acordos Comerciais (ex.: certificação ambiental).	Cumprimento dos termos via Processo Administrativo - PAD.
		Resultados de Auditorias Ambientais.	Relatórios indicando soluções dos problemas constatados.
		Medidas de compensação, indenização ou minimização pendentes.	Compensação por meio de Processo Administrativo - PAD.
		Fiscalização Ambiental – Notificação, Autos de Infração, Processos Administrativos.	Treinamento e implementação da Fiscalização. Realização de vistorias.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

7.9.2 Aspectos Físicos:

Tabela 72: Passivo Ambiental – Aspectos Físicos.

Passivo Ambiental		Aspectos Físicos	Medidas Saneadoras
Sim	Não		
		Áreas de Indústrias contaminadas. Instalações Desativadas (ex.: depósitos remanescentes).	Remoção do material contaminado pelos responsáveis da indústria. Responsabilidade dos proprietários.
		Equipamentos obsoletos (Ferro velho, carros velhos, latas, vidros e demais entulhos). Móveis e utensílios obsoletos.	Recolhimento e destinação adequada.
		Recuperação de Áreas Degradadas.	Remediação e recuperação com reflorestamento.
		Restauração de bota-fora (ex.: rodovias). Recomposição de Canteiros de Obras.	Fiscalização. Restauração.
		Bacias de tratamento de efluentes abandonadas.	Adequação a legislação. Encerramento das mesmas com remediação da área.
		Transformadores com PCB (ex.: óleo askarel).	Conforme a manutenção dos transformadores é realizada a substituição do óleo askarel por óleo vegetal. Recolhimento, armazenamento e destinação

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1621
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 370
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

			adequada para empresa especializada do olho askarel remanescente.
		Existência de Resíduos Industriais (ex.: produtos químicos). Produtos ou Insumos Industriais vencidos.	Adequações dentro dos padrões técnicos ambientais.
		Embalagens de Agrotóxicos e Produtos Perigosos. Medicamentos Humanos ou Veterinários vencidos.	Descarte adequado, conforme exige a FEPAM. Recebimento das embalagens e dos produtos mediante agendamento com a empresa AR Missões e empresa especializada.
		Efluentes industriais (Postos de Gasolina).	Adequações técnicas ambientais. Verificar licenciamento dos postos de combustível, bacia de contenção, caixa separadora de óleo, tratamento e destinação dos efluentes.
		Baterias, pilhas, lâmpadas, acumuladores.	Adequação a legislação. Coleta obrigatória pelos fabricantes. Verificar convênio para o recolhimento, estabelecer ponto de coleta no município.
		Latas de tintas e vidros.	Adequação a legislação. Coleta obrigatória pelos fabricantes. Estabelecer ponto de coleta no município e empresa responsável pela destinação adequada.
		Resíduos eletrônicos (portáteis, eletrodomésticos, etc.).	Coleta obrigatória pelos fabricantes. Verificar convênio para o recolhimento, estabelecer ponto de coleta no município.
		Óleo de cozinha usado.	Coleta e reutilização ou destinação adequada para empresa especializada. Estabelecer ponto de recolhimento no município e forma de destinação adequada.
		Resíduos da Construção Civil e de podas.	Licenciamento de Aterro de Resíduo da Construção Civil e de podas. Utilização de compostagem para aproveitamento de matéria orgânica.
		Pneus usados.	Coleta e Reutilização. Coleta obrigatória pelos fabricantes. Verificar convênio para o recolhimento, estabelecer ponto de coleta no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

		Despejos animais (ex.: suínos e aves).	Responsabilidade dos proprietários, se adequando as técnicas ambientais exigidas pelos Órgãos Ambientais competentes.
		Contaminação do Solo e da Água. Efluentes domésticos, efluentes comerciais (lavagem, borracharias, postos de combustível), efluentes oriundos da lavoura (agrotóxicos).	Remoção do solo contaminado para aterro de resíduos perigosos. Tratamento com produtos e técnicas de despoluição da água. Implantação de técnicas eficientes no tratamento de efluentes.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2021.

Página 1622
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 371
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Caracterização ilustrativa dos Passivos Ambientais do Município




Descarte irregular




Descarte irregular




Descarte irregular

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 143: Caracterização ilustrativa: Passivos do Sistema de Limpeza e Resíduos Sólidos do município.

Página 1623
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 372
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1624
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 373
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.10 Identificação de geradores sujeitos a elaboração de Planos de Gerenciamento

A identificação dos gerados sujeitos a elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos considerou os critérios definidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010). Na tabela abaixo são apresentados os geradores sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Tabela 73: Geradores sujeitos à apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Categoria de resíduos	Condições
Resíduos Comerciais e de Prestação de Serviços	Comerciantes de produtos/bens sujeitos à logística reversa; comerciantes que geram resíduos perigosos.
Resíduos de Construção Civil	Novos empreendimentos/edificações.
Resíduos de Serviços de Saúde	Estabelecimentos privados e públicos prestadores de serviços de saúde.
Resíduos Industriais	Todos os geradores, independente do porte.
Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento	Concessionárias que prestam esses serviços.
Resíduos dos Serviços de Transporte	Estação Rodoviária.
Resíduos Agrossilvopastoris	Responsáveis por esta atividade, se exigido pelo órgão competente do SISNAMA, do SNVS ou do SUASA.
Catadores	No caso da criação de uma associação.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010), no seu artigo 21, o conteúdo mínimo que deve ser apresentado em um plano de gerenciamento de resíduos sólidos é:

a) descrição do empreendimento ou atividade;

b) diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

c) explicação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento dos resíduos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1625
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 374
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

sólidos;

d) definição de procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

e) identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

f) ações preventivas e corretivas s serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

g) metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos;

h) se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

i) medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

j) periodicidade de revisão.

7.10.1 Critérios a serem considerados na elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde:

Na elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde devem ser considerados os critérios técnicos da Resolução RDC n° 306 (BRASIL, 2004). Segundo esta resolução Plano de Gerenciamento é

> documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

No Plano devem estar descritas, detalhadamente, a forma de realização das seguintes etapas de manejo: segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento na fonte, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final.

Outros critérios que devem ser apresentados no Plano de Gerenciamento, segundo a Resolução RDC n° 306 (BRASIL, 2004), são:

a) no caso da adoção reciclagem de resíduos dos grupos B ou D, deve estar

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1626
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 375
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

descrita a forma de desenvolvimento e a implantação de práticas segundos as normas dos órgãos ambientais;

b) caso o estabelecimento possua instalação radioativa, devem ser descritos os procedimentos relativos às disposições contidas na norma CNEN-NE 6.05;

c) medidas preventivas e corretivas de controle integrado de insetos e roedores;

d) atendimento aos critérios estaduais e municipais, no que se refere ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

e) ações a serem adotadas em situações de emergências e acidentes;

f) ações referentes à saúde do trabalhador;

g) no caso do tratamento de resíduos na fonte geradora, devem estar descritos os procedimentos de monitoramento, conforme consta na licença ambiental do estabelecimento;

h) desenvolvimento e implantação das capacitações técnicas abrangendo todos os setores geradores de resíduos;

i) desenvolvimento de instrumentos de avaliação e controle que permitam acompanhar a eficácia da implantação do Plano.

7.10.2 Critérios a serem considerados na elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil

O município deverá elaborar o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e considerar os critérios que constam na Resolução Conama n˚ 307 (BRASIL, 2002). Sendo que os geradores devem ter como objetivo prioritário a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final dos resíduos de construção civil. No artigo 9 da Resolução CONAMA n˚ 307 (BRASIL, 2002) estão descritas as etapas que devem ser contempladas nos projetos de gerenciamento de resíduos de construção civil: caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação.

7.11 Identificação dos geradores sujeitos a elaboração de Plano Específico – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O PMISB definiu no âmbito local, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente como o órgão público referência para a entrega do Plano de Gerenciamento, de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1627

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
376

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

forma a garantir a sistemática anual de atualização, visando o controle e a fiscalização. O Coordenador da Política Ambiental Municipal deverá regulamentar por ato administrativo, o prazo para a primeira apresentação dos Planos de Gerenciamento ao órgão receptor local, iniciando assim a rotina anual de renovação da informação, prevista na legislação (Sistema Declaratório), bem como primar pelo estabelecimento dos fluxos de informações entre geradores – órgão público – SINIR. Deverão ser orientados quanto a estes procedimentos, e quanto às penalidades aplicáveis pelo seu não cumprimento, os responsáveis, identificados nos termos da tabela abaixo:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 74: Pesquisa e Identificação dos Geradores sujeitos a elaboração de Plano Específico - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**.**

Número estimado de empresas cadastradas no Município por Atividade	
Atividades	
Serviços Públicos de Saneamento Básico (público e privado)	Atividades de saneamento, excetuados os resíduos domiciliares originários de atividades domésticas em residências urbanas e os de limpeza urbana originários de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana.
Industriais	Processos produtivos e instalações industriais.
Serviços de Saúde	Serviços de Saúde (hospital, clínica, laboratório, farmácias, postos de saúde, cirurgião dentista).
Construção Civil	Construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluindo os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.
Agrossilvopastoris	Atividades agropecuárias e silviculturais, incluindo os relacionados a insumos utilizados nessas atividades.
Serviços de Transporte	Portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira.
Mineração	Atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.
Natureza, composição ou volume não os equipare aos resíduos domiciliares	Estabelecimentos comerciais de prestação de serviços.

Fonte: Lei 12.305/2010 e Decreto 7.404/2010 que estabelece obrigatoriedade, 2021.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 377 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1628

Página 1629
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 378
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.12 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei 12.305/2010, e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual propondo a definição das responsabilidades quanto à sua implantação e operacionalização

As regras para transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos no município estão apresentadas na tabela 00. O município possui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Lei Nº 68/2006 e outras legislações, porém nenhuma legislação em vigor apresenta regramento específico para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos, neste sentido, quando da revisão e atualização da Lei Municipal 68/2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do município de Santiago, este regramento deverá se fazer presente.

A Lei 12.305 define em seu artigo 3º capítulo X que o gerenciamento de resíduos sólidos consiste em um conjunto de ações exercidas direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de acordo com Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. O artigo 20 da mesma lei define os empreendimentos sujeitos à elaboração do plano de gerenciamento de gerenciamento de resíduos sólidos, que são eles: Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde, resíduos de mineração, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos, as empresas de construção civil, os responsáveis pelos terminais e os responsáveis por atividades agrossilvopastoris se exigido pelo órgão competente do SISNAMA do SNVS.

Para os resíduos dos serviços de saneamento básico - tratamento de água, tratamento de esgoto, manejo de águas pluviais e gerenciamento de resíduos sólidos – as legislações vigentes dos serviços de saneamento não propõem uma destinação final específica para seus resíduos gerados, apenas que “deve ser dada uma destinação ambientalmente adequada”. A tabela abaixo caracteriza o gerenciamento dos resíduos destes serviços.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1630
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 379
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 75: Caracterização dos resíduos dos serviços de saneamento.

Resíduos Serviços de Saneamento Básico	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	Transporte
Tratamento de Água	Disposto no gradeamento como resíduos sólidos.	Leitos de secagem.	Aterro sanitário, desde que o teor de sólidos seja >30%.	Caminhões caçamba fechados.
	Disposto no fundo do desarenador em formato de lodo.			
	Disposto no fundo dos decantadores em forma de lodo.			
	Disposto na calha de coleta dos floculadores no formato de escuma.			
Tratamento de Esgoto	Disposto no gradeamento como resíduos sólidos.	Leitos de secagem/área de estocagem.	Aplicação no solo; Aterro sanitário; Incineração.	Caminhões caçamba fechados.
	Disposto no fundo do desarenador em formato de lodo.			
	Disposto no fundo dos decantadores em forma de lodo.			
	Disposto na calha de coleta dos floculadores no formato de escuma.			
	Disposto no fundo da fossa séptica em formato de lodo.	Fundo da fossa.		
	Disposto no fundo das lagoas em formato de lodo.	Leitos de secagem/área de estocagem.		
Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Lixeiras e sacos pretos.	Fechado e impermeável.	Aterro sanitário.	Caminhões compactadores; caminhões caçamba fechados.

Fonte: PNRS adaptado pelo Autor, e-cidades Negócios Públicos, 2021.

A gestão dos Resíduos dos Serviços de Saúde provenientes de unidades públicas de saúde observará as Resoluções RDC ANVISA n° 306/2004 e CONAMA n° 358/2005, a Norma CNENNE-6.05 (rejeitos radioativos) quando couber, e a Resolução ANVISA 283/2001, que dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, incumbe aos geradores a responsabilidade pelo gerenciamento de seus resíduos desde a geração até a disposição final, ficando os estabelecimentos obrigados a elaborarem o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para o processo de licenciamento ambiental.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1631
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 380
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Para os Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) a ABNT NBR N° 12.810/93 diz que a equipe de coleta deve utilizar equipamento de proteção individual (EPI), sendo estes: uniforme, luvas, botas, gorra, máscara, óculos, avental e carro de coleta interna. O carro de coleta e transporte interno deve ser estanque, constituído de material rígido, lavável e impermeável de forma a não permitir vazamento de líquido, com cantos arredondados e dotados de tampa, devendo ainda ser identificado pelo símbolo de substância infectante. Seu uso deve ser exclusivo para a coleta de resíduos, sendo o volume máximo de transporte de até 100 litros para carro de coleta interna I e de até 500 litros para carro interno de coleta II.

Para a coleta externa, a mesma norma exige os seguintes EPI para a equipe: uniforme, luvas, botas, colete, boné e contêiner. O contêiner deve ser constituído de material rígido, lavável e impermeável, de forma a não permitir vazamento de líquido e com cantos arredondados. O contêiner deve ainda possuir tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, ser provido de dispositivo para drenagem com sistema de fechamento, ter rodas do tipo giratório com bandas de rodagem de borracha maciça ou material equivalente e ser branco, ostentando em lugar visível o símbolo de “substância infectante”, conforme modelo e especificação determinados pela NBR 7500.

O veículo coletor utilizado na coleta externa, ainda segundo a ABNT NBR N°12.810/93, deve ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados de forma a facilitar a higienização, não permitindo vazamento de líquido, sendo provido de ventilação adequada. Sempre que a forma de carregamento for manual, a altura de carga deve ser inferior a 1,20 m e quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes, sendo dotado de equipamento hidráulico de basculamento quando forem utilizados contêineres.

A norma ainda preconiza que ao final de cada turno de trabalho, o veículo coletor deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea, usando-se jato de água, preferencialmente quente e sob pressão. O efluente proveniente dessa lavagem e desinfecção deve ser encaminhado para tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle ambiental.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1632
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 381
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A tabela abaixo apresenta as recomendações detalhadas aos resíduos de saúde, específicos por classes segundo a Resolução RDC Nº 306/2004 da ANVISA.

Tabela 76: Gerenciamento dos RSS.

Resíduo	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	Legislação observada
Classe A Infectantes	Saco branco leitoso	Fechado e impermeável	Incineração	Resolução CONAMA 358/2005
Classe B Resíduos Químicos	Branco leitoso	Fechado e impermeável	Incineração	Resolução CONAMA 358/2005
Classe C Radiológico	Esp. Segundo CNEN	Esp. Segundo CNEN	Esp. Segundo CNEN	Resolução CONAMA 358/2005
Classe D Resíduos Comuns	Sacos pretos	Fechado e impermeável	Aterro Sanitário	Resolução CONAMA 358/2005
Classe E Perfurocortantes	Embalagens tipo Descartex	Fechado e impermeável	Incineração	Resolução CONAMA 358/2005

Fonte: Resolução RDC Nº 306/2004, adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Em se tratando de Resíduos de Construção Civil (RCC) a Resolução CONAMA N°307/202 diz que os transportadores dos RCC são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte desses resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação. Antes do transporte, os resíduos devem ser devidamente acondicionados. Portanto, o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que sejam possíveis, as condições de reutilização e de reciclagem.

O acondicionamento interno pode ser realizado por meio de: bombonas, que são recipientes plásticos, com capacidade para 50 litros, normalmente produzidos para conter substâncias líquidas; bags, que são sacos de ráfia reforçados, dotados de 4 alças cuja capacidade para armazenamento é em torno de 1m³; e caçambas estacionárias, que são recipientes metálicos com capacidade volumétrica de 3, 4 e 5m³.

A tabela abaixo apresenta as recomendações detalhadas aos resíduos de construção civil, específicos por classes segundo a ABNT NBR N°15.113/2004.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1633
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 382
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 77: Gerenciamento dos RCC.

Resíduo	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	Legislação observada
Resíduos – Classe IIA Orgânicos (resíduos orgânicos, oriundos de refeitórios e sanitários).	Sacos plásticos e lixeiras específicas	Local coberto	Responsabilidade do Município Serviço de coleta pública do município Aterro Sanitário Municipal	Lei 12.305/2010 ABNT NBR 10004/2004
Resíduos – Classe IIB Recicláveis (não contaminados, como gesso, plásticos, vidros, metais, sucatas de ferro, sacos de cimento, papéis).	Triagem e separação em baias/tambores específicos.	Local coberto	Logística reversa Reciclagem/ reaproveitamento.	Lei 12.305/2010 ABNT NBR 10004/2004
Resíduos – Classe I Perigosos (Latas de tintas, solventes, óleos lubrificantes).	Triagem e separação em baias/recipientes específicos.	Local coberto e impermeabilizado. Caçambas metálicas adequadas para transporte e destinação.	Empresas especializadas em reutilização e/ou reciclagem ou co-processamento.	Lei 12.305/2010 ABNT NBR 10004/2004
Resíduos – Classe A Recicláveis e reutilizáveis (blocos, tijolos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto).	Contêineres, latões ou tambores.	Local coberto e impermeabilizado	Fornecedores, Fabricantes ou Empresas de Reciclagem Licenciadas.	Lei 12.305/2010 CONAMA 307/2007
Resíduos – Classe B Recicláveis para outras destinações (plásticos, papel, papelão, isopor, metais, vidros, madeiras e gesso).	Triagem e separação em baias/tambores específicos.	Local coberto temporariamente	Deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura	Lei 12.305/2010 CONAMA 307/2007
Resíduos – Classe C Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.	Contêineres, latões ou tambores.	Local coberto e impermeabilizado	Deverão ser destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.	Lei 12.305/2010 CONAMA 307/2007

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Resíduos – Classe D Perigosos contaminados e nocivos à saúde (produtos oriundos de clínicas radiológicas, instalações indústrias e outros).	Triagem e separação em baias/recipientes específicos.	Local coberto e impermeabilizado. Caçambas metálicas adequadas para transporte e destinação.	Empresas especializadas em reutilização e/ou reciclagem ou co-processamento.	Lei 12.305/2010 CONAMA 307/2007

Fonte: ABNT NBR N°15.113/2004, adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Recomenda-se que todos os resíduos Classe I, conforme NBR 1004/2004, sejam armazenados distantes de fontes de calor. Quando da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, o empreendedor deverá exigir o comprovante de destinação final e quando da contratação de caçambas para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos, o empreendedor deverá exigir a apresentação de CTR – Controle de Transporte e Destinação de Resíduos.

O transporte interno pode ser realizado por meio de elevadores de carga ou gruas (verticalmente) e por carrinhos (horizontalmente). No transporte externo, os meios utilizados mais comuns são: caminhões caçamba, caminhões para transporte de contêineres ou caminhões com caçamba aberta.

Sobre óleos contaminados, a Resolução CONAMA N°362/2005 de Recolhimento, Coleta e Destinação Final de Óleo Lubrificante diz que “as atividades de armazenamento, manuseio, transporte e transbordo do óleo lubrificante usado ou contaminado coletado, sejam efetuadas em condições adequadas de segurança e por pessoal devidamente treinado, atendendo à legislação pertinente e aos requisitos do licenciamento ambiental”, devendo ainda “respeitar a legislação relativa ao transporte de produtos perigosos”. A legislação relativa ao transporte de produtos perigosos é a ABNT NBR N° 13.221/2003 Transporte Terrestre de Resíduos.

Devem ser recolhidos de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, adotando as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem.

Página 1634
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 383
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1635
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 384
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

O veículo comumente utilizado para o transporte de óleo contaminado são os caminhões tanque, que devem apresentar sempre a devida identificação de carga.

Com relação aos pneumáticos, a Resolução CONAMA N° 416/2009 que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, os pneus devem ser acondicionados em abrigos temporários cobertos garantindo as condições necessárias à prevenção dos danos ambientais e de saúde pública. Os abrigos poderão armazená-los por até um ano, depois disso, os fabricantes ou importadores tem o dever de retirá-los e dar-lhes a destinação ambientalmente adequada.

Seguindo ainda a mesma Resolução, o Art. 5, parágrafo 5, diz: “Para efeito de comprovação junto ao IBAMA, poderá ser considerado o armazenamento adequado de pneus inservíveis, obrigatoriamente em lascas ou picados, desde que obedecidas às exigências do licenciamento ambiental para este fim e, ainda, aquelas relativas à capacidade instalada para armazenamento e o prazo máximo de 12 meses para que ocorra a destinação final. ”

Não existe legislação específica detalhando o transporte de pneumáticos, portanto o translado pode ser realizado por caminhões ou algum outro veículo que possa realizar o trajeto até o local de destinação final de forma segura.

Para as pilhas e baterias, a Resolução CONAMA N°401/2008 Art. 3°, Inciso III, parágrafo 3°, diz:

> “O Plano de Gerenciamento apresentado ao órgão ambiental competente deve considerar que as pilhas e baterias a serem recebidas ou coletadas sejam acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, até a destinação ambientalmente adequada, obedecidas as normas ambientais e de saúde pública pertinentes, contemplando a sistemática de recolhimento regional e local. ”

Para o transporte de pilhas e baterias, não existe legislação específica que o detalhe, portanto, eles devem ser acondicionados em recipientes de forma segregada, como cita a resolução acima, e transportados nos recipientes em questão, de maneira segura.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1636
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 385
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Com relação aos agrotóxicos, a Lei N°7.802/1989 dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins; e a Resolução CONAMA 465/2014 dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Em se tratando de resíduos de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 56, de 6 de agosto de 2008, dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas sanitárias no gerenciamento dos resíduos sólidos dessas atividades. As informações da Tabela 30 foram retiradas dessa legislação e caracterizam o gerenciamento de tais resíduos.

Tabela 78: Caracterização de resíduos nas áreas de Portos, Aeroportos, Fronteiras.

Resíduo	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	Legislação observada
Resíduos – Classe A Apresentam risco potencial ou efetivo devido à presença de agentes biológicos (atendimento médico, limpeza e desinfecção de sanitários, sangue e hemoderivados).	Sacos de cor branco leitosa, impermeáveis, de material resistente à ruptura e vazamento de resíduos contidos no seu interior, respeitados seus limites de peso.	Apresentar cobertura, pisos e paredes revestidos de materiais lisos, laváveis e resistentes, condições de luminosidade, escoamento de efluentes e oferta de água.	Devem ser realizados em locais licenciados pelos órgãos ambientais. Após tratamento, os resíduos sólidos do grupo A serão considerados resíduos do grupo D.	Carros e as caçambas dos veículos coletores devem ser fechados, sem compactação, constituídos de material rígido, lavável, impermeável, com cantos e bordas arredondados.
Resíduos – Classe B Contém substâncias químicas (Industriais, depósitos de combustíveis, produtos hormonais, tóxicos, corrosivos, inflamáveis e	Recipientes devem ser dotados de dispositivo que permita o fechamento nos intervalos entre uma utilização e outra, assim como, o seu fechamento definitivo. Lâmpadas, pilhas e	Ocorrer em recipientes de acondicionamento como contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel, cujas características	Locais determinados por órgãos ambientais, com Certificado de Aprovação para Destinação de Resíduos. Industriais – CADRI, sendo de preferência destinados a	Carros e veículos coletores devem ser constituídos de material compatível com a especificidade dos resíduos transportados

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1637
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 386
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

reativos).	baterias descartadas deverão ser acondicionadas de forma a mantê-las integras e armazenadas segregadas.	devem seguir as recomendações das normas técnicas vigentes.	aterro de resíduos perigosos em consonância com as exigências do órgão ambiental competente.	diretamente ou por recipientes, garantindo a segurança da atividade.
Resíduos– Classe C Rejeitos radioativos (resíduos de laboratórios de análises clínicas, de serviços de medicina nuclear, radioterapia).	Gerenciados, conforme os critérios e requisitos estabelecidos aos rejeitos radioativos, definidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - *CNEN.	A autoridade sanitária, após o isolamento físico da área, comunicará imediatamente à representação da *CNEN.	Destinação final dada segundo critérios da *CNEN.	A autoridade sanitária, após o isolamento físico da área, comunicará imediatamente à representação da *CNEN.
Resíduos – Classe D Não apresentam risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares(sobras de alimentos, de varrição, podas, de outros grupos após sofrerem tratamento adequado).	Em saco resistente á ruptura e vazamento, impermeável, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento. Depois de lacrados, os mesmos deverão ser dispostos em recipientes de armazenamento de material lavável, resistente à ruptura, vazamento, punctura e queda, com tampa provida de sistema de abertura, com capacidade compatível à geração de resíduos.	Estar em áreas distintas as do abastecimento de alimentos, reservatórios de água potável ou de outros sistemas ou produtos passíveis de contaminação cruzada. Também poderão ser armazenados em compactadores destinados a esta finalidade para posterior disposição final, devendo ser garantida suas condições higiênico-sanitárias.	Podem ser reutilizados ou reciclados, ressalvo quando houver disposições contrárias de outros órgãos competentes. Restos e sobras de alimentos só podem ser utilizados para fins de ração animal, se forem submetidos a processo de tratamento que garanta a inocuidade do composto, devidamente avaliado e comprovado por órgãos competentes.	Devem ser fechados, constituídos de material rígido, lavável e impermeável.
Resíduos – Classe E Materiais perfurocortantes ou escarificantes (lâminas de barbear, agulhas, lâminas de bisturi, utensílios de vidro quebrados no laboratório).	Ser rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento; Apresentar alça ou similar que possibilite o manuseio seguro, não devendo interferir no seu uso; Possuir bocal que permita colocação do	Área destinada ao armazenamento temporário dos resíduos sólidos do grupo E poderá ser a mesma utilizada para rmazenamento dos resíduos do Grupo A.	Não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a descaracterização e eliminação das características de periculosidade do resíduo; A preservação dos recursos	Carros e caçambas dos veículos coletores devem ser específicos e identificados; Serem constituídos de material rígido, lavável, impermeável,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1638
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 387
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

	material descartado utilizando apenas uma das mãos, sem contato com a parede interna do coletor, com o seu conteúdo, ou com o próprio bocal; Ser dotado de tampa que permita o fechamento seguro; Descartados quando o preenchimento atingir 5 (cinco) cm de distância do bocal do recipiente; Identificação deverá ser feita utilizando símbolo e inscrição de "RESÍDUO PERFUROCORTANTE", em conformidade com as legislações vigentes.		naturais e o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública; Após tratamento, serão considerados resíduos do grupo D, para fins de disposição final.	com cantos e bordas arredondados; Sendo providos de tampas articuladas ao próprio corpo do equipamento; As caçambas dos veículos coletores devem ser fechadas e sem compactação.

Fonte: ANVISA RDC Nº. 56/2008. Adaptado pelo Autor, 2021.
*Resolução CNEN N°19/85 - Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas.

A tabela abaixo apresenta recomendações para o gerenciamento de resíduos, bem como suas respectivas legislações vigentes, acondicionamentos, armazenamentos e destinação final adequada.

Tabela 79: Caracterização do gerenciamento de resíduos.

Resíduo	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final	Legislação observada
Resíduos – Classe IIA NBR 10004/2004 (resíduos orgânicos, oriundos de refeitórios e sanitários).	Sacos plásticos e lixeiras específicas	Local coberto	Serviço de coleta pública do município (Aterro Sanitário Municipal).	Responsabilidade do Município
Resíduos Recicláveis – Classe IIB NBR 10004/2004 (não contaminados, como plásticos, vidros, metais papelão, papéis).	Triagem e separação em baias/tambores específicos.	Local coberto	Projeto – Central de Triagem	Lei 12.305/2010
Resíduos Perigosos – Classe I – NBR 10004/2004	Triagem e separação em baias/recipientes específicos.	Local coberto e impermeabilizado. Caçambas metálicas	Empresas especializadas em reutilização e/ou reciclagem	Lei 12.305/2010 ABNT NBR 10004/2004

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1639
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 388
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Resíduos contaminados por derivados de petróleo e/ou químicos ácidos, corrosivos, inflamáveis, reativos ou patogênicos. (Filtros, estopas, areia do sistema separador de água e óleo, jornais e EPI's contaminados e outros).		adequadas para transporte e destinação.	ou co-processamento.	
Resíduos – Classe I - Perigosos NBR 10004/2004 – Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC)	Galões ou tambores estanques.	Local coberto e impermeabilizado.	Rerrefino	Resolução CONAMA Nº 362/2005.
Resíduos – Classe I - Perigosos NBR 10004/2004 – Areia ou Serragem contaminada com Óleo Lubrificante, drenoolina, óleo diesel, entre outros derivados de petróleo e areia contaminada (Caixa Separadora)	Passagem pelo sistema separador de água e óleo – SSAO	Caixa seca, devidamente impermeabilizada. Recipientes estanques em local coberto, impermeabilizado, com tanque de contenção.	Empresas especializadas em coleta e destinação para processo de Rerrefino.	ABNT NBR 10004/2004
Resíduo Perigoso (NBR 10004/2004) - Embalagens de óleo lubrificante, tinta (latas ou spray), querosene, graxa, solventes em geral, cola.	Galões ou tambores estanques.	Local coberto e impermeabilizado.	Devolução aos fornecedores, revendedores ou fabricantes. Logística reversa ou Empresas de reciclagem especializadas.	Lei 12.305/2010
Metal e limalha de ferro	Contêineres	Local coberto e impermeabilizado	Empresas de Reciclagem Licenciadas ou Co-processamento	Lei 12.305/2010 CONAMA 307/2002

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1640
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 389
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Lâmpadas	Recipientes apropriados (galões, tambores, própria embalagem) evitar a quebra.	Local coberto e impermeabilizado. Local protegido contra intempéries	Fornecedores, Fabricantes, Empresas especializadas em descontaminação.	Lei 12.305/2010 ABNT NBR 10004/2004
Pneumáticos	Contêineres ou Baias identificadas	Local coberto e impermeabilizado	Eco Ponto	Resolução CONAMA N° 416/2009
Pilhas e baterias	Triagem e separação em tambores, caixas ou recipiente equivalente.	Local coberto, impermeabilizado e distante de fontes de calor e protegido contra choques mecânicos.	Devolução aos fornecedores, revendedores ou fabricantes. (Lei nº. 12.305 02/08/2010. Logística reversa) ou Empresas de reciclagem especializadas.	Lei 12.305/2010 Resolução CONAMA N°. 401/2008.
Resíduos Tecnológicos				
Equipamentos eletroeletrônicos				
Resíduos – Classe I – Perigosos NBR 10004/2004 Óleo vegetal usado	Galões ou tambores estanques.	Local coberto e impermeabilizado	Ecopontos ou empresas especializadas em reciclagem.	Lei 12.305/2010
Resíduos – Classe I – Perigosos NBR 10004/2004 Sucatas de baterias e “lixo eletrônico”.	Galões ou tambores estanques.	Local coberto e impermeabilizado	Devolução aos fornecedores, revendedores ou fabricantes (Logística reversa) ou empresas de reciclagem especializadas.	Lei nº. 12.305 02/08/2010

Fonte: Leis e Resoluções. Tabela adaptada pelo Autor, e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Com base no exposto deverá ser elaborado um Projeto Informativo/Educativo para a população, Prefeitura Municipal e entidades prestadoras de serviços, comerciais, industriais do município visando o cumprimento das normas vigentes.

7.13 Regras de transportes segundo a Resolução CONAMA n° 375/2006

O lodo de esgoto ou produto derivado só poderá ficar estocado na propriedade por no máximo 15 dias. A declividade da área de estocagem não poderá ser superior a 5%. A distância mínima do local de estocagem a rios, poços e cursos d” água, canais, lagos e residências deverá respeitar as normas da legislação vigente.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1641
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 390
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Para retirar lodos de esgoto o motorista do caminhão deverá apresentar o Termo de Responsabilidade e o Formulário de Controle de retirada. O motorista deve estar cadastrado e com as credenciais em dia. Para o transporte deverão ser utilizados caminhões com carrocerias totalmente vedadas, além da altura da carga não pode ultrapassar a altura da carroceria, bem como os caminhões devem possuir algum tipo de sistema de comunicação para uso imediato em caso de ocorrência de sinistro (ocorrência inesperada). A altura da carga não pode ultrapassar a altura da carroceria.

Em caso de sinistro em vias públicas, com derramamento de lodo de esgoto, todos os procedimentos para limpeza são de responsabilidade da empresa transportadora do lodo de esgoto ou produto derivado.

O art. 15 da Resolução CONAMA no 375 de 2006 dispõem sobre restrições de disposição dos Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico são apresentadas, conforme segue abaixo:

> Art. 15. Não será permitida a aplicação de lodo de esgoto ou produto derivado: I - em unidades de conservação, com exceção das Áreas de Proteção Ambiental - AP A;
> II - em Área de Preservação Permanente - APP;
> III - em Áreas de Proteção aos Mananciais - APMs definidas por legislações estaduais e municipais e em outras áreas de captação de água para abastecimento público, a critério do órgão ambiental competente;
> IV - no interior da Zona de Transporte para fontes de águas minerais, balneários e estâncias de águas minerais e potáveis de mesa, definidos na Portaria DNPM no 231, de 1998;
> V- num raio mínimo de 100m de poços rasos e residências, podendo este limite ser ampliado para garantir que não ocorram incômodos à vizinhança;
> VI - numa distância mínima de 15 (quinze) metros de vias de domínio público e drenos interceptadores e divisores de águas superficiais de jusante e de trincheiras drenantes de águas subterrâneas e superficiais;
> VII - em área agrícola cuja declividade das parcelas ultrapasse:
> a) 10% no caso de aplicação superficial sem incorporação;
> b) 15% no caso de aplicação superficial com incorporação;
> c) 18% no caso de aplicação subsuperficial e em sulcos, e no caso de aplicação superficial sem incorporação em áreas para produção florestal;
> d) 25% no caso de aplicação em covas;
> VIII - em parcelas com solos com menos de 50 cm de espessura até o horizonte C;
> IX - em áreas onde a profundidade do nível do aquífero freático seja inferior a 1,5 m na cota mais baixa do terreno; e
> X - em áreas agrícolas definidas como não adequadas por decisão motivada dos órgãos ambientais e de agricultura competentes.
> § 1° O lodo de esgoto ou produto derivado poderão ser utilizados na zona de amortecimento de unidades de conservação, desde que sejam respeitados as restrições e os cuidados de aplicação previstos nesta Resolução, bem como restrições previstas no plano de manejo, mediante

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1642
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 391
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

> prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade de conservação;
> § 2° No caso da identificação de qualquer efeito adverso decorrente da aplicação de lodos de esgoto ou produto derivado realizada em conformidade com esta Resolução, e com vista a proteger a saúde humana e o ambiente, as autoridades competentes deverão estabelecer imediatamente a pós a mencionada identificação, requisitos complementares aos padrões e critérios insertos nesta resolução.

Principais resoluções nacionais

- Resoluções CONAMA n° 380, de 31 de outubro de 2006. Retifica a Resolução CONAMA n° 375/06.
- Resolução CONAMA n° 375, de 29 de agosto de 2006. Define critérios e procedimentos para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus derivados, e dá outras providências. Retificada pela Resolução CONAMA n° 380/06.

Normas Internacionais

- Environmental Protection Agency – EPA 40 CFR Part 503: Norma para o uso ou disposição de lodo de esgoto.
- Resíduos dos serviços de transporte-Os resíduos de Serviços de Transporte são aqueles “originários de portos, aeroportos, terminais alfandegário, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira” segundo o art. 13 da Lei n° 12.305 de 2010.
- Classificação segundo a Resolução do CONAMA n° 05 de 1993:
  - Grupo A;
  - Grupo B;
  - Grupo C; e
  - Grupo D.

Neste contexto, deverão ser consideradas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS, e as disposições pertinentes da legislação federal e estadual, sem deixar de reconhecer qualquer outro dispositivo do Plano Diretor, e por consequência, todos os planos setoriais se submetem a suas diretrizes.

Considerando a ausência de regramento específico no município, bem como restrições e definições de horário para o transporte de resíduos sólidos e seus condicionantes para as atividades permitidas, deve-se considerar a Lei Municipal

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1643
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 392
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

68/2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do município de Santiago,

TÍTULO VIII

DO SISTEMA VIÁRIO

SEÇÃO I

DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 158 O Sistema Viário constitui a estrutura de circulação no território, formado basicamente por:

I - Rodovias:

- São consideradas integrantes da Rede Viária Estrutural, independentemente de suas características físicas, sendo utilizadas como ligação da cidade com os demais municípios do Vale do Jaguari e com os demais municípios e estados da Federação, sendo a segurança e fluidez do tráfego condicionantes prioritárias da disciplina do uso e ocupação do solo das propriedades lindeiras.

As Rodovias classificam-se em:

a) Rodovias Federais, Estaduais e Municipais;

- São as vias de ligação interurbana que alimentam e complementam a malha viária local, com características de alta fluidez, baixa acessibilidade, pouca integração com o uso e ocupação do solo e próprias para os sistemas de transporte de alta capacidade e de carga, com trânsito livre.

b) Estradas vicinais;

Art. 161 São as vias, situadas na Zona de Atividade Primária, onde circula a produção primária e integram as localidades de ocupação rarefeita.

c) Vias Urbanas;

I - Vias Arteriais: são as vias próprias para o sistema transporte coletivo, segregado do tráfego geral e de cargas, com características de Média ou Alta fluidez, Baixa acessibilidade e restrita integração com o uso e ocupação do solo.

II - Vias Coletoras: são as vias de ligação entre as vias locais e arteriais e que recebem e distribuem o tráfego, com equilíbrio entre fluidez e acessibilidade, integração com o uso e ocupação do solo, bem como transporte coletivo.

III - Vias Locais: são as vias com acesso imediato aos prédios residenciais, comerciais e industriais e intensa integração com o uso e ocupação do solo, promovendo a distribuição do tráfego local, com baixa fluidez de tráfego e alta acessibilidade.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1644
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 393
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

IV - Vias Especiais: são as vias que por suas características diferenciadas de localização ou uso, são objeto de Projeto Especial.

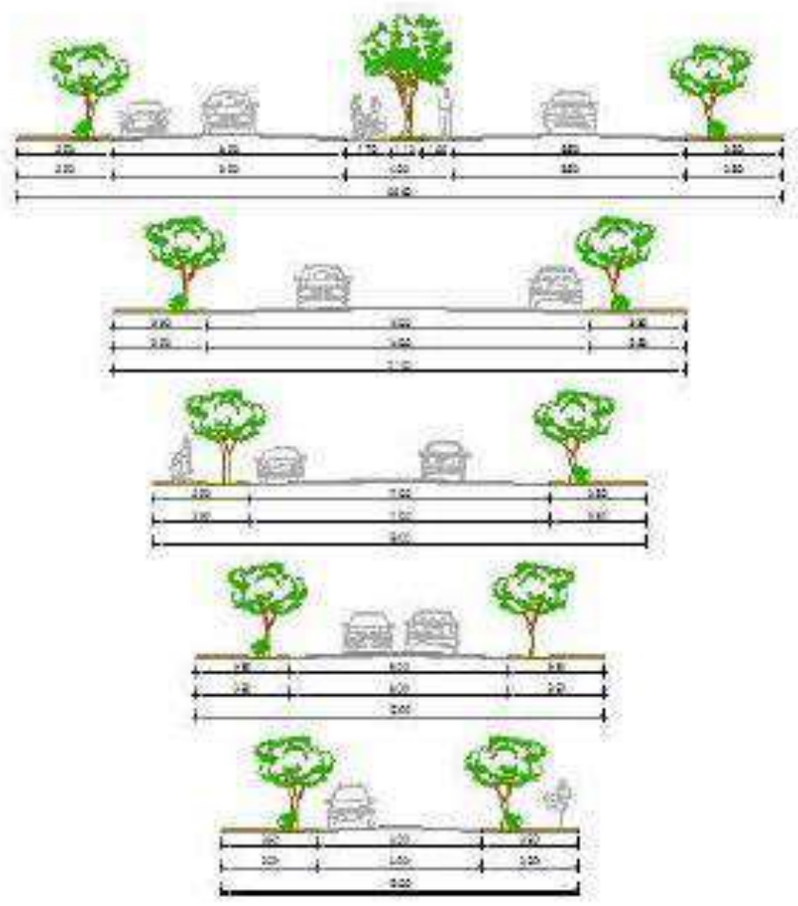
V - Ciclovias: são as vias com características geométricas e infraestrutura própria ao uso de bicicletas.

VI - Passagens de pedestres: são as vias de circulação permitida somente aos pedestres, incluindo os passeios públicos e as escadarias, com características de infraestrutura e paisagísticas próprias de espaços abertos exclusivos à circulação de pessoas.

SEÇÃO II

DO GABINETE VIÁRIO

PERFIS VIÁRIOS



Fonte: Plano Diretor - Lei Municipal 68/2006.

Figura 144: Perfis Viários do município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

O Conselho Municipal de Trânsito O Conselho Municipal de Trânsito de Santiago é um órgão comunitário de caráter consultivo e foi criado pela Lei Municipal Nº 024, em 28 de março de 2005. É responsável pelos planos de circulação de trânsito, formulação de políticas públicas de transporte urbano e alteração do sistema viário. Sugere-se ao município, elaborar as regras para o Transporte de Resíduos Sólidos: condicionantes para as atividades permitidas e considerar impreterivelmente ainda, a **PORTARIA FEPAM N. º 101/2021,** que dispõe sobre procedimentos administrativos para licenciamento ambiental das atividades de transporte de produtos e/ou resíduos perigosos no estado do RS, através do Sistema Especialista de Transportes.

Tabela 80: Regras para o Transporte de Resíduos Sólidos: condicionantes para as atividades permitidas.

ESTRUTURA DE CIRCULAÇÃO	TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS				HORÁRIO
	Coleta de Resíduos Sólidos	Coleta de Produtos Perigosos	Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	Coleta de Resíduos de Construção Civil	
ZONA URBANA I - Vias urbanas II - Vias arteriais III - Vias coletoras IV - Vias locais V - Vias especiais	Sem restrição	Sem restrição. Veículos licenciados para essa finalidade, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Sem restrição	Sem restrição	Sem definição
ZONA RURAL	Sem restrição	Sem restrição	Sem restrição	Sem restrição	Sem definição

Fonte: Plano Diretor - Lei Municipal 68/2006.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 394 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1645

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
395

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

7.14 Critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica)

O município é o principal responsável pelo bem-estar da população, sendo seu dever estabelecer meios para melhorar o saneamento básico como um todo, atuando como agente fiscalizador, captador de recursos e responsável por trazer mudanças e melhorias ao município.

Os munícipes sofrem interferência direta das ações propostas pela administração municipal, exercendo papel de fiscalizador dos serviços prestados e alertando o município quando os serviços estão ineficientes, trabalhando em conjunto com o município para que sejam oferecidas condições adequadas de água, esgoto, resíduos sólidos, drenagem urbana, saúde, entre outros.

A Lei 9.795 institui a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, apresentando que Educação Ambiental são processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Definindo em seu artigo 16 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da PNEA.

Neste contexto, o município já opera além da coleta porta a porta na área urbana, com pontos de apoio para coleta dos resíduos sólidos na área rural que atenda as localidades que demandem esse tipo de estrutura. Com a implantação da coleta seletiva através de lei municipal, os postos estruturados irão precisar respeitar a demanda rural, onde a administração pública responsável pela coleta, por meio de contrato de prestação de serviços, fará o encaminhamento para a destinação final, respeitando as características dos resíduos, que neste caso, se espera que seja

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1647
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 396
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

para fins de reciclagem, pois se entende que os resíduos orgânicos devam ser tratados no ambiente de origem, via compostagem.

Para que a atividade de destinação dos resíduos sólidos, principalmente no meio rural, obtenha sucesso, devem ser realizadas campanhas de esclarecimento para a população, de modo a possibilitar que esta siga as instruções de apenas destinarem os resíduos secos para este local, evitando que outros resíduos causem cheiros desagradáveis (orgânicos) e dificultem a potencialidade da reciclagem dos resíduos secos. Também deverá ser informada a população do meio rural, que a destinação das embalagens de agrotóxicos deverá ser feita como rege a legislação vigente, de forma alguma deve ser destinada aos postos de coleta de resíduos sólidos.

A escolha dos locais para instalar os pontos de apoio do sistema de limpeza deve levar em consideração as demandas pelos serviços e a frequência em que o mesmo é prestado no setor. O que deve se ter em mente é evitar o acúmulo dos resíduos sólidos, cuja retirada é uma das etapas que envolvem o ciclo de destinação correta dos resíduos produzidos pela população.

a) Do Apoio à Guarnição

Com a implantação da coleta seletiva no município, pode-se, regionalmente, vislumbrar a inserção de catadores nas atividades de coleta e de reciclagem, com a aquisição de área licenciada para depósito e disponibilização de galpão de triagem para população de baixa renda para trabalhar com materiais recicláveis e a implantação de Ponto de Entrega Voluntária – PEV. Deste modo, o município criará uma base operacional apropriada para os serviços de limpeza urbana, obedecendo às regulamentações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através de Normas Regulamentadoras (NR's), principalmente a NR 24 que trata sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

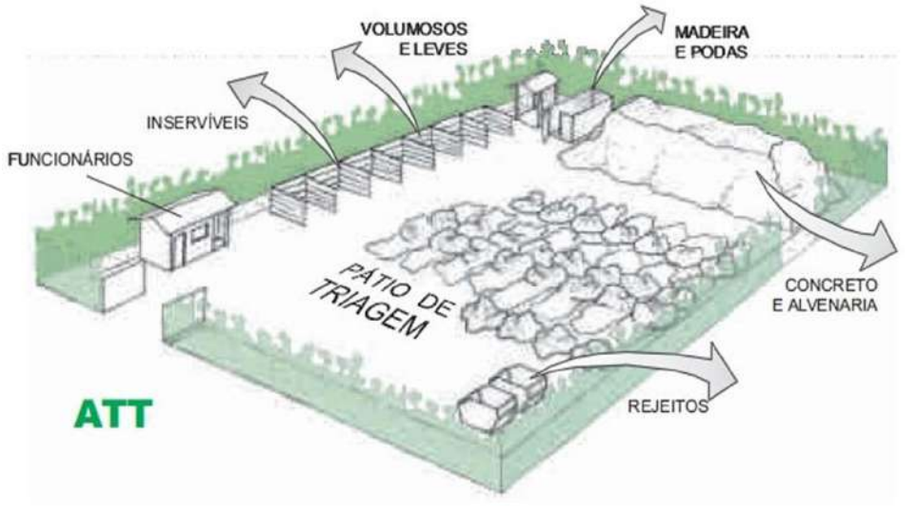
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

b) Dos pontos de apoio ao sistema de limpeza

Em relação ao PEV – Pontos de Entrega Voluntária ou Ecoponto, esses espaços devem ser licenciados para transbordo e triagem de pequeno porte, destinados ao recebimento de pequenas quantidades de resíduos volumosos, resíduos da construção civil, podas e ainda materiais recicláveis.

Conforme a NBR 15.112/2004, alguns critérios e aspectos técnicos devem ser analisados na implantação dos PEVs ou Ecopontos, tais como:

- Isolamento da área através de cercamento do perímetro da área de operação, de maneira a controlar a entrada de pessoas e animais;
- Identificação visível e descritiva das atividades desenvolvidas;
- Equipamentos de proteção individual (EPI's), proteção contra descargas atmosféricas e de combate a incêndio;
- Sistemas de proteção ambiental, como forma de controlar a poeira, ruídos;
- Sistemas de drenagem superficial e revestimento primário do piso das áreas de acesso, operação e estocagem, utilizável em qualquer condição climática.



Fonte: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano.

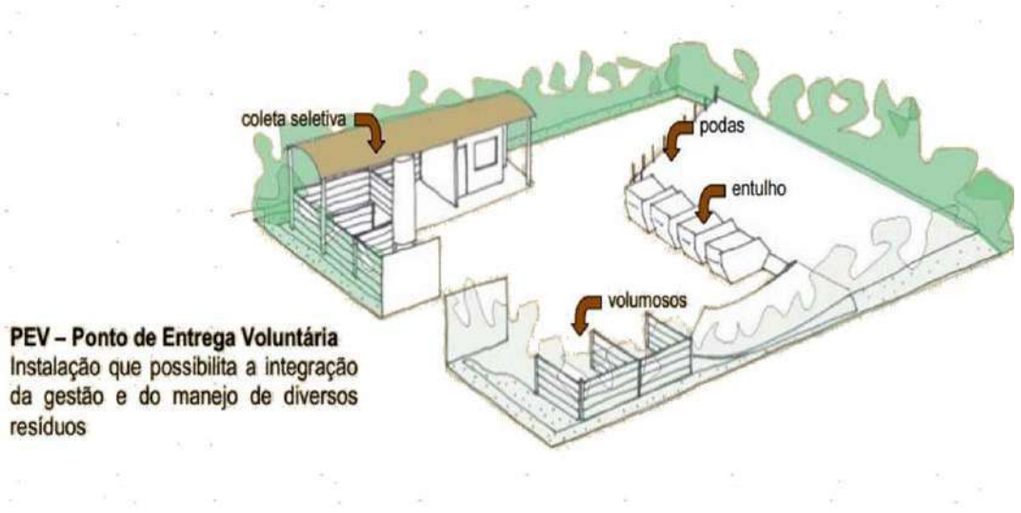
Figura 145: ATT - Área de Triagem e Transbordo.

A figura acima demonstra uma ATT, que é uma área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1649
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 398
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (Resolução CONAMA 307/2002).



Fonte: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano.

Figura 146: Sugestão de PEV - Ponto de Entrega Voluntária.

O valor de 1m³ foi adotado como referência, tendo em vista que, segundo a Resolução CONAMA 307, são os municípios que definem a linha de corte de "pequenas quantidades".

c) Dos Centros de Coleta Voluntária

Os PEV ou LEV são uma alternativa para a realização do recolhimento de materiais urbanos recicláveis. Estes postos estão instalados em diversas locais da cidade, respeitada a demanda, com o objetivo único de diminuir a quantidade de resíduos descartados em locais públicos, terrenos baldios e córregos, evitando assim a proliferação de doenças, enchentes e de animais que são atraídos por este acúmulo.

LEV – Locais de Entrega Voluntária para Resíduos Recicláveis. Dispositivos de recebimento de recicláveis, como contêineres ou outros.

PEV – Pontos de Entrega Voluntária para RCC e Resíduos Volumosos, para acumulação temporária de resíduos da coleta seletiva e resíduos com logística reversa - Conforme NBR 15.112/2004.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

A Resolução CONAMA 275/20013 apresenta padrões para identificação dos recipientes dos PEV – Pontos de Entrega Voluntária, conforme apresenta o quadro abaixo:

Tabela 81: Padrão de cores para identificação de recipientes para descarte seletivo de resíduos.

TIPO DE RESÍDUO	COR
Papel e Papelão	Azul
Orgânico	Marrom
Madeira	
Plástico	Vermelho
Metal	Amarelo
Vidro	Verde

Fonte: CONAMA 275/2001. Adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos, 2021.



Fonte: CONAMA 275/2001. Adaptado pelo autor, 2021.

Figura 147: Recipientes para descarte seletivo de resíduos.

A instalação e ampliação de locais com LEV´s no município é uma ação primordial para auxiliar na coleta seletiva e despertar a conscientização ambiental.

Devem ser dispostos versões para os resíduos recicláveis dos Locais de Entrega Voluntária (LEV), essas instalações são responsáveis por receber materiais reciclados separados pelos moradores dos municípios. Para a zona rural, essa alternativa é a mais aplicável por fazer a coleta e por incentivar a população a separar corretamente os resíduos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1651
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 400
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.15 Das mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica

Como previsto nos programas, projetos e ações de saneamento, o município irá investir na implantação e implementação de programas específicos e campanhas de sensibilização à população para as questões da saúde, qualidade de vida, vetores e poluição dos corpos hídricos.

7.16 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da Lei 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos

A Lei 12.305 em seu artigo 3º apresenta a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos como um conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, para minimizar o volume dos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.



Fonte: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano.

Figura 148: Logística reversa e Responsabilidade Compartilhada.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Conforme o fluxograma apresentado da imagem acima a responsabilidade compartilhada vai desde o fornecedor até o consumidor final, de forma que todos eles se tornam responsáveis pelo resíduo gerado, sendo que a logística reversa exerce papel de garantir que os produtos passíveis de logística reversa voltem ao seu fabricante e que todos os integrantes do ciclo garantam essa rotatividade. A coleta seletiva surge para garantir que os resíduos gerados sejam corretamente segregados e que cada um deles possua sua destinação final ambientalmente adequada, ou seja, que os resíduos de logística reversa sejam segregados e voltem ao seu fabricante.

No município, o sistema de coleta seletiva ainda não foi implantado por lei municipal específica, de outro modo, ocorre de forma informal com significativos resultados. A administração pública vem estruturando e implementado as ações voltadas a coleta dos resíduos sólidos domiciliares para que ocorra uma coleta diferenciada eficiente, para tal se propõe formalizar a prática e instituir o programa a fim de captar recursos federais e da Funasa, como apresentado na tabela de programas, projetos e ações do componente.

Para que a coleta seletiva possa funcionar, o sistema já indica em que momento se fará a coleta dos resíduos e suas características na área urbana. Considerando o porte do município, sugere-se que seja ampliado a coleta junto à população urbana e rural, que deve ser orientada em relação à quando ocorrerá a coleta dos resíduos considerados potencialmente recicláveis (poderá ser feita por empresa terceirizada ou mesmo pela administração municipal). Após um período de da implantação, será necessária que se faça uma reavaliação da necessidade de ampliar ou manter os dias de coleta seletiva por semana, ampliando sistematicamente a oferta.

Ainda, focando na responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme elencado no artigo 33 da Lei 12.305/2010, o município deve com amparo legal, buscar efetividade da responsabilidade compartilhada, atendendo a lei em seu Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1653
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 402
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa deverão manter atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e à outras autoridades informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade. Deste modo, recomenda-se também, a criação de uma legislação específica para a Logística Reversa ou sua implementação na Política Municipal de Saneamento e implementação na Lei Nº 8/2001 que dispõe sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos do Município.

7.17 Critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes gerados (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.)

O termo correto utilizado para determinar essas áreas é Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) definida pela resolução CONAMA 307/2002 como uma área destinada a receber resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

O município não dispõe de área de triagem e transbordo licenciada no momento para receber resíduos da construção civil e resíduos volumosos e a prestação de serviços é terceirizada, através de uma estação de transbordo licenciada no município.

A NBR 15112 define sobre Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – Áreas de Transbordo e Triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação traz que as condições para implantação são: isolamento, identificação, equipamentos de segurança, sistemas de proteção ambiental e condições específicas para pontos de entrega de pequenos volumes. Os principais critérios

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1654
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 403
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

para a escolha dessas áreas são: locais com baixo impacto sobre o entorno e seus sistemas (hidrologia, vegetação, vias de acesso), aceitação pela vizinhança e conformidade à legislação de uso de solo e à legislação ambiental.

A criação da ATT irá incentivar a reutilização dos resíduos no município, principalmente os resíduos de escavação (solo), ou os recicláveis, como plásticos, madeiras e metais que vem junto ao material. Evitando o descarte inadequado dos resíduos de construção e volumosos de forma inadequada nos logradouros públicos, nas estradas rurais próximas e no aterro controlado do município.

Um ponto fundamental para o sucesso da ATT é sua localização, a mesma deve estar dentro do núcleo urbano, observando critérios de incomodo de vizinhança, sendo sua localização próxima um incentivo a sua utilização, já que a população e os prestadores de serviços não teriam que percorrer distâncias acentuadas para descartar os resíduos.

Sugere a introdução de uma taxa mínima por carga a ser transportada, quando se trata de resíduos oriundos da construção civil, sendo que estes deverão estar atendendo as características de inertes. Se houver necessidade, poderá ser criado aterro específico para os resíduos inertes como entulhos de demolição, pedras, areia, sucatas de ferro, madeiras, isopor, borrachas, latas de alumínio e vidros, desde que essa área obedeça a alguns critérios específicos a fim de preservar a região que o mesmo estará locado.

Para a escolha da área de locação de resíduos inertes devem ser tomadas algumas precauções, a primeira delas é que o impacto ambiental a ser causado pela instalação do aterro seja minimizado, além disso, deve haver aceitação por parte da vizinhança e a instalação do aterro deve estar de acordo com a legislação de uso do solo e com a legislação ambiental.

A administração pública deverá fiscalizar de forma efetiva o tipo de resíduos a ser transportado para o — bota fora ‖, e em hipótese alguma aceitar que se tenha resíduos não inertes entre estes. Os resíduos que não forem de características

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1655
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 404
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

inertes, como: latas de tintas, latas de solventes e outros, deverão ser destinados para o intermediário como rege a legislação.

7.18 Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, identificando as áreas com risco de poluição e/ou contaminação, observado o Plano Diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver

O município não possui área própria para transbordo e destinação dos RSU, encaminhando seus resíduos sólidos para disposição final no Aterro Sanitário da Unidade da Companhia Rio-grandense de Valorização de Resíduos – CRVR, município de Santa Maria/RS. A unidade do aterro sanitário opera com capacidade para receber 2,5 milhões de tonelada de resíduos. Sua vida útil é estimada em 30 anos, a contar da sua data de instalação, 2009.

Nesta situação, entende-se tecnicamente que deverão ser observados três cenários para situação dos RSU:

I. Manter o sistema atual onde os resíduos domésticos são destinados ao aterro sanitário contratado;

II. Manter a terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação final;

III. O terceiro cenário está pautado na discussão regional de criação de um consórcio intermunicipal e gerenciamento de resíduos, prática hoje muito bem-vista pelo Ministério das Cidades e pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

Não há no momento identificação de áreas para disposição ambientalmente adequada de rejeitos. Observando os dados apresentados e, considerando a realidade apresentada pela administração municipal, é possível definir que o cenário economicamente mais favorável para o município é manter o sistema atual adotado tanto para a coleta, transporte e destinação final, bem como, o trabalho realizado pelos catadores e associação, através da Central de Triagem e Transbordo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
405

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

7.19 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos

A administração municipal deve propor formas de estreitar a relação com os munícipes, ouvindo suas reclamações e criando propostas de melhoria nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos – o que de fato, já é realidade no município.

As atividades envolvendo o gerenciamento dos resíduos gerados dentro do município, buscam seguir critérios onde se busca de forma mais efetiva a redução da destinação de resíduos para o aterro sanitário, de modo que sejam destinados para este local (aterro sanitário), somente os resíduos que no momento apresentam características que não permitem o seu reaproveitamento.

Para que se possa contemplar uma redução na destinação final dos resíduos sólidos domésticos para o aterro sanitário, já são observadas atividades que potencializam a redução, a reciclagem e o tratamento. Neste caso, o município busca seguir os preceitos de tratamento dos resíduos orgânicos através da compostagem, o aumento na recuperação de materiais para reciclagem, sendo fomentada a coleta seletiva eficiente, e a destinação final em aterro sanitário técnica e ambientalmente correto.

Os resíduos passíveis de reciclagem já são encaminhados para a Central de Triagem, os resíduos orgânicos para a compostagem, que pode ser utilizado em hortas escolares, jardins municipais e adubos, e apenas os rejeitos encaminhados para o aterro sanitário.

Importante considerar que toda a zona urbana é atendida pela coleta seletiva, todavia, o município é responsável também pela coleta na zona rural, devendo propor ações para a universalização do serviço, iniciando pelo aumento da oferta da coleta seletiva e das ações de educação ambiental.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1657
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 406
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

7.20 Análise das carências do serviço de limpeza e manejo de resíduos sólidos do município

- geração per capita dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana considerada alta em relação ao trabalho existente dos catadores e cooperativa, com o apoio de projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal;
- ausência de dados sobre composição gravimétrica de resíduos sólidos;
- ausência de Lei específica para a Coleta Seletiva e acordos setoriais;
- ausência de informações no SNIS em relação a outros serviços executados por empresas contratadas e despesas com manejo de resíduos sólidos, segundo tipo de serviço realizado;
- reduzir rejeitos e ampliar a prática de compostagem;
- implantar controle de acesso à área onde está localizada a Central de Galhos.
- elaborar plano de ação em caso de ocorrência de incêndios na área da Central de Galhos.
- delimitar a área de APP do recurso hídrico existente à leste da área da Central de Galhos.
- dar entrada ao processo de licenciamento ambiental da Central de Galhos.
- investir em ações de reciclagem de resíduos: vidro, papel/papelão, metal, plástico;
- implementação da legislação municipal – criação de uma legislação específica para a Logística Reversa ou sua implementação na Política Municipal de Saneamento e implementação na Lei Nº 8/2001 que dispõe sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos do Município, adequada à nova regulamentação da Política Nacional dos Resíduos Sólidos Lei Federal n°12.305 de 2 de agosto de 2010 - segregação e normas de manejo de resíduos com logística reversa obrigatória;
- atualização da lei Municipal Nº Lei Nº 8/2001 que dispõe sobre a Política De Gestão de Resíduos Sólidos do Município
- ausência de levantamento da quantidade de resíduos gerados pelos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que não caracterizam resíduos domiciliares;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1658

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça
407

Peça 4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

- ausência de regramento específico para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos;
- ausência de inclusão e integração socioeconômica de catadores informais de materiais recicláveis que se encontram em situação de vulnerabilidade;
- ampliação de locais com LEV´s - Locais de Entrega Voluntária para Resíduos Recicláveis;
- ausência de um plano de manejo de resíduos agrossilvopastoris;
- ausência de sistema de cadastro de quantidades de resíduos gerados pelos serviços de saúde particulares e respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos;
- ausência de legislação específica e Plano Municipal de Resíduos da Construção Civil que regulamente a diferenciação entre pequenos, médios e grandes geradores;
- existência de passivos ambientais;
- atualização da Legislação Tributária do Município referente ao sistema de Resíduos Sólidos quando da implantação da Lei da Coleta Seletiva para garantir a viabilidade econômico-financeira.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1659
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 408
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 8 – SERVIÇOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS

A Lei de Saneamento Básico em seu Art. 3º da define a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas como: Conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas (BRASIL, 2007).

O PLANSAB (2013) indica que nas regiões Sudeste e Sul ocorrem a maior proporção de municípios que apresentam problemas com enchentes e inundações.

O sistema de drenagem adequado, tanto para águas superficiais e subterrâneas proporciona os seguintes benefícios:

- Desenvolvimento do sistema viário;
- Redução de gastos com manutenção das vias públicas;
- Valorização das propriedades existentes na área beneficiada;
- Escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das precipitações;
- Eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais;
- Rebaixamento do lençol freático;
- Recuperação de áreas alagadas ou alagáveis;
- Segurança e conforto para a população habitante ou transeunte.

Um sistema geral de drenagem urbana é constituído pelos sistemas de macrodrenagem e microdrenagem. Os sistemas de drenagem são definidos como na fonte, microdrenagem e macrodrenagem. A drenagem na fonte é definida pelo

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1660
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 409
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

escoamento que ocorre no lote, condomínio ou empreendimento individualizado (como lote), estacionamentos, área comercial, parques e passeios.

8.1 Macrodrenagem

É um conjunto de obras que visam melhorar as condições de escoamento de final das águas, a qual pode ser formada por canais naturais ou artificiais, galerias de grandes dimensões e estruturas auxiliares.

A macrodrenagem envolve bacias geralmente com área superior a 2 km², onde o escoamento é composto pela drenagem de áreas urbanizadas e não urbanizadas. As estruturas de macrodrenagem destinam-se à condução final das águas captadas pela drenagem primária, dando prosseguimento ao escoamento dos deflúvios oriundos das ruas, sarjetas, valas e galerias, que são elementos anteriormente englobados como estruturas de microdrenagem.

A macrodrenagem de uma zona urbana corresponde à rede de drenagem natural pré-existente nos terrenos antes da ocupação, sendo constituída pelos igarapés, córregos, riachos e rios localizados nos talvegues e valas.

Os canais são cursos d'água artificiais destinados a conduzir água à superfície livre. A topografia do terreno, natureza do solo e o tipo de escoamento, determinam a forma da seção a ser adotada, as inclinações de taludes e declividade longitudinal dos canais.

Apesar de independentes, as obras de macrodrenagem, mantém um estreito relacionamento com o sistema de drenagem urbano, devendo, portanto, serem projetadas conjuntamente para uma determinada área.

As obras de macrodrenagem consistem em:

a) Retificação e/ou ampliação das seções de cursos naturais;

b) Construção de canais artificiais ou galerias de grandes dimensões;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1661
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 410
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

c) Estruturas auxiliares para proteção contra erosões e assoreamento, travessias (obras de arte) e estações de bombeamento.

8.2 Microdrenagem

A microdrenagem urbana é o sistema de condutos pluviais em nível de loteamento ou de rede primária urbana, que propicia a ocupação do espaço urbano por uma forma artificial de assentamento, adaptando-se ao sistema de circulação viária.

Os sistemas de microdrenagem de água pluvial são constituídos, essencialmente, por redes coletoras e acessórios, podendo dispor de acessórios especiais e instalações complementares. A rede coletora é o conjunto de canalizações que realizam o transporte das águas pluviais, desde os dispositivos de entrada até um ponto de lançamento ou destino final.

Os órgãos acessórios são os seguintes:

a) Meio-fio: São constituídos de blocos de concreto ou de pedra, situados entre a via pública e o passeio, com sua face superior nivelada com o passeio, formando uma faixa paralela ao eixo da via pública.

b) Sarjetas e sumidouros: Elemento de drenagem das vias públicas. São as faixas formadas pelo limite da via pública com os meios-fios, que formam uma calha receptora das águas pluviais que incidem sobre as vias públicas e que para elas escoam e as transportam até às bocas coletoras.

Já os sumidouros são considerados dispositivos que podem estar associados a uma valeta, cuja entrada é feita superiormente, através de grade.

c) Sarjetões: São formados pela própria pavimentação nos cruzamentos das vias públicas, formando calhas que servem para orientar o fluxo das águas que escoam pelas sarjetas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1662
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 411
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

d) Boca de lobo: São caixas de captação das águas superficiais da sarjeta, localizada sob o passeio ou sob a sarjeta, com finalidade de captar as águas pluviais em escoamento superficial e conduzi-las ao interior das galerias.

e) Condutos de ligação: são canalizações destinadas a conduzir as águas pluviais captadas nas bocas de lobo para a galeria ou para os poços de visita; devem ser retilíneos e apresentar uma declividade.

f) Caixas de ligação: Tem por função unir os condutos de ligação às galerias, ou ainda conectar entre si os condutos de ligação reunindo-os em um único, não possui entrada para limpeza.

g) Poço de visita: São elementos do sistema de drenagem que possibilitam o acesso aos condutos para a limpeza e inspeção. Ele deve estar localizado em pontos convenientes do sistema destinadas a facilitar o acesso aos coletores, para observação e prática de operações de limpeza e de manutenção. No que respeita aos órgãos especiais e instalações complementares, podem referir-se os seguintes: dificuldade de se manterem as condições satisfatórias de funcionamento dos grupos electrobomba e da conduta de impulsão.

Segundo o termo de referência para elaboração de Plano Diretor de Águas Pluviais Urbanas (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2011) as estratégias de desenvolvimento da drenagem urbana sustentável na cidade devem contemplar:

a) controle da erosão do solo por meio de redução na fonte da produção de sedimentos em construção civil, superfícies desprotegidas em loteamento, transferência de energia de novas drenagens, gerando áreas degradadas, entre outros;
b) integração com o sistema de resíduos sólidos: programa de coleta e limpeza pública em áreas de grande produção de resíduos, mecanismos de limpeza antes dos dias chuvosos, limpeza dos sistemas de amortecimentos, entre outros;
c) rede pluvial e sanitária: identificação de interligação de redes e definição das funções das redes e sua funcionalidade para evitar a contaminação conjunta;
d) programa de controle da poluição difusa: controle das fontes de contaminação da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1663
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 412
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

poluição difusa na cidade e

e) recuperação das áreas degradadas: programa de recuperação das áreas degradadas a partir da solução dos problemas que geraram as mesmas e sua recuperação para condições adequadas.

8.3 Análise técnica de documentação legal existente

Quanto ao Manejo das Águas Pluviais e a Drenagem Urbana, o diagnóstico está em harmonia com a Política Municipal do Meio Ambiente, Plano Diretor, Política Municipal de Saneamento Básico e Plano da Bacia da Região Hidrográfica do Rio Uruguai, bacias hidrográficas Butuí-Icamaquã (porção norte) e Ibicuí (porção sul).

No âmbito local, em relação a drenagem urbana, o município não possui Plano Diretor específico de Drenagem. A responsabilidade pela manutenção e adequação dos sistemas é da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

8.3.1 Legislação municipal relacionada a drenagem e as águas pluviais urbanas:

A legislação ambiental do município encontra-se listada no Capítulo 3 – Situação Institucional. Neste item encontram-se somente as leis municipais relacionadas diretamente à drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, sendo estas:

- Lei Orgânica Municipal nº 03 de abril de 1990; Emenda nº 001/2005; atualização em abril de 2006; Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018;
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento - Lei nº 68/2006 e leis complementares;
- Política Municipal de Saneamento Básico - Lei nº 43/2016, Lei nº 194/2019;
- Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB - Lei nº 373/2022;
- Plano Municipal de Saneamento Básico - Decreto nº191/2010;
- Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada - Decreto nº 102/2010;
- Código de Posturas - Lei nº 59/2017;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1664
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 413
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- Código de Obras - Lei nº 77/2006; 82/2007; 23/2008; 26/2011; 44/2013; Lei Complementar nº 8/2019; nº 11/2019;
- Código Tributário - Lei nº 2/2017; Lei Complementar nº 5/2018 regulamentada pelo Decreto nº 92/2018;
- Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) - Lei nº 84/2002;
- Política de Gestão de Resíduos Sólidos - Lei nº 08/2001;
- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - Decreto nº 135/2013.

A Lei Municipal Nº 43/2016 que institui a **Política Municipal de Saneamento Básico**, considera em seu Capítulo I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

Art. 2 O serviço público de saneamento básico será prestado com base nos seguintes princípios fundamentais:

.....

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

Art. 5 Para os efeitos desta Lei, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas é o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

A Lei Municipal Nº 68/2006 que institui o **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do Município de Santiago** e sua alteração, Lei Complementar Nº 20/2021 não define padrões em relação as águas pluviais, desmoronamentos, deslizamentos de terra e prevenção de enchentes. De outro modo, menciona normas:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1665
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 414
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Capítulo II

DAS NORMAS URBANÍSTICAS

SEÇÃO I

DAS NORMAS GERAIS

Art. 112 Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos, de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e a Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, em:

I - terrenos alagadiços e sujeitos a inundações antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II - terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - terrenos com declividade igual ou superior a trinta por cento (30%), salvo se atendidas as exigências específicas da Prefeitura Municipal e, no que couber, dos demais órgãos estaduais e federais competentes;

IV - terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V - áreas de preservação ecológica;

VI - áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção;

VII - florestas e demais formas de vegetação natural.

Art. 113 O parcelamento do solo não poderá prejudicar o escoamento natural das águas pluviais e as obras necessárias à sua garantia serão feitas obrigatoriamente nas vias ou em faixas reservadas para esse fim.

Art. 114 Nenhum curso d`água poderá ficar no interior ou junto às divisas dos lotes, sendo obrigatória a implantação de vias ou áreas públicas de recreação em ambas as margens:

§ 1º caberá a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o fornecimento das diretrizes relativas à ocupação das margens dos cursos d`água existentes no imóvel a ser parcelado, devendo-se ainda, observar as leis estaduais e federais específicas;

§ 2º os cursos d`água não poderão ser aterrados ou canalizados sem prévia autorização da Prefeitura Municipal e, no que couber, dos demais órgãos estaduais e federais competentes.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
415

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

8.4 Situação dos Serviços de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana – Zona Urbana e Rural

O planejamento e o serviço urbano de manejo da drenagem urbana e das águas pluviais do município estão sob responsabilidade da administração pública direta. Não existe um Plano Municipal específico de drenagem e águas pluviais, mas sim integrado ao saneamento básico. Conforme levantamento de informações, não existe cadastro técnico de obras lineares no município e o tipo de sistema de drenagem é tipo misto (misto com esgotamento sanitário), sendo observado a Política Municipal de saneamento Básico como norteadoras das ações. As informações geográficas, demográficas e urbanísticas – SNIS (2019) dizem que não há situações críticas.

De acordo com informações disponibilizadas no SNIS (2019) pela Prefeitura Municipal, existe 19.694 unidades edificadas na área urbana e 17.831 domicílios. A taxa de cobertura de pavimentação e meio-fio na área urbana do município é de 94,4%; a taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana é de 83,3%.

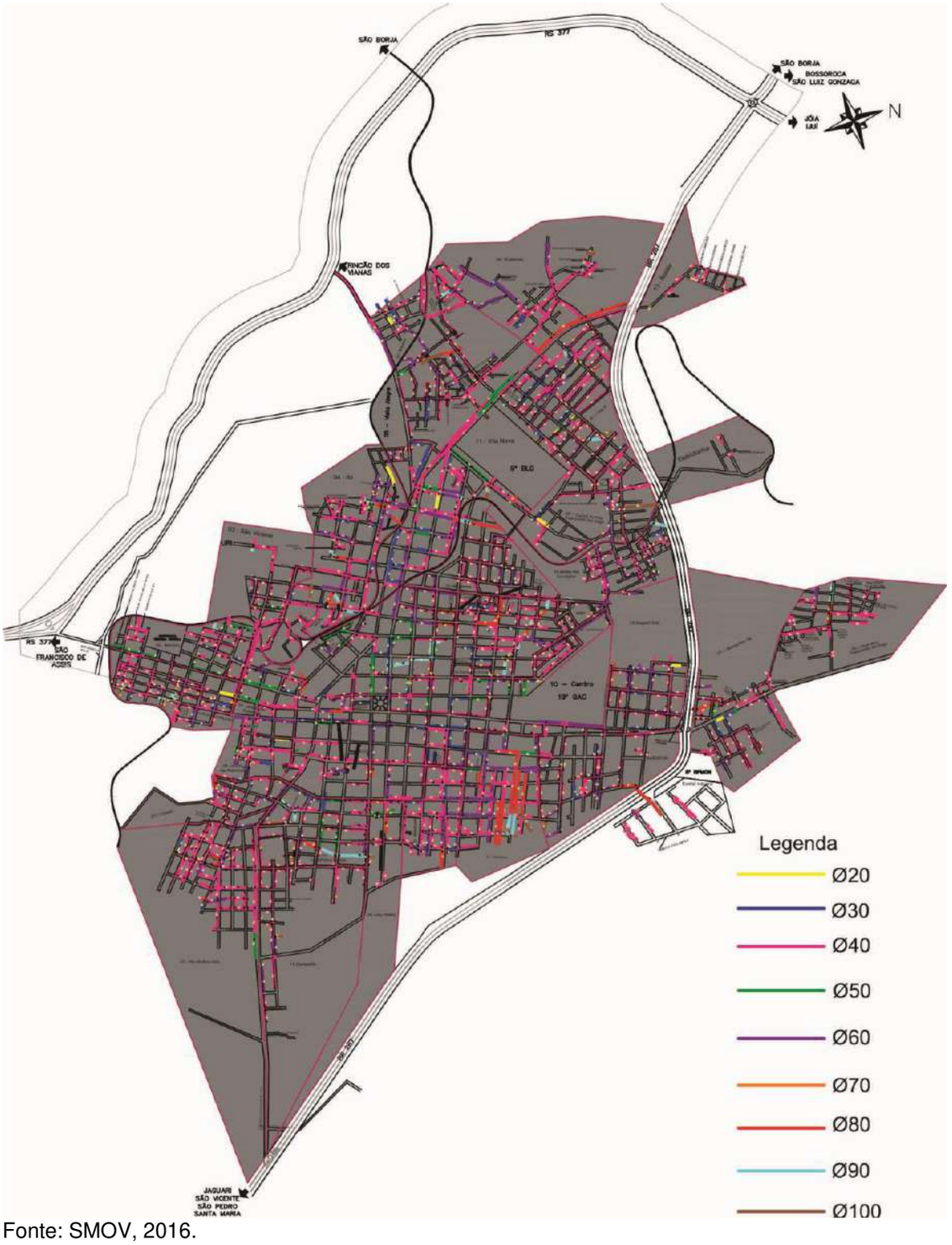
O total de extensão de vias públicas em área urbana é de 180 km; o total de vias com pavimento e meio-fio (ou semelhante) é de 170 km; a quantidade de bocas de lobo existentes é de 580 unidades. A quantidade de poços de visita (PV) é de 200 unidades. O total de vias públicas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos é de 150 km; o total de vias públicas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos implantadas no ano de referência foi de 0,00 km. Não há vias públicas com canais artificiais abertos e nem cursos d'água naturais perenes com diques e vias públicas com soluções de drenagem natural (faixas ou valas de infiltração). Não existem estações elevatórias.

Existe no município 18km de cursos d'água naturais perenes, destes, 0,10 são abertos e 0,80 são cursos d'água naturais perenes canalizados fechados. Não há registro de necessidade do serviço de dragagem ou desassoreamento dos cursos d'água naturais perenes. Não existem parques lineares, bem como, tratamento e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1667
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 416
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

reservação em áreas urbanas, portanto, não há informações sobre a densidade de captações de águas pluviais na área urbana.



Fonte: SMOV, 2016.

Figura 149: Mapa da Rede Pluvial existente no município de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Conforme SNIS (2019), o município realiza a limpeza e desobstrução de redes e canais fechados, a manutenção ou recuperação de sarjetas, a manutenção ou recuperação estrutural de redes e canais, a limpeza de bocas de lobo e poços de visita. A participação do pessoal próprio sobre o total de pessoal alocado nos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas é de 100%.

Página da peça
417

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Não existe qualquer forma de cobrança ou de ônus indireto pelo uso ou disposição dos serviços. Em contrapartida a Lei Municipal Nº 43/2016 que institui a Política Municipal de Saneamento Básico, Capítulo VI - DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, define sem seu Art. 25 que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços. Os serviços de manejo de águas pluviais urbanas podem ter cobrança na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

A despesa *per capita* com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas foi de R$ 19,40 habitante/ano. O investimento *per capita* em drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas foi de R$ 18,14 habitante/ano. O desembolso de investimentos foi de 1,00 por habitante/ano.

A despesa média praticada para os serviços é de R$/unidades/ano 44,39. A diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais urbanas foi de - 45,64.

A Receita Total foi de R$ 600. 265,38/ano e a Despesa Total foi de R$ 112.813.910,02/ano. Destes, R$ 239.135,35/ano foram investimentos contratados com recursos próprios; R$ 578.434,89/ano foram investimentos contratados com recursos onerosos e R$ 817.570,24 foram investimentos totais contratados.

A participação da Despesa Total dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na Despesa Total do Município em 2019 foi de 0,8%.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1669
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 418
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Em relação ao monitoramento hidrológico, o município não possui sistema de alerta de riscos hidrológicos (alagamentos, enxurradas, inundações). Não existe mapeamento de áreas de risco de inundação dos cursos d'água urbanos. O instrumento de controle e monitoramento em funcionamento durante o ano de referência é o pluviômetro e a régua. O processo crescente de ocupação urbana é uma intervenção existente a montante da área urbana, com potencial de colocar em risco ou provocar interferências no sistema de DMAPU. Atualmente 10 domicílios estão sujeitos a risco de inundação, o que representa 0,1% da parcela de domicílios em situação de risco de inundação e 0,0% parcela da população impactada por eventos hidrológicos (SNIS, 2019).

O município também aponta ainda, a Defesa Civil Municipal como o órgão de controle de enchentes e drenagem urbana, que age no limite das suas atribuições legais, assim como, a Prefeitura Municipal expede normas e a regulação relativa ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, destacando o rigor da atuação fiscalizatória para verificar a existência de ligações clandestinas de esgotos sanitários ao sistema de drenagem.

Segundo SNIS (2019) o município tem registrado 1 enxurrada e nenhuma situação de inundação nos últimos 5 anos, com um total de 02 pessoas desabrigadas ou desalojadas por eventos pluviométricos neste mesmo período, com 1 óbito e 02 pessoas transferidas para habitações provisórias. Não houve necessidade de pessoas realocadas em habitações permanentes, alojamentos ou reassentamentos.

8.5 Identificação de estruturas

Na área urbana do Município de Santiago não possui curso de água de grande porte, no entanto a sede do município localiza-se no divisor das águas do Arroio Primeiro Lajeado ao Norte, do Arroio Curuçu ao Sul, do Arroio Quinze à Leste e do Rio Itu à Oeste, todos eles contribuintes da bacia do Rio Ibicuí, que é afluente do Rio Uruguai.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1670
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 419
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A figura 150 apresenta as linhas de drenagem natural na sede do município, onde se irradiam os divisores d´água e suas bacias e sub-bacias hidrográficas.



Fonte: Seplan, 2016.

Figura 150: Mapa da macrodrenagem da área urbana de Santiago/RS.

Já o sistema de microdrenagem das águas pluviais no município é constituído por tubulações de concreto, com diâmetros entre 300 a 1.000 mm, e galeria celular.

A rede de drenagem existente (antiga) foi executada sem nenhum projeto, ocorrendo assim problemas de alagamentos em alguns trechos, com índices pluviométricos acima da média. Não há padronização das bocas de lobo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Verificou-se a existência de sarjetas nos arruamentos de maior declividade, fator que permite o escoamento das águas superficiais. Algumas ações já parecem buscar a melhoria das condições atuais.

Em relação a existência de ligações clandestinas de esgotamento sanitário ao sistema de drenagem pluvial, a fiscalização não identificou ligações clandestinas no sistema de drenagem pluvial existente. Sabe-se que o inverso acontece: ligações clandestinas de esgoto sanitário em sistema de drenagem de águas pluviais. Porém, não é permitido que esgotamento sanitário seja despejado nesta rede. O setor de engenharia não fornece o habitasse caso o domicílio não possua fossa séptica sucedida de pós-tratamento.

Página da peça
420

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Na zona rural, as estruturas de micro e macrodrenagem, como sarjetas, etc., também não foram executadas seguindo as melhores práticas. De fato, a maioria das estradas interioranas do município ainda não foram pavimentadas, dificultando a adequada drenagem das mesmas. Verificou-se igualmente a existência de sarjetas em grande parte das estradas interioranas do município.

Nos últimos anos, as administrações municipais vêm realizando obras de drenagem pluvial que formam hoje uma rede coletora com razoável cobertura territorial e cuja funcionalidade permite afastar as águas servidas e pluviais com alguma eficiência.

Em busca da sustentabilidade o município deverá executar medidas estruturais que correspondem aos tradicionais investimentos em obras necessárias para suprir o déficit de cobertura pelos serviços e executar medidas estruturantes, que são aquelas que fornecem suporte político e gerencial para a sustentabilidade da prestação dos serviços. Encontram-se tanto na esfera do aperfeiçoamento da gestão quanto na melhoria rotineira da infraestrutura física.

Em relação a drenagem das águas pluviais, as intervenções estruturais e não estruturais devem ser realizadas visando a redução de pontos de alagamento e inundações, melhoria das condições de segurança sanitária, patrimonial e ambiental

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1672
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 421
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

do município. As intervenções estruturais devem consistir em obras que objetivam a redução, retardamento e o amortecimento do escoamento de águas pluviais.

As medidas estruturais apresentam necessidade de ampliação para se tornar suficiente e para atender à expansão da cidade e a necessidades locais. As medidas estruturantes são aquelas que lidam com o planejamento do município, trabalhando com a gestão do uso e ocupação do solo, devendo ser observado quando da revisão das legislações vigentes no município, juntamente com o mapeamento das áreas de risco e nível de impermeabilização do solo aceitável para cada local, sem desmerecer o trabalho de educação ambiental, fornecendo o suporte necessário ao poder público e à população.

O aproveitamento da água da chuva é possível e altamente desejável no meio rural, sendo integrado ao abastecimento d'água potável, no sentido de substituí-la sempre que possível, tornando-se assim uma contribuição importantíssima para a retenção das águas pluviais. Certamente, para tornar a água potável é imprescindível armazenagem e o tratamento destas águas que garanta uma qualidade compatível com uso pretendido. Neste sentido, o município deverá investir em formas de melhor aproveitar a água de chuva, buscando as várias vantagens que este processo apresenta:

- Redução do consumo de água potável na propriedade e do custo de fornecimento da mesma em épocas de estiagem;
- Evita a utilização de água potável onde esta não é necessária, como por exemplo, na lavagem de piso na suinocultura e avicultura, descarga de vasos sanitários, irrigação de hortas e jardins, etc.;
- Contribui com o meio ambiente no sentido ecológico não desperdiçando um recurso natural e disponível em abundância no meio rural;
- Ajuda a conter as enchentes e a erosão, represando parte da água que teria de ser drenada para os rios;
- Contribui com a conservação de água, a autossuficiência e com a postura correta perante os problemas ambientais existentes no meio rural.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1673
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 422
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

8.6 Defesa Civil no contexto do Município

A Defesa Civil atua na esfera Nacional, Estadual e Municipal atua de acordo com as legislações vigentes, principalmente a Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e o Decreto Nº 51.547, de 3 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, e define em seu Art. 4º que as ações de proteção e defesa civil são de caráter permanente e objetivam, fundamentalmente, a redução dos desastres, abordando sistematicamente, medidas que compreendam a:

I - prevenção;

II - mitigação;

III - preparação;

IV - resposta; e

V - recuperação.

Neste contexto é de grande importância o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, porque é no município que os desastres acontecem e o colegiado tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, de articulação, de coordenação e de execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil.

A principal atribuição da COMDEC é executar a Política de Proteção e Defesa Civil no âmbito local; coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. A partir deste conhecimento é possível preparar-se para enfrentá-los, com a elaboração de Planos Específicos, onde é planejado o que fazer, quem faz e quando fazer.

No município, as ações estão embasadas conforme determina a Lei Municipal Nº 84/2002, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Santiago, RS e dá outras providências e que define:

Art. 2º Para as finalidades desta lei denomina-se:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1674
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 423
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade ou à vida de seus integrantes.

Assim como de todas as regiões do País, a Defesa Civil do Município atua promovendo ações de prevenção de desastres, de preparação para emergências, de resposta aos desastres e de reconstrução de forma integrada nos três níveis de governo – Federal, Estadual e Municipal - com ampla participação da comunidade. É responsável pelo planejamento, articulação, coordenação, mobilização e gestão das ações de Defesa Civil no âmbito municipal.

A Defesa Civil do município declarou que os desastres no município podem ser caracterizados como desastres naturais cíclicos, especialmente quando das inundações, enxurradas, alagamentos e desastres humanos, como consta na **DECLARAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, conforme **ANEXO V.**

Dentre as atividades sociais não teve nenhuma manifestação sobre inundações relacionadas ao crescimento populacional. Serão identificados no capítulo dos Programas, Projetos e Ações as necessidades para melhorar e evitar problemas que possam acontecer sem o devido planejamento urbano.

Considerando este cenário, apresentamos os pontos sujeitos à alteração do gerenciamento das águas pluviais na cidade – zona urbana.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 82: Pontos sujeitos à alteração do gerenciamento das águas pluviais na zona urbana – alagamentos ou inundações.

Pontos	Área Urbana	Observações
Ponto 01	Bairro Alto da Boa Vista	Em frente a Expresso União.
Ponto 02	Bairro Centro	Rua Tito Beccon, esquina com Marechal Deodoro.
Ponto 03	Bairro Nei Pereira	Rua Bernardino Garcia, após Pedro Palmeira.
Ponto 04	Bairro Santiago Pompeu	Rua Barão do Ladário, esquina com Pedro Palmeiro.
Ponto 05	Bairro Céu Aberto	Rua Tito Beccon, próximo a ponte.
Ponto 06	Bairro São Vicente/Itú	Rua Centenário, na divisa dos bairros.
Ponto 07	Bairro Ana Martins Bonatto	Rua Benigna de Oliveira Garcia, esquina com Inácio Bernardo Viero.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Foram identificados 04 trechos de áreas ribeirinhas, ou seja, áreas no entorno de sangas com ocupações consideradas de alto e médio risco de inundações. Nestes locais deverão ser elaborados projetos para verificar a possibilidade de executar galerias. O trecho 01 está localizado entre a Rua Félix da Cunha, Bairro Centro e a Rua Tito Beccon, Bairro Céu Aberto, como apresenta a figura 151.



Fonte: SEPLAN, 2016.

Figura 151: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 01.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

O trecho 02 está localizado entre a Rua Dr. Rivora, Bairro Centro e a Rua Felipe, Bairro São Vicente, como apresenta a figura 152.



Fonte: SEPLAN, 2016.
Figura 152: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 02.

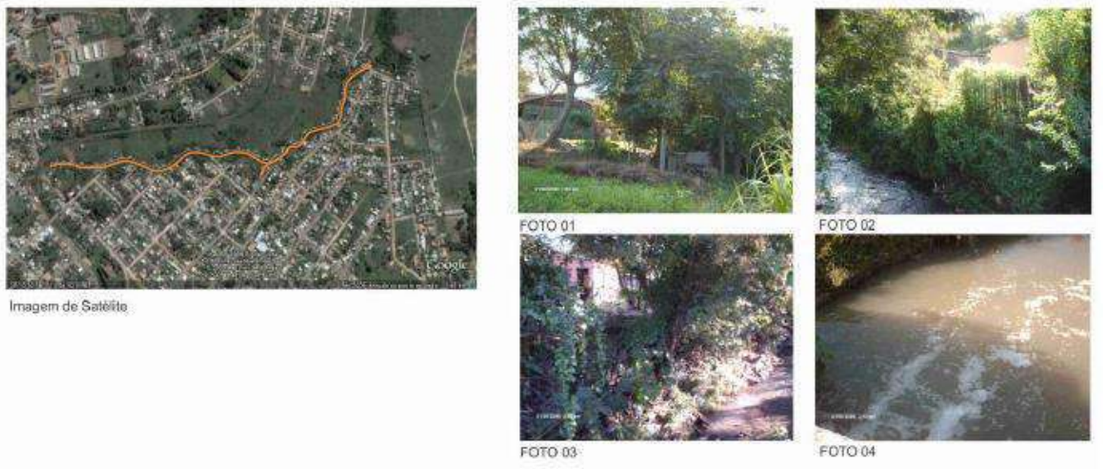
O trecho 03 está localizado entre a Rua Rafael de Holanda e a Rua Princesa Izabel, Bairro Missões, como apresenta a figura 153.



Fonte: SEPLAN, 2016.
Figura 153: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 03.

O trecho 04 está localizado entre a Rua Jerônimo de Oliveira, Bairro Nei Pereira, e a Rua Clito Severo, Bairro Jardim dos Eucaliptos, como apresenta a figura 154.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: SEPLAN, 2016.
Figura 154: Ponto sujeito à alteração do gerenciamento das águas pluviais – zona urbana, Área Ribeirinha – trecho 04.

A figura 155 indica os pontos críticos de inundações na zona urbana do município.

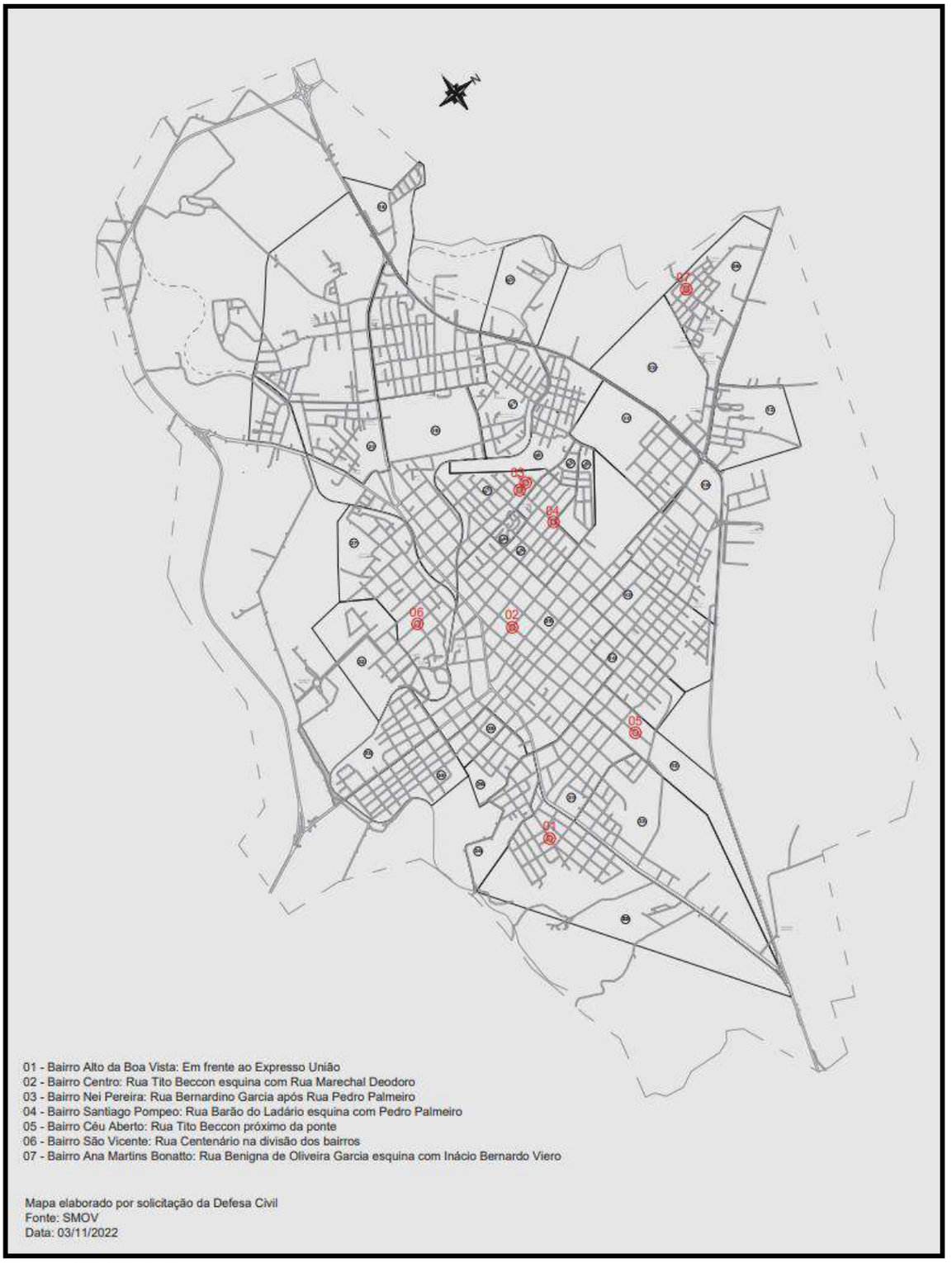
O Plano também apresenta uma estrutura de ações para o desenvolvimento de um Plano Preventivo para a Defesa Civil, nos termos que seguem as tabelas 83, 84, 85 e 86.

Página 1677
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 426
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

MAPA COM OS PONTOS SUJEITOS À ALTERAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA ZONA URBANA



Fonte: SMOV, 2022.

Figura 155: Mapa com os pontos sujeitos à alteração do gerenciamento das águas pluviais na zona urbana de Santiago/RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 83: Estrutura de Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal.

Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal

Nível do Plano	Critério de Entrada no Nível	Ações a serem executadas pelo Município	Ações a serem executadas pelo apoio Técnico
ATENÇÃO	• Quando o acumulado de chuvas ultrapassar o valor de referência combinado com a previsão metereológica.	• Declarar MUDANÇA DE NÍVEL; • Comunicar o apoio Técnico sobre MUDANÇA DE NÍVEL; • Realizar VISTORIAS de campo visando verificar a ocorrência de deslizamentos e feições de instabilização. Devem ser iniciadas pelas Áreas de Risco; • Obtenção do dado pluviométrico; • Cálculo do acumulado de chuvas; • Recebimento da previsão meteorológica; • Transmissão ao apoio Técnico do dado pluviométrico e nível vigente; • Avaliação da necessidade de MUDANÇA DE NÍVEL.	• Manter Técnicos em plantão para o acompanhamento e análise da situação; • Enviar previsões meteorológicas.

Fonte: MCidades e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 428 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1679

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 84: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal.

Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal

Nível do Plano	Critério de Entrada no Nível	Ações a serem executadas pelo Município	Ações a serem executadas pelo apoio Técnico
OBSERVAÇÃO	• Início de operação do Plano.	• Conscientização da população das Áreas de Risco; • Obtenção do dado pluviométrico; • Cálculo do acumulado de chuvas; • Recebimento da previsão meteorológica; • Transmissão ao apoio Técnico do dado pluviométrico e nível vigente; • Avaliação da necessidade de MUDANÇA DE NÍVEL.	• Manter Técnicos em plantão para o acompanhamento e análise da situação; • Enviar previsões meteorológicas.

Fonte: MCidades e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 429 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1680

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 85: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal.

Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal

Nível do Plano	Critério de Entrada no Nível	Ações a serem executadas pelo Município	Ações a serem executadas pelo apoio Técnico
ALERTA	• Quando as vistorias de campo indicarem a existência de feições de instabilidade ou mesmo deslizamentos pontuais.	• Declarar MUDANÇA DE NÍVEL; • Comunicar o apoio Técnico sobre MUDANÇA DE NÍVEL; • Realizar VISTORIAS de campo; • RETIRADA da população das Áreas de Risco eminente; • Obtenção do dado pluviométrico; • Cálculo do acumulado de chuvas; • Recebimento da previsão meteorológica; • Transmissão ao apoio Técnico do dado pluviométrico e nível vigente; • Agilizar os meios necessários para POSSÍVEL retirada da população nas demais áreas de Risco; • Avaliação da necessidade de MUDANÇA DE NÍVEL.	• Deslocamento de Técnicos para o acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares; • Enviar previsões meteorológicas.

Fonte: MCidades e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 430 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1681

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 86: Estrutura de Plano Preventivo à Defesa Civil Municipal.

Plano Preventivo da Defesa Civil Municipal

Nível do Plano	Critério de Entrada no Nível	Ações a serem executadas pelo Município	Ações a serem executadas pelo apoio Técnico
ALERTA MÁXIMO	• Quando ocorrerem deslizamentos generalizados.	• Declarar MUDANÇA DE NÍVEL; • Comunicar o apoio Técnico sobre MUDANÇA DE NÍVEL; • Proceder a retirada da população das Áreas de Risco e demais áreas necessárias; • Obtenção do dado pluviométrico; • Cálculo do acumulado de chuvas; • Recebimento da previsão meteorológica; • Transmissão ao apoio Técnico do dado pluviométrico e nível vigente; • Avaliação da necessidade de MUDANÇA DE NÍVEL.	• Deslocamento de Técnicos para o acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares; • Enviar previsões meteorológicas.

Fonte: MCidades e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 431 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1682

Caracterização ilustrativa do Sistema de Drenagem Urbana do Município



Boca de lobo



Boca de lobo com grelha



Bairro Nei Pereira



Bairro Nei Pereira



Bueiro – Rua Bento Gonçalves



Arroio Curuçu

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Figura 156: Caracterização ilustrativa: Sistema de Drenagem Urbana do município.

Página 1683
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 432
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

8.7 Proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados

a) medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de detenção, eventualmente propostas pelos membros do grupo de trabalho

A exposição do solo para as práticas agrícolas e para as ocupações urbanas, ligada ao movimento de terra e impermeabilização do solo abre caminho para os processos erosivos e para o transporte de materiais orgânicos e inorgânicos, que são drenados até o depósito final nos leitos dos cursos d'água.

As medidas mais adequadas seriam as não estruturais, tais como viabilizar o combate técnico à erosão provocada por obras pontuais ou de terraplenagem, reduzindo o grau de assoreamento do sistema de drenagem – por ora não foi identificado esta situação como sendo um dos principais problemas encontrados com relação ao manejo das águas pluviais e drenagem urbana em Santiago.

É necessário considerar que o município deverá atualizar o Plano Diretor e atender a legislação vigente no que se refere a drenagem urbana que objetiva ser um instrumento de orientação do poder executivo, não só nas questões como inundação, mas também nas medidas de macrodrenagem. O principal objetivo é minimizar o impacto ambiental devido ao escoamento das águas pluviais, rios e arroios localizados na área urbana, bem como, apresenta-se indispensável para haver uma legislação municipal inibidora da erosão.

No cenário proposto, permanece ao Município, respectivamente à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a responsabilidade da gestão da drenagem pluvial.

A gestão da drenagem e, o manejo de águas pluviais, requer o monitoramento da impermeabilização, a edição de um manual de drenagem pluvial simplificado e o incentivo para a adoção de medidas estruturais como o uso de tecnologias de baixo impacto, como: pavimentos permeáveis, a captação e o armazenamento de água de chuva, dentre outras.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1685
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 434
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Das medidas, chamadas de controle na fonte em drenagem urbana que visam promover a redução e a retenção do escoamento pluvial de forma a qualificar os sistemas tradicionais de drenagem pluvial e ao mesmo tempo evitar as ampliações destes, é importante compreender que enquanto os sistemas tradicionais visam o escoamento rápido das águas pluviais, os dispositivos de controle na fonte procuram reduzir e retardar o escoamento.

Estas medidas e tecnologias deverão integrar de forma harmoniosa o sistema existente o município com as novas soluções, ou seja, integrar as estruturas de transporte, de infiltração e de retenção das águas pluviais.

Há inúmeras formas e dispositivos técnicos para que se reduza o escoamento superficial das águas da chuva no ambiente urbanizado, tais como:

- Implantar calçadas e sarjetas drenantes (permeáveis),
- Implantar pátios e estacionamentos drenantes com pavimentos porosos (permeáveis);
- Implantar valetas, trincheiras e poços drenantes;
- Uso de “Telhados verdes” ou “Telhados Jardins”;
- Utilizar-se de reservatórios para acumulação e infiltração de águas de chuva em prédios, empreendimentos comerciais, industriais, esportivos, de lazer;
- Multiplicar de áreas reflorestadas (áreas verdes, canteiros verdes, parques lineares etc.) ocupando com eles todos os espaços públicos e privados livres da cidade.

No município estas ações são recomendadas e incentivadas pelo poder público, mas não há obrigatoriedade legal. Para obrigatoriedade, ao menos em uma fase inicial, sugere-se que haja por parte do poder público algum tipo de incentivo fiscal que em parte compensasse os gastos privados em sua implantação.

Nas áreas rurais é preciso garantir o manejo adequado do solo pelos agricultores com acompanhamento de técnicos e profissionais habilitados. Para tanto, recomenda-se buscar a cooperação entre a Secretaria de Obras, a Secretaria de Agricultura, a EMATER e a comunidade, a fim de fortalecer as ações de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

implementação de tecnologias de baixo custo e impacto. A construção ou a captação e armazenamento em cisternas da água da chuva, além de minimizar problemas decorrentes de inundação, contribuem para minimizar impactos de estiagem e podem servir como apoio à sistemas de irrigação.

Em relação às medidas para o Tratamento de Fundos de Vale, o tratamento deve ser visto como o estabelecimento de serviços, manutenções ou ainda preservação e manejo de alguma forma de vegetação existente nessas áreas de modo a inseri-la no ambiente urbano.

Serviços ambientais são aqueles processos e ações que produzem resultados benéficos à sociedade, de forma direta ou indireta. Em relação aos fundos de vale, podem ser citados como serviços para seu tratamento e conservação, quando necessário:

- Manutenção do ciclo da água na bacia hidrográfica que o contém;
- Proteção e prevenção de enchentes e inundações;
- Diminuição de processos erosivos e da excessiva sedimentação;
- Manutenção de faixas de vegetação ciliar (mesmo que de pequeno porte) no ambiente urbano;
- Renaturalização e reestruturação dos meandros;
- Criação de áreas verdes, de lazer e parques lineares ao longo dos rios urbanos.
- Emprego de materiais de revestimento e estabilização de leitos e margens;
- Identificar áreas com restrição de ocupação ao longo dos rios com base em estudos geotécnicos, ambientais, modelagem hidrológica e hidráulica, etc.;
- Realizar ações de manutenção periódicas e desassoreamento de canais e corpos de água;
- Desenvolver legislações regulatórias e fiscalizadoras dessas áreas, com efetiva aplicabilidade no cenário do município.

É indispensável que os técnicos ligados a arquitetura, engenharia, geologia, loteadores, técnicos municipais e outros agentes sociais que lidam com o uso do solo urbano sejam devidamente orientados sobre os fenômenos erosivos, sobre

Página da peça
435

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1687
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 436
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

como e porque evitá-los no município, salientando as peculiaridades da região em que estão inseridos.

No ambiente urbanizado do município, procurar não implantar loteamentos em terrenos com declividade superior a 35%. Acima de essa declividade incentivar a criação de áreas verdes reflorestadas permanentes, se possível através de legislações específicas.

E como ação constante e necessária dentre as medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de detenção, reforça-se a necessidade de fiscalizar e fazer cumprir as diretrizes das legislações federais e estaduais referentes à manutenção das faixas ciliares em córregos, rios e nascentes.

b) medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água

O efetivo gerenciamento de resíduos no ambiente urbano está ligado ao bom funcionamento dos sistemas de drenagem urbana, pois dispostos de maneira irregular e não coletados adequadamente podem provocar graves consequências, diretas e indiretas, à drenagem e à saúde pública em geral.

Os resíduos não gerenciados e destinados de forma adequada tendem a ser carreados pelas chuvas chegando a córregos, rios e bocas-de-lobo, impedindo a passagem de água por esses locais e causando o assoreamento de valas, canais, sistemas de microdrenagem, poluição, disseminação de vetores de doenças tais como da dengue, etc.

A existência de resíduos sólidos no sistema de drenagem urbana e nos cursos de água está ligada a diversos fatores socioambientais intrínsecos ao município, mas em um grau maior, está principalmente ligada ao nível de educação e conscientização ambiental de sua população.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
437

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Como já apresentado no diagnóstico, um dos problemas encontrados com relação ao manejo das águas pluviais e drenagem urbana em é o lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem sendo estes efluentes domésticos ou esgotos sanitários, dejetos produzidos na cozinha ou banheiro das casas, composto de 99,9% de água, e o restante de sólidos orgânicos e inorgânicos e de microorganismos.

De fato, o controle de resíduos nesses dispositivos e ambientes, inicia-se com programas e campanhas educacionais, tendo em vista que a participação da população do município nas ações de preservação e manutenção dos ambientes naturais e urbanos é o primeiro passo para a resolução do problema.

A conscientização deve atingir não só o público infantil e adolescente, inseridos na educação formal, mas deve atingir a população em geral. A população que utiliza as vias públicas e trafega em veículos, enfim que se utiliza dos espaços comuns e pratica atividades as quais podem desencadear o lançamento de resíduos em locais inadequados.

O município e a população precisam criar conceitos de vida em comunidade, ou seja, da importância dos corpos de água e de demais dispositivos de drenagem urbana ao bom funcionamento da cidade, para a manutenção de condições de qualidade de vida, de saúde pública, ecossistêmica. Também compreender que a cidade pode ser vista como um “organismo vivo”, o qual depende da ação de cada indivíduo para seu desenvolvimento sustentável.

Legislações que prevejam ações fiscalizadoras, que indiquem meios e maneiras do poder público atuar nesse tema são necessárias. Também desenvolver mecanismos punitivos e, por consequência educacional, os quais viabilizem o poder de policiamento quanto a essas ações que decorrem de impactos socioambientais a toda a cidade.

Tais legislações devem nortear resíduos oriundos da construção civil, entulhos, podas, móveis e eletrodomésticos em desuso, embalagens de agrotóxicos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1689
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 438
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

usados, todos os resíduos que possam vir a ser depositados em locais indevidos e que não sejam encaminhados ao correto destino dado pela municipalidade a esses, podendo vir causar impactos no sistema de drenagem e nos rios da região.

Em resumo, as medidas de controle de resíduos nos cursos de água e sistemas de drenagem podem ser:

- Criação de legislações municipais específicas que norteiem a destinação adequada de resíduos da construção civil, entulhos, podas, móveis e eletrodomésticos em desuso, embalagens de agrotóxicos usados, etc.;
- Implantação de políticas e ações públicas que efetivamente deem subsídios para o gerenciamento e a fiscalização quanto ao manejo de resíduos gerados pela população, comércio e indústrias existentes no município;
- Fornecer subsídios para atuação das secretarias municipais ligadas ao planejamento, meio ambiente e agricultura quanto à fiscalização no lançamento indevido de resíduos nesses locais.
- Criação de campanhas e programas de educação ambiental de abrangência geral no município de forma a viabilizar a conscientização ambiental quanto ao tema.

Esses programas e campanhas de cunho da educação ambiental serão mencionados e correlacionados no item Programas, Projetos e Ações do presente Plano.

8.8 Análise de indicadores epidemiológicos

O saneamento foi conceituado pela Organização Mundial de Saúde como sendo o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre sua saúde.

As condições precárias de saneamento acarretam prejuízo a saúde individual e coletiva por contribuírem, principalmente, para a proliferação de vetores de doenças. De acordo com Heller (1997), o conceito de saneamento com enfoque ambiental, situa-se no campo de controle dos fatores do meio físico e da prevenção

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1690
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 439
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

de riscos à saúde, uma vez que a Organização Mundial de Saúde considera o bem-estar físico, mental e social como definição de saúde.

Rosen (1958) comenta sobre as relações entre saneamento e saúde pública

> através da história humana, os principais problemas de saúde enfrentados pelos homens têm tido relação com a vida em comunidade, por exemplo, o controle de doenças transmissíveis, o controle e a melhoria do ambiente físico (saneamento), a provisão de água e alimentos em boa qualidade e em quantidade, a provisão de cuidados médicos e o atendimento dos incapacitados e destituídos. A ênfase relativa colocada em cada um desses problemas tem variado de tempo a outro, mas eles estão todos inter-relacionados, e deles se originou a saúde pública como a conhecemos hoje.

Na Lei n° 11.445 (BRASIL, 2007), o saneamento inclui os serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Neste tópico, é abordada a relação entre drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e as doenças relacionadas a carências e/ou deficiências quanto a este tipo de infraestrutura. Ressalta-se que a demonstração da epidemiológica dos benefícios da melhoria do sistema de drenagem não pode ser facilmente identificada em virtude do grande número de variáveis envolvidas. Neste sentido Heller (1997) afirma que ainda se afiguram obscuros os mecanismos envolvendo a relação saneamento-saúde no que concerne à drenagem urbana, provavelmente porque, comparativamente, aos demais componentes do saneamento, este tem sido considerado de menor importância.

Quanto as enfermidades relacionadas com a água, a Organização Mundial de Saúde, baseada nos critérios de Feachem *et al.* (1983), distribuíram as doenças em quatro grupos:

a) doenças transmitidas pela água, cujos agentes etiológicos tem origem na contaminação fecal ou por esgotos das fontes de água, evidenciando a falta de saneamento básico: gastroenterites, hepatite A cólera, febre tifóide;
b) doenças vinculadas a falta de higiene, as quais poderiam ser evitadas se a

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1691
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 440
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

comunidade tivesse acesso a água com qualidade, educação sanitária e bons hábitos de higiene: tinha, impetigo, escabiose, pediculose;

c) doenças com contato com a água, onde o agente etiológico invade o corpo através da pele e não pela ingestão de água contaminada: esquistossomose;

d) doenças transmitidas por vetores de habitat aquático, que podem estar relacionadas pela falta de galerias de drenagens que facilitem o escoamento superficial, indicando a falta de planejamento urbano: dengue, febre amarela, malária, entre outras.

Tabela 87: Classificação ambiental de doenças relacionadas à drenagem urbana.

Grupos	Doenças
Doenças transmitidas por vetores alados que podem se proliferar em empoçamentos e alagadiços.	Febre amarela Dengue Filariose Malária
Doenças cujo agente etiológico utiliza um hospedeiro aquático intermediário que pode proliferar em alagadiços.	Esquistossomose
Doenças transmitidas pelo contato direto com a água ou solo (sem presença de hospedeiros) cuja contaminação é favorecida por inundações e alagadiços.	Leptospirose
Doenças transmitidas pela ingestão de água contaminada por agentes etiológicos presentes em alagadiços e inundações e que penetram no interior da rede de abastecimento: doenças transmitidas pelo contato direto com solos contaminados por esses agentes.	Febre tifóide (água) Cólera e outras diarreias (água) Hepatite A (água) Ascaridiase (água) Triuríase (água) Ancilostomíase (água e solo)

Fonte: Souza *et al.* 2002.

Sobre a relação entre a carência ou precariedade na infraestrutura de drenagem e manejo de águas pluviais, Souza *et al.* (2002) comenta:

a) o empoçamento em vala a céu aberto funciona como um criadouro de mosquitos;

b) o empoçamento causado pelo lançamento de resíduos sólidos ou o descarte de esgoto no sistema de drenagem favorecem a proliferação de mosquitos vetores da filariose;

c) o empoçamento em boca-de-lobo causado pelo lançamento de resíduos sólidos e descarte de esgoto no sistema de drenagem favorece a proliferação de vetores de dengue e febre amarela;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1692
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 441
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

d) o alagadiço ao receber matéria orgânica, oriunda do descarte de esgotos, propicia condições para a proliferação de caramujo, que é o agente causal da esquistossomose;
e) o lançamento de esgoto no alagadiço pode contaminar o solo por larvas infectantes ou ovos de helmintos causadores de ascaridíase, ancilostomíase e tricuríase;
f) no caso de o alagadiço favorecer a contaminação de água potável e esse apresentar agentes causais de hepatite-A, febre tifoide e diversos tipos de diarreia, a população pode ser infectada;
g) em caso de inundação, causada pela deposição de resíduos sólidos, pode ocorrer a disseminação de leptospirose.

O cruzamento das informações sobre a incidência de doenças e variáveis ambientais relacionadas ao saneamento pode indicar quais infraestruturas devem ser adotadas prioritariamente, sendo que esta relação entre variáveis constituem os indicadores de saúde e saneamento. Calijuri *et al.* (2009) afirmam que os indicadores têm como papel principal a transformação de dados em informações relevantes para os tomadores de decisão e o público.

8.9 Análise das carências do serviço de drenagem e das águas pluviais do município

- identificação de 7 pontos específicos de alagamentos;
- ausência de microdrenagem em todas as ruas pavimentadas;
- ausência de programa de captação da água da chuva em prédios públicos do município;
- ausência de padronização de bocas de lobo;
- tornar a prestação de serviços economicamente autossustentável;
- ampliar as medidas de controle de poluição das águas;
- ausência de um Plano de Macrodrenagem;
- ausência de mapeamento de possível áreas de risco a longo prazo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1693
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 442
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 9 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

A Lei n˚ 9.795 (BRASIL, 1999) institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Segundo o artigo 1 da referida Lei, educação ambiental é definida como:

> os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Na Política Nacional de Educação Ambiental, está definido que a educação ambiental é um componente essencial e permanente na educação e deve envolver todos os níveis e modalidades do processo educativo de caráter formal e não-formal.

> "Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade" (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999, Art 1º.).

De acordo com o MCIDADES (2011), o Programa de Educação Ambiental aplicado ao saneamento visa criar de instâncias de participação popular com o objetivo de envolver a comunidade no processo de controle social, não apenas para aspectos vinculados aos serviços de saneamento básico, mas também para estimular a sensibilização e o comprometimento dos populares no processo de transformação de sua realidade, alcançando os níveis mais altos de participação social, que são definidos pelo Ministério das Cidades.

De acordo com a Funasa, a área de atuação do saneamento envolve, além das obras e das tecnologias implantadas, um processo educativo complexo que deve transformar sujeitos e, esses, por sua vez, modificar seu entorno. Desse modo,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1694
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 443
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

o acesso e a adesão aos serviços de saneamento não significa, necessariamente, que houve a apropriação desses serviços pelos beneficiários. Para que ocorra uma efetiva apropriação social destes serviços, é necessário que se construa uma percepção de saneamento como um bem coletivo e indispensável à manutenção da qualidade de vida humana e ambiental.

Assim, é relevante que, além do uso adequado e racional do sistema de saneamento, os sujeitos possam compreender as dimensões políticas, ambientais, socioeconômicas, culturais e tecnológicas que entravam ou promovem o desenvolvimento das intervenções nesse campo.

O município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é encarregado de propor e executar, direta e indiretamente, a Política Ambiental do Município; coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental.

Neste cenário, o município desenvolve inúmeros projetos e iniciativas de ação ambiental que integram os diferentes componentes de saneamento básico, saúde e educação, como:

- Semana do Meio Ambiente com ações multidisciplinares;
- Projeto ECO-ÓLEO;
- Dia Mundial da Água;
- Horto Florestal com ações de embelezamento e arborização urbana;
- Projeto de Educação Fiscal;
- Projeto de Educação para a Coleta Seletiva e Compostagem;
- Projetos de Reciclagem e reaproveitamento de resíduos;
- Projeto da Saúde com a participação da Defesa Civil e agentes de endemia – Operação Dengue, Não!
- ONG Nascentes;
- Programa União Faz a Vida (em parceria com a Cooperativa de crédito Sicredi).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

- **"Projeto Pila Verde"** – Lançado no dia 5 de junho de 2020, o projeto Pila Verde reúne uma série de estratégias desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente. O projeto Pila Verde fez com que Santiago ganhasse projeção nacional e internacional, através de divulgações em jornais, portais de internet, revistas e televisão.

O projeto Pila Verde é voltado a agroecologia e tem como objetivo incentivar a separação do resíduo orgânico e diminuir os custos com destinação final dos resíduos domésticos. Cabe ao Poder Executivo estabelecer benefícios aos feirantes cadastrados, tais como aquisição de mudas, sementes e adubos, com finalidade de subsidiar o projeto. Para os produtores cadastrados que desejam o benefício do adubo (produzido com o material orgânico), este é entregue diretamente em suas propriedades rurais, fechando o ciclo da sustentabilidade. O adubo é gerado com o resíduo orgânico que a pessoa trocou pelo Pila Verde e é produzido na Usina de Triagem, com o uso de aceleradores químicos, transformando em adubo de qualidade.

Cada 5kg de lixo orgânico podem ser trocados por uma cédula de '1 pila', que tem valor equivalente ao de R$ 1,00 e pode ser usado nas feiras dos produtores rurais da Vila Nova, Horto-mercado e Ginasião. Pontos de recolhimento: Segunda-feira: Gaspar Dutra e Alto da Boa Vista; Terça-feira: Vila Rica e Vila Nova; Quarta-feira: Lulu Genro; Quinta-feira na Sec. do Meio Ambiente e Sexta-feira no Bairro São Jorge.

Segundo informações da SMMA (2021), em um ano, já foram distribuídas mais de 100 toneladas de adubo nas propriedades, usando o lixo que foi transformado em adubo. E a economia com o que deixou de ser transportado para o aterro já soma mais de R$ 40 mil neste um ano e meio do projeto.

- **Programa "Cidade Ativa"** – Ação Global mantida pela Administração Municipal. O Cidade Ativa é um programa que contribui para limpeza das ruas em parceria com os moradores e associações de bairros. As equipes da Secretaria de Obras seguem um cronograma que é feito com os presidentes de bairros e fazem

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1696
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 445
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

um pente-fino em cada rua para fazer serviços de limpeza, poda, recolhimento de entulhos e outros. A Secretaria de Meio Ambiente realiza a distribuição de mudas de árvores; a da Fazenda presta informações sobre o IPTU; o Desenvolvimento Econômico orienta sobre abertura de microempresas, o Desenvolvimento Social participa com informações, cadastros e atualizações e também com a Coordenadoria da Mulher, a Secretaria da Saúde com testes rápidos, etc.

- **Programa "Cidade Educadora"** – Integração da oferta de atividades sociais e culturais para potencializar sua capacidade educativa formal e informalmente. Integra as atividades sociais e culturais de forma a privilegiar a formação, promoção e o desenvolvimento dos cidadãos, especialmente dos jovens e das crianças. De acordo com a Associação Internacional de Cidades Educadoras, as cidades são educativas por si, mas elas tornam-se educadoras quando assumem essa intenção "consciente de que suas propostas têm consequências em atitudes e convivências e geram novos valores, conhecimentos e habilidades".

- **Sala Verde no Horto Florestal Municipal –** A Sala Verde, junto ao Horto Florestal Municipal, é um espaço projetado para a realização de cursos, palestras e atividades voltadas à Educação Ambiental. Esta recebe visitas de escolas e entidades que tem a oportunidade de estar em contato com o horto florestal, além de participar de atividades e cursos que são oferecidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

- **"Lei Nº 94/2006"** – Cria O Troféu José Antonio Lutzamberger - Prêmio destaque do ano na proteção, recuperação, educação, ações e projetos voltados ao Meio Ambiente no município de Santiago"

No setor de saneamento básico os programas de Educação Ambiental precisam ser desenvolvidos de forma interdisciplinar. A sensibilização da comunidade para as questões ambientais no município é realizada pela Prefeitura Municipal com o envolvimento das Secretarias, setores públicos e organizações da sociedade civil.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

É perceptível que as ações de saneamento dissociadas de intervenções educativas não se sustentam. Isso acontece porque a resolução ou minimização da problemática abordada vai para além da adesão do beneficiário ao sistema de saneamento que está sendo implantado.

Nesse contexto, o desenvolvimento de programas/projetos de Educação Ambiental com vistas a questões de saneamento é de suma importância no sentido de preparar o beneficiário para receber, manter, cuidar, questionar, criticar, sugerir e fiscalizar obras e ações de saneamento. Com a prática educativa, criam-se espaços de diálogo entre os beneficiários, os gestores municipais e os representantes das empresas de saneamento, para a troca de experiências e informações, com o intuito de uma vez compreendidos os interesses, as divergências e os conflitos de ambas as partes, possam ser coletiva e democraticamente negociados. Para além das questões práticas, esse exercício favorece a sensibilização, a participação e mobilização social e, por fim, o empoderamento individual e coletivo, na medida em que o sujeito e/ou o grupo constrói, interfere e reconstrói sua realidade a partir de suas práticas e ações.

Os problemas socioambientais associados ao saneamento trazem questões relacionadas à saúde ambiental e humana, aos aspectos educativos e culturais, às políticas públicas, à captação, aplicação e controle de recursos econômicos e financeiros, dentre outros elementos. Assim, devem ser compreendidos a partir de uma visão sistêmica, observando todas as dimensões envolvidas em contextos específicos. Portanto, a definição dos temas a serem trabalhados dependerá das demandas trazidas pelos referidos problemas, bem como dos interesses e anseios dos envolvidos no processo educativo. Na medida em que se avança, novos temas e/ou enfoques poderão ser incorporados ou retirados dos espaços de discussão e debate. Na tabela abaixo são apresentadas sugestões de temáticas procurando abarcar as dimensões envolvidas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1698
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 447
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 88: Sugestões de temas para o desenvolvimento de um Programa de Educação Ambiental segundo as dimensões de sustentabilidade.

DIMENSÕES	SUGESTÕES DE TEMÁTICAS
Ambiental	•Princípios aplicados ao saneamento; •Problemas ambientais causados pelas intervenções humanas; •Saúde Pública e Ambiental; •Impactos ambientais causados pela obra de saneamento; •Integração das ações de saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais (manejo e desperdício).
Tecnológica	•Tecnologia em saneamento; •Tecnologias sociais/apropriadas em saneamento.
Social	•Estratégias de mobilização, participação e controle social; •Fortalecimento do cooperativismo/associativismo (economia solidária).
Educacional	•O elo entre a Educação Ambiental aplicada ao saneamento; •Princípios da Educação Ambiental; •Educomunicação; •Construção de projetos/programas de EA em saneamento; •Estratégias de planejamento.
Política	•Legislações do saneamento básico, dos recursos hídricos e da gestão de resíduos sólidos; •Legislação da Educação Ambiental; •Agenda 21; •Estatuto das Cidades; •Legislações municipais referentes ao Meio Ambiente.
Econômica	•Custos de implantação, operação e manutenção dos sistemas de saneamento; •Taxas e tarifas; •Captação, aplicação e controle de recursos econômicos e financeiros.

Fonte: Fundação Nacional de Saúde, 2014.

Tabela 89: Sugestões de elementos para avaliação de programas/projetos de Educação Ambiental em Saneamento.

DIMENSÕES	SUGESTÕES DE ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO
Ambiental	• Resultados alcançados/não alcançados/inesperados, como, por exemplo: adesão/apropriação da obra pelos beneficiários; • Avaliação do equipamento: gestão, manejo, engenharia; • Impactos negativos/positivos da obra.
Logística	• Local dos encontros, acessibilidade ao local, condições físicas do local, lanche.
Social	• Controle social (obra saneamento); • Grau de comprometi mento dos participantes; • Quantidade de pessoas envolvidas (público-alvo): comparação marco zero/ processo/final.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1699
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 448
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Educacional/Cultural	• Qualidade das ações educativas; • Aspectos culturais que estão envolvidos com os sistemas de saneamento; • Sincronia das ações de Educação Ambiental/Obra de saneamento; • Resultados alcançados/não alcançados/inesperados.
Política	• Exercício da cidadania (autonomia, empoderamento para uso dos direitos).
Econômica/Financeira	• Parcerias (êxito); • Aplicação de recursos financeiros/econômicos.

Fonte: Fundação Nacional de Saúde, 2014.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente do município é uma ferramenta facilitadora na área de educação ambiental e de discussões das políticas públicas sobre meio ambiente. A vigilância Sanitária do município realiza campanhas de prevenção, controle e monitoramento da dengue e de maneira informal trabalham a questão da educação ambiental. As escolas trabalham a educação ambiental no currículo, atendendo os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Outra contribuição vem da EMATER (Empresa Brasileira de Extensão Rural), que em suas atividades busca contribuir para a melhoria do ambiente rural e para qualidade de vida das famílias do meio rural. Em relação ao saneamento básico rural, a Emater/RS-Ascar ao longo de toda a sua história desenvolve ações com vistas a contribuir para a redução das doenças de veiculação hídrica, para o controle da proliferação de vetores causadores de zoonoses, para a promoção da saúde e a preservação dos recursos hídricos, através da orientação de práticas adequadas além da realização de atividades educativas junto às famílias de agricultores, comunidades tradicionais, pecuaristas familiares e assentados de reforma agrária em parceria com escolas, prefeituras municipais e organizações da sociedade civil.

A existência de um saneamento básico qualificado é um elemento crucial para a promoção da saúde da população e para a qualidade do ambiente em geral. Além disso, é um importante indicador de desenvolvimento para um determinado país, cidade, região ou comunidade, refletindo diretamente nos índices de qualidade da saúde, do ambiente e em aspectos socioeconômicos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1700
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 449
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A seguir, são elencadas algumas das práticas de campo orientadas e/ou desenvolvidas pelos técnicos da EMATER/RS-ASCAR, nas suas unidades operativas:

- Proteção de nascentes para o abastecimento de água para as famílias rurais pecuaristas familiares, assentados de reforma agrária e povos e comunidades tradicionais;
- Implantação de sistemas de abastecimento de água, individuais ou coletivos;
- Encaminhamento de amostras de água coletadas para análise laboratorial;
- Instalação, manutenção e limpeza de reservatórios;
- Instalação e/ou construção de equipamentos sanitários para tratamento e disposição final de esgotos cloacais e águas servidas, gerados nos domicílios rurais;
- Gestão dos resíduos sólidos nas propriedades rurais: reaproveitamento de resíduos e organização para coleta seletiva; reaproveitamento da matéria orgânica - compostagem.

O município também investe em ações focadas na coleta dos resíduos que fazem parte da logística reversa, como eletroeletrônicos, embalagens de agrotóxicos, pilhas, baterias, campanha de recebimento de pneus inservíveis. Muitas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente são realizadas com a integração da Secretaria de Obras e Agricultura, também de Educação, Cultura e Desporto. A educação ambiental acontece durante o decorrer do ano em parceria com as escolas, que desenvolvem trabalhos de conscientização sobre a coleta seletiva, a separação dos resíduos sólidos domiciliares e sobre a importância de separar corretamente os seus resíduos para que sejam encaminhados e tratados mais facilmente nas estações de reciclagem.

O governo municipal de Santiago vem atuando em inúmeras campanhas de conscientização e ações de educação ambiental visando a preservação do meio ambiente. O foco é cuidar do meio ambiente em todos os sentidos, como CIDADE EDUCADORA.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

REGISTRO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO





Projeto “Pila Verde”





Semana do Meio Ambiente com ações multidisciplinares





Educação Fiscal

Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2021.
Figura 157: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

REGISTRO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO





Projetos de Coleta Seletiva





Projetos de Compostagem e reaproveitamento de resíduos



Compostagem e minhocário



Projeto de Proteção das Nascentes

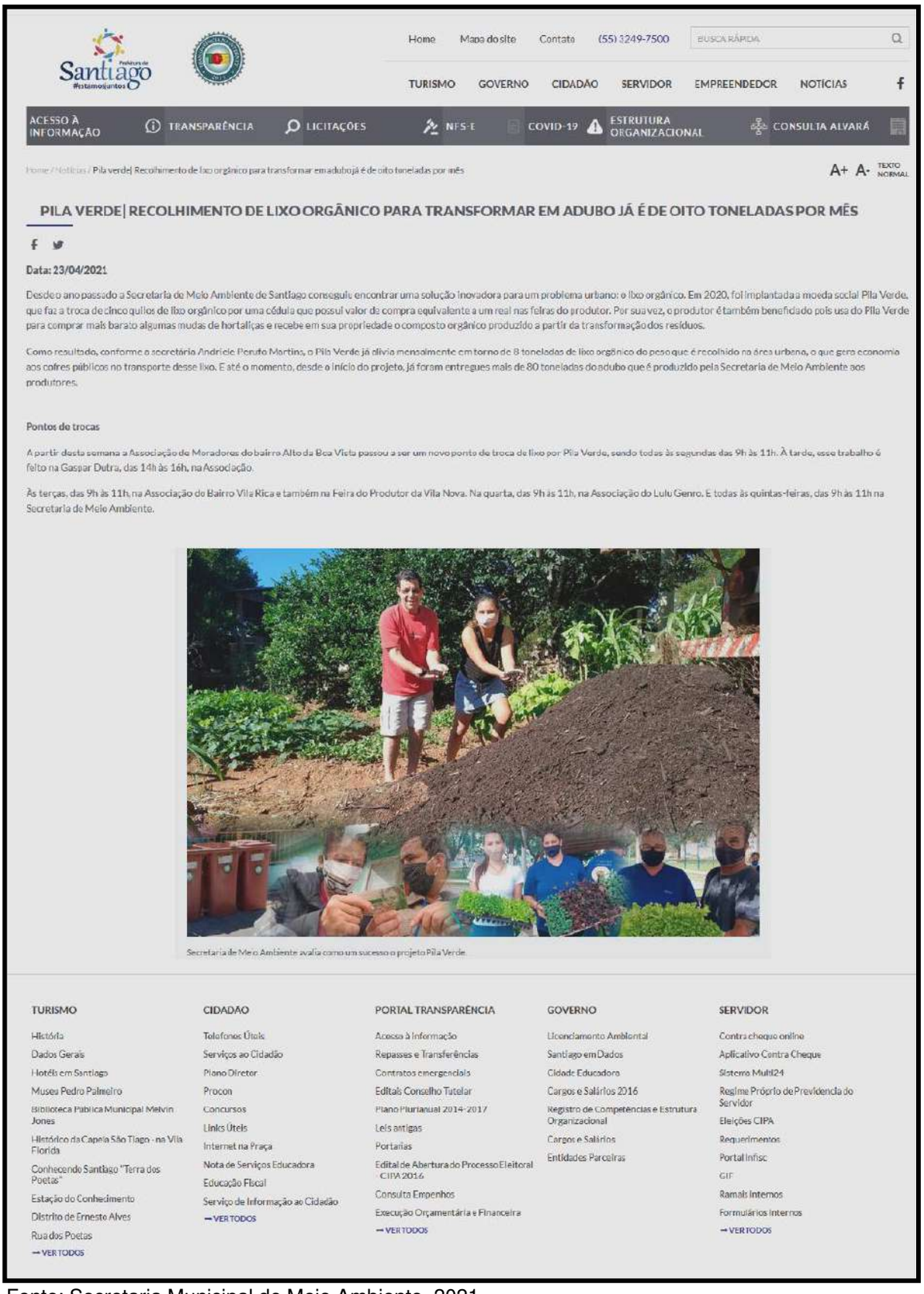
Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2021.

Figura 158: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

REGISTRO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO



Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2021.

Figura 159: Registro de ações e campanhas de Educação Ambiental no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1704
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 453
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 10 – ELABORAÇÃO DE PROGNÓSTICOS E DE ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO: OBJETIVOS E METAS

Esta etapa envolve a formulação de estratégias para o atendimento das diretrizes para alcançar os objetivos e metas definidas para o PMISB como sendo necessidades de serviços públicos de saneamento básico. Coerente com o diagnóstico, os objetivos e metas do PMISB foram definidos coletivamente a partir de discussões com os diversos segmentos da sociedade e com os Comitês de revisão. De forma coerente e orientada, foram propostos objetivos e metas de curto (anual ou até 4 anos), médio (entre 4 e 8 anos) e longo prazo (acima de 8 e até 20 anos) para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais Planos Setoriais.

10.1 Cenários Alternativos: Demandas por Serviços de Saneamento Básico

A elaboração dos cenários leva em conta as demandas **estrutural e estruturante** que permitem orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando assim as soluções que se compatibilizam com o repasse de recursos, crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social no município.

Obviamente, a importância do processo prospectivo não é de “adivinhar” o futuro, mas de identificar os cenários, possíveis e admissíveis, ponderá-los em função da respectiva probabilidade de ocorrência e, em função dessa análise, (re) definir a trajetória considerada mais adequada da política e das ações de saneamento municipal.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Buscamos estabelecer cenários que representem aspirações sociais factíveis de serem atendidas nos prazos estabelecidos. Em resumo, esses cenários têm por objetivo identificar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas de intervenção, considerando a incerteza do futuro e visando ao atendimento das demandas da sociedade, observando:

Cenário 1 – Otimista: A participação social é considerada, a expansão urbana ocorre conforme diretrizes estabelecidas, o incremento populacional é mínimo, a necessidade de adequações dos sistemas de saneamento básico é mínima, etc. **Será ampliado os repasses até o ano de 2041**, considerando os recursos previstos e estimados no quadro geral das necessidades estabelecidas dentro da abrangência temporal do Plano, com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para investir nas "questões chaves" consideradas mais adequadas para a política e as ações de saneamento municipal, levando em consideração as principais tendências de desenvolvimento observadas no município no passado recente e incorpora, como elemento diretivo, os principais vetores estratégicos de desenvolvimento associados à mobilização de capacidade de modernização econômica e de desempenho do sistema urbano.

Cenário 2 – Pessimista: A participação social não é considerada, a expansão urbana ocorre de forma desordenada, sem considerar as diretrizes estabelecidas, o incremento populacional é máximo, há grande necessidade de adequação dos sistemas de saneamento básico, etc. **Não será repassado até o ano de 2041** os recursos previstos e estimados no quadro geral das necessidades estabelecidas dentro da abrangência temporal do Plano, com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para investir nas "questões chaves" consideradas mais adequadas para a política e as ações de saneamento municipal.

Cenário 3 – Intermediário: Uma mescla do cenário otimista e do pessimista. **Será repassado até o ano de 2041** os recursos previstos e estimados no quadro geral das necessidades estabelecidas dentro da abrangência temporal do Plano, com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para investir nas "questões chaves" consideradas mais adequadas para a política e as ações de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1706
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 455
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

saneamento municipal, levando em consideração as principais tendências de desenvolvimento observadas no município no passado recente, considerando, para o futuro, uma moderada influência de vetores estratégicos de desenvolvimento associados a algumas capacidades de modernização socioeconômica e de desempenho do sistema urbano.

10.2 Das Tecnologias Convencionais às Tecnologias Apropriadas

A Lei nº 11.445/2007, em seu art. 2º, estabelece a necessidade da adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, bem como, a utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas (BRASIL, 2007). Assim, na atualidade, a adoção de novos paradigmas tecnológicos torna-se uma necessidade. Para uma tecnologia ser considerada apropriada alguns critérios serão atendidos, conforme apresentado:

Tabela 90: Das Tecnologias convencionais às Tecnologias apropriadas.

CRITÉRIOS	CONCEITOS
Integração com o Ecossistema	Deve exercer o menor impacto ambiental e favorecer a integração com o ecossistema.
Desenvolvimento Econômico e Autonomia local	Utilizar, preferencialmente, matérias-primas e energias locais, favorecendo a autonomia e o desenvolvimento econômico local, e sua inserção equilibrada na economia regional e nacional.
Baixo Custo	Ter uma ótima relação custo/benefício, com a menor imobilização possível de capital e o menor custo operacional.
Absorvedora de Mão de Obra	Privilegiar e absorver o máximo possível de mão de obra local, regional e nacional, nesta ordem, visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável – geração de renda, combate e erradicação da pobreza.
Capacitação Acessível	Requer níveis de especialização da mão de obra com boa disponibilidade e/ou de fácil capacitação, no nível local ou regional, considerando os recursos disponíveis.
Menos Burocracia	Utilizar recursos tecnológicos/conhecimentos de domínio público de acesso livre e gratuito (livres de patentes ou *royalties*).
Adaptabilidade e Simplicidade	Deve ser de fácil entendimento e absorção, sendo assimilada culturalmente com rapidez.

Fonte: Peças Técnicas relativas a Planos de Saneamento Básico. MC. 1º Edição, 2011.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

10.3 Objetivos e Metas para o Abastecimento de Água Potável

Tabela 91: Objetivos e Metas Setoriais: Abastecimento de Água Potável.

OBJETIVOS E METAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL			
Objetivos e Metas Setoriais.	**Horizonte Temporal**		
	Curto prazo: 1 até 4 anos	**Médio prazo:** entre 4 e 8 anos	**Longo prazo:** acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de abastecimento, garantindo o fornecimento de água à toda a população.		■	
Promover a universalização dos serviços de abastecimento de água potável, frente às demandas futuras do sistema.		■	
Oferecer água de qualidade para toda a população urbana e rural, em acordo com o padrão de potabilidade.	■		
Promover a qualidade dos serviços de abastecimento de água, visando à máxima eficiência, eficácia e efetividade.	■		
Reforçar os mecanismos de fiscalização da qualidade da água distribuída.	■		
Estabelecer medidas de apoio à reabilitação dos sistemas existentes e à implementação de novos sistemas.	■		
Desenvolver medidas para valorização dos recursos humanos, nomeadamente no âmbito da formação profissional dos agentes envolvidos na gestão dos sistemas.	■		

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 456 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1707

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Aumentar a eficiência da utilização da água no setor da agricultura e nos consumos especiais.			
Melhorar os resultados dos indicadores relacionados a tarifa, despesas, faturamento e índices.			
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.			

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

10.4 Objetivos e Metas para o Esgotamento Sanitário

Tabela 92: Objetivos e Metas Setoriais: Esgotamento Sanitário.

OBJETIVOS E METAS PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Objetivos e Metas Setoriais.	**Horizonte Temporal**		
	Curto prazo: 1 até 4 anos	**Médio prazo:** entre 4 e 8 anos	**Longo prazo:** acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de atendimento, garantindo o esgotamento a toda a população urbana e rural e, outras atividades urbanas.		■	
Promover a universalização dos serviços de esgotamento sanitário.		■	
Resolver as deficiências e atenuar as disfunções ambientais atuais associadas à qualidade dos meios hídricos, resultantes do não cumprimento da legislação vigente.		■	
Adaptar a infraestrutura disponível para tratamento de esgoto, disposição final e, despoluição dos corpos hídricos à realidade resultante do desenvolvimento socioeconômico do município e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade da água.	■		
Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.	■		
Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos corpos hídricos.	■		
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.	■		

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 458 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1709

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

10.5 Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Tabela 93: Objetivos e Metas Setoriais: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Objetivos e Metas Setoriais.	**Horizonte Temporal**		
	Curto prazo: 1 até 4 anos	**Médio prazo:** entre 4 e 8 anos	**Longo prazo:** acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de atendimento, garantindo o acesso à limpeza pública para toda a população e atividade produtiva.	■		
Promover a universalização dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos.		■	
Resolver as deficiências e atenuar as disfunções ambientais atuais associadas à salubridade ambiental, resultantes de falha no manejo dos resíduos sólidos.		■	
Viabilizar economicamente a prestação de serviços, reestruturando a forma de cobrança dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos no município, observando a legislação municipal.	■		
Garantir a infraestrutura disponível para tratamento, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos à realidade resultante do desenvolvimento socioeconômico do município e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade ambiental.	■		
Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.	■		

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 459 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1710

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos corpos hídricos.			
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.			
Implantar Sistema de Informações e de logística reversa.			

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 460 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1711

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

10.6 Objetivos e Metas para o Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana

Tabela 94: Objetivos e Metas Setoriais: Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana.

OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA			
Objetivos e Metas Setoriais.	**Horizonte Temporal**		
	Curto prazo: 1 até 4 anos	**Médio prazo:** entre 4 e 8 anos	**Longo prazo:** acima de 8 e até 20 anos
Resolver carências de atendimento, garantindo drenagem para o manejo de águas pluviais à toda população.		■	
Promover a universalização dos serviços de manejo de águas pluviais.		■	
Prevenir contra inundações: estudo e implementação de medidas no sentido de evitar o aparecimento zonas de inundação.		■	
Controlar as enchentes na microdrenagem: desenvolvimento de estudos e implementação de medidas no sentido de controlar as enchentes (alagamentos) localizadas.	■		
Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental, articulando a integração das políticas, programas e projetos de drenagem pluvial com as de outros setores co-relacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação).	■		

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal Santiago, 2022.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 461 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1712

Página
1713

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
462

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

CAPÍTULO 11 – DEFINIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E AS METAS

Os programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas foram definidos coletivamente a partir de discussões com a participação cidadã, mediante os diversos segmentos da sociedade, com o Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB, garantindo a sua compatibilidade com os respectivos Planos Plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento.

A partir das metas foi realizado uma descrição dos programas e ações a serem implementadas, incluindo as ações institucionais, necessárias para o cumprimento de cada meta, com a indicação temporal das mesmas.

Os programas, projetos e ações serão apresentados para cada um dos componentes do saneamento básico, apesar de que em algumas situações os programas se tornam complementares e ou interrelacionados.

Conforme descrito na definição das ações do plano, estas foram divididas em ações estruturais e ações estruturantes, visando o atendimento tanto da população urbana quanto da rural.

Em relação aos prazos das ações, cabe considerar que eles foram fixados levando em consideração os critérios de priorização, mas também a capacidade de financiamento e execução financeira dos órgãos envolvidos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

11.1 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Abastecimento de Água Potável

Tabela 95: Programas, Projetos e Ações: Abastecimento de Água Potável.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL					
Soluções para os problemas mais frequentes em Abastecimento de Água Urbana e Rural.	**Horizonte Temporal**				
	Programação de Ações Imediatas	**Programação das Ações Resultantes**			**Fontes de Financiamento**
	Imediatos ou Emergenciais até 3 anos	**Curto prazo:** entre 4 até 8 anos	**Médio prazo:** entre 9 e 12 anos	**Longo prazo:** acima de 13 até 20 anos	
[1]Atender o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, Lei Nº 14.026 e alcançar um atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população.					Municipal
[1]Recuperar e ampliar as estruturas físicas e trocas de tubulações obsoletas.					Prestador de Serviços
[1]Substituir de redes de fibrocimento: 5000m DN50/ 2000m DN75/ 1000m DN100/ 2000m DN150					Prestador de Serviços
[1]Instalar base e reservatório de inox na área urbana.					Prestador de Serviços
[1]Instalação de sistema de telemetria.					Prestador de Serviços
[1]Reduzir o índice de perdas nas redes de distribuição.					Prestador de Serviços
[1]Reduzir o índice de consumo médio por economia.					Prestador de Serviços

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 463 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1714

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

[1]Ampliar o sistema de abastecimento de água na área rural, com a perfuração de poços e reservação, conforme demanda das localidades.	■				Prestador de Serviços
[2]Implementar Lei Municipal para a gestão e o tratamento de água do serviço de abastecimento de água na zona rural.	■				Municipal
[2]Elaborar um mapa atualizado de toda a rede de distribuição de água para o planejamento e monitoramento do crescimento da cidade com vistas a ampliação de rede de distribuição na área rural.		■			Municipal
[2]Manter o controle da qualidade da água para consumo humano pela Vigilância Sanitária.	■				Municipal
[1] Manter a cloração de todos os poços em operação, de responsabilidade da Prefeitura Municipal.	■				Municipal
[2]Manter a higienização e limpeza de todos os reservatórios de água – área urbana e rural.	■				Municipal
[1]Realizar o Tratamento físico-químico e bacteriológico na água de 100% dos poços sob responsabilidade municipal.	■				Municipal
[1]Adequar poços comunitários fora das normas técnicas de selo sanitário e área de proteção.	■				Municipal
[1]Manter periodicidade na fiscalização da limpeza das caixas de água das residências urbanas e rurais.	■				Municipal
[1]Obter outorga do direito de uso da água subterrânea de todos os poços do município.	■				Municipal

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 464 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1715

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

[1]Renovar o Parque de Hidrômetros (a cada 5 anos).					Prestador de Serviços
[2]Preservar mananciais (que pode ser feito em parceria com órgãos ambientais).					Municipal e Prestador de Serviços
[2]Desenvolver um programa educativo de consumo responsável e aproveitamento de água para usos múltiplos.					Municipal
[2]Lançar campanha de sensibilização da população para questões da qualidade, racionalização do uso da água e adimplência do pagamento. Produzir Material de Divulgação e sensibilização para a população. (Folders Educativos)					Municipal

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago,2022.
NOTA: 1 Ações Estruturais. 2 Ações Estruturantes.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 465 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1716

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

11.2 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Esgotamento Sanitário

Tabela 96: Programas, Projetos e Ações: Esgotamento Sanitário.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Soluções para os problemas mais frequentes em Esgotamento Sanitário.	**Horizonte Temporal**				
	Programação de Ações Imediatas	**Programação das Ações resultantes**			**Fontes de Financiamento**
	Imediatos ou Emergenciais até 3 anos	**Curto prazo:** entre 4 até 8 anos	**Médio prazo:** entre 9 e 12 anos	**Longo prazo:** acima de 13 até 20 anos	
[1]Implantar sistema coletivo de esgoto na totalidade da área urbana do município como forma de universalizar a prestação de serviços.			■		Prestador de Serviços
Executar a ETE de 50 l/s 1º módulo.	■				Prestador de Serviços
Elaborar projeto do Interceptor Leste e EBE Leste - Sistema Misto.	■				Prestador de Serviços
Elaborar projeto do Interceptor Norte e EBE Norte - Sistema Misto.	■				Prestador de Serviços
Elaborar projeto do Interceptor Oeste e EBE Oeste - Sistema Misto.		■			Prestador de Serviços
Executar as obras do Interceptor Leste e EBE Leste - Sistema Misto, atendendo 24%.	■				Prestador de Serviços
Executar as obras do Interceptor Norte e EBE Norte - Sistema Misto, atendendo 24%.	■				Prestador de Serviços
Executar as obras do Interceptor Oeste e EBE Oeste - Sistema Misto, atendendo 33%.			■		Prestador de Serviços

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 466 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1717

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Executar o 2º módulo da ETE - 100 l/s.					Prestador de Serviços
Promover a limpeza periódica dos sistemas individuais.					Prestador de Serviços
[1]Substituir soluções individuais do tipo fossa rudimentar por fossa séptica seguida de pós-tratamento na área urbana, de forma progressiva.					Municipal
[2]Identificar as áreas prioritárias para implantação de sistema coletivo de esgoto (rede coletiva), considerando os aspectos geológicos de viabilidade.					Municipal
[1]Implantar unidades hidrossanitárias em todos os domicílios particulares permanentes sem banheiro ou sanitário.					Federal/Estadual/ Municipal
[2]Cadastrar todas as residências, comércio e prédios públicos que dispunham de soluções individuais projetadas adequadamente, em parceria com a CORSAN.					Municipal Prestador de Serviços
[2]Ampliar a rotina de fiscalização das soluções individuais dos comércios locais de equipamentos de tratamento de esgoto doméstico (caixa de gordura, fossas sépticas, filtros anaeróbicos, sumidouros, etc.).					Municipal
[2]Definir um padrão ideal de fossas sépticas para a zona rural, seguindo as normas técnicas vigentes, com adoção de tecnologia de infraestrutura adequada à realidade socioeconômica e ambiental local.					Estadual/ Municipal
[2]Fiscalizar a execução dos projetos hidrossanitários aprovados, visando a fiscalização do sistema implantado.					Municipal

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 467 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1718

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

[2]Realizar projetos de captação de auxílio técnico e financeiro para a instalação de fossas sépticas que atendam os padrões especificados para população de baixa-renda.					Federal/Estadual/ Municipal
[1]Realizar cadastro municipal de empresas de limpa fossas e destinação dada às cargas de lodo coletado.					Municipal
[1]Ampliar a destinação das cargas de lodo coletado em com ETE.					Prestador de Serviços
[2]Disciplinar o serviço de limpeza de sistemas individuais de esgotamento, de modo programado, em domicílios que não possuem rede coletora.					Municipal
[2]Implantar Lei Municipal que disciplina e regulamenta a limpeza de fossas sépticas.					Municipal
[1]Utilizar o Fundo Municipal de Gestão Compartilhada como mecanismo específico de financiamento para a implantação de soluções de esgotamento sanitário em aglomerados rurais ou no meio disperso, de baixa-renda.					Municipal Prestador de Serviços
[2]Implantar Programa Municipal específico de Educação Sanitária para a população em geral.					Municipal
[2]Realizar Campanha Educativa e de Comunicação Social, quando do início do serviço de limpeza programada de sistemas individuais sem rede coletora.					Municipal Prestador de Serviços
[2]Adequar o Art. 145 do Código de Obras, onde se lê: Nas edificações situadas em vias não servidas por esgoto cloacal, deverão ser instaladas fossas sépticas, sumidouro e/ou filtro, deverá se ler: *Nas edificações situadas em vias não servidas por esgoto cloacal,*					Municipal

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 468 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1719

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

deverão ser instaladas fossas sépticas, filtro e sumidouro (Lei 11.445/2007).					

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.
NOTA: 1 Ações Estruturais. 2 Ações Estruturantes.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

11.3 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Tabela 97: Programas, Projetos e Ações: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Soluções para os problemas mais frequentes no Sistema de Limpeza Urbana.	**Horizonte Temporal**				
	Programação de Ações Imediatas	**Programação das Ações resultantes**			**Fontes de Financiamento**
	Imediatos ou Emergenciais até 3 anos	**Curto prazo:** entre 4 até 8 anos	**Médio prazo:** entre 9 e 12 anos	**Longo prazo:** acima de 13 até 20 anos	
[1]Resolver a carência na adaptação da infraestrutura disponível com a aquisição lixeiras padronizadas para a coleta seletiva, distribuídas em espaços coletivos da área urbana (praças, escolas e locais públicos).	■				Federal/Estadual/ Municipal
[1]Reduzir a geração *per capita* dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana.	■				Municipal
[2]Instutuir a Política da Logística Reversa e os Procedimentos Operacionais de acordo com a tipologia de resíduos sólidos e especificações mínimas, em especial, aqueles classificados como gerados em atividades sujeitas à elaboração de Plano específico de Gerenciamento de Resíduos.	■				Municipal
[1]Adquir veículos adaptados à coleta seletiva.		■			Federal/Estadual/ Municipal

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 470 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1721

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

[2]Realizar o controle mensal da composição gravimétrica dos resíduos sólidos gerados no município.					Municipal
[1]Implantar controle de acesso à área onde está localizada a Central de Galhos.					Municipal
[2]Elaborar plano de ação em caso de ocorrência de incêndios na área da Central de Galhos.					Municipal
[2]Delimitar a área de APP do recurso hídrico existente à leste da área da Central de Galhos.					Municipal
[2]Dar entrada ao processo de licenciamento ambiental da Central de Galhos.					Municipal
[1]Implantar Pontos de Entrega Voluntária.					Municipal
[2]Ampliar as ações de inserção de catadores através de consórcio, nas atividades de coleta e reciclagem.					Municipal
[2]Implementar os programas específicos voltados a educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos.					Municipal
[2]Lançar campanha de sensibilização à população para as questões da saúde, vetores, poluição dos corpos hídricos. Editoração e impressão de folder informativo de sensibilização da população.					Municipal
[2]Atender de forma integral o SNIS, mantendo alimentado e atualizado o SNIS – componente resíduos sólidos.					Municipal

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 471 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1722

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

[2]Atingir 100% dos domicílios com o serviço de varrição, capina e roçagem com disposição final em área licenciada.					Municipal
[1]Adquirir área licenciada para depósito de resíduos de varrição, capina e roçagem.					Municipal
[2]Priorizar responsabilidades e implementar as tarefas do Poder Público em relação a limpeza e logística reversa.					Municipal
[2]Implementar a execução de projetos para compostagem do material orgânico.					Municipal
[2]Cadastrar e intensificar a fiscalização de depósitos clandestinos de material.					Municipal
[2]Reavaliação do Plano Tarifário para viabilidade econômica da prestação de serviços, sob a Lei nº 11.445, de 2007.					Municipal
[1]Remediação dos passivos ambientais identificados no gerenciamento dos resíduos sólidos inseridos na política da logística reversa.					Municipal
[1]Contratação de serviços técnicos especializados para desenvolver projetos de recuperação dos passivos ambientais (administrativos e físicos).					Municipal
[2]Elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC de acordo com a Resolução CONAMA nº307/2002.					Municipal
[1]Identificar e encerrar pontos de acúmulo de RCC.					Municipal

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.
NOTA: 1 Ações Estruturais. 2 Ações Estruturantes.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 472 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1723

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

11.4 Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os Objetivos e Metas para o Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana

Tabela 98: Programas, Projetos e Ações: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA					
Soluções para os problemas mais frequentes no Sistema de Drenagem Urbana.	**Horizonte Temporal**				
	Programação de Ações Imediatas	**Programação das Ações resultantes**			**Fontes de Financiamento**
	Imediatos ou Emergenciais até 3 anos	**Curto prazo:** entre 4 até 8 anos	**Médio prazo:** entre 9 e 12 anos	**Longo prazo:** acima de 13 até 20 anos	
[2]Mapear zoneamento com áreas de restrições à ocupação, conforme o risco de inundação.					Municipal
[2]Elaborar Plano de Manutenção Sistemática das redes de micro e macrodrenagem, incluindo procedimentos de averiguação quanto ao estado de manutenção dos trechos previamente identificados.					Municipal
[1]Utilizar estruturas compensatórias que favoreçam a retenção temporária do escoamento superficial, infiltração e percolação da água no solo, como reservatórios, pavimentos porosos, e outros.					Municipal
[1]Readequar a estrutura de drenagem em áreas identificadas pelo município Bairro Alto da Boa Vista; Bairro Centro; Bairro Nei Pereira; Bairro Santiago Pompeu; Bairro Céu Aberto; Bairro São Vicente/Itú; Bairro Ana Martins Bonatto, a fim de melhorar a					Municipal

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 473 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1724

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

condução dos escoamentos.	■				
[1]Ampliar a rede de drenagem em alguns pontos da cidade – naqueles pontos do município que não possuem sistema de drenagem de águas pluviais.		■			Municipal
[1]Manter limpeza e/ou dragagem dos arroios.	■				Municipal
[1]Realizar manutenção preventiva das bocas de lobo, galerias, bueiros e canais abertos e fechados.	■				Municipal
[1]Realizar desassoreamento, priorizando os trechos assoreados na zona urbana.	■				Municipal
[1]Realizar ações de controle de enchentes nas localidades rurais.	■				Municipal
[2]Implementar programa de captação da água da chuva.		■			Municipal
[1]Elaborar projeto e execução de drenagem pluvial com obras pontuais de pequeno porte: recuperação física, melhoramento e adequação dos dispositivos existentes.	■				Municipal
[1]Controle das águas pluviais na microdrenagem: implementação de medidas no sentido de controlar os alagamentos localizados.	■				Municipal
[2] Realizar campanhas que promovam a conscientização da população acerca dos riscos associados a ocupação de áreas suscetíveis aos processos erosivos.	■				Municipal
[1] Realizar mapeamento e cadastramento das nascentes do território municipal.		■			Municipal
[1]Realizar eventos educativos voltados à conscientização do correto manejo e descarte dos resíduos sólidos, reduzindo o índice de presença de lixo nas APPs, áreas verdes e corpos d'água.	■				Municipal

Fonte: MCidades, adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos. Informações da Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.
NOTA: 1 Ações Estruturais. 2 Ações Estruturantes.

ACESSO P02D9658 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4988851 | Página da peça 474 | Processo 00879-0200/22-3 | Página 1725

Página 1726
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 475
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 12 – DEFINIÇÃO DE AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

Do ponto de vista formal, o objetivo essencial do Plano de Saneamento é o correto atendimento à população com serviços públicos adequados e universais, nos termos das Leis Federais 11.445/07, Lei nº 14.026, de 2020 (Marco Legal do Saneamento Básico) e Lei 8.987/95.

Toda prestação de serviços com potencial de gerar uma ocorrência anormal, cujas consequências possam provocar sérios danos a pessoas, ao meio ambiente e a bens públicos, inclusive de particulares, devem ter, como atitude preventiva, um Plano de Contingência ou Emergência.

O Plano de Contingência é um documento onde estão definidas as responsabilidades, estabelecidas em uma organização para atender a uma emergência e contém informações detalhadas sobre as características da área envolvida. É um documento desenvolvido com o intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. O gestor responsável pela prestação de serviços deve possuir um corpo técnico qualificado para desenvolver e auditar o Plano de Contingência (PC) e sempre de forma a atender as necessidades e condições no sentido de preservar a continuidade do serviço.

As ações para controle de emergência devem ser prioritariamente, no sentido de preservar a vida e a integridade das pessoas, inclusive a dos participantes do Plano de Contingência. Toda informação sobre anomalias externas com o potencial para se transformar em emergências, e que tiver relacionada com as atividades do local em que o PC se refere, deverá ser prontamente verificada.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1727
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 476
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

As ações de combate e controle às emergências terão prioridade sobre as demais atividades do local referente ao PC, e serão exercidas, em tempo integral com dedicação exclusiva enquanto durar a situação. Qualquer acidente que possa vir a apresentar um risco ao meio ambiente deve ser prontamente comunicado à Autoridade Legal competente.

O Plano de Contingência deve considerar as peculiaridades de cada serviço, uma vez compreendido que situações de emergência e contingência caracterizam uma ocorrência temporária, emergências, sinistros, ocorrências atípicas ou eventos climáticos inesperados. As diretrizes para planos de racionamento e atendimento a aumento de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de contingência e emergência e regras de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços, incluindo mecanismos tarifários de contingência, deverão ser elaborados pelo Gestor Municipal, com auxílio do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB; Conselho Municipal de Meio Ambiente; Conselhos afins e ainda, Concessionárias.

12.1 Ações para Emergências e Contingências: Abastecimento de Água Potável

As situações emergenciais do Plano de Contingência (PC) na operação do sistema de abastecimento de água ocorrem quando da ocasião de paralisações na produção, na adução e na distribuição. Para tanto, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Comunicar ao Responsável pelos Serviços;
- Interromper o fornecimento de água aos Usuários atingidos;
- Comunicar o problema aos Usuários atingidos;
- Comunicar a Administração Municipal;
- Comunicar ao Corpo de Bombeiros;
- Comunicar ao Órgão Ambiental;
- Comunicar a Equipe de Manutenção;
- Isolamento da área;
- Realização do reparo;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1728
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 477
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- Substituição dos equipamentos defeituosos;
- Uso de equipamentos reservas;
- Solicitação de apoio externo para resolução da questão (se necessário);
- Restabelecimento do fornecimento de água;
- Comunicar a população atingida sobre o restabelecimento (quando fornecida água em quantidade e qualidade suficiente);
- Esclarecimentos a população sobre o ocorrido;
- Reabilitar as estruturas para a próxima solicitação.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção. Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla fora capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas. Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da Lei.

12.2 Ações para Emergências e Contingências: Esgotamento Sanitário

As situações emergenciais do Plano de Contingência (PC) na operação do sistema de esgotamento sanitário ocorrem quando da ocasião de entupimento de redes coletoras, sobrecargas de vazões parasitárias e defeitos nas estações elevatórias e de tratamento de esgotos, vazamento de esgoto, acidente ambiental, depredação ou incêndio que ocasionem falhas no sistema de esgotamento sanitário, ou mesmo quando ocorrer uma situação crítica. Para tanto, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Paralisação completa da operação;
- Paralisação parcial da operação;
- Comunicação ao Responsável;
- Comunicação à Administração;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1729
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 478
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- Comunicação ao Corpo de Bombeiros;
- Comunicação ao Órgão Ambiental;
- Comunicação a População;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de pessoal;
- Manutenção corretiva;
- Uso de equipamento ou veículo reserva;
- Solicitação de apoio a Municípios vizinhos;
- Manobra operacional;
- Descarga da rede;
- Isolamento da área e remoção das pessoas.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e serviços de eliminação de ligações clandestinas de águas pluviais nas redes coletoras. Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas. Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros. Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da Lei.

12.3 Ações para Emergências e Contingências: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

As situações emergenciais do Plano de Contingência (PC) na operação do sistema de manejo e disposição final de resíduos sólidos ocorrem quando da ocasião de paralisações de prestação dos serviços, paralisação da coleta convencional de resíduos, da coleta de resíduos volumosos, bem como a ineficiência da coleta seletiva, que podem gerar incômodo à população e comprometimento da saúde pública e ambiental. A limpeza das vias através da varrição trata-se de serviço primordial para a manutenção de uma cidade limpa e salubre. A paralisação dos serviços de destinação de resíduos ao aterro controlado

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1730
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 479
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

interfere no manejo do mesmo, provocando mau cheiro, formação excessiva de chorume, aparecimento de vetores transmissores de doenças comprometendo a saúde pública. Há de se considerar ainda, deficiência dos equipamentos, por desorganização na sua prestação, ou por greves de trabalhadores. Diante disso, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Paralisação parcial ou total da operação do sistema;
- Substituição ou manutenção do equipamento defeituoso;
- Comunicar ao órgão competente e/ou Corpo de Bombeiros;
- Utilização de veículo reserva;
- Retirar população afetada das áreas de risco, por meio de auxílio dos órgãos competentes, dando-lhes abrigo e suprindo suas necessidades urgentes;
- Isolar áreas problemáticas até não haver mais qualquer tipo de risco à população;
- Encaminhar à atendimento médico qualquer pessoa que de alguma forma tiver sua saúde comprometida com a ocorrência deste evento.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e reposição de equipamentos e através de gestões administrativas em geral, incluindo a do pessoal alocado nos serviços. Evidencia-se que, quanto melhor mantido o sistema, e quanto mais ampla fora a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas. Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência diz respeito à alocação de recursos financeiros.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias público-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da Lei.

12.4 Ações para Emergências e Contingências: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana

A ineficiência do sistema de drenagem, incluindo a inexistência de emissários e dissipadores de energia podem causar problemas como erosões e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1731
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 480
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

alagamentos, comprometendo o atendimento deste serviço no caso de grandes precipitações, emergências, sinistros, ocorrências atípicas ou eventos climáticos inesperados. Cabe destacar a necessidade de se adotar medidas de emergência e contingência para tais ocorrências, considerando que os serviços de microdrenagem prestados tem razoável cobertura, necessitando, no entanto, ampliações, reformas e melhorias do sistema físico.

É possível dar-se início a um processo corretivo desta situação, com uso de atos previstos em Lei, bem como se recomendam as ações emergenciais no Plano de Contingência (PC) conforme segue:

- Comunicar à Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros;
- Retirar população afetada das áreas de risco, por meio de auxílio dos órgãos competentes, dando-lhes abrigo e suprindo suas necessidades urgentes;
- Isolar áreas problemáticas até não haver mais qualquer tipo de risco à população;
- Encaminhar à atendimento médico qualquer pessoa que de alguma forma tiver sua saúde comprometida com a ocorrência deste evento.

As situações emergenciais na operação do sistema de microdrenagem ocorrem apenas quando da ocasião das enchentes, estas afetas às condições das estruturas naturais de macrodrenagem. Não há como separar os eventos.

Assim, resta a tomada de atitudes políticas e institucionais para ações emergenciais na operação dos serviços públicos de macrodrenagem: predição por parte da Defesa Civil, evacuação de populações e bens nas áreas de risco, atendimento emergencial de acidentes, mobilização do funcionalismo público municipal no atendimento às demandas de atuação pessoal, mobilização do empresariado para apoios operacionais e financeiros, atuação jurídico-institucional nos decretos de situação de emergência e calamidade pública, ações administrativas de obtenção de recursos junto aos governos Estadual e Federal, contratações emergenciais de empresas prestadoras de serviços e outras ações assemelhadas típicas de acidentes naturais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1732
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 481
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Os principais aspectos contingenciais dizem respeito à alocação de recursos financeiros nos casos de paralisações operacionais, para sustentar as ações retro citadas.

Todas estas medidas apresentadas podem ser implantadas pelo poder público, por meio de ações legislativas, intensificação da fiscalização, campanhas educativas e obras de infraestrutura. Podem, ainda, ser concretizadas por meio de parcerias entre o poder público e a sociedade.

O sucesso da implantação do Planejamento de Contingência e Emergência vincula-se também aos seguintes aspectos:

- Comunicação clara e objetiva quanto às características dos trabalhos (natureza, objetivo, enfoque, periodicidade, etc.);
- Atuação focalizada na definição das melhores práticas de controle, comprometimento com o processo de implementação das recomendações;
- Independência na execução dos trabalhos;
- Apresentação de resultados práticos de curto prazo (processo de implementação);
- Visão macro do negócio e entendimento dos processos do município.

A elaboração de um Plano de Contingência ou Emergência exige um real reconhecimento das suas vulnerabilidades ambientais, sociais, econômicas e de forma mais específica, dos sistemas de saneamento. Para registro, é importante que o município busque envolver quem estiver relacionado aos processos, para garantir que todos os riscos e ameaças sejam trabalhados.

Assim, considerando a necessidade de estabelecer um plano preventivo para o gerenciamento de riscos ou de períodos críticos, por meio do estabelecimento de um conjunto de ações preventivas e de procedimentos emergenciais a serem adotados a fim de minimizar a possibilidade de eventuais acidentes, cabe ao poder concedente estabelecer o prazo mínimo para que as concessionárias e/ou operadoras dos sistemas apresentem o plano de ação de emergência e contingência, contemplando aspectos técnicos e legais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1733
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 482
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 13 – SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

13.1 Fontes de Financiamento

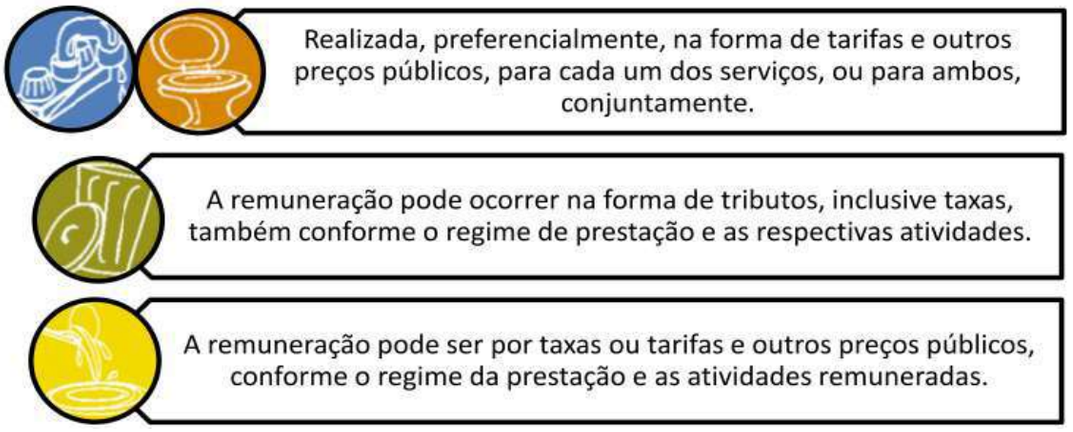
O Plano Municipal Integrado de Saneamento é um instrumento importante não só para o planejamento e avaliação da prestação dos serviços, mas também para obtenção de recursos financeiros. De acordo com a Lei, os Planos passam a ser um referencial para obtenção de recursos.

Existem diversas formas de financiamento dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil, quais sejam:

a) Financiamento dos Serviços Públicos de Saneamento Básico por cobrança direta dos usuários – taxa ou tarifa;
b) Subsídios tarifários;
c) Financiamentos e operações de crédito (fundos e bancos);
d) Concessões e Parcerias Público-privadas (PPP);
e) Recursos do Orçamento Geral da União e de Orçamentos Estaduais;
f) Programas do Governo Federal com ações diretas em saneamento básico: Programas Orçamentários e Programas Não Orçamentários.

Os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços poderão ser contemplados com benefícios de subsídios tarifários e não tarifários (art. 29, § 2º), os quais poderão ser, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos, diretos ou indiretos, tarifários ou fiscais internos ou de prestação regional, conforme orientações do PLANSAB (2013) exemplificado na figura abaixo:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: PLANSAB, 2013.

Figura 160: Fontes de Financiamento, segundo PLANSAB (2013).

Fica evidente ainda a impossibilidade do município de realizar investimentos nesta área sem a contribuição de políticas públicas para o Saneamento, provenientes do Governo Federal, Estadual e Iniciativa Privada, e ainda, da própria gestão municipal, a fim de minimizar à convergência dos recursos das diferentes instâncias para a consecução dos resultados.

Neste sentido, deverão ser consideradas algumas fontes de financiamento, bem como sua espécie, conforme tabela abaixo:

Tabela 99: Fontes de Financiamento.

Fontes de Financiamento	Espécie
Prefeitura Municipal	Tarifas, Taxas e Preços públicos. Transferências e Subsídios.
Governo Estadual	Repasse de Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos do Estado.
Governo Federal	Repasse de Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos da União.
Outras Fontes	Investimento do Prestador de Serviço. Financiamento.

Fonte: MCidades e adaptado pelo Autor e - cidades Negócios Públicos, 2021.

Por conta disso, neste sentido, para viabilizar a implementação da Política e dos Serviços de Saneamento no município, se faz necessário há atuação de vários

Página 1734
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 483
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1735
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 484
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

órgãos atuando simultaneamente. Na tabela abaixo é sistematizada esta organização, com base no PLANSAB (2013).

Tabela 100: Organização das Fontes de Financiamento, PLANSAB (2013).

Quem?	O que Coordena?	Por meio de quem e no que atua?
Pública: Gov. Municipal	Política Municipal de Saneamento Básico.	Crescimento expressivo do Orçamento mantendo para o período abarcado pelo PMISB a ampliação dos investimentos.
Pública: Gov. Estadual	Política Estadual de Saneamento Básico.	Repasse dos Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos do Estado.
Pública: Gov. Federal Ministério das Cidades	Política Federal de Saneamento Básico.	Atua por meio da SNSA, nas ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo e tratamento dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Pública: Gov. Federal Ministério do Meio Ambiente	Política Nacional de Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos. Conjuntamente com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, coordena o Comitê interministerial para inclusão social e econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.	Por meio da Agência Nacional das Águas (ANA) atua na gestão dos recursos hídricos. O Ministério do Meio Ambiente concentra sua atuação no apoio à melhoria da gestão dos serviços, em particular nas áreas de resíduos sólidos e recursos hídricos.
Pública: Gov. Federal Ministério da Saúde	Política Nacional de Saúde.	Atua na execução das ações, na operação e na manutenção dos sistemas de saneamento voltados para as populações indígenas. Por meio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), atua em ações junto às populações rurais, populações das reservas extrativistas, dos remanescentes de quilombolas e outras populações tradicionais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1736
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 485
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Pública: Gov. Federal Ministério da Integração Nacional	Política Nacional de Desenvolvimento Regional.	Concentra suas iniciativas na implementação de sistemas de adução de água de caráter multimunicipal e de usos múltiplos (exemplo: abastecimento público + irrigação) e na implementação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos.
Pública: Gov. Federal Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Política Nacional de Assistência Social.	Atua nas ações de instalações de um milhão de cisternas no semiárido e coordena o Programa Brasil Sem Miséria que propõe um programa de ampliação do acesso à água em áreas rurais.
Caixa Econômica Federal (CAIXA) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).		São agentes Financeiros e principais operadores dos recursos de empréstimo (FGTS e FAT) disponibilizados pela União para as ações de saneamento básico. A CAIXA desempenha também a função de mandatária da União na operacionalização dos contratos com recursos do OGU.
Privada/Outros: Prestadores de Serviço	Disponibilidade de caixa.	Investimento do Prestador de Serviço.

Fonte: PLANSAB (2013) e adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

13.2 Viabilidade do Plano

A disponibilidade de recursos visando a universalização do saneamento é fator fundamental para sustentabilidade do Plano especialmente para a execução do que ora está planejado.

O Orçamento Público do Município é composto por três Leis: a que contempla o Plano Plurianual - PPA, a que indica as Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. É fundamental destacar que a provisão de investimentos em saneamento básico está estabelecida no planejamento da

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1737
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 486
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

administração municipal, a partir do PPA – Plano Plurianual 2021/2024. Para entendimento, é apresentada na tabela abaixo a previsão de investimento no Saneamento Básico, conforme PPA em vigência no município.

Tabela 101: Previsão de investimento no Saneamento Básico, conforme PPA em vigência no município.

AA – Abastecimento de Água			
2021	**2022**	**2023**	**2024**
R$ 358.070,25	R$ 457.769,00	R$ 376.138,00	R$ 383.445,00
RS – Manejo dos Resíduos Sólidos			
2021	**2022**	**2023**	**2024**
R$ 5.299.066,10	R$ 4.268.634,80	R$ 4.435.498,28	R$ 4.609.048,10
ES – Esgotamento Sanitário			
2021	**2022**	**2023**	**2024**
R$ 799.326,90	R$ 523.400,80	R$ 576.201,60	R$ 599.742,40
AP – Manejo de Águas Pluviais			
2021	**2022**	**2023**	**2024**
R$ 1.198.990,36	R$ 863.601,20	R$ 864.302,40	R$ 899.613,60

Fonte: Plano Plurianual. Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Dessa forma, não é difícil perceber que, a receita pública do ponto de vista do Orçamento Público se divide em orçamentária e extra-orçamentária:

a) Receita orçamentária: São as receitas que podem ser previstas no orçamento e constituem fonte para o pagamento das despesas autorizadas.
b) Receita extra-orçamentária: São as receitas que não podem ser previstas no orçamento ou que têm caráter transitório.

A despesa orçamentária segundo o orçamento se divide: despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária.

a) Despesa orçamentária: compreende o rol de gastos fixados Lei Orçamentária ou em leis especiais destinados à execução de obras e serviços públicos.
b) Despesa extra-orçamentária: é aquela paga à margem da Lei Orçamentária e, portanto, independente de autorização do legislativo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1738
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 487
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 102: Receita e Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária e Resultado Final, conforme orçamento em vigência no município.

Código	Áreas Temáticas	Receita	Despesa	Resultado (+/-)
AA	Abastecimento de Água	Orçada R$ 337.485,00	Orçada R$ 614.443,00	(-) R$ 276.958,00
		Arrecadada R$ 334.105,93	Liquidada R$ 462.837,39	(-) R$ 128.731,46
RS	Manejo dos Resíduos Sólidos	Orçada R$ 3.240.000,00	Orçada R$ 3.612.324,42	(-) R$ 372.324,42
		Arrecadada R$ 3.324.188,17	Realizada R$ 3.171.191,45	(+) R$ 152.996,72
ES	Esgotamento Sanitário	Orça. R$ 168.742,50	Orça. R$ 855.222,40	(-) R$ 686.479,90
		Arrecadada R$ 167.052,96	Extra R$ 738.976,60	(-) R$ 571.923,64
AP	Manejo de Águas Pluviais	Orça. R$ 398.839,50	Orça. R$ 1.282.833,60	(-) R$ 883.994,10
		Arrecadada R$ 397.149,24	Extra R$ 1.108.464,92	(-) R$ 711.315,68

Fonte: Orçamento Municipal. Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Já com relação à despesa orçamentária, ela se divide em duas grandes categorias econômicas: despesa corrente e despesa de capital.

a) Despesa corrente: classificam-se neste grupo, todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a aquisição de um bem de capital ou que não dizem respeito à amortização da dívida consolidada.
b) Despesa de capital: são aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, bem como as despesas relacionadas à amortização da dívida consolidada.

Tabela 103: Despesa Corrente e Despesa de Capital orçado, conforme PPA em vigência no município.

Código	Áreas Temáticas	Despesa Corrente	Despesa de Capital
AA	Abastecimento de Água	R$ 504.433,00	R$ 110.010,00
RS	Manejo dos Resíduos Sólidos	R$ 3.612.324,42	R$ 0,00
ES	Esgotamento Sanitário	R$ 464.302,40	R$ 390.920,00
AP	Manejo de Águas Pluviais	R$ 696.453,60	R$ 586.380,00

Fonte: Orçamento Municipal. Prefeitura Municipal de Santiago, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1739
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 488
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A implementação do Plano, leva em conta a definição de Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, **levando em conta a capacidade de investimentos do Município**, relacionados às demandas das projeções advindas do crescimento populacional e a caracterização do déficit identificado.

A análise, demonstra a viabilidade da sua implementação com o **repasse de recursos não onerosos,** e apresenta a limitação do Orçamento Público do Município, para suportar os investimentos previstos nos Programas, Projetos e Ações. Considerando a **análise contábil**, está reconhecido que há necessidade da aplicação de recursos adicionais de outras fontes, nos termos da projeção estimada de repasse de recursos, que não de receitas advindas da prestação dos serviços.

A condição compulsória de desenvolvimento do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico deverá estimular a administração municipal na busca de alternativas de captação de recursos em diferentes fontes.

Conforme Anexo CAPEX – Plano de Investimentos Sistema de Abastecimento de Água, conforme Ofício 606/2022-SUPRIN/DP, os investimentos estimados no município de Santiago (SAA + SES) são de R$ 42 milhões.

13.3 Estudo de viabilidade do Plano

O Plano desenvolveu com base nos critérios do governo federal uma análise quanto a sua viabilidade em diversos aspectos, que por vim indicam a viabilidade da sua própria realização e consequentemente dos seus produtos. As ações propostas no Plano estão factíveis e condizentes com a realidade do município.

Os aspectos que foram avaliados na realização do **estudo de viabilidade do Plano**, aplicados ao saneamento básico se apresentam na figura abaixo:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1740
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 489
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: PLANSAB. Peças Técnicas (2011) adaptado pelo Autor e - cidades Negócios Públicos, 2021.
Figura 161: Principais aspectos do estudo de viabilidade do Plano.

Os aspectos avaliados na realização do **estudo de viabilidade do Plano**, aplicados ao saneamento básico, apresentam-se:

Tabela 104: Viabilidade do Plano: recursos próprios do município.

Código	Áreas Temáticas	Aspectos de Análise do EVP					
		I	II	III	IV	V	VI
AA	Abastecimento de Água	I[(1)]	V	V	V	V	V
RS	Manejo dos Resíduos Sólidos	I[(1)]	V	V	V	V	V
ES	Esgotamento Sanitário	I[(1)]	I	V	V	V	V
AP	Manejo de Águas Pluviais	I[(1)]	V	V	V	V	V

Fonte: Autor e - cidades Negócios Públicos e informações da Prefeitura Municipal, 2022.
(V) Viável (I) Inviável
[(1)] Tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.
[(2)] Não tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.

Tabela 105: Viabilidade do Plano: repasse de recursos de fontes não onerosas.

Código	Áreas Temáticas	Aspectos de Análise do EVP					
		I	II	III	IV	V	VI
AA	Abastecimento de Água	V[(3)]	V	V	V	V	V
RS	Manejo dos Resíduos Sólidos	V[(3)]	V	V	V	V	V
ES	Esgotamento Sanitário	V[(3)]	I	V	V	V	V
AP	Manejo de Águas Pluviais	V[(3)]	V	V	V	V	V

Fonte: Autor e - cidades Negócios Públicos e informações da Prefeitura Municipal, 2022.
(V) Viável (I) Inviável
[(1)] Tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.
[(2)] Não tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.
[(3)] Tem suporte financeiro para **contrapartida**, promover ajuste na LO, LDO e PPA.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 106: Viabilidade do Plano: repasse de recursos de outras fontes onerosos.

Código	Áreas Temáticas	Aspectos de Análise do EVP					
		I	II	III	IV	V	VI
AA	Abastecimento de Água	V[(3)]	V	V	V	V	V
RS	Manejo dos Resíduos Sólidos	V[(3)]	V	V	V	V	V
ES	Esgotamento Sanitário	V[(3)]	I	V	V	V	V
AP	Manejo de Águas Pluviais	V[(3)]	V	V	V	V	V

Fonte: Autor e - cidades Negócios Públicos e informações da Prefeitura Municipal, 2022.
(V) Viável (I) Inviável
[(1)] Tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.
[(2)] Não tem previsão no PPA de disponibilidade de recursos financeiros próprios.
[(3)] Tem suporte financeiro para **pagamento de parcelas**, promovendo ajuste na LO, LDO e PPA.

É importante ressaltar que os dados apresentados são indicativos, e que o Plano é factível e condizente com a realidade do município, levando em conta o contexto deste estudo realizado, implicando em considerar os vários aspectos para a viabilidade do Plano. Neste conjunto imaginado, com base na realidade atual, as evidências demonstram que a prestação dos serviços no município, na busca da universalização, não apresenta sustentabilidade financeira global, necessitando de ajustes tarifários e/ou aporte de repasse de recursos de outras fontes não onerosos para os usuários dos serviços.

Para contribuir, neste cenário, o município, através Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, cláusula quadragésima primeira, do contrato firmado entre o Município e a CORSAN - Lei Municipal nº 072/2009 tem como objetivo garantir de forma prioritária, investimentos esgotamento sanitário a fim de contribuir com o acesso progressivo dos usuários ao saneamento básico e ambiental compreendido em sua integralidade. Desta arrecadação, 15% são depositados em conta da Prefeitura Municipal, para investir em melhorias das áreas do saneamento (água, esgoto, pluvial ou resíduos sólidos) do município, 15% são para os custos de manutenção do Fundo e 70% são depositados em uma conta da CORSAN.

Os recursos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada podem ser utilizados em operações de crédito como garantia e para pagamentos de financiamentos dos investimentos necessários.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1742
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 491
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 14 – IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

A Lei Federal nº 11.445/07 no capítulo II dispõe a respeito do exercício da titularidade e prevê que o titular (Município) deverá formular a política pública de saneamento básico, devendo para tanto, desempenhar um rol de condições, previstas no art. 9º e Redação pela Lei nº 14.026, de 2020 (Marco Legal do Saneamento Básico) como: I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020).

Diante das exigências legais supramencionadas é imprescindível apresentar alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, regulação, fiscalização e prestação de serviços, bem como a formulação de estratégias, políticas e diretrizes para alcançar os objetivos e metas do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, incluindo a criação ou adequação de órgãos municipais de prestação de serviço, regulação e de assistência técnica.

O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico deriva de um instrumento legal que visa à ampliação da abrangência e da qualidade dos serviços prestados pela municipalidade ou concessionárias que atuam no setor, devendo priorizar a gestão para otimizar a aplicação de recursos existentes ou captados em fontes externas.

Sendo assim, é fundamental a integração intersetorial dentro da prefeitura, agrupando setores, departamentos e secretarias que tem alguma interface no

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1743
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 492
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

saneamento. O município pode integrar ações da secretaria de obras, de saúde, de educação, vigilância sanitária e do setor financeiro, que podem ser discutidas e focadas em metas mais abrangentes com o objetivo de identificar dificuldades e amenizá-las gradativamente, evitando ações emergenciais que requerem altos investimentos.

Além disso, é importante haver uma integração interinstitucional entre entidades, órgãos públicos, associações, concessionárias e a administração municipal focada na união de esforços em prol do saneamento ambiental. Se cada elemento envolvido com o saneamento tiver sua atribuição bem definida e bem executada as ações serão otimizadas e os resultados acelerados.

Outra possibilidade de ampliação na abrangência e na qualidade dos serviços está relacionada à integração regional do município com a criação de consórcios intermunicipais para a gestão de resíduos sólidos, sistemas de tratamento de esgoto, captação e de água e projetos de drenagem quando for o caso.

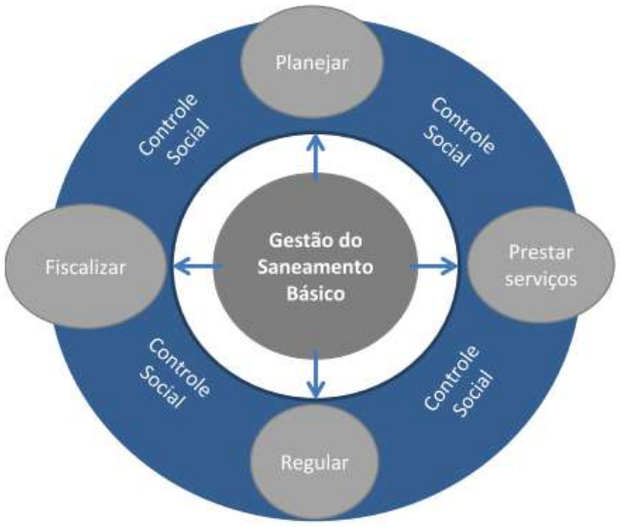
É importante frisar que os próprios setores do saneamento não são isolados, sendo uma ação eficiente realizada no esgotamento sanitário, refletida no abastecimento de água, por exemplo, e todas elas em conjunto refletem na qualidade de vida e na saúde da população.

14.1 Planejamento

Para que todas essas etapas sejam eficientes e eficazes, é imprescindível que tenhamos uma boa etapa de “planejar”, e que todas elas aconteçam com efetiva participação social. Sob esse modelo, entende-se que a gestão do saneamento se dará com sucesso. Na figura abaixo são apresentadas as formas de gestão dos serviços de saneamento básico, de acordo com a Lei 11.445/07.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1744
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 493
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

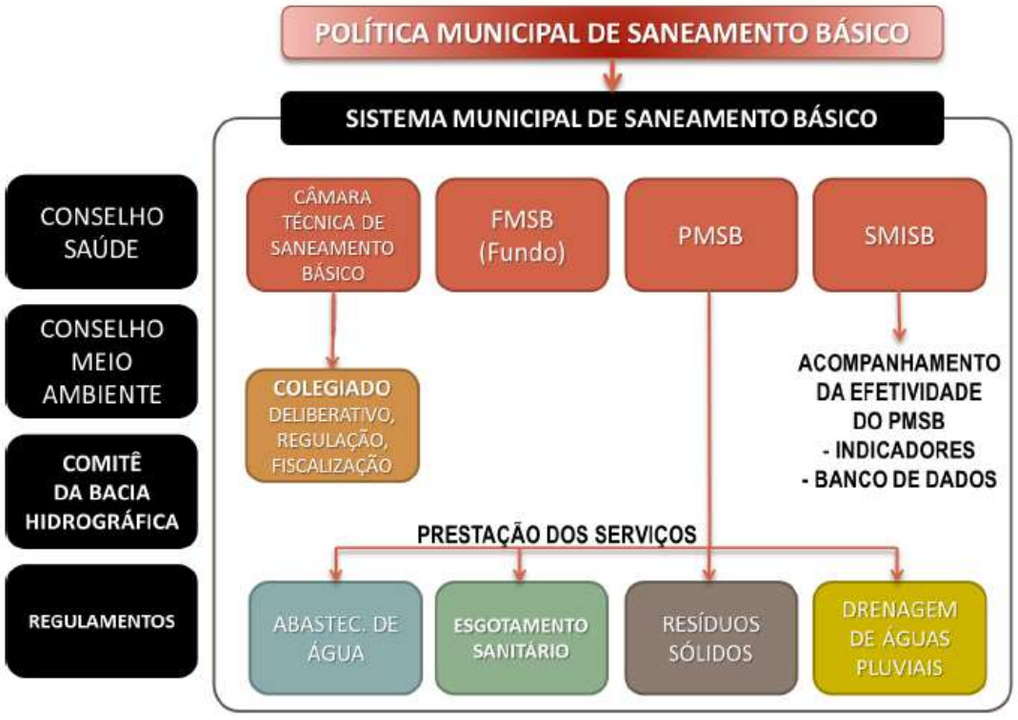


Fonte: Adaptado da Lei 11.445/07. Brasil, 2011.

Figura 162: Formas de gestão dos serviços de saneamento básico, de acordo com a Lei 11.445/07.

14.2 Arranjo Institucional proposto

A figura abaixo demonstra o arranjo institucional proposto para a gestão do saneamento básico no Município de Santiago-RS.



Fonte: Adaptado pelo Autor, e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Figura 163: Arranjo Institucional para o Saneamento Básico no Município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1745
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 494
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

A Política Municipal Integrada de Saneamento Básico, constitui o Sistema Municipal de Saneamento Básico. **O Sistema Municipal de Saneamento Básico será composto pelas seguintes partes:**

a) Câmara Técnica de Saneamento Básico – Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB;
b) Fundo Municipal de Saneamento básico (FMSB); Saneamento Básico (PMISB);
c) Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico e,
d) Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico (SMISB).

Os Conselhos Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Saneamento Básico – CONSAB e Comitê da Bacia Hidrográfica participam na Política Municipal de Saneamento Básico através de representantes na Câmara Técnica.

14.2.1 Câmara Técnica de Saneamento Básico:

A Câmara Técnica de Saneamento Básico (CT) é um órgão estratégico dentro do Sistema Municipal de Saneamento Básico, com funções deliberativas, de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento básico – aqui definida como Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB;

A mesma deverá desempenhar funções de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico, gerenciamento e coordenação das metas e ações do PMISB baseando-se em uma sistemática de monitoramento e avaliação dos resultados pretendidos por meio de indicadores, controle da efetividade das ações do Plano, decisões sobre os planos de contingências para enfretamento de emergências, manifestar-se quanto à tarifas, taxas e preço a serem regulamentados pelo executivo municipal, manter em dia os cadastros técnicos da infraestrutura de cada setor, entre outras funções a serem definidas pela lei da Política Municipal de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Em termos de fiscalização compete à CT o monitoramento e avaliação da operação e manutenção dos sistemas existentes, de modo a evitar a perda de patrimônio público e o desempenho inadequado da infraestrutura já instalada, solicitando informações a respeito dos respectivos operadores responsáveis pela prestação dos serviços de saneamento básico.

Quanto à regulação, cabe a ela a criação e proposição de mudanças na regulamentação dos serviços de saneamento básico e a legalidade jurídica dos sistemas implantados, em termos de licenciamento ambiental, e atendimento à legislação de recursos hídricos (outorgas).

A estrutura da CT será composta pelo Colegiado, para os quais deve existir Regimento Interno, cujas atividades e funcionamento serão por estes definidos. Também serão definidas a estruturação necessária para a CT em termos de funções e gestão das pessoas, instalações e equipamentos básicos para a capacitação e treinamento de pessoal. Sugere-se ainda, uma Secretaria Executiva que deverá ser exercida pelo Órgão Ambiental Municipal, sob responsabilidade do seu titular, ou outro designado pelo Prefeito Municipal.

14.2.2 Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB):

Este Fundo tem como objetivo prioritariamente garantir os investimentos necessários visando o acesso progressivo dos usuários aos serviços de saneamento básico. As diretrizes e mecanismos para acompanhamento, fiscalização e controle serão estabelecidos pela Câmara Técnica de Saneamento Básico.

14.2.3 Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SMISB):

O SMISB constitui-se em uma ferramenta estratégica-operacional dentro da Política Municipal de Saneamento Básico, com o objetivo de dar apoio aos processos de planejamento e decisão dentro PMISB. O SMISB deverá ser um sistema integrado de informações, congregando informações técnicas, operacionais, financeiras e gerenciais, baseado em indicadores, propiciando a constante avaliação

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1747
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 496
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

dos resultados obtidos com vistas à avaliação da eficácia no alcance das metas propostas e à sustentabilidade dos sistemas e serviços integrantes do setor de saneamento básico no município.

A Câmara Técnica, através de sua Secretaria Executiva, deverá ser responsável por gerir, operar e alimentar periodicamente o SMISB com os dados primários e secundários necessários para que o mesmo possa subsidiar a CT com as informações e indicadores para a efetiva gestão do PMISB. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e quaisquer secretarias e órgãos municipais que se envolvam em alguma atividade do saneamento básico no município deverão prestar os dados e informações necessárias para lançamento no SMISB em periodicidade a ser definida.

A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do SMISB, a periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos indicadores, serão definidos em regulamento na mesma ocasião da criação do regimento interno da Câmara Técnica de Saneamento Básico.

Constituem funções do SMISB:

a) Disponibilizar à Câmara Técnica de Saneamento Básico as informações e índices de desempenho sobre o andamento das metas do PMISB e sobre cobertura e qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico;

b) Constituir banco de dados geral, gerando informações e indicadores consistentes sobre o desempenho dos serviços de saneamento básico com o objetivo da gestão e divulgação dos resultados obtidos pelo PMISB.

14.2.4 Prestação dos Serviços de Saneamento Básico:

A titularidade é do Município, qualificada como “serviço público”. O titular dos serviços públicos de saneamento básico, neste caso, o Município, poderá delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a execução desses serviços. A responsabilidade pela fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário (quando houver sistemas coletivos

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1748
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 497
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

de responsabilidade da municipalidade), drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos, em Santiago é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.2.5 Mecanismos de articulação do saneamento básico com outros setores:

O agente público principal responsável pela articulação do saneamento básico com outros setores da administração pública é a Câmara Técnica de Saneamento Básico, a qual possui papel de fazer a integração entre os setores e suprir possíveis hiatos entre as responsabilidades na implantação do PMISB e nas atividades de planejamento, regulação, fiscalização, prestação dos serviços e controle social.

A participação de um representante do Conselho Municipal de Saúde, Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB e do Comitê de Bacia Hidrográfica no Colegiado Deliberativo da Câmara Técnica, por si só, já estabelece mecanismos de articulação entre os setores envolvidos com o saneamento básico no município.

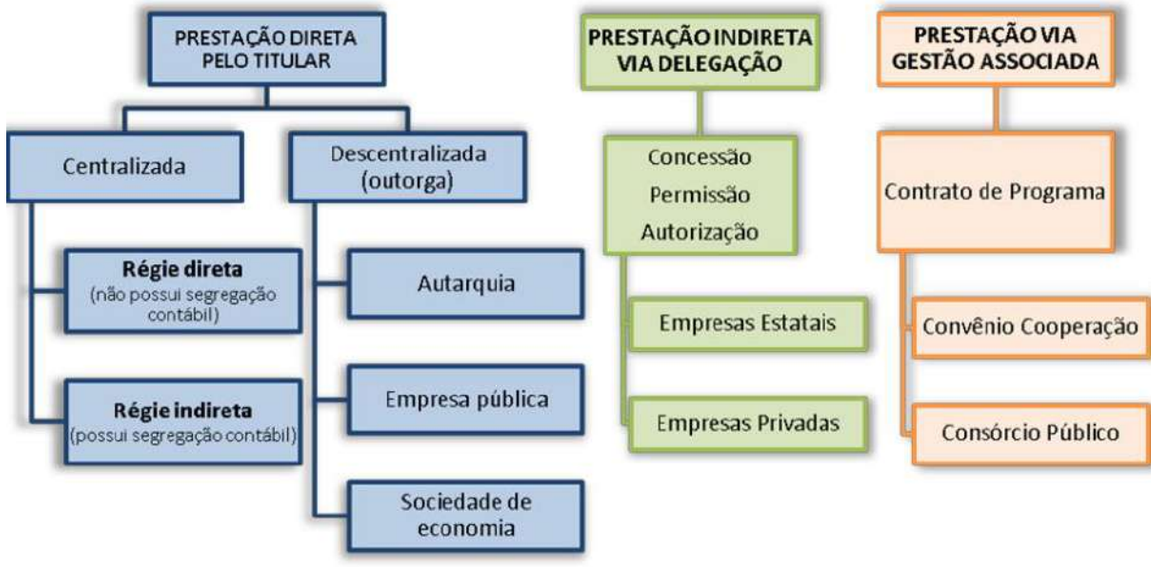
Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde participa ativamente na vigilância da qualidade da água potável fornecida à população pela coleta de amostras para elaboração de análises laboratoriais, também pela avaliação através de seus agentes de saúde das condições precárias de lançamento ou tratamento de esgoto, alagamentos, acúmulos e disposição irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, a partir daí ficando responsável de informar à Secretaria Executiva da Câmara Técnica em Saneamento Básico a ocorrência das situações supra citadas, os resultados das análises, entre outras informações que deverão suprir o SMISB com dados para a gestão do saneamento básico.

A Secretaria de Educação participará como agente responsável pela multiplicação das ações e programas que envolvem a conscientização e educação da população para os temas relativos à saneamento básico e meio ambiente e, da mesma forma, será responsável por prestar dados periodicamente ao SMISB.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1749
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 498
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Existem três formas de prestação dos serviços de saneamento básico: a prestação direta, a prestação indireta (mediante delegação por meio de concessão, permissão ou autorização) e gestão associada, conforme mostra a figura abaixo.



Fonte: Adaptado da Lei 11.445/07. Brasil, 2011.

Figura 164: Formas de prestação dos serviços de saneamento básico.

Como se pode observar, o município pode prestar diretamente os serviços de saneamento básico, via administração central ou descentralizada, sendo esta por meio de autarquia, sociedade de economia (fundação) ou empresa pública.

Pode, ainda, delegar a prestação a terceiros por meio de licitação pública e contrato de concessão (empresa estatal ou privada), o que caracteriza a prestação indireta. Os contratos de concessão com empresa estatal ou privada devem atender, além da legislação e regulação do titular, às normas gerais da Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõem sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, sempre precedida de licitação pública, que se processa conforme a Lei Federal nº 8.666/1993.

Outra opção é realizar a gestão associada dos serviços com outros municípios – com ou sem participação do governo estadual – via convênio de cooperação ou consórcio público, conforme a Lei Federal nº 11.107/05 e o Decreto

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Federal nº 6.017/2007, que a regulamenta. A gestão associada, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.107/2005, é uma associação voluntária de entes da federação, e sua formalização ocorre por meio de convênio de cooperação ou de consórcio público.

Página
1750

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
499

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1751

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
500

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

CAPÍTULO 15 – INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO

15.1 Proposição de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas

No inciso VI, art. 9º da Lei 11.445/2007 está definido que os Sistemas de Informações Municipais que serão estruturados e implantados devem estar articulados com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento – SINISA. Porém, apesar de legalmente criado, o SINISA ainda não está plenamente estabelecido, ou seja, a referência, atualmente, ainda é o SNIS.

Devemos, todavia, alertar para um detalhe importante. O SNIS apresenta uma relação de dados e indicadores referentes à prestação dos serviços de saneamento. No processo de elaboração e implantação do PMISB, mais importante que isso, é a definição de elementos para o monitoramento do Plano como um todo, não apenas da prestação. Para o estabelecimento de indicadores que figurem como suporte estratégico na gestão municipal, sobretudo na área do saneamento, aspectos intrinsecamente ligados ao planejamento, à regulação e ao controle social devem ser considerados.

O objetivo principal dos indicadores para o monitoramento do PMISB deve ser avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o consequente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social na tomada de decisões, dentre outros.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Definimos os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas no Plano, levando em conta que existe um alto grau de complexidade na realidade socioambiental contemporânea, e qualquer modelo de sistema de indicadores representa uma tentativa de explicação desta realidade e tem limitações.

Portanto, o modelo de sistemas de indicadores irá contemplar método quantitativo e qualitativo de avaliação. O método objetivo irá contar com técnicas de coleta, tratamento e análises de dados; e o método subjetivo irá articular-se com técnicas da pesquisa participante, onde haja o envolvimento da população como sujeito do processo de investigação.

O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do município somente apresentará efetiva execução e, consequentemente, atendimentos aos objetivos e metas traçados, se houver o acompanhamento e avaliação sistêmica de sua implantação. Neste contexto, a avaliação e o monitoramento assumem papel fundamental como mecanismos de gestão e gerenciamento dos programas, projetos e ações do Plano.

A utilização dos indicadores está diretamente relacionada à obtenção de dados e ao monitoramento periódico de cada parâmetro, sendo assim, a utilização e a confiabilidade das informações estão relacionadas com quem estará realizando o controle e fornecimento dos mesmos.

Portanto, o uso de indicadores como ferramenta de avaliação e monitoramento do PMISB do município objetiva:

- Permitir que a entidade reguladora, os prestadores de serviços, a Prefeitura Municipal e toda população acompanhe o cumprimento dos objetivos, metas e ações fixados neste PMISB;
- Auxiliar nas tomadas de decisões econômico-financeira, de qualidade e de infraestrutura, nos eixos relacionados;
- Garantir monitoramento pleno;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1753
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 502
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

- Permitir o destaque dos pontos fortes e fracos dos sistemas abordados, buscando resolver as carências existentes;
- Facilitar na implementação de um sistema de gestão;
- Facilitar as atualizações diante das mudanças ocorridas no processo de implementação do PMISB nas revisões a cada 04 anos;
- Ser utilizado nas ações de educação ambiental e sensibilização.

Os Indicadores de Desempenho do PMISB adotados pelo município têm o objetivo de acompanhar e avaliar o que foi programado e o que foi efetivamente executado.

Nos termos da legislação (art. 25 do Decreto no 7.217/2010), o conteúdo mínimo do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico deverá contemplar mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. De imediato, já vale fazer uma reparação no texto da lei, que não foi corrigido no decreto. Uma avaliação, sobretudo de serviços essenciais, como são os de saneamento básico, não pode negligenciar a efetividade dos resultados alcançados. Observem que o artigo faz menção apenas à eficiência e eficácia das ações programadas. Isto significa que se avalia apenas se o que foi proposto foi realizado dentro do tempo programado (eficácia); e, se para realizar o que foi proposto os gastos foram compatíveis com o programado ou até menores (eficiência). Portanto, os impactos das ações executadas não são avaliados, ou seja, não se verificou se os resultados esperados com a execução daquela ação para melhorar uma determinada situação foram alcançados, isto seria a efetividade.

Para tanto a avaliação das políticas públicas, será desenvolvido a partir de três grandes classes de indicadores para nortear a avaliação: eficácia, eficiência e efetividade (BRASIL, 2011ª).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1754
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 503
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: Peças Técnicas Relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico, 2011.
Figura 165: Ferramenta de avaliação: 3Efs.

Para se fazer a avaliação de qualquer plano, ou de qualquer programa ou projeto, o Termo de Referência da Funasa (2018) sugere que é preciso definir a priori:

- *como será feito* o acompanhamento durante sua execução;
- *quem participa* desse processo;
- *o que* será avaliado;
- com base *em que;* e, por fim,
- *como* os resultados serão divulgados.

O acompanhamento deve ser feito usando vários procedimentos que combinem **avaliação quantitativa** (via indicadores) e **qualitativa** (via processos participativos), entre outros:

15.2 Avaliação Qualitativa (via processos participativos)

Para esta avaliação faremos o acompanhamento dos procedimentos via processos participativos e vamos levar em conta, entrevistas com moradores, gestores e técnicos diretamente responsáveis pela implementação do PMISB e outros agentes públicos que atuam na interface com o saneamento, entre eles os agentes de saúde, como igualmente realizaremos visitas de campo para constatar *in loco* os problemas denunciados por moradores, ou pela mídia local, ou pelo sistema de Ouvidoria, que em geral os prestadores de serviços disponibilizam para os usuários.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1755
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 504
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 107: Checklist de procedimento via processo participativo.

Classes de indicadores	Questionamento	Resposta	
		Sim	Não
EFICÁCIA	O conteúdo da política ou programa traçado e realizado foi adequado para alcançar os objetivos pretendidos?		
	A política ou programa foi desenvolvido conforme o planejamento inicial?		
	Os objetivos e metas foram atingidos		
EFICIÊNCIA	Os recursos financeiros investidos foram devidamente aplicados?		
	Os recursos financeiros investidos foram compatíveis com os objetivos e metas atingidos?		
	O processo atendeu a um cronograma de execução factível?		
	O programa foi implementado segundo princípios de justiça social, de moralidade e de probidade administrativa?		
EFETIVIDADE	A política ou programa foi capaz de alterar a realidade?		
	A política ou programa contribuiu para a aproximação ou o afastamento da realidade social desejada?		

MODELO

Fonte: Peças Técnicas Relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico, 2011.

Os resultados da avaliação serão apresentados, discutidos e validados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB ou Conselho Municipal da Cidade, bem como, a previsão de mecanismos para garantir que a entidade de regulação subsidie tecnicamente o processo de monitoramento, avaliação e revisão do Plano.

15.3 Avaliação Quantitativa (via indicadores)

Para realização desta avaliação faremos o acompanhamento dos procedimentos via indicadores, através de consultas nos bancos de dados e sistemas de informações disponíveis. Para tanto, serão consideradas as informações que foram produzidas, levantadas e organizadas durante a revisão do PMISB no sistema municipal de informações, que deverá respeitar os indicadores selecionados.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Também serão incluídas as informações do banco de dados da entidade de regulação; dos prestadores de serviços e do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

Outros novos sistemas surgem como opção de mecanismos de avaliação e que podem levar à Gestão Municipal de Saneamento mais eficiência e qualidade, usando ferramentas disponíveis hoje na iniciativa privada, que o setor público tem dificuldade de assimilar, como é o caso do Sistema de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos – CFA-GESAE; Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento – GSAN e, do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil – DATASUS. Estes sistemas nacionais permitem algum tipo de comparação entre municípios com características semelhantes.

a) Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Destacamos que os indicadores decorrentes da compilação e armazenamento dos dados e informações levantadas a partir das informações primárias coletadas junto aos prestadores de serviços serão disponibilizados no SNIS, portanto, este sistema torna-se indispensável neste processo, pois proporciona instrumentos chaves de monitoramento dos interesses dos usuários e à verificação da conformidade com objetivos previamente estabelecidos, além de garantir a integração com o Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SINISA).

A cada ano verifica-se, em quantidade cada vez maior, a situação em que um determinado município é atendido por mais de um prestador de serviços. Assim, o SNIS desenvolveu o banco de dados municipais, em que as informações são apresentadas por município. Quando um determinado município apresenta um único prestador de serviços de água e esgotos, a informação do prestador é automaticamente transferida para o banco de dados municipais. Entretanto, quando um município apresenta mais de um prestador de serviços, as informações e os

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

indicadores do referido município são estruturadas e consolidadas a partir de critérios específicos.

b) Sistema de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos – CFA-GESAE

O Sistema CFA de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos, o CFA-Gesae visa oferecer aos municípios um sistema de governança e planejamento estratégico de serviços públicos de água e esgoto.

O CFA-Gesae permite avaliar a gestão do saneamento municipal sob diversos aspectos. Ele possui 10 (dez) áreas-chave e 70 (setenta) indicadores. Cada área-chave possui sete indicadores. Por meio dos indicadores, é possível avaliar a gestão de forma detalhada. Entre os indicadores do Sistema, podemos citar: consumo médio per capita de água; consumo médio de água por economia; índice de atendimento urbano de água; índice de atendimento total de água; índice de coleta de esgoto; e índice de tratamento de esgoto.

As dez áreas-chaves são: Governança e transparência da prestação dos serviços; Sustentabilidade da gestão dos recursos hídricos; Transparência tarifária; Transparência econômica e financeira; Qualidade na prestação dos serviços; Qualidade do produto; Transparência na gestão de pessoal; Eficiência comercial e financeira; Transparência na gestão das despesas; e Eficiência nas operações de água.

Para o acesso, a prefeitura precisa ter um funcionário que seja profissional de administração registrado no CRA e habilitado pela Universidade Corporativa do Administrador. Ele receberá um *login* e *senha* para entrar no sistema Gesae. Para isso, basta fazer a solicitação por meio do e-mail cfa@cfa.org.br.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

c) Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil – DATASUS

DATASUS é o departamento de informática do Sistema Único de Saúde do Brasil. Trata-se de um órgão da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde com a responsabilidade de coletar, processar e disseminar informações sobre saúde.

Algumas das principais aplicações informáticas presentes nos sistemas de informação em saúde do Brasil são:

- Sistema de Informações sobre mortalidade (SIM)
- Sistema de informações sobre nascidos vivos (SINASC)
- Sistema de informações da atenção básica (SIAB)
- Sistema de informação de agravos de notificação (SINAN)
- Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS)

Interessa neste Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, o acompanhamento das ações e dos resultados das atividades realizadas pelas equipes do Programa Saúde da Família - PSF. O SIAB foi desenvolvido como instrumento gerencial dos Sistemas Locais de Saúde e incorporou em sua formulação conceitos como território, problema e responsabilidade sanitária.

Através dele obtêm-se informações sobre cadastros de famílias, condições de moradia e saneamento, situação de saúde, produção e composição das equipes de saúde. Produz indicadores capazes de cobrir todo o ciclo de organização das ações de saúde, moradia e saneamento.

Dúvidas e esclarecimentos: ***suporte.sistemas@datasus.gov.br***

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
508

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

15.4 Do uso dos indicadores do SNIS – SINISA

Ao longo da vigência do PLANSAB foi instituído um sistema de avaliação da eficiência gerencial e operacional dos serviços executados pelas companhias estaduais de saneamento com base em indicadores normalizados. Mais tarde os indicadores consolidados nos relatórios de desempenho emitidos anualmente pelas companhias de saneamento evoluíram para o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, o SNIS.

Atualmente as principais informações sobre o setor do saneamento básico no Brasil são apresentadas sob a forma de indicadores pelo SNIS.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS foi concebido em 1995 como um instrumento da Política Nacional de Saneamento e vem sendo conduzido pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades – SNSA/MCIDADES.

Em consonância, sugere-se observar e alimentar os indicadores do **SNIS,** uma vez que, os dados são **atualizados anualmente**; o fornecimento dos dados ao SNIS é **obrigatório** para acesso a recursos do Ministério das Cidades (SISTEMÁTICA iniciada em 2009 e fortalecida nos anos seguintes – Atestado de Regularidade); os prestadores ou municípios fornecem os dados por meio de um programa especificamente preparado para este fim (snisweb), que inclui **análise crítica** automática dos dados; inclui informações de caráter **institucional, administrativo, financeiro, de balanço contábil, operacional e de qualidade** dos serviços, além de pesquisa sobre sistemas alternativos e questões sobre planos municipais de saneamento e consórcios públicos.

Para realizar o cadastramento das informações municipais e manter atualizado o banco de dados, deve-se realizar o acesso através do endereço eletrônico: ***http://www.cidades.gov.br/snisweb/src/Sistema/index***, onde cada município possui uma *senha* e um *login* para o fomento.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Os **indicadores** são **calculados pelo Sistema**, a partir de fórmulas que, ao relacionar entre si as informações, permitem apresentar parâmetros capazes de descrever com elevado grau de objetividade determinado aspecto da prestação de serviços, referente ao próprio prestador ou ao município, estado, região.

Ao final de cada coleta é gerada uma **Série Histórica** com toda a base de dados do SNIS. Assim, permite-se uma análise consistente da prestação de serviços de água e esgotos no Brasil, com a identificação de tendências em relação a custos, receitas e padrões dos serviços, e elaboração de inferências a respeito da trajetória das variáveis mais importantes para o setor, e, assim, o desenho de estratégias de intervenção com maior embasamento.

A disponibilização dos dados informados, sobre a prestação dos serviços, efetivará a melhora dos serviços públicos em Saneamento Básicos Nacionais, sendo de suma importância para:

a. Subsidiar o planejamento e execução de políticas públicas;
b. Orientar a aplicação de recursos;
c. Fornecer subsídios para a avaliação de desempenho dos serviços;
d. Auxiliar no aperfeiçoamento da gestão, elevando os níveis de eficiência e eficácia;
e. Orientar atividades regulatórias, de fiscalização e de controle social.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Concepção do Sistema

- ✓ Serviços de Água e Esgotos (AE)
- ✓ Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)
- ✓ Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

O município não possuindo as informações exatas recomenda-se, em último caso, que apresente valores aproximados/estimados de forma a representar a realidade do município, desde que fique registrado no campo de "*Observações, esclarecimentos ou sugestões*" ao final de cada formulário.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1761
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 510
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

a) Quem fornece os dados

Água e Esgotos:

• Prestadores de serviços de saneamento:

• Companhias estaduais;

• Empresas ou autarquias microrregionais;

• Empresas municipais;

• Autarquias municipais;

• Departamentos/secretarias municipais;

• Empresas privadas; e

• Organizações Sociais.

Resíduos Sólidos:

• *Órgãos municipais:*

• *Empresas municipais;*

• *Autarquias (SLUs); e*

• *Departamentos/secretarias municipais.*

***Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas**:*

• *Órgãos municipais:*

• *Empresas municipais;*

• *Empresas privadas; e*

• *Departamentos/secretarias municipais.*

b) Grupo de Informações de Indicadores

Água e Esgotos

Informações:

• *Gerais;*

• *Contábeis (exceto autarquias e administração pública direta);*

• *Operacionais – água;*

• *Operacionais – esgotos;*

• *Financeiras;*

• *Qualidade (nível municipal);*

• *Pesquisa sobre sistemas alternativos (somente locais); e*

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1762
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 511
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

• *Informações sobre PMISB.*

Indicadores:

• *Econômico-financeiros e administrativos;*

• *Operacionais – água;*

• *Operacionais – esgotos;*

• *Contábeis (apenas empresas); e*

• *Qualidade (nível municipal).*

Resíduos Sólidos

Informações:

• *Gerais;*

• *Coleta;*

• *Resíduos construção civil;*

• *Coleta seletiva;*

• *Resíduos serviços de saúde;*

• *Varrição;*

• *Capina e roçada;*

• *Catadores;*

• *Outros serviços; e*

• *Unidades de processamento.*

Indicadores:

• *Gerais;*

• *Coleta;*

• *Coleta seletiva;*

• *Resíduos serviços de saúde;*

• *Varrição; e*

• *Capina e roçada.*

Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

Informações:

• *Gerais;*

• *Dados sobre cobranças (Cobrança);*

• *Dados financeiros (Financeiro);*

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1763
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 512
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

• *Dados de infraestrutura (Infraestrutura);*
• *Dados operacionais (Operacional);*
• *Dados sobre gestão de risco (Gestão de Riscos);*
• *Dados da avaliação de reação (Avaliação de Reação).*

Indicadores:

• *Econômico-financeiros e administrativos;*
• *Operacionais;*
• *Infraestrutura;*
• *Gestão de Risco e,*
• *Avaliação de reação.*

15.5 Definição dos indicadores de desempenho do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago-RS

A construção dos indicadores partiu da seleção de critérios, baseado primeiramente na seleção de propriedades que seriam desejáveis, integrando a formulação dos indicadores, como:

- ✓ Possuir sensibilidade e confiabilidade da medida;
- ✓ Abranger todas as metas e ações do PMISB (Cobertura);
- ✓ Possuir relevância para a gestão pública;
- ✓ Apresentar comunicabilidade com o público.

Além do preconizado, a definição dos indicadores de gestão do PMISB também considerou 10 princípios descritos na tabela abaixo, com a finalidade de que o conjunto dos indicadores se torne uma ferramenta com maior eficiência e eficácia para o acompanhamento e a avaliação do Plano.

Tabela 108: Critérios para criação de indicadores.

Critérios para criação de indicadores	
Democrático	Devem possuir ampla participação no processo de escolha e no acesso aos resultados.
Significativo	Possuir relevância para todos os integrantes do sistema;
Satisfatório	Fornecer informação na medida certa;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1764
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 513
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Preventivo e Proativo	Garantir que a informação seja entregue em tempo hábil para tomada de decisões;
Claro e Compreensível	Reduzir as incertezas (se é bom ou ruim), de fácil entendimento, com unidade que tenham sentido e sugestivos para efetiva ação;
Viável	Custo adequado de aquisição e processamento de dados e comunicação;
Medida física	Balancear, quando for possível, unidades física e monetárias;
Não deve ser uma ferramenta estanque	Deve estar inserido em processo de melhoria contínua, passível de discussão, de aprendizado e de mudança.

Fonte: Malheiros, (2006). Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2021.

Durante a construção do conjunto de indicadores buscou-se atender as definições apresentadas por Brasil (2012):

- ✓Nomear o indicador;
- ✓Definir seu objetivo;
- ✓Estabelecer sua periodicidade de cálculo;
- ✓Indicar o responsável pela geração e divulgação;
- ✓Definir sua fórmula de cálculo;
- ✓Indicar seu intervalo de validade.

Seguindo os critérios estabelecidos, durante a construção dos indicadores, buscou-se a padronização dos conceitos, definição e método de cálculo, adotando-se, sempre que possível, os indicadores elencados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Ressalta-se assim, o atendimento ao estabelecido no inciso VI do Artigo 9º da Lei 11.445/2007, o qual estabelece que o sistema de informações municipal, composto pelo conjunto de indicadores do PMISB, esteja articulado com o SNIS.

Desta forma, levando em consideração a importância do monitoramento e avaliação da implantação do plano proposto, foram criados os indicadores de gestão e desempenho para avaliar e monitorar os programas propostos pelo PMISB, e que após sistematizados e com auxílio dos demais mecanismos de avaliação, servirão como base para a tomada de decisão dos gestores municipais.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1765
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 514
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Destaca-se que os indicadores propostos, ainda, incluem conjunto de indicadores epidemiológicos, e que são essenciais para verificar os efeitos das ações de saneamento (ou da sua insuficiência) na saúde da população de Santiago/RS.

15.6 Indicadores de Gestão do PMISB

Os indicadores propostos têm a principal função de avaliar os programas que estão expostos no Programas, Projetos e Ações. Os resultados gerados deverão ser sistematizados e divulgados, promovendo a tomada de decisões dos gestores municipais e garantindo o controle social.

A sistematização, bem como a geração e divulgação dos indicadores, deve ser realizada pela Secretaria responsável, com a participação da Câmara Técnica de Saneamento Básico ou por outro órgão responsável.

Inicialmente, recomenda-se a sistematização, geração e divulgação anual dos dados, informações e resultados gerados por estes indicadores, entretanto, conforme necessidade do Poder Público Municipal ou recomendação do ente regulador e/ou fiscalizador, pode-se reduzir esta periodicidade para intervalos menores de tempo (semestral, trimestral ou mensal).

Destaca-se que a ausência do acompanhamento e avaliação pode afetar a eficiência do plano, deixando de atingir os objetivos e metas estabelecidos. Desta forma, a tabela abaixo apresenta os indicadores, com suas devidas descrições, objetivos e o método a ser utilizado. Os indicadores apresentados serão verificados com uma frequência anual.

Tabela 109: Indicadores de Gestão para os Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais.

CARACTERÍSTICAS DOS INDICADORES
Nome: Indicador de treinamento dos funcionários e gestores da Prefeitura municipal, envolvidos diretamente na gestão do saneamento básico; **Objetivo:** Monitorar o nível de instrução dos funcionários e gestores;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Periodicidade de cálculo: Anual
Descrição: Percentual de funcionários e gestores da Prefeitura Municipal envolvidos na gestão de saneamento básico com treinamento;
Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pessoas treinadas}}{\text{Nº de funcionários e gestores da Prefeitura envolvidos diretamente na gestão do saneamento básico}} \times 100$$

Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de órgão executivo para o saneamento básico.
Objetivo: Verificar a existência de órgão executivo para o saneamento básico;
Descrição: Indicar a existência de órgão executivo para o saneamento básico;
Método de cálculo: Sim/Não;
Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de Ouvidoria;
Objetivo: Verificar a existência de Ouvidoria para os serviços correlatos ao saneamento básico;
Descrição: Indicar a existência de uma ouvidora para os serviços correlatos ao saneamento básico;
Método de cálculo: Sim/Não;
Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de Órgão Colegiado;
Objetivo: Verificar a existência de Órgão Colegiado;
Descrição: Indicar a existência de um órgão colegiado designado para área de saneamento básico, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador para o controle social, através de lei específica;
Método de cálculo: Sim/Não;
Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico em operação;
Objetivo: Verificar a existência de Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico em operação contendo dados e estruturas do saneamento básico atualizados periodicamente;
Descrição: Indicar a existência de Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico em operação;
Método de cálculo: Sim/Não;
Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de mecanismos de participação social;
Objetivo: Verificar a existência de mecanismos que garantam ampla publicidade à população dos resultados obtidos nos mecanismos de monitoramento e avaliação do PMISB;
Descrição: Indicar a existência de mecanismos de participação social;
Método de cálculo: Sim/Não;
Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1767
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 516
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Nome: Existência de estudo para avaliação das legislações e conjunto de decretos, resoluções e portarias que compõem a sua regulamentação; **Objetivo:** Verificar a existência de estudo para avaliação do arcabouço legal; **Descrição:** Verificação da existência de estudo para avaliação do arcabouço legal; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Adequação da Política Municipal de Saneamento Básico instituída; **Objetivos:** Complementar a Política Municipal de Saneamento Básico com as propostas do PMISB; **Descrição:** Verificação da adequação da Política Municipal de Saneamento Básico que deve contemplar os quatro eixos do saneamento básico; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Existência de Lei de Parcerias Público-Privadas instituída; **Objetivo:** Verificar a existência de Lei de Parcerias Público-Privadas instituída; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Descrição:** Verificação da existência de Lei de Parcerias Público-Privadas instituída para os serviços relacionados aos quatro eixos do saneamento básico; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Existência de Plano Diretor; **Objetivo:** Avaliar a existência de Plano Diretor em conformidade com as Legislações Federais e Estaduais e com a realidade local; **Descrição:** Verificação da existência de Plano Diretor; em conformidade com as Legislações Federais e Estaduais e com a realidade local **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal) Plano Diretor.

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Diante da implementação do PMISB, ocorrerá a estruturação dos serviços de saneamento básico do município, sendo necessário o investimento de recursos tanto para a implantação, como para a operacionalização dos sistemas já existentes.

Desta forma, a utilização desses indicadores, auxiliará na tomada de decisões dos gestores quanto aos pontos mais vulneráveis e que requerem maior atenção com relação a investimentos, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de saneamento básico.

Para tanto foram elaborados dez indicadores de gestão para que possa ser realizada a correta avaliação e o monitoramento dos projetos, que serão aplicados ao longo do horizonte temporal do PMISB, conforme apresentado na tabela abaixo.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 110: Indicadores de Gestão para os Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais.

CARACTERÍSTICAS DOS INDICADORES
Nome: Autossuficiência do Prestador de Serviço/Prefeitura Municipal com os serviços do SAA na zona rural. **Objetivo:** Analisar a sustentabilidade econômica dos serviços de abastecimento de água na zona rural; **Descrição:** Percentual da receita total arrecada com o SAA pelas despesas totais com o serviço; **Método de cálculo:** $\frac{\textit{Receita arrecadada com o SAA rural}}{\textit{Despesa total da Prefeitura com o manejo de SAA rural}} x\ 100$ **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Lei Tributária; **Objetivo:** Avaliar a existência de Lei Tributária em conformidade com as Legislações Federais e Estaduais e com a realidade local; **Descrição:** Existência de Lei Tributária em conformidade com as Legislações Federais e Estaduais e com a realidade local; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Autossuficiência da Prefeitura Municipal com os serviços de Drenagem Urbana (DU); **Objetivo:** Analisar a sustentabilidade econômica do serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; **Descrição:** Percentual da receita total arrecada com o serviço de drenagem urbana dividida pelas despesas totais com o serviço; **Método de cálculo:** $\frac{\textit{Receita arrecadada com o manejo de drenagem urbana}}{\textit{Despesa total da Prefeitura com o manejo de drenagem urbana}} x\ 100$ **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Prestador de Serviço/Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Autossuficiência da Prefeitura Municipal com os serviços do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; **Objetivo:** Analisar a sustentabilidade econômica do serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; **Descrição:** Percentual da receita total arrecada com o serviço de drenagem urbana dividida pelas despesas totais com o serviço; **Método de cálculo:** $\frac{\textit{Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes a gestão e manejo do RSU}}{\textit{Despesa total (público e privado) dos executores da gestão e manejo do RSU}} x\ 100$ **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Prestador de Serviço/Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1769
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 518
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Abastecimento de Água;
Objetivo: Analisar a capacidade na obtenção de recursos para o SAA;
Descrição: Percentual de pleitos bem-sucedidos para o SAA;
Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pleitos bem sucedidos}}{\text{Nº de pleitos realizado}} \times 100$$

Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Esgoto Sanitário;
Objetivo: Analisar a capacidade na obtenção de recursos para o SES;
Descrição: Percentual de pleitos bem-sucedidos para o SES;
Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pleitos bem sucedidos}}{\text{Nº de pleitos realizado}} \times 100$$

Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Drenagem Urbana;
Objetivo: Analisar a capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Drenagem Urbana;
Descrição: Percentual de pleitos bem-sucedidos para o sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais;
Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pleitos bem sucedidos}}{\text{Nº de pleitos realizado}} \times 100$$

Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
Objetivo: Analisar a capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
Descrição: Percentual de pleitos bem-sucedidos para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pleitos bem sucedidos}}{\text{Nº de pleitos realizado}} \times 100$$

Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Nome: Existência de taxa/tarifa para o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
Descrição: Identificar a existência de taxa/tarifa para o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
Objetivo: Verificar a existência de taxa/tarifa para o serviço de limpeza urbana e

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1770
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 519
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

manejo de resíduos sólidos; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Existência de taxa/tarifa para o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; **Descrição:** Identificar a existência de taxa/tarifa para o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; **Objetivo**: Verificar a existência de taxa/tarifa para o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).
Nome: Existência de Lei que institui a cobrança específica pelos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos; **Objetivo:** Verificar a existência de mecanismos de cobrança; **Descrição:** Verificação da existência de mecanismo de cobrança; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal
Nome: Existência de Lei que institui a cobrança específica pelos serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; **Objetivo:** Verificar a existência de mecanismos de cobrança; **Descrição:** Verificação da existência de mecanismo de cobrança; **Método de cálculo:** Sim/Não; **Periodicidade de cálculo:** Anual; **Responsável:** Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Fonte: Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Com o objetivo de auxiliar o fortalecimento da educação ambiental, a qual é condição fundamental para que a população atue como ator dos processos sociais na construção de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, voltados para a conservação do meio ambiente e implementação do saneamento básico, medidas estas essenciais à promoção da saúde e a sustentabilidade, foi elaborado o indicador de gestão para que possa ser realizada a correta avaliação e o monitoramento dos projetos e ações, que serão aplicados ao longo do horizonte temporal do PMISB, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 111: Indicador de Gestão para os aspectos institucionais, legais e gerenciais.

CARACTERÍSTICAS DOS INDICADORES
Nome: Abrangência da Educação Ambiental do município; **Objetivo:** Avaliar as ações de educação ambiental no que concerne ao saneamento básico no município;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1771
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 520
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Descrição: É o percentual da população que participou de ações de educação ambiental relacionadas aos serviços de saneamento básico**;**
Método de cálculo:

$$\frac{\textit{Público estimado mobilizado}}{\textit{População total do município}} \; x\,100$$

Periodicidade de cálculo: Anual;
Responsável: Titular do Serviço (Prefeitura Municipal).

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

15.7 Avaliação sistemática dos indicadores de gestão dos aspectos institucionais, legais e gerenciais

Os indicadores de sustentabilidade têm sido utilizados como forma de melhorar a base de informações sobre o meio ambiente, auxiliando na elaboração de políticas públicas, simplificando estudos e relatórios e assegurando a comparabilidade entre diferentes regiões (IBGE, 2008; MILANEZ & TEIXEIRA 2003).

A partir da utilização dos indicadores de sustentabilidade, gera-se o Índice de Sustentabilidade, o qual é uma forma de sintetizar, matematicamente, uma série de informações quantitativas e semi-quantitativas, associadas à sustentabilidade do desenvolvimento. Cada indicador, ao final, gerará um valor numérico, que será o resultado de operações matemáticas com as informações que utiliza, e, que quando comparado a uma escala padrão, avaliará a sustentabilidade (KRONEMBERGER ET al., 2008).

A seguir está apresentada a matriz de sustentabilidade para os aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais, onde estão elencados os 22 indicadores e pré-estabelecidos os parâmetros de avaliação para atingir a sustentabilidade.

Tabela 112: Parâmetros de avaliação para a aplicação dos indicadores socioambientais e culturais.

TENDÊNCIA À SUSTENTABILIDADE		
MUITO FAVORÁVEL	**FAVORÁVEL**	**DESFAVORÁVEL**
MF	F	D

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 113: Matriz de Sustentabilidade dos Aspectos Institucionais, Legais e Gerenciais.

CARACTERÍSTICAS DOS INDICADORES	TENDÊNCIA À SUSTENTABILIDADE		
	MUITO FAVORÁVEL	FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
	MF	F	D
Nome: Indicador de treinamento dos funcionários e gestores da Prefeitura municipal, envolvidos diretamente na gestão do saneamento básico;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Método de cálculo: (Nº de pessoas 50,1 - 79,9% ≤50% treinadas)/(Nº de funcionários e gestores da Prefeitura envolvidos diretamente na gestão do saneamento básico)×100;			
Nome: Existência de órgão executivo para o saneamento básico;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Ouvidoria;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Órgão Colegiado	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de mecanismos de participação social;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de estudo para avaliação das legislações e conjunto de decretos, resoluções e portarias que compõem a sua regulamentação;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Adequação da Política Municipal de Saneamento Básico instituída;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Lei de Parcerias Público-Privadas instituída;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Autossuficiência do Prestador de Serviço/Prefeitura Municipal com os serviços de SAA;	90 - 100%	40,1 - 89,9%	≤ 40%
Método de cálculo: Receita arrecadada com manejo de			

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1773
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 522
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

SAA/Despesa total da Prefeitura com os serviços de SAA×100;			
Nome: Autossuficiência do Prestador de Serviço/Prefeitura Municipal com os serviços de SES; **Método de cálculo:** Receita arrecadada com manejo de SES/Despesa total da Prefeitura com os serviços de SES×100;	90 - 100%	40,1 - 89,9%	≤ 40%
Nome: Autossuficiência da Prefeitura Municipal os serviços de Drenagem Urbana (DU); **Método de cálculo:** Receita arrecadada com manejo de SES/Despesa total da Prefeitura com os serviços de SES ×100;	90 - 100%	40,1 - 89,9%	≤ 40%
Nome: Autossuficiência da Prefeitura Municipal com o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; **Método de cálculo:** Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes a gestão e manejo do RSU/Despesas total (público e privado) dos executores da gestão e manejo do RSU)x100;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Abastecimento de Água; **Método de cálculo:** Nº de pleitos bem sucedidos/Nº de pleitos realizados×100;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Esgoto Sanitário; **Método de cálculo:** Nº de pleitos bem sucedidos/Nº de pleitos realizados×100;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Drenagem Urbana; **Método de cálculo:** Nº de pleitos bem sucedidos/Nº de pleitos realizados×100;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Nome: Indicador de capacidade na obtenção de recursos para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; **Método de cálculo:** Nº de pleitos bem sucedidos/Nº de pleitos realizados×100;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Nome: Existência de taxa/tarifa para o			

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1774
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 523
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de taxa/tarifa para o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Lei que institui a cobrança específica pelos serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais;	Sim	-	Não
Método de cálculo: Sim/Não;			
Nome: Existência de Lei que institui a cobrança específica pelos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;	Sim	-	Não
Método de Cálculo: Verificação da existência de mecanismos de cobrança;			
Nome: Abrangência da Educação Ambiental do município;	80 - 100%	50,1 - 79,9%	≤50%
Método de cálculo: Público estimado mobilizado/População total do municípiox100.			

Fonte: Adaptado pelo Autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

15.8 Apresentação dos indicadores de desempenho do município com base de indicadores do SNIS

O SNIS se constitui em um importante sistema de informações do setor de saneamento no Brasil, apoiando-se em um banco de dados que contém informações de caráter institucional, administrativo, operacional, gerencial, econômico-financeiro, contábil e de qualidade sobre a prestação de serviços de água, de esgotos e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Os indicadores do SNIS são compostos por quatro componentes: "Água e Esgoto", "Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos" e, “Drenagem e Manejo das Águas Pluviais”. Deste modo, a base para a tomada de decisão serão os indicadores que também servirão para os monitoramentos e revisões do Plano, bem como, para a realização das previsões necessárias às avaliações sistemáticas da eficiência e eficácia da gestão dos serviços.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Elaborou-se assim, uma tabela com as especificações de cada um dos indicadores de desempenho, com detalhamento das descrições, objetivos, memorial de cálculo, fonte de origem de dados, periodicidade de cálculo, entre outros. Estas tabelas contém as informações mais relevantes para a compreensão dos indicadores em questão.

Tabela 114: Modelo de apresentação dos indicadores de desempenho que servirão de base para a avaliação da eficiência e eficácia econômico-financeira e operacional.

DESCRIÇÃO	
A descrição define o que é o indicador. Serve de base para melhor entendimento do mesmo.	
OBJETIVO	
Tem a função de responder para que serve este indicador, apresentando as principais características do mesmo.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
É a expressão que servirá para determinar o valor do referido indicador de desempenho. A pergunta a ser respondida nesta etapa é: como calcular?	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
As variáveis de cálculo são os valores obtidos em campo que servirão para determinação do cálculo descrito acima.	A fonte de origem dos dados é quem deverá fornecer os valores para o cálculo do indicador.
UNIDADE	
É a representação do resultado obtido após o cálculo.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Período que o cálculo deverá ser refeito para construção de um banco de dados. A periodicidade pode ser anual, semestral, mensal, dentre outras formas.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Implica quem deverá apresentar os resultados obtidos de cada indicador.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
Indica/traduz o significado das siglas e abreviaturas utilizadas.	

Fonte: Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Em seguida estão apresentados os indicadores do SNIS a serem utilizados no município. Nas tabelas abaixo, encontram-se a relação dos indicadores de desempenho utilizados, bem como seu respectivo código. Ressalta-se que foram selecionados indicadores julgados como primordiais e que serão úteis na tomada de decisão, e que podem ser revistos no momento da segunda revisão do PMISB ou

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1776
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 525
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

execução das análises dos indicadores, uma vez que o SNIS apresenta inúmeros indicadores.

Tabela 115: Indicadores de desempenho do Sistema de Abastecimento de Água.

CÓDIGO SNIS	INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
IN023	Indicador de atendimento urbano de água;
IN055	Indicador de atendimento total de água;
IN079	Indicador de conformidade da quantidade de amostras – cloro residual;
IN005	Tarifa média de água;
IN012	Indicador de desempenho financeiro;
IN022	Consumo médio per capita de água;
IN044	Indicador de micromedição relativo ao consumo;
IN011	Indicador de macromedição;
IN051	Indicador de perdas por ligação;
IN013	Indicador de perdas no faturamento;
IN049	Indicador de perdas na distribuição;
IN071	Economias atingidas por paralisação;
IN001	Densidade de economia de água por ligação;
IN053	Consumo médio de água por ligação;
IN020	Extensão da rede de água por ligação;
IN084	Incidências das análises de coliformes totais fora do padrão;
IN052	Indicador de consumo de água.

Fonte: Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 116: Indicadores de desempenho do Sistema de Esgotamento Sanitário.

CÓDIGO SNIS	INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
IN047	Indicador de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com esgoto;
IN015	Indicador de coleta de esgoto;
IN021	Extensão da rede de esgoto por ligação;
IN006	Tarifa média de esgoto;
IN016	Indicador de tratamento de esgoto;
IN059	Indicador de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário;
IN041	Participação da receita operacional direta de esgoto na receita operacional total;
IN046	Indicador de esgoto tratado referido à água consumida.

Fonte: Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1777
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 526
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 117: Indicadores de desempenho do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

CÓDIGO SNIS	INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍUOS SÓLIDOS
IN002	Despesa média por empregado alocado no serviço do manejo de RSU;
IN003	Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura Municipal;
IN004	Incidência das despesas com empresas contratadas, para a execução de serviços de manejo de RSU, nas despesas com manejo de RSU;
IN005	Autossuficiência da Prefeitura Municipal com o manejo de RSU;
IN006	Despesa per capita com o manejo de RSU;
IN011	Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU;
IN023	Custo unitário médio do serviço de coleta de RSDC e RLU;
IN024	Incidência do custo do serviço de coleta de RSDC e RLU no custo total do manejo de RSU;
IN043	Custo unitário médio dos serviços de varrição;
IN046	Incidência do custo do serviço de varrição no custo total do manejo de RSU;
IN053	Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos;
IN014	Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do município;
IN015	Taxa de cobertura do serviço de coleta de RSDC em relação à população total do município;
IN022	Massa de RSDC coletada *per capita;*
IN027	Taxa de quantidade total coletada de RLU em relação à quantidade total coletada de RSDC;
IN028	Massa de RSDC e RLU coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta;
IN029	Massa de RCCD em relação à população urbana;
IN031	Taxa de recuperação de materiais recicláveis em relação à quantidade total de resíduos coletado;
IN032	Massa recuperada de materiais recicláveis per capita em relação à população urbana;
IN053	Taxa de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de RSDC;
IN054	Massa per capita de materiais recicláveis recolhidos pela coleta seletiva;
IN036	Massa de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) coletada *per capita;*
IN037	Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total de RSDC e RLU coletada;
IN044	Produtividade média dos varredores;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1778
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 527
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

IN045	Taxa de varredores no total de empregados no manejo de RSU;
IN048	Extensão total anual varrida *per capita;*
IN051	Taxa de capinadores em relação à população urbana.

Fonte: Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 118: Indicadores de desempenho do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais.

CÓDIGO SNIS	INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
IN042	Parcela de área urbana em relação à área total;
IN043	Densidade Demográfica na Área Urbana;
IN044	Densidade de Domicílios na Área Urbana;
IN001	Participação do Pessoal Próprio Sobre o Total de Pessoal Alocado nos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
IN005	Taxa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
IN006	Receita Operacional Média do Serviço por Unidades Tributadas;
IN009	Despesa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
IN010	Participação da Despesa Total dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na Despesa Total do Município;
IN048	Despesa per capita com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
IN049	Investimento per capita em drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
IN050	Diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
IN053	Desembolso de investimentos *per capta;*
IN054	Investimentos totais desembolsados em relação aos investimentos totais contratados;
IN020	Taxa de Cobertura de Pavimentação e Meio-Fio na Área Urbana do Município;
IN021	Taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana;
IN025	Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes em Área Urbana com Parques Lineares;
IN026	Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Aberta;
IN027	Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Fechada;
IN029	Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Diques;
IN035	Volume de reservação de águas pluviais por unidade de área urbana;
IN051	Densidade de captações de águas pluviais na área urbana
IN040	Parcela de Domicílios em Situação de Risco de Inundação;
IN041	Parcela da População Impactada por Eventos Hidrológicos;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

IN046	Índice de Óbitos;
IN047	Habitantes Realocados em Decorrência de Eventos Hidrológicos.

Fonte: SNIS adaptado pelo autor e-cidades Negócios Públicos, 2022.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tabela 119: IN023 – Indicador de atendimento urbano de água.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem da população urbana atendida com abastecimento de água pelo prestador de serviço. Corresponde à população urbana que é efetivamente atendida com o serviço.	
OBJETIVO	
Analisar o acesso da comunidade urbana à água potável.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{População urbana atendida por rede pública de água}}{\textit{População urbana total do município}} \textit{ x } 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População urbana atendida por rede pública de água.	Prestador do Serviço.
População urbana total do município.	IBGE.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 120: IN055 – Indicador de atendimento total de água.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem da população total atendida com abastecimento de água pelo prestador de serviço. Corresponde à população total residente do município com abastecimento de água.	
OBJETIVO	
Analisar o acesso total da população à água potável.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{População total atendida com abastecimento de água}}{\textit{População total residente do município com abastecimento de água, segundo o IBGE}} \textit{ x } 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População total atendida com abastecimento de água.	Prestador do Serviço.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1780
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 529
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

População total residente do município com abastecimento de água.	IBGE.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 121: IN079 – Indicador de conformidade da quantidade de amostras – cloro residual.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem da quantidade de amostras realizadas de cloro residual sobre a quantidade de amostras obrigatória para cloro resídua.	
OBJETIVO	
Analisar o cumprimento do número de amostras para cloro residual no sistema de abastecimento de água.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Nº de amostras analisadas para aferição de cloro residual}}{\textit{Nº mínima de amostras obrigatórias para análises de cloro residual}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Nº de amostras analisadas para aferição de cloro residual.	Prestador do Serviço.
Nº mínima de amostras obrigatórias para análises de cloro residual.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 122: IN005 – Tarifa média de água.

DESCRIÇÃO
Valor da tarifa média de água.
OBJETIVO
Analisar o valor da receita operacional decorrente das atividades desenvolvidas pelo prestador de serviços.
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Receita operacional direta de água ___ *x 100* *Volume de água faturado − Volume de água bruta exportado − Volume de água tratada exportado*	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Receita operacional direta de água.	Prestador do Serviço.
Volume de água faturado.	Prestador do Serviço.
Volume de água bruta exportado.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada exportado.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
R$/m³.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 123: IN012 – Indicador de desempenho financeiro.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem do desempenho financeiro água e esgoto. *Total das receitas = Receita operacional direta de água + Receita operacional direta de esgoto + Receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada) + Receita operacional direta – esgoto bruto importado.	
OBJETIVO	
Analisar o desempenho financeiro dos eixos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Total das receitas ___ *x 100* *Despesas totais com os serviços (DTS)*	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Receita operacional direta de água.	Prestador do Serviço.
Receita operacional direta de esgoto.	Prestador do Serviço.
Receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada).	Prestador do Serviço.
Receita operacional direta.	Prestador do Serviço.
Receita operacional direta – esgoto bruto importado.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Porcentagem %.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1782
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 531
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 124: IN022 – Consumo médio per capita de água.

DESCRIÇÃO	
Quantidade de água efetivamente consumida por pessoa atendida pelo SAA.	
OBJETIVO	
Analisar e acompanhar a evolução do consumo *per capita,* propiciando a identificação de um consumo *per capita* acima do usual.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de água consumido} - \textit{Volume de Água Tratada Exportado}}{\textit{População atendida com abastecimento de água}} \times \frac{1.000.000}{365}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de Água Tratada Exportado.	Prestador do Serviço.
População atendida com abastecimento de água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
l/hab./dia.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 125: IN044 – Indicador de micromedição relativo ao consumo.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem do número de ligações ativas no município que possuem hidrômetro.	
OBJETIVO	
Analisar a capacidade do sistema de abastecimento de água em relação à medição do consumo real dos usuários.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de água micromedido}}{\textit{Volume de água consumido} - \textit{volume de água tratada exportado}} \times 1.000.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água micromedido.	Prestador do Serviço.
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratado exportado.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
l/hab./dia.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1783
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 532
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Prestador do Serviço.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 126: IN011 – Indicador de macromedição.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem do volume de água produzido que é macro medida.	
OBJETIVO	
Analisar a capacidade do sistema de abastecimento de água em relação à medição da produção.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{[\text{Volume de água macro medido (m³)} - \text{Volume de água tratada exportado (m³)}]}{[\text{Volume de água produzido (m³)} + \text{Volume de água tratada importada (m³)} - \text{Volume de água tratada exportado (m³)}]} x 1.000.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água macro medido (m³).	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada exportado (m³).	Prestador do Serviço.
Volume de água produzido (m³).	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada importado (m³).	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 127: IN051 – Indicador de perdas por ligação.

DESCRIÇÃO	
Volume diário de água perdido por ligação.	
OBJETIVO	
Analisar o sistema quanto às perdas de água por ligação.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Volume de água produzido} - \text{Volume de água tratada exportado} - \text{Volume de água consumido} - \text{Volume de serviço}}{\text{Quantidade de ligações ativas de água} \quad 365} x 1.000.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada exportado (m³).	Prestador do Serviço.
Volume de água produzido (m³).	Prestador do Serviço.
Volume de serviço.	Prestador do Serviço.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Quantidade de ligações ativas de água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
l/dia/lig.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 128: IN013 – Indicador de perdas no faturamento.

DESCRIÇÃO	
Avalia em termos percentuais o quanto da água produzida pelo sistema de abastecimento não foi faturada.	
OBJETIVO	
Analisar o sistema quanto às perdas de água produzidas que não foi faturada.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de água produzido + Volume de água tratada importada - Volume de água faturado - Volume de serviço}}{\textit{Volume de água produzido + Volume de água tratada importada - Volume de água faturado - Volume de serviço}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água produzido.	Prestador do Serviço.
Volume de água faturado.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada importada.	Prestador do Serviço.
Volume de serviço.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 129: IN049 – Indicador de perdas na distribuição.

DESCRIÇÃO
Avalia em termos percentuais do volume de água produzido quanto é efetivamente consumido no sistema de abastecimento.
OBJETIVO
Analisar o sistema quanto às perdas na distribuição.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Volume de água produzido + Volume de água tratada importada - Volume de água

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1785
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 534
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

consumido - Volume de serviço / *Extensão da rede de água* x 100	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água produzido.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada importada.	Prestador do Serviço.
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de serviço.	Prestador do Serviço.
Extensão da rede de água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 130: IN071 – Economias atingidas por paralisação.

DESCRIÇÃO	
Quantidade das economias atingidas pela paralisação dos serviços.	
OBJETIVO	
Avaliar a continuidade do serviço de SAA.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Quantidade de economias ativas atingidas por paralisação / *Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água*	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidades de paralisações no sistema de distribuição de água.	Prestador do Serviço.
Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Economias/paralisação.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 131: IN001 – Densidade de economias de água por ligação.

DESCRIÇÃO
Quantidade de economias ativa de águas pela quantidade de ligações ativas.
OBJETIVO

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1786
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 535
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Avaliar a quantidade de economias ativas de água pela quantidade de ligações ativas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Quantidade de economias ativas de água}}{\text{Quantidade de ligações ativas de água}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidades de economias ativas de água.	Prestador do Serviço.
Quantidade de ligações de água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Economia/Ligação.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 132: IN053 – Consumo médio de água por economia.

DESCRIÇÃO	
Média de consumo de água sem o volume de água tratada exportada pela quantidade de economias ativas de água por ano.	
OBJETIVO	
Medir a média de consumo de água por economia nos municípios.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de Água Consumido} - \textit{Volume de Água Tratado Exportado}\ x\ 100}{\textit{Quantidade de Economias Ativas de Água} \qquad 12}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de Água Consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de Água Tratado Exportado.	Prestador do Serviço.
Quantidade de Economias Ativas de Água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
m³/mês)/economia.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 133: IN020 – Extensão da rede de água por ligação.

DESCRIÇÃO
Medir o adensamento horizontal, ou a distância média entre ligações de água.
OBJETIVO
Avaliar a distância média entre as ligações de água.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Extensão da rede de água}}{\textit{Quantidade de Ligações totais de água}} \times 1.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão da rede de água.	Prestador do Serviço.
Quantidade de ligações totais de água.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
metros/ligação.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 134: IN084 – Incidências das análises de coliformes totais fora do padrão.

DESCRIÇÃO	
Quantidade total anual de amostras coletadas na rede de distribuição de água, para aferição do teor de coliformes fecais, cujo resultado da análise ficou fora do padrão.	
OBJETIVO	
Avaliar a quantidade total anual de amostras coletadas no município na rede de distribuição de água.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados fora do padrão}}{\textit{Quantidade de amostras para coliformes totais (analisadas)}} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados fora do padrão.	Prestador do Serviço.
Quantidade de amostras para coliformes totais (analisadas).	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 135: IN052 – Indicador de consumo de água.

DESCRIÇÃO
Visa medir a quantidade de consumo de água no ano.
OBJETIVO
Avaliar o índice de consumo de água através dos parâmetros selecionados.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Volume de água consumido}}{\text{Volume de água produzida + Volume de água tratada importado – Volume de serviço}} x\ 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de água micromedido.	Prestador do Serviço.
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada exportado.	Prestador do Serviço.
Volume de serviço.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Tabela 136: IN047 – Indicador de atendimento urbano de esgoto referido ao município atendido com esgoto.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem da população urbana como acesso ao SES.	
OBJETIVO	
Analisar a abrangência do sistema de esgotamento sanitário com relação ao percentual da população urbana atendida.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{População urbana atendida pelo sistema de esgotamento sanitário pelo prestador do serviço}}{\text{População urbana total do município}} x\ 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População total atendida pelo sistema de esgotamento sanitário pelo prestador do serviço.	Prestador do serviço.
População urbana total do município.	IBGE.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 137: IN015 – Indicador de coleta de esgoto.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem da coleta de esgoto no município.	
OBJETIVO	
Analisar a evolução da coleta de esgoto no município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de esgoto coletado } x \textit{ 100}}{\textit{Volume de água consumido – Volume de água tratada exportada}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de esgoto coletado.	Prestador do Serviço.
Volume de água consumido.	Prestador do Serviço.
Volume de água tratada exportada.	Prestador do Serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 138: IN021 – Extensão da rede de esgoto por ligação.

DESCRIÇÃO	
Extensão da rede de esgoto pela quantidade de ligações totais de esgoto.	
OBJETIVO	
Analisar a correlação entre a infraestrutura instalada para esgoto e o benefício à sociedade.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Extensão da rede de esgotos}}{\textit{Quantidade de ligações totais de esgotos}} \textit{ x 1000}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão da rede de esgotos.	Prestador do serviço.
Quantidade de ligações totais de esgotos.	Prestador do serviço.
UNIDADE	
Metros/ligação.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 139: IN006 – Tarifa média de esgoto.

DESCRIÇÃO	
Valor da tarifa média de esgoto.	
OBJETIVO	
Analisar o valor da receita operacional das atividades desenvolvidas pelo prestador de serviços.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Receita operacional direta de esgoto}}{\textit{Volume de esgoto faturado} - \textit{Volume de esgoto bruto importado}} \times \frac{1}{1.000}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Receita operacional direta de esgoto.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto faturado; Volume de esgoto bruto importado.	Prestador do serviço.
UNIDADE	
R$/m³.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 140: IN016 – Indicador de tratamento de esgoto.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem do esgoto que é tratado com relação ao coletado e ao importado.	
OBJETIVO	
Analisar a evolução do tratamento de esgoto no município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Vol. de esg. tratado + vol. de esg. importado nas instalações do importador + Vol. de esg. bruto exportado nas instalações do importador}}{\textit{volume de esg. coletado + volume de esg. bruto importado}} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de esgoto coletado.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto tratado.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto bruto importado.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto importado tratado nas instalações do importador.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador.	Prestador do serviço.
UNIDADE	
Percentual (%);	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 141: IN059 – Indicador de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário.

DESCRIÇÃO	
Quantidade anual de energia elétrica consumida nos sistemas de esgotamento sanitário, desde as operacionais até as administrativas.	
OBJETIVO	
Valor anual das despesas realizadas com energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgotos}}{\textit{Volume de esgotos coletados}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de esgoto coletado.	Prestador do serviço.
Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgotos.	Prestador do serviço.
UNIDADE	
Kwh/m³.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 142: IN041 – Participação da receita operacional direta de esgoto na receita operacional total.

DESCRIÇÃO	
Relação entre a receita operacional direta na receita operacional total.	
OBJETIVO	
Avaliar a relação entre a receita operacional direta na receita operacional total.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Receita operacional direta de esgoto – Receita operacional de esgoto bruto importado}}{\text{Receita operacional total (direta + indireta)}} x100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Receita operacional direta de esgoto.	Prestador do serviço.
Receita operacional direta - esgoto bruto importado.	Prestador do serviço.
Receita operacional total (direta + indireta).	Prestador do serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1792
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 541
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Prestador do Serviço.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 143: IN046 – Indicador de esgoto tratado referido à água consumida.

DESCRIÇÃO	
Porcentagem do esgoto tratado referente ao volume de água consumida no município.	
OBJETIVO	
Analisar a evolução do esgoto tratado referente ao volume de água consumida no município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Volume de esgoto tratado + Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador}}{\textit{Volume de água consumida – Volume de água tratada exportado}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Volume de esgoto tratado.	Prestador do serviço.
Volume de esgoto bruto tratado nas instalações do importador.	Prestador do serviço.
Volume de água consumido.	Prestador do serviço.
Volume de água tratada exportado.	Prestador do serviço.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Prestador do Serviço.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tabela 144: IN002 – Despesa média por empregado alocado no serviço do manejo de RSU.

DESCRIÇÃO
Despesa média por empregado alocado no serviço do manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) é o valor da despesa total da Prefeitura Municipal com o manejo de RSU pela quantidade total de empregados alocados para este serviço.
OBJETIVO
Verificar o valor gasto no manejo dos RSU por empregado, tornando-se um excelente

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1793
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 542
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

indicador para cálculos de atendimento a demanda futura.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa dos agentes públicos executores + Despesas com agentes privados executores}}{\textit{Quantidade de trabalhadores de agentes públicos + Quantidade de trabalhadores de agentes privados}}$ Todos os agentes devem estar envolvidos nos serviços de manejo de RSU.	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa dos agentes públicos executores.	Secretaria Municipal de Obras
Despesa dos agentes privados executores.	
Quantidade de trabalhadores de agentes públicos.	
Quantidade de trabalhadores de agentes privados.	
UNIDADE	
R$/empregado.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Mensal.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 145: IN003 – Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura Municipal.

DESCRIÇÃO	
Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura Municipal é a porcentagem destas despesas em relação as despesas totais da mesma.	
OBJETIVO	
Avaliar se os gastos com o manejo dos RSU estão coerentes com a realidade do município, servindo de base para cálculos futuros com o aumento da demanda e arrecadação do município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa total com serviços de manejo de RSU}}{\textit{Despesa corrente da Prefeitura durante o ano com todos os serviços do município}} \textit{ x 100}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total com serviço de manejo de RSU.	Secretaria Municipal de Obras.
Despesa corrente da prefeitura durante o ano com todos os serviços do município.	
UNIDADE	
Percentual (%);	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

SIGLAS E ABREVIATURAS
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 146: IN004 – Incidência das despesas com empresas contratadas, para a execução de serviços de manejo de RSU, nas despesas com manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Incidência das despesas, com empresas contratadas para a execução de serviços de manejo de RSU, nas despesas com manejo de RSU, refere-se a porcentagem de despesas da Prefeitura Municipal com empresas contratadas em relação a despesa total da mesma com o manejo de RSU.	
OBJETIVO	
Avaliar os gastos da Prefeitura Municipal com empresas contratadas para serviços relacionados ao manejo de RSU, verificando se estes estão coerentes com a realidade do município e relacionando os gastos com terceiros e totais da Prefeitura, no manejo de RSU. Estes dados servirão de base para cálculos futuros com o aumento da demanda e arrecadação do município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa com agentes privados executores}}{\textit{Despesa com agentes privados executores + Despesa dos agentes públicos executores}} \; x\,100$ Todos os agentes devem estar envolvidos nos serviços de manejo de RSU.	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesas com agentes privados executores.	Secretaria Municipal de Obras.
Despesa dos agentes públicos executores.	
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 147: IN005 – Autossuficiência da Prefeitura Municipal com o manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Autossuficiência financeira da Prefeitura Municipal com manejo de RSU é o valor da receita arrecadada com o manejo de RSU, dividido pelo valor da despesa total da Prefeitura com o manejo de RSU.	
OBJETIVO	
Avaliar se a arrecadação com o manejo dos RSU é suficiente para pagamento das despesas geradas com o serviço, conforme preconiza a Lei Federal n°11.445/2007.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes à gestão e manejo de RSU}}{\textit{Despesa com agentes privados executores + Despesa dos agentes públicos executores}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1795
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 544
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes à gestão e manejo de RSU.	Secretaria Municipal de Obras ou Meio Ambiente.
Despesas com agentes privados executores.	
Despesa dos agentes públicos executores.	
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Mensal.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 148: IN006 – Despesa *per capita* com o manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Despesa per capita com manejo de RSU é o valor gasto no manejo de RSU dividido pela população urbana do município.	
OBJETIVO	
Através de uma análise temporal, analisar qual o valor médio per capita com o manejo de RSU para a realização do serviço e quais os valores serão gastos com o incremento populacional.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa com agentes privados executores + Despesa dos agentes públicos executores}}{\textit{População urbana do município}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesas com agentes privados executores.	Secretaria Municipal de Obras.
Despesa dos agentes públicos executores.	
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
R$/habitante.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Mensal.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 149: IN011 – Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU.

DESCRIÇÃO
Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU é o valor médio per capita arrecadado com o manejo de RSU.
OBJETIVO
Verificar qual o valor da receita por habitante, servindo de base para estudos de

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1796
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 545
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

arrecadação futura com o incremento populacional.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes à gestão e manejo de RSU / *População urbana*	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesas com agentes privados executores.	Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes à gestão e manejo de RSU.	
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
R$/habitante.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
R$/habitante/ano.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 150: IN023 – Custo unitário médio do serviço de coleta de RSDC e RLU.

DESCRIÇÃO	
Custo unitário médio do serviço de coleta de RSDC e RLU é a despesa total da Prefeitura Municipal com serviço de coleta de RSDC e RLU dividido pela quantidade de resíduos coletados pela Prefeitura Municipal, empresa terceirizada e cooperativas de catadores.	
OBJETIVO	
Determinar, através da geração per capita de resíduos e o incremento populacional, a despesa futura com a coleta de RSDC e RLU.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Despesa total da Prefeitura com o serviço de coleta de RSDC e RLU / *Quantidade de resíduos coletados*	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total da Prefeitura com serviço de coleta de RSDC e RLU.	Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade de resíduos coletadas.	Prestadora de serviço (Administração Pública e/ou terceiros).
UNIDADE	
R$/habitante.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
R$/tonelada.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e de Prestadores de Serviço.	
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 151: IN024 – Incidência do custo do serviço de coleta de RSDC e RLU no custo total do manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Incidência do custo do serviço de coleta de RSDC e RLU no custo total do manejo de RSU é a porcentagem que os custos da coleta de RSDC e RLU representam em relação aos gastos totais com o manejo de RSU.	
OBJETIVO	
Verificar a porcentagem representada pelos serviços de coleta de RSDC e RLU, nas despesas com manejo de RSU e, através de uma análise dos resultados obtidos anteriormente, calcular quais serão os custos da coleta de RSDC e RLU e/ou o custo total do manejo dos resíduos sólidos.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa total da Prefeitura com o serviço de coleta}}{\textit{Despesa total da Prefeitura com o manejo de RSU}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total da Prefeitura com serviço de coleta (RSDC + RLU).	Secretaria Municipal de Obras.
Despesa total da Prefeitura com o manejo de RSU.	
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Mensal.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC– Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e de Prestadores de Serviço.	
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 152: IN043 – Custo unitário médio dos serviços de varrição.

DESCRIÇÃO	
Custo unitário médio do serviço de varrição é o valor total da despesa da Prefeitura com o serviço de varrição, dividido pela extensão total de sarjeta varrida.	
OBJETIVO	
Verificar qual o valor gasto por quilômetro de sarjeta varrida, tornando-se um excelente indicador de avaliação dos gastos futuros conforme expansão da área urbanizada.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa total da Prefeitura com o serviço de varrição}}{\textit{Extensão total de sarjeta varrida}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesas total da Prefeitura com serviço de varrição.	Secretaria Municipal de Obras.
Extensão total de sarjeta varrida.	Prestadora de serviço e Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
UNIDADE	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1798
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 547
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

R$/km.
PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 153: IN046 – Incidência do custo do serviço de varrição no custo total do manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Incidência do custo do serviço de varrição no custo total do manejo de RSU é a porcentagem que o custo do serviço de varrição representa em relação ao custo total com o manejo de RSU.	
OBJETIVO	
Verificar a porcentagem dos gastos do serviço de varrição em relação aos gastos totais com o manejo de RSU. Através de uma série histórica de dados é possível estimar quais serão os custos de varrição e/ou o custo total do manejo dos resíduos sólidos.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Despesa total da Prefeitura com o serviço de varrição} \quad x\ 100}{\textit{Despesa total da Prefeitura com o serviço de manejo de RSU}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total da Prefeitura com serviço de varrição.	Secretaria Municipal de Obras.
Despesa total da Prefeitura com manejo de RSU.	
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 154: IN053 – Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos.

DESCRIÇÃO
Percentual do material reciclável recolhido pela coleta seletiva.
OBJETIVO
Avaliar a evolução da coleta seletiva no município.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
$\frac{\textit{Quantidade Total de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica)} \quad x\ 100}{\textit{Quantidade total coletada de RSDC}}$

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1799
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 548
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica).	Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade total coletada de RSDC.	
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 155: IN014 – Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do município.

DESCRIÇÃO	
É o percentual do material reciclável recolhido pela coleta seletiva.	
OBJETIVO	
Avaliar a coleta seletiva no município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{População urbana atendida pelo serviço de coleta domiciliar direta, ou seja, porta -a- porta}}{\textit{População urbana do município}} \textit{ x 100}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População urbana atendida pelo serviço de coleta domiciliar direta, ou seja, porta- a-porta.	Secretaria Municipal de Obras.
População urbana do município.	IBGE.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 156: IN015 – Taxa de cobertura do serviço de coleta de RSDC em relação à população total do município.

DESCRIÇÃO
Taxa de cobertura do serviço de coleta de RSDC em relação à população total do município é a porcentagem de habitantes atendidos com o serviço regular de coleta de resíduos sólidos no município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1800
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 549
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

OBJETIVO	
Analisar a efetividade da coleta de RSDC em todo o município, buscando garantir a universalização do serviço de coleta.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{População atendida com serviço regular de coleta dos resíduos sólidos}}{\text{População total do município}} x\ 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População atendida com serviço regular de coleta de resíduos sólidos.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População total do município.	IBGE.
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 157: IN022 – Massa de RSDC coletada *per capita.*

DESCRIÇÃO	
Massa de RSDC coletada *per capita* é a soma da quantidade anual total dos RSDC coletados por todos os agentes (incluindo a coletada pelas organizações de catadores), dividido pela população total (urbana e rural) atendida regularmente pelo serviço de coleta dos RSDC.	
OBJETIVO	
Averiguar a quantidade de resíduos *per capita* gerada para dimensionamento de estruturas de recebimento dos resíduos, como por exemplo: aterros sanitários, unidades de triagem e Ecopontos. Indicador que, em paralelo a outros indicadores econômicos, auxilia na percepção da melhoria da qualidade de vida da população.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\text{Quantidade total de RSDC coletada}}{\text{População total atendida (declarada)}\ 365} x\ 1.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de RSDC coletada.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População total atendida (declarada).	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
UNIDADE	
kg/habitantes/dia.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 158: IN027 – Taxa da quantidade total coletada de RLU em relação à quantidade total coletada de RSDC.

DESCRIÇÃO	
Taxa da quantidade total coletada de RLU em relação à quantidade total coletada de RSDC é a soma da quantidade anual de RLU coletada, dividido pela soma da quantidade anual total das quantidades de RSDC coletadas por todos os agentes (incluindo pelas organizações de catadores).	
OBJETIVO	
Analisar a quantidade de resíduos de limpeza urbana gerada anualmente no município, auxiliando na definição das características da unidade de recebimento deste material.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total coletada de RLU}}{\textit{Quantidade total coletada de RSDC}} \textit{ x 100}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de RSDC coletada.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
Quantidade total coletada de RLU.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 159: IN028 – Massa de RSDC e RLU coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta.

DESCRIÇÃO	
A massa de RSDC e RLU coletada em relação à população total atendida pelo serviço de coleta é a soma da quantidade anual total de RSDC e RLU coletada dividido pela população total (urbana e rural) atendida efetivamente com o serviço regular de coleta.	
OBJETIVO	
Verificar a qualidade da prestação do serviço buscando aperfeiçoar o sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total coletada de RSDC e RLU x 1.000}}{\textit{População total atendida}} \quad \textit{365}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total coletada de RSDC e RLU.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População total atendida.	Prestador dos Serviços e/ou a Secretaria Municipal de Obras
UNIDADE	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1802
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 551
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

kg/habitante/dia.
PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 160: IN028 – Massa de RSDC e RLU coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta.

DESCRIÇÃO	
Massa de RCCD em relação à população urbana é a soma da quantidade anual de Resíduos da Construção Civil e Demolições (RCCD) coletada pela Prefeitura, por empresas especializadas, por autônomos contratado pelo gerador e pelo próprio gerador dividido pela população total urbana do município.	
OBJETIVO	
Analisar a quantidade RCCD gerada *per capita* no município, se tornando um ótimo indicador de definição das etapas de construção da unidade de recebimento (ecopontos) e aterro de inertes para atendimento da população atual e futura.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total recolhida de RCCD por todos os agentes}}{\textit{População urbana}} \; x\ 1.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total recolhida de RCCD por todos os agentes.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
kg/habitante/dia.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 161: IN031 – Taxa de recuperação de materiais recicláveis em relação à quantidade total de resíduos coletada.

DESCRIÇÃO
Taxa de recuperação de materiais recicláveis em relação à quantidade total de resíduos coletada é o percentual da quantidade anual de materiais recicláveis coletada de forma seletiva ou não (exceto matéria orgânica e rejeitos), em relação a quantidade anual total da quantidade de RSDC e RLU coletada por todos os agentes.
OBJETIVO
Definir o índice de recuperação de materiais recicláveis, buscando melhorias que objetivem o aumento da quantidade de material recuperado gradativamente e diagnosticar

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1803
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 552
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

a sensibilização da população através das ações de educação ambiental.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total de materiais recicláveis recuperados}}{\textit{Quantidade total de resíduos coletados de RSDC e RLU}} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de materiais recicláveis recuperados.	Organização de catadores e/ou administração da unidade de triagem de resíduos.
Quantidade total de resíduos coletados de RSDC e RLU.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 162: IN032 – Massa recuperada de materiais recicláveis per capita em relação à população urbana.

DESCRIÇÃO	
Massa recuperada de materiais recicláveis é a quantidade *per capita* de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) que foi recuperada por meio da coleta seletiva.	
OBJETIVO	
Verificar a qualidade da prestação do serviço de coleta seletiva verificando a necessidade de implantação de novas ações para melhoria do serviço.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total de materiais recicláveis recuperados}}{\textit{População urbana}} \times 1.000kg$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de materiais recicláveis recuperados.	Organização de catadores e/ou administração da unidade de triagem de resíduos.
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Kg/habitante/ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 163: IN053 – Taxa de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de RSDC.

DESCRIÇÃO	
Taxa de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de RSDC é a porcentagem de materiais recolhidos através da coleta seletiva (exceto matéria orgânica e rejeitos) por todos os agentes executores em relação à quantidade total de RSDC.	
OBJETIVO	
Verificar a qualidade do serviço de coleta seletiva, buscando o seu aperfeiçoamento. Indica, também, se as ações definidas nas ações de educação ambiental foram implantadas com qualidade.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva}}{\textit{Quantidade total coletada de RSDC}} \; x\,100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva.	Organização de catadores e/ou administração da unidade de triagem de resíduos.
Quantidade total coletada de RSDC.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
UNIDADE	
Percentual (%).	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSDC – Resíduos sólidos domiciliares comerciais.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 164: IN054 – Massa *per capita* de materiais recicláveis recolhidos pela coleta seletiva.

DESCRIÇÃO	
Massa *per capita* de materiais recicláveis recolhidos pela coleta seletiva é a quantidade total de resíduos sólidos recolhidos por meio do serviço de coleta seletiva dividido pela população urbana do município.	
OBJETIVO	
Verificar a qualidade da prestação do serviço de coleta seletiva, diagnosticando a necessidade de alterações no serviço e até mesmo implantação de novas propostas de ações voltadas para educação ambiental.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva}}{\textit{População urbana}} \; x\,1.000kg$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva.	Organização de catadores e/ou administração da unidade de triagem de resíduos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1805
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 554
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
kg/habitantes/ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 165: IN036 – Massa de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) coletada *per capita.*

DESCRIÇÃO	
Massa de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) coletada *per capita* é a relação entre o valor anual da quantidade de RSS coletada por todos os agentes e a população urbana residente no município.	
OBJETIVO	
Verificar a quantidade de resíduos gerados relacionados com o crescimento populacional, indicando, por consequência, a qualidade da prestação do serviço.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Quantidade total coletada de RSS} \quad x\ 1.000.000}{\textit{População urbana} \qquad\qquad 365}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total coletada de RSS.	Prestadora do serviço (terceirizada ou da administração pública) ou a Secretaria Municipal de Saúde.
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
kg/habitantes/ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
RSS – Resíduos de Serviço de Saúde.	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 166: IN037 – Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total de RSDC e RLU coletada.

DESCRIÇÃO
Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total de RSDC e RLU coletada é a relação entre a quantidade anual de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) coletada e a soma da quantidade anual total de RSDC e RLU coletada por todos os agentes (incluindo organização de catadores).
OBJETIVO
Verificar a qualidade da prestação do serviço buscando aperfeiçoar o sistema de limpeza

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1806
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 555
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

urbana e manejo dos resíduos sólidos.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
$\frac{\text{Quantidade total coletada de RSS}}{\text{Quantidade total de RSDC e RLU coletados}} \times 100$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Quantidade total coletada de RSS.	Prestador do Serviço ou a Secretaria Municipal de Saúde.
Quantidade total de RSDC e RLU coletados.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).

UNIDADE
Percentual (%).
PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
RSS – Resíduos de Serviço de Saúde.
RSDC – Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais.
RLU – Resíduos de Limpeza Urbana.

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 167: IN044 – Produtividade média dos varredores.

DESCRIÇÃO
Produtividade média dos varredores é a relação entre a extensão anual de sarjetas varridas de logradouros do município pela quantidade total de empregados (remunerados) qualificados como varredores.
OBJETIVO
Verificar a qualidade da prestação do serviço buscando aperfeiçoar o sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
$\frac{\text{Extensão total de sarjetas varridas}}{\text{Quantidade total de varredores } x \text{ 313 dias úteis}} \times 100$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Extensão total de sarjetas varridas.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
Quantidade total de varredores.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).

UNIDADE
Km/empregado/dia.
PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1807
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 556
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 168: IN045 – Taxa de varredores no total de empregados no manejo de RSU.

DESCRIÇÃO	
Taxa de varredores em relação à população urbana é a relação entre a soma da quantidade de empregados (remunerados) alocados para o serviço de varrição pela população urbana residente no município.	
OBJETIVO	
Diagnosticar a quantidade de habitantes atendidos por cada varredor, auxiliando no dimensionamento dos serviços com o incremento populacional.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Número total de varredores}}{\textit{População urbana}} \textit{ x 1.000}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Número total de varredores.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Empregados/1.000 habitantes.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 169: IN048 – Extensão total anual varrida *per capita.*

DESCRIÇÃO	
Extensão total anual varrida per capita é a relação entre a extensão anual de sarjeta varrida e a população urbana total residente no município.	
OBJETIVO	
Verificar a qualidade da prestação do serviço buscando aperfeiçoar o sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Extensão total de sarjeta varrida no ano}}{\textit{População urbana}} \textit{ x 1.000}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total de sarjeta varrida no ano.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Km/habitante/ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1808
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 557
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

-

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 170: IN051 – Taxa de capinadores em relação à população urbana.

DESCRIÇÃO	
Taxa de capinadores em relação à população urbana é a relação entre a soma da quantidade de empregados (remunerados) alocados para o serviço de capina e roçada pela população urbana do município.	
OBJETIVO	
Diagnosticar a quantidade de habitantes atendidos por cada capinador, auxiliando no dimensionamento dos serviços com o incremento populacional.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
$\frac{\textit{Número total de capinadores}}{\textit{População urbana}} \; x\ 1.000$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Número total de capinadores.	Prestador do Serviço (terceirizada ou da Administração Pública).
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Empregados/1.000 habitantes.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019. Adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

A coleta de dados para a elaboração dos indicadores está sendo dividida em sete vertentes, sendo: dados gerais, cobrança dos serviços prestados, financeiro, infraestrutura, operacionais, gestão de risco e avaliação de reação, conforme serão elencados nos quadros seguintes. Na tabela abaixo, encontram-se os dados gerais, divididos em nome e descrição.

Tabela 171: IN042 - Parcela de área urbana em relação à área total.

FINALIDADE
Finalidade: Informar a parcela de área urbana em relação à área total do município. Partindo-se do princípio de que a maior parte da infraestrutura de DMAP é planejada para a área urbana, esse indicador, em conjunto com outros indicadores, auxiliará a avaliação da eficiência da gestão do sistema. Por exemplo: em municípios com altos valores de IN042 é de se esperar que os recursos destinados à DMAP sejam proporcionalmente maiores que em municípios onde esse indicador é menor.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE001 - Área territorial total do município (Fonte: IBGE): GE002 - Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas: $\frac{GE002}{GE001} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Área total do município.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
População urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 172: IN043 - Densidade Demográfica na Área Urbana.

FINALIDADE	
Finalidade: Determinar a densidade demográfica na área urbana. Contribui para avaliar o índice de impermeabilização global da área urbana por meio de correlações disponíveis em literatura e em planos de drenagem. Alta densidade demográfica indica alto índice de impermeabilização, coeficientes de escoamento superficial maiores. Quanto maior o coeficiente de escoamento, maior a parcela da chuva que escoa pela superfície e maior é o carregamento do sistema de drenagem.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE002 - Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas: GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último. $\frac{GE006}{GE002 \times 100}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Densidade demográfica na área urbana.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Área urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Pessoas por hectares.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Tabela 173: IN044 - Densidade de Domicílios na Área Urbana.

FINALIDADE	
Finalidade: Determinar a densidade de domicílios na área urbana. Assim como o IN043, contribui para avaliar o índice de impermeabilização global da área urbana por meio de correlações disponíveis em literatura e em planos de drenagem. Muitos autores e projetistas preferem utilizar a densidade de domicílios para estimar o coeficiente de escoamento superficial médio. Existem curvas de correlação calibradas para diversas cidades que podem ser utilizadas para estimativa.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE002 - Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas: GE008 - Quantidade total de domicílios urbanos existentes no município: $\frac{GE008}{GE002 \times 100}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Densidade de domicílios na área urbana.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Área urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Domicílios por hectares.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 174: IN001 - Participação do Pessoal Próprio Sobre o Total de Pessoal Alocado nos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir o contingente de recursos humanos do município (pertencente ao corpo do funcionalismo público) que trabalha nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, em relação ao contingente total. Indica a força de trabalho própria envolvida nos serviços de drenagem.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
AD001 - Quantidade de pessoal próprio alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: AD003 - Quantidade total de pessoal alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: $\frac{AD001}{AD003} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Recursos humanos do município.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Pessoal alocado x pessoal próprio.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 175: IN005 - Taxa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a taxa média anual de serviços de drenagem cobrada no município, dividida pelo total de edificações, incluindo os que são tributados e os que não são tributados. Fornece o valor da taxa média, caso todas as edificações pagassem a taxa de drenagem.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
FN005 - Receita operacional total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: GE007 - Quantidade total de unidades edificadas existentes na área urbana do município: $\frac{FN005}{GE007}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Taxa média anual de serviços	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Total de edificações.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por unidades ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 176: IN006 - Receita Operacional Média do Serviço por Unidades Tributadas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a taxa média anual de serviços de drenagem cobrada, dividida somente pelas edificações tributadas. Fornece o valor da taxa média real, considerando somente as edificações oneradas pela taxa de drenagem.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CB003 - Quantidade total de unidades edificadas urbanas tributadas com taxa específica dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: FN005 - Receita operacional total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: $\frac{FN005}{CB003}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Taxa média anual de serviços	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Total de edificações tributadas.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por unidades tributadas ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 177: IN009 - Despesa Média Praticada para os Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a despesa média com os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas por edificação.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
FN016 - Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: GE007 - Quantidade total de unidades edificadas existentes na área urbana do município: $\frac{FN016}{GE007}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total média com os serviços.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Total de edificações na área urbana.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por unidades ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 178: IN010 - Participação da Despesa Total dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na Despesa Total do Município.

FINALIDADE
Finalidade: Avaliar o nível de prioridade dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas nos municípios quanto ao esforço financeiro realizado para a manutenção, melhorias e ampliação dos serviços.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
FN012 - Despesa total do município: FN016 - Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: $\frac{FN016}{FN012} \times 100$

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1813
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 562
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Despesa total com os serviços.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Despesa total do município.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 179: IN048 - Despesa per capita com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a despesa média por habitante urbano com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
FN016 - Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último Censo): $\frac{FN016}{GE006}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Despesa total com os serviços.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
População urbana residente no município.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por habitante ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 180: IN049 - Investimento *per capita* em drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

FINALIDADE
Finalidade: Medir o investimento médio por habitante urbano com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
FN022 - Investimento total em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas contratado pelo município no ano de referência:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último Censo): $\frac{FN022}{GE006}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Investimento total em Drenagem.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
População urbana residente no município.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por habitante ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 181: IN050 - Diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais urbanas.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir o quanto as despesas são maiores ou menores que as receitas dos serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
FN009 - Receita total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: FN016 - Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: $\frac{(FN009 - FN016)}{FN009} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Receita total dos serviços.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Despesa total com serviços.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 182: IN053 - Desembolso de investimentos *per capita.*

FINALIDADE
Finalidade: Medir o quanto as despesas são maiores ou menores que as receitas dos serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

FN023 - Desembolso total de investimentos em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas realizado pelo município no ano de referência: GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último Censo): $\frac{FN023}{GE006}$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Desembolso total de investimentos em Drenagem.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
População urbana residente.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Reais por habitante ano.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 183: IN054 - Investimentos totais desembolsados em relação aos investimentos totais contratados.

FINALIDADE
Finalidade: Medir o quanto as despesas são maiores ou menores que as receitas dos serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
FN022 - Investimento total em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas contratado pelo município no ano de referência: FN023 - Desembolso total de investimentos em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas realizado pelo município no ano de referência: $\frac{FN023}{FN022}$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
Desembolso total de investimentos em Drenagem.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
População urbana residente.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1816
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 565
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tabela 184: IN020 - Taxa de Cobertura de Pavimentação e Meio-Fio na Área Urbana do Município.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a extensão de vias pavimentadas em relação à extensão total de vias existentes nas áreas urbanas dos municípios.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE017 - Extensão total de vias públicas urbanas do município: IE019 - Extensão total de vias públicas urbanas com pavimento e meio-fio (ou semelhante): $\frac{IE019}{IE017} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total de vias públicas.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total de vias públicas urbanas com pavimento e meio-fio.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 185: IN021 - Taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a relação entre a extensão de vias urbanas com canais subterrâneos e a extensão total de vias urbanas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE017 - Extensão total de vias públicas urbanas do município: IE024 - Extensão total de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos: $\frac{IE024}{IE017} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total de vias públicas urbanas.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 186: IN025 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes em Área Urbana com Parques Lineares.

FINALIDADE	
Finalidade: Avaliar a extensão de cursos d'água com parques lineares em relação à extensão total de cursos d'água em áreas urbanas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE032 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes em áreas urbanas: IE044 - Extensão total de parques lineares ao longo de cursos d'água naturais perenes em áreas urbanas: $\frac{IE044}{IE032} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total dos cursos d'água.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total de parques lineares.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 187: IN026 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Aberta.

FINALIDADE	
Finalidade: Avaliar a proporção de cursos de água perenes canalizados a céu aberto em relação ao total de cursos de água urbanos.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE032 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes em áreas urbanas: IE034 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes canalizados abertos em áreas urbanas: $\frac{IE034}{IE032} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total dos cursos d'água urbana.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total dos cursos d'água naturais perenes canalizados abertos.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 188: IN027 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Canalização Fechada.

FINALIDADE	
Finalidade: Avaliar a parcela de cursos de água naturais, perenes que foram canalizados em galerias fechadas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE032 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes em áreas urbanas: IE035 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes canalizados fechados em áreas urbanas: $\frac{IE035}{IE032} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total dos cursos d'água urbana.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total dos cursos d'água naturais perenes canalizados fechados.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 189: IN029 - Parcela de Cursos d'Água Naturais Perenes com Diques.

FINALIDADE	
Finalidade: Avaliar a extensão de cursos de água dotados de diques laterais para a proteção de áreas de várzea ocupadas.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
IE032 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes em áreas urbanas: IE033 - Extensão total dos cursos d'água naturais perenes com diques em áreas urbanas: $\frac{IE035}{IE032} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Extensão total dos cursos d'água urbana.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Extensão total dos cursos d'água naturais	IBGE (metodologia do SNIS).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

perenes com diques.	
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 190: IN035 - Volume de reservação de águas pluviais por unidade de área urbana.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir o volume total dos reservatórios de amortecimento em relação à área urbana.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE002 - Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas: IE058 - Capacidade de reservação: $\frac{\Sigma \text{ IE058}}{\text{GE002}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Área urbana total.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Reservatórios de amortecimento.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Metros cúbicos por quilômetros quadrados.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 191: IN051 - Densidade de captações de águas pluviais na área urbana.

FINALIDADE	
Finalidade: Medir a densidade do total de captações de águas pluviais (bocas de lobo + bocas de leão) por unidade de área urbana.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE002 - Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas: IE021 - Quantidade de bocas de lobo existentes no município: IE022 - Quantidade de bocas de leão ou bocas de lobo múltiplas (duas ou mais bocas de lobo conjugadas) existentes no município: $\frac{\text{IE021 + IE022}}{\text{GE002}}$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Área urbana total.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Quantidade de bocas de lobo. Quantidade de bocas de leão ou bocas de lobo múltiplas.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Unidades por quilômetro quadrado.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 192: IN040 - Parcela de Domicílios em Situação de Risco de Inundação.

FINALIDADE	
Finalidade: Avaliar a quantidade de domicílios urbanos sujeitos a riscos de inundação em relação à quantidade total de domicílios urbanos do município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE008 - Quantidade total de domicílios urbanos existentes no município: RI013 - Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação $\frac{RI013}{GE008} \times 100$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
Quantidade total de domicílios urbanos.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Quantidade de domicílios urbanos sujeitos a riscos de inundação.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Percentual.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 193: IN041 - Parcela da População Impactada por Eventos Hidrológicos.

FINALIDADE
Finalidade: Avaliar a parcela da população afetada desabrigada ou desalojada devido à ocorrência de inundações.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último Censo): RI029 - Número de pessoas desabrigadas ou desalojadas, na área urbana do município,

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1821
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 570
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

devido a eventos hidrológicos impactantes no ano de referência, registrado no sistema eletrônico da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Fonte: S2ID): RI067 - Número de pessoas desabrigadas ou desalojadas na área urbana do município devido a eventos hidrológicos impactantes, no ano de referência, que não foi registrado no sistema eletrônico (S2ID) da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: $\frac{RI029 + RI067}{GE006} \times 100$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
População urbana residente.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Número de pessoas desabrigadas ou desalojadas registrado. Número de pessoas desabrigadas ou desalojadas não registrado.	IBGE (metodologia do SNIS).

UNIDADE
Percentual.

PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.

RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.

SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 194: IN046 - Índice de Óbitos.

FINALIDADE
Finalidade: Estimar o índice de óbitos provocado por eventos hidrológicos no padrão adotado pelos órgãos de saúde pública, alinhado à taxa de mortalidade específica para causas externas, medida em óbitos por 100.000 habitantes.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
GE006 - População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último Censo): RI031 - Número de óbitos, na área urbana do município, decorrentes de eventos hidrológicos impactantes, no ano de referência, registrado no sistema eletrônico da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Fonte: S2ID): RI068 - Número de óbitos na área urbana do município decorrentes de eventos hidrológicos impactantes, no ano de referência, que não foi registrado no sistema eletrônico (S2ID) da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: $\frac{(RI031 + RI068) \times 10^5}{GE006}$

VARIÁVEIS DE CÁLCULO	FONTE DE ORIGEM DOS DADOS
População urbana residente.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Número de óbitos, na área urbana decorrentes de eventos hidrológicos impactantes registrados. Número de óbitos na área urbana decorrentes de eventos hidrológicos impactantes do município não registrados.	IBGE (metodologia do SNIS).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

UNIDADE
Óbitos por 100 mil habitantes.
PERIODICIDADE DE CÁLCULO
Anual.
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras.
SIGLAS E ABREVIATURAS
-

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Tabela 195: IN047 - Habitantes Realocados em Decorrência de Eventos Hidrológicos.

FINALIDADE	
Finalidade: Estimar a relação entre habitantes realocados em decorrência de eventos hidrológicos e a população total do município.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
GE005 - População total residente no município (Fonte: IBGE): RI043 - Quantidade de pessoas transferidas para habitações provisórias durante ou após os eventos hidrológicos impactantes ocorridos no ano de referência: RI044 - Quantidade de pessoas realocadas para habitações permanentes durante ou após os eventos hidrológicos impactantes ocorridos no ano de referência: $\frac{(RI043 + RI044)}{GE005} \times 10^5$	
VARIÁVEIS DE CÁLCULO	**FONTE DE ORIGEM DOS DADOS**
População urbana residente.	Prestador do Serviço (Administração Pública).
Quantidade de pessoas transferidas para habitações provisórias após os eventos hidrológicos impactantes. Quantidade de pessoas realocadas para habitações permanentes após os eventos hidrológicos impactantes.	IBGE (metodologia do SNIS).
UNIDADE	
Pessoas por 100 mil habitantes.	
PERIODICIDADE DE CÁLCULO	
Anual.	
RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Secretaria Municipal de Obras.	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
-	

Fonte: SNIS, 2019 adaptado por e-cidades Negócios Públicos, 2022.

Consoante o parágrafo 4.º do artigo 19 da citada Lei Federal n. º 11.445/07, este Plano SERÁ REVISTO PERIODICAMENTE, **em prazo não superior a 4 anos**, vinculado à elaboração do Plano Plurianual, com a previsão das etapas preliminares de avaliação e discussões públicas descentralizadas no território, sobre cada um

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

dos componentes; e da etapa final de análise e opinião dos órgãos colegiados instituídos.

As necessidades financeiras para elaboração, implantação e revisões do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico deverão constar nas leis sobre o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Página 1823
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 572
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

CAPÍTULO 16 – SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

O Sistema Municipal de Informação de Saneamento Básico do Município atenderá às diretrizes do Sistema Nacional de Informação em Saneamento – SINISA, do Ministério das Cidades, criado pela Lei Nacional do Saneamento Básico.

O Sistema de Informações em Saneamento é aqui caracterizado como um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre saneamento e fatores intervenientes em sua gestão, tendo como objetivos, reunir, dar consistência e divulgar dados sobre a situação qualitativa e quantitativa dos serviços prestados em abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, drenagem urbana, controle de vetores de doenças transmissíveis.

Tendo em vista a dificuldade de acesso e utilização das modernas tecnologias da informação, vamos acolher a sugestão do Ministério das Cidades, sugerindo ao município o uso de aplicativos gratuitos com tecnologia que utiliza softwares livres, cuja evolução visa possibilitar a integração de todos os serviços de saneamento básico.

Dentre os aplicativos gratuitos, quando o assunto é Sistema Municipal de Informação de Saneamento Básico, estão em evidência: GSAN, GSAE e o SIMISAB, os quais são apresentados a seguir:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

16.1 Software – GSAN

O GSAN é um software público e está disponível no portal**:** ***www.softwarepublico.gov.br,*** mantido pelo Ministério do Planejamento.

O GSAN é um sistema, desenvolvido com ferramentas de software livre, de Gerência de Operações Comerciais e de Controle da Execução de Serviços Internos, disponível gratuitamente para prestadores dos serviços de saneamento brasileiros e para atendimento de seus usuários.

O GSAN foi criado com o objetivo de elevar o nível de desempenho e de eficiência das empresas de abastecimento de água e coleta de esgotos, e pode ser adaptado a empresas de pequeno, médio e grande porte.

a) Requisitos Mínimos

O Sistema GSAN foi desenvolvido fundamentalmente utilizando a plataforma JEE (Java Enterprise Edition), da Sun Microsystems. Utiliza os principais serviços e tecnologias oferecidos pela plataforma, como Enterprise Java Beans (EJB),Java Message Service (JMS) API, Java Server Pages 2.1, entre outros. Os pré-requisitos para o funcionamento do GSAN são:

- Máquina Virtual Java (JVM), versão 5 ou superior.
- Servidor de Aplicações para plataforma JEE.

Os prestadores de serviços públicos de saneamento devem fornecer as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Estadual de Informações, na forma e na periodicidade estabelecidas no seu regulamento.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

16.2 Sobre o CFA-GESAE

CFA-GESAE

Ferramenta ajudará a avaliar a Gestão do Saneamento Municipal

O Sistema CFA de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos - CFA-Gesae é um sistema que e está disponível no portal**:** ***www.gesae.org.br,*** mantido pelo Conselho Federal de Administração - CFA, com **senha**: público e **login**: público e visa oferecer aos municípios um sistema de governança e planejamento estratégico de serviços públicos de água e esgoto.

O Sistema já está disponível para os gestores. Os dados da plataforma do CFA-Gesae são disponibilizados com base nas informações passadas pelo Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento do Ministério das Cidades (SNIS/MC) e são resultados de análises de mais de 70 indicadores distribuídos em 10 áreas chaves, quando se examina esses indicadores e correlaciona eles um com os outros é possível indicar melhorias na administração do sistema, tanto custo como qualidade da prestação do serviço.

O CFA-Gesae permite avaliar a gestão do saneamento municipal sob diversos aspectos. Cada área-chave possui sete. Por meio dos indicadores, é possível avaliar a gestão de forma detalhada. Entre os indicadores do Sistema, podemos citar: consumo médio per capita de água; consumo médio de água por economia; índice de atendimento urbano de água; índice de atendimento total de água; índice de coleta de esgoto e índice de tratamento de esgoto.

As dez áreas-chaves são: Governança e transparência da prestação dos serviços; Sustentabilidade da gestão dos recursos hídricos; Transparência tarifária;

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1827
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 576
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Transparência econômica e financeira; Qualidade na prestação dos serviços; Qualidade do produto; Transparência na gestão de pessoal; Eficiência comercial e financeira; Transparência na gestão das despesas e Eficiência nas operações de água.

16.3 Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISAB: uma ferramenta de apoio à Gestão Municipal do Saneamento Básico

Segundo a Lei n° 11.445/2007 é titularidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico dos municípios formular a respectiva política pública, elaborar os planos de saneamento básico e estabelecer sistema de informações, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS) (CARDOSO; MAIA; CARLOS, 2015b).

Diante das diretrizes nacionais, faz-se necessário, a elaboração de um Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, sobretudo decorrente das dificuldades da produção do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (PMISB) dos municípios de pequeno porte. Nesse contexto, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) mostrou que os municípios apresentam dificuldade na execução do sistema municipal de informações (CARDOSO; MAIA; CARLOS, 2015a).

Para suprir essa demanda, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SIMISAB) foi criado como solução padronizada e de aplicação voluntária. O sistema foi criado no âmbito do Projeto "GEPRO_MCID_SNIS_II_2011", através de um Grupo de Trabalho (GT) composto por pesquisadores contratados, analistas de Tecnologia da Informação e especialistas em saneamento internos à SNSA (CARDOSO; MAIA; CARLOS, 2015a).

Proposto pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, o sistema é instrumento de informações com finalidade de uma gestão pública transparente e uma ferramenta de planejamento e gestão dos municípios

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1828
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 577
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

(Carlos, 2017a). Portanto, os objetivos são estimular o registro e sistematização de informações sobre saneamento pelos municípios, além de contribuir na elaboração, no monitoramento, na avaliação e na revisão do PMISB.

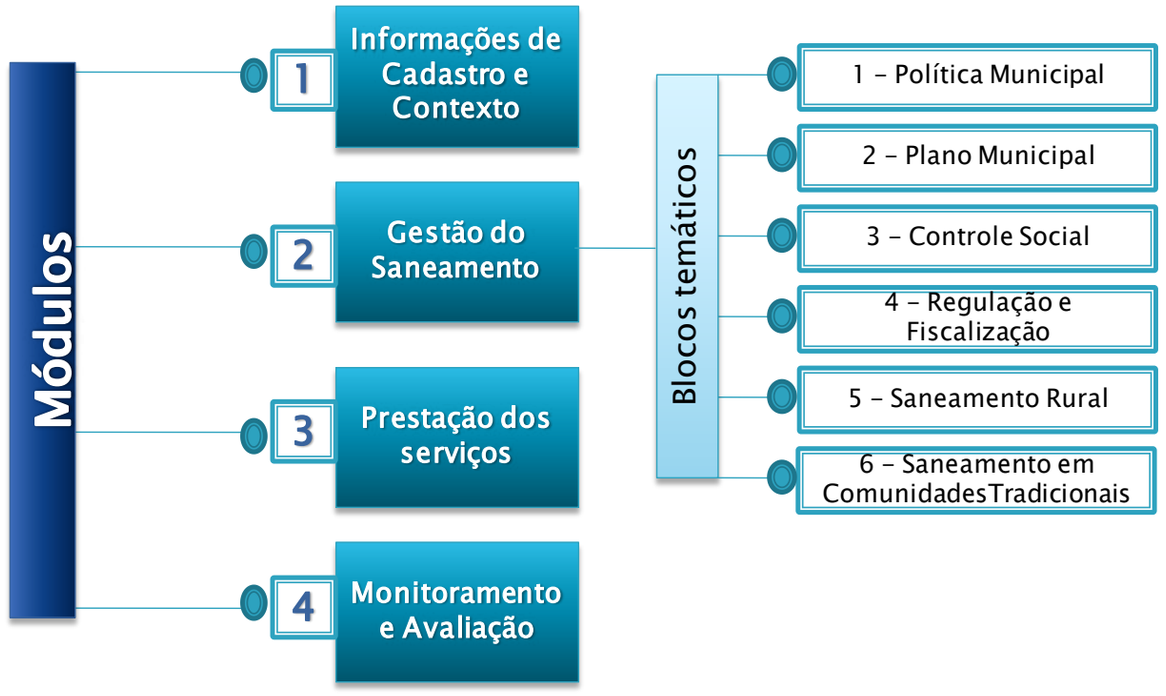
O Sistema se constitui em ferramenta de planejamento e gestão do município, assim como em instrumento de divulgação das informações sobre saneamento básico para a sociedade, imprimindo transparência à gestão pública.

O aplicativo é desenvolvido em ferramenta web e requer um mínimo de customização para sua instalação nos respectivos sites da internet de cada município que optar por sua utilização.

Para a instalação e funcionamento do SIMISAB, é necessário que o município esteja presente no SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

O SIMISAB possui quatro módulos, a saber: (i) módulo de cadastro e contexto, (ii) modelo de gestão (iii) módulo de prestação de serviços e, (iv) módulo de monitoramento e avaliação. A base de dados do módulo de prestação de serviços é atualizada pelo próprio SNIS e disponibilizada anualmente aos municípios. Por sua vez, as informações dos módulos de cadastro e de gestão devem ser preenchidas diretamente pelo próprio município, recomendando-se uma atualização anual. Por fim, o módulo de monitoramento e avaliação que contém os relatórios de saída de dados, produzidos automaticamente pelo Sistema. Os módulos são organizados em blocos temáticos mostrados nas figuras a seguir:

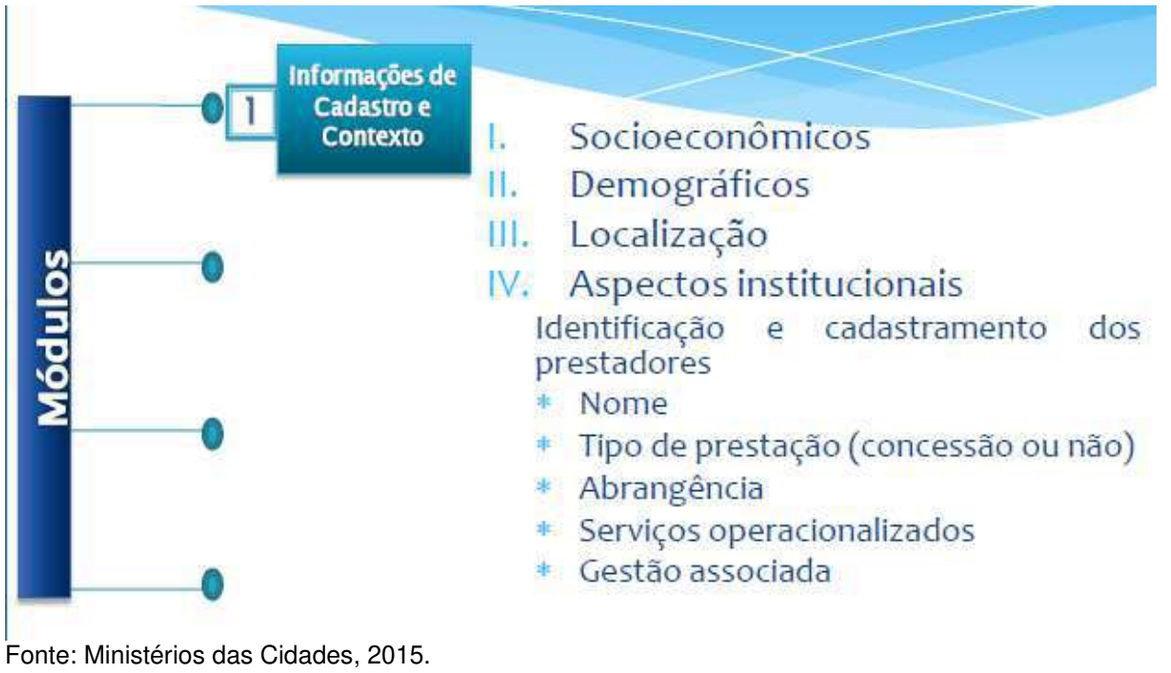
Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 166: Estrutura Modular do SIMISAB.

O módulo de cadastro e contexto objetiva caracterizar o município a partir de dados socioeconômicos, demográficos, referentes à sua localização, e aspectos institucionais dos serviços, como identificação e cadastramento dos prestadores, mostrado na figura 167.



Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 167: Módulo de Cadastro e Contexto do SIMISAB.

Página 1829
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 578
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

O módulo de gestão do saneamento visa levantar informações sobre blocos temáticos da gestão dos serviços de saneamento. As estruturas dos blocos objetivam:

1) “Informações gerais do município” – referente à bacia hidrográfica pertencente ao município, população residente, extensão territorial, entre outros;

2) “Informações sobre gestão associada” – se o município participa de consórcio na área de saneamento, identificação do consórcio, serviços de saneamento com atuação do consórcio, entre outros;

3) “Informações sobre a política municipal de saneamento básico” – existência da política, conteúdo da política, fundo da universalização do saneamento básico, entre outros;

4) “Informações sobre o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico” – existência do Plano, recursos financeiros, serviços contemplados entre outros;

5) “Informações sobre a participação e controle social” - caráter do conselho, composição do Conselho, conferências que o Conselho participa, entre outros;

6) “Informações sobre a regulação e fiscalização” – existência de regulação e fiscalização, instrumentos de regulação, modalidades dos serviços regulados e fiscalizados, entre outros;

7) “Informações sobre Saneamento Rural” – água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos;

8) “Informações sobre saneamento em comunidades tradicionais” - existência das comunidades, utilização de informações sobre água, esgotamento sanitário, entre outros (Carlos, 2017b).

Página da peça
579

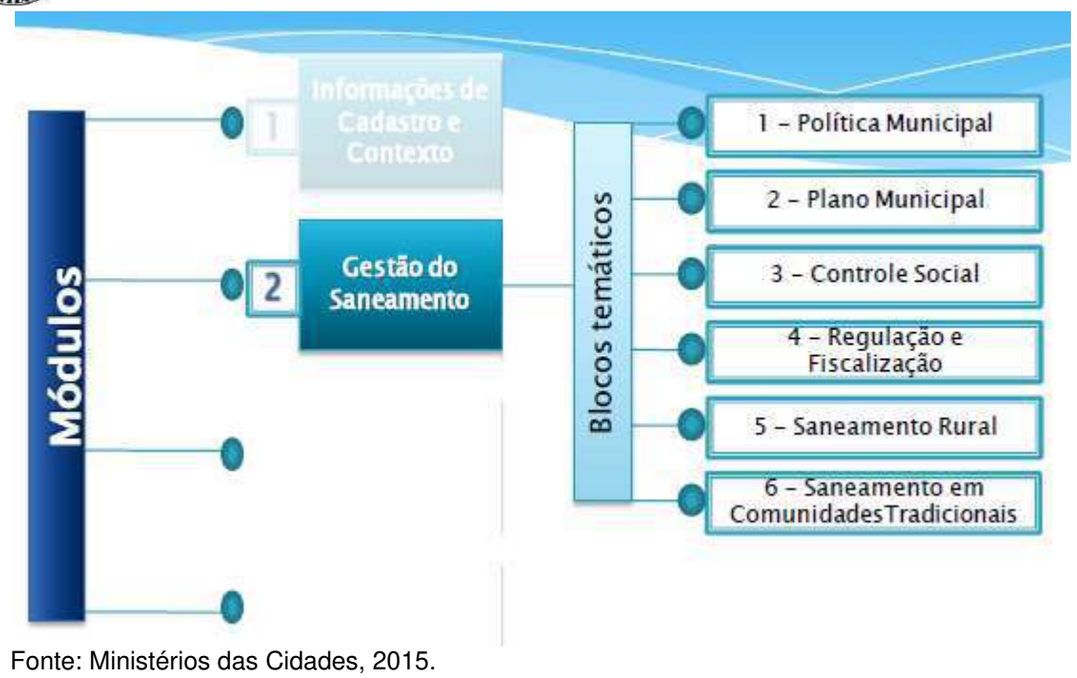
Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

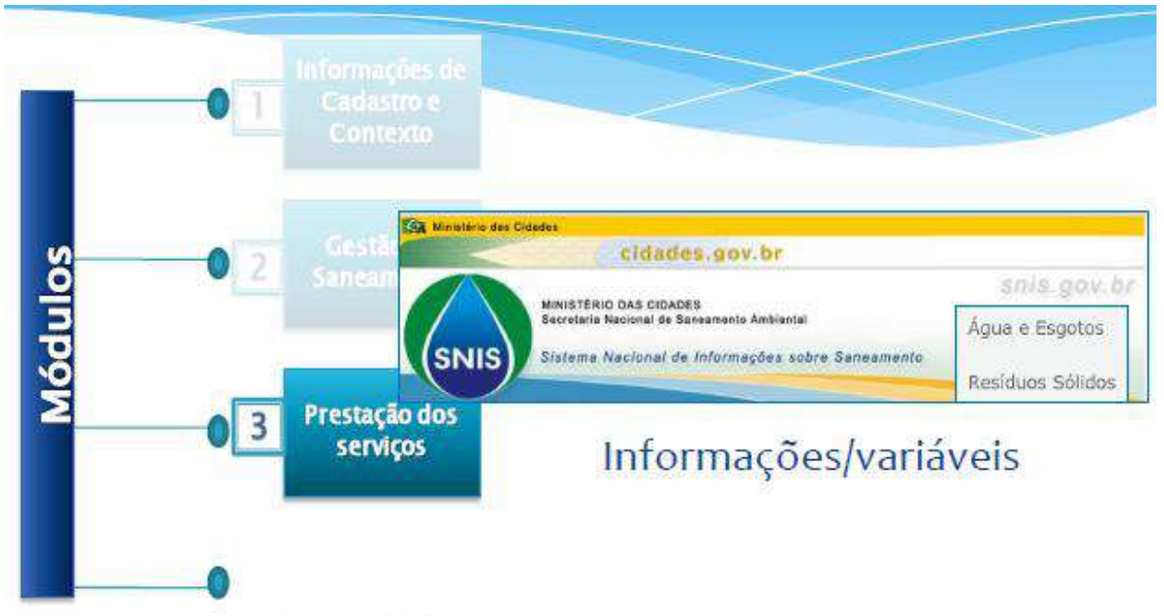
Página 1831
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 580
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 168: Módulo de Gestão do SIMISAB.

O módulo da prestação de serviço (figura 169) utiliza a base de dados do SNIS de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais.



Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 169: Módulo de Prestação de Serviço do SIMISAB.

O módulo de monitoramento e avaliação simplificados tem objetivo de apresentar o panorama geral da gestão, em especial da prestação de serviços. A figura abaixo mostra os quatro grupos temáticos:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1832
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 581
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

1) “Relatório do módulo de prestação de serviço” – composto por tabelas com o conjunto de informações e indicadores da prestação dos serviços de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, segundo cada agrupamento de dados;

2) “Relatórios dos módulos de cadastro” – composto por tabelas com o conjunto de informações definidas;

3) “Relatórios dos módulos de gestão” – composto por tabelas com o conjunto de informações definidas;

4) “Diagnóstico do módulo de prestação dos serviços” – composto por tabelas e gráficos com informações e indicadores selecionados para os serviços de água, resíduos sólidos e esgotamento sanitário e comparações na série histórica dos últimos 5 anos, com médias regionais, estaduais e do Brasil (Carlos, 2017d).

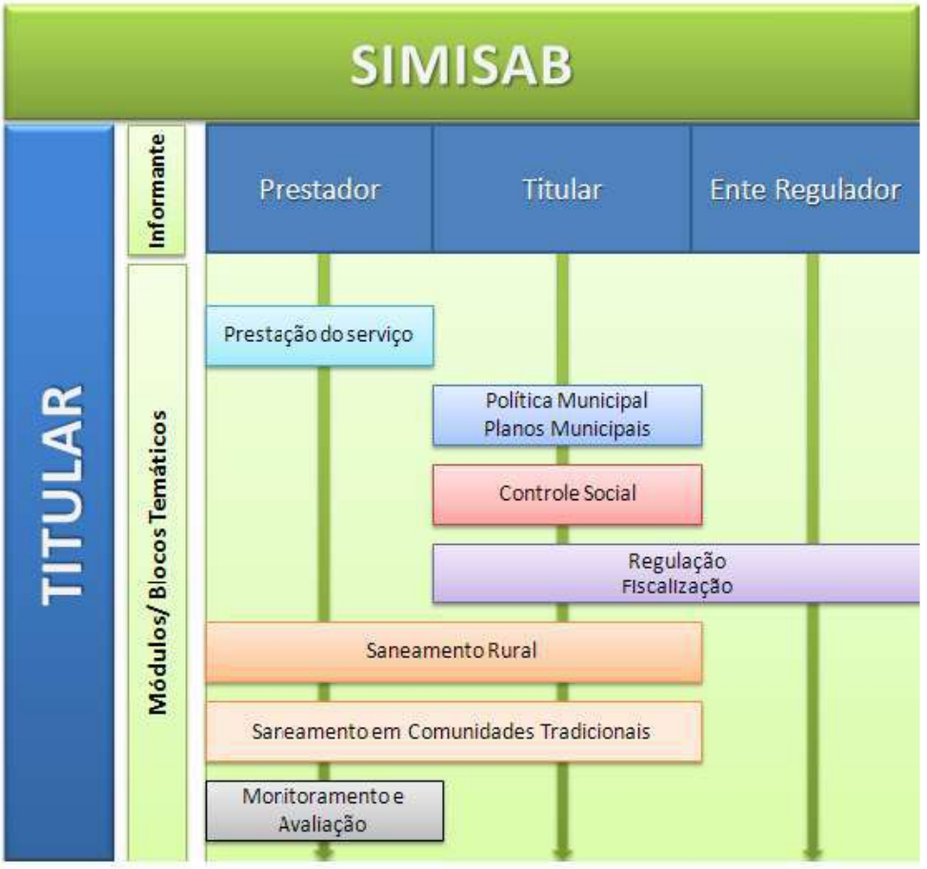


Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 170: Módulo de Monitoramento e Avaliação do SIMISAB.

A rede de informantes dos blocos e módulos é disponibilizada na figura 171. A qual destaca o papel principal do titular no que se refere à gestão, alimentação do Sistema de Informações e a estreita relação do próprio titular ou outro prestador com os prestadores e entes reguladores, também geradores de informações de importância par ao planejamento e gestão municipais (CARDOSO; MAIA; CARLOS, 2015a).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.



Fonte: Ministérios das Cidades, 2015.

Figura 171: Rede de informações dos blocos/módulos do SIMISAB.

Tendo em vista o que foi apresentado anteriormente, neste Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, adotou-se o SIMISAB como sistema de informações do município de Santiago-RS.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1833
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 582
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Página 1834
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 583
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

CAPÍTULO 17 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A representação da sociedade na gestão do saneamento básico faz-se fundamental, com garantias legais para este exercício.

Segundo os princípios fundamentais da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, o PMISB deverá ter um conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações e participações nos processos de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico. A mesma Lei também garante a participação da sociedade no processo de revisão dos Planos.

A população então, detém o direito de poder atuar desde a elaboração do Plano, a implementação, o monitoramento e a fiscalização das ações. A Resolução Recomendada nº 75 de 02 de julho de 2009 do Conselho das Cidades também informa quanto à relevância da participação social. De acordo com o artigo 2:

> Art. 2º. O Titular dos Serviços, por meio de legislação específica, deve estabelecer a respectiva Política de Saneamento Básico, que deve contemplar:
> VIII. o estabelecimento dos instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, ou seja, nas atividades de planejamento e regulação, fiscalização dos serviços na forma de conselhos das cidades ou similar, com caráter deliberativo; (BRASIL, 2009a).

Já o seu art. 3º, estabelece em seu item I:

> Art. 3º. A definição do processo participativo na formulação da Política e na elaboração e revisão do Plano, bem como os mecanismos de controle social na gestão deverão:
> I. estabelecer os mecanismos e procedimentos para a garantia da efetiva participação da sociedade, tanto no processo da formulação da Política e de elaboração e revisão do Plano de Saneamento Básico em todas as etapas, inclusive o diagnóstico, quanto no Controle Social, em todas as funções de Gestão; (BRASIL, 2009).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Assim, a sociedade civil, entidades públicas, o setor privado, poder público e prestadores de serviços, ou seja, todo e qualquer cidadão, podem participar dos espaços de participação por meio da constituição do órgão colegiado, audiências públicas, consultas públicas e conferências, tendo como objetivo maior promover universalização dos serviços de saneamento.

A sociedade civil organizada, tais como: organizações da sociedade civil de interesse público, organizações não governamentais, cooperativas, associações, sindicatos, entidades de classe e grupos organizados são atores que devem e podem atuar junto aos órgãos públicos, no planejamento de ações, na cobrança de investimentos necessários, no monitoramento, na fiscalização das ações e na minimização dos impactos socioambientais.

O setor privado deverá contribuir principalmente com ações de responsabilidade socioambiental, interagindo com o poder público e com a sociedade civil organizada.

Segundo o Ministério das Cidades (BRASIL, 2011), os princípios para a promoção da participação social são:

Tabela 196: Princípios para a promoção da participação social.

Transversalidade e Intersetorialidade	Deve ser abandonada a visão setorial e fragmentada presente no fazer do saneamento, para que a intersetorialidade e a transdisciplinaridade possa ser incorporada. Deve-se, ainda, promover a integração das dimensões presentes na promoção da qualidade de vida e da saúde da população com as sanitárias.
Transparência e Diálogo	Deve-se facilitar o acesso à informação e a participação na definição das prioridades, na gestão dos serviços e aplicação dos recursos. Para o estabelecimento do diálogo, devem ser consideradas as especificidades regionais, étnicas, culturais, sociais e econômicas, de forma a promover a decodificação e a ressignificação dos conceitos e práticas sociais coletivas.
Emancipação e Democracia	As ações devem ser pautadas de forma a estimular a reflexão crítica dos sujeitos sociais, fortalecendo sua autonomia, sua liberdade de expressão e contribuindo para a qualificação e ampliação de sua participação nas decisões políticas.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1836
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 585
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Tolerância e Respeito	As ações de mobilização devem reconhecer a pluralidade e a diversidade nos meios natural, social, econômico e cultural. Devem ser respeitados os saberes, papéis, ritmos, valores e dinâmicas dos sujeitos envolvidos, buscando ampliar a participação e o acolhimento das diferenças, a fim de atribuir legitimidade aos consensos construídos coletivamente.

Fonte: Brasil, 2007 apud Brasil (2011).

O Ministério das Cidades ainda recomenda a necessidade de investimentos das instituições promotoras com vistas a adoção de novas práticas que privilegiem o interesse coletivo acima do individual.

O PMISB se integrará ao conjunto de políticas públicas de saneamento básico do município, e assim, seu conhecimento e sua efetividade na execução são de interesse público e deve haver um controle sobre sua aplicação. Neste contexto, a avaliação e o monitoramento assumem um papel fundamental como ferramenta de gestão e sustentabilidade dos Planos.

Da mesma maneira também ficou identificado à necessidade de se instituir ou aprimorar os mecanismos de representação e participação da sociedade para o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PMISB, formada por representantes (Autoridades e/ou Técnicos) das instituições do poder público municipal e das representações da sociedade em organismos colegiados, tais como:

- ✓ Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB;
- ✓ Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- ✓ Conselho Municipal de Saúde;
- ✓ Conselho Municipal da Educação;
- ✓ Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social;
- ✓ Comitê de Bacia Hidrográfica, além de
- ✓ Representantes de organizações da sociedade civil (entidades do movimento social, entidades sindicais, profissionais, grupos ambientalistas, entidades de defesa do consumidor e outras).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
586

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

17.1 Instrumentos de Gestão

- Política Municipal de Saneamento Básico;
- Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico;
- Estruturação Administrativa;
- Fundo Municipal de Saneamento;
- Sistema Municipal de Informações sobre o Saneamento Básico;
- Instrumentos regulatórios setoriais e gerais da prestação dos serviços.

17.2 Instrumentos de Controle Social

- Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB – avaliação e revisão do PMISB;
- Audiência Pública: Sociedade Civil – elaboração e revisão do PMISB;
- Consulta Pública: Sociedade Civil – elaboração e revisão do PMISB;
- Conferência Municipal de Saneamento Básico: Sociedade Civil – elaboração da política, elaboração e revisão do PMISB.

Conselho Municipal de Saneamento: O Conselho provê o princípio da participação comunitária (Constituição de 1988) tendo origem em experiências de caráter informal sustentadas por movimentos sociais. O Conselho tem o intuito de se firmar como um espaço de co-gestão entre o estado/município e a sociedade.

Audiência Pública: A audiência pública normalmente ocorre de forma presencial e se destina a obter manifestações e provocar debates em sessão pública especificamente designada acerca de determinada matéria. É considerada uma instância no processo de tomada da decisão administrativa ou legislativa.

É através dela que o responsável pela decisão tem acesso, simultaneamente, e em condições de igualdade, às mais variadas opiniões sobre a matéria debatida, em contato direto com os interessados. Contudo, tais inferências não determinam a decisão, pois tem caráter consultivo apenas, mas a autoridade, mesmo desobrigada a segui-las, deve analisá-las a propósito de aceitá-las ou não.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1838
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 587
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Consulta Pública: É o mecanismo que possibilita que o cidadão comum opine sobre questões técnicas, utilizado por diversos órgãos da administração pública e por algumas entidades na elaboração de projetos, resoluções ou na normatização de um determinado assunto.

Conferência: A Conferência de Saneamento Básico poderá ser realizada a cada dois anos, servindo para subsidiar a formulação da política e a elaboração ou reformulação do PMISB. É uma forma eficaz de mobilização, por permitir a democratização das decisões e o controle social da ação pública.

17.3 Prestação Anual de Contas

A prestação de contas é um instrumento imprescindível para a garantia do controle social das atividades na área do saneamento básico. Esta prestação de contas deverá ser realizada anualmente, com relatórios e indicadores atualizados sendo disponibilizados até o início do mês de março de cada ano.

A preparação dos relatórios é obrigação da Prefeitura Municipal e a avaliação será pela Câmara Técnica de Saneamento Básico, entendida aqui como Conselho Municipal da Cidade ou Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, cuja forma e critérios para acesso da informação à população e as informações constantes de tais relatórios deverão ser definidos em conjunto, através de regulamentação específica a ser criada. Os relatórios anuais do sistema de informações sobre saneamento, serão apresentados de forma a mostrar a evolução dos indicadores dos últimos 4 anos.

17.4 Comunicação Social e Divulgação de Resultados

Para divulgação e publicidade dos resultados do monitoramento e avaliação de indicadores, metas e ações, os meios que a sociedade terá para tomar conhecimento e participar serão os seguintes:

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1839
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 588
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

a) *Site* oficial da internet da Prefeitura Municipal **(https://www.santiago.rs.gov.br)** na tela principal, abrir PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO com atualização anual, contendo todos os indicadores dos prestados para o SNIS, situação do desempenho das metas e ações estabelecidas por este PMISB, entre outras informações importantes relativas ao setor do saneamento básico;

b) Através do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB;

c) Através de ações do PMISB que contemplam programas transversais de educação ambiental e sanitária;

d) Através do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, a partir do qual são extraídas as informações e indicadores que serão divulgados;

e) Elaboração de folders e cartilhas explicativas sobre o PMISB e sobre os resultados obtidos.

A fim de acompanhar o processo de efetivação quantitativa e qualitativa das ações e demandas planejadas, se faz relevante a adoção de indicadores para avaliação das diretrizes apresentadas no Plano. Conforme art. 20 da Lei n. º 11.445/2007, cabe à entidade reguladora a verificação do cumprimento dos Planos de Saneamento por parte dos prestadores de serviço. Como instrumentos de avaliação do PMISB serão adotados os indicadores ora já apresentados, e dentre eles, do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1840
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 589
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

18 – APROVAÇÃO DO PMISB

A aprovação da primeira revisão do PMISB foi realizada através da apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, após submetida à discussão com a população, em evento especialmente convocado para este fim. Neste evento foi concluída a versão final da revisão do Plano.

Para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal, um dos mecanismos utilizados será manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página
1841
Processo
00879-0200/22-3
Página da peça
590
Peça
4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D9658

19 – EXECUÇÃO DO PMISB

Esta etapa refere-se à elaboração de elementos que subsidiem a fase de execução do Plano, devendo ser discutidas - e preferencialmente deliberadas pelo grupo de trabalho - pelo menos:

a) Proposta para a regulamentação e fiscalização do setor de saneamento: em consonância com as demais normas vigentes, essa proposta visará impedir o surgimento de prejuízos à sociedade, decorrentes do déficit na prestação dos serviços;
b) Manuais: visará estabelecer critérios e padrões mínimos recomendados para orientar os projetistas no dimensionamento dos sistemas referentes ao saneamento básico;
c) Plano de revisão do PMISB: sendo o PMISB um processo dinâmico e disciplinado, deverá ser avaliada sua capacidade de gerenciamento a cada 4 anos, com auxílio, de dados obtidos dos bairros urbanos e comunidades rurais do município.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1842
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 591
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

REFERÊNCIAS

AGERGS. **Serviços Regulados: Saneamento. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS.** Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http:www.agergs.rs.gov.br. Acesso em 2021.

AGESAN. **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).** Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http:www.agesan-rs.com.br. Acesso em 2021.

ANA. **Agência Nacional de Águas.** Brasil, 2021. Disponível em: http://www.ana.gov.br. Acesso em 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT**. Disponível em: http://www.abnt.org.br, 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.938/1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Nº 4.771/1965.** Institui o novo Código Florestal.

BRASIL. **Ações integradas de urbanização de assentamentos precários.** Brasília: Org. Ministério das Cidades, 2008.

BRASIL. **Constituição Federal (**1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto – Lei nº 9.760/1946**. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 8.987/1995**. Lei de Concessão e Permissão de serviços públicos.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1843
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 592
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

BRASIL. **Resolução Nº 237/1997**. CONAMA. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, **Gestão dos Recursos Naturais.** Brasília, 2000.

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). Regulamenta os artigos 182 e183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 0.257 de 10 de julho de 2001** que "estabelece diretrizes gerais para a Política Urbana". É o chamado *"Estatuto da Cidade"*.

BRASIL. **Resolução CONAMA 283/2001** - Dispõe sobre tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

BRASIL. **Resolução CONAMA 307/2002** - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

BRASIL. Estado do Rio Grande do Sul. **Lei 12.037, de 19.12.2003.** Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria 518/04 do Min. da Saúde e Decreto 5.440/05** – Que, respectivamente, definem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle de qualidade da água para consumo humano e à informação ao consumidor sobre a qualidade da água.

BRASIL. **Decreto – 22 de março de 2005** que "Institui a Década Brasileira da Água".

BRASIL. **Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.** Lei de Consórcios Públicos.

BRASIL. **Lei 11.124/05** – Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

BRASIL. **Resolução Nº 369/2006**. Dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1844
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 593
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

BRASIL. **Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007** que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico".

BRASIL. **Decreto nº 7.217/2010** - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico**.**

BRASIL. **Resolução Recomendada 75 de 02/07/09 do Conselho das Cidades**, que trata da Política e do conteúdo Mínimo dos Planos de Saneamento Básico.

BRASIL. **Lei 12.305/ 2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto 7.404/ 2010** – Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Orientações metodológicas para Programa de Educação Ambiental em Saneamento para pequenos municípios: Caderno de orientações: Caderno 1**/Fundação Nacional de Saúde; Universidade Estadual de Feira de Santana. – Feira de Santana: UEFS – Brasília: Funasa, 2014. 61 p.

CARVALHO, Anésio R. de & OLIVEIRA, Mariá V. C. de Princípios **Básicos do Saneamento e do Meio Ambiente.** Editora Senac, São Paulo, 1997.

CENSO DEMOGRÁFICO. **Perfil Municipal: IBGE.** Brasil, 2000. Disponível em http://www.perfilmunicipal.com// Acesso em 26 de agosto de 2021.

CORSAN. **Companhia Rio-grandense de Saneamento.** Brasil, 2021. Disponível em http://www.corsan.com.br

DATASUS. **Indicadores e Dados Básicos do Brasil** – IDB. Brasil, 2021. Disponível em: http://www.datasus.gov.br/idb.

FUNASA. **Fundação Nacional de Saúde.** Brasil, 2021. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/internet/competencias.asp

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o Trabalho Científico. Explicitação das Normas da ABNT.** 11º ed. Porto Alegre: s.n., 2002.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

IPEADATA. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.** Brasil, 2021. Disponível em: http://www.ipeadata.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Projeto Projeção da Demanda Demográfica Habitacional.** Brasil, 2011. Disponível em: http://www.cidades.gov.br.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Guia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico.** Ministério das Cidades. – Brasília: MCidades, 2006. 2ª Edição 2009.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Sistema de Informações das Cidades.** Brasil, 2021. Disponível em: http://www.cidades.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO. **Informações primárias e secundárias: técnicas e sociais.** Brasil. Estado do Rio Grande do Sul, 2021.

SEMA. Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Estado do Rio Grande do Sul. **Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção Ambiental (SISEPRA), responsável pela política ambiental do RS.** Disponível em: http://www.sema.rs.gov.br

SIGPLAN. Senado Federal. **Banco de dados do SIGA BRASIL.** Informações verbais de técnicos do Ministério das Cidades, 2021.

SNIS. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.** Brasil, 2021. Disponível em: http://www.snis.gov.br.

SNSA: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Diagnóstico de Água e Esgoto.** Ministério das Cidades, Brasil. Disponível em: http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/saneamento-ambiental/secretaria-nacional-de-saneamento-ambiental

Página 1845
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 594
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

GLOSSÁRIO

Áreas de Risco: Áreas especiais que denotam a existência de risco à vida humana e que necessitam de sistema de drenagem especial, como encostas sujeitas a deslizamentos, áreas inundáveis com proliferação de vetores, áreas sem infraestrutura de saneamento, etc.

Controle de Vetores: É o conjunto de programas que tentam evitar a proliferação das zoonoses, isto é, das doenças transmitidas ao homem por animais, tais como: raiva, leishmaniose, leptospirose, toxoplasmose, entre outras. São doenças consideradas típicas de áreas rurais, mas que, em função da interferência do homem no Meio Ambiente, manifestada na forma de desmatamento, acúmulo de lixo, circulação de animais, etc., aumentou a sua frequência de ocorrência em zonas urbanas.

Macro/mesodrenagem: Sistema de drenagem que compreende basicamente os principais canais de veiculação das vazões, recebendo ao longo de seu percurso as contribuições laterais e a rede primária urbana, provenientes da microdrenagem. Considera-se como macro e mesodrenagem os cursos de água, galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é igual ou superior a 1m^2.

Manejo de Águas Pluviais: Conjunto de intervenções do tipo estrutural e não estrutural, destinadas ao disciplinamento do escoamento superficial, com vistas à atenuação e/ou eliminação dos problemas de inundação.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1847
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 596
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Manejo de Resíduos Sólidos: Coleta, tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos em: vazadouro a céu aberto (lixão) e em áreas alagadas; aterro sanitário, controlado e de resíduos especiais; usina de reciclagem, compostagem e incineração.

Microdrenagem: Sistema de drenagem de condutos pluviais em nível de loteamento ou de rede primária urbana, que constitui o elo entre os dispositivos de drenagem superficial e os dispositivos de macro e mesodrenagem, coletando e conduzindo as contribuições provenientes das bocas-de-lobo ou caixas coletoras. Considera-se como microdrenagem galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 0,30m e inferiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é inferior a $1m^2$.

Saneamento Ambiental: Qualidade das condições em que vivem populações urbanas e rurais no que diz respeito à sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente, bem como de favorecer o pleno gozo da saúde e o bem-estar.

Saneamento Básico: O conjunto de serviços e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbanos e rural, compreendendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais.

Sistema de Abastecimento de Água: É um sistema constituído de captação, adução de água bruta, reservatório, estação de tratamento de água, adução de água tratada, e rede de distribuição da água tratada.

Sistema de esgotamento sanitário: É um sistema constituído basicamente por redes coletoras, interceptores e estações de tratamento de esgoto.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1848
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 597
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

ANEXOS

ANEXO A – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB
ANEXO B – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB
ANEXO C – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB
ANEXO D – Lei Municipal do Conselho Municipal de Saneamento Básico
ANEXO E – Lei Municipal do Conselho Municipal de Saneamento Básico
ANEXO F – Material de Capacitação e Sensibilização dos Atores
ANEXO G – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB
ANEXO H – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB
ANEXO I – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB
ANEXO J – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB
ANEXO K – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB
ANEXO L – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB
ANEXO M – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB
ANEXO N – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB
ANEXO O – Divulgação da 1ª Revisão do PMISB
ANEXO P – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB
ANEXO Q – Registro Fotográfico: Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do PMISB
ANEXO R – Registro Fotográfico: Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do PMISB
ANEXO S – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário
ANEXO T – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário
ANEXO U – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário
ANEXO V – Declaração Comissão Municipal de Defesa Civil

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO W – Edital de Convocação para Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO X – Edital de Convocação para Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO Y – Convocação para Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO Z – Ata da Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO AA – Ata da Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB

ANEXO AB – Ata de Apreciação e Aprovação da 1ª Revisão do PMISB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSAB

ANEXO AC – Ata de Apreciação e Aprovação da 1ª Revisão do PMISB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSAB

ANEXO AD – Decreto Municipal de homologação da 1ª revisão do PMISB

ANEXO AE – Decreto Municipal de homologação da 1ª revisão do PMISB

Página
1849

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
598

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO A – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB

DECRETO Nº 102/2021

"ESTABELECE OS COMITÊS EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO QUE IRÃO ATUAR NA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 8629 de 30 de dezembro de 2015, define a Política Federal de Saneamento Básico; da Lei nº 12.305 de 02 agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; bem como a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades, DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, as funções de Coordenador Geral do PMSB e de Responsável Técnico, que respondem pela revisão, ou revisões, do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico nos termos da legislação vigente, podendo ser editada portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2º A designação do Coordenador Geral do PMSB e o Responsável Técnico para a revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago - RS será necessariamente de técnicos e/ou Servidores Municipais, ficando assim constituído:

I - Coordenador Geral: Engenheiro Civil Matheus Santos Neis;

II - Responsável Técnico do PMSB: Adm. Carlos Norberto Filipin; e

III - Responsável Técnico do PMSB: Engenheiro Civil Haroldo Rios Pouey.

Art. 3º A formação do Comitê Executivo tem composição multidisciplinar incluindo técnicos dos órgãos e entidades municipais e dos prestadores de serviço da área de saneamento básico e de áreas afins ao tema, com a participação e/ou o acompanhamento de representantes dos conselhos, dos prestadores de serviços organizações da sociedade civil, e designados nos termos que segue:

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECRETO: COMITÊ EXECUTIVO E COMITÊ DE COORDENAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO B – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB

I - Hamilton Righes dos Santos;

II - Andriele de Medeiros Martins Perufo;

III - Adriana Ramos Arcy;

IV - Giane Aparecida Polga Nunes;

V - Ana Paula Bertani da Silva;

VI - Paulo Cesar de Oliveira Brum;

VII - Thiago Almeida Polga; e

VIII - Graziela Fortes da Rocha.

Art. 4º O Comitê Executivo terá como atribuição a responsabilidade pela operacionalização do processo de revisão do Plano de Saneamento Básico.

Art. 5º A formação do Comitê de Coordenação é constituída por representantes, com função dirigente, das instituições públicas e civis relacionadas ao saneamento básico, incluindo representantes dos Conselhos Municipais (de Saúde, de Meio Ambiente e de Educação) e de organizações da Sociedade Civil (entidades profissionais, empresariais, movimentos sociais), nos termos das indicações feitas pela representação dos abaixo relacionados e designados nos termos que segue:

I - Centro Empresarial de Santiago - João Carlos Machado;

II - União das Associações de Moradores de Santiago - Rosa Helena Sudatti;

III - Conselho Municipal de Assistência Social - Igor Leonardo Pinto Almeida;

IV - Seagros - Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago - Robson Silveira Polga;

V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santiago - Lérida Matilde Pivoto Pavanelo;

VI - Conselho Municipal de Educação - Maria Saléti Reolon;

VII - Conselho Municipal de Meio Ambiente - João Sadi Gioda Neto;

VIII - Conselho Municipal de Saúde - Margarete Lavarda Resmini.

Art. 6º O Comitê de Coordenação tem como atribuições de instância deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da revisão do Plano.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECRETO: COMITÊ EXECUTIVO E COMITÊ DE COORDENAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO C – Decreto: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMISB

Leis Municipais 3/3

Art. 7º O Processo de Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico deve abrir espaço para a Administração Municipal apresentar à comunidade uma pré-proposta de Plano, ou seja, a Versão Preliminar do Plano, junto com um contexto de soluções possíveis, convidando-os a tomar decisões para que possam ser incorporadas ao PMSB.

§ 1º Da mesma forma, deve disponibilizar uma versão preliminar do plano no site da Prefeitura Municipal de modo a permitir a consulta pública, dar acesso irrestrito a Versão Final do Plano, propondo um amplo debate, submetendo o mesmo a APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO em AUDIÊNCIA PÚBLICA, e por fim encaminhá-lo para Instância Colegiada, para deliberação sobre o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, apoiado pela manifestação de outras instâncias que se inserem neste tema.

§ 2º Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 / 09 / 2021

Alesson de Melo
Secretário Municipal de Gestão

Download do documento

LeisMunicipais.com.br - Decreto 102/2021 (http://leismunicipa.is/rczpd) - 01/12/2021 17:23:49

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECRETO: COMITÊ EXECUTIVO E COMITÊ DE COORDENAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO D – Lei Municipal do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Página 1853
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 602
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

LEI Nº 373/2022

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB, órgão colegiado de caráter consultivo da Administração Municipal, com funções opinativas e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta Lei.

Art. 2º São atribuições do CONSAB:

I - promover o controle social das ações relacionadas à Política Municipal de Saneamento Básico;

II - analisar a necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área;

III - participar ativamente da atualização da Política Municipal de Saneamento;

IV - promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;

V - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

VI - apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas; e

VII - elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho será composto por 9 (nove) membros e por seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, nomeados por Decreto do Prefeito, assegurada a representação:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 CEP: 97700-000 - Santiago - RS
E-mail: www.santiago.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO E – Lei Municipal do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Página 1854
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 603
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

II - 01 (um) representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN ou outra empresa que a substitua;

III - 1 (um) representante do Centro Empresarial de Santiago - CES;

IV - 1 (um) representante da Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago - SEAGROS;

V - 1 (um) representante da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI e;

VI - 1 (um) representante da União das Associações de Bairros de Santiago.

§ 1º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita.

§ 2º O Presidente do Conselho e seu Vice-Presidente, serão eleitos pelos Conselheiros dentre seus Membros, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais 1 (um) mandato.

§ 3º As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

§ 4º Em caso de empate, prevalecerá o voto proferido pelo Presidente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá pagar diárias de viagens aos membros do Conselho, em razão do cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do CONSAB, e voto, quando no exercício da titularidade.

Art. 6º O Regimento Interno do CONSAB será elaborado pelos seus membros.

~~Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 7º Fica revogada a Lei 089/2014. (Redação dada pela Lei nº 387/2022)

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Redação acrescida pela Lei nº 387/2022)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 30 DE JUNHO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Em 30 / 06 / 2022

Fonte: Lei Municipal nº 373/2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO F – Material de Capacitação e Sensibilização dos Atores

1ª Revisão do PMISB de Santiago-RS













Fonte: e-cidades Negócios Públicos: CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS ATORES PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Página 1855
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 604
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO G – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB





Fonte: e-cidades Negócios Públicos: REUNIÕES TÉCNICAS PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Página 1856
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 605
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO H – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB





Fonte: e-cidades Negócios Públicos: CAPACITAÇÃO DOS ATORES PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO I – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB





Fonte: e-cidades Negócios Públicos: CAPACITAÇÃO DOS ATORES PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO J – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB



Carlos Norberto Filipin está em Prefeitura de Santiago.
9 de julho de 2021 · Santiago ·

SANTIAGO
Reunião na Prefeitura Municipal de Santiago, com o Secretario Municipal de Planejamento, Davi Érbice Vernier. A empresa e-cidades é referência para o Estado. Tratando da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Matéria da revista do CRA/RS, destaca o papel do Prefeito Municipal de Santiago, que é Administrador registrado no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul.

BUSCA CONSTANTE POR NOVOS APRENDIZADOS

PREFEITO, DE QUE MANEIRA SUA FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO CONTRIBUI PARA O SEU TRABALHO COMO GESTOR? QUAIS FERRAMENTAS DA ÁREA

Fonte: e-cidades Negócios Públicos: REUNIÕES TÉCNICAS PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO K – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

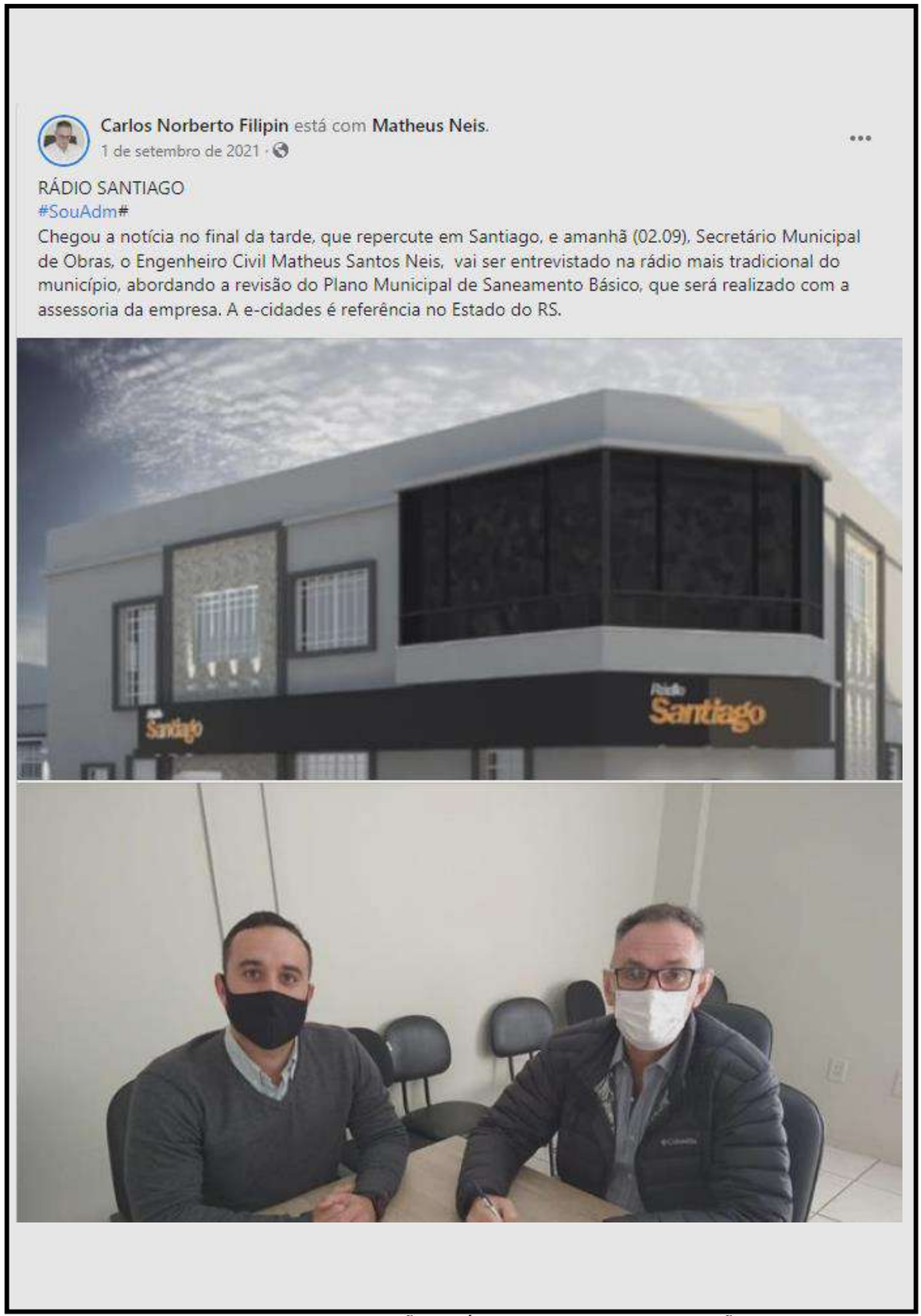


Fonte: e-cidades Negócios Públicos: REUNIÕES TÉCNICAS PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Página 1860
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 609
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO L – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB



Fonte: e-cidades Negócios Públicos: REUNIÕES TÉCNICAS PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Página 1861
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 610
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO M – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB

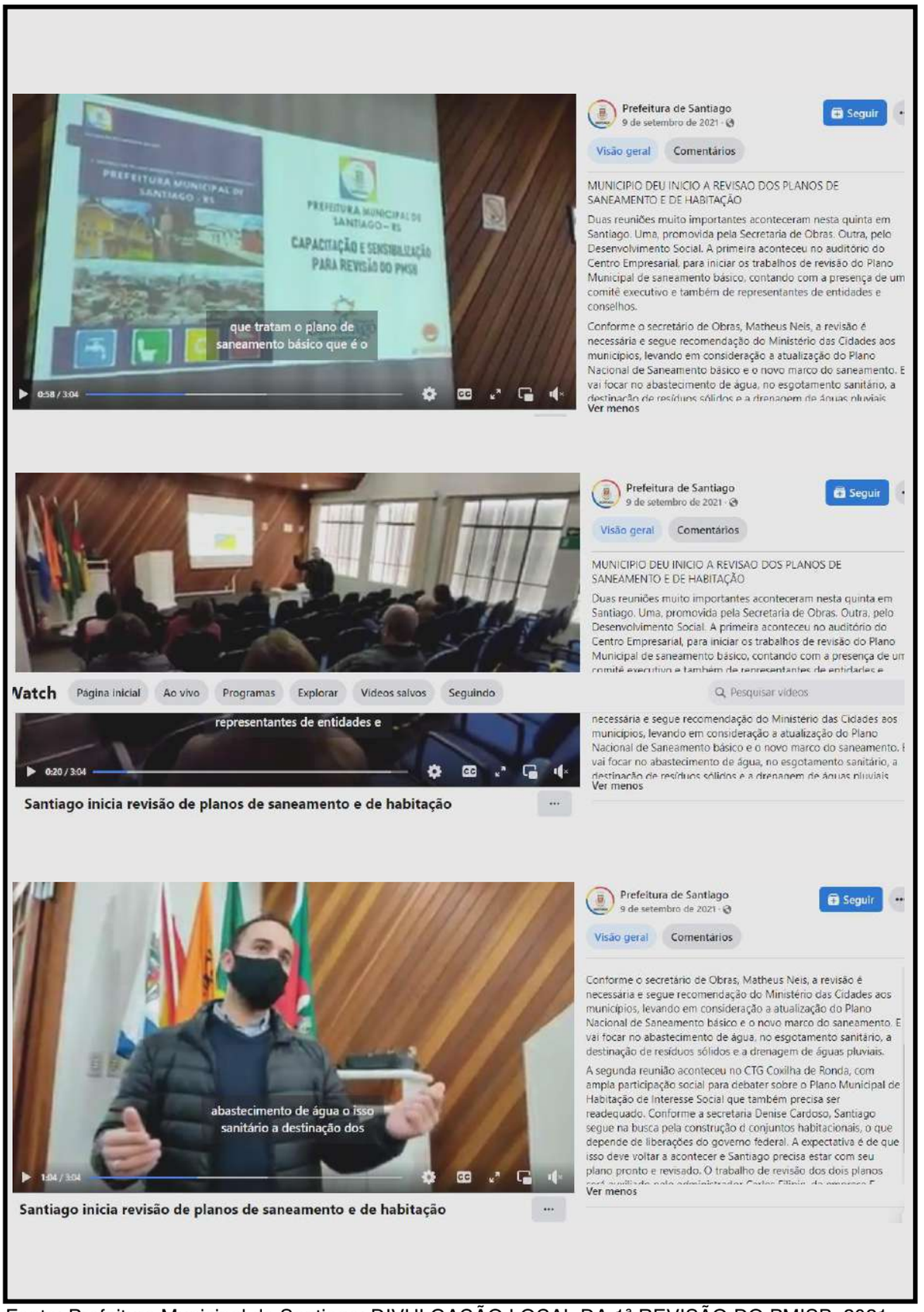


Fonte: e-cidades Negócios Públicos: CAPACITAÇÃO DOS ATORES PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

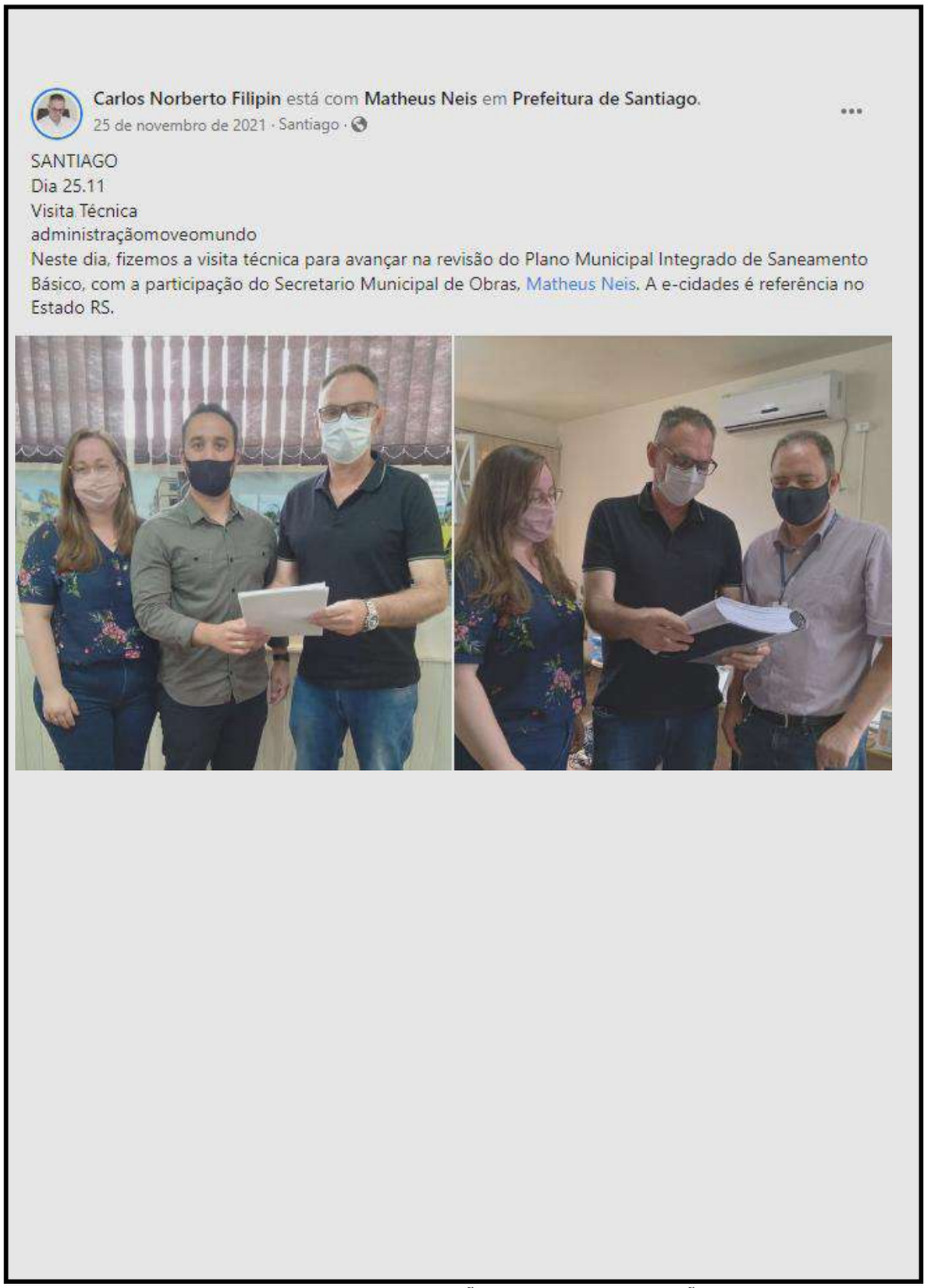
ANEXO N – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DIVULGAÇÃO LOCAL DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO O – Divulgação da 1ª Revisão do PMISB



Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DIVULGAÇÃO LOCAL DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2021.

Página 1864
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 613
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO P – Registro Fotográfico: 1ª revisão do PMISB







Fonte: e-cidades Negócios Públicos: REUNIÕES TÉCNICAS PARA A 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Página 1865
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 614
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

ANEXO Q – Registro Fotográfico: Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do PMISB



Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do PMISB



Fonte: e-cidades Negócios Públicos: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO R – Registro Fotográfico: Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do PMISB





Fonte: e-cidades Negócios Públicos: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO S – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda.
End.: Estrada Geral da Boca do Monte, Bairro Caturrita. Cidade de Santa Maria - RS.

Questionário de Características Locais – Ordem Sanitária

Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Capacidade de suporte do solo	Adequada	2	2
	Inadequada	0	
Proximidade de núcleos habitacionais	Longe > 500m	3	3
	Próximo	0	
Proximidade de corpos d'água	Longe > 200m	5	5
	Próximo	0	
Profundidade do lençol freático	> 3m	5	5
	1 a 3 m	1	
	0 a 1 m	0	
Permeabilidade do solo	Baixa	4	4
	Média	2	
	Alta	0	
Disponibilidade de material para recobrimento	Suficiente	2	2
	Insuficiente	1	
	Nenhuma	0	
Qualidade do material para recobrimento	Boa	2	2
	Ruim	0	
Condições do sistema viário, trânsito e acessos	Boas	5	2
	Regulares	2	
	Ruins	0	
Isolamento visual vizinhança	Bom	5	5
	Ruim	0	
Legislação da Localização	Local Permitido	5	5
	Local Proibido	0	
Subtotal (1)			35

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Santa Maria, 23 de julho de 2021.

CRVR - Riograndense
Valorização de Resíduos Ltda.
Dieméli Carvalho Tessele
Supervisor de Unidade

Responsável Técnico Aterro Sanitário
(Identificação e/ou logotipo do Aterro Sanitário)

Fonte: CRVR – Unidade de Santa Maria: ÍNDICE DE QUALIDADE DO ATERRO SANITÁRIO, 2022.

Página 1868
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 617
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO T – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda.
End.: Estrada Geral da Boca do Monte, Bairro Caturrita, Cidade de Santa Maria - RS.

Questionário de Infraestrutura Implantada – Ordem Ambiental

Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Cercamento da área	Sim	2	2
	Não	0	
Portaria/Guarita	Sim	2	2
	Não	0	
Impermeabilização de base de aterro	Sim/Desnecessário	5	5
	Não	0	
Drenagem do chorume	Suficiente	5	5
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Drenagem de águas pluviais (definitiva)	Suficiente	5	5
	Insuficiente	2	
	Inexistente	0	
Drenagem de águas pluviais (provisória)	Suficiente	2	2
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Trator de esteiras ou compatível	Permanente	5	5
	Periodicamente	2	
	Inexistente	0	
Outros equipamentos, trânsito e acesso	Sim	2	2
	Não	0	
Sistema de tratamento do chorume	Suficiente	5	5
	Insuficiente/Inexistente	0	
Acesso à frente de trabalho	Bom	3	3
	Ruim	0	
Vigilantes	Sim	1	1
	Não	0	
Sistema de drenagem de Gases	Suficiente	3	3
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Controle do recebimento de cargas	Sim	2	2
	Não	0	
Monitorização de águas subterrâneas	Suficiente	3	3
	Insuficiente	2	
	Inexistente	0	
Atendimento às especificações do projeto	Sim	2	2
	Parcialmente	1	
	Não	0	
Subtotal			47

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Santa Maria, 23 de julho de 2021.

CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda.
Diemeli Carvalho Tessele
Supervisor de Unidade

Responsável Técnico Aterro Sanitário
(Identificação e/ou logotipo do Aterro Sanitário)

Fonte: CRVR – Unidade de Santa Maria: ÍNDICE DE QUALIDADE DO ATERRO SANITÁRIO, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D9658

ANEXO U – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda
End.: Estrada Geral da Boca do Monte, Bairro Caturrita. Cidade de Santa Maria - RS.

Questionário de Condições Operacionais – Ordem Operacional

Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Aspecto Geral	Bom	4	4
	Ruim	0	
Ocorrência de lixo a descoberto	Não	4	4
	Sim	0	
Recobrimento do lixo	Adequado	4	4
	Inadequado	1	
	Inexistente	0	
Presença de urubus ou gaivotas	Não	1	1
	Sim	0	
Presença de moscas em grande quantidade	Não	2	2
	Sim	0	
Presença de catadores	Não	3	3
	Sim	0	
Criação de animais (porcos, bois, etc)	Não	3	3
	Sim	0	
Descarga de resíduos de Serviços de Saúde	Não	3	3
	Sim	0	
Descarga de resíduos industriais	Não/Adequado	4	4
	Sim/Inadequado	0	
Funcionamento de drenagem pluvial definitiva	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Funcionamento de drenagem pluvial provisória	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Funcionamento de drenagem do chorume	Bom	3	3
	Regular	2	
	Inexistente	0	
Funcionamento do sistema de tratamento do chorume	Bom	5	5
	Regular	2	
	Inexistente	0	
Funcionamento do sistema de monitoramento das águas subterrâneas	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Eficiência da equipe de vigilantes	Boa	1	1
	Ruim	0	
Manutenção dos acessos internos	Boa	2	2
	Regular	1	
	Péssima	0	
Subtotal			45

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Santa Maria, 23 de julho de 2021.

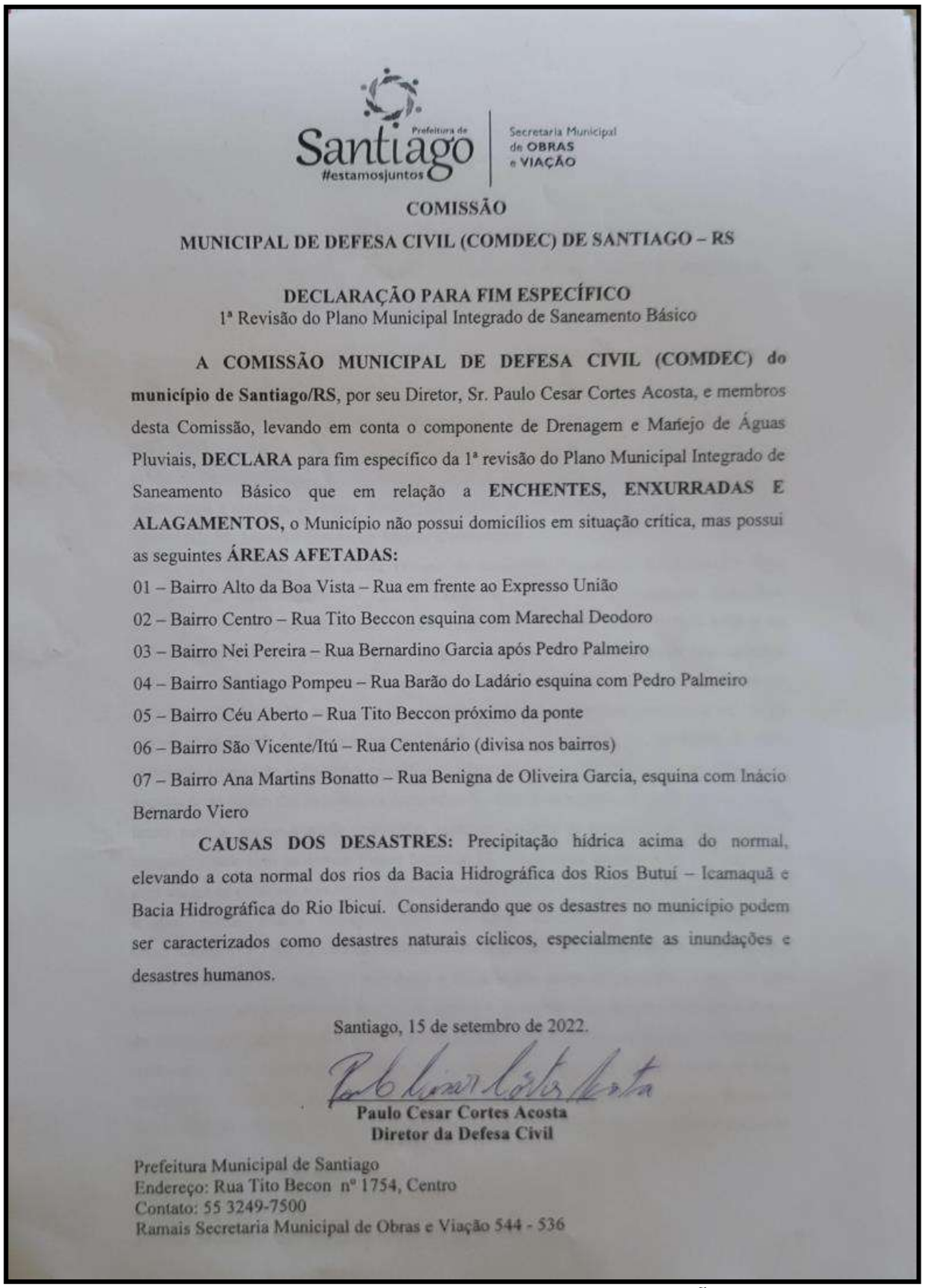
CRVR - Riograndense
Valorização de Resíduos Ltda.
Dieméli Carvalho Tessele
Supervisor de Unidade

Responsável Técnico Aterro Sanitário
(Identificação e/ou logotipo do Aterro Sanitário)

Fonte: CRVR – Unidade de Santa Maria: ÍNDICE DE QUALIDADE DO ATERRO SANITÁRIO, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO V – Declaração Comissão Municipal de Defesa Civil



Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

COMISSÃO

MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DE SANTIAGO – RS

DECLARAÇÃO PARA FIM ESPECÍFICO
1ª Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) do município de Santiago/RS, por seu Diretor, Sr. Paulo Cesar Cortes Acosta, e membros desta Comissão, levando em conta o componente de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, **DECLARA** para fim específico da 1ª revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico que em relação a **ENCHENTES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS,** o Município não possui domicílios em situação crítica, mas possui as seguintes **ÁREAS AFETADAS:**

01 – Bairro Alto da Boa Vista – Rua em frente ao Expresso União
02 – Bairro Centro – Rua Tito Beccon esquina com Marechal Deodoro
03 – Bairro Nei Pereira – Rua Bernardino Garcia após Pedro Palmeiro
04 – Bairro Santiago Pompeu – Rua Barão do Ladário esquina com Pedro Palmeiro
05 – Bairro Céu Aberto – Rua Tito Beccon próximo da ponte
06 – Bairro São Vicente/Itú – Rua Centenário (divisa nos bairros)
07 – Bairro Ana Martins Bonatto – Rua Benigna de Oliveira Garcia, esquina com Inácio Bernardo Viero

CAUSAS DOS DESASTRES: Precipitação hídrica acima do normal, elevando a cota normal dos rios da Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí – Icamaquã e Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí. Considerando que os desastres no município podem ser caracterizados como desastres naturais cíclicos, especialmente as inundações e desastres humanos.

Santiago, 15 de setembro de 2022.

Paulo Cesar Cortes Acosta
Diretor da Defesa Civil

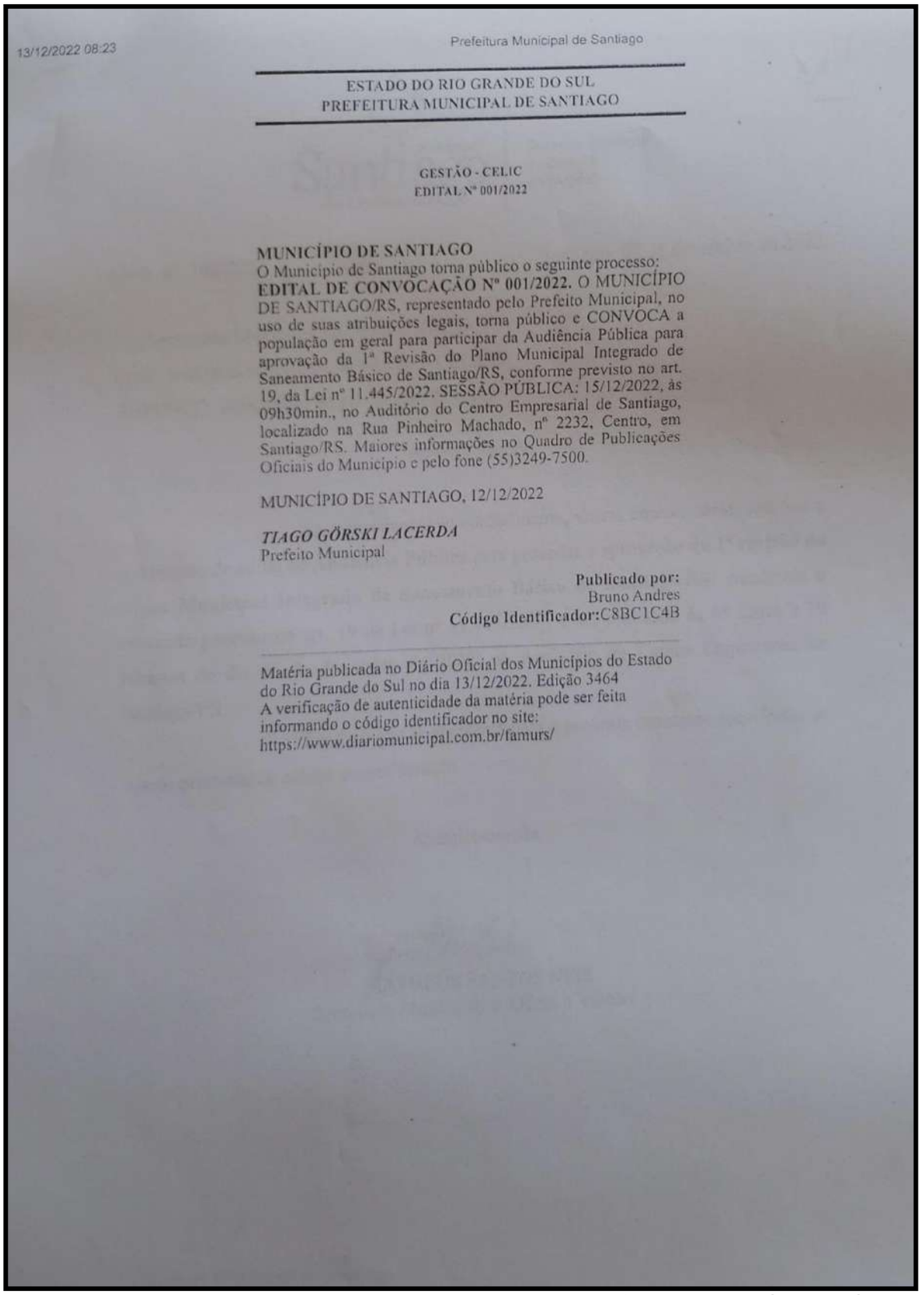
Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro
Contato: 55 3249-7500
Ramais Secretaria Municipal de Obras e Viação 544 - 536

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECLARAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 2022.

Página 1871
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 620
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1872
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 621
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



13/12/2022 08:23 Prefeitura Municipal de Santiago

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Pública para aprovação da 1ª Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago/RS, conforme previsto no art. 19, da Lei nº 11.445/2022. SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2022, às 09h30min., no Auditório do Centro Empresarial de Santiago, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº 2232, Centro, em Santiago/RS. Maiores informações no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/12/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

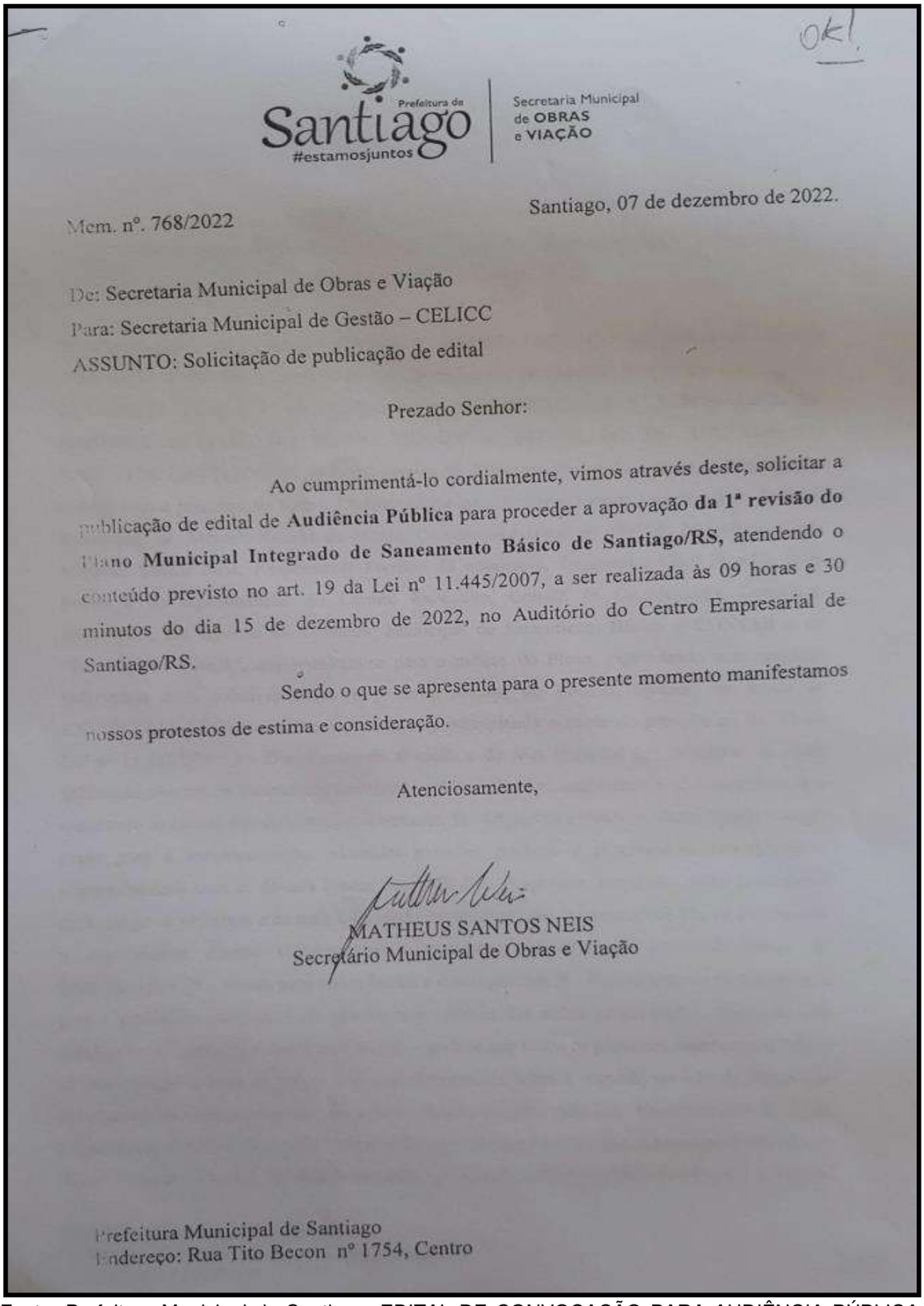
Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C8BC1C4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/12/2022. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO X – Edital de Convocação para Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB



Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

Ok!

Mem. nº. 768/2022

Santiago, 07 de dezembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Para: Secretaria Municipal de Gestão – CELICC
ASSUNTO: Solicitação de publicação de edital

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, solicitar a publicação de edital de **Audiência Pública** para proceder a aprovação **da 1ª revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago/RS,** atendendo o conteúdo previsto no art. 19 da Lei nº 11.445/2007, a ser realizada às 09 horas e 30 minutos do dia 15 de dezembro de 2022, no Auditório do Centro Empresarial de Santiago/RS.

Sendo o que se apresenta para o presente momento manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MATHEUS SANTOS NEIS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Página 1873
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 622
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1874
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 623
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Prefeitura de Santiago
#estamosjuntos

Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTIAGO/RS

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, CONVOCA a população em geral para participar da **Audiência Pública** para proceder a aprovação **da 1ª revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago/RS**, atendendo o conteúdo previsto no art. 19 da Lei nº 11.445/2007, a ser realizada às 09 horas e 30 minutos do dia 15 de dezembro de 2022, no Auditório do Centro Empresarial de Santiago, localizado na Rua Pinheiro Machado, 2232, centro, Santiago/RS.

Santiago - RS, 07 de dezembro de 2022. 7ª Legislatura. 2021-2024.

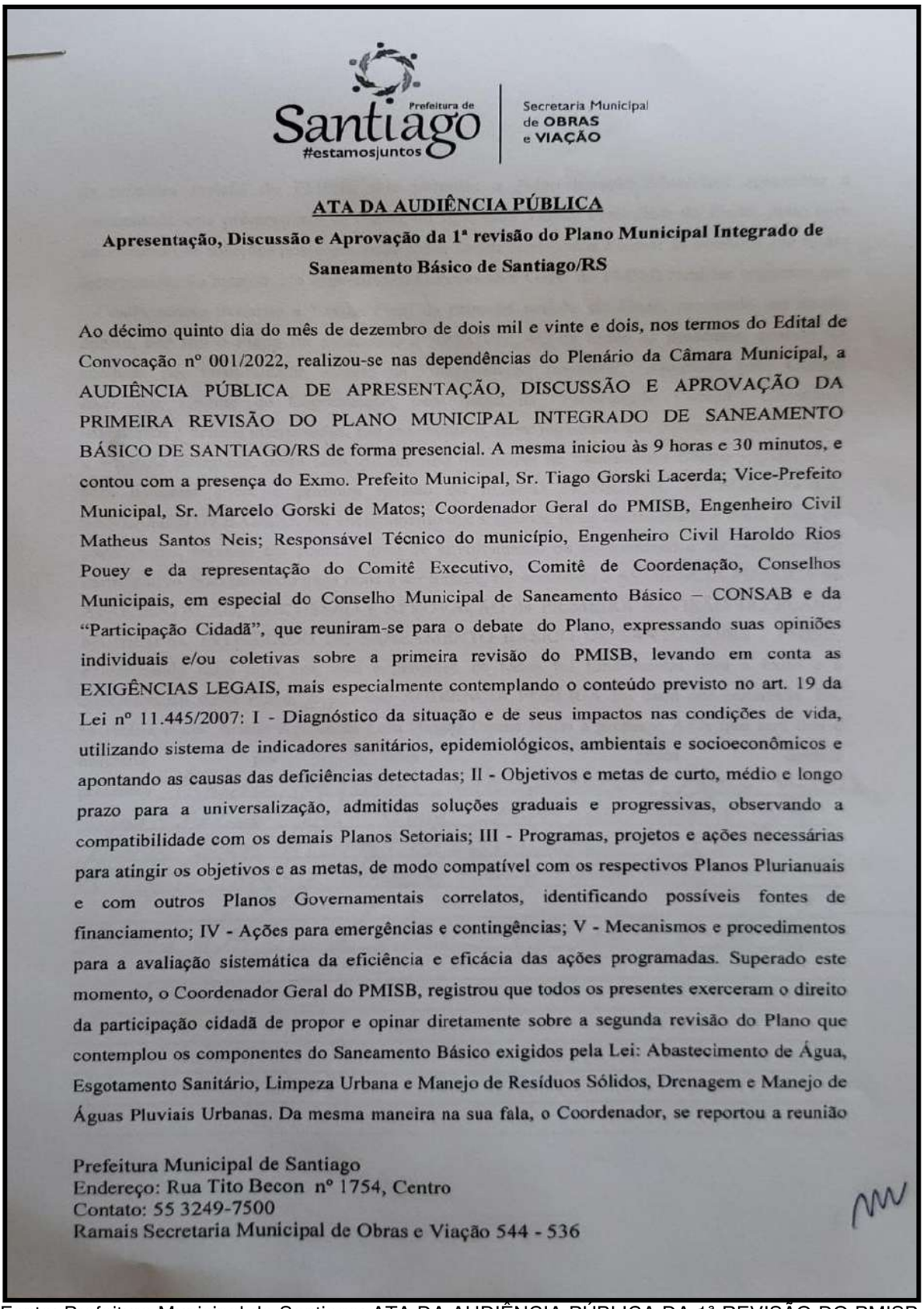
Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Beccon, nº 1754, Centro

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO Z – Ata da Audiência Pública da 1ª Revisão do PMISB



Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Santiago/RS

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2022, realizou-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTIAGO/RS de forma presencial. A mesma iniciou às 9 horas e 30 minutos, e contou com a presença do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Tiago Gorski Lacerda; Vice-Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Gorski de Matos; Coordenador Geral do PMISB, Engenheiro Civil Matheus Santos Neis; Responsável Técnico do município, Engenheiro Civil Haroldo Rios Pouey e da representação do Comitê Executivo, Comitê de Coordenação, Conselhos Municipais, em especial do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB e da "Participação Cidadã", que reuniram-se para o debate do Plano, expressando suas opiniões individuais e/ou coletivas sobre a primeira revisão do PMISB, levando em conta as EXIGÊNCIAS LEGAIS, mais especialmente contemplando o conteúdo previsto no art. 19 da Lei nº 11.445/2007: I - Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais Planos Setoriais; III - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos Planos Plurianuais e com outros Planos Governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento; IV - Ações para emergências e contingências; V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. Superado este momento, o Coordenador Geral do PMISB, registrou que todos os presentes exerceram o direito da participação cidadã de propor e opinar diretamente sobre a segunda revisão do Plano que contemplou os componentes do Saneamento Básico exigidos pela Lei: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas. Da mesma maneira na sua fala, o Coordenador, se reportou a reunião

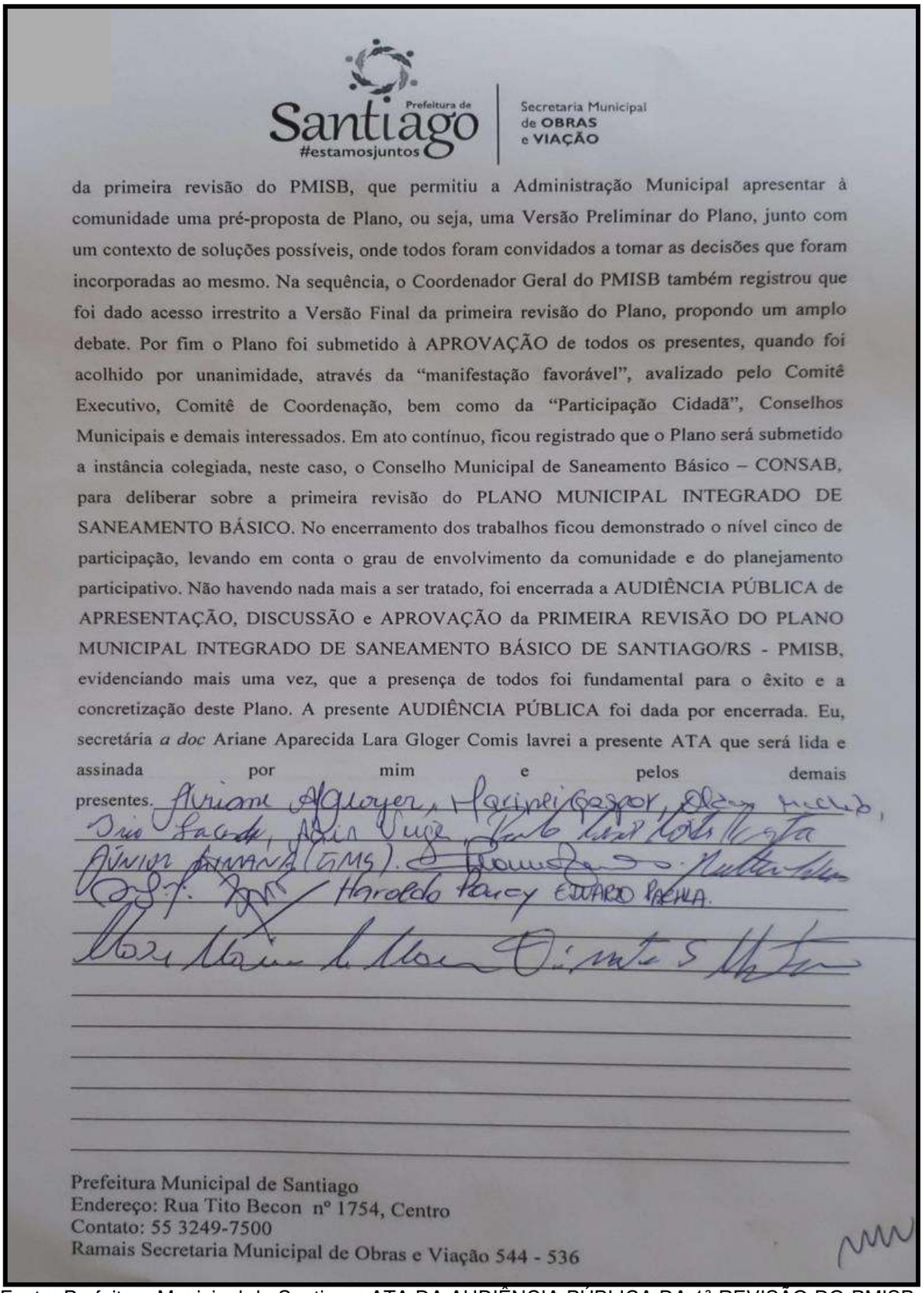
Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro
Contato: 55 3249-7500
Ramais Secretaria Municipal de Obras e Viação 544 - 536

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Página 1875
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 624
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1876
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 625
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658



Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

da primeira revisão do PMISB, que permitiu a Administração Municipal apresentar à comunidade uma pré-proposta de Plano, ou seja, uma Versão Preliminar do Plano, junto com um contexto de soluções possíveis, onde todos foram convidados a tomar as decisões que foram incorporadas ao mesmo. Na sequência, o Coordenador Geral do PMISB também registrou que foi dado acesso irrestrito a Versão Final da primeira revisão do Plano, propondo um amplo debate. Por fim o Plano foi submetido à APROVAÇÃO de todos os presentes, quando foi acolhido por unanimidade, através da "manifestação favorável", avalizado pelo Comitê Executivo, Comitê de Coordenação, bem como da "Participação Cidadã", Conselhos Municipais e demais interessados. Em ato contínuo, ficou registrado que o Plano será submetido a instância colegiada, neste caso, o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, para deliberar sobre a primeira revisão do PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO. No encerramento dos trabalhos ficou demonstrado o nível cinco de participação, levando em conta o grau de envolvimento da comunidade e do planejamento participativo. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a AUDIÊNCIA PÚBLICA de APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO e APROVAÇÃO da PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTIAGO/RS - PMISB, evidenciando mais uma vez, que a presença de todos foi fundamental para o êxito e a concretização deste Plano. A presente AUDIÊNCIA PÚBLICA foi dada por encerrada. Eu, secretária *a doc* Ariane Aparecida Lara Gloger Comis lavrei a presente ATA que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes.

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro
Contato: 55 3249-7500
Ramais Secretaria Municipal de Obras e Viação 544 - 536

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

ANEXO AB – Ata de Apreciação e Aprovação da 1ª Revisão do PMISB

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSAB

Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

ATA DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB

Manifestação da instância colegiada sobre a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santiago/RS, a REUNIÃO DE CARATER ORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSAB, instância colegiada, que deliberou sobre a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, apoiado pela manifestação de outras instâncias que se inserem neste tema, após ter sido ouvido as manifestações da participação cidadã em audiência pública, que manifestaram-se favoravelmente nos termos apresentados. A mesma teve início às 09 horas e 30 minutos (10h30min), contando com a presença da maioria dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSAB, criado nos termos da Lei Municipal nº 373/2022, contando também com a presença do Coordenador Geral do PMISB, Engenheiro Civil Sr. Matheus Santos Neis; Responsável Técnico do município, Engenheiro Civil Sr. Haroldo Rios Pouey, representação do Comitê Executivo os membros Hamilton Righes dos Santos, Andriele de Medeiros Martins, Adriana Ramos Arcy, Giane Aparecida Polga Nunes, Ana Paula Bertani da Silva, Paulo Cesar de Oliveira Brum, Thiago Almeida Polga e Graziela Fortes da Rocha, e representação do Comitê de Coordenação os membros João Carlos Machado, Rosa Helena Sudatti, Igor Leonardo Pinto Almeida, Robson Silveira Polga, Lérida Matilde Pivoto Pavanelo, Maria Saléti Reolon e Sadi João Gioda Neto, que fizeram a exposição da revisão do Plano, onde se reportaram a reunião da revisão do PMISB, que permitiu a Administração Municipal apresentar à comunidade uma pré-proposta de Plano, ou seja, uma Versão Preliminar da primeira revisão do Plano, junto com um contexto de soluções possíveis, onde todos foram convidados a tomar as decisões que foram incorporadas ao mesmo. O Coordenador Geral do PMISB **reforçou que** foi dado acesso irrestrito a Versão Final da primeira revisão do Plano, por ocasião da Audiência Pública

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro
Contato: 55 3249-7500
Ramais Secretaria Municipal de Obras e Viação 544 - 536

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: ATA DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Página 1877
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 626
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1878

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 627

Peça 4988851

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D9658

Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de OBRAS e VIAÇÃO

onde se permitiu um amplo debate, e por fim tendo sido APROVADO naquele ambiente sem qualquer restrição por todos os presentes. Superado este momento, o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, Sr. Matheus Santos Neis, registrou que o respectivo Conselho, instância colegiada, responsável pela deliberação sobre a revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, encontrou oportunidade de propor e opinar diretamente sobre o mesmo, que contemplou os componentes exigidos pela LEI: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas. Encaminhando a reunião para o final, o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico submeteu a primeira revisão do Plano a apreciação de todos os membros presentes do Conselho, que acolheram por unanimidade, APRECIANDO E APROVANDO a PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTIAGO, que segue para a homologação do Prefeito Municipal por meio de Decreto. Já de outra parte, finalizando a reunião, aproveitou-se para agradecer a presença de todos. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a REUNIÃO. Sendo assim, encerra-se a presente ata que será assinada pelo Coordenador Geral do PMISB, Engenheiro Civil Sr. Matheus Santos Neis.

Matheus Santos Neis
Engenheiro Civil
CREA/RS 222.222
Portaria 843/2018

Prefeitura Municipal de Santiago
Endereço: Rua Tito Becon nº 1754, Centro
Contato: 55 3249-7500
Ramais Secretaria Municipal de Obras e Viação 544 - 536

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: ATA DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santiago

ANEXO AD – Decreto Municipal de homologação da 1ª revisão do PMISB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/2022

"APROVA A PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO** que, a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 – Lei de Saneamento Básico, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, impõe aos titulares dos serviços o dever de formular suas políticas públicas de saneamento básico;*

***CONSIDERANDO** que, de acordo com a Lei de Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico;*

***CONSIDERANDO** que, o Município de Santiago, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, realizou a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, procedendo a sua Apresentação, Discussão e Aprovação em Audiência Pública realizada em 15 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei de Saneamento Básico, com posterior encaminhamento final para instância colegiada para deliberação, neste caso, o Conselho Municipal do Meio Ambiente, apoiado pela manifestação de outras instâncias que se inserem neste tema;*

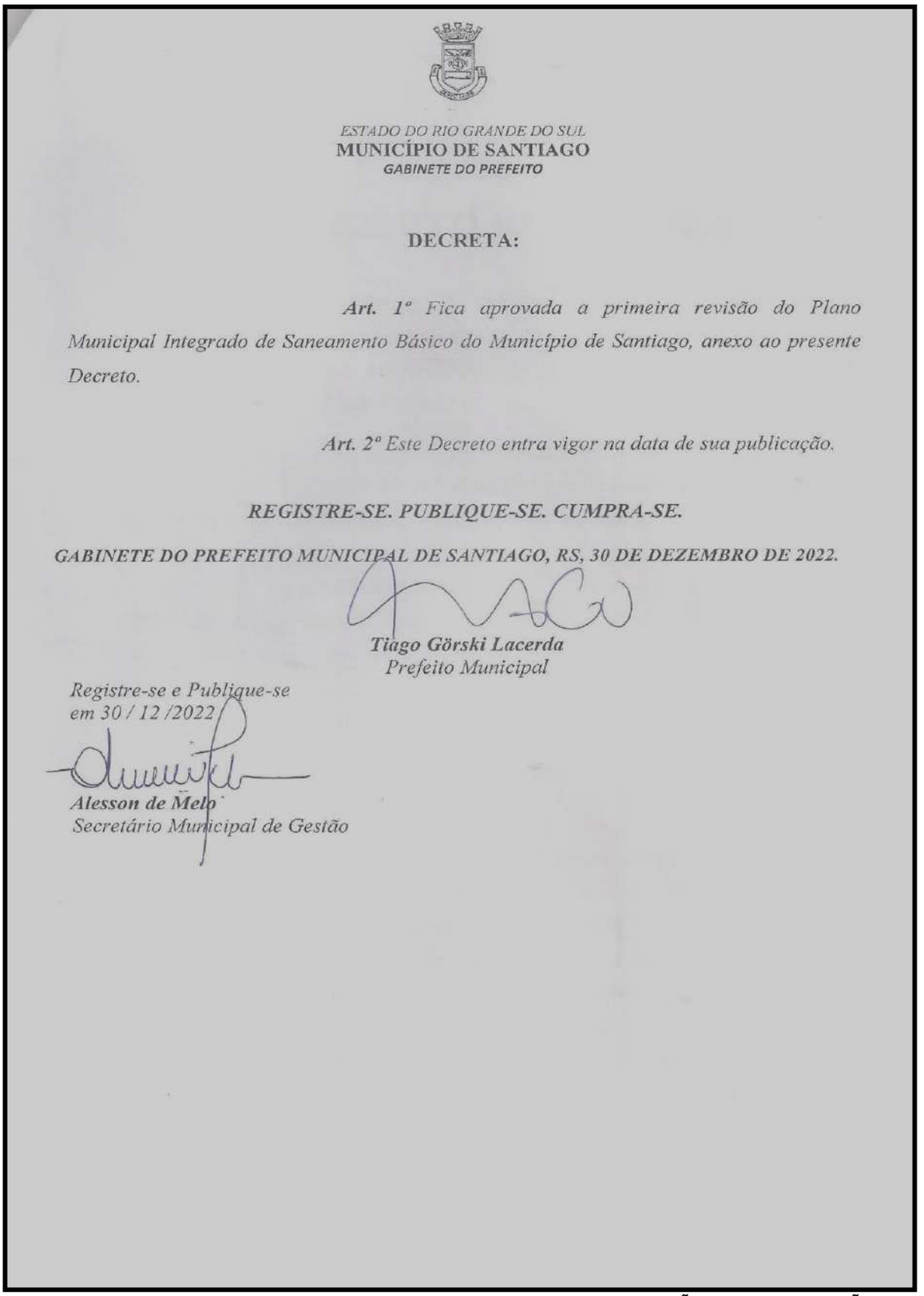
***CONSIDERANDO** que, o Município de Santiago, em atendimento as exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das DIRETRIZES para a definição da Política, elaboração e revisão do Plano de Saneamento Básico publicadas pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL do MCidades,*

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Página 1880
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 629
Peça 4988851
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D9658

ANEXO AE – Decreto Municipal de homologação da 1ª revisão do PMISB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. *1º Fica aprovada a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Santiago, anexo ao presente Decreto.*

Art. *2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 30 / 12 /2022

Alesson de Melo
Secretário Municipal de Gestão

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago: DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PMISB, 2022.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17A2.653B.23B3.ACF3.A76B.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
5030669

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02E39B2

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO

SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

ORÇAMENTO

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2022, o montante de R$ 26.263.177,94 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo que o total arrecadado validos para o cálculo foi de R$ 126.535.026,18 (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, e vinte e seis reais e dezoito centavos) então o percentual apurado para as aplicações em serviços Públicos de Saúde no exercício de 2022, e de **20,61%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do A D C T, conforme se demonstra a seguir:

1. Plano de Saúde Plurianual

O Planejamento financeiro e orçamentário é um instrumento de diagnóstico, orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde visando o bem-estar coletivo,

Com vigência de 2022 a 2025, a proposta de DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES para 2022, no Plano de Saúde Plurianual, foram:

COD.ORÇ	AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTARIA	CUMPRIMENTO DA META FISICA	
		%	PREVISTO	CUMPRIDO
2195	Ampliação das ações ofertadas e Equipes de Saúde Bucal	98,27	11	10,81
2180	Manutenção das Estratégias de Saúde da Família	80,01	11	8,80
2185	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde	99,80	67	66,87
2230	Manutenção do Centro Materno Infantil	87,63	1	0,88
2231	Manutenção do Serviço Integrado de Saúde / GTM	99,46	1	0,99

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B9D.1D32.1E58.76B4.1370.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
5030669

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02E39B2

1221	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção primária	51,85	30	15,56
2200	Manutenção da Assistência Farmacêutica	82,58	1	0,83
1223	Manutenção da Casa da Solidariedade	97,55	1	0,98
1224	Qualificação profissional	0,00	2	0,00
50	Ampliação das parcerias para Atenção Primária	99,74	1	1,00
2217	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	89,26	1	0,89
2218	Manutenção do CEO - Atendimento Especializado	80,75	1	0,81
1228	Programa Farmácia Cuidar +	100	1	100
1229	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada	0,00	12	0,00
2208	Manutenção do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar - PMAISE	56,74	1	0,57
2211	Redução dos gastos com demandas judiciais	93,87	1	0,94
2212	Redução dos custos em demanda reprimida	80,73	1	0,81
55	Manutenções das parcerias na atenção especializada	98,46	1	0,98
2213	Manutenção do transporte de paciente	97,35	1	0,97
2215	Manutenção do atendimento de urgência e emergência	100	1	1,00
57	Manutenção das parcerias na atenção especializada - exames	100	1	1,00
2214	Manutenção do atendimento no Pronto Socorro Municipal	100	1	1,00
1233	Manutenção de exames laboratoriais e cito patológicos	99,83	113.990	113.796,22
2225	Manutenção do CAPS AD	91,54	1	0,92
60	Manutenção do programa SAMU	99,96	1	1,00
1235	Aquisição de equipamentos e material permanente - Polo Microrregional	99,15	10	9,92
1234	Procedimento de fisioterapia	97,58	15.270	14.900,47
2236	Manutenção do CAPS Nossa Casa	88,10	1	0,88
2241	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	96,22	1	0,96
2243	Manutenção das vigilâncias Epidemiológica/Ambiental/Trabalho e Zoonoses	96,12	1	0,96
2238	Manutenção da política municipal DST/AIDS	87,85	1	0,88
1226	Aquisição de equipamentos e material permanente para vigilâncias	84,42	10	8,44
1225	Aquisição de equipamentos e material permanente linhas de cuidado	63,5	10	6,35
1227	Manutenção centro de valorização da vida CVV	41,38	1	0,41
2175	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	93,82	1	0,94
2252	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	44,72	1	0,45
56	Apoio à manutenção do CIRC	100	1	1,00
1230	Reforço de recursos para Emergência - Portaria 2735/2021	100	1	1
1203	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas - SMS	98,17	1	0,98
1210	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas – SMS Atenção Especializada	88,82	1	0,89
1211	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas – Vigilâncias DST-AIDS	100	1	1,00
1204	Publicidade Legal e Instituição - SMS	0	1	0,00
1202	Aquisição de Veículos	99,97	3	3,00
1201	Aquisição de Material Permanente - SMS	90,53	50	45,27
1205	Fomento e Elaboração de Instrumentos de Consulta e Participação Popular - SMS	100	1	1,00

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B9D.1D32.1E58.76B4.1370.

a) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Saúde, realizados pelo Município em 2022, compreendendo as despesas empenhadas na função “05” de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

COD.ORÇ	Projeto / Atividade	Valor Liquidado (R$)
2195	Ampliação das ações ofertadas e Equipes de Saúde Bucal	1.481.158,75
2180	Manutenção das Estratégias de Saúde da Família	1.995.286,16
2185	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.565.497,71
2230	Manutenção do Centro Materno Infantil	898.084,02
2231	Manutenção do Serviço Integrado de Saúde / GTM	1.162.167,60
1221	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção primária	112.294,45
2200	Manutenção da Assistência Farmacêutica	621.576,51
1223	Manutenção da Casa da Solidariedade	67.799,33
50	Ampliação das parcerias para Atenção Primária	2.992,17
2217	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	124.014,54
2208	Manutenção do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar - PMAISE	879,35
2211	Redução dos gastos com demandas judiciais	505.007,24
2212	Redução dos custos em demanda reprimida	12.799,00
55	Manutenções das parcerias na atenção especializada	598.189,76
2213	Manutenção do transporte de paciente	3.076.150,36
2215	Manutenção do atendimento de urgência e emergência	9.474.208,98
2225	Manutenção do CAPS AD	65.204,31
60	Manutenção do programa SAMU	343.542,49
1235	Aquisição de equipamentos e material permanente - Polo Microrregional	10.920,00
2236	Manutenção do CAPS Nossa Casa	58.190,73
2243	Manutenção das vigilâncias Epidemiológica/Ambiental/Trabalho e Zoonoses	687.294,48
2238	Manutenção da política municipal DST/AIDS	7.434,00
1225	Aquisição de equipamentos e material permanente linhas de cuidado	1.979,00
1227	Manutenção centro de valorização da vida CVV	662,01
2175	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.392.796,39
2252	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	775,00
56	Apoio à manutenção do CIRC	111.731,40
1203	Capacitação Treinamento e Visitas técnicas - SMS	34.795,26
1202	Aquisição de Veículos	656.969,00
1201	Aquisição de Material Permanente - SMS	189.242,29
1205	Fomento e Elaboração de Instrumentos de Consulta e Participação Popular - SMS	3.040,65
	T OTAL EMPENHADO	**26.263.177,94**

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B9D.1D32.1E58.76B4.1370.

2. **Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente observando dentro do exercício o melhor direcionamento das políticas públicas.

3. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde

Os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No caso, ocorreu a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde em 20,61%.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas da Secretaria Municipal de Saúde, de responsabilidade específica da saúde, como:

a) Remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;

b) Aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;

c) Uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;

e) Transferência, na forma convenio, para o setor privado, em contrapartida à prestação de serviços de saúde para a população;

f) Aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;

h) Realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde;

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B9D.1D32.1E58.76B4.1370.

4. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Os recursos da Saúde, dentre esses os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado, têm sua destinação conforme planejamento objetivando que seus recursos financeiros tenham tratamentos específicos em relação aos da administração geral, possibilitando maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde.

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde busca respeitar as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando os instrumentos legais e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B9D.1D32.1E58.76B4.1370.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
5030669

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02E39B2

P A R E C E R

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Saúde – A S P S, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, de 15% do valor arrecadado.

Assim, de acordo com os demonstrativos de Receita e das despesas, o Município realizou gasto computável como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde no valor de R$ R$ 26.263.177,94 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), montante este que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 20,61 %, no exercício de.

Diante do exposto, o Conselho de Saúde do Município de Santiago emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados à Saúde.

Santiago-RS, 16 de março de 2023.

_____

Jane Cavallari Fiorenza

Presidente do Conselho de Saúde

Assinado digitalmente por: MARCELO GORSKI DE MATOS em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B9D.1D32.1E58.76B4.1370.

Processo 00879-0200/22-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: SANTIAGO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1° Semestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 32202013085956113), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

Página da peça 1

Peça 5257176

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031AE7D

TÍTULO DA CONTA (2021)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 87897740000150		
Receita Corrente Líquida		
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	91000000000000	-12.994.915,77
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	121801110000000000000	3.461.765,32
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	121801210000000000000	95.776,66
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	121801310000000000000	252,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	132100410000000000000	6.378.606,65
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	199003110000000000000	545.214,18
Restituições de Instituições Financeiras	199099110101000000000	642,50
(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	912180111000000000000	-52.645,76
(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	913210041000000000000	-4.245.404,52
RECEITAS CORRENTES	100000000000000	102.752.798,85
		0,00
Despesas com Pessoal		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	53.435.067,69
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	319001010000000	9.815.302,42
13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	319001060000000	1.610.276,01
PENSÕES - PESSOAL CIVIL	319003010000000	1.197.058,05
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	319003030000000	193.604,75
FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	319094010300000	97.654,33
		40.521.172,13
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		**40.521.172,13**

TÍTULO DA CONTA (2022)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 87897740000150		
Receita Corrente Líquida		
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	91000000000000	-12.401.229,27
RECEITAS CORRENTES	100000000000000	114.472.624,92
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	121801110000000000000	2.391.794,17
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	121801210000000000000	71.042,24
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	121801310000000000000	210,80
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	132100410000000000000	8.154.883,67
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	199003110000000000000	496.623,69
(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	912180111000000000000	-17.915,70
(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	913210041000000000000	-2.736.265,21
		0,00
Despesas com Pessoal		
INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-3o.BIM CIRC	85324020300000015731	12.898,78
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	319001010000000	11.174.580,53
13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	319001060000000	840,68
PENSÕES - PESSOAL CIVIL	319003010000000	1.402.678,70
PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL	319091360000000	2.218,50
FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	319094010300000	79.418,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	49.593.088,07

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF2C.89F5.8786.CC34.86D6.

Processo
00879-0200/22-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: SANTIAGO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1° Semestre

Página da peça
2

Peça
5257176

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P031AE7D

TÍTULO DA CONTA (2022)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 87897740000150		
Despesas com Pessoal		
INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-1o.BIM CIRC	85324020100000015698	10.411,69
INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-2o.BIM CIRC	85324020200000015711	10.358,49
		36.967.020,37
Restos a Pagar Não Processados		
FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	319094010300000	4.990,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	309.641,08
		304.650,12
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		**37.271.670,49**
TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL		77.792.842,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		174.337.970,98
% DESPESA COM PESSOAL / RCL		44,62

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

Após análise da equipe técnica deste Tribunal, foi excluído da RCL o valor de R$ 1.013.802,95, referente a Receitas de Transferências de Capital que foram registradas como Receitas de Transferências Correntes - conta 17281091510000000000 - Convênio Centro do Idoso.

SICM/SAG, em 01/08/22

Eduardo Pereira Bertazzo
Auditor Público Externo.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF2C.89F5.8786.CC34.86D6.

Processo 00879-0200/22-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: SANTIAGO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62202110812805432), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

Página da peça 1

Peça 5257191

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031AE8C

TÍTULO DA CONTA (2022)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 87897740000150		
Receita Corrente Líquida		
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	91000000000000	-25.213.456,48
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	121801110000000000000	6.417.356,51
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	121801210000000000000	390.808,01
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	121801310000000000000	548,08
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	132100410000000000000	17.517.800,84
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	199003110000000000000	1.093.836,67
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros de Mora	199003120000000000000	6.462,34
(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	912180111000000000000	-472.756,61
(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	913210041000000000000	-6.285.681,56
RECEITAS CORRENTES	100000000000000	227.977.805,20
		0,00
Despesas com Pessoal		
INFORMACAO EXEC.CONSORCIO 6o.BIMESTRE	85324020600000015799	10.076,32
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	319001010000000	27.705.373,93
13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	319001060000000	6.674,93
PENSÕES - PESSOAL CIVIL	319003010000000	3.077.011,34
PRECATORIOS - INATIVO CIVIL - RPPS	319091230200000	371.522,92
PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL	319091360000000	4.880,70
FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	319094010300000	208.715,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	114.546.342,84
INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-1o.BIM CIRC	85324020100000015698	10.411,69
INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-2o.BIM CIRC	85324020200000015711	10.358,49
INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-3o.BIM CIRC	85324020300000015731	12.898,78
INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-4o.BIM CIRC	85324020400000015743	11.829,13
INFORMACAO EXEC.CONSORCIO 5o.BIMESTRE	85324020500000015798	11.022,94
		83.238.761,14
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		**83.238.761,14**
TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL		83.238.761,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		181.448.732,88
% DESPESA COM PESSOAL / RCL		45,87

Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.105F.E903.D10A.5E87.2BE1.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

*****

Observações finais:

Foi excluído da RCL o valor de R$ 1.013.802,95, referente a Receita de Transferência de Capital que foi registrada como Receita de Transferência Corrente - conta 17281091510000000000 - Convênio Centro do Idoso.

SICM/SAG, em 13/02/23

Alex Mateus Ferigolo

Auditor Público Externo.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P031AE8C

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.105F.E903.D10A.5E87.2BE1.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E09D.5C97.49B8.4BAD.12CE.

Jurisdicionado	Cod Conta	Conta	Receita Realizada
			1.013.802,95
PM DE SANTIAGO	17281091510000000000	Convênio Centro do Idoso	1.013.802,95

Status da Seleção:
Ano Remessa: 2022
Remessa: 62201110812805432
Cod Conta: 17281091510000000000
Conta: Convênio Centro do Idoso
Cod Recurso: 3015
Recurso: CONVÊNIO CENTRO DO IDOSO
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE SANTIAGO
Município: SANTIAGO

Jurisdicionado	Recurso	Dotação Autorizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
		1.004.203,00	**969.269,03**	**119.156,91**	**119.156,91**
PM DE SANTIAGO	CONVÊNIO CENTRO DO IDOSO	1.004.203,00	969.269,03	119.156,91	119.156,91

Status da Seleção:
Remessa: 62201110812805432
Cod Recurso: 3015
Recurso: CONVÊNIO CENTRO DO IDOSO
Projeto Atividade: CONSTRUÇÃO DO CCI E AQUIS.VEÍCULO DE TRANSP.PARA MOBILIDADE
Ano Remessa: 2022
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE SANTIAGO
Município: SANTIAGO
Categoria Econômica: Despesas de Capital
Natureza de Despesa: Investimentos

Processo
00879-0200/22-3

Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal da FAZENDA

Of. nº 11/2023 Santiago, 10 de fevereiro de 2023.

Peça
5257177

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P031AE7E

Prezado Sr. Auditor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste, informar que o repasse para o Centro do Idoso é uma receita de capital.

Sendo o que se apresentava para o momento, manifestamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Claudio Montanha Bitencourt
Contador
CRC 0880858/0-2

Sr.
Alex M. Ferigolo
Auditor de Controle Externo
TCE/RS - SRSM

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.171F.949D.D6A6.14C2.18AB.

Processo 00879-0200/22-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito Ajustado
LC Federal n° 101/2000, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do Art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1284

MUNICÍPIO: SANTIAGO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1° Semestre

O Demonstrativo das Operações de Crédito Ajustado, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 32201013085956113), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas / Receitas		
Operação de Crédito - FINISA CEF	21190011020000000000	708.880,34
Operação de Credito - Iluminação Publica	21190011500000000000	2.500.000,00
Operação de Crédito - FINISA CEF INFRAESTRUTURA	21190011030000000000	63.107,97
Total das Operações de Crédito		**3.271.988,31**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		**174.487.970,98**
% Operações de Crédito / RCL		**1,88**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

SICM/SAG, em 01/08/22

EDUARDO PEREIRA BERTAZZO
Auditor Público Externo.

Página da peça 1

Peça 5257178

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031AE7F

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.67C8.DCDE.D999.694F.9023.

Processo 00879-0200/22-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito Ajustado
LC Federal n° 101/2000, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do Art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1284

MUNICÍPIO: SANTIAGO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

O Demonstrativo das Operações de Crédito Ajustado, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62201110812805432), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas / Receitas		
Operação de Crédito - FINISA CEF	21190011020000000000	708.880,34
Operação de Credito - Iluminação Publica	21190011500000000000	5.000.000,00
Operação de Crédito - FINISA CEF INFRAESTRUTURA	21190011030000000000	63.107,97
Total das Operações de Crédito		**5.771.988,31**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		**181.448.732,88**
% Operações de Crédito / RCL		**3,18**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

SICM/SAG, em 13/02/23

ALEX MATEUS FERIGOLO
Auditor Público Externo.

Página da peça 1

Peça 5257193

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031AE8E

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9651.77D8.4698.A512.9EEF.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE SANTIAGO
Entrega concluída em: 18/01/2022 09:12
Assinatura concluída em: 18/01/2022 09:11
Período de Informações: 11º mês de 2021
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 428358
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 001239-0200/21-6

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	62101031608366057	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	18/01/2022 09:12
Protocolo enviado por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS.	18/01/2022 09:12
Peça nº 4041327 assinada por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS (MARCIA LUCIANI DOS SANTOS)	18/01/2022 09:11
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS	18/01/2022 09:11
e-Protocolo acessado pela primeira vez por DANIELA FERREIRA RONSANI	17/01/2022 12:58
e-Protocolo acessado pela primeira vez por GILBERTO GOMES SCALON	10/01/2022 09:49
Peça nº 4041327 assinada por TIAGO GORSKI LACERDA (TIAGO GORSKI LACERDA)	06/01/2022 11:55
e-Protocolo acessado pela primeira vez por TIAGO GORSKI LACERDA	06/01/2022 11:52
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	05/01/2022 14:39

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 22/05/2023 09:33

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.961E.2868.C8FD.E0F3.BA2E.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE SANTIAGO

Data/Hora da consulta
22/05/2023 09:33:59

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	37,28	12,82 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Chamamento Público 1/2022	Homologação	29/11/2022	25/03/2023	80	5	75
Chamamento Público 3/2022	Edital e anexos	13/09/2022	06/12/2022	24	5	19
Chamamento Público 5/2022	Homologação	14/12/2022	31/01/2023	34	5	29
Chamamento Público 5/2022	Edital e anexos	22/11/2022	06/12/2022	10	5	5
Chamamento Público 6/2022	Edital e anexos	30/11/2022	14/12/2022	10	5	5
Chamamento Público / Credenciamento 2/2022	Edital e anexos	24/02/2022	01/06/2022	63	5	58
Chamamento Público / Credenciamento 3/2022	Edital e anexos	18/07/2022	23/09/2022	43	5	38
Concorrência 3/2021	Homologação	04/02/2022	07/03/2022	16	5	11
Concorrência 2/2022	Aviso de suspensão de licitação	20/12/2022	31/01/2023	30	5	25
Pregão Eletrônico 95/2021	Homologação	10/03/2022	31/03/2022	14	5	9
Pregão Eletrônico 97/2021	Homologação	07/01/2022	20/01/2022	9	5	4
Pregão Eletrônico 1/2022	Homologação	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 1/2022	Edital e anexos	25/01/2022	05/02/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 2/2022	Edital e anexos	25/01/2022	05/02/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 3/2022	Edital e anexos	26/01/2022	05/02/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 4/2022	Homologação	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 4/2022	Edital e anexos	26/01/2022	05/02/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 6/2022	Homologação	15/03/2022	31/03/2022	11	5	6
Pregão Eletrônico 7/2022	Homologação	10/03/2022	31/03/2022	14	5	9
Pregão Eletrônico 9/2022	Homologação	10/03/2022	31/03/2022	14	5	9
Pregão Eletrônico 10/2022	Homologação	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 11/2022	Homologação	03/03/2022	30/06/2022	80	5	75
Pregão Eletrônico 12/2022	Homologação	18/03/2022	31/03/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 13/2022	Homologação	04/04/2022	15/04/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 14/2022	Homologação	04/04/2022	15/04/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 21/2022	Edital e anexos	21/03/2022	31/03/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 21/2022	Ata de julgamento da impugnação	24/03/2022	15/04/2022	13	5	8
Pregão Eletrônico 23/2022	Homologação	12/05/2022	24/05/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 29/2022	Edital e anexos	04/04/2022	15/04/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 32/2022	Edital e anexos	04/04/2022	15/04/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 33/2022	Edital e anexos	04/04/2022	15/04/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 34/2022	Edital e anexos	04/04/2022	15/04/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 38/2022	Homologação	13/05/2022	24/05/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 41/2022	Homologação	01/06/2022	09/06/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 43/2022	Homologação	13/06/2022	23/06/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 44/2022	Homologação	01/06/2022	09/06/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 48/2022	Homologação	13/06/2022	23/06/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 53/2022	Homologação	13/07/2022	21/07/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 60/2022	Homologação	16/08/2022	26/08/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 61/2022	Homologação	16/08/2022	26/08/2022	8	5	3

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P031AE92

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9A53.4068.E30E.5DE0.09F0.

Página 1897
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 5257197
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE92

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Pregão Eletrônico 62/2022	Homologação	18/08/2022	26/08/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 67/2022	Edital e anexos	12/08/2022	26/08/2022	10	5	5
Pregão Eletrônico 68/2022	Aviso de republicação de edital	12/08/2022	26/08/2022	10	5	5
Pregão Eletrônico 69/2022	Edital e anexos	12/08/2022	26/08/2022	10	5	5
Pregão Eletrônico 70/2022	Edital e anexos	12/08/2022	26/08/2022	10	5	5
Pregão Eletrônico 90/2022	Homologação	24/11/2022	06/12/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 91/2022	Homologação	08/11/2022	06/12/2022	18	5	13
Pregão Eletrônico 92/2022	Homologação	08/11/2022	06/12/2022	18	5	13
Pregão Eletrônico 93/2022	Homologação	21/11/2022	06/12/2022	11	5	6
Pregão Eletrônico 94/2022	Homologação	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Pregão Eletrônico 96/2022	Homologação	09/11/2022	06/12/2022	17	5	12
Pregão Eletrônico 98/2022	Homologação	11/11/2022	06/12/2022	15	5	10
Pregão Eletrônico 100/2022	Aviso de suspensão de licitação	08/11/2022	31/01/2023	58	5	53
Pregão Eletrônico 100/2022	Ata de julgamento da impugnação	21/11/2022	31/01/2023	51	5	46
Pregão Eletrônico 100/2022	Homologação	20/12/2022	31/01/2023	30	5	25
Pregão Eletrônico 100/2022	Aviso de reinício	25/11/2022	31/01/2023	47	5	42
Pregão Eletrônico 101/2022	Homologação	19/12/2022	31/01/2023	31	5	26
Pregão Eletrônico 103/2022	Homologação	11/11/2022	06/12/2022	15	5	10
Pregão Eletrônico 103/2022	Ata de julgamento da impugnação	07/11/2022	06/12/2022	19	5	14
Pregão Eletrônico 104/2022	Homologação	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Pregão Eletrônico 106/2022	Homologação	20/12/2022	31/01/2023	30	5	25
Pregão Eletrônico 107/2022	Homologação	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Pregão Eletrônico 109/2022	Ata de julgamento da impugnação	24/11/2022	06/12/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 110/2022	Homologação	14/12/2022	31/01/2023	34	5	29
Pregão Eletrônico 111/2022	Edital e anexos	14/11/2022	06/12/2022	14	5	9
Pregão Eletrônico 111/2022	Homologação	16/12/2022	31/01/2023	32	5	27
Pregão Eletrônico 111/2022	Ata de julgamento da impugnação	28/11/2022	06/12/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 112/2022	Edital e anexos	18/11/2022	06/12/2022	12	5	7
Pregão Eletrônico 112/2022	Homologação	29/12/2022	31/01/2023	23	5	18
Pregão Eletrônico 113/2022	Edital e anexos	18/11/2022	06/12/2022	12	5	7
Pregão Eletrônico 114/2022	Edital e anexos	18/11/2022	06/12/2022	12	5	7
Pregão Eletrônico 115/2022	Edital e anexos	18/11/2022	06/12/2022	12	5	7
Pregão Eletrônico 115/2022	Homologação	29/12/2022	31/01/2023	23	5	18
Pregão Eletrônico 116/2022	Edital e anexos	24/11/2022	06/12/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 120/2022	Homologação	29/12/2022	31/01/2023	23	5	18
Pregão Eletrônico 124/2022	Homologação	29/12/2022	31/01/2023	23	5	18
Pregão Eletrônico 124/2022	Edital e anexos	13/12/2022	31/01/2023	35	5	30
Pregão Eletrônico 124/2022	Ata de julgamento da impugnação	23/12/2022	31/01/2023	27	5	22
Pregão Eletrônico 125/2022	Ata de julgamento da impugnação	23/12/2022	31/01/2023	27	5	22
Pregão Eletrônico 125/2022	Ata de julgamento da impugnação	27/12/2022	31/01/2023	25	5	20
Pregão Eletrônico 125/2022	Edital e anexos	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Pregão Eletrônico 126/2022	Edital e anexos	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Pregão Eletrônico 127/2022	Edital e anexos	16/12/2022	31/01/2023	32	5	27
Pregão Eletrônico 130/2022	Edital e anexos	19/12/2022	31/01/2023	31	5	26
Pregão Eletrônico 131/2022	Edital e anexos	20/12/2022	31/01/2023	30	5	25
Pregão Eletrônico 132/2022	Edital e anexos	20/12/2022	31/01/2023	30	5	25
Pregão Presencial 12/2022	Homologação	13/06/2022	23/06/2022	7	5	2
Pregão Presencial 13/2022	Homologação	13/06/2022	23/06/2022	7	5	2
Pregão Presencial 18/2022	Homologação	18/08/2022	26/08/2022	6	5	1
Pregão Presencial 23/2022	Homologação	28/11/2022	06/12/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9A53.4068.E30E.5DE0.09F0.

Página 1898
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 5257197
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE92

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Pregão Presencial 23/2022	Ata de julgamento da impugnação	23/11/2022	06/12/2022	9	5	4
Pregão Presencial 24/2022	Edital e anexos	16/11/2022	06/12/2022	14	5	9
Processo de Dispensa 2/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/01/2022	05/02/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 3/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/01/2022	05/02/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 4/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	26/01/2022	05/02/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 6/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 7/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 8/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 9/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 10/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 12/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	10/03/2022	31/03/2022	14	5	9
Processo de Dispensa 13/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	10/03/2022	31/03/2022	14	5	9
Processo de Dispensa 14/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	31/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 24/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	16/05/2022	24/05/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 53/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/08/2022	26/08/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 68/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	11/11/2022	06/12/2022	15	5	10
Processo de Dispensa 69/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/11/2022	06/12/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 70/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	23/11/2022	06/12/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 71/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	23/11/2022	06/12/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 72/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	23/11/2022	06/12/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 73/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/11/2022	06/12/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 76/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	16/12/2022	31/01/2023	32	5	27
Processo de Dispensa 77/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/12/2022	31/01/2023	31	5	26
Processo de Dispensa 78/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	26/12/2022	31/01/2023	26	5	21
Processo de Inexigibilidade 4/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	14/03/2022	31/03/2022	12	5	7
Processo de Inexigibilidade 15/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	11/11/2022	06/12/2022	15	5	10
Processo de Inexigibilidade 16/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	11/11/2022	06/12/2022	15	5	10
Processo de Inexigibilidade 17/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	29/12/2022	31/01/2023	23	5	18
Processo de Inexigibilidade 18/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	14/12/2022	31/01/2023	34	5	29
Processo de Inexigibilidade 19/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	28/12/2022	31/01/2023	24	5	19
Tomada de Preços 29/2021	Homologação	12/01/2022	20/01/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9A53.4068.E30E.5DE0.09F0.

Página 1899
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 5257197
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE92

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Tomada de Preços 1/2022	Homologação	10/03/2022	31/03/2022	14	5	9
Tomada de Preços 2/2022	Aviso de reinício	11/03/2022	31/03/2022	13	5	8
Tomada de Preços 2/2022	Homologação	04/05/2022	07/07/2022	45	5	40
Tomada de Preços 4/2022	Homologação	04/05/2022	12/05/2022	6	5	1
Tomada de Preços 5/2022	Edital e anexos	14/03/2022	31/03/2022	12	5	7
Tomada de Preços 6/2022	Edital e anexos	16/03/2022	31/03/2022	10	5	5
Tomada de Preços 7/2022	Aviso de reinício	20/06/2022	08/09/2022	57	5	52
Tomada de Preços 7/2022	Aviso de suspensão de licitação	16/05/2022	24/05/2022	6	5	1
Tomada de Preços 8/2022	Homologação	13/06/2022	23/06/2022	7	5	2
Tomada de Preços 10/2022	Homologação	10/06/2022	23/06/2022	8	5	3
Tomada de Preços 12/2022	Homologação	11/11/2022	06/12/2022	15	5	10
Tomada de Preços 12/2022	Aviso de suspensão de licitação	18/07/2022	28/07/2022	8	5	3
Tomada de Preços 16/2022	Homologação	17/11/2022	06/12/2022	13	5	8
Tomada de Preços 16/2022	Edital e anexos	13/09/2022	06/12/2022	24	5	19
Tomada de Preços 18/2022	Homologação	25/11/2022	06/12/2022	7	5	2
Tomada de Preços 19/2022	Homologação	28/11/2022	06/12/2022	6	5	1
Tomada de Preços 21/2022	Homologação	21/11/2022	06/12/2022	11	5	6
Tomada de Preços 23/2022	Edital e anexos	24/11/2022	06/12/2022	8	5	3
Tomada de Preços 23/2022	Homologação	20/12/2022	31/01/2023	30	5	25
Tomada de Preços 26/2022	Ata de julgamento da impugnação	14/12/2022	31/01/2023	34	5	29
Tomada de Preços 26/2022	Aviso de suspensão de licitação	20/12/2022	31/01/2023	30	5	25
Tomada de Preços 27/2022	Edital e anexos	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Tomada de Preços 28/2022	Edital e anexos	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Tomada de Preços 29/2022	Edital e anexos	19/12/2022	31/01/2023	31	5	26

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9A53.4068.E30E.5DE0.09F0.

Página 1900
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 5257198
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE93

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE SANTIAGO

Data/Hora da consulta
22/05/2023 09:34:04

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	49,29	11,63 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Acordo de cooperação 32/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 8/2017	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 12/2017	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 55/2017	Termo aditivo	03/01/2022	05/02/2022	22	5	17
Contrato 55/2017	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 57/2017	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 70/2017	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 73/2017	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4019/2017	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 17/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 401/2018	Termo aditivo	09/06/2022	23/06/2022	9	5	4
Contrato 401/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 405/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 405/2018	Termo aditivo	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 406/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 408/2018	Termo aditivo	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 408/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 409/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 409/2018	Termo aditivo	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 502/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 2005/2018	Termo aditivo	03/01/2022	05/02/2022	22	5	17
Contrato 2050/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 2050/2018	Termo aditivo	05/04/2022	15/04/2022	6	5	1
Contrato 2066/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 2115/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4007/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4010/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4011/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4012/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4012/2018	Termo aditivo	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 4013/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4013/2018	Termo aditivo	08/09/2022	23/09/2022	6	5	1
Contrato 4014/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4015/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4018/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4018/2018	Termo aditivo	06/12/2022	31/01/2023	40	5	35
Contrato 4019/2018	Termo aditivo	06/12/2022	31/01/2023	40	5	35
Contrato 4019/2018	Termo aditivo	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 4019/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4020/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A98.E8E7.DCE7.1444.D59E.

Página 1901
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 5257198
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE93

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 4020/2018	Termo aditivo	06/12/2022	31/01/2023	40	5	35
Contrato 4021/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4021/2018	Termo aditivo	06/12/2022	31/01/2023	40	5	35
Contrato 4022/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4022/2018	Termo aditivo	06/12/2022	31/01/2023	40	5	35
Contrato 4029/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 8008/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 704042/2018	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 26/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 26/2019	Termo aditivo	16/02/2022	07/03/2022	8	5	3
Contrato 30/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 30/2019	Termo aditivo	13/05/2022	24/05/2022	7	5	2
Contrato 31/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 32/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 33/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 37/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 38/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 38/2019	Termo aditivo	03/02/2022	14/02/2022	7	5	2
Contrato 50/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 55/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Contrato 55/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 56/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Contrato 56/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 57/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 57/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Contrato 58/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Contrato 58/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 58/2019	Termo aditivo	12/08/2022	26/08/2022	10	5	5
Contrato 59/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 59/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Contrato 60/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Contrato 60/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 75/2019	Termo aditivo	24/01/2022	05/02/2022	8	5	3
Contrato 75/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 80/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 82/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 84/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 105/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 117/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 118/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 119/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 119/2019	Termo aditivo	06/12/2022	31/01/2023	40	5	35
Contrato 120/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 120/2019	Termo aditivo	06/12/2022	31/01/2023	40	5	35
Contrato 126/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 138/2019	Termo aditivo	16/03/2022	31/03/2022	10	5	5
Contrato 138/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 146/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 150/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 179/2019	Termo aditivo	21/12/2022	31/01/2023	29	5	24

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A98.E8E7.DCE7.1444.D59E.

Página 1902
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 5257198
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE93

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 179/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 180/2019	Termo aditivo	03/01/2022	05/02/2022	22	5	17
Contrato 180/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 196/2019	Termo aditivo	16/11/2022	06/12/2022	14	5	9
Contrato 196/2019	Termo aditivo	18/03/2022	31/03/2022	8	5	3
Contrato 196/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 204/2019	Termo aditivo	25/01/2022	05/02/2022	7	5	2
Contrato 204/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 206/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 1/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 5/2020	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Contrato 5/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 6/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 8/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 12/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 14/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 17/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 33/2020	Termo aditivo	03/01/2022	05/02/2022	22	5	17
Contrato 33/2020	Termo aditivo	03/02/2022	14/02/2022	7	5	2
Contrato 34/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 40/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 44/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 58/2020	Termo aditivo	13/06/2022	23/06/2022	7	5	2
Contrato 58/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 66/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 67/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 73/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 74/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 82/2020	Termo aditivo	28/12/2022	31/01/2023	24	5	19
Contrato 82/2020	Termo aditivo	17/03/2022	31/03/2022	9	5	4
Contrato 91/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 112/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 113/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 133/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 137/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 156/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 163/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 180/2020	Termo aditivo	20/12/2022	31/01/2023	30	5	25
Contrato 180/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 182/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 182/2020	Termo aditivo	20/12/2022	31/01/2023	30	5	25
Contrato 226/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 227/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 227/2020	Termo aditivo	25/01/2022	05/02/2022	7	5	2
Contrato 229/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 230/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 232/2020	Termo aditivo	28/11/2022	06/12/2022	6	5	1
Contrato 232/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 232/2020	Termo aditivo	21/01/2022	05/02/2022	9	5	4
Contrato 4/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A98.E8E7.DCE7.1444.D59E.

Página 1903
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 5257198
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE93

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 12/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 17/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 23/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 28/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 46/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 47/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 54/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 55/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 61/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 63/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 70/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 76/2021	Termo aditivo	12/01/2022	20/01/2022	6	5	1
Contrato 88/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 89/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 90/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 91/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 93/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 94/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 95/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 96/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 104/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 106/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 111/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 112/2021	Termo aditivo	03/02/2022	14/02/2022	7	5	2
Contrato 112/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 121/2021	Termo aditivo	07/01/2022	20/01/2022	9	5	4
Contrato 122/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 132/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 133/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 134/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 134/2021	Termo aditivo	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 135/2021	Termo aditivo	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 135/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 140/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 142/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 143/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 144/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 147/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 148/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 153/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 154/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 157/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 158/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 161/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 162/2021	Retorno dos efeitos do contrato	11/03/2022	31/03/2022	13	5	8
Contrato 162/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 162/2021	Suspensão de ofício	11/03/2022	31/03/2022	13	5	8
Contrato 165/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 166/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 167/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A98.E8E7.DCE7.1444.D59E.

Página 1904
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 5257198
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE93

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 169/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 170/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 171/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 172/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 173/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 174/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 175/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 176/2021	Termo aditivo	16/02/2022	07/03/2022	8	5	3
Contrato 176/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 177/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 179/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 180/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 181/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 182/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 183/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 183/2021	Termo aditivo	18/08/2022	26/08/2022	6	5	1
Contrato 183/2021	Termo aditivo	03/01/2022	05/02/2022	22	5	17
Contrato 184/2021	Termo aditivo	03/02/2022	14/02/2022	7	5	2
Contrato 185/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 186/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 187/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Contrato 4/2022	Contrato	21/01/2022	05/02/2022	9	5	4
Contrato 5/2022	Contrato	21/01/2022	05/02/2022	9	5	4
Contrato 6/2022	Contrato	26/01/2022	05/02/2022	6	5	1
Contrato 7/2022	Contrato	08/02/2022	07/03/2022	14	5	9
Contrato 9/2022	Contrato	09/02/2022	07/03/2022	13	5	8
Contrato 10/2022	Contrato	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Contrato 11/2022	Contrato	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Contrato 12/2022	Contrato	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Contrato 13/2022	Contrato	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Contrato 14/2022	Contrato	17/02/2022	07/03/2022	7	5	2
Contrato 18/2022	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Contrato 20/2022	Contrato	10/03/2022	31/03/2022	14	5	9
Contrato 21/2022	Contrato	10/03/2022	31/03/2022	14	5	9
Contrato 23/2022	Contrato	14/03/2022	31/03/2022	12	5	7
Contrato 24/2022	Contrato	14/03/2022	31/03/2022	12	5	7
Contrato 25/2022	Contrato	14/03/2022	31/03/2022	12	5	7
Contrato 26/2022	Contrato	14/03/2022	31/03/2022	12	5	7
Contrato 27/2022	Termo aditivo	01/04/2022	15/04/2022	8	5	3
Contrato 27/2022	Contrato	14/03/2022	31/03/2022	12	5	7
Contrato 28/2022	Contrato	06/04/2022	30/06/2022	57	5	52
Contrato 29/2022	Contrato	17/03/2022	31/03/2022	9	5	4
Contrato 40/2022	Termo aditivo	11/08/2022	23/09/2022	25	5	20
Contrato 40/2022	Termo aditivo	23/12/2022	31/01/2023	27	5	22
Contrato 40/2022	Termo aditivo	11/08/2022	26/08/2022	11	5	6
Contrato 54/2022	Termo aditivo	13/05/2022	24/05/2022	7	5	2
Contrato 56/2022	Retorno dos efeitos do contrato	07/12/2022	31/01/2023	39	5	34
Contrato 57/2022	Contrato	06/05/2022	23/09/2022	93	5	88
Contrato 58/2022	Termo aditivo	10/11/2022	06/12/2022	16	5	11
Contrato 63/2022	Contrato	16/05/2022	24/05/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A98.E8E7.DCE7.1444.D59E.

Página 1905
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 5257198
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE93

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 64/2022	Contrato	16/05/2022	13/07/2022	41	5	36
Contrato 65/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 66/2022	Contrato	16/05/2022	13/07/2022	41	5	36
Contrato 67/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 68/2022	Contrato	16/05/2022	13/07/2022	41	5	36
Contrato 69/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 70/2022	Contrato	16/05/2022	13/07/2022	41	5	36
Contrato 71/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 72/2022	Contrato	16/05/2022	13/07/2022	41	5	36
Contrato 73/2022	Contrato	16/05/2022	13/07/2022	41	5	36
Contrato 74/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 75/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 76/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 77/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 78/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 79/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 80/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 81/2022	Contrato	16/05/2022	13/07/2022	41	5	36
Contrato 82/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 83/2022	Contrato	16/05/2022	13/07/2022	41	5	36
Contrato 84/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 85/2022	Contrato	16/05/2022	13/07/2022	41	5	36
Contrato 86/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 87/2022	Contrato	16/05/2022	13/07/2022	41	5	36
Contrato 88/2022	Contrato	16/05/2022	28/06/2022	30	5	25
Contrato 89/2022	Contrato	20/05/2022	13/07/2022	37	5	32
Contrato 90/2022	Contrato	23/05/2022	13/07/2022	36	5	31
Contrato 101/2022	Contrato	06/06/2022	13/07/2022	26	5	21
Contrato 103/2022	Contrato	07/06/2022	13/07/2022	25	5	20
Contrato 107/2022	Contrato	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 108/2022	Contrato	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 108/2022	Termo aditivo	28/12/2022	31/01/2023	24	5	19
Contrato 109/2022	Contrato	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 110/2022	Contrato	14/06/2022	23/06/2022	6	5	1
Contrato 111/2022	Contrato	15/06/2022	01/09/2022	55	5	50
Contrato 122/2022	Contrato	08/07/2022	23/09/2022	49	5	44
Contrato 123/2022	Contrato	08/07/2022	23/09/2022	49	5	44
Contrato 124/2022	Contrato	08/07/2022	23/09/2022	49	5	44
Contrato 125/2022	Contrato	11/07/2022	23/09/2022	48	5	43
Contrato 131/2022	Termo aditivo	26/12/2022	31/01/2023	26	5	21
Contrato 137/2022	Contrato	22/07/2022	23/09/2022	39	5	34
Contrato 140/2022	Contrato	03/08/2022	23/09/2022	31	5	26
Contrato 141/2022	Contrato	08/08/2022	26/08/2022	14	5	9
Contrato 143/2022	Contrato	08/08/2022	26/08/2022	14	5	9
Contrato 144/2022	Contrato	12/08/2022	26/08/2022	10	5	5
Contrato 145/2022	Contrato	16/08/2022	26/08/2022	8	5	3
Contrato 146/2022	Contrato	16/08/2022	26/08/2022	8	5	3
Contrato 147/2022	Contrato	16/08/2022	26/08/2022	8	5	3
Contrato 148/2022	Contrato	18/08/2022	26/08/2022	6	5	1
Contrato 149/2022	Contrato	18/08/2022	26/08/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A98.E8E7.DCE7.1444.D59E.

Página 1906
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 5257198
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE93

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 150/2022	Contrato	18/08/2022	26/08/2022	6	5	1
Contrato 155/2022	Contrato	25/08/2022	23/09/2022	15	5	10
Contrato 157/2022	Contrato	02/09/2022	23/09/2022	9	5	4
Contrato 159/2022	Termo aditivo	27/12/2022	31/01/2023	25	5	20
Contrato 160/2022	Termo aditivo	27/12/2022	31/01/2023	25	5	20
Contrato 161/2022	Termo aditivo	27/12/2022	31/01/2023	25	5	20
Contrato 162/2022	Contrato	13/09/2022	25/03/2023	99	5	94
Contrato 163/2022	Contrato	13/09/2022	25/03/2023	99	5	94
Contrato 165/2022	Termo aditivo	29/12/2022	31/01/2023	23	5	18
Contrato 192/2022	Termo aditivo	18/11/2022	06/12/2022	12	5	7
Contrato 194/2022	Termo aditivo	16/11/2022	06/12/2022	14	5	9
Contrato 195/2022	Contrato	10/11/2022	06/12/2022	16	5	11
Contrato 196/2022	Contrato	10/11/2022	06/12/2022	16	5	11
Contrato 197/2022	Contrato	10/11/2022	06/12/2022	16	5	11
Contrato 198/2022	Contrato	10/11/2022	06/12/2022	16	5	11
Contrato 199/2022	Contrato	11/11/2022	06/12/2022	15	5	10
Contrato 200/2022	Contrato	10/11/2022	06/12/2022	16	5	11
Contrato 201/2022	Contrato	10/11/2022	06/12/2022	16	5	11
Contrato 202/2022	Contrato	16/11/2022	06/12/2022	14	5	9
Contrato 203/2022	Contrato	16/11/2022	06/12/2022	14	5	9
Contrato 204/2022	Contrato	16/11/2022	06/12/2022	14	5	9
Contrato 205/2022	Contrato	17/11/2022	06/12/2022	13	5	8
Contrato 206/2022	Contrato	18/11/2022	06/12/2022	12	5	7
Contrato 207/2022	Contrato	22/11/2022	06/12/2022	10	5	5
Contrato 208/2022	Contrato	22/11/2022	06/12/2022	10	5	5
Contrato 209/2022	Contrato	22/11/2022	06/12/2022	10	5	5
Contrato 210/2022	Contrato	22/11/2022	06/12/2022	10	5	5
Contrato 211/2022	Contrato	22/11/2022	06/12/2022	10	5	5
Contrato 212/2022	Contrato	22/11/2022	06/12/2022	10	5	5
Contrato 212/2022	Termo aditivo	21/12/2022	31/01/2023	29	5	24
Contrato 213/2022	Contrato	23/11/2022	06/12/2022	9	5	4
Contrato 214/2022	Contrato	23/11/2022	06/12/2022	9	5	4
Contrato 215/2022	Contrato	23/11/2022	06/12/2022	9	5	4
Contrato 216/2022	Contrato	25/11/2022	06/12/2022	7	5	2
Contrato 217/2022	Contrato	28/11/2022	06/12/2022	6	5	1
Contrato 224/2022	Contrato	12/12/2022	25/03/2023	71	5	66
Contrato 225/2022	Contrato	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Contrato 226/2022	Contrato	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Contrato 227/2022	Contrato	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Contrato 228/2022	Contrato	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Contrato 229/2022	Contrato	16/12/2022	31/01/2023	32	5	27
Contrato 230/2022	Contrato	16/12/2022	31/01/2023	32	5	27
Contrato 232/2022	Termo aditivo	22/12/2022	31/01/2023	28	5	23
Contrato 232/2022	Contrato	16/12/2022	31/01/2023	32	5	27
Contrato 233/2022	Contrato	16/12/2022	31/01/2023	32	5	27
Contrato 234/2022	Contrato	16/12/2022	31/01/2023	32	5	27
Contrato 235/2022	Contrato	16/12/2022	31/01/2023	32	5	27
Contrato 236/2022	Contrato	19/12/2022	25/03/2023	66	5	61
Contrato 236/2022	Termo aditivo	29/12/2022	25/03/2023	58	5	53
Contrato 237/2022	Contrato	20/12/2022	31/01/2023	30	5	25

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A98.E8E7.DCE7.1444.D59E.

Página 1907
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 5257198
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE93

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 238/2022	Contrato	21/12/2022	31/01/2023	29	5	24
Contrato 239/2022	Contrato	21/12/2022	31/01/2023	29	5	24
Contrato 240/2022	Contrato	26/12/2022	31/01/2023	26	5	21
Contrato 241/2022	Contrato	28/12/2022	31/01/2023	24	5	19
Contrato 242/2022	Contrato	29/12/2022	25/03/2023	58	5	53
Contrato 243/2022	Contrato	19/12/2022	31/01/2023	31	5	26
Termo de colaboração 1/2022	Contrato	30/11/2022	25/03/2023	79	5	74
Termo de credenciamento 109/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 109/2019	Termo aditivo	02/12/2022	14/12/2022	8	5	3
Termo de credenciamento 110/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 111/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 111/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 111/2019	Termo aditivo	22/03/2022	31/03/2022	6	5	1
Termo de credenciamento 111/2019	Termo aditivo	21/11/2022	06/12/2022	11	5	6
Termo de credenciamento 112/2019	Termo aditivo	22/03/2022	31/03/2022	6	5	1
Termo de credenciamento 112/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 112/2019	Termo aditivo	17/08/2022	26/08/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 112/2019	Termo aditivo	12/05/2022	24/05/2022	8	5	3
Termo de credenciamento 112/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 112/2019	Termo aditivo	21/11/2022	06/12/2022	11	5	6
Termo de credenciamento 113/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 113/2019	Termo aditivo	01/06/2022	09/06/2022	6	5	1
Termo de credenciamento 113/2019	Termo aditivo	22/03/2022	31/03/2022	6	5	1
Termo de credenciamento 113/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 113/2019	Termo aditivo	17/08/2022	26/08/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 113/2019	Termo aditivo	24/11/2022	06/12/2022	8	5	3
Termo de credenciamento 114/2019	Termo aditivo	17/08/2022	26/08/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 114/2019	Termo aditivo	12/05/2022	24/05/2022	8	5	3
Termo de credenciamento 114/2019	Termo aditivo	21/11/2022	06/12/2022	11	5	6
Termo de credenciamento 114/2019	Termo aditivo	22/03/2022	31/03/2022	6	5	1
Termo de credenciamento 114/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 114/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 115/2019	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 115/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 115/2019	Termo aditivo	17/08/2022	26/08/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 115/2019	Termo aditivo	21/11/2022	06/12/2022	11	5	6
Termo de credenciamento 144/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 170/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 95/2020	Termo aditivo	12/05/2022	24/05/2022	8	5	3
Termo de credenciamento 95/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 95/2020	Termo aditivo	22/03/2022	31/03/2022	6	5	1
Termo de credenciamento 95/2020	Termo aditivo	16/08/2022	26/08/2022	8	5	3
Termo de credenciamento 95/2020	Termo aditivo	12/07/2022	21/07/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 95/2020	Termo aditivo	17/08/2022	26/08/2022	7	5	2
Termo de credenciamento 1/2021	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de credenciamento 1/2022	Contrato	13/07/2022	21/07/2022	6	5	1
Termo de credenciamento 2/2022	Contrato	13/07/2022	21/07/2022	6	5	1
Termo de credenciamento 3/2022	Contrato	13/07/2022	21/07/2022	6	5	1
Termo de credenciamento 4/2022	Contrato	13/07/2022	21/07/2022	6	5	1
Termo de credenciamento 5/2022	Contrato	13/07/2022	21/07/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A98.E8E7.DCE7.1444.D59E.

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Termo de fomento 10/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de fomento 11/2020	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7
Termo de fomento 11/2020	Termo aditivo	03/01/2022	05/02/2022	22	5	17
Termo de fomento 4/2022	Contrato	15/12/2022	31/01/2023	33	5	28
Termo de parceria 5/2019	Termo aditivo	03/01/2022	20/01/2022	12	5	7

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A98.E8E7.DCE7.1444.D59E.

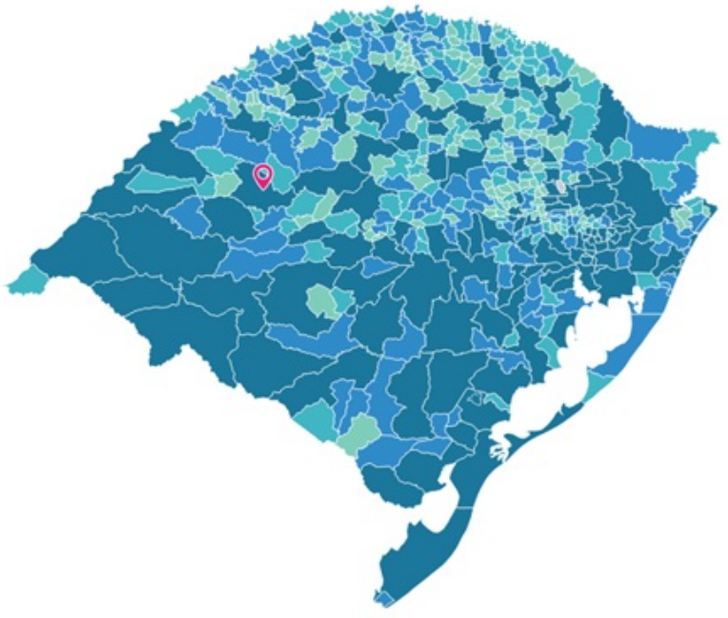
Página 1908
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 5257198
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031AE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA
Proc. Nº 000879-0200/22-3 - PM DE SANTIAGO

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000879-0200/22-3**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**
CNPJ:	**87.897.740/0001-50**
EXERCÍCIO:	**2022**



Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
2.1 Características do Município
2.1.1 População
2.1.2 Regionalização
2.1.3 Economia
2.2 Características da Administração Municipal
2.2.1 Estrutura Administrativa
2.2.2 Gestores Responsáveis
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Aspectos Gerais
3.1.1 Legislação aplicável
3.1.2 Resultado orçamentário do Município
3.2 Créditos Orçamentários
3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
3.3 Receitas
3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução
3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução
3.4 Despesas
3.4.1 Despesa por função e subfunção
3.4.2 Despesa por programa
4 GESTÃO PATRIMONIAL
4.1 Aspectos Gerais
4.1.1 Conceitos
4.2 Balanço Patrimonial
4.2.1 Situação patrimonial
4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
4.3.1 Resultado das variações patrimoniais
5 GESTÃO FISCAL
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação aplicável
5.1.2 Índices de gestão fiscal
5.2 Receita Corrente Líquida
5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida
5.2.2 Receita de capital indevidamente contabilizada como receita

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

corrente
5.3 Despesa Bruta com Pessoal
5.3.1 Percentual da despesa com pessoal
5.4 Dívida Consolidada Líquida
5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida
5.5 Operações de Crédito
5.5.1 Percentual das operações de crédito
5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
5.6.1 Valores restituíveis
5.6.2 Equilíbrio financeiro
6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação e regime municipal
6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária
6.3 Avaliação Atuarial
6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial
6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização
6.4.1 Evolução do resultado atuarial
6.5 Investimentos
6.5.1 Enquadramento de limites dos investimentos
6.6 Conselhos do RPPS
6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos
7 LIMITES CONSTITUCIONAIS
7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
7.1.1 Percentual de aplicação em MDE
7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)
7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica
7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS
7.4 Regra de Ouro
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
8 EDUCAÇÃO
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação
9 SAÚDE
9.1 Aspectos Gerais
9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

9.2.2 Programação Anual da Saúde

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

10.1.3 Prestação de Contas Anual

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

11.2 Pesquisas Aplicadas

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação municipal

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

12.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

13 QUADRO RESUMO

14 CONCLUSÃO

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Registra-se a existência dos processos abaixo, de responsabilidade do senhor Tiago Gorski Lacerda, gestor, no exercício em exame:

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Quadro 1 – Lista de processos

Processo	Tipo	Data de abertura	Período examinado	Situação
017919-0200/22-8	Representação	04/05/2022	01/01/2022 a 31/12/2022	Concluído, Sem repercussão nas contas
031763-0200/22-3	Representação	19/12/2022	01/01/2022 a 31/12/2022	Em andamento

Fonte: Processo Eletrônico do TCE-RS.

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de Santiago tem 48.959 habitantes e está entre os municípios de 20 a 50 mil habitantes no Estado:

Quadro 2 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Até 5 mil hab	236	698.285	6%
5 a 10 mil hab	99	681.014	6%
10 a 20 mil hab	57	796.366	7%
20 a 50 mil hab	60	1.851.350	17%
50 a 100 mil hab	26	1.777.073	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.283.977	48%

Fonte: Censo Demográfico 2022 - Prévia da População dos Municípios. IBGE, 2022 - https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/22827-censo-demografico-2022.html - acesso em 16/01/2023.

É classificado como Urbano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 3 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	%	População	%
Rural Adjacente	341	68,61%	1.735.872	15,66%
Urbano	126	25,35%	8.820.126	79,55%
Intermediário Adjacente	26	5,23%	515.875	4,65%
Rural Remoto	2	0,40%	7.042	0,06%
Intermediário Remoto	1	0,20%	6.438	0,06%
Sem classificação	1	0,20%	2.712	0,02%

Fonte: Portal IBGE - https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15790-classificacao-e-caracterizacao-dos-espacos-rurais-e-urbanos-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto - acesso em 16/01/2023.

2.1.2 Regionalização

O município de Santiago integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Vale do Jaguari, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Quadro 4 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Alto da Serra do Botucaraí	16	98.900	1%
Campos de Cima da Serra	10	100.651	1%
Vale do Jaguari	9	111.297	1%
Rio da Várzea	20	128.345	1%
Nordeste	19	132.641	1%
Jacuí Centro	7	133.550	1%
Celeiro	21	134.922	1%
Alto Jacuí	14	152.991	1%
Médio Alto Uruguai	22	153.187	1%
Hortênsias	7	165.939	1%
Noroeste Colonial	11	175.360	2%
Vale do Caí	19	196.347	2%
Campanha	7	210.062	2%
Fronteira Noroeste	20	210.157	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	213.415	2%
Norte	32	225.478	2%
Missões	25	240.177	2%
Centro-Sul	17	243.891	2%
Vale do Taquari	36	363.698	3%
Litoral	21	376.306	3%
Produção	21	382.198	3%
Central	19	418.555	4%
Vale do Rio Pardo	23	421.043	4%
Fronteira Oeste	13	503.855	5%
Sul	22	820.863	7%
Serra	32	994.029	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.338.539	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.441.669	22%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.

Santiago integra a associação de municípios AMCENTRO, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 5 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	63.670	1%
AMASBI	11	84.972	1%
AMUCSER	10	103.214	1%
AMUNOR	19	132.641	1%
AMUCELEIRO	21	134.922	1%
ASMURC	8	142.697	1%
AMSERRA	7	168.788	2%
AMUPLAM	11	175.360	2%
AMPARA	6	191.517	2%
ASSUDOESTE	7	210.062	2%
AMUFRON	20	210.157	2%

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

AMAJA	19	222.927	2%
AMAU	32	225.478	2%
ACOSTADOCE	12	232.703	2%
AMVARC	20	232.757	2%
AMM	25	240.177	2%
AMZOP	43	284.810	3%
AMPLA	17	313.604	3%
AMVARP	13	358.520	3%
AMVAT	35	362.986	3%
AMLINORTE	22	381.860	3%
AMVARS	10	480.639	4%
AMFRO	13	503.855	5%
AMCENTRO	33	656.049	6%
AZONASUL	21	815.309	7%
AMESNE	35	999.944	9%
GRANPAL	13	3.131.442	28%

Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Santiago em 2020 foi de R$ 1.469.766,01 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 470,94 bilhões e representava 6,2% do PIB nacional, de R$ 7,60 trilhões.

A evolução do PIB de Santiago é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2020 (em R$ mil) , em %



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Santiago foi de R$

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1917
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

29.776,46, o que correspondia a 0,72 vezes o estadual (R$ 41.227,61/habitante) e 0,83 vezes o nacional (R$ 35.935,74/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Santiago é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2020



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Os principais elementos do produto interno bruto de Santiago eram os serviços.

Quadro 6 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2020

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	116.907,66	21,35%	48.318,93	8,82%	43.207,62	7,89%	299.728,24	54,73%	39.446,94	7,20%	547.609,39
2011	127.961,21	20,17%	73.063,48	11,52%	51.297,55	8,09%	337.856,90	53,25%	44.270,15	6,98%	634.449,29
2012	141.334,39	20,72%	54.357,34	7,97%	62.767,97	9,20%	378.634,46	55,50%	45.091,66	6,61%	682.185,81
2013	166.729,49	19,55%	116.815,41	13,70%	69.348,63	8,13%	450.217,21	52,79%	49.702,25	5,83%	852.812,97
2014	185.422,57	19,32%	119.285,97	12,43%	73.284,66	7,64%	522.368,14	54,44%	59.193,69	6,17%	959.555,02
2015	199.409,72	18,34%	140.958,20	12,96%	71.370,96	6,56%	604.411,22	55,58%	71.305,84	6,56%	1.087.455,95
2016	209.612,65	17,48%	173.955,34	14,50%	77.844,07	6,49%	651.975,89	54,36%	85.989,60	7,17%	1.199.377,55
2017	218.959,87	17,23%	163.863,82	12,89%	76.446,06	6,01%	714.384,12	56,20%	97.451,33	7,67%	1.271.105,20
2018	232.305,59	16,10%	201.013,23	13,93%	80.784,33	5,60%	811.012,25	56,21%	117.645,80	8,15%	1.442.761,19
2019	257.619,16	16,22%	200.347,06	12,61%	95.708,70	6,03%	900.715,29	56,71%	133.997,13	8,44%	1.588.387,33
2020	264.196,70	17,98%	140.764,13	9,58%	99.900,56	6,80%	832.684,31	56,65%	132.220,31	9,00%	1.469.766,01

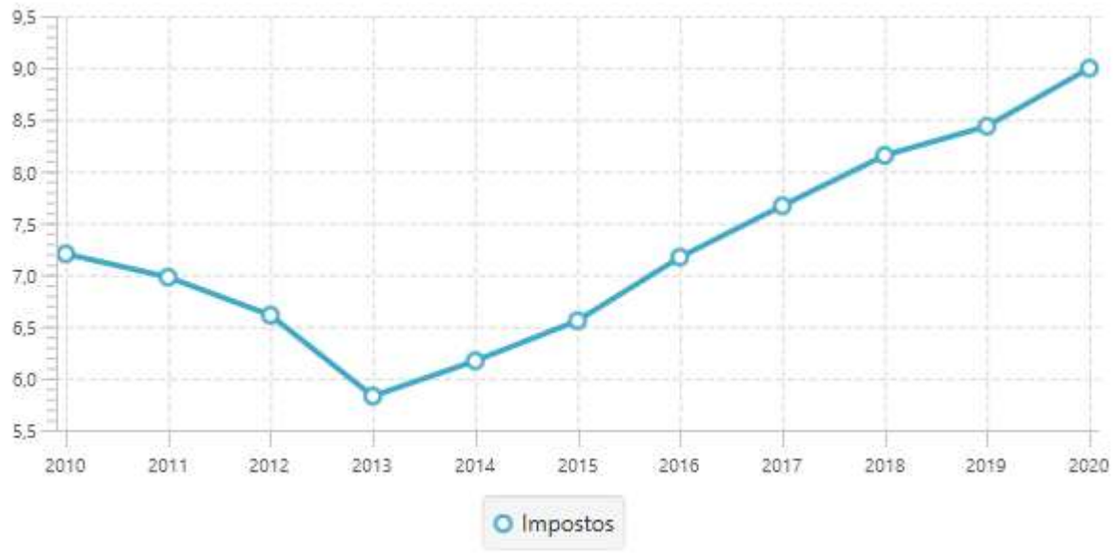
Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 9,00% do produto interno bruto, indicando crescimento em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2020)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2020 no Município foram “Demais serviços”, “Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas” e “Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 7 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2016	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2017	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2018	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2019	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2020	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1919
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 8 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE SANTIAGO	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Santiago
	Câmara Municipal de Santiago

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 9 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Cons.intermdes.sust.caminho Das Origens
	Circ

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Santiago, ora analisadas.

Quadro 10 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
PREFEITO	Tiago Gorski Lacerda	01-01-22 a 31-12-22

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2022 do município de Santiago, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Quadro 11 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Santiago (57400)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 20.036,80	R$ 32.063,99	R$ 21.839,88	-R$ 10.224,11
	Exceto Intraorçamentária	R$ 184.963,20	R$ 230.466,70	R$ 211.713,41	-R$ 18.753,29
	Total	**R$ 205.000,00**	**R$ 262.530,69**	**R$ 233.553,29**	**-R$ 28.977,40**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 19.679,80	R$ 22.938,11	R$ 21.503,56	-R$ 1.434,55
	Exceto Intraorçamentária	R$ 181.300,20	R$ 233.172,68	R$ 188.249,82	-R$ 44.922,86
	Total	**R$ 200.980,00**	**R$ 256.110,79**	**R$ 209.753,38**	**-R$ 46.357,41**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 357,00	R$ 9.125,88	R$ 336,32	-R$ 8.789,56
	Exceto Intraorçamentário	R$ 3.663,00	-R$ 2.705,98	R$ 23.463,60	R$ 26.169,57
	Total	**R$ 4.020,00**	**R$ 6.419,90**	**R$ 23.799,91**	**R$ 17.380,01**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 12 – Resultado Orçamentário de CM DE SANTIAGO (57401)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 357,00	R$ 357,00	R$ 308,11	-R$ 48,89
	Exceto Intraorçamentária	R$ 3.663,00	R$ 3.663,00	R$ 3.187,34	-R$ 475,66
	Total	**R$ 4.020,00**	**R$ 4.020,00**	**R$ 3.495,45**	**-R$ 524,55**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 357,00	-R$ 357,00	-R$ 308,11	R$ 48,89
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 3.663,00	-R$ 3.663,00	-R$ 3.187,34	R$ 475,66
	Total	**-R$ 4.020,00**	**-R$ 4.020,00**	**-R$ 3.495,45**	**R$ 524,55**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 13 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 20.036,80	R$ 32.063,99	R$ 21.839,88	-R$ 10.224,11
	Exceto Intraorçamentária	R$ 184.963,20	R$ 230.466,70	R$ 211.713,41	-R$ 18.753,29
	Total	**R$ 205.000,00**	**R$ 262.530,69**	**R$ 233.553,29**	**-R$ 28.977,40**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 20.036,80	R$ 23.295,11	R$ 21.811,67	-R$ 1.483,44
	Exceto Intraorçamentária	R$ 184.963,20	R$ 236.835,68	R$ 191.437,16	-R$ 45.398,52
	Total	**R$ 205.000,00**	**R$ 260.130,79**	**R$ 213.248,83**	**-R$ 46.881,96**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 8.768,88	R$ 28,20	-R$ 8.740,67
	Exceto Intraorçamentário	R$ 0,00	-R$ 6.368,98	R$ 20.276,25	R$ 26.645,23
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 2.399,90**	**R$ 20.304,46**	**R$ 17.904,56**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Santiago apresenta um *superávit* orçamentário de R$ 20.304,46 (R$ mil) no ano de 2022.

A diferença verificada de R$ 17.904,56 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à superestimativa das receitas em R$ 28.977,40 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 46.881,96 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Santiago,

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

o montante de R$ 205.000.000,00, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 14 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2022

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
RECEITAS CORRENTES	**138.918,12**	**148.008,71**	**167.857,54**	**87,20%**	**166.562,54**	**-0,77%**	**81,25%**
Tributária	27.267,16	29.429,10	36.267,24	18,84%	33.557,85	-7,47%	16,37%
Contribuições	12.137,43	9.294,66	9.454,17	4,91%	9.686,13	2,45%	4,72%
Patrimonial	8.771,32	4.671,27	4.075,72	2,12%	4.851,94	19,05%	2,37%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	75,05	110,38	59,36	0,03%	55,24	-6,94%	0,03%
Transferências Correntes	89.306,67	103.331,55	116.749,32	60,65%	117.148,64	0,34%	57,15%
Outras Receitas Correntes	1.360,48	1.171,76	1.251,73	0,65%	1.262,75	0,88%	0,62%
RECEITAS DE CAPITAL	**6.546,64**	**6.727,02**	**5.181,94**	**2,69%**	**18.400,66**	**255,09%**	**8,98%**
Operações de Crédito	5.000,00	3.643,51	1.799,62	0,93%	11.157,51	519,99%	5,44%
Alienação de Bens	204,37	109,42	92,53	0,05%	13,93	-84,94%	0,01%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.290,19	2.952,56	3.222,20	1,67%	7.228,02	124,32%	3,53%
Outras Receitas de Capital	52,08	21,53	67,59	0,04%	1,20	-98,22%	0,00%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**12.429,80**	**18.226,07**	**19.225,63**	**9,99%**	**20.031,13**	**4,19%**	**9,77%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**48,00**	**230,94**	**0,12%**	**5,67**	**-97,54%**	**0,00%**
TOTAL	**157.894,55**	**173.009,80**	**192.496,04**	**100,00%**	**205.000,00**	**6,50%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 15 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2022

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil		DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	440,27	497,54	561,02	0,33%	676,84	20,64%	0,34%
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	13.006,94	13.686,96	17.088,64	10,03%	19.473,82	13,96%	9,69%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	-	-	-	-	-	-	-
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	4.727,63	5.412,54	6.493,20	3,81%	5.065,70	-21,98%	2,52%
9	Previdência Social	21.775,55	25.308,47	26.711,38	15,68%	28.030,34	4,94%	13,95%
10	Saúde	27.364,02	29.169,87	33.172,04	19,48%	30.906,61	-6,83%	15,38%
11	Trabalho	22,60	16,39	23,74	0,01%	37,30	57,11%	0,02%
12	Educação	34.741,16	33.630,93	46.948,95	27,57%	53.435,81	13,82%	26,59%
13	Cultura	583,47	811,75	506,65	0,30%	887,05	75,08%	0,44%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	10.974,00	11.699,26	12.518,35	7,35%	22.293,67	78,09%	11,09%
16	Habitação	-	-	-	-	-	-	-
17	Saneamento	1.595,01	1.439,27	1.847,44	1,08%	1.554,43	-15,86%	0,77%
18	Gestão Ambiental	1.173,71	1.092,12	1.874,65	1,10%	1.518,42	-19,00%	0,76%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	5,00	-	0,00%
20	Agricultura	4.585,23	4.919,78	5.915,80	3,47%	7.686,72	29,94%	3,82%

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	0,71	221,07	527,48	0,31%	253,90	-51,87%	0,13%
23	Comercío e Serviços	133,12	46,02	85,55	0,05%	1.730,90	1923,16%	0,86%
24	Comunicações	-	-	-	-	154,00	-	0,08%
25	Energia	-	-	-	-	-	-	-
26	Transporte	8.545,24	8.535,61	5.867,98	3,45%	7.596,62	29,46%	3,78%
27	Desporto e Lazer	1.307,22	889,31	914,43	0,54%	1.709,45	86,94%	0,85%
28	Encargos Especiais	15.423,10	16.480,51	9.255,23	5,43%	13.847,23	49,62%	6,89%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	4.116,17	-	2,05%
TOTAL		**146.398,97**	**153.857,41**	**170.312,54**	**100,00%**	**200.980,00**	**18,01%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Santiago nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 16 – Evolução dos Créditos Adicionais (2018 a 2022) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2018		2019		2020		2021		2022	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	27.585,32	18,84%	46.057,69	31,39%	46.743,47	28,94%	61.300,75	39,16%	95.040,46	47,29%
Créditos Especiais	671,00	0,46%	37,05	0,03%	12,00	0,01%	234,73	0,15%	7.271,51	3,62%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	767,37	0,48%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	**28.256,32**	**19,30%**	**46.094,74**	**31,41%**	**47.522,83**	**29,42%**	**61.535,49**	**39,31%**	**102.311,97**	**50,91%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**146.410,43**		**146.728,67**		**161.530,00**		**156.530,00**		**200.980,00**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Santiago, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 256.110.790,18 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 209.753.376,01, gerando economia de 18,10% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2022, cujo montante suscitou um Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 50,91% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos anos. **Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias** anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Santiago estimou em R$ 205.000.000,00 a sua receita para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 233.553.287,73, gerando excesso de arrecadação de 13,93% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 17 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 150.000.000,00	R$ 144.311.643,96	-R$ 5.688.356,04	-3,79%
2019	R$ 150.000.000,00	R$ 157.894.551,33	R$ 7.894.551,33	5,26%
2020	R$ 165.000.000,00	R$ 173.009.795,53	R$ 8.009.795,53	4,85%
2021	R$ 160.000.000,00	R$ 192.496.040,58	R$ 32.496.040,58	20,31%
2022	R$ 205.000.000,00	R$ 233.553.287,73	R$ 28.553.287,73	13,93%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2023, o Poder Executivo de Santiago projeta em 2,81% a

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 18 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Santiago	233.553.287,73	227.000.000,00	-6.553.287,73	-2,81%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2022:

Quadro 19 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**123.550,71**	**138.918,12**	**148.008,71**	**167.857,54**	**166.562,54**	**202.764,35**	**20,80%**	**121,73%**	**86,82%**
Tributária	23.602,39	27.267,16	29.429,10	36.267,24	33.557,85	41.462,80	14,33%	123,56%	17,75%
Contribuições	7.028,33	12.137,43	9.294,66	9.454,17	9.686,13	10.783,78	14,06%	111,33%	4,62%
Patrimonial	7.506,98	8.771,32	4.671,27	4.075,72	4.851,94	17.434,15	327,76%	359,32%	7,46%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	70,78	75,05	110,38	59,36	55,24	98,23	65,48%	177,82%	0,04%
Transferências Correntes	83.968,68	89.306,67	103.331,55	116.749,32	117.148,64	131.627,37	12,74%	112,36%	56,36%
Outras Receitas Correntes	1.373,55	1.360,48	1.171,76	1.251,73	1.262,75	1.358,02	8,49%	107,54%	0,58%
RECEITAS DE CAPITAL	**3.949,10**	**6.546,64**	**6.727,02**	**5.181,94**	**18.400,66**	**8.949,06**	**72,70%**	**48,63%**	**3,83%**
Operações de Crédito	2.284,95	5.000,00	3.643,51	1.799,62	11.157,51	5.771,99	220,73%	51,73%	2,47%
Alienação de Bens	282,10	204,37	109,42	92,53	13,93	393,95	325,77%	2828,08%	0,17%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.334,50	1.290,19	2.952,56	3.222,20	7.228,02	2.374,02	-26,32%	32,84%	1,02%
Outras Receitas de Capital	47,55	52,08	21,53	67,59	1,20	409,10	505,26%	34091,47%	0,18%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**16.811,83**	**12.429,80**	**18.226,07**	**19.225,63**	**20.031,13**	**21.839,88**	**13,60%**	**109,03%**	**9,35%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**48,00**	**230,94**	**5,67**	**-**	**-100,00%**	**-**	**-**
TOTAL	**144.311,64**	**157.894,55**	**173.009,80**	**192.496,04**	**205.000,00**	**233.553,29**	**21,33%**	**113,93%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2022, estão compostas de aproximadamente 96,17% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 3,83% de receitas de capital.

3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1925
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Santiago, desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R$ 92.976.851,82 e a originária de transferências correntes, em R$ 131.627.373,43, o que representa 41,40% e 58,60%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2022, livres das deduções.

Quadro 20 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2018	R$ 56.393.856,76	40,18	R$ 83.968.683,80	59,82	0,67
2019	R$ 62.041.244,39	40,99	R$ 89.306.667,27	59,01	0,69
2020	R$ 62.903.225,10	37,84	R$ 103.331.551,86	62,16	0,61
2021	R$ 70.333.849,52	37,59	R$ 116.749.318,43	62,41	0,60
2022	R$ 92.976.851,82	41,40	R$ 131.627.373,43	58,60	0,71

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de Santiago em 2022 revela excesso de R$ 38.010.550,25 nas receitas correntes, que representa perto de 20,37% do montante estimado.

Quadro 21 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 136.299.080,00	R$ 140.362.540,56	R$ 4.063.460,56	2,98%
2019	R$ 140.844.705,00	R$ 151.347.911,66	R$ 10.503.206,66	7,46%
2020	R$ 157.522.819,00	R$ 166.234.776,96	R$ 8.711.957,96	5,53%
2021	R$ 155.650.354,00	R$ 187.083.167,95	R$ 31.432.813,95	20,19%
2022	R$ 186.593.675,00	R$ 224.604.225,25	R$ 38.010.550,25	20,37%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2023, o município de Santiago projeta em 2,18% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 22 – Estimativa das Receitas Correntes (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Santiago	224.604.225,25	219.708.838,00	-4.895.387,25	-2,18%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Santiago no exercício de 2022 somam R$ 224.604.225,25, das quais R$ 41.462.797,04 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 18,46% das receitas correntes, configurando queda de 0,93 pontos percentuais na participação das receitas tributárias

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 19,39% do total. Em comparação a 2018, a participação das receitas tributárias aumentou 1,65 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

Quadro 23 – Evolução das Receitas Correntes (2018 a 2022)

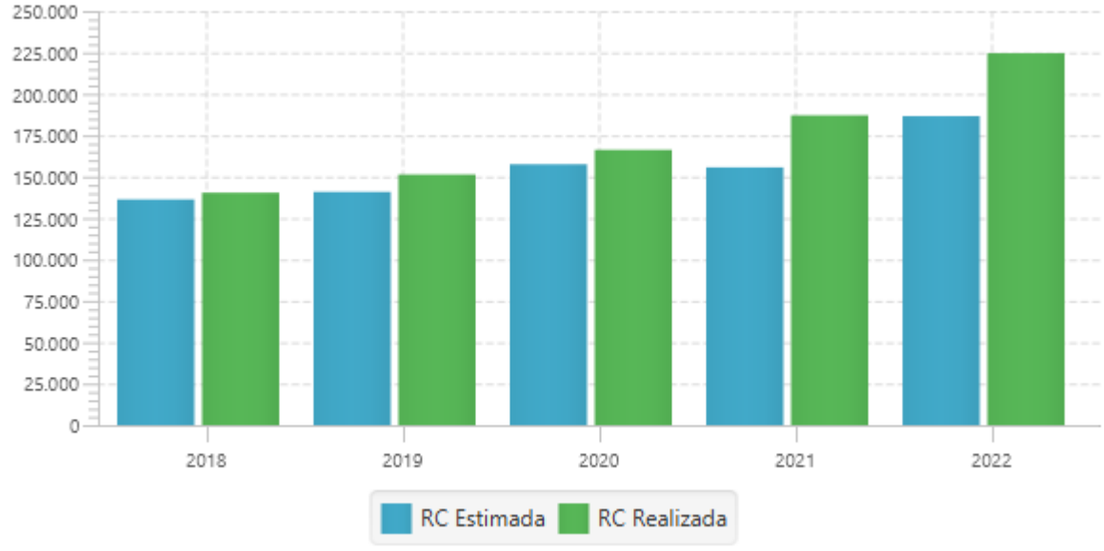
DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**23.602,39**	**27.267,16**	**29.429,10**	**36.267,24**	**33.557,85**	**41.462,80**	**14,33%**	**123,56%**	**18,46%**
IPTU	7.872,40	8.591,48	8.793,49	11.091,41	10.589,80	11.603,87	4,62%	109,58%	5,17%
IR	3.457,00	4.090,65	5.096,02	5.450,53	5.631,70	8.769,02	60,88%	155,71%	3,90%
ITBI	2.848,95	2.894,88	3.829,18	5.565,36	4.104,40	4.102,48	-26,29%	99,95%	1,83%
ISS	6.071,20	6.893,22	6.881,44	7.864,74	7.445,10	10.752,41	36,72%	144,42%	4,79%
ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	3.234,26	4.686,37	4.688,28	6.168,91	5.630,95	6.107,15	-1,00%	108,46%	2,72%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	118,57	110,56	140,68	126,29	155,90	127,86	1,25%	82,02%	0,06%
Contribuições	7.028,33	12.137,43	9.294,66	9.454,17	9.686,13	10.783,78	14,06%	111,33%	4,80%
Receita Patrimonial	7.506,98	8.771,32	4.671,27	4.075,72	4.851,94	17.434,15	327,76%	359,32%	7,76%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	70,78	75,05	110,38	59,36	55,24	98,23	65,48%	177,82%	0,04%
Transferências Correntes	**83.968,68**	**89.306,67**	**103.331,55**	**116.749,32**	**117.148,64**	**131.627,37**	**12,74%**	**112,36%**	**58,60%**
TRANSF. DA UNIÃO	35.565,51	38.525,86	48.705,28	45.780,27	45.346,92	57.252,30	25,06%	126,25%	25,49%
TRANSF. DO ESTADO	28.318,14	29.591,70	32.165,66	40.354,09	36.709,72	42.010,12	4,10%	114,44%	18,70%
TRANSF. MULTIGOVERN.	20.010,70	21.071,41	22.276,14	30.326,01	34.852,00	31.917,70	5,25%	91,58%	14,21%
DEMAIS TRANSF.	74,33	117,68	184,48	288,96	240,00	447,25	54,78%	186,35%	0,20%
Outras Receitas Correntes	1.373,55	1.360,48	1.171,76	1.251,73	1.262,75	1.358,02	8,49%	107,54%	0,60%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.811,83	12.429,80	18.226,07	19.225,63	20.031,13	21.839,88	13,60%	109,03%	9,72%
Total	**140.362,54**	**151.347,91**	**166.234,78**	**187.083,17**	**186.593,68**	**224.604,23**	**20,06%**	**120,37%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Santiago)

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1927
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 19
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Pelo exposto, verifica-se que a execução dos orçamentos dos últimos exercícios evidencia diferença expressiva em relação à estimativa das receitas correntes por parte do Poder Executivo Municipal, evidenciando fragilidade na previsão das mesmas na LOA.

Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir a realidade do município e em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Santiago, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 256.110.790,18 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 209.753.376,01, gerando uma economia de 18,10% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 7,68% combinada com a economia das despesas de capital de 60,84%:

Quadro 24 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2018 a 2022

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2018	2019	2020	2021	2022				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	80.095	90.096	96.990	100.271	119.500	114.546	14,24%	-4,15%	54,61%
	32	Juros e Encargos da Dívida	37	643	1.771	912	1.928	1.890	107,26%	-1,95%	0,90%
	33	Outras Despesas Correntes	33.643	43.147	41.657	53.428	84.563	73.732	38,00%	-12,81%	35,15%
	TOTAL		**113.775**	**133.885**	**140.418**	**154.611**	**205.991**	**190.169**	**23,00%**	**-7,68%**	**90,66%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	6.487	9.979	11.726	14.124	46.892	17.291	22,42%	-63,13%	8,24%
	45	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	46	Amortização da Dívida	1.983	2.535	1.714	1.577	3.120	2.294	45,45%	-26,48%	1,09%
	TOTAL		**8.470**	**12.514**	**13.439**	**15.701**	**50.012**	**19.585**	**24,73%**	**-60,84%**	**9,34%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	108	-	-	- 100,00%	-
TOTAL			**122.246**	**146.399**	**153.857**	**170.313**	**256.111**	**209.753**	**23,16%**	**-18,10%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2022.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2022 e em 2021 revelou um aumento de 23,00% das despesas correntes e um aumento de 24,73% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária "Juros e Encargos da Dívida" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 107,26%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária "Amortização da Dívida" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 45,45%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 90,66% e 9,34%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

3.4.1 Despesa por função e subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2022, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 25 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2022)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.154.175,78	25.683.923,49	-8,77
	365 - EDUCACAO INFANTIL	23.449.577,21	20.423.869,22	-12,90
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.016.329,89	3.694.295,88	-8,02
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.964.269,44	1.656.469,67	-44,12
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	847.256,12	725.378,70	-14,38
	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	54.730,00	43.140,85	-21,18
	131 - COMUNICACAO SOCIAL	34.380,00	28.887,47	-15,98
12 - EDUCACAO TOTAL		**59.520.718,44**	**52.255.965,28**	**-12,21**
12 - EDUCACAO *per capita*			**1.067,34**	
10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	26.075.576,32	23.862.474,46	-8,49
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.353.547,78	13.981.455,59	-2,59

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

10 - SAUDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.838.543,13	1.537.460,98	-16,38
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.177.281,16	1.123.417,43	-4,58
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	148.261,70	142.656,18	-3,78
10 - SAUDE TOTAL		**43.593.210,09**	**40.647.464,64**	**-6,76**
10 - SAUDE *per capita*			**830,23**	
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	34.085.632,34	33.682.997,97	-1,18
9 - PREVIDENCIA SOCIAL TOTAL		**34.085.632,34**	**33.682.997,97**	**-1,18**
9 - PREVIDENCIA SOCIAL *per capita*			**687,98**	
4 - ADMINISTRACAO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.459.573,75	11.632.111,92	-29,33
	129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	3.214.539,01	3.039.738,88	-5,44
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.409.247,18	2.340.101,76	-2,87
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.054.946,49	1.004.137,32	-4,82
	124 - CONTROLE INTERNO	382.552,38	333.663,84	-12,78
	131 - COMUNICACAO SOCIAL	128.909,00	114.108,18	-11,48
	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	122.812,00	95.896,13	-21,92
	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	88.027,35	70.025,40	-20,45
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		**23.860.607,16**	**18.629.783,43**	**-21,92**
4 - ADMINISTRACAO *per capita*			**380,52**	
15 - URBANISMO	452 - SERVICOS URBANOS	12.510.800,11	10.975.699,45	-12,27
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.795.348,24	4.997.341,59	-57,63
15 - URBANISMO TOTAL		**24.306.148,35**	**15.973.041,04**	**-34,28**
15 - URBANISMO *per capita*			**326,25**	
100 - Demais funções	-	70.744.473,80	48.564.123,65	-31,35
100 - Demais funções *per capita*			**991,93**	
TOTAL		**256.110.790,18**	**209.753.376,01**	**-18,10**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**4.284,25**	**-**

3.4.2 Despesa por programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2022, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 26 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2022) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2022				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0104	Educar	R$ 55.445,71	R$ 48.509,81	-12,51%
0000	Encargos Especiais	R$ 49.627,60	R$ 49.037,70	-1,19%
0107	Município Saudável	R$ 42.686,46	R$ 39.761,49	-6,85%

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

0102	Melhor Viver	R$ 31.393,90	R$ 17.324,32	-44,82%
0003	Apoio administrativo	R$ 24.644,71	R$ 22.408,22	-9,07%
0108	Sustentabilidade Rural	R$ 15.050,83	R$ 6.703,77	-55,46%
0103	Promocao Humana	R$ 10.059,38	R$ 7.602,64	-24,42%
0001	Renovar	R$ 9.779,24	R$ 5.801,29	-40,68%
0101	Cidade Verde	R$ 8.299,56	R$ 7.114,37	-14,28%
Outros Programas		R$ 9.123,40	R$ 5.489,76	-39,83%
TOTAL		**R$ 256.110,79**	**R$ 209.753,38**	**-18,10%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação patrimonial

O Poder Executivo de Santiago apresentou, no exercício de 2022, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 27 – Situação Patrimonial de Santiago

ATIVO		**PASSIVO**	
Ativo circulante	R$ 73.753.723,49	Passivo circulante	R$ 12.375.214,15
Ativo não circulante	R$ 82.386.424,90	Passivo não circulante	R$ 13.432.309,33

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 25.807.523,48
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ 130.332.624,91
TOTAL ATIVO	R$ 156.140.148,39	TOTAL (A+B)	R$ 156.140.148,39

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 4867522.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das variações patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o "resultado das variações patrimoniais", e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Santiago, encerrada em 31/12/2022 (peça 4867523).

Quadro 28 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	195.562.840,99 / 166.443.048,40	1,17	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução positiva do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Índices de gestão fiscal

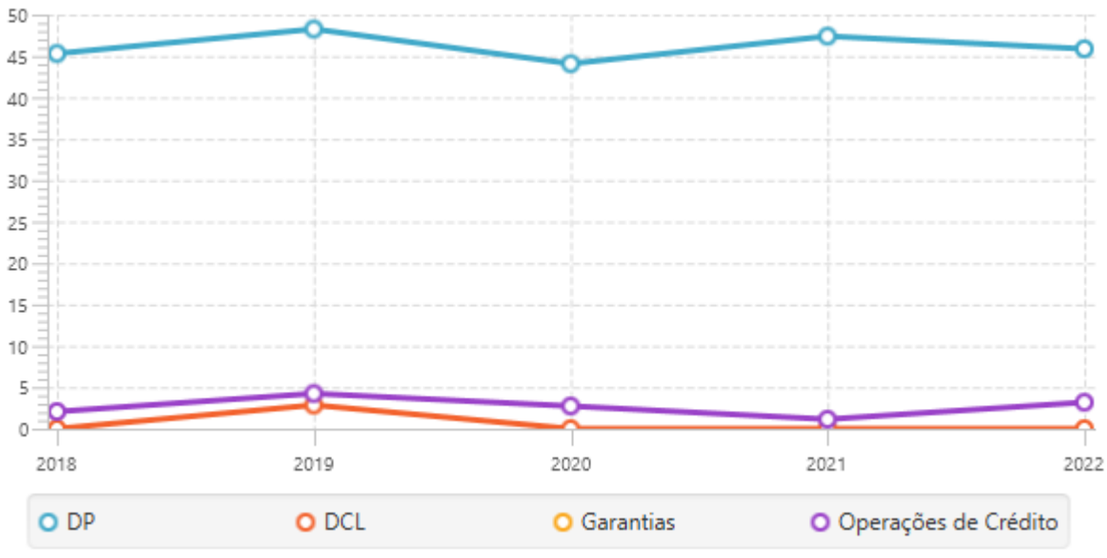
A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1932
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 24
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Santiago nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **a queda** das despesas com pessoal, no ano de 2022 em relação ao ano anterior;

b) **a estabilidade** da dívida consolidada líquida, no ano de 2022 em relação ao ano anterior;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) **o crescimento** da realização de operações de crédito, no ano de 2022 em relação ao ano anterior.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Santiago nos últimos cinco anos. E no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

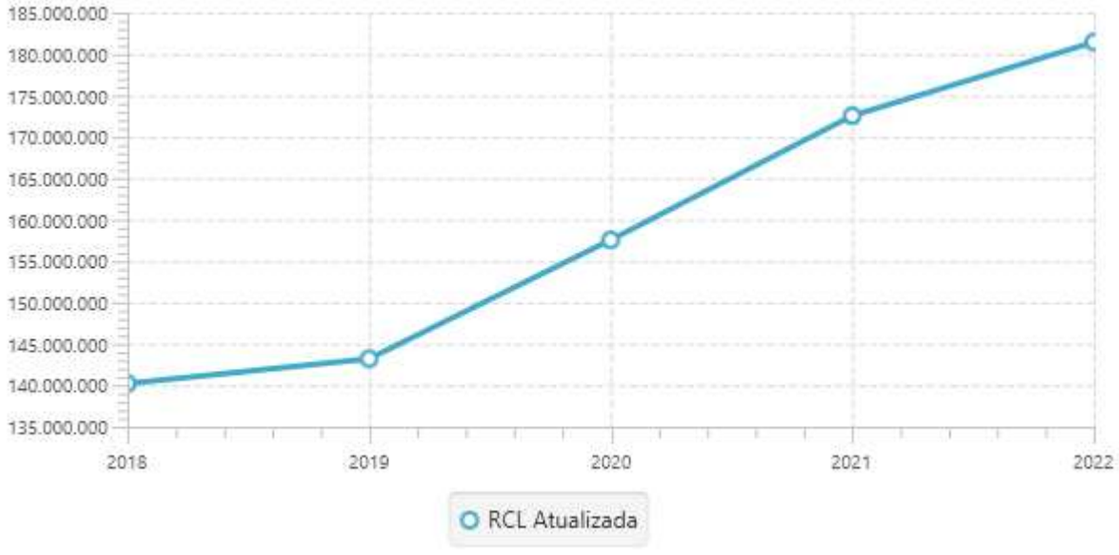
evolução.

Quadro 29 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
RCL (1)	R$ 110.652.953,67	R$ 117.231.604,50	R$ 133.120.087,21	R$ 157.904.979,36	R$ 181.448.732,88
RCL (2)	R$ 140.211.943,49	R$ 143.202.257,91	R$ 157.550.407,08	R$ 172.558.616,07	R$ 181.448.732,88
Variação anual %	-	2,13%	10,02%	9,53%	5,15%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Santiago apurada no exercício de 2022 é a seguinte:

Quadro 30 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça (peça 5257176))	2º SEM (peça (peça 5257191))
Receitas Correntes (a)	114.472.624,92	227.977.805,20
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-12.401.229,27	-25.213.456,48
(-) Outras Deduções (c)	-8.360.373,66	-18.668.374,28
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.445.131,51	-6.335.955,99
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	-5.418.618,46	-11.232.119,28
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	-496.623,69	-1.100.299,01
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Outros Ajustes	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**93.711.021,99**	**184.095.974,44**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	82.892.426,05	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	82.742.426,05	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**176.603.448,04**	**184.095.974,44**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**176.453.448,04**	**184.095.974,44**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	1.101.674,11	1.633.438,61
Outros Ajustes - Endividamento (j)	1.013.802,95	1.013.802,95
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**174.487.970,98**	**181.448.732,88**
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (m)	1.013.802,95	1.013.802,95
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m)	**174.337.970,98**	**181.448.732,88**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.2.2 Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente

Após análise, excluiu-se da receita corrente líquida a receita de transferência de capital, no montante de R$ 1.013.802,95, registrada inadequadamente como receita de transferência corrente (peça 5257192) (peça 5257177) (peça 5257191) .

Quadro 31 – Receitas de Capital Excluídas da Receita Corrente Líquida

Cód. Natureza Receita	Descrição	Valor (R$)
17281091510000000000	Convênio Centro do Idoso	1.013.802,95
Total (R$)		**1.013.802,95**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O fato evidencia **desatendimento** ao artigo 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Santiago nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 32 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Valores Nominais[1][2]	80.095.230,33	90.095.787,05	96.989.629,93	100.271.011,22	114.546.342,84
Valores em R$[3]	101.491.261,97	110.054.965,03	114.789.255,31	109.576.195,75	114.546.342,84
Variação Anual %	**-**	**8,44%**	**4,30%**	**-4,54%**	**4,54%**
RCL Valores Nominais	110.652.953,67	117.231.604,50	133.120.087,21	157.904.979,36	181.448.732,88
RCL Valores em R$[3]	140.211.943,49	143.202.257,91	157.550.407,08	172.558.616,07	181.448.732,88
Variação anual %	-	2,13%	10,02%	9,53%	5,15%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1935
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 27
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Observa-se um **aumento** de 4,54% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2022 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 5,15% da receita corrente líquida apurada em 2022 em referência ao exercício anterior.

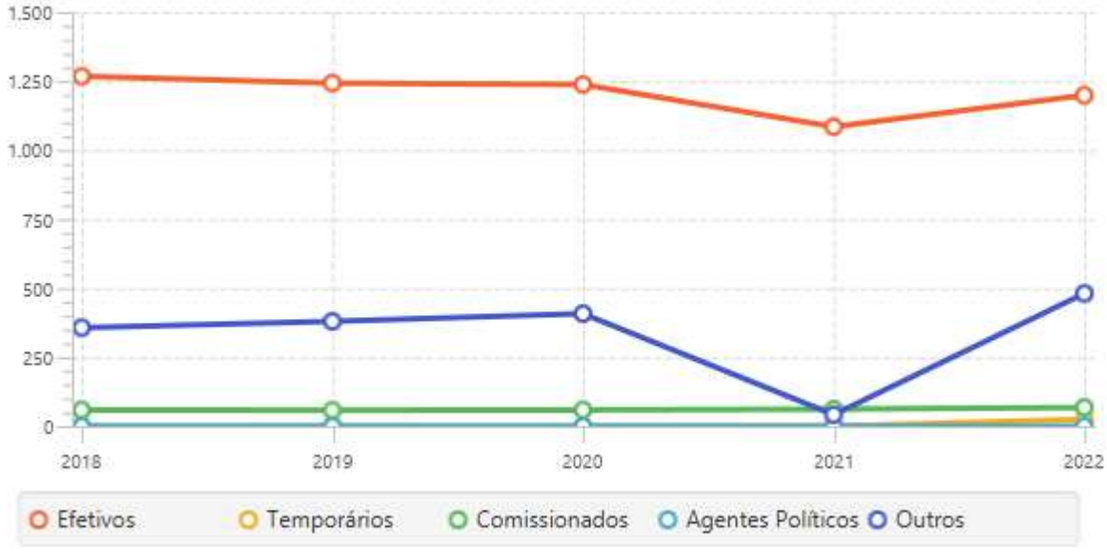
A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Santiago nos últimos cinco anos são as seguintes:

Quadro 33 – Número de Servidores (Matrículas)

Vínculo	Número de Matrículas				
	2018	2019	2020	2021	2022
Efetivos	1.268	1.243	1.238	1.085	1.199
Contratação Temporária	-	-	-	-	25
Comissionados	59	58	59	62	68
Agentes Políticos	-	-	-	-	-
Outros	357	380	408	42	481
Total	1.684	1.681	1.705	1.189	1.773
Variação Anual %	-	-0,18%	1,43%	-30,26%	49,12%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Número de Servidores (Matrículas)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2022, em relação ao exercício anterior, houve:

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

a) **aumento de** 49,12% [1] no número total de servidores;

b) **aumento de** 9,68% no número de servidores comissionados.

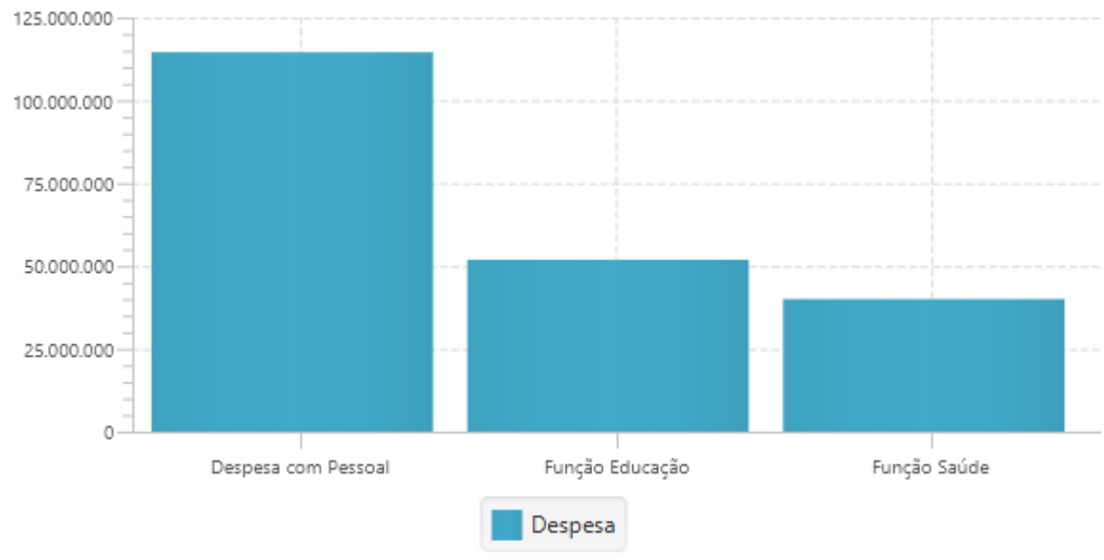
A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Santiago no exercício de 2022, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 34 – Despesa Per Capita

	2022	Despesa per Capita
População	**48.959**	**R$**
Despesa com Pessoal	114.546.342,84	2.339,64
Função Educação	51.899.637,34	1.060,06
Função Saúde	40.021.873,05	817,46

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 8 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

1. Registra-se que o aumento de 49,12% apresentado no gráfico anterior é decorrente da classificação das informações prestadas pelo Jurisdicionado ao TCE, isto é, até o exercício 2020 o total de servidores era composto por ativos, inativos e pensionistas. Tal situação foi alterada em 2021, sendo considerado apenas os servidores ativos. Já em 2022 foi retomado o cadastro de inativos e pensionistas, conforme Relatórios de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal, 12/2021 e 12/2022.

5.3.1 Percentual da despesa com pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021.

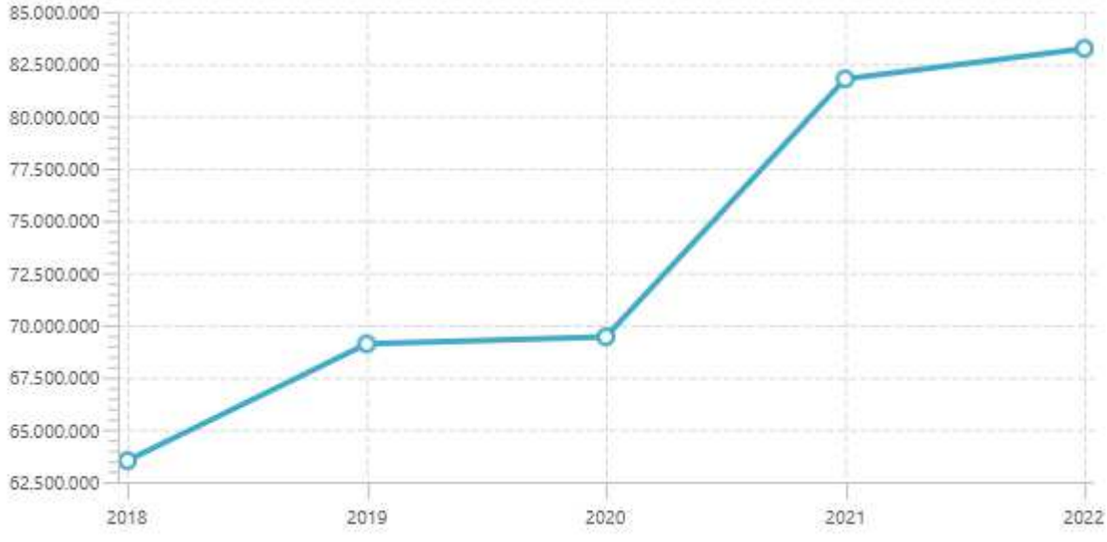
A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Santiago nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 35 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Despesa com Pessoal (1)	50.129.708,41	56.574.142,72	58.674.542,43	74.839.256,30	83.238.761,14
Despesa com Pessoal (2)	63.520.978,06	69.107.174,74	69.442.547,99	81.784.365,17	83.238.761,14
Variação anual %	-	8,79%	0,49%	17,77%	1,78%
RCL (2)	140.211.943,49	143.202.257,91	157.550.407,08	172.558.616,07	181.448.732,88
% Despesa Pessoal/RCL	45,30%	48,26%	44,08%	47,40%	45,87%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 9 – Evolução das Despesas com Pessoal



Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Santiago a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, referentes aos períodos do ano de 2022, após a realização de ajustes na RCL (peça 5257176) (peça 5257191) , foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Quadro 36 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça (peça 5257176))	2º SEM (peça (peça 5257191))
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**49.593.088,07**	**114.546.342,84**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**-12.659.736,66**	**-31.374.179,05**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	-12.578.099,91	-30.789.060,20
Sentenças Judiciais	-2.218,50	-376.403,62
Indenizatórios	-79.418,25	-208.715,23
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	36.933.351,41	83.172.163,79
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**0**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**304.650,12**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**0,00**
Consórcios (j)	**33.668,96**	**66.597,35**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**37.271.670,49**	**83.238.761,14**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	40.521.172,13	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**77.792.842,62**	**83.238.761,14**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	174.337.970,98	181.448.732,88
% Despesa Com Pessoal	**44,62**	**45,87**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

A evolução da dívida consolidada líquida do Poder Executivo de Santiago nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 37 – Evolução da Dívida Consolidada Líquida

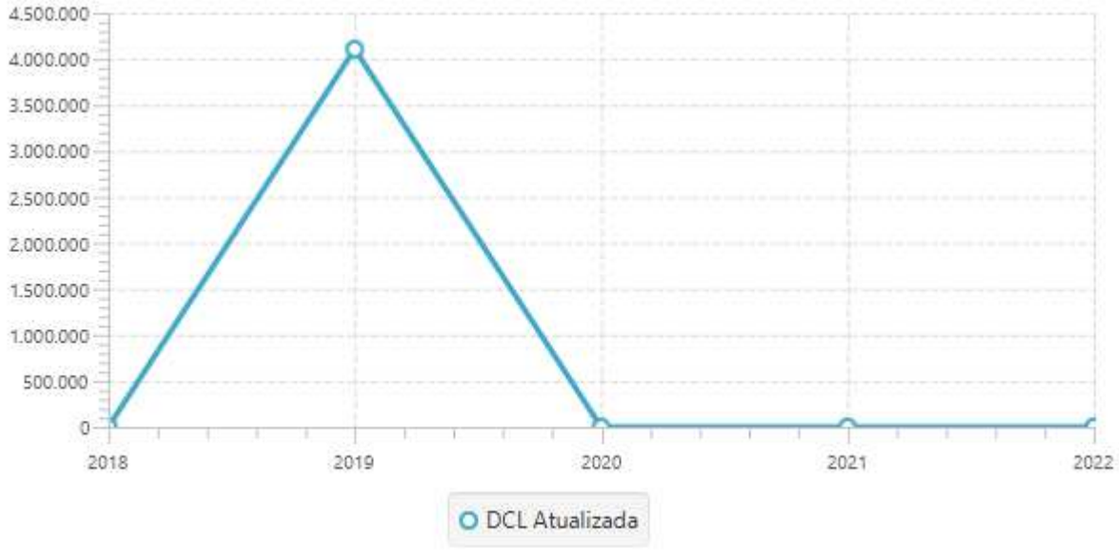
Ano	2018	2019	2020	2021	2022
DCL (1)	R$ 0,00	R$ 3.361.876,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
DCL (2)	R$ 0,00	R$ 4.106.642,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Variação anual %	-	-	-100,00%	-	-

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 10 – Evolução da Dívida Consolidada Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida

O Executivo Municipal de Santiago **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2022.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

13/2021.

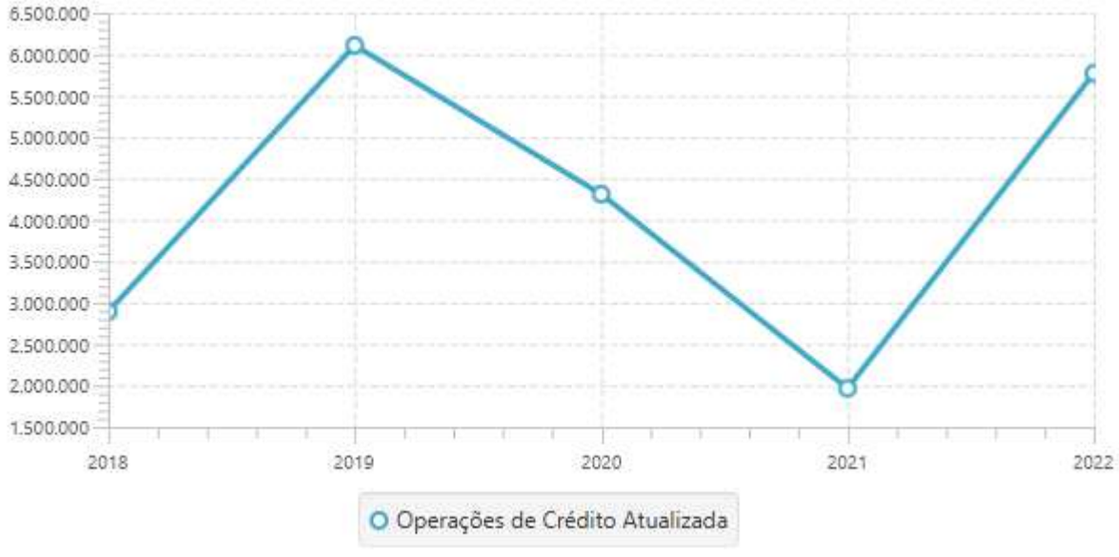
A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de Santiago nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 38 – Evolução das Operações de Crédito (em R$)

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Operações de Crédito Internas e Externas (1)	2.284.953,00	5.000.000,00	3.643.508,10	1.799.620,51	5.771.988,31
Operações de Crédito Internas e Externas (2)	2.895.337,99	6.107.664,33	4.312.168,03	1.966.625,92	5.771.988,31
Variação anual %	-	110,95%	-29,40%	-54,39%	193,50%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 11 – Operações de Crédito



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Os números revelam o crescimento em 193,50% das operações de crédito no ano de 2022, em comparação ao ano anterior.

5.5.1 Percentual das operações de crédito

A composição das operações de crédito realizadas pelo Poder Executivo de Santiago no exercício de 2022 é a seguinte:

Quadro 39 – Composição das Operações de Crédito (em R$)

Discriminação	1º SEM (peça (peça 5257178))	2º SEM (peça (peça 5257193))
INTERNAS	**3.271.988,31**	**5.771.988,31**
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.271.988,31	5.771.988,31
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EXTERNAS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
I - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**3.271.988,31**	**5.771.988,31**
Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Operação de Crédito Contratada pelo Consórcio Público	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
II - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
III - TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	**3.271.988,31**	**5.771.988,31**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**174.487.970,98**	**181.448.732,88**
Limite Geral - Resolução do Senado Federal nº 43/2001 - Operações de Crédito Internas e Externas	**27.918.075,36**	**29.031.797,26**
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	**25.126.267,82**	**26.128.617,53**
Percentual das Operações de Crédito em relação a RCL	**1,88%**	**3,18%**
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	**0,00**	**0,00**
Limite Geral das ARO definido pela Resolução do Senado Federal nº 43 - art. 10 (7% da RCL)	**12.214.157,97**	**12.701.411,30**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que:

a) no exercício de 2022, as operações de crédito internas e externas atingem o montante de R$ 5.771.988,31, correspondendo a 3,18% da receita corrente líquida do mesmo período, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001;

b) não existe saldo na conta operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

c) não foram efetuadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em concomitância com operação anterior de mesma natureza não resgatada integralmente, atendendo ao disposto no inciso IV, alínea "a", do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

5.6.1 Valores restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

É necessário que, ao final do exercício financeiro, conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos, entidades e consórcios públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, disponível no portal do TCE/RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o **recurso vinculado livre 0001** deverá suportar essas obrigações.

Quadro 40 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Santiago (57400)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) (1) – I	1.390.568,28
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) (2) – II	9.502.618,24
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	**8.112.049,96**

Notas:
(1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante.
(2) Peça: 4867519

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de Santiago apresenta disponibilidade financeira no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante.

5.6.2 Equilíbrio financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por recurso vinculado, considerando eventuais ajustes realizados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021**,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2022.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º 18/2021 (peça 4867520), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a **existência de disponibilidade financeira** suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, **em atendimento** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e regime municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de Santiago está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 247 da portaria antes referida.

A partir de dados da Secretaria de Previdência – Ministério do Trabalho e

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Previdência, apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 41 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2022

CRPs Válidos em 2022			
Número CRP	**Data de Emissão**	**Data de Validade**	**Emissão Judicial**
988851-201199	07/10/2021	05/04/2022	Não
988851-208707	19/04/2022	16/10/2022	Não
988851-214205	19/10/2022	17/04/2023	Não

Observa-se que o município de Santiago manteve-se por 15 **dias sem certificado de regularidade previdenciária**:

Quadro 42 – Períodos sem Certificados de Regularidade Previdenciária

Períodos sem CRP		
De	**Até**	**Diferença em dias**
06/04/2022	18/04/2022	13
17/10/2022	18/10/2022	2

O certificado de regularidade previdenciária válido ao final do exercício, apesar dos 15 dias sem essa condição, coloca o município de Santiago em **situação regular** nesse quesito.

6.3 Avaliação Atuarial

6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A elaboração da avaliação atuarial, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial deverá ser encaminhado anualmente à Secretaria de Previdência Social – Ministério do Trabalho e Previdência **até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base**, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), de acordo com o previsto na alínea 'b' do inciso III do art. 241 da Portaria MTP n.º 1.467/2022. Entretanto, excepcionalmente para o exercício 2022, o prazo de envio foi prorrogado para o dia 30 de abril de 2022, conforme o art. 1º da Portaria MTP nº 834 de 18/04/2022.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 15/03/2022, em **cumprimento,** portanto, ao prazo supracitado.

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.4.1 Evolução do resultado atuarial

O resultado atuarial é a diferença entre o ativo total e o passivo atuarial do plano de benefícios. O ativo total corresponde ao somatório dos ativos garantidores [1] dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber. O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

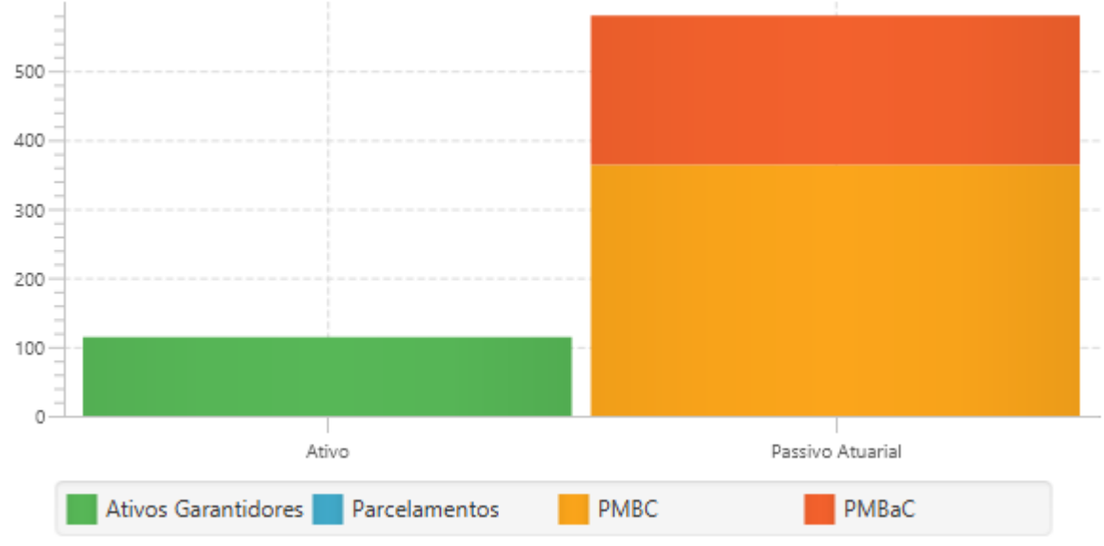
A seguir o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial:

Quadro 43 – Resultado Atuarial - DRAA 2023, enviado dia 20/03/2023, com data focal de 31/12/2022 (em R$)

Resultado Atuarial - DRAA 2023		
ATIVO	**Ativo Total**	**114.141.299,59**
	Ativos Garantidores	**114.141.299,59**
	Renda fixa	113.984.596,93
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	156.702,66
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	**0,00**
PASSIVO	**Passivo Atuarial**	**580.085.066,67**
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**364.047.276,64**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	395.114.365,90
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	31.067.089,26
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**216.037.790,03**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	405.561.225,85
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	189.523.435,82
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)		**-465.943.767,08**
Valor Atual do Plano de Amortização do *Deficit* Atuarial estabelecido em lei		280.882.658,15
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-) / *Superavit* Atuarial (+)		**-185.061.108,93**

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos da Secretaria de Previdência.

Gráfico 12 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R$ milhões)



Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1946
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 38
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 44 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R$)

	DRAA 2021	DRAA 2022	DRAA 2023
Data Focal	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2022**
Data de Envio DRAA	**22/03/2021**	**15/03/2022**	**20/03/2023**
Ativo Total	**102.151.182,14**	**105.110.291,01**	**114.141.299,59**
Ativos Garantidores	102.151.182,14	105.110.291,01	114.141.299,59
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	**421.797.418,23**	**421.916.743,12**	**580.085.066,67**
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	241.489.559,17	272.411.316,32	364.047.276,64
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	180.307.859,06	149.505.426,80	216.037.790,03
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-319.646.236,09**	**-316.806.452,11**	**-465.943.767,08**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	278.685.735,72	293.135.106,09	280.882.658,15
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-40.960.500,37**	**-23.671.346,02**	**-185.061.108,93**

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 13 – Evolução do Resultado Atuarial sem plano de amortização

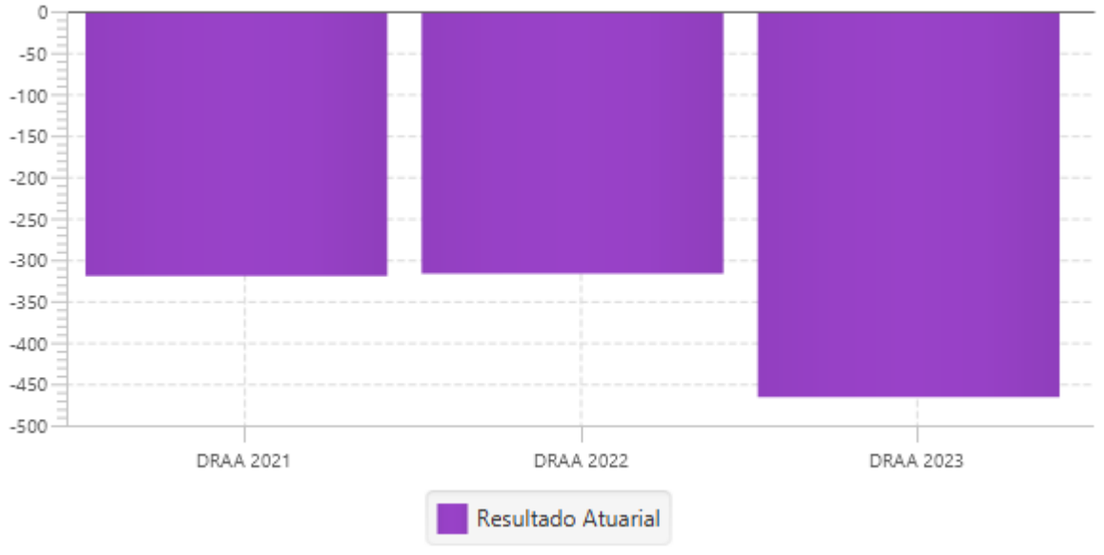
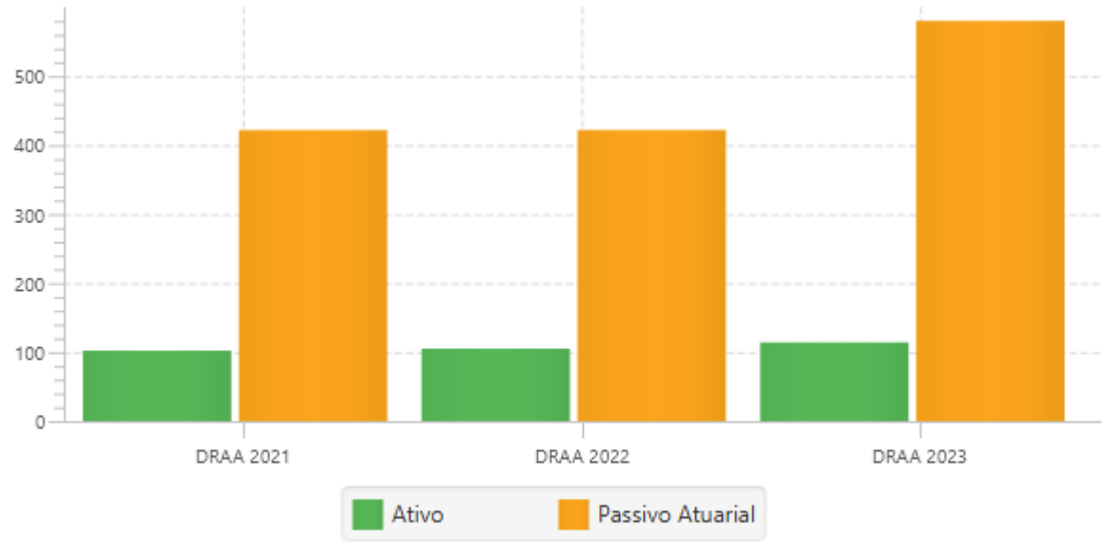


Gráfico 14 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R$ milhões)

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.



Índice de Cobertura Atuarial

A análise do índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder) a cargo do fundo em capitalização.

É esperado que seja igual ou superior a 1 (um) o índice de cobertura atuarial da provisão matemática dos benefícios concedidos. Quanto menor, pior será a situação atuarial do regime próprio de previdência.

A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 45 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

	DRAA 2021	DRAA 2022	DRAA 2023
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,24	0,25	0,20
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,42	0,39	0,31

Fonte: Secretaria da Previdência.

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2023, com data focal em 31/12/2022, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Essa situação impede, por exemplo, que o município reduza seu plano de custeio, por não atender ao disposto no inciso III do artigo 65 da Portaria MTP n.º 1.467/2022, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Com base nos dados apresentados na tabela "Evolução do Resultado Atuarial do

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Fundo em Capitalização" observa-se:

a) Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário, em retomada de crescimento;

b) Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (8,59%);

c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (37,49%);

d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,31);

e) Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do *deficit* atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial atual (de -65,89%);

Diante do exposto, **identificou-se o DESATENDIMENTO de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**, de encontro ao art. 40 da CF/88.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

Notas

1. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos ativos financeiros e dos bens, direitos e ativos vinculados ao RPPS por lei, excluídos os recursos relativos à Reserva Administrativa e fundos garantidores de benefício e fundos para oscilação de riscos.

6.5 Investimentos

6.5.1 Enquadramento de limites dos investimentos

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.° 4.963/2021.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2022, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 46 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 4.963/21		Valor (R$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	100	100	-	-
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, I, b	100		87.466.967,30	76,62%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, c	100		-	-
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, II	5	5	-	-

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1949
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 41
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

Fundos de Investimento referenciados em Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60	60	26.517.629,81	23,23%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60		-	-
Ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20	20	-	-
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	15	-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5		-	-
Fundo de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5		-	-
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30	30	-	-
Fundo de Investimetno em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	30		-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10	10	-	-
Fundos de Investimentos - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10		-	-
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10		-	-
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10	15	-	-
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5		-	-
Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5		-	-
Fundos de Investimneto Imobiliário (FII) - Art. 11	5	5	-	-
Empréstimos Consignados - Art. 12	5	5	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**113.984.597,11**	**99,85%**

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2022.

Gráfico 15 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1950
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 42
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

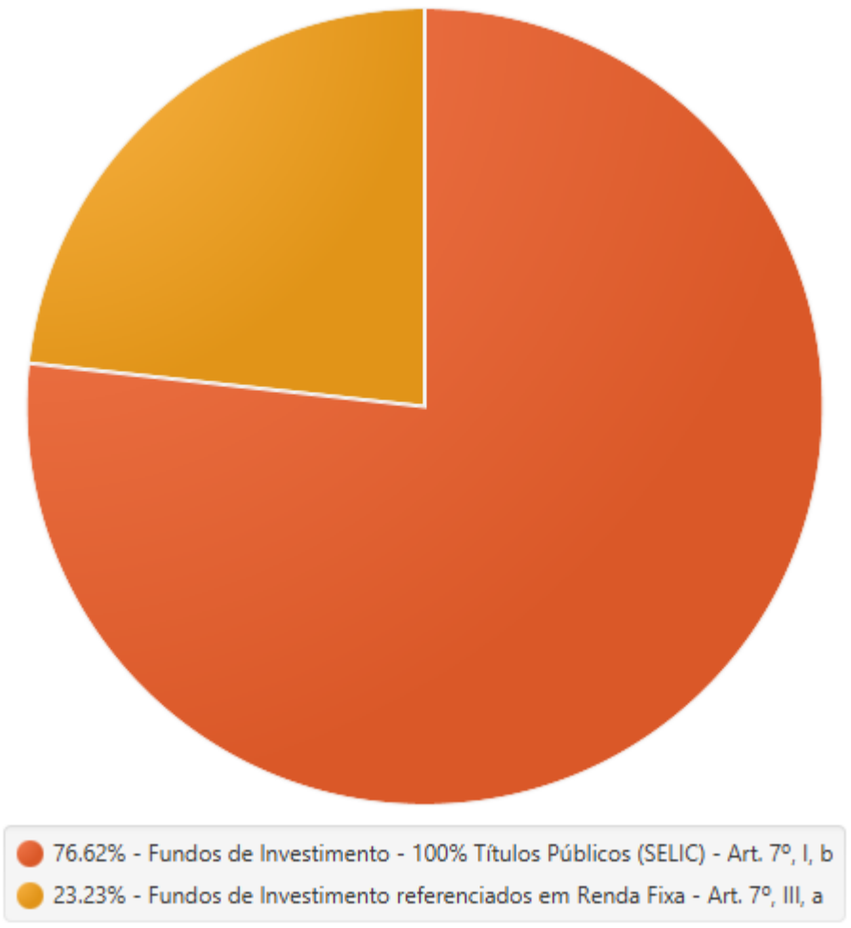
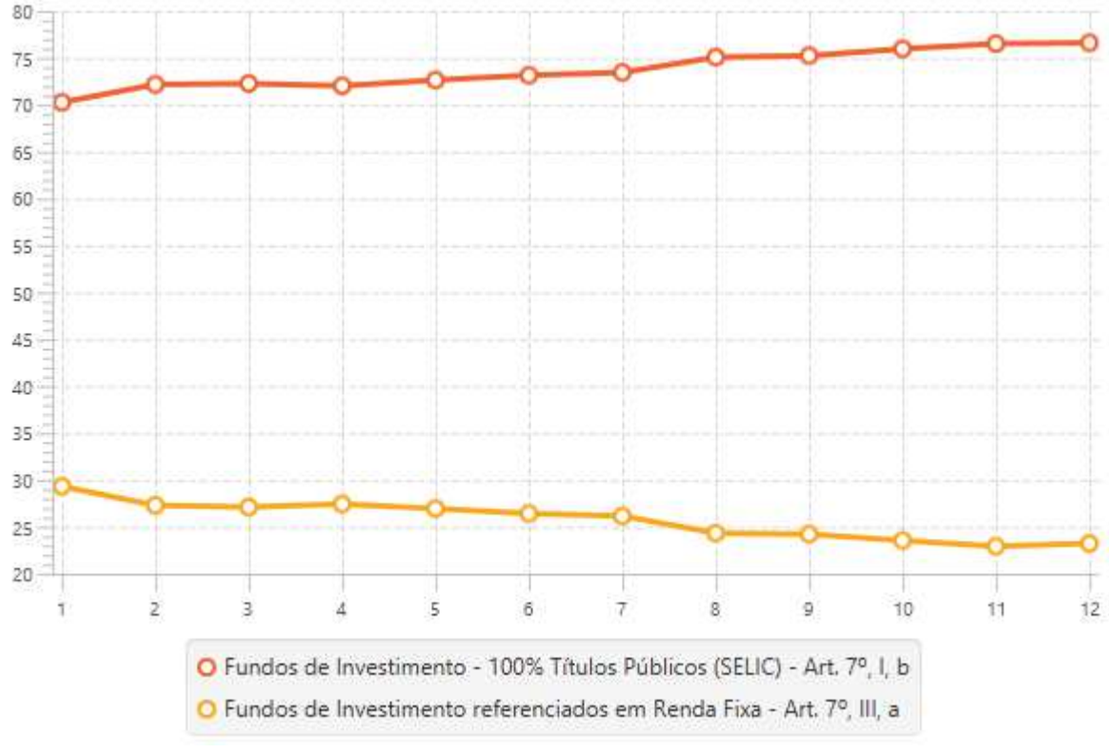


Gráfico 16 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2022

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1951
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 43
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO



Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7° ao 12 da Resolução CMN n° 4.963/2021;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 18 da Resolução CMN n° 4.963/2021;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 19 da Resolução CMN n° 4.963/2021;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021;

e) a **inexistência** de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Assim, considerando os dados apresentados, **não há indícios de inconformidades** aos critérios estabelecidos na Resolução CMN n° 4.963/2021

6.6 Conselhos do RPPS

6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime, conforme §3º do art. 25 da Portaria MTP n.º

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

1.467/2022.

O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 4988841), previsto na alínea “g”, IV, art. 2º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, apresentou a seguinte informação em relação à conformidade dos critérios exigidos:

Quadro 47 – Análise do documento apresentado pelos Conselhos do RPPS

Critérios exigidos	Informação do Documento (“X” indica a situação)			
	Conformidade	Inconformidade	Não Informado claramente	Não relatado
Análise das contas (equilíbrio financeiro)	X			
Aplicações financeiras	X			
Demonstrações contábeis				X
Manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial			X	
Avaliação Geral do Parecer (se houver)	X			

Conforme verificado no documento e apresentado no quadro anterior, os critérios "Demonstrações contábeis" e "Manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial" **não constaram** no relatório ou não **apresentaram a indicação de conformidade de forma clara**, configurando **a insuficiência do documento.**

Alerta-se que é fundamental constar no relatório os valores considerados em cada uma das análises para melhor refletir o parecer do conselho.

Tal situação não será caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento no presente exercício. No entanto, **devem-se adotar medidas para melhorar a qualidade dos relatórios enviados para os próximos períodos**.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Quadro 48 – Evolução do Percentual do MDE no município de Santiago (em R$)

MDE	2018	2019	2020	2021	2022
Receita MDE	81.630.142,60	87.661.875,39	90.787.085,68	116.128.532,52	130.494.612,12
Aplicação Mínima (25%)	20.407.535,65	21.915.468,85	22.696.771,42	29.032.133,13	32.623.653,03
Aplicação Efetiva	20.429.775,87	22.521.225,92	22.805.886,39	30.074.770,89	33.353.237,66
% Aplicação MDE	**25,03%**	**25,69%**	**25,12%**	**25,90%**	**25,56%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4867519) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Santiago no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de Santiago (peça 4867519) (RVE item 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a partir dos Recursos):

Quadro 49 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Santiago (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	4.942.238,69	5.358.088,08	5.102.848,83	6.879.995,45	8.565.677,87
Cota-parte ITR	260.829,45	282.837,74	308.714,45	292.617,27	323.189,26
LC nº 87/96 – Lei Kandir	28.053,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	5.040.414,60	5.409.182,71	5.673.262,50	7.485.165,28	7.048.140,29
Cota-parte IPVA	1.497.301,39	1.443.623,71	1.611.239,92	1.923.756,41	2.212.232,08
Cota-parte IPI/Exportação	73.861,59	80.473,36	81.575,90	81.824,02	70.749,17
TOTAL	**11.842.698,86**	**12.574.205,60**	**12.777.641,60**	**16.663.358,43**	**18.219.988,67**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o "ganho" ou a "perda" com o FUNDEB.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**
Valor do Retorno < **Valor da Contribuição** = **Perda**

Quadro 50 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB (em R$)

Ano	Valor	Conclusão
2018	R$ 7.837.555,19	Ganho
2019	R$ 8.491.828,65	Ganho
2020	R$ 9.023.737,28	Ganho
2021	R$ 13.460.502,32	Ganho
2022	R$ 13.462.169,41	Ganho

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de Santiago teve **ganho** no ano de 2022.

7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 51 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Santiago (em R$)

FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
Receita FUNDEB Total (1)	20.018.506,66	21.108.874,62	22.304.177,74	30.344.384,96	31.911.499,13
70% do Retorno do FUNDEB (2)	12.011.104,00	12.665.324,77	13.382.506,64	21.241.069,47	22.338.049,39
Aplicação Recursos - FUNDEB	15.848.910,71	17.586.625,42	17.707.433,86	22.995.188,57	26.790.228,76
% Aplicação	**79,17**	**83,31**	**79,39**	**75,78**	**83,95**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4867519) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Santiago** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1955
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 47
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 52 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Santiago (em R$)

ASPS	2018	2019	2020	2021	2022
Receita ASPS	81.630.142,60	87.661.875,39	90.787.085,68	116.128.532,52	126.535.026,18
Aplicação Mínima (15%)	12.244.521,39	13.149.281,31	13.618.062,85	17.419.279,88	18.980.253,93
Aplicação Efetiva	13.039.773,83	15.892.811,37	15.479.561,73	20.314.623,65	26.082.701,61
% Aplicação ASPS	**15,97%**	**18,13%**	**17,05%**	**17,49%**	**20,61%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4867519) (RVE 12ºmês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Santiago** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício) (peça 4867519), constata-se que as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de **R$ 5.771.988,31** e as despesas de capital o de **R$ 19.584.637,29**, no exercício de **2022**.

Conclui-se, portanto, que o somatório dos valores das operações de crédito internas e externas realizadas é inferior em **R$ 13.812.648,98** ao montante total das despesas de capital, restando **atendido** o artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 53 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.016.329,89	3.694.295,88	-8,02
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	54.730,00	43.140,85	-21,18
131 - COMUNICACAO SOCIAL	34.380,00	28.887,47	-15,98
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.964.269,44	1.656.469,67	-44,12
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.154.175,78	25.683.923,49	-8,77
365 - EDUCACAO INFANTIL	23.449.577,21	20.423.869,22	-12,90
367 - EDUCACAO ESPECIAL	847.256,12	725.378,70	-14,38
TOTAL	**59.520.718,44**	**52.255.965,28**	**-12,21**
TOTAL PER CAPITA (População: 48.959)		**1.067,34**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 54 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
301 - ATENCAO BASICA	26.075.576,32	23.862.474,46	-8,49
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.353.547,78	13.981.455,59	-2,59
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.838.543,13	1.537.460,98	-16,38
304 - VIGILANCIA SANITARIA	148.261,70	142.656,18	-3,78
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.177.281,16	1.123.417,43	-4,58
TOTAL	**43.593.210,09**	**40.647.464,64**	**-6,76**
TOTAL PER CAPITA (População: 48.959)		**830,23**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais e os relatórios de gestão, previstos nos artigos 95 a 99 da portaria citada anteriormente.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, o PAS 2023 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2023.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 **não foi iniciada**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde. Deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se a **existência** do Relatório Anual de Gestão de 2021, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Uma vez encaminhado, o Conselho Municipal de Saúde realiza uma avaliação do documento, fazendo recomendações à gestão caso julgue necessário.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se a seguinte situação em relação aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que deveriam ser entregues em 2022:

Quadro 55 – Situação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior

Relatório	Situação
RDQA 3ºQ de 2021	Avaliado
RDQA 1ºQ de 2022	Avaliado
RDQA 2ºQ de 2022	Avaliado

Fonte: Portal SAGE, Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento).

Portanto, verifica-se que os RDQAs referentes ao 3ºQ de 2021, 1ºQ de 2022 e 2ºQ de 2022 foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação.

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon),

nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS n.º 1.134/2020, n.º 843/2009 e n.º 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE/RS n.º 18/2021 e nº 13/2017.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4129158 , 4490881).
- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4136151 , 4505619).

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Importa referir que, de acordo com o Ofício Circular DCF n.º 44/2021, o prazo de entrega do RVE do 11º mês de 2021 foi prorrogado para 07/01/2022. Portanto, a tempestividade da entrega do mesmo está sendo verificada neste Relatório de Contas Anuais, exercício 2022.

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **não foram entregues**, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 (peça 5257179) . Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

10.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2021, com prazo de entrega em 2022, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 446964.

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE-RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE-RS n.º 12/2009, que regulamenta a Resolução TCE-RS n.º 843/2009. Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1960
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 52
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

indicação de irregularidade.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 56 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	37,28	12,82	(peça 5257197)
Contratos	49,29	11,63	(peça 5257198)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 1239-0200/21-6 do exercício de 2021, cuja Decisão n. 1C-0042/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 18/2021.

Quadro 57 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 58 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Santiago)

. .	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RGF	2ºS/2021 (1)	30-01-22	4129137	31-01-22		31-01-22	1		1
	1ºS/2022	30-07-22	4867519	29-07-22		29-07-22	0		0
RREO	6ºB/2021 (1)	30-01-22	4129137	31-01-22		31-01-22	1		1
	1ºB/2022	30-03-22	4867519	30-03-22		30-03-22	0		0
	2ºB/2022	30-05-22	4867519	30-05-22		30-05-22	0		0
	3ºB/2022	30-07-22	4867519	29-07-22		29-07-22	0		0
	4ºB/2022	30-09-22	4867519	30-09-22		30-09-22	0		0
	5ºB/2022	30-11-22	4867519	30-11-22		30-11-22	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Processo de Contas Anuais nº 1239-0200/21-6

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal **não ocorreram**, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, em descumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peças 4129137 e 4867519).

Registra-se que constitui **infração administrativa** o ato de deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, os Relatórios de Gestão Fiscal nos prazos e condições previstos em lei, conforme o estabelecido no inciso I do artigo 5º da Lei Federal n.º 10.028/2000.

Da mesma forma, as publicações e as divulgações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária também **não ocorreram**, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, e m **descumprimento** ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peças 4129137 e 4867519).

Entretanto, como o atraso não comprometeu os princípios da publicidade e transparência exigidos na gestão dos Executivos Municipais, essa situação não deve ser

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

caracterizada como inconformidade passível de esclarecimento.

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 4867519):

Quadro 59 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/21	28-02-22	24-02-22	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	0
1ºQ/22	31-05-22	27-05-22	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	0
2ºQ/22	30-09-22	29-09-22	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (Nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas (p. ex. ativamente, na internet, ou sob demanda, em meio virtual ou físico) e o conteúdo mínimo a ser fornecido (registro das competências e da estrutura organizacional das entidades e dos órgãos públicos, dos endereços e telefones das respectivas unidades, bem como dos horários de atendimento ao público; repasses ou as transferências de recursos financeiros e as informações sobre despesas e licitações, inclusive os editais, seus resultados e os respectivos contratos; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, bem como as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, entre outros).

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas [1] , em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de maio a novembro de 2022.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de Santiago registrou índice de transparência de 98,88%, sendo seu portal classificado como Intermediário.

Registra-se que, apesar de o índice ter superado 75%, o Poder Executivo de Santiago não foi contemplado com selo de transparência por não ter atendido a 100% dos critérios definidos como essenciais na pesquisa aplicada. Mais informações sobre a metodologia pode ser encontrada no site oficial do 'Programa Nacional de Transparência Pública' (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html).

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação municipal

O sistema de controle interno do município de Santiago foi instituído pela Lei Municipal n.º 01, de 07-01-15, e regulamentada pelo Decreto 139/2021, conforme informações prestadas na peça 4868317.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea “h” do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea “d” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 4868317):

Quadro 60 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Mauro Cesar Ferrari	Ensino Superior Completo	Contador	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Daniela Ferreira Ronsani	Ensino Superior Completo	Procurador Jurídico	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Página 1965
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 57
Peça 5257199
DOCUMENTO PÚBLICO

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

12.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 4868317) indicam que:

a) o gestor adotou providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) não houve verificação de infringência à legislação municipal.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno pronuncia-se indicando o cumprimento satisfatório das metas previstas no PPA e a observância da legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal (peça 4988852).

13 QUADRO RESUMO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTIAGO - 2022	
Perfil Municipal	
População estimada	48.959
COREDE	Vale do Jaguari
Associação de Municípios	AMCENTRO
Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 - R$ mil	R$ 1.469.766,01
PIB per capita	R$ 29.776,46
Gestão Orçamentária	
Resultado Orçamentário - R$ mil	Superavit orçamentário de R$ 20.304,46
Índice de Modificação Orçamentária	50,91%
Receitas Orçamentárias - R$ mil	Superestimada em R$ 28.977,40
Estimativa Receitas Orçamentárias 2023	Redução de 2,81% em comparação com 2022
Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas	96,17% de receitas correntes e 3,83% de receitas de capital
Receitas Correntes	Excesso de arrecadação de R$ 38.010.550,25
Estimativa Receitas Correntes 2023	Redução de 2,18% em comparação com 2022
Origem Receitas Correntes	Arrecadação própria 41,40% | Transferências 58,60%
Despesas Orçamentárias	Superestimada em R$ 46.881,96
Gestão Patrimonial	
Ativo	R$ 156.140.148,39
Passivo	R$ 25.807.523,48
Patrimônio Líquido	R$ 130.332.624,91
Gestão Fiscal	

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

RCL	R$ 181.448.732,88	Aumento de 5,15%		
Despesa com Pessoal	R$ 83.238.761,14	Aumento de 1,78%	**Apuração ano**	**Limite / RCL**
			45,87%	54%
DCL	R$ 0,00	-	0,00%	120%
Operações de Crédito - Internas e Externas	R$ 5.771.988,31	-	3,18%	16%
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R$ 0,00	-	0,00%	7%
Valores Restituíveis	Suficiência			
Equilíbrio Financeiro	-	Suficiência		

Gestão Previdenciária		
Regime de Previdência		RPPS-fundo
Certificado de Regularidade Previdenciária		Atendido Parcialmente
Tempestividade do envio do DRAA		Atendido
Resultado Atuarial	Critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial	Não Atendido (desequilíbrio)
	Ativo Total	R$ 114.141.299,59
	Valor do Passivo Atuarial	R$ 580.085.066,67
	Resultado Atuarial sem plano de amortização	-R$ 465.943.767,08
	Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 280.882.658,15
	Resultado Atuarial após plano de amortização	-R$ 185.061.108,93
Enquadramento de limites dos investimentos		Atendido

Índices Constitucionais		
MDE	25,56%	Mínimo: 25%
FUNDEB	83,95%	Mínimo: 70%
ASPS	20,61%	Mínimo: 15%
Regra de Ouro	Atendida	

Educação	
Despesa empenhada na função Educação	R$ 52.255.965,28

Saúde	
Despesa empenhada na função Saúde	R$ 40.647.464,64

Remessas	
RGF	Atendimento dos Prazos
MCI	Atendimento dos Prazos
RVE	Atendimento Parcial dos Prazos
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos
BLM	Atendimento Parcial dos Prazos
Licitacon	Não Atendimento dos Prazos

Transparência e Acesso à Informação		
Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública	Índice	98,88%
	Classificação / Selo	Intermediário
Publicação RGF	Atendimento Parcial dos Prazos	
Publicação RREO	Atendimento Parcial dos Prazos	
Audiências Públicas	Atendimento dos Prazos	

Sistema de Controle Interno	
Legislação Municipal	Atendido
Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno	Atendido

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

14 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Prefeito	Tiago Gorski Lacerda	5.2.2
		6.4.1
		9.2.2
		10.1.5

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 29/06/23, Alex Mateus Ferigolo em 29/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 29/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.414A.521F.3101.CD49.074C.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 30/06/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Marco Antonio Krachefski Teixeira em 30/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F05B.BDB5.B7D9.41B8.B12D.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 05/07/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 05/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E78.74C3.8977.2123.9423.

Processo:	000879-0200/22-3
Órgão:	PM DE SANTIAGO
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2022

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação do Sr. Tiago Gorski Lacerda, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 5257199 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 05/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AF90.2F84.57E1.4848.C992.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000879-0200/22-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTIAGO
- Relator: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
  - nº 5268098 - Despacho Interlocutório - Conclusões
    - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 05/07/2023
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Tiago Gorski Lacerda** (e-com nº 81898/280819)

Porto Alegre, 05 de Julho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 05/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.367F.B7C6.7F17.8384.EC22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000879-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTIAGO
Destinatário: Tiago Gorski Lacerda
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 81898/280819, enviada a Tiago Gorski Lacerda, em 05/07/2023, foi automaticamente consumada em:

15/07/2023 23:59:59

Porto Alegre, 17 de Julho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 17/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1335.8039.D29D.7180.5BC1.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CONSELHEIRO ESTILAC XAVIER

M.D. CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº 879-0200/22-3

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTIAGO

Assunto: ***Contas Anuais 2022***

TIAGO GÖRSKI LACERDA, Prefeito Municipal de Santiago – Gestão 2021-2024, por sua procuradora firmatária (*ut* instrumento procuratório incluso) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar os presentes **ESCLARECIMENTOS** ao **processo supra epigrafado**, referente ao ***Relatório de Auditoria de Contas Anuais do Executivo Municipal de Santiago/RS - Exercício 2022*** na forma a seguir aduzida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 03 de agosto de 2023.

TÂNIA GRIGORIEFF
OAB/RS 32.823

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

EMÉRITOS CONSELHEIROS!

Considerando os apontamentos trazidos ao Processo, resultado da auditoria efetuada no Município por esta Corte de Contas, necessário se torna a prestação dos esclarecimentos, a fim de elucidar situações controversas e elidir eventuais apontes, eis que, como adiante restará demonstrado, as ações da Administração Municipal sempre tiveram como escopo o estrito cumprimento das normas legais, não devendo persistir qualquer penalidade impingida.

INCONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS ANUAIS 2022

Precedentemente à abordagem dos esclarecimentos a respeito das supostas inconformidades, entende o gestor que é absolutamente oportuno registrar elementos introdutórios e preliminares indissociáveis do contexto, dos fatos e fundamentos que formarão o juízo de convencimento do julgador.

O **Relatório de Contas Anuais** (Peça 5257199) analisou **48 (quarenta e oito) itens**, que compreendem toda a esfera de gestão municipal e consistem, portanto, em um exame técnico, rigoroso e criterioso das contas públicas, dos atos administrativos praticados ao longo do exercício de 2022 e também o aspecto normativo e legislativo que envolve a Administração como um todo. **De todos os 48 (quarenta e oito), apenas 04 (quatro) foram apontados como passíveis de esclarecimento**, nenhum deles relativo à malversação de recursos ou prática de má-gestão, o que demonstra a conduta da gestão no sentido de bem gerir a *res publica*.

Indissociável desta temática latente inerente ao juízo valorativo e de convencimento do julgador é a tese de que o resultado de qualquer julgamento a ser proferido pela corte **deve considerar os princípios da *razoabilidade e da proporcionalidade*, na medida em que o resultado e a aplicação de toda e qualquer sanção deve ser justa e correspondente a um prejuízo, um desamparo, um descumprimento de uma obrigação que culmine, efetivamente, em prejuízo prático**.

O princípio da razoabilidade, na lição do Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes[1], pode ser definido como aquele que exige proporcionalidade, justiça e adequação entre os meios utilizados pelo Poder Público, no exercício de suas

[1] MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional Administrativo. 3 ed. – São Paulo: Atlas, 2006. p. 96.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

atividades – administrativas ou legislativas –, e os fins por ele almejados, **levando-se em conta critérios racionais e coerentes**.

Acerca da proporcionalidade, o mesmo doutrinador aponta as ambiguidades terminológicas e define que *"o que se exige do Poder Público, portanto, é uma coerência lógica nas decisões e medidas administrativas, bem como a aplicação de medidas restritivas e sancionadoras"*.

No mesmo norte, o também Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes[2] afirma que:

> [...] **um juízo definitivo sobre a proporcionalidade da medida há de resultar da rigorosa ponderação entre o significado da intervenção para o fim atingido e os objetivos perseguidos pelo legislador (proporcionalidade e razoabilidade em sentido estrito). O pressuposto da adequação exige que as medidas interventivas adotadas mostrem-se aptas a atingir os objetivos pretendidos. O requisito da necessidade ou da exigibilidade significa que nenhum meio menos gravoso para o indivíduo revelar-se-ia igualmente eficaz na consecução dos objetivos pretendidos**. [g.n]

É cristalino, pois, que todo julgamento considere contextos fáticos, eventuais peculiaridades, idiossincrasias a fim de culminar numa resposta correspondente e, sobretudo, proporcional à inconformidade apontada.

Por conseguinte, é imprescindível, nesse ponto, incorporar à discussão do caso concreto a análise acerca da relevância do que dispõem os arts. 20, 22 e 28 do Decreto-Lei n.º 4.657/42, absolutamente aplicáveis:

> Art. 20. **Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos** sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.
> Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.
>
> Art. 22. **Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo**, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
> § 1º **Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato**, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, **serão consideradas as**

[2] MENDES, Gilmar Ferreira. A proporcionalidade da jurisprudência no Supremo Tribunal Federal. Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 23, 1994, p.473.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

> **circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.**
> § 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.
> § 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato. [g.n]

Os mencionados dispositivos introduzem um elemento dogmático (de natureza subjetiva e fundamentado no princípio da culpabilidade) na responsabilização por decisões administrativas ou opiniões técnicas.

E assim, perfeitamente válido reproduzir a lição proferida pelos Professores Juliano Heinen e Rafael Maffini no que concerne à interpretação de normas de direito público sob a égide da LINDB[3]:

> Já o art. 22, "caput", endereça sua prescritividade à interpretação do direito público, que sempre deverá ponderar: as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, em relação ao prejuízo que os direitos dos administrados possam sofrer. Esse "diálogo" é notoriamente bastante complexo. **Contudo, revela notar a determinação, até mesmo repetitiva, de que a realidade, ou melhor, os fatores reais e pragmáticos existentes devam ser sempre levados em conta**. [...]
>
> Não são raras as decisões administrativas e judiciais (e porque não, de órgãos controladores e fiscalizadores) que, em face de uma visão estanque e individualizada da realidade, buscam atender uma demanda específica apresentada, a qual, em última instância, pode chegar a comprometer o todo. A proteção do interesse social perde quando se atenta somente à proteção individual.
>
> É óbvio que não se pode exigir dos entes públicos condutas não razoáveis. Até porque a carência de recursos "[...] consubstancia limitação certa quando da definição da obrigação governamental de agir diante de uma dada realidade, seja na via judiciária, seja na via administrativa[4]. [...]
>
> **Não há mais saída senão voltar-se para uma leitura *pragmática* dos direitos fundamentais. A construção ponderada das decisões judiciais, controladoras ou administrativas não deve mais ignorar a realidade em que se insere. A reflexão dos limites em que nos encontramos deve ser sopesada, com repugnância à malversação de recursos do erário, à**

[3] HEINEN, Juliano e MAFFINI, Rafael (2018). Análise acerca da aplicação da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (na redação dada pela Lei 13.655/2018) no que concerne à interpretação de normas de direito público: operações interpretativas e princípios gerais de direito administrativo. Revista de Direito Administrativo, 277(3), 247–278.

[4] CARVALHO, Raquel de Melo Urbano de. Curso de Direito Administrativo — parte geral, intervenção do estado e estrutura da administração. Salvador: Juspodivm, 2008. p. 604.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

> **megalomania no atendimento individualizado de demandas desarrazoadas e à tantas vezes criminosa inatividade estatal.** [...]
> Um novo movimento jurídico deve tomar conta, pugnando pela consideração da realidade como fator determinante, como fator primeiro, deixando-se de lado a orientação "normativista", redutora dos próprios direitos. [g.n]

Nesse sentido, ainda que em sede de alegação preliminar e sumária, o Gestor instiga a apreciação e julgamentos das contas sob o prisma do *consequencialismo*, da razoabilidade e da proporcionalidade, uma vez que o contexto geral do relatório de auditoria demonstrou uma gestão administrativa absolutamente transparente e dotada de boa-fé, repleta de práticas que provam ser o gestor um bom administrador e que procura sempre agir de forma diligente para corrigir as eventuais falhas e irregularidades, muitas delas alheias à sua esfera de atuação e de ingerência (ainda que este argumento não possa ser, objetivamente, oponível, em razão da natureza do seu cargo).

De todos os itens que foram objeto de apontamento (sob a rubrica da inconformidade), nenhum deles reportou irregularidades que comprometessem as contas públicas ou violassem diretamente direitos indisponíveis, passíveis de punição na seara judicial, por exemplo, o que leva o Gestor a rogar pela aprovação das contas seguindo o posicionamento jurisprudencial desta Corte no sentido de que "*a existência de irregularidades que, em seu conjunto, não têm o condão de comprometer a gestão, determina a emissão de parecer favorável*"[5].

Passa-se, então, a abordar os itens apontados como passíveis de Esclarecimentos pela Auditoria.

[5] Vide, por exemplo, os seguintes julgados: Processo: 004589-0200/17-3, Relator(a): Roberto Debacco Loureiro, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 11/02/2020, Publicado em 08/06/2020, Boletim 465/2020; Processo: 001213-0200/18-6, Relator(a): Marco Peixoto, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 05/02/2020, Publicado em 08/06/2020, Boletim 465/2020.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

5. GESTÃO FISCAL

5.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5.2.2 RECEITA DE CAPITAL INDEVIDAMENTE CONTABILIZADA COMO RECEITA CORRENTE

A Auditoria verificou que a receita de R$ 1.013.802,95, decorrente do Convênio denominado Centro do Idoso, foi inadequadamente registrada como receita de transferência corrente, porém trata-se de receita de capital.

Apurando a situação a fim de obter informações e esclarecimentos, o Prefeito questionou a Contadoria, que admitiu o equívoco. A **Contadora** do Município, **Marcia Luciani dos Santos**, por meio de manifestação (anexa), informou que, deveras, houve *"um erro no cadastro da receita de Repasse do Convênio para Centro do Idoso, a mesma ficou na Categoria Corrente, onde o correto seria Capital"*.

Acrescentou, a Contadora, que *"neste 1° Semestre de 2023, excluímos manualmente do PAD o valor de R$ 1.013.802,95 para evidenciar os limites legais no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF"*, porém não foi possível a retificação do registro contábil do exercício de 2022, uma vez que se trata de receita orçamentária relativa a exercício fiscal já encerrado.

Ressaltou a servidora, como contraponto, que o equívoco não foi cometido de forma intencional, com o intuito de alterar os resultados, e que o engano não representou severa gravidade ou dano ao erário, tampouco prejudicou ou impediu o atingimento da plena regularidade perante a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, de pronto, salienta-se que os responsáveis diretos pelo controle e realização dos registros contábeis tentaram corrigir a falha e, embora a impossibilidade de correção, **não resultou, sob qualquer hipótese, em prejuízo financeiro à Administração**.

O domínio do aspecto eminentemente técnico foge à capacidade gerencial e cognitiva do Administrador, que delegou – e confiou – os setores eminentemente técnicos à servidores/profissionais que detém (ou deveriam deter) expertise suficiente. Em outras palavras, considerando que os registros contábeis foram confiados a servidora competente e capacitada, integrante do quadro efetivo da Administração, sequer se imaginava a existência da inconformidade.

Esta, por sua vez, diz respeito com critério estritamente técnico e alheio à ação pessoal e objetiva do Prefeito. Ora, o registro contábil e o correto enquadramento na respectiva natureza das despesas são procedimentos desempenhados **exclusivamente** pela

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

área contábil do Município, composto por profissionais que gozam de capacidade e conhecimento para seu controle.

É cediço que submeter à responsabilidade do Prefeito o controle de registros contábeis é, praticamente, inviabilizar a gestão, na medida em que o universo de circunstâncias que recaem sob a sua responsabilidade transcende e se sobrepõe, e muito, ao exame pormenorizado de saldos e rubricas orçamentárias.

Ao Gestor, faltam conhecimento e capacitação para a apuração do equívoco de cunho técnico ainda no âmbito administrativo, cujo descobrimento (preventivo ao Relatório de Auditoria do TCE) somente seria possível caso houvesse uma auditoria contábil interna.

Cumpre registrar, complementarmente, que, embora a constatação do equívoco praticado pela área contábil na inadequação da contabilização, não houve reflexos substanciais na gestão de recursos frente à Lei de Responsabilidade Fiscal, não se justificando a imposição de penalidade ao Administrador.

E nesse contexto, considerando as informações concretas/contábeis indicadas pela própria Contadora do Município, conclui-se que, **mesmo se fosse possível ajustar os registros contabilizados incorretamente, o índice do RCL ajustado ainda resultaria em 45,87%, aquém do percentual mínimo até mesmo para a emissão de alerta (48,60%)**:

> **COMO FICARIAM COM A EXCLUSÃO DE R$ 1.013.802,95 DA RCL DO 2° SEMESTRE DE 2022.**
>
> **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Valor Ajustado**
> Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal 181.448.732,88
>
> **DESPESA COM PESSOAL VALOR AJUSTADO % s/RCL**
> Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses 83.238.761,14 - **45,87%**
>
> **DÍVIDA VALOR AJUSTADO % s/RCL**
> Dívida Consolidada Líquida 0,00 0,00%
>
> **GARANTIAS DE VALORES VALOR AJUSTADO % s/RCL**
> Total das Garantias 0,00 - 0,00%
>
> **OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR AJUSTADO % s/RCL**
> Operações de Crédito Internas e Externas 5.771.988,31 - 3,18%

Complementarmente, é possível sustentar que o montante de R$ 1.013.802,95 contabilizado equivocadamente representa 0,55% do valor da Receita Corrente

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

Líquida, de R$ 181.448.732,88, conforme "RCL Valores em R$" do Quadro 32 (Peça 5257199 – pág. 26).

Ou seja, embora contabilizado o valor, este praticamente não alteraria o resultado final das contas. Em outras palavras, os 0,55% nem mesmo impactariam de forma significativa o índice da Receita Corrente Líquida.

Veja-se que a própria análise da auditoria concluiu pela satisfatoriedade das contas públicas - não havendo comprometimento substancial da receita -, dando subsídio à tese de que do equívoco não houve reflexo na Plena Regularidade no atendimento às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ainda assim, na expectativa de corrigir a inconformidade, o Gestor ordenou que seja dada mais atenção à matéria pela Contadoria.

Sob o aspecto técnico-jurisprudencial, oportuno salientar que esta Corte adota o entendimento da possibilidade de emissão de parecer favorável à aprovação das contas do Gestor mesmo que tenha havido erro no cálculo contábil, desde que este não represente comprometimento da plena regularidade das contas públicas:

> [...] Item 10.1 - Dos Documentos da Prestação de Contas – Quanto à Não Conformidade – alínea "f" - Declaração do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados. A declaração do Contador, ratificada pelo Prefeito, relata que: "não foi possível atestar a consistência do total dos dinheiros nas contas conciliadas pelos extratos bancários com os razões dos bancos na contabilidade, devido não estarem todas as contas com as conciliações prontas até a presente data (31/12/2019)". Merece atenção o apontamento no Processo de Contas de Gestão do Executivo, n. 1071-0200/19-3 11, no item 6.1.1.- Divergência entre os saldos bancários e os registros contábeis – pendências remanescentes em conciliação bancárias (data da conciliação na auditoria - Setembro/2019).
> [...]
> Com esses fundamentos, considerando o conjunto probatório disponibilizado nos autos e a análise procedida pelos órgãos instrutivos, voto para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos: a) pela emissão de Parecer Favorável à aprovação das Contas de Governo dos Senhores Giovani Amestoy da Silva (Prefeito) e Luiz Carlos Guglielmin (Vice-Prefeito), administradores do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2019, com fundamento no art. 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal, c/c art. 144-A do RITCE; b) por recomendação ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, sobretudo relacionadas à reversão do quadro de desequilíbrio financeiro; c) após o trânsito em julgado, pelo encaminhamento do processo ao Legislativo Municipal de

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

> Caçapava do Sul, acompanhado do Parecer de que trata a letra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS Gab. IRADIR PIETROSKI "a" da presente decisão, para fins do julgamento estabelecido no § 2º do art. 31 da Constituição Federal. (Processo: 001072-0200/19-6, Relator(a): Iradir Pietroski, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 07/03/2023)
>
> PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL ADMINISTRADOR. A EXISTÊNCIA DE INCONFORMIDADES QUE NÃO COMPROMETEM A GLOBALIDADE DAS CONTAS JUSTIFICA A EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO. AS INCONFORMIDADES VERIFICADAS JUSTIFICAM RECOMENDAÇÃO À ORIGEM PARA QUE PROCEDA À DEVIDA TÉCNICA CONTÁBIL, BEM COMO CIENTIFICAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO. (Processo: 002067-0200/18-7, Relator(a): Marco Peixoto, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 12/02/2020, Publicado em 08/06/2020, Boletim 465/2020) [g.n]

Diante desse contexto, roga o Gestor pelo o afastamento do apontamento, tendo em vista não apenas a manifesta e absoluta ausência de prejuízo ao erário como também a ausência de comprometimento da globalidade das contas. Caso mantida, roga-se pela inaplicabilidade de qualquer sanção.

6. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial

A Auditoria identificou que o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2023 é **menor que 1**, bem como o índice de cobertura atuarial da provisão matemática dos benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros seriam insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Em suma, identificou-se o desatendimento dos critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

O tema objeto do presente apontamento se reveste de peculiaridade técnica restrita à atuação do RPPS, que é assessorado por Consultoria especializada.

Frente ao teor do Relatório de Auditoria, coube ao Gestor questionar e cobrar explicações do setor. Por meio de manifestação técnica (anexa), o **Atuário Guilherme Walter, da Lumens Atuarial** assim se manifestou:

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

> [...] depreende-se que as análises feitas naturalmente sinalizariam um alerta quanto à evolução dos déficits atuariais, mas, é de conhecimento geral, que tanto o exercício de 2020 como, principalmente, o exercício de 2021, foram extremamente negativos para a imensa maioria dos RPPS do país, uma vez que não obtiveram os retornos esperados dos investimentos e houve a necessidade de adequação da taxa de juros atuarial, com duas reduções consecutivas e bruscas, sob o ponto de vista de ajuste das provisões matemáticas, em decorrência das regras impostas pela revogada Portaria nº 464/2018, substituída pela Portaria nº 1.467/2022.
>
> Ademais, **no exercício de 2022,** objeto da análise do Parecer do E. Tribunal de Contas, não obstante a boa evolução dos ativos garantidores (recursos financeiros) do FAPS, as provisões se elevaram em razão, principalmente, das majorações ocorridas tanto nas remunerações como nos benefícios, em razão dos dissídios concedidos.

Complementando a manifestação, o Atuário afirmou que *"a situação atuarial será submetida à análise do Poder Executivo para o reconhecimento do novo plano de custeio relativo ao plano de amortização, conforme recomendação atuarial"*.

Além disso, é preciso registrar que há fatos/circunstâncias externas que refletem diretamente nos investimentos mantidos pelo fundo e, consequentemente, no equilíbrio financeiro. A imensa maioria dos RPPS do país não obtiveram os retornos de investimento esperados, sobretudo em razão de aspectos alheios à administração do fundo, podendo-se citar o comportamento do mercado, os impactos da pandemia de Covid-19, a Guerra da Ucrânia, a crise econômica em geral, a projeção do mercado e seu impacto na inflação, nos juros e nos investimentos externos frente ao plano de gestão do novo Governo Federal.

Exemplificativamente, como argumento técnico e complementar de defesa, faz-se absolutamente oportuno reproduzir excerto do Relatório da Equipe Técnica de Investimentos - Retrospectiva 2022/2023, elaborado pela empresa **Referência Gestão e Risco** para o Município de Capão da Canoa/RS (juntado nos autos do processo de Contas Anuais do referido Município, Processo n.º 000183-0200/22-1, Peça 5290257, págs. 05-07[6]), que, **ao avaliar o impacto do comportamento do mercado de investimentos em geral nos anos de 2022 e 2023 nos fundos previdenciários – aplicável por interpretação ao fundo do Município de Santiago**, assim manifestou:

> No decorrer do ano de 2022, o mercado financeiro enfrentou situações diversas — algumas positivas e outras negativas. A palavra que marcou o ano de 2022 foi "inflação". Após o início da vacinação contra a Covid-19 em

[6] Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/app/visdoc-angular/anonimo/open/PRE/984390#id_arquivo=4037864.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

Página
1983

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
11

Peça
5337208

DOCUMENTO PÚBLICO

todo mundo, as atividades econômicas foram retomadas rapidamente. Com isso, a demanda por bens disparou e a oferta, com essas atividades interrompidas pela pandemia, não se recuperou na mesma proporção, refletindo no aumento de preço das commodities. Em 2022 o cenário econômico se mostrou o oposto de 2021, com a inflação persistente, fazendo com que a Selic fosse de 9,25% a 13,75%. Além dos desequilíbrios na oferta e demanda, 2022 viu mais um choque inflacionário: a invasão por parte da Rússia no território ucraniano no mês de fevereiro. O conflito, se arrastou durante todo o ano de 2022, contrariando as expectativas globais e trouxe impactos não só locais, como na economia em uma escala global. Vale também ressaltar o cenário político que com a corrida para as eleições em outubro, trouxe ainda mais volatilidade para o mercado brasileiro. Após o fim do segundo turno confirmando a vitória do Presidente Lula, o mercado se voltou para a política fiscal do próximo governo para o ano de 2023.

A grande maioria dos ativos disponíveis para o RPPS investirem não passaram de 80% do objetivo estabelecido para o ano de 2022, com exceção do DI que manteve um retorno em torno de 1% ao mês com baixo risco, já com o cenário de queda de juros iminente prevista para o segundo semestre de 2023, alguns ativos ganham destaques e passam a render mais, vale ressaltar que maiores rentabilidades significam maiores riscos.
[...]
Lembrando que no ano de 2022 no Brasil, a variação de preços, que é medida pelo IPCA, passou por um momento de alta relevante no início do ano. Em detrimento da Guerra entre Rússia e Ucrânia em fevereiro de 2022, o mundo de maneira geral presenciou uma subida nos preços das commodities. O efeito mais direto na economia brasileira se deu no preço dos combustíveis. A inflação não afetou apenas o Brasil e outros países também tiveram que aumentar suas taxas de juros para conter o aumento de preços. Assim, por aqui, o ano também foi marcado pela continuação do aumento de juros pelo Banco Central, que começou em março de 2021, quando a SELIC estava em 2% ao ano, e terminou em agosto de 2022, em 13,75% ao ano. Desde então, o Banco Central vem sinalizando que vai manter a taxa nesse patamar.
[...]
Já no ano de 2023, começou com muitas incertezas, após a aprovação da PEC, que movimentou o mercado quanto ao risco fiscal e quais seriam as medidas adotadas pelo governo para substituir o teto de gastos, além disso o governo optou por só divulgar seus Ministros após a posse, fatos esses que trouxeram grande volatilidade aos ativos brasileiros. Vale destacar o impacto dos diversos ataques à independência do Banco Central, quanto a Taxa Selic e meta de Inflação, que juntamente com a espera da divulgação da nova regra fiscal apresentada pelo governo em março, atualmente em processo de aprovação no congresso, geraram grande pressão para que o BC iniciasse o ciclo de baixa da Selic, fazendo com que as expectativas de inflação se elevassem ainda mais, diante desse cenário o BC adotou um tom mais duro afirmando que não há relação entre a aprovação do arcabouço e a conversão da inflação, porém reiterou que um cenário de altas é menos provável, corroborando com as expectativas da redução dos juros em meados do segundo semestre de 2023. Já no cenário externo o que mais se

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

> falou foi do risco de recessão e possível crise das instituições financeiras, que se agravaram após o anúncio da quebra do Silicon Valley Bank, maior quebra de uma banco americano desde a crise financeira de 2008, além desse o Signature Bank e First Bank, também anunciaram o fim das atividades, somado ao anúncio dos resultados negativos do Credit Suisse, trouxeram aversão ao risco e alterações na curva de juros, acontecimentos esse que fizeram com que o mercado passasse a acreditar em uma estabilidade dos juros apenas em meados do fim do primeiro semestre.
> [...]
> Nota-se que grande maioria dos fundos investidos pelo RPPS, vem acompanhando o DI e em alguns até superando o seu Benchmark, com rentabilidade próxima e volatilidade (risco) de baixa à média, assim performando com resultados favoráveis, ainda podemos acrescentar que diante do atual cenário, alguns fundos vêm se destacando com as expectativas da queda de juros, porém oferecem risco na mesma proporção.

Apesar desse cenário extremamente desafiador e repleto de incertezas e volatilidade no campo econômico, reflexo do comportamento mercadológico e político global atual, o que se constata é que o Prefeito está seguindo orientações do Atuário no sentido de implementar medidas corretivas.

Relativamente ao aspecto técnico-jurisprudencial, cumpre registrar que o item não trata de inconformidade, mas de análise interpretativa que, na verdade, reflete a consequência do comportamento do mercado financeiro, fato que não chega a comprometer as contas do RPPS, não havendo, por esta razão, motivos para a reprovação das contas, conforme o entendimento jurisprudencial desta Corte:

> Contas de Governo. Do Relatório Consolidado. DAS RECOMENDAÇÕES, item 11.1 - Da Provisão Matemática Previdenciária. DAS IRREGULARIDADES, item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro e item 10.1 - Dos Documentos da prestação de Contas. Parecer Favorável. Recomendação. (Processo: 005286-0200/17-8, Relator(a): Alexandre Postal, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 24/09/2019, Publicado em 10/10/2019, Boletim 1654/2019)
>
> CONTAS DE GESTÃO. CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO. Inconformidades relacionadas à movimentação contábil do Regime Próprio de Previdência. A notícia e comprovação de providências pelo Gestor ensejam o julgamento pela regularidade das contas, com ressalvas ao Prefeito e Recomendação ao atual Gestor. (Processo: 005399-0200/17-6, Relator(a): Pedro Figueiredo, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 13/08/2019, Publicado em 28/08/2019, Boletim 1389/2019) [g.n.]

Diante da justificativa, clama-se pelo afastamento de eventual penalidade decorrente do aponte, tendo em vista a ausência de irregularidade que comprometa a liquidez e segurança dos registros contábeis e do fundo.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

9. SAÚDE

9.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS – ELABORAÇÃO/APROVAÇÃO

9.2.2 PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE

A partir da consulta realizada junto ao Portal SAGE, a Auditoria concluiu que até o dia 06/03/2023, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2023 não havia sido iniciada, em que pese a obrigatoriedade de encaminhamento da programação ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação antes da remessa da Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente.

Questionada a Secretaria Municipal da Saúde, esta informou que foi solicitado pela **Secretaria Estadual de Saúde** que o Município se adequasse às 20 metas instituídas pelo Governo do Rio Grande do Sul, através de alterações no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, que prejudicou diretamente a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2023. Ou seja, **houve a necessidade de um replanejamento e reavaliação das ações de saúde para que a gestão restasse em harmonia e consonância com as metas instituídas pelo Governo Estadual**.

No entanto, conforme Ata n.º 10/2022 (anexa), na data de 26/07/2022 foram aprovadas as alterações no Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Com a adequação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, foi possível também apreciar e aprovar a PAS 2023, ainda na reunião seguinte, ocorrida em 31/08/2022, consoante Ata n.º 11/2022 (anexa).

Ou seja, a PAS 2023 não apenas já havia sido elaborada na data de 06/03/2023, mas também estava aprovada desde agosto de 2022, tendo a falha ocorrida apenas na atualização da informação junto ao Portal SAGE. Ainda antes da disponibilização do Relatório de Auditoria, em 09/05/2023, o próprio Município verificou a ausência de inclusão da PAS 2023 e regularizou a situação na plataforma, promovendo a devida remessa da PAS 2023 e da Ata de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde[7]:

Ano Refe	UF | Municipio	Plano de Saúde	Situação do Plano de Saúde	Situação Programação Anual de Saúde
2023	SANTIAGO	2022-2025	Aprovado	Aprovado

Assim, em que pese o atraso na remessa das informações ao Portal SAGE, é fato que a PAS 2023 foi elaborada e aprovada ainda no exercício de 2022. A PAS 2024, por sua vez, também já foi encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde e aprovada, segundo Ata n.º 10/2023 (anexa).

[7] Disponível em: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

No que diz respeito ao contexto jurídico, é válido destacar que o atraso na elaboração da Programação Anual de Saúde, conforme posicionamento adotado por esta Corte, não induz à reprovação das contas, mas à adoção de recomendação, senão vejamos:

> [...] 6.1.2. Ausência de Programação Anual de Saúde – PAS. Desatendimento ao disposto no art. 4º, §1º, incisos I, II, e III da Portaria MS/GM nº 2.135/2013, que estabelece que a PAS deverá conter a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao seu cumprimento (p. 51 da peça 568928).
> [...]
> CONTAS DE GESTÃO. MULTA. RECOMENDAÇÃO. O descumprimento de normas constitucionais e legais reguladoras da gestão administrativa determina a aplicação de penalidade pecuniária. As irregularidades verificadas ensejam recomendação ao atual Administrador no sentido da adoção de medidas preventivas e corretivas. (Processo: 001571-0200/16-0, Relator(a): Roberto Debacco Loureiro, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 11/02/2020, Publicado em 12/06/2020, Boletim 499/2020)
>
> Contas de Gestão. Irregularidades. Item 1.1.1 – Plano Municipal de Saúde 2018-2021. Ausência de diretrizes definidas pela Conferência Municipal de Saúde; Item 1.1.2 – Inadequação da Programação Anual da Saúde – PAS – 2017; Item 1.1.3 – Intempestividade e inadequação da Programação Anual da Saúde – 2018; Item 1.1.4 – Inadequação dos relatórios de gestão; Item 1.1.5 – Ausência de realização de audiências públicas para apresentação dos relatórios quadrimestrais de gestão; Item 1.2.1 – Irregularidades quanto às Unidades de Saúde de Atenção Básica; Item 1.3.1 – Incompatibilidade entre a LM 071/1998 e o regimento interno na composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS); Item 1.3.2 – Inadequada forma de escolha dos conselheiros municipais de saúde; Item 1.3.3 – Informações desatualizadas no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS); Item 1.3.4 – Ausência de apoio na formação dos conselheiros de saúde; Item 1.4.1 – Incorreção no registro das despesas vinculadas à saúde (na subfunção Atenção Básica); Item 1.4.2 – Despesas não computadas como de pessoal – infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal; Item 1.5.1 – Carência de servidores efetivos e excesso de profissionais com vínculo precário/temporário na Secretaria Municipal de Saúde; Item 1.5.2 – Contratações irregulares de pessoal por meio de RPA – recibo de pagamento a autônomo; Item 1.5.3 – Ausência de elaboração do plano de educação permanente em saúde. Contas regulares, com ressalvas. Determinação. Recomendação. (Processo: 005448-0200/17-2, Relator(a): Alexandre Postal, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 20/08/2019, Publicado em 03/09/2019, Boletim 1428/2019)
>
> Contas de Gestão. Inconstitucional legislação regente da Procuradoria Municipal. Desatualização da planta de valores venais. Terceirização da gestão da receita pública. Descontrole do gasto com telefonia. Pregão

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

> Presencial 08/2017: ausência de publicidade legalmente prevista; clausulas restritivas; não determinação de preço de referência. Ausência de fiscalização e acompanhamento da variação de preços da ANP. Não recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronais. Não observação da ordem cronológica de pagamentos. Implementação irregular do regime de caixa. Saúde pública: ausência de controle e estudo sobre absenteísmo; não promoção da busca ativa de pacientes faltosos; horas extraordinárias como fundamento de gestão de pessoal; horas extras institucionalizadas; carga horária e jornada extraordinária; quadro de pessoal incompatível com a demanda; verbas indenizatórias pagas em duplicidade; estruturas físicas e de pessoal deficientes; ausência de plano municipal de saúde; ausência de relatório anual de gestão; deficiências das metas e indicadores de saúde; não efetividade das políticas públicas de saúde. Déficit orçamentário para as ações de saúde. Deficiente fiscalização de contratos da Secretaria de Saúde. Desorganização do transporte de pacientes. Eventos de licitação cadastrados fora do prazo; não atendimento a requisição e óbice ao controle externo. Multa. Recomendação. (Processo: 004633-0200/17-6, Relator(a): Alexandre Postal, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 21/01/2020, Publicado em 12/06/2020, Boletim 499/2020) [g.n]

Diante desse cenário, suplica à Vossa Excelência que seja considerado contexto e afastado o apontamento. Caso mantido, requer o Gestor que seja afastada eventual penalidade.

10. REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade Das Entregas

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

A partir da análise de dados coletados, a Auditoria verificou que as remessas de licitações e contratos ao Sistema LicitaCon teriam sido realizadas em atraso, descumprindo a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a IN TCE-RS nº 13/2017. De acordo com o Quadro 56 (Peça 5257199, Pág. 52), aproximadamente 37% das licitações e 49% dos contratos teriam sido remetidos com atraso ao sistema, as primeiras com média de 12 (doze) dias de atraso e os segundos com 11 (onze) dias.

O Administrador cobrou veementemente o cumprimento dos prazos relativos às remessas de informações para o sistema LicitaCon, na medida em que a inconformidade também foi observada no exercício anterior. Solicitou explicações acerca da intempestividade das remessas de informações para o sistema LicitaCon e, em resposta, obteve manifestação formal **do Gestor Administrativo e do Secretário Municipal de Gestão, responsáveis pelo setor de licitações e contratos, que prestaram informações e esclarecimentos por meio do Memorando n.º 280/2023** (anexo).

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

Os signatários do documento citaram que, **durante o exercício de 2022**, tiveram problemas relacionados com a transmissão de dados entre o sistema utilizado pelo Município, chamado "Multi24h" e gerido pela empresa Tecnosweb, e o sistema LicitaCon, tendo gerado, inclusive, diversas reclamações e chamados.

O relatório constante no citado Memorando demonstra que, entre os meses de fevereiro de 2022 e julho de 2023, **foram abertos 29 (vinte e nove) chamados/reclamações relacionados a problemas na geração e remessas de dados ao LicitaCon**.

Acrescentaram os manifestantes que junto ao LicitaCon, **há uma ferramenta chamada "Relatório de Críticas de Validação", que é utilizada pelo ente municipal como *balizador para a identificação de erros pontuais* e que, em razão da indisponibilidade do sistema da Corte em decorrência do ataque *hacker* – que o deixou inoperante entre 26/09/2022 e 03/11/2022 – houve demanda represada de remessas cujo lançamento não pôde ser previamente submetido ao *Relatório de Críticas*, daí o motivo de alguns atrasos involuntários** (que não puderam ser corrigidos antes da efetiva remessa).

Outro detalhe destacado pelo setor foi o fato de que, **até então, não havia contato habitual entre a UCCI do Município e a Central de Licitações e Contratos especificamente para tratar das remessas do LicitaCon**, **mas que a partir de março de 2023, iniciou-se uma sistemática de contato permanente e concomitante entre os setores para o monitoramento das remessas, o que facilitou e contribuiu significativamente para a melhoria na tempestividade dos envios.**

As tabelas e relatórios discriminados no Memorando n.º 280/2023 provam que a **adoção das medidas administrativas acima referidas já demonstram avanço**, com a redução gradativa da quantidade de remessas fora do prazo. Inclusive, no mês de junho de 2023 não houve nenhum atraso na remessa de contratos e apenas 4% das licitações foram remetidas com atraso de 1,5 dias, enquanto **no mês de julho de 2023 nenhuma remessa foi realizada em atraso**. Na média anual, em julho de 2023 o Município obteve a menor média histórica de atraso.

Esta circunstância comprova, acima de tudo, que o Administrador está ativamente buscando alternativas para solucionar definitivamente a questão. Ainda, é fato que a inconformidade não ocorre por falha do próprio Gestor ou dos servidores, mas também por problemas técnicos junto à plataforma "Multi 24h".

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

É flagrante – e provado por meio de tabelas estatísticas – que a Administração Municipal não tem medido esforços para solucionar o problema, muitas vezes de cunho tecnológico, que foge à alçada do Gestor e dos servidores.

A conclusão exarada pelos Secretário Municipal e pelo Gestor Administrativo da Secretaria demonstra a seriedade com que conduzem a situação relacionada às remessas, ao afirmarem categoricamente que:

> A **atuação e o engajamento da equipe responsável com o intuito de sanar eventuais erros e suprir as pendências de tempestividade das remessas, restam evidenciadas** na tabela a seguir, que ilustra significativa evolução no que tange a demanda das remessas do LicitaCon:
>
> | MÊS/ANO | 2021 | 2022 | 2023 |
> |---|---|---|---|
> | JANEIRO | 3 | 2 | 1 |
> | FEVEREIRO | 1 | 3 | 2 |
> | MARÇO | 3 | 3 | 5 |
> | ABRIL | 4 | 4 | 4 |
> | MAIO | 4 | 5 | 8 |
> | JUNHO | 3 | 4 | 10 |
> | JULHO | 2 | 4 | |
> | AGOSTO | 4 | 4 | |
> | SETEMBRO | 5 | 3 | |
> | OUTUBRO | 3 | 1 | |
> | NOVEMBRO | 3 | 0 | |
> | DEZEMBRO | 3 | 3 | |
> | TOTAL | 38 | 36 | 30 |
> | **FORA DO PRAZO (5 DIAS ÚTEIS)** | **22** | **15** | **7** |
> | **DENTRO DO PRAZO (5 DIAS ÚTEIS)** | **16** | **21** | **23** |
>
> [...]
> Portanto, resta inequívoco que a demanda está recebendo a devida atenção pela equipe responsável, eis que **os números demonstram significativa melhora no que tange a tempestividade das remessas do LicitaCon, mediante adoção de novas rotinas** visando dar maior eficiência ao processo de envio de informações ao órgão competente. [g.n]

A despeito da situação ora narrada, pondera-se ainda que, não obstante a ocorrência de atrasos, a municipalidade nunca deixou de realizá-las, conforme prova o próprio Relatório de Auditoria, demonstrando, indubitavelmente, que sempre foi garantido o pleno exercício dos princípios da publicidade e da transparência.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

Mais, utilizando-se a mesma linha de raciocínio abordada pelos Auditores em outros relatórios de diversos Municípios, **o atraso de pouquíssimos dias no lançamento das licitações e contratos no sistema não chega a comprometer a fiscalização e a análise das contas, porque foram todos lançados no sistema e publicados, não *devendo ser caracterizado como irregularidade passível de sanção***.

Roga-se, consequentemente, que Vossa Excelência analise e julgue o caso de modo contextualizado, compreendendo as dificuldades estruturais, seja, especialmente, em face dos problemas no sistema que fogem do controle dos servidores públicos e do Chefe do Poder Executivo, seja pela limitação do quadro de servidores que o operam e, finalmente, a adoção de medidas corretivas, assim como o teor da manifestação dos Auditores, para, ao fim, afastar o apontamento e eventual penalidade dele proveniente.

Por fim, caso mantida a inconformidade, registra-se que ela não conduz à reprovação das contas, porque não compromete o conjunto de ações que envolvem a Administração Pública. Aliás, recentes julgados sobre o tema, proferidos por esta Corte, atestam o entendimento de que a falha, por si só, não induz à reprovação, mas à regularidade com recomendação, conforme exemplificam as seguintes ementas:

> IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS 1.1.1 - Quadro ocupado somente por servidores comissionados. Falha mantida. Regularização em exercício posterior. Recomendação. 2.1.1- Eventos de licitações e/ou contratos cadastrados fora do prazo no sistema LicitaCon. Falha mantida com advertência. REGULARIDADE, COM RESSALVAS, DAS CONTAS. (Processo: 002099-0200/18-8, Relator(a): Daniela Zago Gonçalves da Cunda, SEGUNDA CÂMARA ESPECIAL, Julgado em 09/03/2020, Publicado em 17/06/2020, Boletim 523/2020)
>
> [...]
> 2.1 e 2.1.1 – Informações ao Controle Externo. Sistemas de licitações e contratos – LicitaCon. Constatou-se que 34,51% das remessas de contratos para o sistema foram realizadas com atraso, em descumprimento à Resolução TCE nº 1.050/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 06/2016. Atraso médio de 6,96 dias.
> [...]
> CONTAS DE GESTÃO. MULTA. CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. A prática de atos contrários a normas constitucionais e legais reguladoras da gestão administrativa enseja a imposição de penalidade pecuniária. A existência de falhas que, em seu conjunto, não comprometem a Gestão enseja o julgamento pela regularidade das Contas, com ressalvas. As infringências ao ordenamento jurídico justificam recomendação e determinação ao atual Administrador no sentido da implementação de medidas preventivas e corretivas. (Processo: 005539-0200/17-1, Relator(a): Cezar Miola, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 17/04/2019, Publicado em 21/05/2019, Boletim 766/2019) [g.n]

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

Com a devida vênia, importa citar que **este Excelentíssimo Relator chegou a proferir decisões relativas à matéria, seguindo a linha da Corte no sentido de que os atrasos nas remessas do LicitaCon não conduzem à reprovação das contas,** conforme exemplificam as seguintes ementas:

> **CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS**. MULTA. DÉBITOS. (PREFEITO). CONTAS REGULARES (VICE-PREFEITO E PRESIDENTE DO LEGISLATIVO). ALERTA. Pagamento a maior a título de subsídio dos Agentes Políticos. Acúmulo indevido do cargo de Agente Fazendário e de Presidente do Legislativo. Deficiências no controle de efetividade dos servidores públicos. **Atraso no cadastramento de licitações e contratos no sistema LicitaCon**. (Processo: 004572-0200/17-2, Relator(a): **Estilac Martins Rodrigues Xavier**, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 15/04/2019, Publicado em 05/05/2019, Boletim 676/2019)
>
> **CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS**. MULTA. RECOMENDAÇÃO. Servidores em desvio de função. **Irregularidades no envio de informações ao LicitaCon.** (Processo: 005561-0200/17-5, Relator(a): **Estilac Martins Rodrigues Xavier**, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 25/02/2019, Publicado em 19/03/2019, Boletim 397/2019) [g.n]

Sendo assim, requer que seja afastada a inconformidade e, caso mantida, não seja aplicada qualquer sanção, tendo em vista, sobretudo, a adoção de medidas administrativas eficazes e satisfatórias para a regularização do apontamento.

CONCLUSÃO E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO

Em suma, além de demonstrar que os apontamentos levantados pela Equipe de Auditoria, pelas razões expostas, devem ser elididos em sua totalidade, também importa destacar que esta Administração – Gestão 2021/2024 – mostra-se sempre disposta a corrigir qualquer possível irregularidade já no momento do aponte pelos Auditores.

Com medidas concretas, as questões levantadas já foram ou estão sendo sanadas de forma gradual e dentro das possibilidades estruturais e econômico-financeiras, mas sempre com o fim maior de salvaguardar e bem gerir as finanças e o patrimônio municipal, sem deixar faltar à população os mais essenciais dos serviços públicos.

E aqui, faz-se absolutamente oportuno voltar à discussão da aplicabilidade da LINDB, na medida em que a exegese do art. 21 da citada Lei vinculou o julgamento de eventual ato administrativo à prévia ponderação e manifestação expressa do seu impacto (*consequencialismo*) no mundo dos fatos, obrigando o julgador (em qualquer esfera), a "indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos"[8].

Assim, resta absolutamente transparente, no caso *sub judice*, que o Gestor não agiu de modo proposital, doloso ou desonesto, tampouco produziu e proferiu decisões que causaram prejuízo ao erário público, tendo todo o relatório de auditoria reproduzido constatações de ordem meramente administrativa, sem gravidade a ponto de comprometer a lisura da administração da *res publica*.

Enfim, essas são as razões e fundamentos que o Prefeito entende por suficientes ao completo esclarecimento dos apontamentos realizados, esperando que Vossas Excelências assim os recebam e lhes deem procedência, o que será da mais inteira JUSTIÇA.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

TÂNIA GRIGORIEFF
OAB/RS 32.823

[8] MAFFINI, R., & HEINEN, J. *In* Rev. Direito Adm., Rio de Janeiro, v. 277, n. 3, p. 247-278, set./dez. 2018.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CD2.F0B3.C3BC.8485.FA99.

Processo
00879-0200/22-3

Peça
5337209

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032E71E

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TIAGO GORSKI LACERDA, Prefeito Municipal de Santiago/RS – Gestão 2021-2024, brasileiro, portador do CPF nº 990.543.960-91, residente e domiciliado em Santiago/RS.

OUTORGADAS: TÂNIA MIROSLAW GRIGORIEFF, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RS sob o n.º 32.823; e **BÁRBARA GRIGORIEFF BUBLITZ**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RS sob o n.º 107.769, ambas com endereço profissional na Av. Borges de Medeiros, 2105 / Sala 601, Praia de Belas, Porto Alegre, RS, CEP 90.110-130 – Fone: (51) 99916.1739.

FIM ESPECÍFICO: Representação do OUTORGANTE junto ao **Processo de Contas Anuais 2022 n.º 0879-0200/22-3** do Executivo Municipal de Santiago/RS, que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado do RS – TCE/RS.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, e na forma prevista nos artigos 653 a 661 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002) e no art. 105 do Código de Processo Civil (Lei Federal n° 13.105/15), o Outorgante constitui e nomeia as Outorgadas suas bastante procuradoras para representá-lo em qualquer instância administrativa e/ou judicial, e em qualquer ação como autor, réu, assistente, oponente ou litisconsorte, conferindo-lhe os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, e mais os específicos de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas, para o fim de tudo praticar ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Porto Alegre, 05 de julho de 2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.89A3.7E20.781C.2DCE.9B93.

Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal da FAZENDA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Conforme Pedido de informação para elaboração da defesa junto ao TCE, Processo de Contas Anuais 2022 n° 879-0200/22-3, segue justificativas do item 5. GESTÃO FISCAL, **5.2 Receita Corrente Líquida**, 5.2.2. Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente (pag.26).

Justificamos que devido um erro no cadastro da receita de Repasse do Convênio para Centro do Idoso, a mesma ficou na Categoria Corrente, onde o correto seria Capital, sendo assim neste 1° Semestre de 2023, excluímos manualmente do PAD o valor de R$ 1.013.802,95 para evidenciar os limites legais no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF, conforme segue:

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32301012222476802 - 1° Semestre 2023.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal 188.552.881,79

DESPESA COM PESSOAL VALOR AJUSTADO % s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses 85.205.544,91 - 45,19%

DÍVIDA VALOR AJUSTADO % s/RCL
Dívida Consolidada Líquida 0,00 0,00%

GARANTIAS DE VALORES VALOR AJUSTADO % s/RCL
Total das Garantias 0,00 - 0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR AJUSTADO % s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas 3.951.702,19 - 2,10%

Justificamos que não foi possível alterar o registro de 2022, já que se trata de Receita Orçamentária, onde o exercício já foi encerrado. Diante deste segue visualização de como ficariam (se contabilizados corretamente) os limites legais no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF:

COMO FICARIAM COM A EXCLUSÃO DE R$ 1.013.802,95 DA RCL DO 2° SEMESTRE DE 2022.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal 181.448.732,88

DESPESA COM PESSOAL VALOR AJUSTADO % s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses 83.238.761,14 - 45,87%

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal da FAZENDA

DÍVIDA VALOR AJUSTADO % s/RCL
Dívida Consolidada Líquida 0,00 0,00%

GARANTIAS DE VALORES VALOR AJUSTADO % s/RCL
Total das Garantias 0,00 - 0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR AJUSTADO % s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas 5.771.988,31 - 3,18%

Justificamos que a diferença constatada na Receita Corrente líquida do exercício de 2022, conforme apontamento do TCE – Tribunal de Contas do Estado influenciou no Cálculo com Pessoal e Dívida Consolidada, contudo o Município atingiu a Plena Regularidade perante a LRF – Lei de responsabilidade Fiscal.

Esclarecemos que não houve danos ao erário e que em nenhum momento agimos de forma intencional, com o intuito de alterar os resultados. Nosso município historicamente sempre cumpriu as Orientações deste Tribunal e índices da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, e este fato ocorrido no exercício de 2022 ficará como um alerta para as conciliações e conferências contábeis que antecedem o encerramento de exercício.

Santiago, 27 de Julho de 2023.

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS
Contadora
CRC/RS 067.811-O

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Processo 00879-0200/22-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE SANTIAGO

1º Semestre

32302012222476802

23.0.0.9
27/07/2023
09:20:50

Página da peça 3

Peça 5337207

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032E71C

Nome da Entidade: PM DE SANTIAGO
CNPJ: 87897740000150
ORGÃO Nº: 57400
Cód. Barras do RVE Vinculado: 32301012222476802

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	189.635.007,72
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	188.552.881,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	188.552.881,79

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**85.205.544,91**	**45,19%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**3.951.702,19**	**2,10%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE SANTIAGO

1º Semestre

SANTIAGO, 27 de Julho de 2023 .

_____

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

_____

CRISTIANE VESZ GONÇALVES

Responsável pela Administração Financeira

_____

MAURO CESAR FERRARI

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 1998
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87897740000150
Período: 01/01/2023 a 30/06/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SANTIAGO
Logradouro: Rua Tito Beccon nr: 1754 compl: Telefone: (55) 3249-7500
HomePage: www.santiago.rs.gov.br E-Mail: controlesantiago@gmail.com
Prefeito Municipal: TIAGO GORSKI LACERDA
Contabilista: MARCIA LUCIANI DOS SANTOS Número do CRC: 6781100

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA
CNPJ: 09310477000148 Telefone: (54)34550800
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: goilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1603255000101	CONS.INTERMDES.SUST.CAMINHO DAS ORIGENS
94446804000162	CIRC

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 1999
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.957.160,00	25.040.645,29
Contribuições	10.915.550,00	5.184.823,48
Receita Patrimonial	16.184.002,00	15.912.022,12
Receita de Serviços	107.511,00	64.015,78
Transferências Correntes	148.348.987,00	76.772.683,92
Outras Receitas Correntes	1.084.500,00	631.677,15
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**220.597.710,00**	**123.605.867,74**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	12.831.100,00	5.700.952,80
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	10.481.383,00	4.092.447,98
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**23.312.483,00**	**9.793.400,78**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	5.657.447,00	3.951.702,19
Alienação de Bens	10.000,00	696.499,86
Transferências de Capital	1.575.523,00	1.428.126,31
Outras Receitas de Capital	36.432,00	189.205,65
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.279.402,00**	**6.265.534,01**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Alienação de Bens	11.760,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**11.760,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-24.201.355,00**	**-12.749.757,51**
TOTAL DAS RECEITAS	**227.000.000,00**	**126.915.045,02**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	222.500.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	39.768.593,34
Créditos Especiais	6.130.192,49
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	11.884.558,67
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**256.514.227,16**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2000
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	144.032.331,11
Liquidado	111.383.157,56
Pago	107.529.182,41
SALDO A LIQUIDAR	**32.649.173,55**
SALDO A PAGAR	**3.853.975,15**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	16.438.506,13
Liquidado	16.205.942,60
Pago	16.165.809,86
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**232.563,53**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**40.132,74**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	29.780.752,93
Excesso de Arrecadação	4.233.474,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	11.884.558,67
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	11.884.558,67

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	187.895.023,08D	206.963.456,36D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.391.532,15D	107.720.533,30D
PASSIVO CIRCULANTE	15.299.953,32C	18.719.767,74C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	296.118.831,67C	300.070.533,86C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	41.132.229,76D	41.132.252,02D
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	49.574.798,64D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	18.959.749,56D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	29.504.827,96D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.199.965,34D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.184.770,56D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	90.357,22D
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.164.475,68D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	77.613,22D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	24.492.825,88C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.157.923,31C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	3.010.781,18C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	14.016.734,44C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	71.354.932,41C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.667.887,50C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.081.413,54C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	627.546.558,27D

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2001
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.676.235,36D	7.676.235,36D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	627.546.558,27C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.676.235,36C	7.676.235,36C
ATOS POTENCIAIS	81.714.057,54D	135.780.371,78D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	176.785.452,89D	515.801.880,74D
DÍVIDA ATIVA	434.548,10C	431.836,76C
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.710.226,22D	3.063.920,94D
OUTROS CONTROLES	2.705.870,05D	3.604.824,80D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	81.714.057,54C	135.780.371,78C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	176.785.452,89C	515.801.880,74C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	434.548,10D	431.836,76D
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.710.226,22C	3.063.920,94C
OUTROS CONTROLES	2.705.870,05C	3.604.824,80C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.688,21D	4.976,30D
Bancos Conta Movimento	24.152.518,02D	29.732.572,56D
Bancos Conta Aplicação	32.762.781,83D	33.559.334,39D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**56.920.988,06D**	**63.296.883,25D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	456.625,67D	668.101,03D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**456.625,67D**	**668.101,03D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**57.377.613,73D**	**63.964.984,28D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	62.201.033,96	24.000.779,50	20.827.683,70
2º Bimestre	25.083.711,52	29.194.892,23	28.850.573,75
3º Bimestre	27.313.970,05	30.561.199,03	31.183.188,57
4º Bimestre	38.046.561,17	43.980.948,62	42.663.307,90
5º Bimestre	27.940.542,06	32.871.991,81	34.334.678,04
6º Bimestre	29.167.557,25	45.570.762,45	44.241.962,67

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2002
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	184.326.545,00	227.977.805,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.031.130,00	21.839.876,53
RECEITAS DE CAPITAL	18.400.655,00	8.998.271,31
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.670,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-17.764.000,00	-25.262.665,31
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**205.000.000,00**	**233.553.287,73**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12121989901000001203	INCR.CERTIDAO DECISAO-M.PUBLICO	144.179,23	0,00	144.179,23
12121989901000001230	MARCOS ROBERTO FIORIM FLORES	41.147,43	0,00	41.147,43
12121989901000001232	JOSE FRANCISCO GORSKI	279.212,77	0,00	279.212,77
12121989901000001234	JULIO CESAR VIERO RUIVO	119.811,93	0,00	119.811,93
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**584.351,36**	**0,00**	**584.351,36**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	478.276.893,89	467.867.396,37
Demais Contas	3.929.472.855,92	3.939.882.353,44
Totais	4.407.749.749,81	4.407.749.749,81
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.307.920

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2003
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120100000000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	163.659,68	0,00	163.659,68
11125001000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.322.975,67	0,00	6.322.975,67
11125003000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.381.147,11	0,00	1.381.147,11
11125005000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	6.298,46	0,00	6.298,46
11125006000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	2.123,78	0,00	2.123,78
11125007000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	38.698,90	0,00	38.698,90
11125008000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	215.809,65	0,00	215.809,65
11125301000000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.134.929,64	0,00	2.134.929,64
11125303000000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	124.293,10	0,00	124.293,10
11125308000000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	137,98	0,00	137,98
11130311000000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.289.742,84	0,00	4.289.742,84
11130341000000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	455.001,30	0,00	455.001,30
11145111000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.334.887,07	0,00	5.334.887,07
11145113000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	243.661,38	0,00	243.661,38
11145115000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	34.935,84	0,00	34.935,84
11145116000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora	21.954,93	0,00	21.954,93
11145117000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas da Dívida Ativa	496,66	0,00	496,66
11145118000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora da Dívida Ativa	51.197,55	0,00	51.197,55
17115111000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.840.930,75	0,00	23.840.930,75
17215001000000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.744.605,44	0,00	17.744.605,44
17215101000000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.302.330,86	0,00	8.302.330,86
17215201000000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	176.679,58	0,00	176.679,58
91112010000000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-32.731,86	0,00	-32.731,86
91112500100000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.967,81	0,00	-60.967,81
91112500300000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-648,02	0,00	-648,02
91112530100000000000	(R) Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-34.596,89	0,00	-34.596,89
91113034100000000000	(R) Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-324,82	0,00	-324,82
91114511100000000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	-1.896,76	0,00	-1.896,76
91114511300000000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	-256,44	0,00	-256,44
SUBTOTAL		**70.755.075,57**	**0,00**	**70.755.075,57**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2004
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **17.688.768,89**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	1.786.548,26	0,00	1.786.548,26
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.555,15	0,00	15.555,15
500 / 1001	COMUNICACAO SOCIAL	2.767,00	0,00	2.767,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.551.186,70	0,00	2.551.186,70
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	2.259.416,24	0,00	2.259.416,24
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	302.216,02	0,00	302.216,02
SUBTOTAL I		**6.917.689,37**	**0,00**	**6.917.689,37**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.963,31	0,00	40.963,31
5001001	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	65.106,03	0,00	65.106,03
5001001	339008110100000 - ADMINISTRACAO GERAL	24.621,39	0,00	24.621,39
SUBTOTAL II		**130.690,73**	**0,00**	**130.690,73**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	10.012.909,32
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**10.012.909,32**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**23,74**	**16.799.907,96**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.840.930,75	0,00	23.840.930,75
17215001000000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.744.605,44	0,00	17.744.605,44
17215101000000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.302.330,86	0,00	8.302.330,86
17215201000000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	176.679,58	0,00	176.679,58
SUBTOTAL		**50.064.546,63**	**0,00**	**50.064.546,63**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **10.012.909,33**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2005
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	16.153.687,51	0,00	16.153.687,51
Total		**16.153.687,51**	**0,00**	**16.153.687,51**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**14.538.318,76**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**1.615.368,75**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	8.019.082,56	0,00	8.019.082,56
540	EDUCACAO INFANTIL	6.963.677,47	0,00	6.963.677,47
SUBTOTAL I		**14.982.760,03**	**0,00**	**14.982.760,03**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5400000 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	128.981,07	0,00	128.981,07
5400000 / 339008110100000	EDUCACAO INFANTIL	138.291,27	0,00	138.291,27
SUBTOTAL II		**267.272,34**	**0,00**	**267.272,34**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **14.715.487,69**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	14.538.318,75
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.715.487,69
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-177.168,94**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17515001000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	16.153.687,51	0,00	16.153.687,51
Total		**16.153.687,51**	**0,00**	**16.153.687,51**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **11.307.581,26**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	7.187.542,24	0,00	7.187.542,24
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	6.215.772,00	0,00	6.215.772,00
SUBTOTAL I		**13.403.314,24**	**0,00**	**13.403.314,24**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**13.403.314,24**	**0,00**	**13.403.314,24**
% de Aplicação				**82,97**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120100000000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	163.659,68	0,00	163.659,68
11125001000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.322.975,67	0,00	6.322.975,67
11125003000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.381.147,11	0,00	1.381.147,11
11125005000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	6.298,46	0,00	6.298,46
11125006000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	2.123,78	0,00	2.123,78
11125007000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	38.698,90	0,00	38.698,90
11125008000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	215.809,65	0,00	215.809,65
11125301000000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.134.929,64	0,00	2.134.929,64
11125303000000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	124.293,10	0,00	124.293,10
11125308000000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	137,98	0,00	137,98
11130311000000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.289.742,84	0,00	4.289.742,84
11130341000000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	455.001,30	0,00	455.001,30
11145111000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.334.887,07	0,00	5.334.887,07
11145113000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	243.661,38	0,00	243.661,38
11145115000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	34.935,84	0,00	34.935,84
11145116000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora	21.954,93	0,00	21.954,93
11145117000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas da Dívida Ativa	496,66	0,00	496,66
11145118000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora da Dívida Ativa	51.197,55	0,00	51.197,55
17115111000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.840.930,75	0,00	23.840.930,75
17215001000000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.744.605,44	0,00	17.744.605,44
17215101000000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.302.330,86	0,00	8.302.330,86
17215201000000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	176.679,58	0,00	176.679,58
91112010000000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-32.731,86	0,00	-32.731,86

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2007
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500100000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.967,81	0,00	-60.967,81
91112500300000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-648,02	0,00	-648,02
91112530100000000000	(R) Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-34.596,89	0,00	-34.596,89
91113034100000000000	(R) Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-324,82	0,00	-324,82
91114511100000000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	-1.896,76	0,00	-1.896,76
91114511300000000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	-256,44	0,00	-256,44
SUBTOTAL		**70.755.075,57**	**0,00**	**70.755.075,57**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **10.613.261,34**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	9.393.501,71	0,00	9.393.501,71
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.878.354,52	0,00	4.878.354,52
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	433.994,19	0,00	433.994,19
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	349.137,88	0,00	349.137,88
SUBTOTAL I		**15.054.988,30**	**0,00**	**15.054.988,30**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
85324030000000015699	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-SAUDE CIRC	2.734.634,11	0,00	2.734.634,11
SUBTOTAL II		**2.734.634,11**	**0,00**	**2.734.634,11**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170010000000	ATENCAO BASICA	179.410,80	0,00	179.410,80
5001002 / 337170010000000	ATENCAO BASICA	66.357,36	0,00	66.357,36
5001002 / 447170010000000	ATENCAO BASICA	1.217,04	0,00	1.217,04
SUBTOTAL III		**246.985,20**	**0,00**	**246.985,20**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**24,79**	**17.542.637,21**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	110.690.690,63	0,00	110.690.690,63

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	513.478,45	0,00	513.478,45

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2008
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	95.774.618,32	0,00	95.774.618,32

DESPESA CORRENTE TOTAL **206.978.787,40**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	113.505.180,28	0,00	113.505.180,28
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.472.210,91	0,00	13.472.210,91
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-12.812.227,21	0,00	-12.812.227,21
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**114.165.163,98**	**0,00**	**114.165.163,98**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	123.605.867,74	0,00	123.605.867,74
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.793.400,78	0,00	9.793.400,78
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-12.749.757,51	0,00	-12.749.757,51
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**120.649.511,01**	**0,00**	**120.649.511,01**

RECEITA CORRENTE TOTAL **234.814.674,99**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	13 ocorrência(s) da licitação nr. 1, ano 2023, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	10 ocorrência(s) da licitação nr. 8, ano 2022, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 129, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,373%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,544% das 206 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 223, Contrato nr. 00000000000000000223, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 231, Contrato nr. 00000000000000000231, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 41,449%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,925%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,038% dos 208 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	MURALDE ATOS OFICIAS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/06/2023	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
2º Bimestre	Mural	30/05/2023	MURALDE ATOS OFICIAS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2023	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	MURALDE ATOS OFICIAS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2023	MURAL DE ATOS OFICIAS DO MUNICÍPIO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	http://santiago.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	24/02/2023	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/12/2011	http://santiago.rs.gov.br/portaldatransparencia

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2009
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Página 2010
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	113.505.180,28	-1.013.802,95	112.491.377,33
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-12.812.227,21	0,00	-12.812.227,21
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	4.025.562,34	0,00	4.025.562,34
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	319.765,77	0,00	319.765,77
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	337,28	0,00	337,28
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	9.362.917,17	0,00	9.362.917,17
19900311000000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	597.212,98	0,00	597.212,98
19900312000000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros de Mora	6.462,34	0,00	6.462,34
91218011100000000000	(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-454.840,91	0,00	-454.840,91
91321004100000000000	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-3.549.416,35	0,00	-3.549.416,35
TOTAL		**90.384.952,45**	**-1.013.802,95**	**89.371.149,50**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180319000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	476.000,00	0,00	476.000,00
3110 / 17181211080000000000	SIGTV - Incremento Temporário - Custeio	50.000,00	0,00	50.000,00
3110 / 13210011010714000000	Rend.Aplic.Financ.- SIGTV - Estruturação Custeio	5.764,50	0,00	5.764,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**89.853.187,95**	**-1.013.802,95**	**88.839.385,00**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**89.853.187,95**	**-1.013.802,95**	**88.839.385,00**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	123.605.867,74	0,00	123.605.867,74
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-12.749.757,51	0,00	-12.749.757,51
Subtotal I		**110.856.110,23**	**0,00**	**110.856.110,23**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150111000000000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.578.290,94	0,00	2.578.290,94
12150121000000000000	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	199.862,20	0,00	199.862,20
12150131000000000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	226,55	0,00	226,55
13210401000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	9.736.441,92	0,00	9.736.441,92
19990301000000000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	532.130,08	0,00	532.130,08
91215011100000000000	(R) Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	-820.300,95	0,00	-820.300,95
91321040100000000000	(R) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-1.634.398,73	0,00	-1.634.398,73

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2011
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Subtotal II		**10.592.252,01**	**0,00**	**10.592.252,01**
FR / Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Fonte de Recurso			
		0,00	0,00	0,00
Subtotal III		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex Atual)		**100.263.858,22**	**0,00**	**100.263.858,22**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**190.648.810,67**	**-1.013.802,95**	**189.635.007,72**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17135011000000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Atenção Primária - Principal	550.000,00	0,00	550.000,00
3110 / 13210011010714000000	Rend.Aplic.Financ.- SIGTV - Estruturação Custeio	361,43	0,00	361,43
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**1.082.125,93**	**0,00**	**1.082.125,93**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**189.566.684,74**	**-1.013.802,95**	**188.552.881,79**
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**189.566.684,74**	**-1.013.802,95**	**188.552.881,79**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.953.254,77	0,00	64.953.254,77
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	16.530.793,40	0,00	16.530.793,40
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	5.834,25	0,00	5.834,25
319003010000000	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	1.674.332,64	0,00	1.674.332,64
319091230200000	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL - RPPS	371.522,92	0,00	371.522,92
319091360000000	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL	2.662,20	0,00	2.662,20
319094010300000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	129.296,98	0,00	129.296,98
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**46.238.812,38**	**0,00**	**46.238.812,38**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2012
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 19
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**46.238.812,38**	**0,00**	**46.238.812,38**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.381.986,59	0,00	56.381.986,59
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	14.742.618,33	0,00	14.742.618,33
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	1.568,48	0,00	1.568,48
319003010000000	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	1.554.566,93	0,00	1.554.566,93
319094010300000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	87.529,98	0,00	87.529,98
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**39.995.702,87**	**0,00**	**39.995.702,87**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011010102000	VENC. VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES -RPPS	989.629,57	0,00	989.629,57
604 / 319011100200000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - RPPS	34.107,04	0,00	34.107,04
604 / 319011370200000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO - RPPS	12.394,80	0,00	12.394,80
604 / 319011400200000	GRATIFICACOES ESPECIAIS - RPPS	14.361,79	0,00	14.361,79
604 / 319011450200000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - RPPS	10.821,35	0,00	10.821,35
604 / 319011480200000	Licença Prêmio Indenizada - RPPS	4.356,00	0,00	4.356,00
604 / 319016440200000	SERVICOS EXTRAORDINARIOS - RPPS	702,30	0,00	702,30
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**1.066.372,85**	**0,00**	**1.066.372,85**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2013
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 20
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
85324020100000015698	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-1o.BIM CIRC	12.643,39	0,00	12.643,39
85324020200000015711	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-2o.BIM CIRC	11.860,34	0,00	11.860,34
85324020300000015731	INFORMACAO EXEC.CONSORCIO-3o.BIM CIRC	12.898,78	0,00	12.898,78
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**37.402,51**	**0,00**	**37.402,51**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		**38.966.732,53**	**0,00**	**38.966.732,53**
Total da Despesa com Pessoal		**85.205.544,91**	**0,00**	**85.205.544,91**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21141060000000015002	FGTS - EXEC.	10.429,65	0,00	10.429,65
21143060000000017091	INSS - PARCELAMENTO	361.237,77	0,00	361.237,77
21143070000000017152	PASEP - PARCELAMENTO	15.114,14	0,00	15.114,14
21231010100000001704	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 0603060-09	428.150,89	0,00	428.150,89
21231010100000017175	OPERAÇÃO DE CRÉDITO N° 21/00018-2	94.434,90	0,00	94.434,90
21231010100000017681	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 522.286-00	1.892.069,52	0,00	1.892.069,52
21231010100000017836	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 531.800-27	187.881,66	0,00	187.881,66
21251030000000001026	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO N° 060306009	500.000,00	0,00	500.000,00
21251030000000017170	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO N° 21/00018-2	17.921,45	0,00	17.921,45
21251030000000017331	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	-357.795,64	0,00	-357.795,64
21251030000000017482	JUROS DE CONTRATOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CONTRATO 0531800-27	1.270.522,93	0,00	1.270.522,93
21281020000000017172	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-2.520.114,87	0,00	-2.520.114,87
22143010100000003067	I N S S	2.112.626,26	0,00	2.112.626,26
22211029800000017415	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CEF	5.572.560,99	0,00	5.572.560,99
22211029800000017480	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CEF/INFRAESTRUTURA	657.655,95	0,00	657.655,95
22231010100000001028	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA CAIXA CONTRATO 0603060-09	7.951.702,19	0,00	7.951.702,19
22251030100000017168	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	4.048.506,63	0,00	4.048.506,63
22281020000000017167	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-2.959.040,50	0,00	-2.959.040,50
TOTAL		**19.283.863,92**	**0,00**	**19.283.863,92**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2014
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 21
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000002005	Caixa	4.976,30	0,00	4.976,30
11111190201000000119	B.B.S.A. - C/NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL	692.240,86	0,00	692.240,86
11111190201000001608	BBSA - C/ Transf Rec. Grat.Pessoas Idosas	46.871,53	0,00	46.871,53
11111190201000001976	B. BRASIL S/A- C/PROCAD - SUAS	22.986,14	0,00	22.986,14
11111190201000002049	B. BRASIL S/A - C/ FUNDO ESPECIAL	623.514,27	0,00	623.514,27
11111190201000002050	B. BRASIL S/A - C/ P.NAC.TRANSP.ESC.PNAT	55.218,12	0,00	55.218,12
11111190201000002056	B. BRASIL S/A - C/ A.S.P.S.	322.064,70	0,00	322.064,70
11111190201000002105	B. BRASIL S/A - C/ SIMPLES NACIONAL	12.490,66	0,00	12.490,66
11111190201000002303	B. BRASIL S/A- C/ CIDE	251,58	0,00	251,58
11111190201000015852	B.B.S.A. - C/ IGD SUAS	683,64	0,00	683,64
11111190201000015859	B.B.S.A. - C/ IGD BOLSA FAMILIA	26.955,61	0,00	26.955,61
11111190201000016738	B.B.S.A. - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - FNAS	6.428,85	0,00	6.428,85
11111190201000016867	B.B.S.A. - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO GND - FNAS	1.608,30	0,00	1.608,30
11111190201000016892	B.B.S.A. - C/ IGD - PAB	93.293,04	0,00	93.293,04
11111190201000017212	B. BRASIL S/A - C/ EDUC.SAUDE-P.PERMANEN	280.144,28	0,00	280.144,28
11111190201000017383	B. BRASIL S/A - C/Cessão Onerosa - Pré sal	774.664,97	0,00	774.664,97
11111190201000017459	B.B.S.A. - C/ COVID - FNAS	1,10	0,00	1,10
11111190201000017460	B.B.S.A. - C/ COVID EPIs - FNAS	4,74	0,00	4,74
11111190201000017462	B.B.S.A. - C/ DEFESA CIVIL - ESTIAGEM	102.811,44	0,00	102.811,44
11111190203000015700	B.B.S.A. - C/PNAE	14.493,91	0,00	14.493,91
11111190203000015701	B.B.S.A. - C/PNAC	4.120,82	0,00	4.120,82
11111190203000015702	B.B.S.A. - C/AEE	4.422,89	0,00	4.422,89
11111190203000015705	B.B.S.A. - C/ALIMENT.PRE-ESCOLA	142,08	0,00	142,08
11111190203000015720	B.B.S.A. - C/PNAE LIVRE	247,05	0,00	247,05
11111190203000015794	B.B.S.A. - C/PNAE EJA	2.494,74	0,00	2.494,74
11111190205000016033	B.B.S.A. - C/ PROTECAO SOCIAL BASICA	136.032,30	0,00	136.032,30
11111190206000016034	B.B.S.A. - C/ PSB - MEDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL	95.607,16	0,00	95.607,16
11111190207000017117	B. BRASIL S/A - C/ FUNDEB- SEC. EDUCAÇÃO	1.249.439,34	0,00	1.249.439,34
11111190209000002040	B. BRASIL S/A - C/ COMUM	1.508.648,27	0,00	1.508.648,27
11111190301000002354	C.E.F.- C/FUMDICA	309.199,68	0,00	309.199,68
11111190301000017112	C.E.F. C/ ASPS	29.688,81	0,00	29.688,81
11111190301000017176	C.E.F.- C/F.MUNICIPAL DO IDOSO	122.120,83	0,00	122.120,83
11111190301000017314	C.E.F. - C/RETENÇÕES/GARANTIAS	370.688,15	0,00	370.688,15
11111190301000017330	C.E.F. C/ FINISA	23.164,28	0,00	23.164,28
11111190301000017333	C.E.F. C/DEPÓSITOS JUDICIAIS	262.905,37	0,00	262.905,37
11111190301000017382	C.E.F. - C/ MDE	80.784,91	0,00	80.784,91
11111190301000017461	C.E.F. - C/SALARIO EDUCACAO	1.734.855,50	0,00	1.734.855,50
11111190301000017481	C.E.F. C/ FINISA/INFRAESTRUTURA	69,84	0,00	69,84

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2015
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 22
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111190301000017869	C.E.F. - C/ OPERAÇÃO DE CREDITO ILUMINIÇÃO	2.329.283,13	0,00	2.329.283,13
11111190304000001258	C.E.F - C/ Convênio n° 910169/MAPA/2021 - Contrapartida	67.780,26	0,00	67.780,26
11111190307000002205	C.E.F. - C/ FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB/EMENDA PARLAMENTAR	550.000,00	0,00	550.000,00
11111190307000004353	C.E.F. - C/ FMS - PACS 2019	150.953,38	0,00	150.953,38
11111190307000004354	C.E.F. - C/ FMS EXAMES LABORATORIAIS	49.758,56	0,00	49.758,56
11111190307000004355	C.E.F. - C/ FMS FISIOTERAPIA	2.417,18	0,00	2.417,18
11111190307000004356	C.E.F. - C/ FMS CAPS	26.915,12	0,00	26.915,12
11111190307000004357	C.E.F. - C/ FMS - SAMU	52.500,00	0,00	52.500,00
11111190307000004358	C.E.F. - C/ FMS - VIGILANCIAS	57.310,36	0,00	57.310,36
11111190307000004359	C.E.F. - C/ FMS - DST / AIDS	19.792,95	0,00	19.792,95
11111190307000004360	C.E.F. - C/ FMS - FARMACIA BASICA	469,98	0,00	469,98
11111190307000004364	C.E.F. - C/ FMS CAPITAÇÃO PONDERADA	31.130,52	0,00	31.130,52
11111190307000004366	C.E.F. - C/ FMS DESEMPENHO PMAQ	163,95	0,00	163,95
11111190307000004369	C.E.F. - C/ FMS AÇÕES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL	342,00	0,00	342,00
11111190307000004371	C.E.F. - C/ FMS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	59.500,00	0,00	59.500,00
11111190307000004378	C.E.F. - C/ FMS RETENÇÃO INSS	883,39	0,00	883,39
11111190309000004391	C.E.F. - C/COLETA DE LIXO	2.413.390,00	0,00	2.413.390,00
11111190309000004394	C.E.F. - C/COLETA DE LIXO - R.LIVRE	115.013,79	0,00	115.013,79
11111190310000000713	CEF C/Indenização Lei 144/2019	250.000,00	0,00	250.000,00
11111190310000002067	C.E.F - C/ COMUM	1.505.361,15	0,00	1.505.361,15
11111190310000017116	C.E.F - C/TAXAS SECFAZ	228.330,22	0,00	228.330,22
11111190327000001841	C.E.F - C/FUNDEB	880.706,39	0,00	880.706,39
11111190327000002193	C.E.F - C/FUNDEB - DESCONTOS DA FOLHA	443.870,54	0,00	443.870,54
11111190329000001771	C.E.F. - C/ FMS - FUNDO MUN.SAUDE	63.779,26	0,00	63.779,26
11111190329000001772	C.E.F. - C/ CEO	8.634,85	0,00	8.634,85
11111190337000017374	C.E.F. - C. REPASSE n° 87065/2018	36.971,23	0,00	36.971,23
11111190337000017375	C.E.F. - C. REPASSE n°879065/2018	50.547,99	0,00	50.547,99
11111190348000017830	C.E.F. - Contr.Repasse n°893747/2019/CAIXA	30.121,47	0,00	30.121,47
11111190351000017660	C.E.F - Transferência Especial Aeroporto	494.685,30	0,00	494.685,30
11111190352000017661	C.E.F - Transferência Especial Infraestrutura (Equipamentos)	193.358,16	0,00	193.358,16
11111190354000001039	C.E.F. - Contr.Repasse n°893747/2019/CAIXA	11.008,21	0,00	11.008,21
11111190356000001969	C.E.F - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 202219860001	102.518,85	0,00	102.518,85
11111190356000001970	C.E.F - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 202239510009	307.554,04	0,00	307.554,04
11111190356000001971	C.E.F - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 202241680013	574.100,13	0,00	574.100,13
11111191201000001606	BANRISUL - C/ PSEMAC	52.935,31	0,00	52.935,31
11111191201000001607	BANRISUL - C/ BENEFICIOS EVENTUAIS	2.109,40	0,00	2.109,40
11111191201000001643	BANRISUL S/A - C/ LAR DAS MENINAS - LIVRE	12.000,00	0,00	12.000,00
11111191201000001656	BANRISUL S/A - C/ LAR DAS MENINAS	1.926,43	0,00	1.926,43
11111191201000001659	BANRISUL S/A - ASPS - RESERVA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2016
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 23
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191201000001670	BANRISUL S/A - C/ CIP	1.585.079,00	0,00	1.585.079,00
11111191201000001681	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUNIC.HABITACAO	1.151,86	0,00	1.151,86
11111191201000001693	BANRISUL S/A - C/FUNDO GESTAO COMPART	1.284.064,17	0,00	1.284.064,17
11111191201000001720	BANRISUL S/A - C/ F.MUN.ASS.SOCIAL-FMAS	60.081,05	0,00	60.081,05
11111191201000001722	BANRISUL S/A - FUNDO MUNIC.DE SAUDE	10,00	0,00	10,00
11111191201000001751	BANRISUL S/A - FMS FARMACIA BASICA	13.843,28	0,00	13.843,28
11111191201000001752	BANRISUL S/A - FMS SAMU SALVAR	32.461,84	0,00	32.461,84
11111191201000001755	BANRISUL S/A - FMS VIG. EPIDEMIOLOGICA	13.877,32	0,00	13.877,32
11111191201000001854	BANRISUL C/ EQUIP.MOBILI. ESF PORT. 414/2022	53.641,52	0,00	53.641,52
11111191201000001856	BANRISUL.-C/ DEP.JUDICIAL SAUDE	25.324,36	0,00	25.324,36
11111191201000001914	BANRISUL S/A - PEATE	476.868,20	0,00	476.868,20
11111191201000002010	BANRISUL S/A - C/ FUNDICA	145.963,85	0,00	145.963,85
11111191201000002011	BANRISUL S/A - C/COLETA DE LIXO	10,00	0,00	10,00
11111191201000002016	BANRISUL S/A - C/ TRANSITO MUNICIPAL	13.614,62	0,00	13.614,62
11111191201000002020	BANRISUL C/ HONORARIO DE SUCUMBENCIA	2.296,38	0,00	2.296,38
11111191201000002033	BANRISUL S/A - C/ FUMREBOM	220.658,31	0,00	220.658,31
11111191201000002081	BANRISUL S/A - C/ FRDR PATR.AGRICOLA	67.396,94	0,00	67.396,94
11111191201000002093	BANRISUL S/A - FRDE	14,24	0,00	14,24
11111191201000002095	BANRISUL S/A - C/ RETENCAO	4.766,35	0,00	4.766,35
11111191201000002503	BANRISUL S/A - C/FUMPROMAS	181.221,44	0,00	181.221,44
11111191201000015742	BANRISUL S/A - C/PAVIMENTACAO PARCERIA	4.793,32	0,00	4.793,32
11111191201000015838	BANRISUL S/A - VENDA DE MUDAS-R.LIVRE	47.831,38	0,00	47.831,38
11111191201000015861	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUN.IDOSO	1,09	0,00	1,09
11111191201000015877	BANRISUL S/A - TAXA LIC.AMBIENTAL	20.701,85	0,00	20.701,85
11111191201000015955	BANRISUL S/A - C/ FUNDO MUN.PES. C/DEFIC	767,01	0,00	767,01
11111191201000017539	BANRISUL S/A- CONTA CARTÕES	2.630,76	0,00	2.630,76
11111191201000017895	BANRISUL S/A - CONVÊNIO FPE n° 701/2022 - PROGRAMA AVANÇAR	81.833,01	0,00	81.833,01
11111191204000001658	BANRISUL S/A - C/ ASPS EXERC.ATUAL	51.307,73	0,00	51.307,73
11111191204000001678	BANRISUL S/A - C/ ASPS RETENÇÃO INSS	945,52	0,00	945,52
11111191204000001679	BANRISUL S/A - C/ ASPS RETENÇÃO TRIB. MUNIC	31.991,23	0,00	31.991,23
11111191205000015412	BANRISUL - C/OASF	18.436,70	0,00	18.436,70
11111191206000001753	BANRISUL S/A - FMS ESFs	1.197,44	0,00	1.197,44
11111191207000001759	BANRISUL S/A - FMS INC. ATENCAO BASICA	7,52	0,00	7,52
11111191208000000047	BANRISUL S/A - C/RECEITAS MUNICIPAIS - SAÚDE	17.626,07	0,00	17.626,07
11111191208000002008	BANRISUL S/A - C/ COMUM	605.806,55	0,00	605.806,55
11111191208000017705	BANRISUL S/A - C/ RETENCAO	2.135,13	0,00	2.135,13
11111191209000015428	BANRISUL S/A - C/ CONV PAVIMENTA	71.550,46	0,00	71.550,46
11111191211000001620	BANRISUL S/A - C/ MULTAS DE TRANSITO	11.074,10	0,00	11.074,10
11111191212000002023	BANRISUL S/A - C/ SAL. EDUCACAO	14.567,13	0,00	14.567,13
11111191214000001657	BANRISUL S/A - C/ MDE EXERC.ATUAL	132.017,31	0,00	132.017,31
11111191214000001661	BANRISUL C/ MDE RETENÇÃO TRIB MUNIC	43.416,70	0,00	43.416,70

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2017
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 24
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191216000002315	BANRISUL S/A - C/ DESC.VENCIMENTOS	914.914,15	0,00	914.914,15
11111191218000001758	BANRISUL S/A - FMS CEO	18.195,73	0,00	18.195,73
11111191218000001770	BANRISUL S/A - C/FMS LRPD	52.009,28	0,00	52.009,28
11111191229000017852	BANRISUL S/A - Centro do Idoso	267.058,44	0,00	267.058,44
11111191231000001569	BANRISUL S/A- Termo de Convênio FPE N° 1182/2022	132.554,60	0,00	132.554,60
11111191231000001570	BANRISUL S/A- Termo de Convênio FPE N° 1182/2022 - COBTRAPARTIDA	1.783,20	0,00	1.783,20
11111191232000001597	BANRISUL S/A- Termo de Convênio FPE N° 4251/2022 R.P.MULHER RS.	68.889,30	0,00	68.889,30
11111191232000001598	BANRISUL S/A- Termo de Convênio FPE N° 4251/2022 R.P.MULHER RS.-CONTRAPARTIDA	1.084,25	0,00	1.084,25
11111191232000002229	BANRISUL S/A- Termo de Convênio FPE N° 4251/2022 R.P.MULHER RS.- CONTRAP.ALIENAÇÃO	19.867,22	0,00	19.867,22
11111199902000001193	SICREDI - C/ COMUM - Arrecadação	1.323.750,39	0,00	1.323.750,39
11111500201000001773	C.E.F. - C/ DESC. VENCIMENTOS POUPANÇA	3.554.024,54	0,00	3.554.024,54
11111500201000001774	C.E.F. - C/ RETENÇOES POUPANÇA	58.727,74	0,00	58.727,74
11111500201000001775	C.E.F. - C/ RETENÇÕES IRRF POUPANÇA	530.000,00	0,00	530.000,00
11111500201000001777	C.E.F. - C/ INVESTIMENTOS	9.257.003,17	0,00	9.257.003,17
11111500202000004398	C.E.F. - C/ PROVISOES MATEMATICAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
11111500202000004399	C.E.F. - C/ 13º SALARIO - RESERVA	9.221.840,28	0,00	9.221.840,28
11111500202000004401	C.E.F. - C/ RESERVA PARA PRECATÓRIOS	2.824.902,38	0,00	2.824.902,38
11111500401000004385	C.E.F. - C/ ALIENAÇÃO DE BENS - FMAS	69.101,20	0,00	69.101,20
11111500401000004386	C.E.F. - C/ ALIENAÇÃO DE BENS - DIVERSOS	1.081.302,59	0,00	1.081.302,59
11111500401000004387	C.E.F. - C/ ALIENAÇÃO DE BENS - ASPS	48.600,00	0,00	48.600,00
11111500401000004388	C.E.F. - C/ ALIENAÇÃO DE BENS - MDE	6.820,00	0,00	6.820,00
11111500402000004395	B.B.S.A. - C/ 13º SALARIO - RESERVA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
11111500404000017659	SICREDI - C/APLICAÇÕES	16.384,32	0,00	16.384,32
11111500600000002069	C.E.F - C/ 13o. SALARIO	2.007.780,17	0,00	2.007.780,17
11111500600000015972	C.E.F. C/ MDE	510.000,00	0,00	510.000,00
11111500600000017832	C.E.F. - C/ ASPS	1.372.848,00	0,00	1.372.848,00
21881010100000001519	RPPS - FAPS	-345,55	0,00	-345,55
21881010100000002129	RPPS - P. EXECUTIVO - FUNDEB	-195.616,72	0,00	-195.616,72
21881010401000001512	DESC. FOLHA - IRRF - P.EXEC. ATIVOS	27,63	0,00	27,63
21881010600000002126	DESC0NTOS DA FOLHA-P.EXECUTIVO - FUNDEB	-10.565,15	0,00	-10.565,15
21881010600000017527	DESC0NTOS DA FOLHA-P.EXECUTIVO	-40.413,87	0,00	-40.413,87
21881011000000001520	DESC.FOLHA PENSAO ALIMENT. - P.EXECUTIVO	-1.839,48	0,00	-1.839,48
21881011100000001514	IPE - CAMARA -REPASSE IPE	-7.002,63	0,00	-7.002,63
21881011100000001517	IPE - P. EXECUTIVO	-146.544,39	0,00	-146.544,39
21881011100000002167	IPE - P. EXECUTIVO - FUNDEB	-64.313,42	0,00	-64.313,42
21881011500000000045	DESC. FOLHA BBSA - P. EXECUTIVO	-2.326,74	0,00	-2.326,74
21881011500000001532	DESC. FOLHA BANRISUL - P.EXECUTIVO	-50.402,72	0,00	-50.402,72
21881011500000001538	DES. FOLHA CEF - P.EXECUTIVO	-152.031,99	0,00	-152.031,99
21881011500000002138	Desconto da Folha - SICREDI - FUNDEB	-56.586,28	0,00	-56.586,28

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2018
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 25
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21881011500000002157	DESC. FOLHA BANRISUL - P.EXECUTIVO - FUNDEB	-39.195,25	0,00	-39.195,25
21881011500000002158	DES. FOLHA CEF - P.EXECUTIVO - FUNDEB	-63.923,36	0,00	-63.923,36
21881011500000002159	DESC. FOLHA BBSA - P. EXECUTIVO - FUNDEB	-224,40	0,00	-224,40
21881011500000002166	DESC. FOLHA SANTANDER - P.EXECUTIVO - FUNDEB	-1.407,99	0,00	-1.407,99
21881011500000002178	DESC. FOLHA BRADESCO - P.EXECUTIVO - FUNDEB	-8.316,20	0,00	-8.316,20
21881011500000017453	DESC. FOLHA SANTANDER - P.EXECUTIVO	-1.488,11	0,00	-1.488,11
21881011500000017509	Desconto da Folha - SICREDI	-176.797,94	0,00	-176.797,94
21881011500000017512	DESC. FOLHA BRADESCO - P.EXECUTIVO	-14.385,17	0,00	-14.385,17
21881011600000002169	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	-473,00	0,00	-473,00
21881011600000017510	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	-1.749,00	0,00	-1.749,00
21881011700000002168	AUXILIO ALIMENTAÇÃO-CONTR.SERV. EXECUTIVO - FUNDEB	16,28	0,00	16,28
21881011700000017511	AUXILIO ALIMENTAÇÃO-CONTR.SERV. EXECUTIVO	-65,95	0,00	-65,95
21881011800000002174	RETENÇÃO VALE-FEIRA - FUNDEB	-2.604,38	0,00	-2.604,38
21881011800000017886	RETENÇÃO VALE-FEIRA	-6.735,47	0,00	-6.735,47
21881019900000017442	DESC0NTOS DA FOLHA-P.EXECUTIVO	-4.956,48	0,00	-4.956,48
21881030200000000060	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	8.750,00	0,00	8.750,00
21881030200000001194	DEPÓSITOS JUDICIAS - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	-539,35	0,00	-539,35
21881030200000002180	DEPOSITOS JUDICIAIS SAUDE	-335,36	0,00	-335,36
21881030200000017531	DEPÓSITOS JUDICIAS - SAÚDE	-24.224,14	0,00	-24.224,14
21881040300000017532	CONTAS DE AGUA - R.LAVARDAS V.BETANIA	6.643,71	0,00	6.643,71
21881040300000017533	CONTAS DE AGUA - V.BETANIA	7.028,93	0,00	7.028,93
21881040501000002026	INSS 9.711/98	-49.602,00	0,00	-49.602,00
21881040501000002189	RETENCAO RESERVA CONTRATO HCS	-302.080,13	0,00	-302.080,13
21881040501000002198	Contrato de Obras-Constr. Civil	-7.529,68	0,00	-7.529,68
21881040501000002202	Convenios e Contratos	-33.531,88	0,00	-33.531,88
21881040501000002900	INSS S/AUTONOMOS	-28,89	0,00	-28,89
21881040501000017536	GARANTIAS CONTRATUAIS DE LICITACAO	-223.539,22	0,00	-223.539,22
21881049900000001192	DESP.ADMINSTR.-CTA 17659	1.995,10	0,00	1.995,10
21881049900000012008	DESP.ADMINSTR.-CTA 2008	5.778,10	0,00	5.778,10
21881049900000012040	DESP.ADMINSTR.-CTA 2040	3.429,50	0,00	3.429,50
21881049900000012067	DESP.ADMINSTR.-CTA 2067	3.982,80	0,00	3.982,80
21881049900000017347	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CARTÕES	-674,78	0,00	-674,78
21881049900000017537	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CARTÕES	181,49	0,00	181,49
21881049900000022008	DESP.ADMINSTR.- BANCO SANTANDER	189,00	0,00	189,00
21881049900000032008	DESP.ADMINSTR.- BANCO BRADESCO	119,40	0,00	119,40
21885019901000001518	INSS - P. EXECUTIVO	-166,75	0,00	-166,75
63210000000000092381	RP PROCESSADOS A PAGAR	-26.159,30	0,00	-26.159,30
TOTAL		**61.616.302,07**	**0,00**	**61.616.302,07**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2019
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 26
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**61.616.302,07**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22721030100000004025	Aposentadoria, Pensão e Outro Ben.Conc.	394.521.247,61	0,00	394.521.247,61
22721030300000004028	(-)CONTR.INATIVO P/PLANO PREVIDENCIARIO	-4.814.953,60	0,00	-4.814.953,60
22721030400000004033	(-) CONTR. DO PENSIONISTA P/PLANO PREVIDENCIÁRIO	-3.451,62	0,00	-3.451,62
22721030500000004018	(R) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	-25.655.565,74	0,00	-25.655.565,74
22721040100000004026	APOSENTADORIA, PENSAO/OUTRO BENEF.A CONC	396.929.496,68	0,00	396.929.496,68
22721040200000004029	(-)CONTR.ENTE P/PLANO PREVIDENCIARIO	-105.851.415,28	0,00	-105.851.415,28
22721040300000004030	(-)CONTR.ATIVO P/PLANO PREVIDENCIARIO	-72.402.841,97	0,00	-72.402.841,97
22721040400000004031	(-)COMP.PREVIDENCIARIA PLANO PREVIDENCIA	-19.153.335,59	0,00	-19.153.335,59
22721059800000004032	(-)IOUTROS CRED.PLANO AMORTIZACAO PREVI	-280.882.658,15	0,00	-280.882.658,15
63110000000000092678	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	231.263,53	0,00	231.263,53
63120000000000096930	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	1.300,00	0,00	1.300,00
TOTAL		**282.919.085,87**	**0,00**	**282.919.085,87**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2020
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 27
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011500000000000	Operação de Credito - Iluminação Publica	3.951.702,19	0,00	3.951.702,19
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**3.951.702,19**	**0,00**	**3.951.702,19**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**3.951.702,19**	**0,00**	**3.951.702,19**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2021
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 28
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	3.146.215,77	0,00	3.146.215,77
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	1.310.923,33	0,00	1.310.923,33
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	786.553,85	0,00	786.553,85
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	110.599,68	0,00	110.599,68
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	46.083,23	0,00	46.083,23
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	27.649,92	0,00	27.649,92
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	1.598.279,31	0,00	1.598.279,31
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	665.949,72	0,00	665.949,72
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	399.569,84	0,00	399.569,84
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	407.104,84	0,00	407.104,84
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	169.631,14	0,00	169.631,14
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	101.772,53	0,00	101.772,53
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.178,90	0,00	1.178,90
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	491,20	0,00	491,20
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	294,71	0,00	294,71
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	5.084.507,34	0,00	5.084.507,34
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.118.672,42	0,00	2.118.672,42
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.270.995,30	0,00	1.270.995,30
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.626.068,64	0,00	1.626.068,64
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	677.692,29	0,00	677.692,29
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	406.350,24	0,00	406.350,24
11180115010000000000	IPTU - Multas - PRÓPRIO	13.434,20	0,00	13.434,20
11180115020000000000	IPTU - Multas - MDE	5.622,28	0,00	5.622,28
11180115030000000000	IPTU - Multas - ASPS	3.330,08	0,00	3.330,08
11180116010000000000	IPTU - Juros de Mora - PRÓPRIO	12.517,97	0,00	12.517,97
11180116020000000000	IPTU - Juros de Mora - MDE	5.240,27	0,00	5.240,27
11180116030000000000	IPTU - Juros de Mora - ASPS	3.098,61	0,00	3.098,61
11180117010000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	30.718,64	0,00	30.718,64
11180117020000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - MDE	12.882,18	0,00	12.882,18
11180117030000000000	IPTU - Multas da Dívida Ativa - ASPS	7.584,34	0,00	7.584,34
11180118010000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	226.601,69	0,00	226.601,69
11180118020000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	94.534,42	0,00	94.534,42

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2022
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 29
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180118030000000000	IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	56.528,59	0,00	56.528,59
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.445.990,00	0,00	2.445.990,00
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	1.019.162,63	0,00	1.019.162,63
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	611.497,33	0,00	611.497,33
11180143010000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.039,22	0,00	16.039,22
11180143020000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	6.683,02	0,00	6.683,02
11180143030000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	4.009,79	0,00	4.009,79
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	6.132.458,02	0,00	6.132.458,02
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	2.554.761,51	0,00	2.554.761,51
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	1.532.820,60	0,00	1.532.820,60
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	231.309,63	0,00	231.309,63
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	96.668,69	0,00	96.668,69
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	57.498,71	0,00	57.498,71
11180235010000000000	ISS - Multas - PRÓPRIO	54.614,49	0,00	54.614,49
11180235020000000000	ISS - Multas - MDE	22.770,43	0,00	22.770,43
11180235030000000000	ISS - Multas - ASPS	13.635,40	0,00	13.635,40
11180236010000000000	ISS - Juros de Mora - PRÓPRIO	28.452,19	0,00	28.452,19
11180236020000000000	ISS - Juros de Mora - MDE	11.863,19	0,00	11.863,19
11180236030000000000	ISS - Juros de Mora - ASPS	7.104,48	0,00	7.104,48
11180237010000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.768,02	0,00	6.768,02
11180237020000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - MDE	2.820,94	0,00	2.820,94
11180237030000000000	ISS - Multas da Dívida Ativa - ASPS	1.691,29	0,00	1.691,29
11180238010000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.194,60	0,00	23.194,60
11180238020000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	9.696,37	0,00	9.696,37
11180238030000000000	ISS - Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.807,42	0,00	5.807,42
11280111000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	74.776,09	0,00	74.776,09
11280113000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	16.685,41	0,00	16.685,41
11280115000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	461,45	0,00	461,45
11280116000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	586,05	0,00	586,05
11280117000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas da Dívida Ativa	273,35	0,00	273,35
11280118000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.943,69	0,00	1.943,69
11280191010000000000	Taxa Lic.p/Func.Estab.Coml.Inbdl. e de Serviços	575.250,60	0,00	575.250,60
11280191030100000000	Taxa Aprovação Proj.Constr.Civil - SMOV	159.611,02	0,00	159.611,02
11280191030200000000	Taxa Aprovação Proj. Constr.Civil - SECFAZ	106.360,94	0,00	106.360,94
11280191050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.-50%	41.322,28	0,00	41.322,28
11280191050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.-50%	41.321,63	0,00	41.321,63
11280193010000000000	Tx.Lic.Func.Estab.Com.Ind.Serv-D.Ativa	170.411,90	0,00	170.411,90
11280193030100000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- D.At.SMOV	30.769,96	0,00	30.769,96
11280193030200000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- D.At.SECFAZ	17.571,42	0,00	17.571,42
11280193050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- DIVIDA ATIVA 50%	1.223,40	0,00	1.223,40

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2023
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 30
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280193050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- DIVIDA ATIVA 50%	1.223,32	0,00	1.223,32
11280195010000000000	Multas - Tx.Func.Estab.Com.Ind.e Serv.	3.567,95	0,00	3.567,95
11280195030100000000	Taxa Aprov.Proj.Const.Civil- Multas - SMOV	250,02	0,00	250,02
11280195030200000000	Taxa Aprov.Proj.Const.Civil Multas-SECFAZ	166,16	0,00	166,16
11280195050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTA 50%	691,44	0,00	691,44
11280195050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTA 50%	465,26	0,00	465,26
11280196010000000000	Juros - Tx.Func.Estab.Com.Ind.e Serv.	4.431,08	0,00	4.431,08
11280196030100000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil-Juros SMOV	38,16	0,00	38,16
11280196030200000000	Taxa Aprov.Proj.Cconstr.Civil-Juros - SECFAZ	16,35	0,00	16,35
11280196050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- JUROS 50%	6,07	0,00	6,07
11280196050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.-JUROS 50%	6,01	0,00	6,01
11280197010000000000	Tx.Lic.Func.Estab.Com.Ind.Serv-Multa D.Ativa	2.961,75	0,00	2.961,75
11280197030100000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- Multa D.At.SMOV	358,49	0,00	358,49
11280197030200000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .- Multas D.At.SECFAZ	206,40	0,00	206,40
11280197050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTAS D.ATIVA 50%	0,68	0,00	0,68
11280197050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- MULTAS D.ATIVA 50%	0,68	0,00	0,68
11280198010000000000	Tx.Lic.Func.Estab.Com.Ind.Serv-Juros D.Ativa	21.986,16	0,00	21.986,16
11280198030100000000	Taxa Aprov.Proj.Constr. Civil .- Juros D.At.SMOV	5.830,50	0,00	5.830,50
11280198030200000000	Taxa Aprov.Proj.Constr.Civil .-Juros D.At.SECFAZ	3.124,77	0,00	3.124,77
11280198050100000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- JUROS D.ATIVA 50%	4,79	0,00	4,79
11280198050200000000	Tx Reg.Cadastro Tec.Amb.Munic.- JUROS D.ATIVA 50%	4,78	0,00	4,78
11280291010000000000	Taxa de Cemitério - Principal	14.011,59	0,00	14.011,59
11280291020000000000	Taxa de Limpeza Publica - Principal	3.359.423,34	0,00	3.359.423,34
11280291030000000000	Taxa de Serviços Diversos Publ - Principal	59.796,85	0,00	59.796,85
11280291040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Principal	22.567,98	0,00	22.567,98
11280291050000000000	Taxa Serv.Diversos Protocolo - Principal	100.780,63	0,00	100.780,63
11280293010000000000	Taxa de Cemitério - Divida Ativa	31,91	0,00	31,91
11280293020000000000	Taxa Limpeza Pública - Divida Ativa	1.070.419,09	0,00	1.070.419,09
11280293030000000000	Taxa Serviços Diversos Publ - Divida Ativa	10.173,37	0,00	10.173,37
11280293040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Divida Ativa	939,00	0,00	939,00
11280293050000000000	Taxa Serv.Diversos Protocolo - Divida Ativa	4.865,09	0,00	4.865,09
11280295010000000000	Taxa de Cemitério - Multa	2,45	0,00	2,45
11280295050000000000	Taxa Serv.Diversos Protocolo - Multas	242,69	0,00	242,69
11280296010000000000	Taxa de Cemitério - Juros	0,17	0,00	0,17
11280296020000000000	Taxa de Limpeza Publica - Juros	18.134,80	0,00	18.134,80
11280296030000000000	Taxa Serviços Diversos Publ - Juros	197,94	0,00	197,94
11280296040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Juros	30,26	0,00	30,26
11280296050000000000	Taxa Serv.Diversos Protocolo - Multas	139,67	0,00	139,67
11280297020000000000	Taxa Limpeza Pública - Multa Divida Ativa	19.896,02	0,00	19.896,02
11280297040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Multas Divida Ativa	0,12	0,00	0,12
11280297050000000000	Taxa Serv.Diversos Protocolo - Multas Divida Ativa	77,93	0,00	77,93

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2024
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 31
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280298020000000000	Taxa Limpeza Pública - Juros Divida Ativa	139.234,28	0,00	139.234,28
11280298030000000000	Taxa Serviços Diversos Publ - Juros Divida Ativa	4.789,89	0,00	4.789,89
11280298040000000000	Taxa Serv.Diversos SECFAZ - Juros Divida Ativa	266,18	0,00	266,18
11280298050000000000	Taxa Serv.Diversos Protocolo - Juros Divida Ativa	466,33	0,00	466,33
11380411020000000000	Contr.Melhoria Pavimentação/Obras Compl.Pav.Parc	68.791,26	0,00	68.791,26
11380413010000000000	Contr.Melhoria Pav.Obras - Divida Ativa	4.125,86	0,00	4.125,86
11380413020000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - Divida At-Pav.Parc	45.532,50	0,00	45.532,50
11380415020000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - Multas Parceria	159,03	0,00	159,03
11380416020000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - Juros de Mora Parceria	578,37	0,00	578,37
11380417010000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - Multas da Div Ativa	1.769,57	0,00	1.769,57
11380417020000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - Multa da Div Ativa Parceria	345,74	0,00	345,74
11380418010000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - Juros de Mora da Div Ativa	2.417,15	0,00	2.417,15
11380418020000000000	Contr.Melhoria Pav Obras - Juros de Mora Parceria Div Ativa	5.725,97	0,00	5.725,97
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	6.417.356,51	0,00	6.417.356,51
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.447.827,01	0,00	4.447.827,01
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	25.697.034,24	0,00	25.697.034,24
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.141.419,75	0,00	2.141.419,75
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	6.424.258,51	0,00	6.424.258,51
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	8.565.677,87	0,00	8.565.677,87
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	1.127.529,95	0,00	1.127.529,95
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	469.804,14	0,00	469.804,14
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	281.882,49	0,00	281.882,49
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	1.248.221,62	0,00	1.248.221,62
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	520.092,34	0,00	520.092,34
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	312.055,40	0,00	312.055,40
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	969.568,21	0,00	969.568,21
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	80.797,51	0,00	80.797,51
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	242.392,07	0,00	242.392,07
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	323.189,26	0,00	323.189,26
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	21.268.800,12	0,00	21.268.800,12
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.813.859,74	0,00	1.813.859,74
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	5.317.200,03	0,00	5.317.200,03
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	7.048.140,29	0,00	7.048.140,29
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	6.636.695,58	0,00	6.636.695,58
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	553.057,95	0,00	553.057,95
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.659.173,68	0,00	1.659.173,68
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.212.232,08	0,00	2.212.232,08

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2025
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 32
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	212.247,62	0,00	212.247,62
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17.687,29	0,00	17.687,29
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	53.061,91	0,00	53.061,91
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	70.749,17	0,00	70.749,17
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.850,33	0,00	37.850,33
91113034101010000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	-1.965,78	0,00	-1.965,78
91113034101020000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	-819,08	0,00	-819,08
91113034101030000000	(R)IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	-491,44	0,00	-491,44
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-31.504,80	0,00	-31.504,80
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-13.127,12	0,00	-13.127,12
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-7.876,11	0,00	-7.876,11
91118014101000000000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-540,00	0,00	-540,00
91118014102000000000	(R)ITBI - Principal - MDE	-225,00	0,00	-225,00
91118014103000000000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-135,00	0,00	-135,00
91118023101000000000	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-24.916,68	0,00	-24.916,68
91118023102000000000	(R)ISS - Principal - MDE	-10.381,98	0,00	-10.381,98
91118023103000000000	(R)ISS - Principal - ASPS	-6.229,15	0,00	-6.229,15
91128019101000000000	(R)Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	-86,43	0,00	-86,43
91128029100000000000	(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	-3.161,15	0,00	-3.161,15
91138041102000000000	(-) Dedução Contribuição de Melhoria.	-1.471,95	0,00	-1.471,95
91138041301000000000	(-) Dedução Dívida Ativa Contribuição de Melhoria.	-109,77	0,00	-109,77
91218011100000000000	(R)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-472.756,61	0,00	-472.756,61
TOTAL		**147.159.903,10**	**0,00**	**147.159.903,10**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	11.288.436,79	0,00	11.288.436,79	1,0816	12.209.573,23
Fevereiro	11.437.714,28	0,00	11.437.714,28	1,0603	12.127.408,45
Março	12.336.444,20	0,00	12.336.444,20	1,0446	12.886.649,61
Abril	15.833.476,37	0,00	15.833.476,37	1,0205	16.158.062,64
Maio	12.539.819,27	0,00	12.539.819,27	1,0163	12.744.218,32
Junho	10.956.792,48	0,00	10.956.792,48	1,0093	11.058.690,65
Julho	12.119.273,95	0,00	12.119.273,95	1,0031	12.156.843,70
Agosto	11.108.852,74	0,00	11.108.852,74	1,0031	11.143.290,18
Setembro	10.370.316,73	0,00	10.370.316,73	1,0031	10.402.464,71
Outubro	10.716.123,91	0,00	10.716.123,91	1,0031	10.749.343,89
Novembro	10.688.092,87	0,00	10.688.092,87	1,0031	10.721.225,96
Dezembro	17.764.559,51	0,00	17.764.559,51	1,0031	17.819.629,64

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2026
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 33
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	**147.159.903,10**	**0,00**	**147.159.903,10**		**150.177.401,00**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

Justificativa: Foi deduzido da RCL do exercício anterior o valor de R$ 1.013.802,95, referente Receita de Capital indevidamente contabilizada como Receita Corrente Líquida em 2022.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.598.508,52	42.134.064,23
2º Bimestre	37.784.480,46	42.046.266,42
3º Bimestre	35.976.186,97	39.425.537,09
4º Bimestre	37.238.833,16	0,00
5º Bimestre	33.603.445,59	0,00
6º Bimestre	42.396.255,30	0,00
TOTAL	**220.597.710,00**	**123.605.867,74**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.472.653,24	2.001.319,39
2º Bimestre	2.672.935,59	3.918.294,53
3º Bimestre	4.074.034,19	3.873.786,86
4º Bimestre	4.071.059,94	0,00
5º Bimestre	4.164.902,39	0,00
6º Bimestre	6.856.897,65	0,00
TOTAL	**23.312.483,00**	**9.793.400,78**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	624.594,38	54.189,54
2º Bimestre	1.252.722,94	2.168.357,04
3º Bimestre	2.101.703,83	4.042.987,43
4º Bimestre	512.780,55	0,00
5º Bimestre	1.243.194,39	0,00
6º Bimestre	1.544.405,91	0,00
TOTAL	**7.279.402,00**	**6.265.534,01**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	3.087,82	0,00
2º Bimestre	8.616,37	0,00
3º Bimestre	10,00	0,00
4º Bimestre	10,00	0,00
5º Bimestre	10,00	0,00
6º Bimestre	25,81	0,00
TOTAL	**11.760,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-4.611.590,39
2º Bimestre	0,00	-3.602.713,91
3º Bimestre	0,00	-4.535.453,21

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2027
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 34
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-12.749.757,51**
TOTAL DA RECEITA	**251.201.355,00**	**126.915.045,02**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Tiago Gorski Lacerda

CPF: 99054396091

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Referente aos Avisos de Processos de Licitação e Contratos com devergências no Licitacom, será informado ao Setor responsável para as devidas correções. Referente a Dedução da RCL do exercício anterior inserida manualmente, justifica-se à inconsistência apontada no Processo de Contas Anuais 2022 N° 879-0200/22-3.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

Página 2028
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 35
Peça 5337207
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E71C

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTIAGO, 27 de Julho de 2023

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS
Contabilista

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B67.B81F.0362.F3E8.F468.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

Mem./Nº 56/2023 Santiago, 13 de julho de 2023.

Do: FAPS

Para: PROCURADORIA

Assunto: Defesa junto ao TCE contas anuais 2022 / Gestão Previdenciária

Prezado Senhor:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através deste, encaminhar manifestação do atuário a respeito do item 6 – Gestão Previdenciária, referente ao processo de contas anuais 2022 do TCE/RS.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Cláudio Montanha Bitencourt
Gestor do RPPS

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.97EC.0945.54BE.1FEB.90BE.

LUMENS ATUARIAL

Canoas (RS), 07 de julho de 2023.

Senhor
Claudio Montanha
Gestor – FAPS
Santiago – RS

Ref.: Parecer 2023.07.01 – Provisões Matemáticas – Resposta ao TCE/RS

Prezado Senhor,

Versa o presente parecer acerca da consulta formulada pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS,** solicitando manifestação desse atuário quanto ao relatório elaborado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, o qual apontou o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de acordo com o artigo 40, da CF/88.

Da análise do parecer do TCE/RS acerca do FAPS em relação aos aspectos atuariais, foi evidenciada a evolução do déficit atuarial com a demonstração de que o índice de cobertura da provisão de benefícios a conceder é menor do que 1, e a sua evolução comparativa dos últimos três exercícios relativos aos cálculos realizados.

Contudo, depreende-se que as análises feitas naturalmente sinalizariam um alerta quanto à evolução dos déficits atuariais, mas, é de conhecimento geral, que tanto o exercício de 2020 como, principalmente, o exercício de 2021, foram extremamente negativos para a imensa maioria dos RPPS do país, uma vez que não obtiveram os retornos esperados dos investimentos e houve a necessidade de adequação da taxa de juros atuarial, com duas reduções consecutivas e bruscas, sob o ponto de vista de ajuste das provisões matemáticas, em decorrência das regras impostas pela revogada Portaria nº 464/2018, substituída pela Portaria nº 1.467/2022.

Ademais, no exercício de 2022, objeto da análise do Parecer do E. Tribunal de Contas, não obstante a boa evolução dos ativos garantidores (recursos financeiros) do FAPS, as provisões se elevaram em razão, principalmente, das majorações ocorridas tanto nas remunerações como nos benefícios, em razão dos dissídios concedidos.

De qualquer sorte, a situação atuarial será submetida à análise do Poder Executivo para o reconhecimento do novo plano de custeio relativo ao plano de amortização, conforme recomendação atuarial.

www.lumensatuarial.com.br

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.97EC.0945.54BE.1FEB.90BE.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
Lumens Atuarial

www.lumensatuarial.com.br

Página
2031

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
3

Peça
5337212

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032E721

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.97EC.0945.54BE.1FEB.90BE.

da área, visando também o protagonismo da enfermagem como agentes importantes da saúde. Seu Amaro, se manifestou como Presidente de bairro e eleito naramente, esta disposto a continuar ajudando nas questões necessárias dos moradores do bairro, bem como no Conselho Municipal da saúde como Conselheiro. A presidente Jane continua apresentando os Conselheiros e suas respectivas Instituições. Rosangela Presidente do Coren, fala pela defesa do Sus, que é um patrimonio nosso em tratamento de doenças, que os usuários não teriam como pagar um tratamento. Jane menciona que vamos como Conselho retomar as visitas aos usuários e USFs, bem como comunidades vicinhas para ver o que esta bem e quais necessidades usuárias. Sem mais neste momento, encerro a presente ata, que segue por mim assinada e pelos presentes. Estiveram: Jane Barallobri Fiorenza, Tatiane Vaz, [illegible], Bruna Ribeiro Patrícia Dani; [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible].

Ata nº 10/2022

Aos vinte e seis dias do mes de julho de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da secretaria de saúde, conselheiros de saúde para a reunião ordinária para tratar da seguinte pauta: ① Abertura e verificação do número de conselheiros presentes com direito a voto; ② Leitura das correspondencias recebidas; ③ Alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, para aprovação; ④ Alteração da Programação Anual de Saúde - 2022 para aprovação, ⑤ Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2022/2024, ⑥

Digitalizado com CamScanner

Página 2032
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 5337216
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E725

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Assuntos Gerais. Tendo o número legal de Conselheiros com direito a voto teve inicio a reunião. A Presidente Jane Cavallari Fiorenza deu boas - vindas aos presentes e passou a palavra ao Gestor Anderson Bastos que apresentou Alteração do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025, disse que já foi realizada reunião para alterar as vinte metas que deveriam ser alterado até 2023, e também apresentaram a modificação da Emenda Parlamentar que iria para o Canil Municipal e foi direcionado a Atenção Básica; Diretriz 1 - Ampliar e qualificar a Rede de Atenção à Saúde, articulando os diferentes níveis de atenção, incentivando a integração das ações e dos serviços de saúde a partir da ateneção primária, ESFs e escolas trabalhar juntos a educação e a saúde, a Conselheira Cristiane Müller falou da criação de um comitê de saúde para retomar as discussões de protocolos para a rede municipal, onde todos os profissionais trabalharão de forma uniforme; promover ações educativas em parceria com a Rede Escolar; Aumentar para 90% a cobertura de acompanhamento das Condicionalidades de saúde do programa Bolsa família (PBF); Cobertura de acompanhamento das Condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil; propor políticas públicas voltado para a saúde do trabalhador; realizar campanha de vacinação de acordo com calendário oficial do Ministério da Saúde; Manter as visitas pelos agentes de controle de endemias, e agentes comunitários de saúde, pa-

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

vistorias em imóveis, em cada ciclo; Realizar teste rápido em 100% das gestantes e seus parceiros; Assistir gestantes e crianças expostas HIV positivo; Induzir a redução em 15% da mortalidade por AIDS; Manter em funcionamento o Centro de Tratamento de Zoonoses; Garantir o Funcionamento da Casa da Solidariedade; Reduzir o índice de internação por transtornos mentais e comportamentais (TMC); A Conselheira Eva Cappa falou dos medicamentos vencidos que estão sendo doados ao Asilo, sendo que é um disperdício, a Conselheira Loiva Canterle disse que o mesmo acontece com a Farmácia Municipal e ela não está aceitando; após apresentação e discussão foi colocado a votação; adequação dos indicadores no Plano Municipal de Saúde e alteração da Programação Anual de Saúde 2022, foi aprovado por unanimidade. Foi realizada retificação da Emenda Parlamentar de R$50.000,00, conseguida pela Vereadora Eva Muller, através do Deputado Estadual Clair Kuhn, foi informado pela acessoria do Deputado que a Emenda não pode ser usada para aquisição de material permanente destinado ao Centro de Zoonoses, e sim para Unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESFs), colocoda à votação foi aprovado por unanimidade. Assuntos Gerais: Foi comunicado que na semana anterior o Conselho recebeu a visita da Presidente do COREN Rosangela Gomes Shneider, a Presidente Jane falou que as Conselheiras Teresi-

Digitalizado com CamScanner

Página 2034
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 5337216
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E725

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

nha Fontela, Jane Cavallari Fiorenza e Elisete Battelan no 1º Congresso Regional da Criança e do Adolescente; foi falado dos elogios que a Presidente do COREN fez as Unidades de Saúde, Asilo, Hospital que ela visitou. Após foi empossada a nova Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2022 - 2024; Presidente: Jane Cavallari Fiorenza; Vice-Presidente: Amaro Fortes Diniz, 1ª Secretária: Clari Jane Tessari e 2ª Secretária: Erca Cappa. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada. Santiago, 26 de julho de 2022. Elisete Battelan [illegible]

Ata número 11/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14h realizou-se nas dependências da Secretaria da Saúde, Conselheiros da saúde para reunião ordinária para tratar da seguinte pauta: Abertura e verificação do número de Conselheiros presentes com direito a voto; leitura das correspondências recebidas, Apresentação da lei de diretrizes Orçamentarias LDO 2023, para apreciação e votação; Alteração do Plano Municipal de 2022-2025, para apreciação e aprovação; Apresentação da Programação Anual de saúde 2023, para apreciação e aprovação; Prestação de contas do Programa Farmácia cuidar mais, para apreciação e aprovação. Apresentação do Plano de Aplicação da série 069 dos recursos oriundos do programa "Nota Fiscal Gaúcha" no Importancia de R$ 8.822,85, para apreciação e votação

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Assuntos Gerais: Importância da presença de todos e solici tamos que os conselheiros titulares que não puderem comp recer repassem aos suplentes. O não comparecimento a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, resulta rá o desligamento do Conselho. Abertura realizada pela presidenta Jane Cavalari Fiorenza. Eliandra Conselheira apresenta a Lei de Diretrizes Orçamentarias LDO 2023, para apreciação e votação, ressaltando sobre Atenção Primaria o valor total de R$ 22.181.901,00, sobre Atenção Especiali- zada o valor total de R$ 11.170.979,00, na sequencia Eliandra apresentra sobre os Recursos próprios - As Ps, valor de 23.641.100,00, Quanto aos Recursos Estaduais o valor recebido foi 1.567.574,00, sobre os Recursos Federais o valor recebido foi 9.933792,00, e quanto ao Orçamento para 2023 em saúde foi o valor de 35.105.466.00. A Conselheira Elizeta pergunta quanto o município investe pois é maior que o investimento do Governo Federal. Eliandra, comenta tambem, em resposta ao Conselheiro Lírio sobre o repasse para exames em laboratórios, o qual salienta que há 20 anos não tem aumento. A Conselheira Presidente Jane Fiorenza ressalta que as duvidas devem ser colocadas aqui na reunião para maiores esclarecimentos perante as reunios do Conselho. A Conselheira Tatiane Atreu, ressalta sobre a dificuldade em diminuir as despesas na saúde, ao contrário, cada vez aumenta mais, devido a novas demandas desde a pandemia. A Presidente Jane Fiorenza solicita votação sobre a Lei de Diretri- zes Orçamentária 2023, aprovada por todos Conselheiros presentes. Passamos para Conselheira Tatiane Atreu apresenta Albraçao do Plano Municipal de saúde 2022 a 2025, para apreciação e votação, após discussão entre os presentes foi colocado em votação, seguido da apresentação da Programação Anual de Saúde 2023, para

Digitalizado com CamScanner

Página 2036
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 5337216
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E725

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

apreciação e votação. Também foi comentado pela Conselheira Tafiane e Jane Fiorenza, sobre a cultura da população de procurar o Pronto Atendimento, muitas vezes sem necessidade, prejudicando quem realmente precisa, por isso as cores para atendimento nos P.A para atendimento pós triagem e a demora devido a esse problema de muitas pessoas consultando, além da falta de médicos para atendimento pelo sistema Unica. Ressaltou Ana Maria Souto, sobre a regulação que regule esse sistema, melhor vigilância e planejamento, temos excelentes médicos, porém precisamos saber quem precisa mais e quem precisa menos. Compreender a grande complexidade que é lidar com gente, não é lidar com maquina. Temos um hospital muito fortalecido, precisamos estudar os indicadores, porque a saúde não tem preço, mas tem um custo, por exemplo o que se gasta no transporte com pessoas. Logo, após apresentação da Alteração do Plano Municipal da Saúde, aprovado por todos participantes. Quanto apresentação da Programação Anual de Saúde 2023, também aprovada por todos. A Farmaceutica Taís representando a Farmácia do município, para apresentação de Prestação de contas do Programa Farmácia Cuidar Mais, de acordo com o recurso por parte do Estado no valor de R$ 110.276,51, destinado a Infraestrutura, Identidade Visual 4.614,50, Cuidado Farmaceutico 37 779.99, para Infraestrutura o recurso de R$ 67.882,02, totalizando R$ 119.276,51 de recursos para aplicação no Programa Farmacia Cuidar Mais. Salientando que o único Município que conseguiu realizar em tempo hábil, o Programa Farmácia Cuidar Mais. Aprovada por todos presentes a apresentação do Programa Farmacia Cuidar mais. Logo passamos pela apresentação da Conselheira Cisele Bazzan sobre o Plano de Aplicação da série 69 dos recursos oriundos do

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Programa "Nota Fiscal Gaúcha, no importancia de 8.950,43, Aprovado por todos Conselheiros presentes, e também sobre o Plano de Aplicação da série 070 dos recursos do Programa "Nota Fiscal Gaúcha", na importância de R$ 8.922,85, logo aprovado, disso por todos conselheiro presentes. Sem nada mais a ser tratado nesse momento, encerro a presente ata, que vai assinado por mim e por todos presentes: [illegible]

Ata nº 12/2022

Aos vinte e sete dias do mes de setembro de dois mil e vinte e dois, as catorze horas nos dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conselheiros reuniram-se, para a reunião ordinária mensal, para tratar da seguinte pauta: Abertura e verificação do número de conselheiros presentes com direito a voto; leitura das correspondências recebidas. Apresentação para o conhecimento dos Conselheiros do Relatório XVIII decima oitava Plenário Estadual de Conselhos de Saúde, ocorrida no dia vinte e tres de setembro em Porto Alegre RS, no auditório do CAFF centro administrativo Fernando Ferrari; Recomendação do Conselho Estadual de Saúde CES/RS nº 09/22, Realização da Conferência da Saúde Participação do Conselho no Comitê de Étics - CEP. diogo Comitê de Ética em Pesquisa, URI - Campus Santiago.

Vem aí a 93 Conferência Estadual de Saúde, a etapa municipal deve ser realizada entre novembro de dois mil e vinte e dois e março de dois mil e vinte e três atualizar o Cadastro do Conselho Municipal no SIACS ou pelo email: conferenciaestadual@saude.rs.gov.br. Por ser o mes de conscientização dos Distrofias Musculares

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Página 2038
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 5337216
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of.SMS. nº. 103/2023

Santiago, 12 de julho de 2023.

Ilma. Sra. Presidente Conselho Municipal de Saúde:

Ao cumprimentá-la cordialmente, no momento em que tenho a satisfação de me dirigir a Vossa Senhoria, venho, pelo presente, encaminhar para apreciação e ser colocado em votação do ilustre conselho:

- Lei de diretrizes Orçamentárias 2024;
- Programação Anual de Saúde 2024;

Segue em anexo cópias dos referidos documentos, e também será disponibilizado documentos digitais via e-mail para apreciação.

Sendo o que havia para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Recebido 12/7/23. Jane Fiorenza

Atenciosamente,

Eldrio Machado
Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora
Jane Cavallari Fiorenza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Santiago - RS

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 9

Peça 5337216

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032E725

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024		
Vigência do Plano de Saúde: 2022-2025		
Identificação:		
Nº da ata do CMS de avaliação do Plano de Saúde: Ata nº		
DIRETRIZ 1: Ampliar e qualificar a Rede de Atenção à Saúde, articulando os diferentes níveis de atenção, incentivando a integração das ações e dos serviços de saúde a partir da atenção primária.		
OBJETIVO 1: Fortalecer a Atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora das redes de atenção		
	METAS	**INDICADORES**
01	Expandir o processo de planificação para as 11 ESF	Nº de equipes com planificação implantada
Ações: Concretização do Plano de Ação de acordo com os conceitos da planificação; Oportunizar aos demais profissionais de Saúde a vivência dos processos de trabalho já instituídos nas Unidades Laboratório de acordo com a planificação; Reuniões com apoiadores da 4ª CRS sobre micro e macroprocessos de trabalho dentro do APS (metodologia da planificação).		
Previsão de Alocação de Recurso: 40, 4011, 4090 e 4500		
	METAS	**INDICADORES**
02	Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo, na razão de 0,40 para 0,50 em quatro anos.	Razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente
Ações: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Colo de Útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente; Manter a cotização de exames em mulheres de 25 a 64 anos; Subsídio a processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a saúde da mulher.		
Previsão de Alocação de Recurso: 40, 4011, 4500 e 4090		
	METAS	**INDICADORES**
03	Realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres da população alvo, na razão de 0,29 para 0,40 em quatro anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente
Ações: Proporcionar o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos.		
Previsão de Alocação de Recurso: 40, 4011, 4500 e 4090		
	METAS	**INDICADORES**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

04	Aumentar de 22% para 25% a proporção de parto normal no SUS e saúde suplementar.	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.

Ações:
Incentivar o acompanhamento ao pré-natal a fim de que o parto cesáreo seja realizado sob indicações cada vez mais precisas.
Incentivar a disseminação de informações a respeito das vantagens do parto normal em comparação com o parto cesáreo e dos riscos da realização do parto cesáreo na ausência de indicações precisas.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011, 4090, 4500 e 4501

	METAS	INDICADORES
05	Reduzir para 8 a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos

Ações:
Capacitar os profissionais frente às atualizações protocolares dos métodos contraceptivos para adolescentes.
Estimular a formação de grupos de adolescente nas unidades de saúde.
Promover ações educativas em parceria com a Rede Escolar.
Manter o Programa Saúde do Escolar (PSE).

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4500 e 4504

	METAS	INDICADORES
06	Atingir 100% a cobertura de estratégia de saúde da família do município.	Cobertura de ESF

Ações:
Manter as Equipes de Estratégia da Saúde da Família, Serviço Integrado de Saúde, Pronto Atendimento Médico Municipal e Atendimento nos três distritos rurais.
Readequar estrutura física das unidades e prover materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Atenção Básica.
Capacitar os profissionais para a estratégia Saúde da Família.
Ampliar parcerias com as instituições de ensino para a estratégia Saúde da Família.
Implantar e Manter ESF Centro e Rural.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 401, 4090 e 4500

	METAS	INDICADORES
07	Aumentar para 90% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa auxílio brasil.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa auxílio brasil.

Ações:
Manter a pesagem do Bolsa Família na APS.
Monitorar as Unidades de Saúde que estão inseridas no Programa Auxílio Brasil.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4500 e 4504

	METAS	INDICADORES

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

08	Reduzir as internações por condições sensíveis de 20% para 18%.	% percentual de ICSAB

Ações:
Maior resolutividade na APS através do uso de protocolos clínicos do Ministério da Saúde e Telessaúde.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011, 4090 e 4500

	METAS	INDICADORES
09	Aumentar de 85 para 90 a proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas

Ações:
Assistir o pré-natal até a 28 semanas na ESF e posterior com consultas compartilhadas com o Serviço Especializado, Centro Materno Infantil.
Reforçar junto às equipes a busca ativa das gestantes.
Realizar atividades educativas e preventivas reforçando a importância do pré-natal odontológico.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011, 4090 e 4500

	METAS	INDICADORES
10	Reduzir para 68 o percentual de prevalência de excesso de peso na população.	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS

Ações:
Realizar atendimento clínico e orientação sobre alimentação, saúde é nutrição.
Apoiar os municípios na qualificação dos profissionais da APS para o acompanhamento do estado nutricional da gestante, adultos e idosos.
Estimular o registro de dados de acompanhamento do estado nutricional nos sistemas de informação vigentes.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011, 4090 e 4500

	METAS	INDICADORES
11	Implantar e Garantir gestão e processo de trabalho Rede Bem cuidar	70% da população cadastrada por faixa etária

Ações:
Cadastrar a população adstrita no SISAB

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011, 4090 e 4500

	METAS	INDICADORES
12	Implantar e Garantir gestão e processo de trabalho Rede Bem cuidar	Percentual de idosos com registro do procedimento Avaliação multimensional.

Ações:
Cadastrar a população adstrita no SISAB
Realizar e registrar reuniões de equipe regulares;
Implementar avaliação multidimensional dos usuários conforme orientação do projeto;
Articular o cuidado e proteção ao usuário de forma intersetorial;
Qualificar a assistência farmacêutica aos usuários do território;

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

inicialmente no ciclo da saúde do idoso identificar acamados e domiciliados do território;
Qualificar o acolhimento aos usuários;
Reuniões quinzenais registradas no e-SUS;
Formar o gestor municipal do projeto na abordagem design thinking
Garantir carga horária protegida e equipamentos para a capacitação dos profissionais de saúde que compõem a equipe Bem Cuidar
Traçar estratégias que fortaleçam a educação em saúde para usuários
Certificado de conclusão do curso EaD disponibilizado pela SES/ RS
100% de participação dos profissionais de saúde da equipe indicada
Produzir materiais informativo e educativo em saúde
Avaliar o espaço físico da UBS em conjunto com a comunidade e equipe de saúde
Estabelecer e/ou fortalecer canais de comunicação eficientes e acessíveis que evitem o deslocamento desnecessário das pessoas até a UBS e que potencializem a divulgação de informações relevantes sobre a UBS
Instituir, em conjunto com a equipe, forma visual de identificação dos profissionais que atuam na UBS, com nome e profissão, para que seja utilizada em período integral.
Realizar discussões coletivas com equipe e comunidade sobre intervenções necessárias para melhorar a sinalização da unidade
Estruturação do espaço físico em UBS
Criação de um plano de melhorias da ambiência da UBS.
Implementação e qualificação de estratégias para agendamento, monitoramento e divulgações de monitoramentos.
Profissionais devidamente identificados
Ambientes da UBS sinalizados
Contratação de serviço

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011,4090 e 4500

	METAS	INDICADORES
13	Realizar no mínimo 4 campanhas anuais de promoção e prevenção e atividades em todas as Unidades de Saúde	Número de campanhas realizadas por ano

Ações:
Realizar campanhas de promoção e prevenção e atividades em todas as UBSs tais como:
- Janeiro Branco é um alerta sobre a saúde mental.
- Fevereiro Roxo é o mês de conscientização sobre as doenças: lúpus, fibromialgia e mal de alzheimer.
- Março Azul traz o debate sobre a prevenção ao câncer colorretal.
- Abril Verde significa a conscientização sobre a importância da segurança no trabalho.
- Maio Amarelo reacende o debate sobre a prevenção de acidentes de trânsito. Já o Maio Vermelho tem por objetivo prevenir a hepatite.
- Junho Vermelho tem a data 14.06 como o Dia Mundial do Doador de Sangue e o Junho Laranja conscientização sobre a anemia e leucemia.
- Julho Amarelo traz à tona a conscientização sobre as hepatites virais e também sobre o câncer ósseo.
- Agosto Dourado aleitamento materno.
- Setembro amarelo prevenção ao suicídio.
- Outubro Rosa é dedicado à conscientização sobre o câncer de mama.
- Novembro Azul e combate ao câncer de próstata e ao diabetes.
- Dezembro Vermelho prevenção contra a AIDS.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011,4090 e 4500

	METAS	INDICADORES
14	Manter protocolos da rede cegonha em 100% das ESF	Nº de ESF/ Nº de ESF com protocolo implantado X 100

Ações:
Utilização dos protocolos do Regula SUS pelos técnicos científicos durante a assistência na Atenção Primaria.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011, 4090 e 4500

	METAS	INDICADORES
15	Realizar a aquisição de material permanente definidos em projeto enviado ao SES	Atingir 100% da aquisição

Ações:
Utilização do valor R$ 50.000,00 disposto pelo Estado RS consolidado pela portaria SES nº 414/2022

Previsão de Alocação de Recurso:
4293

OBJETIVO 2: Fortalecer a Assistência Farmacêutica nas RAS

	METAS	INDICADORES
01	Revisar anualmente a REMUME do município	REMUNE revisado

Ações:
Realizar reunião com a equipe médica da APS é responsável técnico farmacêutico para priorizar medicamentos disponibilizado na APS.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4050, 4500 e 4503

	METAS	INDICADORES
02	Garantir o acesso a 100% dos usuários do SUS aos medicamentos da relação Municipal de Medicamentos (REMUNE)	Nº usuários que solicitam medicação/Nº de usuários que recebem a medicação X100

Ações:
Manter a dispensação de medicamento do REMUNE através de licitações previas.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4050, 4500 e 4503

	METAS	INDICADORES
03	Manter o Cuidado Farmacêutico com no mínimo 230 ano consultas farmacêuticas em pacientes em tratamento de DPOC e asma	Nº de consultas disponibilizadas/Nº de usuários atendidos X 100

Ações:
Fortalecer as práticas clínicas no âmbito da Assistência Farmacêutica visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia,
Enfrentar a baixa adesão aos medicamentos pelos portadores de doenças crônicas.
Estruturação de consultórios farmacêuticos, implementação das consultas e acompanhamento dos pacientes com asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).

Previsão de Alocação de Recurso:
40,4050, 4500 e 4503

OBJETIVO 3: Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde com intuito de prevenir agravos e promover saúde

METAS	INDICADORES

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Processo 00879-0200/22-3

Página da peça 14

Peça 5337216

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032E725

01	Cumprir o envio de 100% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez

Ações:
Estabelecer fluxo para o acompanhamento dos dados do SISAGUA.
Capacitar profissionais com auxílio da vigilância para realizar o estudo dos dados coletados no SISÁGUA.
Realizar levantamento quanto à ocorrência de fluorose nos municípios das regionais de saúde.
Manter o envio semanal de amostra para análise.
Manter a análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011e 4502

	METAS	INDICADORES
02	Reduzir para 2 a proporção de Escherichia coli em Soluções Alternativas Coletivas.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.

Ações:
Manter a coleta e análise.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
03	Manter 100% o número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.	Número de unidades notificadoras

Ações:
Fortalecer a Vigilância Epidemiológica e o Controle das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis
Promover, estimular e apoiar o desenvolvimento e o fortalecimento de ações de vigilância de acidentes e violências.
Participar das reuniões de Redes envolvendo as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Saúde, de Desenvolvimento Social.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
04	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação

Ações:
Manter, avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e manter a atualizado o Sistema do Sinan.
Garantir quadro de recursos humanos adequado das equipes no nível central (Secretaria Municipal da Saúde) e das equipes distritais da Vigilância Epidemiológica.
Estimular a cooperação dos níveis central e distritais de Vigilância Epidemiológica para elucidação e encerramento das fichas de doenças de notificação compulsória imediata.
Estimular a interlocução entre o nível central da Vigilância Epidemiológica e os hospitais visando melhoria da qualidade do preenchimento e encerramento das fichas de notificação.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011e 4502

	METAS	INDICADORES

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

05	Notificar 67% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho.	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho.

Ações:
Propor políticas publica voltado para a saúde do trabalhador.
Realizar a busca ativa de casos de agravos e doenças relacionadas à saúde do trabalhador.
Avaliar as notificações com o ambulatório de referência e o programa municipal de saúde do trabalhador.
Sensibilizar e capacitar os profissionais da rede municipal de saúde.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011e 4502

	METAS	INDICADORES
06	Qualificar 100% o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho	Proporção de Preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.

Ações:
Manter ações realizadas para o preenchimento da notificação.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
07	Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados

Ações:
Manter investigações dos óbitos por acidente de trabalho.
Realizar campanhas educativas, integradas com outras instituições, sobre prevenção a acidentes e violência no trânsito vítimas de acidentes de trânsito.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011e 4502

	METAS	INDICADORES
08	Disponibilizar com o acordo do envio do Ministério da Saúde as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças até 2 anos de idade, conforme cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade (Pentavalente -3ª dose, Pneumocócita-10 valente 2ª dose, Poliomelite 3ª dose, Tríplice Viral 1ª dose) com cobertura vacinal

Ações:
Realizar campanha de vacinação de acordo com calendário oficial do Ministério da Saúde.
Verificação da carteira de vacinação como rotina do acolhimento e das consultas médicas e de enfermagem com encaminhamento imediato à sala de vacinas.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
09	Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade.	Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade.

Ações:
Vacinar o público-alvo.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Realizar Busca ativa dos faltosos.
Promover a prevenção de riscos à saúde da população.
Realizar 01 capacitação os ACS para verificação das carteiras de vacinação e orientação, nas visitas domiciliares.

Previsão de Alocação de Recurso:
40,4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
10	Reduzir 0,90 o índice de infestação predial do aedes aegypti	Índice de Infestação Predial pelo Aedes aegypti

Ações:
Manter as visitas pelos agentes de controle de endemias, e agentes comunitários de saúde, para vistorias em imóveis, em cada ciclo.
Manter reuniões do Comitê de Prevenção de Endemias
Realizar mutirões intersetoriais de prevenção e promoção em saúde em bairros de maior vulnerabilidade.
Manter a equipe de combate a endemias
Trabalhar em conjunto as ACE e ACS.
Realização de aperfeiçoamento da definição da "classificação de risco dos territórios", visando ao planejamento de ações de identificação e controle do vetor, considerando-se as áreas prioritárias.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
11	Manter 100% da população abastecida por SAC Indicador – População abastecida por SAC	Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC

Ações:
Manter o percentual da população que utiliza água com desinfecção fornecida pelo Sistema de Abastecimento e Soluções Alternativas Coletivas.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
12	Diminuir de 93 para 75 a taxa de mortalidade prematura causada por doenças crônicas não transmissíveis	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)

Ações:
Manter ações de promoção e prevenção na APS.
Fortalecer a proposta da Planificação em Saúde na APS.
Manter os grupos de prevenção em Saúde na APS.
Fortalecer campanhas Nacionais propostas pelo Ministério da Saúde.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
13	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil	Razão de mortalidade materna

Ações:
Realizar reuniões com o Comitê de Investigação de Óbito em mulher fértil.
Realizar reuniões com o Comitê técnico de investigação de óbito de mulheres em idade fértil.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
14	Manter em 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida

Ações:
Manter a alimentação regular da base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes, e utilizar os dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
15	Diminuir para zero número de casos novos de sífilis congênita	Número de casos novos de sífilis em menores de um ano de idade

Ações:
Monitorar as gestantes diagnosticadas com sífilis que realizaram o pré-natal (cobertura maior ou igual a 80% das gestantes diagnosticadas).
Monitorar o tratamento adequado da gestante com sífilis (maior ou igual a 90% das gestantes tratadas adequadamente).
Manter a promoção e prevenção através do serviço especializado e exame disponibilizado como a testagem rápida e laboratorial quando necessário.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
16	Manter nulo a taxa de mortalidade materna	Número de óbitos maternos no município

Ações:
Manter o acesso de qualidade da assistência ao pré-natal.
Realizar reuniões com o comitê de investigação de óbito fetal infantil, materno e mulheres em idade fértil.
Fortalecer e ampliar as ações da Mortalidade Maternas.
Promover a Educação Permanente com vistas à qualificação dos profissionais de saúde no atendimento as gestantes e crianças.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
17	Reduzir de 5 para 2 o número de óbitos infantis	Taxa de mortalidade Infantil no município

Ações:
Manter a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, com resolutividade.
Investigar e discutir todos os casos de óbitos materno-infantil ocorridos no município pelo Comitê de Mortalidade Materno Infantil.
Elaborar propostas de ações de intervenções nas unidades de saúde e nos hospitais onde ocorreram os óbitos.
Implementar o protocolo para atendimento de urgência e emergência obstétrica/ puerperal no pronto atendimento, unidades de atenção primária e Hospital.
Realizar capacitações atingindo profissionais da rede municipal envolvidos nos casos podendo ser presencial ou virtual.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
18	Manter em 100% a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes

Ações:
Manter ação já realizada em Vigilância em Saúde.
Aprimorar o fluxo e o atendimento de contatos domiciliares na atenção primária à saúde.
Ampliar a capacitação das equipes de atenção primária à saúde para avaliação de contatos e suspeita de casos de hanseníase.
Ampliar a busca ativa de casos e convocação de comunicantes faltosos.
Incluir na ficha de acolhimento de usuário de atenção primária questionamentos acerca de sinais e sintomas da hanseníase.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
19	Manter nulo o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Diminuir número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos

Ações:
Manter o serviço especializado através da manutenção contrato de um médico infectologista.
Realizar teste rápido em 100% das gestantes e seus parceiros.
Assistir Gestantes e Crianças expostas HIV positivo

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
20	Induzir a redução em 15% da mortalidade por AIDS	Coeficiente bruto de mortalidade por Aids

Ações:
Assistir conforme Protocolo o diagnostico precose
Desenvolver a prevenção combinada com a população chave e prioritária.

Previsão de Alocação de Recurso:
40,4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
21	Aumentar de 78 para 100 a testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	Proporção de cura de casos novos de tuberculose

Ações:
Manter ação em Vigilância em Saúde.
Realizar ações de promoção e prevenção na APS.
Manter o atendimento médico para casos positivos de tuberculose.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

METAS	INDICADORES

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

22	Manter nulo o coeficiente bruto de mortalidade por Aids	Coeficiente bruto de mortalidade por Aids

Ações:
Manter o acesso de qualidade da assistência ao pré-natal.
Realizar reuniões com o comitê de investigação de óbito fetal infantil, materno e mulheres em idade fértil.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011 e 4502

	METAS	INDICADORES
23	Manter em funcionamento o Centro de Zoonoses	Comprovantes de despesas

Ações:
Manter as atividades do Centro de Tratamento de Zoonoses
Realizar castração animal

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4001 e 4502

OBJETIVO 4. Organizar a Atenção Secundária e Terciária sob a lógica das RAS

	METAS	INDICADORES
01	Manter protocolos da rede cegonha em 100% das ESF	Nº de ESF/ Nº de ESF com protocolo implantado X 100

Ações:
Utilização dos protocolos do Regula SUS pelos técnicos científicos durante a assistência na Atenção Primaria.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4500 e 4501

	METAS	INDICADORES
02	Realizar no mínimo 10 encontros de matriciamento com as 11 ESF	Número de encontros realizados

Ações:
Manter no mínimo dois encontros de matriciamento com as 11 ESFS

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4500 e 4501

	METAS	INDICADORES
03	Manter o serviço de oftalmologia no Centro materno Infantil através do projeto teleoftalmo	Nº de consultas realizadas

Ações:
Ofertar serviços oftalmológicos através do Projeto Teleoftalmo no CMI em parceria com a SES, Telessaúde

Previsão de Alocação de Recurso:
40 e 4501

	METAS	INDICADORES

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

04	Garantir a realização de oficinas terapêuticas com os pacientes dos CAPS	Número de oficinas terapêuticas

Ações:
Manter oficina terapêutica já realizadas dentro do serviço.

Previsão de Alocação de Recurso:
40 e 4501

	METAS	INDICADORES
05	Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento anualmente.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica

Ações:
Manter o serviço de saúde mental junto a Rede Municipal, através do matriciamento.

Previsão de Alocação de Recurso:
40 e 4501

	METAS	INDICADORES
06	Reduzir para 20 o índice de interações por transtornos mentais e comportamentais	Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC)

Ações:
Promover a qualificação das equipes da atenção básica para o cuidado em saúde mental.
Qualificar equipes da atenção especializada ambulatorial para o cuidado em saúde mental.
Encaminhar pacientes com transtornos mentais ao CAPS.
Viabilizar acesso da população aos serviços de saúde Psicossocial da de forma articulada com a referência (CAPS).
Capacitar equipes de Atenção Básica para abordagem de problemas vinculados à violência abuso de álcool e drogas.

Previsão de Alocação de Recurso:
40 e 4501

	METAS	INDICADORES
07	Garantir a manutenção espaço destinado Centro de Valorização da Vida (CVV)	Comprovantes de despesas com o espaço físico

Ações:
Manter a infraestrutura do espaço físico

Previsão de Alocação de Recurso:
40

Objetivo 5: Fortalecer a Gestão Governança e Educação Popular, Permanente e Continuada.

	METAS	INDICADORES
01	Manter o software de controle de agendamento de consultas e exames	Notas de pagamento de Software

Ações:
Manter em toda a Rede de Saúde Pública utilizando o Sistema de Saúde adquirido.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Processo 00879-0200/22-3

Peça 5337216

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032E725

	METAS	INDICADORES
07	Divulgar no mínimo 3 programas/projetos da SMS por meios de comunicação	Número de programas/projetos divulgados
Ações: Manter divulgação institucional.		
Previsão de Alocação de Recurso: 40		

	METAS	INDICADORES
08	Realizar no mínimo 1 reunião anual entre os serviços para monitoramento e avaliação de indicadores e instrumentos de gestão	Número de reuniões realizadas
Ações: Realizar 1 reunião para demonstrar e discutir índices estatísticos de serviços prestados.		
Previsão de Alocação de Recurso: 40		

	METAS	INDICADORES
09	Realizar conferência Municipais de acordo com o Calendário Nacional	Número de divulgações realizadas no ano
Ações: Realizar conferência Municipal de acordo com o Calendário Nacional		
Previsão de Alocação de Recurso: 40		

	METAS	INDICADORES
10	Realizar 4 reuniões anuais no território entre as ESF e os parceiros das ESF	Ata de realização de reunião com a comunidade/equipe e gestão.
Ações: Fortalecer o vínculo das equipes de Estratégias da Saúde da Família com seu território através dos parceiros e reuniões com a comunidade e gestão.		
Previsão de Alocação de Recurso: 40, 4011, 4090 e 4500		

	METAS	INDICADORES
11	Garantir as atividades do Conselho Municipal de Saúde enquanto controle social	Ata de realização de reuniões entre conselheiros.
Ações: Manter reuniões mensais		
Previsão de Alocação de Recurso: 40		

	METAS	INDICADORES
12	Proporcionar uma capacitação sobre controle social para os conselheiros	Número de ações educativas realizadas

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011, 4500 e 4501

	METAS	INDICADORES
02	Garantir a manutenção da Casa de Solidariedade em Porto Alegre, para os munícipes de Santiago usuários do SUS.	Comprovantes de despesas com a Casa

Ações:
Manter a infraestrutura do prédio e contratação de funcionário para organização dos usuários.

Previsão de Alocação de Recurso:
40

	METAS	INDICADORES
03	Realizar 10 reuniões anuais juntamente com comitê de saúde da judicialização	Nº de reuniões realizas por ano Atas de cada reunião

Ações:
Participar como membro efetivo nas reuniões do comitê regional (Município/1 membro do comitê local).
Manter reuniões mensais com o judiciário/defensoria pública/promotoria/Hospital/
SMS/PGE/Estado/OAB/Sociedade de Medicina.

Previsão de Alocação de Recurso:
40

	METAS	INDICADORES
04	Disponibilizar recursos da CIES para ações de educação permanente em saúde para as regiões 1 e 2	% de recursos liberados para ações de educação em saúde.

Ações:
Disponibilizar o recurso conforme solicitação é realização de licitação.

Previsão de Alocação de Recurso:
40 e 4504

	METAS	INDICADORES
05	Realizar encontros quinzenais entre gestor e coordenadores das unidades de saúde	Número de encontros realizados por mês

Ações:
Manter reuniões quinzenais em Gestor e Coordenador dos ESF

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011, 4090 e 4500

	METAS	INDICADORES
06	Garantir pelo menos 20 encontros anuais de educação permanente entre 100 % dos servidores da SMS	Número de encontros realizados Nº d servidores/Nº de servidores capacitadosx100

Ações:
Disponibilizar a participação em encontros e eventos.

Previsão de Alocação de Recurso:
40 e 4504

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Ações:
Auditar todos os exames e fisioterapias ofertados na Rede de Saúde
Auditar todos os exames dispensados na Saúde do Homem, Pré-Natal e Serviço de Atenção Especializada – SAE.

Previsão de Alocação de Recurso:
4501 (Plena de Laboratórios)

	METAS	INDICADORES
18	Manter contrato com o consórcio intermunicipal	Contrato físico.

Ações:
Proporcionar serviços especializados fora do Município para usuários do SUS
Contratação de profissionais para atendimento nas Unidades de Saúde.

Previsão de Alocação de Recurso:
40,4500 e 4501

	METAS	INDICADORES
19	Manter contrato com o Pronto Socorro do Hospital de Caridade de Santiago	Número de usuários atendidos

Ações:
Manter convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Santiago e HCS
Manter o Posto de Atendimento Médico Municipal

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4500 e 4501

	METAS	INDICADORES
20	Manter o convênio entre a SMS e o Asilo Santa Isabel	Convênio mantido

Ações:
Manter atendimento médico uma vez por semana.
Manter um técnico de enfermagem;
Manter a oferta de insumos e medicamentos referente à atenção básica e especializada.

Previsão de Alocação de Recurso:
40

	METAS	INDICADORES
21	Ofertar campo de estágio para a prática de ensino fomentando a integração ensino-serviço	Número de vagas.

Ações:
Proporcionar estágio curricular nas Unidades de Saúde

Previsão de Alocação de Recurso:
40, 4011,4500, 4501 e 4502

	METAS	INDICADORES
22	Manter convênio com o Programa SAMU	Contrato físico

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Ações:
Disponibilizar transporte e diárias para participação em reunião, palestras etc.

Previsão de Alocação de Recurso:
40

	METAS	INDICADORES
13	Garantir a participação do secretário da saúde municipal em no mínimo 10 reuniões de CIR – Comissão Intergestora Regional	Número de participações em reuniões

Ações:
Manter reuniões da Região Entre Rios no Município de Santiago para articular ações estratégicas para serem discutidas na reunião de CIR – Ordinária.

Previsão de Alocação de Recurso:
40

	METAS	INDICADORES
14	Garantir a participação do secretário municipal de saúde em no mínimo 10 reuniões da AMCentro	Número de participações em reuniões

Ações:
Participar de reuniões mensais e/ou quando solicitadas

Previsão de Alocação de Recurso:
40

	METAS	INDICADORES
15	Garantir 100% dos recursos necessários para o funcionamento da SMS	Valor liquidado/valor empenhadoX100

Ações:
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde

Previsão de Alocação de Recurso:
40 e 4500

	METAS	INDICADORES
16	Manter parceria com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões para NIEPE (Núcleo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e extensão) e CEPP (Centro de Estágio e Práticas Profissionais)	Nº de profissionais vinculados a SMS

Ações:
Fortalecer as ações entre Atenção Primaria e Centro de Práticas

Previsão de Alocação de Recurso:
40

	METAS	INDICADORES
17	Manter a gestão plena de laboratório, citopatológico e fisioterapia.	Nº procedimentos realizados.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Ações: Manter convênio com o hospital de Caridade de Santiago para gerenciar o Programa da Samu		
Previsão de Alocação de Recurso: 40, 4170 e 4501		
METAS		**INDICADORES**
23	Construção do Complexo de Saúde	Projeto e Obra Concluída
Ações: Projetar e Construir Complexo de Saúde em Santiago, com o intuito de centralizar os serviços de Saúde.		
Previsão de Alocação de Recurso: 40		

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Ata 010/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do corrente ano às qua-
torze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saú-
de de Santiago, reuniram-se os conselheiros para deliberação
das seguintes pautas: 1) Abertura e verificação do número de
conselheiros presentes; 2) Leitura das correspondências recebidas;
3) Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 para apre-
ciação dos conselheiros; 4) Apresentação da programação Anual de Saúde
2024, para apreciação; 5) Apresentação do Plano de aplicação da série
073 dos recursos oriundos do Programa "Nota fiscal Gaúcha" no impor-
tância de R$ 8587,48; 6) Apresentação do REMUNE - Relação Muni-
cipal de Medicamentos Essenciais 2023/2024 para aprovação; e
Assuntos gerais. Iniciamos a Srª Tania Fioranga Presidente do Con-
selho agradecendo a presença de todos e realizando a oração
de um Pai Nosso que estais no Céu após. Fez a leitura das
seguintes correspondências recebimento do Of. SMS nº 708/2023
solicitando agendamentos para apreciação e colocar em votação
* Lei de diretrizes Orçamentárias 2024; * Programação Anual
de Saúde 2024; Seguindo em anexo documentos digitais e
via e-mail para apreciação. O senhor Franco Leonde fara a apre-
sentação da Lei de Diretrizes Orçamentária 2024, após apresentação
e sanados todas as dúvidas colocado em votação e aprova-
dos por todos os conselheiros presentes; A Srª Tatiana Otaviano
apresentou a Programação Anual de Saúde 2024 mostrando todas
os indices no multimídia esclarecendo e após sanar todas
as dúvidas colocado em votação e aprovação realizada por
todos os conselheiros presentes; Aprovado por unânime por todos;
A Srª Gisele Bazzan apresentou a destinação dos recursos da série 073
do Programa Nota fiscal Gaúcha do Plano de Aplicação da série 073 dos re-
cursos oriundos do Programa "Nota fiscal Gaúcha", no importância de R$ 8587,48
oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos, após sanar
todas as dúvidas colocado em votação e aprovação, foi aprovado
por todos os conselheiros presentes. A Srª Liana Pedrolo Conterno
apresentou e explicou REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

2023/2024 para apreciação e aprovação, após sanar todas as dúvidas foi colocada em votação a aprovação, foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Sem mais para o momento encerro esta ata assinada por mim e os demais presentes. Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, Cláudia Pinheiro Ayub Bazzan, [illegible] Botelho, Rogério Hil[illegible], [illegible] HFB Betty, Ingrid [illegible] Nascimento, Tatiana Voz, Jane Bonalberi Fiorenza

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Página 2058
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 27
Peça 5337216
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E725

Página 2059
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 28
Peça 5337216
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E725

18/7/23

LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE
GRUPO I - Representantes das instituições governamentais

1. Secretaria Municipal de Saúde de Santiago:
T. ÉLDRIO GIOVANI MACHADO FLORES
S. TATIANE ATARÃO VAZ Tatiane Vaz

2. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
T. DENISE FLÓRIO CARDOSO
S. MÁRCIA ROSELIA DA SILVA VARGAS

GRUPO II - Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços

1. Representantes dos Hospitais:
T. MARIANE BONOTTO GUERRA
S. GISELE BAZZAN Gisele Bazzan

2. Representantes dos Serviços Complementares de Saúde:
T. LIRIO OTTONELLI
S. JOÃO GUILHERME OTTONELLI

3. EMATER
T. CLARÍ JANE TESSARI
S. DAIRTON LEWANDOSKI

4. Representantes da URI
T. LIANA PEDROLO CANTERLE
S. LETICIA MARTINS MACHADO

GRUPO III - Representantes dos Profissionais de Saúde

1. Representantes da Associação dos Funcionários do HCS
T. RODRIGO ALVES DA SILVA
S. CLAUDIA DE CASSIA PIMENTEL PINHEIRO Claudia Pinheiro

2. Representantes da associação dos agentes comunitários de saúde:
T. MARITZA SILVEIRA FORTES
S. VERENA POLOSI ALBIERI

3. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde:
T. MARGARETE LAVARDA RESMINI
S. VIVIANE FORTES DA ROCHA

4. Representantes da Associação Brasileira de Odontologia Santiago:
T: LUCIO MAURO FERREIRA MACHADO
S: ALEXANDRE BOLACEL CATTELAN

5. COREN-RS
T. ENF. ANA MARIA DAMIAN SOUTO
S. ENF. CRISTIANE MULLER DOS SANTOS

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Página
2060

Processo
00879-0200/22-3

Página da peça
29

Peça
5337216

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032E725

GRUPO IV - Representantes dos Usuários

1. Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais
T. ELISETE HEYDET CATELLAN
S. BRUNA DA ROSA REBELO

2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
T. LÉRIDA PIVOTO PAVANELO
S. ELIANE DORAIDE GAVIOLI ANIBALE

3. Sindicato Rural:
T. TAIS KNORST
S. DIULIE BRUNING

4. Pastoral da Criança:
T. JANE CAVALLARI FIORENZA
S. NADIR DELEVATI BALDIATI

5. União das Associações de Bairro dos moradores de Santiago
T. SILVIA DAIANE PACHECO DINIZ COSTA
S. TELMO ROBERTO VIEIRA FLORES

6. Associação dos Moradores dos Bairros Itu e São Vicente
T. TEREZINHA DE JESUS ABREU FONTELA
S. LEVI LUIS DALCAROBO

07. Associação dos Moradores do Bairro Gaspar Dutra:
T. AMARO FORTES
S. ANAURELINO JESUS DOS SANTOS

08. Associação dos Inativos da Brigada Militar de Santiago
T. LUIZ RODRIGUES
S. JOSE ALAIDES LOPES ALMEIDA

09. Pastoral da Saúde:
T. NILDA MARIA PAZZINI BETIM
S. LUTHS LOPES

10. Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões
T. CEDENIR DA SILVA
S. ISRAEL MARCOS DA SILVA

11. Associação Beneficente Santa Isabel
T. EVA CAPPA
S. PATRICIA DE LIMA DANI

12. COOPERSAF Cooperativa Santiaguense de Agricultura Familiar
T. MARCIA FERREIRA BITENCOURT
S. GEORGE LUIS MONTEIRO BRANDÃO

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B90.1931.C3A5.B36E.E69B.

Prefeitura de Santiago #estamosjuntos | Secretaria Municipal de GESTÃO

Memorando n.º 280/2023 Santiago/RS, 18 de julho de 2023.

Da: Secretaria de Gestão – CELICC
Para: Procuradoria-Geral do Município
Assunto: Resposta ao Memorando n.º 631/2023 "Informações TCE"

Senhora Procuradora-Geral do Município,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através deste, encaminhar resposta ao Memorando n.º 631/2023, da Procuradoria Geral do Município, referente a tempestividade das entregas de remessa do Sistema LicitaCon.

Durante o exercício de 2022 o município de Santiago promoveu diversas consultas e aberturas de chamados de assistência técnica junto a empresa fornecedora do software de gestão, objetivando sanar eventuais dúvidas e pendências relacionadas ao LicitaCon. Esta busca pela otimização da operacionalização do sistema resta evidenciada pelo histórico de atendimentos junto a empresa gestora da plataforma Multi24h (TECNOSWEB - Tecnologia de Gestão Ltda):

Nº CHAMADO	DATA ABERTURA	MOTIVO
84948	25/02/2022	Dúvidas Erro e-Validador
88019	14/03/2022	Encerrado ao vincular a outro Ticket
91807	30/03/2022	Encerrado ao vincular a outro Ticket
91885	31/03/2022	A dotação é 812259, para ajuste do contrato 01/2021
94158	11/04/2022	Este ticket visa substituir e permitir a finalização do tramite
94486	13/04/2022	erros ao gerar o arquivo do LICITACON,
94834	14/04/2022	LicitaCon - Erro
101691	24/05/2022	anexo uma determinação do TCE, para o LICITACON
116302	19/08/2022	O Sistema está gerando o relatório do LicitaCon TCE com apenas 354Kb
116727	23/08/2022	e-Validador
128381	08/11/2022	Encerrado ao vincular a outro Ticket
128944	10/11/2022	Configuração e-Validador
143976	24/01/2023	Erros LicitaCon - Aditivos
145089	27/01/2023	Erros LicitaCon - Aditivos
158833	13/04/2023	Resolução de dúvidas sobre o envio de um processo ao TCE ainda na fase interna
158888	13/04/2023	Envio de processo ao TCE fase interna
159158	14/04/2023	Envio de processo ao TCE na fase interna quando o Tipo de Objeto for COL, PPP ou PRI
159229	17/04/2023	Cliente entrou em contato referente a algumas dúvidas referente ao ticket n° 158888
159322	17/04/2023	Solicita resolução de dúvidas referente ao envio de processo ao TCE na fase interna.
160544	26/04/2023	Usuário solicita pelo técnico Matheus.
160563	26/04/2023	Ligação com outro técnico
160602	26/04/2023	Ligação com outro técnico
160734	26/04/2023	Solicita conversar com o Técnico Matheus, que no momento estava indisponível.
160885	27/04/2023	LicitaCon - Remessa
161532	03/05/2023	LicitaCon - Contratos
167133	07/06/2023	Relatório de Tempestividade
167136	07/06/2023	Log de Ação - Inclusão Remessa LicitaCon
168239	16/06/2023	Tempestividade
172355	13/07/2023	Demora no tempo para rodar Relatório de Críticas de Validação

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A90C.CD0A.6A5F.D76A.2E24.

Página 2062
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 5337217
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E726

Destarte, durante o ano de 2022 foram efetivadas trinta e seis remessas via LicitaCon, representando uma redução considerável de remessas intempestivas em relação ao exercício anterior, o que evidencia a atuação da equipe responsável no intuito de sanar eventuais pendências no que tange a tempestividade da remessa das informações.

Ademais, importa registrar que no período compreendido entre 26/09/2022 e 03/11/2022, o sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul restou indisponível, em razão de "ataque hacker", conforme ilustram as notícias anexas (Portal GZH – 24/10/2022 e Jornal Correio do Povo – 04/10/2022). Durante o período de indisponibilidade do sistema, não foi possível a geração do "Relatório de Críticas de Validação", instrumento que serve como balizador para a identificação dos erros pontuais das remessas do LicitaCon.

Com isso, a demanda das remessas do LicitaCon no período de indisponibilidade do sistema, restou represada, e a partir da normalização da plataforma, passou a ser atendida simultaneamente com a demanda dos meses subsequentes, o que demandou a alimentação retroativa das informações.

A atuação e o engajamento da equipe responsável com o intuito de sanar eventuais erros e suprir as pendências de tempestividade das remessas, restam evidenciadas na tabela a seguir, que ilustra significativa evolução no que tange a demanda das remessas do LicitaCon:

MÊS/ANO	2021	2022	2023
JANEIRO	3	2	1
FEVEREIRO	1	3	2
MARÇO	3	3	5
ABRIL	4	4	4
MAIO	4	5	8
JUNHO	3	4	10
JULHO	2	4	
AGOSTO	4	4	
SETEMBRO	5	3	
OUTUBRO	3	1	
NOVEMBRO	3	0	
DEZEMBRO	3	3	
TOTAL	38	36	30
FORA DO PRAZO (5 DIAS ÚTEIS)	**22**	**15**	**7**
DENTRO DO PRAZO (5 DIAS ÚTEIS)	**16**	**21**	**23**

Portanto, após diversas consultas e aberturas de chamados de assistência técnica junto à empresa fornecedora da plataforma de sistema de gestão, foram sanadas muitas dúvidas da equipe e corrigidas pontuais falhas no *software*, o que contribuiu para a significativa melhora na execução da atividade, conforme ilustram os números acima, especialmente referente ao ano de 2023.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A90C.CD0A.6A5F.D76A.2E24.

Página 2063
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 5337217
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E726

Cumpre destacar ainda, que a partir de março de 2023, a Unidade Central de Controle Interno passou a encaminhar ao Centro de Compras, Licitações e Contratos, os relatórios de tempestividade das remessas do LicitaCon, outro fato que contribuiu significativamente para a melhora na execução da atividade, possibilitando identificar e tratar pontualmente os vícios de tempestividade no processo de envio, o que resta demonstrado nos relatórios a seguir:

RELATÓRIO DE REMESSAS

EXERCÍCIO	PERÍODO	PROTOCOLO	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO DE BARRAS	DATA GERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO DECORRIDO (DIAS ÚTEIS)	PRAZO ENVIO	ATRASO (DIAS ÚTEIS)
2023	JANEIRO	516304	RVE-LICITACON	012311033124840584	31/01/2023	01/02/2023	34	5	29
2023	FEVEREIRO	518663	RVE-LICITACON	022311035578031286	09/02/2023	09/02/2023	7	5	2
2023	FEVEREIRO	518663	RVE-LICITACON	022311037367558070	27/02/2023	28/02/2023	12	5	7
2023	MARÇO	527803	RVE-LICITACON	032311032847271161	16/03/2023	17/03/2023	13	5	8
2023	MARÇO	527803	RVE-LICITACON	032311031337267030	22/03/2023	23/03/2023	4	5	-1
2023	MARÇO	527803	RVE-LICITACON	032311032774242020	25/03/2023	27/03/2023	2	5	-3
2023	MARÇO	527803	RVE-LICITACON	032311038047223203	28/03/2023	28/03/2023	1	5	-4
2023	MARÇO	527803	RVE-LICITACON	032311035656510788	31/03/2023	03/04/2023	3	5	-2
2023	ABRIL	533667	RVE-LICITACON	042311030118565305	10/04/2023	11/04/2023	6	5	1
2023	ABRIL	533667	RVE-LICITACON	042311037330061422	18/04/2023	18/04/2023	6	5	1
2023	ABRIL	533667	RVE-LICITACON	042311031534801601	24/04/2023	25/04/2023	4	5	-1
2023	ABRIL	533667	RVE-LICITACON	042311038410136348	27/04/2023	27/04/2023	3	5	-2
2023	MAIO	540544	RVE-LICITACON	052311038577231835	04/05/2023	05/05/2023	5	5	0
2023	MAIO	540544	RVE-LICITACON	052311033840137788	05/05/2023	10/05/2023	1	5	-4
2023	MAIO	540544	RVE-LICITACON	052311037722060666	08/05/2023	10/05/2023	1	5	-4
2023	MAIO	540544	RVE-LICITACON	052311030563631347	09/05/2023	10/05/2023	1	5	-4
2023	MAIO	540544	RVE-LICITACON	052311031161408030	12/05/2023	12/05/2023	3	5	-2
2023	MAIO	540544	RVE-LICITACON	052311035645154560	17/05/2023	18/05/2023	3	5	-2
2023	MAIO	540544	RVE-LICITACON	052311033438425486	26/05/2023	29/05/2023	7	5	2
2023	MAIO	540544	RVE-LICITACON	052311031841208313	30/05/2023	30/05/2023	2	5	-3
2023	JUNHO	547639	RVE-LICITACON	062311037887355573	02/06/2023	02/06/2023	3	5	-2
2023	JUNHO	547639	RVE-LICITACON	062311038323231833	09/06/2023	13/06/2023	5	5	0
2023	JUNHO	547639	RVE-LICITACON	062311032568743334	12/06/2023	13/06/2023	1	5	-4
2023	JUNHO	547639	RVE-LICITACON	062311037831031053	15/06/2023	16/06/2023	3	5	-2
2023	JUNHO	547639	RVE-LICITACON	062311032884567522	16/06/2023	19/06/2023	1	5	-4
2023	JUNHO	547639	RVE-LICITACON	062311036220804701	20/06/2023	21/06/2023	2	5	-3
2023	JUNHO	547639	RVE-LICITACON	062311036247865305	23/06/2023	26/06/2023	3	5	-2
2023	JUNHO	547639	RVE-LICITACON	062311034667655681	26/06/2023	26/06/2023	1	5	-4
2023	JUNHO	547639	RVE-LICITACON	062311037833405625	27/06/2023	27/06/2023	1	5	-4
2023	JUNHO	547639	RVE-LICITACON	062311035034064652	29/06/2023	30/06/2023	2	5	-3
2023	JULHO		RVE-LICITACON		04/07/2023		3	5	-2
2023	JULHO		RVE-LICITACON		04/07/2023		0	5	-5
2023	JULHO		RVE-LICITACON		05/07/2023		1	5	-4
2023	JULHO		RVE-LICITACON		07/07/2023		2	5	-3
2023	JULHO		RVE-LICITACON		07/07/2023		0	5	-5
2023	JULHO		RVE-LICITACON		11/07/2023		2	5	-3
2023	JULHO		RVE-LICITACON		11/07/2023		0	5	-5
2023	JULHO		RVE-LICITACON		12/07/2023		1	5	-4
2023	JULHO		RVE-LICITACON		14/07/2023		2	5	-3

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A90C.CD0A.6A5F.D76A.2E24.

Página 2064
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 5337217
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E726

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - LICITAÇÕES

2022	DATA INÍCIO	DATA FIM	% FORA DO PRAZO	ATRASO MÉDIO	EVENTOS
JAN	01/01/2022	31/01/2022	42,86	2,22	9
FEV	01/02/2022	28/02/2022	34,86	8,50	10
MAR	01/03/2022	31/03/2022	47,06	11,19	16
ABR	01/04/2022	30/04/2022	23,08	2,00	6
MAI	01/05/2022	31/05/2022	11,54	8,00	6
JUN	01/06/2022	30/06/2022	34,62	7,44	9
JUL	01/07/2022	31/07/2022	6,12	14,00	3
AGO	01/08/2022	31/08/2022	29,03	3,67	9
SET	01/09/2022	30/09/2022	6,67	19,00	2
OUT	01/10/2022	31/10/2022	-	-	-
NOV	01/11/2022	30/11/2022	78,00	11,26	39
DEZ	01/12/2022	31/12/2022	81,82	24,89	36
ACUMULATIVO	01/01/2022	31/12/2022	37,28	12,82	145

Base levantada junto ao Controle Interno em 07/Jul/2023.

2023	DATA INÍCIO	DATA FIM	% FORA DO PRAZO	ATRASO MÉDIO	EVENTOS
JAN	01/01/2023	31/01/2023	83,33	11,17	30
FEV	01/02/2023	28/02/2023	65,79	11,40	25
MAR	01/03/2023	31/03/2023	17,28	17,07	14
ABR	01/04/2023	30/04/2023	17,14	15,17	6
MAI	01/05/2023	31/05/2023	10,67	6,13	8
JUN	01/06/2023	30/06/2023	4,35	1,50	2
ACUMULATIVO	01/01/2023	30/06/2023	27,33	11,79	85

Base levantada junto ao Controle Interno em 07/Jul/2023.

Obseravação: O atraso, considera a "data evento", ou seja, um determinado evento fora do prazo de uma licitação com "data evento" de junho mas que foi regularizada na remessa de julho, contará na tempestividade do mês da "data evento" e não "data cadastro".

2023	DATA INÍCIO	DATA FIM	% FORA DO PRAZO	ATRASO MÉDIO	EVENTOS
JUL	01/07/2023	17/07/2023	0,00	0,00	0
ACUMULATIVO	01/01/2023	17/07/2023	25,75	11,67	86

Base levantada junto ao Controle Interno em 17/Jul/2023.

Observação: 25,75%, passa a ser a parcial mais baixa já performada pelo município.

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - CONTRATOS

2022	DATA INÍCIO	DATA FIM	% FORA DO PRAZO	ATRASO MÉDIO	EVENTOS
JAN	01/01/2022	31/01/2022	94,88	7,12	184
FEV	01/02/2022	28/02/2022	32,50	3,15	13
MAR	01/03/2022	31/03/2022	40,91	5,00	18
ABR	01/04/2022	30/04/2022	8,57	18,67	3
MAI	01/05/2022	31/05/2022	41,46	26,47	34
JUN	01/06/2022	30/06/2022	15,13	6,41	17
JUL	01/07/2022	31/07/2022	32,05	10,08	24
AGO	01/08/2022	31/08/2022	33,87	5,52	21
SET	01/09/2022	30/09/2022	6,90	48,25	4
OUT	01/10/2022	31/10/2022	-	-	-
NOV	01/11/2022	30/11/2022	54,84	8,85	34
DEZ	01/12/2022	31/12/2022	84,31	28,74	43
ACUMULATIVO	01/01/2022	31/12/2022	49,29	11,63	395

Base levantada junto ao Controle Interno em 07/Jul/2023.

2023	DATA INÍCIO	DATA FIM	% FORA DO PRAZO	ATRASO MÉDIO	EVENTOS
JAN	01/01/2023	31/01/2023	94,24	15,07	123
FEV	01/02/2023	28/02/2023	78,38	13,48	29
MAR	01/03/2023	31/03/2023	21,88	27,14	7
ABR	01/04/2023	30/04/2023	3,45	41,00	1
MAI	01/05/2023	31/05/2023	24,49	2,83	12
JUN	01/06/2023	30/06/2023	0,00	0,00	0
ACUMULATIVO	01/01/2023	30/06/2023	53,89	14,59	172

Base levantada junto ao Controle Interno em 07/Jul/2023.

Obseravação: O atraso, considera a "data evento", ou seja, um determinado evento fora do prazo de uma licitação com "data evento" de junho mas que foi regularizada na remessa de julho, contará na tempestividade do mês da "data evento" e não "data cadastro".

2023	DATA INÍCIO	DATA FIM	% FORA DO PRAZO	ATRASO MÉDIO	EVENTOS
JUL	01/07/2023	17/07/2023	0,00	0,00	0
ACUMULATIVO	01/01/2023	17/07/2023	51,28	14,59	172

Base levantada junto ao Controle Interno em 17/Jul/2023.

Observação: No acumulado a redução está acontecendo gradativamente. No período de Jun conseguimos obter 0,00% fora do prazo, e estamos conseguindo manter no período de Jul. Com meta de atingir a melhor média de % fora do prazo, menor possível.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A90C.CD0A.6A5F.D76A.2E24.

Página 2065
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 5337217
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E726

Portanto, resta inequívoco que a demanda está recebendo a devida atenção pela equipe responsável, eis que os números demonstram significativa melhora no que tange a tempestividade das remessas do LicitaCon, mediante adoção de novas rotinas visando dar maior eficiência ao processo de envio de informações ao órgão competente.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que porventura venham a se fazer necessários.

Atenciosamente,

Valdones G. P. dos Santos

Valdones Gedevar Padilha dos Santos
Gestor Administrativo
Secretaria Municipal de Gestão
Portaria N.º 072/2019
Prefeitura Municipal de Santiago – RS

Alesson de Melo
Secretaria Municipal de Gestão
Portaria N.º 002/2021
Prefeitura Municipal de Santiago – RS

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A90C.CD0A.6A5F.D76A.2E24.

Página 2066
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 5337217
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E726

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE SANTIAGO

Data/Hora da consulta
17/07/2023 08:35:43

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/07/2023	31/07/2023	0,00	

No período foram cadastrados eventos de 22 licitações e não há registro de atrasos.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A90C.CD0A.6A5F.D76A.2E24.

Página 2067
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 5337217
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032E726

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE SANTIAGO

Data/Hora da consulta
17/07/2023 08:35:11

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/07/2023	31/07/2023	0,00	

No período foram cadastrados eventos de 14 contratos e não há registro de atrasos.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 03/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A90C.CD0A.6A5F.D76A.2E24.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL II
Proc. Nº 000879-0200/22-3 - PM DE SANTIAGO

Processo de Contas Anuais nº 000879-0200/22-3

Fiscalizado: PM DE SANTIAGO

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2022

Administrador[1]: Tiago Gorski Lacerda (Prefeito Municipal).

Procuradores[2]: Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS 32.823; Bárbara Grigorieff Bublitz, OAB/RS 107.769.

Senhora Coordenadora.

Preliminarmente, registra-se que está em trâmite na Corte de Contas o Processo de Representação nº 031763-0200/22-3[3] sob responsabilidade do Gestor no exercício em exame.

Em Considerações Iniciais, trazidas às p. 2-5 da peça 5337208, a Defesa do Gestor informa que de todos os 48 (quarenta e oito) itens analisados pela Equipe de Auditoria no presente processo de Contas Anuais, apenas 04 (quatro) foram apontados como passíveis de esclarecimentos, e nenhum deles relativo à malversação de recursos ou prática de má-gestão, o que demonstra a conduta da gestão no sentido de bem gerir a *res publica.* Que se faz indissociável desta temática inerente ao juízo valorativo e de convencimento do julgador é a tese de que o resultado de qualquer julgamento a ser proferido pela corte deve considerar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade conforme o resultado, e que a aplicação de toda e qualquer sanção deve ser justa e correspondente a um prejuízo, um desamparo, um descumprimento de uma obrigação que culmine, efetivamente, em prejuízo prático.

Argumenta que se faz claro que todo julgamento considere contextos fáticos, eventuais peculiaridades, idiossincrasias a fim de culminar numa resposta correspondente e, sobretudo, proporcional à inconformidade apontada. Argumenta também ser imprescindível incorporar à discussão do caso em tela a análise acerca da relevância do que dispõem os Arts. 20, 22 e 28 do Decreto-Lei n.º 4.657/1942, absolutamente aplicáveis, a saber:

> Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D01.9FAD.440E.D20F.F843.

Página 2069
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 5349541
DOCUMENTO PÚBLICO

> (...)
>
> Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
>
> § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.
>
> § 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.
>
> § 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato.
>
> (...)
>
> Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Argumenta ainda que os dispositivos acima introduzem um elemento dogmático na responsabilização por decisões administrativas ou opiniões técnicas, de natureza subjetiva e fundamentado no princípio da culpabilidade no que concerne à interpretação de normas de direito público sob a égide da Lei nº 13.655/2018, (Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro - LINDB), e que nesse sentido, ainda que em sede de alegação preliminar e sumária, o Gestor instiga a apreciação e julgamentos das contas sob o prisma do consequencialismo, da razoabilidade e da proporcionalidade, haja vista que, em foro de contexto geral do relatório de auditoria, foi demonstrada uma gestão administrativa absolutamente transparente e dotada de boa-fé.

Finaliza argumentando que de todos os itens que foram objeto de apontamento, nenhum deles reportou irregularidades que comprometessem as contas públicas ou violassem diretamente direitos indisponíveis, passíveis de punição na seara judicial. Tal ponto leva a rogar pela aprovação das contas seguindo o posicionamento jurisprudencial desta Corte de Contas no sentido de que “a existência de irregularidades que, em seu conjunto, não têm o condão de comprometer a gestão, determina a emissão de parecer favorável[4]".

Em análise, inicialmente recorda-se que o parecer prévio conclusivo sobre as contas anuais que os Prefeitos Municipais devem prestar às respectivas Câmaras está respaldado no Art. 71 da Constituição Federal, abarcando as matérias destacadas no Art. 71 do Regimento Interno do TCE, com redação data pela Resolução nº 1.128/2020. Verifica-se, também, que o Art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), citado pela defesa, mantém expressamente a responsabilidade pessoal por ato de gestão. Da mesma sorte, encontram-se os exames obrigatórios para a aplicação de sanções e para a interpretação das normas de direito público trazidos no Art. 22 da LINDB. O elenco de pressupostos ali contidos não autoriza o Controle Externo a aprovar condutas administrativas aplicadas em contrariedade ao Ordenamento Jurídico, mas imprime o dever tanto à Administração quanto à Controladoria que considerem as circunstâncias, dificuldades, exigência de políticas públicas ao cargo do Gestor,

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D01.9FAD.440E.D20F.F843.

os direitos dos administrados, natureza da infração e sua gravidade, os danos causados, eventuais agravantes ou atenuantes e, por fim, os antecedentes do agente.

Em suma, não se trata aqui, no exame de contas, de aplicação da responsabilidade objetiva, mas de responsabilidade pessoal por atos de gestão em desconformidade com a lei. Ademais, o contraditório e a ampla defesa, expressos no Art. 5º, LV, da Constituição Federal, encontram-se respeitados neste processo de contas anuais, não sendo apresentada, pelo Gestor, qualquer evidência de descumprimento dessas garantias constitucionais.

Na sequência, examinam-se os esclarecimentos prestados pela Defesa ao Gestor.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.2.2. Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente

Após análise, excluiu-se da receita corrente líquida a receita de transferência de capital, no montante de R$ 1.013.802,95, registrada inadequadamente como receita de transferência corrente, conforme Quadro 31 do Relatório de Auditoria. O fato evidencia desatendimento ao Art. 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e ao disposto no Art. 2º, IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (p. 26 da peça 5257199**).**

Esclarecimentos apresentados à p. 6-9 da peça 5337208. Documentação comprobatória à peça 5337207.

Justifica a Defesa que o Prefeito questionou a Contadoria, que admitiu o equívoco. A Contadora do Município, por meio de manifestação conforme documentação comprobatória, informou que, houve “um erro no cadastro da receita de Repasse do Convênio para Centro do Idoso, a mesma ficou na Categoria Corrente, onde o correto seria Capital”. Acrescentou que “neste 1° Semestre de 2023, excluímos manualmente do PAD o valor de R$ 1.013.802,95 para evidenciar os limites legais no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF”, mas que não foi possível a retificação do registro contábil do exercício de 2022, uma vez que se tratava de receita orçamentária relativa a exercício fiscal já encerrado. Ressaltou a servidora, como contraponto, que o equívoco não foi cometido intencionalmente (com o intuito de alterar os resultados) e que o engano não representou, no seu entendimento, gravidade ou dano ao erário, e que tampouco prejudicou o atingimento da plena regularidade perante a Lei de Responsabilidade Fiscal, concluindo que, mesmo se fosse possível ajustar os registros contabilizados incorretamente, o índice da RCL ajustada ainda seria de 45,87%, abaixo do percentual mínimo até mesmo para a emissão de alerta (48,60%).

Embora a justificativa apresentada não gere impacto relevante frente aos percentuais de RCL previstos na LRF, houve o equívoco quando da contabilização das receitas corrente e de capital. Dados incorretos nos percentuais de comprometimento da RCL podem levar o Gestor a

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D01.9FAD.440E.D20F.F843.

tomar medidas desnecessárias de contenção de despesas, nos termos da LRF, as quais não seriam necessárias caso não houvesse tal equívoco.

Assim, **sugere-se a manutenção do apontamento**.

Administradores responsáveis
Tiago Gorski Lacerda

6.4.1. Evolução do resultado atuarial

Identificou-se o DESATENDIMENTO de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88, em especial a Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do deficit atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial atual (de -65,89%) (p. 37 a 40 da peça 5257199).

Os esclarecimentos foram oferecidos pelo gestor às p. 9 a 12 da peça 5337208.

Em sua argumentação, o gestor limita-se apenas a apresentar mera justificativa para o aumento do deficit atuarial. Afirma ainda que vem seguindo as orientações do atuário no sentido de implementar medidas corretivas, sem apresentar qualquer documentação comprobatória.

O que se verifica, conforme o demonstrado no quadro 44 do relatório de auditoria p. 38 da peça 5257199 é que o plano de amortização vigente em cada exercício não é suficiente para garantir o equilíbrio atuarial do plano.

Diante disto, opina-se pela manutenção do aponte.

Administradores responsáveis
Tiago Gorski Lacerda

9.2.2. Programação Anual da Saúde

A Programação Anual de Saúde (PAS) deve ser encaminhada ao respectivo conselho para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, o PAS 2023 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2023.

Conforme dados extraídos do portal SAGE[5], do Ministério da Saúde, constatou-se que a PAS para o ano de 2023 não foi iniciada, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no Art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019. A situação encontrada denota desatendimento à diretriz estabelecida no Art. 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 49 da peça 5257199**).**

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D01.9FAD.440E.D20F.F843.

Esclarecimentos apresentados à p. 13-15 da peça 5337208. Documentação à peça 5337208.

Justifica a Defesa que, ao questionar a Secretaria Municipal de Saúde a respeito do ocorrido, houve uma solicitação da Secretaria Estadual de Saúde para que o município se adequasse às 20 metas instituídas pelo Governo do Estado, através de alterações no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, fato que prejudicou a aprovação da PAS de 2023. Assim, houve a necessidade de um replanejamento e reavaliação das ações de saúde para que a gestão restasse em harmonia e consonância com as metas instituídas.

Nessa toada, conforme Ata n.º 10/2022, constante em documentação comprobatória, na data de 26/07/2022 foram aprovadas as alterações no PMS vigente. Assim, foi possível também aprovar a PAS 2023, ainda na reunião seguinte, ocorrida em 31/08/2022, consoante Ata n.º 11/2022, também constante em documentação comprobatória. Ou seja, a PAS 2023 não apenas já havia sido elaborada na data de 06/03/2023, mas também estava aprovada desde agosto de 2022, tendo a falha ocorrida apenas na atualização da informação junto ao Portal SAGE.

Verifica-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 para o município entrou em vigência no dia 04/10/2022, através da Lei Municipal nº 405/2022. Segundo informações colhidas do site oficial[6] da Câmara de Vereadores de Santiago, a LDO 2023 foi entregue pelo Executivo Municipal em 30/08/2022 para apreciação.

A análise das atas constantes em documentação comprobatória corroborou o que fora justificado em esclarecimentos pela Defesa. Porém, restou pendente razão que fornecesse guarida ao descumprimento do previsto na **Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017 e na** Portaria MS/GM n.º 750/2019, conforme reconhecido pela Defesa em seus esclarecimentos.

Dessa forma, **sugere-se que o apontamento seja parcialmente mantido**.

Administradores responsáveis
Tiago Gorski Lacerda

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação às remessas ao Sistema LicitaCon, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a situação de entrega descrita no Quadro 56 do Relatório de Auditoria, com atraso médio de 12,82 dias para licitações (37,28% fora do prazo) e de 11,63 dias para contratos (49,29% fora do prazo). As referidas remessas, então, foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Tal irregularidade também consta no Processo n.º 1239-0200/21-6, cuja Decisão n. 1C-0042/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon (p. 52 da peça

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D01.9FAD.440E.D20F.F843.

5257199**).**

Esclarecimentos apresentados à p. 15-19 da peça 5337208. Documentação comprobatória à peça 5337217.

Justifica a Defesa que o Gestor cobrou o cumprimento dos prazos relativos às remessas de informações para o sistema LicitaCon, na medida em que a inconformidade também foi observada no exercício anterior, solicitando explicações acerca da intempestividade das remessas de informações para o sistema LicitaCon e, em resposta, obteve manifestação formal do Gestor Administrativo e do Secretário Municipal de Gestão, responsáveis pelo setor de licitações e contratos, que prestaram informações e esclarecimentos por meio do Memorando n.º 280/2023, constantes em documentação comprobatória.

Na referida documentação, o Gestor Administrativo informa que foram abertos diversos chamados junto à assistência técnica da empresa fornecedora do software de gestão. Coloca no corpo do referido documento a listagem de chamados abertos. Frisa que durante o ano de 2022, houve ainda, durante o período de 26/09 a 03/11, indisponibilidade de sistemas por conta de "ataque hacker", o que ocasionou o represamento de informações e que, a partir da normalização, estas passaram a ser remetidas juntamente com as demandas dos meses subsequentes. Relatou também, no referido memorando, que a demanda está recebendo a devida atenção, e que foram sanadas muitas duvida da equipe junto à empresa fornecedora do software de gestão e corrigidas as falhas pontuais, o que se reflete em remessas do ano de 2023, demonstradas no documento anexado.

A análise das justificativas demonstra que não houve o planejamento adequado para o cumprimento dos prazos, haja vista que o Executivo Municipal se utilizou de empresa terceirizada para intermediar a remessa de informações e que, embora tendo melhorado seus indicadores para o ano de 2023, este não faz parte da análise das contas do presente processo. Ainda, o Ofício Circular DCF 42/2022, datado de 25 de outubro, colocou os critérios necessários para a necessidade de promover a alimentação retroativa dos dados durante o período de indisponibilidade dos sistemas, nos moldes da Instrução Normativa TCE-RS nº 11/2022 e nos termos do Plano de Contingenciamento anexo ao referido ofício circular. Assim, essa justificativa não prospera para dar guarida ao atraso verificado pela Equipe de Auditoria.

Portanto, **sugere-se a manutenção do apontamento**.

Administradores responsáveis
Tiago Gorski Lacerda

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D01.9FAD.440E.D20F.F843.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeito
	Tiago Gorski Lacerda
	01/01/2022 a 31/12/2022, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
5.2.2	Sim
6.4.1	Sim
9.2.2	Sim
10.1.5	Sim

À sua consideração.

Gustavo Adolfo Carrozzino
Auditor De Controle Externo

Carlos Roberto Romero Generoso
Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D01.9FAD.440E.D20F.F843.

NOTAS

1. Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 11/08/2023.
2. Peça 5337209.
3. Em 11/08/2023, o referido processo se encontrava na situação "Relatório e Voto" no Gabinete do Conselheiro-Relator, Estilac Xavier.
4. Nos termos, por exemplo, os seguintes julgados: Processo: 004589-0200/17-3, Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Debacco Loureiro, Primeira Câmara, julgado em 11/02/2020, publicado em 08/06/2020, Boletim 465/2020; Processo: 001213- 0200/18-6, Relator: Conselheiro Marco Peixoto, Segunda Câmara, julgado em 05/02/2020, publicado em 08/06/2020, Boletim 465/2020.
5. https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento, posição em 06/03/2023.
6. http://camaradesantiago.rs.gov.br/2022/08/presidente-da-camara-de-vereadores-recede-do-executivo-a-ldo-lei-de-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-financeiro-de-2023/ Acesso em 17/08/2023.

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D01.9FAD.440E.D20F.F843.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 20/10/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 20/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.39E1.418A.8919.8430.71B7.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 20/10/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 20/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.172F.471F.93C8.D61B.5C62.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000879-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTIAGO
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 2
Exercício: 01/01/2022 à 31/12/2022

Distribuído em 20/10/2023.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 20/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A18.0021.F9F1.44EA.EF88.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 2043/2024

Processo nº	**000879-0200/22-3**
Relator:	**CONSELHEIRO ESTILAC XAVIER**
Tipo:	**CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2022**
Órgão:	**EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTIAGO**
Gestor:	**TIAGO GORSKI LACERDA (PREFEITO)**

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Para exame e parecer o Processo de Contas Anuais do Administrador acima nominado, o qual apresentou esclarecimentos acompanhados de documentos que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a este *Parquet* para a manifestação regimentalmente prevista.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

Apesar de opinar pela manutenção dos apontes para fins da adoção de medidas corretivas, este Órgão Ministerial manifesta-se pela não responsabilização do Gestor relativamente às seguintes inconformidades, para fins de multa, por não vislumbrar a presença de dolo ou erro grosseiro, nos termos do disposto no artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB):

5.2.2. Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente. Após análise, excluiu-se da receita corrente líquida a receita de transferência de capital, no montante de R$ 1.013.802,95, registrada inadequadamente como receita de transferência corrente, conforme Quadro 31 do Relatório de Auditoria. O fato evidencia desatendimento ao Art. 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e ao disposto no Art. 2º, IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (p. 26 da peça 5257199).

6.4.1. Evolução do resultado atuarial. Identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88, em especial a Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do deficit *atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial atual (de -65,89%) (p. 37 a 40 da peça 5257199).*

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C05.AA73.5E06.24D2.07F1.

O art. 40 da Constituição da República impõe que os Regimes Próprios de Previdência Social observem *critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*.

No caso, a Equipe de Auditoria, após o exame do resultado atuarial do Ente, observou o que segue (p. 40-41 da peça 5257199):

> a) Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário, em retomada de crescimento;
> b) Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (8,59%);
> c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (37,49%);
> d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,31);
> e) Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do *deficit* atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial atual (de -65,89%);

Por oportuno, reproduz-se abaixo o quadro 44, constante da p. 38 do relatório da auditoria:

Quadro 44 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R$)

	DRAA 2021	DRAA 2022	DRAA 2023
Data Focal	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2022**
Data de Envio DRAA	**22/03/2021**	**15/03/2022**	**20/03/2023**
Ativo Total	**102.151.182,14**	**105.110.291,01**	**114.141.299,59**
Ativos Garantidores	102.151.182,14	105.110.291,01	114.141.299,59
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	**421.797.418,23**	**421.916.743,12**	**580.085.066,67**
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	241.489.559,17	272.411.316,32	364.047.276,64
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	180.307.859,06	149.505.426,80	216.037.790,03
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-319.646.236,09**	**-316.806.452,11**	**-465.943.767,08**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	278.685.735,72	293.135.106,09	280.882.658,15
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-40.960.500,37**	**-23.671.346,02**	**-185.061.108,93**

Fonte: Secretaria da Previdência.

Os dados acima apresentados demonstram a insuficiência do plano vigente para garantir o equilíbrio atuarial do plano. Além disso, evidenciam grande deterioração no exercício em tela, passando o déficit atuarial verificado (após plano de amortização) de **R$ 23.671.346,02** (DRAA 2022, com data focal em 31/12/2021) para **R$ 185.061.108,93** (DRAA 2023, com data focal em

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C05.AA73.5E06.24D2.07F1.

Página 2081
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 5733772
DOCUMENTO PÚBLICO

31/12/2022), panorama que evidencia a necessidade de medidas corretivas urgentes a fim de se obter o equilíbrio atuarial.

Entretanto, há de se levar em conta ser o primeiro apontamento sobre a matéria em processo de Contas Anuais e, principalmente, não se tratar de questão de fácil solução, e que não depende exclusivamente do Chefe do Poder Executivo.

Ademais, em consulta à Base de Legislação Municipal do TCE-RS identificou-se a existência de legislação municipal recente acerca do tema, quais sejam, as Leis Municipais nº 404, de 29/09/2022, nº 515, de 26/10/2023 e nº 520, de 06/12/2023. Deste modo, verifica-se a adoção de medidas com vistas ao equacionamento do déficit, que deverão ser verificadas em futuros procedimentos de auditoria.

Dessa forma, o Ministério Público de Contas deixa de se manifestar, por ora, pela emissão de parecer desfavorável, opinando pela manutenção do aponte apenas a título de alerta ao Administrador para a necessidade da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

9.2.2. Programação Anual da Saúde. A Programação Anual de Saúde (PAS) deve ser encaminhada ao respectivo conselho para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, o PAS 2023 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2023. Conforme dados extraídos do portal SAGE , do Ministério da Saúde, constatou- se que a PAS para o ano de 2023 não foi iniciada, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no Art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019. A situação encontrada denota desatendimento à diretriz estabelecida no Art. 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 49 da peça 5257199).

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). Em relação às remessas ao Sistema LicitaCon, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a situação de entrega descrita no Quadro 56 do Relatório de Auditoria, com atraso médio de 12,82 dias para licitações (37,28% fora do prazo) e de 11,63 dias para contratos (49,29% fora do prazo). As referidas remessas, então, foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos. Tal irregularidade também consta no Processo n.º 1239-0200/21-6, cuja Decisão n. 1C-0042/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon (p. 52 da peça 5257199).

II – CONCLUSÃO

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C05.AA73.5E06.24D2.07F1.

Isto posto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer favorável, com ressalvas,** à aprovação das contas do Senhor **TIAGO GORSKI LACERDA** (Prefeito), com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.142/2021;

2º) **Recomendação** ao atual Administrador para que evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas em tal sentido;

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que adote providências efetivas para equacionar o *déficit* atuarial do RPPS.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

GERALDO COSTA DA CAMINO,
Procurador.
Assinado digitalmente.

115/17

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C05.AA73.5E06.24D2.07F1.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Estilac Xavier

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 12 de Dezembro de 2024, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 42ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 17 de Dezembro de 2024 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000879-0200/22-3
Órgão: PM de Santiago
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 10/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.76B3.7D5A.36E0.72D3.B11A.

Processo:	000879-0200/22-3
Assunto/Natureza/Matéria:	Contas Anuais
Órgão/Origem/Ente:	PM DE SANTIAGO
Gestor(es)/Interessado(s):	Tiago Gorski Lacerda (Prefeito)
Procurador(es):	Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS n. 32823 Bárbara Grigorieff Bublitz, OAB/RS n. 107769
Exercício:	2022
Data da sessão:	17-12-2024
Órgão julgador:	Primeira Câmara
Relator:	Estilac Martins Rodrigues Xavier

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS (PREFEITO). RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA AO CONTROLE INTERNO. REMESSA DOS AUTOS À CÂMARA DE VEREADORES. REMESSA DESTE RELATÓRIO E VOTO E DA DECISÃO PROLATADA A CONSELHOS MUNICIPAIS.

Gestão Fiscal: receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente. Gestão Previdenciária: desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Saúde: programação anual da saúde não iniciada. Remessas de Informações: atraso na remessa de informações ao sistema LicitaCon. A análise das falhas apontadas em conjunto com os demais aspectos contemplados nos autos indica a ausência de elementos que desaprovem as Contas Anuais ora analisadas.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo de Contas Anuais do senhor Tiago Görski Lacerda, Administrador da Prefeitura de Santiago no exercício de 2022, cujos autos encontram-se instruídos pelos seguintes documentos: Relatório de Contas Anuais (peça 5257199); Esclarecimentos apresentados pelo Gestor (peça 5337208); Instrução Técnica – Análise de Esclarecimentos realizada pela Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Municipais II – SAICM II (peça 5349541); e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado – MPC (peça 5733772).

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

Página 2085
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 6266901
DOCUMENTO PÚBLICO

Além da apresentação dos aspectos relativos à macrogestão, o Relatório de Contas Anuais evidenciou inconformidades, todas de responsabilidade do senhor Tiago Görski Lacerda (Prefeito), conforme apontado pela Equipe de Auditoria. Após os esclarecimentos trazidos pelo Gestor, tais inconformidades foram devidamente examinadas pela SAICM II.

O **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado**, por intermédio do Parecer n° 2043/2024, da lavra do Procurador, Geraldo Costa Da Camino, opina por:

> *1º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas do Senhor **TIAGO GÖRSKI LACERDA** (Prefeito), com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.142/2021;*
>
> *2º) **Recomendação** ao atual Administrador para que evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas em tal sentido;*
>
> *3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que adote providências efetivas para equacionar o déficit atuarial do RPPS.*

É o relatório.

VOTO

O presente processo examina um amplo conjunto de dados nas mais diversas áreas da macrogestão municipal tornando mais completa a análise realizada por este Tribunal de Contas para fins da emissão do Parecer Prévio, missão que é atribuída ao TCE-RS por força dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual nº 11.424/2000; e Resolução TCE-RS nº 1.028/2015. Tendo em vista que a abordagem realizada não se limita ao apontamento de falhas, mas contemplando também a apresentação da realidade local em cada um dos capítulos apresentados, este Relator fará uma abordagem sobre o conjunto de situações trazidas pela Equipe de Auditoria no Relatório de Contas Anuais, independente se apontadas ou não como inconformidades. Assim, este processo e o Voto que ora apresento visam informar e dar conhecimento sobre a administração do Município aos Senhores Vereadores, responsáveis pelo julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, à população local, ao Controle Social e aos órgãos de pesquisa proporcionando uma visão ampla sobre os diversos aspectos relativos à gestão do município.

Neste ponto penso que é importante registrar, ainda, que ao examinar os Processos de Contas Anuais relativos ao exercício de 2022 identifiquei que alguns dos Capítulos incluídos em 2020 e daqueles incluídos em 2021 não constam dos respectivos Relatórios de Contas

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

Anuais, notadamente, os itens relativos ao cumprimento das metas do Plano Nacional da Educação; ao Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena; aos que tratavam dos Conselhos Municipais, aos temas relacionados às Políticas para o Meio Ambiente e às Políticas para Mulheres. Entendo que além de manter e de consolidar as análises já estabelecidas no exercício de 2020, e em menor escala no exercício de 2021, é importante ampliar as matérias analisadas, como forma de melhor refletir os aspectos relevantes de cada localidade de nosso Estado. Entendo que a diminuição, ainda que gradativa, dos itens examinados nos Relatórios de Contas Anuais pode limitar os Processos em questão a mera apresentação de dados contábeis e fiscais, que embora relevantes, não são suficientes para demonstrar a complexa realidade de cada localidade, nas mais diversas áreas da macrogestão. Penso que restringir a análise das contas do Chefe do Poder Executivo a dados contábeis e fiscais muito se aproximaria do modelo adotado por este Tribunal de Contas nos antigos processos de contas de governo, os quais se mostraram insuficientes ao longo do tempo para a formação de juízo sobre a emissão do Parecer Prévio. Por fim, registro que fiz manifestação neste sentido em diversas oportunidades, tanto em Plenário, quanto em comunicação formal à Presidência desta Casa, para que possamos aperfeiçoar constantemente o cumprimento da missão constitucional atribuída a este Tribunal de Contas.

Em considerações iniciais, o Gestor argumentou que o resultado de qualquer julgamento a ser proferido pelo Tribunal deve considerar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a fim de que o resultado e aplicação de qualquer sanção sejam justos e correspondentes a um prejuízo que culmine em um prejuízo prático.

Ainda em sede introdutória, a Defesa cita os dispositivos 20, 22 e 28 do Decreto Lei nº 4.657/42 e a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Ainda, o Gestor relatou que o Relatório de Auditoria demonstrou que sua gestão foi realizada de forma transparente, dotada de boa-fé e constituída por práticas que asseguram que o Gestor é um bom administrador e que age em prol da correção e prevenção das eventuais falhas e irregularidades constatadas.

Embora a responsabilidade não seja objetiva, compete ao Administrador gerir as finanças públicas municipais, supervisionar os serviços administrativos do Executivo Municipal, organizar e estruturar um eficiente sistema de controle interno, tudo para prevenir e a evitar a ocorrência das falhas apontadas no Relatório de Contas Anuais. O devido exercício de suas responsabilidades deve ser ponderado na apreciação das Contas dos Chefes do Poder Executivo, e na emissão do Parecer Prévio, de caráter consultivo e opinativo, e que constitui subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos Poderes Legislativos.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

Página 2087
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 6266901
DOCUMENTO PÚBLICO

Passo ao exame das situações trazidas aos autos.

No que se refere ao **Capítulo 3 (Gestão Orçamentária)**, o Relatório indica um superávit de R$ 20.304,46 (R$ mil) na execução orçamentária consolidada[1]. Tal resultado é justificado, pois a receita arrecadada foi 13,93% superior à previsão[2], enquanto a despesa empenhada foi 4,02% superior à previsão inicial. Cabe observar, ainda, que o índice de modificação orçamentária foi de 50,91%, o que demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Em relação à Gestão Orçamentária não foram evidenciadas inconformidades.

No **Capítulo 4 (Gestão Patrimonial)**, o Relatório analisa as demonstrações contábeis a partir de indicadores com a finalidade de compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

A partir do exame realizado não foram evidenciadas inconformidades.

Em relação ao **Capítulo 5 (Gestão Fiscal)**, tendo como referência a Receita Corrente Líquida, constatou-se a queda das despesas com pessoal, em relação ao ano anterior atingindo o percentual de 45,87%; a estabilidade da dívida consolidada líquida; a inexistência de concessão de garantias e contra garantias no período e o crescimento da realização de operações de crédito. Verificou-se que há disponibilidade financeira no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante. Ainda, a existência de disponibilidade financeira suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Em relação ao Capítulo 5, o Relatório de Contas Anuais evidenciou a seguinte inconformidade:

Item 5.2.2. Receita de Capital indevidamente contabilizada como Receita Corrente. Após análise, excluiu-se da Receita Corrente Líquida (RCL) a receita de transferência de capital, no montante de R$ 1.013.802,95, registrada inadequadamente como Receita de Transferência Corrente, conforme Quadro 31 do Relatório de Auditoria. O fato evidencia o desatendimento ao

[1] Considerando os valores relativos ao Executivo e ao Legislativo. Receita R$ 233.553,29 (R$ mil); Despesa R$ 213.248,83 (R$ mil).
[2] Previsão Inicial da Receita: R$ 205.000,00 (R$ mil). Receita Arrecadada: R$ 233.553,29 (R$ mil). Previsão Inicial da Despesa: R$ 205.000,00 (R$ mil). Despesa Empenhada: R$ 213.248,83(R$ mil) (peça 5257199, pág. 12).

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

Art. 11 da Lei Federal nº 4.320/1964 e ao disposto no Art. 2º, IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (peça 5257199, pág. 26).

Em relação ao item 5.2.2, o Gestor dissertou que questionou a Contadoria, a qual admitiu o equívoco. Relatou que a Contadoria do Município informou que ocorreu um erro no cadastro da Receita de Repasse do Convênio para Centro do Idoso, tendo a mesmo ficado na Categoria Corrente, no entanto, a categoria correta seria Capital.

Informou que no 1º semestre de 2023, foi excluído manualmente do PAD o montante de R$ 1.013.802,95, a fim de evidenciar os limites legais no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF, mas que não foi possível a retificação do registro contábil do exercício analisado, visto que se tratava de Receita Orçamentária referente a exercício fiscal já encerrado.

Manifestou que a irregularidade constatada não foi cometida intencionalmente e que o equívoco não gerou gravidade, dano ao erário e não causou prejuízo à regularidade perante a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Discorreu que se fosse possível ajustar os registros incorretos, o índice da RCL ajustado seria de 45,87%, abaixo do percentual mínimo até mesmo para a emissão de alerta, sendo ele 48,60%.

As justificativas do Administrador não alteram o erro de contabilização registrado no exercício em análise. A inconformidade é inconteste, Voto pela manutenção do aponte.

No que se refere ao **Capítulo 6 (Gestão Previdenciária)**, registra-se que o regime próprio de previdência do Município de Santiago está constituído sob a forma de Fundo Municipal. O Município possuía Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) válido ao final do exercício, estando, portanto, em situação regular neste quesito. Registra-se, também, que o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) foi cadastrado dentro do prazo estabelecido para encaminhamento à Secretaria de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.

Quanto ao índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2023, com data focal em 31/12/2022, é menor que 1, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Essa situação impede, por exemplo, que o Município reduza seu plano de custeio, por não atender ao disposto no inciso III do artigo 65 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

Em relação ao Capítulo 6, o Relatório de Contas Anuais evidenciou a seguinte inconformidade:

Item 6.4.1. Evolução do Resultado Atuarial. Identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88, em especial a Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do déficit atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial atual (de -65,89%) (peça 5257199, págs. 37 a 40).

Em relação ao item 6.4.1, o Gestor informou que cobrou explicações do Atuário Guilherme Walter, da empresa Lumens Atuarial, e obteve respostas que somente justificaram o aumento do déficit atuarial. Discorreu que o exame realizado não se trata de inconformidade e, sim, de uma análise interpretativa que reflete a consequência comportamental do mercado financeiro, fato que não compromete as contas do RPPS. Discorreu que está seguindo orientações do Atuário e está implementando medidas corretivas a fim de evitar a recorrência desta inconformidade.

Em que pese as justificativas do Administrador, como bem pontua a Instrução Técnica *"O que se verifica, conforme o demonstrado no quadro 44 do relatório de auditoria p. 38 da peça 5257199 é que o plano de amortização vigente em cada exercício não é suficiente para garantir o equilíbrio atuarial do plano"*. Voto pela manutenção do apontamento.

A análise do **Capítulo 7 (Limites Constitucionais)** registra que o Município aplicou 25,56% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e 20,61% em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), cumprindo, portanto os mínimos exigidos constitucionalmente.

Quanto ao FUNDEB, os dados apresentados demonstram que no exercício em questão ocorreu um ganho no montante de R$ 13.462.169,41. Tal valor representa o maior valor nominal de ganho nos últimos 5 anos.

Em relação ao Capítulo 7, o Relatório de Contas Anuais não evidenciou inconformidades.

No que se refere ao **Capítulo 8 (Educação)**, o Relatório de Contas Anuais abordou apenas a composição das despesas orçamentárias do Ente Municipal na função Educação, relati-

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

vas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas (R$ 59.520.718,44) e executadas (R$ 52.255.965,28) em suas subfunções[3].

Em relação ao Capítulo 8, o Relatório de Contas Anuais não evidenciou inconformidades.

Em relação ao **Capítulo 9 (Saúde)**, as informações prestadas pelo Município evidenciam a existência do Plano Municipal de Saúde e do Relatório de Gestão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Em relação ao Capítulo 9, o Relatório de Contas Anuais evidenciou a seguinte inconformidade:

Item 9.2.2. Programação Anual da Saúde (PAS). A Programação Anual de Saúde deve ser encaminhada ao respectivo conselho para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, a PAS 2023 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2023. Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde, constatou- se que a PAS para o ano de 2023 não foi iniciada, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no Art. 436 da Portaria MS/GM nº 750/2019. A situação encontrada denota desatendimento à diretriz estabelecida no Art. 98 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017, do Ministério da Saúde (peça 5257199, pág. 49).

Em relação ao item 9.2.2, o Gestor dissertou que questionou a Secretaria Municipal da Saúde acerca desta irregularidade e o órgão informou que foi solicitado pela Secretaria Estadual da Saúde que o Município se adequasse às metas instituídas pelo Governo do Rio Grande do Sul, por meio de modificações no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, que prejudicou a aprovação da Programação Anual da Saúde de 2023.

Relatou, de acordo com Ata nº 10/2022 juntada aos autos, na data de 26/07/2022, que foram aprovadas as alterações no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e, após adequação, a PAS 2023 foi aprovada em 31/08/2022, em conformidade com a Ata nº 11/2022, colacionada aos autos. Exprimiu que a PAS 2023 já havia sido elaborada em 06/03/2023 e aprovada em agosto de 2022, tendo a falha ocorrido somente na atualização das informações junto ao Portal SAGE. Discorreu que antes da disponibilização do Relatório de Auditoria, em 09/05/2023, o Município

[3] Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

verificou a ausência de inclusão da PAS 2023 e regularizou a situação na plataforma, promovendo a remessa da PAS 2023 e da Ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Proferiu, ainda que tenha ocorrido atraso na remessa das informações ao Portal SAGE, que a PAS 2023 foi elaborada e aprovada no exercício de 2022.

Conforme posição da Instrução Técnica *"(...) a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 para o município entrou em vigência no dia 04/10/2022, através da Lei Municipal nº 405/2022. Segundo informações colhidas do site oficial da Câmara de Vereadores de Santiago, a LDO 2023 foi entregue pelo Executivo Municipal em 30/08/2022 para apreciação. A análise das atas constantes em documentação comprobatória corroborou o que fora justificado em esclarecimentos pela Defesa. Porém, restou pendente razão que fornecesse guarida ao descumprimento do previsto na Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017 e na Portaria MS/GM n.º 750/2019, conforme reconhecido pela Defesa em seus esclarecimentos"*. Assim, na linha de entendimento da Instrução Técnica, Voto pela manutenção parcial do aponte.

Quanto ao **Capítulo 10 (Remessa de Informações)**, observou-se que foram cumpridos os prazos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), à Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI) e à Prestação de Contas Anual. Quanto aos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) não foram entregues, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, no entanto, conforme a Equipe de Auditoria, o atraso verificado não comprometeu a análise das contas. Na mesma linha, as remessas de normas à Base de Legislação Municipal (BLM) não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2009, que regulamenta a Resolução TCE- RS nº 843/2009, sendo que novamente, no entendimento da Equipe de Auditoria. o atraso verificado não comprometeu a análise das contas. Além disso, verificou-se, em relação ao Sistema LicitaCon, atraso no cadastramento dos eventos.

Em relação a tal Capítulo, o Relatório de Contas Anuais evidenciou a seguinte inconformidade:

Item 10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). Em relação às remessas ao Sistema LicitaCon, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a situação de entrega descrita no Quadro 56 do Relatório de Auditoria, com atraso médio de 12,82 dias para licitações (37,28% fora do prazo) e de 11,63 dias para contratos (49,29% fora do prazo). As referidas remessas, então, foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

Página 2092
Processo 00879-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 6266901
DOCUMENTO PÚBLICO

cadastramento dos eventos. Tal irregularidade também consta no Processo nº 001239-0200/21-6, cuja Decisão nº 1C-0042/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon (peça 5257199, pág. 52).

Em relação ao item 10.1.5, o Gestor discorreu que cobrou o cumprimento dos prazos referente às remessas de informações para o sistema LicitaCon e obteve respostas do Gestor Administrativo e do Secretário Municipal de Gestão, responsáveis pelo setor de licitações e contratos, registradas no memorando 280/2023, acostado aos autos.

Relatou que os signatários do documento referenciado, manifestaram que durante o exercício de 2022, enfrentaram problemas referentes à transmissão de dados entre o sistema utilizado pelo Município e o sistema LicitaCon, tendo gerado reclamações e diversos chamados. Destacou que em 2022, no período de 26/09 a 03/11, ocorreu uma indisponibilidade de sistemas, em razão de um ataque “hacker”, fato que gerou um represamento de informações e que, a partir da normalização, os dados passaram a ser remetidos juntamente com as demandas dos meses seguintes. Discorreu que a presente demanda está recebendo a devida atenção e que dúvidas e falhas foram sanadas, fato que se reflete em remessas do ano de 2023, conforme documento anexado.

A inconformidade resta inconteste, em concordância com os Relatórios de Tempestividade do LicitaCon utilizados pela Equipe de Auditoria e com o reconhecimento do Gestor. Além disso, as medidas anunciadas para extinguir as irregularidades, não se refletem no exercício em análise.

Registro que o atraso no envio de licitações e contratos ao sistema LicitaCon pode prejudicar as ações de controle externo e social, independente de sua publicação no portal eletrônico do município. Tal prejuízo se deve principalmente se considerado que, de acordo com o art. 6º, § único, da Resolução TCE nº 1.050/2015, os dados do LicitaCon serão objeto de cruzamento para verificação de sua consistência.

Assim, restando demonstrada a ocorrência dos atrasos nos envios ao Sistema LicitaCon, voto pela manutenção do apontamento.

Em relação ao **Capítulo 11 (Transparência e Acesso à Informação)**, verificou-se que as publicações e divulgações do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) não ocorreram, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, em descumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000. Entretanto, conforme

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

a Equipe de Auditoria, como o atraso não comprometeu os princípios da publicidade e transparência exigidos na gestão dos Executivos Municipais, essa situação não deve ser caracterizada como inconformidade passível de esclarecimento. Já as Audiências Públicas ocorreram nos prazos estabelecidos pela mesma Lei.

Na sequência foram apresentados os resultados do levantamento nacional sobre transparência promovido pelo Sistema Tribunais de Contas[4], em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), no período de maio a novembro de 2022.

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais nº 101/2000, nº 131/2009 e nº 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal nº 13.460/2017), o Poder Executivo de Santiago registrou índice de transparência de 98,88%, sendo seu portal classificado como Intermediário. Registra-se que, apesar de o índice ter superado 75%, o Poder Executivo de Santiago não foi contemplado com selo de transparência por não ter atendido a 100% dos critérios definidos como essenciais na pesquisa aplicada.

Tal Capítulo não evidenciou inconformidades.

Em relação ao **Capítulo 12 (Sistema de Controle Interno)**, o exame da legislação que instituiu e regulamentou o referido sistema identificou que existe previsão legal para todas as situações, em acordo com a Resolução TCE-RS nº 936/2012.

Quanto à composição da Unidade de Controle Interno (UCCI), a análise evidenciou que os servidores exercem cargos de provimento efetivo, desempenham suas atividades com exclusividade no controle interno e estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

No que se refere ao atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno, as informações apresentadas indicam que o Gestor adotou as providências tendentes à

[4] Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.
A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html). Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção como objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

correção das inconformidades apuradas e não houve verificação de infringência à legislação municipal. Foi constatado ainda que a Unidade de Controle Interno pronunciou-se de forma conclusiva no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, opinando quanto à regularidade das contas.

Em relação a tal Capítulo o Relatório de Contas Anuais não evidenciou inconformidades.

Após analisar cada um dos Capítulos apresentados no Relatório de Auditoria, passo às conclusões deste Voto.

No que diz respeito às **situações apontadas como inconformidades**, foram mantidos os itens 5.2.2 (receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente), 6.4.1 (desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS), 9.2.2 (programação anual da saúde não iniciada) e 10.1.5 (atraso na remessa de informações ao sistema LicitaCon), de acordo com as análises e conclusões que apresentei ao longo deste voto.

Conforme já manifestei em inúmeras oportunidades, a metodologia adotada nos Processos de Contas Anuais não se resume a identificar e a analisar inconformidades, mas busca apresentar diversos aspectos da macrogestão municipal à população local, ao Controle Social, aos órgãos de pesquisa e, principalmente, aos Senhores Vereadores, responsáveis pelo julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal.

Assim, em relação à **emissão do Parecer Prévio**, a análise das situações apontadas nos autos como inconformidades, em conjunto com as informações relativas à macrogestão do Município, não existem elementos que comprometam a Gestão do Administrador no exercício em apreço. Assim, considerando o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução TCE-RS nº 1.142/2022, entendo que as situações elencadas no presente Voto devem ensejar a emissão de Parecer Prévio Favorável, com Ressalvas, à aprovação das Contas do senhor Tiago Görski Lacerda, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, **VOTO**:

a) pela emissão de **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das contas anuais do senhor **Tiago Görski Lacerda**, Administrador do Executivo de **Santiago** no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução TCE-RS nº 1.142/2022;

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

b) pela **recomendação** ao atual Gestor para a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades mantidas nos termos do Voto proferido, em especial ao item 6.4.1;

c) pela **determinação** ao atual Gestor, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon (item 10.1.5), alertando-se, ainda, que a inobservância deste comando poderá ser considerada como gravosa quando do exame de outros processos de Contas Anuais;

d) pela **determinação** à Direção de Controle e Fiscalização para incluir as temas relativas ao cumprimento das metas do **Plano Nacional da Educação**, do **Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena**, aos aspectos relativos à instituição, composição, funcionamento, infraestrutura e recursos disponíveis aos **Conselhos Municipais**, aos temas relacionados ao **Meio Ambiente** e às **Políticas para Mulheres**, na análise das contas de 2024;

e) pela **ciência** do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada **ao Sistema de Controle Interno** do Município;

f) pela **remessa** do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada **aos Presidentes e/ou Coordenadores** dos Conselhos Municipais contemplados neste Voto;

g) pela **remessa dos autos** à Câmara de Vereadores do Município para os fins do julgamento previsto no § 2º do artigo 31 da Constituição da República;

h) pela **remessa dos autos** à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D18.F14F.3DBF.97A6.9CEC.

Relator: Conselheiro Estilac Xavier
Processo n. 000879-02.00/22-3 –
Decisão n. 1C-0683/2024

– Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Santiago** no exercício de **2022**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **23.136**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Tiago Görski Lacerda** (p.p. Advogadas Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS n. 32.823, e Bárbara Grigorieff Bublitz, OAB/RS n. 107.769), **Administrador do Executivo Municipal de Santiago** no exercício de **2022,** com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 1.142/2021;*

*b) **recomendar ao atual Gestor** a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades mantidas, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, em especial ao item 6.4.1;*

*c) **determinar ao atual Gestor**, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (item 10.1.5), alertando, ainda, que a inobservância deste comando poderá ser considerada como gravosa quando do exame de outros Processos de Contas Anuais;*

*d) **determinar à Direção de Controle e Fiscalização** que inclua os temas relativos ao cumprimento das metas do Plano Nacional da Educação, do Ensino da História e da Cultura*

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.650D.695E.3230.7DC4.E370.

Africana, Afro-Brasileira e Indígena, aos aspectos relativos à instituição, composição, funcionamento, infraestrutura e recursos disponíveis aos Conselhos Municipais, aos temas relacionados ao Meio Ambiente e às Políticas para Mulheres, na análise das contas de 2024;

e) ***dar ciência*** *do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município;*

f) remeter o inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão aos Presidentes e/ou Coordenadores dos Conselhos Municipais contemplados no referido voto;

g) remeter os autos à Câmara de Vereadores do Município para os fins do julgamento previsto no § 2º do artigo 31 da Constituição da República;

h) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros Estilac Xavier (Presidente e Relator) e Renato Azeredo e a Conselheira-Substituta Letícia Ramos.

Sala Virtual, em 17-12-2024.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.650D.695E.3230.7DC4.E370.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 23.136

Processo n. 000879-02.00/22-3

Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Santiago**, referente ao exercício de **2022**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação e Determinação. **Parecer Favorável com ressalvas**.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 17 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000879-02.00/22-3**, de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Santiago**, Senhor **Tiago Görski Lacerda**, referente ao exercício de **2022**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação e determinação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Santiago**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão do Senhor **Tiago Görski Lacerda**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 1.142/2021, **recomendando ao atual Gestor** a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades mantidas, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, em especial ao item 6.4.1; e **determinando ao atual Gestor**, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (item 10.1.5), alertando, ainda, que a inobservância deste comando poderá ser considerada como gravosa quando do exame de outros Processos de Contas Anuais;

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 20/02/25, Renato Luis Bordin de Azeredo em 20/02/25, Leticia Ayres Ramos em 21/02/25 e Estilac Martins Rodrigues Xavier em 26/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84A8.13CF.7D59.7625.4EEC.

Continuação do Parecer n. 23.136

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
17 de dezembro de 2024.

Presidente e Relator

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS

Estive presente:

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL**

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 20/02/25, Renato Luis Bordin de Azeredo em 20/02/25, Leticia Ayres Ramos em 21/02/25 e Estilac Martins Rodrigues Xavier em 26/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84A8.13CF.7D59.7625.4EEC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000879-0200/22-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTIAGO
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
  - nº 6351068 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 07/03/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Geraldo Costa da Camino** (e-com nº 132071/463785)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Tiago Gorski Lacerda** (e-com nº 132071/463784)
    - pp.Bel. Bárbara Grigorieff Bublitz - OAB: 107769/ RS
    - pp.Bel. Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff - OAB: 32823/ RS
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Marcelo Gorski de Matos** - Responsável (e-com nº 132071/463856)

Observações:
Sr. Marcelo Gorski de Matos, atual Administrador do Executivo Municipal de Santiago.

Porto Alegre, 07 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 07/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55E9.5EA1.D721.FD7A.844E.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000879-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTIAGO
Destinatário: Tiago Gorski Lacerda
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 132071/463784, enviada a Tiago Gorski Lacerda, em 07/03/2025, foi automaticamente consumada em:

17/03/2025 23:59:59

Porto Alegre, 18 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 18/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6AD4.46E0.813F.BF6D.ACA6.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000879-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTIAGO
Destinatário: Geraldo Costa da Camino
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 132071/463785, enviada a Geraldo Costa da Camino, em 07/03/2025, foi automaticamente consumada em:

17/03/2025 23:59:59

Porto Alegre, 18 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 18/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.5B94.0EAC.5FD8.2594.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000879-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTIAGO
Destinatário: Marcelo Gorski de Matos
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 132071/463856, enviada a Marcelo Gorski de Matos, em 07/03/2025, foi automaticamente consumada em:

17/03/2025 23:59:59

Porto Alegre, 18 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 18/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.410F.ED98.8FCC.27AD.4E6F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 20/05/2025
Processo: 000879-0200/22-3
Órgão: PM de Santiago
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2022
Recursos: -x-

Porto Alegre, 20 de Maio de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 20/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7347.04E0.2AE6.3A32.93E7.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000879-0200/22-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTIAGO
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
  - nº 6351068 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 21/01/2026
- Motivo: Intimado - Para cumprir determinação
  - Destinatário: **Mauro Cesar Ferrari** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 162526/581267)

Observações:
(...) "e) dar ciência do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município; f) remeter o inteiro teor do relatório e voto do ConselheiroRelator e da presente decisão aos Presidentes e/ou Coordenadores dos Conselhos Municipais contemplados no referido voto" (...)

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 21/01/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B18D.3B25.9AAD.77AF.BAEC.

DOCUMENTO PÚBLICO

Processo: 0879-02.00/22-3– Contas Anuais/2022
Órgão: Executivo Municipal de Santiago

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Com base na decisão prolatada (peça nº 6351068), registra-se que, no âmbito dessa Supervisão, foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

1. alínea "a": foi realizada a intimação do Senhor *Tiago Görski Lacerda,* Administrador do **Executivo Municipal de Santiago** no exercício de **2022**, mediante comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 132071 (peça nº 6457917);

2. alíneas "b" e "c": foi enviada comunicação processual eletrônica ao atual Gestor do Município para notificar das recomendações e determinações contidas na decisão n. 1C-0683/2024, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 132071 (peça nº 6457917);

3. alínea "d": foi gerado o DOC nº 0860-0299/26-6 e enviado à Supervisão de Auditoria competente para inclusão em futura auditoria;

4. alíneas "e" e "f": foi enviada comunicação processual eletrônica ao Sistema de Controle Interno do Município para dar ciência do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da decisão n. 1C-0683/2024, bem como para cientificar os Conselhos Municipais contemplados no voto do Relator, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 162526 (peça nº 7293971);

5. alínea "g": a matéria será remetida à Câmara de Vereadores do Município, mediante comunicação processual eletrônica específica, nos termos do § 2º do artigo 31 da Constituição da República;

6. alínea "h": foi realizada a intimação do MPC, por meio do envio de comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 132071 (peça nº 6457917), bem como a Certificação do Trânsito em Julgado (peça nº 6645802).

Esgotadas as atividades pertinentes ao cumprimento da decisão, encaminha-se o processo para o Setor de Cálculo e Certidões (SECALC) para instrução final.

Frederico Braz Trogildo
Assessor
(Assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por: Frederico Braz Trogildo em 21/01/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F146.2194.1A2A.9959.ED8A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000879-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTIAGO
Destinatário: Mauro Cesar Ferrari
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para cumprir determinação
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Mauro Cesar Ferrari efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 162526/581267 em:

22/01/2026 11:10:28

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Mauro Cesar Ferrari

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 22/01/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D528.81C3.FADE.6DCB.AE13.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000879-0200/22-3

Contas Anuais Exercício: 2022
Prefeitura Municipal de Santiago

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 17/12/2024, transitou em julgado em 20/05/2025 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 6351068).

Emitido Parecer, sob o nº 23136 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Tiago Gorski Lacerda, Administrador do Executivo Municipal de Santiago, no exercício de 2022 (peça 6419286).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

ACESSO AO PROCESSO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante autenticação com senha **GOV.BR**.

ENVIO DO JULGAMENTO

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** → Processo Eletrônico → Acesso ao Sistema. Deve ser criado um **e-protocolo avulso** do tipo **Julgamento das Contas pelo Legislativo**.

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO

O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente:

- Nomes completos dos responsáveis pelas contas
- Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação)
- Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece")
- Número completo do processo no TCE/RS

ATENDIMENTO E DÚVIDAS

Para esclarecimentos adicionais, contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS, seguindo o caminho Fale Conosco → Central de Serviços.

SEADE – SECALC, em 28 de janeiro de 2026.

_____

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS,
Oficiala de Controle Externo

AD-95.2.1

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 28/01/26 e Marcio Alexandre Lopes Nascimento da Silva em 03/02/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.56F0.F9E4.F875.72F5.C98A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000879-0200/22-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTIAGO
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
  - nº 7318107 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 03/02/2026
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Éldrio Giovani Machado Flores** - CM DE SANTIAGO - Responsável (e-com nº 165245/592524)
  - Destinatário: **Mauro Cesar Ferrari** - CM DE SANTIAGO - Controle Interno - Responsável (e-com nº 165245/592758)

Observações:
REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalce") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/02/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7091.1AA8.6947.1FA3.D33A.